

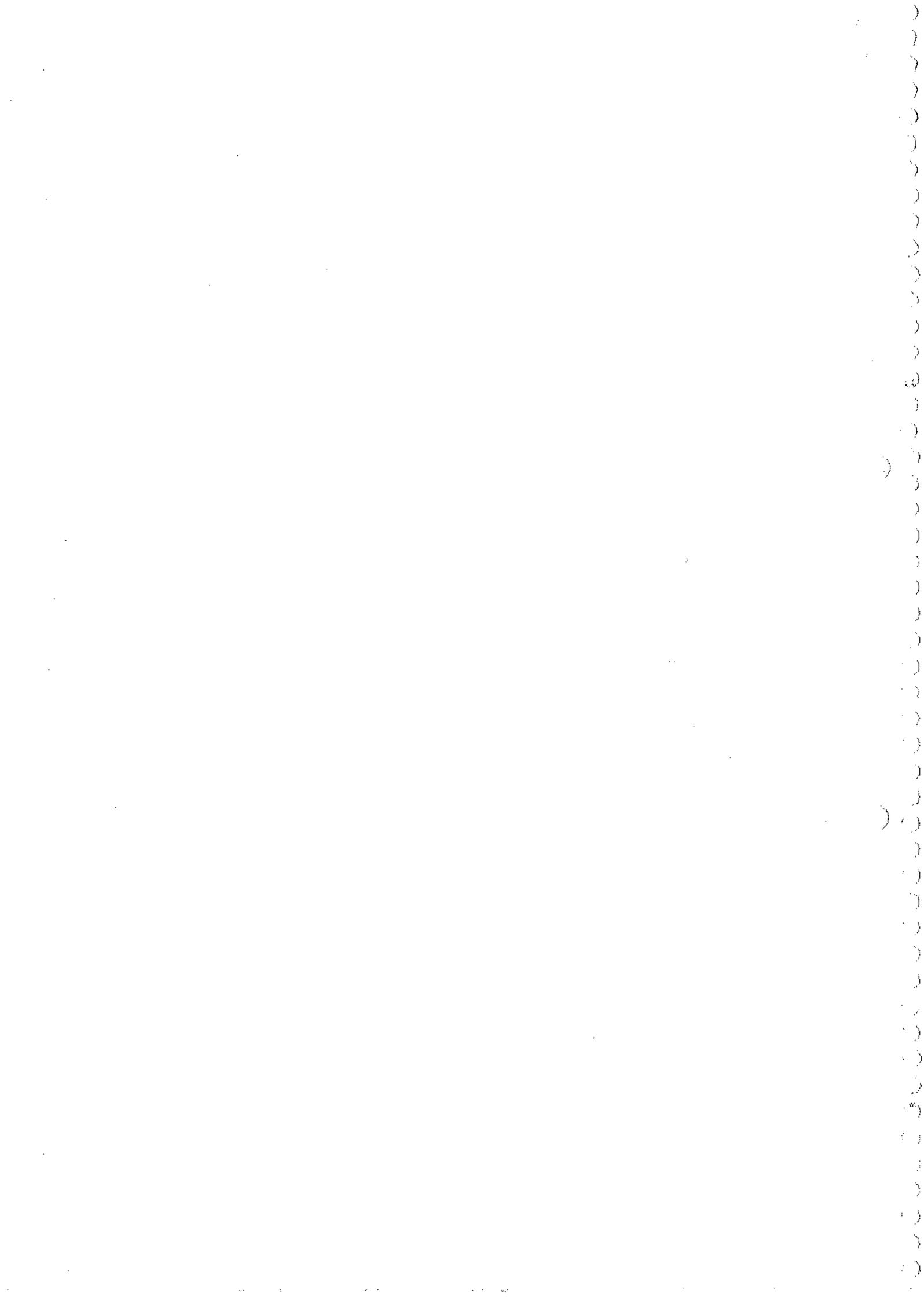


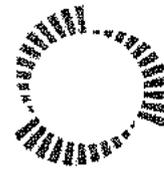
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DOC. 01

Relatório da reunião realizada em
01.06.2017





RELATÓRIO DE REUNIÃO

Data: 01/06/2017	Início: 10:35	Término: 13:20
Local: Centro de Convenções de Mariana		
Reunião: Reassentamento – MP / Caritas / Fundação Renova / Semad / Seci /		
Redação do relatório: Cristiano Pimenta Rocha		
Público participante (entidades, organizações, empresas, órgãos públicos, etc)		
Fundação Renova		
Consultoria Herkenhoff & Prates		
Consultoria Synergia		
Ministério Público de Minas Gerais		
Secretaria de Cidades (SECI)		
Secretaria de Meio Ambiente (SEMAD)		
Assessoria Técnica Caritas Brasileira		

ASSUNTOS TRATADOS / DECISÕES TOMADAS:

1. A reunião se inicia com o Mestre de Cerimonia apresentando os convidados para o presente encontro, entre eles o Prefeito, representantes do SEMAD, SECI, Fundação Renova, assessoria técnica Caritas, atingidos das comunidades, promotores, advogados e mantenedoras Vale, BHP e Samarco.
2. O Sr. Guilherme Meneghin, promotor do Ministério Público de Minas Gerais, agradece a presença de todos. Ele explicita que o objetivo do encontro é realizar uma discussão técnica sobre o reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo com transparência, apresentando as pendências e andamentos necessários para o início das obras do reassentamento.
3. Guilherme explicita que o reassentamento das comunidades se trata de um processo longo, e que a reunião se justifica pela necessidade de esclarecimentos técnicos em relação ao andamento do processo. A palavra é repassada para a Dra. Nívea Vieira Guerra
4. A Dra. Nívea, representante da secretaria municipal de administração de mariana, reforça qual o objetivo da reunião, colocando a necessidade de repassar e tirar cronogramas a serem inseridos em um documento. Ela reforça que se trata de uma discussão técnica e não política, e diz respeito a vida das pessoas que irão morar nos

novos terrenos. Ela afirma que desejam chegar ao fim do encontro com boa resolução para os entraves. A palavra é passada para a Dra. Marta Alves Larcher.

5. Marta Larcher, promotora de justiça e representante da Coordenadoria Estadual de Habitação do Estado de Minas Gerais, esclarece que o papel da coordenadoria estadual será o de acompanhar o processo de atualização da legislação urbana do município. Ela frisa que para viabilizar o reassentamento é necessário a modificação do Plano Diretor de Mariana, e que a coordenadoria deseja colaborar com este trâmite.

6. Guilherme Meneguim afirma que serão abordados quatro pontos a serem discutidos durante a reunião, sendo o primeiro deles a questão das pendências em relação ao registro do imóvel da Lavoura, adquirido pela Fundação Renova para reassentar a comunidade de Bento Rodrigues. Ele passa a palavra para Álvaro Pereira.

7. Álvaro Pereira, representante da Fundação Renova, cumprimenta a todos e reforça as palavras do Dr. Guilherme, esperando que a reunião seja produtiva, a fim de tirar encaminhamentos para o início das obras do reassentamento de Bento Rodrigues.

8. Álvaro afirma que a Fundação Renova adquiriu 375 hectares de terra da empresa Arcelor Mittal, de uma área maior que totaliza 2.000 hectares. Ele frisa que já compraram a área e já pagaram os valores a empresa Arcelor Mittal, possuindo a escritura lavrada com documento de compra e venda em mãos. Ele coloca que ainda não conseguiram viabilizar o registro, visto que para a Arcelor Mittal concluir a regularização fundiária é preciso identificar 90 confrontantes, além de certificar a matrícula e depois registrar o terreno em nome da Fundação Renova.

9. Álvaro complementa informando que a Arcelor Mittal está se movimentando neste sentido, onde é necessário colher assinatura de cada confrontante, fazer consulta ao INCRA, para depois desmembrar a área maior dos 375 hectares, e aí sim registrar o terreno. Ele coloca que tem que "sofrer aos poucos", e que a representação da Fundação Renova também está ansiosa com o início do licenciamento da área, e que desejam o quanto antes protocolar junto ao SEMAD a licença para início das obras.

10. Álvaro coloca que estando liberado o licenciamento, as equipes da Fundação Renova estão a postos para iniciar a supressão vegetal e o desmatamento de eucaliptos,

e na sequência entrar com a terraplenagem com as máquinas no terreno da Lavoura. Ele reforça que já existe uma empresa contratada para a realização do trabalho.

11. Álvaro esclarece que em seu entendimento, para este primeiro passo envolvendo os projetos, os estudos ambientais e a urbanização, a Fundação não dependeria deste registro da escritura do cartório. Ele frisa que para isto existe o projeto de lei que incluirá no Plano Diretor de Mariana a mudança dos vetores de crescimento urbano.

12. Álvaro afirma que para o início da terraplenagem necessitaria sim da matrícula e do registro do imóvel regularizados, para conseguir o alvará de obras. Ele coloca para o Prefeito Duarte Junior que a Fundação Renova provavelmente irá necessitar da expedição de um alvará de obras provisório, visto que ea Fundação está dependendo da finalização do tramite da empresa Arcelor Mittal para emitir o registro do imóvel. Ele reforça que não se trata de um empreendimento e sim de uma questão de interesse coletivo, e pergunta se existe a possibilidade da Prefeitura conceder um alvará provisório para o início das obras de terraplenagem. Ele coloca que é preciso olhar de uma forma diferente para este caso, e que tem ciência das questões legais, solicitando, porém, que cada órgão colabore para que sejam encontradas alternativas legais que viabilizem o início da supressão vegetal da área da Lavoura.

13. Álvaro relembra que o mês de novembro é época de período chuvoso, e que neste sentido é preciso dar celeridade ao processo para que a supressão e terraplenagem se iniciem antes deste período.

14. Ana Cristina de Souza Maia, representante do cartório de imóveis da comarca de Mariana, explica a situação do registro de propriedade do imóvel. Ela cita que a área da Lavoura está dentro da matrícula 9662, de um imóvel rural que hoje se encontra em nome da Arcelor Mittal. Ela reforça que se trata de uma matrícula extensa, e que deste local foram retiradas todas as minas da Vale.S.A e Samarco Mineração, sendo uma área remanescente do perímetro de Nova Lima. Ela prossegue informando que a matrícula possui área remanescente de aproximadamente 2.000 hectares não medidos, e dela serão retirados os 375 hectares que representam a fatia para o reassentamento de Bento Rodrigues. Ela explica aos presentes que para se destacar a gleba adquirida (375 hectares) da área maior de 2.000 hectares, e se tornar um novo imóvel, é preciso fazer o levantamento topográfico, delimitando a área a ser desmembrada e também da área que

irá sobrar para a Arcelor Mittal (área remanescente). Ela frisa que necessita do perímetro da matrícula 9662.

15. Ana Cristina informa que a Arcelor Mittal já tinha entrado com o pedido de retificação de área no cartório no ano de 2008, tendo sido cancelado pela própria empresa posteriormente através de nota devolutiva. Ela frisa que a Arcelor Mittal cometeu um erro técnico na última certificação que fez, esclarecendo primeiramente que o município já havia desapropriado um aterro sanitário e uma área vizinha para construção de cadeias públicas no ano de 2008 naquela área. Neste interim, no momento da retificação junto ao INCRA a Arcelor incluiu o perímetro que já tinha sido desapropriado pela Prefeitura alegando que fazia parte de sua gleba. Ana afirma que quando os técnicos da Arcelor compareceram ao cartório para realizar a retificação foi informado a necessidade de retirar do estudo a fatia já desapropriada pela prefeitura, e que com isso teriam que solicitar novo processo de certificação junto ao INCRA, devido ao erro cometido, sendo esta a atual situação. Ela coloca que a certificação no INCRA é necessária em virtude do tamanho da área, que é superior a 100 hectares.

16. Ana Cristina pondera que o INCRA não possui a ferramenta para desmembramento da área disponível, e que o desmembramento no INCRA funciona da seguinte forma: primeiro é necessário fazer a certificação de área, depois pedir ao SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) o cancelamento da retificação de área, e fazer uma nova certificação das parcelas desmembradas e remanescentes. Ao pedir o cancelamento da retificação é feito encaminhamento a um analista do INCRA, tornando o processo burocrático e moroso. Ela reforça que Arcelor Mittal está realizando este levantamento topográfico, para poder certificar o levantamento junto ao INCRA, ainda sem previsão de término.

17. Ana Cristina pondera que as equipes da Samarco que cuidam especificamente desta questão é altamente qualificada e sabe o que precisam para o trâmite dar certo. Porém ela explica que como a área é de propriedade da Arcelor Mittal, são as equipes desta empresa que devem fazer o trâmite, e neste sentido ela considera que a Arcelor Mittal deveria ter sido convidada para a presente reunião, e que a empresa parece não entender a urgência desta regularização. Ela afirma que não pode registrar as escrituras que foram passadas em favor da Fundação Renova, pois a lei 10.267 de 2001, impede qualquer transferência de imóvel com área superior a 100 hectares seja feita sem a prévia

certificação do INCRA. Ela afirma que do ponto de vista prático precisa que a Arcelor Mittal regularize por retificação a área de propriedade dela.

18. Ana Cristina reitera que via de regra todos os órgãos ambientais exigem a matrícula atualizada do patrimônio. Ela frisa que atualmente a certidão para o reassentamento de Bento Rodrigues é uma matrícula rural com mais de 2.000 hectares sem perímetro e em nome da Arcelor. Com isso ela sugere uma flexibilização por parte dos órgãos envolvidos, que poderiam dispensar a certidão autorizada, ou estudar outra saída, em virtude do desastre.

19. Ana Cristina finaliza sua fala colocando que diante da proposta de modificação do Plano Diretor Municipal de Mariana, há de se respeitar a Constituição Federal, sendo indispensável a realização de audiência pública para aprovação das modificações.

20. Guilherme Meneguim reforça a colocação de Ana, frisando a importância de se cumprir os procedimentos administrativos. Ele então coloca o segundo ponto a ser tratado na reunião, sendo este relativo ao projeto de lei para transformar a área rural da Lavoura em área urbana. Ele frisa que o Plano Diretor é quem estabelece as regras de ocupação do território, padrões construtivos dos loteamentos, etc. Ele informa que foi confeccionado uma minuta, e que ainda não teve tempo de se debruçar sobre ela, afirmando que este projeto só será encaminhado para apreciação quando estiver adequado as normativas vigentes. Ele passa a palavra para o Prefeito Duarte Junior.

21. O Sr. Prefeito Duarte Junior cumprimenta a todos informando que a Fundação Renova solicitou a prefeitura que a área de expansão urbana do município seja direcionada para onde será o novo Bento Rodrigues. Ele afirma que fizeram duas reuniões para ouvir a opinião do Ministério Público, a fim de procurar a melhor decisão neste sentido. Após este momento, Duarte Junior informa que encaminharam a minuta para ser apreciada pela Dr. Marta Larcher e pela Dra. Nívea. Ele frisa que só iniciarão as modificações com a anuência do MP e dos moradores de Bento Rodrigues.

22. Marta Larcher esclarece que foi enviado a Dra. Nívea a análise do Plano Diretor em vigor com apontamentos relativos à necessidade de atualizações, na data de 31/05/2017. Ela afirma que discutiram tecnicamente estas questões com a Secretaria das Cidades (SECI) para que este processo possa ser acompanhado pelo estado. Marta mostrou

surpresa em saber que já existe uma data para apreciação do projeto de lei na câmara. Em sua opinião o projeto de lei precisaria ainda estar respaldado por um laudo técnico, bem como apontou a necessidade de que todos os órgãos envolvidos estejam alinhados. Ela reafirma que a decisão de realizar a sessão para aprovação do projeto de lei no dia 07/06 é prematura, e que é preciso realizar a audiência pública, para só posteriormente levar para aprovação na câmara.

23. Felipe Cardoso, representante da assessoria técnica Caritas, pergunta qual o prazo estimado para que o processo possa ser viabilizado com a transparência necessária.

24. Marta responde que não é possível estipular um prazo, e que é preciso designar audiência pública com antecedência mínima de 15 dias, com ciência da sociedade civil. Ele coloca que para ajustar o projeto de lei poderiam levar aproximadamente 30 dias.

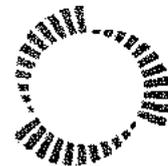
25. Guilherme Meneguim pondera que irão trabalhar para realizar as sugestões de alterações com prazo estimado de 30 dias, para que seja possível realizar a audiência pública. Ele frisa que as discussões podem se iniciar já na sessão marcada para o dia 07/06/2017, porém sem a aprovação final como estava previsto.

26. Marta Larcher sugere que poderiam aproveitar o projeto de lei para incluir os terrenos relativos ao reassentamento da comunidade de Paracatu de Baixo.

27. Álvaro Pereira pergunta se o projeto de lei depende das matrículas dos terrenos, pois estas estão sendo feitas em cima de terrenos de terceiros.

28. Marta responde que para a alteração não precisa ter adquirido a área, mas que é necessário ter certeza que se as áreas serão adquiridas.

29. O Sr. José Nascimento de Jesus (Zezinho), representante da comissão de atingidos de Bento Rodrigues, solicita as autoridades presentes que tratem a questão com seriedade e alinhamento necessário, pois não desejam mais atrasos. Ele frisa que para os atingidos nada foi resolvido depois de 1 ano e 7 meses. Ele solicita também que em todas as reuniões que envolvem o processo de reassentamento sejam convocados representantes das comunidades, que possuem o direito de saber o que está sendo tramitado pelo Poder Público, Estado, Fundação Renova, etc.



- 30.** José do Nascimento frisa que a comissão de atingidos tem sido alvo de muitos questionamentos nas ruas, e solicita novamente que as autoridades imprimam ritmo mais célere para as tratativas necessárias. Ele coloca que a morosidade preocupa e que inclusive muitos já faleceram antes de retornarem as suas casas.
- 31.** José Carlos Honorato, representante da comissão de atingidos de Paracatu de Baixo, pergunta porque não podem incluir Paracatu no novo Plano Diretor.
- 32.** Guilherme Meneguim reforça a sugestão da Dra. Marta para inclusão de Paracatu de Baixo no projeto de lei.
- 33.** Álvaro Pereira reitera que considera fundamental a inclusão de Paracatu no projeto de lei. Ele frisa que possuem o desafio de chegarem no desenho final da nova comunidade. Ele reforça o compromisso da Fundação Renova em adquirir todos os terrenos necessários para o reassentamento, informando que quatro destes estão praticamente com os tramites de negociação finalizados, lembrando também que o projeto de lei não depende das escrituras para aprovação do início do licenciamento. Ele coloca que paralisar as reuniões de grupos de trabalho, sob a alegação de que não foram comprados os terrenos é perder tempo, pois a Fundação reitera o compromisso de aquisição destes, mas que neste interim existe um tramite burocrático legal que não há como acelerar.
- 34.** Álvaro afirma que os estudos ambientais dos terrenos de Paracatu estão praticamente finalizados, e que com a aprovação do decreto de lei entrariam com o pedido de licenciamento. Ele informa que o volume de terraplenagem para Paracatu representa a metade de Bento Rodrigues, e que com isso seria possível colocar Paracatu em fase análoga a de Bento Rodrigues.
- 35.** José Carlos Honorato, representante da comissão de atingidos de Paracatu de Baixo, afirma que a compra dos terrenos para o reassentamento de Paracatu está bastante atrasada. Ele exige celeridade da Fundação Renova para resolver a questão, e defende a paralisação das reuniões de Grupos de Trabalho sem a aquisição dos terrenos, pois segundo ele as discussões se tornam infrutíferas sem saber que terrenos poderão ser utilizados para o planejamento urbanístico.

36. Álvaro responde aos presentes que em Paracatu existem terrenos com até nove herdeiros e que será preciso realizar o inventário destes. Ele afirma que para conseguir as escrituras será necessário aguardar um tempo mais longo, porém solicita que registrar em ata que a Fundação irá adquirir os terrenos necessários. Ele aproveita para reforçar que a Fundação tem o dever de respeitar os prazos vigentes para apreciação dos herdeiros dos terrenos no processo de inventário, etc.

37. A Dra. Nivea sugere que a assessoria jurídica das empresas da Fundação Renova que é muito bem preparada, segundo afirmou, pense estratégias de construir judicialmente depósitos judiciais com autorizações, visto que é interesse desburocratizar sendo uma situação excepcional, onde a capacidade técnica e a força de trabalho que a Fundação Renova dispõe está para além do aparato que o Ministério Público possui, a fim de viabilizar o reassentamento das comunidades. Ela afirma que se trata de uma decisão coletiva, juridicamente possível, que foi avaliada dentro de uma ação civil pública através de acordo. Desta forma o suprimento de autorização do INCRA, alvará provisório da Prefeitura, poderia ser viabilizado através do trabalho da assessoria jurídica.

38. A Dra. Nivea faz uma crítica aberta a Fundação Renova evidenciando que a um ano atrás foi realizada uma audiência para apresentação dos três terrenos disponíveis para realocação de Bento Rodrigues, e que um dos problemas identificados era relativo ao parecer do Ministério Público referente ao lixão. Ela argumenta que após um ano convocada novamente para participar da construção de alternativas para resolução desta questão. Neste sentido, ela afirma que a Fundação Renova já deveria ter utilizado de seu corpo técnico desde o mês de maio de 2016 para finalização destes estudos do lixão. Ela justifica sua fala reiterando que as empresas possuem corpo técnico suficiente para dar celeridade a estes estudos, e que não serão os 30 dias previstos para a realização da audiência pública colocados pela Dra. Marta que irá atrasar o processo. Ela coloca que a obrigação de buscar instrumentos judiciais para acelerar o processo é das empresas, pois as mesmas possuem um cenário favorável e colaborativo para buscar estas soluções de maneira mais célere, diante dos atores que participam, como a Prefeitura, o Ministério Público e a assessoria técnica, etc.

39. Guilherme Meneguim conduz a reunião para o próximo ponto a ser abordado, sendo este o licenciamento ambiental. Ele reitera que o processo de licenciamento é fundamental



para regularizar obras do porte das que serão empreendidas. Ele coloca que as empresas deverão cumprir as regras para adquirir a autorização do governo para realização das obras. Ele repassa a palavra para o representante da Secretaria de Meio Ambiente (SEMAD), perguntando quais as pendências existentes.

40. Rodrigo Ribas, superintendente dos projetos tributários da Secretaria de Meio Ambiente de Mariana, agradece a presença de todos. Ele inicia sua fala frisando que os gargalos existentes são os mesmos apontados a cerca de 50 dias atrás. Ele reforça que diante da necessidade de alteração da área para o regime urbano é necessário que a Fundação Renova encare e resolva as pendências cartoriais. Ele esclarece que a SEMAD irá realizar tudo aquilo que lhe cabe no menor prazo possível, mas que infelizmente não é possível flexibilizar a lei. Ele informa que os gargalos estão em etapas anteriores que dizem respeito a propriedade do imóvel e da declaração de uso urbano. Rodrigo frisa que já solicitaram a Fundação Renova que informem antecipadamente os estudos necessários a realizar, para que sejam de fato adiantados.

41. Álvaro propõe para Rodrigo a possibilidade de declarar iniciado o processo de licenciamento com a entrega dos estudos, e assim que entregarem o projeto de lei o outro já estaria encaminhado.

42. Rodrigo responde para Álvaro que não é possível proceder desta maneira, pois em caso de existir impugnação no meio do processo teriam empregado esforços em vão. Ele frisa que a SEMAD pode contribuir cumprindo os prazos que forem determinados, empenhando toda a sua equipe para tal.

43. Álvaro agradece a Rodrigo, colocando que a Fundação Renova está empenhando todos os esforços para viabilizar o reassentamento, mas que existem questões que independem da vontade da Fundação. Ele frisa que a Fundação precisa do Decreto de lei para dar continuidade nos tramites.

44. Rodrigo Ribas afirma que recebido os estudos ambientais, irão antecipar os procedimentos. Ele coloca que a SEMAD está atenta também a outras condições, como por exemplo a questão do aterro sanitário. Ele frisa que não se pode ter um passivo ambiental deste porte na nova área.

45. Álvaro agradece e diz ser testemunha do empenho da SEMAD.
46. Marta Larcher retoma a discussão e afirma que para a Fundação Renova poder realizar qualquer alteração nos terrenos é preciso comprovar a posse. Ela orienta que enquanto o município procede com a análise do parcelamento, a Fundação Renova aciona a Arcelor Mittal para finalizar o processo do registro. Ela também reitera que se ao final não houver certidão da matrícula nos termos da lei, não é possível aprovar o processo de parcelamento da área.
47. Fica evidenciado na discussão que para se protocolar os estudos da ocupação do solo é necessário a certidão atualizada, e que se a escritura do terreno estiver em nome da Fundação Renova só é possível prosseguir com o trâmite com a matrícula regularizada para uso urbano.
48. Rodrigo Ribas evidencia que também é necessária uma manifestação da Secretaria de Cidades aprovando o processo.
49. Thiago Ataíde, representante da Secretaria de Cidades de Mariana, garante que os pedidos serão direcionados internamente para aprovação o mais rápido possível, e que a Secretaria estará integralmente dedicada a atender as solicitações.
50. Guilherme Meneguim pergunta se para início do desmate e terraplenagem é possível emitir algum tipo de autorização para liberação da demanda.
51. Rodrigo Ribas responde que a SEMAD não pode antecipar ou reduzir as etapas do processo, a uma etapa exclusiva.
52. Dr. Nívea argumenta que pode ser viável um alvará provisório diante da escritura de posse do terreno comprovada. Ela argumenta que se fosse um caso regular de empreendimento a flexibilização não seria o caso, porém a situação é atípica.
53. Rodrigo Ribas reafirma que não possui bases legais para autorizar modificação do uso do solo.
54. Felipe Cardoso pergunta se a documentação a ser entregue para a SEMAD é a mesma para a Secretaria de Cidades.



55. Thiago Ataíde responde que irá consultar a resposta para esta questão.

56. Álvaro argumenta que precisaria de um alvará provisório de obras liberando a terraplenagem, e que só será necessário apresentar a escritura em fase mais avançada da construção. Ele reitera que sua ideia é começar a construir para posteriormente sincronizar com a entrega da escritura. Ele alega que não se trata de uma situação normal, e que se para a Prefeitura o registro de compra e venda é suficiente, então gostaria de iniciar as obras para a comunidade.

57. Nilton, vice-Prefeito de Mariana, diz que poderiam até começar as obras, mas posteriormente precisariam de um alvará definitivo, para o projeto de loteamento, a não ser que se fizesse um TAC formalizado, porém Nilton não soube afirmar se isto é viável. Ela afirma que com as escrituras e todas as licenças ambientais o desmatamento poderia ser feito, porém para a execução do trabalho de urbanização e construção das casas seria indispensável possuir o alvará definitivo, estando legalmente presos a essa questão.

58. Marta Larcher separa o processo em duas fases, sendo a aprovação e implantação do loteamento e depois a construção das casas. Ela reitera que para início da implantação do loteamento, abertura de ruas, demarcação de lotes, construção de rede de água, etc, é preciso ter o ato de aprovação do loteamento, com o decreto do Prefeito aprovando depois da anuência com a Secretaria de Cidades. Ela coloca que as obras podem mesmo iniciar antes mesmo do registro do ato de aprovação, porém é necessário ter a aprovação do loteamento.

59. Nilton frisa que podem aprovar em duas fases, primeiro aprovam o loteamento e depois o projeto de todas as casas.

60. Guilherme Meneguim pergunta se aprovando o projeto de lei e tendo a declaração de conformidade do município, se é possível começar o desmate e terraplenagem. Ele pontua que o licenciamento não vai acabar enquanto não tiver o registro de imóveis, existindo então um problema cartorário que precisa ser resolvido. Ele novamente pergunta qual a possibilidade de iniciar o desmate e terraplenagem com a documentação aprovada, o projeto de lei aprovado e a declaração de conformidade, pois para ele este seria o maior problema a ser resolvido para o ano de 2017.

61. Rodrigo Ribas responde que uma vez que a licença é dada o desmatamento pode começar, porém ele reforça que ele só começa depois que as questões cartoriais estão resolvidas.
62. Álvaro argumenta que podem fazer isto apresentando a escritura e argumenta que entende que não precisa do registro. Ele afirma que está entendendo que para começar a terraplenagem também pode ser feito só com a escritura, sem o registro.
63. Nilton responde que está entendendo que sim.
64. Surgem dúvidas em relação a viabilidade do fato explicitado acima.
65. Dra. Nivea reforça que para implantação do loteamento é preciso o projeto aprovado, e para ter o projeto aprovado é necessário ter a matrícula do imóvel regularizada em nome da Renova e já aprovada como área de expansão urbana. Ela frisa que o desmatamento pode ser feito só com a escritura e sem o registro.
66. Marta faz uma reflexão ponderando que o desmatamento seria feito para abrir o sistema viário. Ela coloca que se o desmatamento tiver o objetivo de proporcionar o sistema viário então faz parte da implantação do loteamento.
67. Rodrigo Ribas reforça a fala de Marta afirmando que o desmatamento é para a implantação, e que não existe neste caso duas fases separadas, pois qualquer alteração do terreno já é implantação.
68. Nivea pergunta a quanto tempo foi assinado a escritura de compra e venda junto a Arcelor.
69. Álvaro responde que a escritura foi assinada em Outubro de 2016.
70. Nivea coloca que já fazem oito meses desde a assinatura da escritura de compra e venda, e que é preciso resolver a regularização do registro do imóvel o mais breve possível, e a partir daí dar início ao processo adotando todas as providências ainda que judiciais para início das obras preliminares, considerando a excepcionalidade. Ela solicita que a sugestão conste em ata.



71. Felipe Cardoso afirma que entendeu que para o SEMAD desmatamento é implantação, e pergunta se o SEMAD exige o projeto urbanístico aprovado. Ele afirma que o que existe hoje na Prefeitura são duas etapas, sendo a primeira a consulta prévia para discutir se o terreno pode abrigar uma área urbana, condições de infraestrutura, condições legais, etc, e a segunda seria a entrada do protocolo com o projeto urbanístico que prevê o loteamento com o parcelamento da área. Ele pergunta se a aprovação seria na consulta prévia ou na segunda etapa.

72. Rodrigo Ribas responde que a SEMAD não avalia o projeto urbano em si, e sim os impactos ambientais da implantação do loteamento e do parcelamento do solo urbano naquela área. Ele frisa que o SEMAD exige a manifestação da aprovação da Secretaria de Cidades em relação a aprovação do parcelamento do solo urbano.

73. Álvaro demonstra preocupação em relação as questões do registro é preciso angariar um instrumento para viabilizar o início das obras em agosto. Ele argumenta que se as obras não se iniciarem em agosto o período chuvoso não será proveitoso para render o trabalho. Ele também coloca a preocupação em relação a Paracatu que possui nove terrenos para realizar inventário e fazer o registro da matrícula. Ele frisa que será necessário buscar meios e alternativas jurídicas para resolução do entrave.

74. Thiago Ataíde coloca que podem dar andamento ao processo até a parte final sem o registro, no entanto para conceder o selo de anuência precisaremos do registro regularizado do imóvel.

75. A Dra. Ana Cristina faz apontamentos do que é possível realizar sem o registro regular do imóvel. Ela cita ser possível fazer a conversão do imóvel de rural para urbano através da lei municipal, e após isto dar entrada no processo de licenciamento junto a SEMAD. Ela reforça que a finalização do processo de licenciamento pela SEMAD, assim como pela Secretaria de Cidades, bem como a finalização da análise do projeto urbanístico pelo município, depende da regularização do registro do imóvel em favor da Fundação Renova.

76. Rodrigo Ribas diz que pedem a aprovação para formalização, mas que dentro desta perspectiva de alteração dos procedimentos é possível dar início a análise e tirar a licença quando houver manifestação da Secretaria de Cidades.
77. Thiago Ataíde reforça que para emissão de selo de anuência a Secretaria de Cidades necessita do registro atualizado.
78. Rodrigo Ribas levanta a possibilidade de levarem a demanda de desmembramento da área junto ao INCRA pedindo um “termo compreensivo”, ou fazendo um acordo entre as partes para flexibilizar o registro e/ou desmembramento da área.
79. Ana Cristina pondera que a questão não depende só do INCRA e deixa claro que a retificação de área pressupõe a anuência de todos os confrontantes. Ela argumenta que se um dos confrontantes não assinar a retificação da área é preciso notificar o confrontante que terá 15 dias para se manifestar, podendo ainda impugnar a retificação e ir a juízo.
80. Ana Cristina coloca que existe uma estrada de Bento Rodrigues que secciona o imóvel da Lavoura, e que a instrução do INCRA não é clara se as estradas não desapropriadas entram ou não no perímetro de certificação. Ela coloca que há quem certifique incluindo a estrada e há quem certifique excluindo as estradas. Ela frisa que Arcelor está querendo receber por estas estradas o que representa, segundo ela, um fato complicador.
81. Guilherme Meneguim coloca a necessidade de discutir este problema mais específico com a Fundação Renova, com o SEMAD e o INCRA para poder analisar. Ele coloca dois pontos de atenção, sendo o primeiro exigir de uma forma mais rigorosa da Arcelor Mittal a regularização desta área, e o segundo fazer uma gestão junto ao INCRA.
82. O vice prefeito Nilton pergunta ao Dr. Guilherme se na visão do Ministério Público a Prefeitura poderia desapropriar a área de implantação do novo Bento Rodrigues como medida para acelerar o processo.
83. Guilherme repassa a questão para a promotora Marta Larcher, perguntando se só com o decreto da Prefeitura seria possível desapropriar, ou se teria que ter o registro.

- 84.** Dra. Marta responde positivamente afirmando que basta enviar o georreferenciamento do trecho que ela registra.
- 85.** Guilherme Meneguim pede ordem na reunião e coloca que o pedido de desapropriação já poderia ter sido feito a quase dois anos. Ele aproveita para frisar que os atingidos são testemunha da oferta desta possibilidade. Ele pondera que não adiantará discutir os pormenores da questão no presente fórum, evidenciando a urgência de sentarem para operacionalizar a ideia posta, existindo várias formas de se fazer isso.
- 86.** O prefeito Duarte Junior reforça que conversou com o Dr. Guilherme sobre a possibilidade de desapropriação, e que levou a questão para a empresa Samarco, que não teve interesse em aderir. Ele pondera que o Poder Público sempre se colocou à disposição para atender a este pedido.
- 87.** Felipe Cardoso pondera que estes problemas também acontecerão para Paracatu, e que entende ser prioridade incluir a comunidade no projeto de lei a ser votado. Ele reforça que este processo deve andar em conjunto.
- 88.** Guilherme encerra a discussão do ponto, afirmando que a melhor opção será a desapropriação das áreas, e que pretendem realizar o mesmo procedimento para Paracatu. Ele entra com o último ponto de discussão, sendo os problemas inerentes ao aterro sanitário.
- 89.** Guilherme evidencia as irregularidades que o aterro sanitário possui, dentre elas a falta de licença de operação.
- 90.** Álvaro Pereira informa que de acordo com recomendação do MP o primeiro estudo foi realizado por uma empresa contratada, e que tratou da verificação da contaminação da água e do solo, com resultados negativos para impacto no reassentamento de Bento. Ele frisa que a Fundação Renova adquiriu uma outra vertente de captação de água para não depender da vertente da Lavoura. Ele afirma que o problema é que o aterro está em condições ruins e sem licença em dia. Álvaro relembra que a Fundação Renova se comprometeu a estudar o aterro, estando estes estudos em fase final, o que segundo ele poderá indicar a viabilidade deste local voltar a operar de maneira segura e eficiente. Ele conclui dizendo que até o fim do mês de Julho terão os estudos aprofundados para discutir

tecnicamente as alternativas viáveis para solver o problema, e que não se trata simplesmente de retirar o aterro do local, pois para isso é preciso aplicar procedimento de licenciamento.

91. Álvaro explicita a necessidade de sentar com a Prefeitura para entender qual melhor solução.

92. Nívea pergunta a quanto tempo o estudo esta sendo empreendido pela Fundação Renova.

93. Álvaro responde que irão completar três meses de estudos aprofundados.

94. Nívea afirma para Álvaro que o aterro também é condicionante para o licenciamento.

95. Álvaro responde que se existir um aterro cumprindo a norma NBR em condições normais, 500 metros seria o limite de distância mínima aceitável pela legislação.

96. Nívea reforça que a questão já havia sido problematizada antes da votação para escolha da área, e que ficou surpresa de não existir ainda uma resolução concreta.

97. Álvaro justifica dizendo que já existe um estudo preliminar e que os estudos aprofundados não são simples de se realizar. Ele reafirma que a Fundação Renova precisa ter embasamento técnico suficiente antes de discutir as alternativas viáveis.

98. Guilherme reforça a fala de Nívea de que a questão do aterro vem sendo alertada desde a escolha do terreno de Bento Rodrigues pela comunidade.

99. O prefeito Duarte Junior explica aos presentes que o problema mais grave com o aterro acontece desde o ano de 2012, onde a licença de operação venceu, gerando um sério problema para se resolver. Porém Duarte Junior reforça que quando a empresa Samarco adquiriu a área o aterro já existia. Ele conclui dizendo que o poder público não tem condições de realizar um aporte para resolução do caso.

100. Rodrigo Ribas concorda com Álvaro afirmando que um aterro bem operado não redundaria em impactos para a nova Bento Rodrigues. Ele afirma que a reconformação da

operação vai ser feita com a SEMAD e a FEAM, e que por enquanto não é possível afirmar se o aterro pode ou não permanecer no local, a depender do resultado dos estudos.

101. Antônio da Lua, representante da comissão de atingidos de Bento Rodrigues afirma que na época a empresa Samarco assumiu o compromisso de retirar o aterro da localidade se fosse preciso.

102. Monica dos Santos, representante da comissão de atingidos de Bento Rodrigues, argumenta que a empresa só resolve de pronto as demandas que lhe interessam, e pergunta porque a situação do aterro não foi sanada antes.

103. José do Nascimento, coloca que a Fundação renova deveria ter solucionado os entraves do registro do terreno junto a Arcelor anteriormente. Ele aproveita para perguntar ao prefeito Duarte Junior se está prevista a construção de cadeias públicas no terreno do reassentamento.

104. Duarte responde que o projeto de retirar a cadeia do centro da cidade existiu, mas que na atual situação cabe ao poder público disponibilizar outra área para a realocação. Ele se compromete publicamente que a cadeia pública não será alocada no terreno do reassentamento de Bento Rodrigues.

105. Felipe Cardoso pergunta se a desapropriação irá adiantar de fato o processo.

106. Guilherme responde que é preciso alinhar a operacionalização da demanda.

107. Ana Cristina complementa que do ponto de vista do registro do imóvel a desapropriação acelera etapas, onde não será preciso fazer a retificação das áreas, porém ela reforça que a construção jurídica deve ser muito bem elaborada. Ela reitera que não está claro se esta seria a decisão ideal a ser tomada.

108. Rodrigo Ribas agradece a paciência de todos e se coloca a disposição da comunidade para esclarecer quaisquer dúvidas em relação ao processo de licenciamento.

109. Marta Lacher agradece a participação, frisando que o momento é de somar esforços e não procurar culpados.

110. José Carlos Honorato pede a Álvaro que encontre a solução para aquisição dos terrenos para o reassentamento de Paracatu de Baixo, e afirma que o corte das reuniões de Grupos de Trabalho foi necessária.

111. Janaína Flores, representante da comunidade de Bento Rodrigues, coloca que Álvaro havia afirmado que o desmatamento da área se iniciaria em Outubro, e que até agora não fizeram nada. Ela expressa a sua decepção em relação a atuação dos profissionais da Fundação Renova. Ela conclui afirmando que foi a Samarco que trouxe o problema do lixão para a comunidade e não a Prefeitura.

112. Alexandre, representante da comunidade de Bento Rodrigues afirma que não aceitarão a permuta para o reassentamento, e que a comunidade está deixando isso muito claro desde já.

113. Guilherme faz uma crítica aberta a câmara municipal que vem criticando a atuação do processo e da atuação da assessoria técnica Caritas, porém não comparecem aos encontros resolutivos. Ele considera que os pontos foram esclarecidos a contento, ficando para a prefeitura e Fundação Renova a confecção do decreto para desapropriação da área do reassentamento de Bento Rodrigues. Ela frisa que considera a medida uma boa alternativa para dar celeridade ao processo.

114. Guilherme dá os contornos finais da reunião indicando pessoas das respectivas instituições presentes para montagem de uma força tarefa para construção legal do decreto de desapropriação. Em consenso são elegidos o Sr. Nilton (vice prefeito), Álvaro Pereira da Fundação Renova, Ana Cristina para fazer a análise final do texto do decreto juntamente a Dra. Marta Lacher. Da assessoria técnica ficam incumbidos Felipe Cardoso e Ludmila Guimarães, da Secretaria de Cidades fica convocado o Sr. Thiago Ataíde, e das comunidades de Paracatu e Bento são convocados Rosária Ferreira Duarte Frade da comissão de atingidos de Paracatu e José do Nascimento de Jesus e Antônio da Lua da comissão de atingidos de Bento Rodrigues.

115. Guilherme solicita a Álvaro Pereira que entre em contato com os profissionais da Arcelor Mittal para operacionalizar a demanda. Guilherme frisa que o decreto para

Paracatu não deva acontecer de uma maneira amigável, visto que o terreno de Bento era de uma empresa privada e no caso de Paracatu se trata de propriedades rurais privadas.

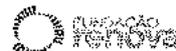
116. Guilherme cita os encaminhamentos da Reunião. Sem mais assuntos a tratar a reunião se encerra.

Encaminhamentos

- 1) Foi indicado o vice prefeito Nilton para ser um membro da força tarefa para a montagem do decreto. Álvaro Pereira da Fundação Renova e Maurício se comprometem a participação, Ana Cristina irá realizar a análise final do texto do decreto junto com a promotora Marta Lacher. Da assistência técnica ficam emcumbidos de participação Felipe Cardoso e Ludmila Guimarães, da Secretaria de Cidades o Sr. Thiago Ataíde. Das comunidades são convocados Rosária Ferreira Duarte Frade, José do Nascimento de Jesus e Antônio da Lua. Fica estabelecido o prazo de dez dias para fechar a confecção do decreto de desapropriação.
- 2) O projeto de lei será analisado em dez dias. A audiência pública deverá acontecer na semana do dia 26 de Junho a 30 de Junho. Quanto ao projeto de lei para alteração do plano, o município se compromete a promover a audiência pública necessária a aprovação na semana do dia 26 de Junho, marcando posteriormente uma sessão extraordinária exclusiva para analisar o projeto de lei. Se houver problemas na análise do projeto de lei o município comunicará os presentes para busca de uma solução. A Fundação Renova se compromete a enviar os estudos de georreferenciamento da área ao município e MP, de todos os terrenos para possibilitar a avaliação do projeto de lei.
- 3) O representante da SEMAD informou que a secretaria de meio ambiente irá priorizar os procedimentos relacionados ao reassentamento das comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo com o compromisso de encerrar em um prazo de 30 dias.

- 4) A Fundação Renova se compromete a dar agilidade aos estudos aprofundados do aterro sanitário, onde será marcada uma data no início do mês de Julho de 2017 para examinar as soluções possíveis para o aterro sanitário.

LISTA DE PRESENÇA

 **FUNDAÇÃO
renova**

Reunião: Reunião com representantes das U.P. / F. Renova - Reacomodamento
Local: Setor de Inovações da Missionária Data: 01/06/2017 Horário: 10hs

Nº	Nome	Comunidade/Cidade	Faz parte de alguma Instituição/Associação qual?	Telefone	Assinatura
01	Dr. Sérgio Costa	Beato Balduino		99 2145 311	[Assinatura]
02	Renildo Augusto Mendes	Beato Antônio		99991-9429	[Assinatura]
03	Francisco José Duarte	ESTRIBOS		993486430	[Assinatura]
04	João José de Souza	Marcelino		99 70 53 93	[Assinatura]
05	Renildo Augusto Mendes	Beato		99531000	[Assinatura]
06	JOSÉ A. R. S. S. S.	Beato			[Assinatura]
07	Francisco de Assis	Aracama	CRP/PA	9215-0128	[Assinatura]
08	Edson Augusto	Machado	COB. LAS	-	[Assinatura]
09	João José de Souza	Marcelino	Capitães	9957 24 58	[Assinatura]
10	Edson Augusto	Aracama		992839196	[Assinatura]
11	Renildo Augusto Mendes	Beato			[Assinatura]
12	Edson Augusto	Beato		993219990	[Assinatura]
13	Dr. Sérgio Costa	Beato		9930 30 69	[Assinatura]
14	Dr. Sérgio Costa	Beato	MDM/PA	99399 0324	[Assinatura]
15	Edson Augusto	Beato		99617 3340	[Assinatura]
16	Edson Augusto	Beato		99619 3340	[Assinatura]

 **FUNDAÇÃO
renova**

Reunião: Reunião com representantes das U.P. / F. Renova - Reacomodamento
Local: Setor de Inovações da Missionária Data: 01/06/2017 Horário: 10hs

Nº	Nome	Comunidade/Cidade	Faz parte de alguma Instituição/Associação qual?	Telefone	Assinatura
17	Edson Augusto	Beato Balduino		995527699	[Assinatura]
18	Edson Augusto	Beato Balduino		995876087	[Assinatura]
19	Edson Augusto	Beato Balduino		995915733	[Assinatura]
20	Edson Augusto	Beato Balduino		991251936	[Assinatura]
21	Edson Augusto	Beato Balduino		993113818	[Assinatura]
22	Edson Augusto	Beato Balduino		993683983	[Assinatura]
23	Edson Augusto	Beato Balduino		993113818	[Assinatura]
24	Edson Augusto	Beato Balduino		993511526	[Assinatura]
25	Edson Augusto	Beato Balduino		992109662	[Assinatura]
26	Edson Augusto	Beato Balduino		99600 9484	[Assinatura]
27	Edson Augusto	Beato Balduino		99709 8109	[Assinatura]
28	Edson Augusto	Beato Balduino		99709 8109	[Assinatura]
29	Edson Augusto	Beato Balduino		99709 8109	[Assinatura]
30	Edson Augusto	Beato Balduino		99546 71 78	[Assinatura]
31	Edson Augusto	Beato Balduino		99600 9484	[Assinatura]
32	Edson Augusto	Beato Balduino		99311 3818	[Assinatura]



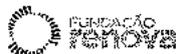
Reunião: Reunião com comunidades / MP1 F. Renova - Responderam
 Local: Restos da Lembranças da Mourão Data: 01/06/2017 Horário: 10hs

Nº	Nome	Comunidade/Cidade	Faz parte de alguma Instituição/Associação qual?	Telefone	Assinatura
33	João Augusto de Sousa	Bonópolis	Cooperativa Com. 550	93480465	[Assinatura]
34	Paulo Sérgio Pereira	Bento Rodrigues		993269280	[Assinatura]
35	Arnaldo de Brito Lima Felipe	Bento Rodrigues		97129273	[Assinatura]
36	Melissa de Brito S. Felipe	Bento Rodrigues		97227051	[Assinatura]
37	Renata Gonçalves de Oliveira	Bento Rodrigues		97505551	[Assinatura]
38	Emelina Fernanda Pereira	Bento Rodrigues		34041924	[Assinatura]
39	João da Silva S. Silva	Bento Rodrigues			[Assinatura]
40	Paulo Sérgio Pereira	Bento Rodrigues		35541993	[Assinatura]
41	Adriana Alves Silva	Bento Rodrigues			[Assinatura]
42	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues		97357474	[Assinatura]
43	A. F. de L. S. Silva	Bento Rodrigues		71329181	[Assinatura]
44	Leandro de Almeida	Bento Rodrigues		76045789	[Assinatura]
45	Silviane de Almeida	Bento Rodrigues		62135572709	[Assinatura]
46	Miguel F. Santos	Bento Rodrigues		971740815	[Assinatura]
47	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues		999779091	[Assinatura]
48	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues	Comitê	913091200	[Assinatura]



Reunião: Reunião com comunidades / MP1 F. Renova - Responderam
 Local: Restos da Lembranças da Mourão Data: 01/06/2017 Horário: 10hs

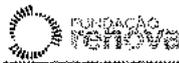
Nº	Nome	Comunidade/Cidade	Faz parte de alguma Instituição/Associação qual?	Telefone	Assinatura
49	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues		386778580	[Assinatura]
50	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues		995158900	[Assinatura]
51	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues		995785865	[Assinatura]
52	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues		97187074	[Assinatura]
53	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues		97187074	[Assinatura]
54	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues		97187074	[Assinatura]
55	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues		99038521	[Assinatura]
56	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues		992206474	[Assinatura]
57	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues			[Assinatura]
58	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues		991143074	[Assinatura]
59	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues			[Assinatura]
60	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues		971432891	[Assinatura]
61	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues			[Assinatura]
62	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues		991655900	[Assinatura]
63	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues		998808471	[Assinatura]
64	Roberto de Almeida	Bento Rodrigues		98453737	[Assinatura]



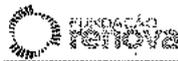
Reunião: Reunião com comunidades / MP / F. Renova - Representante					
Local: Centro de Comunidades do Município			Data: 03/06/2017	Horário: 10h	
Nº	Nome	Comunidade/Cidade	Faz parte de alguma Instituição/Associação qual?	Telefone	Assinatura
65	Renilsona Encosta e Felipe	Ponte Rodrigo		99816.9029	[Assinatura]
66	Marcelo de Souza	Ponte Rodrigo		99616.9956	[Assinatura]
67	Profa. Helene da An	Ponte Rodrigo			[Assinatura]
68	Yvone Encosta e outros	Ponte Rodrigo		99916.9917	[Assinatura]
69	Comunidade Moradia da Silva	Ponte Rodrigo		97152.0809	[Assinatura]
70	Associação União da Vila	Ponte Rodrigo		99999.9999	[Assinatura]
71	Associação Vila Verde		SR	9999.9999	[Assinatura]
72	Associação de Idos		Associação/Rede	9999.9999	[Assinatura]
73	Associação Associação Saco	Coqueiros		99999.9999	[Assinatura]
74	Associação Associação de Idos	Ponte Rodrigo			[Assinatura]
75	Associação Associação de Idos	Ponte Rodrigo			[Assinatura]
76	Associação Associação de Idos	Ponte Rodrigo	Associação de Idos	9999.9999	[Assinatura]
77	Associação Associação de Idos	Coqueiros		9999.9999	[Assinatura]
78	Associação Associação de Idos	Coqueiros			[Assinatura]
79	Associação Associação de Idos	Coqueiros	Associação de Idos		[Assinatura]
80	Associação Associação de Idos	Coqueiros		99999.9999	[Assinatura]



Reunião: Reunião com comunidades / MP / F. Renova - Representante					
Local: Centro de Comunidades do Município			Data: 03/06/2017	Horário: 10h	
Nº	Nome	Comunidade/Cidade	Faz parte de alguma Instituição/Associação qual?	Telefone	Assinatura
22	Associação Associação de Idos	Ponte Rodrigo		99999.9999	[Assinatura]
23	Associação Associação de Idos	Ponte Rodrigo		99999.9999	[Assinatura]
24	Associação Associação de Idos	Ponte Rodrigo		99999.9999	[Assinatura]
25	Associação Associação de Idos	Ponte Rodrigo		99999.9999	[Assinatura]
26	Associação Associação de Idos	Ponte Rodrigo		99999.9999	[Assinatura]
27	Associação Associação de Idos	Ponte Rodrigo		99999.9999	[Assinatura]
28	Associação Associação de Idos	Ponte Rodrigo		99999.9999	[Assinatura]
29	Associação Associação de Idos	Ponte Rodrigo		99999.9999	[Assinatura]
30	Associação Associação de Idos	Ponte Rodrigo		99999.9999	[Assinatura]
31	Associação Associação de Idos	Ponte Rodrigo		99999.9999	[Assinatura]
32	Associação Associação de Idos	Ponte Rodrigo		99999.9999	[Assinatura]
33	Associação Associação de Idos	Ponte Rodrigo		99999.9999	[Assinatura]
34	Associação Associação de Idos	Ponte Rodrigo		99999.9999	[Assinatura]
35	Associação Associação de Idos	Ponte Rodrigo		99999.9999	[Assinatura]
36	Associação Associação de Idos	Ponte Rodrigo		99999.9999	[Assinatura]



Reunião: Reunião com comunidades / MP / F. Renova - Recaudamento					
Local: Centro de Comunidades de Maricá			Data: 01/06/2017	Horário: 10h	
Nº	Nome	Comunidade/Cidade	Faz parte de alguma Instituição/Associação qual?	Telefone	Assinatura
97	Adriana Santa Clotilde	Bento Rodrigues		98476816	
98	T. da Silva Felipe	Bento Rodrigues		48415032	
99	João Renato P. da Silva	Bento Rodrigues		999 8668	
100	M. F. M. M.	Bento Rodrigues			
101	Adriana F. M.	Bento Rodrigues			
102	Adriana F. M.	Bento Rodrigues		996659109	
103	Luís Carlos de Almeida	Bento Rodrigues		399094834	
104	Leandro dos S. P. Aguiar	Bento Rodrigues		8	
105	Araceli Gama dos Santos	Bento Rodrigues		996600977	
106	Genivaldo da Silva	Bento Rodrigues			
107	Carla Maria da F.	Bento Rodrigues		97143555	
108	Vanessa Fernandes	Bento Rodrigues		967611917	
109	Magda S. S. S.	Bento Rodrigues		99872-6570	
110	Elton Gomes	Bento Rodrigues		98412652	
111	Antônio R. Silva	Bento Rodrigues		998 330122	
112	Roberto R. da Silva	Bento Rodrigues		973474572	

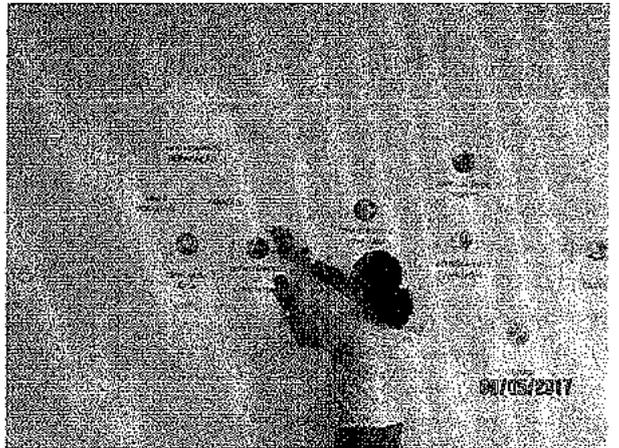
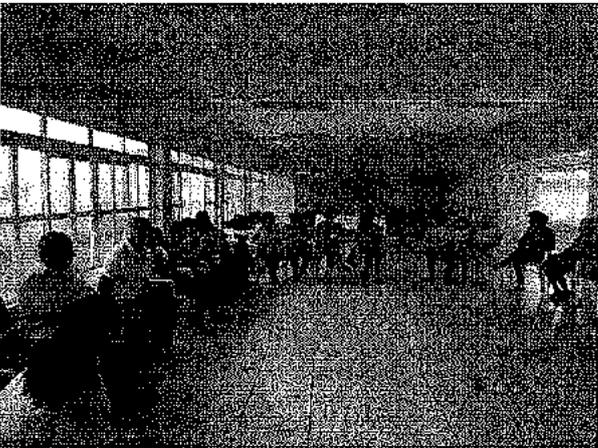
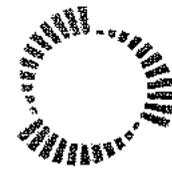


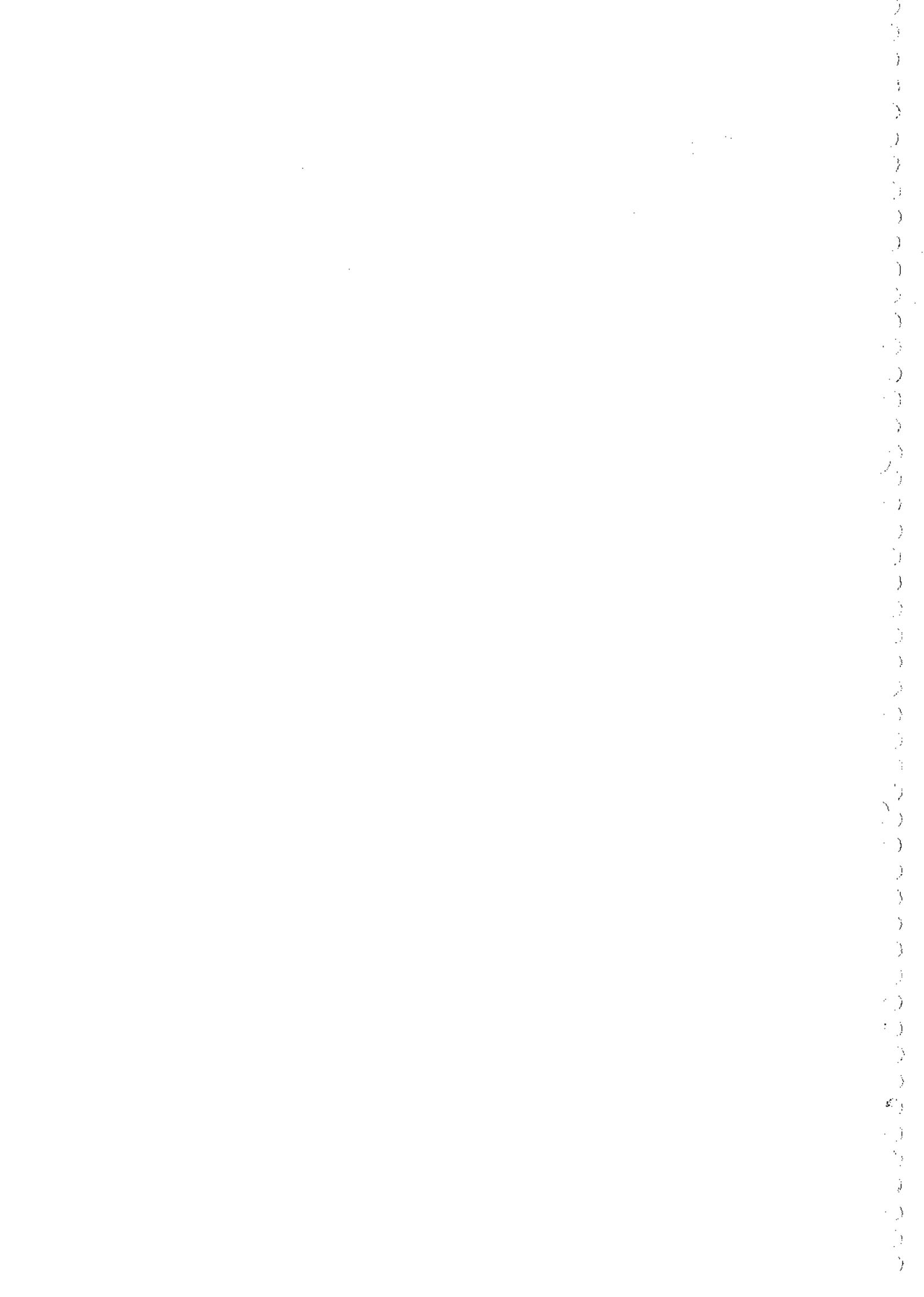
Reunião: Reunião com comunidades / MP / F. Renova - Recaudamento					
Local: Centro de Comunidades de Maricá			Data: 01/06/2017	Horário: 10h	
Nº	Nome	Comunidade/Cidade	Faz parte de alguma Instituição/Associação qual?	Telefone	Assinatura
113	Elia Aparecida de Jesus	Bento Rodrigues		9831508159	
114	Luiz Maria de Souza Fátima	Bento Rodrigues		996623255	
115	Araceli Aparecida de Jesus	Bento Rodrigues		993952052	
116	Araceli Aparecida de Jesus	Bento Rodrigues		996623255	
117	Maria Aparecida de Jesus	Bento Rodrigues		970481143	
118	Luiz Maria de Souza Fátima	Bento Rodrigues		99493478	
119	Luiz Maria de Souza Fátima	Bento Rodrigues		996623255	
120	Luiz Maria de Souza Fátima	Bento Rodrigues		99356360	
121	Luiz Maria de Souza Fátima	Bento Rodrigues			
122	Luiz Maria de Souza Fátima	Bento Rodrigues		996623255	
123	Luiz Maria de Souza Fátima	Bento Rodrigues			
124	Luiz Maria de Souza Fátima	Bento Rodrigues		996623255	
125	Luiz Maria de Souza Fátima	Bento Rodrigues		98476816	
126	Luiz Maria de Souza Fátima	Bento Rodrigues		996623255	
127	Luiz Maria de Souza Fátima	Bento Rodrigues		311001674257	
128	Luiz Maria de Souza Fátima	Bento Rodrigues			

Reunião: REUNIÃO COM COMUNIDADES / MP / RENOVAR - RESIDENTAMENTO					
Local: CENTRO CONVENÇÕES MARUAND			Data: 01/06/2017	Horário: 10:00	
Nº	Nome	Comunidade/Cidade	Fez parte de alguma Instituição/Associação qual?	Telefone	Assinatura
138	Teodoro da Oliveira Sr	Coité			
139	José Luiz	Coité			
140	Luiz Carlos	Coité		(01) 3392-1121	
141	Ally Kely	Coité		3587-2453	
142	Neiva	Coité		3328-3303	
143	Deivid	Coité		3915-1162	
144	Arno Silva	Coité	SENAI/VALE	(11) 3204-9000	
145	Agua Santa	Coité	FUN LBMP	44-9052-8072	
146	Carla Ed. Martins	Coité	Associação	(11) 3994-1248	
147	CRISTINA GONDIM MONTENEGRO	FUNDAÇÃO RENOVAR	FUNDAÇÃO RENOVAR	92462-4238	
148	Marlene Aguiar	F. RENOVAR	F. RENOVAR	(11) 92462-2039	
149	MARCIO S. SANTANA	F. RENOVAR	F. RENOVAR	(11) 92462-1702	
150	Carla Gomes	Coité	Coité	(01) 48370043	
151	Luiz Miguel	Coité	Coité	(11) 49876220	
152	Denilda	Coité	SEMP - MS	(11) 3916-1152	
153	Beatriz	Coité	Renovar	(11) 9822-3308	

Reunião: REUNIÃO COM COMUNIDADES / MP / RENOVAR - RESIDENTAMENTO					
Local:			Data:	Horário:	
Nº	Nome	Comunidade/Cidade	Fez parte de alguma Instituição/Associação qual?	Telefone	Assinatura
144	Carla Gomes	Coité	SEMP - MS		
146	CRISTINA GONDIM MONTENEGRO	FUNDAÇÃO RENOVAR	FUNDAÇÃO RENOVAR		

REGISTRO FOTOGRÁFICO:

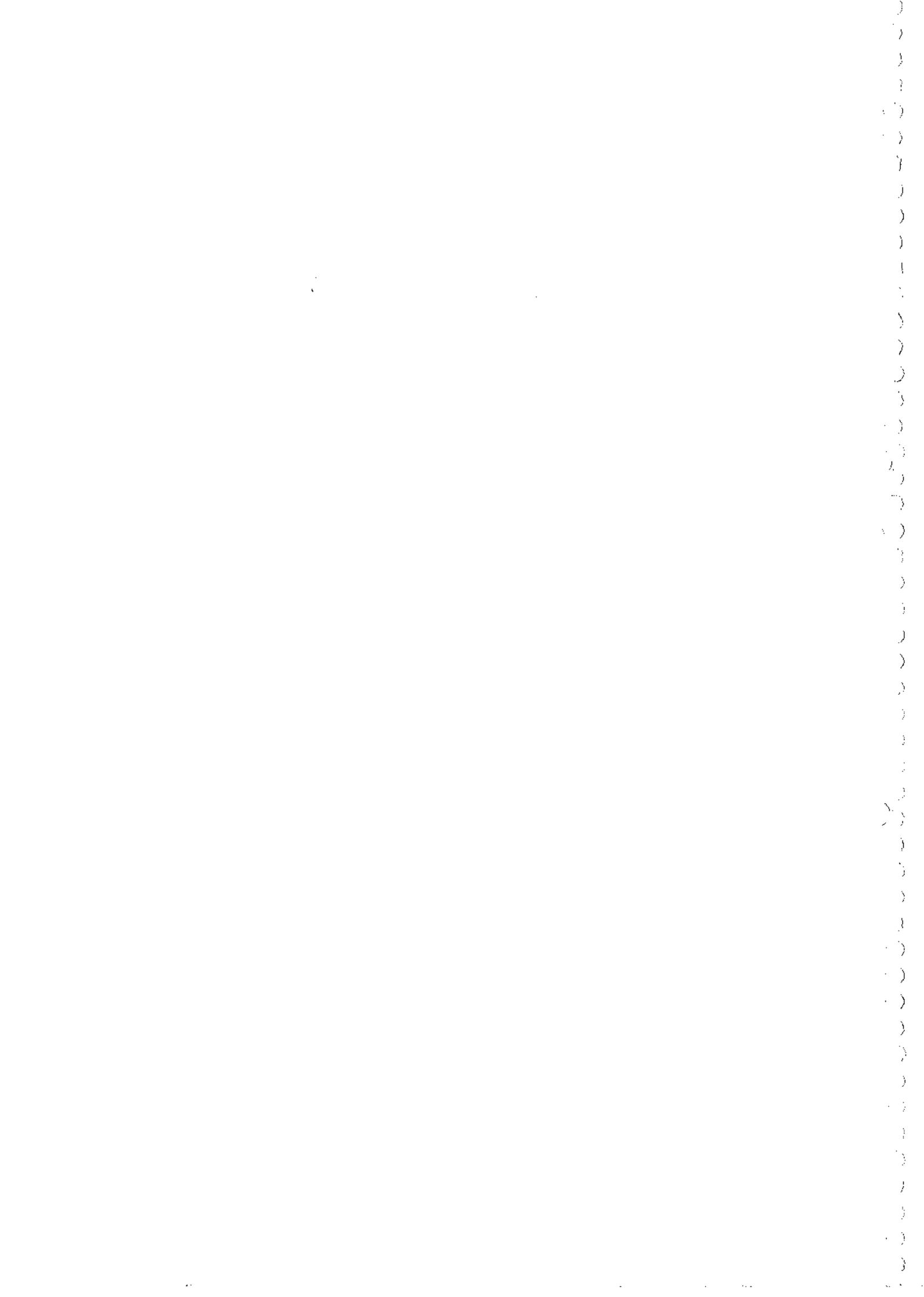






DOC. 02

Memoriais descritivos das 09 (nove) áreas



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Horto Taveira – Poligonal Remanescente A1

MATRICULA: 9.662

PROPRIETÁRIO: Fundação Renova

MUNICÍPIO: Mariana

COMARCA: Mariana

U.F: MG

ÁREA: 85,73 ha

PERÍMETRO: 7.314,50 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.756.510,38 m e E 662.172,00 m.; situado no limite com deste, segue com azimute de 137°20'23" e distância de 116,33m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.756.424,83 m e E 662.250,84m.; deste, segue com azimute de 231°16'41" e distância de 549,93m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.756.080,83 m e E 661.821,79m.; deste, segue com azimute de 270°55'59" e distância de 87,25m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.756.082,25 m e E 661.734,55m.; deste, segue com azimute de 173°55'11" e distância de 101,15m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.755.981,67 m e E 661.745,26m.; deste, segue com azimute de 156°39'17" e distância de 40,84m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.755.944,17 m e E 661.761,45m.; deste, segue com azimute de 162°42'50" e distância de 4,22m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.755.940,14 m e E 661.762,70m.; deste, segue com azimute de 168°46'22" e distância de 13,57m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.755.926,83 m e E 661.765,35m.; deste, segue com azimute de 177°09'54" e distância de 5,84m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.755.921,00 m e E 661.765,63m.; deste, segue com azimute de 185°33'26" e distância de 19,09m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.755.902,00 m e E 661.763,79m.; deste, segue com azimute de 187°39'05" e distância de 1,46m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.755.900,55 m e E 661.763,59m.; deste, segue com azimute de 189°44'44" e distância de 51,92m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.755.849,38 m e E 661.754,80m.; deste, segue com azimute de 197°05'07" e distância de 5,11m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.755.844,50 m e E 661.753,30m.; deste, segue com azimute de 204°25'29" e distância de 12,55m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.755.833,07 m e E 661.748,11m.; deste, segue com azimute de 177°10'07" e distância de 18,32m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.755.814,77 m e E 661.749,02m.; deste, segue com azimute de 149°54'46" e distância de 6,30m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.755.809,32 m e E 661.752,17m.; deste, segue com azimute de 123°39'25" e distância de 17,70m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.755.799,52 m e E 661.766,90m.; deste, segue com azimute de 97°24'05" e distância de 21,90m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.755.796,69 m e E 661.788,62m.; deste, segue com azimute de 109°30'16" e distância de 8,39m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.755.793,89 m e E 661.796,53m.; deste, segue com azimute de 121°36'28" e distância de 19,95m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.755.783,44 m e E 661.813,51m.; deste, segue com azimute de 134°22'29" e distância de 8,84m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.755.777,26 m e E 661.819,83m.; deste, segue com azimute de 173°30'25" e distância de 35,34m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.755.742,15 m e E 661.823,83m.; deste, segue

com azimute de 257°47'48" e distância de 58,71m, até o vértice **P23**, de coordenadas N 7.755.729,74 m e E 661.766,45m.; deste, segue com azimute de 179°42'26" e distância de 83,92m, até o vértice **P24**, de coordenadas N 7.755.645,82 m e E 661.766,88m.; deste, segue com azimute de 225°31'08" e distância de 36,29m, até o vértice **P25**, de coordenadas N 7.755.620,40 m e E 661.740,99m.; deste, segue com azimute de 214°56'29" e distância de 89,90m, até o vértice **P26**, de coordenadas N 7.755.546,70 m e E 661.689,50m.; deste, segue com azimute de 223°23'06" e distância de 12,07m, até o vértice **P27**, de coordenadas N 7.755.537,93 m e E 661.681,21m.; deste, segue com azimute de 217°03'25" e distância de 22,40m, até o vértice **P28**, de coordenadas N 7.755.520,05 m e E 661.667,71m.; deste, segue com azimute de 193°08'03" e distância de 32,21m, até o vértice **P29**, de coordenadas N 7.755.488,69 m e E 661.660,39m.; deste, segue com azimute de 167°48'11" e distância de 46,03m, até o vértice **P30**, de coordenadas N 7.755.443,70 m e E 661.670,11m.; deste, segue com azimute de 241°47'40" e distância de 48,44m, até o vértice **P31**, de coordenadas N 7.755.420,81 m e E 661.627,43m.; deste, segue com azimute de 194°40'15" e distância de 35,07m, até o vértice **P32**, de coordenadas N 7.755.386,89 m e E 661.618,55m.; deste, segue com azimute de 203°07'26" e distância de 16,78m, até o vértice **P33**, de coordenadas N 7.755.371,46 m e E 661.611,96m.; deste, segue com azimute de 212°08'43" e distância de 24,79m, até o vértice **P34**, de coordenadas N 7.755.350,47 m e E 661.598,77m.; deste, segue com azimute de 216°21'11" e distância de 27,90m, até o vértice **P35**, de coordenadas N 7.755.328,00 m e E 661.582,23m.; deste, segue com azimute de 226°11'09" e distância de 23,98m, até o vértice **P36**, de coordenadas N 7.755.311,40 m e E 661.564,93m.; deste, segue com azimute de 229°22'09" e distância de 30,46m, até o vértice **P37**, de coordenadas N 7.755.291,56 m e E 661.541,81m.; deste, segue com azimute de 234°20'03" e distância de 54,41m, até o vértice **P38**, de coordenadas N 7.755.259,84 m e E 661.497,61m.; deste, segue com azimute de 250°59'09" e distância de 46,70m, até o vértice **P39**, de coordenadas N 7.755.244,62 m e E 661.453,46m.; deste, segue com azimute de 258°18'06" e distância de 24,99m, até o vértice **P40**, de coordenadas N 7.755.239,56 m e E 661.428,98m.; deste, segue com azimute de 263°06'04" e distância de 43,60m, até o vértice **P41**, de coordenadas N 7.755.234,32 m e E 661.385,69m.; deste, segue com azimute de 200°41'53" e distância de 45,69m, até o vértice **P42**, de coordenadas N 7.755.191,58 m e E 661.369,55m.; deste, segue com azimute de 164°34'15" e distância de 108,33m, até o vértice **P43**, de coordenadas N 7.755.087,15 m e E 661.398,37m.; deste, segue com azimute de 167°38'57" e distância de 113,30m, até o vértice **P44**, de coordenadas N 7.754.976,47 m e E 661.422,60m.; deste, segue com azimute de 163°24'53" e distância de 47,50m, até o vértice **P45**, de coordenadas N 7.754.930,95 m e E 661.436,16m.; deste, segue com azimute de 149°44'38" e distância de 49,39m, até o vértice **P46**, de coordenadas N 7.754.888,28 m e E 661.461,05m.; deste, segue com azimute de 137°46'07" e distância de 51,65m, até o vértice **P47**, de coordenadas N 7.754.850,04 m e E 661.495,76m.; deste, segue com azimute de 132°08'43" e distância de 27,11m, até o vértice **P48**, de coordenadas N 7.754.831,85 m e E 661.515,86m.; deste, segue com azimute de 111°34'01" e distância de 49,37m, até o vértice **P49**, de coordenadas N 7.754.813,70 m e E 661.561,78m.; deste, segue com azimute de 102°11'12" e distância de 71,56m, até o vértice **P50**, de coordenadas N 7.754.798,60 m e E 661.631,73m.; deste, segue com azimute de 79°14'38" e distância de 58,23m, até o vértice **P51**, de coordenadas N 7.754.809,46 m e E 661.688,93m.; deste, segue com azimute de 77°02'32" e distância de 26,57m, até o vértice **P52**, de coordenadas N 7.754.815,42 m e E 661.714,82m.; deste, segue com azimute de 131°33'21" e distância de 22,90m, até o vértice **P53**, de coordenadas N 7.754.800,23 m e E 661.731,96m.; deste, segue com azimute de 194°05'18" e distância de 78,48m, até o vértice **P54**, de coordenadas N 7.754.724,11 m e E 661.712,86m.; deste, segue com azimute de 152°40'18" e distância de 32,32m, até o vértice **P55**, de coordenadas N 7.754.695,39 m e E 661.727,70m.; deste, segue com azimute de 192°43'49" e distância de

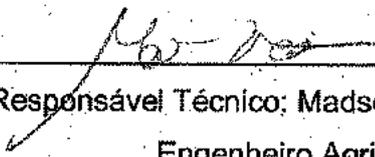
116,81m, até o vértice P56, de coordenadas N 7.754.581,45 m e E 661.701,96m.; deste, segue com azimute de 184°00'10" e distância de 51,20m, até o vértice P57, de coordenadas N 7.754.530,38 m e E 661.698,38m.; deste, segue com azimute de 171°06'27" e distância de 70,20m, até o vértice P58, de coordenadas N 7.754.461,03 m e E 661.709,23m.; deste, segue com azimute de 187°08'00" e distância de 40,67m, até o vértice P59, de coordenadas N 7.754.420,67 m e E 661.704,18m.; deste, segue com azimute de 205°16'45" e distância de 69,40m, até o vértice P60, de coordenadas N 7.754.357,91 m e E 661.674,54m.; deste, segue com azimute de 201°19'51" e distância de 22,16m, até o vértice P61, de coordenadas N 7.754.337,27 m e E 661.666,48m.; deste, segue com azimute de 194°47'35" e distância de 21,51m, até o vértice P62, de coordenadas N 7.754.316,48 m e E 661.660,99m.; deste, segue com azimute de 186°04'33" e distância de 41,66m, até o vértice P63, de coordenadas N 7.754.275,05 m e E 661.656,58m.; deste, segue com azimute de 161°07'55" e distância de 117,20m, até o vértice P64, de coordenadas N 7.754.164,15 m e E 661.694,48m.; deste, segue com azimute de 139°05'05" e distância de 59,46m, até o vértice P65, de coordenadas N 7.754.119,22 m e E 661.733,42m.; deste, segue com azimute de 110°45'55" e distância de 58,76m, até o vértice P66, de coordenadas N 7.754.098,39 m e E 661.788,36m.; deste, segue com azimute de 176°09'20" e distância de 9,13m, até o vértice P67, de coordenadas N 7.754.089,28 m e E 661.788,98m.; deste, segue com azimute de 285°32'15" e distância de 127,22m, até o vértice P68, de coordenadas N 7.754.123,36 m e E 661.666,41m.; deste, segue com azimute de 326°59'11" e distância de 131,81m, até o vértice P69, de coordenadas N 7.754.233,89 m e E 661.594,59m.; deste, segue com azimute de 347°34'44" e distância de 12,38m, até o vértice P70, de coordenadas N 7.754.245,98 m e E 661.591,93m.; deste, segue com azimute de 347°34'44" e distância de 41,08m, até o vértice P71, de coordenadas N 7.754.286,10 m e E 661.583,09m.; deste, segue com azimute de 6°32'51" e distância de 99,88m, até o vértice P72, de coordenadas N 7.754.385,33 m e E 661.594,48m.; deste, segue com azimute de 8°56'37" e distância de 91,31m, até o vértice P73, de coordenadas N 7.754.475,53 m e E 661.608,68m.; deste, segue com azimute de 20°16'40" e distância de 26,94m, até o vértice P74, de coordenadas N 7.754.500,80 m e E 661.618,01m.; deste, segue com azimute de 7°57'22" e distância de 93,77m, até o vértice P75, de coordenadas N 7.754.593,66 m e E 661.630,99m.; deste, segue com azimute de 1°00'10" e distância de 64,87m, até o vértice P76, de coordenadas N 7.754.658,53 m e E 661.632,13m.; deste, segue com azimute de 348°50'33" e distância de 54,72m, até o vértice P77, de coordenadas N 7.754.712,21 m e E 661.621,54m.; deste, segue com azimute de 329°27'57" e distância de 26,88m, até o vértice P78, de coordenadas N 7.754.735,36 m e E 661.607,88m.; deste, segue com azimute de 303°54'44" e distância de 25,75m, até o vértice P79, de coordenadas N 7.754.749,73 m e E 661.586,51m.; deste, segue com azimute de 311°27'09" e distância de 56,97m, até o vértice P80, de coordenadas N 7.754.787,44 m e E 661.543,81m.; deste, segue com azimute de 317°53'11" e distância de 52,22m, até o vértice P81, de coordenadas N 7.754.826,18 m e E 661.508,79m.; deste, segue com azimute de 312°08'43" e distância de 27,10m, até o vértice P82, de coordenadas N 7.754.844,37 m e E 661.488,70m.; deste, segue com azimute de 317°59'52" e distância de 50,55m, até o vértice P83, de coordenadas N 7.754.881,93 m e E 661.454,87m.; deste, segue com azimute de 305°47'05" e distância de 66,76m, até o vértice P84, de coordenadas N 7.754.920,97 m e E 661.400,71m.; deste, segue com azimute de 297°31'35" e distância de 54,14m, até o vértice P85, de coordenadas N 7.754.945,99 m e E 661.352,71m.; deste, segue com azimute de 302°18'07" e distância de 34,27m, até o vértice P86, de coordenadas N 7.754.964,30 m e E 661.323,74m.; deste, segue com azimute de 298°39'34" e distância de 57,55m, até o vértice P87, de coordenadas N 7.754.991,91 m e E 661.273,23m.; deste, segue com azimute de 306°59'40" e distância de 58,30m, até o vértice P88, de coordenadas N 7.755.026,99 m e E 661.226,67m.; deste, segue com azimute de 316°00'22" e distância de 54,04m, até o vértice P89, de coordenadas N

7.755.065,87 m e E 661.189,14m.; deste, segue com azimute de 322°21'54" e distância de 32,67m, até o vértice P90, de coordenadas N 7.755.091,74 m e E 661.169,19m.; deste, segue com azimute de 347°39'03" e distância de 27,48m, até o vértice P91, de coordenadas N 7.755.118,59 m e E 661.163,31m.; deste, segue com azimute de 343°34'12" e distância de 38,66m, até o vértice P92, de coordenadas N 7.755.155,66 m e E 661.152,38m.; deste, segue com azimute de 351°56'10" e distância de 49,03m, até o vértice P93, de coordenadas N 7.755.204,21 m e E 661.145,50m.; deste, segue com azimute de 0°59'33" e distância de 80,26m, até o vértice P94, de coordenadas N 7.755.284,46 m e E 661.146,89m.; deste, segue com azimute de 355°23'28" e distância de 79,25m, até o vértice P95, de coordenadas N 7.755.363,45 m e E 661.140,52m.; deste, segue com azimute de 343°17'51" e distância de 33,50m, até o vértice P96, de coordenadas N 7.755.395,53 m e E 661.130,89m.; deste, segue com azimute de 339°05'40" e distância de 34,25m, até o vértice P97, de coordenadas N 7.755.427,53 m e E 661.118,67m.; deste, segue com azimute de 24°48'06" e distância de 203,18m, até o vértice P98, de coordenadas N 7.755.611,97 m e E 661.203,90m.; deste, segue com azimute de 350°24'44" e distância de 71,43m, até o vértice P99, de coordenadas N 7.755.682,41 m e E 661.192,01m.; deste, segue com azimute de 340°33'17" e distância de 227,28m, até o vértice P100, de coordenadas N 7.755.896,72 m e E 661.116,34m.; deste, segue com azimute de 326°42'06" e distância de 108,45m, até o vértice P101, de coordenadas N 7.755.967,37 m e E 661.056,80m.; deste, segue com azimute de 313°53'19" e distância de 82,63m, até o vértice P102, de coordenadas N 7.756.044,66 m e E 660.997,25m.; deste, segue com azimute de 316°32'21" e distância de 99,06m, até o vértice P103, de coordenadas N 7.756.116,56 m e E 660.929,11m.; deste, segue com azimute de 342°21'14" e distância de 25,52m, até o vértice P104, de coordenadas N 7.756.140,88 m e E 660.921,38m.; deste, segue com azimute de 347°21'31" e distância de 42,67m, até o vértice P105, de coordenadas N 7.756.182,51 m e E 660.912,04m.; deste, segue com azimute de 102°46'43" e distância de 67,56m, até o vértice P106, de coordenadas N 7.756.167,57 m e E 660.977,93m.; deste, segue com azimute de 127°50'53" e distância de 32,90m, até o vértice P107, de coordenadas N 7.756.147,38 m e E 661.003,91m.; deste, segue com azimute de 67°27'23" e distância de 54,22m, até o vértice P108, de coordenadas N 7.756.168,17 m e E 661.053,98m.; deste, segue com azimute de 50°19'24" e distância de 19,75m, até o vértice P109, de coordenadas N 7.756.180,77 m e E 661.069,18m.; deste, segue com azimute de 29°24'19" e distância de 13,65m, até o vértice P110, de coordenadas N 7.756.192,66 m e E 661.075,88m.; deste, segue com azimute de 62°36'19" e distância de 14,73m, até o vértice P111, de coordenadas N 7.756.199,44 m e E 661.088,96m.; deste, segue com azimute de 71°43'37" e distância de 58,86m, até o vértice P112, de coordenadas N 7.756.217,89 m e E 661.144,85m.; deste, segue com azimute de 22°03'25" e distância de 6,39m, até o vértice P113, de coordenadas N 7.756.223,81 m e E 661.147,25m.; deste, segue com azimute de 68°12'30" e distância de 19,61m, até o vértice P114, de coordenadas N 7.756.231,09 m e E 661.165,46m.; deste, segue com azimute de 63°10'44" e distância de 45,86m, até o vértice P115, de coordenadas N 7.756.251,78 m e E 661.206,38m.; deste, segue com azimute de 31°53'01" e distância de 8,83m, até o vértice P116, de coordenadas N 7.756.259,28 m e E 661.211,04m.; deste, segue com azimute de 60°28'33" e distância de 70,80m, até o vértice P117, de coordenadas N 7.756.294,17 m e E 661.272,65m.; deste, segue com azimute de 79°18'24" e distância de 31,71m, até o vértice P118, de coordenadas N 7.756.300,05 m e E 661.303,81m.; deste, segue com azimute de 97°28'59" e distância de 58,60m, até o vértice P119, de coordenadas N 7.756.292,42 m e E 661.361,91m.; deste, segue com azimute de 77°33'36" e distância de 50,69m, até o vértice P120, de coordenadas N 7.756.303,34 m e E 661.411,41m.; deste, segue com azimute de 106°22'25" e distância de 26,41m, até o vértice P121, de coordenadas N 7.756.295,90 m e E 661.436,75m.; deste, segue com azimute de 93°52'42" e distância de 17,46m, até o vértice P122, de coordenadas N 7.756.294,72 m e E 661.454,17m.; deste, segue

com azimute de 82°26'55" e distância de 161,94m, até o vértice P123, de coordenadas N 7.756.316,00 m e E 661.614,70m.; deste, segue com azimute de 114°50'58" e distância de 82,54m, até o vértice P124, de coordenadas N 7.756.281,31 m e E 661.689,59m.; deste, segue com azimute de 90°56'58" e distância de 37,29m, até o vértice P125, de coordenadas N 7.756.280,70 m e E 661.726,88m.; deste, segue com azimute de 45°06'56" e distância de 53,87m, até o vértice P126, de coordenadas N 7.756.318,71 m e E 661.765,05m.; deste, segue com azimute de 27°19'45" e distância de 60,32m, até o vértice P127, de coordenadas N 7.756.372,30 m e E 661.792,75m.; deste, segue com azimute de 62°22'53" e distância de 113,44m, até o vértice P128, de coordenadas N 7.756.424,89 m e E 661.893,26m.; deste, segue com azimute de 77°44'18" e distância de 125,38m, até o vértice P129, de coordenadas N 7.756.451,51 m e E 662.015,77m.; deste, segue com azimute de 65°52'31" e distância de 98,96m, até o vértice P130, de coordenadas N 7.756.491,96 m e E 662.106,09m.; deste, segue com azimute de 74°23'20" e distância de 68,44m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.756.510,38 m e E 662.172,00m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Mariana, 22 de fevereiro de 2018.


Responsável Técnico: Madson Zaquine Cândido

Engenheiro Agrimensor

CREA - 107819 / D

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Horto Taveira – Poligonal Remanescente A2

MATRICULA: 9.662

PROPRIETÁRIO: Fundação Renova

MUNICÍPIO: Mariana

COMARCA: Mariana

U.F: MG

ÁREA: 98,27 ha

PERÍMETRO: 5.527,16 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.756.424,82 m** e **E 662.250,82 m**.; deste, segue com azimute de **122°11'29"** e distância de **289,78m**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.756.270,44 m** e **E 662.496,06m**.; deste, segue com azimute de **125°25'24"** e distância de **183,71m**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.756.163,96 m** e **E 662.645,77m**.; deste, segue com azimute de **120°38'02"** e distância de **127,76m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.756.098,86 m** e **E 662.755,70m**.; deste, segue com azimute de **120°38'02"** e distância de **116,28m**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.756.039,61 m** e **E 662.855,75m**.; deste, segue com azimute de **115°09'48"** e distância de **125,38m**, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.755.986,29 m** e **E 662.969,23m**.; deste, segue com azimute de **117°15'28"** e distância de **126,25m**, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.755.928,47 m** e **E 663.081,46m**.; deste, segue com azimute de **120°40'28"** e distância de **17,19m**, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.755.919,71 m** e **E 663.096,24m**.; deste, segue com azimute de **117°52'06"** e distância de **43,70m**, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.755.899,28 m** e **E 663.134,87m**.; deste, segue com azimute de **137°03'04"** e distância de **42,59m**, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.755.868,11 m** e **E 663.163,89m**.; deste, segue com azimute de **149°07'33"** e distância de **0,77m**, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.755.867,45 m** e **E 663.164,28m**.; deste, segue com azimute de **230°26'37"** e distância de **1.332,54m**, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.755.018,83 m** e **E 662.136,90m**.; deste, segue com azimute de **298°33'07"** e distância de **96,28m**, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.755.064,85 m** e **E 662.052,33m**.; deste, segue com azimute de **337°21'19"** e distância de **14,07m**, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.755.077,84 m** e **E 662.046,91m**.; deste, segue com azimute de **18°18'34"** e distância de **43,43m**, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.755.119,07 m** e **E 662.060,56m**.; deste, segue com azimute de **15°49'17"** e distância de **28,39m**, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.755.146,38 m** e **E 662.068,30m**.; deste, segue com azimute de **355°03'38"** e distância de **20,56m**, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.755.166,86 m** e **E 662.066,53m**.; deste, segue com azimute de **340°47'20"** e distância de **13,03m**, até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.755.179,16 m** e **E 662.062,24m**.; deste, segue com azimute de **331°47'20"** e distância de **76,35m**, até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.755.246,44 m** e **E 662.026,15m**.; deste, segue com azimute de **336°00'11"** e distância de **74,23m**, até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.755.314,25 m** e **E 661.995,96m**.; deste, segue com azimute de **331°14'38"** e distância de **131,65m**, até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.755.429,66 m** e **E 661.932,63m**.; deste, segue com azimute de **328°23'39"** e distância de **36,94m**, até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.755.461,13 m** e **E 661.913,27m**.; deste, segue com azimute de

316°41'48" e distância de 77,53m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.755.517,54 m e E 661.860,09m.; deste, segue com azimute de 336°40'54" e distância de 53,87m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.755.567,01 m e E 661.838,77m.; deste, segue com azimute de 351°23'00" e distância de 10,87m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.755.577,75 m e E 661.837,14m.; deste, segue com azimute de 2°50'04" e distância de 14,89m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.755.592,62 m e E 661.837,88m.; deste, segue com azimute de 34°52'27" e distância de 13,54m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.755.603,73 m e E 661.845,62m.; deste, segue com azimute de 75°17'45" e distância de 81,05m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.755.624,31 m e E 661.924,02m.; deste, segue com azimute de 64°39'14" e distância de 36,75m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.755.640,04 m e E 661.957,24m.; deste, segue com azimute de 44°18'05" e distância de 40,55m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.755.669,06 m e E 661.985,55m.; deste, segue com azimute de 20°01'58" e distância de 51,54m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.755.717,48 m e E 662.003,21m.; deste, segue com azimute de 87°23'51" e distância de 23,10m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.755.718,53 m e E 662.026,28m.; deste, segue com azimute de 172°37'42" e distância de 53,73m, até o vértice P33, de coordenadas N 7.755.665,24 m e E 662.033,18m.; deste, segue com azimute de 183°27'43" e distância de 36,76m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.755.628,55 m e E 662.030,96m.; deste, segue com azimute de 195°11'01" e distância de 15,87m, até o vértice P35, de coordenadas N 7.755.613,23 m e E 662.026,80m.; deste, segue com azimute de 189°45'46" e distância de 9,74m, até o vértice P36, de coordenadas N 7.755.603,64 m e E 662.025,15m.; deste, segue com azimute de 179°52'53" e distância de 13,09m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.755.590,55 m e E 662.025,18m.; deste, segue com azimute de 183°48'22" e distância de 7,46m, até o vértice P38, de coordenadas N 7.755.583,10 m e E 662.024,68m.; deste, segue com azimute de 186°08'11" e distância de 11,01m, até o vértice P39, de coordenadas N 7.755.572,16 m e E 662.023,50m.; deste, segue com azimute de 190°36'39" e distância de 7,08m, até o vértice P40, de coordenadas N 7.755.565,20 m e E 662.022,20m.; deste, segue com azimute de 175°07'38" e distância de 7,09m, até o vértice P41, de coordenadas N 7.755.558,13 m e E 662.022,80m.; deste, segue com azimute de 179°57'47" e distância de 10,04m, até o vértice P42, de coordenadas N 7.755.548,09 m e E 662.022,81m.; deste, segue com azimute de 143°45'01" e distância de 9,90m, até o vértice P43, de coordenadas N 7.755.540,11 m e E 662.028,66m.; deste, segue com azimute de 115°00'13" e distância de 11,92m, até o vértice P44, de coordenadas N 7.755.535,07 m e E 662.039,46m.; deste, segue com azimute de 118°43'34" e distância de 55,06m, até o vértice P45, de coordenadas N 7.755.508,61 m e E 662.087,75m.; deste, segue com azimute de 133°12'58" e distância de 10,73m, até o vértice P46, de coordenadas N 7.755.501,26 m e E 662.095,57m.; deste, segue com azimute de 117°55'32" e distância de 8,97m, até o vértice P47, de coordenadas N 7.755.497,06 m e E 662.103,49m.; deste, segue com azimute de 107°49'06" e distância de 7,66m, até o vértice P48, de coordenadas N 7.755.494,71 m e E 662.110,79m.; deste, segue com azimute de 97°28'45" e distância de 6,07m, até o vértice P49, de coordenadas N 7.755.493,92 m e E 662.116,81m.; deste, segue com azimute de 101°46'14" e distância de 8,85m, até o vértice P50, de coordenadas N 7.755.492,12 m e E 662.125,47m.; deste, segue com azimute de 87°02'57" e distância de 3,17m, até o vértice P51, de coordenadas N 7.755.492,28 m e E 662.128,64m.; deste, segue com azimute de 95°25'22" e distância de 20,44m, até o vértice P52, de coordenadas N 7.755.490,35 m e E 662.148,98m.; deste, segue com azimute de 75°20'12" e distância de 55,20m, até o vértice P53, de coordenadas N 7.755.504,32 m e E 662.202,38m.; deste, segue com azimute de 52°55'20" e distância de 37,72m, até o vértice P54, de coordenadas N 7.755.527,06 m e E 662.232,48m.; deste, segue com azimute de 346°53'53" e distância de 121,53m, até o vértice P55, de coordenadas N 7.755.645,43 m e E 662.204,93m.; deste, segue com azimute de 339°33'04" e distância de 4,97m, até o vértice P56, de

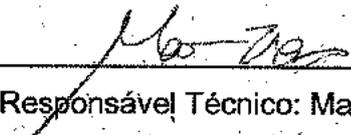
je

coordenadas N 7.755.650,09 m e E 662.203,19m.; deste, segue com azimute de 344°13'20" e distância de 63,04m, até o vértice P57, de coordenadas N 7.755.710,75 m e E 662.186,05m.; deste, segue com azimute de 345°00'20" e distância de 15,11m, até o vértice P58, de coordenadas N 7.755.725,35 m e E 662.182,14m.; deste, segue com azimute de 268°34'39" e distância de 6,19m, até o vértice P59, de coordenadas N 7.755.725,20 m e E 662.175,95m.; deste, segue com azimute de 242°31'05" e distância de 13,54m, até o vértice P60, de coordenadas N 7.755.718,95 m e E 662.163,94m.; deste, segue com azimute de 241°07'14" e distância de 46,41m, até o vértice P61, de coordenadas N 7.755.696,54 m e E 662.123,30m.; deste, segue com azimute de 257°51'24" e distância de 11,42m, até o vértice P62, de coordenadas N 7.755.694,13 m e E 662.112,13m.; deste, segue com azimute de 269°53'28" e distância de 14,98m, até o vértice P63, de coordenadas N 7.755.694,10 m e E 662.097,15m.; deste, segue com azimute de 206°44'59" e distância de 13,76m, até o vértice P64, de coordenadas N 7.755.681,82 m e E 662.090,95m.; deste, segue com azimute de 273°38'24" e distância de 9,93m, até o vértice P65, de coordenadas N 7.755.682,45 m e E 662.081,04m.; deste, segue com azimute de 261°15'19" e distância de 12,04m, até o vértice P66, de coordenadas N 7.755.680,62 m e E 662.069,14m.; deste, segue com azimute de 247°33'59" e distância de 5,91m, até o vértice P67, de coordenadas N 7.755.678,36 m e E 662.063,68m.; deste, segue com azimute de 247°33'59" e distância de 5,91m, até o vértice P68, de coordenadas N 7.755.676,10 m e E 662.058,21m.; deste, segue com azimute de 229°25'11" e distância de 7,42m, até o vértice P69, de coordenadas N 7.755.671,27 m e E 662.052,57m.; deste, segue com azimute de 3°24'31" e distância de 43,51m, até o vértice P70, de coordenadas N 7.755.714,71 m e E 662.055,16m.; deste, segue com azimute de 331°03'29" e distância de 32,80m, até o vértice P71, de coordenadas N 7.755.743,41 m e E 662.039,29m.; deste, segue com azimute de 269°22'50" e distância de 51,74m, até o vértice P72, de coordenadas N 7.755.742,85 m e E 661.987,55m.; deste, segue com azimute de 201°36'02" e distância de 59,26m, até o vértice P73, de coordenadas N 7.755.687,75 m e E 661.965,73m.; deste, segue com azimute de 224°56'36" e distância de 56,13m, até o vértice P74, de coordenadas N 7.755.648,03 m e E 661.926,08m.; deste, segue com azimute de 254°48'35" e distância de 94,92m, até o vértice P75, de coordenadas N 7.755.623,16 m e E 661.834,48m.; deste, segue com azimute de 330°09'00" e distância de 9,46m, até o vértice P76, de coordenadas N 7.755.631,36 m e E 661.829,77m.; deste, segue com azimute de 21°36'15" e distância de 7,57m, até o vértice P77, de coordenadas N 7.755.638,40 m e E 661.832,56m.; deste, segue com azimute de 64°40'19" e distância de 20,82m, até o vértice P78, de coordenadas N 7.755.647,31 m e E 661.851,38m.; deste, segue com azimute de 36°16'16" e distância de 39,31m, até o vértice P79, de coordenadas N 7.755.679,00 m e E 661.874,64m.; deste, segue com azimute de 28°59'00" e distância de 13,05m, até o vértice P80, de coordenadas N 7.755.690,42 m e E 661.880,96m.; deste, segue com azimute de 348°37'02" e distância de 19,87m, até o vértice P81, de coordenadas N 7.755.709,89 m e E 661.877,04m.; deste, segue com azimute de 325°50'15" e distância de 69,04m, até o vértice P82, de coordenadas N 7.755.767,02 m e E 661.838,27m.; deste, segue com azimute de 321°59'00" e distância de 43,27m, até o vértice P83, de coordenadas N 7.755.801,11 m e E 661.811,62m.; deste, segue com azimute de 297°09'44" e distância de 14,33m, até o vértice P84, de coordenadas N 7.755.807,66 m e E 661.798,87m.; deste, segue com azimute de 270°02'38" e distância de 16,99m, até o vértice P85, de coordenadas N 7.755.807,67 m e E 661.781,87m.; deste, segue com azimute de 353°49'09" e distância de 50,89m, até o vértice P86, de coordenadas N 7.755.858,26 m e E 661.776,39m.; deste, segue com azimute de 29°53'02" e distância de 8,77m, até o vértice P87, de coordenadas N 7.755.865,87 m e E 661.780,76m.; deste, segue com azimute de 21°03'36" e distância de 35,16m, até o vértice P88, de coordenadas N 7.755.898,68 m e E 661.793,40m.; deste, segue com azimute de 13°58'50" e distância de 17,96m, até o vértice P89, de coordenadas N 7.755.916,11 m e E 661.797,74m.;

deste, segue com azimute de $8^{\circ}34'45''$ e distância de 26,62m, até o vértice **P90**, de coordenadas **N 7.755.942,43 m** e **E 661.801,71m.**; deste, segue com azimute de $1^{\circ}55'59''$ e distância de 40,92m, até o vértice **P91**, de coordenadas **N 7.755.983,32 m** e **E 661.803,09m.**; deste, segue com azimute de $10^{\circ}39'59''$ e distância de 55,42m, até o vértice **P92**, de coordenadas **N 7.756.037,78 m** e **E 661.813,35m.**; deste, segue com azimute de $10^{\circ}53'36''$ e distância de 25,43m, até o vértice **P93**, de coordenadas **N 7.756.062,75 m** e **E 661.818,15m.**; deste, segue com azimute de $11^{\circ}22'13''$ e distância de 18,44m, até o vértice **P94**, de coordenadas **N 7.756.080,83 m** e **E 661.821,79m.**; deste, segue com azimute de $51^{\circ}16'41''$ e distância de 549,91m, até o vértice **P01**, de coordenadas **N 7.756.424,82 m** e **E 662.250,82m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Mariana, 22 de fevereiro de 2018.


Responsável Técnico: Madson Zaquine Cândido

Engenheiro Agrimensor

CREA - 107819 / D

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Horto Taveira – Poligonal Remanescente A3

MATRICULA: 9.662

PROPRIETÁRIO: Fundação Renova

MUNICÍPIO: Mariana

COMARCA: Mariana

U.F: MG

ÁREA: 98,44 ha

PERÍMETRO: 7.880,46 m

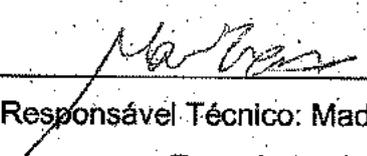
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.755.867,45 m** e **E 663.164,28 m.**; deste, segue com azimute de **149°07'33"** e distância de **93,92m**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.755.786,84 m** e **E 663.212,48m.**; deste, segue com azimute de **152°20'18"** e distância de **87,41m**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.755.709,41 m** e **E 663.253,06m.**; deste, segue com azimute de **164°47'30"** e distância de **93,13m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.755.619,54 m** e **E 663.277,49m.**; deste, segue com azimute de **188°14'11"** e distância de **58,11m**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.755.562,04 m** e **E 663.269,17m.**; deste, segue com azimute de **195°34'42"** e distância de **103,91m**, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.755.461,95 m** e **E 663.241,26m.**; deste, segue com azimute de **192°36'34"** e distância de **61,36m**, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.755.402,06 m** e **E 663.227,87m.**; deste, segue com azimute de **199°11'03"** e distância de **128,74m**, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.755.280,48 m** e **E 663.185,56m.**; deste, segue com azimute de **200°48'34"** e distância de **88,46m**, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.755.197,79 m** e **E 663.154,14m.**; deste, segue com azimute de **203°57'02"** e distância de **99,97m**, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.755.106,43 m** e **E 663.113,56m.**; deste, segue com azimute de **203°57'02"** e distância de **61,32m**, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.755.050,39 m** e **E 663.088,66m.**; deste, segue com azimute de **203°57'02"** e distância de **127,77m**, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.754.933,62 m** e **E 663.036,80m.**; deste, segue com azimute de **203°57'02"** e distância de **81,60m**, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.754.859,05 m** e **E 663.003,67m.**; deste, segue com azimute de **203°57'02"** e distância de **219,08m**, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.754.658,83 m** e **E 662.914,73m.**; deste, segue com azimute de **211°35'39"** e distância de **220,46m**, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.754.471,04 m** e **E 662.799,23m.**; deste, segue com azimute de **218°15'59"** e distância de **265,01m**, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.754.262,97 m** e **E 662.635,11m.**; deste, segue com azimute de **232°04'33"** e distância de **378,80m**, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.754.030,16 m** e **E 662.336,30m.**; deste, segue com azimute de **274°21'23"** e distância de **423,91m**, até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.754.062,35 m** e **E 661.913,62m.**; deste, segue com azimute de **227°46'24"** e distância de **70,48m**, até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.754.014,99 m** e **E 661.861,43m.**; deste, segue com azimute de **30°13'20"** e distância de **56,87m**, até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.754.064,13 m** e **E 661.890,06m.**; deste, segue com azimute de **56°08'12"** e distância de **105,66m**, até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.754.123,01 m** e **E**

661.977,79m.; deste, segue com azimute de $100^{\circ}42'07''$ e distância de 141,55m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.754.096,72 m e E 662.116,88m.; deste, segue com azimute de $24^{\circ}01'22''$ e distância de 75,16m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.754.165,37 m e E 662.147,48m.; deste, segue com azimute de $24^{\circ}15'37''$ e distância de 88,62m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.754.246,16 m e E 662.183,89m.; deste, segue com azimute de $25^{\circ}23'30''$ e distância de 98,10m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.754.334,79 m e E 662.225,96m.; deste, segue com azimute de $312^{\circ}20'15''$ e distância de 105,22m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.754.405,65 m e E 662.148,18m.; deste, segue com azimute de $28^{\circ}13'39''$ e distância de 90,34m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.754.485,25 m e E 662.190,90m.; deste, segue com azimute de $72^{\circ}23'03''$ e distância de 276,51m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.754.568,93 m e E 662.454,44m.; deste, segue com azimute de $342^{\circ}23'03''$ e distância de 94,99m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.754.659,47 m e E 662.425,70m.; deste, segue com azimute de $342^{\circ}23'03''$ e distância de 43,53m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.754.700,95 m e E 662.412,52m.; deste, segue com azimute de $70^{\circ}45'58''$ e distância de 31,61m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.754.711,37 m e E 662.442,37m.; deste, segue com azimute de $39^{\circ}17'22''$ e distância de 21,78m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.754.728,22 m e E 662.456,16m.; deste, segue com azimute de $7^{\circ}30'02''$ e distância de 143,78m, até o vértice P33, de coordenadas N 7.754.870,77 m e E 662.474,93m.; deste, segue com azimute de $45^{\circ}43'06''$ e distância de 144,52m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.754.971,68 m e E 662.578,40m.; deste, segue com azimute de $46^{\circ}01'07''$ e distância de 65,20m, até o vértice P35, de coordenadas N 7.755.016,95 m e E 662.625,31m.; deste, segue com azimute de $22^{\circ}53'05''$ e distância de 89,55m, até o vértice P36, de coordenadas N 7.755.099,46 m e E 662.660,14m.; deste, segue com azimute de $54^{\circ}52'09''$ e distância de 88,40m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.755.150,33 m e E 662.732,43m.; deste, segue com azimute de $23^{\circ}55'23''$ e distância de 51,14m, até o vértice P38, de coordenadas N 7.755.197,07 m e E 662.753,17m.; deste, segue com azimute de $56^{\circ}20'27''$ e distância de 20,35m, até o vértice P39, de coordenadas N 7.755.208,35 m e E 662.770,11m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}46'12''$ e distância de 17,91m, até o vértice P40, de coordenadas N 7.755.200,56 m e E 662.786,24m.; deste, segue com azimute de $162^{\circ}06'46''$ e distância de 42,89m, até o vértice P41, de coordenadas N 7.755.159,74 m e E 662.799,41m.; deste, segue com azimute de $134^{\circ}20'38''$ e distância de 34,96m, até o vértice P42, de coordenadas N 7.755.135,31 m e E 662.824,41m.; deste, segue com azimute de $84^{\circ}45'42''$ e distância de 55,88m, até o vértice P43, de coordenadas N 7.755.140,41 m e E 662.880,06m.; deste, segue com azimute de $58^{\circ}15'04''$ e distância de 64,81m, até o vértice P44, de coordenadas N 7.755.174,51 m e E 662.935,17m.; deste, segue com azimute de $24^{\circ}53'59''$ e distância de 29,27m, até o vértice P45, de coordenadas N 7.755.201,06 m e E 662.947,49m.; deste, segue com azimute de $330^{\circ}26'45''$ e distância de 61,96m, até o vértice P46, de coordenadas N 7.755.254,96 m e E 662.916,93m.; deste, segue com azimute de $21^{\circ}43'25''$ e distância de 44,85m, até o vértice P47, de coordenadas N 7.755.296,62 m e E 662.933,53m.; deste, segue com azimute de $318^{\circ}41'54''$ e distância de 27,73m, até o vértice P48, de coordenadas N 7.755.317,46 m e E 662.915,23m.; deste, segue com azimute de $273^{\circ}31'48''$ e distância de 24,94m, até o vértice P49, de coordenadas N 7.755.318,99 m e E 662.890,34m.; deste, segue com azimute de $231^{\circ}00'19''$ e distância de 25,96m, até o vértice P50, de coordenadas N 7.755.302,66 m e E 662.870,16m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}41'46''$ e distância de 26,09m, até o vértice P51, de coordenadas N 7.755.276,61 m e E 662.871,67m.; deste, segue com azimute de $163^{\circ}23'27''$ e distância de 27,36m, até o vértice P52, de coordenadas N 7.755.250,39 m e E 662.879,49m.; deste, segue com azimute de $150^{\circ}47'13''$ e distância de 49,53m, até o vértice P53, de coordenadas N 7.755.207,16 m e E 662.903,66m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}27'34''$ e distância de 16,13m, até o vértice P54, de coordenadas N 7.755.191,21 m e E 662.906,06m.; deste, segue com azimute de

231°03'31" e distância de 40,08m, até o vértice P55, de coordenadas N 7.755.166,02 m e E 662.874,88m.; deste, segue com azimute de 256°20'28" e distância de 34,78m, até o vértice P56, de coordenadas N 7.755.157,81 m e E 662.841,09m.; deste, segue com azimute de 286°30'56" e distância de 21,65m, até o vértice P57, de coordenadas N 7.755.163,96 m e E 662.820,33m.; deste, segue com azimute de 328°27'11" e distância de 23,78m, até o vértice P58, de coordenadas N 7.755.184,23 m e E 662.807,89m.; deste, segue com azimute de 2°12'20" e distância de 26,33m, até o vértice P59, de coordenadas N 7.755.210,54 m e E 662.808,90m.; deste, segue com azimute de 309°21'58" e distância de 22,02m, até o vértice P60, de coordenadas N 7.755.224,51 m e E 662.791,88m.; deste, segue com azimute de 275°41'59" e distância de 37,87m, até o vértice P61, de coordenadas N 7.755.228,27 m e E 662.754,19m.; deste, segue com azimute de 215°48'49" e distância de 26,20m, até o vértice P62, de coordenadas N 7.755.207,02 m e E 662.738,86m.; deste, segue com azimute de 216°39'29" e distância de 26,34m, até o vértice P63, de coordenadas N 7.755.185,89 m e E 662.723,13m.; deste, segue com azimute de 215°58'49" e distância de 40,89m, até o vértice P64, de coordenadas N 7.755.152,81 m e E 662.699,11m.; deste, segue com azimute de 231°26'19" e distância de 71,63m, até o vértice P65, de coordenadas N 7.755.108,16 m e E 662.643,10m.; deste, segue com azimute de 206°47'11" e distância de 74,83m, até o vértice P66, de coordenadas N 7.755.041,36 m e E 662.609,38m.; deste, segue com azimute de 224°35'41" e distância de 123,12m, até o vértice P67, de coordenadas N 7.754.953,68 m e E 662.522,94m.; deste, segue com azimute de 225°39'09" e distância de 102,65m, até o vértice P68, de coordenadas N 7.754.881,93 m e E 662.449,53m.; deste, segue com azimute de 187°26'14" e distância de 134,52m, até o vértice P69, de coordenadas N 7.754.748,55 m e E 662.432,12m.; deste, segue com azimute de 221°59'15" e distância de 43,82m, até o vértice P70, de coordenadas N 7.754.715,98 m e E 662.402,81m.; deste, segue com azimute de 236°21'05" e distância de 20,13m, até o vértice P71, de coordenadas N 7.754.704,83 m e E 662.386,05m.; deste, segue com azimute de 252°34'27" e distância de 62,29m, até o vértice P72, de coordenadas N 7.754.686,17 m e E 662.326,62m.; deste, segue com azimute de 342°24'18" e distância de 107,74m, até o vértice P73, de coordenadas N 7.754.788,87 m e E 662.294,05m.; deste, segue com azimute de 90°26'01" e distância de 65,93m, até o vértice P74, de coordenadas N 7.754.788,38 m e E 662.359,98m.; deste, segue com azimute de 359°59'35" e distância de 68,30m, até o vértice P75, de coordenadas N 7.754.856,67 m e E 662.359,97m.; deste, segue com azimute de 290°17'16" e distância de 64,20m, até o vértice P76, de coordenadas N 7.754.878,93 m e E 662.299,75m.; deste, segue com azimute de 325°08'49" e distância de 102,56m, até o vértice P77, de coordenadas N 7.754.963,09 m e E 662.241,14m.; deste, segue com azimute de 251°51'15" e distância de 49,83m, até o vértice P78, de coordenadas N 7.754.947,58 m e E 662.193,79m.; deste, segue com azimute de 248°22'51" e distância de 21,26m, até o vértice P79, de coordenadas N 7.754.939,74 m e E 662.174,03m.; deste, segue com azimute de 333°49'18" e distância de 86,98m, até o vértice P80, de coordenadas N 7.755.017,80 m e E 662.135,65m.; deste, segue com azimute de 50°26'37" e distância de 1.334,16m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.755.867,45 m e E 663.164,28m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Mariana, 22 de fevereiro de 2018.



Responsável Técnico: Madson Zaquine Cândido
Engenheiro Agrimensor

CREA - 107819 / D

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Horto Taveira – Poligonal Remanescente A4

MATRICULA: 9.662

PROPRIETÁRIO: Fundação Renova

MUNICÍPIO: Mariana

COMARCA: Mariana

U.F: MG

ÁREA: 0,09 ha

PERÍMETRO: 356,69 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.753.876,63 m** e **E 661.831,09 m**.; deste, segue com azimute de **173°49'04"** e distância de **6,26m**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.753.870,42 m** e **E 661.831,77m**.; deste, segue com azimute de **173°49'04"** e distância de **6,18m**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.753.864,27 m** e **E 661.832,43m**.; deste, segue com azimute de **164°08'20"** e distância de **7,05m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.753.857,48 m** e **E 661.834,36m**.; deste, segue com azimute de **169°30'17"** e distância de **7,54m**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.753.850,07 m** e **E 661.835,73m**.; deste, segue com azimute de **155°32'14"** e distância de **7,00m**, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.753.843,69 m** e **E 661.838,63m**.; deste, segue com azimute de **157°32'14"** e distância de **4,30m**, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.753.839,72 m** e **E 661.840,28m**.; deste, segue com azimute de **164°23'50"** e distância de **7,12m**, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.753.832,85 m** e **E 661.842,19m**.; deste, segue com azimute de **145°36'53"** e distância de **9,52m**, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.753.825,00 m** e **E 661.847,57m**.; deste, segue com azimute de **134°44'39"** e distância de **9,99m**, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.753.817,97 m** e **E 661.854,66m**.; deste, segue com azimute de **121°59'05"** e distância de **4,29m**, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.753.815,70 m** e **E 661.858,30m**.; deste, segue com azimute de **121°59'05"** e distância de **4,42m**, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.753.813,36 m** e **E 661.862,05m**.; deste, segue com azimute de **121°59'05"** e distância de **2,74m**, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.753.811,90 m** e **E 661.864,38m**.; deste, segue com azimute de **137°36'10"** e distância de **2,94m**, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.753.809,73 m** e **E 661.866,36m**.; deste, segue com azimute de **153°09'57"** e distância de **11,57m**, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.753.799,41 m** e **E 661.871,58m**.; deste, segue com azimute de **174°32'43"** e distância de **15,84m**, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.753.783,64 m** e **E 661.873,09m**.; deste, segue com azimute de **172°18'58"** e distância de **8,93m**, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.753.774,80 m** e **E 661.874,28m**.; deste, segue com azimute de **194°08'03"** e distância de **5,03m**, até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.753.769,92 m** e **E 661.873,05m**.; deste, segue com azimute de **208°16'21"** e distância de **14,50m**, até o vértice **P19**, de coordenadas **N**

7.753.757,14 m e E 661.866,18m.; deste, segue com azimute de 217°50'18" e distância de 11,07m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.753.748,40 m e E 661.859,40m.; deste, segue com azimute de 201°43'54" e distância de 6,10m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.753.742,74 m e E 661.857,14m.; deste, segue com azimute de 239°07'23" e distância de 5,24m; até o vértice P22, de coordenadas N 7.753.740,05 m e E 661.852,64m.; deste, segue com azimute de 213°11'13" e distância de 9,79m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.753.731,86 m e E 661.847,28m.; deste, segue com azimute de 206°17'16" e distância de 8,30m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.753.724,42 m e E 661.843,61m.; deste, segue com azimute de 209°30'16" e distância de 5,99m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.753.719,21 m e E 661.840,66m.; deste, segue com azimute de 206°20'33" e distância de 2,74m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.753.716,75 m e E 661.839,44m.; deste, segue com azimute de 2°57'01" e distância de 10,44m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.753.727,18 m e E 661.839,98m.; deste, segue com azimute de 28°19'18" e distância de 44,08m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.753.765,98 m e E 661.860,89m.; deste, segue com azimute de 4°32'08" e distância de 26,22m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.753.792,12 m e E 661.862,96m.; deste, segue com azimute de 332°56'13" e distância de 34,01m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.753.822,40 m e E 661.847,49m.; deste, segue com azimute de 330°42'52" e distância de 11,47m; até o vértice P31, de coordenadas N 7.753.832,41 m e E 661.841,88m.; deste, segue com azimute de 340°12'37" e distância de 30,15m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.753.860,78 m e E 661.831,67m.; deste, segue com azimute de 357°54'49" e distância de 15,87m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.753.876,63 m e E 661.831,09m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Mariana, 16 de fevereiro de 2018.


Responsável Técnico: Madson Zaquine Cândido

Engenheiro Agrimensor

CREA - 107819 / D

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Horto Taveira – Poligonal Remanescente A5

MATRICULA: 9.662

PROPRIETÁRIO: Fundação Renova

MUNICÍPIO: Mariana

COMARCA: Mariana

U.F: MG

ÁREA: 0,34 ha

PERÍMETRO: 573,79 m

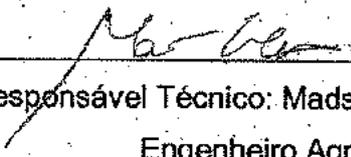
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.753.290,39 m** e **E 661.719,02 m**; deste, segue com azimute de **174°36'01"** e distância de **0,91m**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.753.289,48 m** e **E 661.719,11m**; deste, segue com azimute de **174°51'53"** e distância de **2,07m**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.753.287,42 m** e **E 661.719,30m**; deste, segue com azimute de **175°10'07"** e distância de **2,01m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.753.285,42 m** e **E 661.719,46m**; deste, segue com azimute de **171°54'52"** e distância de **1,78m**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.753.283,66 m** e **E 661.719,71m**; deste, segue com azimute de **160°21'22"** e distância de **1,80m**, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.753.281,96 m** e **E 661.720,32m**; deste, segue com azimute de **160°44'33"** e distância de **2,42m**, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.753.279,68 m** e **E 661.721,12m**; deste, segue com azimute de **183°54'48"** e distância de **2,63m**, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.753.277,06 m** e **E 661.720,94m**; deste, segue com azimute de **186°59'36"** e distância de **1,81m**, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.753.275,26 m** e **E 661.720,72m**; deste, segue com azimute de **160°51'12"** e distância de **1,48m**, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.753.273,86 m** e **E 661.721,20m**; deste, segue com azimute de **157°52'20"** e distância de **0,94m**, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.753.272,99 m** e **E 661.721,56m**; deste, segue com azimute de **104°05'31"** e distância de **3,02m**, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.753.272,26 m** e **E 661.724,49m**; deste, segue com azimute de **123°54'21"** e distância de **3,09m**, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.753.270,53 m** e **E 661.727,06m**; deste, segue com azimute de **137°03'57"** e distância de **2,42m**, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.753.268,76 m** e **E 661.728,71m**; deste, segue com azimute de **137°03'28"** e distância de **2,50m**, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.753.266,93 m** e **E 661.730,41m**; deste, segue com azimute de **154°35'44"** e distância de **2,84m**, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.753.264,36 m** e **E 661.731,63m**; deste, segue com azimute de **183°37'22"** e distância de **2,68m**, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.753.261,68 m**

e E 661.731,46m.; deste, segue com azimute de 183°37'14" e distância de 0,64m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.753.261,04 m e E 661.731,42m.; deste, segue com azimute de 109°09'34" e distância de 2,94m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.753.260,08 m e E 661.734,19m.; deste, segue com azimute de 171°23'56" e distância de 3,19m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.753.256,92 m e E 661.734,67m.; deste, segue com azimute de 168°48'01" e distância de 1,59m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.753.255,36 m e E 661.734,98m.; deste, segue com azimute de 167°08'00" e distância de 2,34m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.753.253,08 m e E 661.735,50m.; deste, segue com azimute de 167°09'45" e distância de 2,02m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.753.251,11 m e E 661.735,95m.; deste, segue com azimute de 167°46'03" e distância de 2,02m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.753.249,13 m e E 661.736,38m.; deste, segue com azimute de 167°46'04" e distância de 1,99m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.753.247,19 m e E 661.736,80m.; deste, segue com azimute de 168°16'07" e distância de 2,58m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.753.244,67 m e E 661.737,32m.; deste, segue com azimute de 171°20'58" e distância de 2,59m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.753.242,11 m e E 661.737,71m.; deste, segue com azimute de 174°37'59" e distância de 2,38m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.753.239,75 m e E 661.737,94m.; deste, segue com azimute de 166°06'42" e distância de 2,17m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.753.237,64 m e E 661.738,46m.; deste, segue com azimute de 161°25'03" e distância de 2,55m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.753.235,23 m e E 661.739,27m.; deste, segue com azimute de 166°37'41" e distância de 2,67m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.753.232,63 m e E 661.739,89m.; deste, segue com azimute de 172°06'11" e distância de 2,68m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.753.229,98 m e E 661.740,25m.; deste, segue com azimute de 177°42'43" e distância de 2,64m, até o vértice P33, de coordenadas N 7.753.227,34 m e E 661.740,36m.; deste, segue com azimute de 180°54'03" e distância de 0,26m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.753.227,08 m e E 661.740,35m.; deste, segue com azimute de 175°15'05" e distância de 1,65m, até o vértice P35, de coordenadas N 7.753.225,43 m e E 661.740,49m.; deste, segue com azimute de 174°54'48" e distância de 2,03m, até o vértice P36, de coordenadas N 7.753.223,41 m e E 661.740,67m.; deste, segue com azimute de 176°24'56" e distância de 2,02m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.753.221,39 m e E 661.740,80m.; deste, segue com azimute de 176°06'37" e distância de 2,00m, até o vértice P38, de coordenadas N 7.753.219,40 m e E 661.740,93m.; deste, segue com azimute de 175°54'44" e distância de 0,65m, até o vértice P39, de coordenadas N 7.753.218,75 m e E 661.740,98m.; deste, segue com azimute de 179°11'56" e distância de 1,46m, até o vértice P40, de coordenadas N 7.753.217,29 m e E 661.741,00m.; deste, segue com azimute de 178°54'31" e distância de 1,35m, até o vértice P41, de coordenadas N 7.753.215,94 m e E 661.741,03m.; deste, segue com azimute de 136°51'35" e distância de 10,83m, até o vértice P42, de coordenadas N 7.753.208,04 m e E 661.748,43m.; deste, segue com azimute de 262°31'17" e distância de 5,37m, até o vértice P43, de coordenadas N 7.753.207,34 m e E 661.743,11m.; deste, segue com azimute de 231°54'23" e distância de 2,03m, até o vértice P44, de coordenadas N 7.753.206,08 m e E 661.741,51m.; deste, segue com azimute de 180°10'01" e distância de 1,63m, até o vértice P45, de coordenadas N 7.753.204,45 m e E 661.741,51m.; deste, segue com azimute de 188°49'21" e distância de 2,02m, até o vértice P46, de

coordenadas N 7.753.202,46 m e E 661.741,20m.; deste, segue com azimute de 191°38'35" e distância de 2,10m, até o vértice P47, de coordenadas N 7.753.200,40 m e E 661.740,77m.; deste, segue com azimute de 201°52'29" e distância de 2,30m, até o vértice P48, de coordenadas N 7.753.198,27 m e E 661.739,92m.; deste, segue com azimute de 204°31'54" e distância de 0,11m, até o vértice P49, de coordenadas N 7.753.198,17 m e E 661.739,87m.; deste, segue com azimute de 149°52'21" e distância de 2,06m, até o vértice P50, de coordenadas N 7.753.196,38 m e E 661.740,91m.; deste, segue com azimute de 198°48'54" e distância de 5,88m, até o vértice P51, de coordenadas N 7.753.190,81 m e E 661.739,01m.; deste, segue com azimute de 160°00'44" e distância de 5,41m, até o vértice P52, de coordenadas N 7.753.185,73 m e E 661.740,86m.; deste, segue com azimute de 107°48'05" e distância de 1,99m, até o vértice P53, de coordenadas N 7.753.185,13 m e E 661.742,75m.; deste, segue com azimute de 134°11'30" e distância de 1,40m, até o vértice P54, de coordenadas N 7.753.184,15 m e E 661.743,76m.; deste, segue com azimute de 143°34'51" e distância de 68,87m, até o vértice P55, de coordenadas N 7.753.128,72 m e E 661.784,65m.; deste, segue com azimute de 125°24'42" e distância de 21,50m, até o vértice P56, de coordenadas N 7.753.116,27 m e E 661.802,17m.; deste, segue com azimute de 106°13'04" e distância de 25,84m, até o vértice P57, de coordenadas N 7.753.109,05 m e E 661.826,98m.; deste, segue com azimute de 86°28'56" e distância de 32,82m, até o vértice P58, de coordenadas N 7.753.111,06 m e E 661.859,74m.; deste, segue com azimute de 233°19'21" e distância de 39,75m, até o vértice P59, de coordenadas N 7.753.087,32 m e E 661.827,86m.; deste, segue com azimute de 276°00'16" e distância de 42,47m, até o vértice P60, de coordenadas N 7.753.091,76 m e E 661.785,63m.; deste, segue com azimute de 307°00'35" e distância de 26,44m, até o vértice P61, de coordenadas N 7.753.107,68 m e E 661.764,51m.; deste, segue com azimute de 346°26'11" e distância de 42,65m, até o vértice P62, de coordenadas N 7.753.149,14 m e E 661.754,51m.; deste, segue com azimute de 345°18'53" e distância de 23,45m, até o vértice P63, de coordenadas N 7.753.171,83 m e E 661.748,57m.; deste, segue com azimute de 326°19'53" e distância de 16,05m, até o vértice P64, de coordenadas N 7.753.185,18 m e E 661.739,67m.; deste, segue com azimute de 338°41'28" e distância de 5,86m, até o vértice P65, de coordenadas N 7.753.190,64 m e E 661.737,54m.; deste, segue com azimute de 356°14'40" e distância de 34,81m, até o vértice P66, de coordenadas N 7.753.225,37 m e E 661.735,26m.; deste, segue com azimute de 342°38'23" e distância de 49,97m, até o vértice P67, de coordenadas N 7.753.273,07 m e E 661.720,35m.; deste, segue com azimute de 355°37'23" e distância de 17,37m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.753.290,39 m e E 661.719,02m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Mariana, 16 de fevereiro de 2018.



Responsável Técnico: Madson Zaquine Cândido

Engenheiro Agrimensor

CREA - 107819 / D

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Horto Taveira – Poligonal Remanescente A6

MATRICULA: 9.662

PROPRIETÁRIO: Fundação Renova

MUNICÍPIO: Mariana

COMARCA: Mariana

U.F: MG

ÁREA: 1,23 ha

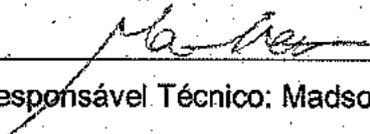
PERÍMETRO: 398,81 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.753.107,19 m** e **E 661.905,81 m.**; situado no limite com deste, segue com azimute de **98°45'05"** e distância de **8,10m**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.753.105,96 m** e **E 661.913,81m.**; deste, segue com azimute de **118°08'02"** e distância de **42,02m**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.753.086,15 m** e **E 661.950,87m.**; deste, segue com azimute de **95°51'08"** e distância de **52,23m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.753.080,82 m** e **E 662.002,83m.**; deste, segue com azimute de **127°10'43"** e distância de **28,56m**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.753.063,56 m** e **E 662.025,58m.**; deste, segue com azimute de **149°48'23"** e distância de **57,08m**, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.753.014,23 m** e **E 662.054,28m.**; deste, segue com azimute de **180°58'41"** e distância de **94,10m**, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.752.920,14 m** e **E 662.052,68m.**; deste, segue com azimute de **150°03'24"** e distância de **26,65m**, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.752.897,05 m** e **E 662.065,98m.**; deste, segue com azimute de **178°16'36"** e distância de **44,70m**, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.752.852,37 m** e **E 662.067,32m.**; deste, segue com azimute de **149°23'33"** e distância de **1,54m**, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.752.851,05 m** e **E 662.068,11m.**; deste, segue com azimute de **240°41'36"** e distância de **27,49m**, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.752.837,59 m** e **E 662.044,13m.**; deste, segue com azimute de **336°49'09"** e distância de **54,51m**, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.752.887,70 m** e **E 662.022,67m.**; deste, segue com azimute de **316°05'41"** e distância de **53,30m**, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.752.926,10 m** e **E 661.985,71m.**; deste, segue com azimute de **276°37'39"** e distância de **16,04m**, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.752.927,95 m** e **E 661.969,78m.**; deste, segue com azimute de **241°22'36"** e distância de **54,87m**, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.752.901,67 m** e **E 661.921,62m.**; deste, segue com azimute de **306°26'55"** e distância de **10,59m**, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.752.907,96 m** e **E 661.913,10m.**; deste, segue com azimute de **44°01'08"** e distância de **47,99m**, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.752.942,47 m** e **E 661.946,45m.**; deste, segue com azimute de **125°04'44"** e distância de **14,42m**, até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.752.934,19 m** e **E 661.958,25m.**; deste, segue com azimute de **80°57'37"** e distância de **21,10m**, até o vértice **P19**, de coordenadas **N**

7.752.937,50 m e E 661.979,08m.; deste, segue com azimute de 42°06'36" e distância de 17,87m, até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.752.950,76 m e E 661.991,07m.**; deste, segue com azimute de 24°42'17" e distância de 21,76m, até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.752.970,52 m e E 662.000,16m.**; deste, segue com azimute de 82°57'11" e distância de 36,21m, até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.752.974,97 m e E 662.036,09m.**; deste, segue com azimute de 0°52'07" e distância de 48,87m, até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.753.023,83 m e E 662.036,84m.**; deste, segue com azimute de 294°38'09" e distância de 84,37m, até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.753.059,00 m e E 661.960,15m.**; deste, segue com azimute de 301°03'02" e distância de 44,14m, até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.753.081,77 m e E 661.922,33m.**; deste, segue com azimute de 326°59'20" e distância de 30,32m, até o vértice **P01**, de coordenadas **N 7.753.107,19 m e E 661.905,81m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Mariana, 22 de fevereiro de 2018.



Responsável Técnico: Madson Zaquine Cândido

Engenheiro Agrimensor

CREA - 107819 / D

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Horto Taveira – Poligonal Remanescente A7

MATRICULA: 9.662

PROPRIETÁRIO: Fundação Renova

MUNICÍPIO: Mariana

COMARCA: Mariana

U.F: MG

ÁREA: 0,13 ha

PERÍMETRO: 185,44 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.753.022,64 m** e **E 661.961,54 m**.; deste, segue com azimute de **201°48'58"** e distância de **22,92m**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.753.001,36 m** e **E 661.953,03m**.; deste, segue com azimute de **208°29'03"** e distância de **38,50m**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.752.967,52 m** e **E 661.934,67m**.; deste, segue com azimute de **3°19'25"** e distância de **23,25m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.752.990,73 m** e **E 661.936,01m**.; deste, segue com azimute de **341°17'57"** e distância de **53,88m**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.753.041,77 m** e **E 661.918,74m**.; deste, segue com azimute de **114°04'44"** e distância de **46,89m**, até o vértice **P01**, de coordenadas **N 7.753.022,64 m** e **E 661.961,54m**.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Mariana, 16 de fevereiro de 2018.



Responsável Técnico: Madson Zaquine Cândido

Engenheiro Agrimensor

CREA - 107819 / D

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Horto Taveira – Poligonal Remanescente A8

MATRICULA: 9.662

PROPRIETÁRIO: Fundação Renova

MUNICÍPIO: Mariana

COMARCA: Mariana

U.F: MG

ÁREA: 2,08 ha

PERÍMETRO: 1.988,26 m

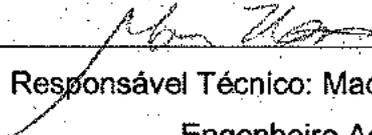
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.754.016,75 m** e **E 661.819,97 m.**; situado no limite com deste, segue com azimute de **129°20'27"** e distância de **14,89m**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.754.007,31 m** e **E 661.831,48m.**; deste, segue com azimute de **157°52'57"** e distância de **7,32m**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.754.000,53 m** e **E 661.834,24m.**; deste, segue com azimute de **148°03'16"** e distância de **24,42m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.753.979,81 m** e **E 661.847,16m.**; deste, segue com azimute de **171°07'44"** e distância de **17,58m**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.753.962,44 m** e **E 661.849,87m.**; deste, segue com azimute de **204°12'54"** e distância de **43,17m**, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.753.923,07 m** e **E 661.832,16m.**; deste, segue com azimute de **211°37'04"** e distância de **32,82m**, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.753.895,12 m** e **E 661.814,96m.**; deste, segue com azimute de **181°14'47"** e distância de **36,93m**, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.753.858,19 m** e **E 661.814,15m.**; deste, segue com azimute de **159°24'05"** e distância de **78,18m**, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.753.785,01 m** e **E 661.841,66m.**; deste, segue com azimute de **196°48'00"** e distância de **73,68m**, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.753.714,47 m** e **E 661.820,36m.**; deste, segue com azimute de **183°06'45"** e distância de **40,87m**, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.753.673,66 m** e **E 661.818,14m.**; deste, segue com azimute de **203°59'54"** e distância de **74,70m**, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.753.605,42 m** e **E 661.787,76m.**; deste, segue com azimute de **219°12'52"** e distância de **42,39m**, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.753.572,57 m** e **E 661.760,96m.**; deste, segue com azimute de **189°16'21"** e distância de **79,97m**, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.753.493,64 m** e **E 661.748,07m.**; deste, segue com azimute de **190°31'13"** e distância de **62,77m**, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.753.431,93 m** e **E 661.736,61m.**; deste, segue com azimute de **179°29'04"** e distância de **32,33m**, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.753.399,60 m** e **E 661.736,90m.**; deste, segue com azimute de **210°40'33"** e distância de **91,73m**, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.753.320,70 m** e **E 661.690,10m.**; deste, segue com azimute de **176°55'52"** e distância de **17,84m**, até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.753.302,89 m** e **E 661.691,06m.**; deste, segue com azimute de **161°56'42"** e distância de **81,16m**, até o vértice **P19**, de coordenadas **N**

7.753.225,72 m e E 661.716,21m.; deste, segue com azimute de 179°35'36" e distância de 44,86m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.753.180,87 m e E 661.716,53m.; deste, segue com azimute de 156°14'05" e distância de 26,07m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.753.157,01 m e E 661.727,03m.; deste, segue com azimute de 177°11'25" e distância de 40,22m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.753.116,84 m e E 661.729,01m.; deste, segue com azimute de 139°33'06" e distância de 26,83m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.753.096,42 m e E 661.746,41m.; deste, segue com azimute de 310°26'41" e distância de 62,44m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.753.136,93 m e E 661.698,89m.; deste, segue com azimute de 356°00'46" e distância de 67,55m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.753.204,32 m e E 661.694,19m.; deste, segue com azimute de 356°00'46" e distância de 27,92m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.753.232,17 m e E 661.692,25m.; deste, segue com azimute de 340°16'27" e distância de 31,66m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.753.261,97 m e E 661.681,57m.; deste, segue com azimute de 345°34'19" e distância de 53,13m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.753.313,43 m e E 661.668,33m.; deste, segue com azimute de 22°16'18" e distância de 23,70m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.753.335,36 m e E 661.677,31m.; deste, segue com azimute de 22°55'05" e distância de 32,81m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.753.365,58 m e E 661.690,09m.; deste, segue com azimute de 28°10'02" e distância de 52,11m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.753.411,53 m e E 661.714,69m.; deste, segue com azimute de 355°06'20" e distância de 21,19m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.753.432,64 m e E 661.712,88m.; deste, segue com azimute de 11°36'20" e distância de 44,43m, até o vértice P33, de coordenadas N 7.753.476,16 m e E 661.721,82m.; deste, segue com azimute de 9°42'59" e distância de 14,31m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.753.490,27 m e E 661.724,23m.; deste, segue com azimute de 8°52'14" e distância de 52,47m, até o vértice P35, de coordenadas N 7.753.542,10 m e E 661.732,32m.; deste, segue com azimute de 14°15'54" e distância de 29,22m, até o vértice P36, de coordenadas N 7.753.570,42 m e E 661.739,52m.; deste, segue com azimute de 30°08'10" e distância de 34,40m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.753.600,18 m e E 661.756,79m.; deste, segue com azimute de 26°08'07" e distância de 87,93m, até o vértice P38, de coordenadas N 7.753.679,11 m e E 661.795,52m.; deste, segue com azimute de 1°53'04" e distância de 22,39m, até o vértice P39, de coordenadas N 7.753.701,49 m e E 661.796,26m.; deste, segue com azimute de 8°59'54" e distância de 42,01m, até o vértice P40, de coordenadas N 7.753.742,98 m e E 661.802,83m.; deste, segue com azimute de 25°45'52" e distância de 40,39m, até o vértice P41, de coordenadas N 7.753.779,35 m e E 661.820,39m.; deste, segue com azimute de 342°14'08" e distância de 21,22m, até o vértice P42, de coordenadas N 7.753.799,56 m e E 661.813,91m.; deste, segue com azimute de 334°25'55" e distância de 52,86m, até o vértice P43, de coordenadas N 7.753.847,24 m e E 661.791,10m.; deste, segue com azimute de 1°44'01" e distância de 53,54m, até o vértice P44, de coordenadas N 7.753.900,75 m e E 661.792,72m.; deste, segue com azimute de 29°30'02" e distância de 44,40m, até o vértice P45, de coordenadas N 7.753.939,40 m e E 661.814,59m.; deste, segue com azimute de 36°44'56" e distância de 31,20m, até o vértice P46, de coordenadas N 7.753.964,39 m e E 661.833,25m.; deste, segue com azimute de 351°23'39" e distância de 23,81m, até o vértice P47, de coordenadas N 7.753.987,93 m e E 661.829,69m.; deste, segue com azimute de 339°25'37" e distância de 17,26m, até

o vértice **P48**, de coordenadas **N 7.754.004,09 m** e **E 661.823,62m.**; deste, segue com azimute de **343°53'25"** e distância de **13,17m**, até o vértice **P01**, de coordenadas **N 7.754.016,75 m** e **E 661.819,97m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Mariana, 16 de fevereiro de 2018.



Responsável Técnico: Madson Zaquine Cândido

Engenheiro Agrimensor

CREA - 107819 / D

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Horto Taveira – Poligonal de Desapropriação

MATRICULA: 9.662

PROPRIETÁRIO: Fundação Renova

MUNICÍPIO: Mariana

COMARCA: Mariana

U.F: MG

ÁREA: 98,42 ha

PERÍMETRO: 13.144,15 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.756.080,83 m** e **E 661.821,79 m**.; deste, segue com azimute de **191°22'13"** e distância de **18,44m**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.756.062,75 m** e **E 661.818,15m**.; deste, segue com azimute de **190°53'36"** e distância de **25,43m**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.756.037,78 m** e **E 661.813,35m**.; deste, segue com azimute de **190°39'59"** e distância de **55,42m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.755.983,32 m** e **E 661.803,09m**.; deste, segue com azimute de **181°55'59"** e distância de **40,92m**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.755.942,43 m** e **E 661.801,71m**.; deste, segue com azimute de **188°34'45"** e distância de **26,62m**, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.755.916,11 m** e **E 661.797,74m**.; deste, segue com azimute de **193°58'50"** e distância de **17,96m**, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.755.898,68 m** e **E 661.793,40m**.; deste, segue com azimute de **201°03'36"** e distância de **35,16m**, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.755.865,87 m** e **E 661.780,76m**.; deste, segue com azimute de **209°53'02"** e distância de **8,77m**, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.755.858,26 m** e **E 661.776,39m**.; deste, segue com azimute de **173°49'09"** e distância de **50,89m**, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.755.807,67 m** e **E 661.781,87m**.; deste, segue com azimute de **90°02'38"** e distância de **16,99m**, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.755.807,66 m** e **E 661.798,87m**.; deste, segue com azimute de **117°09'44"** e distância de **14,33m**, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.755.801,11 m** e **E 661.811,62m**.; deste, segue com azimute de **141°59'00"** e distância de **43,27m**, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.755.767,02 m** e **E 661.838,27m**.; deste, segue com azimute de **145°50'15"** e distância de **69,04m**, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.755.709,89 m** e **E 661.877,04m**.; deste, segue com azimute de **168°37'02"** e distância de **19,87m**, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.755.690,42 m** e **E 661.880,96m**.; deste, segue com azimute de **208°59'00"** e distância de **13,05m**, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.755.679,00 m** e **E 661.874,64m**.; deste, segue com azimute de **216°16'16"** e distância de **39,31m**, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.755.647,31 m** e **E 661.851,38m**.; deste, segue com azimute de **244°40'19"** e distância de **20,82m**, até

o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.755.638,40 m** e **E 661.832,56m.**; deste, segue com azimute de **201°36'15"** e distância de **7,57m**, até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.755.631,36 m** e **E 661.829,77m.**; deste, segue com azimute de **150°09'00"** e distância de **9,46m**, até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.755.623,16 m** e **E 661.834,48m.**; deste, segue com azimute de **74°48'35"** e distância de **94,92m**, até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.755.648,03 m** e **E 661.926,08m.**; deste, segue com azimute de **44°56'36"** e distância de **56,13m**, até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.755.687,75 m** e **E 661.965,73m.**; deste, segue com azimute de **21°36'02"** e distância de **59,26m**, até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.755.742,85 m** e **E 661.987,55m.**; deste, segue com azimute de **89°22'50"** e distância de **51,74m**, até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.755.743,41 m** e **E 662.039,29m.**; deste, segue com azimute de **151°03'29"** e distância de **32,80m**, até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.755.714,71 m** e **E 662.055,16m.**; deste, segue com azimute de **183°24'31"** e distância de **43,51m**, até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.755.671,27 m** e **E 662.052,57m.**; deste, segue com azimute de **49°25'11"** e distância de **7,42m**, até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7.755.676,10 m** e **E 662.058,21m.**; deste, segue com azimute de **67°33'59"** e distância de **5,91m**, até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7.755.678,36 m** e **E 662.063,68m.**; deste, segue com azimute de **67°33'59"** e distância de **5,91m**, até o vértice **P29**, de coordenadas **N 7.755.680,62 m** e **E 662.069,14m.**; deste, segue com azimute de **81°15'19"** e distância de **12,04m**, até o vértice **P30**, de coordenadas **N 7.755.682,45 m** e **E 662.081,04m.**; deste, segue com azimute de **93°38'24"** e distância de **9,93m**, até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7.755.681,82 m** e **E 662.090,95m.**; deste, segue com azimute de **26°44'59"** e distância de **13,76m**, até o vértice **P32**, de coordenadas **N 7.755.694,10 m** e **E 662.097,15m.**; deste, segue com azimute de **89°53'28"** e distância de **14,98m**, até o vértice **P33**, de coordenadas **N 7.755.694,13 m** e **E 662.112,13m.**; deste, segue com azimute de **77°51'24"** e distância de **11,42m**, até o vértice **P34**, de coordenadas **N 7.755.696,54 m** e **E 662.123,30m.**; deste, segue com azimute de **61°07'14"** e distância de **46,41m**, até o vértice **P35**, de coordenadas **N 7.755.718,95 m** e **E 662.163,94m.**; deste, segue com azimute de **62°31'05"** e distância de **13,54m**, até o vértice **P36**, de coordenadas **N 7.755.725,20 m** e **E 662.175,95m.**; deste, segue com azimute de **88°34'39"** e distância de **6,19m**, até o vértice **P37**, de coordenadas **N 7.755.725,35 m** e **E 662.182,14m.**; deste, segue com azimute de **165°00'20"** e distância de **15,11m**, até o vértice **P38**, de coordenadas **N 7.755.710,75 m** e **E 662.186,05m.**; deste, segue com azimute de **164°13'20"** e distância de **63,04m**, até o vértice **P39**, de coordenadas **N 7.755.650,09 m** e **E 662.203,19m.**; deste, segue com azimute de **159°33'04"** e distância de **4,97m**, até o vértice **P40**, de coordenadas **N 7.755.645,43 m** e **E 662.204,93m.**; deste, segue com azimute de **166°53'53"** e distância de **121,53m**, até o vértice **P41**, de coordenadas **N 7.755.527,06 m** e **E 662.232,48m.**; deste, segue com azimute de **232°55'20"** e distância de **37,72m**, até o vértice **P42**, de coordenadas **N 7.755.504,32 m** e **E 662.202,38m.**; deste, segue com azimute de **255°20'12"** e distância de **55,20m**, até o vértice **P43**, de coordenadas **N 7.755.490,35 m** e **E 662.148,98m.**; deste, segue com azimute de **275°25'22"** e distância de **20,44m**, até o vértice **P44**, de coordenadas **N 7.755.492,28 m** e **E 662.128,64m.**; deste, segue com azimute de **267°02'57"** e distância de **3,17m**, até o vértice **P45**, de coordenadas **N 7.755.492,12 m** e **E 662.125,47m.**; deste, segue com azimute de **281°46'14"** e distância de **8,85m**, até o vértice **P46**, de coordenadas **N 7.755.493,92 m** e **E 662.116,81m.**; deste, segue com azimute de

277°28'45" e distância de 6,07m, até o vértice **P47**, de coordenadas **N 7.755.494,71 m** e **E 662.110,79m.**; deste, segue com azimute de 287°49'06" e distância de 7,66m, até o vértice **P48**, de coordenadas **N 7.755.497,06 m** e **E 662.103,49m.**; deste, segue com azimute de 297°55'32" e distância de 8,97m, até o vértice **P49**, de coordenadas **N 7.755.501,26 m** e **E 662.095,57m.**; deste, segue com azimute de 313°12'58" e distância de 10,73m, até o vértice **P50**, de coordenadas **N 7.755.508,61 m** e **E 662.087,75m.**; deste, segue com azimute de 298°43'34" e distância de 55,06m, até o vértice **P51**, de coordenadas **N 7.755.535,07 m** e **E 662.039,46m.**; deste, segue com azimute de 295°00'13" e distância de 11,92m, até o vértice **P52**, de coordenadas **N 7.755.540,11 m** e **E 662.028,66m.**; deste, segue com azimute de 323°45'01" e distância de 9,90m, até o vértice **P53**, de coordenadas **N 7.755.548,09 m** e **E 662.022,81m.**; deste, segue com azimute de 359°57'47" e distância de 10,04m, até o vértice **P54**, de coordenadas **N 7.755.558,13 m** e **E 662.022,80m.**; deste, segue com azimute de 355°07'38" e distância de 7,09m, até o vértice **P55**, de coordenadas **N 7.755.565,20 m** e **E 662.022,20m.**; deste, segue com azimute de 10°36'39" e distância de 7,08m, até o vértice **P56**, de coordenadas **N 7.755.572,16 m** e **E 662.023,50m.**; deste, segue com azimute de 6°08'11" e distância de 11,01m, até o vértice **P57**, de coordenadas **N 7.755.583,10 m** e **E 662.024,68m.**; deste, segue com azimute de 3°48'22" e distância de 7,46m, até o vértice **P58**, de coordenadas **N 7.755.590,55 m** e **E 662.025,18m.**; deste, segue com azimute de 359°52'53" e distância de 13,09m, até o vértice **P59**, de coordenadas **N 7.755.603,64 m** e **E 662.025,15m.**; deste, segue com azimute de 9°45'46" e distância de 9,74m, até o vértice **P60**, de coordenadas **N 7.755.613,23 m** e **E 662.026,80m.**; deste, segue com azimute de 15°11'01" e distância de 15,87m, até o vértice **P61**, de coordenadas **N 7.755.628,55 m** e **E 662.030,96m.**; deste, segue com azimute de 3°27'43" e distância de 36,76m, até o vértice **P62**, de coordenadas **N 7.755.665,24 m** e **E 662.033,18m.**; deste, segue com azimute de 352°37'42" e distância de 53,73m, até o vértice **P63**, de coordenadas **N 7.755.718,53 m** e **E 662.026,28m.**; deste, segue com azimute de 267°23'51" e distância de 23,10m, até o vértice **P64**, de coordenadas **N 7.755.717,48 m** e **E 662.003,21m.**; deste, segue com azimute de 200°01'58" e distância de 51,54m, até o vértice **P65**, de coordenadas **N 7.755.669,06 m** e **E 661.985,55m.**; deste, segue com azimute de 224°18'05" e distância de 40,55m, até o vértice **P66**, de coordenadas **N 7.755.640,04 m** e **E 661.957,24m.**; deste, segue com azimute de 244°39'14" e distância de 36,75m, até o vértice **P67**, de coordenadas **N 7.755.624,31 m** e **E 661.924,02m.**; deste, segue com azimute de 255°17'45" e distância de 81,05m, até o vértice **P68**, de coordenadas **N 7.755.603,73 m** e **E 661.845,62m.**; deste, segue com azimute de 214°52'27" e distância de 13,54m, até o vértice **P69**, de coordenadas **N 7.755.592,62 m** e **E 661.837,88m.**; deste, segue com azimute de 182°50'04" e distância de 14,89m, até o vértice **P70**, de coordenadas **N 7.755.577,75 m** e **E 661.837,14m.**; deste, segue com azimute de 171°23'00" e distância de 10,87m, até o vértice **P71**, de coordenadas **N 7.755.567,01 m** e **E 661.838,77m.**; deste, segue com azimute de 156°40'54" e distância de 53,87m, até o vértice **P72**, de coordenadas **N 7.755.517,54 m** e **E 661.860,09m.**; deste, segue com azimute de 136°41'48" e distância de 77,53m, até o vértice **P73**, de coordenadas **N 7.755.461,13 m** e **E 661.913,27m.**; deste, segue com azimute de 148°23'39" e distância de 36,94m, até o vértice **P74**, de coordenadas **N 7.755.429,66 m** e **E 661.932,63m.**; deste, segue com azimute de 151°14'38" e distância de 131,65m, até o vértice **P75**, de coordenadas **N 7.755.314,25 m** e **E 661.995,96m.**

deste, segue com azimute de 156°00'11" e distância de 74,23m, até o vértice **P76**, de coordenadas **N 7.755.246,44 m** e **E 662.026,15m.**; deste, segue com azimute de 151°47'20" e distância de 76,35m, até o vértice **P77**, de coordenadas **N 7.755.179,16 m** e **E 662.062,24m.**; deste, segue com azimute de 160°47'20" e distância de 13,03m, até o vértice **P78**, de coordenadas **N 7.755.166,86 m** e **E 662.066,53m.**; deste, segue com azimute de 175°03'38" e distância de 20,56m, até o vértice **P79**, de coordenadas **N 7.755.146,38 m** e **E 662.068,30m.**; deste, segue com azimute de 195°49'17" e distância de 28,39m, até o vértice **P80**, de coordenadas **N 7.755.119,07 m** e **E 662.060,56m.**; deste, segue com azimute de 198°18'34" e distância de 43,43m, até o vértice **P81**, de coordenadas **N 7.755.077,84 m** e **E 662.046,91m.**; deste, segue com azimute de 157°21'19" e distância de 14,07m, até o vértice **P82**, de coordenadas **N 7.755.064,85 m** e **E 662.052,33m.**; deste, segue com azimute de 118°33'07" e distância de 93,55m, até o vértice **P83**, de coordenadas **N 7.755.020,14 m** e **E 662.134,51m.**; deste, segue com azimute de 153°49'18" e distância de 89,58m, até o vértice **P84**, de coordenadas **N 7.754.939,74 m** e **E 662.174,03m.**; deste, segue com azimute de 68°22'51" e distância de 21,26m, até o vértice **P85**, de coordenadas **N 7.754.947,58 m** e **E 662.193,79m.**; deste, segue com azimute de 71°51'15" e distância de 49,83m, até o vértice **P86**, de coordenadas **N 7.754.963,09 m** e **E 662.241,14m.**; deste, segue com azimute de 145°08'49" e distância de 102,56m, até o vértice **P87**, de coordenadas **N 7.754.878,93 m** e **E 662.299,75m.**; deste, segue com azimute de 110°17'16" e distância de 64,20m, até o vértice **P88**, de coordenadas **N 7.754.856,67 m** e **E 662.359,97m.**; deste, segue com azimute de 179°59'35" e distância de 68,30m, até o vértice **P89**, de coordenadas **N 7.754.788,38 m** e **E 662.359,98m.**; deste, segue com azimute de 270°26'01" e distância de 65,93m, até o vértice **P90**, de coordenadas **N 7.754.788,87 m** e **E 662.294,05m.**; deste, segue com azimute de 162°24'18" e distância de 107,74m, até o vértice **P91**, de coordenadas **N 7.754.686,17 m** e **E 662.326,62m.**; deste, segue com azimute de 72°34'27" e distância de 62,29m, até o vértice **P92**, de coordenadas **N 7.754.704,83 m** e **E 662.386,05m.**; deste, segue com azimute de 56°21'05" e distância de 20,13m, até o vértice **P93**, de coordenadas **N 7.754.715,98 m** e **E 662.402,81m.**; deste, segue com azimute de 41°59'15" e distância de 43,82m, até o vértice **P94**, de coordenadas **N 7.754.748,55 m** e **E 662.432,12m.**; deste, segue com azimute de 7°26'14" e distância de 134,52m, até o vértice **P95**, de coordenadas **N 7.754.881,93 m** e **E 662.449,53m.**; deste, segue com azimute de 45°39'09" e distância de 102,65m, até o vértice **P96**, de coordenadas **N 7.754.953,68 m** e **E 662.522,94m.**; deste, segue com azimute de 44°35'41" e distância de 123,12m, até o vértice **P97**, de coordenadas **N 7.755.041,36 m** e **E 662.609,38m.**; deste, segue com azimute de 26°47'11" e distância de 74,83m, até o vértice **P98**, de coordenadas **N 7.755.108,16 m** e **E 662.643,10m.**; deste, segue com azimute de 51°26'19" e distância de 71,63m, até o vértice **P99**, de coordenadas **N 7.755.152,81 m** e **E 662.699,11m.**; deste, segue com azimute de 35°58'49" e distância de 40,89m, até o vértice **P100**, de coordenadas **N 7.755.185,89 m** e **E 662.723,13m.**; deste, segue com azimute de 36°39'29" e distância de 26,34m, até o vértice **P101**, de coordenadas **N 7.755.207,02 m** e **E 662.738,86m.**; deste, segue com azimute de 35°48'49" e distância de 26,20m, até o vértice **P102**, de coordenadas **N 7.755.228,27 m** e **E 662.754,19m.**; deste, segue com azimute de 95°41'59" e distância de 37,87m, até o vértice **P103**, de coordenadas **N 7.755.224,51 m** e **E 662.791,88m.**; deste, segue com azimute de 129°21'58" e distância de 22,02m, até o vértice **P104**, de

coordenadas **N 7.755.210,54 m** e **E 662.808,90m.**; deste, segue com azimute de **182°12'20"** e distância de **26,33m**, até o vértice **P105**, de coordenadas **N 7.755.184,23 m** e **E 662.807,89m.**; deste, segue com azimute de **148°27'11"** e distância de **23,78m**, até o vértice **P106**, de coordenadas **N 7.755.163,96 m** e **E 662.820,33m.**; deste, segue com azimute de **106°30'56"** e distância de **21,65m**, até o vértice **P107**, de coordenadas **N 7.755.157,81 m** e **E 662.841,09m.**; deste, segue com azimute de **76°20'28"** e distância de **34,78m**, até o vértice **P108**, de coordenadas **N 7.755.166,02 m** e **E 662.874,88m.**; deste, segue com azimute de **51°03'31"** e distância de **40,08m**, até o vértice **P109**, de coordenadas **N 7.755.191,21 m** e **E 662.906,06m.**; deste, segue com azimute de **351°27'34"** e distância de **16,13m**, até o vértice **P110**, de coordenadas **N 7.755.207,16 m** e **E 662.903,66m.**; deste, segue com azimute de **330°47'13"** e distância de **49,53m**, até o vértice **P111**, de coordenadas **N 7.755.250,39 m** e **E 662.879,49m.**; deste, segue com azimute de **343°23'27"** e distância de **27,36m**, até o vértice **P112**, de coordenadas **N 7.755.276,61 m** e **E 662.871,67m.**; deste, segue com azimute de **356°41'46"** e distância de **26,09m**, até o vértice **P113**, de coordenadas **N 7.755.302,66 m** e **E 662.870,16m.**; deste, segue com azimute de **51°00'19"** e distância de **25,96m**, até o vértice **P114**, de coordenadas **N 7.755.318,99 m** e **E 662.890,34m.**; deste, segue com azimute de **93°31'48"** e distância de **24,94m**, até o vértice **P115**, de coordenadas **N 7.755.317,46 m** e **E 662.915,23m.**; deste, segue com azimute de **138°41'54"** e distância de **27,73m**, até o vértice **P116**, de coordenadas **N 7.755.296,62 m** e **E 662.933,53m.**; deste, segue com azimute de **201°43'25"** e distância de **44,85m**, até o vértice **P117**, de coordenadas **N 7.755.254,96 m** e **E 662.916,93m.**; deste, segue com azimute de **150°26'45"** e distância de **61,96m**, até o vértice **P118**, de coordenadas **N 7.755.201,06 m** e **E 662.947,49m.**; deste, segue com azimute de **204°53'59"** e distância de **29,27m**, até o vértice **P119**, de coordenadas **N 7.755.174,51 m** e **E 662.935,17m.**; deste, segue com azimute de **238°15'04"** e distância de **64,81m**, até o vértice **P120**, de coordenadas **N 7.755.140,41 m** e **E 662.880,06m.**; deste, segue com azimute de **264°45'42"** e distância de **55,88m**, até o vértice **P121**, de coordenadas **N 7.755.135,31 m** e **E 662.824,41m.**; deste, segue com azimute de **314°20'38"** e distância de **34,96m**, até o vértice **P122**, de coordenadas **N 7.755.159,74 m** e **E 662.799,41m.**; deste, segue com azimute de **342°06'46"** e distância de **42,89m**, até o vértice **P123**, de coordenadas **N 7.755.200,56 m** e **E 662.786,24m.**; deste, segue com azimute de **295°46'12"** e distância de **17,91m**, até o vértice **P124**, de coordenadas **N 7.755.208,35 m** e **E 662.770,11m.**; deste, segue com azimute de **236°20'27"** e distância de **20,35m**, até o vértice **P125**, de coordenadas **N 7.755.197,07 m** e **E 662.753,17m.**; deste, segue com azimute de **203°55'23"** e distância de **51,14m**, até o vértice **P126**, de coordenadas **N 7.755.150,33 m** e **E 662.732,43m.**; deste, segue com azimute de **234°52'09"** e distância de **88,40m**, até o vértice **P127**, de coordenadas **N 7.755.099,46 m** e **E 662.660,14m.**; deste, segue com azimute de **202°53'05"** e distância de **89,55m**, até o vértice **P128**, de coordenadas **N 7.755.016,95 m** e **E 662.625,31m.**; deste, segue com azimute de **226°01'07"** e distância de **65,20m**, até o vértice **P129**, de coordenadas **N 7.754.971,68 m** e **E 662.578,40m.**; deste, segue com azimute de **225°43'06"** e distância de **144,52m**, até o vértice **P130**, de coordenadas **N 7.754.870,77 m** e **E 662.474,93m.**; deste, segue com azimute de **187°30'02"** e distância de **143,78m**, até o vértice **P131**, de coordenadas **N 7.754.728,22 m** e **E 662.456,16m.**; deste, segue com azimute de **219°17'22"** e distância de **21,78m**, até o vértice **P132**, de coordenadas **N 7.754.711,37**

m e E 662.442,37m.; deste, segue com azimute de 250°45'58" e distância de 31,61m, até o vértice P133, de coordenadas N 7.754.700,95 m e E 662.412,52m.; deste, segue com azimute de 162°23'03" e distância de 43,53m, até o vértice P134, de coordenadas N 7.754.659,47 m e E 662.425,70m.; deste, segue com azimute de 162°23'03" e distância de 94,99m, até o vértice P135, de coordenadas N 7.754.568,93 m e E 662.454,44m.; deste, segue com azimute de 252°23'03" e distância de 276,51m, até o vértice P136, de coordenadas N 7.754.485,25 m e E 662.190,90m.; deste, segue com azimute de 208°13'39" e distância de 90,34m, até o vértice P137, de coordenadas N 7.754.405,65 m e E 662.148,18m.; deste, segue com azimute de 132°20'15" e distância de 105,22m, até o vértice P138, de coordenadas N 7.754.334,79 m e E 662.225,96m.; deste, segue com azimute de 205°23'30" e distância de 98,10m, até o vértice P139, de coordenadas N 7.754.246,16 m e E 662.183,89m.; deste, segue com azimute de 204°15'37" e distância de 88,62m, até o vértice P140, de coordenadas N 7.754.165,37 m e E 662.147,48m.; deste, segue com azimute de 204°01'22" e distância de 75,16m, até o vértice P141, de coordenadas N 7.754.096,72 m e E 662.116,88m.; deste, segue com azimute de 280°42'07" e distância de 141,55m, até o vértice P142, de coordenadas N 7.754.123,01 m e E 661.977,79m.; deste, segue com azimute de 236°08'12" e distância de 105,66m, até o vértice P143, de coordenadas N 7.754.064,13 m e E 661.890,06m.; deste, segue com azimute de 210°13'20" e distância de 56,87m, até o vértice P144, de coordenadas N 7.754.014,99 m e E 661.861,43m.; deste, segue com azimute de 163°17'45" e distância de 30,74m, até o vértice P145, de coordenadas N 7.753.985,54 m e E 661.870,27m.; deste, segue com azimute de 131°07'21" e distância de 6,14m, até o vértice P146, de coordenadas N 7.753.981,51 m e E 661.874,89m.; deste, segue com azimute de 141°49'46" e distância de 2,76m, até o vértice P147, de coordenadas N 7.753.979,34 m e E 661.876,59m.; deste, segue com azimute de 141°49'46" e distância de 3,78m, até o vértice P148, de coordenadas N 7.753.976,37 m e E 661.878,93m.; deste, segue com azimute de 157°37'20" e distância de 5,07m, até o vértice P149, de coordenadas N 7.753.971,68 m e E 661.880,86m.; deste, segue com azimute de 176°28'30" e distância de 5,44m, até o vértice P150, de coordenadas N 7.753.966,25 m e E 661.881,19m.; deste, segue com azimute de 188°23'16" e distância de 5,29m, até o vértice P151, de coordenadas N 7.753.961,02 m e E 661.880,42m.; deste, segue com azimute de 212°34'41" e distância de 5,55m, até o vértice P152, de coordenadas N 7.753.956,35 m e E 661.877,44m.; deste, segue com azimute de 247°55'53" e distância de 2,71m, até o vértice P153, de coordenadas N 7.753.955,33 m e E 661.874,92m.; deste, segue com azimute de 225°37'55" e distância de 3,63m, até o vértice P154, de coordenadas N 7.753.952,79 m e E 661.872,33m.; deste, segue com azimute de 190°57'52" e distância de 3,32m, até o vértice P155, de coordenadas N 7.753.949,53 m e E 661.871,70m.; deste, segue com azimute de 199°37'35" e distância de 8,87m, até o vértice P156, de coordenadas N 7.753.941,18 m e E 661.868,72m.; deste, segue com azimute de 197°21'14" e distância de 5,34m, até o vértice P157, de coordenadas N 7.753.936,08 m e E 661.867,13m.; deste, segue com azimute de 196°33'30" e distância de 8,84m, até o vértice P158, de coordenadas N 7.753.927,61 m e E 661.864,61m.; deste, segue com azimute de 222°01'07" e distância de 9,05m, até o vértice P159, de coordenadas N 7.753.920,88 m e E 661.858,55m.; deste, segue com azimute de 232°34'12" e distância de 9,22m, até o vértice P160, de coordenadas N 7.753.915,27 m e E 661.851,22m.; deste, segue com azimute de

227°44'05" e distância de 5,24m, até o vértice **P161**, de coordenadas **N 7.753.911,75 m** e **E 661.847,34m.**; deste, segue com azimute de 223°18'55" e distância de 6,53m, até o vértice **P162**, de coordenadas **N 7.753.907,00 m** e **E 661.842,86m.**; deste, segue com azimute de 229°51'38" e distância de 5,34m, até o vértice **P163**, de coordenadas **N 7.753.903,55 m** e **E 661.838,78m.**; deste, segue com azimute de 193°08'42" e distância de 3,14m, até o vértice **P164**, de coordenadas **N 7.753.900,49 m** e **E 661.838,06m.**; deste, segue com azimute de 212°29'58" e distância de 9,16m, até o vértice **P165**, de coordenadas **N 7.753.892,77 m** e **E 661.833,14m.**; deste, segue com azimute de 190°47'48" e distância de 11,83m, até o vértice **P166**, de coordenadas **N 7.753.881,15 m** e **E 661.830,93m.**; deste, segue com azimute de 177°54'49" e distância de 20,38m, até o vértice **P167**, de coordenadas **N 7.753.860,78 m** e **E 661.831,67m.**; deste, segue com azimute de 160°12'37" e distância de 30,15m, até o vértice **P168**, de coordenadas **N 7.753.832,41 m** e **E 661.841,88m.**; deste, segue com azimute de 150°42'52" e distância de 11,47m, até o vértice **P169**, de coordenadas **N 7.753.822,40 m** e **E 661.847,49m.**; deste, segue com azimute de 152°56'13" e distância de 34,01m, até o vértice **P170**, de coordenadas **N 7.753.792,12 m** e **E 661.862,96m.**; deste, segue com azimute de 184°32'08" e distância de 26,22m, até o vértice **P171**, de coordenadas **N 7.753.765,98 m** e **E 661.860,89m.**; deste, segue com azimute de 208°19'18" e distância de 44,08m, até o vértice **P172**, de coordenadas **N 7.753.727,18 m** e **E 661.839,98m.**; deste, segue com azimute de 182°57'01" e distância de 10,44m, até o vértice **P173**, de coordenadas **N 7.753.716,75 m** e **E 661.839,44m.**; deste, segue com azimute de 183°14'38" e distância de 8,35m, até o vértice **P174**, de coordenadas **N 7.753.708,41 m** e **E 661.838,97m.**; deste, segue com azimute de 177°29'56" e distância de 14,69m, até o vértice **P175**, de coordenadas **N 7.753.693,74 m** e **E 661.839,61m.**; deste, segue com azimute de 211°54'40" e distância de 6,82m, até o vértice **P176**, de coordenadas **N 7.753.687,95 m** e **E 661.836,01m.**; deste, segue com azimute de 190°15'00" e distância de 6,55m, até o vértice **P177**, de coordenadas **N 7.753.681,50 m** e **E 661.834,84m.**; deste, segue com azimute de 199°01'19" e distância de 6,07m, até o vértice **P178**, de coordenadas **N 7.753.675,76 m** e **E 661.832,86m.**; deste, segue com azimute de 184°52'00" e distância de 2,96m, até o vértice **P179**, de coordenadas **N 7.753.672,81 m** e **E 661.832,61m.**; deste, segue com azimute de 203°40'43" e distância de 13,83m, até o vértice **P180**, de coordenadas **N 7.753.660,14 m** e **E 661.827,06m.**; deste, segue com azimute de 201°15'43" e distância de 6,18m, até o vértice **P181**, de coordenadas **N 7.753.654,38 m** e **E 661.824,82m.**; deste, segue com azimute de 201°14'59" e distância de 25,01m, até o vértice **P182**, de coordenadas **N 7.753.631,08 m** e **E 661.815,75m.**; deste, segue com azimute de 201°14'59" e distância de 20,10m, até o vértice **P183**, de coordenadas **N 7.753.612,34 m** e **E 661.808,47m.**; deste, segue com azimute de 206°42'53" e distância de 12,35m, até o vértice **P184**, de coordenadas **N 7.753.601,31 m** e **E 661.802,91m.**; deste, segue com azimute de 186°26'03" e distância de 7,64m, até o vértice **P185**, de coordenadas **N 7.753.593,72 m** e **E 661.802,06m.**; deste, segue com azimute de 207°42'55" e distância de 8,55m, até o vértice **P186**, de coordenadas **N 7.753.586,15 m** e **E 661.798,08m.**; deste, segue com azimute de 201°58'26" e distância de 8,45m, até o vértice **P187**, de coordenadas **N 7.753.578,32 m** e **E 661.794,92m.**; deste, segue com azimute de 217°28'17" e distância de 8,02m, até o vértice **P188**, de coordenadas **N 7.753.571,96 m** e **E 661.790,04m.**; deste, segue com azimute de 234°38'32" e distância de 7,97m, até o vértice **P189**, de coordenadas **N**

7.753.567,34 m e E 661.783,54m.; deste, segue com azimute de 241°49'47" e distância de 2,30m, até o vértice P190, de coordenadas N 7.753.566,26 m e E 661.781,52m.; deste, segue com azimute de 223°25'56" e distância de 2,37m, até o vértice P191, de coordenadas N 7.753.564,54 m e E 661.779,89m.; deste, segue com azimute de 133°42'43" e distância de 3,37m, até o vértice P192, de coordenadas N 7.753.562,21 m e E 661.782,32m.; deste, segue com azimute de 223°42'43" e distância de 7,68m, até o vértice P193, de coordenadas N 7.753.556,66 m e E 661.777,01m.; deste, segue com azimute de 287°38'04" e distância de 1,85m, até o vértice P194, de coordenadas N 7.753.557,22 m e E 661.775,24m.; deste, segue com azimute de 198°38'01" e distância de 8,99m, até o vértice P195, de coordenadas N 7.753.548,70 m e E 661.772,37m.; deste, segue com azimute de 190°02'31" e distância de 20,48m, até o vértice P196, de coordenadas N 7.753.528,53 m e E 661.768,80m.; deste, segue com azimute de 190°02'31" e distância de 7,37m, até o vértice P197, de coordenadas N 7.753.521,28 m e E 661.767,52m.; deste, segue com azimute de 187°12'08" e distância de 19,36m, até o vértice P198, de coordenadas N 7.753.502,07 m e E 661.765,09m.; deste, segue com azimute de 180°55'12" e distância de 12,60m, até o vértice P199, de coordenadas N 7.753.489,48 m e E 661.764,89m.; deste, segue com azimute de 184°03'58" e distância de 6,08m, até o vértice P200, de coordenadas N 7.753.483,41 m e E 661.764,46m.; deste, segue com azimute de 188°07'41" e distância de 8,70m, até o vértice P201, de coordenadas N 7.753.474,80 m e E 661.763,23m.; deste, segue com azimute de 194°53'33" e distância de 6,11m, até o vértice P202, de coordenadas N 7.753.468,90 m e E 661.761,66m.; deste, segue com azimute de 202°43'22" e distância de 8,25m, até o vértice P203, de coordenadas N 7.753.461,29 m e E 661.758,47m.; deste, segue com azimute de 195°24'55" e distância de 16,67m, até o vértice P204, de coordenadas N 7.753.445,22 m e E 661.754,04m.; deste, segue com azimute de 175°46'58" e distância de 2,75m, até o vértice P205, de coordenadas N 7.753.442,49 m e E 661.754,24m.; deste, segue com azimute de 130°47'55" e distância de 8,74m, até o vértice P206, de coordenadas N 7.753.436,78 m e E 661.760,85m.; deste, segue com azimute de 163°31'07" e distância de 4,01m, até o vértice P207, de coordenadas N 7.753.432,93 m e E 661.761,99m.; deste, segue com azimute de 195°02'56" e distância de 3,86m, até o vértice P208, de coordenadas N 7.753.429,21 m e E 661.760,99m.; deste, segue com azimute de 213°24'49" e distância de 1,59m, até o vértice P209, de coordenadas N 7.753.427,88 m e E 661.760,11m.; deste, segue com azimute de 196°18'41" e distância de 9,51m, até o vértice P210, de coordenadas N 7.753.418,75 m e E 661.757,44m.; deste, segue com azimute de 233°13'23" e distância de 3,20m, até o vértice P211, de coordenadas N 7.753.416,83 m e E 661.754,87m.; deste, segue com azimute de 175°20'24" e distância de 0,46m, até o vértice P212, de coordenadas N 7.753.416,37 m e E 661.754,91m.; deste, segue com azimute de 181°33'37" e distância de 8,00m, até o vértice P213, de coordenadas N 7.753.408,37 m e E 661.754,69m.; deste, segue com azimute de 155°15'03" e distância de 1,89m, até o vértice P214, de coordenadas N 7.753.406,66 m e E 661.755,48m.; deste, segue com azimute de 196°20'34" e distância de 3,02m, até o vértice P215, de coordenadas N 7.753.403,76 m e E 661.754,63m.; deste, segue com azimute de 198°23'14" e distância de 2,14m, até o vértice P216, de coordenadas N 7.753.401,74 m e E 661.753,96m.; deste, segue com azimute de 190°29'23" e distância de 3,32m, até o vértice P217, de coordenadas N 7.753.398,47 m e E 661.753,36m.; deste, segue com azimute de 172°59'20" e distância de 2,80m, até o

vértice P218, de coordenadas N 7.753.395,69 m e E 661.753,70m.; deste, segue com azimute de 180°03'06" e distância de 1,07m, até o vértice P219, de coordenadas N 7.753.394,62 m e E 661.753,70m.; deste, segue com azimute de 190°27'44" e distância de 1,72m, até o vértice P220, de coordenadas N 7.753.392,93 m e E 661.753,39m.; deste, segue com azimute de 204°00'46" e distância de 1,05m, até o vértice P221, de coordenadas N 7.753.391,97 m e E 661.752,96m.; deste, segue com azimute de 191°07'15" e distância de 3,43m, até o vértice P222, de coordenadas N 7.753.388,61 m e E 661.752,30m.; deste, segue com azimute de 188°09'38" e distância de 2,24m, até o vértice P223, de coordenadas N 7.753.386,39 m e E 661.751,98m.; deste, segue com azimute de 190°44'14" e distância de 2,47m, até o vértice P224, de coordenadas N 7.753.383,96 m e E 661.751,52m.; deste, segue com azimute de 196°22'07" e distância de 2,72m, até o vértice P225, de coordenadas N 7.753.381,35 m e E 661.750,75m.; deste, segue com azimute de 215°08'14" e distância de 3,89m, até o vértice P226, de coordenadas N 7.753.378,17 m e E 661.748,51m.; deste, segue com azimute de 204°09'26" e distância de 6,36m, até o vértice P227, de coordenadas N 7.753.372,37 m e E 661.745,91m.; deste, segue com azimute de 231°03'51" e distância de 11,22m, até o vértice P228, de coordenadas N 7.753.365,32 m e E 661.737,19m.; deste, segue com azimute de 218°24'56" e distância de 9,34m, até o vértice P229, de coordenadas N 7.753.358,00 m e E 661.731,38m.; deste, segue com azimute de 207°11'39" e distância de 5,96m, até o vértice P230, de coordenadas N 7.753.352,70 m e E 661.728,66m.; deste, segue com azimute de 214°11'02" e distância de 3,89m, até o vértice P231, de coordenadas N 7.753.349,48 m e E 661.726,47m.; deste, segue com azimute de 203°27'24" e distância de 5,40m, até o vértice P232, de coordenadas N 7.753.344,52 m e E 661.724,32m.; deste, segue com azimute de 218°01'21" e distância de 1,09m, até o vértice P233, de coordenadas N 7.753.343,66 m e E 661.723,65m.; deste, segue com azimute de 135°33'16" e distância de 4,67m, até o vértice P234, de coordenadas N 7.753.340,33 m e E 661.726,92m.; deste, segue com azimute de 209°09'08" e distância de 7,45m, até o vértice P235, de coordenadas N 7.753.333,82 m e E 661.723,29m.; deste, segue com azimute de 288°14'36" e distância de 4,87m, até o vértice P236, de coordenadas N 7.753.335,34 m e E 661.718,67m.; deste, segue com azimute de 198°14'36" e distância de 3,30m, até o vértice P237, de coordenadas N 7.753.332,21 m e E 661.717,63m.; deste, segue com azimute de 194°05'05" e distância de 8,18m, até o vértice P238, de coordenadas N 7.753.324,27 m e E 661.715,64m.; deste, segue com azimute de 192°02'29" e distância de 10,77m, até o vértice P239, de coordenadas N 7.753.313,73 m e E 661.713,39m.; deste, segue com azimute de 187°55'04" e distância de 5,27m, até o vértice P240, de coordenadas N 7.753.308,52 m e E 661.712,67m.; deste, segue com azimute de 152°33'39" e distância de 5,34m, até o vértice P241, de coordenadas N 7.753.303,78 m e E 661.715,13m.; deste, segue com azimute de 159°51'13" e distância de 1,44m, até o vértice P242, de coordenadas N 7.753.302,43 m e E 661.715,62m.; deste, segue com azimute de 139°43'32" e distância de 1,86m, até o vértice P243, de coordenadas N 7.753.301,01 m e E 661.716,83m.; deste, segue com azimute de 143°41'05" e distância de 2,36m, até o vértice P244, de coordenadas N 7.753.299,11 m e E 661.718,22m.; deste, segue com azimute de 165°52'49" e distância de 2,35m, até o vértice P245, de coordenadas N 7.753.296,83 m e E 661.718,80m.; deste, segue com azimute de 179°53'04" e distância de 2,84m, até o vértice P246, de coordenadas N 7.753.294,00 m e E 661.718,80m.; deste, segue com azimute de

176°27'58" e distância de 3,61m, até o vértice **P247**, de coordenadas **N 7.753.290,39 m** e **E 661.719,02m.**; deste, segue com azimute de 175°37'23" e distância de 17,37m, até o vértice **P248**, de coordenadas **N 7.753.273,07 m** e **E 661.720,35m.**; deste, segue com azimute de 162°38'23" e distância de 49,97m, até o vértice **P249**, de coordenadas **N 7.753.225,37 m** e **E 661.735,26m.**; deste, segue com azimute de 176°14'40" e distância de 34,81m, até o vértice **P250**, de coordenadas **N 7.753.190,64 m** e **E 661.737,54m.**; deste, segue com azimute de 158°41'28" e distância de 5,86m, até o vértice **P251**, de coordenadas **N 7.753.185,18 m** e **E 661.739,67m.**; deste, segue com azimute de 146°19'53" e distância de 16,05m, até o vértice **P252**, de coordenadas **N 7.753.171,83 m** e **E 661.748,57m.**; deste, segue com azimute de 165°18'53" e distância de 23,45m, até o vértice **P253**, de coordenadas **N 7.753.149,14 m** e **E 661.754,51m.**; deste, segue com azimute de 166°26'11" e distância de 42,65m, até o vértice **P254**, de coordenadas **N 7.753.107,68 m** e **E 661.764,51m.**; deste, segue com azimute de 127°00'35" e distância de 26,44m, até o vértice **P255**, de coordenadas **N 7.753.091,76 m** e **E 661.785,63m.**; deste, segue com azimute de 96°00'16" e distância de 42,47m, até o vértice **P256**, de coordenadas **N 7.753.087,32 m** e **E 661.827,86m.**; deste, segue com azimute de 53°19'21" e distância de 39,75m, até o vértice **P257**, de coordenadas **N 7.753.111,06 m** e **E 661.859,74m.**; deste, segue com azimute de 86°28'56" e distância de 14,98m, até o vértice **P258**, de coordenadas **N 7.753.111,98 m** e **E 661.874,70m.**; deste, segue com azimute de 98°45'05" e distância de 31,48m, até o vértice **P259**, de coordenadas **N 7.753.107,19 m** e **E 661.905,81m.**; deste, segue com azimute de 146°59'20" e distância de 30,32m, até o vértice **P260**, de coordenadas **N 7.753.081,77 m** e **E 661.922,33m.**; deste, segue com azimute de 121°03'02" e distância de 44,14m, até o vértice **P261**, de coordenadas **N 7.753.059,00 m** e **E 661.960,15m.**; deste, segue com azimute de 114°38'09" e distância de 84,37m, até o vértice **P262**, de coordenadas **N 7.753.023,83 m** e **E 662.036,84m.**; deste, segue com azimute de 180°52'07" e distância de 48,87m, até o vértice **P263**, de coordenadas **N 7.752.974,97 m** e **E 662.036,09m.**; deste, segue com azimute de 262°57'11" e distância de 36,21m, até o vértice **P264**, de coordenadas **N 7.752.970,52 m** e **E 662.000,16m.**; deste, segue com azimute de 204°42'17" e distância de 21,76m, até o vértice **P265**, de coordenadas **N 7.752.950,76 m** e **E 661.991,07m.**; deste, segue com azimute de 222°06'36" e distância de 17,87m, até o vértice **P266**, de coordenadas **N 7.752.937,50 m** e **E 661.979,08m.**; deste, segue com azimute de 260°57'37" e distância de 21,10m, até o vértice **P267**, de coordenadas **N 7.752.934,19 m** e **E 661.958,25m.**; deste, segue com azimute de 305°04'44" e distância de 14,42m, até o vértice **P268**, de coordenadas **N 7.752.942,47 m** e **E 661.946,45m.**; deste, segue com azimute de 224°01'08" e distância de 47,99m, até o vértice **P269**, de coordenadas **N 7.752.907,96 m** e **E 661.913,10m.**; deste, segue com azimute de 126°26'55" e distância de 10,59m, até o vértice **P270**, de coordenadas **N 7.752.901,67 m** e **E 661.921,62m.**; deste, segue com azimute de 61°22'36" e distância de 54,87m, até o vértice **P271**, de coordenadas **N 7.752.927,95 m** e **E 661.969,78m.**; deste, segue com azimute de 96°37'39" e distância de 16,04m, até o vértice **P272**, de coordenadas **N 7.752.926,10 m** e **E 661.985,71m.**; deste, segue com azimute de 136°05'41" e distância de 53,30m, até o vértice **P273**, de coordenadas **N 7.752.887,70 m** e **E 662.022,67m.**; deste, segue com azimute de 156°49'09" e distância de 54,51m, até o vértice **P274**, de coordenadas **N 7.752.837,59 m** e **E 662.044,13m.**; deste, segue com azimute de 153°46'10" e distância de 17,93m, até o vértice **P275**, de

coordenadas **N 7.752.821,50 m** e **E 662.052,06m.**; deste, segue com azimute de **143°22'32"** e distância de **16,05m**, até o vértice **P276**, de coordenadas **N 7.752.808,62 m** e **E 662.061,64m.**; deste, segue com azimute de **132°21'20"** e distância de **29,10m**, até o vértice **P277**, de coordenadas **N 7.752.789,01 m** e **E 662.083,14m.**; deste, segue com azimute de **142°57'42"** e distância de **16,12m**, até o vértice **P278**, de coordenadas **N 7.752.776,14 m** e **E 662.092,85m.**; deste, segue com azimute de **180°54'04"** e distância de **13,04m**, até o vértice **P279**, de coordenadas **N 7.752.763,11 m** e **E 662.092,65m.**; deste, segue com azimute de **208°39'16"** e distância de **14,22m**, até o vértice **P280**, de coordenadas **N 7.752.750,63 m** e **E 662.085,83m.**; deste, segue com azimute de **223°32'21"** e distância de **42,35m**, até o vértice **P281**, de coordenadas **N 7.752.719,93 m** e **E 662.056,66m.**; deste, segue com azimute de **191°56'09"** e distância de **33,91m**, até o vértice **P282**, de coordenadas **N 7.752.686,75 m** e **E 662.049,64m.**; deste, segue com azimute de **167°54'00"** e distância de **16,83m**, até o vértice **P283**, de coordenadas **N 7.752.670,30 m** e **E 662.053,17m.**; deste, segue com azimute de **127°40'26"** e distância de **15,68m**, até o vértice **P284**, de coordenadas **N 7.752.660,72 m** e **E 662.065,58m.**; deste, segue com azimute de **120°56'57"** e distância de **16,39m**, até o vértice **P285**, de coordenadas **N 7.752.652,29 m** e **E 662.079,64m.**; deste, segue com azimute de **224°48'21"** e distância de **1,98m**, até o vértice **P286**, de coordenadas **N 7.752.650,88 m** e **E 662.078,24m.**; deste, segue com azimute de **212°13'03"** e distância de **11,76m**, até o vértice **P287**, de coordenadas **N 7.752.640,94 m** e **E 662.071,97m.**; deste, segue com azimute de **305°50'43"** e distância de **11,75m**, até o vértice **P288**, de coordenadas **N 7.752.647,82 m** e **E 662.062,45m.**; deste, segue com azimute de **305°37'36"** e distância de **9,20m**, até o vértice **P289**, de coordenadas **N 7.752.653,17 m** e **E 662.054,97m.**; deste, segue com azimute de **292°56'54"** e distância de **8,25m**, até o vértice **P290**, de coordenadas **N 7.752.656,39 m** e **E 662.047,37m.**; deste, segue com azimute de **316°25'11"** e distância de **8,81m**, até o vértice **P291**, de coordenadas **N 7.752.662,77 m** e **E 662.041,30m.**; deste, segue com azimute de **313°12'26"** e distância de **7,68m**, até o vértice **P292**, de coordenadas **N 7.752.668,03 m** e **E 662.035,71m.**; deste, segue com azimute de **5°10'29"** e distância de **9,02m**, até o vértice **P293**, de coordenadas **N 7.752.677,01 m** e **E 662.036,52m.**; deste, segue com azimute de **359°00'31"** e distância de **12,56m**, até o vértice **P294**, de coordenadas **N 7.752.689,56 m** e **E 662.036,30m.**; deste, segue com azimute de **333°26'04"** e distância de **2,94m**, até o vértice **P295**, de coordenadas **N 7.752.692,19 m** e **E 662.034,99m.**; deste, segue com azimute de **339°33'45"** e distância de **4,09m**, até o vértice **P296**, de coordenadas **N 7.752.696,03 m** e **E 662.033,56m.**; deste, segue com azimute de **9°38'43"** e distância de **10,46m**, até o vértice **P297**, de coordenadas **N 7.752.706,33 m** e **E 662.035,31m.**; deste, segue com azimute de **22°00'52"** e distância de **8,13m**, até o vértice **P298**, de coordenadas **N 7.752.713,87 m** e **E 662.038,36m.**; deste, segue com azimute de **31°28'30"** e distância de **12,13m**, até o vértice **P299**, de coordenadas **N 7.752.724,22 m** e **E 662.044,69m.**; deste, segue com azimute de **20°09'26"** e distância de **3,37m**, até o vértice **P300**, de coordenadas **N 7.752.727,38 m** e **E 662.045,85m.**; deste, segue com azimute de **38°59'39"** e distância de **3,56m**, até o vértice **P301**, de coordenadas **N 7.752.730,15 m** e **E 662.048,10m.**; deste, segue com azimute de **25°59'25"** e distância de **4,36m**, até o vértice **P302**, de coordenadas **N 7.752.734,07 m** e **E 662.050,01m.**; deste, segue com azimute de **25°59'25"** e distância de **5,00m**, até o vértice **P303**, de coordenadas **N 7.752.738,57 m** e **E 662.052,20m.**; deste, segue com

azimute de 49°10'03" e distância de 8,92m, até o vértice **P304**, de coordenadas **N 7.752.744,40 m** e **E 662.058,95m.**; deste, segue com azimute de 34°19'20" e distância de 8,14m, até o vértice **P305**, de coordenadas **N 7.752.751,12 m** e **E 662.063,53m.**; deste, segue com azimute de 12°16'51" e distância de 0,93m, até o vértice **P306**, de coordenadas **N 7.752.752,03 m** e **E 662.063,73m.**; deste, segue com azimute de 13°25'42" e distância de 9,00m, até o vértice **P307**, de coordenadas **N 7.752.760,78 m** e **E 662.065,82m.**; deste, segue com azimute de 3°39'17" e distância de 10,73m, até o vértice **P308**, de coordenadas **N 7.752.771,48 m** e **E 662.066,51m.**; deste, segue com azimute de 352°46'28" e distância de 11,78m, até o vértice **P309**, de coordenadas **N 7.752.783,17 m** e **E 662.065,02m.**; deste, segue com azimute de 320°23'39" e distância de 12,65m, até o vértice **P310**, de coordenadas **N 7.752.792,92 m** e **E 662.056,96m.**; deste, segue com azimute de 321°34'17" e distância de 23,76m, até o vértice **P311**, de coordenadas **N 7.752.811,54 m** e **E 662.042,19m.**; deste, segue com azimute de 334°57'57" e distância de 17,77m, até o vértice **P312**, de coordenadas **N 7.752.827,64 m** e **E 662.034,67m.**; deste, segue com azimute de 334°57'57" e distância de 0,64m, até o vértice **P313**, de coordenadas **N 7.752.828,22 m** e **E 662.034,40m.**; deste, segue com azimute de 334°57'57" e distância de 1,64m, até o vértice **P314**, de coordenadas **N 7.752.829,70 m** e **E 662.033,70m.**; deste, segue com azimute de 330°20'56" e distância de 18,65m, até o vértice **P315**, de coordenadas **N 7.752.845,91 m** e **E 662.024,48m.**; deste, segue com azimute de 323°59'30" e distância de 15,33m, até o vértice **P316**, de coordenadas **N 7.752.858,32 m** e **E 662.015,46m.**; deste, segue com azimute de 312°35'30" e distância de 9,34m, até o vértice **P317**, de coordenadas **N 7.752.864,64 m** e **E 662.008,59m.**; deste, segue com azimute de 294°20'17" e distância de 10,17m, até o vértice **P318**, de coordenadas **N 7.752.868,83 m** e **E 661.999,32m.**; deste, segue com azimute de 280°22'05" e distância de 7,62m, até o vértice **P319**, de coordenadas **N 7.752.870,20 m** e **E 661.991,82m.**; deste, segue com azimute de 264°55'04" e distância de 11,79m, até o vértice **P320**, de coordenadas **N 7.752.869,16 m** e **E 661.980,08m.**; deste, segue com azimute de 243°45'33" e distância de 8,98m, até o vértice **P321**, de coordenadas **N 7.752.865,18 m** e **E 661.972,03m.**; deste, segue com azimute de 223°22'22" e distância de 16,42m, até o vértice **P322**, de coordenadas **N 7.752.853,25 m** e **E 661.960,75m.**; deste, segue com azimute de 225°52'45" e distância de 18,97m, até o vértice **P323**, de coordenadas **N 7.752.840,04 m** e **E 661.947,13m.**; deste, segue com azimute de 238°47'52" e distância de 14,40m, até o vértice **P324**, de coordenadas **N 7.752.832,58 m** e **E 661.934,81m.**; deste, segue com azimute de 249°53'03" e distância de 10,66m, até o vértice **P325**, de coordenadas **N 7.752.828,91 m** e **E 661.924,80m.**; deste, segue com azimute de 260°46'03" e distância de 14,29m, até o vértice **P326**, de coordenadas **N 7.752.826,62 m** e **E 661.910,70m.**; deste, segue com azimute de 271°25'19" e distância de 11,07m, até o vértice **P327**, de coordenadas **N 7.752.826,90 m** e **E 661.899,63m.**; deste, segue com azimute de 290°50'56" e distância de 19,86m, até o vértice **P328**, de coordenadas **N 7.752.833,97 m** e **E 661.881,07m.**; deste, segue com azimute de 273°38'58" e distância de 7,09m, até o vértice **P329**, de coordenadas **N 7.752.834,42 m** e **E 661.873,99m.**; deste, segue com azimute de 316°31'02" e distância de 6,44m, até o vértice **P330**, de coordenadas **N 7.752.839,09 m** e **E 661.869,56m.**; deste, segue com azimute de 295°25'15" e distância de 4,18m, até o vértice **P331**, de coordenadas **N 7.752.840,89 m** e **E 661.865,78m.**; deste, segue com azimute de 335°59'19" e distância de 6,36m, até o

vértice **P332**, de coordenadas **N 7.752.846,70 m** e **E 661.863,20m.**; deste, segue com azimute de **306°50'04"** e distância de **11,39m**, até o vértice **P333**, de coordenadas **N 7.752.853,53 m** e **E 661.854,08m.**; deste, segue com azimute de **324°51'10"** e distância de **8,25m**, até o vértice **P334**, de coordenadas **N 7.752.860,27 m** e **E 661.849,33m.**; deste, segue com azimute de **330°27'25"** e distância de **17,59m**, até o vértice **P335**, de coordenadas **N 7.752.875,58 m** e **E 661.840,65m.**; deste, segue com azimute de **16°46'13"** e distância de **4,36m**, até o vértice **P336**, de coordenadas **N 7.752.879,75 m** e **E 661.841,91m.**; deste, segue com azimute de **358°01'23"** e distância de **18,29m**, até o vértice **P337**, de coordenadas **N 7.752.898,03 m** e **E 661.841,28m.**; deste, segue com azimute de **19°38'12"** e distância de **17,80m**, até o vértice **P338**, de coordenadas **N 7.752.914,79 m** e **E 661.847,26m.**; deste, segue com azimute de **41°42'45"** e distância de **15,57m**, até o vértice **P339**, de coordenadas **N 7.752.926,42 m** e **E 661.857,62m.**; deste, segue com azimute de **62°30'53"** e distância de **15,36m**, até o vértice **P340**, de coordenadas **N 7.752.933,51 m** e **E 661.871,25m.**; deste, segue com azimute de **14°36'12"** e distância de **7,23m**, até o vértice **P341**, de coordenadas **N 7.752.940,50 m** e **E 661.873,07m.**; deste, segue com azimute de **90°00'00"** e distância de **5,30m**, até o vértice **P342**, de coordenadas **N 7.752.940,50 m** e **E 661.878,38m.**; deste, segue com azimute de **130°02'09"** e distância de **1,63m**, até o vértice **P343**, de coordenadas **N 7.752.939,46 m** e **E 661.879,63m.**; deste, segue com azimute de **40°02'09"** e distância de **1,82m**, até o vértice **P344**, de coordenadas **N 7.752.940,85 m** e **E 661.880,80m.**; deste, segue com azimute de **50°00'41"** e distância de **7,14m**, até o vértice **P345**, de coordenadas **N 7.752.945,44 m** e **E 661.886,27m.**; deste, segue com azimute de **58°47'43"** e distância de **15,94m**, até o vértice **P346**, de coordenadas **N 7.752.953,70 m** e **E 661.899,90m.**; deste, segue com azimute de **69°12'16"** e distância de **8,78m**, até o vértice **P347**, de coordenadas **N 7.752.956,82 m** e **E 661.908,11m.**; deste, segue com azimute de **45°52'54"** e distância de **9,75m**, até o vértice **P348**, de coordenadas **N 7.752.963,61 m** e **E 661.915,12m.**; deste, segue com azimute de **105°06'39"** e distância de **2,95m**, até o vértice **P349**, de coordenadas **N 7.752.962,84 m** e **E 661.917,97m.**; deste, segue com azimute de **90°06'56"** e distância de **9,85m**, até o vértice **P350**, de coordenadas **N 7.752.962,82 m** e **E 661.927,82m.**; deste, segue com azimute de **56°14'41"** e distância de **7,42m**, até o vértice **P351**, de coordenadas **N 7.752.966,94 m** e **E 661.933,99m.**; deste, segue com azimute de **49°22'42"** e distância de **0,89m**, até o vértice **P352**, de coordenadas **N 7.752.967,52 m** e **E 661.934,67m.**; deste, segue com azimute de **28°29'03"** e distância de **38,50m**, até o vértice **P353**, de coordenadas **N 7.753.001,36 m** e **E 661.953,03m.**; deste, segue com azimute de **21°48'58"** e distância de **22,92m**, até o vértice **P354**, de coordenadas **N 7.753.022,64 m** e **E 661.961,54m.**; deste, segue com azimute de **294°04'44"** e distância de **46,89m**, até o vértice **P355**, de coordenadas **N 7.753.041,77 m** e **E 661.918,74m.**; deste, segue com azimute de **355°40'22"** e distância de **12,49m**, até o vértice **P356**, de coordenadas **N 7.753.054,23 m** e **E 661.917,79m.**; deste, segue com azimute de **289°43'08"** e distância de **39,83m**, até o vértice **P357**, de coordenadas **N 7.753.067,67 m** e **E 661.880,30m.**; deste, segue com azimute de **282°31'49"** e distância de **6,54m**, até o vértice **P358**, de coordenadas **N 7.753.069,09 m** e **E 661.873,91m.**; deste, segue com azimute de **274°54'32"** e distância de **3,28m**, até o vértice **P359**, de coordenadas **N 7.753.069,37 m** e **E 661.870,65m.**; deste, segue com azimute de **269°48'55"** e distância de **3,28m**, até o vértice **P360**, de coordenadas **N 7.753.069,36 m** e **E 661.867,37m.**; deste, segue com

azimute de $262^{\circ}53'50''$ e distância de 5,66m, até o vértice **P361**, de coordenadas **N 7.753.068,66 m e E 661.861,75m.**; deste, segue com azimute de $259^{\circ}05'00''$ e distância de 21,50m, até o vértice **P362**, de coordenadas **N 7.753.064,59 m e E 661.840,64m.**; deste, segue com azimute de $261^{\circ}35'54''$ e distância de 6,34m, até o vértice **P363**, de coordenadas **N 7.753.063,66 m e E 661.834,36m.**; deste, segue com azimute de $266^{\circ}30'43''$ e distância de 6,80m, até o vértice **P364**, de coordenadas **N 7.753.063,25 m e E 661.827,57m.**; deste, segue com azimute de $271^{\circ}35'38''$ e distância de 4,51m, até o vértice **P365**, de coordenadas **N 7.753.063,37 m e E 661.823,06m.**; deste, segue com azimute de $276^{\circ}21'21''$ e distância de 6,73m, até o vértice **P366**, de coordenadas **N 7.753.064,12 m e E 661.816,37m.**; deste, segue com azimute de $281^{\circ}02'25''$ e distância de 3,56m, até o vértice **P367**, de coordenadas **N 7.753.064,80 m e E 661.812,88m.**; deste, segue com azimute de $194^{\circ}00'23''$ e distância de 14,89m, até o vértice **P368**, de coordenadas **N 7.753.050,35 m e E 661.809,27m.**; deste, segue com azimute de $335^{\circ}37'46''$ e distância de 7,46m, até o vértice **P369**, de coordenadas **N 7.753.057,14 m e E 661.806,19m.**; deste, segue com azimute de $316^{\circ}40'57''$ e distância de 7,48m, até o vértice **P370**, de coordenadas **N 7.753.062,58 m e E 661.801,06m.**; deste, segue com azimute de $343^{\circ}52'29''$ e distância de 3,46m, até o vértice **P371**, de coordenadas **N 7.753.065,91 m e E 661.800,10m.**; deste, segue com azimute de $324^{\circ}54'13''$ e distância de 1,74m, até o vértice **P372**, de coordenadas **N 7.753.067,33 m e E 661.799,10m.**; deste, segue com azimute de $290^{\circ}01'23''$ e distância de 2,78m, até o vértice **P373**, de coordenadas **N 7.753.068,28 m e E 661.796,49m.**; deste, segue com azimute de $302^{\circ}43'50''$ e distância de 2,91m, até o vértice **P374**, de coordenadas **N 7.753.069,86 m e E 661.794,04m.**; deste, segue com azimute de $275^{\circ}50'51''$ e distância de 9,59m, até o vértice **P375**, de coordenadas **N 7.753.070,83 m e E 661.784,50m.**; deste, segue com azimute de $272^{\circ}25'49''$ e distância de 5,45m, até o vértice **P376**, de coordenadas **N 7.753.071,07 m e E 661.779,06m.**; deste, segue com azimute de $237^{\circ}58'10''$ e distância de 2,52m, até o vértice **P377**, de coordenadas **N 7.753.069,73 m e E 661.776,93m.**; deste, segue com azimute de $261^{\circ}50'46''$ e distância de 3,17m, até o vértice **P378**, de coordenadas **N 7.753.069,28 m e E 661.773,79m.**; deste, segue com azimute de $280^{\circ}10'39''$ e distância de 2,40m, até o vértice **P379**, de coordenadas **N 7.753.069,70 m e E 661.771,43m.**; deste, segue com azimute de $282^{\circ}22'20''$ e distância de 6,43m, até o vértice **P380**, de coordenadas **N 7.753.071,08 m e E 661.765,15m.**; deste, segue com azimute de $337^{\circ}49'06''$ e distância de 4,84m, até o vértice **P381**, de coordenadas **N 7.753.075,56 m e E 661.763,32m.**; deste, segue com azimute de $348^{\circ}33'21''$ e distância de 3,31m, até o vértice **P382**, de coordenadas **N 7.753.078,81 m e E 661.762,67m.**; deste, segue com azimute de $309^{\circ}58'41''$ e distância de 3,09m, até o vértice **P383**, de coordenadas **N 7.753.080,80 m e E 661.760,30m.**; deste, segue com azimute de $317^{\circ}32'10''$ e distância de 6,30m, até o vértice **P384**, de coordenadas **N 7.753.085,44 m e E 661.756,05m.**; deste, segue com azimute de $318^{\circ}39'11''$ e distância de 13,58m, até o vértice **P385**, de coordenadas **N 7.753.095,64 m e E 661.747,08m.**; deste, segue com azimute de $319^{\circ}33'06''$ e distância de 27,85m, até o vértice **P386**, de coordenadas **N 7.753.116,84 m e E 661.729,01m.**; deste, segue com azimute de $357^{\circ}11'25''$ e distância de 40,22m, até o vértice **P387**, de coordenadas **N 7.753.157,01 m e E 661.727,03m.**; deste, segue com azimute de $336^{\circ}14'05''$ e distância de 26,07m, até o vértice **P388**, de coordenadas **N 7.753.180,87 m e E 661.716,53m.**; deste, segue com azimute de $359^{\circ}35'36''$ e distância de 44,86m, até o vértice **P389**, de coordenadas **N 7.753.225,72**

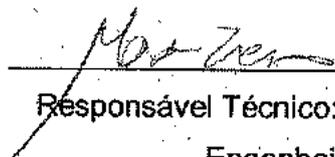
m e E 661.716,21m.; deste, segue com azimute de 341°56'42" e distância de 81,16m, até o vértice P390, de coordenadas N 7.753.302,89 m e E 661.691,06m.; deste, segue com azimute de 356°55'52" e distância de 17,84m, até o vértice P391, de coordenadas N 7.753.320,70 m e E 661.690,10m.; deste, segue com azimute de 30°40'33" e distância de 91,73m, até o vértice P392, de coordenadas N 7.753.399,60 m e E 661.736,90m.; deste, segue com azimute de 359°29'04" e distância de 32,33m, até o vértice P393, de coordenadas N 7.753.431,93 m e E 661.736,61m.; deste, segue com azimute de 10°31'13" e distância de 62,77m, até o vértice P394, de coordenadas N 7.753.493,64 m e E 661.748,07m.; deste, segue com azimute de 9°16'21" e distância de 79,97m, até o vértice P395, de coordenadas N 7.753.572,57 m e E 661.760,96m.; deste, segue com azimute de 39°12'52" e distância de 42,39m, até o vértice P396, de coordenadas N 7.753.605,42 m e E 661.787,76m.; deste, segue com azimute de 23°59'54" e distância de 74,70m, até o vértice P397, de coordenadas N 7.753.673,66 m e E 661.818,14m.; deste, segue com azimute de 3°06'45" e distância de 40,87m, até o vértice P398, de coordenadas N 7.753.714,47 m e E 661.820,36m.; deste, segue com azimute de 16°48'00" e distância de 73,68m, até o vértice P399, de coordenadas N 7.753.785,01 m e E 661.841,66m.; deste, segue com azimute de 339°24'05" e distância de 78,18m, até o vértice P400, de coordenadas N 7.753.858,19 m e E 661.814,15m.; deste, segue com azimute de 1°14'47" e distância de 36,93m, até o vértice P401, de coordenadas N 7.753.895,12 m e E 661.814,96m.; deste, segue com azimute de 31°37'04" e distância de 32,82m, até o vértice P402, de coordenadas N 7.753.923,07 m e E 661.832,16m.; deste, segue com azimute de 24°12'54" e distância de 43,17m, até o vértice P403, de coordenadas N 7.753.962,44 m e E 661.849,87m.; deste, segue com azimute de 351°07'44" e distância de 17,58m, até o vértice P404, de coordenadas N 7.753.979,81 m e E 661.847,16m.; deste, segue com azimute de 328°03'16" e distância de 24,42m, até o vértice P405, de coordenadas N 7.754.000,53 m e E 661.834,24m.; deste, segue com azimute de 337°52'57" e distância de 7,32m, até o vértice P406, de coordenadas N 7.754.007,31 m e E 661.831,48m.; deste, segue com azimute de 309°20'27" e distância de 14,89m, até o vértice P407, de coordenadas N 7.754.016,75 m e E 661.819,97m.; deste, segue com azimute de 329°43'50" e distância de 46,28m, até o vértice P408, de coordenadas N 7.754.056,72 m e E 661.796,64m.; deste, segue com azimute de 345°10'18" e distância de 22,24m, até o vértice P409, de coordenadas N 7.754.078,22 m e E 661.790,94m.; deste, segue com azimute de 349°54'38" e distância de 11,23m, até o vértice P410, de coordenadas N 7.754.089,28 m e E 661.788,98m.; deste, segue com azimute de 356°09'20" e distância de 9,13m, até o vértice P411, de coordenadas N 7.754.098,39 m e E 661.788,36m.; deste, segue com azimute de 290°45'55" e distância de 58,76m, até o vértice P412, de coordenadas N 7.754.119,22 m e E 661.733,42m.; deste, segue com azimute de 319°05'05" e distância de 59,46m, até o vértice P413, de coordenadas N 7.754.164,15 m e E 661.694,48m.; deste, segue com azimute de 341°07'55" e distância de 117,20m, até o vértice P414, de coordenadas N 7.754.275,05 m e E 661.656,58m.; deste, segue com azimute de 6°04'33" e distância de 41,66m, até o vértice P415, de coordenadas N 7.754.316,48 m e E 661.660,99m.; deste, segue com azimute de 14°47'35" e distância de 21,51m, até o vértice P416, de coordenadas N 7.754.337,27 m e E 661.666,48m.; deste, segue com azimute de 21°19'51" e distância de 22,16m, até o vértice P417, de coordenadas N 7.754.357,91 m e E 661.674,54m.; deste, segue com azimute de 25°16'45" e distância

de 69,40m, até o vértice **P418**, de coordenadas **N 7.754.420,67 m** e **E 661.704,18m.**; deste, segue com azimute de **7°08'00"** e distância de 40,67m, até o vértice **P419**, de coordenadas **N 7.754.461,03 m** e **E 661.709,23m.**; deste, segue com azimute de **351°06'27"** e distância de 70,20m, até o vértice **P420**, de coordenadas **N 7.754.530,38 m** e **E 661.698,38m.**; deste, segue com azimute de **4°00'10"** e distância de 51,20m, até o vértice **P421**, de coordenadas **N 7.754.581,45 m** e **E 661.701,96m.**; deste, segue com azimute de **12°43'49"** e distância de 116,81m, até o vértice **P422**, de coordenadas **N 7.754.695,39 m** e **E 661.727,70m.**; deste, segue com azimute de **332°40'18"** e distância de 32,32m, até o vértice **P423**, de coordenadas **N 7.754.724,11 m** e **E 661.712,86m.**; deste, segue com azimute de **14°05'18"** e distância de 78,48m, até o vértice **P424**, de coordenadas **N 7.754.800,23 m** e **E 661.731,96m.**; deste, segue com azimute de **311°33'21"** e distância de 22,90m, até o vértice **P425**, de coordenadas **N 7.754.815,42 m** e **E 661.714,82m.**; deste, segue com azimute de **257°02'32"** e distância de 26,57m, até o vértice **P426**, de coordenadas **N 7.754.809,46 m** e **E 661.688,93m.**; deste, segue com azimute de **259°14'38"** e distância de 58,23m, até o vértice **P427**, de coordenadas **N 7.754.798,60 m** e **E 661.631,73m.**; deste, segue com azimute de **282°11'12"** e distância de 71,56m, até o vértice **P428**, de coordenadas **N 7.754.813,70 m** e **E 661.561,78m.**; deste, segue com azimute de **291°34'01"** e distância de 49,37m, até o vértice **P429**, de coordenadas **N 7.754.831,85 m** e **E 661.515,86m.**; deste, segue com azimute de **312°08'43"** e distância de 27,11m, até o vértice **P430**, de coordenadas **N 7.754.850,04 m** e **E 661.495,76m.**; deste, segue com azimute de **317°46'07"** e distância de 51,65m, até o vértice **P431**, de coordenadas **N 7.754.888,28 m** e **E 661.461,05m.**; deste, segue com azimute de **329°44'38"** e distância de 49,39m, até o vértice **P432**, de coordenadas **N 7.754.930,95 m** e **E 661.436,16m.**; deste, segue com azimute de **343°24'53"** e distância de 47,50m, até o vértice **P433**, de coordenadas **N 7.754.976,47 m** e **E 661.422,60m.**; deste, segue com azimute de **347°38'57"** e distância de 113,30m, até o vértice **P434**, de coordenadas **N 7.755.087,15 m** e **E 661.398,37m.**; deste, segue com azimute de **344°34'15"** e distância de 108,33m, até o vértice **P435**, de coordenadas **N 7.755.191,58 m** e **E 661.369,55m.**; deste, segue com azimute de **20°41'53"** e distância de 45,69m, até o vértice **P436**, de coordenadas **N 7.755.234,32 m** e **E 661.385,69m.**; deste, segue com azimute de **83°06'04"** e distância de 43,60m, até o vértice **P437**, de coordenadas **N 7.755.239,56 m** e **E 661.428,98m.**; deste, segue com azimute de **78°18'06"** e distância de 24,99m, até o vértice **P438**, de coordenadas **N 7.755.244,62 m** e **E 661.453,46m.**; deste, segue com azimute de **70°59'09"** e distância de 46,70m, até o vértice **P439**, de coordenadas **N 7.755.259,84 m** e **E 661.497,61m.**; deste, segue com azimute de **54°20'03"** e distância de 54,41m, até o vértice **P440**, de coordenadas **N 7.755.291,56 m** e **E 661.541,81m.**; deste, segue com azimute de **49°22'09"** e distância de 30,46m, até o vértice **P441**, de coordenadas **N 7.755.311,40 m** e **E 661.564,93m.**; deste, segue com azimute de **46°11'09"** e distância de 23,98m, até o vértice **P442**, de coordenadas **N 7.755.328,00 m** e **E 661.582,23m.**; deste, segue com azimute de **36°21'11"** e distância de 27,90m, até o vértice **P443**, de coordenadas **N 7.755.350,47 m** e **E 661.598,77m.**; deste, segue com azimute de **32°08'43"** e distância de 24,79m, até o vértice **P444**, de coordenadas **N 7.755.371,46 m** e **E 661.611,96m.**; deste, segue com azimute de **23°07'26"** e distância de 16,78m, até o vértice **P445**, de coordenadas **N 7.755.386,89 m** e **E 661.618,55m.**; deste, segue com azimute de **14°40'15"** e distância de 35,07m, até o vértice **P446**, de coordenadas **N 7.755.420,81 m**

e E 661.627,43m.; deste, segue com azimute de 61°47'40" e distância de 48,44m, até o vértice P447, de coordenadas N 7.755.443,70 m e E 661.670,11m.; deste, segue com azimute de 347°48'11" e distância de 46,03m, até o vértice P448, de coordenadas N 7.755.488,69 m e E 661.660,39m.; deste, segue com azimute de 13°08'03" e distância de 32,21m, até o vértice P449, de coordenadas N 7.755.520,05 m e E 661.667,71m.; deste, segue com azimute de 37°03'25" e distância de 22,40m, até o vértice P450, de coordenadas N 7.755.537,93 m e E 661.681,21m.; deste, segue com azimute de 43°23'06" e distância de 12,07m, até o vértice P451, de coordenadas N 7.755.546,70 m e E 661.689,50m.; deste, segue com azimute de 34°56'29" e distância de 89,90m, até o vértice P452, de coordenadas N 7.755.620,40 m e E 661.740,99m.; deste, segue com azimute de 45°31'08" e distância de 36,29m, até o vértice P453, de coordenadas N 7.755.645,82 m e E 661.766,88m.; deste, segue com azimute de 359°42'26" e distância de 83,92m, até o vértice P454, de coordenadas N 7.755.729,74 m e E 661.766,45m.; deste, segue com azimute de 77°47'48" e distância de 58,71m, até o vértice P455, de coordenadas N 7.755.742,15 m e E 661.823,83m.; deste, segue com azimute de 353°30'25" e distância de 35,34m, até o vértice P456, de coordenadas N 7.755.777,26 m e E 661.819,83m.; deste, segue com azimute de 314°22'29" e distância de 8,84m, até o vértice P457, de coordenadas N 7.755.783,44 m e E 661.813,51m.; deste, segue com azimute de 301°36'28" e distância de 19,95m, até o vértice P458, de coordenadas N 7.755.793,89 m e E 661.796,53m.; deste, segue com azimute de 289°30'16" e distância de 8,39m, até o vértice P459, de coordenadas N 7.755.796,69 m e E 661.788,62m.; deste, segue com azimute de 277°24'05" e distância de 21,90m, até o vértice P460, de coordenadas N 7.755.799,52 m e E 661.766,90m.; deste, segue com azimute de 303°39'25" e distância de 17,70m, até o vértice P461, de coordenadas N 7.755.809,32 m e E 661.752,17m.; deste, segue com azimute de 329°54'46" e distância de 6,30m, até o vértice P462, de coordenadas N 7.755.814,77 m e E 661.749,02m.; deste, segue com azimute de 357°10'07" e distância de 18,32m, até o vértice P463, de coordenadas N 7.755.833,07 m e E 661.748,11m.; deste, segue com azimute de 24°25'29" e distância de 12,55m, até o vértice P464, de coordenadas N 7.755.844,50 m e E 661.753,30m.; deste, segue com azimute de 17°05'07" e distância de 5,11m, até o vértice P465, de coordenadas N 7.755.849,38 m e E 661.754,80m.; deste, segue com azimute de 9°44'44" e distância de 51,92m, até o vértice P466, de coordenadas N 7.755.900,55 m e E 661.763,59m.; deste, segue com azimute de 7°39'05" e distância de 1,46m, até o vértice P467, de coordenadas N 7.755.902,00 m e E 661.763,79m.; deste, segue com azimute de 5°33'26" e distância de 19,09m, até o vértice P468, de coordenadas N 7.755.921,00 m e E 661.765,63m.; deste, segue com azimute de 357°09'54" e distância de 5,84m, até o vértice P469, de coordenadas N 7.755.926,83 m e E 661.765,35m.; deste, segue com azimute de 348°46'22" e distância de 13,57m, até o vértice P470, de coordenadas N 7.755.940,14 m e E 661.762,70m.; deste, segue com azimute de 342°42'50" e distância de 4,22m, até o vértice P471, de coordenadas N 7.755.944,17 m e E 661.761,45m.; deste, segue com azimute de 336°39'17" e distância de 40,84m, até o vértice P472, de coordenadas N 7.755.981,67 m e E 661.745,26m.; deste, segue com azimute de 353°55'11" e distância de 101,15m, até o vértice P473, de coordenadas N 7.756.082,25 m e E 661.734,55m.; deste, segue com azimute de 90°55'59" e distância de 87,25m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.756.080,83 m e E 661.821,79m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Mariana, 19 de fevereiro de 2018.



Responsável Técnico: Madson Zaquine Cândido

Engenheiro Agrimensor

CREA - 107819 / D

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Horto Taveira – Poligonal Lavoura

MATRICULA: 9.662

PROPRIETÁRIO: Fundação Renova

MUNICÍPIO: Mariana

COMARCA: Mariana

U.F: MG

ÁREA: 384,73 ha

PERÍMETRO: 11.573,83 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.756.424,79 m** e **E 662.250,87 m**.; deste, segue com azimute de **122°11'29"** e distância de **289,73m**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.756.270,44 m** e **E 662.496,06m**.; deste, segue com azimute de **125°25'24"** e distância de **183,71m**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.756.163,96 m** e **E 662.645,77m**.; deste, segue com azimute de **120°38'02"** e distância de **127,76m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.756.098,86 m** e **E 662.755,70m**.; deste, segue com azimute de **120°38'02"** e distância de **116,28m**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.756.039,61 m** e **E 662.855,75m**.; deste, segue com azimute de **115°09'48"** e distância de **125,38m**, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.755.986,29 m** e **E 662.969,23m**.; deste, segue com azimute de **117°15'28"** e distância de **126,25m**, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.755.928,47 m** e **E 663.081,46m**.; deste, segue com azimute de **120°40'28"** e distância de **17,19m**, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.755.919,71 m** e **E 663.096,24m**.; deste, segue com azimute de **117°52'06"** e distância de **43,70m**, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.755.899,28 m** e **E 663.134,87m**.; deste, segue com azimute de **137°03'04"** e distância de **42,59m**, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.755.868,11 m** e **E 663.163,89m**.; deste, segue com azimute de **149°07'33"** e distância de **94,69m**, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.755.786,84 m** e **E 663.212,48m**.; deste, segue com azimute de **152°20'18"** e distância de **87,41m**, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.755.709,41 m** e **E 663.253,06m**.; deste, segue com azimute de **164°47'30"** e distância de **93,13m**, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.755.619,54 m** e **E 663.277,49m**.; deste, segue com azimute de **188°14'11"** e distância de **58,11m**, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.755.562,04 m** e **E 663.269,17m**.; deste, segue com azimute de **195°34'42"** e distância de **103,91m**, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.755.461,95 m** e **E 663.241,26m**.; deste, segue com azimute de **192°36'34"** e distância de **61,36m**, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.755.402,06 m** e **E 663.227,87m**.; deste, segue com azimute de **199°11'03"** e distância de **128,74m**, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.755.280,48 m** e **E 663.185,56m**.; deste, segue com azimute de **200°48'34"** e distância de **88,46m**, até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.755.197,79 m** e **E 663.154,14m**.; deste, segue com azimute de **203°57'02"** e distância de **99,97m**, até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.755.106,43 m** e **E 663.113,56m**.; deste, segue com azimute de **203°57'02"** e distância de **61,32m**, até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.755.050,39 m** e **E 663.088,66m**.; deste, segue com azimute de

203°57'02" e distância de 127,77m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.754.933,62 m e E 663.036,80m.; deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 81,60m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.754.859,05 m e E 663.003,67m.; deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 219,08m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.754.658,83 m e E 662.914,73m.; deste, segue com azimute de 211°35'39" e distância de 220,46m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.754.471,04 m e E 662.799,23m.; deste, segue com azimute de 218°15'59" e distância de 265,01m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.754.262,97 m e E 662.635,11m.; deste, segue com azimute de 232°04'33" e distância de 378,80m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.754.030,16 m e E 662.336,30m.; deste, segue com azimute de 274°21'23" e distância de 423,91m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.754.062,35 m e E 661.913,62m.; deste, segue com azimute de 227°46'24" e distância de 70,48m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.754.014,99 m e E 661.861,43m.; deste, segue com azimute de 160°32'03" e distância de 2,05m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.754.013,06 m e E 661.862,11m.; deste, segue com azimute de 164°15'34" e distância de 9,01m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.754.004,38 m e E 661.864,56m.; deste, segue com azimute de 163°33'56" e distância de 12,65m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.753.992,26 m e E 661.868,13m.; deste, segue com azimute de 163°33'56" e distância de 5,66m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.753.986,83 m e E 661.869,74m.; deste, segue com azimute de 157°32'59" e distância de 1,39m, até o vértice P33, de coordenadas N 7.753.985,54 m e E 661.870,27m.; deste, segue com azimute de 131°07'21" e distância de 6,14m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.753.981,51 m e E 661.874,89m.; deste, segue com azimute de 141°49'46" e distância de 2,76m, até o vértice P35, de coordenadas N 7.753.979,34 m e E 661.876,59m.; deste, segue com azimute de 141°49'46" e distância de 3,78m, até o vértice P36, de coordenadas N 7.753.976,37 m e E 661.878,93m.; deste, segue com azimute de 157°37'20" e distância de 5,07m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.753.971,68 m e E 661.880,86m.; deste, segue com azimute de 176°28'30" e distância de 5,44m, até o vértice P38, de coordenadas N 7.753.966,25 m e E 661.881,19m.; deste, segue com azimute de 188°23'16" e distância de 5,29m, até o vértice P39, de coordenadas N 7.753.961,02 m e E 661.880,42m.; deste, segue com azimute de 212°34'41" e distância de 5,55m, até o vértice P40, de coordenadas N 7.753.956,35 m e E 661.877,44m.; deste, segue com azimute de 247°55'53" e distância de 2,71m, até o vértice P41, de coordenadas N 7.753.955,33 m e E 661.874,92m.; deste, segue com azimute de 225°37'55" e distância de 3,63m, até o vértice P42, de coordenadas N 7.753.952,79 m e E 661.872,33m.; deste, segue com azimute de 190°57'52" e distância de 3,32m, até o vértice P43, de coordenadas N 7.753.949,53 m e E 661.871,70m.; deste, segue com azimute de 199°37'35" e distância de 8,87m, até o vértice P44, de coordenadas N 7.753.941,18 m e E 661.868,72m.; deste, segue com azimute de 197°21'14" e distância de 5,34m, até o vértice P45, de coordenadas N 7.753.936,08 m e E 661.867,13m.; deste, segue com azimute de 196°33'30" e distância de 8,84m, até o vértice P46, de coordenadas N 7.753.927,61 m e E 661.864,61m.; deste, segue com azimute de 222°01'07" e distância de 9,05m, até o vértice P47, de coordenadas N 7.753.920,88 m e E 661.858,55m.; deste, segue com azimute de 232°08'21" e distância de 5,22m, até o vértice P48, de coordenadas N 7.753.917,68 m e E 661.854,43m.; deste, segue com azimute de 233°07'54" e distância de 4,76m, até o vértice P49, de coordenadas N 7.753.914,82 m e E 661.850,61m.; deste, segue com azimute de 226°49'16" e distância de 4,49m, até o vértice P50, de coordenadas N 7.753.911,75 m e E 661.847,34m.; deste, segue com azimute de 223°18'55" e distância de 6,53m, até o vértice P51, de coordenadas N 7.753.907,00 m e E 661.842,86m.; deste, segue com azimute de 229°51'38" e distância de 5,34m, até o vértice P52, de coordenadas N 7.753.903,55 m e E 661.838,78m.; deste, segue com azimute de 193°08'42" e distância de 3,14m, até o vértice P53, de coordenadas N 7.753.900,49 m e E 661.838,06m.; deste, segue com azimute de 212°29'58" e distância de 9,16m, até o vértice

P54, de coordenadas **N 7.753.892,77 m** e **E 661.833,14m.**; deste, segue com azimute de **192°24'32"** e distância de **8,65m**, até o vértice **P55**, de coordenadas **N 7.753.884,32 m** e **E 661.831,29m.**; deste, segue com azimute de **186°25'54"** e distância de **3,20m**, até o vértice **P56**, de coordenadas **N 7.753.881,15 m** e **E 661.830,93m.**; deste, segue com azimute de **178°20'19"** e distância de **4,09m**, até o vértice **P57**, de coordenadas **N 7.753.877,06 m** e **E 661.831,05m.**; deste, segue com azimute de **173°49'04"** e distância de **6,68m**, até o vértice **P58**, de coordenadas **N 7.753.870,42 m** e **E 661.831,77m.**; deste, segue com azimute de **173°49'04"** e distância de **6,18m**, até o vértice **P59**, de coordenadas **N 7.753.864,27 m** e **E 661.832,43m.**; deste, segue com azimute de **164°08'20"** e distância de **7,05m**, até o vértice **P60**, de coordenadas **N 7.753.857,48 m** e **E 661.834,36m.**; deste, segue com azimute de **169°30'17"** e distância de **7,54m**, até o vértice **P61**, de coordenadas **N 7.753.850,07 m** e **E 661.835,73m.**; deste, segue com azimute de **155°32'14"** e distância de **7,00m**, até o vértice **P62**, de coordenadas **N 7.753.843,69 m** e **E 661.838,63m.**; deste, segue com azimute de **157°32'14"** e distância de **4,30m**, até o vértice **P63**, de coordenadas **N 7.753.839,72 m** e **E 661.840,28m.**; deste, segue com azimute de **164°23'50"** e distância de **7,12m**, até o vértice **P64**, de coordenadas **N 7.753.832,85 m** e **E 661.842,19m.**; deste, segue com azimute de **145°36'53"** e distância de **9,52m**, até o vértice **P65**, de coordenadas **N 7.753.825,00 m** e **E 661.847,57m.**; deste, segue com azimute de **134°44'39"** e distância de **9,99m**, até o vértice **P66**, de coordenadas **N 7.753.817,97 m** e **E 661.854,66m.**; deste, segue com azimute de **121°59'05"** e distância de **4,29m**, até o vértice **P67**, de coordenadas **N 7.753.815,70 m** e **E 661.858,30m.**; deste, segue com azimute de **121°59'05"** e distância de **4,42m**, até o vértice **P68**, de coordenadas **N 7.753.813,36 m** e **E 661.862,05m.**; deste, segue com azimute de **121°59'05"** e distância de **2,74m**, até o vértice **P69**, de coordenadas **N 7.753.811,90 m** e **E 661.864,38m.**; deste, segue com azimute de **137°36'10"** e distância de **2,94m**, até o vértice **P70**, de coordenadas **N 7.753.809,73 m** e **E 661.866,36m.**; deste, segue com azimute de **153°09'57"** e distância de **11,57m**, até o vértice **P71**, de coordenadas **N 7.753.799,41 m** e **E 661.871,58m.**; deste, segue com azimute de **174°32'43"** e distância de **15,84m**, até o vértice **P72**, de coordenadas **N 7.753.783,64 m** e **E 661.873,09m.**; deste, segue com azimute de **172°18'58"** e distância de **8,93m**, até o vértice **P73**, de coordenadas **N 7.753.774,80 m** e **E 661.874,28m.**; deste, segue com azimute de **194°08'03"** e distância de **5,03m**, até o vértice **P74**, de coordenadas **N 7.753.769,92 m** e **E 661.873,05m.**; deste, segue com azimute de **208°16'21"** e distância de **14,50m**, até o vértice **P75**, de coordenadas **N 7.753.757,14 m** e **E 661.866,18m.**; deste, segue com azimute de **217°50'18"** e distância de **11,07m**, até o vértice **P76**, de coordenadas **N 7.753.748,40 m** e **E 661.859,40m.**; deste, segue com azimute de **201°43'54"** e distância de **6,10m**, até o vértice **P77**, de coordenadas **N 7.753.742,74 m** e **E 661.857,14m.**; deste, segue com azimute de **239°07'23"** e distância de **5,24m**, até o vértice **P78**, de coordenadas **N 7.753.740,05 m** e **E 661.852,64m.**; deste, segue com azimute de **213°11'13"** e distância de **9,79m**, até o vértice **P79**, de coordenadas **N 7.753.731,86 m** e **E 661.847,28m.**; deste, segue com azimute de **206°17'16"** e distância de **8,30m**, até o vértice **P80**, de coordenadas **N 7.753.724,42 m** e **E 661.843,61m.**; deste, segue com azimute de **209°30'16"** e distância de **5,99m**, até o vértice **P81**, de coordenadas **N 7.753.719,21 m** e **E 661.840,66m.**; deste, segue com azimute de **206°20'33"** e distância de **2,74m**, até o vértice **P82**, de coordenadas **N 7.753.716,75 m** e **E 661.839,44m.**; deste, segue com azimute de **183°14'38"** e distância de **8,35m**, até o vértice **P83**, de coordenadas **N 7.753.708,41 m** e **E 661.838,97m.**; deste, segue com azimute de **178°56'19"** e distância de **6,76m**, até o vértice **P84**, de coordenadas **N 7.753.701,65 m** e **E 661.839,09m.**; deste, segue com azimute de **176°16'24"** e distância de **7,94m**, até o vértice **P85**, de coordenadas **N 7.753.693,74 m** e **E 661.839,61m.**; deste, segue com azimute de **211°54'40"** e distância de **6,82m**, até o vértice **P86**, de coordenadas **N 7.753.687,95 m** e **E 661.836,01m.**; deste, segue com azimute de **190°15'00"** e distância de **6,55m**, até o vértice **P87**, de coordenadas **N 7.753.681,50 m** e **E**

661.834,84m.; deste, segue com azimute de 199°01'19" e distância de 6,07m, até o vértice P88, de coordenadas N 7.753.675,76 m e E 661.832,86m.; deste, segue com azimute de 184°52'00" e distância de 2,96m, até o vértice P89, de coordenadas N 7.753.672,81 m e E 661.832,61m.; deste, segue com azimute de 203°40'43" e distância de 13,83m, até o vértice P90, de coordenadas N 7.753.660,14 m e E 661.827,06m.; deste, segue com azimute de 201°15'43" e distância de 6,18m, até o vértice P91, de coordenadas N 7.753.654,38 m e E 661.824,82m.; deste, segue com azimute de 201°14'59" e distância de 25,01m, até o vértice P92, de coordenadas N 7.753.631,08 m e E 661.815,75m.; deste, segue com azimute de 201°14'59" e distância de 20,10m, até o vértice P93, de coordenadas N 7.753.612,34 m e E 661.808,47m.; deste, segue com azimute de 206°42'53" e distância de 12,71m, até o vértice P94, de coordenadas N 7.753.600,99 m e E 661.802,75m.; deste, segue com azimute de 185°27'50" e distância de 7,30m, até o vértice P95, de coordenadas N 7.753.593,72 m e E 661.802,06m.; deste, segue com azimute de 207°42'55" e distância de 8,55m, até o vértice P96, de coordenadas N 7.753.586,15 m e E 661.798,08m.; deste, segue com azimute de 201°58'26" e distância de 8,46m, até o vértice P97, de coordenadas N 7.753.578,32 m e E 661.794,92m.; deste, segue com azimute de 217°28'17" e distância de 8,02m, até o vértice P98, de coordenadas N 7.753.571,96 m e E 661.790,04m.; deste, segue com azimute de 234°38'32" e distância de 7,97m, até o vértice P99, de coordenadas N 7.753.567,34 m e E 661.783,54m.; deste, segue com azimute de 241°49'47" e distância de 2,30m, até o vértice P100, de coordenadas N 7.753.566,26 m e E 661.781,52m.; deste, segue com azimute de 224°55'19" e distância de 1,25m, até o vértice P101, de coordenadas N 7.753.565,37 m e E 661.780,64m.; deste, segue com azimute de 221°46'23" e distância de 1,12m, até o vértice P102, de coordenadas N 7.753.564,54 m e E 661.779,89m.; deste, segue com azimute de 133°42'43" e distância de 3,37m, até o vértice P103, de coordenadas N 7.753.562,21 m e E 661.782,32m.; deste, segue com azimute de 223°42'43" e distância de 7,68m, até o vértice P104, de coordenadas N 7.753.556,66 m e E 661.777,01m.; deste, segue com azimute de 287°38'04" e distância de 1,85m, até o vértice P105, de coordenadas N 7.753.557,22 m e E 661.775,24m.; deste, segue com azimute de 197°38'04" e distância de 5,17m, até o vértice P106, de coordenadas N 7.753.552,30 m e E 661.773,68m.; deste, segue com azimute de 199°59'03" e distância de 3,82m, até o vértice P107, de coordenadas N 7.753.548,70 m e E 661.772,37m.; deste, segue com azimute de 190°02'31" e distância de 27,85m, até o vértice P108, de coordenadas N 7.753.521,28 m e E 661.767,52m.; deste, segue com azimute de 187°12'08" e distância de 19,36m, até o vértice P109, de coordenadas N 7.753.502,07 m e E 661.765,09m.; deste, segue com azimute de 180°55'12" e distância de 12,60m, até o vértice P110, de coordenadas N 7.753.489,48 m e E 661.764,89m.; deste, segue com azimute de 184°03'58" e distância de 6,08m, até o vértice P111, de coordenadas N 7.753.483,41 m e E 661.764,46m.; deste, segue com azimute de 188°07'41" e distância de 8,70m, até o vértice P112, de coordenadas N 7.753.474,80 m e E 661.763,23m.; deste, segue com azimute de 194°53'33" e distância de 6,11m, até o vértice P113, de coordenadas N 7.753.468,90 m e E 661.761,66m.; deste, segue com azimute de 202°43'22" e distância de 8,25m, até o vértice P114, de coordenadas N 7.753.461,29 m e E 661.758,47m.; deste, segue com azimute de 199°25'21" e distância de 2,72m, até o vértice P115, de coordenadas N 7.753.458,73 m e E 661.757,57m.; deste, segue com azimute de 194°38'05" e distância de 13,96m, até o vértice P116, de coordenadas N 7.753.445,22 m e E 661.754,04m.; deste, segue com azimute de 175°46'58" e distância de 2,75m, até o vértice P117, de coordenadas N 7.753.442,49 m e E 661.754,24m.; deste, segue com azimute de 130°47'55" e distância de 8,74m, até o vértice P118, de coordenadas N 7.753.436,78 m e E 661.760,85m.; deste, segue com azimute de 163°31'07" e distância de 4,01m, até o vértice P119, de coordenadas N 7.753.432,93 m e E 661.761,99m.; deste, segue com azimute de 195°02'56" e distância de 3,86m, até o vértice P120, de coordenadas N 7.753.429,21 m e E 661.760,99m.; deste, segue com azimute de

214°52'05" e distância de 1,48m, até o vértice **P121**, de coordenadas **N 7.753.427,99 m e E 661.760,14m.**; deste, segue com azimute de 195°25'20" e distância de 0,12m, até o vértice **P122**, de coordenadas **N 7.753.427,88 m e E 661.760,11m.**; deste, segue com azimute de 195°40'30" e distância de 2,17m, até o vértice **P123**, de coordenadas **N 7.753.425,78 m e E 661.759,52m.**; deste, segue com azimute de 195°58'33" e distância de 2,18m, até o vértice **P124**, de coordenadas **N 7.753.423,69 m e E 661.758,93m.**; deste, segue com azimute de 196°16'31" e distância de 2,18m, até o vértice **P125**, de coordenadas **N 7.753.421,60 m e E 661.758,31m.**; deste, segue com azimute de 196°31'11" e distância de 1,41m, até o vértice **P126**, de coordenadas **N 7.753.420,24 m e E 661.757,91m.**; deste, segue com azimute de 197°31'25" e distância de 1,57m, até o vértice **P127**, de coordenadas **N 7.753.418,75 m e E 661.757,44m.**; deste, segue com azimute de 233°13'23" e distância de 3,20m, até o vértice **P128**, de coordenadas **N 7.753.416,83 m e E 661.754,87m.**; deste, segue com azimute de 175°20'24" e distância de 0,46m, até o vértice **P129**, de coordenadas **N 7.753.416,37 m e E 661.754,91m.**; deste, segue com azimute de 181°33'37" e distância de 8,00m, até o vértice **P130**, de coordenadas **N 7.753.408,37 m e E 661.754,69m.**; deste, segue com azimute de 155°15'03" e distância de 1,89m, até o vértice **P131**, de coordenadas **N 7.753.406,66 m e E 661.755,48m.**; deste, segue com azimute de 196°20'34" e distância de 3,02m, até o vértice **P132**, de coordenadas **N 7.753.403,76 m e E 661.754,63m.**; deste, segue com azimute de 198°23'14" e distância de 2,14m, até o vértice **P133**, de coordenadas **N 7.753.401,74 m e E 661.753,96m.**; deste, segue com azimute de 191°34'08" e distância de 1,99m, até o vértice **P134**, de coordenadas **N 7.753.399,79 m e E 661.753,56m.**; deste, segue com azimute de 187°22'42" e distância de 1,46m, até o vértice **P135**, de coordenadas **N 7.753.398,34 m e E 661.753,37m.**; deste, segue com azimute de 172°15'41" e distância de 1,34m, até o vértice **P136**, de coordenadas **N 7.753.397,01 m e E 661.753,55m.**; deste, segue com azimute de 173°47'58" e distância de 1,33m, até o vértice **P137**, de coordenadas **N 7.753.395,69 m e E 661.753,70m.**; deste, segue com azimute de 180°03'06" e distância de 1,07m, até o vértice **P138**, de coordenadas **N 7.753.394,62 m e E 661.753,70m.**; deste, segue com azimute de 190°27'44" e distância de 1,72m, até o vértice **P139**, de coordenadas **N 7.753.392,93 m e E 661.753,39m.**; deste, segue com azimute de 193°39'20" e distância de 2,31m, até o vértice **P140**, de coordenadas **N 7.753.390,69 m e E 661.752,84m.**; deste, segue com azimute de 194°39'13" e distância de 2,15m, até o vértice **P141**, de coordenadas **N 7.753.388,61 m e E 661.752,30m.**; deste, segue com azimute de 188°09'38" e distância de 2,24m, até o vértice **P142**, de coordenadas **N 7.753.386,39 m e E 661.751,98m.**; deste, segue com azimute de 190°44'14" e distância de 2,47m, até o vértice **P143**, de coordenadas **N 7.753.383,96 m e E 661.751,52m.**; deste, segue com azimute de 196°22'07" e distância de 2,72m, até o vértice **P144**, de coordenadas **N 7.753.381,35 m e E 661.750,75m.**; deste, segue com azimute de 214°14'08" e distância de 2,66m, até o vértice **P145**, de coordenadas **N 7.753.379,15 m e E 661.749,25m.**; deste, segue com azimute de 217°05'57" e distância de 1,22m, até o vértice **P146**, de coordenadas **N 7.753.378,17 m e E 661.748,51m.**; deste, segue com azimute de 204°09'26" e distância de 6,36m, até o vértice **P147**, de coordenadas **N 7.753.372,37 m e E 661.745,91m.**; deste, segue com azimute de 231°03'51" e distância de 11,22m, até o vértice **P148**, de coordenadas **N 7.753.365,32 m e E 661.737,19m.**; deste, segue com azimute de 218°24'56" e distância de 9,34m, até o vértice **P149**, de coordenadas **N 7.753.358,00 m e E 661.731,38m.**; deste, segue com azimute de 207°11'39" e distância de 5,96m, até o vértice **P150**, de coordenadas **N 7.753.352,70 m e E 661.728,66m.**; deste, segue com azimute de 214°11'02" e distância de 3,89m, até o vértice **P151**, de coordenadas **N 7.753.349,48 m e E 661.726,47m.**; deste, segue com azimute de 203°27'24" e distância de 5,40m, até o vértice **P152**, de coordenadas **N 7.753.344,52 m e E 661.724,32m.**; deste, segue com azimute de 218°01'21" e distância de 1,09m, até o vértice **P153**, de coordenadas **N 7.753.343,66 m e E 661.723,65m.**; deste, segue com azimute de 135°33'16" e distância de 4,67m, até o vértice

P154, de coordenadas N 7.753.340,33 m e E 661.726,92m.; deste, segue com azimute de 209°09'08" e distância de 7,45m, até o vértice P155, de coordenadas N 7.753.333,82 m e E 661.723,29m.; deste, segue com azimute de 289°21'31" e distância de 4,87m, até o vértice P156, de coordenadas N 7.753.335,43 m e E 661.718,70m.; deste, segue com azimute de 198°14'36" e distância de 3,40m, até o vértice P157, de coordenadas N 7.753.332,21 m e E 661.717,63m.; deste, segue com azimute de 194°05'05" e distância de 8,18m, até o vértice P158, de coordenadas N 7.753.324,27 m e E 661.715,64m.; deste, segue com azimute de 192°02'29" e distância de 10,77m, até o vértice P159, de coordenadas N 7.753.313,73 m e E 661.713,39m.; deste, segue com azimute de 187°55'04" e distância de 5,27m, até o vértice P160, de coordenadas N 7.753.308,52 m e E 661.712,67m.; deste, segue com azimute de 152°33'39" e distância de 5,34m, até o vértice P161, de coordenadas N 7.753.303,78 m e E 661.715,13m.; deste, segue com azimute de 159°51'13" e distância de 1,44m, até o vértice P162, de coordenadas N 7.753.302,43 m e E 661.715,62m.; deste, segue com azimute de 139°43'32" e distância de 1,86m, até o vértice P163, de coordenadas N 7.753.301,01 m e E 661.716,83m.; deste, segue com azimute de 143°41'05" e distância de 2,36m, até o vértice P164, de coordenadas N 7.753.299,11 m e E 661.718,22m.; deste, segue com azimute de 165°52'49" e distância de 2,35m, até o vértice P165, de coordenadas N 7.753.296,83 m e E 661.718,80m.; deste, segue com azimute de 180°29'08" e distância de 1,98m, até o vértice P166, de coordenadas N 7.753.294,85 m e E 661.718,78m.; deste, segue com azimute de 178°29'00" e distância de 1,70m, até o vértice P167, de coordenadas N 7.753.293,15 m e E 661.718,82m.; deste, segue com azimute de 176°27'21" e distância de 1,85m, até o vértice P168, de coordenadas N 7.753.291,30 m e E 661.718,94m.; deste, segue com azimute de 174°36'01" e distância de 1,82m, até o vértice P169, de coordenadas N 7.753.289,48 m e E 661.719,11m.; deste, segue com azimute de 174°51'53" e distância de 2,07m, até o vértice P170, de coordenadas N 7.753.287,42 m e E 661.719,30m.; deste, segue com azimute de 175°10'07" e distância de 2,01m, até o vértice P171, de coordenadas N 7.753.285,42 m e E 661.719,46m.; deste, segue com azimute de 171°54'52" e distância de 1,78m, até o vértice P172, de coordenadas N 7.753.283,66 m e E 661.719,71m.; deste, segue com azimute de 160°21'22" e distância de 1,80m, até o vértice P173, de coordenadas N 7.753.281,96 m e E 661.720,32m.; deste, segue com azimute de 160°44'33" e distância de 2,42m, até o vértice P174, de coordenadas N 7.753.279,68 m e E 661.721,12m.; deste, segue com azimute de 183°54'48" e distância de 2,63m, até o vértice P175, de coordenadas N 7.753.277,06 m e E 661.720,94m.; deste, segue com azimute de 186°59'36" e distância de 1,81m, até o vértice P176, de coordenadas N 7.753.275,26 m e E 661.720,72m.; deste, segue com azimute de 160°51'12" e distância de 1,48m, até o vértice P177, de coordenadas N 7.753.273,86 m e E 661.721,20m.; deste, segue com azimute de 157°52'20" e distância de 0,94m, até o vértice P178, de coordenadas N 7.753.272,99 m e E 661.721,56m.; deste, segue com azimute de 104°05'31" e distância de 3,02m, até o vértice P179, de coordenadas N 7.753.272,26 m e E 661.724,49m.; deste, segue com azimute de 123°54'21" e distância de 3,09m, até o vértice P180, de coordenadas N 7.753.270,53 m e E 661.727,06m.; deste, segue com azimute de 137°03'57" e distância de 2,42m, até o vértice P181, de coordenadas N 7.753.268,76 m e E 661.728,71m.; deste, segue com azimute de 137°03'28" e distância de 2,50m, até o vértice P182, de coordenadas N 7.753.266,93 m e E 661.730,41m.; deste, segue com azimute de 154°35'44" e distância de 2,84m, até o vértice P183, de coordenadas N 7.753.264,36 m e E 661.731,63m.; deste, segue com azimute de 183°37'22" e distância de 2,68m, até o vértice P184, de coordenadas N 7.753.261,68 m e E 661.731,46m.; deste, segue com azimute de 183°37'14" e distância de 0,64m, até o vértice P185, de coordenadas N 7.753.261,04 m e E 661.731,42m.; deste, segue com azimute de 109°09'34" e distância de 2,94m, até o vértice P186, de coordenadas N 7.753.260,08 m e E 661.734,19m.; deste, segue com azimute de 171°23'56" e distância de 3,19m, até o vértice P187, de coordenadas N 7.753.256,92 m e E

661.734,67m.; deste, segue com azimute de 168°48'01" e distância de 1,59m, até o vértice P188, de coordenadas N 7.753.255,36 m e E 661.734,98m.; deste, segue com azimute de 167°08'00" e distância de 2,34m, até o vértice P189, de coordenadas N 7.753.253,08 m e E 661.735,50m.; deste, segue com azimute de 167°09'45" e distância de 2,02m, até o vértice P190, de coordenadas N 7.753.251,11 m e E 661.735,95m.; deste, segue com azimute de 167°46'03" e distância de 2,02m, até o vértice P191, de coordenadas N 7.753.249,13 m e E 661.736,38m.; deste, segue com azimute de 167°46'04" e distância de 1,99m, até o vértice P192, de coordenadas N 7.753.247,19 m e E 661.736,80m.; deste, segue com azimute de 168°16'07" e distância de 2,58m, até o vértice P193, de coordenadas N 7.753.244,67 m e E 661.737,32m.; deste, segue com azimute de 171°20'58" e distância de 2,59m, até o vértice P194, de coordenadas N 7.753.242,11 m e E 661.737,71m.; deste, segue com azimute de 174°37'59" e distância de 2,38m, até o vértice P195, de coordenadas N 7.753.239,75 m e E 661.737,94m.; deste, segue com azimute de 166°06'42" e distância de 2,17m, até o vértice P196, de coordenadas N 7.753.237,64 m e E 661.738,46m.; deste, segue com azimute de 161°25'03" e distância de 2,55m, até o vértice P197, de coordenadas N 7.753.235,23 m e E 661.739,27m.; deste, segue com azimute de 166°37'41" e distância de 2,67m, até o vértice P198, de coordenadas N 7.753.232,63 m e E 661.739,89m.; deste, segue com azimute de 172°06'11" e distância de 2,68m, até o vértice P199, de coordenadas N 7.753.229,98 m e E 661.740,25m.; deste, segue com azimute de 177°42'43" e distância de 2,64m, até o vértice P200, de coordenadas N 7.753.227,34 m e E 661.740,36m.; deste, segue com azimute de 180°54'03" e distância de 0,26m, até o vértice P201, de coordenadas N 7.753.227,08 m e E 661.740,35m.; deste, segue com azimute de 175°15'05" e distância de 1,65m, até o vértice P202, de coordenadas N 7.753.225,43 m e E 661.740,49m.; deste, segue com azimute de 174°54'48" e distância de 2,03m, até o vértice P203, de coordenadas N 7.753.223,41 m e E 661.740,67m.; deste, segue com azimute de 176°24'56" e distância de 2,02m, até o vértice P204, de coordenadas N 7.753.221,39 m e E 661.740,80m.; deste, segue com azimute de 176°06'37" e distância de 2,00m, até o vértice P205, de coordenadas N 7.753.219,40 m e E 661.740,93m.; deste, segue com azimute de 175°54'44" e distância de 0,65m, até o vértice P206, de coordenadas N 7.753.218,75 m e E 661.740,98m.; deste, segue com azimute de 179°11'56" e distância de 1,46m, até o vértice P207, de coordenadas N 7.753.217,29 m e E 661.741,00m.; deste, segue com azimute de 178°54'31" e distância de 1,35m, até o vértice P208, de coordenadas N 7.753.215,94 m e E 661.741,03m.; deste, segue com azimute de 136°51'35" e distância de 10,83m, até o vértice P209, de coordenadas N 7.753.208,04 m e E 661.748,43m.; deste, segue com azimute de 262°31'17" e distância de 5,37m, até o vértice P210, de coordenadas N 7.753.207,34 m e E 661.743,11m.; deste, segue com azimute de 231°54'23" e distância de 2,03m, até o vértice P211, de coordenadas N 7.753.206,08 m e E 661.741,51m.; deste, segue com azimute de 180°10'01" e distância de 1,63m, até o vértice P212, de coordenadas N 7.753.204,45 m e E 661.741,51m.; deste, segue com azimute de 188°49'21" e distância de 2,02m, até o vértice P213, de coordenadas N 7.753.202,46 m e E 661.741,20m.; deste, segue com azimute de 191°38'35" e distância de 2,10m, até o vértice P214, de coordenadas N 7.753.200,40 m e E 661.740,77m.; deste, segue com azimute de 201°52'29" e distância de 2,30m, até o vértice P215, de coordenadas N 7.753.198,27 m e E 661.739,92m.; deste, segue com azimute de 204°31'54" e distância de 0,11m, até o vértice P216, de coordenadas N 7.753.198,17 m e E 661.739,87m.; deste, segue com azimute de 149°52'21" e distância de 2,06m, até o vértice P217, de coordenadas N 7.753.196,38 m e E 661.740,91m.; deste, segue com azimute de 198°48'54" e distância de 5,88m, até o vértice P218, de coordenadas N 7.753.190,81 m e E 661.739,01m.; deste, segue com azimute de 160°00'44" e distância de 5,41m, até o vértice P219, de coordenadas N 7.753.185,73 m e E 661.740,86m.; deste, segue com azimute de 107°48'05" e distância de 1,99m, até o vértice P220, de coordenadas N 7.753.185,13 m e E 661.742,75m.; deste, segue com azimute de

134°11'30" e distância de 1,40m, até o vértice P221, de coordenadas N 7.753.184,15 m e E 661.743,76m.; deste, segue com azimute de 143°34'51" e distância de 68,87m, até o vértice P222, de coordenadas N 7.753.128,72 m e E 661.784,65m.; deste, segue com azimute de 125°24'42" e distância de 21,50m, até o vértice P223, de coordenadas N 7.753.116,27 m e E 661.802,17m.; deste, segue com azimute de 106°13'04" e distância de 25,84m, até o vértice P224, de coordenadas N 7.753.109,05 m e E 661.826,98m.; deste, segue com azimute de 86°28'56" e distância de 47,81m, até o vértice P225, de coordenadas N 7.753.111,98 m e E 661.874,70m.; deste, segue com azimute de 98°45'05" e distância de 39,58m, até o vértice P226, de coordenadas N 7.753.105,96 m e E 661.913,81m.; deste, segue com azimute de 118°08'02" e distância de 42,02m, até o vértice P227, de coordenadas N 7.753.086,15 m e E 661.950,87m.; deste, segue com azimute de 95°51'08" e distância de 52,23m, até o vértice P228, de coordenadas N 7.753.080,82 m e E 662.002,83m.; deste, segue com azimute de 127°10'43" e distância de 28,56m, até o vértice P229, de coordenadas N 7.753.063,56 m e E 662.025,58m.; deste, segue com azimute de 149°48'23" e distância de 57,08m, até o vértice P230, de coordenadas N 7.753.014,23 m e E 662.054,28m.; deste, segue com azimute de 180°58'41" e distância de 94,10m, até o vértice P231, de coordenadas N 7.752.920,14 m e E 662.052,68m.; deste, segue com azimute de 150°03'24" e distância de 26,65m, até o vértice P232, de coordenadas N 7.752.897,05 m e E 662.065,98m.; deste, segue com azimute de 178°16'36" e distância de 44,70m, até o vértice P233, de coordenadas N 7.752.852,37 m e E 662.067,32m.; deste, segue com azimute de 149°23'33" e distância de 1,54m, até o vértice P234, de coordenadas N 7.752.851,05 m e E 662.068,11m.; deste, segue com azimute de 240°41'36" e distância de 27,49m, até o vértice P235, de coordenadas N 7.752.837,59 m e E 662.044,13m.; deste, segue com azimute de 153°46'10" e distância de 17,93m, até o vértice P236, de coordenadas N 7.752.821,50 m e E 662.052,06m.; deste, segue com azimute de 143°22'32" e distância de 16,05m, até o vértice P237, de coordenadas N 7.752.808,62 m e E 662.061,64m.; deste, segue com azimute de 132°21'20" e distância de 29,10m, até o vértice P238, de coordenadas N 7.752.789,01 m e E 662.083,14m.; deste, segue com azimute de 142°57'42" e distância de 16,12m, até o vértice P239, de coordenadas N 7.752.776,14 m e E 662.092,85m.; deste, segue com azimute de 180°54'04" e distância de 13,04m, até o vértice P240, de coordenadas N 7.752.763,11 m e E 662.092,65m.; deste, segue com azimute de 208°39'16" e distância de 14,22m, até o vértice P241, de coordenadas N 7.752.750,63 m e E 662.085,83m.; deste, segue com azimute de 223°32'21" e distância de 42,35m, até o vértice P242, de coordenadas N 7.752.719,93 m e E 662.056,66m.; deste, segue com azimute de 191°56'09" e distância de 33,91m, até o vértice P243, de coordenadas N 7.752.686,75 m e E 662.049,64m.; deste, segue com azimute de 167°54'00" e distância de 16,83m, até o vértice P244, de coordenadas N 7.752.670,30 m e E 662.053,17m.; deste, segue com azimute de 127°40'26" e distância de 15,68m, até o vértice P245, de coordenadas N 7.752.660,72 m e E 662.065,58m.; deste, segue com azimute de 120°56'57" e distância de 16,39m, até o vértice P246, de coordenadas N 7.752.652,29 m e E 662.079,64m.; deste, segue com azimute de 224°48'21" e distância de 1,98m, até o vértice P247, de coordenadas N 7.752.650,88 m e E 662.078,24m.; deste, segue com azimute de 212°13'03" e distância de 11,76m, até o vértice P248, de coordenadas N 7.752.640,94 m e E 662.071,97m.; deste, segue com azimute de 305°50'43" e distância de 11,75m, até o vértice P249, de coordenadas N 7.752.647,82 m e E 662.062,45m.; deste, segue com azimute de 305°37'36" e distância de 9,20m, até o vértice P250, de coordenadas N 7.752.653,17 m e E 662.054,97m.; deste, segue com azimute de 292°56'54" e distância de 8,25m, até o vértice P251, de coordenadas N 7.752.656,39 m e E 662.047,37m.; deste, segue com azimute de 316°25'11" e distância de 8,81m, até o vértice P252, de coordenadas N 7.752.662,77 m e E 662.041,30m.; deste, segue com azimute de 313°12'26" e distância de 7,68m, até o vértice P253, de coordenadas N 7.752.668,03 m e E 662.035,71m.; deste, segue com azimute de 5°10'29" e distância de 9,02m, até o vértice P254,

de coordenadas N 7.752.677,01 m e E 662.036,52m.; deste, segue com azimute de 359°00'31" e distância de 12,56m, até o vértice P255, de coordenadas N 7.752.689,56 m e E 662.036,30m.; deste, segue com azimute de 333°26'04" e distância de 2,94m, até o vértice P256, de coordenadas N 7.752.692,19 m e E 662.034,99m.; deste, segue com azimute de 339°33'45" e distância de 4,09m, até o vértice P257, de coordenadas N 7.752.696,03 m e E 662.033,56m.; deste, segue com azimute de 9°38'43" e distância de 10,46m, até o vértice P258, de coordenadas N 7.752.706,33 m e E 662.035,31m.; deste, segue com azimute de 22°00'52" e distância de 8,13m, até o vértice P259, de coordenadas N 7.752.713,87 m e E 662.038,36m.; deste, segue com azimute de 31°28'30" e distância de 12,13m, até o vértice P260, de coordenadas N 7.752.724,22 m e E 662.044,69m.; deste, segue com azimute de 20°09'26" e distância de 3,37m, até o vértice P261, de coordenadas N 7.752.727,38 m e E 662.045,85m.; deste, segue com azimute de 38°59'39" e distância de 3,56m, até o vértice P262, de coordenadas N 7.752.730,15 m e E 662.048,10m.; deste, segue com azimute de 25°59'25" e distância de 4,36m, até o vértice P263, de coordenadas N 7.752.734,07 m e E 662.050,01m.; deste, segue com azimute de 25°59'25" e distância de 5,00m, até o vértice P264, de coordenadas N 7.752.738,57 m e E 662.052,20m.; deste, segue com azimute de 49°10'03" e distância de 8,92m, até o vértice P265, de coordenadas N 7.752.744,40 m e E 662.058,95m.; deste, segue com azimute de 34°19'20" e distância de 8,14m, até o vértice P266, de coordenadas N 7.752.751,12 m e E 662.063,53m.; deste, segue com azimute de 12°16'51" e distância de 0,93m, até o vértice P267, de coordenadas N 7.752.752,03 m e E 662.063,73m.; deste, segue com azimute de 13°25'42" e distância de 9,00m, até o vértice P268, de coordenadas N 7.752.760,78 m e E 662.065,82m.; deste, segue com azimute de 3°39'17" e distância de 10,73m, até o vértice P269, de coordenadas N 7.752.771,48 m e E 662.066,51m.; deste, segue com azimute de 352°46'28" e distância de 11,78m, até o vértice P270, de coordenadas N 7.752.783,17 m e E 662.065,02m.; deste, segue com azimute de 320°23'39" e distância de 12,65m, até o vértice P271, de coordenadas N 7.752.792,92 m e E 662.056,96m.; deste, segue com azimute de 321°34'17" e distância de 23,76m, até o vértice P272, de coordenadas N 7.752.811,54 m e E 662.042,19m.; deste, segue com azimute de 334°57'57" e distância de 17,77m, até o vértice P273, de coordenadas N 7.752.827,64 m e E 662.034,67m.; deste, segue com azimute de 334°57'57" e distância de 0,64m, até o vértice P274, de coordenadas N 7.752.828,22 m e E 662.034,40m.; deste, segue com azimute de 334°57'57" e distância de 1,64m, até o vértice P275, de coordenadas N 7.752.829,70 m e E 662.033,70m.; deste, segue com azimute de 330°20'56" e distância de 18,65m, até o vértice P276, de coordenadas N 7.752.845,91 m e E 662.024,48m.; deste, segue com azimute de 323°59'30" e distância de 15,33m, até o vértice P277, de coordenadas N 7.752.858,32 m e E 662.015,46m.; deste, segue com azimute de 315°00'00" e distância de 5,60m, até o vértice P278, de coordenadas N 7.752.862,28 m e E 662.011,50m.; deste, segue com azimute de 308°59'27" e distância de 3,75m, até o vértice P279, de coordenadas N 7.752.864,64 m e E 662.008,59m.; deste, segue com azimute de 294°20'17" e distância de 10,17m, até o vértice P280, de coordenadas N 7.752.868,83 m e E 661.999,32m.; deste, segue com azimute de 280°22'05" e distância de 7,62m, até o vértice P281, de coordenadas N 7.752.870,20 m e E 661.991,82m.; deste, segue com azimute de 264°55'04" e distância de 11,79m, até o vértice P282, de coordenadas N 7.752.869,16 m e E 661.980,08m.; deste, segue com azimute de 243°45'33" e distância de 8,98m, até o vértice P283, de coordenadas N 7.752.865,18 m e E 661.972,03m.; deste, segue com azimute de 225°07'52" e distância de 6,09m, até o vértice P284, de coordenadas N 7.752.860,89 m e E 661.967,71m.; deste, segue com azimute de 222°20'17" e distância de 10,34m, até o vértice P285, de coordenadas N 7.752.853,25 m e E 661.960,75m.; deste, segue com azimute de 226°41'27" e distância de 10,37m, até o vértice P286, de coordenadas N 7.752.846,13 m e E 661.953,20m.; deste, segue com azimute de 224°54'00" e distância de 8,60m, até o vértice P287, de coordenadas N 7.752.840,04 m e E

661.947,13m.; deste, segue com azimute de 238°47'52" e distância de 14,40m, até o vértice P288, de coordenadas N 7.752.832,58 m e E 661.934,81m.; deste, segue com azimute de 249°53'03" e distância de 10,66m, até o vértice P289, de coordenadas N 7.752.828,91 m e E 661.924,80m.; deste, segue com azimute de 260°46'03" e distância de 14,29m, até o vértice P290, de coordenadas N 7.752.826,62 m e E 661.910,70m.; deste, segue com azimute de 271°25'19" e distância de 11,07m, até o vértice P291, de coordenadas N 7.752.826,90 m e E 661.899,63m.; deste, segue com azimute de 288°30'31" e distância de 12,35m, até o vértice P292, de coordenadas N 7.752.830,82 m e E 661.887,92m.; deste, segue com azimute de 294°41'06" e distância de 7,54m, até o vértice P293, de coordenadas N 7.752.833,97 m e E 661.881,07m.; deste, segue com azimute de 273°38'58" e distância de 7,09m, até o vértice P294, de coordenadas N 7.752.834,42 m e E 661.873,99m.; deste, segue com azimute de 316°31'02" e distância de 6,44m, até o vértice P295, de coordenadas N 7.752.839,09 m e E 661.869,56m.; deste, segue com azimute de 295°25'15" e distância de 4,18m, até o vértice P296, de coordenadas N 7.752.840,89 m e E 661.865,78m.; deste, segue com azimute de 335°59'19" e distância de 6,36m, até o vértice P297, de coordenadas N 7.752.846,70 m e E 661.863,20m.; deste, segue com azimute de 309°27'54" e distância de 3,41m, até o vértice P298, de coordenadas N 7.752.848,86 m e E 661.860,56m.; deste, segue com azimute de 307°46'22" e distância de 8,73m, até o vértice P299, de coordenadas N 7.752.854,21 m e E 661.853,66m.; deste, segue com azimute de 324°26'26" e distância de 7,45m, até o vértice P300, de coordenadas N 7.752.860,27 m e E 661.849,33m.; deste, segue com azimute de 330°40'10" e distância de 9,03m, até o vértice P301, de coordenadas N 7.752.868,15 m e E 661.844,90m.; deste, segue com azimute de 330°13'58" e distância de 8,56m, até o vértice P302, de coordenadas N 7.752.875,58 m e E 661.840,65m.; deste, segue com azimute de 16°46'13" e distância de 4,63m, até o vértice P303, de coordenadas N 7.752.880,01 m e E 661.841,99m.; deste, segue com azimute de 348°01'32" e distância de 2,03m, até o vértice P304, de coordenadas N 7.752.881,99 m e E 661.841,57m.; deste, segue com azimute de 351°14'58" e distância de 2,60m, até o vértice P305, de coordenadas N 7.752.884,56 m e E 661.841,17m.; deste, segue com azimute de 354°28'32" e distância de 2,61m, até o vértice P306, de coordenadas N 7.752.887,16 m e E 661.840,92m.; deste, segue com azimute de 357°42'01" e distância de 2,61m, até o vértice P307, de coordenadas N 7.752.889,77 m e E 661.840,82m.; deste, segue com azimute de 0°55'15" e distância de 2,58m, até o vértice P308, de coordenadas N 7.752.892,35 m e E 661.840,86m.; deste, segue com azimute de 2°06'27" e distância de 2,61m, até o vértice P309, de coordenadas N 7.752.894,97 m e E 661.840,96m.; deste, segue com azimute de 6°36'28" e distância de 2,68m, até o vértice P310, de coordenadas N 7.752.897,62 m e E 661.841,26m.; deste, segue com azimute de 11°19'38" e distância de 2,62m, até o vértice P311, de coordenadas N 7.752.900,20 m e E 661.841,78m.; deste, segue com azimute de 12°52'58" e distância de 0,46m, até o vértice P312, de coordenadas N 7.752.900,64 m e E 661.841,88m.; deste, segue com azimute de 14°13'02" e distância de 2,17m, até o vértice P313, de coordenadas N 7.752.902,75 m e E 661.842,41m.; deste, segue com azimute de 16°39'47" e distância de 2,60m, até o vértice P314, de coordenadas N 7.752.905,24 m e E 661.843,16m.; deste, segue com azimute de 19°18'45" e distância de 2,60m, até o vértice P315, de coordenadas N 7.752.907,70 m e E 661.844,02m.; deste, segue com azimute de 21°56'56" e distância de 2,60m, até o vértice P316, de coordenadas N 7.752.910,11 m e E 661.844,99m.; deste, segue com azimute de 24°34'20" e distância de 2,60m, até o vértice P317, de coordenadas N 7.752.912,48 m e E 661.846,07m.; deste, segue com azimute de 27°10'54" e distância de 2,60m, até o vértice P318, de coordenadas N 7.752.914,79 m e E 661.847,26m.; deste, segue com azimute de 30°15'30" e distância de 2,66m, até o vértice P319, de coordenadas N 7.752.917,09 m e E 661.848,61m.; deste, segue com azimute de 36°28'06" e distância de 2,66m, até o vértice P320, de coordenadas N 7.752.919,23 m e E 661.850,19m.; deste, segue com azimute de 38°54'21" e

distância de 2,64m, até o vértice P321, de coordenadas N 7.752.921,29 m e E 661.851,85m.; deste, segue com azimute de 45°01'54" e distância de 2,68m, até o vértice P322, de coordenadas N 7.752.923,18 m e E 661.853,74m.; deste, segue com azimute de 48°50'36" e distância de 2,59m, até o vértice P323, de coordenadas N 7.752.924,89 m e E 661.855,69m.; deste, segue com azimute de 50°36'13" e distância de 0,89m, até o vértice P324, de coordenadas N 7.752.925,46 m e E 661.856,38m.; deste, segue com azimute de 52°13'30" e distância de 1,71m, até o vértice P325, de coordenadas N 7.752.926,50 m e E 661.857,73m.; deste, segue com azimute de 54°22'25" e distância de 2,54m, até o vértice P326, de coordenadas N 7.752.927,98 m e E 661.859,80m.; deste, segue com azimute de 56°55'31" e distância de 2,53m, até o vértice P327, de coordenadas N 7.752.929,36 m e E 661.861,92m.; deste, segue com azimute de 59°26'27" e distância de 2,54m, até o vértice P328, de coordenadas N 7.752.930,65 m e E 661.864,10m.; deste, segue com azimute de 63°51'16" e distância de 2,59m, até o vértice P329, de coordenadas N 7.752.931,79 m e E 661.866,42m.; deste, segue com azimute de 69°20'43" e distância de 2,56m, até o vértice P330, de coordenadas N 7.752.932,69 m e E 661.868,82m.; deste, segue com azimute de 71°50'55" e distância de 2,48m, até o vértice P331, de coordenadas N 7.752.933,46 m e E 661.871,17m.; deste, segue com azimute de 74°18'07" e distância de 0,07m, até o vértice P332, de coordenadas N 7.752.933,49 m e E 661.871,24m.; deste, segue com azimute de 14°36'12" e distância de 7,25m, até o vértice P333, de coordenadas N 7.752.940,50 m e E 661.873,07m.; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 5,30m, até o vértice P334, de coordenadas N 7.752.940,50 m e E 661.878,38m.; deste, segue com azimute de 130°02'09" e distância de 1,63m, até o vértice P335, de coordenadas N 7.752.939,46 m e E 661.879,63m.; deste, segue com azimute de 40°02'09" e distância de 1,82m, até o vértice P336, de coordenadas N 7.752.940,85 m e E 661.880,80m.; deste, segue com azimute de 50°00'41" e distância de 7,14m, até o vértice P337, de coordenadas N 7.752.945,44 m e E 661.886,27m.; deste, segue com azimute de 58°47'43" e distância de 15,94m, até o vértice P338, de coordenadas N 7.752.953,70 m e E 661.899,90m.; deste, segue com azimute de 69°12'16" e distância de 8,78m, até o vértice P339, de coordenadas N 7.752.956,82 m e E 661.908,11m.; deste, segue com azimute de 45°52'54" e distância de 9,75m, até o vértice P340, de coordenadas N 7.752.963,61 m e E 661.915,12m.; deste, segue com azimute de 105°06'39" e distância de 2,95m, até o vértice P341, de coordenadas N 7.752.962,84 m e E 661.917,97m.; deste, segue com azimute de 90°06'56" e distância de 9,85m, até o vértice P342, de coordenadas N 7.752.962,82 m e E 661.927,82m.; deste, segue com azimute de 55°00'50" e distância de 0,90m, até o vértice P343, de coordenadas N 7.752.963,33 m e E 661.928,55m.; deste, segue com azimute de 56°24'50" e distância de 6,52m, até o vértice P344, de coordenadas N 7.752.966,94 m e E 661.933,99m.; deste, segue com azimute de 49°22'42" e distância de 0,89m, até o vértice P345, de coordenadas N 7.752.967,52 m e E 661.934,67m.; deste, segue com azimute de 3°19'25" e distância de 23,25m, até o vértice P346, de coordenadas N 7.752.990,73 m e E 661.936,01m.; deste, segue com azimute de 341°17'57" e distância de 53,88m, até o vértice P347, de coordenadas N 7.753.041,77 m e E 661.918,74m.; deste, segue com azimute de 355°40'22" e distância de 12,49m, até o vértice P348, de coordenadas N 7.753.054,23 m e E 661.917,79m.; deste, segue com azimute de 289°44'44" e distância de 36,66m, até o vértice P349, de coordenadas N 7.753.066,62 m e E 661.883,28m.; deste, segue com azimute de 289°24'25" e distância de 3,16m, até o vértice P350, de coordenadas N 7.753.067,67 m e E 661.880,30m.; deste, segue com azimute de 286°22'01" e distância de 1,63m, até o vértice P351, de coordenadas N 7.753.068,13 m e E 661.878,73m.; deste, segue com azimute de 283°49'14" e distância de 1,62m, até o vértice P352, de coordenadas N 7.753.068,51 m e E 661.877,16m.; deste, segue com azimute de 280°00'03" e distância de 3,30m, até o vértice P353, de coordenadas N 7.753.069,09 m e E 661.873,91m.; deste, segue com azimute de 274°54'32" e distância de 3,28m, até o vértice P354, de

coordenadas **N 7.753.069,37 m** e **E 661.870,65m.**; deste, segue com azimute de **269°48'55"** e distância de **3,28m**, até o vértice **P355**, de coordenadas **N 7.753.069,36 m** e **E 661.867,37m.**; deste, segue com azimute de **264°43'19"** e distância de **3,29m**, até o vértice **P356**, de coordenadas **N 7.753.069,05 m** e **E 661.864,09m.**; deste, segue com azimute de **260°21'48"** e distância de **2,37m**, até o vértice **P357**, de coordenadas **N 7.753.068,66 m** e **E 661.861,75m.**; deste, segue com azimute de **259°05'00"** e distância de **21,50m**, até o vértice **P358**, de coordenadas **N 7.753.064,59 m** e **E 661.840,64m.**; deste, segue com azimute de **260°18'34"** e distância de **4,10m**, até o vértice **P359**, de coordenadas **N 7.753.063,90 m** e **E 661.836,60m.**; deste, segue com azimute de **263°57'08"** e distância de **4,49m**, até o vértice **P360**, de coordenadas **N 7.753.063,42 m** e **E 661.832,13m.**; deste, segue com azimute de **267°46'22"** e distância de **4,56m**, até o vértice **P361**, de coordenadas **N 7.753.063,25 m** e **E 661.827,57m.**; deste, segue com azimute de **271°35'38"** e distância de **4,51m**, até o vértice **P362**, de coordenadas **N 7.753.063,37 m** e **E 661.823,06m.**; deste, segue com azimute de **276°21'21"** e distância de **6,73m**, até o vértice **P363**, de coordenadas **N 7.753.064,12 m** e **E 661.816,37m.**; deste, segue com azimute de **280°11'12"** e distância de **2,34m**, até o vértice **P364**, de coordenadas **N 7.753.064,53 m** e **E 661.814,07m.**; deste, segue com azimute de **282°40'37"** e distância de **1,22m**, até o vértice **P365**, de coordenadas **N 7.753.064,80 m** e **E 661.812,88m.**; deste, segue com azimute de **194°00'23"** e distância de **14,89m**, até o vértice **P366**, de coordenadas **N 7.753.050,35 m** e **E 661.809,27m.**; deste, segue com azimute de **335°37'46"** e distância de **7,46m**, até o vértice **P367**, de coordenadas **N 7.753.057,14 m** e **E 661.806,19m.**; deste, segue com azimute de **314°13'16"** e distância de **1,22m**, até o vértice **P368**, de coordenadas **N 7.753.057,99 m** e **E 661.805,32m.**; deste, segue com azimute de **317°09'40"** e distância de **1,14m**, até o vértice **P369**, de coordenadas **N 7.753.058,83 m** e **E 661.804,55m.**; deste, segue com azimute de **317°09'40"** e distância de **2,34m**, até o vértice **P370**, de coordenadas **N 7.753.060,54 m** e **E 661.802,96m.**; deste, segue com azimute de **317°09'40"** e distância de **2,78m**, até o vértice **P371**, de coordenadas **N 7.753.062,58 m** e **E 661.801,06m.**; deste, segue com azimute de **342°20'42"** e distância de **3,75m**, até o vértice **P372**, de coordenadas **N 7.753.066,16 m** e **E 661.799,93m.**; deste, segue com azimute de **324°54'13"** e distância de **1,44m**, até o vértice **P373**, de coordenadas **N 7.753.067,33 m** e **E 661.799,10m.**; deste, segue com azimute de **279°54'11"** e distância de **1,59m**, até o vértice **P374**, de coordenadas **N 7.753.067,61 m** e **E 661.797,53m.**; deste, segue com azimute de **302°59'30"** e distância de **2,49m**, até o vértice **P375**, de coordenadas **N 7.753.068,96 m** e **E 661.795,44m.**; deste, segue com azimute de **302°32'06"** e distância de **1,66m**, até o vértice **P376**, de coordenadas **N 7.753.069,86 m** e **E 661.794,04m.**; deste, segue com azimute de **279°05'08"** e distância de **1,54m**, até o vértice **P377**, de coordenadas **N 7.753.070,10 m** e **E 661.792,52m.**; deste, segue com azimute de **275°38'16"** e distância de **1,97m**, até o vértice **P378**, de coordenadas **N 7.753.070,29 m** e **E 661.790,56m.**; deste, segue com azimute de **275°22'00"** e distância de **2,03m**, até o vértice **P379**, de coordenadas **N 7.753.070,48 m** e **E 661.788,54m.**; deste, segue com azimute de **275°05'46"** e distância de **2,03m**, até o vértice **P380**, de coordenadas **N 7.753.070,66 m** e **E 661.786,53m.**; deste, segue com azimute de **274°49'33"** e distância de **2,03m**, até o vértice **P381**, de coordenadas **N 7.753.070,83 m** e **E 661.784,50m.**; deste, segue com azimute de **274°33'23"** e distância de **2,03m**, até o vértice **P382**, de coordenadas **N 7.753.071,00 m** e **E 661.782,48m.**; deste, segue com azimute de **274°17'14"** e distância de **1,91m**, até o vértice **P383**, de coordenadas **N 7.753.071,14 m** e **E 661.780,57m.**; deste, segue com azimute de **267°12'26"** e distância de **1,51m**, até o vértice **P384**, de coordenadas **N 7.753.071,07 m** e **E 661.779,06m.**; deste, segue com azimute de **240°13'33"** e distância de **2,77m**, até o vértice **P385**, de coordenadas **N 7.753.069,69 m** e **E 661.776,66m.**; deste, segue com azimute de **261°50'46"** e distância de **2,90m**, até o vértice **P386**, de coordenadas **N 7.753.069,28 m** e **E 661.773,79m.**; deste, segue com azimute de **280°29'37"** e distância de **2,00m**, até o vértice **P387**, de coordenadas **N 7.753.069,64 m** e **E 661.771,82m.**

deste, segue com azimute de 278°34'23" e distância de 0,39m, até o vértice P388, de coordenadas N 7.753.069,70 m e E 661.771,43m.; deste, segue com azimute de 280°26'39" e distância de 2,72m, até o vértice P389, de coordenadas N 7.753.070,19 m e E 661.768,76m.; deste, segue com azimute de 283°46'57" e distância de 3,71m, até o vértice P390, de coordenadas N 7.753.071,08 m e E 661.765,15m.; deste, segue com azimute de 337°49'06" e distância de 4,84m, até o vértice P391, de coordenadas N 7.753.075,56 m e E 661.763,32m.; deste, segue com azimute de 348°33'21" e distância de 3,50m, até o vértice P392, de coordenadas N 7.753.078,99 m e E 661.762,63m.; deste, segue com azimute de 306°32'44" e distância de 1,67m, até o vértice P393, de coordenadas N 7.753.079,98 m e E 661.761,29m.; deste, segue com azimute de 309°21'39" e distância de 2,56m, até o vértice P394, de coordenadas N 7.753.081,61 m e E 661.759,31m.; deste, segue com azimute de 317°29'17" e distância de 2,62m, até o vértice P395, de coordenadas N 7.753.083,54 m e E 661.757,55m.; deste, segue com azimute de 321°54'02" e distância de 2,42m, até o vértice P396, de coordenadas N 7.753.085,44 m e E 661.756,05m.; deste, segue com azimute de 319°23'54" e distância de 2,14m, até o vértice P397, de coordenadas N 7.753.087,06 m e E 661.754,66m.; deste, segue com azimute de 311°56'16" e distância de 2,26m, até o vértice P398, de coordenadas N 7.753.088,57 m e E 661.752,98m.; deste, segue com azimute de 319°42'00" e distância de 2,36m, até o vértice P399, de coordenadas N 7.753.090,38 m e E 661.751,45m.; deste, segue com azimute de 317°46'03" e distância de 2,60m, até o vértice P400, de coordenadas N 7.753.092,30 m e E 661.749,70m.; deste, segue com azimute de 320°31'23" e distância de 1,99m, até o vértice P401, de coordenadas N 7.753.093,83 m e E 661.748,44m.; deste, segue com azimute de 322°55'29" e distância de 2,26m, até o vértice P402, de coordenadas N 7.753.095,64 m e E 661.747,08m.; deste, segue com azimute de 322°13'30" e distância de 0,79m, até o vértice P403, de coordenadas N 7.753.096,27 m e E 661.746,59m.; deste, segue com azimute de 310°26'41" e distância de 62,68m, até o vértice P404, de coordenadas N 7.753.136,93 m e E 661.698,89m.; deste, segue com azimute de 356°00'46" e distância de 67,55m, até o vértice P405, de coordenadas N 7.753.204,32 m e E 661.694,19m.; deste, segue com azimute de 356°00'46" e distância de 27,92m, até o vértice P406, de coordenadas N 7.753.232,17 m e E 661.692,25m.; deste, segue com azimute de 340°16'27" e distância de 31,66m, até o vértice P407, de coordenadas N 7.753.261,97 m e E 661.681,57m.; deste, segue com azimute de 345°34'19" e distância de 53,13m, até o vértice P408, de coordenadas N 7.753.313,43 m e E 661.668,33m.; deste, segue com azimute de 22°16'18" e distância de 23,70m, até o vértice P409, de coordenadas N 7.753.335,36 m e E 661.677,31m.; deste, segue com azimute de 22°55'05" e distância de 32,81m, até o vértice P410, de coordenadas N 7.753.365,58 m e E 661.690,09m.; deste, segue com azimute de 28°10'02" e distância de 52,11m, até o vértice P411, de coordenadas N 7.753.411,53 m e E 661.714,69m.; deste, segue com azimute de 355°06'20" e distância de 21,19m, até o vértice P412, de coordenadas N 7.753.432,64 m e E 661.712,88m.; deste, segue com azimute de 11°36'20" e distância de 44,43m, até o vértice P413, de coordenadas N 7.753.476,16 m e E 661.721,82m.; deste, segue com azimute de 9°42'59" e distância de 14,31m, até o vértice P414, de coordenadas N 7.753.490,27 m e E 661.724,23m.; deste, segue com azimute de 8°52'14" e distância de 52,47m, até o vértice P415, de coordenadas N 7.753.542,10 m e E 661.732,32m.; deste, segue com azimute de 14°15'54" e distância de 29,22m, até o vértice P416, de coordenadas N 7.753.570,42 m e E 661.739,52m.; deste, segue com azimute de 30°08'10" e distância de 34,40m, até o vértice P417, de coordenadas N 7.753.600,18 m e E 661.756,79m.; deste, segue com azimute de 26°08'07" e distância de 87,93m, até o vértice P418, de coordenadas N 7.753.679,11 m e E 661.795,52m.; deste, segue com azimute de 1°53'04" e distância de 22,39m, até o vértice P419, de coordenadas N 7.753.701,49 m e E 661.796,26m.; deste, segue com azimute de 8°59'54" e distância de 42,01m, até o vértice P420, de coordenadas N 7.753.742,98 m e E 661.802,83m.; deste, segue com azimute de 25°45'52" e

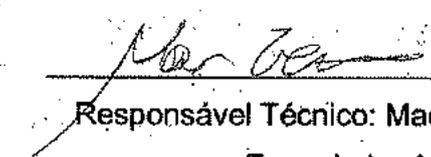
distância de 40,39m, até o vértice P421, de coordenadas N 7.753.779,35 m e E 661.820,39m.; deste, segue com azimute de 342°14'08" e distância de 21,22m, até o vértice P422, de coordenadas N 7.753.799,56 m e E 661.813,91m.; deste, segue com azimute de 334°25'55" e distância de 52,86m, até o vértice P423, de coordenadas N 7.753.847,24 m e E 661.791,10m.; deste, segue com azimute de 1°44'01" e distância de 53,54m, até o vértice P424, de coordenadas N 7.753.900,75 m e E 661.792,72m.; deste, segue com azimute de 29°30'02" e distância de 44,40m, até o vértice P425, de coordenadas N 7.753.939,40 m e E 661.814,59m.; deste, segue com azimute de 36°44'56" e distância de 31,20m, até o vértice P426, de coordenadas N 7.753.964,39 m e E 661.833,25m.; deste, segue com azimute de 351°23'39" e distância de 23,81m, até o vértice P427, de coordenadas N 7.753.987,93 m e E 661.829,69m.; deste, segue com azimute de 339°25'37" e distância de 17,26m, até o vértice P428, de coordenadas N 7.754.004,09 m e E 661.823,62m.; deste, segue com azimute de 343°53'25" e distância de 13,17m, até o vértice P429, de coordenadas N 7.754.016,75 m e E 661.819,97m.; deste, segue com azimute de 329°43'50" e distância de 45,61m, até o vértice P430, de coordenadas N 7.754.056,14 m e E 661.796,98m.; deste, segue com azimute de 344°43'20" e distância de 22,89m, até o vértice P431, de coordenadas N 7.754.078,22 m e E 661.790,94m.; deste, segue com azimute de 349°54'38" e distância de 11,23m, até o vértice P432, de coordenadas N 7.754.089,28 m e E 661.788,98m.; deste, segue com azimute de 285°32'15" e distância de 127,22m, até o vértice P433, de coordenadas N 7.754.123,36 m e E 661.666,41m.; deste, segue com azimute de 326°59'11" e distância de 131,81m, até o vértice P434, de coordenadas N 7.754.233,89 m e E 661.594,59m.; deste, segue com azimute de 347°34'44" e distância de 12,38m, até o vértice P435, de coordenadas N 7.754.245,98 m e E 661.591,93m.; deste, segue com azimute de 347°34'44" e distância de 41,08m, até o vértice P436, de coordenadas N 7.754.286,10 m e E 661.583,09m.; deste, segue com azimute de 6°32'51" e distância de 99,88m, até o vértice P437, de coordenadas N 7.754.385,33 m e E 661.594,48m.; deste, segue com azimute de 8°56'37" e distância de 91,31m, até o vértice P438, de coordenadas N 7.754.475,53 m e E 661.608,68m.; deste, segue com azimute de 20°16'40" e distância de 26,94m, até o vértice P439, de coordenadas N 7.754.500,80 m e E 661.618,01m.; deste, segue com azimute de 7°57'22" e distância de 93,77m, até o vértice P440, de coordenadas N 7.754.593,66 m e E 661.630,99m.; deste, segue com azimute de 1°00'10" e distância de 64,87m, até o vértice P441, de coordenadas N 7.754.658,53 m e E 661.632,13m.; deste, segue com azimute de 348°50'33" e distância de 54,72m, até o vértice P442, de coordenadas N 7.754.712,21 m e E 661.621,54m.; deste, segue com azimute de 329°27'57" e distância de 26,88m, até o vértice P443, de coordenadas N 7.754.735,36 m e E 661.607,88m.; deste, segue com azimute de 303°54'44" e distância de 25,75m, até o vértice P444, de coordenadas N 7.754.749,73 m e E 661.586,51m.; deste, segue com azimute de 311°27'09" e distância de 56,97m, até o vértice P445, de coordenadas N 7.754.787,44 m e E 661.543,81m.; deste, segue com azimute de 317°53'11" e distância de 52,22m, até o vértice P446, de coordenadas N 7.754.826,18 m e E 661.508,79m.; deste, segue com azimute de 312°08'43" e distância de 27,10m, até o vértice P447, de coordenadas N 7.754.844,37 m e E 661.488,70m.; deste, segue com azimute de 317°59'52" e distância de 50,55m, até o vértice P448, de coordenadas N 7.754.881,93 m e E 661.454,87m.; deste, segue com azimute de 305°47'05" e distância de 66,76m, até o vértice P449, de coordenadas N 7.754.920,97 m e E 661.400,71m.; deste, segue com azimute de 297°31'35" e distância de 54,14m, até o vértice P450, de coordenadas N 7.754.945,99 m e E 661.352,71m.; deste, segue com azimute de 302°18'07" e distância de 34,27m, até o vértice P451, de coordenadas N 7.754.964,30 m e E 661.323,74m.; deste, segue com azimute de 298°39'34" e distância de 57,55m, até o vértice P452, de coordenadas N 7.754.991,91 m e E 661.273,23m.; deste, segue com azimute de 306°59'40" e distância de 58,30m, até o vértice P453, de coordenadas N 7.755.026,99 m e E 661.226,67m.; deste, segue com azimute de 316°00'22" e distância de 54,04m, até o vértice

P454, de coordenadas N 7.755.065,87 m e E 661.189,14m.; deste, segue com azimute de 322°21'54" e distância de 32,67m, até o vértice P455, de coordenadas N 7.755.091,74 m e E 661.169,19m.; deste, segue com azimute de 347°39'03" e distância de 27,48m, até o vértice P456, de coordenadas N 7.755.118,59 m e E 661.163,31m.; deste, segue com azimute de 343°34'12" e distância de 38,66m, até o vértice P457, de coordenadas N 7.755.155,66 m e E 661.152,38m.; deste, segue com azimute de 351°56'10" e distância de 49,03m, até o vértice P458, de coordenadas N 7.755.204,21 m e E 661.145,50m.; deste, segue com azimute de 0°59'33" e distância de 80,26m, até o vértice P459, de coordenadas N 7.755.284,46 m e E 661.146,89m.; deste, segue com azimute de 355°23'28" e distância de 79,25m, até o vértice P460, de coordenadas N 7.755.363,45 m e E 661.140,52m.; deste, segue com azimute de 343°17'51" e distância de 33,50m, até o vértice P461, de coordenadas N 7.755.395,53 m e E 661.130,89m.; deste, segue com azimute de 339°05'40" e distância de 34,25m, até o vértice P462, de coordenadas N 7.755.427,53 m e E 661.118,67m.; deste, segue com azimute de 24°48'06" e distância de 203,18m, até o vértice P463, de coordenadas N 7.755.611,97 m e E 661.203,90m.; deste, segue com azimute de 350°24'44" e distância de 71,43m, até o vértice P464, de coordenadas N 7.755.682,41 m e E 661.192,01m.; deste, segue com azimute de 340°33'17" e distância de 227,28m, até o vértice P465, de coordenadas N 7.755.896,72 m e E 661.116,34m.; deste, segue com azimute de 326°42'06" e distância de 108,45m, até o vértice P466, de coordenadas N 7.755.987,37 m e E 661.056,80m.; deste, segue com azimute de 313°53'19" e distância de 82,63m, até o vértice P467, de coordenadas N 7.756.044,66 m e E 660.997,25m.; deste, segue com azimute de 316°32'21" e distância de 99,06m, até o vértice P468, de coordenadas N 7.756.116,56 m e E 660.929,11m.; deste, segue com azimute de 342°21'14" e distância de 25,52m, até o vértice P469, de coordenadas N 7.756.140,88 m e E 660.921,38m.; deste, segue com azimute de 347°21'31" e distância de 42,67m, até o vértice P470, de coordenadas N 7.756.182,51 m e E 660.912,04m.; deste, segue com azimute de 102°46'43" e distância de 67,56m, até o vértice P471, de coordenadas N 7.756.167,57 m e E 660.977,93m.; deste, segue com azimute de 127°50'53" e distância de 32,90m, até o vértice P472, de coordenadas N 7.756.147,38 m e E 661.003,91m.; deste, segue com azimute de 67°27'23" e distância de 54,22m, até o vértice P473, de coordenadas N 7.756.168,17 m e E 661.053,98m.; deste, segue com azimute de 50°19'24" e distância de 19,75m, até o vértice P474, de coordenadas N 7.756.180,77 m e E 661.069,18m.; deste, segue com azimute de 29°24'19" e distância de 13,65m, até o vértice P475, de coordenadas N 7.756.192,66 m e E 661.075,88m.; deste, segue com azimute de 62°36'19" e distância de 14,73m, até o vértice P476, de coordenadas N 7.756.199,44 m e E 661.088,96m.; deste, segue com azimute de 71°43'37" e distância de 58,86m, até o vértice P477, de coordenadas N 7.756.217,89 m e E 661.144,85m.; deste, segue com azimute de 22°03'25" e distância de 6,39m, até o vértice P478, de coordenadas N 7.756.223,81 m e E 661.147,25m.; deste, segue com azimute de 68°12'30" e distância de 19,61m, até o vértice P479, de coordenadas N 7.756.231,09 m e E 661.165,46m.; deste, segue com azimute de 63°10'44" e distância de 45,86m, até o vértice P480, de coordenadas N 7.756.251,78 m e E 661.206,38m.; deste, segue com azimute de 31°53'01" e distância de 8,83m, até o vértice P481, de coordenadas N 7.756.259,28 m e E 661.211,04m.; deste, segue com azimute de 60°28'33" e distância de 70,80m, até o vértice P482, de coordenadas N 7.756.294,17 m e E 661.272,65m.; deste, segue com azimute de 79°18'24" e distância de 31,71m, até o vértice P483, de coordenadas N 7.756.300,05 m e E 661.303,81m.; deste, segue com azimute de 97°28'59" e distância de 58,60m, até o vértice P484, de coordenadas N 7.756.292,42 m e E 661.361,91m.; deste, segue com azimute de 77°33'36" e distância de 50,69m, até o vértice P485, de coordenadas N 7.756.303,34 m e E 661.411,41m.; deste, segue com azimute de 106°22'25" e distância de 26,41m, até o vértice P486, de coordenadas N 7.756.295,90 m e E 661.436,75m.; deste, segue com azimute de 93°52'42" e distância de 17,46m, até o vértice P487, de coordenadas N 7.756.294,72 m e E

661.454,17m.; deste, segue com azimute de 82°26'55" e distância de 161,94m, até o vértice P488, de coordenadas N 7.756.316,00 m e E 661.614,70m.; deste, segue com azimute de 114°50'58" e distância de 82,54m, até o vértice P489, de coordenadas N 7.756.281,31 m e E 661.689,59m.; deste, segue com azimute de 90°56'58" e distância de 37,29m, até o vértice P490, de coordenadas N 7.756.280,70 m e E 661.726,88m.; deste, segue com azimute de 45°06'56" e distância de 53,87m, até o vértice P491, de coordenadas N 7.756.318,71 m e E 661.765,05m.; deste, segue com azimute de 27°19'45" e distância de 60,32m, até o vértice P492, de coordenadas N 7.756.372,30 m e E 661.792,75m.; deste, segue com azimute de 62°22'53" e distância de 113,44m, até o vértice P493, de coordenadas N 7.756.424,89 m e E 661.893,26m.; deste, segue com azimute de 77°44'18" e distância de 125,38m, até o vértice P494, de coordenadas N 7.756.451,51 m e E 662.015,77m.; deste, segue com azimute de 65°52'31" e distância de 98,96m, até o vértice P495, de coordenadas N 7.756.491,96 m e E 662.106,09m.; deste, segue com azimute de 74°23'20" e distância de 68,44m, até o vértice P496, de coordenadas N 7.756.510,38 m e E 662.172,00m.; deste, segue com azimute de 137°20'23" e distância de 116,38m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.756.424,79 m e E 662.250,87m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Mariana, 22 de fevereiro de 2018.


Responsável Técnico: Madson Zaquine Cândido

Engenheiro Agrimensor

CREA - 107819 / D



DOC. 03

ART do profissional que firmou os memoriais
descritivos e certidão de quitação perante o
CREA/MG.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201700000004031748

1. Responsável Técnico

MADSON ZAQUINE CANDIDO

Título profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR;

RNP: 1406470562

Registro: 04.0.8000107819

Empresa contratada:

H3M MEIO AMBIENTE E GEOTECNOLOGIA LTDA

Registro: 44602

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDACAO RENOVA**

CNPJ: 25.135.507/0001-83

Logradouro: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS**

Nº 000671

Complemento: **SALA 400 - 4º ANDAR**

Bairro: **FUNCIONÁRIOS**

Cidade: **BELO HORIZONTE**

UF: **MG**

CEP: 30112021

Contrato:

Ostabeado em: **25/04/2017**

Valor: **7.773.712,86**

Tpo da contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA DIVERSOS MUNICÍPIOS ENTRE MARIANA E BARRA LONGA**

Nº 000000

0

Bairro: **0**

Cidade: **BELO HORIZONTE**

UF: **MG**

CEP: 30112021

Data de início: **25/04/2017** Prazo de término: **25/04/2019**

Finalidade: **AMBIENTAL**

Proprietário: **FUNDACAO RENOVA**

CNPJ: 25.135.507/0001-83

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade:

Unidade:

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), TOPOGRAFIA 11.00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

11 EQUIPES DE TOPOGRAFIA SENDO CADA COM UM TOPOGRAFO, UM AUXILIAR E UM AJUDANTE. FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SEÇÃO TÉCNICA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro ser verdadeiras as informações acima

Marianna 29 de novembro de 2017

Madson Zaquine Candido
MADSON ZAQUINE CANDIDO

RNP: 1406470562

FUNDACAO RENOVA

CNPJ: 25.135.507/0001-83

Valor da ART: 214,82

Registrada em: 06/09/2017

Valor Pago: 214,82

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confat.org.br
- A guarda da via assinada da ART está de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 7.773.712,86. ÁREA DE ATUAÇÃO: AGRIMENSURA,

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Nosso Número: 000000003966408

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -
NÚMERO: 046555/2017

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: MADSON ZAQUINE CANDIDO
CARTEIRA: MG-107819/D REGISTRO: 04.0.0000107819 RNP: 1406470562
DATA DO REGISTRO: 09/03/2009
REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.0.0000107819 NO PERÍODO DE: 28/08/2008 A 28/08/2009
CPF: 052.112.226-01
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ALMIRO FONTES, 295 - 304
BAIRRO: SANTO ANTONIO - VICOSA - MG
CEP: 36.570-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 25/07/2008
ESCOLA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - UFV
TÍTULO: ENGENHEIRO AGRÍMENSOR

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS - CERTIDÃO-VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 046555/2017. FONE PARA CONTATO 9800-0312732. EMITIDA EM: 17 DE NOVEMBRO DE 2017 * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº. 296 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

PÁGINA 1 DE 1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14201700000004031748

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

MADSON ZAQUINE CANDIDO

Título profissional:
ENGENHEIRO AGRIMENSOR;

RNP: 1406470562

Registro: 04.0.0000107819

Empresa contratada:
H3M MEIO AMBIENTE E GEOTECNOLOGIA LTDA

Registro: 44602

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDAÇÃO RENOVA

CNPJ: 25.135.507/0001-83

Logradouro: AVENIDA GETÚLIO VARGAS

Nº: 000671

Complemento: SALA 400 - 4º ANDAR

Cidade: BELO HORIZONTE

Bairro: FUNCIONÁRIOS

UF: MG

CEP: 30112021

Contrato:

Celebrado em: 25/04/2017

Valor: 7.773.712,86

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: AVENIDA DIVERSOS MUNICÍPIOS ENTRE MARIANA E BARRA LONGA

Nº: 000000

Cidade: BELO HORIZONTE

Bairro: 0

UF: MG

CEP: 30112021

Data de início: 25/04/2017 Previsão de término: 25/04/2019

Finalidade: AMBIENTAL

Proprietário: FUNDAÇÃO RENOVA

CNPJ: 25.135.507/0001-83

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade: Unidade:

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), TOPOGRAFIA 11.00

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

11 EQUIPES DE TOPOGRAFIA SENDO CADA COM UM TOPOGRAFO, UM AUXILIAR E UM AJUDANTE. FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SEÇÃO TÉCNICA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marciano 30 de novembro de 2017

MADSON ZAQUINE CANDIDO

RNP: 1406470562

FUNDAÇÃO RENOVA

CNPJ: 25.135.507/0001-83

Valor da ART: 214,82

Registrada em: 06/09/2017

Valor Pago: 214,82

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação de comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será da responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$7.773.712,86. ÁREA DE ATUAÇÃO: AGRIMENSURA,



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 000000003966408



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -
NÚMERO: 046555/2017

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CIDADÃO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: MADSON ZÁQUINE CANDIDO
CARTEIRA: MG-107819/D REGISTRO: 04.0.0000107819 RNE: 1406470662
DATA DO REGISTRO: 09/03/2009
REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.0.0000107819 NO PERÍODO DE: 28/08/2008 A 28/08/2009
CPF: 052.112.226-01
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ALMIRO PONTES , 295 - 304
BAIRRO: SANTO ANTONIO - VICOSA - MG
CEP: 36.570-000

FORMAÇÃO

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU:25/07/2008
ESCOLA:UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - UFV
TÍTULO:ENGENHEIRO AGRIMENSOR

ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

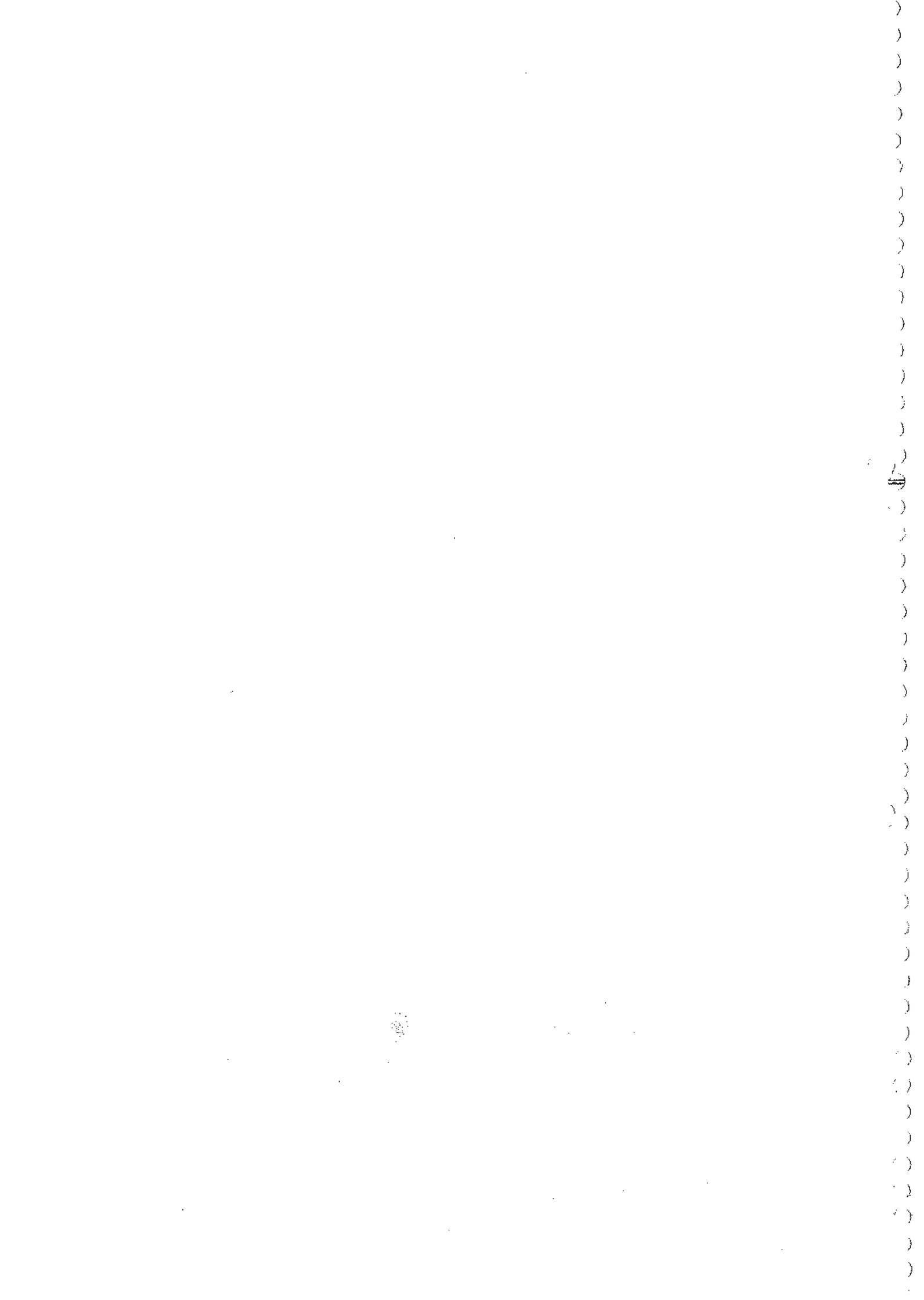
ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS - CERTIDÃO- VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 046555/2017 . FONE, PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 17 DE NOVEMBRO DE 2017 * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM



DOC. 04
Laudos de Avaliações



2016
MARÇO

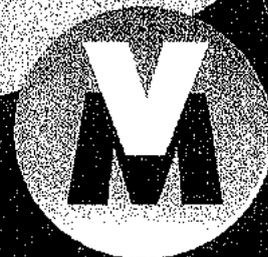
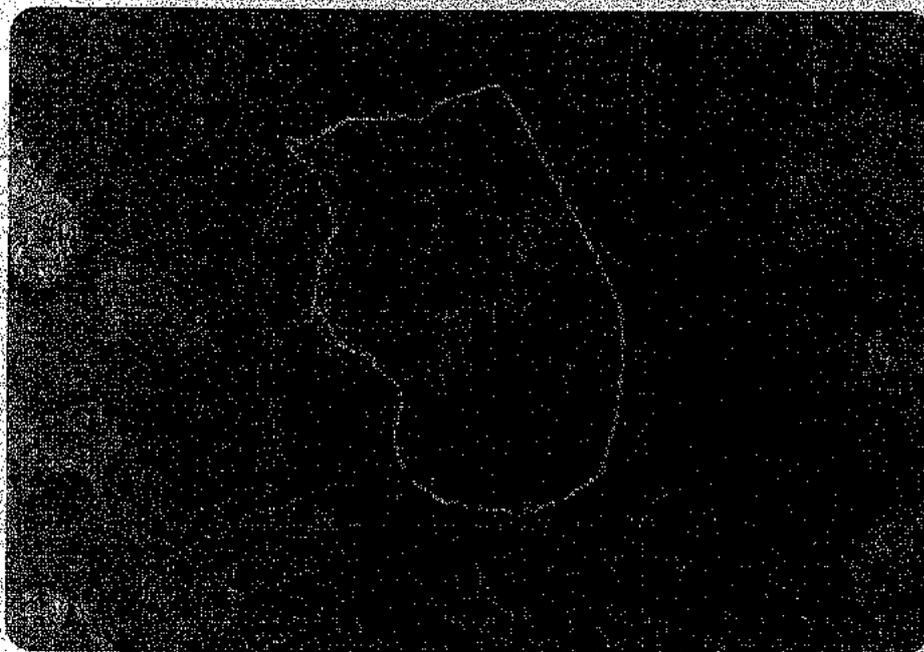
LAUDO DE AVALIAÇÃO

PARCELA DA FAZENDA HORTO ALEGRIA

MARIANA - MG

PROPRIETÁRIA: ARELORMITTAL BRASIL S/A.

MATRÍCULA: 9.662



VAZ DE MELLO CONSULTORIA EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

Rua Gonçalves Dias nº 1191 - 4º andar - Funcionário - BH/MG

CEP: 30140-091 - Tel.: (31) 3226.6066 - Fax: (31) 3222.7306 - www.vmc.eng.br - vazdemello@vmc.eng.br

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO	05
2. LOCALIZAÇÃO	07
3. CRITÉRIOS E METODOLOGIAS APLICADOS NA AVALIAÇÃO	14
4. ASPECTOS GERAIS DA REGIÃO ONDE SE SITUA O IMÓVEL	19
5. VISTORIA	23
6. AVALIAÇÃO	43
7. ESPECIFICAÇÃO ATINGIDA NA AVALIAÇÃO	59
8. CONCLUSÃO	61
9. ENCERRAMENTO	62



LAUDO DE AVALIAÇÃO - VALOR DE MERCADO

IMÓVEL RURAL

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

MARIANA - MG

1 - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

1.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objetivo principal do presente trabalho técnico é a determinação do valor atual de mercado (valor venal) da seguinte área:

Parcela da Fazenda Horto Alegria - área rural localizada no Município de Mariana - MG, registrada no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Mariana, sob a matrícula nº 9.662, cuja proprietária é a empresa ArcelorMittal Brasil S/A. A área em estudo possui área total de **350,0000 ha (trezentos e cinquenta hectares)**, conforme informado pela Contratante.

O valor de mercado é definido da seguinte forma pelo subitem 3.44 da NBR 14653-1 (Avaliação de Bens - Parte I: Procedimentos Gerais):

"Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente".

Já a avaliação de bens tem a seguinte definição, de acordo com o subitem 3.5 da NBR 14653-1:

"Análise técnica, realizada por engenheiro de avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data."



1.2- FATORES CONDICIONANTES

O presente laudo de avaliação observa as condicionantes e limitações que passaremos a enumerar:

- Neste trabalho foram consideradas como verídicas as informações colhidas nos parâmetros fornecidos por agentes do mercado imobiliário e outros dados fornecidos por terceiros de boa fé.
- Os cálculos procedidos e os resultados encontrados são válidos única e exclusivamente na metodologia avaliatória aplicada, sendo, portanto, vedada a utilização dessas cifras em conexão com outra avaliação ou estimativa de preço.
- A empresa prestadora deste serviço de avaliação não assume responsabilidade sobre matéria alheia ao exercício profissional estabelecido em legislação e regulamentos específicos.
- Por fugir a finalidade deste trabalho, não foram realizadas análises concernentes a títulos, documentos, regularidades fiscais e outras questões semelhantes, providências estas de ordem jurídico-legal.

1.3- CONTRATANTE

Samarco Mineração S.A.

1.4 - METODOLOGIA ADOTADA

Na avaliação da parte em estudo, foi utilizado o **método comparativo direto de dados de mercado**. Devido a isto, após a conclusão da etapa de vistoria foram efetuadas pesquisas com o objetivo de coletar elementos em oferta para venda no mercado imobiliário com características semelhantes às da área sob avaliação. Tais elementos foram submetidos a um tratamento estatístico (tratamento científico) aprovado pelas normas de avaliação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), o qual tem como finalidade a determinação do valor do imóvel rural em estudo.

1.5 - FONTES DE INFORMAÇÕES

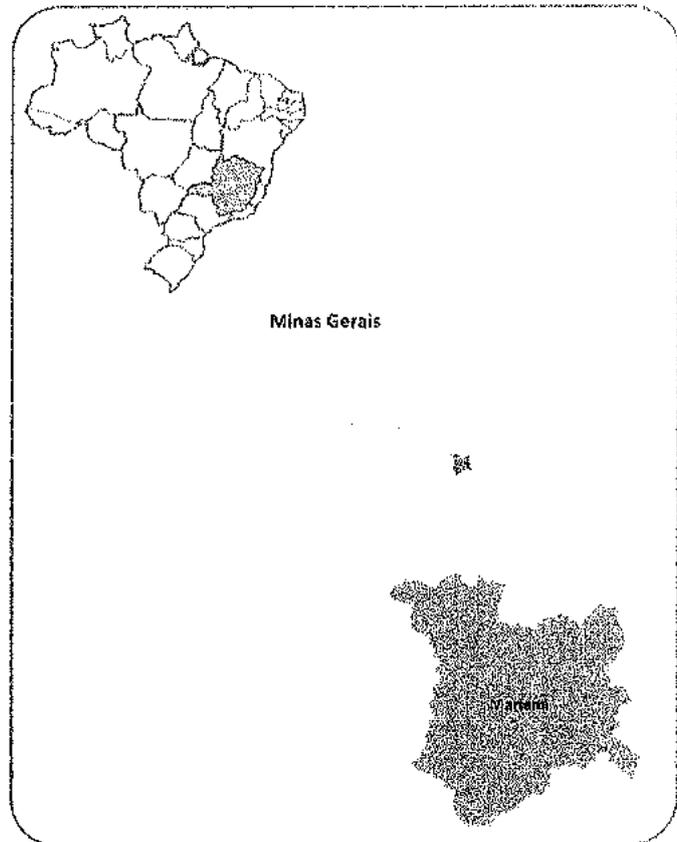
As fontes de informações consultadas para a elaboração deste trabalho técnico foram de natureza diversa. Os dados de mercado foram obtidos através de pesquisa junto a periódicos locais, imobiliárias, corretores de imóveis e informações do nosso banco de dados.

2 - LOCALIZAÇÃO

2.1 - ASPECTOS GERAIS

A área rural em avaliação está situada no município de Mariana-MG. O município de Mariana está localizado na Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, mais precisamente a 110 km da capital mineira. Sua população, de acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é de 58.802 habitantes em 2015.

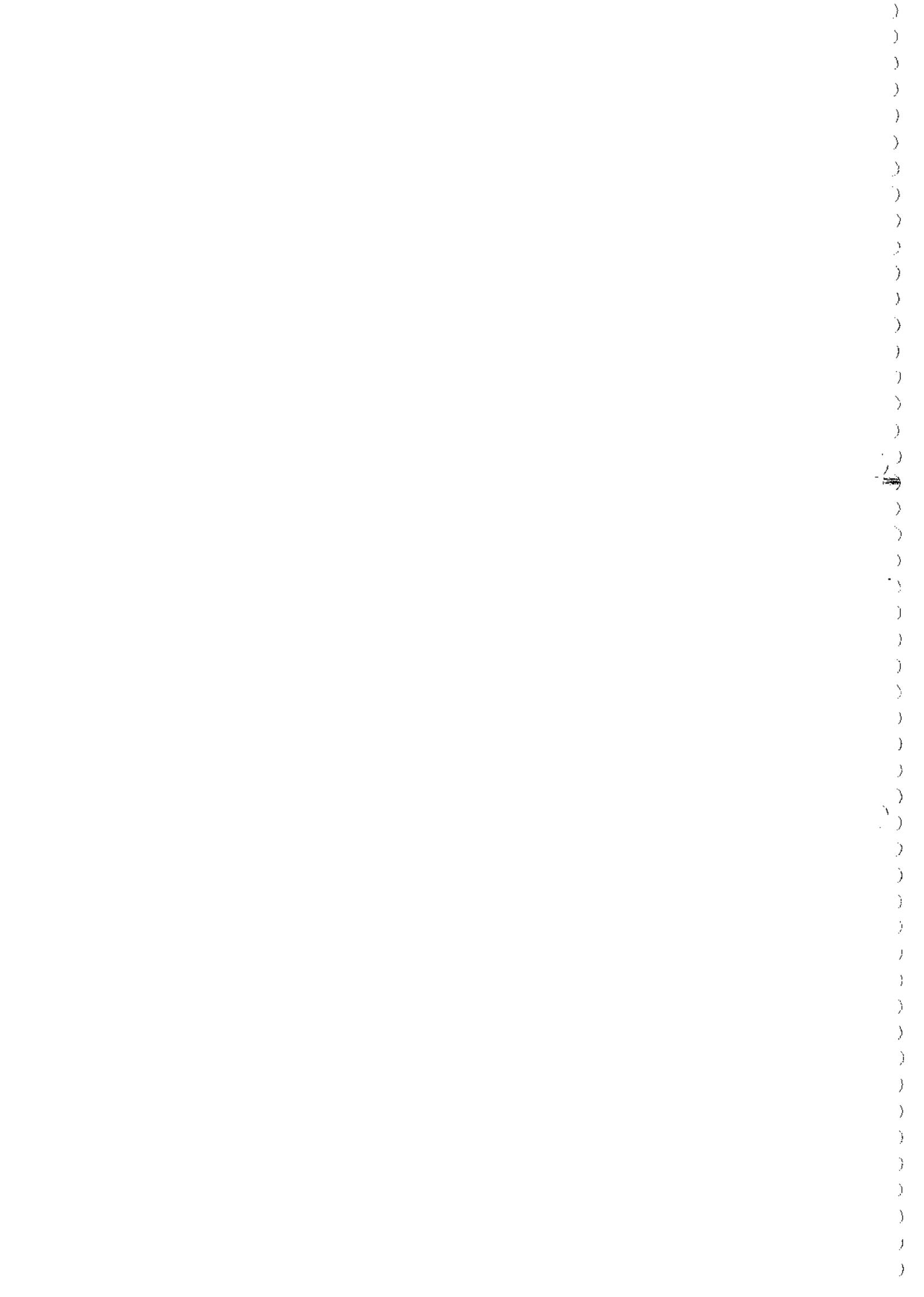
O município possui um rico e variado ecossistema em seu entorno, com cachoeiras, trilhas seculares e uma enorme área de mata nativa, que teve a felicidade de ser protegida com a criação de Parques Estaduais.



2.2 - BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Primeira vila, primeira capital, sede do primeiro bispado e primeira cidade a ser projetada em Minas Gerais. A história de Mariana, que tem como cenário um período de descobertas, religiosidade, projeção artística e busca pelo ouro, é marcada também pelo pioneirismo de uma região que há três séculos guarda riquezas que nos remetem ao tempo do Brasil Colônia.

Em 16 de julho de 1696, bandeirantes paulistas liderados por Salvador Fernandes Furtado de Mendonça encontraram ouro em um rio batizado de Ribeirão Nossa Senhora do Carmo. Às suas margens nasceu o arraial de Nossa Senhora do Carmo, que logo assumiria uma função estratégica no jogo de poder determinado pelo ouro. O local se transformou em um dos principais fornecedores deste minério para Portugal e, pouco tempo depois, tornou-se a primeira vila criada na então Capitania de São Paulo e Minas de Ouro. Lá foi estabelecida também a primeira capital.



Em 1711, por ordem do rei lusitano D. João V, a região foi elevada à cidade e nomeada Mariana - uma homenagem à rainha Maria Ana D'Austria, sua esposa. Transformando-se no centro religioso do Estado, nesta mesma época a cidade passou a ser sede do primeiro bispado mineiro. Para isso, foi enviado, do Maranhão, o bispo D. Frei Manoel da Cruz. Sua trajetória realizada por terra durou um ano e dois meses e foi considerada um feito bastante representativo no Brasil Colônia. Um projeto urbanístico se fez necessário, sendo elaborado pelo engenheiro militar José Fernandes Pinto de Alpoim. Ruas em linha reta e praças retangulares são características da primeira cidade planejada de Minas e uma das primeiras do Brasil.

Além de guardar relíquias e casarios coloniais que contam parte da história do país, em Mariana nasceram personagens representativos da cultura brasileira. Entre eles estão o poeta e inconfidente Cláudio Manuel da Costa, o pintor sacro Manuel da Costa Ataíde e Frei Santa Rita Durão, autor do poema "Caramuru".

Pioneira em comunicação, nas suas terras foi instalada a primeira agência dos Correios no Estado, em 1730. Na época conhecida como "Correio Ambulante", ela estabelecia a comunicação entre Rio de Janeiro, São Paulo e a capital mineira.

Em 1945, Mariana recebe do presidente Getúlio Vargas o título de Monumento Nacional por seu "significativo patrimônio histórico, religioso e cultural" e ativa participação na vida cívica e política do país, contribuindo na Independência, no Império e na República, para a formação da nacionalidade brasileira.

Todo ano, em 16 de julho, Dia de Minas, o Governo do Estado de Minas Gerais instala-se na cidade, realizando cerimônia alusiva na Praça Minas Gerais que, pela harmonia e beleza plástica de seus monumentos, é um expressivo conjunto urbano da Minas colonial.

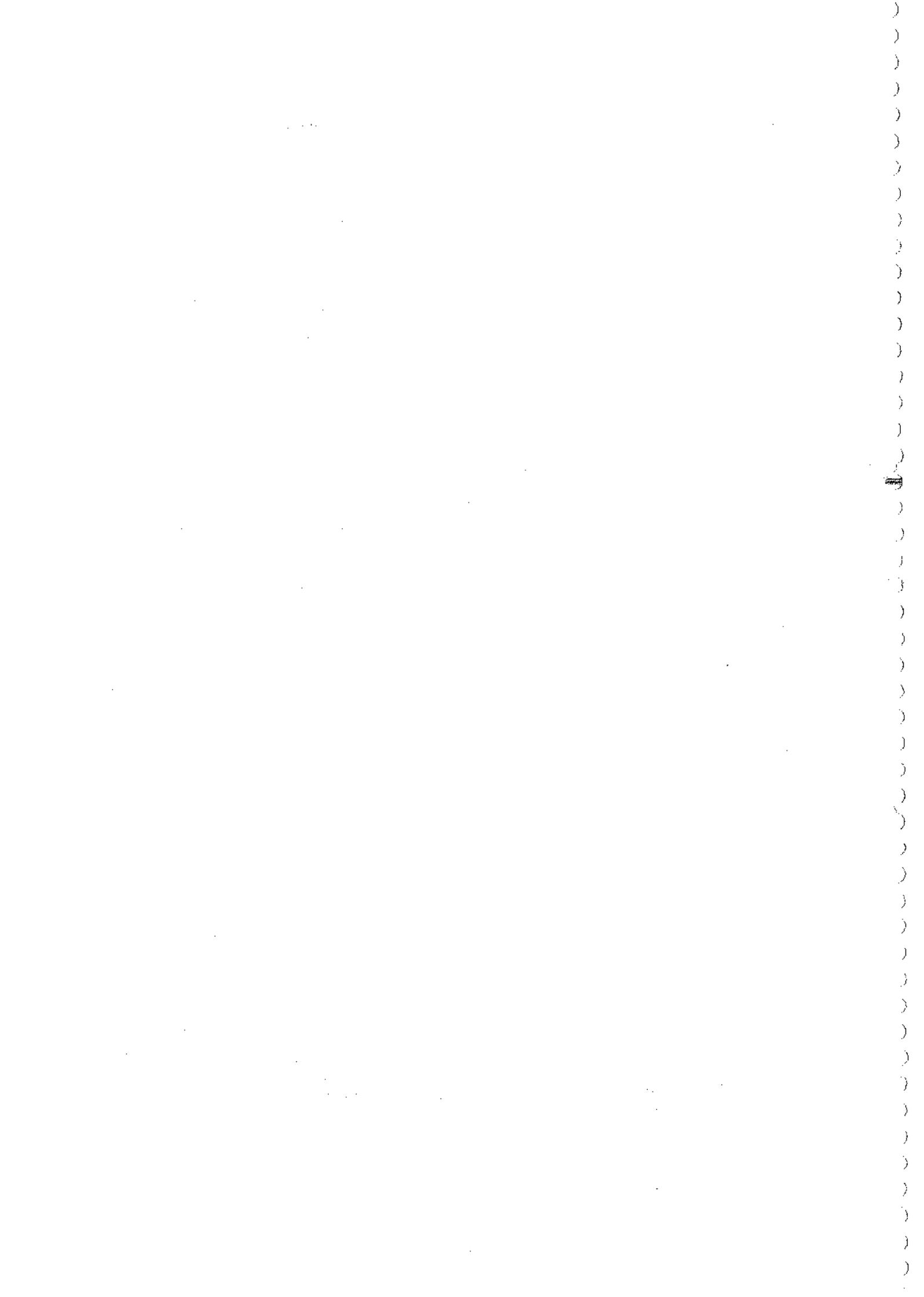
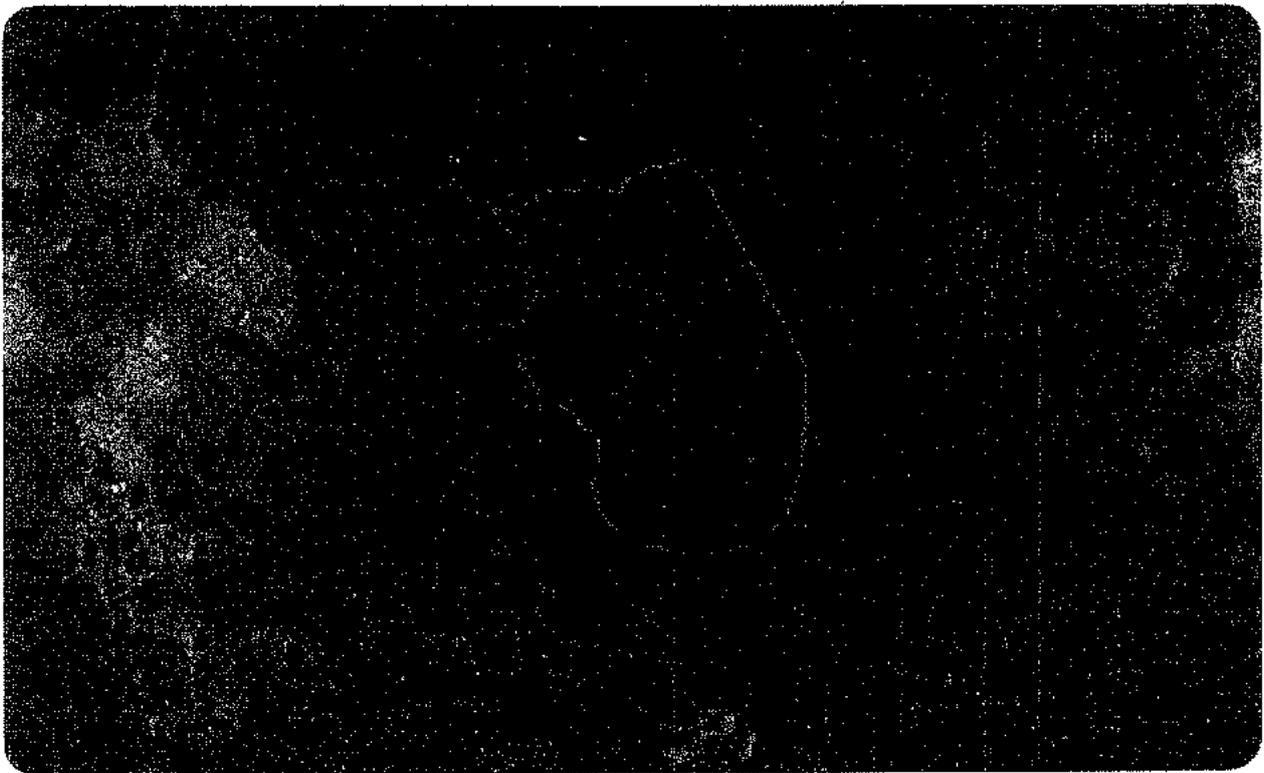
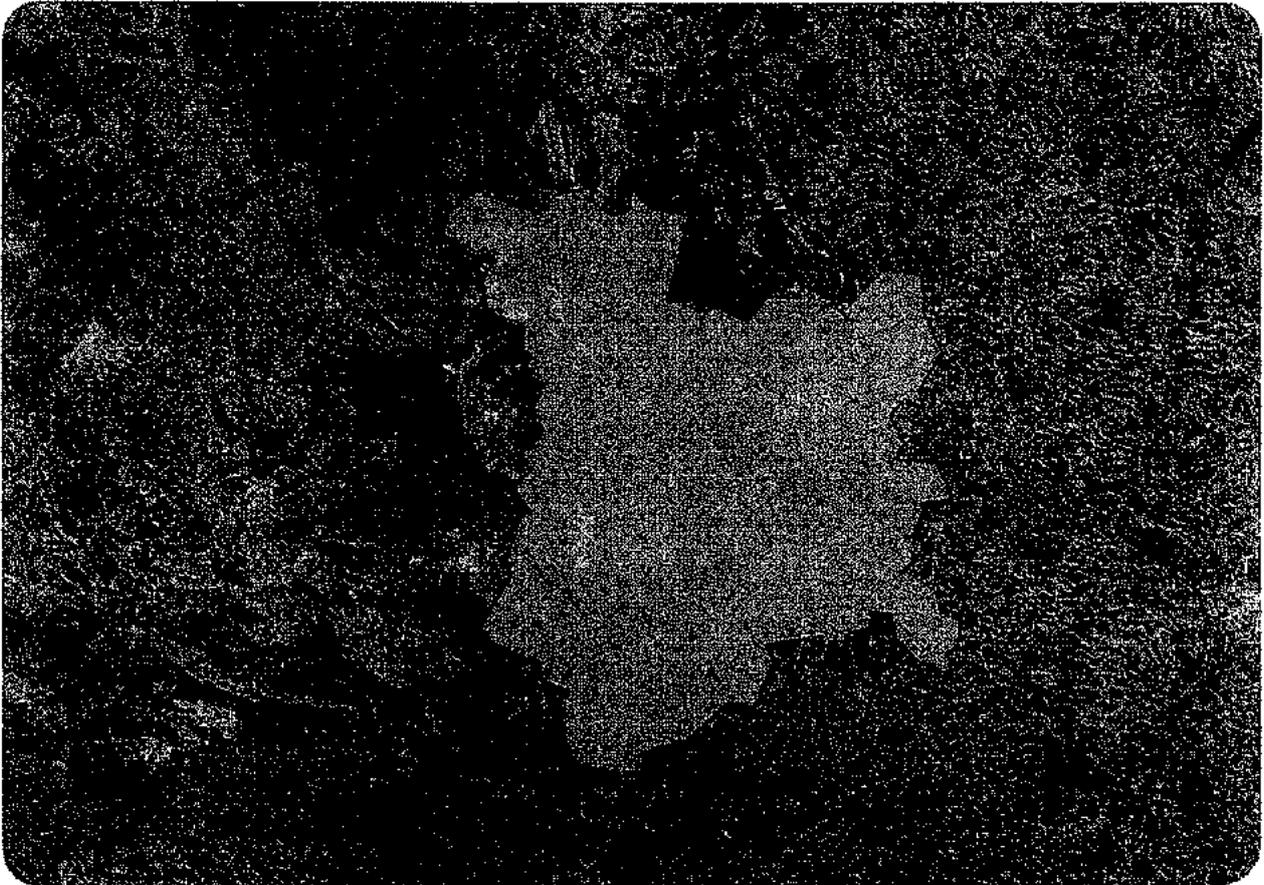
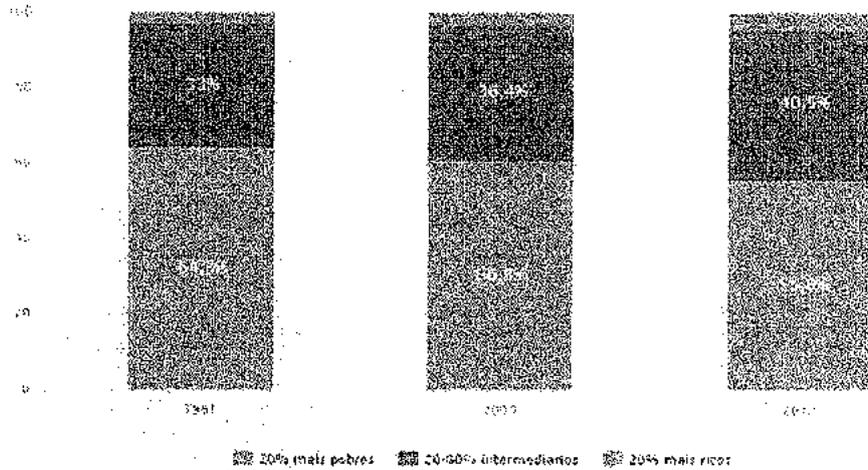


IMAGEM SATELITE DA LOCALIZAÇÃO DA AREA EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO



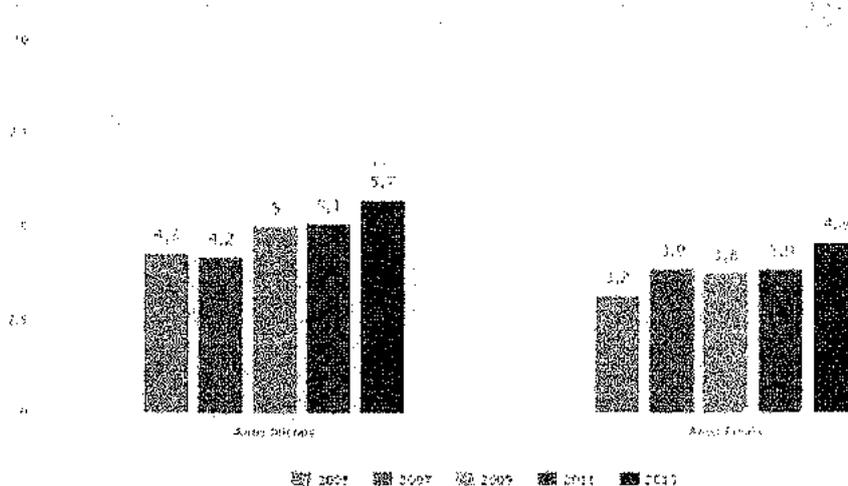
PERCENTUAL DA RENDA PELOS 20% MAIS POBRES E 20% MAIS RICOS DA POPULAÇÃO



A participação dos 20% mais pobres da população na renda, isto é, o percentual da riqueza produzida no município com que ficam os 20% mais pobres, passou de 2,7%, em 1.991, para 3,7%, em 2010, diminuindo os níveis de desigualdade.

Em 2010, analisando o oposto, a participação dos 20% mais ricos era de 55,8%, ou 15,0 vezes superior à dos 20% mais pobres.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB)



O IDEB é um índice que combina o rendimento escolar às notas do exame Prova Brasil, aplicado no último ano das séries iniciais e finais do ensino fundamental, podendo variar de 0 a 10.

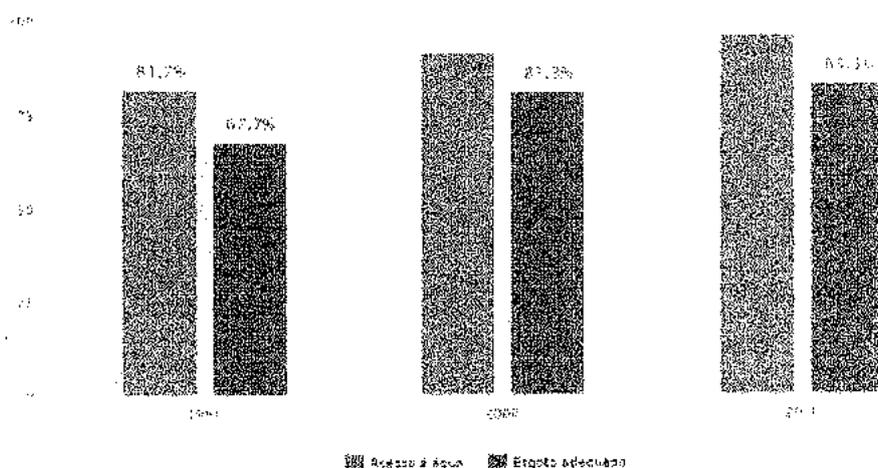


Este município, em 2013, está na 1.551ª posição, entre os 5.565 municípios do Brasil, quando avaliados os alunos dos anos iniciais, e na 1.297ª, no caso dos alunos dos anos finais. Quando analisada a sua posição entre os 853 Municípios de seu Estado, Mariana está na 527ª posição nos anos iniciais e na 483ª, nos anos finais.

O IDEB nacional, em 2013, foi de 4,9 para os anos iniciais em escolas públicas e de 4,0 para os anos finais. Nas escolas particulares, as notas médias foram, respectivamente, 6,7 e 5,9.

Ainda considerando o IDEB de 2013, nos anos iniciais, somente 1.158 municípios brasileiros obtiveram nota acima de 6,0; a situação é ainda mais crítica quando se verificam os anos finais: apenas 23 municípios brasileiros conseguiram nota acima de 6,0. Ao analisar apenas os municípios do Estado, 419 deles nos anos iniciais e 15 nos anos finais obtiveram nota igual ou superior a 6,0.

PERCENTUAL DE DOMÍCIlios COM ACESSO À ÁGUA LIGADA À RREDE E ESGOTO SANITÁRIO ADEQUADO



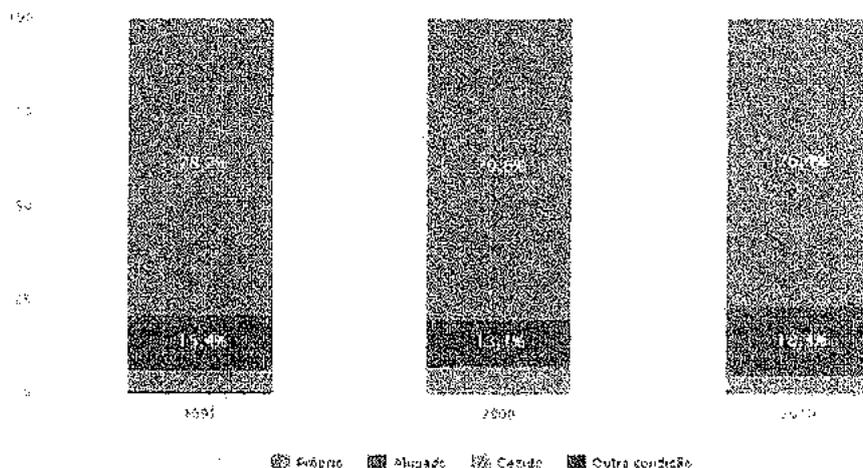
O abastecimento de água potável, o esgoto sanitário e a coleta de resíduos são alguns serviços que melhoram a qualidade de vida das comunidades.

Neste município, em 1991, 81,7% dos moradores urbanos tinham acesso à rede de água geral com canalização em pelo menos um cômodo. Em 2010, esse percentual passou para 96,4%.

Em 1991, 67,7% dos moradores urbanos tinham acesso à rede de esgoto adequada (rede geral ou fossa séptica), passando para 83,4% em 2010.



PROPORÇÃO DE DOMÍLIOS SEGUNDO CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO



Em 2010, não havia moradores urbanos vivendo em aglomerados subnormais (favelas e similares).

Para ser considerado proprietário, o residente deve possuir documentação de acordo com as normas legais que garantem esse direito, seja ela de propriedade ou de aluguel. A proporção de moradores, em 2010, com acesso ao direito de propriedade (própria ou alugada) atingiu 94,8%.



3 - CRITÉRIOS E METODOLOGIAS APLICADOS NA AVALIAÇÃO

3.1 - NORMAS TÉCNICAS ADOTADAS

Foram adotadas, no presente trabalho, as seguintes normas de avaliação, publicadas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas:

- NBR 14653-1 (Avaliação de Bens - Parte 1: Procedimentos Gerais);
- NBR 14653-3 (Avaliação de Bens - Parte 3: Imóveis Rurais).

3.2 - ATIVIDADES BÁSICAS DA AVALIAÇÃO

As atividades básicas de uma avaliação, de acordo com o item 7 da NBR 14653-3 (Avaliação de Bens - Parte 3: Imóveis Rurais), estão relacionadas abaixo, sendo que os procedimentos que se referem ao imóvel em estudo foram seguidos na íntegra no presente laudo:

- Conhecimento e requisição da documentação;
- Vistoria;
- Coleta de dados;
- Diagnóstico do mercado;
- Escolha e justificativa dos métodos e critérios de avaliação;
- Tratamento dos dados de mercado;
- Cálculo do valor do imóvel.

As diretrizes e procedimentos principais destas atividades básicas estão descritos no item 7 da NBR 14653-3.

3.3 - METODOLOGIA APLICÁVEL

De acordo com o subitem 7.5 da NBR 14653-1, *“A metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliando, a finalidade da avaliação e os dados de mercado disponíveis. Para a identificação do valor de mercado, sempre que possível preferir o método comparativo direto de dados de mercado, conforme definido em 8.2.1”*.

Na avaliação do imóvel rural em estudo foi adotado justamente o **método comparativo direto de dados de mercado**. Este método, conforme determina o subitem 8.2.1 da NBR 14653-1, *“Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra”*.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

3.4 - PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

O item 10 da NBR 14653-3, parcialmente reproduzido a seguir, determina os procedimentos específicos para avaliação de imóveis rurais.

10 Procedimentos específicos

10.1 Terras nuas

10.1.1 Na avaliação das terras nuas, deve ser empregado, preferivelmente, o método comparativo direto de dados de mercado.

10.1.2 É admissível na avaliação a determinação do valor da terra nua a partir de dados de mercado de imóveis com benfeitorias, deduzindo-se o valor destas.

10.1.2.1 No cálculo do valor das benfeitorias, pode-se adotar o fator de comercialização, além daqueles citados em 10.2.

10.1.3 Fatores de homogeneização

No caso de utilização de fatores de homogeneização, recomenda-se que a determinação destes tenha origem em estudos fundamentados estatisticamente e envolva variáveis, como, por exemplo, escalas de fatores de classes de capacidade de uso, fatores de situação e recursos hídricos. Os dados básicos devem ser obtidos na mesma região geoeconômica onde está localizado o imóvel avaliando e tratados conforme anexo B.

10.2 Construções e instalações

10.2.1 As avaliações, quando não usado o método comparativo direto de dados de mercado, devem ser feitas através de orçamentos qualitativos e quantitativos, compatíveis com o grau de fundamentação.

10.2.2 Quando empregado o método da quantificação de custo, podem ser utilizados orçamentos analíticos, cadernos de preços ou planilhas de custos, específicos para mercados rurais. É recomendável que esses materiais sejam anexados ao trabalho, de acordo com o grau de fundamentação.

10.2.3 A depreciação deve levar em conta:

- a) aspectos físicos em função da idade aparente, da vida útil e do estado de conservação;*
- b) aspectos funcionais, considerando o aproveitamento da benfeitoria no contexto socioeconômico do imóvel e da região em conjunto, a obsolescência e a funcionalidade do imóvel.*

10.3 Produções vegetais

Na avaliação em separado das produções vegetais deve-se observar o descrito em 10.3.1 a 10.3.3.

10.3.1 Deve ser empregado o método da capitalização da renda para a identificação do valor



econômico.

10.3.2 No caso de culturas de ciclo longo no primeiro ano de implantação, recomenda-se utilizar, alternativamente ao método da capitalização da renda, o custo de implantação, incluídos os custos diretos e indiretos.

10.3.3 Nas pastagens, emprega-se o custo de formação, com a aplicação de um fator de depreciação decorrente da diminuição da capacidade de suporte da pastagem.

10.3.3.1 Também pode ser utilizado o valor presente líquido dos valores médios regionais de arrendamento de pastagens nas mesmas condições, pelo período restante de sua vida útil, deduzidos os custos diretos e indiretos, inclusive o custo da terra.

10.4 Florestas nativas

Para a identificação do valor da terra em conjunto com a sua floresta nativa, deve-se seguir o descrito em 10.4.1 e 10.4.2.

10.4.1 Deve ser utilizado, sempre que possível, o método comparativo direto de dados de mercado.

10.4.2 Quando existir exploração econômica autorizada pelo órgão competente, pode ser utilizado o método da capitalização da renda, onde devem ser considerados os custos diretos e indiretos. Neste caso, se for necessário o inventário florestal, este deve ser executado para a área avalianda.

10.5 Terras avaliadas em conjunto com benfeitorias

10.5.1 Na utilização do método comparativo direto de dados de mercado, o valor do imóvel é obtido por meio de modelos onde as características dos imóveis, como, por exemplo, localização, área, tipos de solos, benfeitorias, equipamentos, recursos naturais etc., são consideradas como variáveis independentes.

10.5.2 Como segunda opção, pode-se utilizar o método da capitalização da renda, conforme detalhado na ABNT NBR 14653-4.

3.5 - ESPECIFICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

O item 9 da NBR 14653-3, determina as diretrizes para a especificação das avaliações em relação aos graus de fundamentação e precisão. O grau de fundamentação, no caso de utilização de modelos de regressão linear deve ser determinado conforme as Tabelas 1 e 2, observando o descrito nos itens 9.1 e 9.2 desta norma.



Tabela 1 - Classificação dos laudos de avaliação quanto à fundamentação

	Grau		
	I	II	III
Limite mínimo	12	36	71
Limite máximo	35	70	100

Tabela 2 - Pontuação para fins de classificação das avaliações quanto ao grau de fundamentação

Item	Especificações das avaliações de imóveis rurais	Para determinação da pontuação, os valores na horizontal não são cumulativos					
		Condição	Pt	Condição	Pt	Condição	Pt
1	Número de dados de mercado efetivamente utilizados	≥ 3 (K+1) e no mínimo 5	18	≥ 5	9		
2	Qualidade dos dados colhidos no mercado de mesma exploração, conforme em	Todos	15	Maioria	7	Minoria ou ausência	0
3	Visita dos dados de mercado por engenheiro de avaliações	Todos	10	Maioria	6	Minoria ou ausência	0
4	Critério adotado para avaliar construções e instalações	Custo de reedição por planilha específica	5	Custo de reedição por caderno de preços	3	Como variável, conforme anexo A	3
5	Critério adotado para avaliar produções vegetais	Conforme em 10.3	5	Por caderno de preços	3	Como variável, conforme anexo A	3
6	Apresentação do laudo, conforme seção 11	Completo	16	Simplificado	1		
7	Utilização do método comparativo direto de dados de mercado	Tratamento científico, conforme 7.7.3	15	Tratamentos por fatores, conforme em 7.7.2 e anexo B	12	Outros tratamentos	2
8	Identificação dos dados amostrais	Fotográfica	2				
		Coordenadas geodésicas ou geográficas	2	Roteiro de acesso ou croqui de localização	1		
9	Documentação do avaliando que permita sua identificação e localização	Fotográfica	4				
		Coordenadas geodésicas ou	4	Croqui de localização	2		
10	Documentação do imóvel avaliando apresentada pelo contratante.	Certidão dominial atualizada	2				
		Levantamento topográfico planimétrico de	2	Levantamento topográfico planimétrico	2		

NOTA Observar subseção 9.1.



O grau de precisão deve estar conforme a Tabela 3 da norma, abaixo reproduzida.

Tabela 3 - Grau de precisão da estimativa de valor no caso de utilização do método comparativo direto de dados de mercado

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤ 30%	30% - 50%	> 50%
NOTA Observar subseção 9.1.			

3.6 - APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

O laudo de avaliação se apresenta no modo completo, uma vez que contém todas as informações relacionadas no subitem 11.1 da NBR 14653-3, parcialmente reproduzido e adaptado a seguir.

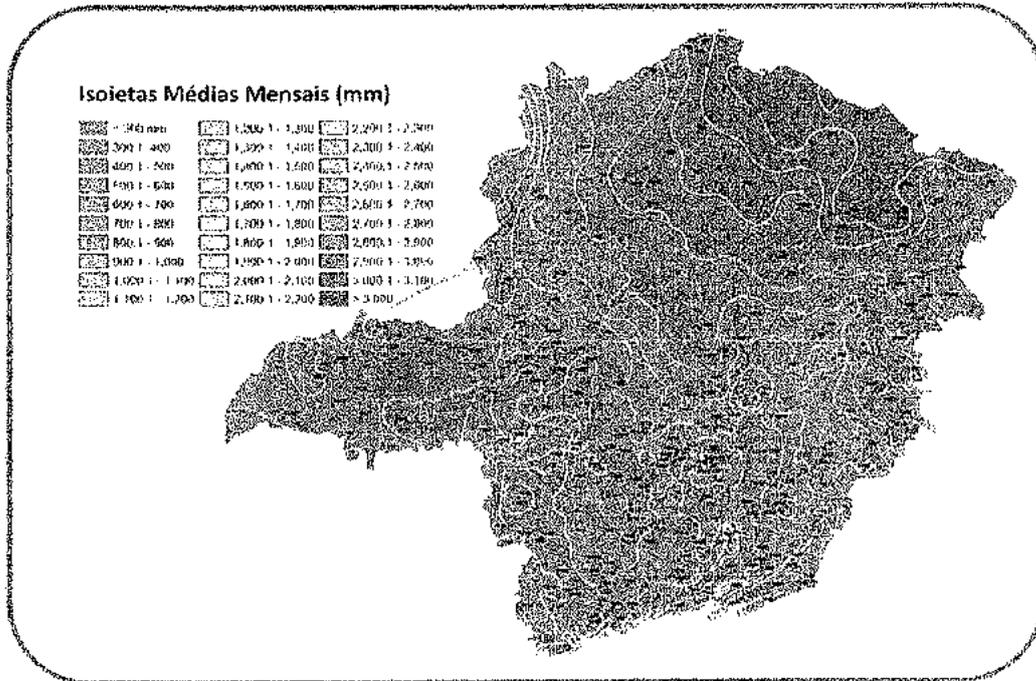
- a) identificação do solicitante;
- b) objetivo e finalidade ;
- c) pressupostos, conforme 7.2.2 da ABNT NBR 14653-1:2001, ressalvas e fatores limitantes;
- d) roteiro de acesso ao imóvel (planta esquemática de localização);
- e) descrição da região, conforme 7.3.1;
- f) identificação e caracterização do bem avaliando, conforme 7.3.2;
- g) indicação do(s) método(s) utilizado(s), com justificativa da escolha;
- h) pesquisa de valores, atendidas as disposições de 7.4;
- i) memória de cálculo do tratamento utilizado;
- j) diagnóstico de mercado;
- k) data da vistoria, conclusão, resultado da avaliação e sua data de referência;
- l) especificação da avaliação, com grau de fundamentação e precisão;
- m) local e data do laudo;
- n) qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional (is) responsável (is) pela avaliação.



4 - ASPECTOS GERAIS DA REGIÃO ONDE SE SITUA O IMÓVEL

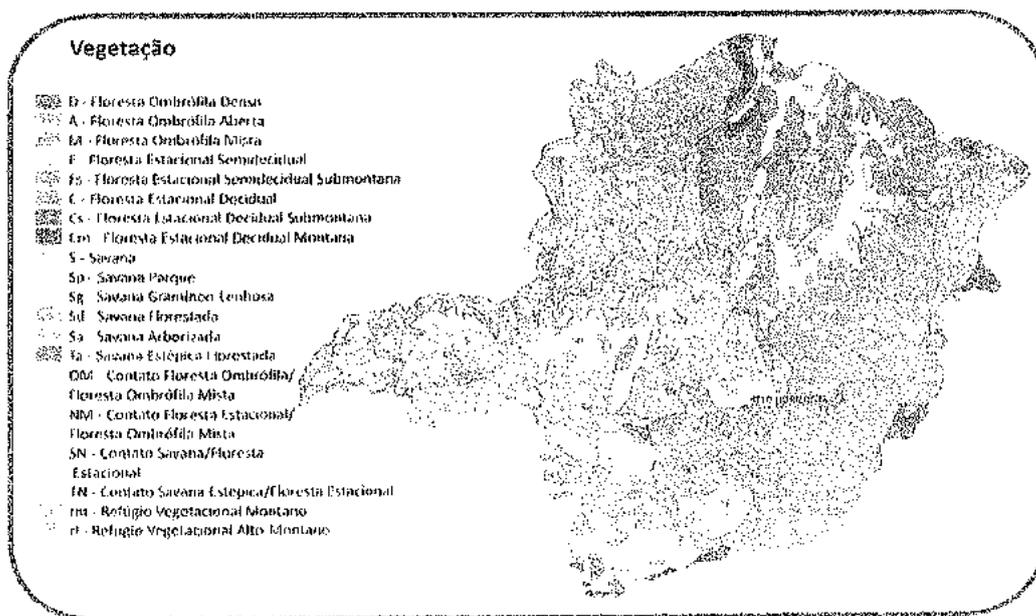
4.1 - PRECIPITAÇÃO MÉDIA ANUAL

Conforme o mapa de Isoietas representado abaixo, as médias de precipitação anual da região do imóvel encontram-se entre os valores de 1.700 a 1.800 mm.



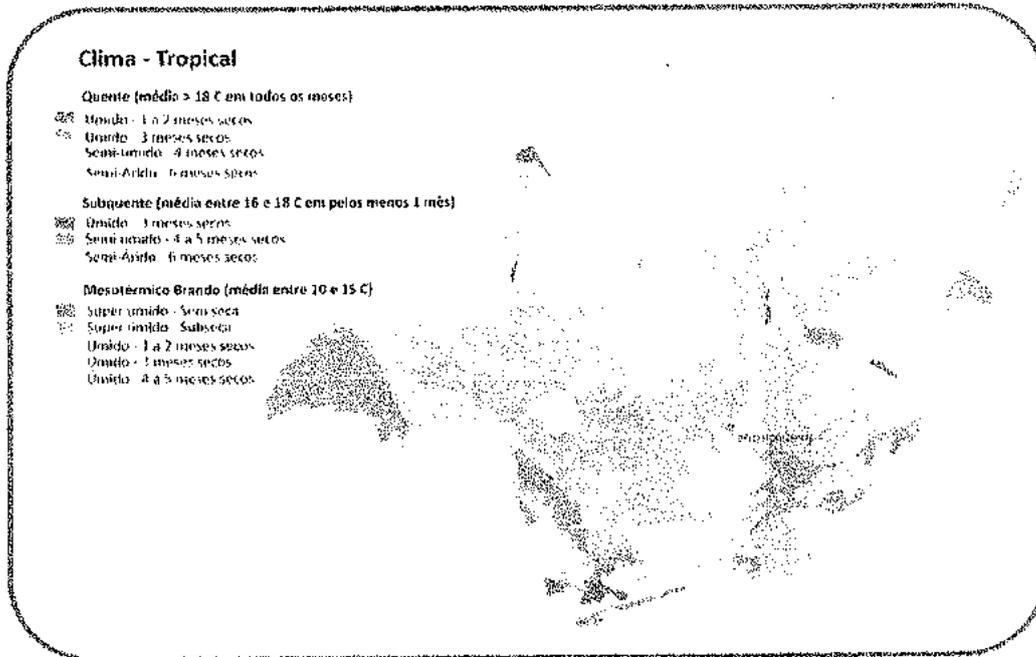
4.2 - VEGETAÇÃO

Conforme observa-se no mapa abaixo, a vegetação nativa predominante na região do imóvel é caracterizada por Floresta Estacional Semidecidual.



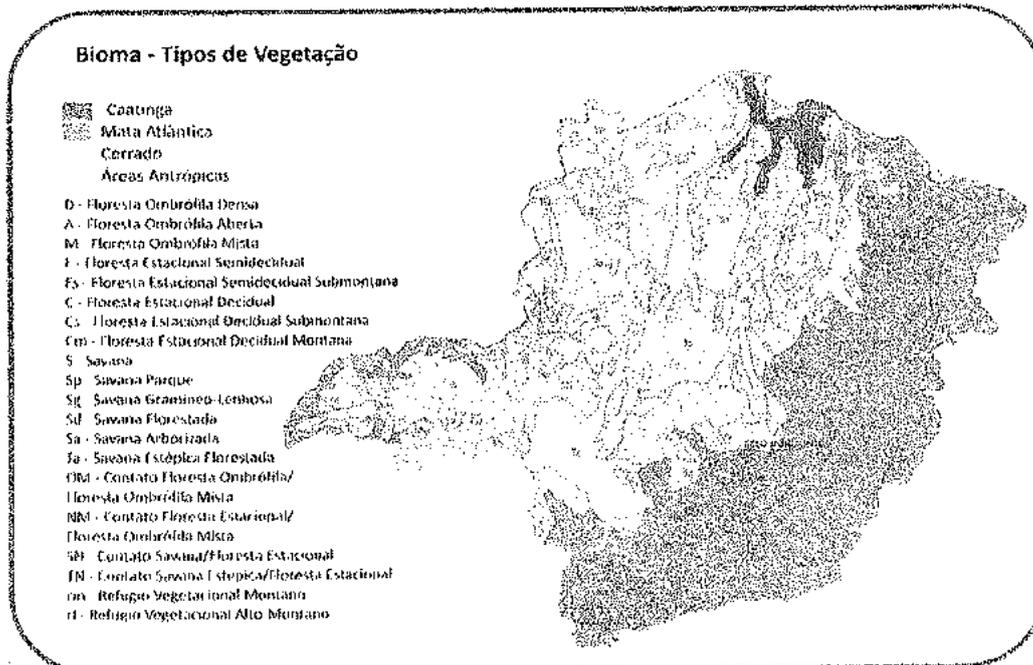
4.3 - CLIMA

De acordo com o mapa apresentado abaixo, a região onde está situado o imóvel apresenta clima Mesotérmico Brando (média entre 10 e 15 C), variando entre úmido (1 a 2 meses secos) e Super-Úmido (Subseca).



4.4 - BIOMA

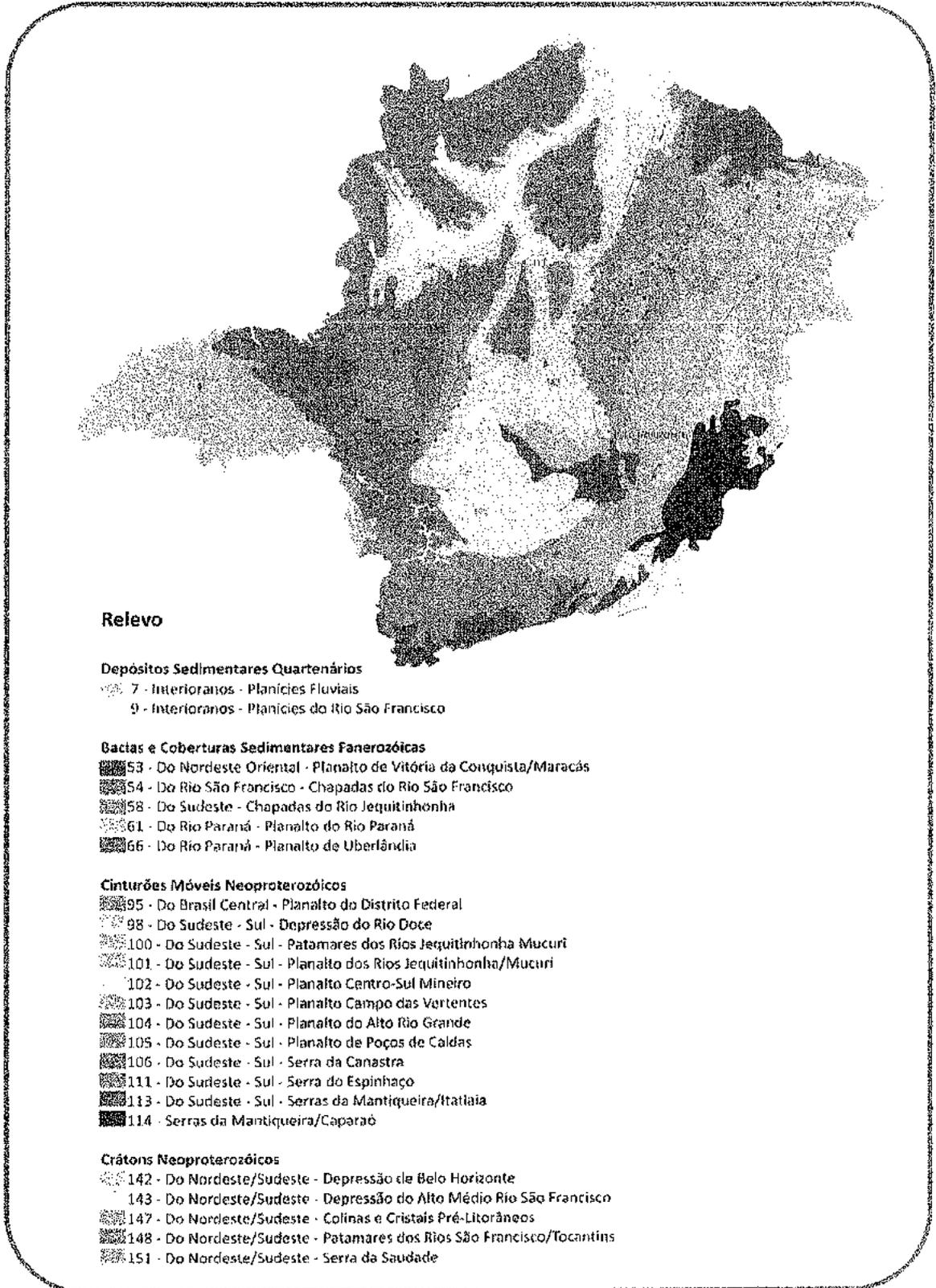
Segundo o mapa abaixo, a região onde o imóvel está inserido caracteriza-se pelo Bioma Mata Atlântica, representado pela vegetação Floresta Estacional Semidecidual.





4.5 - RELEVO

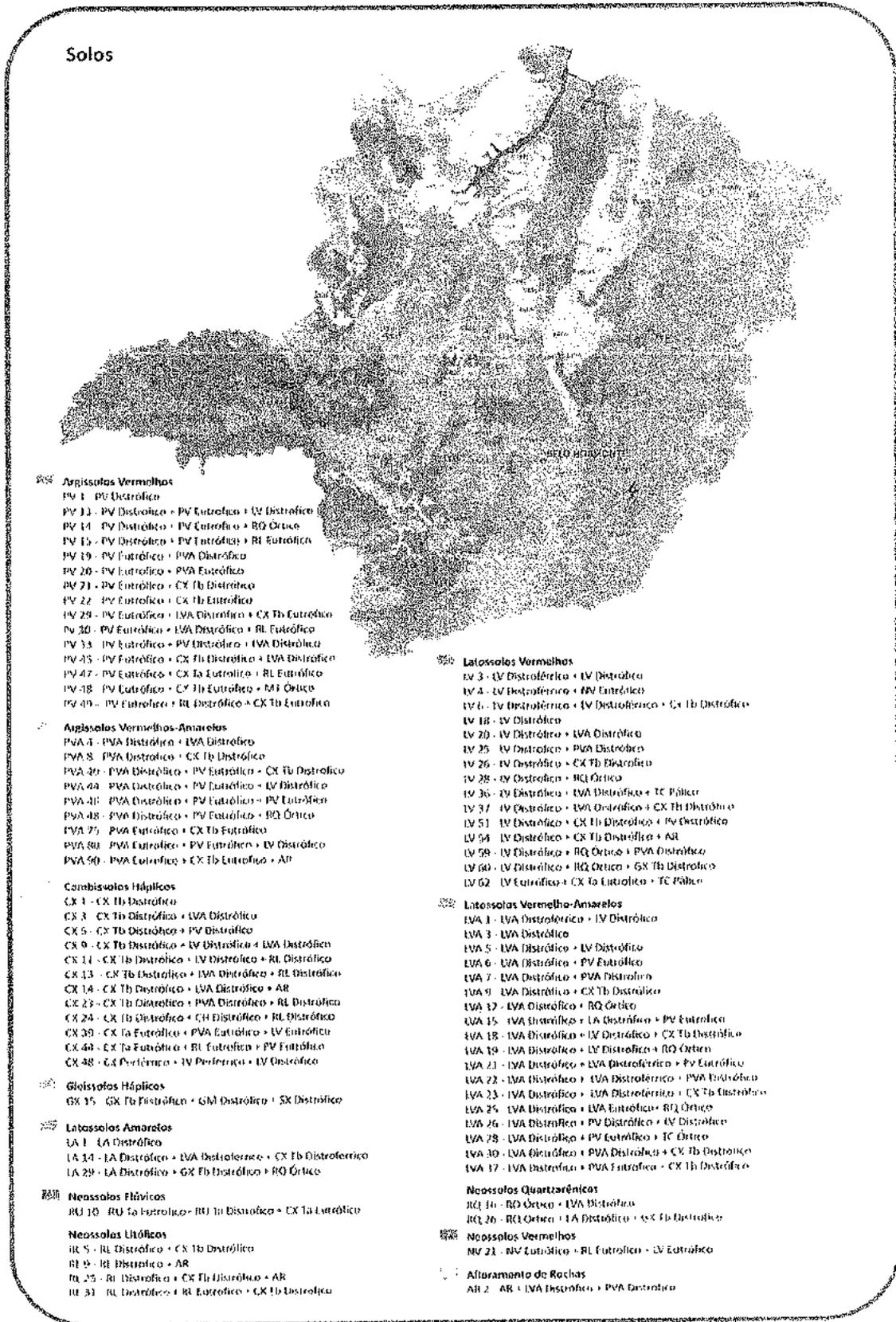
Observando o mapa abaixo, podemos informar que o relevo na região do imóvel sob avaliação encontra-se inserido nos Cinturões Móveis Neoproterozóicos do Sudeste/Sul (Planalto Campo das Vertentes).





4.6 - SOLOS

Conforme o mapa abaixo, a região onde está inserido o imóvel encontra-se no grupo Cambissolos Háplicos (Cx Tb Distrófico+ PV Distrófico).





5 - VISTORIA

VISTORIA

Constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam (subitem 3.52 da NBR 14653-1).

5.1 - METODOLOGIA APLICADA

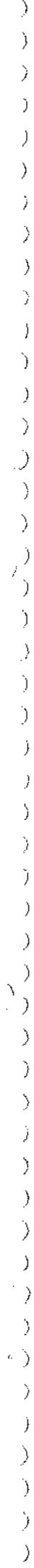
Os trabalhos de vistoria seguiram rigorosamente as determinações da NBR 14653-1:2001 (Avaliação de Bens - Parte 1: Procedimentos Gerais) e da NBR 14653-3:2004 (Avaliação de Bens - Parte 3: Imóveis Rurais), Normas Técnicas para Engenharia de Avaliações de Bens, publicadas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A vistoria técnica foi realizada no dia 11 de fevereiro de 2016 com o objetivo de buscar subsídios para determinar o valor de mercado da parcela do imóvel rural com área de 350,0000 ha (trezentos e cinquenta hectares), localizado no município de Mariana, estado de Minas Gerais.

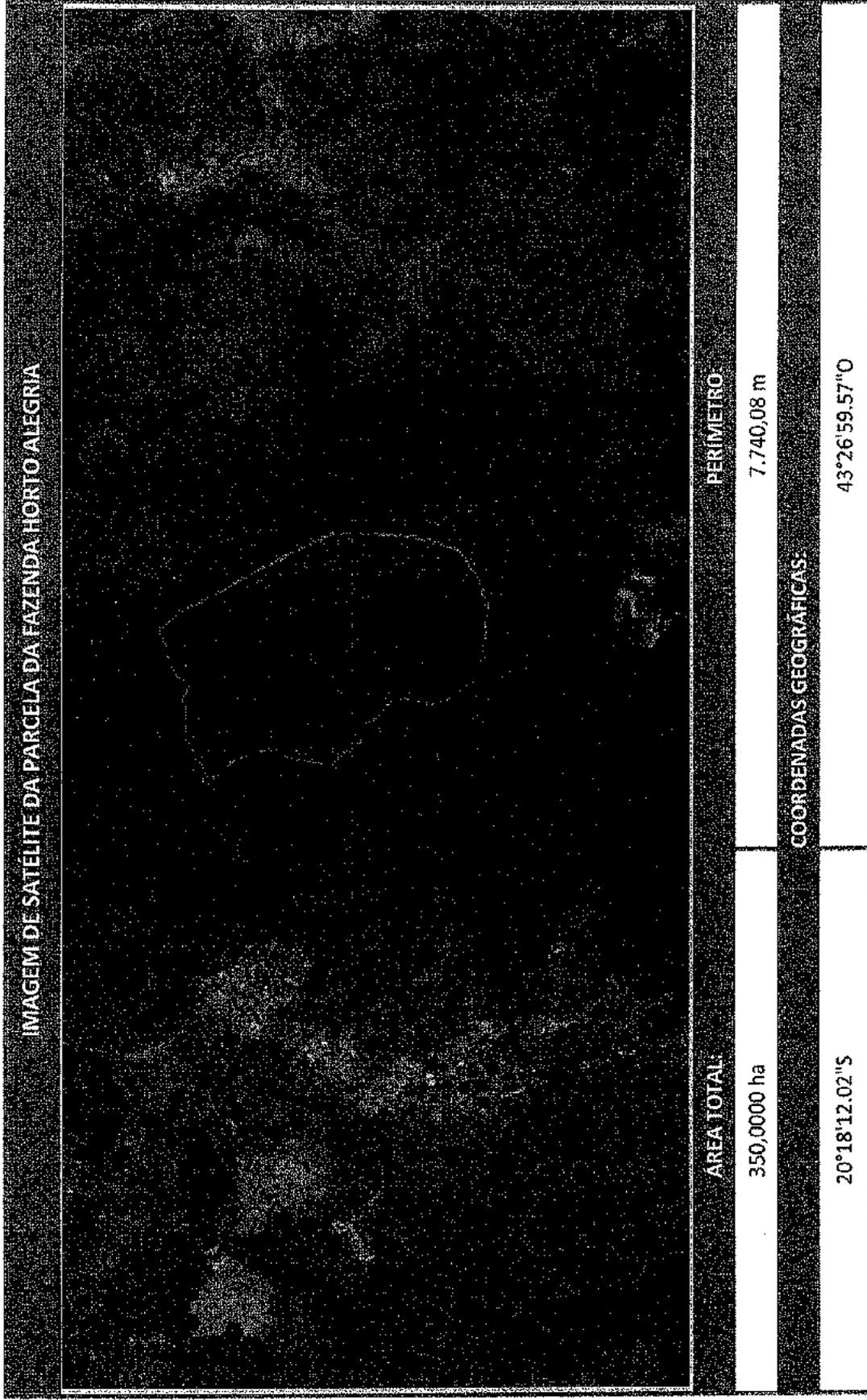
O imóvel é composto apenas por terra nua e não foram identificadas benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas.

Conforme mencionado anteriormente, a vistoria abrangeu os seguintes procedimentos técnicos:

- Identificação do imóvel rural;
- Análise de suas características e demais fatores influenciáveis na avaliação (localização, condições de acesso, infraestrutura, dimensões, topografia, tipo de solo, relevo, capacidade de uso das terras, disponibilidade de recursos hídricos, entre outros);
- Registro fotográfico.



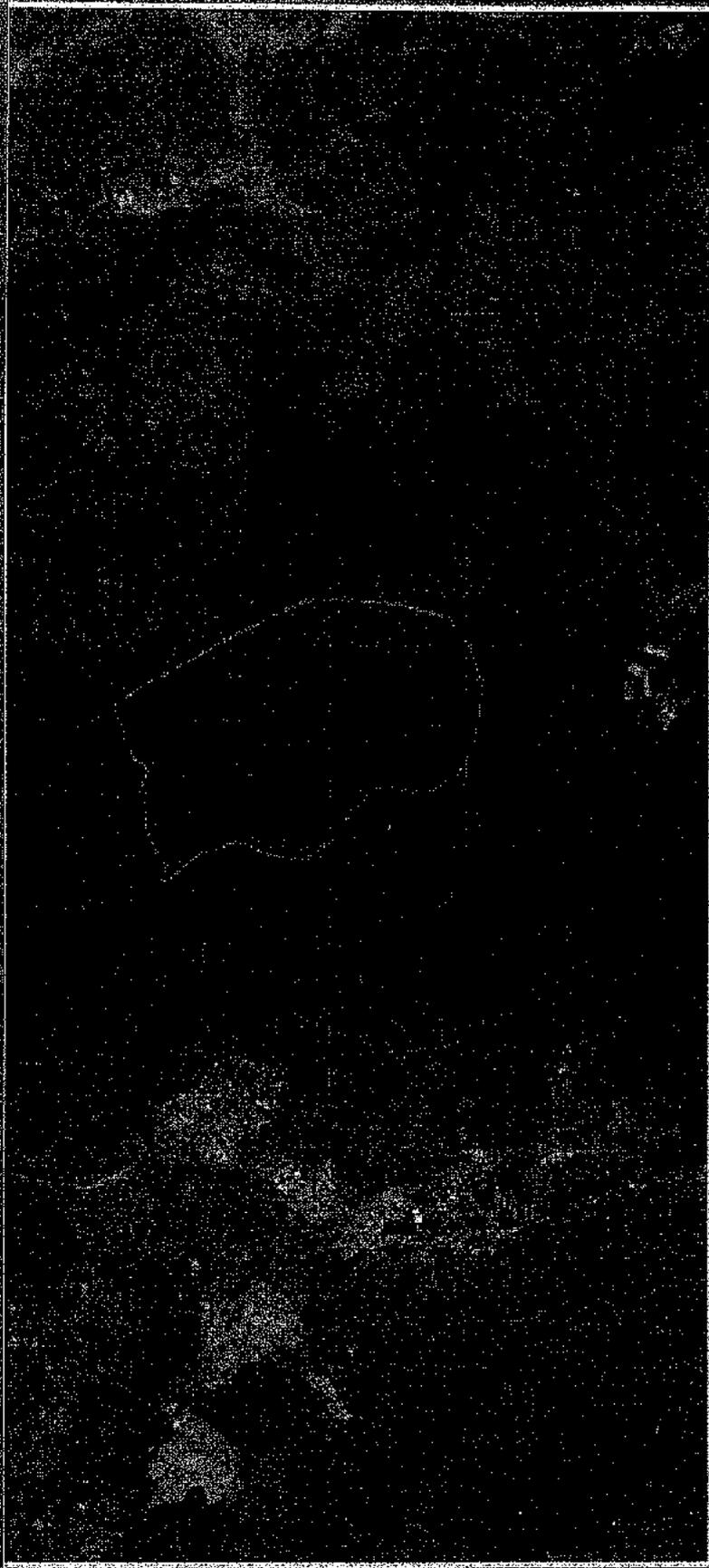
5.2 - CARACTERIZAÇÃO DA PARCELA DA FAZENDA HORTO ALEGRIA



A reprodução total ou parcial do conteúdo do presente trabalho estará sujeita as penalidades previstas na legislação pertinente a direitos autorais.

5.2 - CARACTERIZAÇÃO DA PARCELA DA FAZENDA HORTO ALEGRIA

IMAGEM DE SATELITE DA PARCELA DA FAZENDA HORTO ALEGRIA



ÁREA TOTAL:	PERÍMETRO
350,0000 ha	7.740,08 m
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:	
20°18'12.02"S	43°26'59.57"O

A reprodução total ou parcial do conteúdo do presente trabalho estará sujeita às penalidades previstas na legislação pertinente a direitos autorais.

5.3 - DOCUMENTOS DA FAZENDA TAVEIRA - HORTO ALEGRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA - MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



OFICIALA: Ana Cristina de Souza Maia

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 9662 de 28/05/1996 verifiquei constar:

9662 - 28/05/1996

IMÓVEL: Constituído pela área total do "Horto Alegria", situada no Rural, município e Comarca de Mariana-MG, cadastrada no INCRA sob o nº 431.150.280.470-7, cuja área tem seu círculo perimétrico descrito da seguinte maneira: "Partindo do ponto onde se encontram as linhas divisórias dos municípios de Ouro Preto, Mariana e Santa Bárbara na Serra do Caraça, segue no sentido horário pela linha divisória dos municípios de Mariana e Santa Bárbara, até os terrenos que hoje pertencem à CVRD, de nome "Fazendão", onde deixa a linha divisória dos dois citados municípios, defletindo à direita, passa a confrontar com os terrenos da CVRD cuja confrontação, após a deflexão retro citada, se constitui de três retas sendo que a primeira reta, ao seu final, deflete à esquerda, a segunda deflete à direita e segue a faixa da EFVM, daí segue pela dita faixa da EFVM, até encontrar novamente a divisa dos municípios de Santa Bárbara e Mariana, que coincide, também, com as divisas dos terrenos da Aluminas S/A, deflete à direita e segue dividindo com a Aluminas, depois com terrenos dos sucessores de Murilo Magalhães de Sá até o Rio Piracicaba, atravessa este e segue por este abaixo, deixa este e passa a dividir com Celso Costa, depois com herdeiros de Emanuel Marins, depois com Geraldo Martins, depois com José Teixeira, depois com terrenos do Município de Mariana, até a margem direita do Rio Piracicaba, confrontando com Geraldo Drumond, depois com José de Carvalho, onde atravessa o Rio Piracicaba e continua dividindo com este até a cerca de divisa da propriedade de João N. Costa, passa a dividir com este, depois com Antônio Ferreira, depois com Ari A. de Freitas e depois com José dos Prazeres de Oliveira até o Rio Piracicaba, atravessa este e passa a dividir com a Cia. Ferro Brasileiro ou sucessores desta, depois com a Usina Queiroz Júnior, depois novamente com Cia Ferro Brasileiro ou sucessores desta, depois novamente com a Usina Queiroz Júnior, depois com herdeiros de Benedito Roberto, depois com terrenos da SAMITRI, depois com Orlando Muller, depois com Afonso Tavares de Paiva, depois com o Patrimônio do Distrito de Camargos, depois com herdeiros de Pedro de Souza, depois com José Pimenta, depois com terrenos da Companhia Minas da Passagem, depois com José Calixto e depois com Cilominas Ltda., onde atinge a linha de divisa dos municípios de Mariana e Ouro Preto, segue por esta linha dividindo com terrenos da Cilominas, depois com o Patrimônio da Arquidiocese de Mariana, depois com Geraldo C. Boaventura, depois novamente com a Arquidiocese de Mariana, depois deixando a linha de divisa dos dois citados municípios, segue dividindo com terrenos da Construtora N. Valadares e logo a seguir, atinge novamente a linha divisória dos dois municípios e segue por esta linha, ficando do lado esquerdo da mesma linha, terrenos da ora requerente, situados no município de Ouro Preto, neste mesmo "Horto Alegria" e do lado direito os terrenos cujo perímetro ora se descreve, segue por esta linha, atravessa a faixa da EFVM, e vai atingir a linha divisória do município de Santa Bárbara, no alto da Serra do Caraça, ponto de partida desta descrição de divisas e confrontações. Neste perímetro se inserem também as áreas expropriadas de 96,03,03 há (noventa e seis hectares, três ares e três centiares). Por Escritura Pública lavrada às fls 139 a 143 do Livro 262 do Cartório do 5º Ofício de Belo Horizonte,

Página 1 de 18



a Belgo-Mineira instituiu a favor da SAMARCO MINERAÇÃO S/A uma servidão de solo sobre uma área de 2.815,49,44 há (dois mil oitocentos e quinze hectares, quarenta e nove ares e quarenta e quatro centiares), na "Fazenda do Germano", servidão esta transcrita sob o R-1-2.269, fls 509 do Livro 2-F do CRI de Mariana. Pela mesma Escritura e transcrição retro, foi instituída a servidão a favor da SAMARCO, na mesma propriedade, sobre uma faixa de 3.600 m (três mil e seiscentos metros) de comprimento, com 60 m (sessenta metros) de largura, perfazendo área total de 21,60 há (vinte e um hectares e sessenta ares). Por Escritura lavrada às fls 154 do livro nº 157, do Cartório do 10º Ofício de Notas de Belo Horizonte, devidamente transcrita sob o R-1-2.719, às fls 083 do livro 2-H do Registro de Imóveis de Mariana, Ficou instituída uma servidão de linha de transmissão de alta tensão a favor da CFMIG, de uma faixa com 4.050 m (metros) de comprimento por 30 metros de largura, cuja área ora unificada mede 19.152,36,08 (dezenove mil cento e cinquenta e dois hectares, trinta e seis ares e oito ares). Dou fé.

R-1-9662 - 28/05/1996

Prof nº 25.549.UNIFICACÃO DE ÁREAS: Pela petição datada de Belo Horizonte, MG, em 23/05/1996, a CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA, com sede em Sabará, MG, na Rua da Ponte, nº 12 e com escritório central administrativo em Belo Horizonte, MG, na Avenida Carandaí, nº 1.115, 16º/26º andares, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.315.012/0002-54, por seus diretores que este subscrevem com base nos artigos 234 e 235, II, da Lei 6.015, de 31/12/1973, com as alterações introduzidas pela lei 6.216, de 30/06/1975, requerem as UNIFICAÇÕES dos IMÓVEIS de sua propriedade constantes das transcrições e matrícula de nº 1.476 do livro 3E, fls 060; 11.384, do livro 3P, fls 220; 9.562, do livro 3N, fls 051; 2.848, do livro 3F, fls 065; 11.553, do livro 3Q, fls 004; 870, livro 3D, fls 144; 2.513, livro 2G, fls 164; 3.296, do livro 3F, fls 175; 8.438, do livro 3L, fls 214; 5.816, do livro 3H, fls 204; 3.880, do livro 3G, fls 007; 2.485, livro 3E, fls 283; 2.316, do livro 3E, fls 236; 1.288, do Livro 3E, fls 007; 1.287, do livro 3E, fls 007; 1.256, do livro 3D, fls 297; 1.214, do livro 3D, fls 280; 1.176, do livro 3D, fls 266; 1.175, do livro 3D, fls 265; 1.097, do livro 3D, fls 234; 1.096, do livro 3D, fls 233; 1.088 do livro 3D, fls 230; 1.087, do livro 3D, fls 230; 997, do livro 3D, fls 195; 990 do livro 3D, fls 192; 2.379, do livro 3E, fls 254 e 1.126 do livro 3D, fls 247. TOTAL: 19.152,36,08 (dezenove mil cento e cinquenta e dois hectares, trinta e seis ares e oito centiares). Deste total já se encontram deduzidas as áreas alienadas com a seguir se discriminam: do registro 2.848, livro 3F, fls 065, foram desapropriados 06 ares no total de 20,66,19 há (vinte hectares, sessenta e seis ares e dezenove centiares); do registro nº 870, do livro 3D, fls 144, foram desapropriados 03 ares do total de 21,80,16 (vinte e um hectares, oitenta ares e dezesseis centiares); da matrícula 2.513, do livro 2G, fls 164, foram alienados 27,38,61 há (vinte e sete hectares, trinta e oito ares e sessenta e um centiares); do registro nº 3.296 do livro 3F, fls 175, foram alienados 21,77,36 (vinte e um hectares, setenta e sete ares e trinta e seis centiares); do registro nº 1.096, do livro 3D, fls 233, foi alienada a área de 1,12,52 (um hectare, doze ares e cinquenta e dois centiares); do registro 997 do livro 3D, fls 195, foi alienada a área de 1,12,52 (um hectare, doze ares e cinquenta e dois centiares); e, finalmente, do registro 990 do livro 3D, fls 192, foram alienados 2,15,67 há (dois hectares, quinze ares e sessenta e sete centiares). ÁREA TOTAL DO "HORTO ALEGRIA" encontra-se estampada na planta anexa ao requerimento de nº 43.04-01-047-A, elaborada pelo engenheiro Fernando Carlos Ataíde, CREA 25470/0-MG, a qual, devidamente assinada por este e rubricada pelos diretores da ora requerente, passa a fazer parte integrante deste requerimento, ficando uma via de cada documento arquivada neste Serviço Registral. Não constante do requerimento de unificação referido valor atribuído aos imóveis unificados. Dou fé.

AV-2-9662 - 25/09/1997

Pela Escritura Pública de compra e venda lavrada nas Notas do 2º Notário desta Comarca aos 23/09/1997, no Livro 025/A, fls 184 a 190, a CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA, CGC 24.315.012/0001-73, por seus representantes legais, vendeu para S/A MINERAÇÃO TRINDADE - SAMITRI - a área de 5.230,11 há do imóvel matriculado acima sob o nº 9.662 - "Horto da Alegria", nesta município e comarca de Mariana, que passa a denominar-se "Fazenda Mina da Alegria", tudo conforme registro no livro 2AL, fls 126/127, matrícula 10.034, R-1-10.034, deste Serviço Registral, ficando com um remanescente de 13.922,198 há. Dou fé.

AV-3-9662 - 20/10/1997

Página 2 de 18



Pela Escritura Pública de compra e venda lavrada nas Notas do 2º Notário desta comarca aos 17 de outubro de 1997, no livro 26/A, fls 003 e 006, a CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA, CGC 24.315.012/0001-73, por seus representantes legais, vendeu para a S/A MINERAÇÃO TRINDADE - SAMITRI - a área de 2.074,03 há do imóvel matriculado acima sob o nº 9.662 - "Horto da Alegria", que passou a denominar-se "Fazenda Fábrica Nova Leste", tudo conforme registro no livro 2AL, fls 146, matrícula 10.046, ficando com um remanescente de 11.848.168 há. Dou fé.

AV-4-9662 - 21/10/1997

Pela Escritura Pública de compra e venda lavrada nas Notas do 2º Notário desta comarca aos 17 de outubro de 1997, no livro 26/A, fls 007 a 009, a CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA, CGC 24.315.012/0001-73, por seus representantes legais, vendeu para a S/A MINERAÇÃO TRINDADE - SAMITRI - a área de 1.233,01 há do imóvel matriculado acima sob o nº 9.662 - "Horto da Alegria", que passou a denominar-se "Fazenda Córrego das Almas", ficando com um remanescente de 10.615,158 há, tudo conforme registro no livro 2AL, fls 148, R-1-10.047. Dou fé.

AV-5-9662 - 21/10/1997

Pela Escritura Pública lavrada nas Notas do 2º Notário desta comarca aos 17 de outubro de 1997, no livro 26/A, fls 010 a 012, a CIA SIDERÚRGICA MINEIRA, CGC 24.315.012/0001-73, por seus representantes legais, vendeu para a S/A MINERAÇÃO TRINDADE - SAMITRI - a área de 1.873,64 há desmembrada do imóvel matriculado acima sob o nº 9.662 - "Horto da Alegria", que passou a denominar-se "Fazenda Fábrica Nova", ficando com um remanescente de 8.741,518 há, tudo conforme registro no livro 2AL, fls 149, R-1-10.048. Dou fé.

AV-6-9662 - 11/01/2000

Pela Escritura Pública lavrada nas Notas do 2º Notário desta comarca aos 30 de dezembro de 1999, no livro 29/A, fls 115 a 115, a CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA, VENDEU para a SAMARCO MINERAÇÃO S/A a área de 2.383,47 há de terras desmembrada do imóvel matriculado acima sob o nº 9.662, que passa a "Fazenda Samarco I", ficando com um remanescente de 6.358,048 há, tudo conforme registro no livro 2-AO, fls 200, R-1-10.617. Dou fé.

AV-7-9662 - 11/01/2000

Pela Escritura Pública lavrada nas Notas do 2º Notário desta comarca aos 30 de dezembro de 1999, no livro 29/A, fls 116 a 119, a CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA, por seus representantes legais VENDEU para a SAMARCO MINERAÇÃO S/A a área de 472,38 há de terras desmembrada do terreno matriculado sob o nº 9.662, que passa a "Fazenda Samarco II", ficando com um remanescente de 5.885,668 há, tudo conforme registro no livro 2-AP, fls 001, R-1-10.618. Dou fé.

AV-8-9662 - 03/12/2001

Pela Escritura Pública de Desapropriação lavrada nas Notas do 2º Notário desta comarca, no livro 039, fls 083, aos 20 de junho de 2001 o expropriante MUNICÍPIO DE MARIANA, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Celso Cota Neto, DESAPROPRIOU uma área de 30 há da CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA, que ficou com um remanescente de 5.855,668 há, tudo conforme registro no livro 2-AR, fls 123, 11.092. Dou fé.

AV-9-9662 - 30/01/2002

Pela Escritura Pública de Servidão lavrada nas Notas do Cartório de Paz e Civil do município de Carmo do Cajuru, MG, aos 31 de março de 1998, a SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA transferiu duas faixas de terreno - SERVIDÃO - no total de 14.737,50 m2. PARA a CIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, para efeito de construção e manutenção de linha de distribuição de energia do Sistema CEMIG, Ouro Preto/Antônio Pereira para Camargos e Bento, tudo conforme registro no livro 2-AN, fls 024, 10.284. Dou fé.

AV-10-9662 - 17/07/2002

Prot. nº 70.341. DESDOBRAMENTO DE ÁREAS. Conforme requerimento datado de 27 de junho de 2002, a Cia Siderúrgica Belgo Mineira, empresa privada do ramo de Siderurgia, com sede em Belo Horizonte, à Avenida Carandá, nº 1.115, 19º a 29º, inscrita no CNPJ/MF 24.315.012/0001-

Luciana Sanches de Souza
Auxiliar de Cartório
CSI Mariana



73, por seu procuradores que este subscrevem, Dr. Sérgio Luiz Toninello, brasileiro, casado, engenheiro florestal, residente e domiciliado em Belo Horizonte, portador do CIC 155.672.229-04 e Dr. Elezzer Lima Gonçalves, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, portador do CIC 136.926.896-04, conforme procuração outorgada às fls 062 do livro 1.259-P do Cartório de Notas do 8º Ofício de Belo Horizonte, MG, vem expor a V. Sa. Para finalmente requerer, com segue: 1º) Em 04/09/43 adquiriu a empresa Brazilian Iron & STEEL Company S/A através da Escritura Pública lavrada às, no livro de notas 27 do Cartório do 22º Tabelião da cidade de São Paulo, dentre outros, o imóvel denominado "Fazenda Alegria", medindo 5.783,80 há (cinco mil setecentos e oitenta e três hectares e oitenta ares), conforme planta anexa e memorial descritivo. 2º) A referida Escritura foi lavrada a registro neste Cartório, aí recebendo o nº 2.848, pela transcrição feita às fls 65/69 do livro 3-F. 3º) Em 28 de maio de 1996 a ora requerente requereu a Unificação de todos os registros e matrículas aí existentes (inclusive a acima referida) de áreas contíguas, situadas no município de Mariana, com abertura de matrícula 9.662 acima citada (livro 2-AI, fls 205), na qual ficou contida a área de 19.152.36,08 há. 4º) Desta matrícula foram baixados 10.410,79 há vendidos a S/A Mineração Trindade, conforme averbações de nº AV-2 e AV-5-9.662 do livro 2-AI e 2.859,85 há vendidos à Samarco Mineração S/A, conforme averbações de nº AV-6 e AV-7-9.662 do livro 2-AI. 5º) Baixadas da matrícula 9.662, as áreas referidas no item 4º acima, sobrou na aludida matrícula a área de 5.881,72,08 há, o que não corresponde à realidade dos fatos, visto que a área física remanescente é muito menor que isso. 6º) Por exame do título de Aquisição da "Fazenda Alegria", se constata que dita propriedade tem o seu círculo perimétrico descritivo como segue: **TÍTULO IMÓVEL: FAZENDA ALEGRIA. PROPRIETÁRIO: CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA. 3 - LOCALIZAÇÃO:** Municípios de Mariana e Ouro Preto, MG. **4 - ÁREA:** 5.783,80 há (cinco mil setecentos e oitenta e três hectares e oitenta ares). **5 - REFERÊNCIA:** Planta: Alegria 02-02 - escala 1/20.000. **6 - DESCRIÇÃO:** O imóvel rural situado na cabeceira do Rio Piracicaba, entre os maciços rochosos das Serras do Espinhaço e Caraça, limitando a leste pela foz do Córrego das Almas com o Rio Piracicaba e ao norte com o Colégio Caraça e Fazenda Córrego das Almas, confrontando com as propriedades a leste com Fazenda Adriano, Fazenda Cata Preta e Fazenda Germano, a sul com Fazenda Conta História e Fazenda Timbopeba, a oeste com Fazenda da Ajuda e Capanema; sede da Fazenda Alegria situada próxima ao encontro do Córrego Casa Velha com o Rio Piracicaba. **6 - 1. PONTO DE PARTIDA:** O ponto de partida está a 4.000 (quatro mil) metros da sede da confluência dos Córregos das Almas com o Rio Piracicaba, aqui denominado ponto 01, com coordenadas geográficas: lat: 20º09'43,6" e long: 43º27'46,7". **6 - 2. CONFRONTANTES:** Todos os confrontantes ficam à esquerda da linha que contorna o imóvel. Não estão citadas propriedades de terceiros, internas ou enclaves. **6 - 2 - 1. Primeiro Confrontante:** terrenos da Fazenda Adriano, de propriedade da Cia Siderúrgica Belgo Mineira, hoje pertencente à S/A Mineração Trindade - SAMTRI - do Grupo CVRD, inicia no ponto 01, situado no encontro do Rio Piracicaba com o Córrego das Almas, seguindo rumo Sudeste em linha reta com distância de 1.098,35 metros, até espigão do lado da margem direita do Rio Piracicaba no divisor de águas do Córrego Brumado, no ponto 02. **6 - 2 - 2. Segundo Confrontante:** Terrenos da Fazenda Cata Preta de propriedade da Cia Siderúrgica Belgo Mineira, hoje pertencente à SAMARCO Mineração S/A do grupo CVRD. Inicia no ponto 02, seguindo no rumo sudoeste, acompanhando um espigão e águas vertentes das bacias do Córrego Brumado com o Rio Piracicaba, até o ponto 16, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		"	"	"
2-3	214,85	N	W	85	28	57,65
3-4	42,86	S	W	55	1	0,34
4-5	264,72	N	W	58	56	42,08
5-6	50,83	S	W	79	13	48,10
6-7	130,02	S	W	36	59	8,03
7-8	310,17	S	W	34	45	16,28
8-9	543,59	S	W	26	3	30,91
9-10	242,21	S	W	15	26	10,65



10-11	188,73	S	W	26	26	14,36
11-12	431,77	S	W	7	49	31,63
12-13	244,03	S	W	1	6	54,61
13-14	478,32	S	W	69	47	56,15
14-15	330,96	S	W	64	10	42,26
15-16	170,02	S	W	55	41	59,38

6-2-3 Terceiro confrontante: Terrenos da Fazenda Germano de propriedade da Cia Siderúrgica Belgo Mineira, hoje pertencente a SAMARCO Mineração S.A. do Grupo CVRD, inicia no ponto 16 seguindo pelo espigão no rumo noroeste até o ponto 13 situado no limite dos municípios de Ouro Preto com Mariana, deste ponto segue no rumo sudoeste seguindo pelo espigão acompanhando a linha delimitadora dos Municípios e divisor de águas das bacias dos córregos Fundão ou Germano com o córrego Macaco/Barbado até o ponto 47. Neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		"	"	"
16-17	391,24	N	W	64	13	49,96
17-18	108,85	N	W	73	32	17,79
18-19	97,97	S	W	52	48	29,58
19-20	284,08	S	W	76	19	23,45
20-21	83,52	S	W	10	50	37,95
21-22	69,96	S	W	86	26	53,02
22-23	98,17	S	W	66	35	12,26
23-24	166,29	S	W	71	17	47,61
24-25	113,03	S	W	76	30	21,12
25-26	236,96	S	W	40	26	17,32
26-27	185,14	S	W	61	34	19,94
27-28	224,00	S	W	29	6	40,72
28-29	78,16	S	W	23	1	39,69
29-30	234,39	S	E	2	31	2,98
30-31	180,20	S	W	11	41	40,02
31-32	123,20	S	E	13	31	6,23
32-33	116,64	S	W	16	39	25,87
33-34	207,21	S	W	4	40	6,28
34-35	118,14	S	W	35	14	57,70
35-36	169,32	S	W	0	31	48,00
36-37	118,82	S	E	32	31	3,04
37-38	102,09	S	W	13	13	17,02
38-39	59,04	S	E	27	8	13,95
39-40	116,14	S	E	54	5	58,49
40-41	58,15	S	W	43	49	12,31
41-42	189,16	S	E	20	18	29,15
42-43	87,65	S	W	75	42	58,67
43-44	103,19	S	W	20	17	35,79
44-45	40,23	S	E	21	17	20,92
45-46	74,76	S	W	30	32	2,51
46-47	57,96	S	W	65	5	11,87
47-48	139,55	N	W	66	21	25,98

Página 3 de 18

 Fazenda São José de Souza
 Município de Carvorá
 - Mariana



6-2-4. Quarto Confrontante: Terrenos da Fazenda Conta História de propriedade da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira inicia no ponto 47 seguindo pelo espigão no rumo noroeste, deste ponto deixa a linha divisória dos municípios de ouro Preto de Mariana, depois no rumo sudeste até o ponto 72 situado no divisor de águas próximo da cabeceira do córrego Cachoeira, neste trecho a divisa possui as seguintes divisas e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		'	"	'''
		N	W			
47-48	139,55	N	W	66	21	25,98
48-49	323,48	N	W	73	50	28,17
49-50	283,87	N	W	46	59	7,07
50-51	605,26	S	W	62	33	43,82
51-52	103,04	N	W	28	59	9,75
52-53	78,73	N	W	47	53	7,42
53-54	140,98	S	W	82	24	25,77
54-55	205,05	S	W	64	36	28,92
55-56	152,72	S	E	23	32	47,65
56-57	154,16	S	E	32	16	47,42
57-58	113,52	S	W	10	1	42,01
58-59	118,03	S	W	46	24	39,32
59-60	109,60	S	E	20	48	19,32
60-61	154,63	S	E	14	24	51,55
61-62	123,30	S	W	76	30	21,23
62-63	406,40	S	W	50	1	49,55
63-64	458,43	S	E	14	16	25,81
64-65	481,25	S	W	28	18	35,46
65-66	216,25	S	W	53	45	3,18
66-67	696,91	S	W	29	51	54,75
67-68	97,27	S	W	40	21	39,49
68-69	82,49	S	W	65	31	58,43
69-70	80,23	S	W	54	23	47,45
70-71	84,80	S	W	3	53	57,99
71-72	391,92	S	W	87	15	7,48

6-2-5 Quinto confrontante: Terreno da Fazenda Timbopeba de propriedade da Cia Vale do Rio Doce, inicia no ponto 72 seguindo no rumo sudoeste, acompanhando o espigão e divisor de águas das bacias dos córregos cachoeira e Timbopeba ou Fundão, até atingir a serra do espinhaço no ponto 81, neste trecho, a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		'	"	'''
		S	W			
72-73	230,20	S	W	16	14	0,47
73-74	175,00	S	W	65	15	43,09
74-75	139,58	N	W	71	59	40,51
75-76	118,63	S	W	35	56	13,20
76-77	472,22	S	W	78	2	41,67
77-78	152,04	N	W	88	31	53,94
78-79	72,32	N	W	87	29	48,58
79-80	126,89	N	W	69	59	1,86
80-81	243,27	S	W	67	0	12,70

6-2-6 Sexto Confrontante: Terrenos da Fazenda Ajuda de Propriedade da



Companhia Valadares Diesel Ltda. inicia no ponto 81 seguindo pelo topo da Serra do Espinhaço, no rumo noroeste até o ponto 109 situado no encontro das serras do Capanema com Batatal, no limite dos municípios de Ouro Preto e Itabirito, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		"	"	"
81-82	220,19	N	W	44	57	15,11
82-83	273,73	N	W	48	33	17,71
83-84	181,44	N	W	45	3	7,46
84-85	102,41	N	W	48	26	26,80
85-86	294,50	N	W	65	31	36,15
86-87	51,33	N	E	14	34	41,89
87-88	99,15	N	W	24	46	3,58
88-89	220,10	S	W	74	46	34,82
89-90	173,85	N	W	84	32	24,87
90-91	206,15	N	W	62	55	32,26
91-92	103,66	N	W	34	42	43,11
92-93	109,21	N	W	62	20	28,50
93-94	67,30	N	W	38	29	10,95
94-95	179,57	N	W	60	26	14,42
95-96	306,90	N	W	57	5	36,68
96-97	49,82	N	W	36	21	53,14
97-98	65,77	N	W	52	11	27,34
98-99	149,32	N	W	62	42	43,03
99-100	114,09	N	W	35	36	50,36
100-101	137,22	N	W	60	8	3,42
101-102	266,03	N	W	43	21	27,56
102-103	412,94	N	W	47	55	10,34
103-104	118,13	N	W	41	55	55,16
104-105	205,83	N	W	51	22	36,53
105-106	480,52	N	W	51	1	15,38
106-107	158,25	N	W	56	3	14,01
107-108	192,24	N	W	16	2	28,30
108-109	79,75	N	W	38	9	18,00

6-2-7 Sétimo Confrontante: Terrenos do Capanema de propriedade de quem de direito, inicia no ponto 109, deixa o topo da serra do Espinhaço e segue no rumo nordeste acompanhando o topo da serra do Batatal, no divisor de águas das bacias do Rio Piracicaba com córrego da Rida, afluente do Rio Conceição, até o ponto 139, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		"	"	"
109-110	212,98	N	E	38	46	33,96
110-111	345,82	N	E	47	1	28,61
111-112	434,54	N	E	34	46	43,89
112-113	235,40	N	E	26	53	17,69
113-114	277,76	N	E	46	9	55,25
114-115	193,39	N	E	89	17	32,97

Página 7 de 18

Faculdade de Ciências de Sorocaba
 Av. João de Barros
 13100-900 Sorocaba/SP

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

115-116	126,35	N	E	56	20	17,90
116-117	88,64	N	W	44	29	45,25
117-118	93,37	N	E	50	5	35,93
118-119	117,22	N	E	87	27	58,62
119-120	304,98	S	E	78	0	57,99
120-121	224,81	S	E	69	22	1,41
121-122	376,26	S	E	75	3	47,62
122-123	403,81	N	E	89	28	12,18
123-124	111,06	N	E	20	12	0,71
124-125	360,82	S	E	85	54	33,14
125-126	131,88	S	E	67	17	4,67
126-127	163,45	N	E	52	59	10,88
127-128	108,30	N	E	67	31	23,24
128-129	210,62	N	E	64	35	29,63
129-130	497,91	N	E	69	7	8,11
130-131	141,65	N	E	10	39	48,98
131-132	439,73	N	E	71	42	0,51
132-133	208,48	N	E	8	5	10,09
133-134	250,79	N	W	61	39	11,76
134-135	520,32	N	W	34	33	13,43
135-136	610,04	N	E	0	17	45,34
136-137	102,24	N	W	33	34	16,24
137-138	234,82	N	W	48	22	0,72
138-139	505,14	N	W	55	57	37,78

6-2-7 Sétimo confrontante: Terrenos da Fazenda do Caraça de propriedade do Colégio Caraça, inicia no ponto 139 seguindo pelo topo da serra do Caraça no rumo geral nordeste até o ponto 157, seguindo o divisor de águas das bacias do Rio Piracicaba e Rio Conceição também limite dos municípios de Santa Bárbara com Ouro Preto e Mariana, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		"	"	"
139-140	272,47	N	E	81	35	33,28
140-141	66,44	N	E	13	32	9,46
141-142	122,21	S	E	72	53	48,48
142-143	286,47	N	E	65	19	20,16
143-144	276,38	N	E	0	31	48,01
144-145	138,40	N	W	66	9	16,99
145-146	379,79	N	W	26	23	31,07
146-147	177,54	N	E	34	41	23,98
147-148	461,75	S	E	80	28	23,58
148-149	161,87	N	W	22	6	34,36
149-150	159,67	N	E	4	6	36,12
150-151	137,31	N	E	4	41	30,31
151-152	110,52	N	E	14	53	43,63
152-153	486,32	N	E	53	21	8,55
153-154	150,14	N	W	5	11	

Página 8 de 18



154-155	178,29	N	E	28	54	23,55
155-156	306,49	N	E	17	3	83,98
156-157	653,88	N	E	22	13	39,37

6-2-8 Oitavo confrontante: Terreno da própria Fazenda propriedade da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, hoje pertencente a S.A. Mineração da Trindade - SAMITRI e SAMARCO Mineração S.A do grupo CVRD. inicia no ponto 157 seguindo no rumo geral sudeste acompanhando o divisor dos municípios, até a foz deste no ponto 1ª, onde iniciou esta descrição, neste trecho a divisa inicia no topo da serra do Caraça segue pela margem esquerda do córrego João Manoel descendo até sua foz com o Rio Piracicaba, depois no rumo sudoeste acompanhando a margem direita até a foz do córrego Casa Velha com este Rio, onde iniciou esta descrição. O limite neste trecho possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		°		"
157-158 ^a	472,06	S	E	39	22	28,09
158-159 ^a	197,64	S	E	70	37	57,59
159-160 ^a	104,81	S	E	43	36	51,71
160-161 ^a	122,43	S	E	23	40	6,37
161-162 ^a	390,05	S	E	44	6	32,17
162-163 ^a	224,59	S	E	60	10	12,87
163-164 ^a	160,67	S	E	54	54	6,79
164-165 ^a	216,64	S	E	40	13	39,54
165-166 ^a	78,34	S	E	56	54	58,27
166-167 ^a	157,32	N	E	85	30	38,63
167-168 ^a	269,13	S	E	79	56	37,65
168-169 ^a	198,71	S	E	57	37	37,90
169-170 ^a	219,04	S	E	88	16	39,25
170-171 ^a	208,33	S	E	70	21	1,59
171-172 ^a	138,78	N	E	86	49	11,69
172-173 ^a	161,33	S	E	62	17	17,34
173-174 ^a	345,10	S	E	86	34	6,92
174-175 ^a	131,67	N	E	76	30	21,26
175-176 ^a	122,74	N	E	15	36	41,20
176-177 ^a	198,26	N	E	67	31	23,18
177-178 ^a	118,97	N	E	86	8	6,89
178-179 ^a	93,92	S	E	60	26	14,53
179-180 ^a	73,14	N	E	86	57	24,75
180-181 ^a	107,64	N	E	54	10	13,23
181-182 ^a	214,43	S	E	89	28	12,00
182-183 ^a	45,32	S	E	38	26	19,14
183-184 ^a	115,91	S	W	24	19	2,92
184-185 ^a	268,73	S	W	48	23	13,82
185-186 ^a	155,38	S	W	27	16	23,23
186-187 ^a	169,21	S	E	4	6	34,71
187-188 ^a	127,71	S	W	2	31	38,21
188-1a	107,63	S	W	47	50	11,08

Este memorial é baseado na restituição do levantamento topográfico realizado pela MAFRANCO, para controle das propriedades da Cia. Siderúrgica Belgo Mineira no município de Mariana, MG.

Página 9 de 18

Eng.º Carlos José Souza
 Instituto Cartográfico
 1997-2000



referente a planta escala 1:25;000 N.º 43-04-01-029 Folha 2/3. Ante o exposto, a CIA SIDERÚRGICA BELGO MINBIRA, visando a regularização e compatibilização dos imóveis com registros imobiliários de ambas as Comarcas, requer V.Sa. se digne proceder o Desmembramento da matrícula n.º 9.662 acima, feito no Livro 2-AI, para dela fazer constar a área situada no Município de Ouro Preto, o qual se acha descrita e caracterizada no item de número 10 (dez) retro. Ficando pertencente no município de Mariana a área de 1.525,00 há (hum mil quinhentos e vinte e cinco hectares) de terras na matrícula citada acima Dando a esta o valor de R\$ 50.000,00 para os efeitos legais, tudo conforme o requerido.

AV-11-9662 - 26/02/2004

Prot n.º 90.333. Reserva Florestal: Procede-se a esta averbação nos termos de Responsabilidade de Preservação de Floresta - IEF, particular datado de 15 de janeiro de 2004, assinado pela proprietária do imóvel CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA, CNPJ N.º 24.315.012/0001-73 com sede na Av. Carandaí n.º 1.115, 25º andar - Bairro Funcionários em Belo Horizonte - MG - Declara perante a autoridade florestal que também este termo assina, tendo em vista o que determina a Lei 4.471 de 15 de setembro de 1965, em seus artigos 16 e 44, artigo 14º da Lei Florestal de Minas Gerais n.º 14.309/02 que a floresta ou forma de vegetação existente, no imóvel matriculado sob o n.º 9.662, compreendido dentro de uma área de 522,15,00 hectares não superior a 20% do total da propriedade, dentro dos limites indicados, fica gravada como de utilização limitada não podendo ser feito qualquer tipo de exploração e a não ser mediante a autorização do IEF. A atual proprietária compromete-se por si e seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. A propriedade matriculada acima e descrita no R-10-9.662, possui a área total de 1.525,00,00 hectares na localidade denominada Horto Santa Rita (taveira), município de Mariana-MG, distante 36 Km. Da sede do município. Possui topografia ondulada com declividade variando de 05 a 45º, seus solos são característicos de latossolos vermelho-amarelo distrófico, com textura areno-argilosa. A propriedade possui 45 nascentes. 06 córregos e um rio (Rio Gualaxo). As espécies da fauna mais freqüentes são: Macaco, Caxinguelê, Tamanduá, Paca, Gambá, Tatu, Coelho, Capivara, Lagarto, pequenos roedores, répteis e pássaros diversos. Possui 741,15,00 hectares com cobertura florestal da tipologia florestal estacional semi-decidual em estágio médio e avançado de regeneração, tendo com espécies florestais predominantes o Vinhático, Jacaré, Angico, Angelim, Embaúba, Pindaíba, Sapucaia, Braúna, Ruão, Adrigo, Camboatá, Canela, Espeto, Canudo de Pito e outras. A propriedade é tipicamente voltada as atividade de reflorestamento. Que após o levantamento topográfico a propriedade apresentou área de 2.753,59,00 há sendo destinadas a averbação 522,15,00 hectares, correspondentes a 20,05% da área física total da propriedade. Limites e Características da Área Preservada - reserva legal - As áreas destinadas a Reserva Legal da propriedade com 522,15,00 hectares correspondentes a 20,05% de sua área total, estando distribuídas em 04 glebas distintas, dentro da propriedade, estando caracterizadas e localizadas na seguinte forma: **RESERVA LEGAL 1** - Com área de 273,29,00-há com cobertura florestal caracterizada por floresta estacional semidecidual em estágio avanço de regeneração, tendo com espécies florestais predominantes o Angico, vinhático, Canela, espeto, quaresmeira, jacaré, candeia e outras, ficando localizada da seguinte forma: - Toma-se como ponto de referência as coordenadas UTM X 7756330 Y 659085 e 7752480 Y 659900, confronta com o Rio Gualaxo, Samarco, Patrimônio Arquidiocese de Mariana, Geraldo Camilo Boaventura, Ciominas Ltda, José Calixto e com terreno da própria fazenda, conforme planta topográfica com todas as demarcações destacando sua localização. **RESERVA LEGAL 2** - Área com 38,00 hectares com cobertura florestal caracterizada por floresta estacional semidecidual em estágio avançado de regeneração, tendo com espécies florestais predominantes o Angico, vinhático, Canela, espeto, quaresmeira e outras, ficando localizada da seguinte forma: - Toma-se como ponto de referência as coordenadas, conforme planta topográfica com todas demarcações destacando sua localização. **RESERVA LEGAL 3** - Área com 111,67,00 há com cobertura florestal caracterizada por floresta estacional semidecidual em estágio avançado de regeneração tendo como espécies florestais predominantes o Adrigo, Camboatá, Canela, Quaresmeira, Jacaré, Angico e outras, ficando localizada da seguinte forma: Toma-se com ponto de referência as coordenadas UTM X 7758360 Y 664840 e X 666450 confrontando com o Rio Gualaxo, Afonso Tavares de Paiva, Herdeiros de Pedro de Souza e com

terrenos da própria fazenda, conforme planta topográfica com todas demarcações destacando sua localização. **RESERVA LEGAL 4** - Área com 129,19,00 há com cobertura florestal caracterizada por floresta estacional semidecidual, em estágio avançado de regeneração tendo como espécies florestais predominantes o Adrago, angico, vinhático, cambotá, quaresmeira e outras, ficando localizada da seguinte forma: toma-se com ponto de referência as coordenadas X 7753108 Y 664252, confronta com a Cia. Minas da Passagem e com terrenos da própria fazenda, conforme planta topográfica com todas demarcações destacando sua localização. Todas as informações contidas neste termo estão demarcadas na planta e são de inteira responsabilidade do engenheiro agrônomo a) Luciano de Castro Diniz CREA N.º 54381 - D. que também assina este termo.

AV-12-9662 - 26/10/2005

Procede-se a esta averbação a requerimento da Companhia Siderúrgica Belgo Mincira, já qualificada, representada por seu procurador Elesier Lima Gonçalves, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CI 227.928, SPC/BS e CPF 136.962.896-04, residente em Belo Horizonte, MG, conforme procuração de fls 1358-P, fls 024 do Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte, MG, para constar o seguinte: na data de 27/07/2002 foi solicitado pela requerente fosse feita a descrição de uma área de 4.258 há situada dentro do perímetro do imóvel objeto da presente matrícula, área esta que corresponderia à parte do imóvel situada no Município de Ouro Preto, a fim de que referida área pudesse ser desmembrada da presente matrícula e posteriormente transferida à Serventia de Ouro Preto, para ser fundida a outras áreas de propriedade da Belgo naquele município. Ocorre que, em razão de erro material foi descrita uma outra área de 5.372 há, que não corresponde à área a ser desmembrada. Destarte, procede-se à presente averbação para fazer constar o desmembramento de uma área de 4.258,80 hectares, que compreende a fração do imóvel remanescente na presente matrícula que se situa no município de Ouro Preto, conforme descrição a seguir: Imóvel rural medindo 4.258,80 hectares situado no Município de Ouro Preto, na cabeceira do Rio Piracicaba, entre os maciços rochosos das serras do Espinhaço e Caraça, limitado a Leste pelo limite dos Municípios de Ouro Preto com Mariana, confrontando ao Norte com o Colégio Caraça e Fazenda Córrego das Almas, a Sul com Fazenda Conta História e Fazenda Timbopéba, a Oeste com Fazenda da Ajuda e Capanema. **PONTO DE PARTIDA:** O ponto de partida está próximo da sede, na foz do córrego Casa Velha com Rio Piracicaba, aqui denominado ponto 1 a, de coordenadas geográficas: Lat.:20°10'38,9" e Long.: 43°29'52,2". **CONFRONTANTES:** Todos os confrontantes ficam a esquerda da linha que contorna o imóvel. Não estão citadas propriedades de terceiros internas ou enclaves. **Primeiro confrontante:** Terrenos da própria Fazenda hoje de propriedade da S.A. Mineração da Trindade-SAMITRI do grupo CVRD., inicia no ponto 1a situado no encontro do Rio Piracicaba com o córrego Casa Velha, seguindo no rumo Sudeste acompanhando o limite de município de Ouro Preto até o ponto 6º, depois com SAMARCO Mineração S.A., seguindo no mesmo rumo até o ponto 12º e 18.

Engenheiro Agrônomo Luciano de Castro Diniz
 Rua: ...
 Belo Horizonte

Lados	Distancias	Quadrantes		"	"	"
1--2a	282,99	S	E	17	38	10,79
2--3a	354,12	S	W	7	7	57,27
3--4a	273,03	S	E	2	16	16,18
4--5a	318,48	S	E	8	48	23,81
5--6a	153,28	S	E	65	5	5,04
6--7a	262,70	S	E	26	33	41,23
7--8a	346,55	S	E	32	8	17,23
8--9a	212,65	S	E	66	46	26,34
9--10a	155,19	S	E	87	47	12,61
10--11a	287,37	N	E	54	35	38,55
11--12a	66,42	N	E	74	35	53,70
12--18	221,37	S	E	13	39	57,81

Segundo confrontante: Terrenos da Fazenda Germano de propriedade da Companhia Belgo-Mincira, hoje pertencente a SAMARCO Mineração S.A. do grupo CVRD. inicia no ponto 18.



seguinte pelo espigão no rumo noroeste até o ponto 18 situado no limite dos municípios de Ouro Preto com Mariana, deste ponto segue no rumo sudoeste seguindo pelo espigão acompanhando a linha delimitadora dos Municípios e divisor de águas das bacias dos córregos Fundão ou Germano com o córrego Macaco Barbado até o ponto 47, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distancias	Quadrantes		°	'	"
18-19	97,67	S	W	52	48	29,58
19-20	284,08	S	W	76	19	23,45
20-21	83,52	S	W	10	50	37,95
21-22	69,96	S	W	86	26	53,02
22-23	98,17	S	W	66	35	12,26
23-24	166,29	S	W	71	17	47,61
24-25	113,03	S	W	76	30	21,12
25-26	236,96	S	W	40	26	17,32
26-27	185,14	S	W	61	34	19,94
27-28	224,00	S	W	29	6	40,72
28-29	78,16	S	W	23	1	39,69
29-30	234,39	S	E	2	31	2,98
30-31	180,20	S	W	11	41	40,02
31-32	123,20	S	E	13	31	6,23
32-33	116,64	S	W	16	39	25,87
Lados	Distancias	Quadrantes		°	'	"
33-34	207,21	S	W	4	40	6,28
34-35	118,14	S	W	35	14	57,70
35-36	169,32	S	W	0	31	48,00
36-37	118,82	S	E	32	31	3,04
37-38	102,09	S	W	13	13	17,02
38-39	59,04	S	E	27	8	13,95
39-40	116,14	S	E	54	5	58,49
40-41	58,15	S	W	43	49	12,31
41-42	189,16	S	E	20	18	29,15
42-43	87,65	S	W	75	42	58,67
43-44	103,19	S	W	20	17	35,79
44-45	40,23	S	E	21	17	20,92
45-46	74,76	S	W	30	32	2,51
46-47	57,96	S	W	65	5	11,87

Terceiro confrontante: Terrenos da Fazenda Conta História de propriedade da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, inicia no ponto 47 seguindo pelo espigão no rumo noroeste, deste ponto deixa a linha divisória dos municípios de Ouro Preto com Mariana, depois no rumo sudeste até o ponto 72 situado no divisor de águas próximo da cabeceira do córrego Cachoeira, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distancias	Quadrantes		°	'	"
48-49	323,48	N	W	73	50	28,17
49-50	283,87	N	W	46	59	7,07
50-51	605,26	S	W	62	33	43,82
51-52	103,04	N	W	28	59	9,75



52-53	78,73	N	W	47	53	7,41
53-54	140,98	S	W	87	24	25,77
54-55	205,05	S	W	64	36	28,92
55-56	152,72	S	E	23	32	47,65
56-57	154,16	S	E	32	16	47,42
57-58	113,52	S	W	10	1	42,01
58-59	118,03	S	W	46	24	39,32
59-60	109,60	S	E	20	48	19,32
60-61	154,63	S	E	14	24	51,55
61-62	123,30	S	W	76	30	21,23
62-63	406,40	S	W	50	1	49,55
63-64	458,43	S	E	14	16	25,81
64-65	481,25	S	W	28	18	35,46
65-66	216,25	S	W	53	45	3,18
66-67	696,91	S	W	29	51	54,75
67-68	97,27	S	W	40	21	39,49
68-69	82,49	S	W	65	31	58,43
69-70	80,23	S	W	54	23	47,45
70-71	84,80	S	W	3	53	57,99
71-72	391,92	S	W	87	15	7,48

Quarto confrontante: Terrenos da Fazenda Timbopéba de propriedade da Cia Vale do Rio Doce, inicia no ponto 72 seguindo no rumo sudoeste, pelo espigão e divisor de águas das bacias dos córregos cachoeira e Timbopéba ou Fundão, até atingir a serra do Espinhaço no ponto 81, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		°	'	"
72-73	230,20	S	W	16	14	0,47
73-74	175,00	S	W	65	15	43,09
74-75	139,58	N	W	71	59	40,51
75-76	118,63	S	W	35	56	13,20
76-77	472,22	S	W	78	2	41,67
77-78	152,04	N	W	88	31	53,94
78-79	72,32	N	W	87	29	48,58
79-80	126,89	N	W	69	59	1,86
80-81	243,27	S	W	67	0	12,70

Quinto confrontante: Terrenos da Fazenda Ajuda de propriedade da Companhia Valadares Diesel Ltda, inicia no ponto 81 seguindo pelo topo da serra do Espinhaço, no rumo noroeste até o ponto 109 situado no encontro das Serras do Capanema com Batatal, no limite dos municípios de Ouro Preto e Itabirito, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		°	'	"
81-82	220,19	N	W	44	57	15,13
82-83	273,73	N	W	48	33	17,71
83-84	181,44	N	W	45	3	7,46
84-85	102,41	N	W	48	26	26,80
85-86	294,50	N	W	65	31	36,15
86-87	51,33	N	E	14	34	41,89
87-88	99,15	N	W	24	46	3,58
88-89	220,10	S	W	74	46	34,82

Página 13 de 18

Serrão de Souza
 Município de Cantareo
 São Paulo



89-90	173,85	N	W	84	32	24,87
90-91	206,15	N	W	62	55	32,26
91-92	103,66	N	W	34	42	43,11
92-93	109,21	N	W	62	20	28,50
93-94	67,30	N	W	38	29	10,95
94-95	179,57	N	W	60	26	14,42
95-96	306,90	N	W	57	5	36,68
96-97	49,82	N	W	36	21	53,14
97-98	65,77	N	W	52	11	27,34
98-99	149,32	N	W	62	42	43,03
99-100	114,09	N	W	35	36	50,36
100-101	137,22	N	W	60	8	3,42
101-102	266,03	N	W	43	21	27,56
102-103	412,94	N	W	47	55	10,34
103-104	118,13	N	W	41	55	55,16
104-105	205,83	N	W	51	22	36,53
105-106	480,52	N	W	51	1	15,38
106-107	158,25	N	W	56	3	14,01
107-108	192,24	N	W	16	2	28,30
108-109	79,75	N	W	38	9	18,00

Sexto confrontante: Terrenos do Capanema de propriedade de quem de direito, inicia no ponto 109, deixa o topo da serra do Espinhaço e segue no rumo nordeste seguindo o topo da serra do Batalal, no divisor de águas das bacias do Rio Piracicaba com córrego da Roda, afluente do Rio Conceição, até o ponto 139, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distancias	Quadrantes		o	r	h
109-110	212,98	N	E	38	46	33,96
110-111	345,82	N	E	47	1	28,61
111-112	434,54	N	E	34	46	43,89
112-113	235,40	N	E	26	53	17,69
113-114	277,76	N	E	46	9	55,25
114-115	193,39	N	E	89	17	32,97
115-116	126,35	N	E	56	20	17,90
116-117	88,64	N	W	44	29	45,25
117-118	93,37	N	E	50	5	35,93
118-119	117,22	N	E	87	27	58,62
119-120	304,98	S	E	78	0	57,99
120-121	224,81	S	E	69	22	1,41
121-122	376,26	S	E	75	3	47,62
122-123	403,81	N	E	89	28	12,18
123-124	111,06	N	E	20	12	0,71
124-125	360,82	S	E	85	54	33,14
125-126	131,88	S	E	67	17	4,67
126-127	163,45	N	E	52	59	10,88
127-128	108,30	N	E	67	31	23,24
128-129	210,62	N	E	64	35	29,63
129-130	497,91	N	E	69	7	8,11



130-131	141,65	N	E	10	39	48,98
131-132	439,73	N	E	71	42	0,51
132-133	208,48	N	E	8	5	10,09
133-134	250,79	N	W	61	39	11,76
134-135	520,32	N	W	34	33	13,43
135-136	610,04	N	E	0	17	45,34
136-137	102,24	N	W	33	34	16,24
137-138	234,82	N	W	48	22	0,72
138-139	505,14	N	W	55	57	37,78

Sétimo confrontante: Terrenos da Fazenda do Caraça de propriedade do Colégio Caraça, inicia no ponto 139 seguindo pelo topo da serra do Caraça no rumo geral nordeste até o ponto 157, seguindo o divisor de águas das bacias do Rio Piracicaba e Rio Conceição também limite dos municípios de Santa Bárbara com Ouro Preto e Mariana, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

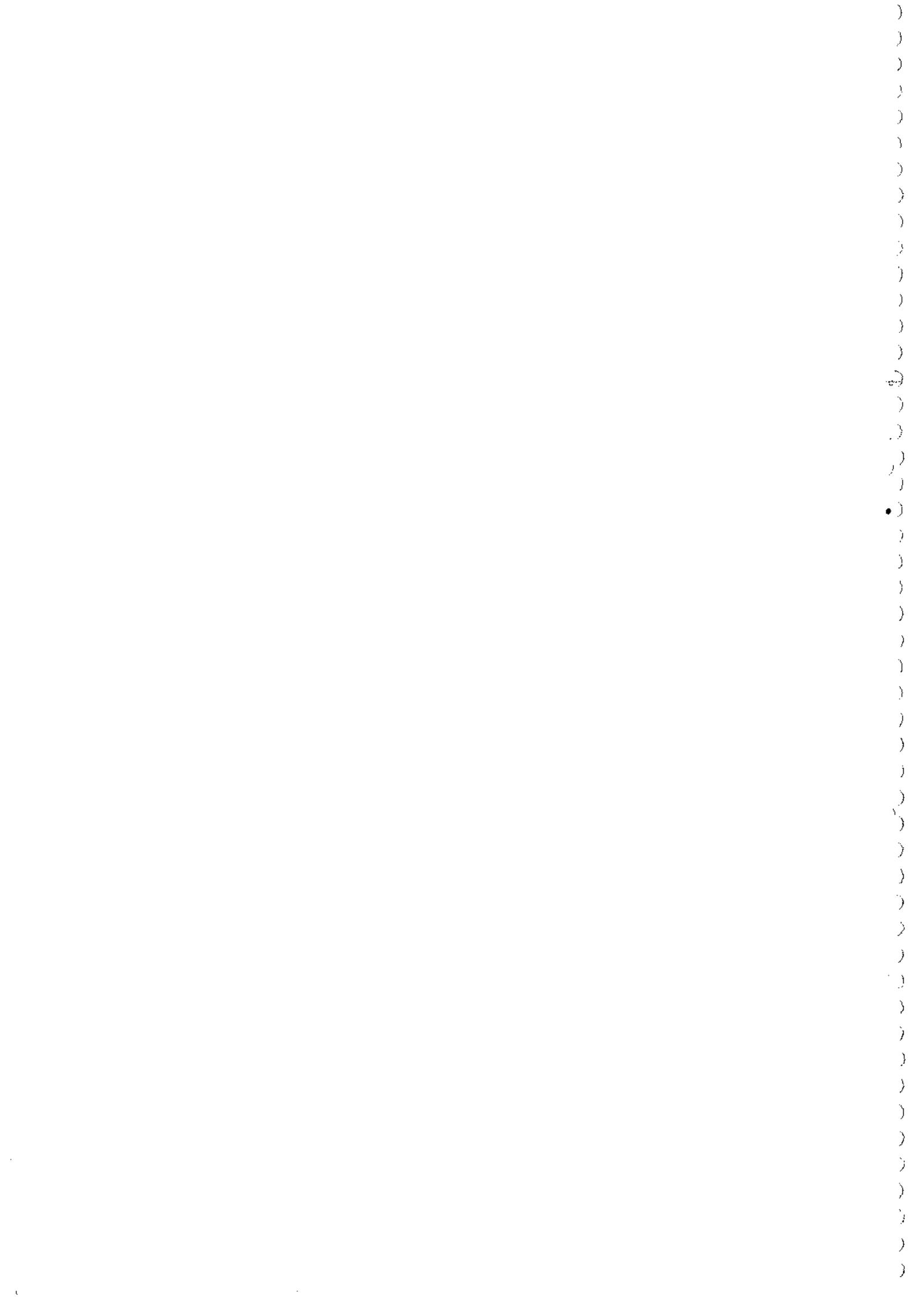
Lados	Distâncias	Quadrantes		°	'	"
139-140	272,47	N	E	81	35	33,28
140-141	66,44	N	E	13	32	9,46
141-142	122,21	S	E	72	53	48,48
142-143	286,47	N	E	65	19	20,16
143-144	276,38	N	E	0	31	48,01
144-145	138,40	N	W	66	9	16,99
145-146	379,79	N	W	26	23	31,07
146-147	177,54	N	E	34	41	23,98
147-148	461,75	S	E	80	28	23,58
148-149	161,87	N	W	22	6	29,58
149-150	159,67	N	E	4	6	34,36
150-151	137,31	N	E	4	41	36,12
151-152	110,52	N	E	14	53	30,31
152-153	486,32	N	E	53	21	43,63
153-154	150,14	N	W	5	11	8,55
154-155	178,29	N	E	28	54	23,55
155-156	306,49	N	E	17	3	53,98
156-157	653,88	N	E	22	13	39,37

Oitavo confrontante: Terrenos da própria Fazenda propriedade da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, hoje pertencente a S.A. Mineração da Trindade-SAMITRI e SAMARCO Mineração S.A. do grupo CVRD, inicia no ponto 157 seguindo no rumo geral sudeste acompanhando o divisor dos municípios, até a foz deste no ponto 1a, onde iniciou esta descrição, neste trecho a divisa inicia no topo da serra do Caraça segue pela margem esquerda do córrego João Manoel descendo até sua foz com o Rio Piracicaba, depois no rumo sudoeste acompanhando a margem direita até a foz do córrego Casa Velha com este Rio, onde iniciou esta descrição. O limite neste trecho possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		°	'	"
157-158a	472,06	S	E	39	22	28,09
158-159a	197,64	S	E	70	37	57,59
159-160a	104,81	S	E	43	36	51,71
160-161a	122,43	S	E	23	40	6,37
161-162a	390,05	S	E	44	6	32,17
162-163a	224,59	S	E	60	10	12,87

Página 15 de 18

Eng.º Sérgio de Souza
 Avulso de Caraça
 15/11/2012



163-164a	160,67	S	E	54	54	6,79
164-165a	216,64	S	E	40	13	39,54
165-166a	78,34	S	E	56	54	58,27
166-167a	157,32	N	E	85	30	38,63
167-168a	269,13	S	E	79	56	37,65
168-169a	198,71	S	E	57	37	37,90
169-170a	219,04	S	E	88	16	39,25
170-171a	208,33	S	E	70	21	1,59
171-172a	138,78	N	E	86	49	11,69
172-173a	161,33	S	E	62	17	17,34
173-174a	345,10	S	E	86	34	6,92
174-175a	131,67	N	E	76	30	21,26
175-176a	122,74	N	E	15	36	41,20
176-177a	198,26	N	E	67	31	23,18
177-178a	118,97	N	E	86	8	6,89
178-179a	93,92	S	E	60	26	14,53
179-180a	73,14	N	E	86	57	24,75
180-181a	107,64	N	E	54	10	13,23
181-182a	214,43	S	E	89	28	12,00
182-183a	45,32	S	E	38	26	19,14
183-184a	115,91	S	W	24	19	2,92
184-185a	268,73	S	W	48	23	13,82
185-186a	155,38	S	W	27	16	23,23
186-187a	169,21	S	E	4	6	34,71
187-188a	127,71	S	W	2	34	38,21
188-1a	107,63	S	W	47	50	11,08

AV-13-9662 - 26/10/2005

Procede-se a esta averbação a requerimento da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, já qualificada, representada por seu procurador Blesier Lima Gonçalves, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CI 227.928, SPC/ES e CPF 136.962.896-04, residente em Belo Horizonte, MG, conforme procuração de fls 1358-P, fls 024 do Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte, MG, para fazer constar que em razão do desmembramento averbado acima, **foi aberta a matrícula 12.449** no livro 2BB, fls 113, deste Serviço Registral, para a área desmembrada.

R-14-9662 - 15/07/2010

INCCORPORAÇÃO. Nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2005 na Sede Social da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, na Avenida Carandá, nº 1.115, 24º andar, Belo Horizonte, MG, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 3347853, a **TRANSMITENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 24.315.012/0001-73, sediada na Avenida Carandá, nº 1.115, 24º andar, Belo Horizonte, MG transmitiu a área remanescente do imóvel objeto da presente matrícula à **ADQUIRENTE: BELGO SIDERURGIA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, sediada também na Avenida Carandá, nº 1.115, 24º andar, Belo Horizonte, MG, por **INCORPORAÇÃO** para aumento do seu capital social. Valor R\$ 28.209,97 (vinte e oito mil duzentos e nove reais e noventa e sete centavos), conforme laudo de avaliação anexo à Ata ora registrada e R\$ 3.304.420,00 (três milhões, trezentos e quatro mil quatrocentos e vinte reais), valor atual de avaliação do fisco municipal. Valor total do aumento do capital social: R\$ 1.511.723.309,78 (um bilhão, quinhentos e onze milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e



noventa reais e setenta e oito centavos). Não há incidência do ITBI nos termos do Art. 156, parágrafo 2º, I da Constituição da República e art. 75, II, do Código Tributário Municipal. Apresentados ainda CCIR 2006/2007/2008/2009 e Certidão Negativa da Receita Federal referente ao imóvel. Fazem parte do presente registro todas as cláusulas e condições da Ata apresentada, que permanece arquivada neste cartório. Não foi expedida a DCM. Emolumentos: R\$ 2.091,14 e Taxa Fiscalização: R\$ 1.613,76.

AV-15-9662 - 15/07/2010

Procede-se esta averbação para fazer constar a inclusão do número do Certificado de Cadastro no INCRA - CCIR bem como do NIRE (numero interno da Receita Federal) do imóvel objeto da presente matrícula que são, respectivamente: 02615001099, código do imóvel rural 431.150.280.470-7 e 1.679.906-2, tudo conforme requerimento da parte interessada e documentação que fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Emol: R\$ 9,52 e TFI: R\$ 3,00.

AV-16-9662 - 15/07/2010

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. Procede-se a esta averbação para fazer constar que, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 31/08/2007, registrada na JUCI/MG sob o nº 3785231 foi determinada a alteração da razão social da PROPRIETÁRIA do imóvel objeto da presente de BELGO SIDERURUGIA S/A para ARCELORMITTAL BRASIL S/A, conforme requerimento e documentação que ficam arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Emol.: R\$ 9,52 e TFI: R\$ 3,00.

AV-17-9662 - 15/07/2010

Procede-se a esta averbação de ofício para fazer constar que foi aberta a matrícula 13.893 para a área de 7,01,37 ha em razão de Desapropriação Amigável celebrada entre partes MUNICÍPIO DE MARIANA e ARCELORMITTAL BRASIL S/A, tudo conforme R-1 da matrícula supra citada. O referido é verdade e dou fé. Isenção de Recolhimento dos Emolumentos e da TFI.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Mariana 17 de janeiro de 2011.

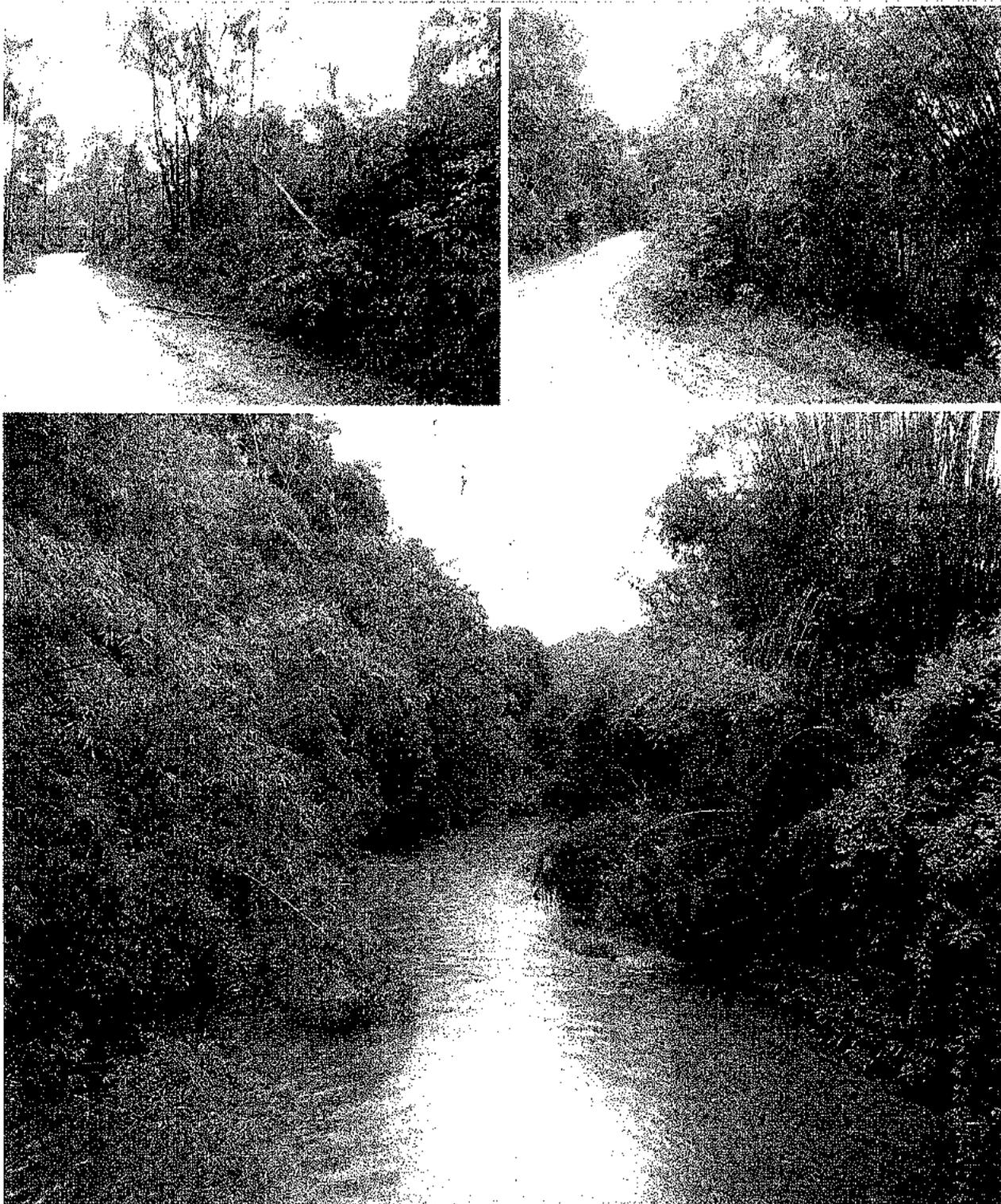

Fabiana Ramos de Souza
Auxiliar de Cartório
CRMariana



5.4 - REGISTROS FOTOGRÁFICOS DA FAZENDA TAVEIRA

REGISTRO FOTOGRÁFICO 01

As fotografias abaixo mostram parte da “Fazenda Horto Alegria” e a estrada que dá acesso à esta área. Observa-se também o “Rio Gualaxo do Norte”, a qual intercepta a parcela do imóvel rural em estudo.

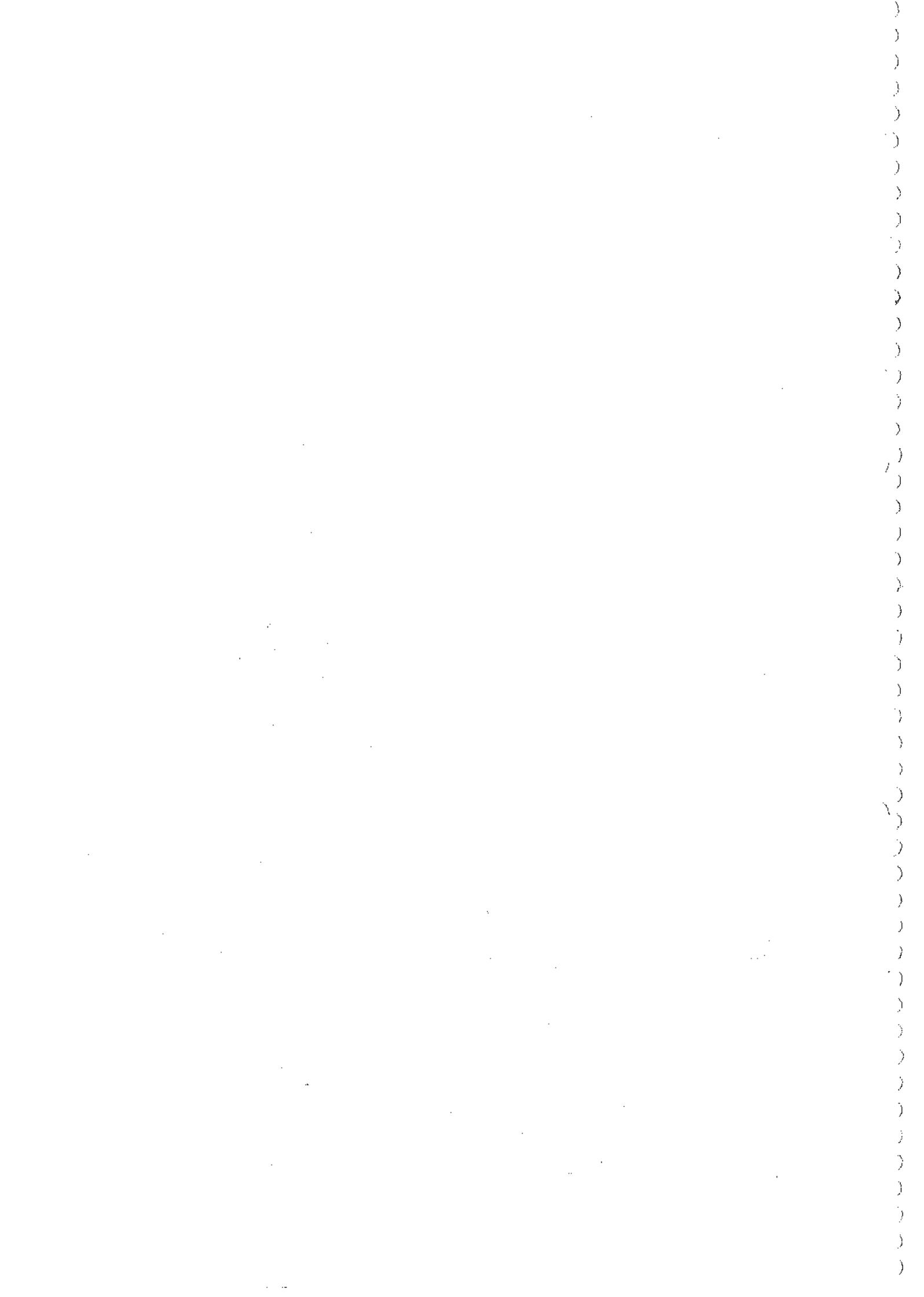


6 - AVALIAÇÃO

6.1 - PESQUISA DE MERCADO

№	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	ÁREA (ha)	VALOR (R\$) OFERTADO	VALOR (R\$) UNITÁRIO	FONTE DE CONSULTA
01	Fazenda rica em recursos hídricos, com inúmeras nascentes altas e perenes, córregos, ribeirão com cachoeiras e cascatas, água por gravidade. Terra de cultura de boa qualidade.	Mariana-MG	300,0000	2.500.000,00	8.333,33	José Evangelista (31) 3751-2654
02	Fazenda com nascentes e córregos perenes, proporcionando água por gravidade e moinho d'água. Sede antiga em precário estado, necessitando total restauração.	Mariana-MG	205,0000	2.000.000,00	9.756,10	José Evangelista (31) 3751-2654
03	Fazenda com pasto formado, 02 (duas) casas, curral, balança, plantação de eucalipto e várias nascentes.	Mariana-MG (Monsenhor Honra)	170,0000	2.000.000,00	11.764,71	Bonanza Imóveis (31) 99942-1929
04	Fazenda Gama, área para plantio de eucalipto e reserva.	Mariana-MG	2.782,4000	12.598.000,00	4.527,75	Júlio (31) 99646-5786
05	Fazenda com plantação de eucalipto, rica em água com possibilidade de irrigação e ótimo acesso. Abundante em água, possui 04 (quatro) nascentes dentro do terreno, água cristalina de altíssima qualidade. Tubo de 100 mm com água vinda da serra e 04 (quatro) boas represas.	Ouro Preto-MG	75,0000	890.000,00	11.866,67	José Evangelista (31) 3751-2654
06	Fazenda com 02 (duas) nascentes, divisa com asfalto sendo 2 km de beira de asfalto. Imóvel com casa sede boa e pomar.	Mariana-MG	62,0000	800.000,00	12.903,23	Bonanza Imóveis (31) 99942-1929
07	Fazenda à 3km do asfalto. Possui casa sede, casa para caseiro, pomar, pastagem formada, cerca de divisas novas, galinheiro, curral, 3 nascentes.	Ouro Preto-MG	49,0000	1.150.000,00	23.469,39	Assis Ribeiro (31) 3552-2471

Nº	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	ÁREA (ha)	VALOR (R\$)		FONTE DE CONSULTA
				OFERTADO	UNITÁRIO	
08	Fazenda com pastagem formada, muita água e casa sede antiga.	Ouro Preto-MG	143,1200	1.400.000,00	9.782,00	Geraldo Carvalho (31) 99961-3043
09	Fazenda com cobertura vegetal de mata, com parte no parque Estadual do Itacolomi. Ideal para reserva.	Ouro Preto-MG	706,0000	5.700.000,00	8.073,65	Ladimir Cotta (31) 99617-6933
10	Casa com 5 quartos, sala, cozinha com fogão à lenha, banheiro e área de serviço. Com curral e poço de peixe, pallo, pasto formado com capineira. Faz divisa com rio, pés de manga, goiaba e bambu.	Mariana-MG	17,0000	400.000,00	23.529,41	Imobiliária Ouro Preto (31) 3551-1312
11	Fazenda próximo a Mariana, com casa de 4 quartos, piscina, 2 áreas de lazer, capineira, curral, galinheiro e muita água.	Mariana-MG	40,0000	900.000,00	22.500,00	Moreira Imóveis (31) 3452-5553
12	Fazenda com boa topografia, muito verde, muita água. O imóvel possui pastagem e mata nativa, curral, galinheiro, 3 poços para peixe, uma linda e charmosa casa de 2 quartos, sala, cozinha com fogão a lenha, área de serviço, acompanha também um trator com roçadeira e carroça para serviços gerais.	Ouro Preto-MG	140,0000	1.500.000,00	10.714,29	Imobiliária Itacolomi (31) 3551-1517
13	Fazenda ideal para construção de pousada. Muito arborizada e várias nascentes.	Ouro Preto-MG	170,0000	1.500.000,00	8.823,53	Washington Andrade (31) 99652-5352
14	Fazenda para reserva e plantação de eucalipto. Com sede boa e pomar.	Mariana-MG	130,0000	3.000.000,00	23.076,92	Paulo (31) 98531-4317
15	Fazenda com pomar formado, diversas frutas, palmeira imperial plantada em volta, cano de 100ml de água de mina.	Mariana-MG	12,0000	280.000,00	23.333,33	Paulo (31) 98531-4317



Dado nº 01



Dado nº 02



Dado nº 03



Dado nº 05



Dado nº 06



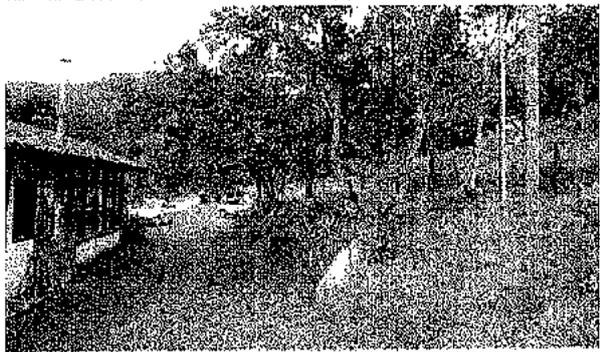
Dado nº 10



Dado nº 11



Dado nº 12





6.2 - TRATAMENTO ESTATÍSTICO

Amostra

Nº Am.	Valor Unitário	Area	Localização	Benfeitoria
1	8.333,33	300,0000	0	0
2	9.756,10	205,0000	0	0
3	11.764,71	170,0000	0	1
4	4.527,75	2.782,4000	0	0
5	11.866,67	75,0000	0	1
6	12.903,23	62,0000	0	1
7	23.469,39	49,0000	1	1
8	9.782,00	143,1200	0	0
9	8.073,65	706,0000	0	0
10	23.529,41	17,0000	1	1
11	22.500,00	40,0000	1	1
12	10.714,29	140,0000	0	1
13	8.823,53	170,0000	0	0
14	23.076,92	130,0000	1	1
15	23.333,33	12,0000	1	1

Descrição das Variáveis

Variável Dependente:

- Valor Unitário: R\$/ha.

Variáveis Independentes:

- Área: Variável quantitativa utilizada para expressar, em hectares, a área de cada dado pesquisado.
- Localização: Variável dicotômica utilizada para indicar a proximidade de cada dado pesquisado em relação ao centro urbano.
Opções: 0 - Acima de 15 Km; 1 - Abaixo de 15 Km.
- Benfeitoria: Variável dicotômica utilizada para indicar a presença de benfeitorias significantes em cada dado pesquisado.
Opções: 0 - Não; 1 - Sim.

Estatísticas Básicas

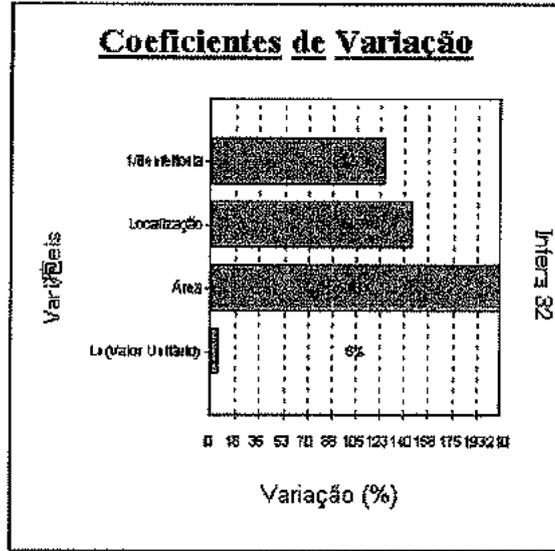
Nº de elementos da amostra	: 15
Nº de variáveis independentes	: 3
Nº de graus de liberdade	: 11
Desvio padrão da regressão	: 0,0511

Variável	Média	Desvio Padrão	Coef. Variação
Ln(Valor Unitário)	9,4436	0,5047	5,35%
Área	333,43	698,6321	209,53%
Localização	0,33	0,4879	146,39%
1/Benfeitoria	4,0000x10 ⁹⁹⁹	5,0709x10 ⁹⁹⁹	126,77%

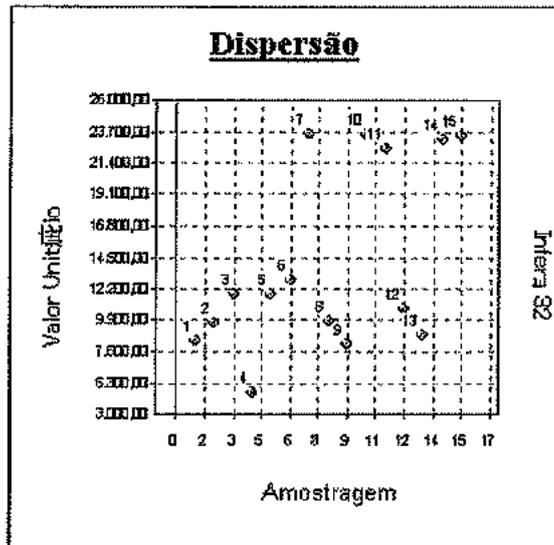
Número mínimo de amostragens para 3 variáveis independentes: 12.



Distribuição das Variáveis



Dispersão dos elementos



Dispersão em Torno da Média

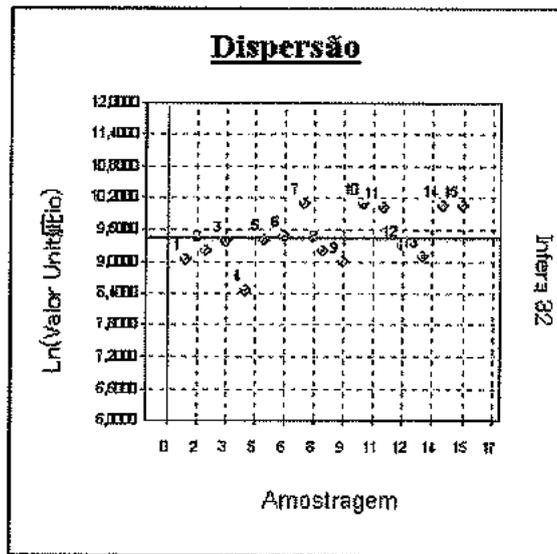


Tabela de valores estimados e observados

Valores para a variável Valor Unitário.

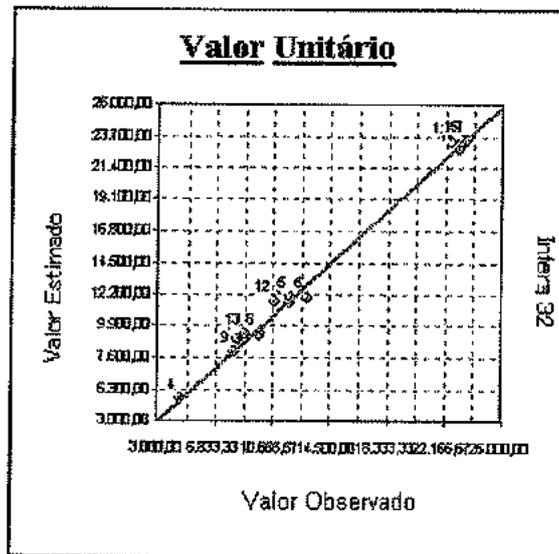
Nº Am.	Valor observado	Valor estimado	Diferença	Variação %
1	8.333,33	8.942,34	609,01	7,3081 %
2	9.756,10	9.179,23	-576,87	-5,9129 %
3	11.764,71	11.599,27	-165,44	-1,4062 %
4	4.527,75	4.515,89	-11,86	-0,2619 %
5	11.866,67	11.906,54	39,87	0,3360 %
6	12.903,23	11.949,21	-954,02	-7,3936 %
7	23.469,39	23.182,58	-286,81	-1,2221 %
8	9.782,00	9.336,89	-445,11	-4,5503 %
9	8.073,65	7.996,95	-76,70	-0,9500 %
10	23.529,41	23.387,64	-141,77	-0,6025 %
11	22.500,00	23.240,07	740,07	3,2892 %
12	10.714,29	11.695,44	981,15	9,1574 %
13	8.823,53	9.268,07	444,54	5,0382 %
14	23.076,92	22.671,50	-405,42	-1,7568 %
15	23.333,33	23.419,85	86,52	0,3708 %

A variação (%) é calculada como a diferença entre os valores observado e estimado, dividida pelo valor observado.

As variações percentuais são normalmente menores em valores estimados e observados maiores, não devendo ser usadas como elemento de comparação entre as amostragens.



Valores Estimados x Valores Observados



Uma melhor adequação dos pontos à reta significa um melhor ajuste do modelo.

Modelo da Regressão

$$\ln([\text{Valor Unitário}]) = 9,4055 - 2,7522 \times 10^{-4} \times [\text{Área}] + 0,6592 \times [\text{Localização}] - 2,2437 \times 10^{-1001} / [\text{Benfeitoria}]$$

Modelo para a Variável Dependente

$$[\text{Valor Unitário}] = \text{Exp}(9,4055 - 2,7522 \times 10^{-4} \times [\text{Área}] + 0,6592 \times [\text{Localização}] - 2,2437 \times 10^{-1001} / [\text{Benfeitoria}])$$

Regressores do Modelo

Intervalo de confiança de 80,00%.

Variáveis	Coefficiente	D. Padrão	Mínimo	Máximo
Area	b1 = $-2,7521 \times 10^{-4}$	$2,2096 \times 10^{-5}$	$-3,0534 \times 10^{-4}$	$-2,4508 \times 10^{-4}$
Localização	b2 = 0,6591	0,0343	0,6123	0,7059
Benfeitoria	b3 = $-2,2436 \times 10^{-1001}$	$3,5600 \times 10^{-1002}$	$-2,7290 \times 10^{-1001}$	$-1,7582 \times 10^{-1001}$

Correlação do Modelo

Coefficiente de correlação (r)	: 0,9960
Valor t calculado	: 36,81
Valor t tabelado (t crítico)	: 1,796 (para o nível de significância de 10,0 %)
Coefficiente de determinação (r ²) ...	: 0,9919
Coefficiente r ² ajustado	: 0,9898

Classificação : Correlação Fortíssima

Análise da Variância

Fonte de erro	Soma dos quadrados	Graus de liberdade	Quadrados médios	F calculado
Regressão	3,5383	3	1,1794	451,7
Residual	0,0287	11	$2,6113 \times 10^{-3}$	
Total	3,5670	14	0,2547	

F Calculado : 451,7

F Tabelaado : 6,217 (para o nível de significância de 1,000 %)

Significância do modelo igual a $8,5 \times 10^{-10}\%$

Aceita-se a hipótese de existência da regressão.

Nível de significância se enquadra em NBR 14653-3 (Análise por regressão).

Correlações Parciais

	Valor Unitário	Área	Localização	Benfeitoria
Valor Unitário	1,0000	-0,6752	0,8806	-0,7704
Área	-0,6752	1,0000	-0,2974	0,4649
Localização	0,8806	-0,2974	1,0000	-0,5774
Benfeitoria	-0,7704	0,4649	-0,5774	1,0000

Significância dos Regressores (bicaudal)

(Teste bicaudal - significância 10,00%)

Coefficiente t de Student : $t(\text{crítico}) = 1,7959$

Variável	Coefficiente	t Calculado	Significância	Aceito
Área	b1	-14,08	$2,2 \times 10^{-6}\%$	Sim
Localização	b2	23,55	$9,2 \times 10^{-9}\%$	Sim
Benfeitoria	b3	-8,331	$4,4 \times 10^{-4}\%$	Sim

Os coeficientes são importantes na formação do modelo.

Aceita-se a hipótese de β diferente de zero.

Nível de significância se enquadra em NBR 14653-3 (Análise por regressão).

Significância dos Regressores (unicaudal)

(Teste unicaudal - significância 10,00%)

Coefficiente t de Student : $t(\text{crítico}) = 1,3634$

Variável	Coefficiente	t Calculado	Significância
Área	b1	-12,45	$4,0 \times 10^{-6}\%$
Localização	b2	19,21	$4,1 \times 10^{-8}\%$
Benfeitoria	b3	-6,302	$2,9 \times 10^{-3}\%$

Momentos Centrais

Momento central de 1ª ordem : $-1,0986 \times 10^{-18}$
 Momento central de 2ª ordem : $1,9150 \times 10^{-3}$
 Momento central de 3ª ordem : $-2,5622 \times 10^{-5}$
 Momento central de 4ª ordem : $-1,7081 \times 10^{-6}$

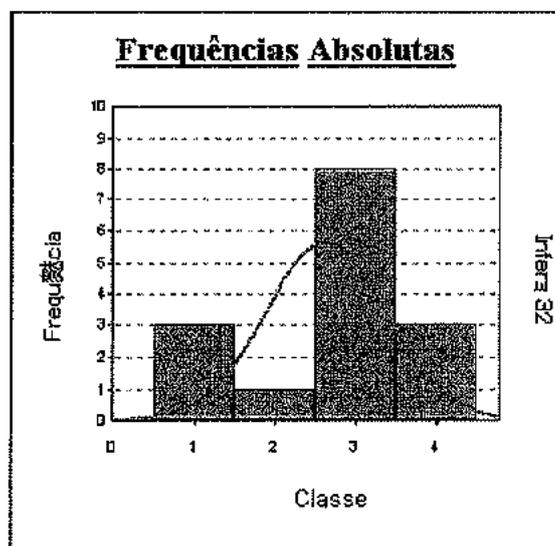
Coefficiente	Amostral	Normal	t de Student
Assimetria	-0,3057	0	0
Curtose	-3,4658	0	Indefinido

Distribuição assimétrica à esquerda e platicúrtica.

Intervalos de Classes

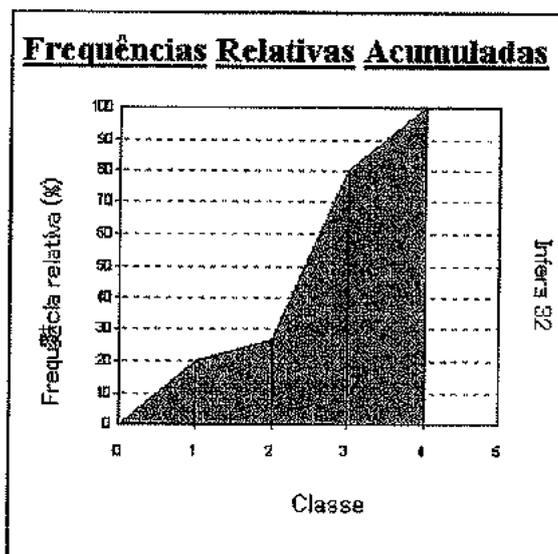
Classe	Mínimo	Máximo	Freq.	Freq.(%)	Média
1	-0,0876	-0,0465	3	20,00	-0,0691
2	-0,0465	$-5,4040 \times 10^{-3}$	1	6,67	-0,0323
3	$-5,4040 \times 10^{-3}$	0,0357	8	53,33	$6,9172 \times 10^{-3}$
4	0,0357	0,0768	3	20,00	0,0614

Histograma





Ogiva de Frequências



Amostragens eliminadas

Todas as amostragens foram utilizadas.

Presença de Outliers

Critério de identificação de outlier :

Intervalo de +/- 2,00 desvios padrões em torno da média.

Nenhuma amostragem foi encontrada fora do intervalo. Não existem outliers.

Efeitos de cada Observação na Regressão

F tabelado : 10,35 (para o nível de significância de 0,10 %)

Nº Am.	Distância de Cook(*)	Hii(**)	Aceito
1	0,1480	0,1993	Sim
2	0,1248	0,2158	Sim
3	$8,5700 \times 10^{-3}$	0,2506	Sim
4	0,4840	0,9637	Sim
5	$4,7946 \times 10^{-4}$	0,2502	Sim
6	0,2518	0,2504	Sim
7	$4,5232 \times 10^{-3}$	0,2000	Sim
8	0,0796	0,2284	Sim
9	$2,0940 \times 10^{-3}$	0,1666	Sim
10	$1,0942 \times 10^{-3}$	0,2001	Sim
11	0,0313	0,2000	Sim
12	0,3269	0,2501	Sim
13	0,0852	0,2227	Sim
14	$9,4841 \times 10^{-3}$	0,2012	Sim
15	$4,1063 \times 10^{-4}$	0,2002	Sim

(*) A distância de Cook corresponde à variação máxima sofrida pelos coeficientes do modelo quando se retira o elemento da amostra. Não deve ser maior que F tabelado.

Todos os elementos da amostragem passaram pelo teste de consistência.

(**) Hii são os elementos da diagonal da matriz de previsão. São equivalentes à distância de Mahalanobis e medem a distância da observação para o conjunto das demais observações.



Distribuição dos Resíduos Normalizados

Intervalo	Distribuição de Gauss	% de Resíduos no Intervalo
-1; +1	68,3 %	73,33 %
-1,64; +1,64	89,9 %	93,33 %
-1,96; +1,96	95,0 %	100,00 %

Teste de Kolmogorov-Smirnov

Amostr.	Resíduo	F(z)	G(z)	Dif. esquerda	Dif. Direita
12	-0,0876	0,0432	0,0667	0,0432	0,0234
1	-0,0705	0,0838	0,1333	0,0170	0,0495
13	-0,0491	0,1681	0,2000	0,0347	0,0319
11	-0,0323	0,2633	0,2667	0,0632	3,3979x10 ⁻³
15	-3,7011x10 ⁻³	0,471	0,3333	0,2044	0,1377
5	-3,3540x10 ⁻³	0,474	0,4000	0,1405	0,0738
4	2,6219x10 ⁻³	0,520	0,4667	0,1204	0,0537
10	6,0432x10 ⁻³	0,547	0,5333	0,0804	0,0137
9	9,5455x10 ⁻³	0,574	0,6000	0,0407	0,0259
7	0,0122	0,595	0,6667	4,9249x10 ⁻³	0,0715
3	0,0141	0,609	0,7333	0,0575	0,1241
14	0,0177	0,636	0,8000	0,0976	0,1643
8	0,0465	0,819	0,8667	0,0189	0,0477
2	0,0609	0,884	0,9333	0,0168	0,0498
6	0,0768	0,934	1,0000	2,6382x10 ⁻⁴	0,0664

Maior diferença obtida : 0,2044

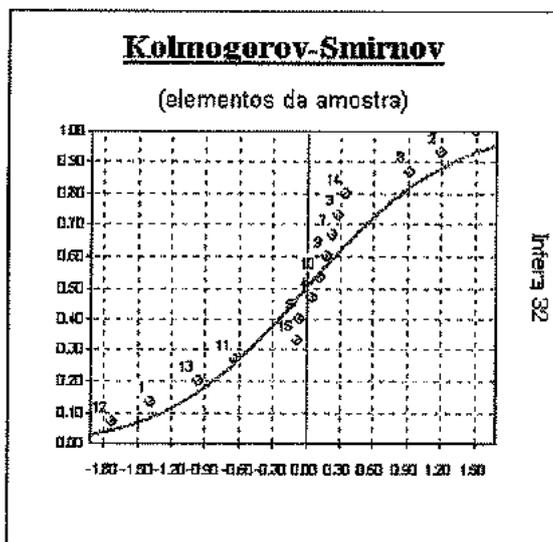
Valor crítico : 0,3040 (para o nível de significância de 10 %)

Segundo o teste de Kolmogorov-Smirnov, a um nível de significância de 10 %, aceita-se a hipótese alternativa de que há normalidade.

Observação:

O teste de Kolmogorov-Smirnov tem valor aproximado quando é realizado sobre uma população cuja distribuição é desconhecida, como é o caso das avaliações pelo método comparativo.

Gráfico de Kolmogorov-Smirnov





Teste de Sequências/Sinais

Número de elementos positivos .. : 9
 Número de elementos negativos . : 6
 Número de sequências : 7
 Média da distribuição de sinais : 7,5
 Desvio padrão : 1,936

Teste de Sequências (desvios em torno da média) :

Limite inferior : -0,3920
 Limite superior . : -0,9520
 Intervalo para a normalidade : [-1,2817 , 1,2817] (para o nível de significância de 10%)

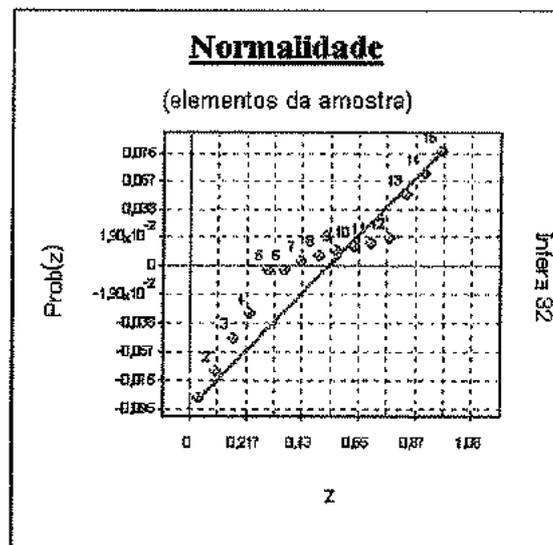
Pelo teste de sequências, aceita-se a hipótese da aleatoriedade dos sinais dos resíduos.

Teste de Sinais (desvios em torno da média)

Valor z (calculado) : 0,7746
 Valor z (crítico) : 1,2817 (para o nível de significância de 10%)

Pelo teste de sinais, aceita-se a hipótese nula, podendo ser afirmado que a distribuição dos desvios em torno da média segue a curva normal (curva de Gauss).

Reta de Normalidade





Autocorrelação

Estatística de Durbin-Watson (DW) : 1,5225
(nível de significância de 5,0%)

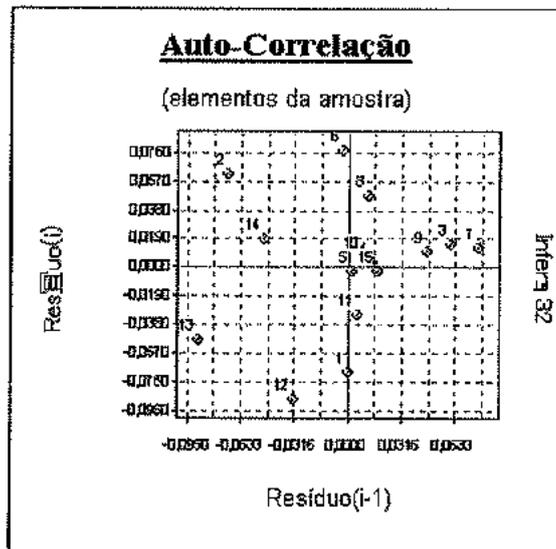
Autocorrelação positiva (DW < DL) : DL = 0,82
Autocorrelação negativa (DW > 4-DL) : 4-DL = 3,18

Intervalo para ausência de autocorrelação (DU < DW < 4-DU)
DU = 1,75 4-DU = 2,25

Teste de Durbin-Watson inconclusivo.

A autocorrelação (ou auto-regressão) só pode ser verificada se as amostragens estiverem ordenadas segundo um critério conhecido. Se os dados estiverem aleatoriamente dispostos, o resultado (positivo ou negativo) não pode ser considerado.

Gráfico de Auto-Correlação



Se os pontos estiverem alinhados e a amostra estiver com os dados ordenados, pode-se suspeitar da existência de autocorrelação.

Estimativa x Amostra

Nome da Variável	Valor Mínimo	Valor Máximo	Imóvel Avaliando
Área	12,0000	2.782,4000	350,0000
Localização	0	1	1
Benfeitoria	0	1	0

Nenhuma característica do objeto sob avaliação encontra-se fora do intervalo da amostra.

Avaliação da Extrapolação

Extrapolação dos limites amostrais para as características do imóvel avaliando

Variável	Limite inferior	Limite superior	Valor no ponto de avaliação	Variação em relação ao limite	Aprovada (*)
Área	12,0000	2.782,4000	350,0000	Dentro do intervalo	Aprovada
Localização	0	1	1	Dentro do intervalo	Aprovada
Benfeitoria	0	1	0	Dentro do intervalo	Aprovada

* É admitida uma variação de 100,0% além do limite amostral superior e de 100,0% além do limite inferior para as variáveis independentes.

Nenhuma variável independente extrapolou o limite amostral.

Extrapolação para o valor estimado nos limites amostrais

Variável	Valor estimado no limite inferior	Valor estimado no limite superior	Valor estimado no ponto de avaliação	Maior variação
Área	18.712,98	8.729,96	17.050,76	Dentro do intervalo
Localização	8.820,13	17.050,76	17.050,76	Dentro do intervalo
Benfeitoria	17.050,76	21.339,53	17.050,76	Dentro do intervalo

Variável	Aprovada (**)
Área	Aprovada
Localização	Aprovada
Benfeitoria	Aprovada

** É admitida uma variação de 100,0% além dos limites amostrais para o valor estimado. No modelo, somente 999 variáveis podem extrapolar o limite amostral.

Nenhuma variável independente extrapolou o limite amostral.

Intervalos de Confiança

(Estabelecidos para os regressores e para o valor esperado E[Y])

Intervalo de confiança de 80,0 % :

Nome da variável	Limite inferior	Limite Superior	Amplitude Total	Amplitude/média (%)
Área	17.042,25	17.059,27	17,02	0,10
Localização	16.527,25	17.590,84	1.063,59	6,23
Benfeitoria	16.561,34	17.554,63	993,29	5,82
E(Valor Unitário)	15.597,78	18.639,07	3.041,29	17,77
Valor Estimado	16.130,50	18.023,51	1.893,01	11,09

Amplitude do intervalo de confiança : até 100,0% em torno do valor central da estimativa.

Variacão da Função Estimativa

Variacão da variável dependente (Valor Unitário) em função das variáveis independentes, tomada no ponto de estimativa.

Variável	dy/dx (*)	dy % (**)
Área	-4,6926	-0,0963%
Localização	11239,1366	0,6592%
Benfeitoria	3825,6216	0,0000%

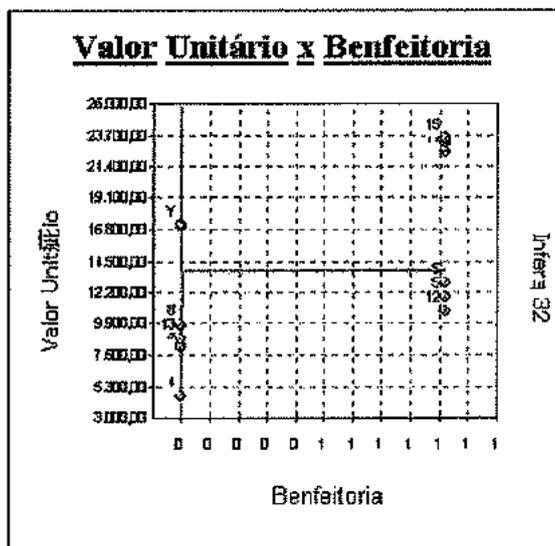
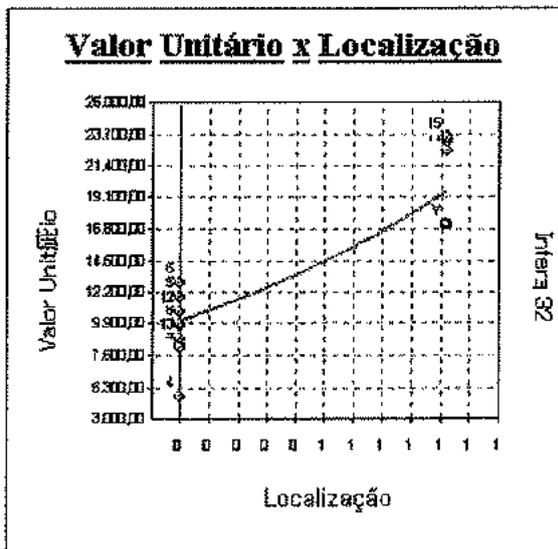
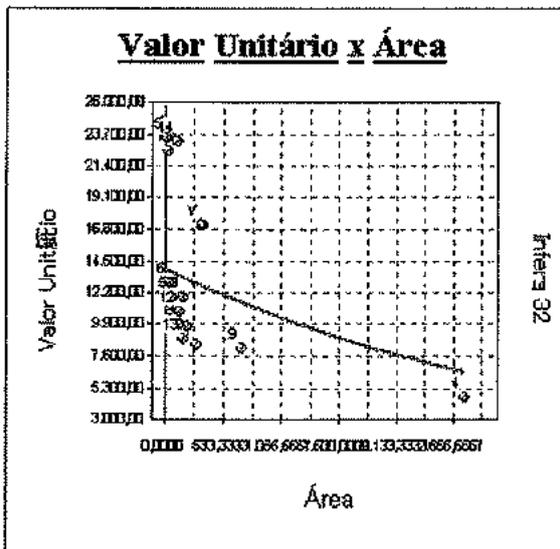
(*) derivada parcial da variável dependente em função das independentes.

(**) variação percentual da variável dependente correspondente a uma variação de 1% na variável independente.

Gráficos da Regressão (2D)

Calculados no ponto médio da amostra, para :

- Área = 333,4346
- Localização = 0,3333
- Benfeitoria = $2,5000 \times 10^{-1000}$



6.3 - RESULTADO DO MÉTODO COMPARATIVO

O resultado do método comparativo é dado pelo intervalo de confiança desenvolvido através da distribuição *t student* (80% de probabilidade). Já o campo de arbítrio é definido como a semi-amplitude de $\pm 15\%$ em torno da estimativa da tendência central. O resultado final da avaliação deve estar limitado, simultaneamente, pelo intervalo de confiança e pelo campo de arbítrio, ou seja, deve representar a interseção desses dois limites, conforme demonstrado no quadro abaixo:

INTERVALOS	VALORES ADMISSÍVEIS (R\$/ha)		
	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
Intervalo de Confiança	16.130,50	17.050,76	18.023,51
Campo de Arbítrio	14.493,15	17.050,76	19.608,37
Resultado Final	16.130,50	17.050,76	18.023,51

Os valores totais (mínimo, médio e máximo) do imóvel envolvido na avaliação pode então ser calculada através do produto de sua área pelo valor unitário, conforme demonstrado a seguir.

$$V = S (\text{Área}) \times VU (\text{Valor unitário})$$

ÁREA (ha)	VALOR TOTAL		
	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
350,0000	5.645.675,00	5.967.766,00	6.308.228,50

**CINCO MILHÕES, NOVECIENTOS E SESSENTA E SETE MIL,
SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS**

7 - ESPECIFICAÇÃO ATINGIDA NA AVALIAÇÃO

7.1 - QUANTO AO GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

O grau de fundamentação obtido na presente avaliação, na qual foi utilizado o tratamento científico dos dados de pesquisa, é demonstrado nos quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONDIÇÃO ATINGIDA	PONTOS
1	Número de dados de mercado efetivamente utilizados	≥ 3 (K+1) e no mínimo 5	18
2	Qualidade dos dados colhidos no mercado de mesma exploração, conforme em 5.1.2	Maioria	07
3	Visita dos dados de mercado por engenheiro de avaliações	Minoria ou ausência	00
4	Critério adotado para avaliar construções e instalações	-	00
5	Critério adotado para avaliar produções vegetais	-	00
6	Apresentação do laudo, conforme seção 11	Completo	16
7	Utilização do método comparativo direto de dados de mercado	Tratamento científico, conforme 7.7.3 e anexo A	15
8	Identificação dos dados amostrais	Fotográfica	02
9	Documentação do avaliando que permita sua identificação e localização	Fotográfica	04
		Coordenadas geodésicas ou geográficas	04
10	Documentação do imóvel avaliando apresentada pelo contratante refere-se a	Levantamento topográfico planimétrico	02
			68

CLASSIFICAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO QUANTO A FUNDAMENTAÇÃO			
	GRAU		
	I	II	III
Limite mínimo	12	36	71
Pontuação obtida		68	
Limite máximo	35	70	100

Em relação ao grau de fundamentação, o laudo de avaliação se enquadra no **GRAU II**.



7.2 - QUANTO AO GRAU DE PRECISÃO

O grau de precisão da estimativa de valor obtido na avaliação é determinado através das condições apresentadas no quadro abaixo:

GRAUS DE PRECISÃO DA ESTIMATIVA DE VALOR			
DESCRIÇÃO	GRAU		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%
AMPLITUDE ATINGIDA	SIM (*)		

(*) Intervalo de confiança de 80,0 % para o valor estimado:

⇒ Mínimo: R\$ 16.130,50 / ha

⇒ Médio: R\$ 17.050,76 / ha

⇒ Máximo: R\$ 18.023,51 / ha

Amplitude Total: $(18.023,51 - 16.130,50) = 1.893,01$

Percentual de Amplitude (amplitude total dividida pelo valor central):

$$\frac{1.893,01}{17.050,76} = 0,1110 = 11,10 \%$$

Em relação ao grau de precisão, definido pela NBR 14653-3 (Avaliação de bens - Parte 3: Imóveis rurais) da ABNT, a avaliação se enquadra no **GRAU III**.

8 - CONCLUSÃO

Através da análise criteriosa de todos os fatores significativos e influenciáveis na avaliação do imóvel em estudo, análise esta que abrangeu, inclusive, a tendência atual do mercado imobiliário na região do município de Mariana, foi possível obter as seguintes conclusões:

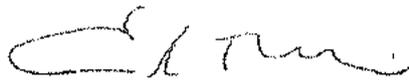
- a) O valor de mercado da parcela do imóvel rural denominado “**Fazenda Horto Alegria**”, determinado tecnicamente através da aplicação do método comparativo direto de dados de mercado, corresponde a **R\$ 5.967.766,00 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)**.
- b) De acordo com a NBR 14653-3 (Avaliação de bens - Parte 3: Imóveis rurais) da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), a avaliação se enquadra no **GRAU II** de fundamentação e no **GRAU III** de precisão.
- c) **DATA BASE DA AVALIAÇÃO: MARÇO/2016.**



9 - ENCERRAMENTO

O laudo de avaliação foi realizado com observância estrita aos princípios e diretrizes do Código de Ética do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, da NBR 14653-1 (Avaliação de bens - Parte 1: Procedimentos gerais) e da NBR 14653-3 (Avaliação de bens - Parte 3: Imóveis rurais), ambas publicadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Empresa de Avaliação, através de sua equipe técnica, permanece à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

BELO HORIZONTE, 31 DE MARÇO DE 2016



VAZ DE MELLO CONSULTORIA
EDUARDO T. P. VAZ DE MELLO
DIRETOR TÉCNICO

Engenheiro - CREA-MG 34.859/D

Membro Efetivo do IBAPE-MG - nº 444

(Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Minas Gerais)

Membro Titular da ASPEJUDI - nº 340

(Associação dos Peritos Judiciais de Minas Gerais)





LAUDO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Solicitante:	Samarco Mineração S/A
Número da OS:	-
Finalidade:	Aquisição
Objetivo:	Determinação do Valor de Mercado
Objeto:	Parcela da Imóvel Rural
Endereço:	Fazenda Taveira - Horto Alegria
Cidade/Estado:	Mariana/MG
Proprietário/Posseiro:	ArcelorMittal Brasil S/A
Matrícula(s):	9662
Área (ha):	350,0000 ha

DADOS DO AVALIADOR

Nome:	Eduardo T. P. Vaz de Mello
Formação:	Engenheiro
CREA/CAU:	MG-34.859/D

DADOS DA EMPRESA

Nome:	Vaz de Mello Consultoria em Avaliações e Perícias Ltda
Endereço:	Rua Gonçalves Dias, n.º 1181 - Conj. 910
CNPJ:	25.692.583/0001-90
Nº da ART:	14201800000002959606
Nº do Contrato:	45001668281

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO	
Metodologia:	Método Comparativo Direto de Dados de Mercado
Tratamento dos Dados:	Inferência Estatística
Grau de Fundamentação:	De acordo com a norma ABNT NBR 14653-3 - Grau II
Grau de Precisão:	De acordo com a norma ABNT NBR 14653-3 - Grau III
Data do Laudo:	31/03/2016
Observações:	

QUADRO RESUMO DOS VALORES			
ITEM	VALOR MÍNIMO	VALOR MÉDIO	VALOR MÁXIMO
Valor da Terra Nua (R\$)	5.645.675,00	5.967.766,00	6.308.228,50
Valor da Terra Nua/ha (R\$/ha)	16.130,50	17.050,76	18.023,51
Valor das Benfeitorias Não Reprodutivas (R\$)	-	-	-
Valor das Benfeitorias Reprodutivas (R\$)	-	-	-
Valor Total do Imóvel (R\$)	5.645.675,00	5.967.766,00	6.308.228,50
Valor Total do Imóvel/ha (R\$/ha)	16.130,50	17.050,76	18.023,51

LAUDO DE AVALIAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Solicitante:	Samarco Mineração S/A
Número da OS:	AVA 03/2016
Finalidade:	Aquisição
Objetivo:	Determinação do Valor de Mercado
Objeto:	Imóvel Rural
Endereço:	Estrada de terra que faz ligação entre Mariana e Bento Rodrigues, passando pelo aterro sanitário
Cidade/Estado:	Mariana / MG
Proprietário/Posseiro:	Arcelormittal Brasil S/A
Matrícula(s):	9.662 - CRI Mariana
Área (ha) de interesse	350,0000 ha
DADOS DO AVALIADOR	
Nome:	Júriann Resende Camilo Ramalho
Formação:	Engenheiro Agrônomo
CREA/CAU:	148.315/D
DADOS DA EMPRESA	
Nome:	Engeval Avaliações e Projetos Ltda - EPP
Endereço:	Rua Coral, 51, Bairro São Pedro - Belo Horizonte/MG
CNPJ:	02.954.871/0001-70
Nº da ART:	14201500000002781670
Nº do Contrato:	4600002235
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL	
	

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Objeto:	Terreno rural com benfeitorias	Área:	350,0000 ha
Endereço:	Fazenda Horto Alegria		
Município:	Mariana/MG	Local:	Horto Santa Rita - Taveira
Proprietário(a):	Arcelormittal Brasil S/A		
Interessado:	SAMARCO MINERAÇÃO S.A		
Referência:		Março de 2016	

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SOLICITOU O TRABALHO.....	5
2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	5
3. PRESSUPOSTOS.....	5
4. ROTEIRO DE ACESSO AO IMÓVEL.....	6
5. DESCRIÇÃO DA REGIÃO.....	6
5.1- ASPECTO FÍSICO:.....	7
5.2- ASPECTO RELATIVO A INFRAESTRUTURA PÚBLICA.....	7
5.3- ASPECTOS LIGADOS A EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.....	7
5.4- ESTRUTURA FUNDIÁRIA.....	7
6. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO.....	8
6.1- CARACTERÍSTICAS GERAIS.....	8
6.2- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - VISTORIA DO TERRENO.....	8
7. INDICAÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO TERRENO.....	9
8. PESQUISA DE VALOR DE TERRENOS RURAIS - AGOSTO DE 2015 – DETALHAMENTO.....	10
9. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO.....	12
9.1- CAMPO DE ARBITRIO - AVALIAÇÃO DO TERRENO.....	12
9.2- DETERMINAÇÃO DO VALOR DAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES.....	13
9.3- DETERMINAÇÃO DO VALOR DAS PRODUÇÕES VEGETAIS.....	13
9.4- DETERMINAÇÃO DO VALOR DAS OBRAS E TRABALHOS DE MELHORIA DA TERRA.....	13
9.5- DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PECUÁRIA E OUTROS.....	13
9.6- DETERMINAÇÃO DO VALOR TOTAL.....	14
10. DIAGNÓSTICO DO MERCADO IMOBILIÁRIO LOCAL.....	14
11. CONCLUSÃO – DETERMINAÇÃO DA AVALIAÇÃO.....	14
12. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO – GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO.....	15
12.1- QUANTO À FUNDAMENTAÇÃO.....	15
12.2- QUANTO À PRECISÃO.....	16
13. ENCERRAMENTO.....	17
ANEXOS.....	18

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SOLICITOU O TRABALHO

SAMARCO MINERAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ 16.628.281/0003-23, localizada no endereço Mina do Germano, s/nº, Mariana/MG.

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Definir o valor de mercado de um terreno rural com área de 350,0000 ha sem benfeitorias, propriedade do **Arcelormittal Brasil S/A**, localizado no local denominado Horto Santa Rita - Taveira, município de Mariana/MG, para fins de compra e venda.

3. PRESSUPOSTOS

Trata-se de um imóvel rural sem benfeitorias, com área igual a 350,0000 ha, pertencente a uma área maior especificada na matrícula 9.662, Lv.2-RG, Cartório de Registro de Imóveis de Mariana/MG.

Para efeito deste trabalho utilizaremos a área de 350,0000 ha conforme informação e arquivo DWG repassado pela Contratante através de e-mail.

A vistoria foi realizada em 23 de março de 2016 pelo Eng. Agrônomo Júriann Resende Camilo Ramalho CREA-MG 148.315/D acompanhado pelo funcionário da Samarco Luis Gustavo Maia.

4. ROTEIRO DE ACESSO AO IMÓVEL

O acesso se dá a partir do centro de Mariana, seguindo pela rua Bom Jesus e Praia do Canela, sentido as Minerações, daí, seguir pela MG-129 até chegar ao Aterro Sanitário, daí seguir por estrada de terra batida por aproximadamente 1,9 km até o imóvel em apreço.

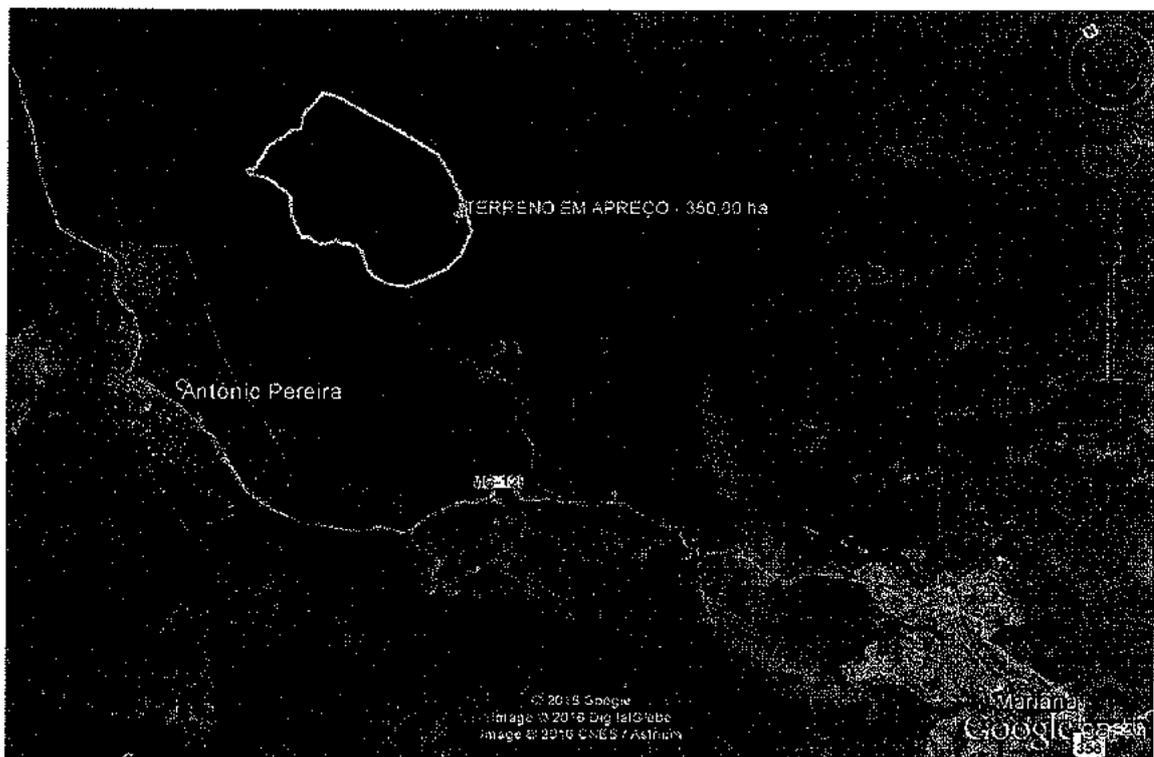


Figura 1 - Vista da região do terreno em apreço (linha amarelo) – Fonte: Google Earth
Perímetro urbano de Antônio Pereira (linha vermelha) e Acesso (linha azul)

5. DESCRIÇÃO DA REGIÃO

O terreno em apreço está situado no local denominado Horto Santa Rita - Taveira, município de Mariana, região central do Estado de Minas Gerais, microrregião de Ouro Preto e mesorregião metropolitana de Belo Horizonte.

5.1- ASPECTO FÍSICO:

O relevo predominante pertence às classes ondulados a montanhosos e a presença de planaltos. Na divisa entre os municípios de Mariana e Ouro Preto situa-se o Parque Estadual do Itacolomi, onde é localizado o Pico do Itacolomi, o mais alto ponto de Mariana, com 1 772 metros.

Grande parte do município possui vegetação natural característica da mata atlântica.

O clima é típico tropical de altitude úmido. Os verões são quentes e chove com mais frequência. No inverno as temperaturas caem. A topografia da região, muito montanhosa e escarpada propicia a formação de bolsões de ar frio e neblina. O fenômeno é bastante visível ao amanhecer, precipitação média anual de 1400 mm e altitude central da cidade é de 720 m a partir do nível do mar.

As classes de solos predominantes são latossolos vermelho-amarelos.

A ocupação das terras está voltada a pastagens, matas nativas e explorações minerais.

5.2- ASPECTO RELATIVO A INFRAESTRUTURA PÚBLICA

A região é servida por energia elétrica, telefonia principalmente nos núcleos urbanos e por rodovias pavimentadas.

5.3- ASPECTOS LIGADOS A EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Possui transporte coletivo, escolas e rede bancária concentradas nos núcleos urbanos.

5.4- ESTRUTURA FUNDIÁRIA

As propriedades rurais possuem dimensão de classe pequena e média, com exploração econômica direcionada a turismo, lazer e exploração de minérios.



6. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO**6.1- CARACTERÍSTICAS GERAIS**

Denominação	Fazenda Horto Alegria
Área da propriedade rural (Matrícula 9.662 do CRI de Mariana)	2.746,5763 ha
Área de interesse (Informação Samarco)	350,0000 ha
Situação da propriedade rural	Estrada de acesso ao Bento Rodrigues passando pelo aterro sanitário
Destinação da propriedade	Preservação ambiental
Recursos hídrico superficial	Suficiente
Sistema viário interno	Suficiente
Telefonia/rede de energia elétrica	Não observado

6.2- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - VISTORIA DO TERRENO

Área do terreno vistoriado	350,0000 ha
Classe de relevo - predominante	Ondulado a Forte ondulado
Classe de capacidade de uso da terra (valores aproximados)	IV (10%), VI (40%) e VIII (50%)
Uso atual do terreno	Vegetação nativa e florestas de eucaliptos abandonadas
Vegetação natural remanescente	Mata atlântica
Afloramento de rocha	Não observado
Ocorrência de inundação / enchente	Não observado
Ocorrência de erosão	Não observado
Fertilidade aparente	Média
Aptidão do imóvel avaliando	Preservação ambiental
Classificação quanto à exploração	Não possui



7. INDICAÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO DO TERRENO

Na avaliação utilizamos o Método Comparativo Direto de Dados do Mercado, que relaciona os atributos e preços praticados pelo mercado imobiliário ao objeto da avaliação.

A metodologia do trabalho segue o preconizado pela ABNT NBR 14653-1:2001 (Avaliação de bens Parte 1: Procedimentos gerais) e ABNT NBR 14653-3:2004 (avaliação de bens - parte 3: imóveis rurais), com aplicação do Método Comparativo Direto de Dados do Mercado.

O tratamento dos dados obtidos junto ao mercado imobiliário foi realizado através de regressão linear, com identificação do modelo matemático através do *software* Infer 32.

Modelo matemático adotado:

$$[R\$/ha] = \text{Exp}(11,688 - 0,22213 \times \text{Ln}([Área (ha)]) - 0,3621 \times \text{Ln}([Dist Centro]) + 0,18869 \times [Construções] + 0,11696 \times [Topografia Predominante])$$

Os regressores ou variáveis do modelo matemático adotado, dizem respeito a:

- a variável dependente: é o preço de terras da região (R\$ / ha);
- as variáveis independentes consideradas dizem respeito à Área do terreno em ha; Dist Centro, distância do terreno em relação ao centro comercial, em km; Benfeitorias, se o terreno possui ou não possui benfeitorias; Topografia predominante, se o terreno possui topografia/relevo predominante com classificação entre Ondulado e Forte ondulado ou Forte Ondulado a Montanhoso.



8. PESQUISA DE VALOR DE TERRENOS RURAIS - MARÇO DE 2016 – DETALHAMENTO

Pesquisa de valores - Março/2016 - Município de Mariana - MG											
Ref.	Área (m²)	R\$ total	R\$/ha	Finalidade	Município	Região	Dist. Centro	Condição	Uso da terra	Topografia predominante	Informante
1	360,0000	4.300.000,00	11.944,44	Venda	Mariana	Mainart	30,00	Possui	Pastagem e mata	Forte ondulado Montanhoso	Aurélio W. (31) 3557 1245 (31) 98455 3660
2	500,0000	4.000.000,00	8.000,00	Oferta	Mariana	Claudio Manuel Faz. Pechincha	40,00	Não possui	Vegetação nativa	Forte ondulado Montanhoso	Aurélio W. (31) 3557 1245 (31) 98455 3660
3	2.000,0000	14.000.000,00	7.000,00	Oferta	Mariana	Bandeirantes Faz. Dom Euvécio	25,00	Não possui	Vegetação nativa	Forte ondulado Montanhoso	Aurélio W. (31) 3557 1245 (31) 98455 3660
4	700,0000	5.600.000,00	8.000,00	Oferta	Mariana	Bandeirantes Faz. Durões	25,00	Não possui	Vegetação nativa	Forte ondulado Montanhoso	Aurélio W. (31) 3557 1245 (31) 98455 3660
5	360,0000	3.600.000,00	10.000,00	Oferta	Mariana	Divisa Acaiaca	30,00	Não possui	Pastagem e mata	Forte ondulado Montanhoso	Aurélio W. (31) 3557 1245 (31) 98455 3660
6	220,0000	3.300.000,00	15.000,00	Oferta	Mariana	Próx. Aterro Sanitário	11,00	Não possui	Mata nativa	Ondulado Forte ondulado	Aurélio W. (31) 3557 1245 (31) 98455 3660
7	20,0000	350.000,00	17.500,00	Oferta	Mariana	Mainart	30,00	Não possui construções, apenas uma fundação de casa, lagoas, Pomar, luz	Pastagem	Ondulado Forte ondulado	Rondri (31) 98825 3993
8	180,0000	2.000.000,00	11.111,11	Oferta	Mariana	Monsenhor hortã	30,00	Casa boa, curral e outras benfeitorias	70% Pastagem, 12ha lavoura de eucalipto, capineira, cana	Forte ondulado Montanhoso	José de Souza (31) 99886 1867
9	40,0000	900.000,00	22.500,00	Oferta	Mariana	Estrada de terra sentido Acaiaca	20,00	Casa muito boa, área de lazer, curral	Pastagem e mata	Ondulado Forte ondulado	Moreira Imóveis Lincon (31) 3462 5553



Pesquisa de valores - Março/2016 - Município de Mariana - MG

Ref. (m²)	Valor total	Valor/m²	Transação	Município	Bairro	Dir. Genito	Condições	Uso da terra	Topografia/Predominância	Informante	
10	280,0000	4.200,000,00	15.000,00	Oferente	Mariana	Próx. Acaieca	37,00	Casa muito boa, curral calçado com ordenha e muitas outras benfeitorias	Pastagem e mata	Ondulado Forte ondulado	Chavesco (CENER) (31) 98996 7374 (31) 3751 2654
11	15,0000	380.000,00	25.333,33	Oferente	Mariana	Padre Viegas	13,00	Não possui	Vegetação nativa	Forte ondulado Montanhoso	Cassio Francisco (31) 98330 3655
12	96,0000	2.000.000,00	20.833,33	Oferente	Mariana	Cachoeira do Brumado	18,00	Casa, curral, alambique e outras benfeitorias	35ha Lavoura de eucalipto, 20ha mata e 4ha pastagem	Ondulado Forte ondulado	Nascimento (Bonanza) (31) 99942 1929
13	73,0000	2.000.000,00	27.397,26	Venda	Ouro Preto	Próx. Sararenta	4,00	Não Possui	Pastagem	Ondulado Forte ondulado	Jacira Imob. Ouro Preto (31) 3551 1312
14	20,0000	460.000,00	23.000,00	Oferente	Ouro Preto	São Bartolomeu	20,00	Não possui	Vegetação nativa	Ondulado Forte ondulado	Marcelo - Mundial Imoveis (31) 98888 2984
15	220,0000	2.700.000,00	12.272,73	Oferente	Mariana	Camargos	18,00	Não possui	Vegetação nativa	Forte ondulado Montanhoso	José Carlos (31) 98309 9504
16	600,0000	6.000.000,00	10.000,00	Oferente	Mariana	Camargos	15,00	Não possui	Vegetação nativa	Forte ondulado Montanhoso	José Carlos (31) 98309 9504
17	1.100,0000	11.000.000,00	10.000,00	Oferente	Mariana	Ribeirão do Carmo	24,00	Não possui	Vegetação nativa	Forte ondulado Montanhoso	José Carlos (31) 98309 9504
18	5,0900	350.000,00	68.762,28	Venda	Mariana	Estrada Mariana - Antonio Pereira	5,00	Não possui	Vegetação nativa	Ondulado Forte ondulado	Geraldo Marcio (31) 98370 6689 (31) 3657 1133

Tabela 1 – Pesquisa de Mercado

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

9. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO**Estimativa x Amostra**

Nome da Variável	Valor Mínimo	Valor Máximo	Imóvel Avaliando
Área (ha)	5,0900	2.000,0000	350,0000
Dist Centro	4,00	40,00	10,40
Construções	Não possui	Possui	Não possui
Topografia Predominante	Forte ondulado/ Montanhoso	Ondulado/ Forte ondulado	Ondulado/ Forte ondulado

Nenhuma característica do Terreno sob avaliação encontra-se fora do intervalo da amostra.

Formação dos Valores

Variáveis independentes :

- Área (ha) = 350,0000
- Dist Centro = 10,40
- Construções = Não possui
- Topografia Predominante = Ondulado/Forte ondulado

Estima-se R\$/ha do Terreno = R\$ 15.607,40

O modelo utilizado foi :

[R\$/ha] = Exp(11,688 - 0,22213 x Ln([Área (ha)]) - 0,3621 x Ln([Dist Centro]) + 0,18869 x [Construções] + 0,11696 x [Topografia Predominante])

Intervalo de confiança de 80,0 % para o valor estimado :

Mínimo : R\$ 13.890,29
Máximo : R\$ 17.536,77

Para uma Área de 350,0000 ha, teremos :

Valor de avaliação obtido = R\$ 5.462.590,00
Valor de avaliação mínimo = R\$ 4.861.601,50
Valor de avaliação máximo = R\$ 6.137.869,50

9.1- CAMPO DE ARBÍTRIO - AVALIAÇÃO DO TERRENO

Corresponde a semi-amplitude de $\pm 15\%$ em torno da estimativa pontual adotada, conforme Anexo A, item 5, da NBR 14653-3 da ABNT.

Para o caso em questão temos:

Valor médio calculado (estimativa pontual) = R\$ 15.607,40 / ha

Semi-amplitude de 15% = R\$ 15.607,40 x 15% = R\$ 2.341,11

Campo de Arbítrio = R\$ 15.607,40 \pm R\$ 2.341,11

Limite Superior = R\$ 15.607,40 + R\$ 2.341,11 = R\$ 17.948,51 / ha

Limite inferior = R\$ 15.607,40 - R\$ 2.341,11 = R\$ 13.266,29 / ha

Valor final adotado = R\$ 15.607,40 / ha

9.2- DETERMINAÇÃO DO VALOR DAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES

Não possui.

9.3- DETERMINAÇÃO DO VALOR DAS PRODUÇÕES VEGETAIS

Não possui.

9.4- DETERMINAÇÃO DO VALOR DAS OBRAS E TRABALHOS DE MELHORIA DA TERRA

Não possui.

9.5- DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PECUÁRIA E OUTROS

Não possui.

9.6- DETERMINAÇÃO DO VALOR TOTAL

	Especificação	Avaliação R\$
1	TERRENO (350,0000 ha x R\$15.607,40/ha)	R\$ 5.462.590,00
2	CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES	0,00
3	PRODUÇÕES VEGETAIS	0,00
4	OBRAS E TRABALHOS DE MELHORIA DA TERRA	0,00
5	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PECUÁRIA E OUTROS	0,00
	Total	R\$ 5.462.590,00

10. DIAGNÓSTICO DO MERCADO IMOBILIÁRIO LOCAL

De acordo com a pesquisa de valor junto ao mercado imobiliário local verificamos que o mercado possui muita oferta e poucas transações efetivadas de imóveis.

11. CONCLUSÃO – DETERMINAÇÃO DA AVALIAÇÃO

De acordo com o item 7.7.1 da NBR 14653-1, que sugere arredondar o resultado da avaliação, observado a variação máxima de 1% em relação ao valor estimado temos:

Especificação	Avaliação R\$
Valor do terreno (data de referência: março de 2016)	R\$ 5.462.000,00



12. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO – GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO

12.1- QUANTO À FUNDAMENTAÇÃO

Item	Especificações das avaliações de imóveis rurais	Condição		Condição		Condição	
			pt		pt		pt
1	Dados de mercado efetivamente utilizado	$\geq 3(k+1)$ e no mínimo 5	18	≥ 5	9		
2	Dados de mercado de mesma exploração	Todos	15	Maioria	7	Minoria ou ausência	0
3	Visita aos dados de mercado	Todos	10	Maioria	6	Minoria ou ausência	0
4	Critério para avaliar construções e instalações	Custo de reedição por planilha específica, ou não avaliado	5	Custo de reedição por planilha específica	3	Como variável	3
5	Critério para avaliar plantações	Conforme item 10.3 da NBR 14653-3 ou não avaliado	5	Caderno de preços	3	Como variável	3
6	Apresentação do laudo de avaliação	Completo	16	Simplificado	1		
7	Utilização do método comparativo direto de dados do mercado	Tratamento por regressão	15	Tratamento por fatores de	12	Outros	2
8	Identificação dos dados amostrais	Fotográfica	2	Roteiro de acesso ou croqui de localização	1		
		Coordenadas geodésicas ou geográficas	2				
9	Documentação do avaliando que permita sua identificação e localização	Fotográfica	4	Croqui de localização	2		
		Coordenadas geodésicas ou geográficas	4				
10	Documentação do avaliando apresentada pelo contratante	Certidão dominial atualizada	2	Levantamento topográfico planimétrico	2		
		Levantamento topográfico planimétrico conforme normas	2				
Pontuação do trabalho para classificação quanto ao grau de fundamentação							78
Grau de fundamentação							
Limite		I		II		III	
Pontuação mínima		12		36		71	
Pontuação máxima		35		70		100	

O Grau de fundamentação tem classificação igual a II (dois), uma vez que não foram visitadas todas as referências do mercado imobiliário, conforme 9.2.3.6 da ABNT NBR 14653-3:2004.

12.2- QUANTO À PRECISÃO

Nas avaliações de imóveis rurais o grau de precisão somente é especificado quando os valores são definidos exclusivamente pelo método comparativo direto de dados de mercado.

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	≤ 30%	30% a 50%	> 50%

No presente trabalho a classificação da determinação do valor do terreno é grau III, conforme amplitude do intervalo de confiança demonstrado a seguir:

Intervalos de Confiança

(Estabelecidos para os regressores e para o valor esperado E[Y])

Intervalo de confiança de 80,0 % :

Nome da variável	Limite Inferior	Limite Superior	Amplitude Total	Amplitude/média (%)
Área (ha)	15.099,18	16.132,72	1.033,54	6,62
Dist Centro	14.730,87	16.536,08	1.805,21	11,55
Construções	15.109,30	16.121,91	1.012,61	6,48
Topografia Predominante	14.554,66	16.736,27	2.181,61	13,94
E(R\$/ha)	12.440,62	19.580,28	7.139,66	44,59
Valor Estimado	13.890,29	17.536,77	3.646,48	23,21

Amplitude do intervalo de confiança : até 50,0% em torno do valor central da estimativa.

13. ENCERRAMENTO

O signatário atesta que a presente avaliação obedece criteriosamente aos seguintes princípios:

- O bem objeto deste estudo foi devidamente vistoriado pela equipe técnica da ENGEVALE Avaliações e Projetos Ltda - EPP.
- O signatário não tem interesse e nem inclinação em relação ao assunto do presente relatório;
- Este relatório foi elaborado com observância aos princípios do Código de Ética do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

Belo Horizonte, 29 de março de 2016


Júriann Resende Camilo Ramalho
Engº Agrônomo CREA-MG 148.315/D
IBAPE MG nº 817



ANEXOS

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL
MATRÍCULA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA - MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



OFICIALA: Ana Cristina de Souza Maia

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 9662 de 28/05/1996 verifiquei constar:

9662 - 28/05/1996

IMÓVEL: Constituído pela área total do "Horto Alegria", situada no Rural, município e Comarca de Mariana-MG, cadastrada no INCRA sob o nº 431.150.280.470-7, cuja área tem seu círculo perimétrico descrito da seguinte maneira: "Partindo do ponto onde se encontram as linhas divisórias dos municípios de Ouro Preto, Mariana e Santa Bárbara na Serra do Caraça, segue no sentido horário pela linha divisória dos municípios de Mariana e Santa Bárbara, até os terrenos que hoje pertencem à CVRD, de nome "Fazendão", onde deixa a linha divisória dos dois citados municípios, defletindo à direita, passa a confrontar com os terrenos da CVRD cuja confrontação, após a deflexão retro citada, se constitui de três retas sendo que a primeira reta, ao seu final, deflete à esquerda, a segunda deflete à direita e segue a faixa da EFVM, daí segue pela dita faixa da EFVM, até encontrar novamente a divisa dos municípios de Santa Bárbara e Mariana, que coincide, também, com as divisas dos terrenos da Aluminas S/A, deflete à direita e segue dividindo com a Aluminas, depois com terrenos dos sucessores de Murilo Magalhães de Sá até o Rio Piracicaba, atravessa este e segue por este abaixo, deixa este e passa a dividir com Celso Costa, depois com herdeiros de Emanuel Marins, depois com Geraldo Martins, depois com José Teixeira, depois com terrenos do Município de Mariana, até a margem direita do Rio Piracicaba, confrontando com Geraldo Drumond, depois com José de Carvalho, onde atravessa o Rio Piracicaba e continua dividindo com este até a cerca de divisa da propriedade de João N. Costa, passa a dividir com este, depois com Antônio Ferreira, depois com Ari A. de Freitas e depois com José dos Prazeres de Oliveira até o Rio Piracicaba, atravessa este e passa a dividir com a Cia Ferro Brasileiro ou sucessores desta, depois com a Usina Queiroz Júnior, depois novamente com Cia Ferro Brasileiro ou sucessores desta, depois novamente com a Usina Queiroz Júnior, depois com herdeiros de Benedito Roberto, depois com terrenos da SAMITRI, depois com Orlando Muller, depois com Afonso Tavares de Paiva, depois com o Patrimônio do Distrito de Camargos, depois com herdeiros de Pedro de Souza, depois com José Pimenta, depois com terrenos da Companhia Minas da Passagem, depois com José Calixto e depois com Cilominas Ltda., onde atinge a linha de divisa dos municípios de Mariana e Ouro Preto, segue por esta linha dividindo com terrenos da Cilominas, depois com o Patrimônio da Arquidiocese de Mariana, depois com Geraldo C. Boaventura, depois novamente com a Arquidiocese de Mariana, depois deixando a linha de divisa dos dois citados municípios, segue dividindo com terrenos da Construtora N. Valadares e, logo a seguir, atinge novamente a linha divisória dos dois municípios e segue por esta linha, ficando do lado esquerdo da mesma linha, terrenos da ora requerente, situados no município de Ouro Preto, neste mesmo "Horto Alegria" e do lado direito os terrenos cujo perímetro ora se descreve, segue por esta linha, atravessa a faixa da EFVM, e vai atingir a linha divisória do município de Santa Bárbara, no alto da Serra do Caraça, ponto de partida desta descrição de divisas e confrontações. Neste perímetro se inserem também as áreas expropriadas de 96,03,03 há (noventa e seis hectares, três ares e três centiares). Por Escritura Pública lavrada às fls 139 a 143 do Livro 262 do Cartório do 5º Ofício de Belo Horizonte,

a Belgo-Mineira instituiu a favor da SAMARCO MINERAÇÃO S/A uma servidão de solo sobre uma área de 2.815,49,44 há (dois mil oitocentos e quinze hectares, quarenta e nove ares e quarenta e quatro centiares), na "Fazenda do Germano", servidão esta transcrita sob o R-1-2.269, fls 509 do Livro 2-F do CRI de Mariana. Pela mesma Escritura e transcrição retro, foi instituída a servidão a favor da SAMARCO, na mesma propriedade, sobre uma faixa de 3.600 m (três mil e seiscentos metros) de comprimento, com 60 m (sessenta metros) de largura, perfazendo área total de 21,60 há (vinte e um hectares e sessenta ares). Por Escritura lavrada às fls 154 do livro nº 157, do Cartório do 10º Ofício de Notas de Belo Horizonte, devidamente transcrita sob o R-1-2.719, às fls 083 do livro 2-H do Registro de Imóveis de Mariana, Ficou instituída uma servidão de linha de transmissão de alta tensão a favor da CEMIG, de uma faixa com 4.050 m (metros) de comprimento por 30 metros de largura, cuja área ora unificada mede 19.152,36,08 (dezenove mil cento e cinquenta e dois hectares, trinta e seis ares e oito ares). Dou fé.

R-1-9662 - 28/05/1996

Prot nº 25.549.UNIFICACÃO DE ÁREAS: Pela petição datada de Belo Horizonte, MG, em 23/05/1996, a CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA, com sede em Sabará, MG, na Rua da Ponte, nº 12 e com escritório central administrativo em Belo Horizonte, MG, na Avenida Carandaí, nº 1.115, 16º/26º andares, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.315.012/0002-54, por seus diretores que este subscrevem com base nos artigos 234 e 235, II, da Lei 6.015, de 31/12/1973, com as alterações introduzidas pela lei 6.216, de 30/06/1975, requerem as UNIFICAÇÕES dos IMÓVEIS de sua propriedade constantes das transcrições e matrícula de nº 1.476 do livro 3E, fls 060; 11.384, do livro 3P, fls 220; 9.562, do livro 3N, fls 051; 2.848, do livro 3F, fls 065; 11.553, do livro 3Q, fls 004; 870, livro 3D, fls 144; 2.513, livro 2G, fls 164; 3.296, do livro 3F, fls 175; 8.438, do livro 3L, fls 214; 5.816, do livro 3H, fls 204; 3.880, do livro 3G, fls 007; 2.485, livro 3E, fls 283; 2.316, do livro 3E, fls 236; 1.288, do Livro 3E, fls 007; 1.287, do livro 3E, fls 007; 1.256, do livro 3D, fls 297; 1.214, do livro 3D, fls 280; 1.176, do livro 3D, fls 266; 1.175, do livro 3D, fls 265; 1.097, do livro 3D, fls 234; 1.096, do livro 3D, fls 233; 1.088 do livro 3D, fls 230; 1.087, do livro 3D, fls 230; 997, do livro 3D, fls 195; 990 do livro 3D, fls 192; 2.379, do livro 3E, fls 254 e 1.126 do livro 3D, fls 247. TOTAL: 19.152.36,08 (dezenove mil cento e cinquenta e dois hectares, trinta e seis ares e oito centiares). Deste total já se encontram deduzidas as áreas alienadas com a seguir se discriminam: do registro 2.848, livro 3F, fls 065, foram desapropriados 06 ares no total de 20,66,19 há (vinte hectares, sessenta e seis ares e dezenove centiares); do registro nº 870, do livro 3D, fls 144, foram desapropriados 03 ares do total de 21,80,16 (vinte e um hectares, oitenta ares e dezesseis centiares); da matrícula 2.513, do livro 2G, fls 164, foram alienados 27,38,61 há (vinte e sete hectares, trinta e oito ares e sessenta e um centiares); do registro nº 3.296 do livro 3F, fls 175, foram alienados 21,77,36 (vinte e um hectares, setenta e sete ares e trinta e seis centiares); do registro nº 1.096, do livro 3D, fls 233, foi alienada a área de 1,12,52 (um hectare, doze ares e cinquenta e dois centiares); do registro 997 do livro 3D, fls 195, foi alienada a área de 1,12,52 (um hectare, doze ares e cinquenta e dois centiares); e, finalmente, do registro 990 do livro 3D, fls 192, foram alienados 2,15,67 há (dois hectares, quinze ares e sessenta e sete centiares). ÁREA TOTAL DO "HORTO ALEGRIA" encontra-se estampada na planta anexa ao requerimento de nº 43.04-01-047-A, elaborada pelo engenheiro Fernando Carlos Ataíde, CREA 25470/0-MG, a qual, devidamente assinada por este e rubricada pelos diretores da ora requerente, passa a fazer parte integrante deste requerimento, ficando uma via de cada documento arquivada neste Serviço Registral. Não constante do requerimento de unificação referido valor atribuído aos imóveis unificados. Dou fé.

AV-2-9662 - 25/09/1997

Pela Escritura Pública de compra e venda lavrada nas Notas do 2º Notário desta Comarca aos 23/09/1997, no Livro 025/A, fls 184 a 190, a CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA, CGC 24.315.012/0001-73, por seus representantes legais, vendeu para S/A MINERAÇÃO TRINDADE - SAMITRI - a área de 5.230,11 há do imóvel matriculado acima sob o nº 9.662 - "Horto da Alegria", nesta município e comarca de Mariana, que passa a denominar-se "Fazenda Mina da Alegria", tudo conforme registro no livro 2AL, fls 126/127, matrícula 10.034, R-1-10.034, deste Serviço Registral, ficando com um remanescente de 13.922,198 há. Dou fé.

AV-3-9662 - 20/10/1997



Pela Escritura Pública de compra e venda lavrada nas Notas do 2º Notário desta comarca aos 17 de outubro de 1997, no livro 26/A, fls 003 e 006, a **CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA**, CGC 24.315.012/0001-73, por seus representantes legais, vendeu para a **S/A MINERAÇÃO TRINDADE - SAMITRI** - a área de 2.074,03 há do imóvel matriculado acima sob o nº 9.662 - "Horto da Alegria", que passou a denominar-se "Fazenda Fábrica Nova Leste", tudo conforme registro no livro 2AL, fls 146, matrícula 10.046, ficando com um remanescente de 11.848,168 há. Dou fé.

AV-4-9662 - 21/10/1997

Pela Escritura Pública de compra e venda lavrada nas Notas do 2º Notário desta comarca aos 17 de outubro de 1997, no livro 26/A, fls 007 a 009, a **CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA**, CGC 24.315.012/0001-73, por seus representantes legais, vendeu para a **S/A MINERAÇÃO TRINDADE - SAMITRI** - a área de 1.233,01 há do imóvel matriculado acima sob o nº 9.662 - "Horto da Alegria", que passou a denominar-se "Fazenda Córrego das Almas", ficando com um remanescente de 10.615,158 há, tudo conforme registro no livro 2AL, fls 148, R-1-10.047. Dou fé.

AV-5-9662 - 21/10/1997

Pela Escritura Pública lavrada nas Notas do 2º Notário desta comarca aos 17 de outubro de 1997, no livro 26/A, fls 010 a 012, a **CIA SIDERÚRGICA MINEIRA**, CGC 24.315.012/0001-73, por seus representantes legais, vendeu para a **S/A MINERAÇÃO TRINDADE - SAMITRI** - a área de 1.873,64 há desmembrada do imóvel matriculado acima sob o nº 9.662 - "Horto da Alegria", que passou a denominar-se "Fazenda Fábrica Nova", ficando com um remanescente de 8.741,518 há tudo conforme registro no livro 2AL, fls 149, R-1-10.048. Dou fé.

AV-6-9662 - 11/01/2000

Pela Escritura Pública lavrada nas Notas do 2º Notário desta comarca aos 30 de dezembro de 1999, no livro 29/A, fls 115 a 115, a **CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA**, **VENDEU** para a **SAMARCO MINERAÇÃO S/A** a área de 2.383,47 há de terras desmembrada do imóvel matriculado acima sob o nº 9.662, que passa a "Fazenda Samarco I", ficando com um remanescente de 6.358,048 há, tudo conforme registro no livro 2-AO, fls 200, R-1-10.617. Dou fé.

AV-7-9662 - 11/01/2000

Pela Escritura Pública lavrada nas Notas do 2º Notário desta comarca aos 30 de dezembro de 1999, no livro 29/A, fls 116 a 119, a **CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA**, por seus representantes legais **VENDEU** para a **SAMARCO MINERAÇÃO S/A** a área de 472,38 ha de terras desmembrada do terreno matriculado sob o nº 9.662, que passa a "Fazenda Samarco II", ficando com um remanescente de 5.885,668 há, tudo conforme registro no livro 2-AP, fls 001, R-1-10.618. Dou fé.

AV-8-9662 - 03/12/2001

Pela Escritura Pública de Desapropriação lavrada nas Notas do 2º Notário desta comarca, no livro 039, fls 083, aos 20 de junho de 2001 o expropriante **MUNICÍPIO DE MARIANA**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Celso Cota Neto, **DESAPROPRIOU** uma área de 30 há da **CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA**, que ficou com um remanescente de 5.855,668 há, tudo conforme registro no livro 2-AR, fls 123, 11.092. Dou fé.

AV-9-9662 - 30/01/2002

Pela Escritura Pública de Servidão lavrada nas Notas do Cartório de Paz e Civil do município de Carmo do Cajuru, MG, aos 31 de março de 1998, a **SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA** transferiu duas faixas de terreno - **SERVIDÃO** - no total de 14.737,50 m2, **PARA** a **CIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**, para efeito de construção e manutenção de linha de distribuição de energia do Sistema CEMIG, Ouro Preto/Antônio Pereira para Camargos e Bento, tudo conforme registro no livro 2-AN, fls 024, 10.284. Dou fé.

AV-10-9662 - 17/07/2002

Prof. nº 70.341. DESDOBRAMENTO DE ÁREAS. Conforme requerimento datado de 27 de junho de 2002, a Cia Siderúrgica Belgo Mineira, empresa privada do ramo de Siderurgica, com sede em Belo Horizonte, à Avenida Carandaí, nº 1.115, 19º a 29º, inscrita no CNPJ/MF 24.315.012/0001-

Rafaela Santos de Souza
Auxiliar de Cartório
C&M Mariana



73, por seu procuradores que este subscrevem, Dr. Sérgio Luiz Toninello, brasileiro, casado, engenheiro florestal, residente e domiciliado em Belo Horizonte, portador do CIC 155.672.229-04 e Dr. Elezzer Lima Gonçalves, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Belo Horizonte, MG, portador do CIC 136.926.896-04, conforme procuração outorgada às fls 062 do livro 1.259-P do Cartório de Notas do 8º Ofício de Belo Horizonte, MG, vem expor a V. Sa. Para finalmente requerer, com segue: 1º) Em 04/09/43 adquiriu a empresa Brazilian Iron & STEEL Company S/A através da Escritura Pública lavrada às, no livro de notas 27 do Cartório do 22º Tabelião da cidade de São Paulo, dentre outros, o imóvel denominado "Fazenda Alegria", medindo 5.783,80 há (cinco mil setecentos e oitenta e três hectares e oitenta ares), conforme planta anexa e memorial descritivo. 2º) A referida Escritura foi lavrada a registro neste Cartório, aí recebendo o nº 2.848, pela transcrição feita às fls 65/69 do livro 3-F. 3º) Em 28 de maio de 1996 a ora requerente requereu a Unificação de todos os registros e matrículas aí existentes (inclusive a acima referida) de áreas contíguas, situadas no município de Mariana, com abertura de matrícula 9.662 acima citada (livro 2-AI, fls 205), na qual ficou contida a área de 19.152,36,08 há. 4º) Desta matrícula foram baixados 10.410,79 há vendidos a S/A Mineração Trindade, conforme averbações de nº AV-2 e AV-5-9.662 do livro 2-AI e 2.859,85 há vendidos à Samarco Mineração S/A, conforme averbações de nº AV-6 e AV-7-9.662 do livro 2-AI. 5º) Baixadas da matrícula 9.662, as áreas referidas no item 4º acima, sobrou na aludida matrícula a área de 5.881,72,08 há, o que não corresponde à realidade dos fatos, visto que a área física remanescente é muito menor que isso. 6º) Por exame do título de Aquisição da "Fazenda Alegria", se constata que dita propriedade tem o seu círculo perimétrico descritivo como segue: **TÍTULO IMÓVEL: FAZENDA ALEGRIA. PROPRIETÁRIO: CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA. 3 - LOCALIZAÇÃO:** Municípios de Mariana e Ouro Preto, MG. **4 - ÁREA:** 5.783,80 há (cinco mil setecentos e oitenta e três hectares e oitenta ares). **5 - REFERÊNCIA:** Planta: Alegria 02-02 - escala 1/20.000. **6 - DESCRIÇÃO:** O imóvel rural situado na cabeceira do Rio Piracicaba, entre os maciços rochosos das Serras do Espinhaço e Caraça, limitando a leste pela foz do Córrego das Almas com o Rio Piracicaba e ao norte com o Colégio Caraça e Fazenda Córrego das Almas, confrontando com as propriedades a leste com Fazenda Adriano, Fazenda Cata Preta e Fazenda Germano, a sul com Fazenda Conta História e Fazenda Timbopeba, a oeste com Fazenda da Ajuda e Capanema; sede da Fazenda Alegria situada próxima ao encontro do Córrego Casa Velha com o Rio Piracicaba. **6 - 1. PONTO DE PARTIDA:** O ponto de partida está a 4.000 (quatro mil) metros da sede da confluência dos Córregos das Almas com o Rio Piracicaba, aqui denominado ponto 01, com coordenadas geográficas: lat: 20º09'43,6" e long: 43º27'46,7". **6 - 2. CONFRONTANTES:** Todos os confrontantes ficam à esquerda da linha que contorna o imóvel. Não estão citadas propriedades de terceiros, internas ou enclaves. **6 - 2 - 1. Primeiro Confrontante:** terrenos da Fazenda Adriano, de propriedade da Cia Siderúrgica Belgo Mineira, hoje pertencente à S/A Mineração Trindade - SAMITRI - do Grupo CVRD, inicia no ponto 01, situado no encontro do Rio Piracicaba com o Córrego das Almas, seguindo rumo Sudeste em linha reta com distância de 1.098,35 metros, até espigão do lado da margem direita do Rio Piracicaba no divisor de águas do Córrego Brumado, no ponto 02. **6 - 2 - 2. Segundo Confrontante:** Terrenos da Fazenda Cata Preta de propriedade da Cia Siderúrgica Belgo Mineira, hoje pertencente à SAMARCO Mineração S/A do grupo CVRD. Inicia no ponto 02, seguindo no rumo sudoeste, acompanhando um espigão e águas vertentes das bacias do Córrego Brumado com o Rio Piracicaba, até o ponto 16, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		'	"	
2-3	214,85	N	W	85	28	57,65
3-4	42,86	S	W	55	1	0,34
4-5	264,72	N	W	58	56	42,08
5-6	50,83	S	W	79	13	48,10
6-7	130,02	S	W	36	59	8,03
7-8	310,17	S	W	34	45	16,28
8-9	543,59	S	W	26	3	30,91
9-10	242,21	S	W	15	26	10,65

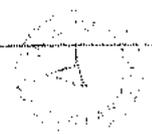


10-11	188,23	S	W	26	26	14,56
11-12	431,77	S	W	7	49	31,63
12-13	244,03	S	W	1	6	54,61
13-14	478,32	S	W	69	47	56,15
14-15	330,96	S	W	64	10	42,26
15-16	170,02	S	W	55	41	59,28

6-2-3 Terceiro confrontante: Terrenos da Fazenda Germano de propriedade da Cia Siderúrgica Belgo Mineira, hoje pertencente a SAMARCO Mineração S.A. do Grupo CVRD, inicia no ponto 16 seguindo pelo espigão no rumo noroeste até o ponto 18 situado no limite dos município de OSuro Preto com Mariana, deste ponto segue no rumo sudoeste seguindo pelo espigão acompanhando a linha delimitadora dos Municípios e divisor de águas das bacias dos córregos Fundão ou Germano com o córrego Macaco /barbado até o ponto 47. Neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		'	'	"
16-17	391,24	N	W	64	13	49,96
17-18	108,85	N	W	73	32	17,79
18-19	97,97	S	W	52	48	29,58
19-20	284,08	S	W	76	19	23,45
20-21	83,52	S	W	10	50	37,95
21-22	69,96	S	W	86	26	53,02
22-23	98,17	S	W	66	35	12,26
23-24	166,29	S	W	71	17	47,61
24-25	113,03	S	W	76	30	21,12
25-26	236,96	S	W	40	26	17,32
26-27	185,14	S	W	61	34	19,94
27-28	224,00	S	W	29	6	40,72
28-29	78,16	S	W	23	1	39,69
29-30	234,39	S	E	2	31	2,98
30-31	180,20	S	W	11	41	40,02
31-32	123,20	S	E	13	31	6,23
32-33	116,64	S	W	16	39	25,87
33-34	207,21	S	W	4	40	6,28
34-35	118,14	S	W	35	14	57,70
35-36	169,32	S	W	0	31	48,00
36-37	118,82	S	E	32	31	3,04
37-38	102,09	S	W	13	13	17,02
38-39	59,04	S	E	27	8	13,95
39-40	116,14	S	E	54	5	58,49
40-41	58,15	S	W	43	49	12,31
41-42	189,16	S	E	20	18	29,15
42-43	87,65	S	W	75	42	58,67
43-44	103,19	S	W	20	17	35,79
44-45	40,23	S	E	21	17	20,92
45-46	74,76	S	W	30	32	2,51
46-47	57,96	S	W	65	5	11,87
47-48	139,55	N	W	66	21	25,98

Fabiana Santos de Souza
Auxiliar de Cartório
Mariana





6-2-4- Quarto Confrontante: Terrenos da Fazenda Conta História de propriedade da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira inicia no ponto 47 seguindo pelo espigão no rumo noroeste, deste ponto deixa a linha divisória dos municípios de ouro Preto de Mariana, depois no rumo sudeste até o ponto 72 situado no divisor de águas próximo da cabeceira do córrego Cachoeira, neste trecho a divisa possui as seguintes divisas e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		*	'	"
47-48	139,55	N	W	66	21	25,98
48-49	323,48	N	W	73	50	28,17
49-50	283,87	N	W	46	59	7,07
50-51	605,26	S	W	62	33	43,82
51-52	103,04	N	W	28	59	9,75
52-53	78,73	N	W	47	53	7,42
53-54	140,98	S	W	82	24	25,77
54-55	205,05	S	W	64	36	28,92
55-56	152,72	S	E	23	32	47,65
56-57	154,16	S	E	32	16	47,42
57-58	113,52	S	W	10	1	42,01
58-59	118,03	S	W	46	24	39,32
59-60	109,60	S	E	20	48	19,32
60-61	154,63	S	E	14	24	51,55
61-62	123,30	S	W	76	30	21,23
62-63	406,40	S	W	50	1	49,55
63-64	458,43	S	E	14	16	25,81
64-65	481,25	S	W	28	18	35,46
65-66	216,25	S	W	53	45	3,18
66-67	696,91	S	W	29	51	54,75
67-68	97,27	S	W	40	21	39,49
68-69	82,49	S	W	65	31	58,43
69-70	80,23	S	W	54	23	47,45
70-71	84,80	S	W	3	53	57,99
71-72	391,92	S	W	87	15	7,48

6-2-5 Quinto confrontante: Terreno da Fazenda Timbopeba de propriedade da Cia Vale do Rio Doce, inicia no ponto 72 seguindo no rumo sudoeste, acompanhando o espigão e divisor de águas das bacias dos córregos cachoeira e Timbopeba ou Fundão, até atingir a serra do espinhaço no ponto 81, neste trecho, a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		*	'	"
72-73	230,20	S	W	16	14	0,47
73-74	175,00	S	W	65	15	43,09
74-75	139,58	N	W	71	59	40,51
75-76	118,63	S	W	35	56	13,20
76-77	472,22	S	W	78	2	41,67
77-78	152,04	N	W	88	31	53,94
78-79	72,32	N	W	87	29	48,58
79-80	126,89	N	W	69	59	1,86
80-81	243,27	S	W	67	0	12,70

6-2-6 Sexto Confrontante: Terrenos da Fazenda Ajuda de Propriedade da



2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Companhia Valadares Diesel Ltda, inicia no ponto 81 seguindo pelo topo da Serra do Espinhaço, no rumo noroeste até o ponto 109 situado no encontro das serras do Capanema com Batatal, no limite dos municípios de Ouro Preto e Itabirito, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		'	"	
81-82	220,19	N	W	44	57	15,13
82-83	273,73	N	W	48	33	17,71
83-84	181,44	N	W	45	3	7,46
84-85	102,41	N	W	48	26	26,80
85-86	294,50	N	W	65	31	36,15
86-87	51,33	N	E	14	34	41,89
87-88	99,15	N	W	24	46	3,58
88-89	220,10	S	W	74	46	34,82
89-90	173,85	N	W	84	32	24,87
90-91	206,15	N	W	62	55	32,26
91-92	103,66	N	W	34	42	43,11
92-93	109,21	N	W	62	20	28,50
93-94	67,30	N	W	38	29	10,95
94-95	179,57	N	W	60	26	14,42
95-96	306,90	N	W	57	5	36,68
96-97	49,82	N	W	36	21	53,14
97-98	65,77	N	W	52	11	27,34
98-99	149,32	N	W	62	42	43,03
99-100	114,09	N	W	35	36	50,36
100-101	137,22	N	W	60	8	3,42
101-102	266,03	N	W	43	21	27,56
102-103	412,94	N	W	47	55	10,34
103-104	118,13	N	W	41	55	55,16
104-105	205,83	N	W	51	22	36,53
105-106	480,52	N	W	51	1	15,38
106-107	158,25	N	W	56	3	14,01
107-108	192,24	N	W	16	2	28,30
108-109	79,75	N	W	38	9	18,00


 Fabiana Serifos de Souza
 Auxiliar de Cartório
 CRI Mariana

6-2-7 Sétimo Confrontante: Terrenos do Capanema de propriedade de quem de direito, inicia no ponto 109, deixa o topo da serra do Espinhaço e segue no rumo nordeste acompanhando o topo da serra do Batatal, no divisor de águas das bacias do Rio Piracicaba com córrego da Rida, afluente do Rio Conceição, até o ponto 139, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		'	"	
109-110	212,98	N	E	38	46	33,96
110-111	345,82	N	E	47	1	28,61
111-112	434,54	N	E	34	46	43,89
112-113	235,40	N	E	26	53	17,69
113-114	277,76	N	E	46	9	55,25
114-115	193,39	N	E	89	17	32,97

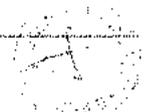




115-116	126,35	N	E	56	20	17,90
116-117	88,64	N	W	44	29	45,25
117-118	93,37	N	E	50	5	35,93
118-119	117,22	N	E	87	27	58,62
119-120	304,98	S	E	78	0	57,99
120-121	224,81	S	E	69	22	1,41
121-122	376,26	S	E	75	3	47,62
122-123	403,81	N	E	89	28	12,18
123-124	111,06	N	E	20	12	0,71
124-125	360,82	S	E	85	54	33,14
125-126	131,88	S	E	67	17	4,67
126-127	163,45	N	E	52	59	10,88
127-128	108,30	N	E	67	31	23,24
128-129	210,62	N	E	64	35	29,63
129-130	497,91	N	E	69	7	8,11
130-131	141,65	N	E	10	39	48,98
131-132	439,73	N	E	71	42	0,51
132-133	208,48	N	E	8	5	10,09
133-134	250,79	N	W	61	39	11,76
134-135	520,32	N	W	34	33	13,43
135-136	610,04	N	E	0	17	45,34
136-137	102,24	N	W	33	34	16,24
137-138	234,82	N	W	48	22	0,72
138-139	505,14	N	W	55	57	37,78

6-2-7 Sétimo confrontante: Terrenos da Fazenda do Caraça de propriedade do Colégio Caraça, inicia no ponto 139 seguindo pelo topo da serra do Caraça no rumo geral nordeste até o ponto 157, seguindo o divisor de águas das bacias do Rio Piracicaba e Rio Conceição também limite dos municípios de Santa Bárbara com Ouro Preto e Mariana, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		'	"	
139-140	272,47	N	E	81	35	33,28
140-141	66,44	N	E	13	32	9,46
141-142	122,21	S	E	72	53	48,48
142-143	286,47	N	E	65	19	20,16
143-144	276,38	N	E	0	31	48,01
144-145	138,40	N	W	66	9	16,99
145-146	379,79	N	W	26	23	31,07
146-147	177,54	N	E	34	41	23,98
147-148	461,75	S	E	80	28	23,58
148-149	161,87	N	W	22	6	29,58
149-150	159,67	N	E	4	6	34,36
150-151	137,31	N	E	4	41	36,12
151-152	110,52	N	E	14	53	30,31
152-153	486,32	N	E	53	21	43,63
153-154	150,14	N	W	5	11	8,55





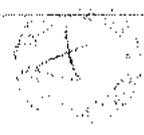
154-155	178,29	N	E	28	54	23,55
155-156	306,49	N	E	17	3	53,98
156-157	653,88	N	E	22	13	39,37

6-2-8 Oitavo confrontante: Terreno da própria Fazenda propriedade da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, hoje pertencente a S.A Mineração da Trindade - SAMITRI e SAMARCO Mineração S.A do grupo CVRD, inicia no ponto 157 seguindo no rumo geral sudeste acompanhando o divisor dos municípios, até a foz deste no ponto 1ª, onde iniciou esta descrição, neste trecho a divisa inicia no topo da serra do Caraça segue pela margem esquerda do córrego João Manoel descendo até sua foz com o Rio Piracicaba, depois no rumo sudoeste acompanhando a margem direita até a foz do córrego Casa Velha com este Rio, onde iniciou esta descrição. O limite neste trecho possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distâncias	Quadrantes		'	'	"
157-158ª	472,06	S	E	39	22	28,09
158-159ª	197,64	S	E	70	37	57,59
159-160ª	104,81	S	E	43	36	51,71
160-161ª	122,43	S	E	23	40	6,37
161-162ª	390,05	S	E	44	6	32,17
162-163ª	224,59	S	E	60	10	12,87
163-164ª	160,67	S	E	54	54	6,79
164-165ª	216,64	S	E	40	13	39,54
165-166ª	78,34	S	E	56	54	58,27
166-167ª	157,32	N	E	85	30	38,63
167-168ª	269,13	S	E	79	56	37,65
168-169ª	198,71	S	E	57	37	37,90
169-170ª	219,04	S	E	88	16	39,25
170-171ª	208,33	S	E	70	21	1,59
171-172ª	138,78	N	E	86	49	11,69
172-173ª	161,33	S	E	62	17	17,34
173-174ª	345,10	S	E	86	34	6,92
174-175ª	131,67	N	E	76	30	21,26
175-176ª	122,74	N	E	15	36	41,20
176-177ª	198,26	N	E	67	31	23,18
177-178ª	118,97	N	E	86	8	6,89
178-179ª	93,92	S	E	60	26	14,53
179-180ª	73,14	N	E	86	57	24,75
180-181ª	107,64	N	E	54	10	13,23
181-182ª	214,43	S	E	89	28	12,00
182-183ª	45,32	S	E	38	26	19,14
183-184ª	115,91	S	W	24	19	2,92
184-185ª	268,73	S	W	48	23	13,82
185-186ª	155,38	S	W	27	16	23,23
186-187ª	169,21	S	E	4	6	34,71
187-188ª	127,71	S	W	2	34	38,21
188-1a	107,63	S	W	47	50	11,08


 Mariana Santos de Souza
 Auxiliar de Cartório
 C.P. Mariana

Este memorial é baseado na restituição do levantamento topográfico realizado pela MAFRANCO, para controle das propriedades da Cia. Siderúrgica Belgo Mineira no município de Mariana, MG,





referente a planta escala 1:25;000 N.º 43-04-01-029 Folha 2/3. Ante o exposto, a CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA, visando a regularização e compatibilização dos imóveis com registros imobiliários de ambas as Comarcas, requer V.Sa. se digne proceder o Desmembramento da matrícula n.º 9.662 acima, feito no Livro 2-AI, para dela fazer constar a área situada no Município de Ouro Preto, o qual se acha descrita e caracterizada no item de número 10 (dez) retro. Ficando pertencente ao município de Mariana a área de 1.525,00 há (hum mil quinhentos e vinte e cinco hectares) de terras na matrícula citada acima Dando a esta o valor de R\$ 50.000,00 para os efeitos legais, tudo conforme o requerido.

AV-11-9662 - 26/02/2004

Prot n.º 90.333. Reserva Florestal: Procede-se a esta averbação nos termos de Responsabilidade de Preservação de Floresta - IEF, particular datado de 15 de janeiro de 2004, assinado pela proprietária do imóvel CIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA, CNPJ N.º 24.315.012/0001-73 com sede na Av. Carandaí n.º 1.115, 25º andar - Bairro Funcionários em Belo Horizonte - MG - Declara perante a autoridade florestal que também este termo assina, tendo em vista o que determina a Lei 4.471 de 15 de setembro de 1965, em seus artigos 16 e 44, artigo 14º da Lei Florestal de Minas Gerais n.º 14.309/02 que a floresta ou forma de vegetação existente, no imóvel matriculado sob o n.º 9.662, compreendido dentro de uma área de 522,15,00 hectares não superior a 20% do total da propriedade, dentro dos limites indicados, fica gravada como de utilização limitada não podendo ser feito qualquer tipo de exploração e a não ser mediante a autorização do IEF. A atual proprietária compromete-se por si e seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. A propriedade matriculada acima e descrita no R-10-9.662, possui a área total de 1.525,00,00 hectares na localidade denominada Horto Santa Rita (taveira), município de Mariana-MG, distante 36 Km. Da sede do município. Possui topografia ondulada com declividade variando de 05 a 45º, seus solos são característicos de latossolos vermelho-amarelo distrófico, com textura areno-argilosa. A propriedade possui 45 nascentes. 06 córregos e um rio (Rio Gualaxo). As espécies da fauna mais frequentes são: Macaco, Caxinguelê, Tamanduá, Paca, Gambá, Tatu, Coelho, Capivara, Lagarto, pequenos roedores, répteis e pássaros diversos. Possui 741,15,00 hectares com cobertura florestal da tipologia florestal estacional semi-decidual em estágio médio e avançado de regeneração, tendo com espécies florestais predominantes o Vinhático, Jacaré, Angico, Angelim, Embaúba, Pindaíba, Sapucaia, Braúna, Ruão, Adrago, Camboatá, Canela, Espeto, Canudo de Pito e outras. A propriedade é tipicamente voltada as atividade de reflorestamento. Que após o levantamento topográfico a propriedade apresentou área de 2.753,59,00 há sendo destinadas a averbação 522,15,00 hectares, correspondentes a 20,05% da área física total da propriedade. Limites e Características da Área Preservada - reserva legal - As áreas destinadas a Reserva Legal da propriedade com 522,15,00 hectares correspondentes a 20,05% de sua área total, estando distribuídas em 04 glebas distintas, dentro da propriedade, estando caracterizadas e localizadas na seguinte forma: **RESERVA LEGAL 1** - Com área de 273,29,00 há com cobertura florestal caracterizada por floresta estacional semidecidual em estágio avanço de regeneração, tendo com espécies florestais predominantes o Angico, vinhático, Canela, espeto, quaresmeira, jacaré, candeia e outras, ficando localizada da seguinte forma: - Toma-se como ponto de referência as coordenadas UTM X 7756330 Y 659085 e 7752480 Y 659900, confronta com o Rio Gualaxo, Samarco, Patrimônio Arquidiocese de Mariana, Geraldo Camilo Boaventura, Cicominas Ltda, José Calixto e com terreno da própria fazenda, conforme planta topográfica com todas as demarcações destacando sua localização. **RESERVA LEGAL 2** - Área com 38,00 hectares com cobertura florestal caracterizada por floresta estacional semidecidual em estágio avançado de regeneração, tendo com espécies florestais predominantes o Angico, vinhático, Canela, espeto, quaresmeira e outras, ficando localizada da seguinte forma: - Toma-se como ponto de referência as coordenadas, conforme planta topográfica com todas demarcações destacando sua localização. **RESERVA LEGAL 3** - Área com 111,67,00 há com cobertura florestal caracterizada por floresta estacional semidecidual em estágio avançado de regeneração tendo como espécies florestais predominantes o Adrago, Camboatá, Canela, Quaresmeira, Jacaré, Angico e outras, ficando localizada da seguinte forma: Toma-se com ponto de referência as coordenadas UTM X 7758360 Y 664840 e X 666450 confrontando com o Rio Gualaxo, Afonso Tavares de Paiva, Herdeiros de Pedro de Souza e com





terrenos da própria fazenda, conforme planta topográfica com todas demarcações destacando sua localização. **RESERVA LEGAL 4** - Área com 129,19,00 há com cobertura florestal caracterizada por floresta estacional semidecidual, em estágio avançado de regeneração tendo como espécies florestais predominantes o Adrago, angico, vinhático, camboatá, quaresmeira e outras, ficando localizada da seguinte forma: toma-se com ponto de referência as coordenadas X 7753108 Y 664252, confronta com a Cia. Minas da Passagem e com terrenos da própria fazenda, conforme planta topográfica com todas demarcações destacando sua localização. Todas as informações contidas neste termo estão demarcadas na planta e são de inteira responsabilidade do engenheiro agrônomo a) Luciano de Castro Diniz CREA N.º 54381 - D, que também assina este termo.

AV-12-9662 - 26/10/2005

Procede-se a esta averbação a requerimento da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, já qualificada, representada por seu procurador Elesier Lima Gonçalves, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CI 227.928, SPC/ES e CPF 136.962.896-04, residente em Belo Horizonte, MG, conforme procuração de fls 1358-P, fls 024 do Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte, MG, para constar o seguinte: na data de 27/07/2002 foi solicitado pela requerente fosse feita a descrição de uma área de 4.258 há situada dentro do perímetro do imóvel objeto da presente matrícula, área esta que **corresponderia à parte do imóvel situada no Município de Ouro Preto**, a fim de que referida área pudesse ser desmembrada da presente matrícula e posteriormente transferida à Serventia de Ouro Preto, para ser fundida a outras áreas de propriedade da Belgo naquele município. Ocorre que, em razão de erro material foi descrita uma outra área de **5.372 há**, que não corresponde à área a ser desmembrada. Destarte, procede-se à presente averbação para fazer constar o **desmembramento de uma área de 4.258,80 hectares**, que compreende a **fração do imóvel remanescente na presente matrícula que se situa no município de Ouro Preto**, conforme descrição a seguir: Imóvel rural medindo 4.258,80 hectares situado no Município de Ouro Preto, na cabeceira do Rio Piracicaba, entre os maciços rochosos das serras do Espinhaço e Caraça, limitado a Leste pelo limite dos Municípios de Ouro Preto com Mariana, confrontando ao Norte com o Colégio Caraça e Fazenda Córrego das Almas, a Sul com Fazenda Conta História e Fazenda Timbopeba, a Oeste com Fazenda da Ajuda e Capanema. **PONTO DE PARTIDA:** O ponto de partida está próximo da sede, na foz do córrego Casa Velha com Rio Piracicaba, aqui denominado ponto 1 a, de coordenadas geográficas: Lat.:20°10'38,9" e Long.: 43°29'52,2". **CONFRONTANTES:** Todos os confrontantes ficam a esquerda da linha que contorna o imóvel. Não estão citadas propriedades de terceiros internas ou enclaves. **Primeiro confrontante:** Terrenos da própria Fazenda hoje de propriedade da S.A. Mineração da Trindade-SAMITRI do grupo CVRD., inicia no ponto 1a situado no encontro do Rio Piracicaba com o córrego Casa Velha, seguindo no rumo Sudeste acompanhando o limite de município de Ouro Preto até o ponto 6º, depois com SAMARCO Mineração S.A., seguindo no mesmo rumo até o ponto 12º e 18.

Fabiana Santos de Souza
Auxiliar de Cartório
CRM Mariana

Lados	Distancias	Quadrantes				
1--2a	282,99	S	E	17	38	10,79
2--3a	354,12	S	W	7	7	57,27
3--4a	273,03	S	E	2	16	16,18
4--5a	318,48	S	E	8	48	23,81
5--6a	153,28	S	E	65	5	5,04
6--7a	262,70	S	E	26	33	41,23
7--8a	346,55	S	E	32	8	17,23
8--9a	212,65	S	E	66	46	26,34
9--10a	155,19	S	E	87	47	12,61
10--11a	287,37	N	E	54	35	38,55
11--12a	66,42	N	E	74	35	53,70
12--18	221,37	S	E	13	39	57,84

Segundo confrontante: Terrenos da Fazenda Germano de propriedade da Companhia Belgo-Mineira, hoje pertencente a SAMARCO Mineração S.A. do grupo CVRD, inicia no ponto 18,



seguido pelo espigão no rumo noroeste até o ponto 18 situado no limite dos municípios de Ouro Preto com Mariana, deste ponto segue no rumo sudoeste seguindo pelo espigão acompanhando a linha delimitadora dos Municípios e divisor de águas das bacias dos córregos Fundão ou Germano com o córrego Macaco Barbado até o ponto 47, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distancias	Quadrantes		°	'	"
18-19	97,67	S	W	52	48	29,58
19-20	284,08	S	W	76	19	23,45
20-21	83,52	S	W	10	50	37,95
21-22	69,96	S	W	86	26	53,02
22-23	98,17	S	W	66	35	12,26
23-24	166,29	S	W	71	17	47,61
24-25	113,03	S	W	76	30	21,12
25-26	236,96	S	W	40	26	17,32
26-27	185,14	S	W	61	34	19,94
27-28	224,00	S	W	29	6	40,72
28-29	78,16	S	W	23	1	39,69
29-30	234,39	S	E	2	31	2,98
30-31	180,20	S	W	11	41	40,02
31-32	123,20	S	E	13	31	6,23
32-33	116,64	S	W	16	39	25,87
Lados	Distancias	Quadrantes		°	'	"
33-34	207,21	S	W	4	40	6,28
34-35	118,14	S	W	35	14	57,70
35-36	169,32	S	W	0	31	48,00
36-37	118,82	S	E	32	31	3,04
37-38	102,09	S	W	13	13	17,02
38-39	59,04	S	E	27	8	13,95
39-40	116,14	S	E	54	5	58,49
40-41	58,15	S	W	43	49	12,31
41-42	189,16	S	E	20	18	29,15
42-43	87,65	S	W	75	42	58,67
43-44	103,19	S	W	20	17	35,79
44-45	40,23	S	E	21	17	20,92
45-46	74,76	S	W	30	32	2,51
46-47	57,96	S	W	65	5	11,87

Terceiro confrontante: Terrenos da Fazenda Conta História de propriedade da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, inicia no ponto 47 seguindo pelo espigão no rumo noroeste, deste ponto deixa a linha divisória dos municípios de Ouro Preto com Mariana, depois no rumo sudeste até o ponto 72 situado no divisor de águas próximo da cabeceira do córrego Cachoeira, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distancias	Quadrantes		°	'	"
48-49	323,48	N	W	73	50	28,17
49-50	283,87	N	W	46	59	7,07
50-51	605,26	S	W	62	33	43,82
51-52	103,04	N	W	28	59	9,75





52-53	78,73	N	W	47	53	7,42
53-54	140,98	S	W	82	24	25,77
54-55	205,05	S	W	64	36	28,92
55-56	152,72	S	E	23	32	47,65
56-57	154,16	S	E	32	16	47,42
57-58	113,52	S	W	10	1	42,01
58-59	118,03	S	W	46	24	39,32
59-60	109,60	S	E	20	48	19,32
60-61	154,63	S	E	14	24	51,55
61-62	123,30	S	W	76	30	21,23
62-63	406,40	S	W	50	1	49,55
63-64	458,43	S	E	14	16	25,81
64-65	481,25	S	W	28	18	35,46
65-66	216,25	S	W	53	45	3,18
66-67	696,91	S	W	29	51	54,75
67-68	97,27	S	W	40	21	39,49
68-69	82,49	S	W	65	31	58,43
69-70	80,23	S	W	54	23	47,45
70-71	84,80	S	W	3	53	57,99
71-72	391,92	S	W	87	15	7,48

Quarto confrontante: Terrenos da Fazenda Timbopeba de propriedade da Cia Vale do Rio Doce, inicia no ponto 72 seguindo no rumo sudoeste, pelo espigão e divisor de águas das bacias dos córregos cachoeira e Timbopeba ou Fundão, até atingir a serra do Espinhaço no ponto 81, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distancias	Quadrantes		°	'	"
72-73	230,20	S	W	16	14	0,47
73-74	175,00	S	W	65	15	43,09
74-75	139,58	N	W	71	59	40,51
75-76	118,63	S	W	35	56	13,20
76-77	472,22	S	W	78	2	41,67
77-78	152,04	N	W	88	31	53,94
78-79	72,32	N	W	87	29	48,58
79-80	126,89	N	W	69	59	1,86
80-81	243,27	S	W	67	0	12,70

Quinto confrontante: Terrenos da Fazenda Ajuda de propriedade da Companhia Valadares Diesel Ltda, inicia no ponto 81 seguindo pelo topo da serra do Espinhaço, no rumo noroeste até o ponto 109 situado no encontro das Serras do Capanema com Batatal, no limite dos municípios de Ouro Preto e Itabirito, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distancias	Quadrantes		°	'	"
81-82	220,19	N	W	44	57	15,13
82-83	273,73	N	W	48	33	17,71
83-84	181,44	N	W	45	3	7,46
84-85	102,41	N	W	48	26	26,80
85-86	294,50	N	W	65	31	36,15
86-87	51,33	N	E	14	34	41,89
87-88	99,15	N	W	24	46	3,58
88-89	220,10	S	W	74	46	34,82

[Handwritten Signature]
 Maria Santos de Souza
 Auxiliar de Cartório
 Ciu Mariana

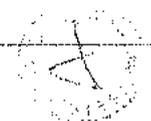




89-90	173,85	N	W	84	32	24,87
90-91	206,15	N	W	62	55	32,26
91-92	103,66	N	W	34	42	43,11
92-93	109,21	N	W	62	20	28,50
93-94	67,30	N	W	38	29	10,95
94-95	179,57	N	W	60	26	14,42
95-96	306,90	N	W	57	5	36,68
96-97	49,82	N	W	36	21	53,14
97-98	65,77	N	W	52	11	27,34
98-99	149,32	N	W	62	42	43,03
99-100	114,09	N	W	35	36	50,36
100-101	137,22	N	W	60	8	3,42
101-102	266,03	N	W	43	21	27,56
102-103	412,94	N	W	47	55	10,34
103-104	118,13	N	W	41	55	55,16
104-105	205,83	N	W	51	22	36,53
105-106	480,52	N	W	51	1	15,38
106-107	158,25	N	W	56	3	14,01
107-108	192,24	N	W	16	2	28,30
108-109	79,75	N	W	38	9	18,00

Sexto confrontante: Terrenos do Capanema de propriedade de quem de direito, inicia no ponto 109, deixa o topo da serra do Espinhaço e segue no rumo nordeste seguindo o topo da serra do Batatal, no divisor de águas das bacias do Rio Piracicaba com córrego da Roda, afluente do Rio Conceição, até o ponto 139, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distancias	Quadrantes		°	'	"
109-110	212,98	N	E	38	46	33,96
110-111	345,82	N	E	47	1	28,61
111-112	434,54	N	E	34	46	43,89
112-113	235,40	N	E	26	53	17,69
113-114	277,76	N	E	46	9	55,25
114-115	193,39	N	E	89	17	32,97
115-116	126,35	N	E	56	20	17,90
116-117	88,64	N	W	44	29	45,25
117-118	93,37	N	E	50	5	35,93
118-119	117,22	N	E	87	27	58,62
119-120	304,98	S	E	78	0	57,99
120-121	224,81	S	E	69	22	1,41
121-122	376,26	S	E	75	3	47,62
122-123	403,81	N	E	89	28	12,18
123-124	111,06	N	E	20	12	0,71
124-125	360,82	S	E	85	54	33,14
125-126	131,88	S	E	67	17	4,67
126-127	163,45	N	E	52	59	10,88
127-128	108,30	N	E	67	31	23,24
128-129	210,62	N	E	64	35	29,63
129-130	497,91	N	E	69	7	8,11



130-131	141,65	N	E	10	39	48,98
131-132	439,73	N	E	71	42	0,51
132-133	208,48	N	E	8	5	10,09
133-134	250,79	N	W	61	39	11,76
134-135	520,32	N	W	34	33	13,43
135-136	610,04	N	E	0	17	45,34
136-137	102,24	N	W	33	34	16,24
137-138	234,82	N	W	48	22	0,72
138-139	505,14	N	W	55	57	37,78

Sétimo confrontante: Terrenos da Fazenda do Caraça de propriedade do Colégio Caraça, inicia no ponto 139 seguindo pelo topo da serra do Caraça no rumo geral nordeste até o ponto 157, seguindo o divisor de águas das bacias do Rio Piracicaba e Rio Conceição também limite dos municípios de Santa Bárbara com Ouro Preto e Mariana, neste trecho a divisa possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distancias	Quadrantes		o	'	"
139-140	272,47	N	E	81	35	33,28
140-141	66,44	N	E	13	32	9,46
141-142	122,21	S	E	72	53	48,48
142-143	286,47	N	E	65	19	20,16
143-144	276,38	N	E	0	31	48,01
144-145	138,40	N	W	66	9	16,99
145-146	379,79	N	W	26	23	31,07
146-147	177,54	N	E	34	41	23,98
147-148	461,75	S	E	80	28	23,58
148-149	161,87	N	W	22	6	29,58
149-150	159,67	N	E	4	6	34,36
150-151	137,31	N	E	4	41	36,12
151-152	110,52	N	E	14	53	30,31
152-153	486,32	N	E	53	21	43,63
153-154	150,14	N	W	5	11	8,55
154-155	178,29	N	E	28	54	23,55
155-156	306,49	N	E	17	3	53,98
156-157	653,88	N	E	22	13	39,37

Oitavo confrontante: Terrenos da própria Fazenda propriedade da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, hoje pertencente a S.A. Mineração da Trindade-SAMITRI e SAMARCO Mineração S.A. do grupo CVRD, inicia no ponto 157 seguindo no rumo geral sudeste acompanhando o divisor dos municípios, até a foz deste no ponto 1a, onde iniciou esta descrição, neste trecho a divisa inicia no topo da serra do Caraça segue pela margem esquerda do córrego João Manoel descendo até sua foz com o Rio Piracicaba, depois no rumo sudoeste acompanhando a margem direita até a foz do córrego Casa Velha com este Rio, onde iniciou esta descrição. O limite neste trecho possui as seguintes distâncias e rumos:

Lados	Distancias	Quadrantes		o	'	"
157-158a	472,06	S	E	39	22	28,09
158-159a	197,64	S	E	70	37	57,59
159-160a	104,81	S	E	43	36	51,71
160-161a	122,43	S	E	23	40	6,37
161-162a	390,05	S	E	44	6	32,17
162-163a	224,59	S	E	60	10	12,87

Carla L. de S. Santos
 Fabiana Santos de Souza
 Auxiliar de Cartório
 CRJ Mariana





163-164a	160,67	S	E	54	54	6,79
164-165a	216,64	S	E	40	13	39,54
165-166a	78,34	S	E	56	54	58,27
166-167a	157,32	N	E	85	30	38,63
167-168a	269,13	S	E	79	56	37,65
168-169a	198,71	S	E	57	37	37,90
169-170a	219,04	S	E	88	16	39,25
170-171a	208,33	S	E	70	21	1,59
171-172a	138,78	N	E	86	49	11,69
172-173a	161,33	S	E	62	17	17,34
173-174a	345,10	S	E	86	34	6,92
174-175a	131,67	N	E	76	30	21,26
175-176a	122,74	N	E	15	36	41,20
176-177a	198,26	N	E	67	31	23,18
177-178a	118,97	N	E	86	8	6,89
178-179a	93,92	S	E	60	26	14,53
179-180a	73,14	N	E	86	57	24,75
180-181a	107,64	N	E	54	10	13,23
181-182a	214,43	S	E	89	28	12,00
182-183a	45,32	S	E	38	26	19,14
183-184a	115,91	S	W	24	19	2,92
184-185a	268,73	S	W	48	23	13,82
185-186a	155,38	S	W	27	16	23,23
186-187a	169,21	S	E	4	6	34,71
187-188a	127,71	S	W	2	34	38,21
188-1a	107,63	S	W	47	50	11,08

AV-13-9662 - 26/10/2005

Procede-se a esta averbação a requerimento da Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, já qualificada, representada por seu procurador Elesier Lima Gonçalves, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CI 227.928, SPC/ES e CPF 136.962.896-04, residente em Belo Horizonte, MG, conforme procuração de fls 1358-P, fls 024 do Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte, MG, para fazer constar que em razão do desmembramento averbado acima, ~~foi aberta a matrícula 12.449~~ no livro 2BB, fls 113, deste Serviço Registral, para a área desmembrada.

R-14-9662 - 15/07/2010

INNCORPORAÇÃO. Nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 2005 na Sede Social da a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, Belo Horizonte, MG, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 3347853, a **TRANSMITENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 24.315.012/0001-73, sediada na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, Belo Horizonte, MG transmitiu a área remanescente do imóvel objeto da presente matrícula à **ADQUIRENTE: BELGO SIDERURGIA S/A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, sediada também na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, Belo Horizonte, MG, por **INCORPORAÇÃO** para aumento do seu capital social. Valor R\$ 28.209,97 (vinte e oito mil duzentos e nove reais e noventa e sete centavos), conforme laudo de avaliação anexo à Ata ora registrada e R\$ 3.304.420,00 (três milhões, trezentos e quatro mil quatrocentos e vinte reais), valor atual de avaliação do fisco municipal. Valor total do aumento do capital social: R\$ 1.511.723.309,78 (um bilhão, quinhentos e onze milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e





nove reais e setenta e oito centavos). Não há incidência do ITBI nos termos do Art. 156, parágrafo 2º, I da Constituição da República e art. 75, II, do Código Tributário Municipal. Apresentados ainda CCIR 2006/2007/2008/2009 e Certidão Negativa da Receita Federal referente ao imóvel. Fazem parte do presente registro todas as cláusulas e condições da Ata apresentada, que permanece arquivada neste cartório. Não foi expedida a DOI. Emolumentos: R\$ 2.091,14 e Taxa Fiscalização: R\$ 1.613,76.

AV-15-9662 - 15/07/2010

Procede-se esta averbação para fazer constar a inclusão do número do Certificado de Cadastro no INCRA - CCIR bem como do NIRF (numero interno da Receita Federal) do imóvel objeto da presente matrícula que são, respectivamente: 02615001099, código do imóvel rural 431.150.280.470-7 e 1.679.906-2, tudo conforme requerimento da parte interessada e documentação que fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Emol: R\$ 9,52 e TFJ: R\$ 3,00.

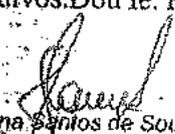
AV-16-9662 - 15/07/2010

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. Procede-se a esta averbação para fazer constar que, nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária datada de 31/08/2007, registrada na JUCEMG sob o nº 3785231 foi determinada a alteração da razão social da PROPRIETÁRIA do imóvel objeto da presente de BELGO SIDERURUGIA S/A para ARCELORMITTAL BRASIL S/A, conforme requerimento e documentação que ficam arquivados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Emol.: R\$ 9,52 e TFJ: R\$ 3,00.

AV-17-9662 - 15/07/2010

Procede-se a esta averbação de ofício para fazer constar que foi aberta a matrícula 13.893 para a área de 7,01,37 ha em razão de Desapropriação Amigável celebrada entre partes MUNICÍPIO DE MARIANA e ARCELORMITTAL BRASIL S/A, tudo conforme R-1 da matrícula supra citada. O referido é verdade e dou fé. Isenção de Recolhimento dos Emolumentos e da TFJ.

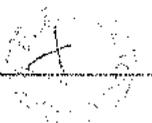
O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Mariana 17 de janeiro de 2011.


Fabiana Santos de Souza
Auxiliar de Cartório
CRM Mariana





EM BRANCO
DEI MARIANI





MEMÓRIA DE CÁLCULO
RELATÓRIO ESTATÍSTICO – INFER 32



Amostra

Nº Am.	Area (ha)	R\$/ha	Dist Centro	Construções	Topografia Predominante
1	360,00	11.944,44	30,00	<input checked="" type="checkbox"/> Possui	<input type="checkbox"/> Forte ondulado/Montanhoso
2	500,00	8.000,00	40,00	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Forte ondulado/Montanhoso
3	2.000,00	7.000,00	25,00	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Forte ondulado/Montanhoso
4	700,00	8.000,00	25,00	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Forte ondulado/Montanhoso
5	360,00	10.000,00	30,00	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Forte ondulado/Montanhoso
6	220,00	15.000,00	11,00	<input type="checkbox"/> Não possui	<input checked="" type="checkbox"/> Ondulado/Forte ondulado
7	20,00	17.500,00	30,00	<input type="checkbox"/> Não possui	<input checked="" type="checkbox"/> Ondulado/Forte ondulado
8	180,00	11.111,11	30,00	<input checked="" type="checkbox"/> Possui	<input type="checkbox"/> Forte ondulado/Montanhoso
9	40,00	22.500,00	20,00	<input checked="" type="checkbox"/> Possui	<input checked="" type="checkbox"/> Ondulado/Forte ondulado
10	280,00	15.000,00	37,00	<input checked="" type="checkbox"/> Possui	<input checked="" type="checkbox"/> Ondulado/Forte ondulado
11	15,00	25.333,33	13,00	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Forte ondulado/Montanhoso
12	96,00	20.833,33	18,00	<input checked="" type="checkbox"/> Possui	<input checked="" type="checkbox"/> Ondulado/Forte ondulado
13	73,00	27.397,26	4,00	<input type="checkbox"/> Não possui	<input checked="" type="checkbox"/> Ondulado/Forte ondulado
14	20,00	23.000,00	20,00	<input type="checkbox"/> Não possui	<input checked="" type="checkbox"/> Ondulado/Forte ondulado
15	220,00	12.272,73	18,00	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Forte ondulado/Montanhoso
16	600,00	10.000,00	15,00	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Forte ondulado/Montanhoso
17	1.100,00	10.000,00	24,00	<input type="checkbox"/> Não possui	<input type="checkbox"/> Forte ondulado/Montanhoso
18	5,09	68.762,28	5,00	<input type="checkbox"/> Não possui	<input checked="" type="checkbox"/> Ondulado/Forte ondulado

Descrição das Variáveis**Variável Dependente :**

- **R\$/ha**: Valor do terreno em R\$/ha.

Variáveis Independentes :

- **Área (ha)** : Área do terreno em hectare (ha).
- **Dist Centro** : Distância do terreno em relação ao centro comercial.
- **Construções** : Se o terreno Possui ou Não possui construções.
Opções : Possui|Não possui
- **Topografia Predominante** : Se a topografia/relevo predominante do terreno é Ondulado a Forte ondulado ou Forte ondulado a Montanhoso.
Opções : Ondulado/Forte ondulado|Forte ondulado/Montanhoso

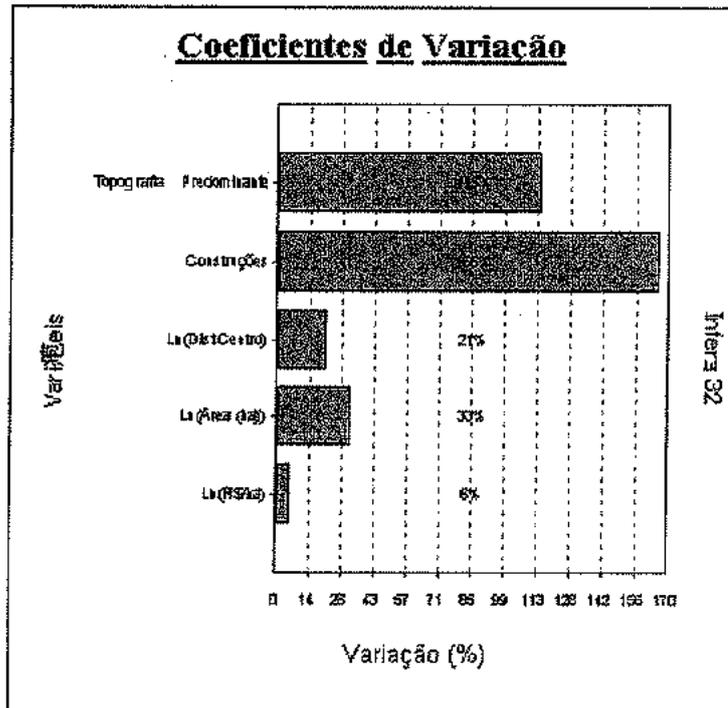
Estatísticas Básicas

Nº de elementos da amostra : 18
 Nº de variáveis independentes : 4
 Nº de graus de liberdade : 13
 Desvio padrão da regressão : 0,1440

Variável	Média	Desvio Padrão	Coef. Variação
Ln(R\$/ha)	9,6158	0,5678	5,91%
Ln(Área (ha))	5,0013	1,6450	32,89%
Ln(Dist Centro)	2,9421	0,6304	21,43%
Construções	0,2778	0,4608	165,92%
Topografia Predominante	0,4444	0,5113	115,04%

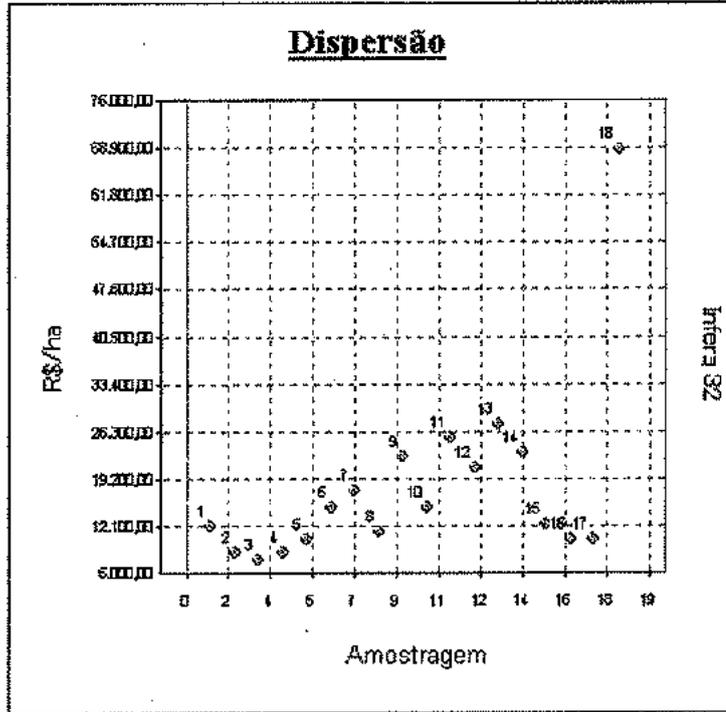
Número mínimo de amostragens para 4 variáveis independentes : 15.

Distribuição das Variáveis





Dispersão dos elementos



Dispersão em Torno da Média

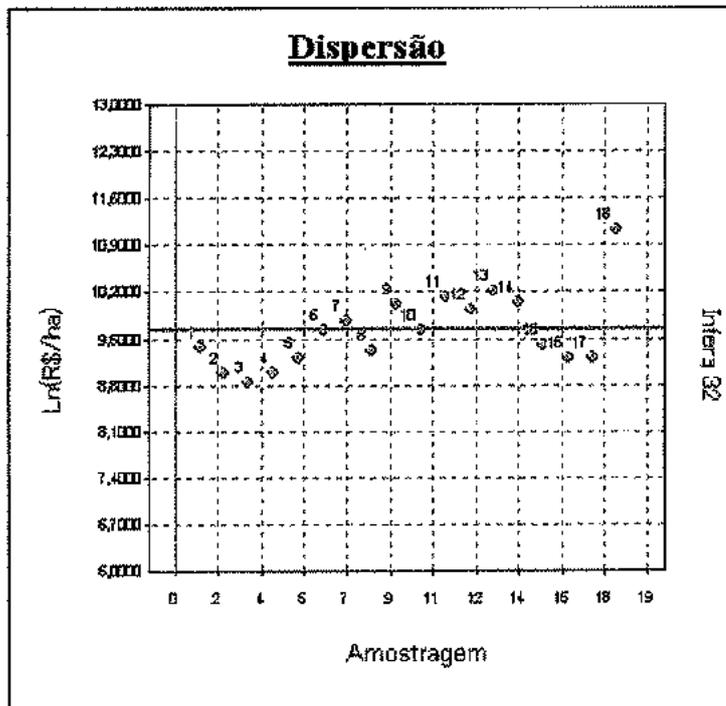




Tabela de valores estimados e observados

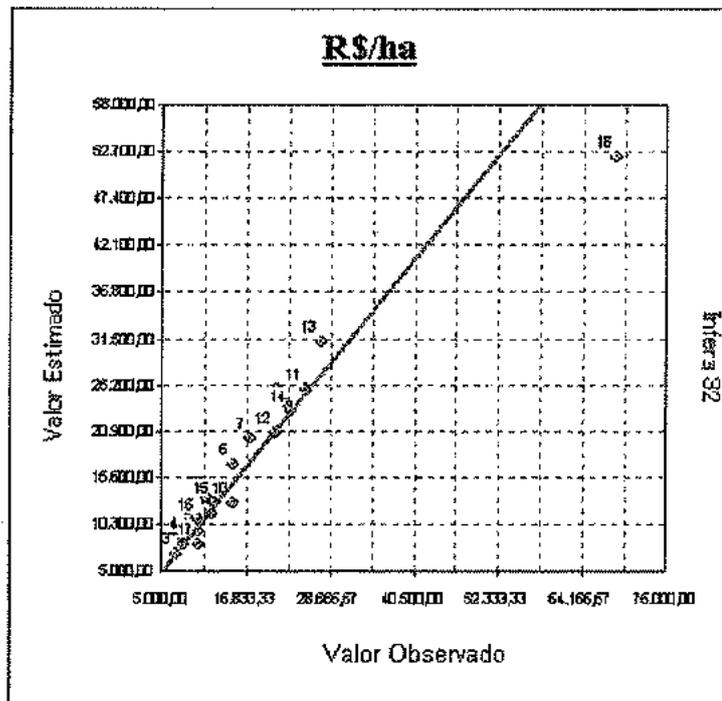
Valores para a variável R\$/ha.

Nº Am.	Valor observado	Valor estimado	Diferença	Variação %
1	11.944,44	11.354,65	-589,79	-4,9377 %
2	8.000,00	7.875,81	-124,19	-1,5524 %
3	7.000,00	6.862,28	-137,72	-1,9675 %
4	8.000,00	8.664,53	664,53	8,3066 %
5	10.000,00	9.402,10	-597,90	-5,9790 %
6	15.000,00	16.955,16	1.955,16	13,0344 %
7	17.500,00	20.084,25	2.584,25	14,7672 %
8	11.111,11	13.244,70	2.133,59	19,2023 %
9	22.500,00	24.082,25	1.582,25	7,0322 %
10	15.000,00	12.509,34	-2.490,66	-16,6044 %
11	25.333,33	25.781,96	448,63	1,7709 %
12	20.833,33	20.597,21	-236,12	-1,1334 %
13	27.397,26	31.246,58	3.849,32	14,0500 %
14	23.000,00	23.260,35	260,35	1,1320 %
15	12.272,73	12.620,12	347,39	2,8305 %
16	10.000,00	10.788,10	788,10	7,8810 %
17	10.000,00	7.953,55	-2.046,45	-20,4645 %
18	68.762,28	52.075,19	-16.687,09	-24,2678 %

A variação (%) é calculada como a diferença entre os valores observado e estimado, dividida pelo valor observado.

As variações percentuais são normalmente menores em valores estimados e observados maiores, não devendo ser usadas como elemento de comparação entre as amostragens.

Valores Estimados x Valores Observados



Uma melhor adequação dos pontos à reta significa um melhor ajuste do modelo.



Modelo da Regressão

$$\ln([R\$/ha]) = 11,688 - 0,22213 \times \ln([Área (ha)]) - 0,3621 \times \ln([Dist Centro]) + 0,18869 \times [Construções] + 0,11696 \times [Topografia Predominante]$$

Modelo para a Variável Dependente

$$[R\$/ha] = \text{Exp}(11,688 - 0,22213 \times \ln([Área (ha)]) - 0,3621 \times \ln([Dist Centro]) + 0,18869 \times [Construções] + 0,11696 \times [Topografia Predominante])$$

Regressores do Modelo

Intervalo de confiança de 80,00%.

Variáveis	Coefficiente	D. Padrão	Mínimo	Máximo
Área (ha)	b1 = -0,2221	0,0286	-0,2607	-0,1834
Dist Centro	b2 = -0,3620	0,0713	-0,4583	-0,2658
Construções	b3 = 0,1886	0,0864	0,0719	0,3054
Topografia Predominante	b4 = 0,1169	0,0930	-8,7401x10 ⁻³	0,2426

Correlação do Modelo

Coefficiente de correlação (r) : 0,9751
 Valor t calculado : 15,84
 Valor t tabelado (t crítico) : 1,771 (para o nível de significância de 10,0 %)
 Coeficiente de determinação (r²) ... : 0,9508
 Coeficiente r² ajustado : 0,9356

Classificação : Correlação Fortíssima

Análise da Variância

Fonte de erro	Soma dos quadrados	Graus de liberdade	Quadrados médios	F calculado
Regressão	5,2113	4	1,3028	62,76
Residual	0,2698	13	0,0207	
Total	5,4812	17	0,3224	

F Calculado : 62,76
 F Tabelado : 5,205 (para o nível de significância de 1,000 %)

Significância do modelo igual a 2,3x10⁻⁶%

*Aceita-se a hipótese de existência da regressão.
 Nível de significância se enquadra em NBR 14653-3 (Análise por regressão).*

Correlações Parciais

	R\$/ha	Área (ha)	Dist Centro	Construções	Topografia Predominante
R\$/ha	1,0000	-0,9069	-0,7129	0,0463	0,6971
Área (ha)	-0,9069	1,0000	0,4924	-0,0031	-0,6168
Dist Centro	-0,7129	0,4924	1,0000	0,3216	-0,4105
Construções	0,0463	-0,0031	0,3216	1,0000	0,1941
Topografia Predominante	0,6971	-0,6168	-0,4105	0,1941	1,0000

Teste t das Correlações Parciais

Valores calculados para as estatísticas t :

	R\$/ha	Área (ha)	Dist Centro	Construções	Topografia Predominante
R\$/ha	∞	-7,762	-3,665	0,1671	3,505
Área (ha)	-7,762	∞	2,040	$-1,110 \times 10^{-2}$	-2,825
Dist Centro	-3,665	2,040	∞	1,224	-1,623
Construções	0,1671	$-1,110 \times 10^{-2}$	1,224	∞	0,714
Topografia Predominante	3,505	-2,825	-1,623	0,714	∞

Valor t tabelado (t crítico) : 1,771 (para o nível de significância de 10,0 %)

As variáveis independentes Área (ha) e Dist Centro são fortemente correlacionadas. O modelo pode apresentar multicolinearidade.

Significância dos Regressores (bicaudal)

(Teste bicaudal - significância 30,00%)

Coefficiente t de Student : t(crítico) = 1,0795

Variável	Coefficiente	t Calculado	Significância	Aceito
Área (ha)	b1	-10,46	$1,1 \times 10^{-5\%}$	Sim
Dist Centro	b2	-6,533	$1,9 \times 10^{-3\%}$	Sim
Construções	b3	2,489	2,7%	Sim
Topografia Predominante	b4	1,711	11%	Sim

Os coeficientes são importantes na formação do modelo.

Aceita-se a hipótese de β diferente de zero.

Nível de significância se enquadra em NBR 14653-3 (Análise por regressão).

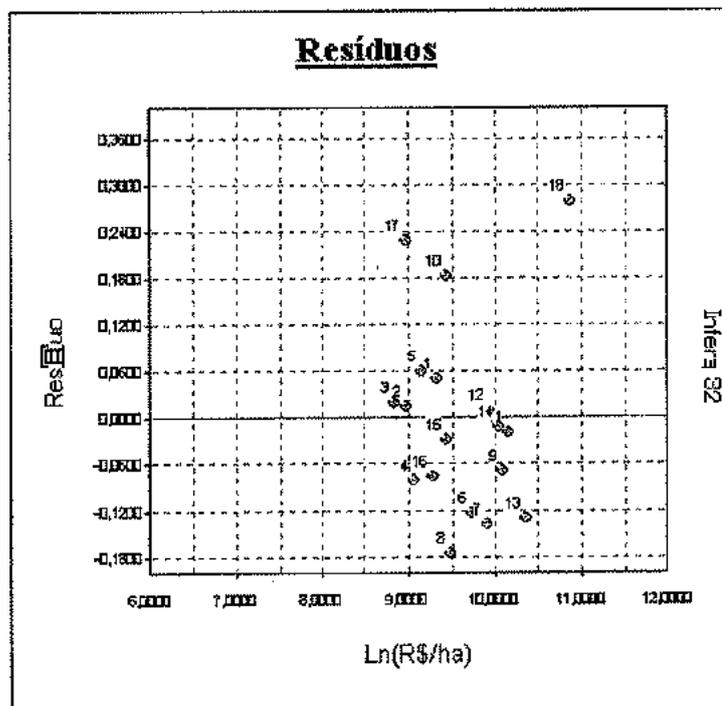


Tabela de Resíduos

Resíduos da variável dependente Ln([R\$/ha]).

Nº Am.	Observado	Estimado	Resíduo	Normalizado	Studentizado	Quadrático
1	9,3880	9,3373	0,0506	0,3514	0,4190	2,5642x10 ⁻³
2	8,9871	8,9715	0,0156	0,1085	0,1215	2,4478x10 ⁻⁴
3	8,8536	8,8337	0,0198	0,1379	0,1570	3,9485x10 ⁻⁴
4	8,9871	9,0669	-0,0797	-0,5538	-0,5949	6,3674x10 ⁻³
5	9,2103	9,1486	0,0616	0,4278	0,4813	3,8009x10 ⁻³
6	9,6158	9,7383	-0,1225	-0,8503	-1,0016	0,0150
7	9,7699	9,9076	-0,1377	-0,9559	-1,2912	0,0189
8	9,3157	9,4913	-0,1756	-1,2191	-1,4839	0,0308
9	10,0212	10,0892	-0,0679	-0,4716	-0,5432	4,6185x10 ⁻³
10	9,6158	9,4342	0,1815	1,2602	1,5716	0,0329
11	10,1398	10,1574	-0,0175	-0,1218	-0,1653	3,0814x10 ⁻⁴
12	9,9443	9,9329	0,0113	0,0791	0,0913	1,2992x10 ⁻⁴
13	10,2181	10,3496	-0,1314	-0,9124	-1,2750	0,0172
14	10,0432	10,0545	-0,0112	-0,0781	-0,0923	1,2670x10 ⁻⁴
15	9,4151	9,4430	-0,0279	-0,1937	-0,2065	7,7909x10 ⁻⁴
16	9,2103	9,2861	-0,0758	-0,5265	-0,5769	5,7545x10 ⁻³
17	9,2103	8,9813	0,2289	1,5891	1,7379	0,0524
18	11,1384	10,8604	0,2779	1,9292	2,5085	0,0772

Resíduos x Valor Estimado



Este gráfico deve ser usado para verificação de homocedasticidade do modelo.

Estatística dos Resíduos

Número de elementos : 18
Graus de liberdade : 17
Valor médio : $3,8549 \times 10^{-19}$
Variância : 0,0149
Desvio padrão : 0,1224
Desvio médio : 0,0941
Variância (não tendenciosa) : 0,0207
Desvio padrão (não tend.) : 0,1440
Valor mínimo : -0,1756
Valor máximo : 0,2779
Amplitude : 0,4536
Número de classes : 5
Intervalo de classes : 0,0907

Momentos Centrais

Momento central de 1ª ordem : $3,8549 \times 10^{-19}$
Momento central de 2ª ordem : 0,0149
Momento central de 3ª ordem : $1,4674 \times 10^{-3}$
Momento central de 4ª ordem : $8,1523 \times 10^{-5}$

Coefficiente	Amostral	Normal	t de Student
Assimetria	0,7993	0	0
Curtose	-2,6373	0	Indefinido

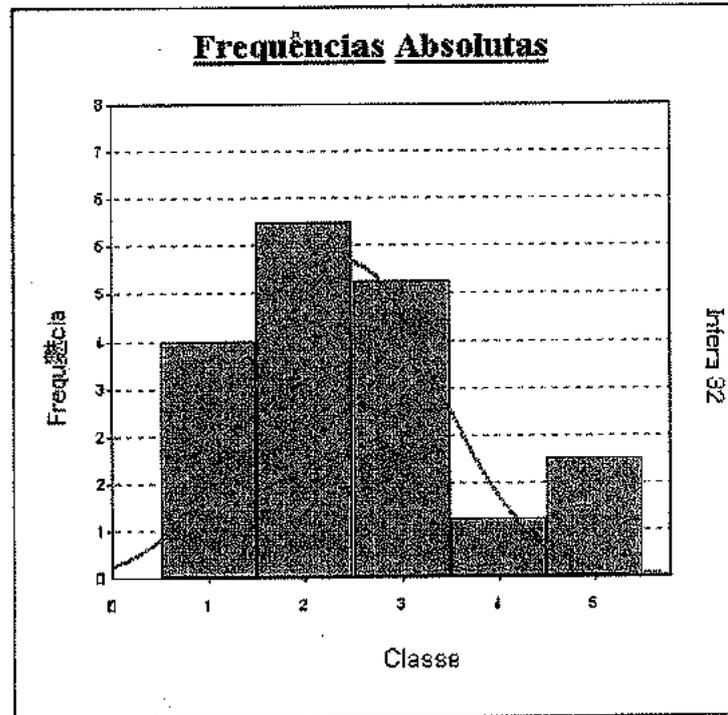
Distribuição assimétrica à direita e platicúrtica.

Intervalos de Classes

Classe	Mínimo	Máximo	Freq.	Freq.(%)	Média
1	-0,1756	-0,0849	4	22,22	-0,1418
2	-0,0849	$5,7955 \times 10^{-3}$	6	33,33	-0,0467
3	$5,7955 \times 10^{-3}$	0,0965	5	27,78	0,0318
4	0,0965	0,1872	1	5,56	0,1815
5	0,1872	0,2779	2	11,11	0,2534



Histograma



Amostragens eliminadas

Todas as amostragens foram utilizadas.

Presença de Outliers

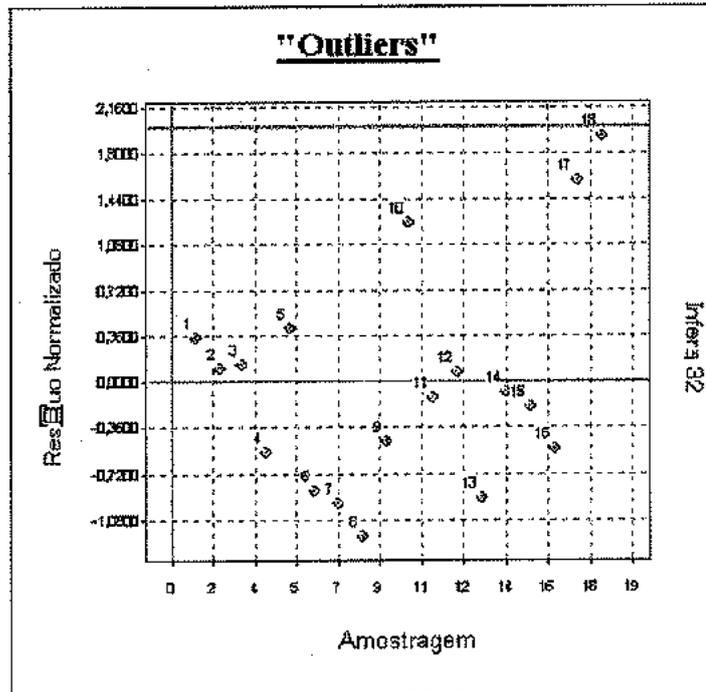
Critério de identificação de outlier :

Intervalo de +/- 2,00 desvios padrões em torno da média.

Nenhuma amostragem foi encontrada fora do intervalo. Não existem outliers.



Gráfico de Indicação de Outliers



Efeitos de cada Observação na Regressão

F tabelado : 8,354 (para o nível de significância de 0,10 %)

Nº Am.	Distância de Cook(*)	Hii(**)	Aceito
1	0,0147	0,2964	Sim
2	7,4649x10 ⁻⁴	0,2017	Sim
3	1,4658x10 ⁻³	0,2290	Sim
4	0,0108	0,1333	Sim
5	6,9100x10 ⁻³	0,1396	Sim
6	0,0777	0,2792	Sim
7	0,2748	0,4518	Sim
8	0,2121	0,3250	Sim
9	0,0192	0,2460	Sim
10	0,2743	0,3570	Sim
11	4,6104x10 ⁻³	0,4573	Sim
12	5,5815x10 ⁻⁴	0,2504	Sim
13	0,3097	0,4878	Sim
14	6,7999x10 ⁻⁴	0,2848	Sim
15	1,1697x10 ⁻³	0,1205	Sim
16	0,0133	0,1671	Sim
17	0,1183	0,1638	Sim
18	0,8692	0,4085	Sim

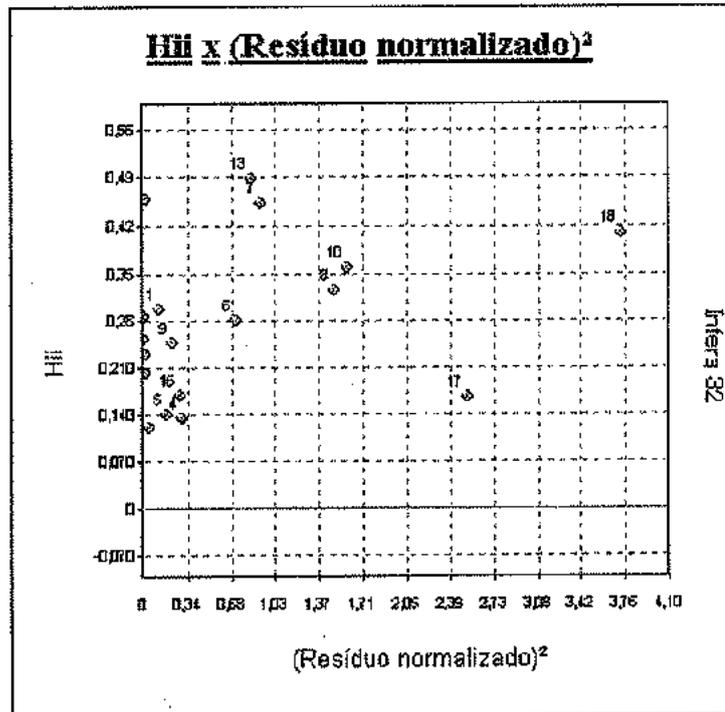
(*) A distância de Cook corresponde à variação máxima sofrida pelos coeficientes do modelo quando se retira o elemento da amostra. Não deve ser maior que F tabelado.

Todos os elementos da amostragem passaram pelo teste de consistência.

(**) Hii são os elementos da diagonal da matriz de previsão. São equivalentes à distância de Mahalanobis e medem a distância da observação para o conjunto das demais observações.



Hii x Resíduo Normalizado Quadrático



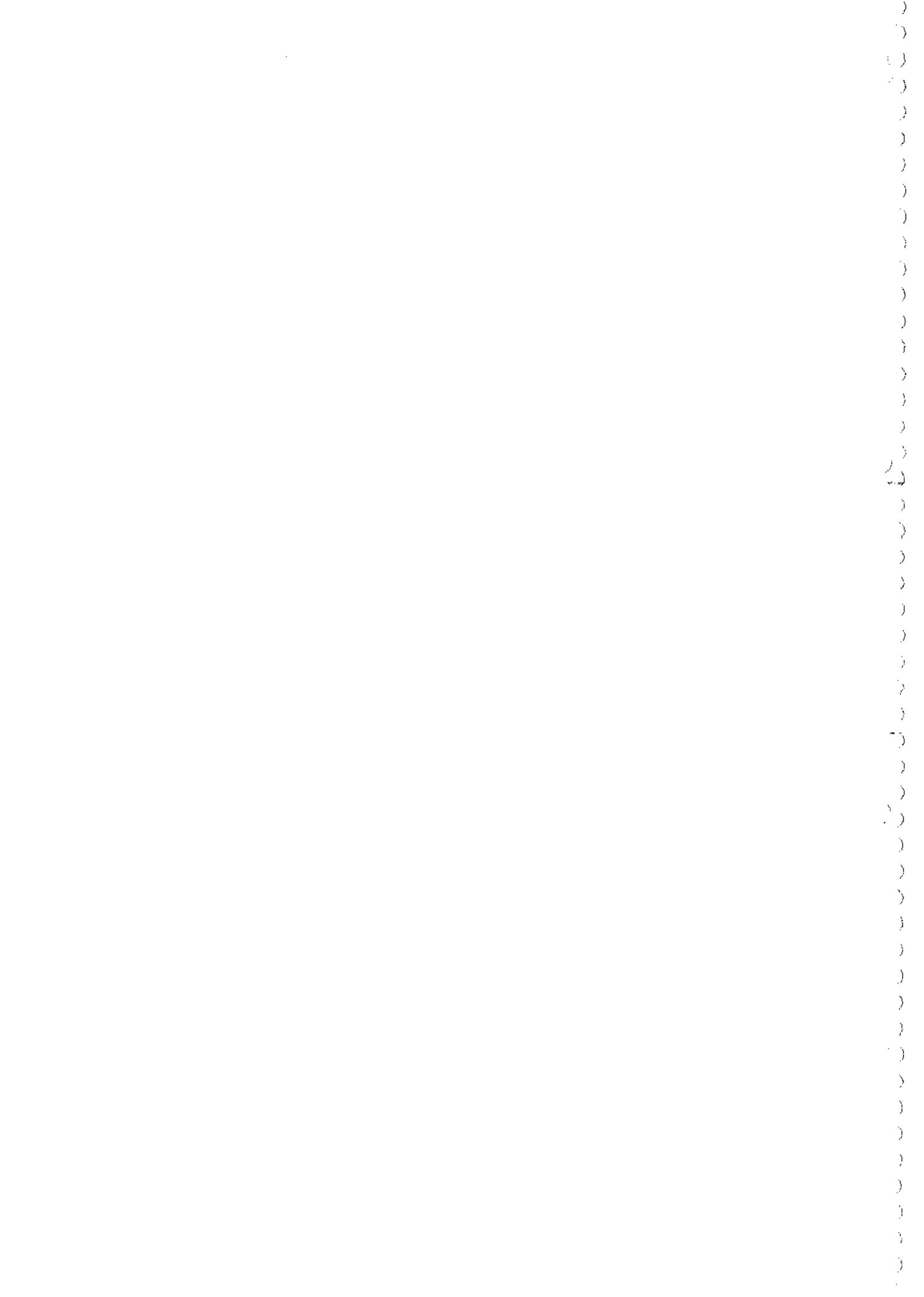
Pontos no canto inferior direito podem ser "outliers".
 Pontos no canto superior esquerdo podem possuir alta influência no resultado da regressão.

Distribuição dos Resíduos Normalizados

Intervalo	Distribuição de Gauss	% de Resíduos no Intervalo
-1; +1	68,3 %	77,78 %
-1,64; +1,64	89,9 %	94,44 %
-1,96; +1,96	95,0 %	100,00 %

Teste de Kolmogorov-Smirnov

Amostr.	Resíduo	F(z)	G(z)	Dif. esquerda	Dif. Direita
8	-0,1756	0,1114	0,0656	0,1113	0,0558
7	-0,1377	0,1695	0,1111	0,1139	0,0584
13	-0,1314	0,1808	0,1667	0,0696	0,0140
6	-0,1225	0,1976	0,2222	0,0308	0,0246
4	-0,0797	0,290	0,2778	0,0676	0,0120
16	-0,0758	0,299	0,3333	0,0214	0,0340
9	-0,0679	0,319	0,3889	0,0147	0,0703
15	-0,0279	0,423	0,4444	0,0343	0,0212
11	-0,0175	0,452	0,5000	7,0705x10 ⁻³	0,0484
14	-0,0112	0,469	0,5556	0,0311	0,0866
12	0,0113	0,532	0,6111	0,0240	0,0795
2	0,0156	0,543	0,6667	0,0678	0,1234
3	0,0198	0,555	0,7222	0,1118	0,1673



1	0,0506	0,637	0,7778	0,0848	0,1404
5	0,0616	0,666	0,8333	0,1121	0,1676
10	0,1815	0,896	0,8889	0,0628	$7,3181 \times 10^{-3}$
17	0,2289	0,944	0,9444	0,0550	$4,5712 \times 10^{-4}$
18	0,2779	0,973	1,0000	0,0287	0,0268

Maior diferença obtida : 0,1676

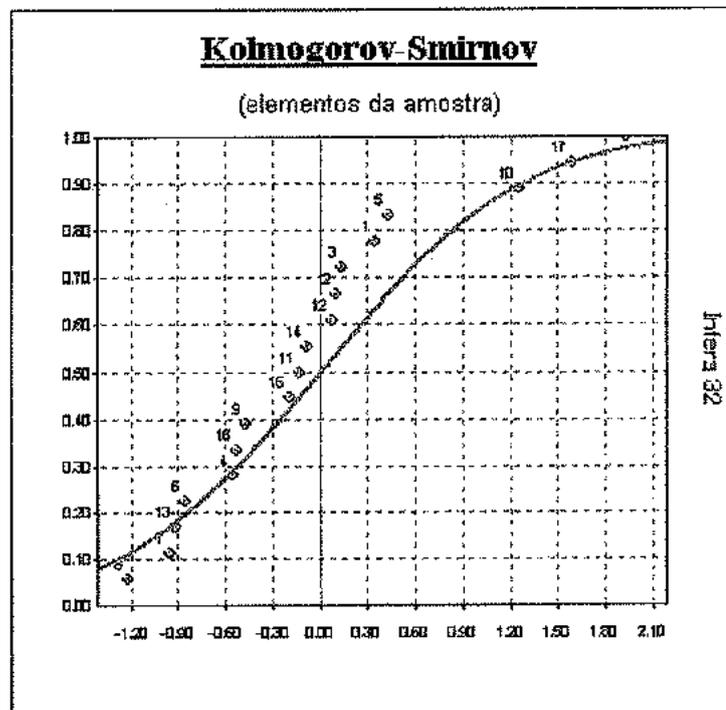
Valor crítico : 0,2780 (para o nível de significância de 10 %)

Segundo o teste de Kolmogorov-Smirnov, a um nível de significância de 10 %, aceita-se a hipótese alternativa de que há normalidade.

Observação:

O teste de Kolmogorov-Smirnov tem valor aproximado quando é realizado sobre uma população cuja distribuição é desconhecida, como é o caso das avaliações pelo método comparativo.

Gráfico de Kolmogorov-Smirnov



Teste de Sequências/Sinais

Número de elementos positivos .. : 8
 Número de elementos negativos . : 10
 Número de sequências : 9
 Média da distribuição de sinais : 9
 Desvio padrão : 2,121



Teste de Sequências
 (desvios em torno da média) :

Limite inferior : -0,1915
 Limite superior : -0,6838
 Intervalo para a normalidade : [-1,2817 , 1,2817] (para o nível de significância de 10%)

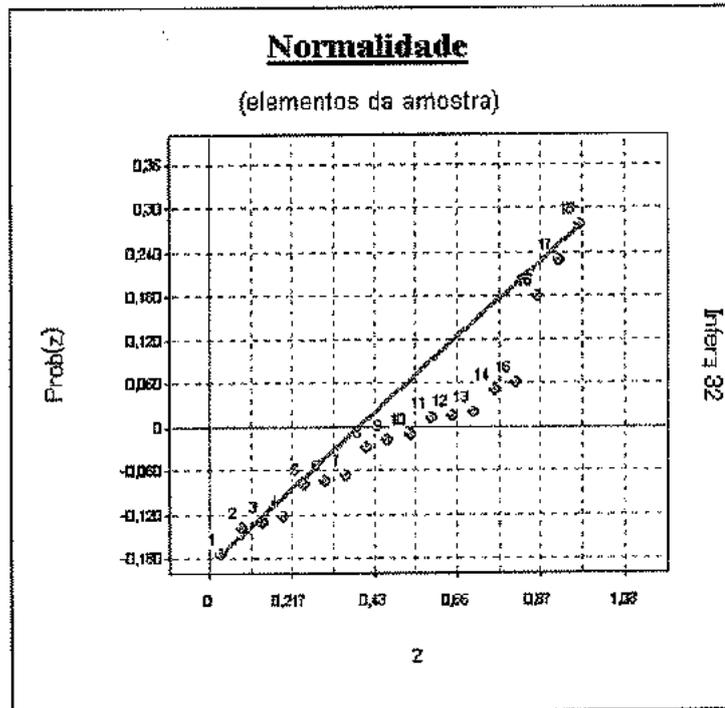
Pelo teste de sequências, aceita-se a hipótese da aleatoriedade dos sinais dos resíduos.

Teste de Sinais
 (desvios em torno da média)

Valor z (calculado) : 0,4714
 Valor z (crítico) : 1,2817 (para o nível de significância de 10%)

Pelo teste de sinais, aceita-se a hipótese nula, podendo ser afirmado que a distribuição dos desvios em torno da média segue a curva normal (curva de Gauss).

Reta de Normalidade





Autocorrelação

Estatística de Durbin-Watson (DW) : 1,1631
 (nível de significância de 5,0%)

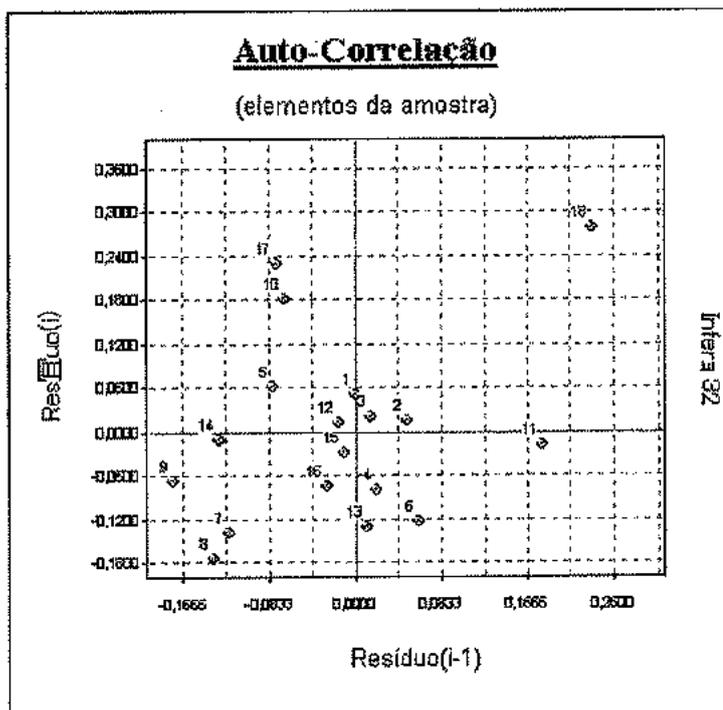
Autocorrelação positiva (DW < DL) : DL = 0,90
 Autocorrelação negativa (DW > 4-DL) : 4-DL = 3,10

Intervalo para ausência de autocorrelação (DU < DW < 4-DU)
 DU = 1,83 4-DU = 2,17

Teste de Durbin-Watson inconclusivo.

A autocorrelação (ou auto-regressão) só pode ser verificada se as amostragens estiverem ordenadas segundo um critério conhecido. Se os dados estiverem aleatoriamente dispostos, o resultado (positivo ou negativo) não pode ser considerado.

Gráfico de Auto-Correlação



Se os pontos estiverem alinhados e a amostra estiver com os dados ordenados, pode-se suspeitar da existência de auto-correlação.



Estimativa x Amostra

Nome da Variável	Valor Mínimo	Valor Máximo	Imóvel Avaliando
Área (ha)	5,0900	2.000,0000	350,0000
Dist Centro	4,00	40,00	10,40
Construções	Não possui	Possui	Não possui
Topografia Predominante	Forte ondulado/ Montanhoso	Ondulado/ Forte ondulado	Ondulado/ Forte ondulado

Nenhuma característica do Terreno sob avaliação encontra-se fora do intervalo da amostra.

Formação dos Valores

Variáveis independentes :

- Área (ha) = 350,0000
- Dist Centro = 10,40
- Construções = Não possui
- Topografia Predominante = Ondulado/Forte ondulado

Estima-se R\$/ha do Terreno = R\$ 15.607,40

O modelo utilizado foi :

$[R\$/ha] = \text{Exp}(11,688 - 0,22213 \times \text{Ln}[\text{Área (ha)}]) - 0,3621 \times \text{Ln}[\text{Dist Centro}] + 0,18869 \times [\text{Construções}] + 0,11696 \times [\text{Topografia Predominante}]$

Intervalo de confiança de 80,0 % para o valor estimado :

Mínimo : R\$ 13.890,29
Máximo : R\$ 17.536,77

Para uma Área de 350,0000 ha, teremos :

Valor de avaliação obtido = R\$ 5.462.590,00
Valor de avaliação mínimo = R\$ 4.861.601,50
Valor de avaliação máximo = R\$ 6.137.869,50

Intervalos de Confiança

(Estabelecidos para os regressores e para o valor esperado E[Y])

Intervalo de confiança de 80,0 % :

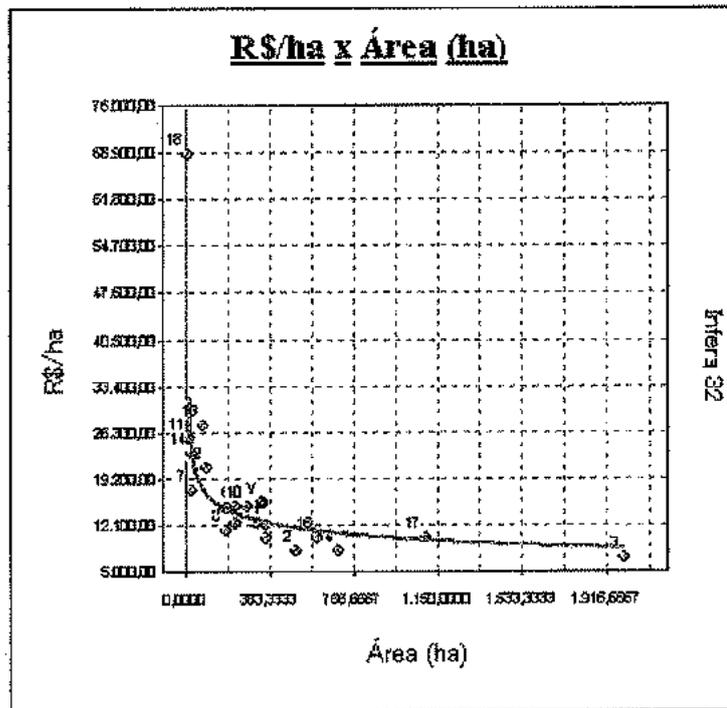
Nome da variável	Límite Inferior	Límite Superior	Amplitude Total	Amplitude/média (%)
Área (ha)	15.099,18	16.132,72	1.033,54	6,62
Dist Centro	14.730,87	16.536,08	1.805,21	11,55
Construções	15.109,30	16.121,91	1.012,61	6,48
Topografia Predominante	14.554,66	16.736,27	2.181,61	13,94
E(R\$/ha)	12.440,62	19.580,28	7.139,66	44,59
Valor Estimado	13.890,29	17.536,77	3.646,48	23,21

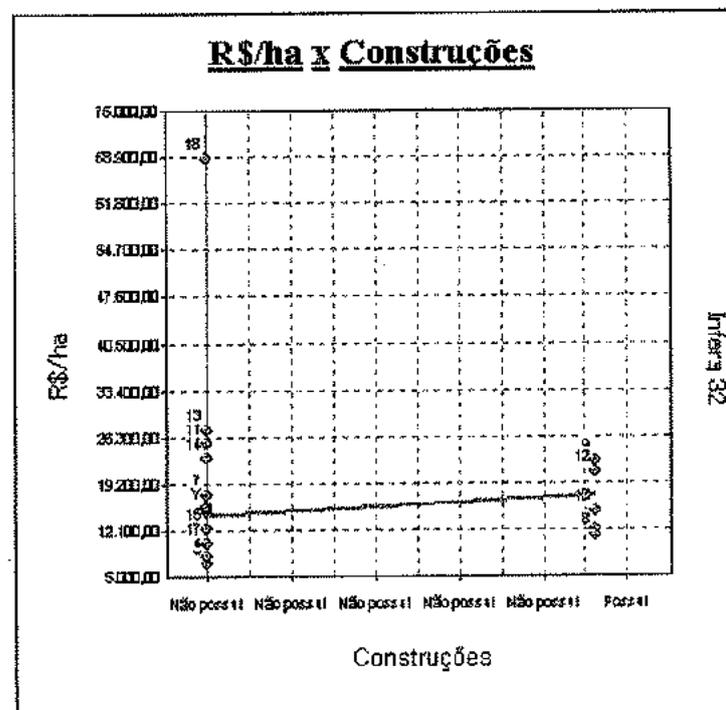
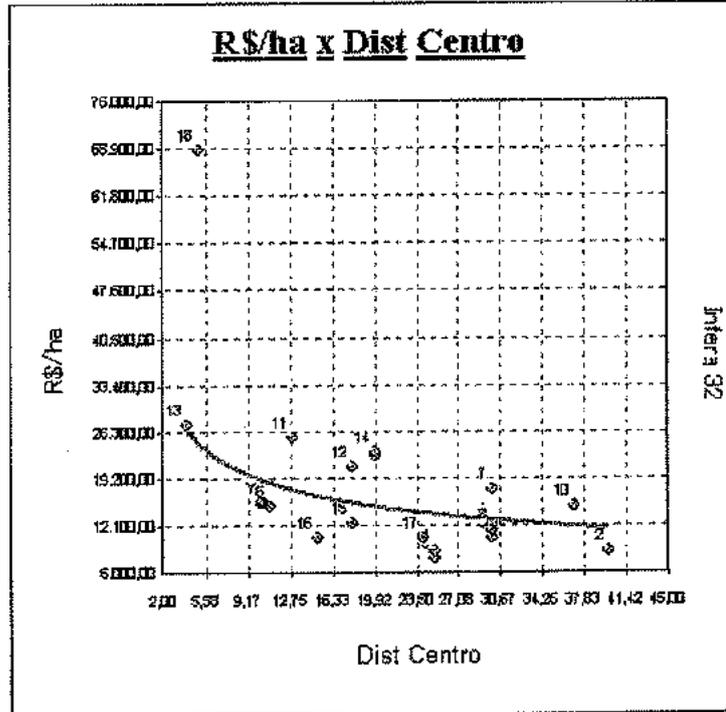
Amplitude do intervalo de confiança : até 50,0% em torno do valor central da estimativa.

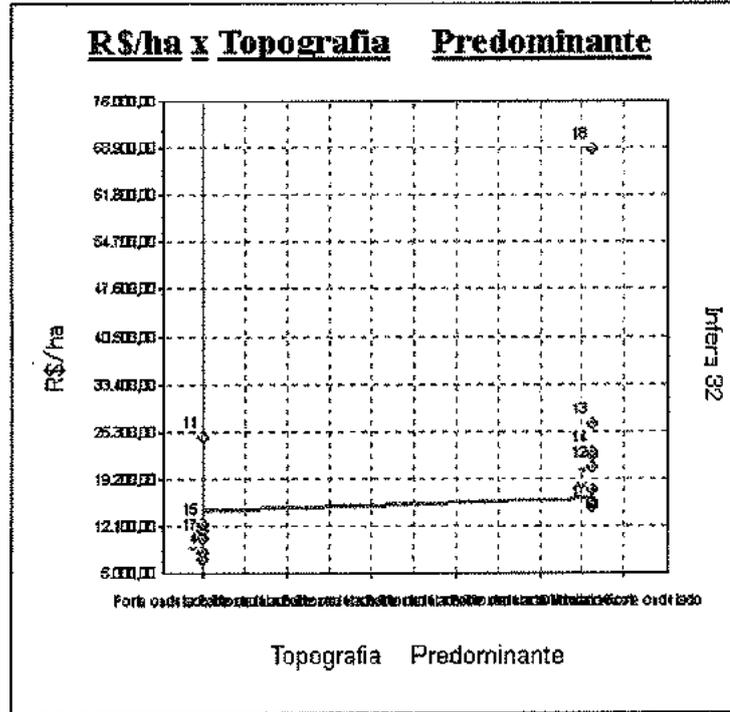
Gráficos da Regressão (2D)

Calculados no ponto médio da amostra, para :

- Área (ha) = 148,6134
- Dist Centro = 18,9571
- Construções = 0,2777
- Topografia Predominante = 0,4444







Infer 32



**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
DA PROPRIEDADE**

TEL (31) 2555-3662 / 2532-3850
FAX (31) 2532-3852
RUA CORAL, Nº 51 - BAIRRO SÃO PEDRO
BELO HORIZONTE - MG - 30.330-320
engevale@engevale.com.br

EMPRESA LEIDA
 UNIA DE INVESTIMENTOS, Lda
 INVESTIÇÃO TERRACONTE
 200420
 ANEXO 002-000-001
 SERVIÇO TÉCNICO
 PROPOSTA 000000001

Localidade: ...
 FOLHA DE 1:500
 Sábua = 22075,20316" S
 Longitude = 431150,80710" W
 Escala em metros: 1 = 50000000
 Data: 30/05/2007

Coordenadas plano Sistema UTM
 Origem:
 Eixo X = 000000
 Eixo Y = 8500000
 Métrica = Sistema geodésico de 10.000.000 m
 Zona = Meridiana Central número de 300.000 m

Contorno Médio (C) = -00021800"
 Declinação Magnética (D) = -00061100" Var. Anual = -000140"

PLANTA DO IMÓVEL GEOPROFISSIONAL Folha 01/01

Imóvel: ...
 Proprietário: **ArcelorMittal Brasil S.A.**
 Município: **OURO PRETO MARIANA**
 Estado: **MINAS GERAIS**
 Código do imóvel: **431.150.280.470-7**
 Assessor: ...

Rua ...
 Imóvel: Rua ...
 Município: ...
 Estado: ...
 Código: ...

Rua ...
 Imóvel: ...
 Município: ...
 Estado: ...
 Código: ...

Rua ...
 Imóvel: ...
 Município: ...
 Estado: ...
 Código: ...

Rua ...
 Imóvel: ...
 Município: ...
 Estado: ...
 Código: ...

Rua ...
 Imóvel: ...

Área e Perímetro:
 Área: ...
 Proprietário: **ArcelorMittal Brasil S.A.**
 CEP: **14.455-700/1001-77**



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ART





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201500000002781670
EQUIPE À ART
14201500000002774201

1. Responsável Técnico
JURIANN RESENDE CAMILO RAMALHO
Título profissional:
ENGENHEIRO AGRONOMO;

RNP: 1410462650
Registro: 04.0.0000148315
Registro: 24172

Empresa contratada:
ENGEVALE AVALIACOES E PROJETOS LTDA

2. Dados do Contrato
Contratante: **SAMARCO MINERAÇÃO S.A.**
Logradouro: **RODOVIA MINA DO GERMANO**
Complemento: **S/N**
Cidade: **MARIANA**
Contrato: **4600002235**
Valor: **208.227,08**

Celebrado em: **10/08/2015**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

CNPJ: **16.628.281/0003-23**
Nº: **000000**
CEP: **35420000**

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: **RODOVIA MINA DO GERMANO**
Complemento: **S/N**
Cidade: **MARIANA**
Data de início: **10/08/2015** Previsão de término: **10/08/2018**
Finalidade: **OUTRO**
Proprietário: **DIVERSOS PROPRIETÁRIOS**

Bairro: **ZONA RURAL**
UF: **MG**

Nº: **000000**
CEP: **35420000**

4. Atividade Técnica
1 - EXECUÇÃO

VISTORIA, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), PARA FINS DE AVALIACAO
AVALIACAO, OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL), PARA FINS DE AVALIACAO

Quantidade: Unidade:
100.00 un
100.00 un

CNPJ: **16.628.281/0003-23**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
AVALIACAO DE MERCADO (VALOR COMERCIAL) DE IMOVEIS RURAIS PARA FINS DE POSSIVEIS AQUISICOES E PARA PAGAMENTO DE ITR E OCIR.

6. Declarações

7. Entidade da Classe
INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIACOES E PERICIAS D

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Juriann Resende Camilo Ramalho 03 de novembro de 2015

JURIANN RESENDE CAMILO RAMALHO RNP: 1410462650

SAMARCO MINERAÇÃO S.A. CNPJ: 16.628.281/0003-23

Valor da ART: **67,68**

Registrada em: **03/11/2015**

Valor Pago: **67,68**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade desta documentação pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confisa.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
VALOR DA OBRA: R\$ **R\$208.227,08**. ÁREA DE ATUAÇÃO: **ENGENHARIA RURAL, ENGENHARIA RURAL.**

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



Nosso Número: **000000002782725**

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DO IMÓVEL



Foto 01 – Vista parcial do imóvel



Foto 02 – Vista parcial do relevo



Foto 03 – Vista parcial da vegetação



Foto 04 – Vista parcial da via de acesso



DECLARAÇÃO

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, vem, por seu representante legal abaixo assinado, declarar, para todos os fins, que o valor médio pago na aquisição do imóvel denominado "**Área 3, Acesso e rede elétrica**", com área correspondente a 9,73 ha (nove hectares e setenta e três ares), conforme memorial descritivo e planta anexos à presente declaração, corresponde à R\$ 12.000,00/ha (doze mil reais por hectare), totalizando R\$ 116.760,00 (cento e dezesseis mil setecentos e sessenta reais), já pagos à vendedora ArcelorMittal Brasil S.A.

A FUNDAÇÃO declara, ainda, que o valor por hectare utilizado nesta aquisição, livremente negociado com a ArcelorMittal Brasil S.A., está em consonância com os Laudos de Avaliação elaborados por Vaz de Mello Consultoria em Avaliações e Perícias e Engevale Avaliações e Projetos Ltda.-EPP, aproximando-se do valor médio de R\$ 11.000,00/ha (onze mil reais por hectare) utilizado na aquisição dos imóveis denominados "Área 01", com área de 66,14 ha (sessenta e seis hectares e quatorze ares), objeto da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 18/10/2016, Livro 1037-N, Folha 27/29, do Cartório do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, e "Área 02", com área de 308,86 ha (trezentos e oito hectares e oitenta e seis ares), objeto da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 18/10/2016, Livro 1037-N, Folhas 030, 031, 032, 033, 034, do Cartório do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG.

Por fim, a FUNDAÇÃO esclarece que os imóveis denominados "Área 01", "Área 02" e "Área 03" decorrem de um mesmo imóvel, denominado Horto Santa Rita (Taveira), objeto da matrícula nº 9.662 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana - MG

Mariana, 22 de dezembro de 2017.

FUNDAÇÃO RENOVA
LEONARDO ANDRÉ GANDARA
GERENTE JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DOC. 05

Escrituras públicas de compra e venda
firmadas entre a Fundação Renova e
ArcelorMittal Brasil S.A.



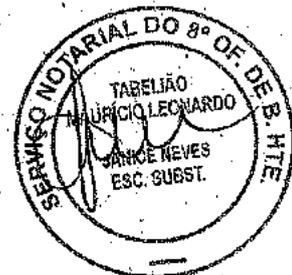
SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE. FELÍCIO DOS SANTOS

Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-6214
Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130
<http://www.8oficiobh.com.br> – E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

LIVRO: 1037-N

FOLHA: 030, 031, 032, 033, 034

CERTIDÃO



2º OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG Rua Direita, 119 - Centro. AUTENTICAÇÃO Confere com o original exibido. Dou fé. Mariana 28 NOV. 2017 MG	
<input type="checkbox"/>	Giovani dos Reis Silva, Tabelião RC 4 RN
<input type="checkbox"/>	Lucilla de Miranda Silva
<input type="checkbox"/>	Renata Cristina B...

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
CDD 01525

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), Serviço Notarial do Oitavo Ofício, na Rua São Paulo, 684 - Lojas 07 e 09, nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, são partes contratantes a saber deste instrumento: OUTORGANTE VENDEDORA: OUTORGANTE VENDEDORA: ARCELORMITTAL BRASIL S.A., sucessora legal da Belgo-Mineira Participação, Indústria e Comércio S.A., neste ato denominada simplesmente EMITENTE, sociedade anônima, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 17.469.701/0001-77, em atendimento ao Provimento 39/14 do CNJ foi realizada a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cujo resultado foi negativo conforme código HASH nº 57ee.6991.4a93.22e7.8336.ca98.7846.819f.c574.4f94, neste ato representada legitimamente nos termos de seu Estatuto Social registrado na JUCEMG sob o nº 5500439 em 30/04/2015, Ata da Reunião do Conselho de Administração registrada sob o nº 5534471 em 26/06/2015, conforme certidão simplificada da JUCEMG em



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE. FELÍCIO DOS SANTOS

Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-6214
Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130

<http://www.8oficiobh.com.br> – E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

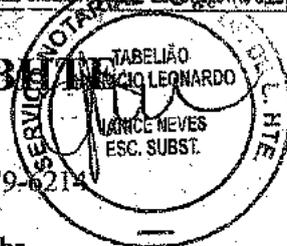


07/10/2016, por seus Diretores **ADILSON MARTINELLI**, brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 215.288 SSP ES e inscrito no CPF nº 249.692.907-25, que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada, aqui mencionada, agora arquivada, do que dou fé, que declara sob responsabilidade civil e criminal ser casado, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Avenida Carandaí, 1.115, Bairro Funcionários; e **RICARDO GARCIA DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.388.616 PC MG e inscrito no CPF nº 597.861.406-72, que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada, aqui mencionada, agora arquivada, do que dou fé, que declara sob responsabilidade civil e criminal ser casado, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Avenida Carandaí, 1115, Bairro Funcionários; e de outro lado, como OUTORGADA COMPRADORA: **FUNDAÇÃO RENOVA**, inscrita no CNPJ nº 25.135.507/0001-83, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Avenida Getúlio Vargas, nº 671, sala 400, quarto andar, Bairro Funcionários, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte-MG, sob o nº 138160, no Livro A, em 05/07/2016, e Ata da Reunião do Conselho Curador que elegeu a Diretoria Executiva, realizada em 21 de julho de 2016 e averbada sob o nº 04, no registro 138160, no Livro A do Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte-MG, em 05/08/2016, conforme certidão simplificada do Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte-MG, expedida em 06/10/2016, por seu Diretor Presidente **ROBERTO SILVA WAACK**, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da Carteira de Identidade nº 11.207.342-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº 029.327.158-52, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Avenida Getúlio Vargas, nº 671, sala 400, quarto andar, Bairro Funcionários, que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada, aqui mencionada, agora arquivada, do que dou fé e por seu Diretor de Programas **GALIB ABRAHAO CHAIM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº M-1.728.552 SSP/MG e inscrito no CPF nº 132.019.646-20, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Avenida Getúlio Vargas, nº 671, sala 400, quarto andar, Bairro Funcionários que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada, aqui mencionada, agora arquivada, do que dou fé. PELA OUTORGANTE VENDEDORA identificada, foi dito que a justo título, é senhora e legítima possuidora do imóvel constituído por uma área maior e remanescente de 2.746,57 hectares na localidade denominada Horto Santa Rita (taveira), Município de Mariana/MG, distante 36 Km da sede do Município, havido conforme AV10 da matrícula 9662, do Serviço Registral de Imóveis de Mariana/MG; que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justa e contratada para vender uma área denominada **Área 02** – com área de 308,86ha (trezentos e oito hectares e oitenta e seis ares) e perímetro 11.047,43 metros a outorgada pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 3.397.460,00 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta reais)**, já pagos e quitados e do qual dá plena, rasa e geral quitação, conforme memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas N 7.756.510,38 m e E 662.172,00 m.; situado no limite com deste, segue com azimute de 137°20'23" e distância de 116,38m, até o vértice **P02**, de coordenadas N 7.756.424,79 m e E 662.250,87 m.; deste, segue com azimute de 122°11'29" e distância de 289,73m, até o vértice **P03**, de coordenadas N 7.756.270,44 m e E 662.496,06 m.; deste, segue com azimute de 125°25'24" e distância de 183,71m, até o vértice **P04**, de coordenadas N 7.756.163,96 m e E 662.645,77 m.; deste, segue com azimute de 120°38'02" e distância de 127,76m, até o vértice **P05**, de coordenadas N 7.756.098,86 m e E 662.755,70 m.; deste, segue com azimute de 120°38'02" e distância de 116,28m, até o vértice **P06**, de coordenadas N 7.756.039,61 m e E 662.855,75 m.; deste, segue com azimute de 115°09'48" e distância de 125,38m, até o vértice **P07**, de coordenadas N 7.755.986,29 m e E 662.969,23 m.; deste, segue com



Rua Girafa, 119 - Centro
AUTENTICAÇÃO
Compare com o original. Dou fé.
28 NOV. 2017 MG
Salvador, 28 de Novembro de 2017
Felício dos Reis Silva - Tabelião R\$ 4,80
Eli Patrícia S. Souza Carneiro - Escrivã R\$ 1,49
Eli Renata Cristina F. Souza - Escrivã R\$ 6,29
COD 01526

SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE FELÍCIO DOS SANTOS



Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-6214
Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130
<http://www.8oficiobh.com.br> – E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

azimute de 117°15'28" e distância de 126,25m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.755.928,47 m e E 663.081,46 m.; deste, segue com azimute de 120°40'28" e distância de 17,19m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.755.919,71 m e E 663.096,24 m.; deste, segue com azimute de 117°52'06" e distância de 43,70m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.755.899,28 m e E 663.134,87 m.; deste, segue com azimute de 137°03'04" e distância de 42,59m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.755.868,11 m e E 663.163,89 m.; deste, segue com azimute de 149°07'33" e distância de 94,69m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.755.786,84 m e E 663.212,48 m.; deste, segue com azimute de 152°20'18" e distância de 87,41m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.755.709,41 m e E 663.253,06 m.; deste, segue com azimute de 164°47'30" e distância de 93,13m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.755.619,54 m e E 663.277,49 m.; deste, segue com azimute de 188°14'11" e distância de 58,11m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.755.562,04 m e E 663.269,17 m.; deste, segue com azimute de 195°34'42" e distância de 103,91m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.755.461,95 m e E 663.241,26 m.; deste, segue com azimute de 192°36'34" e distância de 61,36m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.755.402,06 m e E 663.227,87 m.; deste, segue com azimute de 199°11'03" e distância de 128,74m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.755.280,48 m e E 663.185,56 m.; deste, segue com azimute de 200°48'34" e distância de 88,46m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.755.197,79 m e E 663.154,14 m.; deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 99,97m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.755.106,43 m e E 663.113,56 m.; deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 61,32m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.755.050,39 m e E 663.088,66 m.; deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 127,77m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.754.933,62 m e E 663.036,80 m.; deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 81,60m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.754.859,05 m e E 663.003,67 m.; deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 219,08m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.754.658,83 m e E 662.914,73 m.; deste, segue com azimute de 211°35'39" e distância de 220,46m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.754.471,04 m e E 662.799,23 m.; deste, segue com azimute de 218°15'59" e distância de 265,01m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.754.262,97 m e E 662.635,11 m.; deste, segue com azimute de 232°04'33" e distância de 378,80m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.754.030,16 m e E 662.336,30 m.; deste, segue com azimute de 274°21'23" e distância de 462,30m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.754.065,27 m e E 661.875,34 m.; deste, segue com azimute de 285°32'15" e distância de 18,67m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.754.070,27 m e E 661.857,35 m.; deste, segue com azimute de 1°34'43" e distância de 73,29m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.754.143,53 m e E 661.859,37 m.; deste, segue com azimute de 1°34'43" e distância de 112,06m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.754.255,55 m e E 661.862,45 m.; deste, segue com azimute de 15°45'55" e distância de 24,51m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.754.279,13 m e E 661.869,11 m.; deste, segue com azimute de 29°57'07" e distância de 85,19m, até o vértice P33, de coordenadas N 7.754.352,95 m e E 661.911,65 m.; deste, segue com azimute de 49°13'11" e distância de 33,00m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.754.374,50 m e E 661.936,63 m.; deste, segue com azimute de 68°29'15" e distância de 127,66m, até o vértice P35, de coordenadas N 7.754.421,31 m e E 662.055,40 m.; deste, segue com azimute de 48°42'55" e distância de 81,53m, até o vértice P36, de coordenadas N 7.754.475,10 m e E 662.116,67 m.; deste, segue com azimute de 28°56'35" e distância de 377,44m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.754.805,41 m e E 662.299,33 m.; deste, segue com azimute de 14°28'17" e distância de 50,23m, até o vértice P38, de coordenadas N 7.754.854,04 m e E 662.311,88 m.; deste, segue com azimute de 360°00'00" e distância de 87,93m, até o vértice P39, de coordenadas N 7.754.941,97 m e E 662.311,88 m.; deste, segue com azimute de 337°48'29" e distância de 45,33m, até o vértice P40, de



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE. FELÍCIO DOS SANTOS

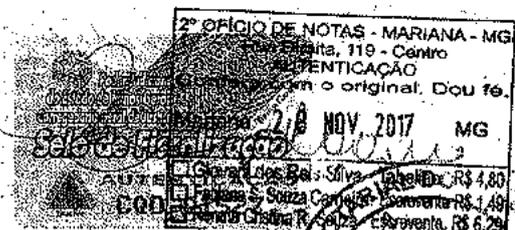


Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-6214

Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130

<http://www.8oficiobh.com.br> – E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

coordenadas N 7.754.983,94 m e E 662.294,76 m.; deste, segue com azimute de 315°36'58" e distância de 198,54m, até o vértice P41, de coordenadas N 7.755.125,82 m e E 662.155,89 m.; deste, segue com azimute de 281°05'38" e distância de 68,01m, até o vértice P42, de coordenadas N 7.755.138,91 m e E 662.089,16 m.; deste, segue com azimute de 246°34'18" e distância de 52,45m, até o vértice P43, de coordenadas N 7.755.118,05 m e E 662.041,03 m.; deste, segue com azimute de 315°36'06" e distância de 62,65m, até o vértice P44, de coordenadas N 7.755.162,81 m e E 661.997,20 m.; deste, segue com azimute de 274°58'03" e distância de 37,90m, até o vértice P45, de coordenadas N 7.755.166,10 m e E 661.959,44 m.; deste, segue com azimute de 297°14'16" e distância de 11,82m, até o vértice P46, de coordenadas N 7.755.171,51 m e E 661.948,93 m.; deste, segue com azimute de 305°33'08" e distância de 10,90m, até o vértice P47, de coordenadas N 7.755.177,85 m e E 661.940,06 m.; deste, segue com azimute de 187°18'07" e distância de 6,62m, até o vértice P48, de coordenadas N 7.755.171,28 m e E 661.939,22 m.; deste, segue com azimute de 243°36'05" e distância de 89,61m, até o vértice P49, de coordenadas N 7.755.131,44 m e E 661.858,95 m.; deste, segue com azimute de 297°25'21" e distância de 1,37m, até o vértice P50, de coordenadas N 7.755.132,07 m e E 661.857,74 m.; deste, segue com azimute de 307°16'47" e distância de 33,69m, até o vértice P51, de coordenadas N 7.755.152,47 m e E 661.830,93 m.; deste, segue com azimute de 323°29'07" e distância de 97,03m, até o vértice P52, de coordenadas N 7.755.230,46 m e E 661.773,20 m.; deste, segue com azimute de 16°56'49" e distância de 99,99m, até o vértice P53, de coordenadas N 7.755.326,11 m e E 661.802,34 m.; deste, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 73,85m, até o vértice P54, de coordenadas N 7.755.399,96 m e E 661.802,34 m.; deste, segue com azimute de 303°07'52" e distância de 159,25m, até o vértice P55, de coordenadas N 7.755.487,00 m e E 661.668,98 m.; deste, segue com azimute de 224°33'53" e distância de 355,10m, até o vértice P56, de coordenadas N 7.755.234,00 m e E 661.419,80 m.; deste, segue com azimute de 219°03'37" e distância de 20,37m, até o vértice P57, de coordenadas N 7.755.218,19 m e E 661.406,97 m.; deste, segue com azimute de 199°31'48" e distância de 33,43m, até o vértice P58, de coordenadas N 7.755.186,68 m e E 661.395,79 m.; deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 180,38m, até o vértice P59, de coordenadas N 7.755.006,30 m e E 661.395,79 m.; deste, segue com azimute de 157°48'03" e distância de 15,11m, até o vértice P60, de coordenadas N 7.754.992,31 m e E 661.401,50 m.; deste, segue com azimute de 135°36'06" e distância de 251,78m, até o vértice P61, de coordenadas N 7.754.812,41 m e E 661.577,66 m.; deste, segue com azimute de 164°04'30" e distância de 209,49m, até o vértice P62, de coordenadas N 7.754.610,96 m e E 661.635,14 m.; deste, segue com azimute de 186°45'05" e distância de 367,53m, até o vértice P63, de coordenadas N 7.754.245,98 m e E 661.591,93 m.; deste, segue com azimute de 347°34'44" e distância de 41,08m, até o vértice P64, de coordenadas N 7.754.286,10 m e E 661.583,09 m.; deste, segue com azimute de 6°32'51" e distância de 99,88m, até o vértice P65, de coordenadas N 7.754.385,33 m e E 661.594,48 m.; deste, segue com azimute de 8°56'37" e distância de 91,31m, até o vértice P66, de coordenadas N 7.754.475,53 m e E 661.608,68 m.; deste, segue com azimute de 20°16'40" e distância de 26,94m, até o vértice P67, de coordenadas N 7.754.500,80 m e E 661.618,01 m.; deste, segue com azimute de 7°57'22" e distância de 93,77m, até o vértice P68, de coordenadas N 7.754.593,66 m e E 661.630,99 m.; deste, segue com azimute de 1°00'10" e distância de 64,87m, até o vértice P69, de coordenadas N 7.754.658,53 m e E 661.632,13 m.; deste, segue com azimute de 348°50'33" e distância de 54,72m, até o vértice P70, de coordenadas N 7.754.712,21 m e E 661.621,54 m.; deste, segue com azimute de 329°27'57" e distância de 26,88m, até o vértice P71, de coordenadas N 7.754.735,36 m e E 661.607,88 m.; deste, segue com azimute de 303°54'44" e distância de 25,75m, até o vértice P72, de coordenadas N 7.754.749,73 m e E 661.586,51 m.; deste, segue com azimute de



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE FELÍCIO DOS SANTOS

Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-6214

Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130

<http://www.8oficiobh.com.br> – E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

311°27'09" e distância de 56,97m, até o vértice P73, de coordenadas N 7.754.787,44 m e E 661.543,81 m.; deste, segue com azimute de 317°53'11" e distância de 52,22m, até o vértice P74, de coordenadas N 7.754.826,18 m e E 661.508,79 m.; deste, segue com azimute de 312°08'43" e distância de 27,10m, até o vértice P75, de coordenadas N 7.754.844,37 m e E 661.488,70 m.; deste, segue com azimute de 317°59'52" e distância de 50,55m, até o vértice P76, de coordenadas N 7.754.881,93 m e E 661.454,87 m.; deste, segue com azimute de 305°47'05" e distância de 66,76m, até o vértice P77, de coordenadas N 7.754.920,97 m e E 661.400,71 m.; deste, segue com azimute de 297°31'35" e distância de 54,14m, até o vértice P78, de coordenadas N 7.754.945,99 m e E 661.352,71 m.; deste, segue com azimute de 302°18'07" e distância de 34,27m, até o vértice P79, de coordenadas N 7.754.964,30 m e E 661.323,74 m.; deste, segue com azimute de 298°39'34" e distância de 57,55m, até o vértice P80, de coordenadas N 7.754.991,91 m e E 661.273,23 m.; deste, segue com azimute de 306°59'40" e distância de 58,30m, até o vértice P81, de coordenadas N 7.755.026,99 m e E 661.226,67 m.; deste, segue com azimute de 316°00'22" e distância de 54,04m, até o vértice P82, de coordenadas N 7.755.065,87 m e E 661.189,14 m.; deste, segue com azimute de 322°21'54" e distância de 32,67m, até o vértice P83, de coordenadas N 7.755.091,74 m e E 661.169,19 m.; deste, segue com azimute de 347°39'03" e distância de 27,48m, até o vértice P84, de coordenadas N 7.755.118,59 m e E 661.163,31 m.; deste, segue com azimute de 343°34'12" e distância de 38,66m, até o vértice P85, de coordenadas N 7.755.155,66 m e E 661.152,38 m.; deste, segue com azimute de 351°56'10" e distância de 49,03m, até o vértice P86, de coordenadas N 7.755.204,21 m e E 661.145,50 m.; deste, segue com azimute de 0°59'33" e distância de 80,26m, até o vértice P87, de coordenadas N 7.755.284,46 m e E 661.146,89 m.; deste, segue com azimute de 355°23'28" e distância de 79,25m, até o vértice P88, de coordenadas N 7.755.363,45 m e E 661.140,52 m.; deste, segue com azimute de 343°17'51" e distância de 33,50m, até o vértice P89, de coordenadas N 7.755.395,53 m e E 661.130,89 m.; deste, segue com azimute de 339°05'40" e distância de 34,25m, até o vértice P90, de coordenadas N 7.755.427,53 m e E 661.118,67 m.; deste, segue com azimute de 24°48'06" e distância de 203,18m, até o vértice P91, de coordenadas N 7.755.611,97 m e E 661.203,90 m.; deste, segue com azimute de 350°24'44" e distância de 71,43m, até o vértice P92, de coordenadas N 7.755.682,41 m e E 661.192,01 m.; deste, segue com azimute de 340°33'17" e distância de 227,28m, até o vértice P93, de coordenadas N 7.755.896,72 m e E 661.116,34 m.; deste, segue com azimute de 326°42'06" e distância de 108,45m, até o vértice P94, de coordenadas N 7.755.987,37 m e E 661.056,80 m.; deste, segue com azimute de 313°53'19" e distância de 82,63m, até o vértice P95, de coordenadas N 7.756.044,66 m e E 660.997,25 m.; deste, segue com azimute de 316°32'21" e distância de 99,06m, até o vértice P96, de coordenadas N 7.756.116,56 m e E 660.929,11 m.; deste, segue com azimute de 342°21'14" e distância de 25,52m, até o vértice P97, de coordenadas N 7.756.140,88 m e E 660.921,38 m.; deste, segue com azimute de 347°21'31" e distância de 42,67m, até o vértice P98, de coordenadas N 7.756.182,51 m e E 660.912,04 m.; deste, segue com azimute de 102°46'43" e distância de 67,56m, até o vértice P99, de coordenadas N 7.756.167,57 m e E 660.977,93 m.; deste, segue com azimute de 127°50'53" e distância de 32,90m, até o vértice P100, de coordenadas N 7.756.147,38 m e E 661.003,91 m.; deste, segue com azimute de 67°27'23" e distância de 54,22m, até o vértice P101, de coordenadas N 7.756.168,17 m e E 661.053,98 m.; deste, segue com azimute de 50°19'24" e distância de 19,75m, até o vértice P102, de coordenadas N 7.756.180,77 m e E 661.069,18 m.; deste, segue com azimute de 29°24'19" e distância de 13,65m, até o vértice P103, de coordenadas N 7.756.192,66 m e E 661.075,88 m.; deste, segue com azimute de 62°36'19" e distância de 14,73m, até o vértice P104, de coordenadas N 7.756.199,44 m e E 661.088,96 m.; deste, segue com azimute de 71°43'37" e distância de 58,86m, até o vértice P105, de coordenadas N 7.756.217,89 m e E 661.144,85 m.;



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE. FELÍCIO DOS SANTOS

Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-6214

Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130

<http://www.8oficiobh.com.br> – E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

deste, segue com azimute de $22^{\circ}03'25''$ e distância de 6,39m, até o vértice **P106**, de coordenadas N 7.756.223,81 m e E 661.147,25 m.; deste, segue com azimute de $68^{\circ}12'30''$ e distância de 19,61m, até o vértice **P107**, de coordenadas N 7.756.231,09 m e E 661.165,46 m.; deste, segue com azimute de $63^{\circ}10'44''$ e distância de 45,86m, até o vértice **P108**, de coordenadas N 7.756.251,78 m e E 661.206,38 m.; deste, segue com azimute de $31^{\circ}53'01''$ e distância de 8,83m, até o vértice **P109**, de coordenadas N 7.756.259,28 m e E 661.211,04 m.; deste, segue com azimute de $60^{\circ}28'33''$ e distância de 70,80m, até o vértice **P110**, de coordenadas N 7.756.294,17 m e E 661.272,65 m.; deste, segue com azimute de $79^{\circ}18'24''$ e distância de 31,71m, até o vértice **P111**, de coordenadas N 7.756.300,05 m e E 661.303,81 m.; deste, segue com azimute de $97^{\circ}28'59''$ e distância de 58,60m, até o vértice **P112**, de coordenadas N 7.756.292,42 m e E 661.361,91 m.; deste, segue com azimute de $77^{\circ}33'36''$ e distância de 50,69m, até o vértice **P113**, de coordenadas N 7.756.303,34 m e E 661.411,41 m.; deste, segue com azimute de $106^{\circ}22'25''$ e distância de 26,41m, até o vértice **P114**, de coordenadas N 7.756.295,90 m e E 661.436,75 m.; deste, segue com azimute de $93^{\circ}52'42''$ e distância de 17,46m, até o vértice **P115**, de coordenadas N 7.756.294,72 m e E 661.454,17 m.; deste, segue com azimute de $82^{\circ}26'55''$ e distância de 161,94m, até o vértice **P116**, de coordenadas N 7.756.316,00 m e E 661.614,70 m.; deste, segue com azimute de $114^{\circ}50'58''$ e distância de 82,54m, até o vértice **P117**, de coordenadas N 7.756.281,31 m e E 661.689,59 m.; deste, segue com azimute de $90^{\circ}56'58''$ e distância de 37,29m, até o vértice **P118**, de coordenadas N 7.756.280,70 m e E 661.726,88 m.; deste, segue com azimute de $45^{\circ}06'56''$ e distância de 53,87m, até o vértice **P119**, de coordenadas N 7.756.318,71 m e E 661.765,05 m.; deste, segue com azimute de $27^{\circ}19'45''$ e distância de 60,32m, até o vértice **P120**, de coordenadas N 7.756.372,30 m e E 661.792,75 m.; deste, segue com azimute de $62^{\circ}22'53''$ e distância de 113,44m, até o vértice **P121**, de coordenadas N 7.756.424,89 m e E 661.893,26 m.; deste, segue com azimute de $77^{\circ}44'18''$ e distância de 125,38m, até o vértice **P122**, de coordenadas N 7.756.451,51 m e E 662.015,77 m.; deste, segue com azimute de $65^{\circ}52'31''$ e distância de 98,96m, até o vértice **P123**, de coordenadas N 7.756.491,96 m e E 662.106,09 m.; deste, segue com azimute de $74^{\circ}23'20''$ e distância de 68,44m, até o vértice **P01**, de coordenadas N 7.756.510,38 m e E 662.172,00 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Desde já transfere a outorgante toda a posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel ora vendido, concordando desde já com a transferência do domínio que se efetivará com o registro da presente, ficando a outorgada compradora a partir da presente data responsável administrativa e judicial por qualquer demanda referente a área objeto da presente compra e venda, bem como responsável pelos projetos a serem implantados no imóvel com a obtenção das licenças requeridas pela autoridade administrativa, ambiental e florestal e responsável pelo desmembramento e regularização da área objeto da presente escritura, inclusive para fins de descaracterização de rural para urbana, bem como responsável pelos tributos incidentes sobre a citada área a partir da presente data. Fica acordado entre outorgante vendedora e outorgada compradora que a regularização da área objeto desta escritura será realizada conjuntamente; a outorgante vendedora fica responsável por regularizar, entregar e assinar toda documentação necessária da área total objeto da matrícula 9662, possibilitando assim o desmembramento da área descrita acima, adquirida pela outorgada compradora, arcando com todos os custos referente a regularização do perímetro total da citada matrícula. Por outro lado fica a outorgada compradora responsável pelo desmembramento da área adquirida e descrita acima arcando com todos os custos inerentes a este ato. A outorgada compradora declara expressamente que tem ciência, conhecimento e concordância com os registros e averbações, inclusive servidão no AV-9 e reservas legais no



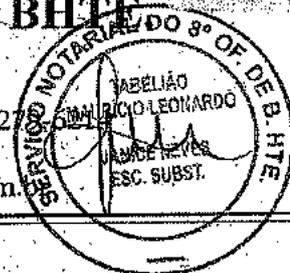
2º OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG Rua Direita, 119 - Centro AUTENTICAÇÃO Confere com o original, Dou fé. Mariana 28 NOV. 2017	<input type="checkbox"/> Giovanni dos Reis Silva - Tabelião <input type="checkbox"/> Fabiana S. Souza Carneiro - Escrevente <input checked="" type="checkbox"/> Renata Cristina R. Souza - Escrevente
---	---

Autenticação
Cód. 01528

SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE FELÍCIO DOS SANTOS

Rua São Paulo, 684 - Lojas 7 e 9 - Tel.: (31) 3279-6200 - Fax: (31) 3279-6200
Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-130

<http://www.8oficiobh.com.br> - E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br



AV-11, todos constantes da matrícula 9662, do Serviço Registral de Imóveis de Mariana/MG. Foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, emitida às 08:16:01 do dia 03/06/2016[hora e data de Brasília]. Válida até 30/11/2016. Código de Controle da Certidão: 91E3.A115.48AE.CB51, em nome da outorgante vendedora e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24/07/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal - NIRF: 1.679.906-2. Nome do Imóvel: Horto Alegria; Município: Mariana; UF: MG; Área total(em hectares): 2.753,6; Contribuinte: Arcelormittal Brasil SA; CNPJ: 17.469.701/0001-77, certidão expedida com base na Instrução Normativa SRF nº 735 de 02 de Maio de 2007, emitida às 10:29:24 do dia 04/04/2016(hora e data de Brasília). Válida até 01/10/2016. Código de Controle da Certidão C4F2.F288.2D73.C7D5, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural- CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, Código do Imóvel Rural 431.150.280.470-7, Área total 9.650,3693 ha, área registrada 10.017,3400 ha, módulo fiscal 20,0000 ha, número de módulos fiscais 482,5184 ha, número do CCIR 14591317141, fração mínima de parcelamento 3,0000, módulo rural 426,08, denominação do imóvel rural Horto Alegria, localizada em Santa Bárbara a Catas Altas 25 KM, Município de Ouro Preto, em nome de Arcelormittal Brasil SA, CNPJ nº 17.469.701/0001-77. Foi apresentada o recibo de inscrição do imóvel rural no CAR cujo nº de registro é MG-3140001-51B00DD5C736431CBDD69A6BE4BE2BC2. A outorgada compradora declara ter conhecimento e concordar que a presente escritura só será levada a registro após desmembramento da área e georreferenciamento, sendo a presente lavrada nestes termos a pedido da outorgada. Pela outorgada compradora foi declarado que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos. As Guias do Imposto de Transmissão de bens Imóveis, bem como a certidão de quitação para com a Fazenda Pública Municipal e/ou Estadual, serão apresentadas por ocasião do registro desta, por se tratar de imóvel com sede em Município diverso deste. Pela outorgante, foi declarado sob responsabilidade civil e criminal, não existir nenhuma ação judicial ou feito ajuizado, fundada em direito real ou pessoal, reipersecutória, sobre o imóvel objeto desta escritura, assim como de outros ônus reais incidentes sobre ele. Foram apresentadas as certidões de matrícula e ônus reais com ações pessoais e reipersecutórias sobre o dito imóvel, da outorgante de cujo teor a outorgada, declara ter pleno conhecimento, solicitando seu arquivamento, dispensada por ela, a transcrição das mesmas, nos termos da Lei 7433 de 18.12.1985, Artº 1º - § 3º, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, de conformidade com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Foi informado ao(a)s outorgado(a)s da possibilidade de solicitar as certidões de que trata o artigo 160 parágrafo terceiro do Prov. 260 e suas modificações. Nos termos da RECOMENDAÇÃO 3 de 15.03.2012, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi informado a outorgada da possibilidade de obtenção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI). Assim o disseram e dou fé. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(s) Outorgante(s) e/ou Outorgado(a)(s)(as). A pedido das partes ficam arquivados 43 (quarenta e três) documentos que instruíram a lavratura deste ato. A pedido das partes lavrei esta escritura nos termos e cláusulas em que se acha redigida, a qual depois de lida e achada conforme outorgaram, aceitaram e assinam, dispensadas às testemunhas com base no Art. 215, - parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Janice Neves, Escrevente Substituta; que a digitei e assino após conferidas as assinaturas, subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião, Maurício Leonardo. as. Janice Neves. as. ADILSON MARTINELLI. as. RICARDO GARCIA DA SILVA CARVALHO. as. ROBERTO SILVA



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE
FELÍCIO DOS SANTOS

Rua São Paulo, 684 - Lojas 7 e 9 - Tel.: (31) 3279-6200 - Fax: (31) 3279-6214

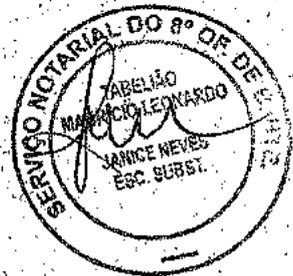
Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-130

http://www.8oficiobh.com.br - E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br



WAXCK, as GALIB ABRAHÃO CHAIM, EXTRAÍDA POR CERTIDÃO EM 01/11/2016.
 Eu Janice Neves p/Tabelião do Serviço Notarial do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, que
 subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em test^{es} Janice Neves da verdade.



DETALHAMENTO DOS ATOS PRATICADOS	ATOS	EMOLUMENTO	TFPJ	TOTAL
Certidão de Inteiro Teor	1	15,78	5,57	21,35
Total Geral dos Emolumentos e Custas dos Atos	1	15,78	5,57	21,35

NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO
Janice Neves
 JANICE NEVES
 Esc. Subst.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Selo Eletrônico Nº: AYZ53404
 Código Segurança: 5668.5055.6069.9503
 Quantidade de Atos Praticados: 1
 EMOL: 15,78 - TFPJ: 5,57 - TOTAL: 21,35
 Emitido em 01/11/2016 às 14:32:24 - Ato Nº 00318/01112016.
 Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





**SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE.
FELÍCIO DOS SANTOS**

Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-6214

Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130

http://www.8oficiobh.com.br – E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

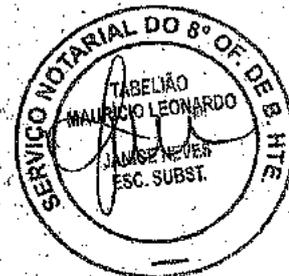
LIVRO: 1037-N

FOLHA: 27/29

CERTIDÃO

2º OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG
Rua Direita, 119 - Centro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original exibido. Dou fé.
Mariana, 28 NOV 2017 MG

<input type="checkbox"/>	Giovanna Reis S...	R\$ 4,80
<input type="checkbox"/>	Lucilla de ...	R\$ 1,49
<input type="checkbox"/>	Renata ...	R\$ 6,29



Selo de Autenticação
COD 01535

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), Serviço Notarial do Oitavo Ofício, na Rua São Paulo, 684 - Lojas 07 e 09, nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, são partes contratantes a saber deste instrumento: **OUTORGANTE VENDEDORA: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**, sucessora legal da Belgo-Mineira Participação, Indústria e Comércio S.A., neste ato denominada simplesmente **MITENTE**, sociedade anônima, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 17.469.701/0001-77, em atendimento ao Provimento 39/14 do CNJ foi realizada a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cujo resultado foi negativo conforme código HASH nº 035é.915a.ac95.2c73.bbea.4942.7716.38c2.3b1e.e730, neste ato representada legitimamente nos termos de seu Estatuto Social registrado na JUCEMG sob o nº 5500439 em 30/04/2015, Ata da Reunião do Conselho de Administração registrada sob o nº 5534471 em 26/06/2015, conforme certidão simplificada da JUCEMG em 07/10/2016, por seus Diretores **ADILSON MARTINELLI**, brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 215.288 SSP ES e inscrito no CPF nº 249.692.907-25, que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada, aqui mencionada, agora arquivada, do que dou fé, que declara sob responsabilidade civil e criminal ser casado, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Avenida Carandaí, 1.115, Bairro Funcionários; e **RICARDO GARCIA DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.388.616 PC MG é inscrito no CPF nº 597.861.406-72, que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada, aqui mencionada, agora arquivada, do que dou fé, que declara sob responsabilidade civil e criminal ser casado, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Avenida Carandaí, 1115, Bairro Funcionários; e de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA: FUNDAÇÃO RENOVA**, inscrita no CNPJ nº 25.135.507/0001-83, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Avenida Getúlio Vargas, nº 671, sala 400, quarto andar, Bairro Funcionários, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte-MG, sob o nº 138160, no Livro A, em



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE. FELÍCIO DOS SANTOS



Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-6214

Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130

<http://www.8oficiobh.com.br> – E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

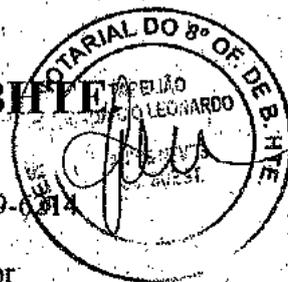
05/07/2016, e Ata da Reunião do Conselho Curador que elegeu a Diretoria Executiva, realizada em 21 de julho de 2016 e averbada sob o nº 04, no registro 138160, no Livro A do Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte-MG, em 05/08/2016, conforme certidão simplificada do Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte-MG, expedida em 06/10/2016, por seu Diretor Presidente **ROBERTO SILVA WAACK**, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da Carteira de Identidade nº 11.207.342-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº 029.327.158-52, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Avenida Getúlio Vargas, nº 671, sala 400, quarto andar, Bairro Funcionários, que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada, aqui mencionada, agora arquivada, do que dou fé e por seu Diretor de Programas **GALIB ABRAHAO CHAIM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº M-1.728.552 SSP/MG e inscrito no CPF nº 132.019.646-20, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Avenida Getúlio Vargas, nº 671, sala 400, quarto andar, Bairro Funcionários que se identificou ser o próprio, conforme documentação apresentada, aqui mencionada, agora arquivada, do que dou fé. PELA OUTORGANTE VENDEDORA identificada, foi dito que a justo título, é senhora e legítima possuidora do imóvel constituído por uma área maior e remanescente de 2.746,57 hectares na localidade denominada Horto Santa Rita (taveira), Município de Mariana/MG, distante 36 Km da sede do Município, havido conforme AV10 da matrícula 9662, do Serviço Registral de Imóveis de Mariana/MG; que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justa e contratada para vender uma área denominada **Área 01** – com área de **66,14ha (sessenta e seis hectares e quatorze ares)** e perímetro 3.877,41 metros a outorgada pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 727.540,00 (setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais)**, já pagos e quitados e do qual dá plena, rasa e geral quitação, conforme memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.755.177,85 m e E 661.940,06 m.**; situado no limite com deste, segue com azimute de **125°33'08"** e distância de **10,90m**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.755.171,51 m e E 661.948,93 m.**; deste, segue com azimute de **117°14'16"** e distância de **11,82m**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.755.166,10 m e E 661.959,44 m.**; deste, segue com azimute de **94°58'03"** e distância de **37,90m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.755.162,81 m e E 661.997,20 m.**; deste, segue com azimute de **135°36'06"** e distância de **62,65m**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.755.118,05 m e E 662.041,03 m.**; deste, segue com azimute de **66°34'18"** e distância de **52,45m**, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.755.138,91 m e E 662.089,16 m.**; deste, segue com azimute de **101°05'38"** e distância de **68,01m**, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.755.125,82 m e E 662.155,89 m.**; deste, segue com azimute de **135°36'58"** e distância de **198,54m**, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.754.983,94 m e E 662.294,76 m.**; deste, segue com azimute de **157°48'29"** e distância de **45,33m**, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.754.941,97 m e E 662.311,88 m.**; deste, segue com azimute de **180°00'00"** e distância de **87,93m**, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.754.854,04 m e E 662.311,88 m.**; deste, segue com azimute de **194°28'17"** e distância de **50,23m**, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.754.805,41 m e E 662.299,33 m.**; deste, segue com azimute de **208°56'35"** e distância de **377,44m**, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.754.475,10 m e E 662.116,67 m.**; deste, segue com azimute de **228°42'55"** e distância de **81,53m**, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.754.421,31 m e E 662.055,40 m.**; deste, segue com azimute de **248°29'15"** e distância de **127,66m**, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.754.374,50 m e E 661.936,63 m.**; deste, segue com azimute de **229°13'11"** e distância de **33,00m**, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.754.352,95 m e E 661.911,65 m.**; deste, segue com azimute de **209°57'07"** e distância de **85,19m**, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.754.279,13 m e E 661.869,11 m.**; deste, segue com azimute de **195°45'55"** e distância de **24,51m**, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.754.255,55 m e E 661.862,45 m.**; deste, segue com azimute de **181°34'43"** e distância de

OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG
Rua Direita, 119 - Centro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Doc. nº
Mariana 28 NOV. 2017 MG
L. Giovanni dos Reis Silva - Tabelião - R. 200
Fabiana S. Souza Carneiro - Escrevente - R. 200
Tatiana Renata Cristina R. Souza - Escrevente - R. 200

AUTENTICAÇÃO
CDD 01536



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELHORIZONTE FELÍCIO DOS SANTOS



Rua São Paulo, 684 - Lojas 7 e 9 - Tel.: (31) 3279-6200 - Fax: (31) 3279-6214

Belô Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-130

<http://www.8oficiobh.com.br> - E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

2,06m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.754.143,53 m e E 661.859,37 m.; deste, segue com azimute de 181°34'43" e distância de 73,29m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.754.070,27 m e E 661.857,35 m.; deste, segue com azimute de 285°32'15" e distância de 198,18m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.754.123,36 m e E 661.666,41 m.; deste, segue com azimute de 326°59'11" e distância de 131,81m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.754.233,89 m e E 661.594,59 m.; deste, segue com azimute de 347°34'44" e distância de 12,38m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.754.245,98 m e E 661.591,93 m.; deste, segue com azimute de 6°45'05" e distância de 367,53m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.754.610,96 m e E 661.635,14 m.; deste, segue com azimute de 344°04'30" e distância de 209,49m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.754.812,41 m e E 661.577,66 m.; deste, segue com azimute de 315°36'06" e distância de 51,78m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.754.992,31 m e E 661.401,50 m.; deste, segue com azimute de 37°48'03" e distância de 15,11m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.755.006,30 m e E 661.395,79 m.; deste, segue com azimute de 360°00'00" e distância de 180,38m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.755.186,68 m e E 661.395,79 m.; deste, segue com azimute de 19°31'48" e distância de 33,43m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.755.218,19 m e E 661.406,97 m.; deste, segue com azimute de 39°03'37" e distância de 20,37m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.755.234,00 m e E 661.419,80 m.; deste, segue com azimute de 44°33'53" e distância de 355,10m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.755.487,00 m e E 661.668,98 m.; deste, segue com azimute de 123°07'52" e distância de 159,25m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.755.399,96 m e E 661.802,34 m.; deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 73,85m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.755.326,11 m e E 661.802,34 m.; deste, segue com azimute de 196°56'49" e distância de 99,99m, até o vértice P33, de coordenadas N 7.755.230,46 m e E 661.773,20 m.; deste, segue com azimute de 143°29'07" e distância de 97,03m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.755.152,47 m e E 661.830,93 m.; deste, segue com azimute de 127°16'47" e distância de 33,69m, até o vértice P35, de coordenadas N 7.755.132,07 m e E 661.857,74 m.; deste, segue com azimute de 117°25'21" e distância de 1,37m, até o vértice P36, de coordenadas N 7.755.131,44 m e E 661.858,95 m.; deste, segue com azimute de 63°36'05" e distância de 89,61m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.755.171,28 m e E 661.939,22 m.; deste, segue com azimute de 7°18'07" e distância de 6,62m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.755.177,85 m e E 661.940,06 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM; referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Desde já transfere a outorgante toda a posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel ora vendido, concordando desde já com a transferência do domínio que se efetivará com o registro da presente, ficando a outorgada compradora a partir da presente data responsável administrativa e judicial por qualquer demanda referente a área objeto da presente compra e venda, bem como responsável pelos projetos a serem implantados no imóvel com a obtenção das licenças-requeridas pela autoridade administrativa, ambiental e florestal e responsável pelo desmembramento e regularização da área objeto da presente escritura, inclusive para fins de descaracterização de rural para urbana, bem como responsável pelos tributos incidentes sobre a citada área a partir da presente data. Fica acordado entre outorgante vendedora e outorgada compradora que a regularização da área objeto desta escritura será realizada conjuntamente: a outorgante vendedora fica responsável por regularizar, entregar e assinar toda documentação necessária da área total objeto da matrícula 9662, possibilitando assim o desmembramento da área descrita acima, adquirida pela outorgada compradora, arcando com todos os custos referente a regularização do perímetro total da citada matrícula. Por outro lado fica a outorgada compradora responsável pelo desmembramento da área adquirida e descrita acima arcando com



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE. FELÍCIO DOS SANTOS

Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-6214

Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130

<http://www.8oficiobh.com.br> – E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

todos os custos inerentes a este ato. A outorgada compradora declara expressamente que tem ciência, conhecimento e concordância com os registros e averbações, inclusive servidão no AV-9 e reservas legais no AV-11 todos constantes da matrícula 9662, do Serviço Registral de Imóveis de Mariana/MG. Foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, emitida às 08:16:01 do dia 03/06/2016[hora e data de Brasília]. Válida até 30/11/2016. Código de Controle da Certidão: 91E3.A115.48AE.CB51, em nome da outorgante vendedora e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24/07/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal - NIRF: 1.679.906-2. Nome do Imóvel: Horto Alegria; Município: Mariana; UF: MG; Área total(em hectares): 2.753,6; Contribuinte: Arcelormittal Brasil SA; CNPJ: 17.469.701/0001-77, certidão expedida com base na Instrução Normativa SRF nº 735 de 02 de Maio de 2007, emitida às 09:09:43 do dia 05/10/2016(hora e data de Brasília). Válida até 03/04/2017. Código de Controle da Certidão D74A:1659.F426.324B, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2010/2011/2012/2013/2014, Código do Imóvel Rural 431.150.280.470-7, Área total 9.650,3693 ha, área registrada 10.017,3400 ha, módulo fiscal 20,0000 ha, número de módulos fiscais 482,5184 ha, número do CCIR 14591317141, fração mínima de parcelamento 3,0000, módulo rural 426,08, denominação do imóvel rural Horto Alegria, localizada em Santa Bárbara a Catás Altas 25 KM, Município de Ouro Preto, em nome de Arcelormittal Brasil SA, CNPJ nº 17.469.701/0001-77. Foi apresentada o recibo de inscrição do imóvel rural no CAR cujo nº de registro é MG:3140001-51B00DD5C736431CBDD69A6BE4BE2BC2. A outorgada compradora declara ter conhecimento e concordar que a presente escritura só será levada a registro após desmembramento da área e georreferenciamento, sendo a presente lavrada nestes termos a pedido da outorgada. Pela outorgada compradora foi declarado que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos. As Guias do Imposto de Transmissão de bens Imóveis, bem como a certidão de quitação para com a Fazenda Pública Municipal e/ou Estadual, serão apresentadas por ocasião do registro desta, por se tratar de imóvel com sede em Município diverso deste. Pela outorgante, foi declarado sob responsabilidade civil e criminal, não existir nenhuma ação judicial ou feito ajuizado, fundada em direito real ou pessoal, reipersecutória, sobre o imóvel objeto desta escritura, assim como de outros ônus reais incidentes sobre ele. Foram apresentadas as certidões de matrícula e ônus reais com ações pessoais e reipersecutórias sobre o dito imóvel, da outorgante de cujo teor a outorgada, declara ter pleno conhecimento, solicitando seu arquivamento, dispensada por ela, a transcrição das mesmas, nos termos da Lei 7433 de 18.12.1985, Artº 1º - § 3º, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, de conformidade com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. Foi informado ao(a)s outorgado(a)s da possibilidade de solicitar as certidões de que trata o artigo 160 parágrafo terceiro do Prov. 260 e suas modificações. Nos termos da RECOMENDAÇÃO 3 de 15.03.2012, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi informado a outorgada da possibilidade de obtenção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI). Assim o disseram e dou fé. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(s) Outorgante(s) e/ou Outorgado(a)(s)(as). A pedido das partes ficam arquivados 82 (oitenta e dois) documentos que instruíram a lavratura deste ato. A pedido das partes lavrei esta escritura nos termos e cláusulas em que se acha redigida, a qual depois de lida e achada conforme outorgaram, aceitaram e assinam, dispensadas as testemunhas com base no Art. 215 - parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Janice Neves, Escrevente Substituta, que a digitei e assino após conferidas



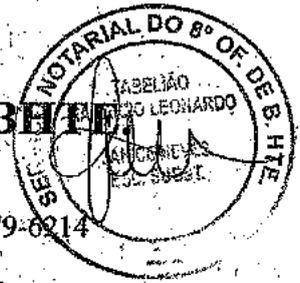
SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

FELÍCIO DOS SANTOS

Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-8214

Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130

<http://www.8oficiobh.com.br> – E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br



as assinaturas, subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião, Maurício Leonardo, as Janice Neves, as ADILSON MARTINELLI, as RICARDO GARCIA DA SILVA CARVALHO, as ROBERTO SILVA WAACK, as GALIB ABRAHÃO CHAIM, EXTRAIDA POR CERTIDÃO EM 01/11/2016. Eu Felício dos Santos, Tabelião do Serviço Notarial do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em test^o Felício dos Santos da verdade.



DETALHAMENTO DOS ATOS PRATICADOS	ATOS	EMOLUMENTO	TPPJ	TOTAL
Certidão de Inteiro Teor	1	15,78	5,57	21,35
Total Geral dos Emolumentos e Custas dos Atos	1	15,78	5,57	21,35

<p>PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte</p>
<p>Selo Eletrônico Nº: AYZ53391 Código Segurança: 4209.9125.6799.4597 Quantidade de Atos Praticados: 1</p>
<p>EMOL: 15,78 - TFPJ: 5,57 - TOTAL: 21,35 Emitido em 01/11/2016 às 14:20:18 - Ato Nº 00303/01112016 Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br</p>

NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO

Janice Neves
JANICE NEVES
 Esc. Subst.

<p>2º OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG Rua Direita, 119 - Centro AUTENTICAÇÃO Confira com o original. Dou fé. Mariana 28 NOV. 2017 MG.</p>
<p><input type="checkbox"/> Giovanna dos Reis Silva <input type="checkbox"/> Fabiana S. Costa Camargo <input checked="" type="checkbox"/> Renata C. ...</p>

Selo de Autenticação
 AUTENTICAÇÃO
 CDD 01537



**SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE.
FELÍCIO DOS SANTOS**

Rua São Paulo, 684 – Lojas 7 e 9 – Tel.: (31) 3279-6200 – Fax: (31) 3279-6214
Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30170-130
<http://www.8oficiobh.com.br> – E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br





DOC. 06

Instrumento particular de compra e venda
firmado entre a Fundação Renova e
ArcelorMittal Brasil S.A. com seu respectivo
comprovante de pagamento



INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL

Pelo presente instrumento particular de compra e venda, as Partes, de um lado, como **VENDEDORA: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 17.469.701/0001-77, neste ato representada legitimamente nos termos de seu Estatuto Social registrado na JUCEMG sob o nº 5500439 em 30/04/2015, Ata da Reunião do Conselho de Administração registrada sob o nº 5534471 em 26/06/2015, por seus Diretores, **Sebastião Costa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº M759.914 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº 269.285.906-53, Diretor Responsável pela Área de Mineração e **Alexandre Augusto Silva Barcelos**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº M-4.829.879 (SSP/MG), e inscrito no CPF/MF sob o nº 813.568.466-53, ambos, com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, CEP 30.130-915, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; e, de outro lado, como **COMPRADORA: FUNDAÇÃO RENOVA**, inscrita no CNPJ nº 25.135.507/0001-83, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Avenida Getúlio Vargas, nº 671, sala 400, quarto andar, Bairro Funcionários, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte-MG, sob o nº 138160, no Livro A, em 05/07/2016, e Ata da Reunião do Conselho Curador que elegeu a Diretoria Executiva, realizada em 11 de janeiro de 2017 e averbada sob o nº 34, no registro 138160, no Livro A do Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte-MG, em 25/05/2017, por seu Diretor Presidente **ROBERTO SILVA WAACK**, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da Carteira de Identidade nº 11.207.342-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº 029.327.158-52, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Avenida Getúlio Vargas, nº 671, sala 400, quarto andar, Bairro Funcionários, e por seu Diretor de Programas **MARCELO EDUARDO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 54.932/D CREA/MG e inscrito no CPF nº 456.131.686-87, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Avenida Getúlio Vargas, nº 671, sala 400, quarto andar, Bairro Funcionários, têm entre si justo e contratado, o que se expõe nas seguintes cláusulas e condições deste Contrato ("Contrato") que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A **VENDEDORA** é senhora e legítima proprietária e possuidora do imóvel constituído por uma área maior e remanescente de 2.746,57 hectares do imóvel denominado Horto Alegria, localizado no Município de Mariana/MG, registrado na matrícula 9662, do Serviço Registral de Imóveis de Mariana/MG, possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, encargos, dívidas, arrestos ou sequestros, ou, ainda, de restrições de qualquer natureza, salvo em processo de regularização cadastral junto ao INCRA para emissão do CCIR e atualização junto ao cartório de registro de imóveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **VENDEDORA** por meio deste instrumento celebra a compra e venda da área de **9,73 ha (nove hectares e setenta e três ares)**, área a ser desmembrada da matrícula 9.662 do Serviço Registral de Imóveis de Mariana, com perímetro de 3.975,14 metros, conforme memorial descritivo: Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas E: 661913,62 m e N: 7754062,35 m, deste segue até o **ponto 2** definido pelas coordenadas E: 661861,4300 m e N: 7754014,9900 m, com azimute de 227°, 46' 39,78" e distância de



70,48 m; deste segue até o **ponto 3** definido pelas coordenadas E: 661862,1100 m e N: 7754013,0600 m, com azimute de $160^{\circ}, 35' 27,70''$ e distância de 2,05 m; deste segue até o **ponto 4** definido pelas coordenadas E: 661864,5600 m e N: 7754004,3800 m, com azimute de $164^{\circ}, 14' 16,27''$ e distância de 9,02 m; deste segue até o **ponto 5** definido pelas coordenadas E: 661868,1300 m e N: 7753992,2600 m, com azimute de $163^{\circ}, 35' 14,74''$ e distância de 12,63 m; deste segue até o **ponto 6** definido pelas coordenadas E: 661869,7400 m e N: 7753986,8300 m, com azimute de $163^{\circ}, 29' 05,50''$ e distância de 5,66 m; deste segue até o **ponto 7** definido pelas coordenadas E: 661870,2700 m e N: 7753985,5400 m, com azimute de $157^{\circ}, 39' 52,41''$ e distância de 1,39 m; deste segue até o **ponto 8** definido pelas coordenadas E: 661874,8900 m e N: 7753981,5100 m, com azimute de $131^{\circ}, 05' 52,83''$ e distância de 6,13 m; deste segue até o **ponto 9** definido pelas coordenadas E: 661876,5900 m e N: 7753979,3400 m, com azimute de $141^{\circ}, 55' 28,17''$ e distância de 2,76 m; deste segue até o **ponto 10** definido pelas coordenadas E: 661878,9300 m e N: 7753976,3700 m, com azimute de $141^{\circ}, 45' 58,23''$ e distância de 3,78 m; deste segue até o **ponto 11** definido pelas coordenadas E: 661880,8600 m e N: 7753971,6800 m, com azimute de $157^{\circ}, 37' 55,76''$ e distância de 5,07 m; deste segue até o **ponto 12** definido pelas coordenadas E: 661881,1900 m e N: 7753966,2500 m, com azimute de $176^{\circ}, 31' 19,97''$ e distância de 5,44 m; deste segue até o **ponto 13** definido pelas coordenadas E: 661880,4200 m e N: 7753961,0200 m, com azimute de $188^{\circ}, 22' 31,25''$ e distância de 5,29 m; deste segue até o **ponto 14** definido pelas coordenadas E: 661877,4400 m e N: 7753956,3500 m, com azimute de $212^{\circ}, 32' 33,30''$ e distância de 5,54 m; deste segue até o **ponto 15** definido pelas coordenadas E: 661874,9200 m e N: 7753955,3300 m, com azimute de $247^{\circ}, 57' 49,58''$ e distância de 2,72 m; deste segue até o **ponto 16** definido pelas coordenadas E: 661872,3300 m e N: 7753952,7900 m, com azimute de $225^{\circ}, 33' 30,31''$ e distância de 3,63 m; deste segue até o **ponto 17** definido pelas coordenadas E: 661871,7000 m e N: 7753949,5300 m, com azimute de $190^{\circ}, 56' 15,60''$ e distância de 3,32 m; deste segue até o **ponto 18** definido pelas coordenadas E: 661868,7200 m e N: 7753941,1800 m, com azimute de $199^{\circ}, 38' 26,82''$ e distância de 8,87 m; deste segue até o **ponto 19** definido pelas coordenadas E: 661867,1300 m e N: 7753936,0800 m, com azimute de $197^{\circ}, 18' 56,29''$ e distância de 5,34 m; deste segue até o **ponto 20** definido pelas coordenadas E: 661864,6100 m e N: 7753927,6100 m, com azimute de $196^{\circ}, 34' 07,79''$ e distância de 8,84 m; deste segue até o **ponto 21** definido pelas coordenadas E: 661858,5500 m e N: 7753920,8800 m, com azimute de $222^{\circ}, 00' 04,75''$ e distância de 9,06 m; deste segue até o **ponto 22** definido pelas coordenadas E: 661854,4300 m e N: 7753917,6800 m, com azimute de $232^{\circ}, 09' 48,77''$ e distância de 5,22 m; deste segue até o **ponto 23** definido pelas coordenadas E: 661850,6100 m e N: 7753914,8200 m, com azimute de $233^{\circ}, 10' 41,26''$ e distância de 4,77 m; deste segue até o **ponto 24** definido pelas coordenadas E: 661847,3400 m e N: 7753911,7500 m, com azimute de $226^{\circ}, 48' 24,62''$ e distância de 4,49 m; deste segue até o **ponto 25** definido pelas coordenadas E: 661842,8600 m e N: 7753907,0000 m, com azimute de $223^{\circ}, 19' 27,97''$ e distância de 6,53 m; deste segue até o **ponto 26** definido pelas coordenadas E: 661838,7800 m e N: 7753903,5500 m, com azimute de $229^{\circ}, 46' 57,12''$ e distância de 5,34 m; deste segue até o **ponto 27** definido pelas coordenadas E: 661838,0600 m e N: 7753900,4900 m, com azimute de $193^{\circ}, 14' 25,87''$ e distância de 3,14 m; deste segue até o **ponto 28** definido pelas coordenadas E: 661833,1400 m e N: 7753892,7700 m, com azimute de $212^{\circ}, 30' 34,54''$ e distância de 9,15 m; deste segue até o **ponto 29** definido pelas coordenadas E: 661831,2900 m e N: 7753884,3300 m, com azimute de $192^{\circ}, 21' 48,17''$ e distância de 8,64 m; deste segue até o **ponto 30** definido pelas coordenadas E: 661830,9300 m e N: 7753881,1500 m, com azimute de $186^{\circ}, 27' 31,74''$ e distância de 3,20 m; deste segue até o **ponto 31** definido pelas coordenadas E: 661831,0500 m e N: 7753877,0600 m, com azimute de $178^{\circ}, 19' 09,96''$ e distância de 4,09 m; deste segue até o **ponto 32** definido pelas coordenadas E: 661831,7700 m e N: 7753870,4200 m, com



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

azimute de 173°, 48' 40,98'' e distância de 6,68 m; deste segue até o **ponto 33** definido pelas coordenadas E: 661832,4300 m e N: 7753864,2700 m, com azimute de 173°, 52' 28,66'' e distância de 6,19 m; deste segue até o **ponto 34** definido pelas coordenadas E: 661834,3600 m e N: 7753857,4800 m, com azimute de 164°, 07' 57,53'' e distância de 7,06 m; deste segue até o **ponto 35** definido pelas coordenadas E: 661835,7300 m e N: 7753850,0700 m, com azimute de 169°, 31' 30,49'' e distância de 7,54 m; deste segue até o **ponto 36** definido pelas coordenadas E: 661838,6300 m e N: 7753843,6900 m, com azimute de 155°, 33' 21,76'' e distância de 7,01 m; deste segue até o **ponto 37** definido pelas coordenadas E: 661840,2800 m e N: 7753839,7200 m, com azimute de 157°, 25' 53,01'' e distância de 4,30 m; deste segue até o **ponto 38** definido pelas coordenadas E: 661842,1900 m e N: 7753832,8500 m, com azimute de 164°, 27' 46,75'' e distância de 7,13 m; deste segue até o **ponto 39** definido pelas coordenadas E: 661847,5700 m e N: 7753825,0000 m, com azimute de 145°, 34' 30,71'' e distância de 9,52 m; deste segue até o **ponto 40** definido pelas coordenadas E: 661854,6600 m e N: 7753817,9700 m, com azimute de 134°, 45' 23,53'' e distância de 9,98 m; deste segue até o **ponto 41** definido pelas coordenadas E: 661858,3000 m e N: 7753815,7000 m, com azimute de 121°, 56' 55,51'' e distância de 4,29 m; deste segue até o **ponto 42** definido pelas coordenadas E: 661862,0500 m e N: 7753813,3600 m, com azimute de 121°, 57' 50,99'' e distância de 4,42 m; deste segue até o **ponto 43** definido pelas coordenadas E: 661864,3800 m e N: 7753811,9000 m, com azimute de 122°, 04' 17,93'' e distância de 2,75 m; deste segue até o **ponto 44** definido pelas coordenadas E: 661866,3600 m e N: 7753809,7300 m, com azimute de 137°, 37' 16,86'' e distância de 2,94 m; deste segue até o **ponto 45** definido pelas coordenadas E: 661871,5800 m e N: 7753799,4100 m, com azimute de 153°, 10' 08,68'' e distância de 11,57 m; deste segue até o **ponto 46** definido pelas coordenadas E: 661873,0900 m e N: 7753783,6400 m, com azimute de 174°, 31' 49,88'' e distância de 15,84 m; deste segue até o **ponto 47** definido pelas coordenadas E: 661874,2800 m e N: 7753774,8000 m, com azimute de 172°, 19' 59,50'' e distância de 8,92 m; deste segue até o **ponto 48** definido pelas coordenadas E: 661873,0600 m e N: 7753769,9200 m, com azimute de 194°, 02' 10,48'' e distância de 5,03 m; deste segue até o **ponto 49** definido pelas coordenadas E: 661866,1800 m e N: 7753757,1400 m, com azimute de 208°, 17' 43,47'' e distância de 14,51 m; deste segue até o **ponto 50** definido pelas coordenadas E: 661859,4000 m e N: 7753748,4000 m, com azimute de 217°, 48' 08,27'' e distância de 11,06 m; deste segue até o **ponto 51** definido pelas coordenadas E: 661857,1400 m e N: 7753742,7400 m, com azimute de 201°, 45' 59,38'' e distância de 6,09 m; deste segue até o **ponto 52** definido pelas coordenadas E: 661852,6400 m e N: 7753740,0500 m, com azimute de 239°, 07' 47,84'' e distância de 5,24 m; deste segue até o **ponto 53** definido pelas coordenadas E: 661847,2800 m e N: 7753731,8600 m, com azimute de 213°, 12' 10,83'' e distância de 9,79 m; deste segue até o **ponto 54** definido pelas coordenadas E: 661843,6100 m e N: 7753724,4200 m, com azimute de 206°, 15' 22,26'' e distância de 8,30 m; deste segue até o **ponto 55** definido pelas coordenadas E: 661840,6600 m e N: 7753719,2100 m, com azimute de 209°, 31' 09,68'' e distância de 5,99 m; deste segue até o **ponto 56** definido pelas coordenadas E: 661839,4400 m e N: 7753716,7500 m, com azimute de 206°, 22' 42,31'' e distância de 2,75 m; deste segue até o **ponto 57** definido pelas coordenadas E: 661838,9700 m e N: 7753708,4100 m, com azimute de 183°, 13' 31,75'' e distância de 8,35 m; deste segue até o **ponto 58** definido pelas coordenadas E: 661839,0900 m e N: 7753701,6500 m, com azimute de 178°, 58' 58,88'' e distância de 6,76 m; deste segue até o **ponto 59** definido pelas coordenadas E: 661839,6100 m e N: 7753693,7400 m, com azimute de 176°, 14' 19,72'' e distância de 7,93 m; deste segue até o **ponto 60** definido pelas coordenadas E: 661836,0100 m e N: 7753687,9500 m, com azimute de 211°, 52' 18,35'' e distância de 6,82 m; deste segue até o **ponto 61** definido pelas coordenadas E: 661834,8400 m e N: 7753681,5000 m, com azimute de 190°, 16' 53,02'' e distância de 6,56 m; deste segue até o **ponto 62** definido pelas coordenadas E:



M
J

661832,8600 m e N: 7753675,7600 m, com azimute de 199°, 01' 54,33" e distância de 6,07 m; deste segue até o **ponto 63** definido pelas coordenadas E: 661832,6100 m e N: 7753672,8100 m, com azimute de 184°, 50' 38,40" e distância de 2,96 m; deste segue até o **ponto 64** definido pelas coordenadas E: 661827,0600 m e N: 7753660,1400 m, com azimute de 203°, 39' 19,68" e distância de 13,83 m; deste segue até o **ponto 65** definido pelas coordenadas E: 661824,8200 m e N: 7753654,3800 m, com azimute de 201°, 15' 01,82" e distância de 6,18 m; deste segue até o **ponto 66** definido pelas coordenadas E: 661815,7500 m e N: 7753631,0800 m, com azimute de 201°, 16' 10,16" e distância de 25,00 m; deste segue até o **ponto 67** definido pelas coordenadas E: 661808,4700 m e N: 7753612,3400 m, com azimute de 201°, 13' 47,45" e distância de 20,10 m; deste segue até o **ponto 68** definido pelas coordenadas E: 661802,7500 m e N: 7753600,9900 m, com azimute de 206°, 44' 47,38" e distância de 12,71 m; deste segue até o **ponto 69** definido pelas coordenadas E: 661802,0600 m e N: 7753593,7200 m, com azimute de 185°, 25' 18,25" e distância de 7,30 m; deste segue até o **ponto 70** definido pelas coordenadas E: 661798,0800 m e N: 7753586,1500 m, com azimute de 207°, 44' 00,89" e distância de 8,55 m; deste segue até o **ponto 71** definido pelas coordenadas E: 661794,9200 m e N: 7753578,3200 m, com azimute de 201°, 58' 40,15" e distância de 8,44 m; deste segue até o **ponto 72** definido pelas coordenadas E: 661790,0400 m e N: 7753571,9600 m, com azimute de 217°, 29' 55,92" e distância de 8,02 m; deste segue até o **ponto 73** definido pelas coordenadas E: 661783,5400 m e N: 7753567,3400 m, com azimute de 234°, 35' 45,44" e distância de 7,97 m; deste segue até o **ponto 74** definido pelas coordenadas E: 661781,5200 m e N: 7753566,2600 m, com azimute de 241°, 52' 07,17" e distância de 2,29 m; deste segue até o **ponto 75** definido pelas coordenadas E: 661780,6400 m e N: 7753565,3700 m, com azimute de 224°, 40' 34,67" e distância de 1,25 m; deste segue até o **ponto 76** definido pelas coordenadas E: 661779,8900 m e N: 7753564,5400 m, com azimute de 222°, 06' 05,12" e distância de 1,12 m; deste segue até o **ponto 77** definido pelas coordenadas E: 661782,3200 m e N: 7753562,2100 m, com azimute de 133°, 47' 47,34" e distância de 3,37 m; deste segue até o **ponto 78** definido pelas coordenadas E: 661777,0100 m e N: 7753556,6600 m, com azimute de 223°, 44' 02,40" e distância de 7,68 m; deste segue até o **ponto 79** definido pelas coordenadas E: 661775,2400 m e N: 7753557,2200 m, com azimute de 287°, 33' 23,57" e distância de 1,86 m; deste segue até o **ponto 80** definido pelas coordenadas E: 661773,6800 m e N: 7753552,3000 m, com azimute de 197°, 35' 32,73" e distância de 5,16 m; deste segue até o **ponto 81** definido pelas coordenadas E: 661772,3700 m e N: 7753548,7000 m, com azimute de 199°, 59' 45,18" e distância de 3,83 m; deste segue até o **ponto 82** definido pelas coordenadas E: 661767,5200 m e N: 7753521,2800 m, com azimute de 190°, 01' 50,26" e distância de 27,85 m; deste segue até o **ponto 83** definido pelas coordenadas E: 661765,0900 m e N: 7753502,0700 m, com azimute de 187°, 12' 33,95" e distância de 19,36 m; deste segue até o **ponto 84** definido pelas coordenadas E: 661764,8900 m e N: 7753489,4800 m, com azimute de 180°, 54' 36,37" e distância de 12,59 m; deste segue até o **ponto 85** definido pelas coordenadas E: 661764,4600 m e N: 7753483,4100 m, com azimute de 184°, 03' 07,47" e distância de 6,09 m; deste segue até o **ponto 86** definido pelas coordenadas E: 661763,2300 m e N: 7753474,8000 m, com azimute de 188°, 07' 48,37" e distância de 8,70 m; deste segue até o **ponto 87** definido pelas coordenadas E: 661761,6600 m e N: 7753468,9000 m, com azimute de 194°, 54' 04,29" e distância de 6,11 m; deste segue até o **ponto 88** definido pelas coordenadas E: 661758,4700 m e N: 7753461,2900 m, com azimute de 202°, 44' 33,77" e distância de 8,25 m; deste segue até o **ponto 89** definido pelas coordenadas E: 661757,5700 m e N: 7753458,7300 m, com azimute de 199°, 22' 11,14" e distância de 2,71 m; deste segue até o **ponto 90** definido pelas coordenadas E: 661754,0400 m e N: 7753445,2200 m, com azimute de 194°, 38' 35,93" e distância de 13,96 m; deste segue até o **ponto 91** definido pelas coordenadas E: 661754,2400 m e N: 7753442,4900 m, com azimute de 175°, 48' 35,97" e distância de 2,74 m; deste segue até o



M. J. A.

ponto 92 definido pelas coordenadas E: 661760,8500 m e N: 7753436,7800 m, com azimute de 130°, 49' 18,67" e distância de 8,73 m; deste segue até o **ponto 93** definido pelas coordenadas E: 661761,9900 m e N: 7753432,9300 m, com azimute de 163°, 30' 20,78" e distância de 4,02 m; deste segue até o **ponto 94** definido pelas coordenadas E: 661760,9900 m e N: 7753429,2100 m, com azimute de 195°, 02' 47,01" e distância de 3,85 m; deste segue até o **ponto 95** definido pelas coordenadas E: 661760,1400 m e N: 7753427,9900 m, com azimute de 214°, 51' 56,70" e distância de 1,49 m; deste segue até o **ponto 96** definido pelas coordenadas E: 661760,1100 m e N: 7753427,8800 m, com azimute de 195°, 15' 18,43" e distância de 0,11 m; deste segue até o **ponto 97** definido pelas coordenadas E: 661759,5300 m e N: 7753425,7800 m, com azimute de 195°, 26' 22,72" e distância de 2,18 m; deste segue até o **ponto 98** definido pelas coordenadas E: 661758,9300 m e N: 7753423,6900 m, com azimute de 196°, 01' 04,02" e distância de 2,17 m; deste segue até o **ponto 99** definido pelas coordenadas E: 661758,3100 m e N: 7753421,6000 m, com azimute de 196°, 31' 22,90" e distância de 2,18 m; deste segue até o **ponto 100** definido pelas coordenadas E: 661757,9100 m e N: 7753420,2400 m, com azimute de 196°, 23' 22,35" e distância de 1,42 m; deste segue até o **ponto 101** definido pelas coordenadas E: 661757,4400 m e N: 7753418,7500 m, com azimute de 197°, 30' 25,79" e distância de 1,56 m; deste segue até o **ponto 102** definido pelas coordenadas E: 661754,8700 m e N: 7753416,8300 m, com azimute de 233°, 14' 14,15" e distância de 3,21 m; deste segue até o **ponto 103** definido pelas coordenadas E: 661754,9100 m e N: 7753416,3700 m, com azimute de 175°, 01' 48,93" e distância de 0,46 m; deste segue até o **ponto 104** definido pelas coordenadas E: 661754,6900 m e N: 7753408,3700 m, com azimute de 181°, 34' 30,85" e distância de 8,00 m; deste segue até o **ponto 105** definido pelas coordenadas E: 661755,4800 m e N: 7753406,6600 m, com azimute de 155°, 12' 13,01" e distância de 1,88 m; deste segue até o **ponto 106** definido pelas coordenadas E: 661754,6300 m e N: 7753403,7600 m, com azimute de 196°, 20' 09,75" e distância de 3,02 m; deste segue até o **ponto 107** definido pelas coordenadas E: 661753,9600 m e N: 7753401,7400 m, com azimute de 198°, 20' 59,33" e distância de 2,13 m; deste segue até o **ponto 108** definido pelas coordenadas E: 661753,5600 m e N: 7753399,7900 m, com azimute de 191°, 35' 31,83" e distância de 1,99 m; deste segue até o **ponto 109** definido pelas coordenadas E: 661753,3700 m e N: 7753398,3400 m, com azimute de 187°, 27' 54,69" e distância de 1,46 m; deste segue até o **ponto 110** definido pelas coordenadas E: 661753,5500 m e N: 7753397,0100 m, com azimute de 172°, 17' 33,05" e distância de 1,34 m; deste segue até o **ponto 111** definido pelas coordenadas E: 661753,7000 m e N: 7753395,6900 m, com azimute de 173°, 31' 00,93" e distância de 1,33 m; deste segue até o **ponto 112** definido pelas coordenadas E: 661753,7000 m e N: 7753394,6200 m, com azimute de 0°, 00' 00,00" e distância de 1,07 m; deste segue até o **ponto 113** definido pelas coordenadas E: 661753,3900 m e N: 7753392,9300 m, com azimute de 190°, 23' 39,57" e distância de 1,72 m; deste segue até o **ponto 114** definido pelas coordenadas E: 661752,8400 m e N: 7753390,6900 m, com azimute de 193°, 47' 42,91" e distância de 2,31 m; deste segue até o **ponto 115** definido pelas coordenadas E: 661752,3000 m e N: 7753388,6100 m, com azimute de 194°, 33' 12,86" e distância de 2,15 m; deste segue até o **ponto 116** definido pelas coordenadas E: 661751,9800 m e N: 7753386,3900 m, com azimute de 188°, 12' 08,48" e distância de 2,24 m; deste segue até o **ponto 117** definido pelas coordenadas E: 661751,5200 m e N: 7753383,9600 m, com azimute de 190°, 43' 09,39" e distância de 2,47 m; deste segue até o **ponto 118** definido pelas coordenadas E: 661750,7500 m e N: 7753381,3500 m, com azimute de 196°, 26' 13,45" e distância de 2,72 m; deste segue até o **ponto 119** definido pelas coordenadas E: 661749,2500 m e N: 7753379,1500 m, com azimute de 214°, 17' 12,76" e distância de 2,66 m; deste segue até o **ponto 120** definido pelas coordenadas E: 661748,5100 m e N: 7753378,1700 m, com azimute de 217°, 03' 23,50" e distância de 1,23 m; deste segue até o **ponto 121** definido pelas coordenadas E: 661745,9100 m e N: 7753372,3700 m, com azimute de 204°, 08'



Handwritten signature and initials.

43,95'' e distância de 6,36 m; deste segue até o **ponto 122** definido pelas coordenadas E: 661737,1900 m e N: 7753365,3200 m, com azimute de 231°, 02' 41,78'' e distância de 11,21 m; deste segue até o **ponto 123** definido pelas coordenadas E: 661731,3800 m e N: 7753358,0000 m, com azimute de 218°, 26' 22,52'' e distância de 9,35 m; deste segue até o **ponto 124** definido pelas coordenadas E: 661728,6600 m e N: 7753352,7000 m, com azimute de 207°, 10' 02,05'' e distância de 5,96 m; deste segue até o **ponto 125** definido pelas coordenadas E: 661726,4700 m e N: 7753349,4800 m, com azimute de 214°, 13' 14,05'' e distância de 3,89 m; deste segue até o **ponto 126** definido pelas coordenadas E: 661724,3200 m e N: 7753344,5200 m, com azimute de 203°, 26' 06,63'' e distância de 5,41 m; deste segue até o **ponto 127** definido pelas coordenadas E: 661723,6500 m e N: 7753343,6600 m, com azimute de 217°, 55' 15,88'' e distância de 1,09 m; deste segue até o **ponto 128** definido pelas coordenadas E: 661726,9200 m e N: 7753340,3300 m, com azimute de 135°, 31' 15,08'' e distância de 4,67 m; deste segue até o **ponto 129** definido pelas coordenadas E: 661723,2900 m e N: 7753333,8200 m, com azimute de 209°, 08' 39,12'' e distância de 7,45 m; deste segue até o **ponto 130** definido pelas coordenadas E: 661718,7000 m e N: 7753335,4300 m, com azimute de 289°, 19' 44,25'' e distância de 4,86 m; deste segue até o **ponto 131** definido pelas coordenadas E: 661717,6300 m e N: 7753332,2100 m, com azimute de 198°, 22' 53,58'' e distância de 3,39 m; deste segue até o **ponto 132** definido pelas coordenadas E: 661715,6400 m e N: 7753324,2700 m, com azimute de 194°, 04' 12,71'' e distância de 8,19 m; deste segue até o **ponto 133** definido pelas coordenadas E: 661713,3900 m e N: 7753313,7300 m, com azimute de 192°, 03' 00,72'' e distância de 10,78 m; deste segue até o **ponto 134** definido pelas coordenadas E: 661712,6700 m e N: 7753308,5200 m, com azimute de 187°, 52' 05,51'' e distância de 5,26 m; deste segue até o **ponto 135** definido pelas coordenadas E: 661715,1300 m e N: 7753303,7800 m, com azimute de 152°, 34' 16,53'' e distância de 5,34 m; deste segue até o **ponto 136** definido pelas coordenadas E: 661715,6200 m e N: 7753302,4300 m, com azimute de 160°, 03' 03,52'' e distância de 1,44 m; deste segue até o **ponto 137** definido pelas coordenadas E: 661716,8300 m e N: 7753301,0100 m, com azimute de 139°, 33' 54,94'' e distância de 1,87 m; deste segue até o **ponto 138** definido pelas coordenadas E: 661718,2200 m e N: 7753299,1100 m, com azimute de 143°, 48' 41,70'' e distância de 2,35 m; deste segue até o **ponto 139** definido pelas coordenadas E: 661718,8000 m e N: 7753296,8300 m, com azimute de 165°, 43' 38,95'' e distância de 2,35 m; deste segue até o **ponto 140** definido pelas coordenadas E: 661718,7800 m e N: 7753294,8500 m, com azimute de 180°, 34' 43,41'' e distância de 1,98 m; deste segue até o **ponto 141** definido pelas coordenadas E: 661718,8200 m e N: 7753293,1500 m, com azimute de 178°, 39' 07,61'' e distância de 1,70 m; deste segue até o **ponto 142** definido pelas coordenadas E: 661718,9400 m e N: 7753291,3000 m, com azimute de 176°, 17' 19,38'' e distância de 1,85 m; deste segue até o **ponto 143** definido pelas coordenadas E: 661719,1100 m e N: 7753289,4800 m, com azimute de 174°, 39' 49,25'' e distância de 1,83 m; deste segue até o **ponto 144** definido pelas coordenadas E: 661719,3000 m e N: 7753287,4200 m, com azimute de 174°, 43' 49,25'' e distância de 2,07 m; deste segue até o **ponto 145** definido pelas coordenadas E: 661719,4600 m e N: 7753285,4200 m, com azimute de 175°, 25' 33,88'' e distância de 2,01 m; deste segue até o **ponto 146** definido pelas coordenadas E: 661719,7100 m e N: 7753283,6600 m, com azimute de 171°, 54' 55,72'' e distância de 1,78 m; deste segue até o **ponto 147** definido pelas coordenadas E: 661720,3200 m e N: 7753281,9600 m, com azimute de 160°, 15' 38,95'' e distância de 1,81 m; deste segue até o **ponto 148** definido pelas coordenadas E: 661721,1200 m e N: 7753279,6800 m, com azimute de 160°, 39' 54,69'' e distância de 2,42 m; deste segue até o **ponto 149** definido pelas coordenadas E: 661720,9400 m e N: 7753277,0600 m, com azimute de 183°, 55' 48,63'' e distância de 2,63 m; deste segue até o **ponto 150** definido pelas coordenadas E: 661720,7200 m e N: 7753275,2600 m, com azimute de 186°, 58' 05,72'' e distância de 1,81 m; deste segue até o **ponto 151** definido pelas coordenadas E: 661721,2000 m e N:



M. X.

7753273,8600 m, com azimute de $161^{\circ}, 04' 31,28''$ e distância de 1,48 m; deste segue até o **ponto 152** definido pelas coordenadas E: 661721,5600 m e N: 7753272,9900 m, com azimute de $157^{\circ}, 31' 14,04''$ e distância de 0,94 m; deste segue até o **ponto 153** definido pelas coordenadas E: 661724,4900 m e N: 7753272,2600 m, com azimute de $103^{\circ}, 59' 24,80''$ e distância de 3,02 m; deste segue até o **ponto 154** definido pelas coordenadas E: 661727,0600 m e N: 7753270,5300 m, com azimute de $123^{\circ}, 56' 47,54''$ e distância de 3,10 m; deste segue até o **ponto 155** definido pelas coordenadas E: 661728,7100 m e N: 7753268,7600 m, com azimute de $137^{\circ}, 00' 34,39''$ e distância de 2,42 m; deste segue até o **ponto 156** definido pelas coordenadas E: 661730,4100 m e N: 7753266,9300 m, com azimute de $137^{\circ}, 06' 32,72''$ e distância de 2,50 m; deste segue até o **ponto 157** definido pelas coordenadas E: 661731,6300 m e N: 7753264,3600 m, com azimute de $154^{\circ}, 36' 21,33''$ e distância de 2,84 m; deste segue até o **ponto 158** definido pelas coordenadas E: 661731,4600 m e N: 7753261,6800 m, com azimute de $183^{\circ}, 37' 46,46''$ e distância de 2,69 m; deste segue até o **ponto 159** definido pelas coordenadas E: 661731,4200 m e N: 7753261,0400 m, com azimute de $183^{\circ}, 34' 34,80''$ e distância de 0,64 m; deste segue até o **ponto 160** definido pelas coordenadas E: 661734,1900 m e N: 7753260,0800 m, com azimute de $109^{\circ}, 06' 53,29''$ e distância de 2,93 m; deste segue até o **ponto 161** definido pelas coordenadas E: 661734,6700 m e N: 7753256,9200 m, com azimute de $171^{\circ}, 21' 46,33''$ e distância de 3,20 m; deste segue até o **ponto 162** definido pelas coordenadas E: 661734,9800 m e N: 7753255,3600 m, com azimute de $168^{\circ}, 45' 38,58''$ e distância de 1,59 m; deste segue até o **ponto 163** definido pelas coordenadas E: 661735,5000 m e N: 7753253,0800 m, com azimute de $167^{\circ}, 09' 08,26''$ e distância de 2,34 m; deste segue até o **ponto 164** definido pelas coordenadas E: 661735,9500 m e N: 7753251,1100 m, com azimute de $167^{\circ}, 07' 58,43''$ e distância de 2,02 m; deste segue até o **ponto 165** definido pelas coordenadas E: 661736,3800 m e N: 7753249,1300 m, com azimute de $167^{\circ}, 44' 50,07''$ e distância de 2,03 m; deste segue até o **ponto 166** definido pelas coordenadas E: 661736,8000 m e N: 7753247,1900 m, com azimute de $167^{\circ}, 47' 03,41''$ e distância de 1,98 m; deste segue até o **ponto 167** definido pelas coordenadas E: 661737,3200 m e N: 7753244,6700 m, com azimute de $168^{\circ}, 20' 26,55''$ e distância de 2,57 m; deste segue até o **ponto 168** definido pelas coordenadas E: 661737,7100 m e N: 7753242,1100 m, com azimute de $171^{\circ}, 20' 16,61''$ e distância de 2,59 m; deste segue até o **ponto 169** definido pelas coordenadas E: 661737,9400 m e N: 7753239,7500 m, com azimute de $174^{\circ}, 26' 01,20''$ e distância de 2,37 m; deste segue até o **ponto 170** definido pelas coordenadas E: 661738,4600 m e N: 7753237,6400 m, com azimute de $166^{\circ}, 09' 20,14''$ e distância de 2,17 m; deste segue até o **ponto 171** definido pelas coordenadas E: 661739,2700 m e N: 7753235,2300 m, com azimute de $161^{\circ}, 25' 21,09''$ e distância de 2,54 m; deste segue até o **ponto 172** definido pelas coordenadas E: 661739,8900 m e N: 7753232,6300 m, com azimute de $166^{\circ}, 35' 15,51''$ e distância de 2,67 m; deste segue até o **ponto 173** definido pelas coordenadas E: 661740,2500 m e N: 7753229,9800 m, com azimute de $172^{\circ}, 15' 49,61''$ e distância de 2,67 m; deste segue até o **ponto 174** definido pelas coordenadas E: 661740,3600 m e N: 7753227,3400 m, com azimute de $177^{\circ}, 36' 50,60''$ e distância de 2,64 m; deste segue até o **ponto 175** definido pelas coordenadas E: 661740,3500 m e N: 7753227,0800 m, com azimute de $182^{\circ}, 12' 09,35''$ e distância de 0,26 m; deste segue até o **ponto 176** definido pelas coordenadas E: 661740,4900 m e N: 7753225,4300 m, com azimute de $175^{\circ}, 09' 00,56''$ e distância de 1,66 m; deste segue até o **ponto 177** definido pelas coordenadas E: 661740,6700 m e N: 7753223,4100 m, com azimute de $174^{\circ}, 54' 28,39''$ e distância de 2,03 m; deste segue até o **ponto 178** definido pelas coordenadas E: 661740,8000 m e N: 7753221,3900 m, com azimute de $176^{\circ}, 19' 03,81''$ e distância de 2,02 m; deste segue até o **ponto 179** definido pelas coordenadas E: 661740,9300 m e N: 7753219,4000 m, com azimute de $176^{\circ}, 15' 44,53''$ e distância de 1,99 m; deste segue até o **ponto 180** definido pelas coordenadas E: 661740,9800 m e N: 7753218,7500 m, com azimute de $175^{\circ}, 36' 04,66''$ e distância de 0,65 m; deste segue até o **ponto 181** definido



pelas coordenadas E: 661741,0000 m e N: 7753217,2900 m, com azimute de 179°, 12' 54,63'' e distância de 1,46 m; deste segue até o **ponto 182** definido pelas coordenadas E: 661741,0300 m e N: 7753215,9400 m, com azimute de 178°, 43' 37,09'' e distância de 1,35 m; deste segue até o **ponto 183** definido pelas coordenadas E: 661748,4300 m e N: 7753208,0400 m, com azimute de 136°, 52' 18,28'' e distância de 10,82 m; deste segue até o **ponto 184** definido pelas coordenadas E: 661743,1100 m e N: 7753207,3400 m, com azimute de 262°, 30' 14,91'' e distância de 5,37 m; deste segue até o **ponto 185** definido pelas coordenadas E: 661741,5100 m e N: 7753206,0800 m, com azimute de 231°, 46' 46,44'' e distância de 2,04 m; deste segue até o **ponto 186** definido pelas coordenadas E: 661741,5100 m e N: 7753204,4500 m, com azimute de 0°, 00' 00,00'' e distância de 1,63 m; deste segue até o **ponto 187** definido pelas coordenadas E: 661741,2000 m e N: 7753202,4600 m, com azimute de 188°, 51' 15,51'' e distância de 2,01 m; deste segue até o **ponto 188** definido pelas coordenadas E: 661740,7700 m e N: 7753200,4000 m, com azimute de 191°, 47' 25,80'' e distância de 2,10 m; deste segue até o **ponto 189** definido pelas coordenadas E: 661739,9200 m e N: 7753198,2700 m, com azimute de 201°, 45' 18,06'' e distância de 2,29 m; deste segue até o **ponto 190** definido pelas coordenadas E: 661739,8700 m e N: 7753198,1700 m, com azimute de 206°, 33' 54,18'' e distância de 0,11 m; deste segue até o **ponto 191** definido pelas coordenadas E: 661740,9100 m e N: 7753196,3800 m, com azimute de 149°, 50' 35,42'' e distância de 2,07 m; deste segue até o **ponto 192** definido pelas coordenadas E: 661739,0100 m e N: 7753190,8200 m, com azimute de 198°, 51' 59,99'' e distância de 5,88 m; deste segue até o **ponto 193** definido pelas coordenadas E: 661740,8600 m e N: 7753185,7300 m, com azimute de 160°, 01' 33,36'' e distância de 5,42 m; deste segue até o **ponto 194** definido pelas coordenadas E: 661742,7500 m e N: 7753185,1300 m, com azimute de 107°, 36' 45,28'' e distância de 1,98 m; deste segue até o **ponto 195** definido pelas coordenadas E: 661743,7600 m e N: 7753184,1500 m, com azimute de 134°, 08' 10,72'' e distância de 1,41 m; deste segue até o **ponto 196** definido pelas coordenadas E: 661784,6500 m e N: 7753128,7200 m, com azimute de 143°, 35' 03,41'' e distância de 68,88 m; deste segue até o **ponto 197** definido pelas coordenadas E: 661802,1700 m e N: 7753116,2700 m, com azimute de 125°, 23' 53,62'' e distância de 21,49 m; deste segue até o **ponto 198** definido pelas coordenadas E: 661826,9800 m e N: 7753109,0500 m, com azimute de 106°, 13' 32,21'' e distância de 25,84 m; deste segue até o **ponto 199** definido pelas coordenadas E: 661874,7000 m e N: 7753111,9800 m, com azimute de 86°, 29' 11,25'' e distância de 47,81 m; deste segue até o **ponto 200** definido pelas coordenadas E: 661913,8100 m e N: 7753105,9600 m, com azimute de 98°, 45' 02,04'' e distância de 39,57 m; deste segue até o **ponto 201** definido pelas coordenadas E: 661950,8700 m e N: 7753086,1500 m, com azimute de 118°, 07' 34,40'' e distância de 42,02 m; deste segue até o **ponto 202** definido pelas coordenadas E: 662002,8300 m e N: 7753080,8200 m, com azimute de 95°, 51' 24,67'' e distância de 52,23 m; deste segue até o **ponto 203** definido pelas coordenadas E: 662025,5800 m e N: 7753063,5600 m, com azimute de 127°, 11' 12,88'' e distância de 28,56 m; deste segue até o **ponto 204** definido pelas coordenadas E: 662054,2800 m e N: 7753014,2300 m, com azimute de 149°, 48' 33,57'' e distância de 57,07 m; deste segue até o **ponto 205** definido pelas coordenadas E: 662052,6800 m e N: 7752920,1400 m, com azimute de 180°, 58' 27,19'' e distância de 94,10 m; deste segue até o **ponto 206** definido pelas coordenadas E: 662065,9800 m e N: 7752897,0500 m, com azimute de 150°, 03' 27,93'' e distância de 26,65 m; deste segue até o **ponto 207** definido pelas coordenadas E: 662067,3200 m e N: 7752852,3700 m, com azimute de 178°, 16' 55,76'' e distância de 44,70 m; deste segue até o **ponto 208** definido pelas coordenadas E: 662068,1100 m e N: 7752851,0500 m, com azimute de 149°, 06' 00,43'' e distância de 1,54 m; deste segue até o **ponto 209** definido pelas coordenadas E: 662044,1300 m e N: 7752837,5900 m, com azimute de 240°, 41' 40,04'' e distância de 27,50 m; deste segue até o **ponto 210** definido pelas coordenadas E: 662052,0600 m e N: 7752821,5000 m, com azimute de 153°, 45' 48,57'' e distância de



M/D

17,94 m; deste segue até o **ponto 211** definido pelas coordenadas E: 662061,6400 m e N: 7752808,6200 m, com azimute de 143°, 21' 30,75'' e distância de 16,05 m; deste segue até o **ponto 212** definido pelas coordenadas E: 662083,1400 m e N: 7752789,0100 m, com azimute de 132°, 22' 03,81'' e distância de 29,10 m; deste segue até o **ponto 213** definido pelas coordenadas E: 662092,8500 m e N: 7752776,1400 m, com azimute de 142°, 57' 59,85'' e distância de 16,12 m; deste segue até o **ponto 214** definido pelas coordenadas E: 662092,6500 m e N: 7752763,1100 m, com azimute de 180°, 52' 45,75'' e distância de 13,03 m; deste segue até o **ponto 215** definido pelas coordenadas E: 662085,8300 m e N: 7752750,6300 m, com azimute de 208°, 39' 19,70'' e distância de 14,22 m; deste segue até o **ponto 216** definido pelas coordenadas E: 662056,6600 m e N: 7752719,9300 m, com azimute de 223°, 32' 09,97'' e distância de 42,35 m; deste segue até o **ponto 217** definido pelas coordenadas E: 662049,6400 m e N: 7752686,7500 m, com azimute de 191°, 56' 45,90'' e distância de 33,91 m; deste segue até o **ponto 218** definido pelas coordenadas E: 662053,1700 m e N: 7752670,3000 m, com azimute de 167°, 53' 18,94'' e distância de 16,82 m; deste segue até o **ponto 219** definido pelas coordenadas E: 662065,5800 m e N: 7752660,7200 m, com azimute de 127°, 39' 59,89'' e distância de 15,68 m; deste segue até o **ponto 220** definido pelas coordenadas E: 662079,6400 m e N: 7752652,2900 m, com azimute de 120°, 56' 44,79'' e distância de 16,39 m; deste segue até o **ponto 221** definido pelas coordenadas E: 662078,2400 m e N: 7752650,8800 m, com azimute de 224°, 47' 45,96'' e distância de 1,99 m; deste segue até o **ponto 222** definido pelas coordenadas E: 662071,9700 m e N: 7752640,9400 m, com azimute de 212°, 14' 35,17'' e distância de 11,75 m; deste segue até o **ponto 223** definido pelas coordenadas E: 662062,4500 m e N: 7752647,8200 m, com azimute de 305°, 51' 18,82'' e distância de 11,75 m; deste segue até o **ponto 224** definido pelas coordenadas E: 662054,9700 m e N: 7752653,1700 m, com azimute de 305°, 34' 26,01'' e distância de 9,20 m; deste segue até o **ponto 225** definido pelas coordenadas E: 662047,3700 m e N: 7752656,3900 m, com azimute de 292°, 57' 41,78'' e distância de 8,25 m; deste segue até o **ponto 226** definido pelas coordenadas E: 662041,3000 m e N: 7752662,7700 m, com azimute de 316°, 25' 34,85'' e distância de 8,81 m; deste segue até o **ponto 227** definido pelas coordenadas E: 662035,7100 m e N: 7752668,0300 m, com azimute de 313°, 15' 28,44'' e distância de 7,68 m; deste segue até o **ponto 228** definido pelas coordenadas E: 662036,5200 m e N: 7752677,0100 m, com azimute de 5°, 09' 14,96'' e distância de 9,02 m; deste segue até o **ponto 229** definido pelas coordenadas E: 662036,3000 m e N: 7752689,5600 m, com azimute de 358°, 59' 44,57'' e distância de 12,55 m; deste segue até o **ponto 230** definido pelas coordenadas E: 662034,9900 m e N: 7752692,1900 m, com azimute de 333°, 31' 19,77'' e distância de 2,94 m; deste segue até o **ponto 231** definido pelas coordenadas E: 662033,5600 m e N: 7752696,0300 m, com azimute de 339°, 34' 29,56'' e distância de 4,10 m; deste segue até o **ponto 232** definido pelas coordenadas E: 662035,3100 m e N: 7752706,3300 m, com azimute de 9°, 38' 33,50'' e distância de 10,45 m; deste segue até o **ponto 233** definido pelas coordenadas E: 662038,3600 m e N: 7752713,8700 m, com azimute de 22°, 01' 25,64'' e distância de 8,13 m; deste segue até o **ponto 234** definido pelas coordenadas E: 662044,6900 m e N: 7752724,2200 m, com azimute de 31°, 26' 58,97'' e distância de 12,13 m; deste segue até o **ponto 235** definido pelas coordenadas E: 662045,8500 m e N: 7752727,3800 m, com azimute de 20°, 09' 27,40'' e distância de 3,37 m; deste segue até o **ponto 236** definido pelas coordenadas E: 662048,1000 m e N: 7752730,1500 m, com azimute de 39°, 05' 09,86'' e distância de 3,57 m; deste segue até o **ponto 237** definido pelas coordenadas E: 662050,0100 m e N: 7752734,0700 m, com azimute de 25°, 58' 38,72'' e distância de 4,36 m; deste segue até o **ponto 238** definido pelas coordenadas E: 662052,2000 m e N: 7752738,5700 m, com azimute de 25°, 57' 02,31'' e distância de 5,00 m; deste segue até o **ponto 239** definido pelas coordenadas E: 662058,9500 m e N: 7752744,4000 m, com azimute de 49°, 10' 57,74'' e distância de 8,92 m; deste segue até o **ponto 240** definido pelas coordenadas E: 662063,5300 m e N: 7752751,1200 m, com



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

azimute de 34°, 16' 34,66" e distância de 8,13 m; deste segue até o **ponto 241** definido pelas coordenadas E: 662063,7300 m e N: 7752752,0300 m, com azimute de 12°, 23' 43,46" e distância de 0,93 m; deste segue até o **ponto 242** definido pelas coordenadas E: 662065,8200 m e N: 7752760,7800 m, com azimute de 13°, 26' 01,69" e distância de 9,00 m; deste segue até o **ponto 243** definido pelas coordenadas E: 662066,5100 m e N: 7752771,4800 m, com azimute de 3°, 41' 22,80" e distância de 10,72 m; deste segue até o **ponto 244** definido pelas coordenadas E: 662065,0200 m e N: 7752783,1700 m, com azimute de 352°, 44' 10,62" e distância de 11,78 m; deste segue até o **ponto 245** definido pelas coordenadas E: 662056,9600 m e N: 7752792,9200 m, com azimute de 320°, 25' 14,14" e distância de 12,65 m; deste segue até o **ponto 246** definido pelas coordenadas E: 662042,1900 m e N: 7752811,5400 m, com azimute de 321°, 34' 38,59" e distância de 23,77 m; deste segue até o **ponto 247** definido pelas coordenadas E: 662034,6700 m e N: 7752827,6400 m, com azimute de 334°, 57' 49,06" e distância de 17,77 m; deste segue até o **ponto 248** definido pelas coordenadas E: 662034,4000 m e N: 7752828,2200 m, com azimute de 335°, 02' 13,96" e distância de 0,64 m; deste segue até o **ponto 249** definido pelas coordenadas E: 662033,7000 m e N: 7752829,7000 m, com azimute de 334°, 41' 13,62" e distância de 1,64 m; deste segue até o **ponto 250** definido pelas coordenadas E: 662024,4800 m e N: 7752845,9100 m, com azimute de 330°, 22' 10,00" e distância de 18,65 m; deste segue até o **ponto 251** definido pelas coordenadas E: 662015,4600 m e N: 7752858,3200 m, com azimute de 323°, 59' 20,76" e distância de 15,34 m; deste segue até o **ponto 252** definido pelas coordenadas E: 662011,5000 m e N: 7752862,2800 m, com azimute de 315°, 00' 00,00" e distância de 5,60 m; deste segue até o **ponto 253** definido pelas coordenadas E: 662008,5900 m e N: 7752864,6400 m, com azimute de 309°, 02' 30,96" e distância de 3,75 m; deste segue até o **ponto 254** definido pelas coordenadas E: 661999,3200 m e N: 7752868,8300 m, com azimute de 294°, 19' 21,95" e distância de 10,17 m; deste segue até o **ponto 255** definido pelas coordenadas E: 661991,8200 m e N: 7752870,2000 m, com azimute de 280°, 21' 06,83" e distância de 7,62 m; deste segue até o **ponto 256** definido pelas coordenadas E: 661980,0800 m e N: 7752869,1600 m, com azimute de 264°, 56' 15,39" e distância de 11,79 m; deste segue até o **ponto 257** definido pelas coordenadas E: 661972,0300 m e N: 7752865,1800 m, com azimute de 243°, 41' 30,30" e distância de 8,98 m; deste segue até o **ponto 258** definido pelas coordenadas E: 661967,7100 m e N: 7752860,8900 m, com azimute de 225°, 11' 58,69" e distância de 6,09 m; deste segue até o **ponto 259** definido pelas coordenadas E: 661960,7500 m e N: 7752853,2500 m, com azimute de 222°, 20' 00,08" e distância de 10,33 m; deste segue até o **ponto 260** definido pelas coordenadas E: 661953,2000 m e N: 7752846,1300 m, com azimute de 226°, 40' 44,20" e distância de 10,38 m; deste segue até o **ponto 261** definido pelas coordenadas E: 661947,1300 m e N: 7752840,0400 m, com azimute de 224°, 54' 20,75" e distância de 8,60 m; deste segue até o **ponto 262** definido pelas coordenadas E: 661934,8100 m e N: 7752832,5800 m, com azimute de 238°, 48' 15,40" e distância de 14,40 m; deste segue até o **ponto 263** definido pelas coordenadas E: 661924,8000 m e N: 7752828,9100 m, com azimute de 249°, 51' 55,36" e distância de 10,66 m; deste segue até o **ponto 264** definido pelas coordenadas E: 661910,7000 m e N: 7752826,6200 m, com azimute de 260°, 46' 30,23" e distância de 14,28 m; deste segue até o **ponto 265** definido pelas coordenadas E: 661899,6300 m e N: 7752826,9000 m, com azimute de 271°, 26' 56,06" e distância de 11,07 m; deste segue até o **ponto 266** definido pelas coordenadas E: 661887,9200 m e N: 7752830,8200 m, com azimute de 288°, 30' 29,92" e distância de 12,35 m; deste segue até o **ponto 267** definido pelas coordenadas E: 661881,0700 m e N: 7752833,9700 m, com azimute de 294°, 41' 43,89" e distância de 7,54 m; deste segue até o **ponto 268** definido pelas coordenadas E: 661873,9900 m e N: 7752834,4200 m, com azimute de 273°, 38' 12,44" e distância de 7,09 m; deste segue até o **ponto 269** definido pelas coordenadas E: 661869,5600 m e N: 7752839,0900 m, com azimute de 316°, 30' 38,69" e distância de 6,44 m; deste segue até o **ponto 270** definido pelas coordenadas E:



661865,7800 m e N: 7752840,8900 m, com azimute de 295°, 27' 48,04'' e distância de 4,19 m; deste segue até o **ponto 271** definido pelas coordenadas E: 661863,2000 m e N: 7752846,7000 m, com azimute de 336°, 03' 20,93'' e distância de 6,36 m; deste segue até o **ponto 272** definido pelas coordenadas E: 661860,5600 m e N: 7752848,8600 m, com azimute de 309°, 17' 21,86'' e distância de 3,41 m; deste segue até o **ponto 273** definido pelas coordenadas E: 661853,6600 m e N: 7752854,2100 m, com azimute de 307°, 47' 19,15'' e distância de 8,73 m; deste segue até o **ponto 274** definido pelas coordenadas E: 661849,3300 m e N: 7752860,2700 m, com azimute de 324°, 27' 12,17'' e distância de 7,45 m; deste segue até o **ponto 275** definido pelas coordenadas E: 661844,9000 m e N: 7752868,1500 m, com azimute de 330°, 39' 21,80'' e distância de 9,04 m; deste segue até o **ponto 276** definido pelas coordenadas E: 661840,6500 m e N: 7752875,5800 m, com azimute de 330°, 13' 48,76'' e distância de 8,56 m; deste segue até o **ponto 277** definido pelas coordenadas E: 661841,9900 m e N: 7752880,0100 m, com azimute de 16°, 49' 46,84'' e distância de 4,63 m; deste segue até o **ponto 278** definido pelas coordenadas E: 661841,5700 m e N: 7752881,9900 m, com azimute de 348°, 01' 25,92'' e distância de 2,02 m; deste segue até o **ponto 279** definido pelas coordenadas E: 661841,1700 m e N: 7752884,5600 m, com azimute de 351°, 09' 12,05'' e distância de 2,60 m; deste segue até o **ponto 280** definido pelas coordenadas E: 661840,9200 m e N: 7752887,1600 m, com azimute de 354°, 30' 27,63'' e distância de 2,61 m; deste segue até o **ponto 281** definido pelas coordenadas E: 661840,8200 m e N: 7752889,7700 m, com azimute de 357°, 48' 21,00'' e distância de 2,61 m; deste segue até o **ponto 282** definido pelas coordenadas E: 661840,8600 m e N: 7752892,3500 m, com azimute de 0°, 53' 17,65'' e distância de 2,58 m; deste segue até o **ponto 283** definido pelas coordenadas E: 661840,9600 m e N: 7752894,9700 m, com azimute de 2°, 11' 08,88'' e distância de 2,62 m; deste segue até o **ponto 284** definido pelas coordenadas E: 661841,2600 m e N: 7752897,6200 m, com azimute de 6°, 27' 31,74'' e distância de 2,67 m; deste segue até o **ponto 285** definido pelas coordenadas E: 661841,7800 m e N: 752900,2000 m, com azimute de 11°, 23' 43,16'' e distância de 2,63 m; deste segue até o **ponto 286** definido pelas coordenadas E: 661841,8800 m e N: 7752900,6400 m, com azimute de 12°, 48' 15,36'' e distância de 0,45 m; deste segue até o **ponto 287** definido pelas coordenadas E: 661842,4100 m e N: 7752902,7500 m, com azimute de 14°, 06' 00,43'' e distância de 2,18 m; deste segue até o **ponto 288** definido pelas coordenadas E: 661843,1600 m e N: 7752905,2400 m, com azimute de 16°, 45' 45,20'' e distância de 2,60 m; deste segue até o **ponto 289** definido pelas coordenadas E: 661844,0200 m e N: 7752907,7000 m, com azimute de 19°, 16' 09,46'' e distância de 2,61 m; deste segue até o **ponto 290** definido pelas coordenadas E: 661844,9900 m e N: 7752910,1100 m, com azimute de 21°, 55' 27,39'' e distância de 2,60 m; deste segue até o **ponto 291** definido pelas coordenadas E: 661846,0700 m e N: 7752912,4800 m, com azimute de 24°, 29' 54,87'' e distância de 2,60 m; deste segue até o **ponto 292** definido pelas coordenadas E: 661847,2600 m e N: 7752914,7900 m, com azimute de 27°, 15' 19,18'' e distância de 2,60 m; deste segue até o **ponto 293** definido pelas coordenadas E: 661848,6100 m e N: 7752917,0900 m, com azimute de 30°, 24' 39,89'' e distância de 2,67 m; deste segue até o **ponto 294** definido pelas coordenadas E: 661850,1900 m e N: 7752919,2300 m, com azimute de 36°, 26' 20,80'' e distância de 2,66 m; deste segue até o **ponto 295** definido pelas coordenadas E: 661851,8500 m e N: 7752921,2900 m, com azimute de 38°, 51' 45,88'' e distância de 2,65 m; deste segue até o **ponto 296** definido pelas coordenadas E: 661853,7400 m e N: 7752923,1800 m, com azimute de 45°, 00' 00,00'' e distância de 2,67 m; deste segue até o **ponto 297** definido pelas coordenadas E: 661855,6900 m e N: 7752924,8900 m, com azimute de 48°, 45' 06,22'' e distância de 2,59 m; deste segue até o **ponto 298** definido pelas coordenadas E: 661856,3800 m e N: 7752925,4600 m, com azimute de 50°, 26' 25,20'' e distância de 0,89 m; deste segue até o **ponto 299** definido pelas coordenadas E: 661857,7300 m e N: 7752926,5000 m, com azimute de 52°, 23' 25,47'' e distância de 1,70 m; deste segue até o



Handwritten signature and initials, possibly 'M' and 'J', written in dark ink over the stamps.

ponto 300 definido pelas coordenadas E: 661859,8000 m e N: 7752927,9800 m, com azimute de 54°, 26' 10,13" e distância de 2,54 m; deste segue até o **ponto 301** definido pelas coordenadas E: 661861,9200 m e N: 7752929,3600 m, com azimute de 56°, 56' 17,34" e distância de 2,53 m; deste segue até o **ponto 302** definido pelas coordenadas E: 661864,1000 m e N: 7752930,6500 m, com azimute de 59°, 23' 07,32" e distância de 2,53 m; deste segue até o **ponto 303** definido pelas coordenadas E: 661866,4200 m e N: 7752931,7900 m, com azimute de 63°, 49' 53,23" e distância de 2,58 m; deste segue até o **ponto 304** definido pelas coordenadas E: 661868,8200 m e N: 7752932,6900 m, com azimute de 69°, 26' 38,24" e distância de 2,56 m; deste segue até o **ponto 305** definido pelas coordenadas E: 661871,1700 m e N: 7752933,4600 m, com azimute de 71°, 51' 29,24" e distância de 2,47 m; deste segue até o **ponto 306** definido pelas coordenadas E: 661871,2400 m e N: 7752933,4900 m, com azimute de 66°, 48' 05,07" e distância de 0,08 m; deste segue até o **ponto 307** definido pelas coordenadas E: 661873,0700 m e N: 7752940,5000 m, com azimute de 14°, 37' 51,08" e distância de 7,24 m; deste segue até o **ponto 308** definido pelas coordenadas E: 661878,3800 m e N: 7752940,5000 m, com azimute de 0°, 00' 00,00" e distância de 5,31 m; deste segue até o **ponto 309** definido pelas coordenadas E: 661879,6300 m e N: 7752939,4600 m, com azimute de 129°, 45' 37,64" e distância de 1,63 m; deste segue até o **ponto 310** definido pelas coordenadas E: 661880,8000 m e N: 7752940,8500 m, com azimute de 40°, 05' 17,56" e distância de 1,82 m; deste segue até o **ponto 311** definido pelas coordenadas E: 661886,2700 m e N: 7752945,4400 m, com azimute de 49°, 59' 57,23" e distância de 7,14 m; deste segue até o **ponto 312** definido pelas coordenadas E: 661899,9000 m e N: 7752953,7000 m, com azimute de 58°, 47' 00,46" e distância de 15,94 m; deste segue até o **ponto 313** definido pelas coordenadas E: 661908,1100 m e N: 7752956,8200 m, com azimute de 69°, 11' 31,16" e distância de 8,78 m; deste segue até o **ponto 314** definido pelas coordenadas E: 661915,1200 m e N: 7752963,6100 m, com azimute de 45°, 54' 48,00" e distância de 9,76 m; deste segue até o **ponto 315** definido pelas coordenadas E: 661917,9700 m e N: 7752962,8400 m, com azimute de 105°, 07' 08,20" e distância de 2,95 m; deste segue até o **ponto 316** definido pelas coordenadas E: 661927,8200 m e N: 7752962,8200 m, com azimute de 90°, 06' 58,81" e distância de 9,85 m; deste segue até o **ponto 317** definido pelas coordenadas E: 661928,5500 m e N: 7752963,3300 m, com azimute de 55°, 03' 38,48" e distância de 0,89 m; deste segue até o **ponto 318** definido pelas coordenadas E: 661933,9900 m e N: 7752966,9400 m, com azimute de 56°, 25' 53,87" e distância de 6,53 m; deste segue até o **ponto 319** definido pelas coordenadas E: 661934,6700 m e N: 7752967,5200 m, com azimute de 49°, 32' 15,98" e distância de 0,89 m; deste segue até o **ponto 320** definido pelas coordenadas E: 661936,0100 m e N: 7752990,7300 m, com azimute de 3°, 18' 15,23" e distância de 23,25 m; deste segue até o **ponto 321** definido pelas coordenadas E: 661918,7400 m e N: 7753041,7700 m, com azimute de 341°, 18' 22,07" e distância de 53,88 m; deste segue até o **ponto 322** definido pelas coordenadas E: 661917,7900 m e N: 7753054,2300 m, com azimute de 355°, 38' 23,92" e distância de 12,50 m; deste segue até o **ponto 323** definido pelas coordenadas E: 661883,2800 m e N: 7753066,6200 m, com azimute de 289°, 44' 58,11" e distância de 36,67 m; deste segue até o **ponto 324** definido pelas coordenadas E: 661880,3000 m e N: 7753067,6700 m, com azimute de 289°, 24' 35,49" e distância de 3,16 m; deste segue até o **ponto 325** definido pelas coordenadas E: 661878,7300 m e N: 7753068,1300 m, com azimute de 286°, 19' 48,89" e distância de 1,64 m; deste segue até o **ponto 326** definido pelas coordenadas E: 661877,1600 m e N: 7753068,5100 m, com azimute de 283°, 36' 21,97" e distância de 1,62 m; deste segue até o **ponto 327** definido pelas coordenadas E: 661873,9100 m e N: 7753069,0900 m, com azimute de 280°, 07' 06,85" e distância de 3,30 m; deste segue até o **ponto 328** definido pelas coordenadas E: 661870,6500 m e N: 7753069,3700 m, com azimute de 274°, 54' 32,62" e distância de 3,27 m; deste segue até o **ponto 329** definido pelas coordenadas E: 661867,3700 m e N: 7753069,3600 m, com azimute de 269°, 49'



Handwritten signature or initials.

31,15'' e distância de 3,28 m; deste segue até o **ponto 330** definido pelas coordenadas E: 661864,0900 m e N: 7753069,0500 m, com azimute de 264°, 36' 03,20'' e distância de 3,29 m; deste segue até o **ponto 331** definido pelas coordenadas E: 661861,7500 m e N: 7753068,6600 m, com azimute de 260°, 32' 15,64'' e distância de 2,37 m; deste segue até o **ponto 332** definido pelas coordenadas E: 661840,6400 m e N: 7753064,5900 m, com azimute de 259°, 05' 14,26'' e distância de 21,50 m; deste segue até o **ponto 333** definido pelas coordenadas E: 661836,6000 m e N: 7753063,9000 m, com azimute de 260°, 18' 28,27'' e distância de 4,10 m; deste segue até o **ponto 334** definido pelas coordenadas E: 661832,1300 m e N: 7753063,4200 m, com azimute de 263°, 52' 15,31'' e distância de 4,50 m; deste segue até o **ponto 335** definido pelas coordenadas E: 661827,5700 m e N: 7753063,2500 m, com azimute de 267°, 51' 53,86'' e distância de 4,56 m; deste segue até o **ponto 336** definido pelas coordenadas E: 661823,0600 m e N: 7753063,3700 m, com azimute de 271°, 31' 26,90'' e distância de 4,51 m; deste segue até o **ponto 337** definido pelas coordenadas E: 661816,3700 m e N: 7753064,1200 m, com azimute de 276°, 23' 47,71'' e distância de 6,73 m; deste segue até o **ponto 338** definido pelas coordenadas E: 661814,0700 m e N: 7753064,5300 m, com azimute de 280°, 06' 26,74'' e distância de 2,34 m; deste segue até o **ponto 339** definido pelas coordenadas E: 661812,8800 m e N: 7753064,8000 m, com azimute de 282°, 47' 00,43'' e distância de 1,22 m; deste segue até o **ponto 340** definido pelas coordenadas E: 661809,2700 m e N: 7753050,3500 m, com azimute de 194°, 01' 36,89'' e distância de 14,89 m; deste segue até o **ponto 341** definido pelas coordenadas E: 661806,1900 m e N: 7753057,1400 m, com azimute de 335°, 36' 02,03'' e distância de 7,46 m; deste segue até o **ponto 342** definido pelas coordenadas E: 661805,3200 m e N: 7753057,9900 m, com azimute de 314°, 20' 01,68'' e distância de 1,22 m; deste segue até o **ponto 343** definido pelas coordenadas E: 661804,5500 m e N: 7753058,8300 m, com azimute de 317°, 29' 22,39'' e distância de 1,14 m; deste segue até o **ponto 344** definido pelas coordenadas E: 661802,9600 m e N: 7753060,5400 m, com azimute de 317°, 04' 57,23'' e distância de 2,33 m; deste segue até o **ponto 345** definido pelas coordenadas E: 661801,0600 m e N: 7753062,5800 m, com azimute de 317°, 02' 06,12'' e distância de 2,79 m; deste segue até o **ponto 346** definido pelas coordenadas E: 661799,9300 m e N: 7753066,1600 m, com azimute de 342°, 28' 55,53'' e distância de 3,75 m; deste segue até o **ponto 347** definido pelas coordenadas E: 661799,1000 m e N: 7753067,3300 m, com azimute de 324°, 38' 52,96'' e distância de 1,43 m; deste segue até o **ponto 348** definido pelas coordenadas E: 661797,5300 m e N: 7753067,6100 m, com azimute de 280°, 06' 43,35'' e distância de 1,59 m; deste segue até o **ponto 349** definido pelas coordenadas E: 661795,4400 m e N: 7753068,9600 m, com azimute de 302°, 51' 35,11'' e distância de 2,49 m; deste segue até o **ponto 350** definido pelas coordenadas E: 661794,0400 m e N: 7753069,8600 m, com azimute de 302°, 44' 06,81'' e distância de 1,66 m; deste segue até o **ponto 351** definido pelas coordenadas E: 661792,5200 m e N: 7753070,1000 m, com azimute de 278°, 58' 21,46'' e distância de 1,54 m; deste segue até o **ponto 352** definido pelas coordenadas E: 661790,5600 m e N: 7753070,2900 m, com azimute de 275°, 32' 12,78'' e distância de 1,97 m; deste segue até o **ponto 353** definido pelas coordenadas E: 661788,5400 m e N: 7753070,4800 m, com azimute de 275°, 22' 24,23'' e distância de 2,03 m; deste segue até o **ponto 354** definido pelas coordenadas E: 661786,5300 m e N: 7753070,6600 m, com azimute de 275°, 07' 02,33'' e distância de 2,02 m; deste segue até o **ponto 355** definido pelas coordenadas E: 661784,5000 m e N: 7753070,8300 m, com azimute de 274°, 47' 13,20'' e distância de 2,04 m; deste segue até o **ponto 356** definido pelas coordenadas E: 661782,4800 m e N: 7753071,0000 m, com azimute de 274°, 48' 38,11'' e distância de 2,03 m; deste segue até o **ponto 357** definido pelas coordenadas E: 661780,5700 m e N: 7753071,1400 m, com azimute de 274°, 11' 31,90'' e distância de 1,92 m; deste segue até o **ponto 358** definido pelas coordenadas E: 661779,0600 m e N: 7753071,0700 m, com azimute de 267°, 20' 44,90'' e distância de 1,51 m; deste segue até o **ponto 359** definido pelas coordenadas E: 661776,6600 m e N:



Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.

7753069,6900 m, com azimute de 240°, 06' 03,95'' e distância de 2,77 m; deste segue até o **ponto 360** definido pelas coordenadas E: 661773,7900 m e N: 7753069,2800 m, com azimute de 261°, 52' 11,63'' e distância de 2,90 m; deste segue até o **ponto 361** definido pelas coordenadas E: 661771,8200 m e N: 7753069,6400 m, com azimute de 280°, 21' 21,69'' e distância de 2,00 m; deste segue até o **ponto 362** definido pelas coordenadas E: 661771,4300 m e N: 7753069,7000 m, com azimute de 278°, 44' 46,18'' e distância de 0,39 m; deste segue até o **ponto 363** definido pelas coordenadas E: 661768,7600 m e N: 7753070,1900 m, com azimute de 280°, 23' 57,26'' e distância de 2,71 m; deste segue até o **ponto 364** definido pelas coordenadas E: 661765,1500 m e N: 7753071,0800 m, com azimute de 283°, 50' 57,73'' e distância de 3,72 m; deste segue até o **ponto 365** definido pelas coordenadas E: 661763,3200 m e N: 7753075,5600 m, com azimute de 337°, 46' 51,10'' e distância de 4,84 m; deste segue até o **ponto 366** definido pelas coordenadas E: 661762,6300 m e N: 7753078,9900 m, com azimute de 348°, 37' 33,00'' e distância de 3,50 m; deste segue até o **ponto 367** definido pelas coordenadas E: 661761,2900 m e N: 7753079,9800 m, com azimute de 306°, 27' 25,96'' e distância de 1,67 m; deste segue até o **ponto 368** definido pelas coordenadas E: 661759,3100 m e N: 7753081,6100 m, com azimute de 309°, 27' 44,34'' e distância de 2,56 m; deste segue até o **ponto 369** definido pelas coordenadas E: 661757,5500 m e N: 7753083,5400 m, com azimute de 317°, 38' 16,00'' e distância de 2,61 m; deste segue até o **ponto 370** definido pelas coordenadas E: 661756,0500 m e N: 7753085,4400 m, com azimute de 321°, 42' 35,41'' e distância de 2,42 m; deste segue até o **ponto 371** definido pelas coordenadas E: 661754,6600 m e N: 7753087,0600 m, com azimute de 319°, 22' 10,53'' e distância de 2,13 m; deste segue até o **ponto 372** definido pelas coordenadas E: 661752,9800 m e N: 7753088,5700 m, com azimute de 311°, 56' 58,22'' e distância de 2,26 m; deste segue até o **ponto 373** definido pelas coordenadas E: 661751,4500 m e N: 7753090,3800 m, com azimute de 319°, 47' 31,32'' e distância de 2,37 m; deste segue até o **ponto 374** definido pelas coordenadas E: 661749,7000 m e N: 7753092,3000 m, com azimute de 317°, 39' 07,68'' e distância de 2,60 m; deste segue até o **ponto 375** definido pelas coordenadas E: 661748,4400 m e N: 7753093,8300 m, com azimute de 320°, 31' 39,14'' e distância de 1,98 m; deste segue até o **ponto 376** definido pelas coordenadas E: 661747,0800 m e N: 7753095,6400 m, com azimute de 323°, 04' 46,16'' e distância de 2,26 m; deste segue até o **ponto 377** definido pelas coordenadas E: 661746,5900 m e N: 7753096,2700 m, com azimute de 322°, 07' 30,06'' e distância de 0,80 m; deste segue até o **ponto 378** definido pelas coordenadas E: 661698,8900 m e N: 7753136,9300 m, com azimute de 310°, 26' 40,69'' e distância de 62,68 m; deste segue até o **ponto 379** definido pelas coordenadas E: 661694,1900 m e N: 7753204,3200 m, com azimute de 356°, 00' 37,67'' e distância de 67,55 m; deste segue até o **ponto 380** definido pelas coordenadas E: 661692,2500 m e N: 7753232,1700 m, com azimute de 356°, 00' 55,00'' e distância de 27,92 m; deste segue até o **ponto 381** definido pelas coordenadas E: 661681,5700 m e N: 7753261,9700 m, com azimute de 340°, 16' 58,32'' e distância de 31,66 m; deste segue até o **ponto 382** definido pelas coordenadas E: 661668,3300 m e N: 7753313,4300 m, com azimute de 345°, 34' 17,29'' e distância de 53,14 m; deste segue até o **ponto 383** definido pelas coordenadas E: 661677,3100 m e N: 7753335,3600 m, com azimute de 22°, 16' 06,06'' e distância de 23,70 m; deste segue até o **ponto 384** definido pelas coordenadas E: 661690,0900 m e N: 7753365,5800 m, com azimute de 22°, 55' 24,39'' e distância de 32,81 m; deste segue até o **ponto 385** definido pelas coordenadas E: 661714,6900 m e N: 7753411,5300 m, com azimute de 28°, 09' 46,86'' e distância de 52,12 m; deste segue até o **ponto 386** definido pelas coordenadas E: 661712,8800 m e N: 7753432,6400 m, com azimute de 355°, 05' 57,72'' e distância de 21,19 m; deste segue até o **ponto 387** definido pelas coordenadas E: 661721,8200 m e N: 7753476,1600 m, com azimute de 11°, 36' 30,14'' e distância de 44,43 m; deste segue até o **ponto 388** definido pelas coordenadas E: 661724,2300 m e N: 7753490,2700 m, com azimute de 9°, 41' 33,49'' e distância de 14,31 m; deste segue até o **ponto 389** definido



[Handwritten signature]

pelas coordenadas E: 661732,3200 m e N: 7753542,1000 m, com azimute de 8°, 52' 17,59'' e distância de 52,46 m; deste segue até o **ponto 390** definido pelas coordenadas E: 661739,5200 m e N: 7753570,4200 m, com azimute de 14°, 15' 52,24'' e distância de 29,22 m; deste segue até o **ponto 391** definido pelas coordenadas E: 661756,7900 m e N: 7753600,1800 m, com azimute de 30°, 07' 37,15'' e distância de 34,41 m; deste segue até o **ponto 392** definido pelas coordenadas E: 661795,5200 m e N: 7753679,1100 m, com azimute de 26°, 08' 11,87'' e distância de 87,92 m; deste segue até o **ponto 393** definido pelas coordenadas E: 661796,2600 m e N: 7753701,4900 m, com azimute de 1°, 53' 37,71'' e distância de 22,39 m; deste segue até o **ponto 394** definido pelas coordenadas E: 661802,8300 m e N: 7753742,9800 m, com azimute de 8°, 59' 53,35'' e distância de 42,01 m; deste segue até o **ponto 395** definido pelas coordenadas E: 661820,3900 m e N: 7753779,3500 m, com azimute de 25°, 46' 19,10'' e distância de 40,39 m; deste segue até o **ponto 396** definido pelas coordenadas E: 661813,9100 m e N: 7753799,5600 m, com azimute de 342°, 13' 20,70'' e distância de 21,22 m; deste segue até o **ponto 397** definido pelas coordenadas E: 661791,1000 m e N: 7753847,2400 m, com azimute de 334°, 26' 01,17'' e distância de 52,86 m; deste segue até o **ponto 398** definido pelas coordenadas E: 661792,7200 m e N: 7753900,7500 m, com azimute de 1°, 44' 02,70'' e distância de 53,53 m; deste segue até o **ponto 399** definido pelas coordenadas E: 661814,5900 m e N: 7753939,4000 m, com azimute de 29°, 30' 11,65'' e distância de 44,41 m; deste segue até o **ponto 400** definido pelas coordenadas E: 661833,2500 m e N: 7753964,3900 m, com azimute de 36°, 44' 55,13'' e distância de 31,19 m; deste segue até o **ponto 401** definido pelas coordenadas E: 661829,6900 m e N: 7753987,9300 m, com azimute de 351°, 24' 00,77'' e distância de 23,81 m; deste segue até o **ponto 402** definido pelas coordenadas E: 661823,6200 m e N: 7754004,0900 m, com azimute de 339°, 24' 46,36'' e distância de 17,26 m; deste segue até o **ponto 403** definido pelas coordenadas E: 661819,9700 m e N: 7754016,7500 m, com azimute de 343°, 55' 01,99'' e distância de 13,18 m; deste segue até o **ponto 404** definido pelas coordenadas E: 661796,9800 m e N: 7754056,1400 m, com azimute de 329°, 43' 48,00'' e distância de 45,61 m; deste segue até o **ponto 405** definido pelas coordenadas E: 661790,9400 m e N: 7754078,2200 m, com azimute de 344°, 42' 03,52'' e distância de 22,89 m; deste segue até o **ponto 406** definido pelas coordenadas E: 661788,9800 m e N: 7754089,2800 m, com azimute de 349°, 57' 02,35'' e distância de 11,23 m; deste segue até o **ponto 407** definido pelas coordenadas E: 661867,5400 m e N: 7754067,4400 m, com azimute de 105°, 32' 10,13'' e distância de 81,54 m; deste segue até o **ponto 408** definido pelas coordenadas E: 661875,3400 m e N: 7754065,2700 m, com azimute de 105°, 32' 48,62'' e distância de 8,10 m; deste segue até o **ponto 1** definido pelas coordenadas E: 661913,6200 m e N: 7754062,3500 m, com azimute de 94°, 21' 43,48'' e distância de 38,39 m; encerrando este perímetro com 3.975,11 m.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente compra e venda é feita na modalidade "*ad corpus*", sendo meramente enunciativa a referência às dimensões do IMÓVEL, na forma do estatuído no §3º do artigo 500 do Código Civil Brasileiro, desde que (i) respeitado o traçado atual da estrada interna, conforme acordado entre as Partes, e (ii) não ultrapasse a área total de 10 (dez) hectares, caso em que a área excedente deverá ser objeto de novo instrumento entre as Partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **VENDEDORA** se compromete a apresentar os documentos necessários à lavratura da escritura pública, após a regularização do cadastro junto ao INCRA para emissão do CCIR e eventual atualização junto ao cartório de registro de imóveis competente para emissão da matrícula.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E QUITAÇÃO

O preço certo e previamente convencionado para a aquisição do IMÓVEL, descrito no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira é de **R\$ 116.760,00 (cento e dezesseis mil setecentos e sessenta reais)**, já pagos e quitados e do qual a **VENDEDORA** neste ato dá plena, rasa e geral quitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente aquisição tem como objetivo a construção do acesso e montagem de linha de distribuição de energia - LD do reassentamento da comunidade de Bento Rodrigues.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de eventual desapropriação para posterior transferência, pelo ente expropriante, das áreas já adquiridas e quitadas à Fundação Renova, a **VENDEDORA** dará quitação ao ente expropriante quanto à justa indenização pelas áreas, desde que as respectivas quantias estejam devidamente pagas e quitadas pela Fundação Renova, outorgando as respectivas Escrituras Públicas de Desapropriação Amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA IMISSÃO PLENA E DEFINITIVA NA POSSE DO IMÓVEL

A **VENDEDORA** transfere à **COMPRADORA**, no ato de assinatura deste Contrato, toda a posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel ora vendido, concordando desde já com a transferência do domínio que se efetivará com o registro da Escritura Pública de Compra e Venda, ficando a **COMPRADORA** a partir da presente data (i) responsável por providenciar a Escritura Pública de Compra e Venda e por arcar todos os encargos dela decorrentes; (ii) responsável administrativa e judicial por qualquer demanda referente a área objeto da presente compra e venda; (iii) responsável pelos projetos a serem implantados no imóvel com a obtenção das licenças requeridas pela autoridade administrativa, ambiental e florestal; (iv) responsável pelo desmembramento e regularização da área objeto da presente escritura, inclusive para fins de descaracterização de rural para urbana; (v) responsável pelo cadastramento específico da área adquirida junto aos órgãos da administração pública para fins pagamento do ITR e de emissão ADA – Ato Declaratório Ambiental, CAR – Cadastro Ambiental Rural, CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, entre outros, em nome da **COMPRADORA** e (vi) responsável pelos tributos incidentes sobre a citada área a partir da presente data, ainda que lançados em nome da **VENDEDORA**.

CLÁUSULA QUARTA– OBRIGAÇÕES DAS PARTES

(I) A **VENDEDORA** obriga-se a:

- (a) regularizar, entregar e assinar toda documentação necessária da área total objeto da matrícula 9662, possibilitando assim o desmembramento da área descrita no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, adquirida pela **COMPRADORA**, arcando com todos os custos referente a regularização do perímetro total da citada matrícula;
- (b) responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os encargos trabalhistas de seus funcionários vinculados ao imóvel, objeto deste Contrato, até a data de assinatura do presente Contrato, isentando a **COMPRADORA** de quaisquer responsabilidades sobre os mesmos;



- (c) quitar todos os débitos pré-existentes à transmissão da posse do IMÓVEL objeto do presente instrumento, sob pena de a **COMPRADORA** agir em regresso em face da **VENDEDORA** ;

(II) A COMPRADORA, em contrapartida, obriga-se:

- (a) responsabilizar-se pelo desmembramento da área objeto deste Contrato, arcando com todos os custos inerentes a este ato;
- (b) responsabilizar-se a partir da efetiva imissão exclusiva na posse do IMÓVEL, pelos pagamentos das taxas, tributos e demais despesas incidentes sobre o IMÓVEL;
- (c) Responsável pela segurança patrimonial da área adquirida;
- (d) cumprir as obrigações previstas na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA IMISSÃO PLENA E DEFINITIVA NA POSSE DO IMÓVEL.**

(III) As PARTES, conjuntamente, obrigam-se a:

- (a) proteger o IMÓVEL e os direitos de uso, gozo, fruição e disposição a eles pertinentes;
- (b) respeitar as disposições do presente Contrato, buscando que este seja sempre cumprido em sua integralidade.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, e representa e constitui o acordo completo e final das Partes, sobrepondo-se a quaisquer comunicações, acordos e entendimentos anteriores, escritos ou orais, relacionados com a matéria deste Contrato, substituindo todos os entendimentos, compromissos, fax, cartas, ou correspondências anteriores relativas ao objeto deste Contrato, ressalvados os anexos a este Contrato. Este Contrato contém todos os entendimentos firmados entre as Partes, relacionados ao seu conteúdo, e vincula, as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, pelo que renunciam, expressamente, ao direito de arrependimento previsto no artigo 420 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

(I) NOTIFICAÇÕES: Todas as notificações decorrentes deste Contrato serão feitas com base nos endereços constantes deste instrumento.

(II) TOLERÂNCIA: O não exercício, pelas Partes, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstas neste Contrato, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à Parte.

(III) ADITIVOS: Este Contrato só poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, em comum acordo entre as partes e mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contratual.

(IV) INDEPENDÊNCIA ENTRE AS CLÁUSULAS: No caso de qualquer disposição deste Contrato ser considerada inválida ou não executável de acordo com a respectiva redação,



tal disposição deverá ser substituída por outra que reflita as vontades das Partes existentes na data de assinatura deste Contrato, sendo que todas as demais disposições deste Contrato deverão permanecer produzindo plenos efeitos.

(V) DA SUCESSÃO: As partes obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a reconhecer e respeitar como firme e valioso o presente instrumento, a qualquer tempo, e a responderem pela evicção do direito.

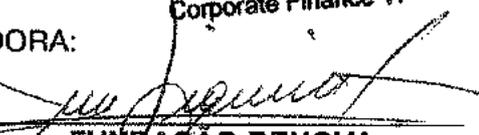
(VI) O presente Contrato vigorará até o registro da Escritura Pública de Compra e Venda Definitiva, sem qualquer prejuízo das demais obrigações porventura remanescentes, e obriga em todas as suas cláusulas e condições, não só as PARTES contratantes como seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Contrato, elegem as PARTES contratantes o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2017.

VENDEDORA	
	
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
Nome: Sebastião Costa Filho	Nome: Alexandre Augusto Silva Barcelos
Cargo: CEO Mineração Brasil ArcelorMittal Brasil S.A.	Cargo: Corporate Finance VP
COMPRADORA:	
	
FUNDAÇÃO RENOVA	FUNDAÇÃO RENOVA
Nome: Roberto Silva Waack	Nome: Marcelo Figueiredo
Cargo: Presidente	Cargo: Diretor de Programas
TESTEMUNHAS:	
1) _____	2) _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Sebastião Costa Filho, Alexandre Augusto Silva
Barcelos, Roberto Silva Waack, Marcelo Eduardo Figueiredo
Belo Horizonte, 19/02/2018 14:32:46 Rafael N.

Fac. R\$19,20 F.E. R\$95,96 Total R\$115,16





30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **FUNDACAO RENOVA**

Agência: **0781**

Conta corrente: **19850 - 2**

Dados da conta creditada:

Nome: **ARCELORMITTAL BRASIL S A**

Agência: **1403**

Conta corrente: **63404 - 9**

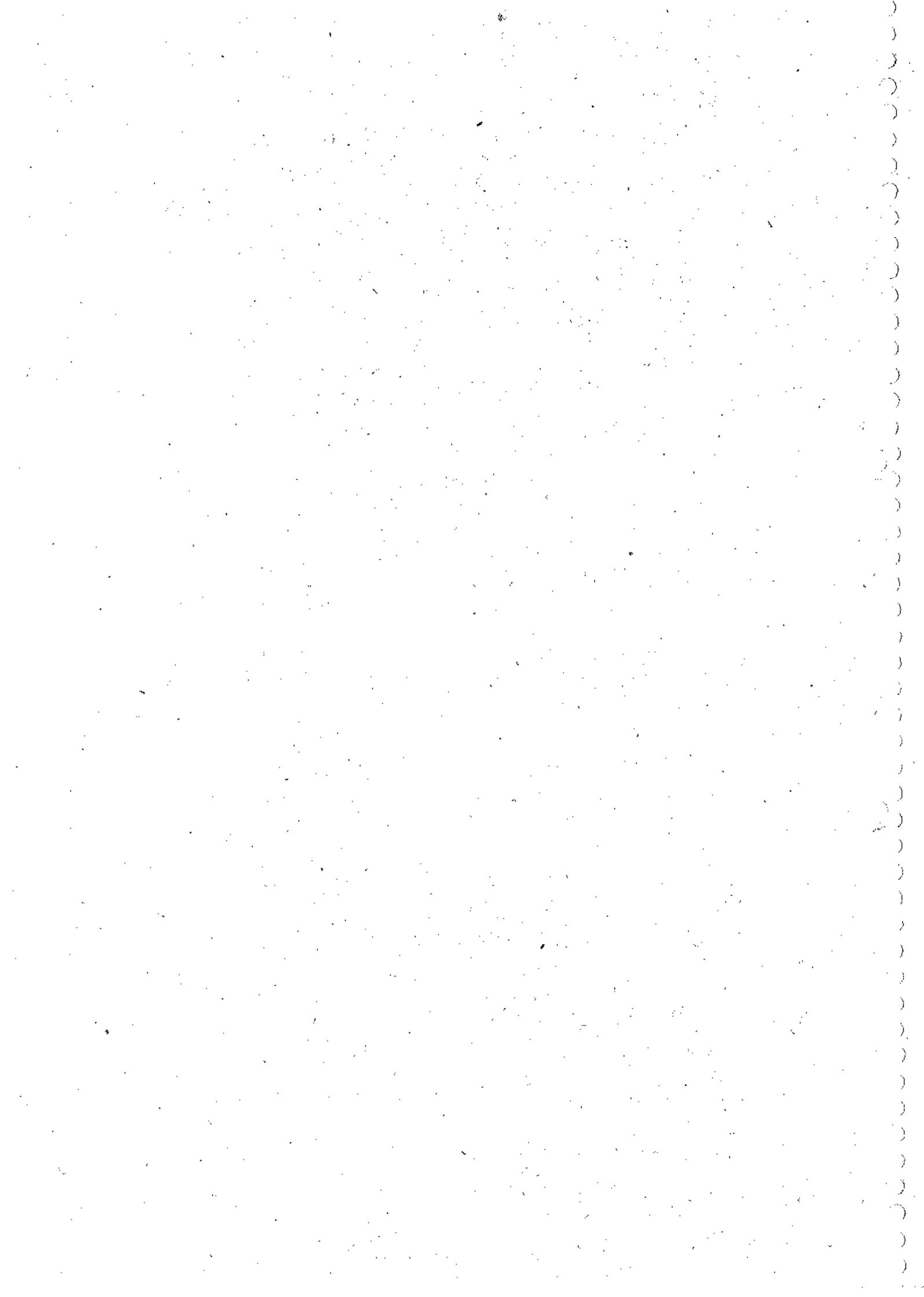
Valor: **R\$ 116.760,00**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Transferência efetuada em 10/08/2017 às 10:49:12 via Sispag, CTRL 432687759000013.

Autenticação:

8C/ A347CA8E8664B2AA7A055379F6EBB59368F8





DOC. 07

E-mail encaminhado pela Fundação Renova
informando o valor individualizado de cada
área



Aurimar Marcelo da Silva

De: Carina Gondim Montenegro [carina.montenegro@fundacaorenova.org]
Enviado em: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 18:27
Para: comar.mariana.mg@gmail.com; Aurimar Marcelo da Silva; Aurimar Marcelo da Silva; karol.vasconcelos-@hotmail.com
Cc: Alfredo Luiz de Paula Zanon; Patricia Magna Lois Mendes; Ana Carolina Nunes Goncalves
Assunto: RES: RES: Dúvidas e Documentos - Decretos de Desapropriação
Anexos: Desapropriação Bento.zip

Prezados, boa tarde.

Em atendimento à lista de documentação solicitada pela Prefeitura de Mariana para fins de prosseguimento do processo de desapropriação das áreas adquiridas para o reassentamento da comunidade de Bento Rodrigues, apresentamos anexos os documentos pendentes na íntegra, quais sejam:

1. Memoriais descritivos das 9 áreas a serem desapropriadas (versão em word);
2. Plantas das 9 áreas a serem desapropriadas;
3. ART do responsável técnico;
4. Certidão de Quitação dos responsáveis técnicos perante o CREA;
5. Declaração sobre as avaliações da área de acesso;
6. Instrumento particular de compra e venda da área de acesso (9,73ha) assinado pela Fundação Renova e pela ArcelorMittal;
7. Termo de Compromissos e Assunção de Responsabilidades para desapropriação assinado pela Fundação Renova e pelo Município de Mariana; e
8. Documentação societária da ArcelorMittal.

O protocolo da via física de todos os documentos acima mencionados será realizado junto à COMAR amanhã, 23/02.

Adicionalmente, encaminho os valores correspondentes a cada uma das nove áreas que serão desapropriadas considerando o valor pago pela área total (R\$ 4.241.760,00 por 384,73ha):

- Área de 85,73ha: R\$ 945.198,13
- Área de 98,27ha: R\$ 1.083.455,26
- Área de 98,44ha: R\$ 1.085.329,56
- Área de 0,09ha: R\$ 992,31
- Área de 0,34ha: R\$ 3.748,61
- Área de 1,23ha: R\$ 13.561,11
- Área de 0,13ha: R\$ 1.433,31
- Área de 2,08ha: R\$ 22.932,61
- Área de 98,42ha: R\$ 1.085.109,12

Sigo à disposição.

Atenciosamente,

Carina Montenegro
Gerência Jurídica
(31) 3289-9824
(31) 98465-4758
www.fundacaorenova.org



FUNDAÇÃO
renova



DOC. 08

Termo de Compromissos e Assunção de
Responsabilidades firmado entre o
Município de Mariana e a Fundação Renova





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE COMPROMISSOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIANA E A FUNDAÇÃO RENOVA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.303/0001-44, com sede no Paço Municipal Pedro Aleixo, à Praça JK, s/nº, Bairro Centro, em Mariana/MG, CEP: 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. **Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.108.100 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 042.714.956-89, na qualidade de Prefeito Municipal, ora em diante denominado simplesmente **COMPROMISSÁRIO**;

FUNDAÇÃO RENOVA, fundação de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.135.507/0001-83, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-021, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. **Marcelo Eduardo Figueiredo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 54932 do CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 456.131.686-87, residente e domiciliado na Rua Copérnico, nº 128, LJ, São Bento, Belo Horizonte/MG, na qualidade de Diretor de Programas, e a Sra. **Andrea Aguiar Azevedo**, brasileira, casada, bióloga, portadora da Carteira de Identidade nº 894127 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 584.304.381-00, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, na qualidade de Diretora de Desenvolvimento Institucional, ora diante denominada simplesmente **COMPROMITENTE**;

CONSIDERANDO o rompimento da Barragem de Fundão, localizada no complexo de Germano, em Mariana, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO que os rejeitos advindos da Barragem de Fundão causaram danos socioambientais e socioeconômicos às localidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, no Município de Mariana, sendo necessário o reassentamento dessas comunidades;

CONSIDERANDO que Samarco Mineração S.A e suas acionistas, Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda., firmaram com órgãos públicos, em 02 de março de 2016, o Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG, que prevê, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão;

CONSIDERANDO que a **COMPROMITENTE** foi constituída para a execução dos programas e ações previstos no TTAC, conforme Escritura Pública de Instituição lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte, lançada no Livro 2800 N, Primeiro Traslado, Folha 052, em 24 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que Samarco Mineração S.A. e suas acionistas, Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda., mantêm a **COMPROMITENTE** com recursos financeiros próprios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



CONSIDERANDO que a **COMPROMITENTE** adquiriu de **ARCELORMITTAL S.A.** o terreno escolhido pelos atingidos, atualmente denominado "Lavoura", para o reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues, conforme documentação comprobatória anexa ao presente Termo;

CONSIDERANDO que a atual certificação do imóvel da **ARCELORMITTAL S.A.** junto ao INCRA, cuja área total de 2.746,57 hectares engloba as áreas adquiridas pela Fundação Renova (Lavoura), está pendente de regularização, pois uma fração desta área total foi desapropriada pelo **COMPROMISSÁRIO** há mais tempo e essa particularidade não foi considerada na certificação, segundo informações prestadas pela **COMPROMITENTE**;

CONSIDERANDO que essa pendência na regularização da certificação do imóvel da **ARCELORMITTAL S.A.** junto ao INCRA impede que a **COMPROMITENTE** possa registrar as áreas adquiridas em seu nome por meio da criação de novas matrículas provenientes do desmembramento do citado imóvel;

CONSIDERANDO que o **COMPROMISSÁRIO** se propôs a ser o agente facilitador da regularização dos imóveis por meio de desapropriação das áreas escolhidas pelos atingidos para fins de reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues e posterior doação à **COMPROMITENTE** para o início dos processos de licenciamento do loteamento, sob a ciência e concordância do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme o respectivo relatório da reunião, anexo ao presente Termo;

CONSIDERANDO o interesse social inerente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues e a utilidade pública dos terrenos destinados à realocação pretendida, verificando-se, portanto, hipótese autorizativa de desapropriação pelo **COMPROMISSÁRIO**;

CONSIDERANDO que a **COMPROMITENTE** e os demais envolvidos aceitaram, sem qualquer objeção, a proposta de facilitador ofertada pelo **COMPROMISSÁRIO**;

CONSIDERANDO que a **COMPROMITENTE** já providenciou a avaliação e procedeu com o respectivo pagamento do valor apurado ao proprietário dos imóveis escolhidos, mas sem formalizar o registro perante o cartório competente em razão da pendência da regularização da certificação do imóvel da **ARCELORMITTAL S.A.** junto ao INCRA;

CONSIDERANDO que a **COMPROMITENTE** realizou todos os estudos técnicos necessários como, por exemplo, medição, levantamento topográfico e indicação de coordenadas da área onde ocorrerá o reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues;

resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Termo de Compromisso e Assunção de Responsabilidades mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de compromissos e a assunção de responsabilidades pela **COMPROMITENTE**, em caráter irrevogável e irretratável, sobre os atos necessários à efetivação do procedimento de desapropriação e posterior doação das áreas desapropriadas do imóvel denominado "Lavoura", destinadas ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues.

 2 



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA SEGUNDA: COMPROMISSOS

A **COMPROMITENTE** compromete-se à prática dos seguintes atos a qualquer tempo, modo, local ou perante quaisquer pessoas:

- a) responder, na esfera judicial ou extrajudicial, qualquer questionamento sobre o procedimento de desapropriação e posterior doação da totalidade da área a ser expropriada do imóvel denominado "Lavoura", destinada ao reassentamento da comunidade de Bento Rodrigues;
- b) assumir e arcar com eventuais diferenças sobre o valor da área total a ser expropriada perante a **ARCELORMITTAL S.A.**, atual proprietária do imóvel, inclusive perante terceiros e eventuais interessados, caso futuramente venha ser discutido o montante indenizatório;
- c) arcar com todo e qualquer ônus financeiro diretamente decorrente do objeto do presente Termo, especialmente despesas cartorárias e tributos condizentes aos procedimentos de desapropriação e posterior doação das áreas desapropriadas;
- d) isentar o **COMPROMISSÁRIO** e todos os agentes públicos e políticos envolvidos, sem exceção, de qualquer responsabilidade sobre as operações a serem realizadas;
- e) promover todas as medidas administrativas e cartorárias necessárias para a consecução dos objetivos inerentes à desapropriação e à doação de bens imóveis, com a devida colaboração do **COMPROMISSÁRIO** quando estritamente necessário;
- f) fornecer todo e qualquer apoio técnico necessário à consecução das atividades pretendidas;
- g) disponibilizar todo e qualquer documento, sob sua responsabilidade, solicitado pelo **COMPROMISSÁRIO** destinado aos trâmites legais para a efetivação da desapropriação e da doação de bens imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADES

A **COMPROMITENTE** assume, sem qualquer possibilidade de inclusão do **COMPROMISSÁRIO** como coobrigado, ainda que de forma subsidiária, integral responsabilidade quanto:

- a) à fidelidade dos dados e informações prestadas para a elaboração do Decreto de Desapropriação e posterior Lei de Doação da totalidade dos imóveis almejados na área atualmente denominada "Lavoura", respondendo por qualquer inconsistência e erro de indicação da medição total, coordenadas geográficas e valores apurados em avaliação;
- b) à promoção de todas as medidas administrativas e cartorárias necessárias à efetivação da desapropriação, das doações e do registro das áreas a serem expropriadas, com a devida colaboração do **COMPROMISSÁRIO** quando necessário;
- c) à destinação do bem imóvel após a efetivação da desapropriação e da doação;

3
47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



d) aos compromissos firmados e que venham a ser realizados com os demais órgãos, especialmente o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no que diz respeito ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues;

e) à elaboração de todos os projetos técnicos e à forma de utilização dos métodos construtivos necessários;

f) à execução das obras pretendidas, inclusive infraestrutura, logradouros e prédios públicos; e

g) às obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e indenizatórias decorrentes da execução das obras para o reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE VIGÊNCIA E SUCESSÃO

O presente Termo de Compromissos e Assunção de Responsabilidades vigerá enquanto a **FUNDAÇÃO RENOVA** existir, sendo a **COMPROMITENTE** imediatamente sucedida pelas suas mantenedoras, na forma de seu Estatuto Social, assim que decorrido o seu prazo de existência ali disposto.

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO E PRAZO DOS COMPROMISSOS TÉCNICO-JURÍDICOS

O **COMPROMISSÁRIO** somente iniciará a elaboração do Decreto de Desapropriação e o Projeto de Lei de Doação após o integral atendimento das solicitações dos documentos necessários às referidas finalidades, assinaturas e registro deste Termo de Compromissos e Assunção de Responsabilidades perante o tabelionato competente.

§ 1º - No prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data de conclusão das diligências indicadas no *caput*, o **COMPROMISSÁRIO** procederá à publicação do Decreto de Desapropriação em seu Diário Oficial Eletrônico e remeterá à Câmara Municipal de Mariana o Projeto de Lei que versará sobre a doação da área total a ser expropriada, sendo que a segunda diligência somente será cumprida após a assinatura do Termo de Desapropriação Amigável por **ARCELORMITTAL S.A.**

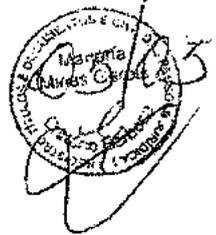
§ 2º - O prazo indicado no §1º poderá ser dilatado em comum acordo entre o **COMPROMISSÁRIO** e a **COMPROMITENTE**, caso seja necessária a realização de medidas administrativas e cartorárias perante o Cartório de Notas, o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana e **ARCELORMITTAL S.A.** condizentes aos atos de desapropriação e registro.

§ 3º - Não se inclui no prazo indicado no §1º o tempo despendido pela Câmara Municipal de Mariana para análise, discussão e aprovação do Projeto de Lei de doação de bem imóvel.

§ 4º - O Decreto de Desapropriação poderá ser revogado, à qualquer época ou tempo, sem a possibilidade de qualquer pleito indenizatório em desfavor do **COMPROMISSÁRIO** por parte da **COMPROMITENTE**, caso a Câmara Municipal de Mariana não aprove o Projeto de Lei que cria a Zona de Urbanização Específica de Interesse Social para fins de reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA SEXTA: REGISTRO

O presente Termo de Compromissos e Assunção de Responsabilidades será depositado no Cartório de Registro de Títulos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Mariana/MG, imediatamente após as assinaturas e às expensas da **COMPROMITENTE**, devendo uma via devidamente registrada ser entregue ao **COMPROMISSÁRIO**.

CLÁUSULA SETIMA: OUTRAS AVENÇAS

O presente Termo de Compromissos e Assunção de Responsabilidades constitui título executivo extrajudicial, nos moldes do artigo 784, incisos III e IV do Novo Código de Processo Civil, para os devidos fins de direito, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis para o cumprimento das obrigações ora ajustadas.

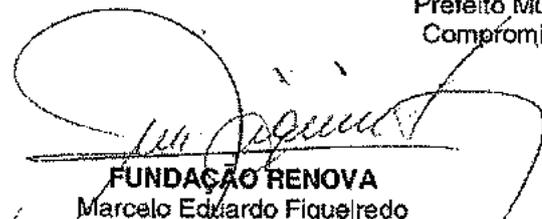
CLÁUSULA OITAVA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar conflitos referentes ao presente Termo de Compromissos e Assunção de Responsabilidades, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os devidos fins de direito.

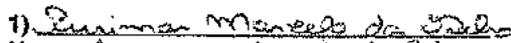
Mariana, 21 de dezembro de 2017.

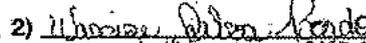
MUNICÍPIO DE MARIANA
Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal
Compromissário


FUNDAÇÃO RENOVA
Marcelo Eduardo Figuelredo
Diretor de Programas
Compromitente


FUNDAÇÃO RENOVA
Andrea Aguiar Azevedo
Diretora de Desenvolvimento Institucional
Compromitente

Testemunhas:

1) 
Nome: Aurimar Marcelo da Silva
RG: MG-12.784.004 SSP/MG
CPF: 073.045.286-50

2) 
Nome: Wanyse Silva Prado
RG: MG-13.007.611
CPF: 074.433.166-93

CARTÓRIO BARBOSA
 Breno Barbosa Borges - Oficial de Registro
 Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro
 Fone: (31)3557-2185

Código 6201-9 5521-0 8101-8 Total
 C.M. 3 1 9 10

PROCESSO Nº 26057 REG Nº 9135 - LIV 48-B - PÁG 287
 Mahana, MG, 23 de fevereiro de 2019.
 Ednéia da Silva - Escrevente

Despesas	Emolumento	Recompa	TFJ	Total
	55,28	3,28	18,34	76,90

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 1º Ofício CARTÓRIO BARBOSA
 Selo Número: AVC95546
 Código: 7987.7844.8941.1907
 Total de atos: 10 / Emol: 55,56 TFJ: 18,34 Total: 75,90
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



COM PRANCO

COM PRANCO



DOC. 09

Decretos Municipais nº. 9263/2018,
9264/2018, 9265/2018, 9266/2018,
9267/2018, 9268/2018, 9269/2018,
9270/2018 e 9271/2018



O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 675 de 14 de Março de 2018
Autor da publicação: Ellene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portaria

PORTARIA Nº031/2018

NOMEIA SERVIDORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

REPUBLICADO

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada a servidora EVA DA BOAVENTURA MARCIANO, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Parlamentar, lotada no gabinete do vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, a partir do dia 20/02/2018.

Art. 2º - Fica Nomeada a servidora ELOÍSA SANTANA DE OLIVEIRA E SOUZA, interinamente no cargo em comissão de Assessora de Gabinete II, lotada no gabinete do vereador Fernando Sampaio de Castro, a partir do dia 20/02/2018, em face de afastamento por licença maternidade da servidora Maria Izabel dos Santos Vieira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 12 de março de 2018.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portaria



§ 2º - A Comissão de que trata o caput deste artigo é composta pelos servidores abaixo nominados, que atuarão sob a presidência da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - Marlon Paulo Figueiredo Silva

II - Assessor Técnico de Planejamento e Execução Orçamentária - Anderson Lopes Coelho Stoppa;

III - Chefe do Departamento de Tesouro - Samira Figueiredo Magalhães;

IV - Controlador Geral do Município - Rodrigo Gomes Ferreira;

V - Diretor Executivo do SAAE/ Mariana - Israel Quirino;

VI - Procuradora Geral do Município - Inêz Nezolda Gomes de Lima;

VII - Secretário Municipal de Fazenda - José Carlos Sampaio de Castro.

Art. 2º - Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 9.008/2017 até **30 de junho de 2018**.

Art. 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.263, DE 09 DE MARÇO DE 2018

“Declara de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel denominado como “Horto Taveira - Poligonal Remanescente A1”, localizado na área “Lavoura” no distrito de Camargos, Mariana/MG, para o reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 92, inciso VII, art. 12, inciso XI e art. 17 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, e autorização contida na Lei Municipal nº 3.178, de 28/11/2017, demais disposições pertinentes, e

CONSIDERANDO o rompimento da Barragem de Fundão, localizada no complexo de Germano, em Mariana, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05.11.2015;

CONSIDERANDO que os rejeitos advindos da Barragem de Fundão causaram danos socioambientais e socioeconômicos às localidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, no Município de Mariana,

sendo necessário o reassentamento dessas comunidades;

CONSIDERANDO que desde então os moradores do Subdistrito de Bento Rodrigues estão alojados em imóveis alugados por Samarco Mineração S.A. sem poder usufruir de casa própria;

CONSIDERANDO o interesse social inerente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues e a utilidade pública dos terrenos destinados à realocação pretendida, verificando-se, portanto, hipótese autorizadora de desapropriação pelo **MUNICÍPIO DE MARIANA**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação na forma do art. 5º alínea "e" do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, os direitos de posse e propriedade sobre a fração ideal do terreno denominado "Lavoura", medindo **85,73 ha (oitenta e cinco vírgula setenta e três hectares)**, com perímetro de **7.314,50 m (sete mil trezentos e quatorze metros e cinquenta centímetros)** localizado no Distrito de Camargos, Município de Mariana-MG, registrado sob a matrícula 9.662, Livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.756.510,38 m e E 662.172,00 m.**; situado no limite com deste, segue com azimute de **137°20'23"** e distância de **116,33m**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.756.424,83 m e E 662.250,84m.**; deste, segue com azimute de **231°16'41"** e distância de **549,93m**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.756.080,83 m e E 661.821,79m.**; deste, segue com azimute de **270°55'59"** e distância de **87,25m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.756.082,25 m e E 661.734,55m.**; deste, segue com azimute de **173°55'11"** e distância de **101,15m**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.755.981,67 m e E 661.745,26m.**; deste, segue com azimute de **156°39'17"** e distância de **40,84m**, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.755.944,17 m e E 661.761,45m.**; deste, segue com azimute de **162°42'50"** e distância de **4,22m**, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.755.940,14 m e E 661.762,70m.**; deste, segue com azimute de **168°46'22"** e distância de **13,57m**, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.755.926,83 m e E 661.765,35m.**; deste, segue com azimute de **177°09'54"** e distância de **5,84m**, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.755.921,00 m e E 661.765,63m.**; deste, segue com azimute de **185°33'26"** e distância de **19,09m**, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.755.902,00 m e E 661.763,79m.**; deste, segue com azimute de **187°39'05"** e distância de **1,46m**, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.755.900,55 m e E 661.763,59m.**; deste, segue com azimute de **189°44'44"** e distância de **51,92m**, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.755.849,38 m e E 661.754,80m.**; deste, segue com azimute de **197°05'07"** e distância de **5,11m**, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.755.844,50 m e E 661.753,30m.**; deste, segue com azimute de **204°25'29"** e distância de **12,55m**, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.755.833,07 m e E 661.748,11m.**; deste, segue com azimute de **177°10'07"** e distância de **18,32m**, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.755.814,77 m e E 661.749,02m.**; deste, segue com azimute de **149°54'46"** e distância de **6,30m**, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.755.809,32 m e E 661.752,17m.**; deste, segue com azimute de **123°39'25"** e distância de **17,70m**, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.755.799,52 m e E 661.766,90m.**; deste, segue com azimute de **97°24'05"** e distância de **21,90m**, até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.755.796,69 m e E 661.788,62m.**; deste, segue com azimute de **109°30'16"** e distância de **8,39m**, até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.755.793,89 m e E 661.796,53m.**; deste, segue com azimute de **121°36'28"** e distância de **19,95m**, até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.755.783,44 m e E 661.813,51m.**; deste, segue com azimute de **134°22'29"** e distância de **8,84m**, até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.755.777,26 m e E 661.819,83m.**; deste, segue com azimute de **173°30'25"** e distância de **35,34m**, até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.755.742,15 m e E 661.823,83m.**; deste, segue com azimute de **257°47'48"** e distância de **58,71m**, até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.755.729,74 m e E 661.766,45m.**; deste, segue com azimute de **179°42'26"** e distância de

83,92m, até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.755.645,82 m** e **E 661.766,88m.**; deste, segue com azimute de **225°31'08"** e distância de **36,29m**, até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.755.620,40 m** e **E 661.740,99m.**; deste, segue com azimute de **214°56'29"** e distância de **89,90m**, até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.755.546,70 m** e **E 661.689,50m.**; deste, segue com azimute de **223°23'06"** e distância de **12,07m**, até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7.755.537,93 m** e **E 661.681,21m.**; deste, segue com azimute de **217°03'25"** e distância de **22,40m**, até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7.755.520,05 m** e **E 661.667,71m.**; deste, segue com azimute de **193°08'03"** e distância de **32,21m**, até o vértice **P29**, de coordenadas **N 7.755.488,69 m** e **E 661.660,39m.**; deste, segue com azimute de **167°48'11"** e distância de **46,03m**, até o vértice **P30**, de coordenadas **N 7.755.443,70 m** e **E 661.670,11m.**; deste, segue com azimute de **241°47'40"** e distância de **48,44m**, até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7.755.420,81 m** e **E 661.627,43m.**; deste, segue com azimute de **194°40'15"** e distância de **35,07m**, até o vértice **P32**, de coordenadas **N 7.755.386,89 m** e **E 661.618,55m.**; deste, segue com azimute de **203°07'26"** e distância de **16,78m**, até o vértice **P33**, de coordenadas **N 7.755.371,46 m** e **E 661.611,96m.**; deste, segue com azimute de **212°08'43"** e distância de **24,79m**, até o vértice **P34**, de coordenadas **N 7.755.350,47 m** e **E 661.598,77m.**; deste, segue com azimute de **216°21'11"** e distância de **27,90m**, até o vértice **P35**, de coordenadas **N 7.755.328,00 m** e **E 661.582,23m.**; deste, segue com azimute de **226°11'09"** e distância de **23,98m**, até o vértice **P36**, de coordenadas **N 7.755.311,40 m** e **E 661.564,93m.**; deste, segue com azimute de **229°22'09"** e distância de **30,46m**, até o vértice **P37**, de coordenadas **N 7.755.291,56 m** e **E 661.541,81m.**; deste, segue com azimute de **234°20'03"** e distância de **54,41m**, até o vértice **P38**, de coordenadas **N 7.755.259,84 m** e **E 661.497,61m.**; deste, segue com azimute de **250°59'09"** e distância de **46,70m**, até o vértice **P39**, de coordenadas **N 7.755.244,62 m** e **E 661.453,46m.**; deste, segue com azimute de **258°18'06"** e distância de **24,99m**, até o vértice **P40**, de coordenadas **N 7.755.239,56 m** e **E 661.428,98m.**; deste, segue com azimute de **263°06'04"** e distância de **43,60m**, até o vértice **P41**, de coordenadas **N 7.755.234,32 m** e **E 661.385,69m.**; deste, segue com azimute de **200°41'53"** e distância de **45,69m**, até o vértice **P42**, de coordenadas **N 7.755.191,58 m** e **E 661.369,55m.**; deste, segue com azimute de **164°34'15"** e distância de **108,33m**, até o vértice **P43**, de coordenadas **N 7.755.087,15 m** e **E 661.398,37m.**; deste, segue com azimute de **167°38'57"** e distância de **113,30m**, até o vértice **P44**, de coordenadas **N 7.754.976,47 m** e **E 661.422,60m.**; deste, segue com azimute de **163°24'53"** e distância de **47,50m**, até o vértice **P45**, de coordenadas **N 7.754.930,95 m** e **E 661.436,16m.**; deste, segue com azimute de **149°44'38"** e distância de **49,39m**, até o vértice **P46**, de coordenadas **N 7.754.888,28 m** e **E 661.461,05m.**; deste, segue com azimute de **137°46'07"** e distância de **51,65m**, até o vértice **P47**, de coordenadas **N 7.754.850,04 m** e **E 661.495,76m.**; deste, segue com azimute de **132°08'43"** e distância de **27,11m**, até o vértice **P48**, de coordenadas **N 7.754.831,85 m** e **E 661.515,86m.**; deste, segue com azimute de **111°34'01"** e distância de **49,37m**, até o vértice **P49**, de coordenadas **N 7.754.813,70 m** e **E 661.561,78m.**; deste, segue com azimute de **102°11'12"** e distância de **71,56m**, até o vértice **P50**, de coordenadas **N 7.754.798,60 m** e **E 661.631,73m.**; deste, segue com azimute de **79°14'38"** e distância de **58,23m**, até o vértice **P51**, de coordenadas **N 7.754.809,46 m** e **E 661.688,93m.**; deste, segue com azimute de **77°02'32"** e distância de **26,57m**, até o vértice **P52**, de coordenadas **N 7.754.815,42 m** e **E 661.714,82m.**; deste, segue com azimute de **131°33'21"** e distância de **22,90m**, até o vértice **P53**, de coordenadas **N 7.754.800,23 m** e **E 661.731,96m.**; deste, segue com azimute de **194°05'18"** e distância de **78,48m**, até o vértice **P54**, de coordenadas **N 7.754.724,11 m** e **E 661.712,86m.**; deste, segue com azimute de **152°40'18"** e distância de **32,32m**, até o vértice **P55**, de coordenadas **N 7.754.695,39 m** e **E 661.727,70m.**; deste, segue com azimute de **192°43'49"** e distância de **116,81m**, até o vértice **P56**, de coordenadas **N 7.754.581,45 m** e **E 661.701,96m.**; deste, segue com azimute de **184°00'10"** e distância de **51,20m**, até o vértice **P57**, de coordenadas **N 7.754.530,38 m** e **E 661.698,38m.**; deste, segue com azimute de **171°06'27"** e distância de **70,20m**, até o vértice **P58**, de coordenadas **N 7.754.461,03 m** e **E 661.709,23m.**; deste, segue com azimute de **187°08'00"** e distância de **40,67m**, até o vértice **P59**, de coordenadas **N 7.754.420,67 m** e **E 661.704,18m.**; deste, segue com azimute de

205°16'45" e distância de 69,40m, até o vértice **P60**, de coordenadas **N 7.754.357,91 m e E 661.674,54m.**; deste, segue com azimute de 201°19'51" e distância de 22,16m, até o vértice **P61**, de coordenadas **N 7.754.337,27 m e E 661.666,48m.**; deste, segue com azimute de 194°47'35" e distância de 21,51m, até o vértice **P62**, de coordenadas **N 7.754.316,48 m e E 661.660,99m.**; deste, segue com azimute de 186°04'33" e distância de 41,66m, até o vértice **P63**, de coordenadas **N 7.754.275,05 m e E 661.656,58m.**; deste, segue com azimute de 161°07'55" e distância de 117,20m, até o vértice **P64**, de coordenadas **N 7.754.164,15 m e E 661.694,48m.**; deste, segue com azimute de 139°05'05" e distância de 59,46m, até o vértice **P65**, de coordenadas **N 7.754.119,22 m e E 661.733,42m.**; deste, segue com azimute de 110°45'55" e distância de 58,76m, até o vértice **P66**, de coordenadas **N 7.754.098,39 m e E 661.788,36m.**; deste, segue com azimute de 176°09'20" e distância de 9,13m, até o vértice **P67**, de coordenadas **N 7.754.089,28 m e E 661.788,98m.**; deste, segue com azimute de 285°32'15" e distância de 127,22m, até o vértice **P68**, de coordenadas **N 7.754.123,36 m e E 661.666,41m.**; deste, segue com azimute de 326°59'11" e distância de 131,81m, até o vértice **P69**, de coordenadas **N 7.754.233,89 m e E 661.594,59m.**; deste, segue com azimute de 347°34'44" e distância de 12,38m, até o vértice **P70**, de coordenadas **N 7.754.245,98 m e E 661.591,93m.**; deste, segue com azimute de 347°34'44" e distância de 41,08m, até o vértice **P71**, de coordenadas **N 7.754.286,10 m e E 661.583,09m.**; deste, segue com azimute de 6°32'51" e distância de 99,88m, até o vértice **P72**, de coordenadas **N 7.754.385,33 m e E 661.594,48m.**; deste, segue com azimute de 8°56'37" e distância de 91,31m, até o vértice **P73**, de coordenadas **N 7.754.475,53 m e E 661.608,68m.**; deste, segue com azimute de 20°16'40" e distância de 26,94m, até o vértice **P74**, de coordenadas **N 7.754.500,80 m e E 661.618,01m.**; deste, segue com azimute de 7°57'22" e distância de 93,77m, até o vértice **P75**, de coordenadas **N 7.754.593,66 m e E 661.630,99m.**; deste, segue com azimute de 1°00'10" e distância de 64,87m, até o vértice **P76**, de coordenadas **N 7.754.658,53 m e E 661.632,13m.**; deste, segue com azimute de 348°50'33" e distância de 54,72m, até o vértice **P77**, de coordenadas **N 7.754.712,21 m e E 661.621,54m.**; deste, segue com azimute de 329°27'57" e distância de 26,88m, até o vértice **P78**, de coordenadas **N 7.754.735,36 m e E 661.607,88m.**; deste, segue com azimute de 303°54'44" e distância de 25,75m, até o vértice **P79**, de coordenadas **N 7.754.749,73 m e E 661.586,51m.**; deste, segue com azimute de 311°27'09" e distância de 56,97m, até o vértice **P80**, de coordenadas **N 7.754.787,44 m e E 661.543,81m.**; deste, segue com azimute de 317°53'11" e distância de 52,22m, até o vértice **P81**, de coordenadas **N 7.754.826,18 m e E 661.508,79m.**; deste, segue com azimute de 312°08'43" e distância de 27,10m, até o vértice **P82**, de coordenadas **N 7.754.844,37 m e E 661.488,70m.**; deste, segue com azimute de 317°59'52" e distância de 50,55m, até o vértice **P83**, de coordenadas **N 7.754.881,93 m e E 661.454,87m.**; deste, segue com azimute de 305°47'05" e distância de 66,76m, até o vértice **P84**, de coordenadas **N 7.754.920,97 m e E 661.400,71m.**; deste, segue com azimute de 297°31'35" e distância de 54,14m, até o vértice **P85**, de coordenadas **N 7.754.945,99 m e E 661.352,71m.**; deste, segue com azimute de 302°18'07" e distância de 34,27m, até o vértice **P86**, de coordenadas **N 7.754.964,30 m e E 661.323,74m.**; deste, segue com azimute de 298°39'34" e distância de 57,55m, até o vértice **P87**, de coordenadas **N 7.754.991,91 m e E 661.273,23m.**; deste, segue com azimute de 306°59'40" e distância de 58,30m, até o vértice **P88**, de coordenadas **N 7.755.026,99 m e E 661.226,67m.**; deste, segue com azimute de 316°00'22" e distância de 54,04m, até o vértice **P89**, de coordenadas **N 7.755.065,87 m e E 661.189,14m.**; deste, segue com azimute de 322°21'54" e distância de 32,67m, até o vértice **P90**, de coordenadas **N 7.755.091,74 m e E 661.169,19m.**; deste, segue com azimute de 347°39'03" e distância de 27,48m, até o vértice **P91**, de coordenadas **N 7.755.118,59 m e E 661.163,31m.**; deste, segue com azimute de 343°34'12" e distância de 38,66m, até o vértice **P92**, de coordenadas **N 7.755.155,66 m e E 661.152,38m.**; deste, segue com azimute de 351°56'10" e distância de 49,03m, até o vértice **P93**, de coordenadas **N 7.755.204,21 m e E 661.145,50m.**; deste, segue com azimute de 0°59'33" e distância de 80,26m, até o vértice **P94**, de coordenadas **N 7.755.284,46 m e E 661.146,89m.**; deste, segue com azimute de 355°23'28" e distância de 79,25m, até o vértice **P95**, de coordenadas **N 7.755.363,45 m e E 661.140,52m.**

deste, segue com azimute de $343^{\circ}17'51''$ e distância de 33,50m, até o vértice **P96**, de coordenadas **N 7.755.395,53 m** e **E 661.130,89m.**; deste, segue com azimute de $339^{\circ}05'40''$ e distância de 34,25m, até o vértice **P97**, de coordenadas **N 7.755.427,53 m** e **E 661.118,67m.**; deste, segue com azimute de $24^{\circ}48'06''$ e distância de 203,18m, até o vértice **P98**, de coordenadas **N 7.755.611,97 m** e **E 661.203,90m.**; deste, segue com azimute de $350^{\circ}24'44''$ e distância de 71,43m, até o vértice **P99**, de coordenadas **N 7.755.682,41 m** e **E 661.192,01m.**; deste, segue com azimute de $340^{\circ}33'17''$ e distância de 227,28m, até o vértice **P100**, de coordenadas **N 7.755.896,72 m** e **E 661.116,34m.**; deste, segue com azimute de $326^{\circ}42'06''$ e distância de 108,45m, até o vértice **P101**, de coordenadas **N 7.755.987,37 m** e **E 661.056,80m.**; deste, segue com azimute de $313^{\circ}53'19''$ e distância de 82,63m, até o vértice **P102**, de coordenadas **N 7.756.044,66 m** e **E 660.997,25m.**; deste, segue com azimute de $316^{\circ}32'21''$ e distância de 99,06m, até o vértice **P103**, de coordenadas **N 7.756.116,56 m** e **E 660.929,11m.**; deste, segue com azimute de $342^{\circ}21'14''$ e distância de 25,52m, até o vértice **P104**, de coordenadas **N 7.756.140,88 m** e **E 660.921,38m.**; deste, segue com azimute de $347^{\circ}21'31''$ e distância de 42,67m, até o vértice **P105**, de coordenadas **N 7.756.182,51 m** e **E 660.912,04m.**; deste, segue com azimute de $102^{\circ}46'43''$ e distância de 67,56m, até o vértice **P106**, de coordenadas **N 7.756.167,57 m** e **E 660.977,93m.**; deste, segue com azimute de $127^{\circ}50'53''$ e distância de 32,90m, até o vértice **P107**, de coordenadas **N 7.756.147,38 m** e **E 661.003,91m.**; deste, segue com azimute de $67^{\circ}27'23''$ e distância de 54,22m, até o vértice **P108**, de coordenadas **N 7.756.168,17 m** e **E 661.053,98m.**; deste, segue com azimute de $50^{\circ}19'24''$ e distância de 19,75m, até o vértice **P109**, de coordenadas **N 7.756.180,77 m** e **E 661.069,18m.**; deste, segue com azimute de $29^{\circ}24'19''$ e distância de 13,65m, até o vértice **P110**, de coordenadas **N 7.756.192,66 m** e **E 661.075,88m.**; deste, segue com azimute de $62^{\circ}36'19''$ e distância de 14,73m, até o vértice **P111**, de coordenadas **N 7.756.199,44 m** e **E 661.088,96m.**; deste, segue com azimute de $71^{\circ}43'37''$ e distância de 58,86m, até o vértice **P112**, de coordenadas **N 7.756.217,89 m** e **E 661.144,85m.**; deste, segue com azimute de $22^{\circ}03'25''$ e distância de 6,39m, até o vértice **P113**, de coordenadas **N 7.756.223,81 m** e **E 661.147,25m.**; deste, segue com azimute de $68^{\circ}12'30''$ e distância de 19,61m, até o vértice **P114**, de coordenadas **N 7.756.231,09 m** e **E 661.165,46m.**; deste, segue com azimute de $63^{\circ}10'44''$ e distância de 45,86m, até o vértice **P115**, de coordenadas **N 7.756.251,78 m** e **E 661.206,38m.**; deste, segue com azimute de $31^{\circ}53'01''$ e distância de 8,83m, até o vértice **P116**, de coordenadas **N 7.756.259,28 m** e **E 661.211,04m.**; deste, segue com azimute de $60^{\circ}28'33''$ e distância de 70,80m, até o vértice **P117**, de coordenadas **N 7.756.294,17 m** e **E 661.272,65m.**; deste, segue com azimute de $79^{\circ}18'24''$ e distância de 31,71m, até o vértice **P118**, de coordenadas **N 7.756.300,05 m** e **E 661.303,81m.**; deste, segue com azimute de $97^{\circ}28'59''$ e distância de 58,60m, até o vértice **P119**, de coordenadas **N 7.756.292,42 m** e **E 661.361,91m.**; deste, segue com azimute de $77^{\circ}33'36''$ e distância de 50,69m, até o vértice **P120**, de coordenadas **N 7.756.303,34 m** e **E 661.411,41m.**; deste, segue com azimute de $106^{\circ}22'25''$ e distância de 26,41m, até o vértice **P121**, de coordenadas **N 7.756.295,90 m** e **E 661.436,75m.**; deste, segue com azimute de $93^{\circ}52'42''$ e distância de 17,46m, até o vértice **P122**, de coordenadas **N 7.756.294,72 m** e **E 661.454,17m.**; deste, segue com azimute de $82^{\circ}26'55''$ e distância de 161,94m, até o vértice **P123**, de coordenadas **N 7.756.316,00 m** e **E 661.614,70m.**; deste, segue com azimute de $114^{\circ}50'58''$ e distância de 82,54m, até o vértice **P124**, de coordenadas **N 7.756.281,31 m** e **E 661.689,59m.**; deste, segue com azimute de $90^{\circ}56'58''$ e distância de 37,29m, até o vértice **P125**, de coordenadas **N 7.756.280,70 m** e **E 661.726,88m.**; deste, segue com azimute de $45^{\circ}06'56''$ e distância de 53,87m, até o vértice **P126**, de coordenadas **N 7.756.318,71 m** e **E 661.765,05m.**; deste, segue com azimute de $27^{\circ}19'45''$ e distância de 60,32m, até o vértice **P127**, de coordenadas **N 7.756.372,30 m** e **E 661.792,75m.**; deste, segue com azimute de $62^{\circ}22'53''$ e distância de 113,44m, até o vértice **P128**, de coordenadas **N 7.756.424,89 m** e **E 661.893,26m.**; deste, segue com azimute de $77^{\circ}44'18''$ e distância de 125,38m, até o vértice **P129**, de coordenadas **N 7.756.451,51 m** e **E 662.015,77m.**; deste, segue com azimute de $65^{\circ}52'31''$ e distância de 98,96m, até o vértice **P130**, de coordenadas **N 7.756.491,96 m** e **E 662.106,09m.**; deste, segue com azimute de $74^{\circ}23'20''$ e

distância de 68,44m, até o vértice **P01**, de coordenadas **N 7.756.510,38 m e E 662.172,00m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro”.

§ 1º - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º - Todas as medidas e coordenadas geográficas foram obtidas por Madson Zaquine Cândido, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MG sob o nº. 107.819/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 1420170000004031748.

Art. 2º. A área ora desapropriada era parte integrante do imóvel registrado sob a matrícula 9.662, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, sob propriedade de **ARCELORMITTAL S.A.**

Art. 3º. Ao imóvel ora desapropriado atribui-se o valor de **R\$ 945.198,13 (novecentos e quarenta e cinco mil cento e noventa reais e treze centavos)**, cujo montante foi integralmente quitado por **FUNDAÇÃO RENOVA**, CNPJ nº. 25.135.507/0001-83, de forma antecipada ao presente ato, conforme disposto nas Escrituras Públicas de Compra e Venda registradas às fls. 27 a 34, livro 1037-N, lavradas perante o Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte/MG. e, também, por Contrato de Compra e Venda celebrado com **ARCELORMITTAL S.A.**

Parágrafo Único - A **FUNDAÇÃO RENOVA** atua, neste ato, como Interveniente Anuente e Única Pagadora do valor referenciado no *caput* deste artigo, não recaindo sobre o Desapropriante qualquer obrigação de quitação, ainda que complementar, assim como responsabilidades sobre a indicação das coordenadas geográficas e dos valores individuais e totais de cada área.

Art. 4º. O imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se exclusivamente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues.

Art. 5º. Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art.6º. A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente ou pela via judicial.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.264, DE 09 DE MARÇO DE 2018

“Declara de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel denominado como “Horto Taveira – Poligonal Remanescente A2”, localizado na área “Lavoura” no distrito de Camargos, Mariana/MG, para o reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 92, inciso VII, art. 12, inciso XI e art. 17 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, demais disposições pertinentes, e

CONSIDERANDO o rompimento da Barragem de Fundão, localizada no complexo de Germano, em Mariana, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05.11.2015;

CONSIDERANDO que os rejeitos advindos da Barragem de Fundão causaram danos socioambientais e socioeconômicos às localidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, no Município de Mariana, sendo necessário o reassentamento dessas comunidades;

CONSIDERANDO que desde então os moradores do Subdistrito de Bento Rodrigues estão alojados em imóveis alugados por Samarco Mineração S.A. sem poder usufruir de casa própria;

CONSIDERANDO o interesse social inerente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues e a utilidade pública dos terrenos destinados à realocação pretendida, verificando-se, portanto, hipótese autorizadora de desapropriação pelo **MUNICÍPIO DE MARIANA**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação na forma do art. 5º alínea “e” do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, os direitos de posse e propriedade sobre a fração ideal do terreno denominado “Horto Taveira”, medindo **98,27 ha (noventa e oito vírgula vinte e sete hectares)**, com perímetro de **5.527,16 m (cinco mil quinhentos e vinte e sete metros e dezesseis centímetros)** localizado no Distrito de Camargos, Município de Mariana/MG, registrado sob a matrícula 9.662, Livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, com as seguintes medidas e confrontações: *“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.756.424,82 m** e **E 662.250,82 m.**; deste, segue com azimute de **122°11'29"** e distância de **289,78m**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.756.270,44 m** e **E 662.496,06m.**; deste, segue com azimute de **125°25'24"** e distância de **183,71m**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.756.163,96 m** e **E 662.645,77m.**; deste, segue com azimute de **120°38'02"** e distância de **127,76m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.756.098,86 m** e **E 662.755,70m.**; deste, segue com azimute de **120°38'02"** e distância de **116,28m**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.756.039,61 m** e **E 662.855,75m.**; deste, segue com azimute de **115°09'48"** e distância de **125,38m**, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.755.986,29 m** e **E 662.969,23m.**; deste, segue com azimute de **117°15'28"** e distância de **126,25m**, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.755.928,47 m** e **E 663.081,46m.**; deste, segue com azimute de **120°40'28"** e distância de **17,19m**, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.755.919,71 m** e **E 663.096,24m.**; deste, segue com azimute de **117°52'06"** e distância de **43,70m**, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.755.899,28 m** e **E 663.134,87m.**; deste, segue com azimute de **137°03'04"** e distância de **42,59m**, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.755.868,11 m** e **E 663.163,89m.**; deste, segue com azimute de **149°07'33"** e distância de **0,77m**, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.755.867,45 m** e **E 663.164,28m.**; deste, segue com azimute de **230°26'37"** e distância de **1.332,54m**, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.755.018,83 m** e **E 662.136,90m.**; deste, segue com azimute de **298°33'07"** e distância de **96,28m**, até o vértice **P13**, de coordenadas **N***

7.755.064,85 m e E 662.052,33m.; deste, segue com azimute de 337°21'19" e distância de 14,07m, até o vértice **P14**, de coordenadas N 7.755.077,84 m e E 662.046,91m.; deste, segue com azimute de 18°18'34" e distância de 43,43m, até o vértice **P15**, de coordenadas N 7.755.119,07 m e E 662.060,56m.; deste, segue com azimute de 15°49'17" e distância de 28,39m, até o vértice **P16**, de coordenadas N 7.755.146,38 m e E 662.068,30m.; deste, segue com azimute de 355°03'38" e distância de 20,56m, até o vértice **P17**, de coordenadas N 7.755.166,86 m e E 662.066,53m.; deste, segue com azimute de 340°47'20" e distância de 13,03m, até o vértice **P18**, de coordenadas N 7.755.179,16 m e E 662.062,24m.; deste, segue com azimute de 331°47'20" e distância de 76,35m, até o vértice **P19**, de coordenadas N 7.755.246,44 m e E 662.026,15m.; deste, segue com azimute de 336°00'11" e distância de 74,23m, até o vértice **P20**, de coordenadas N 7.755.314,25 m e E 661.995,96m.; deste, segue com azimute de 331°14'38" e distância de 131,65m, até o vértice **P21**, de coordenadas N 7.755.429,66 m e E 661.932,63m.; deste, segue com azimute de 328°23'39" e distância de 36,94m, até o vértice **P22**, de coordenadas N 7.755.461,13 m e E 661.913,27m.; deste, segue com azimute de 316°41'48" e distância de 77,53m, até o vértice **P23**, de coordenadas N 7.755.517,54 m e E 661.860,09m.; deste, segue com azimute de 336°40'54" e distância de 53,87m, até o vértice **P24**, de coordenadas N 7.755.567,01 m e E 661.838,77m.; deste, segue com azimute de 351°23'00" e distância de 10,87m, até o vértice **P25**, de coordenadas N 7.755.577,75 m e E 661.837,14m.; deste, segue com azimute de 2°50'04" e distância de 14,89m, até o vértice **P26**, de coordenadas N 7.755.592,62 m e E 661.837,88m.; deste, segue com azimute de 34°52'27" e distância de 13,54m, até o vértice **P27**, de coordenadas N 7.755.603,73 m e E 661.845,62m.; deste, segue com azimute de 75°17'45" e distância de 81,05m, até o vértice **P28**, de coordenadas N 7.755.624,31 m e E 661.924,02m.; deste, segue com azimute de 64°39'14" e distância de 36,75m, até o vértice **P29**, de coordenadas N 7.755.640,04 m e E 661.957,24m.; deste, segue com azimute de 44°18'05" e distância de 40,55m, até o vértice **P30**, de coordenadas N 7.755.669,06 m e E 661.985,55m.; deste, segue com azimute de 20°01'58" e distância de 51,54m, até o vértice **P31**, de coordenadas N 7.755.717,48 m e E 662.003,21m.; deste, segue com azimute de 87°23'51" e distância de 23,10m, até o vértice **P32**, de coordenadas N 7.755.718,53 m e E 662.026,28m.; deste, segue com azimute de 172°37'42" e distância de 53,73m, até o vértice **P33**, de coordenadas N 7.755.665,24 m e E 662.033,18m.; deste, segue com azimute de 183°27'43" e distância de 36,76m, até o vértice **P34**, de coordenadas N 7.755.628,55 m e E 662.030,96m.; deste, segue com azimute de 195°11'01" e distância de 15,87m, até o vértice **P35**, de coordenadas N 7.755.613,23 m e E 662.026,80m.; deste, segue com azimute de 189°45'46" e distância de 9,74m, até o vértice **P36**, de coordenadas N 7.755.603,64 m e E 662.025,15m.; deste, segue com azimute de 179°52'53" e distância de 13,09m, até o vértice **P37**, de coordenadas N 7.755.590,55 m e E 662.025,18m.; deste, segue com azimute de 183°48'22" e distância de 7,46m, até o vértice **P38**, de coordenadas N 7.755.583,10 m e E 662.024,68m.; deste, segue com azimute de 186°08'11" e distância de 11,01m, até o vértice **P39**, de coordenadas N 7.755.572,16 m e E 662.023,50m.; deste, segue com azimute de 190°36'39" e distância de 7,08m, até o vértice **P40**, de coordenadas N 7.755.565,20 m e E 662.022,20m.; deste, segue com azimute de 175°07'38" e distância de 7,09m, até o vértice **P41**, de coordenadas N 7.755.558,13 m e E 662.022,80m.; deste, segue com azimute de 179°57'47" e distância de 10,04m, até o vértice **P42**, de coordenadas N 7.755.548,09 m e E 662.022,81m.; deste, segue com azimute de 143°45'01" e distância de 9,90m, até o vértice **P43**, de coordenadas N 7.755.540,11 m e E 662.028,66m.; deste, segue com azimute de 115°00'13" e distância de 11,92m, até o vértice **P44**, de coordenadas N 7.755.535,07 m e E 662.039,46m.; deste, segue com azimute de 118°43'34" e distância de 55,06m, até o vértice **P45**, de coordenadas N 7.755.508,61 m e E 662.087,75m.; deste, segue com azimute de 133°12'58" e distância de 10,73m, até o vértice **P46**, de coordenadas N 7.755.501,26 m e E 662.095,57m.; deste, segue com azimute de 117°55'32" e distância de 8,97m, até o vértice **P47**, de coordenadas N 7.755.497,06 m e E 662.103,49m.; deste, segue com azimute de 107°49'06" e distância de 7,66m, até o vértice **P48**, de coordenadas N 7.755.494,71 m e E 662.110,79m.; deste, segue com azimute de 97°28'45" e distância de 6,07m, até o vértice **P49**, de coordenadas N 7.755.493,92 m e E 662.116,81m.; deste,

segue com azimute de $101^{\circ}46'14''$ e distância de 8,85m, até o vértice **P50**, de coordenadas **N 7.755.492,12 m** e **E 662.125,47m.**; deste, segue com azimute de $87^{\circ}02'57''$ e distância de 3,17m, até o vértice **P51**, de coordenadas **N 7.755.492,28 m** e **E 662.128,64m.**; deste, segue com azimute de $95^{\circ}25'22''$ e distância de 20,44m, até o vértice **P52**, de coordenadas **N 7.755.490,35 m** e **E 662.148,98m.**; deste, segue com azimute de $75^{\circ}20'12''$ e distância de 55,20m, até o vértice **P53**, de coordenadas **N 7.755.504,32 m** e **E 662.202,38m.**; deste, segue com azimute de $52^{\circ}55'20''$ e distância de 37,72m, até o vértice **P54**, de coordenadas **N 7.755.527,06 m** e **E 662.232,48m.**; deste, segue com azimute de $346^{\circ}53'53''$ e distância de 121,53m, até o vértice **P55**, de coordenadas **N 7.755.645,43 m** e **E 662.204,93m.**; deste, segue com azimute de $339^{\circ}33'04''$ e distância de 4,97m, até o vértice **P56**, de coordenadas **N 7.755.650,09 m** e **E 662.203,19m.**; deste, segue com azimute de $344^{\circ}13'20''$ e distância de 63,04m, até o vértice **P57**, de coordenadas **N 7.755.710,75 m** e **E 662.186,05m.**; deste, segue com azimute de $345^{\circ}00'20''$ e distância de 15,11m, até o vértice **P58**, de coordenadas **N 7.755.725,35 m** e **E 662.182,14m.**; deste, segue com azimute de $268^{\circ}34'39''$ e distância de 6,19m, até o vértice **P59**, de coordenadas **N 7.755.725,20 m** e **E 662.175,95m.**; deste, segue com azimute de $242^{\circ}31'05''$ e distância de 13,54m, até o vértice **P60**, de coordenadas **N 7.755.718,95 m** e **E 662.163,94m.**; deste, segue com azimute de $241^{\circ}07'14''$ e distância de 46,41m, até o vértice **P61**, de coordenadas **N 7.755.696,54 m** e **E 662.123,30m.**; deste, segue com azimute de $257^{\circ}51'24''$ e distância de 11,42m, até o vértice **P62**, de coordenadas **N 7.755.694,13 m** e **E 662.112,13m.**; deste, segue com azimute de $269^{\circ}53'28''$ e distância de 14,98m, até o vértice **P63**, de coordenadas **N 7.755.694,10 m** e **E 662.097,15m.**; deste, segue com azimute de $206^{\circ}44'59''$ e distância de 13,76m, até o vértice **P64**, de coordenadas **N 7.755.681,82 m** e **E 662.090,95m.**; deste, segue com azimute de $273^{\circ}38'24''$ e distância de 9,93m, até o vértice **P65**, de coordenadas **N 7.755.682,45 m** e **E 662.081,04m.**; deste, segue com azimute de $261^{\circ}15'19''$ e distância de 12,04m, até o vértice **P66**, de coordenadas **N 7.755.680,62 m** e **E 662.069,14m.**; deste, segue com azimute de $247^{\circ}33'59''$ e distância de 5,91m, até o vértice **P67**, de coordenadas **N 7.755.678,36 m** e **E 662.063,68m.**; deste, segue com azimute de $247^{\circ}33'59''$ e distância de 5,91m, até o vértice **P68**, de coordenadas **N 7.755.676,10 m** e **E 662.058,21m.**; deste, segue com azimute de $229^{\circ}25'11''$ e distância de 7,42m, até o vértice **P69**, de coordenadas **N 7.755.671,27 m** e **E 662.052,57m.**; deste, segue com azimute de $3^{\circ}24'31''$ e distância de 43,51m, até o vértice **P70**, de coordenadas **N 7.755.714,71 m** e **E 662.055,16m.**; deste, segue com azimute de $331^{\circ}03'29''$ e distância de 32,80m, até o vértice **P71**, de coordenadas **N 7.755.743,41 m** e **E 662.039,29m.**; deste, segue com azimute de $269^{\circ}22'50''$ e distância de 51,74m, até o vértice **P72**, de coordenadas **N 7.755.742,85 m** e **E 661.987,55m.**; deste, segue com azimute de $201^{\circ}36'02''$ e distância de 59,26m, até o vértice **P73**, de coordenadas **N 7.755.687,75 m** e **E 661.965,73m.**; deste, segue com azimute de $224^{\circ}56'36''$ e distância de 56,13m, até o vértice **P74**, de coordenadas **N 7.755.648,03 m** e **E 661.926,08m.**; deste, segue com azimute de $254^{\circ}48'35''$ e distância de 94,92m, até o vértice **P75**, de coordenadas **N 7.755.623,16 m** e **E 661.834,48m.**; deste, segue com azimute de $330^{\circ}09'00''$ e distância de 9,46m, até o vértice **P76**, de coordenadas **N 7.755.631,36 m** e **E 661.829,77m.**; deste, segue com azimute de $21^{\circ}36'15''$ e distância de 7,57m, até o vértice **P77**, de coordenadas **N 7.755.638,40 m** e **E 661.832,56m.**; deste, segue com azimute de $64^{\circ}40'19''$ e distância de 20,82m, até o vértice **P78**, de coordenadas **N 7.755.647,31 m** e **E 661.851,38m.**; deste, segue com azimute de $36^{\circ}16'16''$ e distância de 39,31m, até o vértice **P79**, de coordenadas **N 7.755.679,00 m** e **E 661.874,64m.**; deste, segue com azimute de $28^{\circ}59'00''$ e distância de 13,05m, até o vértice **P80**, de coordenadas **N 7.755.690,42 m** e **E 661.880,96m.**; deste, segue com azimute de $348^{\circ}37'02''$ e distância de 19,87m, até o vértice **P81**, de coordenadas **N 7.755.709,89 m** e **E 661.877,04m.**; deste, segue com azimute de $325^{\circ}50'15''$ e distância de 69,04m, até o vértice **P82**, de coordenadas **N 7.755.767,02 m** e **E 661.838,27m.**; deste, segue com azimute de $321^{\circ}59'00''$ e distância de 43,27m, até o vértice **P83**, de coordenadas **N 7.755.801,11 m** e **E 661.811,62m.**; deste, segue com azimute de $297^{\circ}09'44''$ e distância de 14,33m, até o vértice **P84**, de coordenadas **N 7.755.807,66 m** e **E 661.798,87m.**; deste, segue com azimute de $270^{\circ}02'38''$ e distância de 16,99m, até o vértice **P85**, de coordenadas **N 7.755.807,67 m** e **E 661.781,87m.**; deste, segue com

azimute de 353°49'09" e distância de 50,89m, até o vértice **P86**, de coordenadas **N 7.755.858,26 m** e **E 661.776,39m.**; deste, segue com azimute de 29°53'02" e distância de 8,77m, até o vértice **P87**, de coordenadas **N 7.755.865,87 m** e **E 661.780,76m.**; deste, segue com azimute de 21°03'36" e distância de 35,16m, até o vértice **P88**, de coordenadas **N 7.755.898,68 m** e **E 661.793,40m.**; deste, segue com azimute de 13°58'50" e distância de 17,96m, até o vértice **P89**, de coordenadas **N 7.755.916,11 m** e **E 661.797,74m.**; deste, segue com azimute de 8°34'45" e distância de 26,62m, até o vértice **P90**, de coordenadas **N 7.755.942,43 m** e **E 661.801,71m.**; deste, segue com azimute de 1°55'59" e distância de 40,92m, até o vértice **P91**, de coordenadas **N 7.755.983,32 m** e **E 661.803,09m.**; deste, segue com azimute de 10°39'59" e distância de 55,42m, até o vértice **P92**, de coordenadas **N 7.756.037,78 m** e **E 661.813,35m.**; deste, segue com azimute de 10°53'36" e distância de 25,43m, até o vértice **P93**, de coordenadas **N 7.756.062,75 m** e **E 661.818,15m.**; deste, segue com azimute de 11°22'13" e distância de 18,44m, até o vértice **P94**, de coordenadas **N 7.756.080,83 m** e **E 661.821,79m.**; deste, segue com azimute de 51°16'41" e distância de 549,91m, até o vértice **P01**, de coordenadas **N 7.756.424,82 m** e **E 662.250,82m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro."

§ 1º - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º - Todas as medidas e coordenadas geográficas foram obtidas por Madson Zaquine Cândido, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MG sob o nº. 107.819/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 1420170000004031748.

Art. 2º. A área ora desapropriada era parte integrante do imóvel registrado sob a matrícula 9.662, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, sob propriedade de **ARCELORMITTAL S.A.**

Art. 3º. Ao imóvel ora desapropriado atribui-se o valor de **R\$ 1.083.455,26 (um milhão oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, cujo montante foi integralmente quitado por **FUNDAÇÃO RENOVA**, CNPJ nº. 25.135.507/0001-83, de forma antecipada ao presente ato, conforme disposto nas Escrituras Públicas de Compra e Venda registradas às fls. 27 a 34, livro 1037-N, lavradas perante o Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte/MG. e, também, por Contrato de Compra e Venda celebrado com **ARCELORMITTAL S.A.**

Parágrafo Único - A **FUNDAÇÃO RENOVA** atua, neste ato, como Interveniante Anuente e Única Pagadora do valor referenciado no *caput* deste artigo, não recaindo sobre o Desapropriante qualquer obrigação de quitação, ainda que complementar, assim como responsabilidades sobre a indicação das coordenadas geográficas e dos valores individuais e totais de cada área.

Art. 4º. O imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se exclusivamente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues.

Art. 5º. Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art.6º. A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente ou pela via judicial.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.265, DE 09 DE MARÇO DE 2018

"Declara de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel denominado como "Horto Taveira - Poligonal Remanescente A3", localizado na área "Lavoura" no distrito de Camargos, Mariana/MG, para o reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 92, inciso VII, art. 12, inciso XI e art. 17 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, demais disposições pertinentes, e

CONSIDERANDO o rompimento da Barragem de Fundão, localizada no complexo de Germano, em Mariana, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05.11.2015;

CONSIDERANDO que os rejeitos advindos da Barragem de Fundão causaram danos socioambientais e socioeconômicos às localidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, no Município de Mariana, sendo necessário o reassentamento dessas comunidades;

CONSIDERANDO que desde então os moradores do Subdistrito de Bento Rodrigues estão alojados em imóveis alugados por Samarco Mineração S.A. sem poder usufruir de casa própria;

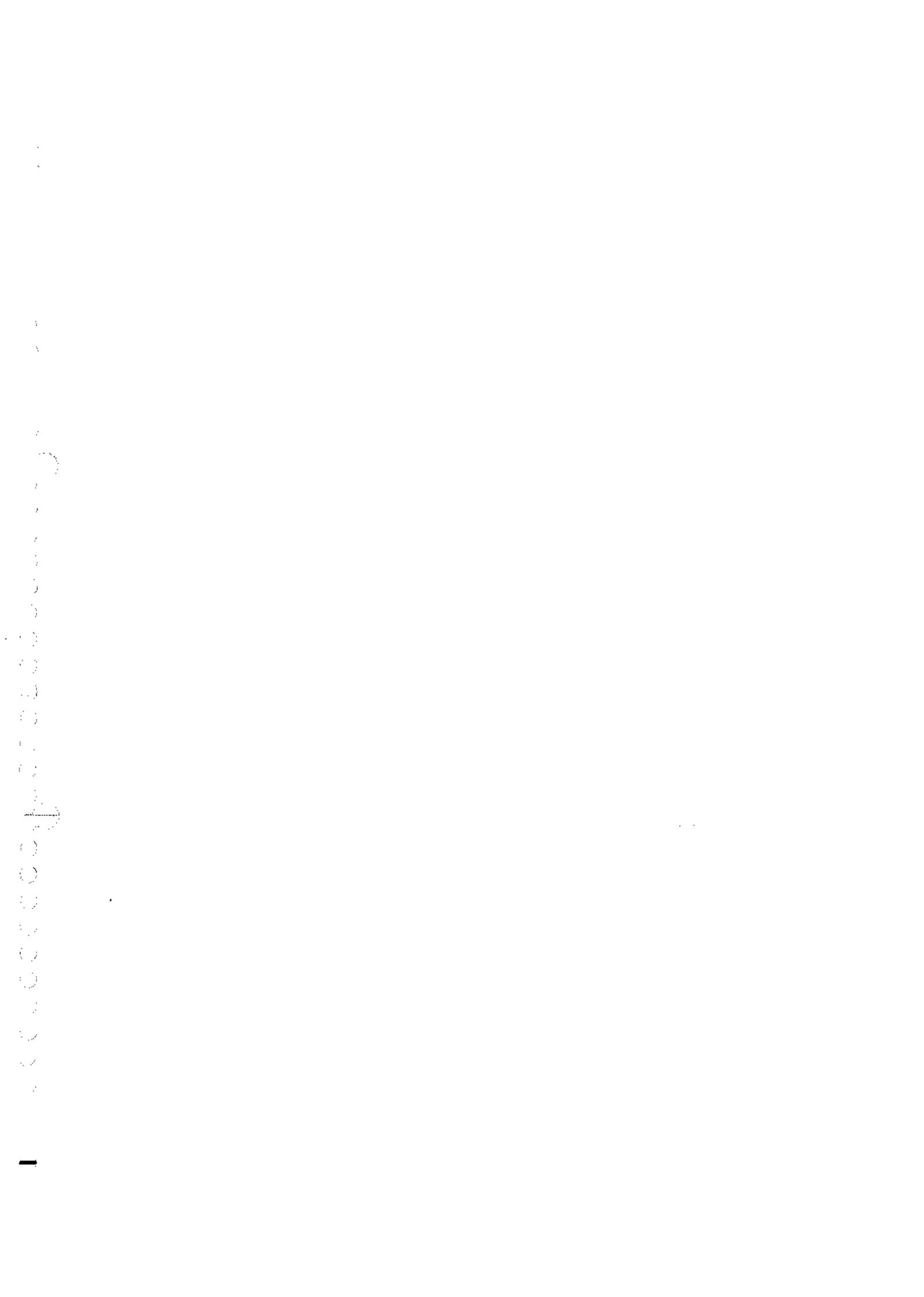
CONSIDERANDO o interesse social inerente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues e a utilidade pública dos terrenos destinados à realocação pretendida, verificando-se, portanto, hipótese autorizadora de desapropriação pelo **MUNICÍPIO DE MARIANA**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação na forma do art. 5º alínea "e" do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, os direitos de posse e propriedade sobre a fração ideal do terreno denominado "Horto Taveira", medindo **98,44 ha (noventa e oito vírgula quarenta e quatro hectares)**, com perímetro de **7.880,46 m (sete mil oitocentos e oitenta metros e quarenta e seis centímetros)** localizado no Distrito de Camargos, Município de Mariana/MG, registrado sob a matrícula 9.662, Livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, com as seguintes medidas e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.755.867,45 m e E 663.164,28 m.**; deste, segue com azimute de **149°07'33"** e distância de **93,92m**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.755.786,84 m e E 663.212,48m.**; deste, segue com azimute de **152°20'18"** e distância de **87,41m**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.755.709,41 m e E 663.253,06m.**; deste, segue com azimute de **164°47'30"** e distância de **93,13m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N***

7.755.619,54 m e E 663.277,49m.; deste, segue com azimute de 188°14'11" e distância de 58,11m, até o vértice **P05**, de coordenadas N 7.755.562,04 m e E 663.269,17m.; deste, segue com azimute de 195°34'42" e distância de 103,91m, até o vértice **P06**, de coordenadas N 7.755.461,95 m e E 663.241,26m.; deste, segue com azimute de 192°36'34" e distância de 61,36m, até o vértice **P07**, de coordenadas N 7.755.402,06 m e E 663.227,87m.; deste, segue com azimute de 199°11'03" e distância de 128,74m, até o vértice **P08**, de coordenadas N 7.755.280,48 m e E 663.185,56m.; deste, segue com azimute de 200°48'34" e distância de 88,46m, até o vértice **P09**, de coordenadas N 7.755.197,79 m e E 663.154,14m.; deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 99,97m, até o vértice **P10**, de coordenadas N 7.755.106,43 m e E 663.113,56m.; deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 61,32m, até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.755.050,39 m e E 663.088,66m.; deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 127,77m, até o vértice **P12**, de coordenadas N 7.754.933,62 m e E 663.036,80m.; deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 81,60m, até o vértice **P13**, de coordenadas N 7.754.859,05 m e E 663.003,67m.; deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 219,08m, até o vértice **P14**, de coordenadas N 7.754.658,83 m e E 662.914,73m.; deste, segue com azimute de 211°35'39" e distância de 220,46m, até o vértice **P15**, de coordenadas N 7.754.471,04 m e E 662.799,23m.; deste, segue com azimute de 218°15'59" e distância de 265,01m, até o vértice **P16**, de coordenadas N 7.754.262,97 m e E 662.635,11m.; deste, segue com azimute de 232°04'33" e distância de 378,80m, até o vértice **P17**, de coordenadas N 7.754.030,16 m e E 662.336,30m.; deste, segue com azimute de 274°21'23" e distância de 423,91m, até o vértice **P18**, de coordenadas N 7.754.062,35 m e E 661.913,62m.; deste, segue com azimute de 227°46'24" e distância de 70,48m, até o vértice **P19**, de coordenadas N 7.754.014,99 m e E 661.861,43m.; deste, segue com azimute de 30°13'20" e distância de 56,87m, até o vértice **P20**, de coordenadas N 7.754.064,13 m e E 661.890,06m.; deste, segue com azimute de 56°08'12" e distância de 105,66m, até o vértice **P21**, de coordenadas N 7.754.123,01 m e E 661.977,79m.; deste, segue com azimute de 100°42'07" e distância de 141,55m, até o vértice **P22**, de coordenadas N 7.754.096,72 m e E 662.116,88m.; deste, segue com azimute de 24°01'22" e distância de 75,16m, até o vértice **P23**, de coordenadas N 7.754.165,37 m e E 662.147,48m.; deste, segue com azimute de 24°15'37" e distância de 88,62m, até o vértice **P24**, de coordenadas N 7.754.246,16 m e E 662.183,89m.; deste, segue com azimute de 25°23'30" e distância de 98,10m, até o vértice **P25**, de coordenadas N 7.754.334,79 m e E 662.225,96m.; deste, segue com azimute de 312°20'15" e distância de 105,22m, até o vértice **P26**, de coordenadas N 7.754.405,65 m e E 662.148,18m.; deste, segue com azimute de 28°13'39" e distância de 90,34m, até o vértice **P27**, de coordenadas N 7.754.485,25 m e E 662.190,90m.; deste, segue com azimute de 72°23'03" e distância de 276,51m, até o vértice **P28**, de coordenadas N 7.754.568,93 m e E 662.454,44m.; deste, segue com azimute de 342°23'03" e distância de 94,99m, até o vértice **P29**, de coordenadas N 7.754.659,47 m e E 662.425,70m.; deste, segue com azimute de 342°23'03" e distância de 43,53m, até o vértice **P30**, de coordenadas N 7.754.700,95 m e E 662.412,52m.; deste, segue com azimute de 70°45'58" e distância de 31,61m, até o vértice **P31**, de coordenadas N 7.754.711,37 m e E 662.442,37m.; deste, segue com azimute de 39°17'22" e distância de 21,78m, até o vértice **P32**, de coordenadas N 7.754.728,22 m e E 662.456,16m.; deste, segue com azimute de 7°30'02" e distância de 143,78m, até o vértice **P33**, de coordenadas N 7.754.870,77 m e E 662.474,93m.; deste, segue com azimute de 45°43'06" e distância de 144,52m, até o vértice **P34**, de coordenadas N 7.754.971,68 m e E 662.578,40m.; deste, segue com azimute de 46°01'07" e distância de 65,20m, até o vértice **P35**, de coordenadas N 7.755.016,95 m e E 662.625,31m.; deste, segue com azimute de 22°53'05" e distância de 89,55m, até o vértice **P36**, de coordenadas N 7.755.099,46 m e E 662.660,14m.; deste, segue com azimute de 54°52'09" e distância de 88,40m, até o vértice **P37**, de coordenadas N 7.755.150,33 m e E 662.732,43m.; deste, segue com azimute de 23°55'23" e distância de 51,14m, até o vértice **P38**, de coordenadas N 7.755.197,07 m e E 662.753,17m.; deste, segue com azimute de 56°20'27" e distância de 20,35m, até o vértice **P39**, de coordenadas N 7.755.208,35 m e E 662.770,11m.; deste, segue com azimute de 115°46'12" e distância de

17,91m, até o vértice **P40**, de coordenadas **N 7.755.200,56 m** e **E 662.786,24m.**; deste, segue com azimute de **162°06'46"** e distância de **42,89m**, até o vértice **P41**, de coordenadas **N 7.755.159,74 m** e **E 662.799,41m.**; deste, segue com azimute de **134°20'38"** e distância de **34,96m**, até o vértice **P42**, de coordenadas **N 7.755.135,31 m** e **E 662.824,41m.**; deste, segue com azimute de **84°45'42"** e distância de **55,88m**, até o vértice **P43**, de coordenadas **N 7.755.140,41 m** e **E 662.880,06m.**; deste, segue com azimute de **58°15'04"** e distância de **64,81m**, até o vértice **P44**, de coordenadas **N 7.755.174,51 m** e **E 662.935,17m.**; deste, segue com azimute de **24°53'59"** e distância de **29,27m**, até o vértice **P45**, de coordenadas **N 7.755.201,06 m** e **E 662.947,49m.**; deste, segue com azimute de **330°26'45"** e distância de **61,96m**, até o vértice **P46**, de coordenadas **N 7.755.254,96 m** e **E 662.916,93m.**; deste, segue com azimute de **21°43'25"** e distância de **44,85m**, até o vértice **P47**, de coordenadas **N 7.755.296,62 m** e **E 662.933,53m.**; deste, segue com azimute de **318°41'54"** e distância de **27,73m**, até o vértice **P48**, de coordenadas **N 7.755.317,46 m** e **E 662.915,23m.**; deste, segue com azimute de **273°31'48"** e distância de **24,94m**, até o vértice **P49**, de coordenadas **N 7.755.318,99 m** e **E 662.890,34m.**; deste, segue com azimute de **231°00'19"** e distância de **25,96m**, até o vértice **P50**, de coordenadas **N 7.755.302,66 m** e **E 662.870,16m.**; deste, segue com azimute de **176°41'46"** e distância de **26,09m**, até o vértice **P51**, de coordenadas **N 7.755.276,61 m** e **E 662.871,67m.**; deste, segue com azimute de **163°23'27"** e distância de **27,36m**, até o vértice **P52**, de coordenadas **N 7.755.250,39 m** e **E 662.879,49m.**; deste, segue com azimute de **150°47'13"** e distância de **49,53m**, até o vértice **P53**, de coordenadas **N 7.755.207,16 m** e **E 662.903,66m.**; deste, segue com azimute de **171°27'34"** e distância de **16,13m**, até o vértice **P54**, de coordenadas **N 7.755.191,21 m** e **E 662.906,06m.**; deste, segue com azimute de **231°03'31"** e distância de **40,08m**, até o vértice **P55**, de coordenadas **N 7.755.166,02 m** e **E 662.874,88m.**; deste, segue com azimute de **256°20'28"** e distância de **34,78m**, até o vértice **P56**, de coordenadas **N 7.755.157,81 m** e **E 662.841,09m.**; deste, segue com azimute de **286°30'56"** e distância de **21,65m**, até o vértice **P57**, de coordenadas **N 7.755.163,96 m** e **E 662.820,33m.**; deste, segue com azimute de **328°27'11"** e distância de **23,78m**, até o vértice **P58**, de coordenadas **N 7.755.184,23 m** e **E 662.807,89m.**; deste, segue com azimute de **2°12'20"** e distância de **26,33m**, até o vértice **P59**, de coordenadas **N 7.755.210,54 m** e **E 662.808,90m.**; deste, segue com azimute de **309°21'58"** e distância de **22,02m**, até o vértice **P60**, de coordenadas **N 7.755.224,51 m** e **E 662.791,88m.**; deste, segue com azimute de **275°41'59"** e distância de **37,87m**, até o vértice **P61**, de coordenadas **N 7.755.228,27 m** e **E 662.754,19m.**; deste, segue com azimute de **215°48'49"** e distância de **26,20m**, até o vértice **P62**, de coordenadas **N 7.755.207,02 m** e **E 662.738,86m.**; deste, segue com azimute de **216°39'29"** e distância de **26,34m**, até o vértice **P63**, de coordenadas **N 7.755.185,89 m** e **E 662.723,13m.**; deste, segue com azimute de **215°58'49"** e distância de **40,89m**, até o vértice **P64**, de coordenadas **N 7.755.152,81 m** e **E 662.699,11m.**; deste, segue com azimute de **231°26'19"** e distância de **71,63m**, até o vértice **P65**, de coordenadas **N 7.755.108,16 m** e **E 662.643,10m.**; deste, segue com azimute de **206°47'11"** e distância de **74,83m**, até o vértice **P66**, de coordenadas **N 7.755.041,36 m** e **E 662.609,38m.**; deste, segue com azimute de **224°35'41"** e distância de **123,12m**, até o vértice **P67**, de coordenadas **N 7.754.953,68 m** e **E 662.522,94m.**; deste, segue com azimute de **225°39'09"** e distância de **102,65m**, até o vértice **P68**, de coordenadas **N 7.754.881,93 m** e **E 662.449,53m.**; deste, segue com azimute de **187°26'14"** e distância de **134,52m**, até o vértice **P69**, de coordenadas **N 7.754.748,55 m** e **E 662.432,12m.**; deste, segue com azimute de **221°59'15"** e distância de **43,82m**, até o vértice **P70**, de coordenadas **N 7.754.715,98 m** e **E 662.402,81m.**; deste, segue com azimute de **236°21'05"** e distância de **20,13m**, até o vértice **P71**, de coordenadas **N 7.754.704,83 m** e **E 662.386,05m.**; deste, segue com azimute de **252°34'27"** e distância de **62,29m**, até o vértice **P72**, de coordenadas **N 7.754.686,17 m** e **E 662.326,62m.**; deste, segue com azimute de **342°24'18"** e distância de **107,74m**, até o vértice **P73**, de coordenadas **N 7.754.788,87 m** e **E 662.294,05m.**; deste, segue com azimute de **90°26'01"** e distância de **65,93m**, até o vértice **P74**, de coordenadas **N 7.754.788,38 m** e **E 662.359,98m.**; deste, segue com azimute de **359°59'35"** e distância de **68,30m**, até o vértice **P75**, de coordenadas **N 7.754.856,67 m** e **E 662.359,97m.**; deste, segue com azimute de **290°17'16"** e distância de



64,20m, até o vértice **P76**, de coordenadas **N 7.754.878,93 m e E 662.299,75m.**; deste, segue com azimute de **325°08'49"** e distância de **102,56m**, até o vértice **P77**, de coordenadas **N 7.754.963,09 m e E 662.241,14m.**; deste, segue com azimute de **251°51'15"** e distância de **49,83m**, até o vértice **P78**, de coordenadas **N 7.754.947,58 m e E 662.193,79m.**; deste, segue com azimute de **248°22'51"** e distância de **21,26m**, até o vértice **P79**, de coordenadas **N 7.754.939,74 m e E 662.174,03m.**; deste, segue com azimute de **333°49'18"** e distância de **86,98m**, até o vértice **P80**, de coordenadas **N 7.755.017,80 m e E 662.135,65m.**; deste, segue com azimute de **50°26'37"** e distância de **1.334,16m**, até o vértice **P01**, de coordenadas **N 7.755.867,45 m e E 663.164,28m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro."

§ 1º - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º - Todas as medidas e coordenadas geográficas foram obtidas por **Madson Zaquine Cândido**, Engenheiro Agrimensor, inscrito no **CREA/MG** sob o nº. **107.819/D**, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. **1420170000004031748**.

Art. 2º. A área ora desapropriada era parte integrante do imóvel registrado sob a matrícula **9.662**, livro **2-RG**, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, sob propriedade de **ARCELORMITTAL S.A.**

Art. 3º. Ao imóvel ora desapropriado atribui-se o valor de **R\$ 1.085.329,56 (um milhão e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, cujo montante foi integralmente quitado por **FUNDAÇÃO RENOVA**, CNPJ nº. **25.135.507/0001-83**, de forma antecipada ao presente ato, conforme disposto nas Escrituras Públicas de Compra e Venda registradas às fls. **27 a 34**, livro **1037-N**, lavradas perante o Serviço Notarial do **8º** Ofício de Belo Horizonte/MG. e, também, por Contrato de Compra e Venda celebrado com **ARCELORMITTAL S.A.**

Parágrafo Único - A **FUNDAÇÃO RENOVA** atua, neste ato, como Interveniante Anuente e Única Pagadora do valor referenciado no *caput* deste artigo, não recaindo sobre o Desapropriante qualquer obrigação de quitação, ainda que complementar, assim como responsabilidades sobre a indicação das coordenadas geográficas e dos valores individuais e totais de cada área.

Art. 4º. O imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se exclusivamente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues.

Art. 5º. Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art.6º. A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente ou pela via judicial.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.266, DE 09 DE MARÇO DE 2018

“Declara de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel denominado como “Horto Taveira - Poligonal Remanescente A4”, localizado na área “Lavoura” no distrito de Camargos, Mariana/MG, para o reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 92, inciso VII, art. 12, inciso XI e art. 17 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, demais disposições pertinentes, e

CONSIDERANDO o rompimento da Barragem de Fundão, localizada no complexo de Germano, em Mariana, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05.11.2015;

CONSIDERANDO que os rejeitos advindos da Barragem de Fundão causaram danos socioambientais e socioeconômicos às localidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, no Município de Mariana, sendo necessário o reassentamento dessas comunidades;

CONSIDERANDO que desde então os moradores do Subdistrito de Bento Rodrigues estão alojados em imóveis alugados por Samarco Mineração S.A. sem poder usufruir de casa própria;

CONSIDERANDO o interesse social inerente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues e a utilidade pública dos terrenos destinados à realocação pretendida, verificando-se, portanto, hipótese autorizadora de desapropriação pelo **MUNICÍPIO DE MARIANA**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação na forma do art. 5º alínea “e” do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, os direitos de posse e propriedade sobre a fração ideal do terreno denominado “Horto Taveira”, medindo **0,09 ha (zero vírgula zero nove hectares)**, com perímetro de **356,69 m (trezentos e cinquenta e seis metros e sessenta e nove centímetros)** localizado no Distrito de Camargos, Município de Mariana/MG, registrado sob a matrícula 9.662, Livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, com as seguintes medidas e confrontações: *“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.753.876,63 m** e **E 661.831,09 m**.; deste, segue com azimute de **173°49'04"** e distância de **6,26m**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.753.870,42 m** e **E 661.831,77m**.; deste, segue com azimute de **173°49'04"** e distância de **6,18m**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.753.864,27 m** e **E 661.832,43m**.; deste, segue com azimute de **164°08'20"** e distância de **7,05m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.753.857,48 m** e **E 661.834,36m**.; deste, segue com azimute de **169°30'17"** e distância de **7,54m**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.753.850,07 m** e **E 661.835,73m**.; deste, segue com azimute de **155°32'14"** e distância de **7,00m**, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.753.843,69 m** e **E 661.838,63m**.; deste, segue com azimute de **157°32'14"** e distância de **4,30m**, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.753.839,72 m** e **E 661.840,28m**.; deste, segue com azimute de **164°23'50"** e distância de **7,12m**, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.753.832,85 m** e **E 661.842,19m**.; deste, segue com azimute de **145°36'53"** e distância de **9,52m**, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.753.825,00 m** e **E 661.847,57m**.; deste,*

segue com azimute de 134°44'39" e distância de 9,99m, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.753.817,97 m e E 661.854,66m.**; deste, segue com azimute de 121°59'05" e distância de 4,29m, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.753.815,70 m e E 661.858,30m.**; deste, segue com azimute de 121°59'05" e distância de 4,42m, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.753.813,36 m e E 661.862,05m.**; deste, segue com azimute de 121°59'05" e distância de 2,74m, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.753.811,90 m e E 661.864,38m.**; deste, segue com azimute de 137°36'10" e distância de 2,94m, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.753.809,73 m e E 661.866,36m.**; deste, segue com azimute de 153°09'57" e distância de 11,57m, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.753.799,41 m e E 661.871,58m.**; deste, segue com azimute de 174°32'43" e distância de 15,84m, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.753.783,64 m e E 661.873,09m.**; deste, segue com azimute de 172°18'58" e distância de 8,93m, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.753.774,80 m e E 661.874,28m.**; deste, segue com azimute de 194°08'03" e distância de 5,03m, até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.753.769,92 m e E 661.873,05m.**; deste, segue com azimute de 208°16'21" e distância de 14,50m, até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.753.757,14 m e E 661.866,18m.**; deste, segue com azimute de 217°50'18" e distância de 11,07m, até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.753.748,40 m e E 661.859,40m.**; deste, segue com azimute de 201°43'54" e distância de 6,10m, até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.753.742,74 m e E 661.857,14m.**; deste, segue com azimute de 239°07'23" e distância de 5,24m, até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.753.740,05 m e E 661.852,64m.**; deste, segue com azimute de 213°11'13" e distância de 9,79m, até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.753.731,86 m e E 661.847,28m.**; deste, segue com azimute de 206°17'16" e distância de 8,30m, até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.753.724,42 m e E 661.843,61m.**; deste, segue com azimute de 209°30'16" e distância de 5,99m, até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.753.719,21 m e E 661.840,66m.**; deste, segue com azimute de 206°20'33" e distância de 2,74m, até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.753.716,75 m e E 661.839,44m.**; deste, segue com azimute de 2°57'01" e distância de 10,44m, até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7.753.727,18 m e E 661.839,98m.**; deste, segue com azimute de 28°19'18" e distância de 44,08m, até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7.753.765,98 m e E 661.860,89m.**; deste, segue com azimute de 4°32'08" e distância de 26,22m, até o vértice **P29**, de coordenadas **N 7.753.792,12 m e E 661.862,96m.**; deste, segue com azimute de 332°56'13" e distância de 34,01m, até o vértice **P30**, de coordenadas **N 7.753.822,40 m e E 661.847,49m.**; deste, segue com azimute de 330°42'52" e distância de 11,47m, até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7.753.832,41 m e E 661.841,88m.**; deste, segue com azimute de 340°12'37" e distância de 30,15m, até o vértice **P32**, de coordenadas **N 7.753.860,78 m e E 661.831,67m.**; deste, segue com azimute de 357°54'49" e distância de 15,87m, até o vértice **P01**, de coordenadas **N 7.753.876,63 m e E 661.831,09m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro."

§ 1º - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º - Todas as medidas e coordenadas geográficas foram obtidas por Madson Zaquine Cândido, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MG sob o nº. 107.819/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 1420170000004031748.

Art. 2º. A área ora desapropriada era parte integrante do imóvel registrado sob a matrícula 9.662, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, sob propriedade de **ARCELORMITTAL S.A.**

Art. 3º. Ao imóvel ora desapropriado atribui-se o valor de **R\$ 992,31 (novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)**, cujo montante foi integralmente quitado por **FUNDAÇÃO**

RENOVA, CNPJ nº. 25.135.507/0001-83, de forma antecipada ao presente ato, conforme disposto nas Escrituras Públicas de Compra e Venda registradas às fls. 27 a 34, livro 1037-N, lavradas perante o Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte/MG. e, também, por Contrato de Compra e Venda celebrado com **ARCELORMITTAL S.A.**

Parágrafo Único - A **FUNDAÇÃO RENOVA** atua, neste ato, como Interveniente Anuente e Única Pagadora do valor referenciado no *caput* deste artigo, não recaindo sobre o Desapropriante qualquer obrigação de quitação, ainda que complementar, assim como responsabilidades sobre a indicação das coordenadas geográficas e dos valores individuais e totais de cada área.

Art. 4º. O imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se exclusivamente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues.

Art. 5º. Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art.6º. A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente ou pela via judicial.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.267, DE 09 DE MARÇO DE 2018

"Declara de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel denominado como "Horto Taveira - Poligonal Remanescente A5", localizado na área "Lavoura" no distrito de Camargos, Mariana/MG, para o reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 92, inciso VII, art. 12, inciso XI e art. 17 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, demais disposições pertinentes, e

CONSIDERANDO o rompimento da Barragem de Fundão, localizada no complexo de Germano, em Mariana, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05.11.2015;

CONSIDERANDO que os rejeitos advindos da Barragem de Fundão causaram danos socioambientais e socioeconômicos às localidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, no Município de Mariana, sendo necessário o reassentamento dessas comunidades;

CONSIDERANDO que desde então os moradores do Subdistrito de Bento Rodrigues estão alojados em imóveis alugados por Samarco Mineração S.A. sem poder usufruir de casa própria;

CONSIDERANDO o interesse social inerente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues e a utilidade pública dos terrenos destinados à realocação pretendida, verificando-se, portanto, hipótese autorizadora de desapropriação pelo **MUNICÍPIO DE MARIANA**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação na forma do art. 5º alínea "e" do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, os direitos de posse e propriedade sobre a fração ideal do terreno denominado "Horto Taveira", medindo **0,34 ha (zero vírgula trinta e quatro hectares)**, com perímetro de **573,79 m (quinhentos e setenta e três metros e setenta e nove centímetros)** localizado no Distrito de Camargos, Município de Mariana/MG, registrado sob a matrícula 9.662, Livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.753.290,39 m e E 661.719,02 m.**; deste, segue com azimute de **174°36'01"** e distância de **0,91m**, até o vértice **P02**, de coordenadas **7.753.289,48 m e E 661.719,11m.**; deste, segue com azimute de **174°51'53"** e distância de **2,07m**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.753.287,42 m e E 661.719,30m.**; deste, segue com azimute de **175°10'07"** e distância de **2,01m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.753.285,42 m e E 661.719,46m.**; deste, segue com azimute de **171°54'52"** e distância de **1,78m**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.753.283,66 m e E 661.719,71m.**; deste, segue com azimute de **160°21'22"** e distância de **1,80m**, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.753.281,96 m e E 661.720,32m.**; deste, segue com azimute de **160°44'33"** e distância de **2,42m**, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.753.279,68 m e E 661.721,12m.**; deste, segue com azimute de **183°54'48"** e distância de **2,63m**, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.753.277,06 m e E 661.720,94m.**; deste, segue com azimute de **186°59'36"** e distância de **1,81m**, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.753.275,26 m e E 661.720,72m.**; deste, segue com azimute de **160°51'12"** e distância de **1,48m**, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.753.273,86 m e E 661.721,20m.**; deste, segue com azimute de **157°52'20"** e distância de **0,94m**, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.753.272,99 m e E 661.721,56m.**; deste, segue com azimute de **104°05'31"** e distância de **3,02m**, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.753.272,26 m e E 661.724,49m.**; deste, segue com azimute de **123°54'21"** e distância de **3,09m**, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.753.270,53 m e E 661.727,06m.**; deste, segue com azimute de **137°03'57"** e distância de **2,42m**, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.753.268,76 m e E 661.728,71m.**; deste, segue com azimute de **137°03'28"** e distância de **2,50m**, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.753.266,93 m e E 661.730,41m.**; deste, segue com azimute de **154°35'44"** e distância de **2,84m**, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.753.264,36 m e E 661.731,63m.**; deste, segue com azimute de **183°37'22"** e distância de **2,68m**, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.753.261,68 m e E 661.731,46m.**; deste, segue com azimute de **183°37'14"** e distância de **0,64m**, até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.753.261,04 m e E 661.731,42m.**; deste, segue com azimute de **109°09'34"** e distância de **2,94m**, até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.753.260,08 m e E 661.734,19m.**; deste, segue com azimute de **171°23'56"** e distância de **3,19m**, até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.753.256,92 m e E 661.734,67m.**; deste, segue com azimute de **168°48'01"** e distância de **1,59m**, até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.753.255,36 m e E 661.734,98m.**; deste, segue com azimute de **167°08'00"** e distância de **2,34m**, até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.753.253,08 m e E 661.735,50m.**; deste, segue com azimute de **167°09'45"** e distância de **2,02m**, até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.753.251,11 m e E 661.735,95m.**; deste, segue com azimute de **167°46'03"** e distância de **2,02m**, até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.753.249,13 m e E 661.736,38m.**; deste, segue com azimute de **167°46'04"** e distância de **1,99m**, até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.753.247,19 m e E 661.736,80m.**; deste, segue com azimute de **168°16'07"** e

distância de 2,58m, até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.753.244,67 m e E 661.737,32m.**; deste, segue com azimute de 171°20'58" e distância de 2,59m, até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7.753.242,11 m e E 661.737,71m.**; deste, segue com azimute de 174°37'59" e distância de 2,38m, até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7.753.239,75 m e E 661.737,94m.**; deste, segue com azimute de 166°06'42" e distância de 2,17m, até o vértice **P29**, de coordenadas **N 7.753.237,64 m e E 661.738,46m.**; deste, segue com azimute de 161°25'03" e distância de 2,55m, até o vértice **P30**, de coordenadas **N 7.753.235,23 m e E 661.739,27m.**; deste, segue com azimute de 166°37'41" e distância de 2,67m, até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7.753.232,63 m e E 661.739,89m.**; deste, segue com azimute de 172°06'11" e distância de 2,68m, até o vértice **P32**, de coordenadas **N 7.753.229,98 m e E 661.740,25m.**; deste, segue com azimute de 177°42'43" e distância de 2,64m, até o vértice **P33**, de coordenadas **N 7.753.227,34 m e E 661.740,36m.**; deste, segue com azimute de 180°54'03" e distância de 0,26m, até o vértice **P34**, de coordenadas **N 7.753.227,08 m e E 661.740,35m.**; deste, segue com azimute de 175°15'05" e distância de 1,65m, até o vértice **P35**, de coordenadas **N 7.753.225,43 m e E 661.740,49m.**; deste, segue com azimute de 174°54'48" e distância de 2,03m, até o vértice **P36**, de coordenadas **N 7.753.223,41 m e E 661.740,67m.**; deste, segue com azimute de 176°24'56" e distância de 2,02m, até o vértice **P37**, de coordenadas **N 7.753.221,39 m e E 661.740,80m.**; deste, segue com azimute de 176°06'37" e distância de 2,00m, até o vértice **P38**, de coordenadas **N 7.753.219,40 m e E 661.740,93m.**; deste, segue com azimute de 175°54'44" e distância de 0,65m, até o vértice **P39**, de coordenadas **N 7.753.218,75 m e E 661.740,98m.**; deste, segue com azimute de 179°11'56" e distância de 1,46m, até o vértice **P40**, de coordenadas **N 7.753.217,29 m e E 661.741,00m.**; deste, segue com azimute de 178°54'31" e distância de 1,35m, até o vértice **P41**, de coordenadas **N 7.753.215,94 m e E 661.741,03m.**; deste, segue com azimute de 136°51'35" e distância de 10,83m, até o vértice **P42**, de coordenadas **N 7.753.208,04 m e E 661.748,43m.**; deste, segue com azimute de 262°31'17" e distância de 5,37m, até o vértice **P43**, de coordenadas **N 7.753.207,34 m e E 661.743,11m.**; deste, segue com azimute de 231°54'23" e distância de 2,03m, até o vértice **P44**, de coordenadas **N 7.753.206,08 m e E 661.741,51m.**; deste, segue com azimute de 180°10'01" e distância de 1,63m, até o vértice **P45**, de coordenadas **N 7.753.204,45 m e E 661.741,51m.**; deste, segue com azimute de 188°49'21" e distância de 2,02m, até o vértice **P46**, de coordenadas **N 7.753.202,46 m e E 661.741,20m.**; deste, segue com azimute de 191°38'35" e distância de 2,10m, até o vértice **P47**, de coordenadas **N 7.753.200,40 m e E 661.740,77m.**; deste, segue com azimute de 201°52'29" e distância de 2,30m, até o vértice **P48**, de coordenadas **N 7.753.198,27 m e E 661.739,92m.**; deste, segue com azimute de 204°31'54" e distância de 0,11m, até o vértice **P49**, de coordenadas **N 7.753.198,17 m e E 661.739,87m.**; deste, segue com azimute de 149°52'21" e distância de 2,06m, até o vértice **P50**, de coordenadas **N 7.753.196,38 m e E 661.740,91m.**; deste, segue com azimute de 198°48'54" e distância de 5,88m, até o vértice **P51**, de coordenadas **N 7.753.190,81 m e E 661.739,01m.**; deste, segue com azimute de 160°00'44" e distância de 5,41m, até o vértice **P52**, de coordenadas **N 7.753.185,73 m e E 661.740,86m.**; deste, segue com azimute de 107°48'05" e distância de 1,99m, até o vértice **P53**, de coordenadas **N 7.753.185,13 m e E 661.742,75m.**; deste, segue com azimute de 134°11'30" e distância de 1,40m, até o vértice **P54**, de coordenadas **N 7.753.184,15 m e E 661.743,76m.**; deste, segue com azimute de 143°34'51" e distância de 68,87m, até o vértice **P55**, de coordenadas **N 7.753.128,72 m e E 661.784,65m.**; deste, segue com azimute de 125°24'42" e distância de 21,50m, até o vértice **P56**, de coordenadas **N 7.753.116,27 m e E 661.802,17m.**; deste, segue com azimute de 106°13'04" e distância de 25,84m, até o vértice **P57**, de coordenadas **N 7.753.109,05 m e E 661.826,98m.**; deste, segue com azimute de 86°28'56" e distância de 32,82m, até o vértice **P58**, de coordenadas **N 7.753.111,06 m e E 661.859,74m.**; deste, segue com azimute de 233°19'21" e distância de 39,75m, até o vértice **P59**, de coordenadas **N 7.753.087,32 m e E 661.827,86m.**; deste, segue com azimute de 276°00'16" e distância de 42,47m, até o vértice **P60**, de coordenadas **N 7.753.091,76 m e E 661.785,63m.**; deste, segue com azimute de 307°00'35" e distância de 26,44m, até o vértice **P61**, de coordenadas **N 7.753.107,68 m e E 661.764,51m.**; deste, segue com azimute de 346°26'11" e distância de 42,65m, até o vértice **P62**, de coordenadas **N**

7.753.149,14 m e E 661.754,51m.; deste, segue com azimute de 345°18'53" e distância de 23,45m, até o vértice **P63**, de coordenadas N 7.753.171,83 m e E 661.748,57m.; deste, segue com azimute de 326°19'53" e distância de 16,05m, até o vértice **P64**, de coordenadas N 7.753.185,18 m e E 661.739,67m.; deste, segue com azimute de 338°41'28" e distância de 5,86m, até o vértice **P65**, de coordenadas N 7.753.190,64 m e E 661.737,54m.; deste, segue com azimute de 356°14'40" e distância de 34,81m, até o vértice **P66**, de coordenadas N 7.753.225,37 m e E 661.735,26m.; deste, segue com azimute de 342°38'23" e distância de 49,97m, até o vértice **P67**, de coordenadas N 7.753.273,07 m e E 661.720,35m.; deste, segue com azimute de 355°37'23" e distância de 17,37m, até o vértice **P01**, de coordenadas N 7.753.290,39 m e E 661.719,02m.; ponto inicial da descrição deste perímetro."

§ 1º - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º - Todas as medidas e coordenadas geográficas foram obtidas por Madson Zaquine Cândido, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MG sob o nº. 107.819/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 1420170000004031748.

Art. 2º. A área ora desapropriada era parte integrante do imóvel registrado sob a matrícula 9.662, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, sob propriedade de **ARCELORMITTAL S.A.**

Art. 3º. Ao imóvel ora desapropriado atribui-se o valor de **R\$ 3.748,61 (três mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, cujo montante foi integralmente quitado por **FUNDAÇÃO RENOVA**, CNPJ nº. 25.135.507/0001-83, de forma antecipada ao presente ato, conforme disposto nas Escrituras Públicas de Compra e Venda registradas às fls. 27 a 34, livro 1037-N, lavradas perante o Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte/MG. e, também, por Contrato de Compra e Venda celebrado com **ARCELORMITTAL S.A.**

Parágrafo Único - A **FUNDAÇÃO RENOVA** atua, neste ato, como Interveniante Anuente e Única Pagadora do valor referenciado no *caput* deste artigo, não recaindo sobre o Desapropriante qualquer obrigação de quitação, ainda que complementar, assim como responsabilidades sobre a indicação das coordenadas geográficas e dos valores individuais e totais de cada área.

Art. 4º. O imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se exclusivamente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues.

Art. 5º. Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art.6º. A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente ou pela via judicial.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.268, DE 09 DE MARÇO DE 2018

"Declara de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel denominado como "Horto Taveira - Poligonal Remanescente A6", localizado na área "Lavoura" no distrito de Camargos, Mariana/MG, para o reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 92, inciso VII, art. 12, inciso XI e art. 17 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, demais disposições pertinentes, e

CONSIDERANDO o rompimento da Barragem de Fundão, localizada no complexo de Germano, em Mariana, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05.11.2015;

CONSIDERANDO que os rejeitos advindos da Barragem de Fundão causaram danos socioambientais e socioeconômicos às localidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, no Município de Mariana, sendo necessário o reassentamento dessas comunidades;

CONSIDERANDO que desde então os moradores do Subdistrito de Bento Rodrigues estão alojados em imóveis alugados por Samarco Mineração S.A. sem poder usufruir de casa própria;

CONSIDERANDO o interesse social inerente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues e a utilidade pública dos terrenos destinados à realocação pretendida, verificando-se, portanto, hipótese autorizadora de desapropriação pelo **MUNICÍPIO DE MARIANA**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação na forma do art. 5º alínea "e" do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, os direitos de posse e propriedade sobre a fração ideal do terreno denominado "Horto Taveira", medindo **1,23 ha (um vírgula vinte e três hectares)**, com perímetro de **398,81 m (trezentos e noventa e oito metros e oitenta e um centímetros)** localizado no Distrito de Camargos, Município de Mariana/MG, registrado sob a matrícula 9.662, Livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, com as seguintes medidas e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.753.107,19 m e E 661.905,81 m.; situado no limite com deste, segue com azimute de 98°45'05" e distância de 8,10m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.753.105,96 m e E 661.913,81m.; deste, segue com azimute de 118°08'02" e distância de 42,02m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.753.086,15 m e E 661.950,87m.; deste, segue com azimute de 95°51'08" e distância de 52,23m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.753.080,82 m e E 662.002,83m.; deste, segue com azimute de 127°10'43" e distância de 28,56m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.753.063,56 m e E 662.025,58m.; deste, segue com azimute de 149°48'23" e distância de 57,08m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.753.014,23 m e E*

662.054,28m.; deste, segue com azimute de 180°58'41" e distância de 94,10m, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.752.920,14 m e E 662.052,68m.**; deste, segue com azimute de 150°03'24" e distância de 26,65m, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.752.897,05 m e E 662.065,98m.**; deste, segue com azimute de 178°16'36" e distância de 44,70m, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.752.852,37 m e E 662.067,32m.**; deste, segue com azimute de 149°23'33" e distância de 1,54m, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.752.851,05 m e E 662.068,11m.**; deste, segue com azimute de 240°41'36" e distância de 27,49m, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.752.837,59 m e E 662.044,13m.**; deste, segue com azimute de 336°49'09" e distância de 54,51m, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.752.887,70 m e E 662.022,67m.**; deste, segue com azimute de 316°05'41" e distância de 53,30m, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.752.926,10 m e E 661.985,71m.**; deste, segue com azimute de 276°37'39" e distância de 16,04m, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.752.927,95 m e E 661.969,78m.**; deste, segue com azimute de 241°22'36" e distância de 54,87m, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.752.901,67 m e E 661.921,62m.**; deste, segue com azimute de 306°26'55" e distância de 10,59m, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.752.907,96 m e E 661.913,10m.**; deste, segue com azimute de 44°01'08" e distância de 47,99m, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.752.942,47 m e E 661.946,45m.**; deste, segue com azimute de 125°04'44" e distância de 14,42m, até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.752.934,19 m e E 661.958,25m.**; deste, segue com azimute de 80°57'37" e distância de 21,10m, até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.752.937,50 m e E 661.979,08m.**; deste, segue com azimute de 42°06'36" e distância de 17,87m, até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.752.950,76 m e E 661.991,07m.**; deste, segue com azimute de 24°42'17" e distância de 21,76m, até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.752.970,52 m e E 662.000,16m.**; deste, segue com azimute de 82°57'11" e distância de 36,21m, até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.752.974,97 m e E 662.036,09m.**; deste, segue com azimute de 0°52'07" e distância de 48,87m, até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.753.023,83 m e E 662.036,84m.**; deste, segue com azimute de 294°38'09" e distância de 84,37m, até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.753.059,00 m e E 661.960,15m.**; deste, segue com azimute de 301°03'02" e distância de 44,14m, até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.753.081,77 m e E 661.922,33m.**; deste, segue com azimute de 326°59'20" e distância de 30,32m, até o vértice **P01**, de coordenadas **N 7.753.107,19 m e E 661.905,81m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro."

§ 1º - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º - Todas as medidas e coordenadas geográficas foram obtidas por Madson Zaquine Cândido, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MG sob o nº. 107.819/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 1420170000004031748.

Art. 2º. A área ora desapropriada era parte integrante do imóvel registrado sob a matrícula 9.662, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, sob propriedade de **ARCELORMITTAL S.A.**

Art. 3º. Ao imóvel ora desapropriado atribui-se o valor de **R\$ 13.561,11 (treze mil quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos)**, cujo montante foi integralmente quitado por **FUNDAÇÃO RENOVA**, CNPJ nº. 25.135.507/0001-83, de forma antecipada ao presente ato, conforme disposto nas Escrituras Públicas de Compra e Venda registradas às fls. 27 a 34, livro 1037-N, lavradas perante o Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte/MG. e, também, por Contrato de Compra e Venda celebrado com **ARCELORMITTAL S.A.**

Parágrafo Único - A **FUNDAÇÃO RENOVA** atua, neste ato, como Interveniante Anuente e Única Pagadora do valor referenciado no caput deste artigo, não recaindo sobre o Desapropriante qualquer

obrigação de quitação, ainda que complementar, assim como responsabilidades sobre a indicação das coordenadas geográficas e dos valores individuais e totais de cada área.

Art. 4º. O imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se exclusivamente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues.

Art. 5º. Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art.6º. A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente ou pela via judicial.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.269, DE 09 DE MARÇO DE 2018

“Declara de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel denominado como “Horto Taveira - Poligonal Remanescente A7”, localizado na área “Lavoura” no distrito de Camargos, Mariana/MG, para o reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 92, inciso VII, art. 12, inciso XI e art. 17 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, demais disposições pertinentes, e

CONSIDERANDO o rompimento da Barragem de Fundão, localizada no complexo de Germano, em Mariana, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05.11.2015;

CONSIDERANDO que os rejeitos advindos da Barragem de Fundão causaram danos socioambientais e socioeconômicos às localidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, no Município de Mariana, sendo necessário o reassentamento dessas comunidades;

CONSIDERANDO que desde então os moradores do Subdistrito de Bento Rodrigues estão alojados em imóveis alugados por Samarco Mineração S.A. sem poder usufruir de casa própria;

CONSIDERANDO o interesse social inerente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues e a utilidade pública dos terrenos destinados à realocação pretendida, verificando-se, portanto, hipótese autorizadora de desapropriação pelo **MUNICÍPIO DE MARIANA**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação na forma do art. 5º alínea "e" do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, os direitos de posse e propriedade sobre a fração ideal do terreno denominado "Horto Taveira", medindo **0,13 ha (zero vírgula treze hectares)**, com perímetro de **185,44 m (cento e oitenta e cinco vírgula quarenta e quatro centímetros)** localizado no Distrito de Camargos, Município de Mariana/MG, registrado sob a matrícula 9.662, Livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, com as seguintes medidas e confrontações: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.753.022,64 m e E 661.961,54 m.; deste, segue com azimute de 201°48'58" e distância de 22,92m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.753.001,36 m e E 661.953,03m.; deste, segue com azimute de 208°29'03" e distância de 38,50m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.752.967,52 m e E 661.934,67m.; deste, segue com azimute de 3°19'25" e distância de 23,25m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.752.990,73 m e E 661.936,01m.; deste, segue com azimute de 341°17'57" e distância de 53,88m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.753.041,77 m e E 661.918,74m.; deste, segue com azimute de 114°04'44" e distância de 46,89m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.753.022,64 m e E 661.961,54m.; ponto inicial da descrição deste perímetro."*

§ 1º - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º - Todas as medidas e coordenadas geográficas foram obtidas por Madson Zaquine Cândido, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MG sob o nº. 107.819/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 1420170000004031748.

Art. 2º. A área ora desapropriada era parte integrante do imóvel registrado sob a matrícula 9.662, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, sob propriedade de **ARCELORMITTAL S.A.**

Art. 3º. Ao imóvel ora desapropriado atribui-se o valor de **R\$ 1.433,31 (mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)**, cujo montante foi integralmente quitado por **FUNDAÇÃO RENOVA**, CNPJ nº. 25.135.507/0001-83, de forma antecipada ao presente ato, conforme disposto nas Escrituras Públicas de Compra e Venda registradas às fls. 27 a 34, livro 1037-N, lavrada perante o Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte/MG. e, também, por Contrato de Compra e Venda celebrado com **ARCELORMITTAL S.A.**

Parágrafo Único - A **FUNDAÇÃO RENOVA** atua, neste ato, como Interveniante Anuente e Única Pagadora do valor referenciado no *caput* deste artigo, não recaindo sobre o Desapropriante qualquer obrigação de quitação, ainda que complementar, assim como responsabilidades sobre a indicação das coordenadas geográficas e dos valores individuais e totais de cada área.

Art. 4º. O imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se exclusivamente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues.

Art. 5º. Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art.6º. A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente ou pela via judicial.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.270, DE 09 DE MARÇO DE 2018

“Declara de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel denominado como “Horto Taveira - Poligonal Remanescente A8”, localizado na área “Lavoura” no distrito de Camargos, Mariana/MG, para o reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 92, inciso VII, art. 12, inciso XI e art. 17 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, demais disposições pertinentes, e

CONSIDERANDO o rompimento da Barragem de Fundão, localizada no complexo de Germano, em Mariana, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05.11.2015;

CONSIDERANDO que os rejeitos advindos da Barragem de Fundão causaram danos socioambientais e socioeconômicos às localidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, no Município de Mariana, sendo necessário o reassentamento dessas comunidades;

CONSIDERANDO que desde então os moradores do Subdistrito de Bento Rodrigues estão alojados em imóveis alugados por Samarco Mineração S.A. sem poder usufruir de casa própria;

CONSIDERANDO o interesse social inerente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues e a utilidade pública dos terrenos destinados à realocação pretendida, verificando-se, portanto, hipótese autorizadora de desapropriação pelo **MUNICÍPIO DE MARIANA**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação na forma do art. 5º alínea “e” do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, os direitos de posse e propriedade sobre a fração ideal do terreno denominado “Horto Taveira”, medindo **2,08 ha (dois vírgula zero oito hectares)**, com perímetro de **1.988,26 m (mil novecentos e oitenta e oito metros e vinte e seis centímetros)** localizado no Distrito de Camargos, Município de Mariana/MG, registrado sob a matrícula 9.662, Livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, com as seguintes medidas e confrontações: *“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.754.016,75 m e E 661.819,97 m.; situado no limite com deste, segue com azimute de 129°20'27" e distância de 14,89m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.754.007,31 m e E 661.831,48m.; deste, segue com azimute de 157°52'57" e distância de 7,32m,*

até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.754.000,53 m** e **E 661.834,24m.**; deste, segue com azimute de **148°03'16"** e distância de **24,42m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.753.979,81 m** e **E 661.847,16m.**; deste, segue com azimute de **171°07'44"** e distância de **17,58m**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.753.962,44 m** e **E 661.849,87m.**; deste, segue com azimute de **204°12'54"** e distância de **43,17m**, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.753.923,07 m** e **E 661.832,16m.**; deste, segue com azimute de **211°37'04"** e distância de **32,82m**, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.753.895,12 m** e **E 661.814,96m.**; deste, segue com azimute de **181°14'47"** e distância de **36,93m**, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.753.858,19 m** e **E 661.814,15m.**; deste, segue com azimute de **159°24'05"** e distância de **78,18m**, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.753.785,01 m** e **E 661.841,66m.**; deste, segue com azimute de **196°48'00"** e distância de **73,68m**, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.753.714,47 m** e **E 661.820,36m.**; deste, segue com azimute de **183°06'45"** e distância de **40,87m**, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.753.673,66 m** e **E 661.818,14m.**; deste, segue com azimute de **203°59'54"** e distância de **74,70m**, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.753.605,42 m** e **E 661.787,76m.**; deste, segue com azimute de **219°12'52"** e distância de **42,39m**, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.753.572,57 m** e **E 661.760,96m.**; deste, segue com azimute de **189°16'21"** e distância de **79,97m**, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.753.493,64 m** e **E 661.748,07m.**; deste, segue com azimute de **190°31'13"** e distância de **62,77m**, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.753.431,93 m** e **E 661.736,61m.**; deste, segue com azimute de **179°29'04"** e distância de **32,33m**, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.753.399,60 m** e **E 661.736,90m.**; deste, segue com azimute de **210°40'33"** e distância de **91,73m**, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.753.320,70 m** e **E 661.690,10m.**; deste, segue com azimute de **176°55'52"** e distância de **17,84m**, até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.753.302,89 m** e **E 661.691,06m.**; deste, segue com azimute de **161°56'42"** e distância de **81,16m**, até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.753.225,72 m** e **E 661.716,21m.**; deste, segue com azimute de **179°35'36"** e distância de **44,86m**, até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.753.180,87 m** e **E 661.716,53m.**; deste, segue com azimute de **156°14'05"** e distância de **26,07m**, até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.753.157,01 m** e **E 661.727,03m.**; deste, segue com azimute de **177°11'25"** e distância de **40,22m**, até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.753.116,84 m** e **E 661.729,01m.**; deste, segue com azimute de **139°33'06"** e distância de **26,83m**, até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.753.096,42 m** e **E 661.746,41m.**; deste, segue com azimute de **310°26'41"** e distância de **62,44m**, até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.753.136,93 m** e **E 661.698,89m.**; deste, segue com azimute de **356°00'46"** e distância de **67,55m**, até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.753.204,32 m** e **E 661.694,19m.**; deste, segue com azimute de **356°00'46"** e distância de **27,92m**, até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.753.232,17 m** e **E 661.692,25m.**; deste, segue com azimute de **340°16'27"** e distância de **31,66m**, até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7.753.261,97 m** e **E 661.681,57m.**; deste, segue com azimute de **345°34'19"** e distância de **53,13m**, até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7.753.313,43 m** e **E 661.668,33m.**; deste, segue com azimute de **22°16'18"** e distância de **23,70m**, até o vértice **P29**, de coordenadas **N 7.753.335,36 m** e **E 661.677,31m.**; deste, segue com azimute de **22°55'05"** e distância de **32,81m**, até o vértice **P30**, de coordenadas **N 7.753.365,58 m** e **E 661.690,09m.**; deste, segue com azimute de **28°10'02"** e distância de **52,11m**, até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7.753.411,53 m** e **E 661.714,69m.**; deste, segue com azimute de **355°06'20"** e distância de **21,19m**, até o vértice **P32**, de coordenadas **N 7.753.432,64 m** e **E 661.712,88m.**; deste, segue com azimute de **11°36'20"** e distância de **44,43m**, até o vértice **P33**, de coordenadas **N 7.753.476,16 m** e **E 661.721,82m.**; deste, segue com azimute de **9°42'59"** e distância de **14,31m**, até o vértice **P34**, de coordenadas **N 7.753.490,27 m** e **E 661.724,23m.**; deste, segue com azimute de **8°52'14"** e distância de **52,47m**, até o vértice **P35**, de coordenadas **N 7.753.542,10 m** e **E 661.732,32m.**; deste, segue com azimute de **14°15'54"** e distância de **29,22m**, até o vértice **P36**, de coordenadas **N 7.753.570,42 m** e **E 661.739,52m.**; deste, segue com azimute de **30°08'10"** e distância de **34,40m**, até o vértice **P37**, de coordenadas **N 7.753.600,18 m** e **E 661.756,79m.**; deste, segue com azimute de **26°08'07"** e distância de **87,93m**, até o vértice **P38**, de coordenadas **N 7.753.679,11 m** e **E 661.795,52m.**; deste, segue com azimute de **1°53'04"** e distância de **22,39m**,

até o vértice **P39**, de coordenadas **N 7.753.701,49 m e E 661.796,26m.**; deste, segue com azimute de **8°59'54"** e distância de **42,01m**, até o vértice **P40**, de coordenadas **N 7.753.742,98 m e E 661.802,83m.**; deste, segue com azimute de **25°45'52"** e distância de **40,39m**, até o vértice **P41**, de coordenadas **N 7.753.779,35 m e E 661.820,39m.**; deste, segue com azimute de **342°14'08"** e distância de **21,22m**, até o vértice **P42**, de coordenadas **N 7.753.799,56 m e E 661.813,91m.**; deste, segue com azimute de **334°25'55"** e distância de **52,86m**, até o vértice **P43**, de coordenadas **N 7.753.847,24 m e E 661.791,10m.**; deste, segue com azimute de **1°44'01"** e distância de **53,54m**, até o vértice **P44**, de coordenadas **N 7.753.900,75 m e E 661.792,72m.**; deste, segue com azimute de **29°30'02"** e distância de **44,40m**, até o vértice **P45**, de coordenadas **N 7.753.939,40 m e E 661.814,59m.**; deste, segue com azimute de **36°44'56"** e distância de **31,20m**, até o vértice **P46**, de coordenadas **N 7.753.964,39 m e E 661.833,25m.**; deste, segue com azimute de **351°23'39"** e distância de **23,81m**, até o vértice **P47**, de coordenadas **N 7.753.987,93 m e E 661.829,69m.**; deste, segue com azimute de **339°25'37"** e distância de **17,26m**, até o vértice **P48**, de coordenadas **N 7.754.004,09 m e E 661.823,62m.**; deste, segue com azimute de **343°53'25"** e distância de **13,17m**, até o vértice **P01**, de coordenadas **N 7.754.016,75 m e E 661.819,97m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro."

§ 1º - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º - Todas as medidas e coordenadas geográficas foram obtidas por Madson Zaquine Cândido, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MG sob o nº. 107.819/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 1420170000004031748.

Art. 2º. A área ora desapropriada era parte integrante do imóvel registrado sob a matrícula 9.662, livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, sob propriedade de **ARCELORMITTAL S.A.**

Art. 3º. Ao imóvel ora desapropriado atribui-se o valor de **R\$ 22.932,61 (vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)**, cujo montante foi integralmente quitado por **FUNDAÇÃO RENOVA**, CNPJ nº. 25.135.507/0001-83, de forma antecipada ao presente ato, conforme disposto nas Escrituras Públicas de Compra e Venda registradas às fls. 27 a 34, livro 1037-N, lavradas perante o Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte/MG. e, também, por Contrato de Compra e Venda celebrado com **ARCELORMITTAL S.A.**

Parágrafo Único - A **FUNDAÇÃO RENOVA** atua, neste ato, como Interviente Anuente e Única Pagadora do valor referenciado no *caput* deste artigo, não recaindo sobre o Desapropriante qualquer obrigação de quitação, ainda que complementar, assim como responsabilidades sobre a indicação das coordenadas geográficas e dos valores individuais e totais de cada área.

Art. 4º. O imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se exclusivamente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues.

Art. 5º. Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art.6º. A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente ou pela via judicial.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.271, DE 09 DE MARÇO DE 2018

“Declara de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel denominado como “Horto Taveira - Poligonal de Desapropriação”, localizado na área “Lavoura” no distrito Camargos, Mariana/MG, para o reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no artigo 92, inciso VII, art. 12, inciso XI e art. 17 da Lei Orgânica Municipal, demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, com as modificações decorrentes da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, demais disposições pertinentes, e

CONSIDERANDO o rompimento da Barragem de Fundão, localizada no complexo de Germano, em Mariana, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05.11.2015;

CONSIDERANDO que os rejeitos advindos da Barragem de Fundão causaram danos socioambientais e socioeconômicos às localidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, no Município de Mariana, sendo necessário o reassentamento dessas comunidades;

CONSIDERANDO que desde então os moradores do Subdistrito de Bento Rodrigues estão alojados em imóveis alugados por Samarco Mineração S.A. sem poder usufruir de casa própria;

CONSIDERANDO o interesse social inerente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues e a utilidade pública dos terrenos destinados à realocação pretendida, verificando-se, portanto, hipótese autorizadora de desapropriação pelo **MUNICÍPIO DE MARIANA**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de interesse social e de utilidade pública para fins de desapropriação na forma do art. 5º alínea “e” do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, os direitos de posse e propriedade sobre a fração ideal do terreno denominado “Horto Taveira”, medindo **98,42 ha (noventa e oito vírgula quarenta e dois hectares)**, com perímetro de **13.144,15 m (treze mil cento e quarenta e quatro metros e quinze centímetros)** localizado no Distrito de Camargos, Município de Mariana/MG, registrado sob a matrícula 9.662, Livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, com as seguintes medidas e confrontações: *“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.756.080,83 m e E 661.821,79 m.**; deste, segue com azimute de **191°22'13"** e distância de **18,44m**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.756.062,75 m e E 661.818,15m.**; deste, segue com azimute de **190°53'36"** e*

distância de 25,43m, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.756.037,78 m e E 661.813,35m.**; deste, segue com azimute de 190°39'59" e distância de 55,42m, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.755.983,32 m e E 661.803,09m.**; deste, segue com azimute de 181°55'59" e distância de 40,92m, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.755.942,43 m e E 661.801,71m.**; deste, segue com azimute de 188°34'45" e distância de 26,62m, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.755.916,11 m e E 661.797,74m.**; deste, segue com azimute de 193°58'50" e distância de 17,96m, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.755.898,68 m e E 661.793,40m.**; deste, segue com azimute de 201°03'36" e distância de 35,16m, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.755.865,87 m e E 661.780,76m.**; deste, segue com azimute de 209°53'02" e distância de 8,77m, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.755.858,26 m e E 661.776,39m.**; deste, segue com azimute de 173°49'09" e distância de 50,89m, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.755.807,67 m e E 661.781,87m.**; deste, segue com azimute de 90°02'38" e distância de 16,99m, até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.755.807,66 m e E 661.798,87m.**; deste, segue com azimute de 117°09'44" e distância de 14,33m, até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.755.801,11 m e E 661.811,62m.**; deste, segue com azimute de 141°59'00" e distância de 43,27m, até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.755.767,02 m e E 661.838,27m.**; deste, segue com azimute de 145°50'15" e distância de 69,04m, até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.755.709,89 m e E 661.877,04m.**; deste, segue com azimute de 168°37'02" e distância de 19,87m, até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.755.690,42 m e E 661.880,96m.**; deste, segue com azimute de 208°59'00" e distância de 13,05m, até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.755.679,00 m e E 661.874,64m.**; deste, segue com azimute de 216°16'16" e distância de 39,31m, até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.755.647,31 m e E 661.851,38m.**; deste, segue com azimute de 244°40'19" e distância de 20,82m, até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7.755.638,40 m e E 661.832,56m.**; deste, segue com azimute de 201°36'15" e distância de 7,57m, até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.755.631,36 m e E 661.829,77m.**; deste, segue com azimute de 150°09'00" e distância de 9,46m, até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.755.623,16 m e E 661.834,48m.**; deste, segue com azimute de 74°48'35" e distância de 94,92m, até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.755.648,03 m e E 661.926,08m.**; deste, segue com azimute de 44°56'36" e distância de 56,13m, até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.755.687,75 m e E 661.965,73m.**; deste, segue com azimute de 21°36'02" e distância de 59,26m, até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.755.742,85 m e E 661.987,55m.**; deste, segue com azimute de 89°22'50" e distância de 51,74m, até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7.755.743,41 m e E 662.039,29m.**; deste, segue com azimute de 151°03'29" e distância de 32,80m, até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.755.714,71 m e E 662.055,16m.**; deste, segue com azimute de 183°24'31" e distância de 43,51m, até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7.755.671,27 m e E 662.052,57m.**; deste, segue com azimute de 49°25'11" e distância de 7,42m, até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7.755.676,10 m e E 662.058,21m.**; deste, segue com azimute de 67°33'59" e distância de 5,91m, até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7.755.678,36 m e E 662.063,68m.**; deste, segue com azimute de 67°33'59" e distância de 5,91m, até o vértice **P29**, de coordenadas **N 7.755.680,62 m e E 662.069,14m.**; deste, segue com azimute de 81°15'19" e distância de 12,04m, até o vértice **P30**, de coordenadas **N 7.755.682,45 m e E 662.081,04m.**; deste, segue com azimute de 93°38'24" e distância de 9,93m, até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7.755.681,82 m e E 662.090,95m.**; deste, segue com azimute de 26°44'59" e distância de 13,76m, até o vértice **P32**, de coordenadas **N 7.755.694,10 m e E 662.097,15m.**; deste, segue com azimute de 89°53'28" e distância de 14,98m, até o vértice **P33**, de coordenadas **N 7.755.694,13 m e E 662.112,13m.**; deste, segue com azimute de 77°51'24" e distância de 11,42m, até o vértice **P34**, de coordenadas **N 7.755.696,54 m e E 662.123,30m.**; deste, segue com azimute de 61°07'14" e distância de 46,41m, até o vértice **P35**, de coordenadas **N 7.755.718,95 m e E 662.163,94m.**; deste, segue com azimute de 62°31'05" e distância de 13,54m, até o vértice **P36**, de coordenadas **N 7.755.725,20 m e E 662.175,95m.**; deste, segue com azimute de 88°34'39" e distância de 6,19m, até o vértice **P37**, de coordenadas **N 7.755.725,35 m e E 662.182,14m.**; deste, segue com azimute de 165°00'20" e distância de 15,11m, até o vértice **P38**, de coordenadas **N 7.755.710,75 m e E 662.186,05m.**; deste, segue com azimute de 164°13'20" e distância de

63,04m, até o vértice **P39**, de coordenadas **N 7.755.650,09 m e E 662.203,19m.**; deste, segue com azimute de **159°33'04"** e distância de **4,97m**, até o vértice **P40**, de coordenadas **N 7.755.645,43 m e E 662.204,93m.**; deste, segue com azimute de **166°53'53"** e distância de **121,53m**, até o vértice **P41**, de coordenadas **N 7.755.527,06 m e E 662.232,48m.**; deste, segue com azimute de **232°55'20"** e distância de **37,72m**, até o vértice **P42**, de coordenadas **N 7.755.504,32 m e E 662.202,38m.**; deste, segue com azimute de **255°20'12"** e distância de **55,20m**, até o vértice **P43**, de coordenadas **N 7.755.490,35 m e E 662.148,98m.**; deste, segue com azimute de **275°25'22"** e distância de **20,44m**, até o vértice **P44**, de coordenadas **N 7.755.492,28 m e E 662.128,64m.**; deste, segue com azimute de **267°02'57"** e distância de **3,17m**, até o vértice **P45**, de coordenadas **N 7.755.492,12 m e E 662.125,47m.**; deste, segue com azimute de **281°46'14"** e distância de **8,85m**, até o vértice **P46**, de coordenadas **N 7.755.493,92 m e E 662.116,81m.**; deste, segue com azimute de **277°28'45"** e distância de **6,07m**, até o vértice **P47**, de coordenadas **N 7.755.494,71 m e E 662.110,79m.**; deste, segue com azimute de **287°49'06"** e distância de **7,66m**, até o vértice **P48**, de coordenadas **N 7.755.497,06 m e E 662.103,49m.**; deste, segue com azimute de **297°55'32"** e distância de **8,97m**, até o vértice **P49**, de coordenadas **N 7.755.501,26 m e E 662.095,57m.**; deste, segue com azimute de **313°12'58"** e distância de **10,73m**, até o vértice **P50**, de coordenadas **N 7.755.508,61 m e E 662.087,75m.**; deste, segue com azimute de **298°43'34"** e distância de **55,06m**, até o vértice **P51**, de coordenadas **N 7.755.535,07 m e E 662.039,46m.**; deste, segue com azimute de **295°00'13"** e distância de **11,92m**, até o vértice **P52**, de coordenadas **N 7.755.540,11 m e E 662.028,66m.**; deste, segue com azimute de **323°45'01"** e distância de **9,90m**, até o vértice **P53**, de coordenadas **N 7.755.548,09 m e E 662.022,81m.**; deste, segue com azimute de **359°57'47"** e distância de **10,04m**, até o vértice **P54**, de coordenadas **N 7.755.558,13 m e E 662.022,80m.**; deste, segue com azimute de **355°07'38"** e distância de **7,09m**, até o vértice **P55**, de coordenadas **N 7.755.565,20 m e E 662.022,20m.**; deste, segue com azimute de **10°36'39"** e distância de **7,08m**, até o vértice **P56**, de coordenadas **N 7.755.572,16 m e E 662.023,50m.**; deste, segue com azimute de **6°08'11"** e distância de **11,01m**, até o vértice **P57**, de coordenadas **N 7.755.583,10 m e E 662.024,68m.**; deste, segue com azimute de **3°48'22"** e distância de **7,46m**, até o vértice **P58**, de coordenadas **N 7.755.590,55 m e E 662.025,18m.**; deste, segue com azimute de **359°52'53"** e distância de **13,09m**, até o vértice **P59**, de coordenadas **N 7.755.603,64 m e E 662.025,15m.**; deste, segue com azimute de **9°45'46"** e distância de **9,74m**, até o vértice **P60**, de coordenadas **N 7.755.613,23 m e E 662.026,80m.**; deste, segue com azimute de **15°11'01"** e distância de **15,87m**, até o vértice **P61**, de coordenadas **N 7.755.628,55 m e E 662.030,96m.**; deste, segue com azimute de **3°27'43"** e distância de **36,76m**, até o vértice **P62**, de coordenadas **N 7.755.665,24 m e E 662.033,18m.**; deste, segue com azimute de **352°37'42"** e distância de **53,73m**, até o vértice **P63**, de coordenadas **N 7.755.718,53 m e E 662.026,28m.**; deste, segue com azimute de **267°23'51"** e distância de **23,10m**, até o vértice **P64**, de coordenadas **N 7.755.717,48 m e E 662.003,21m.**; deste, segue com azimute de **200°01'58"** e distância de **51,54m**, até o vértice **P65**, de coordenadas **N 7.755.669,06 m e E 661.985,55m.**; deste, segue com azimute de **224°18'05"** e distância de **40,55m**, até o vértice **P66**, de coordenadas **N 7.755.640,04 m e E 661.957,24m.**; deste, segue com azimute de **244°39'14"** e distância de **36,75m**, até o vértice **P67**, de coordenadas **N 7.755.624,31 m e E 661.924,02m.**; deste, segue com azimute de **255°17'45"** e distância de **81,05m**, até o vértice **P68**, de coordenadas **N 7.755.603,73 m e E 661.845,62m.**; deste, segue com azimute de **214°52'27"** e distância de **13,54m**, até o vértice **P69**, de coordenadas **N 7.755.592,62 m e E 661.837,88m.**; deste, segue com azimute de **182°50'04"** e distância de **14,89m**, até o vértice **P70**, de coordenadas **N 7.755.577,75 m e E 661.837,14m.**; deste, segue com azimute de **171°23'00"** e distância de **10,87m**, até o vértice **P71**, de coordenadas **N 7.755.567,01 m e E 661.838,77m.**; deste, segue com azimute de **156°40'54"** e distância de **53,87m**, até o vértice **P72**, de coordenadas **N 7.755.517,54 m e E 661.860,09m.**; deste, segue com azimute de **136°41'48"** e distância de **77,53m**, até o vértice **P73**, de coordenadas **N 7.755.461,13 m e E 661.913,27m.**; deste, segue com azimute de **148°23'39"** e distância de **36,94m**, até o vértice **P74**, de coordenadas **N 7.755.429,66 m e E 661.932,63m.**; deste, segue com azimute de **151°14'38"** e distância de **131,65m**, até o vértice

P75, de coordenadas **N 7.755.314,25 m** e **E 661.995,96m.**; deste, segue com azimute de **156°00'11"** e distância de **74,23m**, até o vértice **P76**, de coordenadas **N 7.755.246,44 m** e **E 662.026,15m.**; deste, segue com azimute de **151°47'20"** e distância de **76,35m**, até o vértice **P77**, de coordenadas **N 7.755.179,16 m** e **E 662.062,24m.**; deste, segue com azimute de **160°47'20"** e distância de **13,03m**, até o vértice **P78**, de coordenadas **N 7.755.166,86 m** e **E 662.066,53m.**; deste, segue com azimute de **175°03'38"** e distância de **20,56m**, até o vértice **P79**, de coordenadas **N 7.755.146,38 m** e **E 662.068,30m.**; deste, segue com azimute de **195°49'17"** e distância de **28,39m**, até o vértice **P80**, de coordenadas **N 7.755.119,07 m** e **E 662.060,56m.**; deste, segue com azimute de **198°18'34"** e distância de **43,43m**, até o vértice **P81**, de coordenadas **N 7.755.077,84 m** e **E 662.046,91m.**; deste, segue com azimute de **157°21'19"** e distância de **14,07m**, até o vértice **P82**, de coordenadas **N 7.755.064,85 m** e **E 662.052,33m.**; deste, segue com azimute de **118°33'07"** e distância de **93,55m**, até o vértice **P83**, de coordenadas **N 7.755.020,14 m** e **E 662.134,51m.**; deste, segue com azimute de **153°49'18"** e distância de **89,58m**, até o vértice **P84**, de coordenadas **N 7.754.939,74 m** e **E 662.174,03m.**; deste, segue com azimute de **68°22'51"** e distância de **21,26m**, até o vértice **P85**, de coordenadas **N 7.754.947,58 m** e **E 662.193,79m.**; deste, segue com azimute de **71°51'15"** e distância de **49,83m**, até o vértice **P86**, de coordenadas **N 7.754.963,09 m** e **E 662.241,14m.**; deste, segue com azimute de **145°08'49"** e distância de **102,56m**, até o vértice **P87**, de coordenadas **N 7.754.878,93 m** e **E 662.299,75m.**; deste, segue com azimute de **110°17'16"** e distância de **64,20m**, até o vértice **P88**, de coordenadas **N 7.754.856,67 m** e **E 662.359,97m.**; deste, segue com azimute de **179°59'35"** e distância de **68,30m**, até o vértice **P89**, de coordenadas **N 7.754.788,38 m** e **E 662.359,98m.**; deste, segue com azimute de **270°26'01"** e distância de **65,93m**, até o vértice **P90**, de coordenadas **N 7.754.788,87 m** e **E 662.294,05m.**; deste, segue com azimute de **162°24'18"** e distância de **107,74m**, até o vértice **P91**, de coordenadas **N 7.754.686,17 m** e **E 662.326,62m.**; deste, segue com azimute de **72°34'27"** e distância de **62,29m**, até o vértice **P92**, de coordenadas **N 7.754.704,83 m** e **E 662.386,05m.**; deste, segue com azimute de **56°21'05"** e distância de **20,13m**, até o vértice **P93**, de coordenadas **N 7.754.715,98 m** e **E 662.402,81m.**; deste, segue com azimute de **41°59'15"** e distância de **43,82m**, até o vértice **P94**, de coordenadas **N 7.754.748,55 m** e **E 662.432,12m.**; deste, segue com azimute de **7°26'14"** e distância de **134,52m**, até o vértice **P95**, de coordenadas **N 7.754.881,93 m** e **E 662.449,53m.**; deste, segue com azimute de **45°39'09"** e distância de **102,65m**, até o vértice **P96**, de coordenadas **N 7.754.953,68 m** e **E 662.522,94m.**; deste, segue com azimute de **44°35'41"** e distância de **123,12m**, até o vértice **P97**, de coordenadas **N 7.755.041,36 m** e **E 662.609,38m.**; deste, segue com azimute de **26°47'11"** e distância de **74,83m**, até o vértice **P98**, de coordenadas **N 7.755.108,16 m** e **E 662.643,10m.**; deste, segue com azimute de **51°26'19"** e distância de **71,63m**, até o vértice **P99**, de coordenadas **N 7.755.152,81 m** e **E 662.699,11m.**; deste, segue com azimute de **35°58'49"** e distância de **40,89m**, até o vértice **P100**, de coordenadas **N 7.755.185,89 m** e **E 662.723,13m.**; deste, segue com azimute de **36°39'29"** e distância de **26,34m**, até o vértice **P101**, de coordenadas **N 7.755.207,02 m** e **E 662.738,86m.**; deste, segue com azimute de **35°48'49"** e distância de **26,20m**, até o vértice **P102**, de coordenadas **N 7.755.228,27 m** e **E 662.754,19m.**; deste, segue com azimute de **95°41'59"** e distância de **37,87m**, até o vértice **P103**, de coordenadas **N 7.755.224,51 m** e **E 662.791,88m.**; deste, segue com azimute de **129°21'58"** e distância de **22,02m**, até o vértice **P104**, de coordenadas **N 7.755.210,54 m** e **E 662.808,90m.**; deste, segue com azimute de **182°12'20"** e distância de **26,33m**, até o vértice **P105**, de coordenadas **N 7.755.184,23 m** e **E 662.807,89m.**; deste, segue com azimute de **148°27'11"** e distância de **23,78m**, até o vértice **P106**, de coordenadas **N 7.755.163,96 m** e **E 662.820,33m.**; deste, segue com azimute de **106°30'56"** e distância de **21,65m**, até o vértice **P107**, de coordenadas **N 7.755.157,81 m** e **E 662.841,09m.**; deste, segue com azimute de **76°20'28"** e distância de **34,78m**, até o vértice **P108**, de coordenadas **N 7.755.166,02 m** e **E 662.874,88m.**; deste, segue com azimute de **51°03'31"** e distância de **40,08m**, até o vértice **P109**, de coordenadas **N 7.755.191,21 m** e **E 662.906,06m.**; deste, segue com azimute de **351°27'34"** e distância de **16,13m**, até o vértice **P110**, de coordenadas **N 7.755.207,16 m** e **E 662.903,66m.**; deste, segue com azimute de

330°47'13" e distância de 49,53m, até o vértice **P111**, de coordenadas **N 7.755.250,39 m e E 662.879,49m.**; deste, segue com azimute de 343°23'27" e distância de 27,36m, até o vértice **P112**, de coordenadas **N 7.755.276,61 m e E 662.871,67m.**; deste, segue com azimute de 356°41'46" e distância de 26,09m, até o vértice **P113**, de coordenadas **N 7.755.302,66 m e E 662.870,16m.**; deste, segue com azimute de 51°00'19" e distância de 25,96m, até o vértice **P114**, de coordenadas **N 7.755.318,99 m e E 662.890,34m.**; deste, segue com azimute de 93°31'48" e distância de 24,94m, até o vértice **P115**, de coordenadas **N 7.755.317,46 m e E 662.915,23m.**; deste, segue com azimute de 138°41'54" e distância de 27,73m, até o vértice **P116**, de coordenadas **N 7.755.296,62 m e E 662.933,53m.**; deste, segue com azimute de 201°43'25" e distância de 44,85m, até o vértice **P117**, de coordenadas **N 7.755.254,96 m e E 662.916,93m.**; deste, segue com azimute de 150°26'45" e distância de 61,96m, até o vértice **P118**, de coordenadas **N 7.755.201,06 m e E 662.947,49m.**; deste, segue com azimute de 204°53'59" e distância de 29,27m, até o vértice **P119**, de coordenadas **N 7.755.174,51 m e E 662.935,17m.**; deste, segue com azimute de 238°15'04" e distância de 64,81m, até o vértice **P120**, de coordenadas **N 7.755.140,41 m e E 662.880,06m.**; deste, segue com azimute de 264°45'42" e distância de 55,88m, até o vértice **P121**, de coordenadas **N 7.755.135,31 m e E 662.824,41m.**; deste, segue com azimute de 314°20'38" e distância de 34,96m, até o vértice **P122**, de coordenadas **N 7.755.159,74 m e E 662.799,41m.**; deste, segue com azimute de 342°06'46" e distância de 42,89m, até o vértice **P123**, de coordenadas **N 7.755.200,56 m e E 662.786,24m.**; deste, segue com azimute de 295°46'12" e distância de 17,91m, até o vértice **P124**, de coordenadas **N 7.755.208,35 m e E 662.770,11m.**; deste, segue com azimute de 236°20'27" e distância de 20,35m, até o vértice **P125**, de coordenadas **N 7.755.197,07 m e E 662.753,17m.**; deste, segue com azimute de 203°55'23" e distância de 51,14m, até o vértice **P126**, de coordenadas **N 7.755.150,33 m e E 662.732,43m.**; deste, segue com azimute de 234°52'09" e distância de 88,40m, até o vértice **P127**, de coordenadas **N 7.755.099,46 m e E 662.660,14m.**; deste, segue com azimute de 202°53'05" e distância de 89,55m, até o vértice **P128**, de coordenadas **N 7.755.016,95 m e E 662.625,31m.**; deste, segue com azimute de 226°01'07" e distância de 65,20m, até o vértice **P129**, de coordenadas **N 7.754.971,68 m e E 662.578,40m.**; deste, segue com azimute de 225°43'06" e distância de 144,52m, até o vértice **P130**, de coordenadas **N 7.754.870,77 m e E 662.474,93m.**; deste, segue com azimute de 187°30'02" e distância de 143,78m, até o vértice **P131**, de coordenadas **N 7.754.728,22 m e E 662.456,16m.**; deste, segue com azimute de 219°17'22" e distância de 21,78m, até o vértice **P132**, de coordenadas **N 7.754.711,37 m e E 662.442,37m.**; deste, segue com azimute de 250°45'58" e distância de 31,61m, até o vértice **P133**, de coordenadas **N 7.754.700,95 m e E 662.412,52m.**; deste, segue com azimute de 162°23'03" e distância de 43,53m, até o vértice **P134**, de coordenadas **N 7.754.659,47 m e E 662.425,70m.**; deste, segue com azimute de 162°23'03" e distância de 94,99m, até o vértice **P135**, de coordenadas **N 7.754.568,93 m e E 662.454,44m.**; deste, segue com azimute de 252°23'03" e distância de 276,51m, até o vértice **P136**, de coordenadas **N 7.754.485,25 m e E 662.190,90m.**; deste, segue com azimute de 208°13'39" e distância de 90,34m, até o vértice **P137**, de coordenadas **N 7.754.405,65 m e E 662.148,18m.**; deste, segue com azimute de 132°20'15" e distância de 105,22m, até o vértice **P138**, de coordenadas **N 7.754.334,79 m e E 662.225,96m.**; deste, segue com azimute de 205°23'30" e distância de 98,10m, até o vértice **P139**, de coordenadas **N 7.754.246,16 m e E 662.183,89m.**; deste, segue com azimute de 204°15'37" e distância de 88,62m, até o vértice **P140**, de coordenadas **N 7.754.165,37 m e E 662.147,48m.**; deste, segue com azimute de 204°01'22" e distância de 75,16m, até o vértice **P141**, de coordenadas **N 7.754.096,72 m e E 662.116,88m.**; deste, segue com azimute de 280°42'07" e distância de 141,55m, até o vértice **P142**, de coordenadas **N 7.754.123,01 m e E 661.977,79m.**; deste, segue com azimute de 236°08'12" e distância de 105,66m, até o vértice **P143**, de coordenadas **N 7.754.064,13 m e E 661.890,06m.**; deste, segue com azimute de 210°13'20" e distância de 56,87m, até o vértice **P144**, de coordenadas **N 7.754.014,99 m e E 661.861,43m.**; deste, segue com azimute de 163°17'45" e distância de 30,74m, até o vértice **P145**, de coordenadas **N**

7.753.985,54 m e E 661.870,27m.; deste, segue com azimute de 131°07'21" e distância de 6,14m, até o vértice **P146**, de coordenadas N 7.753.981,51 m e E 661.874,89m.; deste, segue com azimute de 141°49'46" e distância de 2,76m, até o vértice **P147**, de coordenadas N 7.753.979,34 m e E 661.876,59m.; deste, segue com azimute de 141°49'46" e distância de 3,78m, até o vértice **P148**, de coordenadas N 7.753.976,37 m e E 661.878,93m.; deste, segue com azimute de 157°37'20" e distância de 5,07m, até o vértice **P149**, de coordenadas N 7.753.971,68 m e E 661.880,86m.; deste, segue com azimute de 176°28'30" e distância de 5,44m, até o vértice **P150**, de coordenadas N 7.753.966,25 m e E 661.881,19m.; deste, segue com azimute de 188°23'16" e distância de 5,29m, até o vértice **P151**, de coordenadas N 7.753.961,02 m e E 661.880,42m.; deste, segue com azimute de 212°34'41" e distância de 5,55m, até o vértice **P152**, de coordenadas N 7.753.956,35 m e E 661.877,44m.; deste, segue com azimute de 247°55'53" e distância de 2,71m, até o vértice **P153**, de coordenadas N 7.753.955,33 m e E 661.874,92m.; deste, segue com azimute de 225°37'55" e distância de 3,63m, até o vértice **P154**, de coordenadas N 7.753.952,79 m e E 661.872,33m.; deste, segue com azimute de 190°57'52" e distância de 3,32m, até o vértice **P155**, de coordenadas N 7.753.949,53 m e E 661.871,70m.; deste, segue com azimute de 199°37'35" e distância de 8,87m, até o vértice **P156**, de coordenadas N 7.753.941,18 m e E 661.868,72m.; deste, segue com azimute de 197°21'14" e distância de 5,34m, até o vértice **P157**, de coordenadas N 7.753.936,08 m e E 661.867,13m.; deste, segue com azimute de 196°33'30" e distância de 8,84m, até o vértice **P158**, de coordenadas N 7.753.927,61 m e E 661.864,61m.; deste, segue com azimute de 222°01'07" e distância de 9,05m, até o vértice **P159**, de coordenadas N 7.753.920,88 m e E 661.858,55m.; deste, segue com azimute de 232°34'12" e distância de 9,22m, até o vértice **P160**, de coordenadas N 7.753.915,27 m e E 661.851,22m.; deste, segue com azimute de 227°44'05" e distância de 5,24m, até o vértice **P161**, de coordenadas N 7.753.911,75 m e E 661.847,34m.; deste, segue com azimute de 223°18'55" e distância de 6,53m, até o vértice **P162**, de coordenadas N 7.753.907,00 m e E 661.842,86m.; deste, segue com azimute de 229°51'38" e distância de 5,34m, até o vértice **P163**, de coordenadas N 7.753.903,55 m e E 661.838,78m.; deste, segue com azimute de 193°08'42" e distância de 3,14m, até o vértice **P164**, de coordenadas N 7.753.900,49 m e E 661.838,06m.; deste, segue com azimute de 212°29'58" e distância de 9,16m, até o vértice **P165**, de coordenadas N 7.753.892,77 m e E 661.833,14m.; deste, segue com azimute de 190°47'48" e distância de 11,83m, até o vértice **P166**, de coordenadas N 7.753.881,15 m e E 661.830,93m.; deste, segue com azimute de 177°54'49" e distância de 20,38m, até o vértice **P167**, de coordenadas N 7.753.860,78 m e E 661.831,67m.; deste, segue com azimute de 160°12'37" e distância de 30,15m, até o vértice **P168**, de coordenadas N 7.753.832,41 m e E 661.841,88m.; deste, segue com azimute de 150°42'52" e distância de 11,47m, até o vértice **P169**, de coordenadas N 7.753.822,40 m e E 661.847,49m.; deste, segue com azimute de 152°56'13" e distância de 34,01m, até o vértice **P170**, de coordenadas N 7.753.792,12 m e E 661.862,96m.; deste, segue com azimute de 184°32'08" e distância de 26,22m, até o vértice **P171**, de coordenadas N 7.753.765,98 m e E 661.860,89m.; deste, segue com azimute de 208°19'18" e distância de 44,08m, até o vértice **P172**, de coordenadas N 7.753.727,18 m e E 661.839,98m.; deste, segue com azimute de 182°57'01" e distância de 10,44m, até o vértice **P173**, de coordenadas N 7.753.716,75 m e E 661.839,44m.; deste, segue com azimute de 183°14'38" e distância de 8,35m, até o vértice **P174**, de coordenadas N 7.753.708,41 m e E 661.838,97m.; deste, segue com azimute de 177°29'56" e distância de 14,69m, até o vértice **P175**, de coordenadas N 7.753.693,74 m e E 661.839,61m.; deste, segue com azimute de 211°54'40" e distância de 6,82m, até o vértice **P176**, de coordenadas N 7.753.687,95 m e E 661.836,01m.; deste, segue com azimute de 190°15'00" e distância de 6,55m, até o vértice **P177**, de coordenadas N 7.753.681,50 m e E 661.834,84m.; deste, segue com azimute de 199°01'19" e distância de 6,07m, até o vértice **P178**, de coordenadas N 7.753.675,76 m e E 661.832,86m.; deste, segue com azimute de 184°52'00" e distância de 2,96m, até o vértice **P179**, de coordenadas N 7.753.672,81 m e E 661.832,61m.; deste, segue com azimute de 203°40'43" e distância de 13,83m, até o vértice **P180**, de coordenadas N 7.753.660,14 m e E

661.827,06m.; deste, segue com azimute de $201^{\circ}15'43''$ e distância de 6,18m, até o vértice **P181**, de coordenadas **N 7.753.654,38 m e E 661.824,82m.**; deste, segue com azimute de $201^{\circ}14'59''$ e distância de 25,01m, até o vértice **P182**, de coordenadas **N 7.753.631,08 m e E 661.815,75m.**; deste, segue com azimute de $201^{\circ}14'59''$ e distância de 20,10m, até o vértice **P183**, de coordenadas **N 7.753.612,34 m e E 661.808,47m.**; deste, segue com azimute de $206^{\circ}42'53''$ e distância de 12,35m, até o vértice **P184**, de coordenadas **N 7.753.601,31 m e E 661.802,91m.**; deste, segue com azimute de $186^{\circ}26'03''$ e distância de 7,64m, até o vértice **P185**, de coordenadas **N 7.753.593,72 m e E 661.802,06m.**; deste, segue com azimute de $207^{\circ}42'55''$ e distância de 8,55m, até o vértice **P186**, de coordenadas **N 7.753.586,15 m e E 661.798,08m.**; deste, segue com azimute de $201^{\circ}58'26''$ e distância de 8,45m, até o vértice **P187**, de coordenadas **N 7.753.578,32 m e E 661.794,92m.**; deste, segue com azimute de $217^{\circ}28'17''$ e distância de 8,02m, até o vértice **P188**, de coordenadas **N 7.753.571,96 m e E 661.790,04m.**; deste, segue com azimute de $234^{\circ}38'32''$ e distância de 7,97m, até o vértice **P189**, de coordenadas **N 7.753.567,34 m e E 661.783,54m.**; deste, segue com azimute de $241^{\circ}49'47''$ e distância de 2,30m, até o vértice **P190**, de coordenadas **N 7.753.566,26 m e E 661.781,52m.**; deste, segue com azimute de $223^{\circ}25'56''$ e distância de 2,37m, até o vértice **P191**, de coordenadas **N 7.753.564,54 m e E 661.779,89m.**; deste, segue com azimute de $133^{\circ}42'43''$ e distância de 3,37m, até o vértice **P192**, de coordenadas **N 7.753.562,21 m e E 661.782,32m.**; deste, segue com azimute de $223^{\circ}42'43''$ e distância de 7,68m, até o vértice **P193**, de coordenadas **N 7.753.556,66 m e E 661.777,01m.**; deste, segue com azimute de $287^{\circ}38'04''$ e distância de 1,85m, até o vértice **P194**, de coordenadas **N 7.753.557,22 m e E 661.775,24m.**; deste, segue com azimute de $198^{\circ}38'01''$ e distância de 8,99m, até o vértice **P195**, de coordenadas **N 7.753.548,70 m e E 661.772,37m.**; deste, segue com azimute de $190^{\circ}02'31''$ e distância de 20,48m, até o vértice **P196**, de coordenadas **N 7.753.528,53 m e E 661.768,80m.**; deste, segue com azimute de $190^{\circ}02'31''$ e distância de 7,37m, até o vértice **P197**, de coordenadas **N 7.753.521,28 m e E 661.767,52m.**; deste, segue com azimute de $187^{\circ}12'08''$ e distância de 19,36m, até o vértice **P198**, de coordenadas **N 7.753.502,07 m e E 661.765,09m.**; deste, segue com azimute de $180^{\circ}55'12''$ e distância de 12,60m, até o vértice **P199**, de coordenadas **N 7.753.489,48 m e E 661.764,89m.**; deste, segue com azimute de $184^{\circ}03'58''$ e distância de 6,08m, até o vértice **P200**, de coordenadas **N 7.753.483,41 m e E 661.764,46m.**; deste, segue com azimute de $188^{\circ}07'41''$ e distância de 8,70m, até o vértice **P201**, de coordenadas **N 7.753.474,80 m e E 661.763,23m.**; deste, segue com azimute de $194^{\circ}53'33''$ e distância de 6,11m, até o vértice **P202**, de coordenadas **N 7.753.468,90 m e E 661.761,66m.**; deste, segue com azimute de $202^{\circ}43'22''$ e distância de 8,25m, até o vértice **P203**, de coordenadas **N 7.753.461,29 m e E 661.758,47m.**; deste, segue com azimute de $195^{\circ}24'55''$ e distância de 16,67m, até o vértice **P204**, de coordenadas **N 7.753.445,22 m e E 661.754,04m.**; deste, segue com azimute de $175^{\circ}46'58''$ e distância de 2,75m, até o vértice **P205**, de coordenadas **N 7.753.442,49 m e E 661.754,24m.**; deste, segue com azimute de $130^{\circ}47'55''$ e distância de 8,74m, até o vértice **P206**, de coordenadas **N 7.753.436,78 m e E 661.760,85m.**; deste, segue com azimute de $163^{\circ}31'07''$ e distância de 4,01m, até o vértice **P207**, de coordenadas **N 7.753.432,93 m e E 661.761,99m.**; deste, segue com azimute de $195^{\circ}02'56''$ e distância de 3,86m, até o vértice **P208**, de coordenadas **N 7.753.429,21 m e E 661.760,99m.**; deste, segue com azimute de $213^{\circ}24'49''$ e distância de 1,59m, até o vértice **P209**, de coordenadas **N 7.753.427,88 m e E 661.760,11m.**; deste, segue com azimute de $196^{\circ}18'41''$ e distância de 9,51m, até o vértice **P210**, de coordenadas **N 7.753.418,75 m e E 661.757,44m.**; deste, segue com azimute de $233^{\circ}13'23''$ e distância de 3,20m, até o vértice **P211**, de coordenadas **N 7.753.416,83 m e E 661.754,87m.**; deste, segue com azimute de $175^{\circ}20'24''$ e distância de 0,46m, até o vértice **P212**, de coordenadas **N 7.753.416,37 m e E 661.754,91m.**; deste, segue com azimute de $181^{\circ}33'37''$ e distância de 8,00m, até o vértice **P213**, de coordenadas **N 7.753.408,37 m e E 661.754,69m.**; deste, segue com azimute de $155^{\circ}15'03''$ e distância de 1,89m, até o vértice **P214**, de coordenadas **N 7.753.406,66 m e E 661.755,48m.**; deste, segue com azimute de $196^{\circ}20'34''$ e distância de 3,02m, até o vértice **P215**, de coordenadas **N 7.753.403,76 m e E 661.754,63m.**; deste, segue com azimute de $198^{\circ}23'14''$ e distância de 2,14m, até o vértice

P216, de coordenadas **N 7.753.401,74 m** e **E 661.753,96m.**; deste, segue com azimute de **190°29'23"** e distância de **3,32m**, até o vértice **P217**, de coordenadas **N 7.753.398,47 m** e **E 661.753,36m.**; deste, segue com azimute de **172°59'20"** e distância de **2,80m**, até o vértice **P218**, de coordenadas **N 7.753.395,69 m** e **E 661.753,70m.**; deste, segue com azimute de **180°03'06"** e distância de **1,07m**, até o vértice **P219**, de coordenadas **N 7.753.394,62 m** e **E 661.753,70m.**; deste, segue com azimute de **190°27'44"** e distância de **1,72m**, até o vértice **P220**, de coordenadas **N 7.753.392,93 m** e **E 661.753,39m.**; deste, segue com azimute de **204°00'46"** e distância de **1,05m**, até o vértice **P221**, de coordenadas **N 7.753.391,97 m** e **E 661.752,96m.**; deste, segue com azimute de **191°07'15"** e distância de **3,43m**, até o vértice **P222**, de coordenadas **N 7.753.388,61 m** e **E 661.752,30m.**; deste, segue com azimute de **188°09'38"** e distância de **2,24m**, até o vértice **P223**, de coordenadas **N 7.753.386,39 m** e **E 661.751,98m.**; deste, segue com azimute de **190°44'14"** e distância de **2,47m**, até o vértice **P224**, de coordenadas **N 7.753.383,96 m** e **E 661.751,52m.**; deste, segue com azimute de **196°22'07"** e distância de **2,72m**, até o vértice **P225**, de coordenadas **N 7.753.381,35 m** e **E 661.750,75m.**; deste, segue com azimute de **215°08'14"** e distância de **3,89m**, até o vértice **P226**, de coordenadas **N 7.753.378,17 m** e **E 661.748,51m.**; deste, segue com azimute de **204°09'26"** e distância de **6,36m**, até o vértice **P227**, de coordenadas **N 7.753.372,37 m** e **E 661.745,91m.**; deste, segue com azimute de **231°03'51"** e distância de **11,22m**, até o vértice **P228**, de coordenadas **N 7.753.365,32 m** e **E 661.737,19m.**; deste, segue com azimute de **218°24'56"** e distância de **9,34m**, até o vértice **P229**, de coordenadas **N 7.753.358,00 m** e **E 661.731,38m.**; deste, segue com azimute de **207°11'39"** e distância de **5,96m**, até o vértice **P230**, de coordenadas **N 7.753.352,70 m** e **E 661.728,66m.**; deste, segue com azimute de **214°11'02"** e distância de **3,89m**, até o vértice **P231**, de coordenadas **N 7.753.349,48 m** e **E 661.726,47m.**; deste, segue com azimute de **203°27'24"** e distância de **5,40m**, até o vértice **P232**, de coordenadas **N 7.753.344,52 m** e **E 661.724,32m.**; deste, segue com azimute de **218°01'21"** e distância de **1,09m**, até o vértice **P233**, de coordenadas **N 7.753.343,66 m** e **E 661.723,65m.**; deste, segue com azimute de **135°33'16"** e distância de **4,67m**, até o vértice **P234**, de coordenadas **N 7.753.340,33 m** e **E 661.726,92m.**; deste, segue com azimute de **209°09'08"** e distância de **7,45m**, até o vértice **P235**, de coordenadas **N 7.753.333,82 m** e **E 661.723,29m.**; deste, segue com azimute de **288°14'36"** e distância de **4,87m**, até o vértice **P236**, de coordenadas **N 7.753.335,34 m** e **E 661.718,67m.**; deste, segue com azimute de **198°14'36"** e distância de **3,30m**, até o vértice **P237**, de coordenadas **N 7.753.332,21 m** e **E 661.717,63m.**; deste, segue com azimute de **194°05'05"** e distância de **8,18m**, até o vértice **P238**, de coordenadas **N 7.753.324,27 m** e **E 661.715,64m.**; deste, segue com azimute de **192°02'29"** e distância de **10,77m**, até o vértice **P239**, de coordenadas **N 7.753.313,73 m** e **E 661.713,39m.**; deste, segue com azimute de **187°55'04"** e distância de **5,27m**, até o vértice **P240**, de coordenadas **N 7.753.308,52 m** e **E 661.712,67m.**; deste, segue com azimute de **152°33'39"** e distância de **5,34m**, até o vértice **P241**, de coordenadas **N 7.753.303,78 m** e **E 661.715,13m.**; deste, segue com azimute de **159°51'13"** e distância de **1,44m**, até o vértice **P242**, de coordenadas **N 7.753.302,43 m** e **E 661.715,62m.**; deste, segue com azimute de **139°43'32"** e distância de **1,86m**, até o vértice **P243**, de coordenadas **N 7.753.301,01 m** e **E 661.716,83m.**; deste, segue com azimute de **143°41'05"** e distância de **2,36m**, até o vértice **P244**, de coordenadas **N 7.753.299,11 m** e **E 661.718,22m.**; deste, segue com azimute de **165°52'49"** e distância de **2,35m**, até o vértice **P245**, de coordenadas **N 7.753.296,83 m** e **E 661.718,80m.**; deste, segue com azimute de **179°53'04"** e distância de **2,84m**, até o vértice **P246**, de coordenadas **N 7.753.294,00 m** e **E 661.718,80m.**; deste, segue com azimute de **176°27'58"** e distância de **3,61m**, até o vértice **P247**, de coordenadas **N 7.753.290,39 m** e **E 661.719,02m.**; deste, segue com azimute de **175°37'23"** e distância de **17,37m**, até o vértice **P248**, de coordenadas **N 7.753.273,07 m** e **E 661.720,35m.**; deste, segue com azimute de **162°38'23"** e distância de **49,97m**, até o vértice **P249**, de coordenadas **N 7.753.225,37 m** e **E 661.735,26m.**; deste, segue com azimute de **176°14'40"** e distância de **34,81m**, até o vértice **P250**, de coordenadas **N 7.753.190,64 m** e **E 661.737,54m.**; deste, segue com azimute de **158°41'28"** e distância de **5,86m**, até o vértice **P251**, de coordenadas **N 7.753.185,18 m** e **E 661.739,67m.**; deste, segue com

azimute de 146°19'53" e distância de 16,05m, até o vértice **P252**, de coordenadas **N 7.753.171,83** m e **E 661.748,57m.**; deste, segue com azimute de 165°18'53" e distância de 23,45m, até o vértice **P253**, de coordenadas **N 7.753.149,14** m e **E 661.754,51m.**; deste, segue com azimute de 166°26'11" e distância de 42,65m, até o vértice **P254**, de coordenadas **N 7.753.107,68** m e **E 661.764,51m.**; deste, segue com azimute de 127°00'35" e distância de 26,44m, até o vértice **P255**, de coordenadas **N 7.753.091,76** m e **E 661.785,63m.**; deste, segue com azimute de 96°00'16" e distância de 42,47m, até o vértice **P256**, de coordenadas **N 7.753.087,32** m e **E 661.827,86m.**; deste, segue com azimute de 53°19'21" e distância de 39,75m, até o vértice **P257**, de coordenadas **N 7.753.111,06** m e **E 661.859,74m.**; deste, segue com azimute de 86°28'56" e distância de 14,98m, até o vértice **P258**, de coordenadas **N 7.753.111,98** m e **E 661.874,70m.**; deste, segue com azimute de 98°45'05" e distância de 31,48m, até o vértice **P259**, de coordenadas **N 7.753.107,19** m e **E 661.905,81m.**; deste, segue com azimute de 146°59'20" e distância de 30,32m, até o vértice **P260**, de coordenadas **N 7.753.081,77** m e **E 661.922,33m.**; deste, segue com azimute de 121°03'02" e distância de 44,14m, até o vértice **P261**, de coordenadas **N 7.753.059,00** m e **E 661.960,15m.**; deste, segue com azimute de 114°38'09" e distância de 84,37m, até o vértice **P262**, de coordenadas **N 7.753.023,83** m e **E 662.036,84m.**; deste, segue com azimute de 180°52'07" e distância de 48,87m, até o vértice **P263**, de coordenadas **N 7.752.974,97** m e **E 662.036,09m.**; deste, segue com azimute de 262°57'11" e distância de 36,21m, até o vértice **P264**, de coordenadas **N 7.752.970,52** m e **E 662.000,16m.**; deste, segue com azimute de 204°42'17" e distância de 21,76m, até o vértice **P265**, de coordenadas **N 7.752.950,76** m e **E 661.991,07m.**; deste, segue com azimute de 222°06'36" e distância de 17,87m, até o vértice **P266**, de coordenadas **N 7.752.937,50** m e **E 661.979,08m.**; deste, segue com azimute de 260°57'37" e distância de 21,10m, até o vértice **P267**, de coordenadas **N 7.752.934,19** m e **E 661.958,25m.**; deste, segue com azimute de 305°04'44" e distância de 14,42m, até o vértice **P268**, de coordenadas **N 7.752.942,47** m e **E 661.946,45m.**; deste, segue com azimute de 224°01'08" e distância de 47,99m, até o vértice **P269**, de coordenadas **N 7.752.907,96** m e **E 661.913,10m.**; deste, segue com azimute de 126°26'55" e distância de 10,59m, até o vértice **P270**, de coordenadas **N 7.752.901,67** m e **E 661.921,62m.**; deste, segue com azimute de 61°22'36" e distância de 54,87m, até o vértice **P271**, de coordenadas **N 7.752.927,95** m e **E 661.969,78m.**; deste, segue com azimute de 96°37'39" e distância de 16,04m, até o vértice **P272**, de coordenadas **N 7.752.926,10** m e **E 661.985,71m.**; deste, segue com azimute de 136°05'41" e distância de 53,30m, até o vértice **P273**, de coordenadas **N 7.752.887,70** m e **E 662.022,67m.**; deste, segue com azimute de 156°49'09" e distância de 54,51m, até o vértice **P274**, de coordenadas **N 7.752.837,59** m e **662.044,13m.**; deste, segue com azimute de 153°46'10" e distância de 17,93m, até o vértice **P275**, de coordenadas **N 7.752.821,50** m e **E 662.052,06m.**; deste, segue com azimute de 143°22'32" e distância de 16,05m, até o vértice **P276**, de coordenadas **N 7.752.808,62** m e **E 662.061,64m.**; deste, segue com azimute de 132°21'20" e distância de 29,10m, até o vértice **P277**, de coordenadas **N 7.752.789,01** m e **E 662.083,14m.**; deste, segue com azimute de 142°57'42" e distância de 16,12m, até o vértice **P278**, de coordenadas **N 7.752.776,14** m e **E 662.092,85m.**; deste, segue com azimute de 180°54'04" e distância de 13,04m, até o vértice **P279**, de coordenadas **N 7.752.763,11** m e **E 662.092,65m.**; deste, segue com azimute de 208°39'16" e distância de 14,22m, até o vértice **P280**, de coordenadas **N 7.752.750,63** m e **E 662.085,83m.**; deste, segue com azimute de 223°32'21" e distância de 42,35m, até o vértice **P281**, de coordenadas **N 7.752.719,93** m e **E 662.056,66m.**; deste, segue com azimute de 191°56'09" e distância de 33,91m, até o vértice **P282**, de coordenadas **N 7.752.686,75** m e **E 662.049,64m.**; deste, segue com azimute de 167°54'00" e distância de 16,83m, até o vértice **P283**, de coordenadas **N 7.752.670,30** m e **E 662.053,17m.**; deste, segue com azimute de 127°40'26" e distância de 15,68m, até o vértice **P284**, de coordenadas **N 7.752.660,72** m e **E 662.065,58m.**; deste, segue com azimute de 120°56'57" e distância de 16,39m, até o vértice **P285**, de coordenadas **N 7.752.652,29** m e **E 662.079,64m.**; deste, segue com azimute de 224°48'21" e distância de 1,98m, até o vértice **P286**, de coordenadas **N 7.752.650,88** m e **E 662.078,24m.**; deste, segue com

azimute de 212°13'03" e distância de 11,76m, até o vértice **P287**, de coordenadas **N 7.752.640,94 m e E 662.071,97m.**; deste, segue com azimute de 305°50'43" e distância de 11,75m, até o vértice **P288**, de coordenadas **N 7.752.647,82 m e E 662.062,45m.**; deste, segue com azimute de 305°37'36" e distância de 9,20m, até o vértice **P289**, de coordenadas **N 7.752.653,17 m e E 662.054,97m.**; deste, segue com azimute de 292°56'54" e distância de 8,25m, até o vértice **P290**, de coordenadas **N 7.752.656,39 m e E 662.047,37m.**; deste, segue com azimute de 316°25'11" e distância de 8,81m, até o vértice **P291**, de coordenadas **N 7.752.662,77 m e E 662.041,30m.**; deste, segue com azimute de 313°12'26" e distância de 7,68m, até o vértice **P292**, de coordenadas **N 7.752.668,03 m e E 662.035,71m.**; deste, segue com azimute de 5°10'29" e distância de 9,02m, até o vértice **P293**, de coordenadas **N 7.752.677,01 m e E 662.036,52m.**; deste, segue com azimute de 359°00'31" e distância de 12,56m, até o vértice **P294**, de coordenadas **N 7.752.689,56 m e E 662.036,30m.**; deste, segue com azimute de 333°26'04" e distância de 2,94m, até o vértice **P295**, de coordenadas **N 7.752.692,19 m e E 662.034,99m.**; deste, segue com azimute de 339°33'45" e distância de 4,09m, até o vértice **P296**, de coordenadas **N 7.752.696,03 m e E 662.033,56m.**; deste, segue com azimute de 9°38'43" e distância de 10,46m, até o vértice **P297**, de coordenadas **N 7.752.706,33 m e E 662.035,31m.**; deste, segue com azimute de 22°00'52" e distância de 8,13m, até o vértice **P298**, de coordenadas **N 7.752.713,87 m e E 662.038,36m.**; deste, segue com azimute de 31°28'30" e distância de 12,13m, até o vértice **P299**, de coordenadas **N 7.752.724,22 m e E 662.044,69m.**; deste, segue com azimute de 20°09'26" e distância de 3,37m, até o vértice **P300**, de coordenadas **N 7.752.727,38 m e E 662.045,85m.**; deste, segue com azimute de 38°59'39" e distância de 3,56m, até o vértice **P301**, de coordenadas **N 7.752.730,15 m e E 662.048,10m.**; deste, segue com azimute de 25°59'25" e distância de 4,36m, até o vértice **P302**, de coordenadas **N 7.752.734,07 m e E 662.050,01m.**; deste, segue com azimute de 25°59'25" e distância de 5,00m, até o vértice **P303**, de coordenadas **N 7.752.738,57 m e E 662.052,20m.**; deste, segue com azimute de 49°10'03" e distância de 8,92m, até o vértice **P304**, de coordenadas **N 7.752.744,40 m e E 662.058,95m.**; deste, segue com azimute de 34°19'20" e distância de 8,14m, até o vértice **P305**, de coordenadas **N 7.752.751,12 m e E 662.063,53m.**; deste, segue com azimute de 12°16'51" e distância de 0,93m, até o vértice **P306**, de coordenadas **N 7.752.752,03 m e E 662.063,73m.**; deste, segue com azimute de 13°25'42" e distância de 9,00m, até o vértice **P307**, de coordenadas **N 7.752.760,78 m e E 662.065,82m.**; deste, segue com azimute de 3°39'17" e distância de 10,73m, até o vértice **P308**, de coordenadas **N 7.752.771,48 m e E 662.066,51m.**; deste, segue com azimute de 352°46'28" e distância de 11,78m, até o vértice **P309**, de coordenadas **N 7.752.783,17 m e E 662.065,02m.**; deste, segue com azimute de 320°23'39" e distância de 12,65m, até o vértice **P310**, de coordenadas **N 7.752.792,92 m e E 662.056,96m.**; deste, segue com azimute de 321°34'17" e distância de 23,76m, até o vértice **P311**, de coordenadas **N 7.752.811,54 m e E 662.042,19m.**; deste, segue com azimute de 334°57'57" e distância de 17,77m, até o vértice **P312**, de coordenadas **N 7.752.827,64 m e E 662.034,67m.**; deste, segue com azimute de 334°57'57" e distância de 0,64m, até o vértice **P313**, de coordenadas **N 7.752.828,22 m e E 662.034,40m.**; deste, segue com azimute de 334°57'57" e distância de 1,64m, até o vértice **P314**, de coordenadas **N 7.752.829,70 m e E 662.033,70m.**; deste, segue com azimute de 330°20'56" e distância de 18,65m, até o vértice **P315**, de coordenadas **N 7.752.845,91 m e E 662.024,48m.**; deste, segue com azimute de 323°59'30" e distância de 15,33m, até o vértice **P316**, de coordenadas **N 7.752.858,32 m e E 662.015,46m.**; deste, segue com azimute de 312°35'30" e distância de 9,34m, até o vértice **P317**, de coordenadas **N 7.752.864,64 m e E 662.008,59m.**; deste, segue com azimute de 294°20'17" e distância de 10,17m, até o vértice **P318**, de coordenadas **N 7.752.868,83 m e E 661.999,32m.**; deste, segue com azimute de 280°22'05" e distância de 7,62m, até o vértice **P319**, de coordenadas **N 7.752.870,20 m e E 661.991,82m.**; deste, segue com azimute de 264°55'04" e distância de 11,79m, até o vértice **P320**, de coordenadas **N 7.752.869,16 m e E 661.980,08m.**; deste, segue com azimute de 243°45'33" e distância de 8,98m, até o vértice **P321**, de coordenadas **N 7.752.865,18 m e E 661.972,03m.**; deste, segue com azimute de 223°22'22" e distância de 16,42m, até o vértice **P322**, de coordenadas **N 7.752.853,25**

m e E 661.960,75m.; deste, segue com azimute de 225°52'45" e distância de 18,97m, até o vértice P323, de coordenadas N 7.752.840,04 m e E 661.947,13m.; deste, segue com azimute de 238°47'52" e distância de 14,40m, até o vértice P324, de coordenadas N 7.752.832,58 m e E 661.934,81m.; deste, segue com azimute de 249°53'03" e distância de 10,66m, até o vértice P325, de coordenadas N 7.752.828,91 m e E 661.924,80m.; deste, segue com azimute de 260°46'03" e distância de 14,29m, até o vértice P326, de coordenadas N 7.752.826,62 m e E 661.910,70m.; deste, segue com azimute de 271°25'19" e distância de 11,07m, até o vértice P327, de coordenadas N 7.752.826,90 m e E 661.899,63m.; deste, segue com azimute de 290°50'56" e distância de 19,86m, até o vértice P328, de coordenadas N 7.752.833,97 m e E 661.881,07m.; deste, segue com azimute de 273°38'58" e distância de 7,09m, até o vértice P329, de coordenadas N 7.752.834,42 m e E 661.873,99m.; deste, segue com azimute de 316°31'02" e distância de 6,44m, até o vértice P330, de coordenadas N 7.752.839,09 m e E 661.869,56m.; deste, segue com azimute de 295°25'15" e distância de 4,18m, até o vértice P331, de coordenadas N 7.752.840,89 m e E 661.865,78m.; deste, segue com azimute de 335°59'19" e distância de 6,36m, até o vértice P332, de coordenadas N 7.752.846,70 m e E 661.863,20m.; deste, segue com azimute de 306°50'04" e distância de 11,39m, até o vértice P333, de coordenadas N 7.752.853,53 m e E 661.854,08m.; deste, segue com azimute de 324°51'10" e distância de 8,25m, até o vértice P334, de coordenadas N 7.752.860,27 m e E 661.849,33m.; deste, segue com azimute de 330°27'25" e distância de 17,59m, até o vértice P335, de coordenadas N 7.752.875,58 m e E 661.840,65m.; deste, segue com azimute de 16°46'13" e distância de 4,36m, até o vértice P336, de coordenadas N 7.752.879,75 m e E 661.841,91m.; deste, segue com azimute de 358°01'23" e distância de 18,29m, até o vértice P337, de coordenadas N 7.752.898,03 m e E 661.841,28m.; deste, segue com azimute de 19°38'12" e distância de 17,80m, até o vértice P338, de coordenadas N 7.752.914,79 m e E 661.847,26m.; deste, segue com azimute de 41°42'45" e distância de 15,57m, até o vértice P339, de coordenadas N 7.752.926,42 m e E 661.857,62m.; deste, segue com azimute de 62°30'53" e distância de 15,36m, até o vértice P340, de coordenadas N 7.752.933,51 m e E 661.871,25m.; deste, segue com azimute de 14°36'12" e distância de 7,23m, até o vértice P341, de coordenadas N 7.752.940,50 m e E 661.873,07m.; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 5,30m, até o vértice P342, de coordenadas N 7.752.940,50 m e E 661.878,38m.; deste, segue com azimute de 130°02'09" e distância de 1,63m, até o vértice P343, de coordenadas N 7.752.939,46 m e E 661.879,63m.; deste, segue com azimute de 40°02'09" e distância de 1,82m, até o vértice P344, de coordenadas N 7.752.940,85 m e E 661.880,80m.; deste, segue com azimute de 50°00'41" e distância de 7,14m, até o vértice P345, de coordenadas N 7.752.945,44 m e E 661.886,27m.; deste, segue com azimute de 58°47'43" e distância de 15,94m, até o vértice P346, de coordenadas N 7.752.953,70 m e E 661.899,90m.; deste, segue com azimute de 69°12'16" e distância de 8,78m, até o vértice P347, de coordenadas N 7.752.956,82 m e E 661.908,11m.; deste, segue com azimute de 45°52'54" e distância de 9,75m, até o vértice P348, de coordenadas N 7.752.963,61 m e E 661.915,12m.; deste, segue com azimute de 105°06'39" e distância de 2,95m, até o vértice P349, de coordenadas N 7.752.962,84 m e E 661.917,97m.; deste, segue com azimute de 90°06'56" e distância de 9,85m, até o vértice P350, de coordenadas N 7.752.962,82 m e E 661.927,82m.; deste, segue com azimute de 56°14'41" e distância de 7,42m, até o vértice P351, de coordenadas N 7.752.966,94 m e E 661.933,99m.; deste, segue com azimute de 49°22'42" e distância de 0,89m, até o vértice P352, de coordenadas N 7.752.967,52 m e E 661.934,67m.; deste, segue com azimute de 28°29'03" e distância de 38,50m, até o vértice P353, de coordenadas N 7.753.001,36 m e E 661.953,03m.; deste, segue com azimute de 21°48'58" e distância de 22,92m, até o vértice P354, de coordenadas N 7.753.022,64 m e E 661.961,54m.; deste, segue com azimute de 294°04'44" e distância de 46,89m, até o vértice P355, de coordenadas N 7.753.041,77 m e E 661.918,74m.; deste, segue com azimute de 355°40'22" e distância de 12,49m, até o vértice P356, de coordenadas N 7.753.054,23 m e E 661.917,79m.; deste, segue com azimute de 289°43'08" e distância de 39,83m, até o vértice P357, de coordenadas N 7.753.067,67 m e E 661.880,30m.; deste, segue com azimute de 282°31'49" e distância de

6,54m, até o vértice **P358**, de coordenadas **N 7.753.069,09 m** e **E 661.873,91m.**; deste, segue com azimute de **274°54'32"** e distância de **3,28m**, até o vértice **P359**, de coordenadas **N 7.753.069,37 m** e **E 661.870,65m.**; deste, segue com azimute de **269°48'55"** e distância de **3,28m**, até o vértice **P360**, de coordenadas **N 7.753.069,36 m** e **E 661.867,37m.**; deste, segue com azimute de **262°53'50"** e distância de **5,66m**, até o vértice **P361**, de coordenadas **N 7.753.068,66 m** e **E 661.861,75m.**; deste, segue com azimute de **259°05'00"** e distância de **21,50m**, até o vértice **P362**, de coordenadas **N 7.753.064,59 m** e **E 661.840,64m.**; deste, segue com azimute de **261°35'54"** e distância de **6,34m**, até o vértice **P363**, de coordenadas **N 7.753.063,66 m** e **E 661.834,36m.**; deste, segue com azimute de **266°30'43"** e distância de **6,80m**, até o vértice **P364**, de coordenadas **N 7.753.063,25 m** e **E 661.827,57m.**; deste, segue com azimute de **271°35'38"** e distância de **4,51m**, até o vértice **P365**, de coordenadas **N 7.753.063,37 m** e **E 661.823,06m.**; deste, segue com azimute de **276°21'21"** e distância de **6,73m**, até o vértice **P366**, de coordenadas **N 7.753.064,12 m** e **E 661.816,37m.**; deste, segue com azimute de **281°02'25"** e distância de **3,56m**, até o vértice **P367**, de coordenadas **N 7.753.064,80 m** e **E 661.812,88m.**; deste, segue com azimute de **194°00'23"** e distância de **14,89m**, até o vértice **P368**, de coordenadas **N 7.753.050,35 m** e **E 661.809,27m.**; deste, segue com azimute de **335°37'46"** e distância de **7,46m**, até o vértice **P369**, de coordenadas **N 7.753.057,14 m** e **E 661.806,19m.**; deste, segue com azimute de **316°40'57"** e distância de **7,48m**, até o vértice **P370**, de coordenadas **N 7.753.062,58 m** e **E 661.801,06m.**; deste, segue com azimute de **343°52'29"** e distância de **3,46m**, até o vértice **P371**, de coordenadas **N 7.753.065,91 m** e **E 661.800,10m.**; deste, segue com azimute de **324°54'13"** e distância de **1,74m**, até o vértice **P372**, de coordenadas **N 7.753.067,33 m** e **E 661.799,10m.**; deste, segue com azimute de **290°01'23"** e distância de **2,78m**, até o vértice **P373**, de coordenadas **N 7.753.068,28 m** e **E 661.796,49m.**; deste, segue com azimute de **302°43'50"** e distância de **2,91m**, até o vértice **P374**, de coordenadas **N 7.753.069,86 m** e **E 661.794,04m.**; deste, segue com azimute de **275°50'51"** e distância de **9,59m**, até o vértice **P375**, de coordenadas **N 7.753.070,83 m** e **E 661.784,50m.**; deste, segue com azimute de **272°25'49"** e distância de **5,45m**, até o vértice **P376**, de coordenadas **N 7.753.071,07 m** e **E 661.779,06m.**; deste, segue com azimute de **237°58'10"** e distância de **2,52m**, até o vértice **P377**, de coordenadas **N 7.753.069,73 m** e **E 661.776,93m.**; deste, segue com azimute de **261°50'46"** e distância de **3,17m**, até o vértice **P378**, de coordenadas **N 7.753.069,28 m** e **E 661.773,79m.**; deste, segue com azimute de **280°10'39"** e distância de **2,40m**, até o vértice **P379**, de coordenadas **N 7.753.069,70 m** e **E 661.771,43m.**; deste, segue com azimute de **282°22'20"** e distância de **6,43m**, até o vértice **P380**, de coordenadas **N 7.753.071,08 m** e **E 661.765,15m.**; deste, segue com azimute de **337°49'06"** e distância de **4,84m**, até o vértice **P381**, de coordenadas **N 7.753.075,56 m** e **E 661.763,32m.**; deste, segue com azimute de **348°33'21"** e distância de **3,31m**, até o vértice **P382**, de coordenadas **N 7.753.078,81 m** e **E 661.762,67m.**; deste, segue com azimute de **309°58'41"** e distância de **3,09m**, até o vértice **P383**, de coordenadas **N 7.753.080,80 m** e **E 661.760,30m.**; deste, segue com azimute de **317°32'10"** e distância de **6,30m**, até o vértice **P384**, de coordenadas **N 7.753.085,44 m** e **E 661.756,05m.**; deste, segue com azimute de **318°39'11"** e distância de **13,58m**, até o vértice **P385**, de coordenadas **N 7.753.095,64 m** e **E 661.747,08m.**; deste, segue com azimute de **319°33'06"** e distância de **27,85m**, até o vértice **P386**, de coordenadas **N 7.753.116,84 m** e **E 661.729,01m.**; deste, segue com azimute de **357°11'25"** e distância de **40,22m**, até o vértice **P387**, de coordenadas **N 7.753.157,01 m** e **E 661.727,03m.**; deste, segue com azimute de **336°14'05"** e distância de **26,07m**, até o vértice **P388**, de coordenadas **N 7.753.180,87 m** e **E 661.716,53m.**; deste, segue com azimute de **359°35'36"** e distância de **44,86m**, até o vértice **P389**, de coordenadas **N 7.753.225,72 m** e **E 661.716,21m.**; deste, segue com azimute de **341°56'42"** e distância de **81,16m**, até o vértice **P390**, de coordenadas **N 7.753.302,89 m** e **E 661.691,06m.**; deste, segue com azimute de **356°55'52"** e distância de **17,84m**, até o vértice **P391**, de coordenadas **N 7.753.320,70 m** e **E 661.690,10m.**; deste, segue com azimute de **30°40'33"** e distância de **91,73m**, até o vértice **P392**, de coordenadas **N 7.753.399,60 m** e **E 661.736,90m.**; deste, segue com azimute de **359°29'04"** e distância de **32,33m**, até o vértice **P393**, de coordenadas **N 7.753.431,93**

m e E **661.736,61m.**; deste, segue com azimute de $10^{\circ}31'13''$ e distância de 62,77m, até o vértice **P394**, de coordenadas N **7.753.493,64** m e E **661.748,07m.**; deste, segue com azimute de $9^{\circ}16'21''$ e distância de 79,97m, até o vértice **P395**, de coordenadas N **7.753.572,57** m e E **661.760,96m.**; deste, segue com azimute de $39^{\circ}12'52''$ e distância de 42,39m, até o vértice **P396**, de coordenadas N **7.753.605,42** m e E **661.787,76m.**; deste, segue com azimute de $23^{\circ}59'54''$ e distância de 74,70m, até o vértice **P397**, de coordenadas N **7.753.673,66** m e E **661.818,14m.**; deste, segue com azimute de $3^{\circ}06'45''$ e distância de 40,87m, até o vértice **P398**, de coordenadas N **7.753.714,47** m e E **661.820,36m.**; deste, segue com azimute de $16^{\circ}48'00''$ e distância de 73,68m, até o vértice **P399**, de coordenadas N **7.753.785,01** m e E **661.841,66m.**; deste, segue com azimute de $339^{\circ}24'05''$ e distância de 78,18m, até o vértice **P400**, de coordenadas N **7.753.858,19** m e E **661.814,15m.**; deste, segue com azimute de $1^{\circ}14'47''$ e distância de 36,93m, até o vértice **P401**, de coordenadas N **7.753.895,12** m e E **661.814,96m.**; deste, segue com azimute de $31^{\circ}37'04''$ e distância de 32,82m, até o vértice **P402**, de coordenadas N **7.753.923,07** m e E **661.832,16m.**; deste, segue com azimute de $24^{\circ}12'54''$ e distância de 43,17m, até o vértice **P403**, de coordenadas N **7.753.962,44** m e E **661.849,87m.**; deste, segue com azimute de $351^{\circ}07'44''$ e distância de 17,58m, até o vértice **P404**, de coordenadas N **7.753.979,81** m e E **661.847,16m.**; deste, segue com azimute de $328^{\circ}03'16''$ e distância de 24,42m, até o vértice **P405**, de coordenadas N **7.754.000,53** m e E **661.834,24m.**; deste, segue com azimute de $337^{\circ}52'57''$ e distância de 7,32m, até o vértice **P406**, de coordenadas N **7.754.007,31** m e E **661.831,48m.**; deste, segue com azimute de $309^{\circ}20'27''$ e distância de 14,89m, até o vértice **P407**, de coordenadas N **7.754.016,75** m e E **661.819,97m.**; deste, segue com azimute de $329^{\circ}43'50''$ e distância de 46,28m, até o vértice **P408**, de coordenadas N **7.754.056,72** m e E **661.796,64m.**; deste, segue com azimute de $345^{\circ}10'18''$ e distância de 22,24m, até o vértice **P409**, de coordenadas N **7.754.078,22** m e E **661.790,94m.**; deste, segue com azimute de $349^{\circ}54'38''$ e distância de 11,23m, até o vértice **P410**, de coordenadas N **7.754.089,28** m e E **661.788,98m.**; deste, segue com azimute de $356^{\circ}09'20''$ e distância de 9,13m, até o vértice **P411**, de coordenadas N **7.754.098,39** m e E **661.788,36m.**; deste, segue com azimute de $290^{\circ}45'55''$ e distância de 58,76m, até o vértice **P412**, de coordenadas N **7.754.119,22** m e E **661.733,42m.**; deste, segue com azimute de $319^{\circ}05'05''$ e distância de 59,46m, até o vértice **P413**, de coordenadas N **7.754.164,15** m e E **661.694,48m.**; deste, segue com azimute de $341^{\circ}07'55''$ e distância de 117,20m, até o vértice **P414**, de coordenadas N **7.754.275,05** m e E **661.656,58m.**; deste, segue com azimute de $6^{\circ}04'33''$ e distância de 41,66m, até o vértice **P415**, de coordenadas N **7.754.316,48** m e E **661.660,99m.**; deste, segue com azimute de $14^{\circ}47'35''$ e distância de 21,51m, até o vértice **P416**, de coordenadas N **7.754.337,27** m e E **661.666,48m.**; deste, segue com azimute de $21^{\circ}19'51''$ e distância de 22,16m, até o vértice **P417**, de coordenadas N **7.754.357,91** m e E **661.674,54m.**; deste, segue com azimute de $25^{\circ}16'45''$ e distância de 69,40m, até o vértice **P418**, de coordenadas N **7.754.420,67** m e E **661.704,18m.**; deste, segue com azimute de $7^{\circ}08'00''$ e distância de 40,67m, até o vértice **P419**, de coordenadas N **7.754.461,03** m e E **661.709,23m.**; deste, segue com azimute de $351^{\circ}06'27''$ e distância de 70,20m, até o vértice **P420**, de coordenadas N **7.754.530,38** m e E **661.698,38m.**; deste, segue com azimute de $4^{\circ}00'10''$ e distância de 51,20m, até o vértice **P421**, de coordenadas N **7.754.581,45** m e E **661.701,96m.**; deste, segue com azimute de $12^{\circ}43'49''$ e distância de 116,81m, até o vértice **P422**, de coordenadas N **7.754.695,39** m e E **661.727,70m.**; deste, segue com azimute de $332^{\circ}40'18''$ e distância de 32,32m, até o vértice **P423**, de coordenadas N **7.754.724,11** m e E **661.712,86m.**; deste, segue com azimute de $14^{\circ}05'18''$ e distância de 78,48m, até o vértice **P424**, de coordenadas N **7.754.800,23** m e E **661.731,96m.**; deste, segue com azimute de $311^{\circ}33'21''$ e distância de 22,90m, até o vértice **P425**, de coordenadas N **7.754.815,42** m e E **661.714,82m.**; deste, segue com azimute de $257^{\circ}02'32''$ e distância de 26,57m, até o vértice **P426**, de coordenadas N **7.754.809,46** m e E **661.688,93m.**; deste, segue com azimute de $259^{\circ}14'38''$ e distância de 58,23m, até o vértice **P427**, de coordenadas N **7.754.798,60** m e E **661.631,73m.**; deste, segue com azimute de $282^{\circ}11'12''$ e distância de 71,56m, até o vértice **P428**, de coordenadas N **7.754.813,70** m e E **661.561,78m.**; deste, segue com azimute de $291^{\circ}34'01''$ e

distância de 49,37m, até o vértice **P429**, de coordenadas **N 7.754.831,85 m e E 661.515,86m.**; deste, segue com azimute de 312°08'43" e distância de 27,11m, até o vértice **P430**, de coordenadas **N 7.754.850,04 m e E 661.495,76m.**; deste, segue com azimute de 317°46'07" e distância de 51,65m, até o vértice **P431**, de coordenadas **N 7.754.888,28 m e E 661.461,05m.**; deste, segue com azimute de 329°44'38" e distância de 49,39m, até o vértice **P432**, de coordenadas **N 7.754.930,95 m e E 661.436,16m.**; deste, segue com azimute de 343°24'53" e distância de 47,50m, até o vértice **P433**, de coordenadas **N 7.754.976,47 m e E 661.422,60m.**; deste, segue com azimute de 347°38'57" e distância de 113,30m, até o vértice **P434**, de coordenadas **N 7.755.087,15 m e E 661.398,37m.**; deste, segue com azimute de 344°34'15" e distância de 108,33m, até o vértice **P435**, de coordenadas **N 7.755.191,58 m e E 661.369,55m.**; deste, segue com azimute de 20°41'53" e distância de 45,69m, até o vértice **P436**, de coordenadas **N 7.755.234,32 m e E 661.385,69m.**; deste, segue com azimute de 83°06'04" e distância de 43,60m, até o vértice **P437**, de coordenadas **N 7.755.239,56 m e E 661.428,98m.**; deste, segue com azimute de 78°18'06" e distância de 24,99m, até o vértice **P438**, de coordenadas **N 7.755.244,62 m e E 661.453,46m.**; deste, segue com azimute de 70°59'09" e distância de 46,70m, até o vértice **P439**, de coordenadas **N 7.755.259,84 m e E 661.497,61m.**; deste, segue com azimute de 54°20'03" e distância de 54,41m, até o vértice **P440**, de coordenadas **N 7.755.291,56 m e E 661.541,81m.**; deste, segue com azimute de 49°22'09" e distância de 30,46m, até o vértice **P441**, de coordenadas **N 7.755.311,40 m e E 661.564,93m.**; deste, segue com azimute de 46°11'09" e distância de 23,98m, até o vértice **P442**, de coordenadas **N 7.755.328,00 m e E 661.582,23m.**; deste, segue com azimute de 36°21'11" e distância de 27,90m, até o vértice **P443**, de coordenadas **N 7.755.350,47 m e E 661.598,77m.**; deste, segue com azimute de 32°08'43" e distância de 24,79m, até o vértice **P444**, de coordenadas **N 7.755.371,46 m e E 661.611,96m.**; deste, segue com azimute de 23°07'26" e distância de 16,78m, até o vértice **P445**, de coordenadas **N 7.755.386,89 m e E 661.618,55m.**; deste, segue com azimute de 14°40'15" e distância de 35,07m, até o vértice **P446**, de coordenadas **N 7.755.420,81 m e E 661.627,43m.**; deste, segue com azimute de 61°47'40" e distância de 48,44m, até o vértice **P447**, de coordenadas **N 7.755.443,70 m e E 661.670,11m.**; deste, segue com azimute de 347°48'11" e distância de 46,03m, até o vértice **P448**, de coordenadas **N 7.755.488,69 m e E 661.660,39m.**; deste, segue com azimute de 13°08'03" e distância de 32,21m, até o vértice **P449**, de coordenadas **N 7.755.520,05 m e E 661.667,71m.**; deste, segue com azimute de 37°03'25" e distância de 22,40m, até o vértice **P450**, de coordenadas **N 7.755.537,93 m e E 661.681,21m.**; deste, segue com azimute de 43°23'06" e distância de 12,07m, até o vértice **P451**, de coordenadas **N 7.755.546,70 m e E 661.689,50m.**; deste, segue com azimute de 34°56'29" e distância de 89,90m, até o vértice **P452**, de coordenadas **N 7.755.620,40 m e E 661.740,99m.**; deste, segue com azimute de 45°31'08" e distância de 36,29m, até o vértice **P453**, de coordenadas **N 7.755.645,82 m e E 661.766,88m.**; deste, segue com azimute de 359°42'26" e distância de 83,92m, até o vértice **P454**, de coordenadas **N 7.755.729,74 m e E 661.766,45m.**; deste, segue com azimute de 77°47'48" e distância de 58,71m, até o vértice **P455**, de coordenadas **N 7.755.742,15 m e E 661.823,83m.**; deste, segue com azimute de 353°30'25" e distância de 35,34m, até o vértice **P456**, de coordenadas **N 7.755.777,26 m e E 661.819,83m.**; deste, segue com azimute de 314°22'29" e distância de 8,84m, até o vértice **P457**, de coordenadas **N 7.755.783,44 m e E 661.813,51m.**; deste, segue com azimute de 301°36'28" e distância de 19,95m, até o vértice **P458**, de coordenadas **N 7.755.793,89 m e E 661.796,53m.**; deste, segue com azimute de 289°30'16" e distância de 8,39m, até o vértice **P459**, de coordenadas **N 7.755.796,69 m e E 661.788,62m.**; deste, segue com azimute de 277°24'05" e distância de 21,90m, até o vértice **P460**, de coordenadas **N 7.755.799,52 m e E 661.766,90m.**; deste, segue com azimute de 303°39'25" e distância de 17,70m, até o vértice **P461**, de coordenadas **N 7.755.809,32 m e E 661.752,17m.**; deste, segue com azimute de 329°54'46" e distância de 6,30m, até o vértice **P462**, de coordenadas **N 7.755.814,77 m e E 661.749,02m.**; deste, segue com azimute de 357°10'07" e distância de 18,32m, até o vértice **P463**, de coordenadas **N 7.755.833,07 m e E 661.748,11m.**; deste, segue com azimute de 24°25'29" e distância de 12,55m, até o vértice

P464, de coordenadas **N 7.755.844,50 m** e **E 661.753,30m.**; deste, segue com azimute de **17°05'07"** e distância de **5,11m**, até o vértice **P465**, de coordenadas **N 7.755.849,38 m** e **E 661.754,80m.**; deste, segue com azimute de **9°44'44"** e distância de **51,92m**, até o vértice **P466**, de coordenadas **N 7.755.900,55 m** e **E 661.763,59m.**; deste, segue com azimute de **7°39'05"** e distância de **1,46m**, até o vértice **P467**, de coordenadas **N 7.755.902,00 m** e **E 661.763,79m.**; deste, segue com azimute de **5°33'26"** e distância de **19,09m**, até o vértice **P468**, de coordenadas **N 7.755.921,00 m** e **E 661.765,63m.**; deste, segue com azimute de **357°09'54"** e distância de **5,84m**, até o vértice **P469**, de coordenadas **N 7.755.926,83 m** e **E 661.765,35m.**; deste, segue com azimute de **348°46'22"** e distância de **13,57m**, até o vértice **P470**, de coordenadas **N 7.755.940,14 m** e **E 661.762,70m.**; deste, segue com azimute de **342°42'50"** e distância de **4,22m**, até o vértice **P471**, de coordenadas **N 7.755.944,17 m** e **E 661.761,45m.**; deste, segue com azimute de **336°39'17"** e distância de **40,84m**, até o vértice **P472**, de coordenadas **N 7.755.981,67 m** e **E 661.745,26m.**; deste, segue com azimute de **353°55'11"** e distância de **101,15m**, até o vértice **P473**, de coordenadas **N 7.756.082,25 m** e **E 661.734,55m.**; deste, segue com azimute de **90°55'59"** e distância de **87,25m**, até o vértice **P01**, de coordenadas **N 7.756.080,83 m** e **E 661.821,79m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro."

§ 1º - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **45° WGr**, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 2º - Todas as medidas e coordenadas geográficas foram obtidas por **Madson Zaquine Cândido**, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MG sob o nº. 107.819/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 1420170000004031748.

Art. 2º. A área ora desapropriada era parte integrante do imóvel registrado sob a matrícula **9.662**, livro **2-RG**, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, sob propriedade de **ARCELORMITTAL S.A.**

Art. 3º. Ao imóvel ora desapropriado atribui-se o valor de **R\$ 1.085.109,12 (um milhão oitenta e cinco mil cento e nove reais e doze centavos)**, cujo montante foi integralmente quitado por **FUNDAÇÃO RENOVA**, CNPJ nº. 25.135.507/0001-83, de forma antecipada ao presente ato, conforme disposto nas Escrituras Públicas de Compra e Venda registradas às fls. 27 a 34, livro **103**, N, lavradas perante o Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte/MG, e, também, por Contrato de Compra e Venda celebrado com **ARCELORMITTAL S.A.**

Parágrafo Único - A **FUNDAÇÃO RENOVA** atua, neste ato, como Interveniante Anuente e Única Pagadora do valor referenciado no *caput* deste artigo, não recaindo sobre o Desapropriante qualquer obrigação de quitação, ainda que complementar, assim como responsabilidades sobre a indicação das coordenadas geográficas e dos valores individuais e totais de cada área.

Art. 4º. O imóvel a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se exclusivamente ao reassentamento do Subdistrito de Bento Rodrigues.

Art. 5º. Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art.6º. A Procuradoria Geral do Município promoverá a desapropriação amigavelmente ou pela via judicial.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão presencial Nº021/2018. **Objeto:** Aquisição de medicamento BELIMUMABE 400MG para atender a paciente assistido pela SEMSA. Abertura: 02/04/2018 às 13:45min. Informações, esclarecimentos e edital sala da CPLL.Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 13 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Mariana- Leilão Nº001/2018. **Objeto:** Alienação de animais de médio e grande porte, apreendidos nas rodovias e vias públicas da Sede e Distrito do Município de Mariana. **Abertura: 03/04/2018 às 09h.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPLL.Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site:www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 13 de março de 2018.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO/ FUNPREV Nº 001/2017 Primeiro TERMO ADITIVO CONTRATADO(A): LIBERINO LPES VALENTE JÚNIOR-ME OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA VALOR: R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) Mensal DATA: 10/03/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.8.001.3.3.90.939.00. 00.00.00 ficha 7 PRAZO: 12 meses FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, Prefeito Municipal; Leandra Aparecida Saraiva - Gestora do FUNPREV.

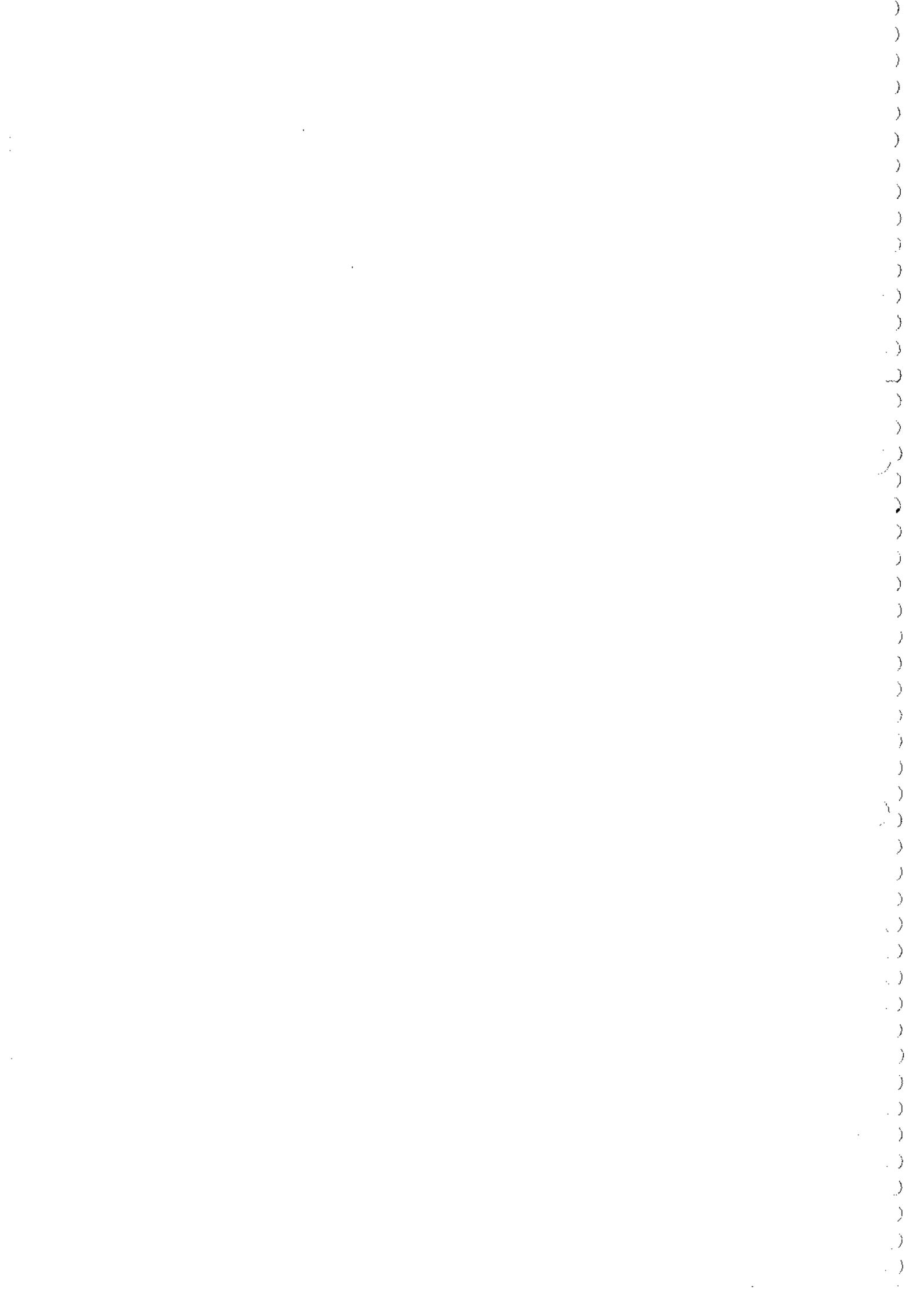
Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2017 CONTRATADO (A): BANCO COOPERATIVO DO BRASIL (BANCOOB) OBJETO: Dilação de prazo por mais 12 meses. **VALOR ESTIMADO: R\$ 13.000,00 DATA: 22/12/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.123.0001.2.168 339039** Fonte 1100 ficha 106; 1202.06.451.0017.2.192-339039 Fonte 1100 ficha 459 **FUND. LEGAL:** Art., 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 279/2017 CONTRATADO (A): ALFALAGOS LTDA OBJETO: Dilação de prazo até 30/03/2018 **DATA: 15/12/2017 FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017 CONTRATADO (A): PRIMAZ SOLUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME OBJETO: Realinhamento de preço do item 01 da ARP





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DOC. 10

09 (nove) escrituras públicas de
desapropriações consensuais





Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fls: 001

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL

Saibam quantos esta pública Escritura de Desapropriação com composição consensual sobre o preço virem que, aos (16) dezesseis dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito (2018), neste 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais; República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Expropriada **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.469.701/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, NIRE 3130004592-7, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, neste ato representada legitimamente nos termos de seu Estatuto Social devidamente alterado e consolidado nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em vinte e um de agosto de dois mil e dezessete (21/08/2017), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6332264, em dezoito de setembro de dois mil e dezessete (18/09/2017), sendo a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em primeiro de dezembro de dois mil e dezessete (01/12/2017), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6470307, em vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018), por seus Diretores, **SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portador(a) da carteira profissional 70.026, expedida pela OAB/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.450.836-87, e **ALEXANDRE AUGUSTO SILVA BARCELOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de Identidade M- 4.829.879 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.568.466-53, ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG; representada neste ato por seus procuradores **JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da carteira profissional 036748/0-1, expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF/MF 431.962.506-44, e **HELTON JUNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira profissional 115.369, expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF/MF 001.218.636-89, ambos com endereço profissional na Av. Carandaí, nº 1.115, 8º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, conforme procuração lavrada em oito de maio de dois mil e dezoito (08/05/2018), no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, livro 1060-P, fls. 122; e, de outro lado, como Expropriante, **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitscheck, s/nº, centro, Mariana/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-11.108.100, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.714.956-89, residente nesta cidade, na qualidade de Prefeito Municipal, conforme Ata de posse apresentada neste ato.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Giovani dos Reis Silva
Rua Direita, 119 - Centro

Anuente/Interveniente, dando expressa concordância da presente desapropriação, **FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, por seus diretores **ROBERTO SILVA WAACK**, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da carteira de identidade 11.207.342-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF 029.327.158-52, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, e **MARCELO EDUARDO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 54.932, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF 456.131.686-87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG; atuando nos termos e limitações do Estatuto Social, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob nº 138160, livro A, em cinco de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016), e Ata da Reunião do Conselho Curador, realizada em onze de janeiro de dois mil e dezessete (11/01/2017), devidamente averbada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob nº 34, no registro 138160, no livro A, em vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete (25/05/2017); representada neste ato por seus procuradores **FABIANO MACHADO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade MG-5.050.085, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 008.813.606-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal, nº 28, apto. 02, bairro Dom Oscar, nesta cidade, e **JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da carteira de identidade M-3111318, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 874.298.966-34, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Mazlzi, nº 265, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora - MG, conforme procuração lavrada em nove de maio de dois mil e dezoito (09/05/2018), no 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG, livro 2117P, fls. 180; considerando a celebração entre a Anuente/Interveniente e o Expropriante de "TERMO DE COMPROMISSOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES", devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mariana, Livro B48, folha 288, registro 009135, sendo a Anuente/Interveniente responsável pelos procedimentos e custos da desapropriação objeto da presente escritura pública. Então, pela outorgante Expropriada, na forma aqui representada, me foi dito: Primeiro - Que a Expropriada é senhora, única e legítima possuidor de uma área constituída pelo imóvel rural denominado Fazenda Horto Alegria, situado no município e comarca de Mariana, MG, medindo 2.226,6133 ha (dois mil, duzentos e vinte e seis hectares, sessenta e um ares e trinta e três centiares), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B9E-M-1215, Longitude: -43°24'22,646", Latitude: -20°15'41,024" e Altitude: 715,30 m, deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 3.247 | Fazenda Cruz das Almas - Geraldo Marcos da Silva, no azimute 174°37' e distância de 18,94 m até o vértice B9E-M-1216, Longitude: -43°24'22,585", Latitude: -20°15'41,637" e Altitude: 716,37 m; no azimute 158°04' e distância 99,66 m até o vértice B9E-M-1217, Longitude: -43°24'21,303", Latitude: -20°15'44,643" e Altitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fls: 002

Longitude: $-43^{\circ}24'21,359''$; Latitude: $-20^{\circ}15'44,833''$ e Altitude: 718,51 m; no azimute $120^{\circ}35'$ e distância 13,66 m até o vértice B9E-M-1219, Longitude: $-43^{\circ}24'20,954''$, Latitude: $-20^{\circ}15'45,059''$ e Altitude: 717,66 m; no azimute $190^{\circ}19'$ e distância 46,96 m até o vértice B9E-M-1220, Longitude: $-43^{\circ}24'21,244''$, Latitude: $-20^{\circ}15'46,561''$ e Altitude: 721,10 m; no azimute $198^{\circ}07'$ e distância 58,32 m até o vértice B9E-M-1221, Longitude: $-43^{\circ}24'21,869''$, Latitude: $-20^{\circ}15'48,363''$ e Altitude: 725,63 m; no azimute $206^{\circ}35'$ e distância 90,66 m até o vértice B9E-M-1222, Longitude: $-43^{\circ}24'23,267''$, Latitude: $-20^{\circ}15'50,999''$ e Altitude: 722,07 m; no azimute $181^{\circ}42'$ e distância 79,05 m até o vértice B9E-M-1223, Longitude: $-43^{\circ}24'23,348''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,568''$ e Altitude: 718,21 m; deste segue confrontando com Córrego sem denominação - Adriano Márcio Dias no azimute $223^{\circ}20'$ e distância 4,74 m até o vértice B9E-P-0997, Longitude: $-43^{\circ}24'23,460''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,680''$ e Altitude: 718,00 m; no azimute $245^{\circ}07'$ e distância 3,58 m até o vértice B9E-P-0998, Longitude: $-43^{\circ}24'23,572''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,729''$ e Altitude: 718,00 m; no azimute $234^{\circ}26'$ e distância 36,39 m até o vértice B9E-P-0999, Longitude: $-43^{\circ}24'24,592''$, Latitude: $-20^{\circ}15'54,417''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $204^{\circ}51'$ e distância 16,71 m até o vértice B9E-P-1000, Longitude: $-43^{\circ}24'24,834''$, Latitude: $-20^{\circ}15'54,910''$ e Altitude: 723,00 m; no azimute $159^{\circ}24'$ e distância 40,94 m até o vértice B9E-P-1001, Longitude: $-43^{\circ}24'24,338''$, Latitude: $-20^{\circ}15'56,156''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $178^{\circ}48'$ e distância 44,85 m até o vértice B9E-P-1002, Longitude: $-43^{\circ}24'24,306''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,614''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $230^{\circ}52'$ e distância 13,35 m até o vértice B9E-P-1003, Longitude: $-43^{\circ}24'24,663''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,888''$ e Altitude: 723,00 m; no azimute $145^{\circ}39'$ e distância 53,04 m até o vértice B9E-P-1004, Longitude: $-43^{\circ}24'23,632''$, Latitude: $-20^{\circ}15'59,312''$ e Altitude: 725,00 m; no azimute $133^{\circ}33'$ e distância 21,47 m até o vértice B9E-P-1005, Longitude: $-43^{\circ}24'23,096''$, Latitude: $-20^{\circ}15'59,793''$ e Altitude: 728,00 m; no azimute $107^{\circ}07'$ e distância 44,07 m até o vértice B9E-P-1006, Longitude: $-43^{\circ}24'21,645''$, Latitude: $-20^{\circ}16'00,215''$ e Altitude: 737,00 m; no azimute $152^{\circ}59'$ e distância 18,99 m até o vértice B9E-P-1007, Longitude: $-43^{\circ}24'21,348''$, Latitude: $-20^{\circ}16'00,765''$ e Altitude: 739,00 m; no azimute $143^{\circ}52'$ e distância 27,72 m até o vértice B9E-P-1008, Longitude: $-43^{\circ}24'20,785''$, Latitude: $-20^{\circ}16'01,493''$ e Altitude: 743,00 m; no azimute $166^{\circ}13'$ e distância 41,20 m até o vértice B9E-M-1224, Longitude: $-43^{\circ}24'20,447''$, Latitude: $-20^{\circ}16'02,794''$ e Altitude: 736,66 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 7.607 | Estrada de Terra - Fazenda da Cachoeirinha - Ângela Maria Custódia Mól, no azimute $256^{\circ}54'$ e distância 1,49 m até o vértice B9E-P-1135, Longitude: $-43^{\circ}24'20,497''$, Latitude: $-20^{\circ}16'02,805''$ e Altitude: 747,00 m; no azimute $167^{\circ}19'$ e distância 31,37 m até o vértice B9E-P-1134, Longitude: $-43^{\circ}24'20,260''$, Latitude: $-20^{\circ}16'03,800''$ e Altitude: 737,60 m; no azimute $170^{\circ}01'$ e distância 24,95 m até o vértice B9E-P-1132, Longitude: $-43^{\circ}24'20,111''$, Latitude: $-20^{\circ}16'04,599''$ e Altitude: 728,58 m; no azimute $177^{\circ}28'$ e distância 69,08 m até o vértice B9E-P-1131, Longitude: $-43^{\circ}24'20,006''$, Latitude: $-20^{\circ}16'06,843''$ e Altitude: 729,57 m; no azimute $120^{\circ}30'$ e

Latitude: $-20^{\circ}16'06,863''$ e Altitude: 738,87 m; no azimute $169^{\circ}17'$ e distância 25,29 m até o vértice B9E-P-1129, Longitude: $-43^{\circ}24'19,808''$, Latitude: $-20^{\circ}16'07,671''$ e Altitude: 736,65 m; no azimute $148^{\circ}20'$ e distância 18,25 m até o vértice B9E-P-1128, Longitude: $-43^{\circ}24'19,478''$, Latitude: $-20^{\circ}16'08,176''$ e Altitude: 737,03 m; no azimute $133^{\circ}37'$ e distância 37,09 m até o vértice B9E-P-1127, Longitude: $-43^{\circ}24'18,553''$, Latitude: $-20^{\circ}16'09,008''$ e Altitude: 736,51 m; no azimute $142^{\circ}12'$ e distância 18,80 m até o vértice B9E-P-1126, Longitude: $-43^{\circ}24'18,156''$, Latitude: $-20^{\circ}16'09,491''$ e Altitude: 736,17 m; no azimute $156^{\circ}06'$ e distância 22,50 m até o vértice B9E-P-1125, Longitude: $-43^{\circ}24'17,842''$, Latitude: $-20^{\circ}16'10,160''$ e Altitude: 736,17 m; no azimute $167^{\circ}18'$ e distância 29,60 m até o vértice B9E-P-1124, Longitude: $-43^{\circ}24'17,618''$, Latitude: $-20^{\circ}16'11,099''$ e Altitude: 736,51 m; no azimute $160^{\circ}03'$ e distância 18,98 m até o vértice B9E-P-1123, Longitude: $-43^{\circ}24'17,395''$, Latitude: $-20^{\circ}16'11,679''$ e Altitude: 737,25 m; no azimute $145^{\circ}04'$ e distância 45,42 m até o vértice B9E-P-1122, Longitude: $-43^{\circ}24'16,499''$, Latitude: $-20^{\circ}16'12,890''$ e Altitude: 737,65 m; no azimute $125^{\circ}10'$ e distância 15,48 m até o vértice B9E-P-1121, Longitude: $-43^{\circ}24'16,063''$, Latitude: $-20^{\circ}16'13,180''$ e Altitude: 739,22 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9, Córrego Camargo ou Tesoureiro - Alexander da Costa Calderaro, no azimute $196^{\circ}09'$ e distância 14,18 m até o vértice B9E-P-1020, Longitude: $-43^{\circ}24'16,199''$, Latitude: $-20^{\circ}16'13,623''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $153^{\circ}13'$ e distância 15,78 m até o vértice B9E-P-1021, Longitude: $-43^{\circ}24'15,954''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,081''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $157^{\circ}31'$ e distância 26,26 m até o vértice B9E-P-1022, Longitude: $-43^{\circ}24'15,608''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,870''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $262^{\circ}10'$ e distância 8,58 m até o vértice B9E-P-1023, Longitude: $-43^{\circ}24'15,901''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,908''$ e Altitude: 736,00 m; no azimute $191^{\circ}05'$ e distância 44,50 m até o vértice B9E-P-1024, Longitude: $-43^{\circ}24'16,196''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,328''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $240^{\circ}23'$ e distância 7,84 m até o vértice B9E-P-1025, Longitude: $-43^{\circ}24'16,431''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,454''$ e Altitude: 739,00 m; no azimute $129^{\circ}28'$ e distância 13,16 m até o vértice B9E-P-1026, Longitude: $-43^{\circ}24'16,081''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,726''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $167^{\circ}55'$ e distância 17,90 m até o vértice B9E-P-1027, Longitude: $-43^{\circ}24'15,952''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,295''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $227^{\circ}21'$ e distância 23,79 m até o vértice B9E-P-1028, Longitude: $-43^{\circ}24'16,555''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,819''$ e Altitude: 736,74 m; no azimute $281^{\circ}48'$ e distância 10,67 m até o vértice B9E-P-1029, Longitude: $-43^{\circ}24'16,915''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,748''$ e Altitude: 736,98 m; no azimute $219^{\circ}41'$ e distância 12,63 m até o vértice B9E-P-1030, Longitude: $-43^{\circ}24'17,193''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,064''$ e Altitude: 738,11 m; deste segue confrontando com Córrego Camargo ou Tesoureiro - Arquidiocese de Mariana no azimute $161^{\circ}14'$ e distância 10,56 m até o vértice B9E-P-1031, Longitude: $-43^{\circ}24'17,076''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,389''$ e Altitude: 736,75 m; no azimute $222^{\circ}12'$ e distância 18,14 m até o vértice B9E-P-1032, Longitude: $-43^{\circ}24'17,496''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,826''$ e Altitude: 738,56 m; no azimute $239^{\circ}37'$ e distância 7,00 m até o vértice B9E-P-1033, Longitude: $-43^{\circ}24'17,704''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,941''$ e Altitude: 737,75 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 003

-43°24'17,988", Latitude: -20°16'19,274" e Altitude: 736,61 m; no azimute 217°04' e distância 13,14 m até o vértice B9E-P-1035, Longitude:
-43°24'18,261", Latitude: -20°16'19,615" e Altitude: 736,13 m; no azimute 174°39' e distância 83,77 m até o vértice B9E-P-1036, Longitude:
-43°24'17,992", Latitude: -20°16'22,327" e Altitude: 740,09 m; no azimute 172°04' e distância 5,90 m até o vértice B9E-P-1037, Longitude:
-43°24'17,964", Latitude: -20°16'22,517" e Altitude: 735,73 m; no azimute 180°08' e distância 11,38 m até o vértice B9E-P-1038, Longitude:
-43°24'17,965", Latitude: -20°16'22,887" e Altitude: 737,24 m; no azimute 266°13' e distância 12,62 m até o vértice B9E-P-1039, Longitude:
-43°24'18,399", Latitude: -20°16'22,914" e Altitude: 738,76 m; no azimute 301°30' e distância 24,71 m até o vértice B9E-P-1040, Longitude:
-43°24'19,125", Latitude: -20°16'22,494" e Altitude: 737,51 m; no azimute 324°28' e distância 14,13 m até o vértice B9E-P-1041, Longitude:
-43°24'19,408", Latitude: -20°16'22,120" e Altitude: 738,50 m; no azimute 346°29' e distância 10,06 m até o vértice B9E-P-1042, Longitude:
-43°24'19,489", Latitude: -20°16'21,802" e Altitude: 738,54 m; no azimute 297°20' e distância 8,10 m até o vértice B9E-P-1043, Longitude:
-43°24'19,737", Latitude: -20°16'21,681" e Altitude: 738,92 m; no azimute 264°56' e distância 22,99 m até o vértice B9E-P-1044, Longitude:
-43°24'20,526", Latitude: -20°16'21,747" e Altitude: 739,16 m; no azimute 229°45' e distância 8,86 m até o vértice B9E-P-1045, Longitude:
-43°24'20,759", Latitude: -20°16'21,933" e Altitude: 739,56 m; no azimute 190°22' e distância 11,76 m até o vértice B9E-P-1046, Longitude:
-43°24'20,832", Latitude: -20°16'22,309" e Altitude: 739,96 m; no azimute 196°08' e distância 10,44 m até o vértice B9E-P-1047, Longitude:
-43°24'20,932", Latitude: -20°16'22,635" e Altitude: 739,04 m; no azimute 190°25' e distância 40,59 m até o vértice B9E-P-1048, Longitude:
-43°24'21,185", Latitude: -20°16'23,933" e Altitude: 739,55 m; no azimute 199°52' e distância 12,46 m até o vértice B9E-P-1049, Longitude:
-43°24'21,331", Latitude: -20°16'24,314" e Altitude: 738,83 m; no azimute 170°07' e distância 22,51 m até o vértice B9E-P-1050, Longitude:
-43°24'21,198", Latitude: -20°16'25,035" e Altitude: 739,20 m; no azimute 187°58' e distância 19,26 m até o vértice B9E-P-1051, Longitude:
-43°24'21,290", Latitude: -20°16'25,655" e Altitude: 740,67 m; no azimute 169°45' e distância 16,16 m até o vértice B9E-P-1052, Longitude:
-43°24'21,191", Latitude: -20°16'26,172" e Altitude: 740,41 m; no azimute 228°51' e distância 14,68 m até o vértice B9E-P-1053, Longitude:
-43°24'21,572", Latitude: -20°16'26,486" e Altitude: 738,55 m; no azimute 234°10' e distância 13,03 m até o vértice B9E-P-1054, Longitude:
-43°24'21,936", Latitude: -20°16'26,734" e Altitude: 739,61 m; no azimute 221°59' e distância 12,54 m até o vértice B9E-P-1055, Longitude:
-43°24'22,225", Latitude: -20°16'27,037" e Altitude: 740,07 m; no azimute 223°32' e distância 24,73 m até o vértice B9E-P-1056, Longitude:
-43°24'22,812", Latitude: -20°16'27,620" e Altitude: 739,74 m; no azimute 215°15' e distância 9,90 m até o vértice B9E-P-1057, Longitude:
-43°24'23,009", Latitude: -20°16'27,883" e Altitude: 739,54 m; no azimute 216°43' e distância 28,01 m até o vértice B9E-P-1058, Longitude:

251°01' e distância 32,62 m até o vértice B9E-P-1059, Longitude: -43°24'24,649", Latitude: -20°16'28,958" e Altitude: 743,31 m; no azimute 187°11' e distância 36,36 m até o vértice B9E-P-1060, Longitude: -43°24'24,806", Latitude: -20°16'30,131" e Altitude: 742,58 m; no azimute 271°54' e distância 28,63 m até o vértice B9E-P-1061, Longitude: -43°24'25,792", Latitude: -20°16'30,100" e Altitude: 743,89 m; no azimute 276°10' e distância 18,59 m até o vértice B9E-P-1062, Longitude: -43°24'26,429", Latitude: -20°16'30,035" e Altitude: 743,99 m; no azimute 226°05' e distância 7,01 m até o vértice B9E-P-1063, Longitude: -43°24'26,603", Latitude: -20°16'30,193" e Altitude: 743,80 m; no azimute 278°21' e distância 33,41 m até o vértice B9E-P-1064, Longitude: -43°24'27,742", Latitude: -20°16'30,035" e Altitude: 743,19 m; no azimute 182°08' e distância 18,68 m até o vértice B9E-P-1065, Longitude: -43°24'27,766", Latitude: -20°16'30,642" e Altitude: 743,48 m; no azimute 152°55' e distância 32,85 m até o vértice B9E-P-1066, Longitude: -43°24'27,251", Latitude: -20°16'31,593" e Altitude: 743,90 m; no azimute 132°30' e distância 41,73 m até o vértice B9E-P-1067, Longitude: -43°24'26,191", Latitude: -20°16'32,510" e Altitude: 744,34 m; no azimute 165°21' e distância 66,72 m até o vértice B9E-P-1068, Longitude: -43°24'25,610", Latitude: -20°16'34,609" e Altitude: 746,63 m; no azimute 184°14' e distância 20,36 m até o vértice B9E-P-1069, Longitude: -43°24'25,662", Latitude: -20°16'35,269" e Altitude: 745,56 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Córrego Camargo ou Tesoureiro - Fazenda Tesoureiro Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 206°39' e distância 11,59 m até o vértice B9E-P-1070, Longitude: -43°24'25,841", Latitude: -20°16'35,606" e Altitude: 746,67 m; no azimute 192°41' e distância 26,04 m até o vértice B9E-P-1071, Longitude: -43°24'26,038", Latitude: -20°16'36,432" e Altitude: 745,93 m; no azimute 149°34' e distância 20,12 m até o vértice B9E-P-1072, Longitude: -43°24'25,687", Latitude: -20°16'36,996" e Altitude: 746,62 m; no azimute 196°50' e distância 38,57 m até o vértice B9E-P-1073, Longitude: -43°24'26,072", Latitude: -20°16'38,196" e Altitude: 746,57 m; no azimute 223°40' e distância 35,46 m até o vértice B9E-P-1074, Longitude: -43°24'26,916", Latitude: -20°16'39,030" e Altitude: 746,14 m; no azimute 197°13' e distância 31,75 m até o vértice B9E-P-1075, Longitude: -43°24'27,240", Latitude: -20°16'40,016" e Altitude: 747,39 m; no azimute 165°43' e distância 26,09 m até o vértice B9E-P-1076, Longitude: -43°24'27,018", Latitude: -20°16'40,838" e Altitude: 748,36 m; no azimute 180°24' e distância 12,02 m até o vértice B9E-P-1077, Longitude: -43°24'27,021", Latitude: -20°16'41,229" e Altitude: 743,12 m; no azimute 223°43' e distância 30,90 m até o vértice B9E-P-1078, Longitude: -43°24'27,757", Latitude: -20°16'41,955" e Altitude: 748,00 m; no azimute 151°41' e distância 30,78 m até o vértice B9E-P-1079, Longitude: -43°24'27,254", Latitude: -20°16'42,836" e Altitude: 750,60 m; no azimute 49°23' e distância 25,09 m até o vértice B9E-P-1080, Longitude: -43°24'26,598", Latitude: -20°16'42,305" e Altitude: 748,56 m; no azimute 142°06' e distância 7,32 m até o vértice B9E-P-1081, Longitude: -43°24'26,443", Latitude: -20°16'42,493" e Altitude: 749,62 m; no azimute 180°19' e distância 56,04 m até o vértice B9E-P-1082, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fls: 004

243°27' e distância 9,70 m até o vértice B9E-P-1083, Longitude: -43°24'26,753", Latitude: -20°16'44,456" e Altitude: 750,57 m; no azimute 319°47' e distância 10,11 m até o vértice B9E-P-1084, Longitude: -43°24'26,978", Latitude: -20°16'44,205" e Altitude: 746,00 m; no azimute 211°34' e distância 9,42 m até o vértice B9E-P-1085, Longitude: -43°24'27,148", Latitude: -20°16'44,466" e Altitude: 745,00 m; no azimute 295°24' e distância 2,22 m até o vértice B9E-P-1203, Longitude: -43°24'27,217", Latitude: -20°16'44,435" e Altitude: 745,00 m; no azimute 166°46' e distância 40,98 m até o vértice B9E-P-1086, Longitude: -43°24'26,894", Latitude: -20°16'45,732" e Altitude: 748,00 m; no azimute 159°06' e distância 28,80 m até o vértice B9E-P-1087, Longitude: -43°24'26,540", Latitude: -20°16'46,607" e Altitude: 752,00 m; no azimute 287°17' e distância 32,58 m até o vértice B9E-P-1088, Longitude: -43°24'27,612", Latitude: -20°16'46,292" e Altitude: 744,00 m; no azimute 316°13' e distância 23,35 m até o vértice B9E-P-1089, Longitude: -43°24'28,169", Latitude: -20°16'45,744" e Altitude: 744,00 m; no azimute 180°32' e distância 52,01 m até o vértice B9E-P-1090, Longitude: -43°24'28,186", Latitude: -20°16'47,435" e Altitude: 745,00 m; no azimute 163°28' e distância 21,85 m até o vértice B9E-P-1091, Longitude: -43°24'27,972", Latitude: -20°16'48,116" e Altitude: 746,00 m; no azimute 216°56' e distância 54,23 m até o vértice B9E-P-1092, Longitude: -43°24'29,095", Latitude: -20°16'49,525" e Altitude: 745,00 m; no azimute 206°01' e distância 49,21 m até o vértice B9E-P-1093, Longitude: -43°24'29,839", Latitude: -20°16'50,963" e Altitude: 746,00 m; no azimute 173°42' e distância 20,08 m até o vértice B9E-P-1094, Longitude: -43°24'29,763", Latitude: -20°16'51,612" e Altitude: 747,00 m; no azimute 239°28' e distância 38,10 m até o vértice B9E-P-1095, Longitude: -43°24'30,894", Latitude: -20°16'52,241" e Altitude: 748,00 m; no azimute 179°27' e distância 45,98 m até o vértice B9E-P-1096, Longitude: -43°24'30,879", Latitude: -20°16'53,736" e Altitude: 751,00 m; no azimute 177°52' e distância 36,04 m até o vértice B9E-P-1097, Longitude: -43°24'30,833", Latitude: -20°16'54,907" e Altitude: 753,00 m; no azimute 161°50' e distância 66,10 m até o vértice B9E-P-1098, Longitude: -43°24'30,123", Latitude: -20°16'56,949" e Altitude: 756,00 m; no azimute 207°58' e distância 1,05 m até o vértice B9E-P-1099, Longitude: -43°24'30,140", Latitude: -20°16'56,979" e Altitude: 758,53 m; no azimute 184°19' e distância 22,38 m até o vértice B9E-P-1100, Longitude: -43°24'30,198", Latitude: -20°16'57,705" e Altitude: 759,76 m; no azimute 164°52' e distância 27,15 m até o vértice B9E-P-1101, Longitude: -43°24'29,954", Latitude: -20°16'58,557" e Altitude: 760,53 m; no azimute 172°44' e distância 34,98 m até o vértice B9E-P-1102, Longitude: -43°24'29,802", Latitude: -20°16'59,685" e Altitude: 762,12 m; no azimute 175°08' e distância 35,62 m até o vértice B9E-P-1103, Longitude: -43°24'29,698", Latitude: -20°17'00,839" e Altitude: 766,84 m; no azimute 169°06' e distância 34,26 m até o vértice B9E-P-1104, Longitude: -43°24'29,475", Latitude: -20°17'01,933" e Altitude: 768,80 m; no azimute 157°05' e distância 35,03 m até o vértice B9E-P-1105, Longitude: -43°24'29,005", Latitude: -20°17'02,982" e Altitude: 770,00 m; no azimute

-43°24'28,079", Latitude: -20°17'05,086" e Altitude: 773,42 m; no azimute 168°58' e distância 33,69 m até o vértice B9E-P-1107, Longitude: -43°24'27,857", Latitude: -20°17'06,161" e Altitude: 778,54 m; no azimute 162°27' e distância 44,77 m até o vértice B9E-P-1108, Longitude: -43°24'27,392", Latitude: -20°17'07,549" e Altitude: 778,97 m; no azimute 174°19' e distância 27,94 m até o vértice B9E-P-1109, Longitude: -43°24'27,297", Latitude: -20°17'08,453" e Altitude: 788,79 m; no azimute 148°45' e distância 29,15 m até o vértice B9E-P-1110, Longitude: -43°24'26,776", Latitude: -20°17'09,263" e Altitude: 800,10 m; no azimute 190°59' e distância 34,24 m até o vértice B9E-M-1003, Longitude: -43°24'27,001", Latitude: -20°17'10,356" e Altitude: 804,81 m; no azimute 190°03' e distância 24,43 m até o vértice B9E-M-1004, Longitude: -43°24'27,148", Latitude: -20°17'11,138" e Altitude: 819,33 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 219°09' e distância 36,49 m até o vértice B9E-M-1005, Longitude: -43°24'27,942", Latitude: -20°17'12,058" e Altitude: 836,58 m; no azimute 206°03' e distância 54,20 m até o vértice B9E-M-1006, Longitude: -43°24'28,763", Latitude: -20°17'13,641" e Altitude: 816,74 m; no azimute 205°07' e distância 30,00 m até o vértice B9E-M-1007, Longitude: -43°24'29,202", Latitude: -20°17'14,524" e Altitude: 818,51 m; no azimute 204°16' e distância 40,31 m até o vértice B9E-M-1008, Longitude: -43°24'29,773", Latitude: -20°17'15,719" e Altitude: 819,93 m; no azimute 194°45' e distância 102,67 m até o vértice B9E-M-1009, Longitude: -43°24'30,674", Latitude: -20°17'18,947" e Altitude: 823,43 m; no azimute 197°01' e distância 16,57 m até o vértice B9E-M-1010, Longitude: -43°24'30,841", Latitude: -20°17'19,462" e Altitude: 824,35 m; no azimute 191°52' e distância 9,43 m até o vértice B9E-M-1011, Longitude: -43°24'30,908", Latitude: -20°17'19,762" e Altitude: 824,90 m; no azimute 227°53' e distância 6,60 m até o vértice B9E-M-1012, Longitude: -43°24'31,077", Latitude: -20°17'19,906" e Altitude: 826,01 m; no azimute 213°22' e distância 4,01 m até o vértice B9E-M-1013, Longitude: -43°24'31,153", Latitude: -20°17'20,015" e Altitude: 825,60 m; no azimute 190°36' e distância 31,20 m até o vértice B9E-M-1014, Longitude: -43°24'31,351", Latitude: -20°17'21,012" e Altitude: 829,86 m; no azimute 189°09' e distância 26,61 m até o vértice B9E-M-1015, Longitude: -43°24'31,497", Latitude: -20°17'21,866" e Altitude: 831,79 m; no azimute 185°37' e distância 33,19 m até o vértice B9E-M-1016, Longitude: -43°24'31,609", Latitude: -20°17'22,940" e Altitude: 831,03 m; no azimute 188°17' e distância 24,15 m até o vértice B9E-M-1017, Longitude: -43°24'31,729", Latitude: -20°17'23,717" e Altitude: 832,14 m; no azimute 190°04' e distância 32,89 m até o vértice B9E-M-1018, Longitude: -43°24'31,927", Latitude: -20°17'24,770" e Altitude: 832,17 m; no azimute 180°16' e distância 18,12 m até o vértice B9E-M-1019, Longitude: -43°24'31,930", Latitude: -20°17'25,359" e Altitude: 832,46 m; no azimute 174°41' e distância 10,72 m até o vértice B9E-M-1020, Longitude: -43°24'31,896", Latitude: -20°17'25,706" e Altitude: 832,84 m; no azimute 170°30' e distância 9,85 m até o vértice B9E-M-1021, Longitude: -43°24'31,840", Latitude: -20°17'26,022" e Altitude: 832,74 m; no azimute 175°57' e distância 34,10 m até o vértice B9E-M-1022, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fis: 005

173°37' e distância 68,68 m até o vértice B9E-M-1023, Longitude: -43°24'31,494", Latitude: -20°17'29,347" e Altitude: 830,72 m; no azimute 203°18' e distância 22,80 m até o vértice B9E-P-1111, Longitude: -43°24'31,805", Latitude: -20°17'30,028" e Altitude: 834,33 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Córrego Sem Denominação - Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 213°50' e distância 53,37 m até o vértice B9E-P-1112, Longitude: -43°24'32,829", Latitude: -20°17'31,469" e Altitude: 833,41 m; no azimute 227°18' e distância 119,85 m até o vértice B9E-P-1113, Longitude: -43°24'35,865", Latitude: -20°17'34,111" e Altitude: 834,28 m; no azimute 205°29' e distância 49,41 m até o vértice B9E-P-1114, Longitude: -43°24'36,598", Latitude: -20°17'35,561" e Altitude: 835,07 m; no azimute 204°45' e distância 108,75 m até o vértice B9E-P-1115, Longitude: -43°24'38,167", Latitude: -20°17'38,772" e Altitude: 841,38 m; no azimute 209°49' e distância 179,21 m até o vértice B9E-P-1116, Longitude: -43°24'41,239", Latitude: -20°17'43,827" e Altitude: 842,34 m; no azimute 197°34' e distância 35,46 m até o vértice B9E-P-1117, Longitude: -43°24'41,608", Latitude: -20°17'44,926" e Altitude: 842,58 m; no azimute 182°56' e distância 138,68 m até o vértice B9E-P-1118, Longitude: -43°24'41,853", Latitude: -20°17'49,429" e Altitude: 846,26 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 215°10' e distância 27,09 m até o vértice B9E-P-1119, Longitude: -43°24'42,391", Latitude: -20°17'50,149" e Altitude: 851,43 m; no azimute 215°01' e distância 158,35 m até o vértice B9E-P-1120, Longitude: -43°24'45,523", Latitude: -20°17'54,365" e Altitude: 865,76 m; no azimute 241°52' e distância 7,11 m até o vértice B9E-M-1024, Longitude: -43°24'45,739", Latitude: -20°17'54,474" e Altitude: 867,48 m; no azimute 235°50' e distância 26,61 m até o vértice B9E-M-1025, Longitude: -43°24'46,498", Latitude: -20°17'54,960" e Altitude: 873,11 m; no azimute 221°34' e distância 12,58 m até o vértice B9E-M-1026, Longitude: -43°24'46,786", Latitude: -20°17'55,266" e Altitude: 876,04 m; no azimute 213°32' e distância 49,16 m até o vértice B9E-M-1027, Longitude: -43°24'47,722", Latitude: -20°17'56,598" e Altitude: 884,40 m; no azimute 203°30' e distância 49,40 m até o vértice B9E-M-1028, Longitude: -43°24'48,401", Latitude: -20°17'58,071" e Altitude: 894,65 m; no azimute 205°42' e distância 24,89 m até o vértice B9E-M-1029, Longitude: -43°24'48,773", Latitude: -20°17'58,800" e Altitude: 985,25 m; no azimute 221°38' e distância 12,88 m até o vértice B9E-M-1030, Longitude: -43°24'49,068", Latitude: -20°17'59,113" e Altitude: 982,05 m; no azimute 226°09' e distância 35,93 m até o vértice B9E-M-1031, Longitude: -43°24'49,961", Latitude: -20°17'59,922" e Altitude: 983,28 m; no azimute 223°31' e distância 20,48 m até o vértice B9E-M-1032, Longitude: -43°24'50,447", Latitude: -20°18'00,405" e Altitude: 990,56 m; no azimute 225°15' e distância 17,61 m até o vértice B9E-M-1033, Longitude: -43°24'50,878", Latitude: -20°18'00,808" e Altitude: 1.004,71 m; no azimute 235°53' e distância 13,88 m até o vértice B9E-M-1034, Longitude: -43°24'51,274", Latitude: -20°18'01,061" e Altitude: 1.017,37 m; no azimute 229°21' e distância 31,55 m até o vértice B9E-M-1025, Longitude:

231°14' e distância 33,12 m até o vértice B9E-M-1036, Longitude: -43°24'52,989", Latitude: -20°18'02,403" e Altitude: 1.011,39 m; no azimute 223°14' e distância 39,23 m até o vértice B9E-M-1037, Longitude: -43°24'53,915", Latitude: -20°18'03,332" e Altitude: 1.017,02 m; no azimute 262°30' e distância 5,62 m até o vértice B9E-M-1038, Longitude: -43°24'54,107", Latitude: -20°18'03,356" e Altitude: 1.020,19 m; no azimute 187°26' e distância 53,35 m até o vértice B9E-M-1039, Longitude: -43°24'54,345", Latitude: -20°18'05,076" e Altitude: 1.022,67 m; no azimute 181°33' e distância 37,66 m até o vértice B9E-M-1040, Longitude: -43°24'54,380", Latitude: -20°18'06,300" e Altitude: 1.020,50 m; no azimute 177°32' e distância 74,17 m até o vértice B9E-M-1041, Longitude: -43°24'54,271", Latitude: -20°18'08,709" e Altitude: 1.011,82 m; no azimute 178°42' e distância 68,42 m até o vértice B9E-M-1042, Longitude: -43°24'54,218", Latitude: -20°18'10,933" e Altitude: 999,00 m; no azimute 197°44' e distância 35,93 m até o vértice B9E-M-1043, Longitude: -43°24'54,595", Latitude: -20°18'12,046" e Altitude: 995,38 m; no azimute 211°34' e distância 37,73 m até o vértice B9E-M-1044, Longitude: -43°24'55,276", Latitude: -20°18'13,091" e Altitude: 995,18 m; no azimute 216°56' e distância 27,86 m até o vértice B9E-M-1045, Longitude: -43°24'55,853", Latitude: -20°18'13,815" e Altitude: 999,38 m; no azimute 222°10' e distância 129,08 m até o vértice B9E-M-1046, Longitude: -43°24'58,840", Latitude: -20°18'16,925" e Altitude: 1.007,94 m; no azimute 222°34' e distância 176,18 m até o vértice B9E-M-1047, Longitude: -43°25'02,948", Latitude: -20°18'21,143" e Altitude: 1.017,78 m; no azimute 187°04' e distância 32,92 m até o vértice B9E-M-1048, Longitude: -43°25'03,088", Latitude: -20°18'22,205" e Altitude: 999,72 m; no azimute 178°50' e distância 27,44 m até o vértice B9E-M-1049, Longitude: -43°25'03,069", Latitude: -20°18'23,097" e Altitude: 992,77 m; no azimute 187°07' e distância 22,72 m até o vértice B9E-M-1050, Longitude: -43°25'03,166", Latitude: -20°18'23,830" e Altitude: 991,99 m; no azimute 210°33' e distância 24,55 m até o vértice B9E-M-1051, Longitude: -43°25'03,596", Latitude: -20°18'24,517" e Altitude: 1.001,71 m; no azimute 226°49' e distância 85,14 m até o vértice B9E-M-1052, Longitude: -43°25'05,736", Latitude: -20°18'26,411" e Altitude: 1.026,20 m; no azimute 241°17' e distância 43,86 m até o vértice B9E-M-1053, Longitude: -43°25'07,062", Latitude: -20°18'27,096" e Altitude: 1.038,01 m; no azimute 245°20' e distância 63,45 m até o vértice B9E-M-1054, Longitude: -43°25'09,049", Latitude: -20°18'27,957" e Altitude: 1.047,12 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 2.263/2.257/2.260 | Fazendas Cidreira, Daniel, Taquara Quelmada - Vale S/A, no azimute 251°38' e distância 64,26 m até o vértice B9E-M-1055, Longitude: -43°25'11,151", Latitude: -20°18'28,615" e Altitude: 1.047,96 m; no azimute 223°50' e distância 90,28 m até o vértice B9E-M-1056, Longitude: -43°25'13,306", Latitude: -20°18'30,732" e Altitude: 1.037,84 m; no azimute 255°23' e distância 33,67 m até o vértice B9E-M-1057, Longitude: -43°25'14,429", Latitude: -20°18'31,008" e Altitude: 1.045,30 m; no azimute 282°38' e distância 50,20 m até o vértice B9E-M-1058, Longitude: -43°25'16,117", Latitude: -20°18'30,651" e Altitude: 1.051,51 m; no azimute 242°22' e distância 29,25 m até o vértice B9E-M-1059, Longitude: -43°25'17 010"



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 006

distância 53,40 m até o vértice B9E-M-1060, Longitude: $-43^{\circ}25'18,847''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'30,985''$ e Altitude: 1.051,67 m; no azimute $246^{\circ}00'$ e
distância 30,49 m até o vértice B9E-M-1061, Longitude: $-43^{\circ}25'19,807''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,388''$ e Altitude: 1.047,02 m; no azimute $270^{\circ}45'$ e
distância 129,22 m até o vértice B9E-M-1062, Longitude: $-43^{\circ}25'24,260''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,332''$ e Altitude: 1.061,77 m; no azimute $287^{\circ}01'$ e
distância 24,88 m até o vértice B9E-M-1063, Longitude: $-43^{\circ}25'25,080''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,095''$ e Altitude: 1.065,00 m; no azimute $263^{\circ}54'$ e
distância 65,80 m até o vértice B9E-M-1064, Longitude: $-43^{\circ}25'27,335''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,322''$ e Altitude: 1.065,49 m; no azimute $256^{\circ}16'$ e
distância 84,26 m até o vértice B9E-M-1065, Longitude: $-43^{\circ}25'30,156''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,972''$ e Altitude: 1.052,90 m; no azimute $314^{\circ}16'$ e
distância 40,40 m até o vértice B9E-M-1066, Longitude: $-43^{\circ}25'31,153''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,055''$ e Altitude: 1.051,33 m; no azimute $250^{\circ}13'$ e
distância 75,52 m até o vértice B9E-M-1067, Longitude: $-43^{\circ}25'33,602''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,886''$ e Altitude: 1.055,25 m; no azimute $269^{\circ}21'$ e
distância 46,89 m até o vértice B9E-M-1068, Longitude: $-43^{\circ}25'35,218''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,903''$ e Altitude: 1.054,33 m; no azimute $235^{\circ}03'$ e
distância 24,60 m até o vértice B9E-M-1069, Longitude: $-43^{\circ}25'35,913''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'32,361''$ e Altitude: 1.048,42 m; no azimute $237^{\circ}14'$ e
distância 39,78 m até o vértice B9E-M-1070, Longitude: $-43^{\circ}25'37,066''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'33,061''$ e Altitude: 1.037,63 m; no azimute $242^{\circ}10'$ e
distância 72,77 m até o vértice B9E-M-1071, Longitude: $-43^{\circ}25'39,284''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'34,165''$ e Altitude: 1.027,36 m; no azimute $252^{\circ}10'$ e
distância 6,13 m até o vértice B9E-M-1072, Longitude: $-43^{\circ}25'39,485''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'34,226''$ e Altitude: 1.024,60 m; no azimute $183^{\circ}00'$ e
distância 151,41 m até o vértice B9E-M-1073, Longitude: $-43^{\circ}25'39,759''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'39,142''$ e Altitude: 1.018,68 m; no azimute $164^{\circ}39'$ e
distância 49,02 m até o vértice B9E-M-1074, Longitude: $-43^{\circ}25'39,312''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'40,679''$ e Altitude: 1.018,65 m; no azimute $155^{\circ}46'$ e
distância 79,60 m até o vértice B9E-M-1075, Longitude: $-43^{\circ}25'38,186''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'43,039''$ e Altitude: 1.011,91 m; no azimute $143^{\circ}05'$ e
distância 80,39 m até o vértice B9E-M-1076, Longitude: $-43^{\circ}25'36,522''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'45,129''$ e Altitude: 998,29 m; no azimute $191^{\circ}12'$ e
distância 28,66 m até o vértice B9E-M-1077, Longitude: $-43^{\circ}25'36,714''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'46,043''$ e Altitude: 998,79 m; no azimute $231^{\circ}20'$ e
distância 64,84 m até o vértice B9E-M-1078, Longitude: $-43^{\circ}25'38,459''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'47,360''$ e Altitude: 1.008,48 m; no azimute $252^{\circ}24'$ e
distância 92,08 m até o vértice B9E-M-1079, Longitude: $-43^{\circ}25'41,484''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'48,265''$ e Altitude: 1.016,95 m; no azimute $236^{\circ}32'$ e
distância 121,51 m até o vértice B9E-M-1080, Longitude: $-43^{\circ}25'44,978''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'50,443''$ e Altitude: 1.033,82 m; no azimute $244^{\circ}46'$ e
distância 95,77 m até o vértice B9E-M-1081, Longitude: $-43^{\circ}25'47,964''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'51,770''$ e Altitude: 1.049,90 m; no azimute $237^{\circ}43'$ e
distância 39,98 m até o vértice B9E-M-1082, Longitude: $-43^{\circ}25'49,129''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'52,464''$ e Altitude: 1.057,33 m; no azimute $246^{\circ}54'$ e
distância 57,41 m até o vértice B9E-M-1083, Longitude: $-43^{\circ}25'50,949''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'53,196''$ e Altitude: 1.070,33 m; no azimute $242^{\circ}54'$ e

Latitudo: -20°18'53,461" e Altitude: 1.073,04 m; no azimute 220°38' e distância 116,94 m até o vértice B9E-M-1085, Longitude: -43°25'54,123",
Latitudo: -20°18'56,346" e Altitude: 1.096,94 m; no azimute 199°11' e distância 56,34 m até o vértice B9E-M-1086, Longitude: -43°25'54,761",
Latitudo: -20°18'58,076" e Altitude: 1.102,96 m; no azimute 232°35' e distância 34,99 m até o vértice B9E-M-1087, Longitude: -43°25'55,719",
Latitudo: -20°18'58,767" e Altitude: 1.101,21 m; no azimute 254°11' e distância 68,42 m até o vértice B9E-M-1088, Longitude: -43°25'57,988",
Latitudo: -20°18'59,373" e Altitude: 1.093,01 m; no azimute 242°54' e distância 38,03 m até o vértice B9E-M-1089, Longitude: -43°25'59,155",
Latitudo: -20°18'59,936" e Altitude: 1.090,90 m; no azimute 209°47' e distância 33,63 m até o vértice B9E-M-1090, Longitude: -43°25'59,731",
Latitudo: -20°19'00,885" e Altitude: 1.095,79 m; no azimute 203°27' e distância 19,68 m até o vértice B9E-M-1091, Longitude: -43°26'00,001",
Latitudo: -20°19'01,472" e Altitude: 1.097,53 m; no azimute 188°28' e distância 63,81 m até o vértice B9E-M-1092, Longitude: -43°26'00,325",
Latitudo: -20°19'03,524" e Altitude: 1.095,65 m; no azimute 225°53' e distância 52,85 m até o vértice B9E-M-1094, Longitude: -43°26'01,633",
Latitudo: -20°19'04,720" e Altitude: 1.101,85 m; no azimute 262°33' e distância 55,07 m até o vértice B9E-M-1095, Longitude: -43°26'03,515",
Latitudo: -20°19'04,952" e Altitude: 1.107,75 m; no azimute 266°43' e distância 45,80 m até o vértice B9E-M-1096, Longitude: -43°26'05,091",
Latitudo: -20°19'05,037" e Altitude: 1.101,09 m; no azimute 284°15' e distância 62,42 m até o vértice B9E-M-1097, Longitude: -43°26'07,176",
Latitudo: -20°19'04,537" e Altitude: 1.102,20 m; no azimute 299°20' e distância 68,43 m até o vértice B9E-M-1098, Longitude: -43°26'09,232",
Latitudo: -20°19'03,447" e Altitude: 1.103,90 m; no azimute 273°30' e distância 67,47 m até o vértice B9E-M-1099, Longitude: -43°26'11,553",
Latitudo: -20°19'03,313" e Altitude: 1.112,57 m; no azimute 284°31' e distância 17,89 m até o vértice B9E-M-1100, Longitude: -43°26'12,150",
Latitudo: -20°19'03,167" e Altitude: 1.115,30 m; no azimute 275°14' e distância 23,57 m até o vértice B9E-M-1101, Longitude: -43°26'12,959",
Latitudo: -20°19'03,097" e Altitude: 1.115,42 m; no azimute 236°10' e distância 70,00 m até o vértice B9E-M-1102, Longitude: -43°26'14,963",
Latitudo: -20°19'04,364" e Altitude: 1.106,15 m; no azimute 217°43' e distância 47,60 m até o vértice B9E-M-1103, Longitude: -43°26'15,967",
Latitudo: -20°19'05,588" e Altitude: 1.102,39 m; no azimute 280°36' e distância 77,40 m até o vértice B9E-M-1104, Longitude: -43°26'18,589",
Latitudo: -20°19'05,125" e Altitude: 1.077,33 m; no azimute 292°11' e distância 222,42 m até o vértice B9E-M-1105, Longitude: -43°26'25,687",
Latitudo: -20°19'02,394" e Altitude: 1.049,07 m; deste segue confrontando com Município de Mariana no azimute 0°16' e distância 130,87 m até o vértice B9E-M-1214, Longitude: -43°26'25,665", Latitudo: -20°18'58,139" e Altitude: 995,12 m; no azimute 356°39' e distância 31,39 m até o vértice B9E-M-1213, Longitude: -43°26'25,728", Latitudo: -20°18'57,120" e Altitude: 970,28 m; no azimute 0°58' e distância 39,28 m até o vértice B9E-M-1212, Longitude: -43°26'25,705", Latitudo: -20°18'55,843" e Altitude: 979,25 m; no azimute 358°39' e distância 38,49 m até o vértice B9E-M-1211, Longitude: -43°26'25,736", Latitudo: -20°18'54,592" e Altitude: 992,52 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 007

-43°26'25,717", Latitude: -20°18'53,140" e Altitude: 990,00 m; no azimute 353°49' e distância 19,18 m até o vértice B9E-M-1209, Longitude:
-43°26'25,788", Latitude: -20°18'52,520" e Altitude: 991,00 m; no azimute 0°17' e distância 33,99 m até o vértice B9E-M-1208, Longitude:
-43°26'25,782", Latitude: -20°18'51,415" e Altitude: 991,00 m; no azimute 274°38' e distância 32,25 m até o vértice B9E-M-1207, Longitude:
-43°26'26,890", Latitude: -20°18'51,330" e Altitude: 984,00 m; no azimute 278°18' e distância 171,63 m até o vértice B9E-M-1206, Longitude:
-43°26'32,743", Latitude: -20°18'50,523" e Altitude: 954,00 m; no azimute 281°12' e distância 41,77 m até o vértice B9E-M-1205, Longitude:
-43°26'34,155", Latitude: -20°18'50,259" e Altitude: 949,00 m; no azimute 274°03' e distância 33,45 m até o vértice B9E-M-1204, Longitude:
-43°26'35,305", Latitude: -20°18'50,182" e Altitude: 944,00 m; no azimute 278°15' e distância 61,83 m até o vértice B9E-M-1203, Longitude:
-43°26'37,414", Latitude: -20°18'49,893" e Altitude: 936,00 m; no azimute 275°54' e distância 27,51 m até o vértice B9E-M-1202, Longitude:
-43°26'38,357", Latitude: -20°18'49,801" e Altitude: 933,00 m; no azimute 280°09' e distância 53,71 m até o vértice B9E-M-1201, Longitude:
-43°26'40,179", Latitude: -20°18'49,493" e Altitude: 931,00 m; no azimute 254°34' e distância 19,65 m até o vértice B9E-M-1200, Longitude:
-43°26'40,832", Latitude: -20°18'49,663" e Altitude: 929,00 m; no azimute 240°06' e distância 24,63 m até o vértice B9E-M-1199, Longitude:
-43°26'41,568", Latitude: -20°18'50,062" e Altitude: 927,00 m; no azimute 239°11' e distância 189,13 m até o vértice B9E-M-1198, Longitude:
-43°26'47,167", Latitude: -20°18'53,211" e Altitude: 912,00 m; no azimute 243°12' e distância 75,83 m até o vértice B9E-M-1197, Longitude:
-43°26'49,500", Latitude: -20°18'54,322" e Altitude: 909,00 m; no azimute 240°09' e distância 101,59 m até o vértice B9E-M-1196, Longitude:
-43°26'52,537", Latitude: -20°18'55,966" e Altitude: 922,00 m; no azimute 324°42' e distância 42,09 m até o vértice B9E-P-1204, Longitude:
-43°26'53,375", Latitude: -20°18'54,849" e Altitude: 911,35 m; no azimute 320°11' e distância 18,58 m até o vértice B9E-P-1195, Longitude:
-43°26'53,785", Latitude: -20°18'54,385" e Altitude: 909,93 m; no azimute 308°47' e distância 35,59 m até o vértice B9E-P-1196, Longitude:
-43°26'54,741", Latitude: -20°18'53,660" e Altitude: 908,03 m; no azimute 290°55' e distância 12,15 m até o vértice B9E-P-1197, Longitude:
-43°26'55,132", Latitude: -20°18'53,519" e Altitude: 907,16 m; no azimute 250°25' e distância 14,60 m até o vértice B9E-P-1198, Longitude:
-43°26'55,606", Latitude: -20°18'53,678" e Altitude: 905,73 m; no azimute 225°07' e distância 30,21 m até o vértice B9E-P-1199, Longitude:
-43°26'56,344", Latitude: -20°18'54,371" e Altitude: 903,03 m; no azimute 236°09' e distância 27,11 m até o vértice B9E-P-1200, Longitude:
-43°26'57,120", Latitude: -20°18'54,862" e Altitude: 900,82 m; no azimute 258°46' e distância 20,71 m até o vértice B9E-P-1201, Longitude:
-43°26'57,820", Latitude: -20°18'54,993" e Altitude: 899,03 m; no azimute 297°21' e distância 11,04 m até o vértice B9E-P-1202, Longitude:
-43°26'58,158", Latitude: -20°18'54,828" e Altitude: 898,12 m; no azimute 196°50' e distância 8,52 m até o vértice B9E-M-1203, Longitude:

206°42' e distância 52,68 m até o vértice B9E-M-1915, Longitude: -43°26'59,059", Latitude: -20°18'56,623" e Altitude: 910,46 m; no azimute 212°13' e distância 29,49 m até o vértice B9E-M-1914, Longitude: -43°26'59,601", Latitude: -20°18'57,434" e Altitude: 917,81 m; no azimute 211°11' e distância 93,38 m até o vértice B9E-M-1913, Longitude: -43°27'01,268", Latitude: -20°19'00,031" e Altitude: 942,74 m; no azimute 117°36' e distância 51,96 m até o vértice B9E-M-1912, Longitude: -43°26'59,681", Latitude: -20°19'00,814" e Altitude: 946,04 m; no azimute 95°28' e distância 65,38 m até o vértice B9E-M-1911, Longitude: -43°26'57,438", Latitude: -20°19'01,017" e Altitude: 951,17 m; no azimute 112°24' e distância 18,80 m até o vértice B9E-M-1910, Longitude: -43°26'56,839", Latitude: -20°19'01,250" e Altitude: 954,81 m; no azimute 146°26' e distância 22,15 m até o vértice B9E-M-1909, Longitude: -43°26'56,417", Latitude: -20°19'01,850" e Altitude: 956,97 m; no azimute 156°46' e distância 40,33 m até o vértice B9E-M-1908, Longitude: -43°26'55,869", Latitude: -20°19'03,055" e Altitude: 959,49 m; no azimute 165°39' e distância 31,14 m até o vértice B9E-M-1907, Longitude: -43°26'55,603", Latitude: -20°19'04,036" e Altitude: 962,96 m; no azimute 162°14' e distância 31,39 m até o vértice B9E-M-1906, Longitude: -43°26'55,273", Latitude: -20°19'05,008" e Altitude: 969,97 m; no azimute 152°27' e distância 9,16 m até o vértice B9E-M-1905, Longitude: -43°26'55,127", Latitude: -20°19'05,272" e Altitude: 972,41 m; no azimute 167°27' e distância 9,36 m até o vértice B9E-M-1904, Longitude: -43°26'55,057", Latitude: -20°19'05,569" e Altitude: 974,29 m; no azimute 174°56' e distância 37,89 m até o vértice B9E-M-1903, Longitude: -43°26'54,942", Latitude: -20°19'06,796" e Altitude: 983,38 m; no azimute 191°18' e distância 13,46 m até o vértice B9E-M-1122, Longitude: -43°26'55,033", Latitude: -20°19'07,225" e Altitude: 985,28 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 15.128/4.254 | Sítio Taquara Queimada - Deolinda Maria Tavares e Silva, no azimute 210°06' e distância 14,40 m até o vértice B9E-M-1123, Longitude: -43°26'55,282", Latitude: -20°19'07,630" e Altitude: 1.005,39 m; no azimute 192°25' e distância 28,44 m até o vértice B9E-M-1124, Longitude: -43°26'55,493", Latitude: -20°19'08,533" e Altitude: 1.005,20 m; no azimute 167°35' e distância 67,42 m até o vértice B9E-M-1125, Longitude: -43°26'54,994", Latitude: -20°19'10,674" e Altitude: 1.008,23 m; no azimute 253°02' e distância 18,78 m até o vértice B9E-M-1126, Longitude: -43°26'55,613", Latitude: -20°19'10,852" e Altitude: 1.002,98 m; no azimute 248°45' e distância 76,30 m até o vértice B9E-M-1127, Longitude: -43°26'58,064", Latitude: -20°19'11,751" e Altitude: 989,44 m; no azimute 261°23' e distância 65,58 m até o vértice B9E-M-1128, Longitude: -43°27'00,299", Latitude: -20°19'12,070" e Altitude: 988,10 m; no azimute 242°38' e distância 31,33 m até o vértice B9E-M-1129, Longitude: -43°27'01,258", Latitude: -20°19'12,538" e Altitude: 985,25 m; no azimute 213°52' e distância 42,53 m até o vértice B9E-M-1130, Longitude: -43°27'02,075", Latitude: -20°19'13,686" e Altitude: 982,05 m; no azimute 228°47' e distância 103,55 m até o vértice B9E-M-1131, Longitude: -43°27'04,760", Latitude: -20°19'15,904" e Altitude: 983,28 m; no azimute 224°54' e distância 33,62 m até o vértice B9E-M-1132, Longitude: -43°27'05,578" Latitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: *Giovani dos Reis Silva*

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 008

até o vértice B9E-M-1133, Longitude: $-43^{\circ}27'06,532''$, Latitude: $-20^{\circ}19'18,013''$ e Altitude: 1.004,71 m; no azimute $226^{\circ}57'$ e distância 43,98 m até o vértice B9E-M-1134, Longitude: $-43^{\circ}27'07,640''$, Latitude: $-20^{\circ}19'18,989''$ e Altitude: 1.017,37 m; no azimute $244^{\circ}52'$ e distância 45,21 m até o vértice B9E-M-1135, Longitude: $-43^{\circ}27'09,051''$, Latitude: $-20^{\circ}19'19,613''$ e Altitude: 1.007,01 m; no azimute $245^{\circ}55'$ e distância 77,64 m até o vértice B9E-M-1136, Longitude: $-43^{\circ}27'11,494''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,643''$ e Altitude: 1.011,39 m; no azimute $287^{\circ}45'$ e distância 42,16 m até o vértice B9E-M-1137, Longitude: $-43^{\circ}27'12,878''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,225''$ e Altitude: 1.017,02 m; no azimute $247^{\circ}05'$ e distância 41,73 m até o vértice B9E-M-1138, Longitude: $-43^{\circ}27'14,203''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,753''$ e Altitude: 1.020,19 m; no azimute $244^{\circ}21'$ e distância 17,70 m até o vértice B9E-M-1139, Longitude: $-43^{\circ}27'14,753''$, Latitude: $-20^{\circ}19'21,002''$ e Altitude: 1.022,67 m; no azimute $285^{\circ}00'$ e distância 48,60 m até o vértice B9E-M-1140, Longitude: $-43^{\circ}27'16,371''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,593''$ e Altitude: 994,00 m; no azimute $221^{\circ}42'$ e distância 56,56 m até o vértice B9E-M-1141, Longitude: $-43^{\circ}27'17,668''$, Latitude: $-20^{\circ}19'21,966''$ e Altitude: 993,00 m; no azimute $224^{\circ}38'$ e distância 94,34 m até o vértice B9E-M-1142, Longitude: $-43^{\circ}27'19,953''$, Latitude: $-20^{\circ}19'24,148''$ e Altitude: 999,00 m; no azimute $187^{\circ}26'$ e distância 73,02 m até o vértice B9E-M-1143, Longitude: $-43^{\circ}27'20,279''$, Latitude: $-20^{\circ}19'26,502''$ e Altitude: 995,38 m; no azimute $224^{\circ}41'$ e distância 7,10 m até o vértice B9E-M-1144, Longitude: $-43^{\circ}27'20,451''$, Latitude: $-20^{\circ}19'26,666''$ e Altitude: 995,18 m; no azimute $239^{\circ}30'$ e distância 106,87 m até o vértice B9E-V-0550, Longitude: $-43^{\circ}27'23,625''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,429''$ e Altitude: 985,00 m; deste segue confrontando com Irani Mesquita Neves, no azimute $239^{\circ}28'$ e distância 30,52 m até o vértice B9E-M-1145, Longitude: $-43^{\circ}27'24,531''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,933''$ e Altitude: 999,38 m; no azimute $209^{\circ}12'$ e distância 46,73 m até o vértice B9E-M-1146, Longitude: $-43^{\circ}27'25,317''$, Latitude: $-20^{\circ}19'30,259''$ e Altitude: 1.007,94 m; no azimute $228^{\circ}52'$ e distância 52,42 m até o vértice B9E-M-1147, Longitude: $-43^{\circ}27'26,678''$, Latitude: $-20^{\circ}19'31,380''$ e Altitude: 1.017,78 m; no azimute $234^{\circ}12'$ e distância 82,09 m até o vértice B9E-M-1148, Longitude: $-43^{\circ}27'28,973''$, Latitude: $-20^{\circ}19'32,941''$ e Altitude: 1.025,87 m; no azimute $306^{\circ}33'$ e distância 76,46 m até o vértice WEFF-M-0047, Longitude: $-43^{\circ}27'31,090''$, Latitude: $-20^{\circ}19'31,460''$ e Altitude: 1.010,73 m; deste segue confrontando com Silderley Mesquita, no azimute $306^{\circ}32'$ e distância 54,54 m até o vértice B9E-M-1149, Longitude: $-43^{\circ}27'32,600''$, Latitude: $-20^{\circ}19'30,404''$ e Altitude: 1.012,32 m; no azimute $304^{\circ}11'$ e distância 114,61 m até o vértice B9E-M-1150, Longitude: $-43^{\circ}27'35,867''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,310''$ e Altitude: 1.047,76 m; no azimute $289^{\circ}03'$ e distância 68,10 m até o vértice B9E-M-1151, Longitude: $-43^{\circ}27'38,086''$, Latitude: $-20^{\circ}19'27,587''$ e Altitude: 1.071,06 m; no azimute $291^{\circ}19'$ e distância 28,72 m até o vértice B9E-M-1152, Longitude: $-43^{\circ}27'39,008''$, Latitude: $-20^{\circ}19'27,248''$ e Altitude: 1.071,52 m; no azimute $293^{\circ}02'$ e distância 72,40 m até o vértice B9E-M-1153, Longitude: $-43^{\circ}27'41,304''$, Latitude: $-20^{\circ}19'26,327''$ e Altitude: 1.076,31 m; no azimute $278^{\circ}02'$ e distância 89,87 m até o vértice B9E-M-1154, Longitude:

307°29' e distância 44,26 m até o vértice B9E-M-1155, Longitude: -43°27'45,582", Latitude: -20°19'25,042" e Altitude: 1.076,60 m; no azimute 300°34' e distância 23,59 m até o vértice B9E-M-1156, Longitude: -43°27'46,282", Latitude: -20°19'24,652" e Altitude: 1.074,34 m; no azimute 318°39' e distância 11,63 m até o vértice B9E-M-1157, Longitude: -43°27'46,546", Latitude: -20°19'24,368" e Altitude: 1.069,61 m; no azimute 335°33' e distância 91,41 m até o vértice B9E-M-1158, Longitude: -43°27'47,850", Latitude: -20°19'21,663" e Altitude: 1.058,24 m; no azimute 313°27' e distância 86,94 m até o vértice B9E-M-1159, Longitude: -43°27'50,025", Latitude: -20°19'19,719" e Altitude: 1.079,23 m; no azimute 228°45' e distância 29,17 m até o vértice B9E-M-1160, Longitude: -43°27'50,781", Latitude: -20°19'20,344" e Altitude: 1.089,19 m; no azimute 258°21' e distância 68,16 m até o vértice B9E-M-1161, Longitude: -43°27'53,082", Latitude: -20°19'20,791" e Altitude: 1.074,64 m; no azimute 271°59' e distância 161,88 m até o vértice B9E-M-1162, Longitude: -43°27'58,658", Latitude: -20°19'20,608" e Altitude: 1.088,62 m; no azimute 314°32' e distância 88,87 m até o vértice B9E-M-1163, Longitude: -43°28'00,841", Latitude: -20°19'18,581" e Altitude: 1.099,38 m; no azimute 298°19' e distância 68,33 m até o vértice B9E-M-1164, Longitude: -43°28'02,914", Latitude: -20°19'17,527" e Altitude: 1.111,05 m; no azimute 313°03' e distância 61,71 m até o vértice B9E-M-1165, Longitude: -43°28'04,468", Latitude: -20°19'16,157" e Altitude: 1.116,62 m; no azimute 351°50' e distância 72,96 m até o vértice B9E-M-1166, Longitude: -43°28'04,825", Latitude: -20°19'13,809" e Altitude: 1.114,67 m; no azimute 329°05' e distância 72,09 m até o vértice B9E-M-1167, Longitude: -43°28'06,101", Latitude: -20°19'11,798" e Altitude: 1.115,14 m; no azimute 337°29' e distância 76,11 m até o vértice B9E-M-1168, Longitude: -43°28'07,105", Latitude: -20°19'09,512" e Altitude: 1.117,97 m; no azimute 317°05' e distância 32,13 m até o vértice B9E-M-1169, Longitude: -43°28'07,859", Latitude: -20°19'08,747" e Altitude: 1.120,66 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 4.689 | Sítio São José, Comarca de Ouro Preto - José Carlos Perdigão, no azimute 46°50' e distância 22,75 m até o vértice B9E-M-1170, Longitude: -43°28'07,287", Latitude: -20°19'08,241" e Altitude: 1.119,93 m; no azimute 49°34' e distância 16,31 m até o vértice B9E-M-1171, Longitude: -43°28'06,859", Latitude: -20°19'07,897" e Altitude: 1.117,46 m; no azimute 34°09' e distância 126,34 m até o vértice B9E-M-1172, Longitude: -43°28'04,414", Latitude: -20°19'04,498" e Altitude: 1.078,10 m; no azimute 41°15' e distância 41,89 m até o vértice B9E-M-1173, Longitude: -43°28'03,462", Latitude: -20°19'03,474" e Altitude: 1.065,74 m; no azimute 41°34' e distância 281,39 m até o vértice B9E-M-1174, Longitude: -43°27'57,026", Latitude: -20°18'56,630" e Altitude: 1.010,36 m; no azimute 26°18' e distância 32,53 m até o vértice B9E-M-1175, Longitude: -43°27'56,529", Latitude: -20°18'55,682" e Altitude: 1.005,97 m; no azimute 7°43' e distância 91,44 m até o vértice B9E-M-1176, Longitude: -43°27'56,105", Latitude: -20°18'52,736" e Altitude: 995,42 m; no azimute 17°20' e distância 30,96 m até o vértice B9E-M-1177, Longitude: -43°27'55,787", Latitude: -20°18'51,775" e Altitude: 993,35 m; no azimute 13°38' e distância 57,60 m até o vértice B9E-M-1178, Longitude: -43°27'55,319", Latitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELLÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fls: 009

m até o vértice B9E-M-1179, Longitude: $-43^{\circ}27'54,931''$, Latitude: $-20^{\circ}18'49,296''$ e Altitude: 1.006,89 m; no azimute $47^{\circ}22'$ e distância 25,12 m até o vértice B9E-M-1180, Longitude: $-43^{\circ}27'54,294''$, Latitude: $-20^{\circ}18'48,743''$ e Altitude: 1.012,65 m; no azimute $34^{\circ}41'$ e distância 29,67 m até o vértice B9E-M-1181, Longitude: $-43^{\circ}27'53,712''$, Latitude: $-20^{\circ}18'47,950''$ e Altitude: 1.017,39 m; no azimute $41^{\circ}02'$ e distância 21,65 m até o vértice B9E-M-1182, Longitude: $-43^{\circ}27'53,222''$, Latitude: $-20^{\circ}18'47,419''$ e Altitude: 1.017,18 m; no azimute $43^{\circ}52'$ e distância 17,92 m até o vértice B9E-M-1183, Longitude: $-43^{\circ}27'52,794''$, Latitude: $-20^{\circ}18'46,999''$ e Altitude: 1.019,93 m; no azimute $17^{\circ}13'$ e distância 32,23 m até o vértice B9E-M-1184, Longitude: $-43^{\circ}27'52,465''$, Latitude: $-20^{\circ}18'45,998''$ e Altitude: 1.024,62 m; no azimute $21^{\circ}56'$ e distância 26,56 m até o vértice B9E-M-0723, Longitude: $-43^{\circ}27'52,123''$, Latitude: $-20^{\circ}18'45,197''$ e Altitude: 1.026,34 m; deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 12.545 | Fazenda Horto Alegria, Comarca de Ouro Preto - ArcelorMittal Brasil S.A, no azimute $45^{\circ}42'$ e distância 102,27 m até o vértice B9E-M-0722, Longitude: $-43^{\circ}27'49,600''$, Latitude: $-20^{\circ}18'42,875''$ e Altitude: 991,00 m; no azimute $49^{\circ}14'$ e distância 127,86 m até o vértice B9E-M-0721, Longitude: $-43^{\circ}27'46,262''$, Latitude: $-20^{\circ}18'40,161''$ e Altitude: 993,85 m; no azimute $83^{\circ}58'$ e distância 82,37 m até o vértice B9E-M-0720, Longitude: $-43^{\circ}27'43,439''$, Latitude: $-20^{\circ}18'39,880''$ e Altitude: 972,47 m; no azimute $63^{\circ}53'$ e distância 112,23 m até o vértice B9E-M-0719, Longitude: $-43^{\circ}27'39,966''$, Latitude: $-20^{\circ}18'38,274''$ e Altitude: 950,17 m; no azimute $61^{\circ}46'$ e distância 124,28 m até o vértice B9E-M-0718, Longitude: $-43^{\circ}27'36,192''$, Latitude: $-20^{\circ}18'36,363''$ e Altitude: 952,02 m; no azimute $91^{\circ}17'$ e distância 142,07 m até o vértice B9E-M-0717, Longitude: $-43^{\circ}27'31,297''$, Latitude: $-20^{\circ}18'36,467''$ e Altitude: 939,23 m; no azimute $64^{\circ}18'$ e distância 93,37 m até o vértice B9E-M-0716, Longitude: $-43^{\circ}27'28,397''$, Latitude: $-20^{\circ}18'35,151''$ e Altitude: 928,50 m; no azimute $42^{\circ}55'$ e distância 75,70 m até o vértice B9E-M-0715, Longitude: $-43^{\circ}27'26,620''$, Latitude: $-20^{\circ}18'33,349''$ e Altitude: 940,13 m; no azimute $24^{\circ}21'$ e distância 63,65 m até o vértice B9E-M-0714, Longitude: $-43^{\circ}27'25,715''$, Latitude: $-20^{\circ}18'31,464''$ e Altitude: 939,41 m; no azimute $7^{\circ}48'$ e distância 167,52 m até o vértice B9E-M-0713, Longitude: $-43^{\circ}27'24,931''$, Latitude: $-20^{\circ}18'26,068''$ e Altitude: 957,35 m; no azimute $151^{\circ}09'$ e distância 55,23 m até o vértice B9E-M-0712, Longitude: $-43^{\circ}27'24,013''$, Latitude: $-20^{\circ}18'27,641''$ e Altitude: 950,49 m; no azimute $77^{\circ}18'$ e distância 71,56 m até o vértice B9E-M-0711, Longitude: $-43^{\circ}27'21,607''$, Latitude: $-20^{\circ}18'27,130''$ e Altitude: 950,34 m; no azimute $61^{\circ}48'$ e distância 81,95 m até o vértice B9E-M-0710, Longitude: $-43^{\circ}27'19,118''$, Latitude: $-20^{\circ}18'25,871''$ e Altitude: 946,13 m; no azimute $52^{\circ}08'$ e distância 190,83 m até o vértice B9E-M-0709, Longitude: $-43^{\circ}27'13,928''$, Latitude: $-20^{\circ}18'22,060''$ e Altitude: 940,25 m; no azimute $35^{\circ}31'$ e distância 182,59 m até o vértice B9E-M-0708, Longitude: $-43^{\circ}27'10,272''$, Latitude: $-20^{\circ}18'17,228''$ e Altitude: 939,91 m; no azimute $5^{\circ}33'$ e distância 125,37 m até o vértice B9E-M-0707, Longitude: $-43^{\circ}27'09,853''$, Latitude: $-20^{\circ}18'13,171''$ e Altitude: 946,11 m; no azimute $27^{\circ}31'$ e distância 85,88 m até o vértice B9E-M-0706, Longitude:

347°02' e distância 124,29 m até o vértice B9E-M-0705, Longitude: -43°27'09,446", Latitude: -20°18'06,757" e Altitude: 924,01 m; no azimute 13°37' e distância 221,06 m até o vértice B9E-M-0704, Longitude: -43°27'07,651", Latitude: -20°17'59,772" e Altitude: 931,76 m; no azimute 345°23' e distância 105,49 m até o vértice B9E-M-0703, Longitude: -43°27'08,568", Latitude: -20°17'56,453" e Altitude: 938,97 m; no azimute 307°36' e distância 185,14 m até o vértice B9E-M-0702, Longitude: -43°27'13,622", Latitude: -20°17'52,779" e Altitude: 913,42 m; no azimute 335°47' e distância 63,84 m até o vértice B9E-M-0701, Longitude: -43°27'14,524", Latitude: -20°17'50,886" e Altitude: 925,36 m; no azimute 288°24' e distância 124,08 m até o vértice B9E-M-0700, Longitude: -43°27'18,581", Latitude: -20°17'49,612" e Altitude: 914,30 m; no azimute 296°26' e distância 92,29 m até o vértice B9E-M-0699, Longitude: -43°27'21,429", Latitude: -20°17'48,276" e Altitude: 888,48 m; no azimute 331°25' e distância 171,08 m até o vértice B9E-M-0698, Longitude: -43°27'24,249", Latitude: -20°17'43,391" e Altitude: 841,89 m; no azimute 305°52' e distância 71,16 m até o vértice B9E-M-0697, Longitude: -43°27'26,236", Latitude: -20°17'42,035" e Altitude: 856,71 m; no azimute 355°57' e distância 107,24 m até o vértice B9E-M-0696, Longitude: -43°27'26,497", Latitude: -20°17'38,557" e Altitude: 854,74 m; no azimute 8°53' e distância 200,32 m até o vértice B9E-M-0695, Longitude: -43°27'25,430", Latitude: -20°17'32,122" e Altitude: 845,53 m; no azimute 24°09' e distância 211,96 m até o vértice B9E-M-0693, Longitude: -43°27'22,441", Latitude: -20°17'25,834" e Altitude: 851,68 m; no azimute 349°55' e distância 67,07 m até o vértice B9E-M-0692, Longitude: -43°27'22,845", Latitude: -20°17'23,687" e Altitude: 844,49 m; no azimute 338°28' e distância 113,04 m até o vértice B9E-M-0691, Longitude: -43°27'24,274", Latitude: -20°17'20,268" e Altitude: 833,21 m; no azimute 340°39' e distância 114,73 m até o vértice B9E-M-0690, Longitude: -43°27'25,583", Latitude: -20°17'16,748" e Altitude: 810,74 m; no azimute 326°39' e distância 106,07 m até o vértice B9E-M-0689, Longitude: -43°27'27,592", Latitude: -20°17'13,867" e Altitude: 789,32 m; no azimute 313°19' e distância 84,18 m até o vértice B9E-M-0688, Longitude: -43°27'29,702", Latitude: -20°17'11,989" e Altitude: 770,06 m; no azimute 316°30' e distância 98,11 m até o vértice B9E-M-0687, Longitude: -43°27'32,029", Latitude: -20°17'09,675" e Altitude: 759,35 m; no azimute 341°50' e distância 25,51 m até o vértice B9E-M-0686, Longitude: -43°27'32,303", Latitude: -20°17'08,887" e Altitude: 755,31 m; no azimute 346°09' e distância 32,37 m até o vértice B9E-V-0001, Longitude: -43°27'32,570", Latitude: -20°17'07,865" e Altitude: 749,50 m; no azimute 348°50' e distância 10,34 m até o vértice B9E-M-0685, Longitude: -43°27'32,639", Latitude: -20°17'07,535" e Altitude: 749,50 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 10.048 | Rio Gualaxo Fazenda Fábrica Nova - Vaie S/A, no azimute 99°11' e distância 22,49 m até o vértice B9E-V-0250, Longitude: -43°27'31,874", Latitude: -20°17'07,652" e Altitude: 748,74 m; no azimute 103°45' e distância 45,15 m até o vértice B9E-V-0251, Longitude: -43°27'30,363", Latitude: -20°17'08,001" e Altitude: 746,64 m; no azimute 126°57' e distância 30,50 m até o vértice B9E-V-0252, Longitude: -43°27'29,523", Latitude: -20°17'08,597" e Altitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: Giovani dos Reis Silva

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 010

Longitude: $-43^{\circ}27'28,757''$, Latitude: $-20^{\circ}17'08,288''$ e Altitude: 744,64 m; no azimute $66^{\circ}24'$ e distância 27,96 m até o vértice B9E-V-0254, Longitude: $-43^{\circ}27'27,874''$, Latitude: $-20^{\circ}17'07,924''$ e Altitude: 743,92 m; no azimute $50^{\circ}51'$ e distância 22,31 m até o vértice B9E-V-0255, Longitude: $-43^{\circ}27'27,278''$, Latitude: $-20^{\circ}17'07,466''$ e Altitude: 744,20 m; no azimute $22^{\circ}08'$ e distância 13,39 m até o vértice B9E-V-0256, Longitude: $-43^{\circ}27'27,104''$, Latitude: $-20^{\circ}17'07,063''$ e Altitude: 745,28 m; no azimute $69^{\circ}33'$ e distância 24,99 m até o vértice B9E-V-0257, Longitude: $-43^{\circ}27'26,297''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,779''$ e Altitude: 744,43 m; no azimute $73^{\circ}03'$ e distância 18,48 m até o vértice B9E-V-0258, Longitude: $-43^{\circ}27'25,688''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,604''$ e Altitude: 743,25 m; no azimute $67^{\circ}23'$ e distância 30,56 m até o vértice B9E-V-0259, Longitude: $-43^{\circ}27'24,716''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,222''$ e Altitude: 741,42 m; no azimute $27^{\circ}32'$ e distância 3,89 m até o vértice B9E-V-0260, Longitude: $-43^{\circ}27'24,654''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,110''$ e Altitude: 741,62 m; no azimute $64^{\circ}12'$ e distância 29,88 m até o vértice B9E-V-0261, Longitude: $-43^{\circ}27'23,727''$, Latitude: $-20^{\circ}17'05,687''$ e Altitude: 740,08 m; no azimute $63^{\circ}29'$ e distância 35,57 m até o vértice B9E-V-0262, Longitude: $-43^{\circ}27'22,630''$, Latitude: $-20^{\circ}17'05,171''$ e Altitude: 738,32 m; no azimute $31^{\circ}11'$ e distância 6,90 m até o vértice B9E-V-0263, Longitude: $-43^{\circ}27'22,507''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,979''$ e Altitude: 738,54 m; no azimute $59^{\circ}17'$ e distância 33,48 m até o vértice B9E-V-0264, Longitude: $-43^{\circ}27'21,515''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,423''$ e Altitude: 737,83 m; no azimute $57^{\circ}45'$ e distância 40,51 m até o vértice B9E-V-0265, Longitude: $-43^{\circ}27'20,334''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,720''$ e Altitude: 738,01 m; no azimute $79^{\circ}12'$ e distância 29,28 m até o vértice B9E-V-0266, Longitude: $-43^{\circ}27'19,343''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,542''$ e Altitude: 738,46 m; no azimute $95^{\circ}59'$ e distância 60,51 m até o vértice B9E-V-0267, Longitude: $-43^{\circ}27'17,269''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,747''$ e Altitude: 738,66 m; no azimute $77^{\circ}04'$ e distância 50,79 m até o vértice B9E-V-0268, Longitude: $-43^{\circ}27'15,563''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,378''$ e Altitude: 741,48 m; no azimute $107^{\circ}34'$ e distância 27,21 m até o vértice B9E-V-0269, Longitude: $-43^{\circ}27'14,669''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,645''$ e Altitude: 740,66 m; no azimute $91^{\circ}00'$ e distância 17,53 m até o vértice B9E-V-0270, Longitude: $-43^{\circ}27'14,065''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,655''$ e Altitude: 740,89 m; no azimute $78^{\circ}46'$ e distância 18,17 m até o vértice B9E-V-0271, Longitude: $-43^{\circ}27'13,451''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,540''$ e Altitude: 741,44 m; no azimute $87^{\circ}16'$ e distância 10,49 m até o vértice B9E-V-0272, Longitude: $-43^{\circ}27'13,090''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,524''$ e Altitude: 741,47 m; no azimute $81^{\circ}08'$ e distância 57,32 m até o vértice B9E-V-0273, Longitude: $-43^{\circ}27'11,138''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,237''$ e Altitude: 743,43 m; no azimute $82^{\circ}20'$ e distância 74,99 m até o vértice B9E-V-0274, Longitude: $-43^{\circ}27'08,577''$, Latitude: $-20^{\circ}17'02,912''$ e Altitude: 755,85 m; no azimute $117^{\circ}27'$ e distância 88,85 m até o vértice B9E-V-0275, Longitude: $-43^{\circ}27'05,860''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,244''$ e Altitude: 749,41 m; no azimute $91^{\circ}11'$ e distância 26,42 m até o vértice B9E-V-0276, Longitude: $-43^{\circ}27'04,950''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,262''$ e Altitude: 750,26 m; no azimute $47^{\circ}40'$ e distância 16,45 m até o vértice B9E-V-0277, Longitude:

54°39' e distância 30,95 m até o vértice B9E-V-0278, Longitude: -43°27'03,661", Latitude: -20°17'03,320" e Altitude: 753,58 m; no azimute 37°00' e distância 18,22 m até o vértice B9E-V-0279, Longitude: -43°27'03,283", Latitude: -20°17'02,847" e Altitude: 754,24 m; no azimute 14°34' e distância 20,17 m até o vértice B9E-V-0280, Longitude: -43°27'03,108", Latitude: -20°17'02,212" e Altitude: 757,27 m; no azimute 17°38' e distância 44,81 m até o vértice B9E-V-0281, Longitude: -43°27'02,640", Latitude: -20°17'00,824" e Altitude: 763,35 m; no azimute 75°03' e distância 21,23 m até o vértice B9E-V-0282, Longitude: -43°27'01,933", Latitude: -20°17'00,646" e Altitude: 760,64 m; no azimute 32°42' e distância 38,30 m até o vértice B9E-V-0283, Longitude: -43°27'01,220", Latitude: -20°16'59,598" e Altitude: 764,22 m; no azimute 80°14' e distância 38,25 m até o vértice B9E-V-0284, Longitude: -43°26'59,921", Latitude: -20°16'59,387" e Altitude: 758,58 m; no azimute 66°07' e distância 23,10 m até o vértice B9E-V-0285, Longitude: -43°26'59,193", Latitude: -20°16'59,083" e Altitude: 758,01 m; no azimute 79°18' e distância 34,13 m até o vértice B9E-V-0286, Longitude: -43°26'58,037", Latitude: -20°16'58,877" e Altitude: 756,79 m; no azimute 74°19' e distância 38,62 m até o vértice B9E-V-0287, Longitude: -43°26'56,756", Latitude: -20°16'58,538" e Altitude: 756,93 m; no azimute 84°20' e distância 25,87 m até o vértice B9E-V-0288, Longitude: -43°26'55,869", Latitude: -20°16'58,455" e Altitude: 754,54 m; no azimute 71°52' e distância 27,18 m até o vértice B9E-V-0289, Longitude: -43°26'54,979", Latitude: -20°16'58,180" e Altitude: 754,30 m; no azimute 68°32' e distância 24,87 m até o vértice B9E-V-0290, Longitude: -43°26'54,181", Latitude: -20°16'57,884" e Altitude: 754,41 m; no azimute 76°30' e distância 37,22 m até o vértice B9E-V-0291, Longitude: -43°26'52,934", Latitude: -20°16'57,602" e Altitude: 753,08 m; no azimute 68°51' e distância 42,28 m até o vértice B9E-V-0292, Longitude: -43°26'51,575", Latitude: -20°16'57,106" e Altitude: 751,91 m; no azimute 73°51' e distância 68,12 m até o vértice B9E-V-0293, Longitude: -43°26'49,320", Latitude: -20°16'56,490" e Altitude: 747,10 m; no azimute 37°01' e distância 13,83 m até o vértice B9E-V-0294, Longitude: -43°26'49,033", Latitude: -20°16'56,131" e Altitude: 746,62 m; no azimute 35°37' e distância 30,50 m até o vértice B9E-V-0295, Longitude: -43°26'48,421", Latitude: -20°16'55,325" e Altitude: 744,45 m; no azimute 11°15' e distância 42,36 m até o vértice B9E-V-0296, Longitude: -43°26'48,136", Latitude: -20°16'53,974" e Altitude: 742,48 m; no azimute 12°15' e distância 19,14 m até o vértice B9E-V-0297, Longitude: -43°26'47,996", Latitude: -20°16'53,366" e Altitude: 741,67 m; no azimute 322°03' e distância 22,43 m até o vértice B9E-V-0298, Longitude: -43°26'48,471", Latitude: -20°16'52,791" e Altitude: 744,14 m; no azimute 24°33' e distância 42,04 m até o vértice B9E-V-0299, Longitude: -43°26'47,869", Latitude: -20°16'51,548" e Altitude: 744,08 m; no azimute 56°22' e distância 30,70 m até o vértice B9E-V-0300, Longitude: -43°26'46,988", Latitude: -20°16'50,995" e Altitude: 743,26 m; no azimute 73°03' e distância 38,32 m até o vértice B9E-V-0301, Longitude: -43°26'45,725", Latitude: -20°16'50,632" e Altitude: 744,46 m; no azimute 99°33' e distância 27,42 m até o vértice B9E-V-0302. Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 011

58°50' e distância 27,95 m até o vértice B9E-V-0303, Longitude: -43°26'43,969", Latitude: -20°16'50,310" e Altitude: 748,04 m; no azimute 49°01' e distância 37,62 m até o vértice B9E-V-0304, Longitude: -43°26'42,990", Latitude: -20°16'49,508" e Altitude: 754,17 m; no azimute 89°26' e distância 41,53 m até o vértice B9E-V-0305, Longitude: -43°26'41,559", Latitude: -20°16'49,495" e Altitude: 756,25 m; no azimute 56°25' e distância 22,75 m até o vértice B9E-V-0306, Longitude: -43°26'40,906", Latitude: -20°16'49,086" e Altitude: 761,69 m; no azimute 73°24' e distância 53,51 m até o vértice B9E-V-0307, Longitude: -43°26'39,139", Latitude: -20°16'48,589" e Altitude: 763,23 m; no azimute 47°03' e distância 31,59 m até o vértice B9E-V-0308, Longitude: -43°26'38,342", Latitude: -20°16'47,889" e Altitude: 768,07 m; no azimute 79°46' e distância 175,60 m até o vértice B9E-V-0309, Longitude: -43°26'32,387", Latitude: -20°16'46,876" e Altitude: 744,62 m; no azimute 93°32' e distância 70,28 m até o vértice B9E-V-0310, Longitude: -43°26'29,970", Latitude: -20°16'47,017" e Altitude: 733,27 m; no azimute 81°05' e distância 33,93 m até o vértice B9E-V-0311, Longitude: -43°26'28,815", Latitude: -20°16'46,846" e Altitude: 730,00 m; no azimute 86°52' e distância 44,46 m até o vértice B9E-V-0312, Longitude: -43°26'27,285", Latitude: -20°16'46,767" e Altitude: 730,12 m; no azimute 87°27' e distância 29,31 m até o vértice B9E-V-0313, Longitude: -43°26'26,276", Latitude: -20°16'46,725" e Altitude: 730,09 m; no azimute 91°11' e distância 31,41 m até o vértice B9E-V-0314, Longitude: -43°26'25,194", Latitude: -20°16'46,746" e Altitude: 728,54 m; no azimute 63°24' e distância 47,96 m até o vértice B9E-V-0315, Longitude: -43°26'23,716", Latitude: -20°16'46,048" e Altitude: 727,00 m; no azimute 59°10' e distância 14,54 m até o vértice B9E-V-0316, Longitude: -43°26'23,286", Latitude: -20°16'45,806" e Altitude: 726,32 m; no azimute 46°50' e distância 16,54 m até o vértice B9E-V-0317, Longitude: -43°26'22,870", Latitude: -20°16'45,438" e Altitude: 725,86 m; no azimute 49°07' e distância 54,80 m até o vértice B9E-V-0318, Longitude: -43°26'21,442", Latitude: -20°16'44,272" e Altitude: 722,76 m; no azimute 40°13' e distância 18,61 m até o vértice B9E-V-0319, Longitude: -43°26'21,028", Latitude: -20°16'43,810" e Altitude: 722,20 m; no azimute 19°36' e distância 23,96 m até o vértice B9E-V-0320, Longitude: -43°26'20,751", Latitude: -20°16'43,076" e Altitude: 722,92 m; no azimute 48°44' e distância 35,17 m até o vértice B9E-V-0321, Longitude: -43°26'19,840", Latitude: -20°16'42,322" e Altitude: 723,62 m; no azimute 47°43' e distância 11,57 m até o vértice B9E-V-0322, Longitude: -43°26'19,545", Latitude: -20°16'42,069" e Altitude: 725,39 m; no azimute 25°43' e distância 6,69 m até o vértice B9E-V-0323, Longitude: -43°26'19,445", Latitude: -20°16'41,873" e Altitude: 726,10 m; no azimute 330°40' e distância 24,76 m até o vértice B9E-V-0324, Longitude: -43°26'19,863", Latitude: -20°16'41,171" e Altitude: 725,00 m; no azimute 321°06' e distância 50,34 m até o vértice B9E-V-0325, Longitude: -43°26'20,952", Latitude: -20°16'39,897" e Altitude: 725,00 m; no azimute 341°58' e distância 28,97 m até o vértice B9E-V-0326, Longitude: -43°26'21,261", Latitude: -20°16'39,001" e Altitude: 725,00 m; no azimute

-43°26'20,910", Latitude: -20°16'38,481" e Altitude: 725,00 m; no azimute 73°00' e distância 52,74 m até o vértice B9E-V-0328, Longitude:
-43°26'19,172", Latitude: -20°16'37,980" e Altitude: 725,00 m; no azimute 36°02' e distância 60,48 m até o vértice B9E-V-0329, Longitude:
-43°26'17,946", Latitude: -20°16'36,390" e Altitude: 725,00 m; no azimute 335°12' e distância 2,44 m até o vértice B9E-V-0330, Longitude:
-43°26'17,981", Latitude: -20°16'36,318" e Altitude: 725,00 m; no azimute 357°05' e distância 16,02 m até o vértice B9E-V-0331, Longitude:
-43°26'18,009", Latitude: -20°16'35,798" e Altitude: 725,00 m; no azimute 21°15' e distância 114,46 m até o vértice B9E-V-0332, Longitude:
-43°26'16,579", Latitude: -20°16'32,330" e Altitude: 734,12 m; no azimute 81°19' e distância 79,29 m até o vértice B9E-V-0333, Longitude:
-43°26'13,878", Latitude: -20°16'31,941" e Altitude: 733,76 m; no azimute 71°25' e distância 69,56 m até o vértice B9E-V-0334, Longitude:
-43°26'11,606", Latitude: -20°16'31,220" e Altitude: 736,30 m; no azimute 67°52' e distância 55,27 m até o vértice B9E-V-0335, Longitude:
-43°26'09,842", Latitude: -20°16'30,543" e Altitude: 741,53 m; no azimute 67°28' e distância 36,72 m até o vértice B9E-V-0336, Longitude:
-43°26'08,673", Latitude: -20°16'30,086" e Altitude: 746,52 m; no azimute 105°59' e distância 22,24 m até o vértice B9E-V-0337, Longitude:
-43°26'07,936", Latitude: -20°16'30,285" e Altitude: 746,67 m; no azimute 132°18' e distância 39,02 m até o vértice B9E-V-0338, Longitude:
-43°26'06,942", Latitude: -20°16'31,139" e Altitude: 746,33 m; no azimute 140°35' e distância 29,57 m até o vértice B9E-V-0339, Longitude:
-43°26'06,295", Latitude: -20°16'31,882" e Altitude: 742,67 m; no azimute 130°21' e distância 13,06 m até o vértice B9E-V-0340, Longitude:
-43°26'05,952", Latitude: -20°16'32,157" e Altitude: 741,66 m; no azimute 176°28' e distância 34,97 m até o vértice B9E-V-0341, Longitude:
-43°26'05,878", Latitude: -20°16'33,292" e Altitude: 736,70 m; no azimute 166°18' e distância 50,27 m até o vértice B9E-V-0342, Longitude:
-43°26'05,468", Latitude: -20°16'34,880" e Altitude: 726,98 m; no azimute 48°41' e distância 74,16 m até o vértice B9E-V-0343, Longitude:
-43°26'03,549", Latitude: -20°16'33,288" e Altitude: 740,53 m; no azimute 49°45' e distância 33,27 m até o vértice B9E-V-0344, Longitude:
-43°26'02,674", Latitude: -20°16'32,589" e Altitude: 747,50 m; no azimute 55°53' e distância 32,63 m até o vértice B9E-V-0345, Longitude:
-43°26'01,743", Latitude: -20°16'31,994" e Altitude: 753,93 m; no azimute 54°43' e distância 91,11 m até o vértice B9E-V-0346, Longitude:
-43°25'59,180", Latitude: -20°16'30,283" e Altitude: 771,71 m; no azimute 185°37' e distância 95,40 m até o vértice B9E-V-0347, Longitude:
-43°25'59,502", Latitude: -20°16'33,370" e Altitude: 739,55 m; no azimute 166°36' e distância 15,56 m até o vértice B9E-V-0348, Longitude:
-43°25'59,378", Latitude: -20°16'33,862" e Altitude: 735,26 m; no azimute 105°28' e distância 81,51 m até o vértice B9E-V-0349, Longitude:
-43°25'56,671", Latitude: -20°16'34,569" e Altitude: 735,73 m; no azimute 111°46' e distância 69,13 m até o vértice B9E-V-0350, Longitude:
-43°25'54,459", Latitude: -20°16'35,403" e Altitude: 734,03 m; no azimute 85°20' e distância 65,10 m até o vértice B9E-V-0351, Longitude:
-43°25'52,223", Latitude: -20°16'35,231" e Altitude: 734,77 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: Giovani dos Reis Silva

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fis: 012

-43°25'52,090", Latitude: -20°16'35,043" e Altitude: 735,90 m; no azimute 94°02' e distância 66,38 m até o vértice B9E-V-0353, Longitude:
-43°25'49,808", Latitude: -20°16'35,195" e Altitude: 734,88 m; no azimute 129°28' e distância 24,33 m até o vértice B9E-V-0354, Longitude:
-43°25'49,161", Latitude: -20°16'35,698" e Altitude: 732,83 m; no azimute 123°00' e distância 56,45 m até o vértice B9E-V-0355, Longitude:
-43°25'47,530", Latitude: -20°16'36,698" e Altitude: 730,63 m; no azimute 68°05' e distância 34,44 m até o vértice B9E-V-0356, Longitude:
-43°25'46,429", Latitude: -20°16'36,280" e Altitude: 734,93 m; no azimute 85°37' e distância 47,23 m até o vértice B9E-V-0357, Longitude:
-43°25'44,806", Latitude: -20°16'36,163" e Altitude: 739,35 m; no azimute 31°18' e distância 31,90 m até o vértice B9E-V-0358, Longitude:
-43°25'44,235", Latitude: -20°16'35,277" e Altitude: 747,40 m; no azimute 131°42' e distância 54,73 m até o vértice B9E-V-0359, Longitude:
-43°25'42,827", Latitude: -20°16'36,461" e Altitude: 735,13 m; no azimute 42°30' e distância 22,81 m até o vértice B9E-V-0360, Longitude:
-43°25'42,296", Latitude: -20°16'35,914" e Altitude: 736,01 m; no azimute 63°55' e distância 52,15 m até o vértice B9E-V-0361, Longitude:
-43°25'40,682", Latitude: -20°16'35,169" e Altitude: 736,09 m; no azimute 32°16' e distância 53,14 m até o vértice B9E-V-0362, Longitude:
-43°25'39,704", Latitude: -20°16'33,708" e Altitude: 751,65 m; no azimute 141°51' e distância 24,25 m até o vértice B9E-V-0363, Longitude:
-43°25'39,188", Latitude: -20°16'34,328" e Altitude: 743,63 m; no azimute 108°56' e distância 18,47 m até o vértice B9E-V-0364, Longitude:
-43°25'38,586", Latitude: -20°16'34,523" e Altitude: 740,11 m; no azimute 44°54' e distância 20,63 m até o vértice B9E-V-0365, Longitude:
-43°25'38,084", Latitude: -20°16'34,048" e Altitude: 743,52 m; no azimute 64°42' e distância 33,19 m até o vértice B9E-V-0366, Longitude:
-43°25'37,050", Latitude: -20°16'33,587" e Altitude: 745,20 m; no azimute 75°50' e distância 47,02 m até o vértice B9E-V-0367, Longitude:
-43°25'35,479", Latitude: -20°16'33,213" e Altitude: 742,42 m; no azimute 110°39' e distância 90,68 m até o vértice B9E-V-0368, Longitude:
-43°25'32,555", Latitude: -20°16'34,253" e Altitude: 727,07 m; no azimute 50°00' e distância 69,10 m até o vértice B9E-V-0369, Longitude:
-43°25'30,731", Latitude: -20°16'32,809" e Altitude: 727,78 m; no azimute 28°08' e distância 104,67 m até o vértice B9E-V-0370, Longitude:
-43°25'29,030", Latitude: -20°16'29,808" e Altitude: 738,24 m; no azimute 42°19' e distância 45,96 m até o vértice B9E-V-0371, Longitude:
-43°25'27,964", Latitude: -20°16'28,703" e Altitude: 744,24 m; no azimute 80°07' e distância 34,63 m até o vértice B9E-V-0372, Longitude:
-43°25'26,788", Latitude: -20°16'28,510" e Altitude: 743,06 m; no azimute 131°00' e distância 46,35 m até o vértice B9E-V-0373, Longitude:
-43°25'25,583", Latitude: -20°16'29,499" e Altitude: 734,34 m; no azimute 111°59' e distância 24,31 m até o vértice B9E-V-0374, Longitude:
-43°25'24,806", Latitude: -20°16'29,795" e Altitude: 731,33 m; no azimute 49°41' e distância 40,57 m até o vértice B9E-V-0375, Longitude:
-43°25'23,740", Latitude: -20°16'28,942" e Altitude: 730,35 m; no azimute 65°18' e distância 54,47 m até o vértice B9E-V-0376, Longitude:

61°18' e distância 44,40 m até o vértice B9E-V-0377, Longitude: -43°25'20,693", Latitude: -20°16'27,509" e Altitude: 720,67 m; no azimute 44°34' e distância 7,11 m até o vértice B9E-V-0378, Longitude: -43°25'20,521", Latitude: -20°16'27,344" e Altitude: 720,54 m; no azimute 322°51' e distância 119,37 m até o vértice B9E-V-0379, Longitude: -43°25'23,004", Latitude: -20°16'24,250" e Altitude: 720,71 m; no azimute 311°37' e distância 12,50 m até o vértice B9E-V-0380, Longitude: -43°25'23,326", Latitude: -20°16'23,980" e Altitude: 721,71 m; no azimute 343°22' e distância 38,51 m até o vértice B9E-V-0381, Longitude: -43°25'23,706", Latitude: -20°16'22,780" e Altitude: 723,63 m; no azimute 20°06' e distância 77,89 m até o vértice B9E-V-0382, Longitude: -43°25'22,783", Latitude: -20°16'20,402" e Altitude: 719,29 m; no azimute 21°43' e distância 88,92 m até o vértice B9E-V-0383, Longitude: -43°25'21,649", Latitude: -20°16'17,716" e Altitude: 716,64 m; no azimute 337°14' e distância 113,34 m até o vértice B9E-V-0384, Longitude: -43°25'23,160", Latitude: -20°16'14,318" e Altitude: 715,00 m; no azimute 359°29' e distância 65,29 m até o vértice B9E-V-0385, Longitude: -43°25'23,180", Latitude: -20°16'12,195" e Altitude: 715,00 m; no azimute 353°11' e distância 115,47 m até o vértice B9E-V-0386, Longitude: -43°25'23,652", Latitude: -20°16'08,467" e Altitude: 719,13 m; no azimute 31°50' e distância 68,87 m até o vértice B9E-V-0387, Longitude: -43°25'22,400", Latitude: -20°16'06,565" e Altitude: 713,51 m; no azimute 31°34' e distância 75,84 m até o vértice B9E-V-0388, Longitude: -43°25'21,032", Latitude: -20°16'04,464" e Altitude: 710,63 m; no azimute 18°04' e distância 135,37 m até o vértice B9E-V-0389, Longitude: -43°25'19,585", Latitude: -20°16'00,280" e Altitude: 712,59 m; no azimute 326°15' e distância 77,81 m até o vértice B9E-V-0390, Longitude: -43°25'21,074", Latitude: -20°15'58,176" e Altitude: 710,00 m; no azimute 313°09' e distância 20,24 m até o vértice B9E-V-0391, Longitude: -43°25'21,583", Latitude: -20°15'57,726" e Altitude: 710,00 m; no azimute 43°06' e distância 7,51 m até o vértice B9E-M-0979, Longitude: -43°25'21,406", Latitude: -20°15'57,548" e Altitude: 710,00 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 2.193 | Fazenda do Piteiro - Transportadora Sobreira Ltda, no azimute 90°25' e distância 71,84 m até o vértice B9E-M-0980, Longitude: -43°25'18,931", Latitude: -20°15'57,565" e Altitude: 707,88 m; no azimute 91°05' e distância 100,32 m até o vértice B9E-M-0981, Longitude: -43°25'15,475", Latitude: -20°15'57,627" e Altitude: 727,95 m; no azimute 91°42' e distância 30,98 m até o vértice B9E-M-0982, Longitude: -43°25'14,408", Latitude: -20°15'57,657" e Altitude: 729,73 m; no azimute 106°15' e distância 53,15 m até o vértice B9E-M-0983, Longitude: -43°25'12,650", Latitude: -20°15'58,141" e Altitude: 756,22 m; no azimute 105°56' e distância 40,20 m até o vértice B9E-M-0984, Longitude: -43°25'11,318", Latitude: -20°15'58,500" e Altitude: 768,24 m; no azimute 104°26' e distância 13,07 m até o vértice B9E-M-0985, Longitude: -43°25'10,882", Latitude: -20°15'58,606" e Altitude: 770,54 m; no azimute 52°15' e distância 12,26 m até o vértice B9E-M-0986, Longitude: -43°25'10,548", Latitude: -20°15'58,362" e Altitude: 770,51 m; no azimute 51°25' e distância 29,99 m até o vértice B9E-M-0987, Longitude: -43°25'09,740", Latitude: -20°15'57,754" e Altitude: 767,47 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 76

Fls: 013

-43°25'09,340", Latitude: -20°15'57,482" e Altitude: 766,64 m; no azimute 79°45' e distância 24,89 m até o vértice B9E-M-0989, Longitude: -43°25'08,496", Latitude: -20°15'57,338" e Altitude: 767,44 m; no azimute 84°15' e distância 118,75 m até o vértice B9E-M-0990, Longitude: -43°25'04,425", Latitude: -20°15'56,952" e Altitude: 784,50 m; no azimute 78°08' e distância 33,24 m até o vértice B9E-M-0991, Longitude: -43°25'03,304", Latitude: -20°15'56,730" e Altitude: 778,25 m; no azimute 77°11' e distância 49,26 m até o vértice B9E-M-0992, Longitude: -43°25'01,649", Latitude: -20°15'56,375" e Altitude: 759,12 m; no azimute 75°28' e distância 57,29 m até o vértice B9E-M-0993, Longitude: -43°24'59,738", Latitude: -20°15'55,908" e Altitude: 778,59 m; no azimute 76°56' e distância 56,91 m até o vértice B9E-M-0994, Longitude: -43°24'57,828", Latitude: -20°15'55,490" e Altitude: 790,01 m; no azimute 83°19' e distância 14,55 m até o vértice B9E-M-0995, Longitude: -43°24'57,330", Latitude: -20°15'55,435" e Altitude: 791,32 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 12.033 | Fazenda Sagarana - Priscilla Tayara Pinto Zanon, no azimute 108°34' e distância 12,65 m até o vértice B9E-M-0996, Longitude: -43°24'56,917", Latitude: -20°15'55,566" e Altitude: 791,51 m; no azimute 118°10' e distância 36,22 m até o vértice B9E-M-0997, Longitude: -43°24'55,817", Latitude: -20°15'56,122" e Altitude: 787,38 m; no azimute 40°05' e distância 27,18 m até o vértice B9E-M-0998, Longitude: -43°24'55,214", Latitude: -20°15'55,446" e Altitude: 782,17 m; no azimute 41°42' e distância 35,02 m até o vértice B9E-M-0999, Longitude: -43°24'54,411", Latitude: -20°15'54,596" e Altitude: 778,54 m; no azimute 24°41' e distância 14,52 m até o vértice B9E-M-1000, Longitude: -43°24'54,202", Latitude: -20°15'54,167" e Altitude: 778,88 m; no azimute 92°42' e distância 26,70 m até o vértice B9E-M-1001, Longitude: -43°24'53,283", Latitude: -20°15'54,208" e Altitude: 773,55 m; no azimute 66°25' e distância 40,53 m até o vértice B9E-M-1002, Longitude: -43°24'52,003", Latitude: -20°15'53,681" e Altitude: 771,00 m; no azimute 80°36' e distância 21,48 m até o vértice B9E-P-0943, Longitude: -43°24'51,273", Latitude: -20°15'53,567" e Altitude: 783,00 m; no azimute 90°20' e distância 57,41 m até o vértice B9E-P-0944, Longitude: -43°24'49,295", Latitude: -20°15'53,578" e Altitude: 775,00 m; no azimute 101°39' e distância 44,13 m até o vértice B9E-P-0945, Longitude: -43°24'47,806", Latitude: -20°15'53,868" e Altitude: 767,00 m; no azimute 84°43' e distância 42,84 m até o vértice B9E-P-0946, Longitude: -43°24'46,336", Latitude: -20°15'53,740" e Altitude: 757,00 m; no azimute 69°10' e distância 35,74 m até o vértice B9E-P-0947, Longitude: -43°24'45,185", Latitude: -20°15'53,327" e Altitude: 748,00 m; no azimute 109°13' e distância 14,85 m até o vértice B9E-P-0948, Longitude: -43°24'44,702", Latitude: -20°15'53,486" e Altitude: 746,00 m; no azimute 39°02' e distância 23,36 m até o vértice B9E-P-0949, Longitude: -43°24'44,195", Latitude: -20°15'52,896" e Altitude: 743,00 m; no azimute 9°28' e distância 32,96 m até o vértice B9E-P-0950, Longitude: -43°24'44,008", Latitude: -20°15'51,839" e Altitude: 741,00 m; no azimute 50°06' e distância 22,77 m até o vértice B9E-P-0951, Longitude: -43°24'43,406", Latitude: -20°15'51,364" e Altitude: 739,00 m; no azimute

-43°24'41,419", Latitude: -20°15'51,156" e Altitude: 737,00 m; no azimute 67°42' e distância 30,90 m até o vértice B9E-P-0953, Longitude: -43°24'40,434", Latitude: -20°15'50,775" e Altitude: 738,00 m; no azimute 70°24' e distância 21,38 m até o vértice B9E-P-0954, Longitude: -43°24'39,740", Latitude: -20°15'50,542" e Altitude: 739,00 m; no azimute 76°33' e distância 12,17 m até o vértice B9E-P-0955, Longitude: -43°24'39,332", Latitude: -20°15'50,450" e Altitude: 739,00 m; no azimute 102°30' e distância 3,84 m até o vértice B9E-P-0956, Longitude: -43°24'39,203", Latitude: -20°15'50,477" e Altitude: 739,00 m; no azimute 94°43' e distância 13,08 m até o vértice B9E-P-0957, Longitude: -43°24'38,754", Latitude: -20°15'50,512" e Altitude: 740,00 m; no azimute 64°34' e distância 24,78 m até o vértice B9E-P-0958, Longitude: -43°24'37,983", Latitude: -20°15'50,166" e Altitude: 742,00 m; no azimute 52°36' e distância 17,17 m até o vértice B9E-P-0959, Longitude: -43°24'37,513", Latitude: -20°15'49,827" e Altitude: 743,00 m; no azimute 43°27' e distância 19,28 m até o vértice B9E-P-0960, Longitude: -43°24'37,056", Latitude: -20°15'49,372" e Altitude: 742,00 m; no azimute 98°03' e distância 30,05 m até o vértice B9E-P-0961, Longitude: -43°24'36,031", Latitude: -20°15'49,509" e Altitude: 743,00 m; no azimute 13°23' e distância 14,80 m até o vértice B9E-P-0962, Longitude: -43°24'35,913", Latitude: -20°15'49,041" e Altitude: 742,00 m; no azimute 356°59' e distância 8,87 m até o vértice B9E-P-0963, Longitude: -43°24'35,929", Latitude: -20°15'48,753" e Altitude: 742,00 m; no azimute 4°27' e distância 8,21 m até o vértice B9E-P-0964, Longitude: -43°24'35,907", Latitude: -20°15'48,487" e Altitude: 743,00 m; no azimute 50°01' e distância 46,48 m até o vértice B9E-P-0965, Longitude: -43°24'34,680", Latitude: -20°15'47,516" e Altitude: 744,00 m; no azimute 89°45' e distância 29,14 m até o vértice B9E-P-0966, Longitude: -43°24'33,676", Latitude: -20°15'47,512" e Altitude: 741,00 m; no azimute 45°23' e distância 16,47 m até o vértice B9E-P-0967, Longitude: -43°24'33,272", Latitude: -20°15'47,136" e Altitude: 740,00 m; no azimute 319°18' e distância 24,22 m até o vértice B9E-P-0968, Longitude: -43°24'33,816", Latitude: -20°15'46,539" e Altitude: 742,00 m; no azimute 93°17' e distância 31,63 m até o vértice B9E-P-0969, Longitude: -43°24'32,728", Latitude: -20°15'46,598" e Altitude: 735,17 m; no azimute 33°54' e distância 8,38 m até o vértice B9E-P-0970, Longitude: -43°24'32,567", Latitude: -20°15'46,372" e Altitude: 741,48 m; no azimute 44°42' e distância 16,79 m até o vértice B9E-P-0971, Longitude: -43°24'32,160", Latitude: -20°15'45,984" e Altitude: 729,07 m; no azimute 163°21' e distância 17,33 m até o vértice B9E-P-0972, Longitude: -43°24'31,989", Latitude: -20°15'46,524" e Altitude: 720,77 m; no azimute 54°17' e distância 6,11 m até o vértice B9E-P-0973, Longitude: -43°24'31,818", Latitude: -20°15'46,408" e Altitude: 731,19 m; no azimute 63°26' e distância 10,32 m até o vértice B9E-P-0974, Longitude: -43°24'31,500", Latitude: -20°15'46,258" e Altitude: 719,75 m; no azimute 76°08' e distância 17,46 m até o vértice B9E-P-0975, Longitude: -43°24'30,916", Latitude: -20°15'46,122" e Altitude: 724,71 m; no azimute 68°49' e distância 22,91 m até o vértice B9E-P-0976, Longitude: -43°24'30,180", Latitude: -20°15'45,853" e Altitude: 725,80 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 014

-43°24'28,276", Latitude: -20°15'45,159" e Altitude: 722,35 m; no azimute 56°33' e distância 75,83 m até o vértice B9E-P-0978, Longitude: -43°24'26,096", Latitude: -20°15'43,800" e Altitude: 719,20 m; no azimute 46°09' e distância 89,21 m até o vértice B9E-P-0979, Longitude: -43°24'23,879", Latitude: -20°15'41,791" e Altitude: 716,58 m; no azimute 50°04' e distância 5,94 m até o vértice B9E-P-0980, Longitude: -43°24'23,722", Latitude: -20°15'41,667" e Altitude: 718,05 m; no azimute 57°39' e distância 36,96 m até o vértice B9E-M-1215 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, imóvel este devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula 17.289, registro anterior matrícula 9.662. Apresentado o Código do Imóvel Rural nº 431.150.280.470-7 - Dados do Detentor (declarante): Arcelormittal Brasil S/A - Denominação do Imóvel: Horto Alegria - Módulo Rural: 15,0009 - Nº de módulos rurais: 111,58 - Módulo Fiscal: 20,000 - Nº Módulos Fiscais: 116,4767 - Fração mínima de parcelamento: 3,000 - Área total de Lançamento: 2.329,5333 - Nº do CCIR: 16253798180, ano 2017, assim como a certidão de regularidade fiscal do Imóvel Rural, NIRF nº 1.679.906-2. Imóvel este devidamente registrado no CAR sob nº: MG-3140001-A9E4.59B9.0626.3DB5.CD5B.3000.9258.6203. **Segundo** - Que da área pertencente a outorgante Expropriada por força do mesmo registro mencionado, destaca-se o seguinte imóvel, que constitui objeto desta escritura, declarado de interesse social e de utilidade pública para efeitos de desapropriação, com área de 98,44 há (noventa e oito vírgula quarenta e quatro hectares), com perímetro de 7.880,46 m (sete mil oitocentos e oitenta metros e quarenta e seis centímetros) localizado no Distrito de Camargos, Município de Mariana/MG, registrado sob a matrícula 9.662, Livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.755.867,45 m e E 663.164,28 m.; deste, segue com azimute de 149°07'33" e distância de 93,92m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.755.786,84 m e E 663.212,48m.; deste, segue com azimute de 152°20'18" e distância de 87,41m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.755.709,41 m e E 663.253,06m.; deste, segue com azimute de 164°47'30" e distância de 93,13m, até o vértice P04, de coordenadas N 23 7.755.619,54 m e E 663.277,49m.; deste, segue com azimute de 188°14'11" e distância de 58,11m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.755.562,04 m e E 663.269,17m.; deste, segue com azimute de 195°34'42" e distância de 103,91m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.755.461,95 m e E 663.241,26m.; deste, segue com azimute de 192°36'34" e distância de 61,36m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.755.402,06 m e E 663.227,87m.; deste, segue com azimute de 199°11'03" e distância de

663.185,56m.; deste, segue com azimute de 200°48'34" e distância de 88,46m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.755.197,79 m e E 663.154,14m.; deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 99,97m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.755.106,43 m e E 663.113,56m.; deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 61,32m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.755.050,39 m e E 663.088,66m.; deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 127,77m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.754.933,62 m e E 663.036,80m.; deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 81,60m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.754.859,05 m e E 663.003,67m.; deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 219,08m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.754.658,83 m e E 662.914,73m.; deste, segue com azimute de 211°35'39" e distância de 220,46m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.754.471,04 m e E 662.799,23m.; deste, segue com azimute de 218°15'59" e distância de 265,01m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.754.262,97 m e E 662.635,11m.; deste, segue com azimute de 232°04'33" e distância de 378,80m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.754.030,16 m e E 662.336,30m.; deste, segue com azimute de 274°21'23" e distância de 423,91m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.754.062,35 m e E 661.913,62m.; deste, segue com azimute de 227°46'24" e distância de 70,48m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.754.014,99 m e E 661.861,43m.; deste, segue com azimute de 30°13'20" e distância de 56,87m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.754.064,13 m e E 661.890,06m.; deste, segue com azimute de 56°08'12" e distância de 105,66m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.754.123,01 m e E 661.977,79m.; deste, segue com azimute de 100°42'07" e distância de 141,55m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.754.096,72 m e E 662.116,88m.; deste, segue com azimute de 24°01'22" e distância de 75,16m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.754.165,37 m e E 662.147,48m.; deste, segue com azimute de 24°15'37" e distância de 88,62m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.754.246,16 m e E 662.183,89m.; deste, segue com azimute de 25°23'30" e distância de 98,10m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.754.334,79 m e E 662.225,96m.; deste, segue com azimute de 312°20'15" e distância de 105,22m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.754.405,65 m e E 662.148,18m.; deste, segue com azimute de 28°13'39" e distância de 90,34m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.754.485,25 m e E 662.190,90m.; deste, segue com azimute de 72°23'03" e distância de 276,51m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.754.568,93 m e E 662.454,44m.; deste, segue com azimute de 342°23'03" e distância de 94,99m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.754.659,47 m e E 662.425,70m.; deste, segue com azimute de 342°23'03" e distância de 43,53m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.754.700,95 m e E 662.412,52m.; deste, segue com azimute de 70°45'58" e distância de 31,61m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.754.711,37 m e E 662.442,37m.; deste, segue com azimute de 39°17'22" e distância de 21,78m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.754.728,22 m e E 662.456,16m.; deste, segue com azimute de 7°30'02" e distância de



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucélia de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 015

662.474,93m.; deste, segue com azimute de $45^{\circ}43'06''$ e distância de 144,52m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.754.971,68 m e E 662.578,40m.; deste, segue com azimute de $46^{\circ}01'07''$ e distância de 65,20m, até o vértice P35, de coordenadas N 7.755.016,95 m e E 662.625,31m.; deste, segue com azimute de $22^{\circ}53'05''$ e distância de 89,55m, até o vértice P36, de coordenadas N 7.755.099,46 m e E 662.660,14m.; deste, segue com azimute de $54^{\circ}52'09''$ e distância de 88,40m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.755.150,33 m e E 662.732,43m.; deste, segue com azimute de $23^{\circ}55'23''$ e distância de 51,14m, até o vértice P38, de coordenadas N 7.755.197,07 m e E 662.753,17m.; deste, segue com azimute de $56^{\circ}20'27''$ e distância de 20,35m, até o vértice P39, de coordenadas N 7.755.208,35 m e E 662.770,11m.; deste, segue com azimute de $115^{\circ}46'12''$ e distância de 17,91m, até o vértice P40, de coordenadas N 7.755.200,56 m e E 662.786,24m.; deste, segue com azimute de $162^{\circ}06'46''$ e distância de 42,89m, até o vértice P41, de coordenadas N 7.755.159,74 m e E 662.799,41m.; deste, segue com azimute de $134^{\circ}20'38''$ e distância de 34,96m, até o vértice P42, de coordenadas N 7.755.135,31 m e E 662.824,41m.; deste, segue com azimute de $84^{\circ}45'42''$ e distância de 55,88m, até o vértice P43, de coordenadas N 7.755.140,41 m e E 662.880,06m.; deste, segue com azimute de $58^{\circ}15'04''$ e distância de 64,81m, até o vértice P44, de coordenadas N 7.755.174,51 m e E 662.935,17m.; deste, segue com azimute de $24^{\circ}53'59''$ e distância de 29,27m, até o vértice P45, de coordenadas N 7.755.201,06 m e E 662.947,49m.; deste, segue com azimute de $330^{\circ}26'45''$ e distância de 61,96m, até o vértice P46, de coordenadas N 7.755.254,96 m e E 662.916,93m.; deste, segue com azimute de $21^{\circ}43'25''$ e distância de 44,85m, até o vértice P47, de coordenadas N 7.755.296,62 m e E 662.933,53m.; deste, segue com azimute de $318^{\circ}41'54''$ e distância de 27,73m, até o vértice P48, de coordenadas N 7.755.317,46 m e E 662.915,23m.; deste, segue com azimute de $273^{\circ}31'48''$ e distância de 24,94m, até o vértice P49, de coordenadas N 7.755.318,99 m e E 662.890,34m.; deste, segue com azimute de $231^{\circ}00'19''$ e distância de 25,96m, até o vértice P50, de coordenadas N 7.755.302,66 m e E 662.870,16m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}41'46''$ e distância de 26,09m, até o vértice P51, de coordenadas N 7.755.276,61 m e E 662.871,67m.; deste, segue com azimute de $163^{\circ}23'27''$ e distância de 27,36m, até o vértice P52, de coordenadas N 7.755.250,39 m e E 662.879,49m.; deste, segue com azimute de $150^{\circ}47'13''$ e distância de 49,53m, até o vértice P53, de coordenadas N 7.755.207,16 m e E 662.903,66m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}27'34''$ e distância de 16,13m, até o vértice P54, de coordenadas N 7.755.191,21 m e E 662.906,06m.; deste, segue com azimute de $231^{\circ}03'31''$ e distância de 40,08m, até o vértice P55, de coordenadas N 7.755.166,02 m e E 662.874,88m.; deste, segue com azimute de $256^{\circ}20'28''$ e distância de 34,78m, até o vértice P56, de coordenadas N 7.755.157,81 m e E 662.841,09m.; deste, segue com azimute de $286^{\circ}30'56''$ e distância de 21,65m, até o vértice P57, de coordenadas N 7.755.163,96 m e E

23,78m, até o vértice P58, de coordenadas N 7.755.184,23 m e E 662.807,89m.; deste, segue com azimute de 2°12'20" e distância de 26,33m, até o vértice P59, de coordenadas N 7.755.210,54 m e E 662.808,90m.; deste, segue com azimute de 309°21'58" e distância de 22,02m, até o vértice P60, de coordenadas N 7.755.224,51 m e E 662.791,88m.; deste, segue com azimute de 275°41'59" e distância de 37,87m, até o vértice P61, de coordenadas N 7.755.228,27 m e E 662.754,19m.; deste, segue com azimute de 215°48'49" e distância de 26,20m, até o vértice P62, de coordenadas N 7.755.207,02 m e E 662.738,86m.; deste, segue com azimute de 216°39'29" e distância de 26,34m, até o vértice P63, de coordenadas N 7.755.185,89 m e E 662.723,13m.; deste, segue com azimute de 215°58'49" e distância de 40,89m, até o vértice P64, de coordenadas N 7.755.152,81 m e E 662.699,11m.; deste, segue com azimute de 231°26'19" e distância de 71,63m, até o vértice P65, de coordenadas N 7.755.108,16 m e E 662.643,10m.; deste, segue com azimute de 206°47'11" e distância de 74,83m, até o vértice P66, de coordenadas N 7.755.041,36 m e E 662.609,38m.; deste, segue com azimute de 224°35'41" e distância de 123,12m, até o vértice P67, de coordenadas N 7.754.953,68 m e E 662.522,94m.; deste, segue com azimute de 225°39'09" e distância de 102,65m, até o vértice P68, de coordenadas N 7.754.881,93 m e E 662.449,53m.; deste, segue com azimute de 187°26'14" e distância de 134,52m, até o vértice P69, de coordenadas N 7.754.748,55 m e E 662.432,12m.; deste, segue com azimute de 221°59'15" e distância de 43,82m, até o vértice P70, de coordenadas N 7.754.715,98 m e E 662.402,81m.; deste, segue com azimute de 236°21'05" e distância de 20,13m, até o vértice P71, de coordenadas N 7.754.704,83 m e E 662.386,05m.; deste, segue com azimute de 252°34'27" e distância de 62,29m, até o vértice P72, de coordenadas N 7.754.686,17 m e E 662.326,62m.; deste, segue com azimute de 342°24'18" e distância de 107,74m, até o vértice P73, de coordenadas N 7.754.788,87 m e E 662.294,05m.; deste, segue com azimute de 90°26'01" e distância de 65,93m, até o vértice P74, de coordenadas N 7.754.788,38 m e E 662.359,98m.; deste, segue com azimute de 359°59'35" e distância de 68,30m, até o vértice P75, de coordenadas N 7.754.856,67 m e E 662.359,97m.; deste, segue com azimute de 290°17'16" e distância de 64,20m, até o vértice P76, de coordenadas N 7.754.878,93 m e E 662.299,75m.; deste, segue com azimute de 325°08'49" e distância de 102,56m, até o vértice P77, de coordenadas N 7.754.963,09 m e E 662.241,14m.; deste, segue com azimute de 251°51'15" e distância de 49,83m, até o vértice P78, de coordenadas N 7.754.947,58 m e E 662.193,79m.; deste, segue com azimute de 248°22'51" e distância de 21,26m, até o vértice P79, de coordenadas N 7.754.939,74 m e E 662.174,03m.; deste, segue com azimute de 333°49'18" e distância de 86,98m, até o vértice P80, de coordenadas N 7.755.017,80 m e E 662.135,65m.; deste, segue com azimute de 50°26'37" e distância de 1.334,16m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.755.867,45 m e E 663.164,28m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 016

Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000, obtidas por Madson Zaquine Cândido, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MG sob o nº107.819/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nº.1420170000004031748. **Terceiro** - Que o Município de Mariana, Minas Gerais, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel objeto da presente escritura pública, acima descrito, destinado exclusivamente ao Reassentamento da comunidade de Bento Rodrigues, nos termos do Decreto nº 9.265, de 09 de março de 2018. **Quarto** - Que a FUNDAÇÃO RENOVA é parte Anuente e interveniente da presente desapropriação amigável. **Quinto** - Que a justa, correta e integral indenização pela área desapropriada perfaz o valor de R\$ 1.085.329,56 (hum milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e vinte nove reais e cinquenta e seis centavos), tendo sido integralmente paga pela Anuente/Interveniente, conforme consta expressamente do Decreto de desapropriação, ficando a Expropriante desonerada de eventual e futura obrigação de complementação financeira, seja na esfera administrativa e judicial, concedendo a Expropriada ao Expropriante e a Anuente/Interveniente ampla, total, geral e irrevogável quitação. É o Expropriante isento do ITBI, na forma da legislação vigente. **Sexto** - Que o Decreto nº 9.265 de 09 de março de 2018, permite que a desapropriação seja efetivada de forma amigável considerando o preço ajustado entre a Expropriada e a Anuente/Interveniente. **Sétimo** - Declara a Expropriada que o imóvel objeto de desapropriação está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou pessoais, concordando que a presente desapropriação seja feita pelo valor de R\$ 1.085.329,56 (hum milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e vinte nove reais e cinquenta e seis centavos), valor esse que a Expropriada declara aceitar como indenização total pela transferência de pleno domínio do imóvel o Expropriante, que será imitada imediatamente na posse, renunciando a Expropriada a quaisquer direitos que eventualmente possa ter sobre a área Expropriada. **Oitavo** - O pagamento do valor ajustado de R\$ 1.085.329,56 (hum milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e vinte nove reais e cinquenta e seis centavos) foi devidamente quitado pela Anuente, considerando as escrituras de compra e venda celebradas entre a Expropriada e a Anuente/Interveniente, lavradas no Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte/MG, Livro 1037-N, folhas 030,031,032,033 e 034, e Livro 1037-N, folhas 027,028,029, bem como Instrumento Particular de compra e venda de imóvel rural, que por sua vez perdem a eficácia do registro em função do referido ato expropriatório. **Nono** - Tendo a Expropriada aceito o valor da indenização da desapropriação, pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, transmite toda a posse, domínio, direitos e ações que exercia sobre o imóvel expropriado até o momento, obrigando-se a fazer esta transferência sempre boa, firme e valiosa, pondo a outorgada Expropriante adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se pela evicção de direitos, ficando a Anuente/Interveniente a partir da presente data responsável administrativa e judicialmente por qualquer demanda referente a área objeto da desapropriação, bem como responsável pelos projetos a serem implantados no imóvel com a obtenção

pelo desmembramento, georreferenciamento e regularização da área objeto da desapropriação, como descaracterização de imóvel rural para urbano, abertura de matrículas e inclusão no perímetro urbano. Décimo - Que as despesas decorrentes da outorga desta escritura e respectivo registro imobiliário ficam a cargo da Anuente/Interveniente, FUNDAÇÃO RENOVA. Décimo primeiro - Fica ainda estabelecido que, em relação ao imóvel objeto da presente escritura, a alienação é feita "ad corpus", compreendendo toda a área existente dentro dos limites descritos. Décimo segundo - Que a área objeto da presente desapropriação será doada integralmente pela Expropriante à Anuente/Interveniente, por ato de doação, após a formalização do competente registro imobiliário sob sua titularidade e a regular autorização legislativa nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mariana, para fins exclusivo de implantação do reassentado do Distrito de Bento Rodrigues, conforme "TERMO DE COMPROMISSOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES" celebrado entre o Expropriante e a Anuente/interveniente. Que pela outorgante desapropriada me foi dito que aceita a presente escritura, tal como está redigida, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos de transferência dominial. Fica autorizado ao Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente, a promover os registros e averbações necessários, tendo em vista que a Desapropriação é ato unilateral da Administração e, portanto, compulsório, que perfaz por meio de Decreto Municipal, neste caso, o Decreto nº 9.265, de 09 de março de 2018. Pela outorgante expropriada me foi declarado, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. Documentos Arquivados por força da Lei e a requerimento das partes. Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN/SRF nº 473 de 23 de novembro de 2004. Feita a consulta na Base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, sendo o resultado negativo,

código	Hash	nº
9be4.4f57.8d75.821a.72a4.aca0.8a8c.5486.15f5.d56a.		

Apresentada às certidões exigidas pelo § 2º, do Artigo 1º, da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no Decreto 93.240/86 e em conformidade com o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Provimento nº 260/CGJ/2013, assm como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 4FEB.D746.95FD.686E, emitida em 19/01/2018, válida até 18/07/2018, verificada diretamente na página da Receita Federal. As Partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão Trabalhista, expedida por meio sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST - para dar maior segurança ao negócio jurídico, sendo as certidões da Justiça Federal e do Trabalho detectadas como positiva. As Partes decidiram obter tais certidões, que ficam arquivadas neste Tabelionato., sendo a a certidão da Justiça Federal e do Trabalho detectadas positivas. Pela(s) Expropriada, me foi declarado sob responsabilidade civil e criminal, que não existem



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucilla de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 017

vendido, nem débitos junto à Fazenda Pública Estadual. As Partes vem através desta, requerer ao Oficial de Registro de Imóveis para que proceda às averbações necessárias ao registro do Título. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400010267, atribuição: 2º Tabelionato de Notas de Mariana - MG. Nº selo de consulta: BXF53331, código de segurança : 2268864545905514. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.128,94. Valor do Recomeço: R\$ 127,66. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.704,97. Valor Final ao Usuário: R\$ 4.025,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". E de como assim disseram e outorgaram, lhes lavrei a presente, que lida e achada conforme, aceitam e assinam com as testemunhas dispensadas de acordo com a Lei Federal nº 6.952/81, do que dou fé. O Tabelião, GIOVANI DOS REIS SILVA. ARCELORMITTAL BRASIL S.A, representada neste ato por seus procuradores JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA e HELTON JUNIO DA SILVA. MUNICIPIO DE MARIANA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JÚNIOR. FUNDAÇÃO RENOVA, representada por seus procuradores FABIANO MACHADO DE CASTRO E JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL. NADA MAIS. Traslada em seguida do livro e fls. no princípio declarados. Eu, Giovani dos Reis Silva, tabelião do 2º Ofício que a trasladei, conferi, dou fé e assino em público e rasgo. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. O Tabelião,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO

Giovani dos Reis Silva
Rua Direita, 119 - Centro
Mariana - Minas Gerais

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARIANA / MG SEL. GIOVANI DOS REIS SILVA - Tabelião

R. Direita, 119, centro - Mariana / MG - CEP: 35.420-000 - Fone: (31) 3558-5454 - E-mail: cartorio2oficiomariana@tjmg.com.br

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça,

nº ordinal do ofício: 0400010267

Selo de Consulta nº: BXF53331

Cód. Seg.: 2268.8645.4590.5514

Validade de atos: R\$. Valor total dos emolumentos: R\$ 2.128,94. Valor total do Recomeço: R\$ 127,66. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.704,97. Taxa de ISS: R\$ 63,83.

Valor Final ao Usuário: R\$ 4.025,40. "Consulte a validade



CORR-MG CORR-MG CORR-MG

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Mariana - MG - 0400040123

Selo Eletrônico: CAW98608
Código de segurança: 2476.8321.1910.9259
Quantidade de atos praticados: 1

Imp: R\$ 23,13. Recomp: R\$ 1,69. TFC: R\$ 6,22 (total: R\$ 31,04)

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS FEITO AO CORR-MG



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fls: 018

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL

Saibam quantos esta pública Escritura de Desapropriação com composição consensual sobre o preço virem que, aos (16) dezesseis dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito (2018), neste 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Expropriada **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.469.701/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, NIRE 3130004592-7, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, neste ato representada legitimamente nos termos de seu Estatuto Social devidamente alterado e consolidado nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em vinte e um de agosto de dois mil e dezessete (21/08/2017), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6332264, em dezoito de setembro de dois mil e dezessete (18/09/2017), sendo a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em primeiro de dezembro de dois mil e dezessete (01/12/2017), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6470307, em vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018), por seus Diretores, **SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portador(a) da carteira profissional 70.026, expedida pela OAB/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.450.836-87, e **ALEXANDRE AUGUSTO SILVA BARCELOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade M- 4.829.879 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.568.466-53, ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG; representada neste ato por seus procuradores **JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da carteira profissional 036748/0-1, expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF/MF 431.962.506-44, e **HELTON JUNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira profissional 115.369, expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF/MF 001.218.636-89, ambos com endereço profissional na Av. Carandaí, nº 1.115, 8º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, conforme procuração lavrada em oito de maio de dois mil e dezoito (08/05/2018), no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, livro 1060-P, fls. 122; e, de outro lado, como Expropriante, **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, centro, Mariana/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-11.108.100, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº

janeiro de dois mil e dezessete (01/01/2017); assinando ainda como Anuente/Interveniente, dando expressa concordância da presente desapropriação, **FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, por seus diretores **ROBERTO SILVA WAACK**, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da carteira de identidade 11.207.342-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF 029.327.158-52, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, e **MARCELO EDUARDO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 54.932, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF 456.131.686-87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG; atuando nos termos e limitações do Estatuto Social, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob nº 138160, livro A, em cinco de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016), e Ata da Reunião do Conselho Curador, realizada em onze de janeiro de dois mil e dezessete (11/01/2017), devidamente averbada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob nº 34, no registro 138160, no livro A, em vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete (25/05/2017); representada neste ato por seus procuradores **FABIANO MACHADO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade MG-5.050.085, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 008.813.606-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal, nº 28, apto. 02, bairro Dom Oscar, nesta cidade, e **JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da carteira de identidade M-3111318, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 874.298.966-34, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Mazini, nº 265, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora - MG, conforme procuração lavrada em nove de maio de dois mil e dezoito (09/05/2018), no 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG, livro 2117P, fls. 180; considerando a celebração entre a Anuente/Interveniente e o Expropriante de "TERMO DE COMPROMISSOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES", devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mariana, Livro B48, folha 288, registro 009135, sendo a Anuente/Interveniente responsável pelos procedimentos e custos da desapropriação objeto da presente escritura pública. Então, pela outorgante Expropriada, na forma aqui representada, me foi dito: Primeiro - Que a Expropriada é senhora, única e legítima possuidor de uma área constituída pelo imóvel rural denominado Fazenda Horto Alegria, situado no município e comarca de Mariana, MG, medindo 2.226,6133 ha (dois mil, duzentos e vinte e seis hectares, sessenta e um ares e trinta e três centiares), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B9E-M-1215, Longitude: -43°24'22,646", Latitude: -20°15'41,024" e Altitude: 715,30 m, deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 3.247. | Fazenda Cruz das Almas - Geraldo Marcos da Silva, no azimute 174°37' e distância de 18,94 m até o vértice B9E-M-1216, Longitude: -43°24'22,585", Latitude: -20°15'41,637" e Altitude: 716,37 m; no azimute 158°04' e distância 99,66 m até o vértice B9E-M-1217, Longitude: -43°24'22,646", Latitude: -20°15'41,024" e Altitude: 715,30 m.



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELLÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabellã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 019

718,37 m; no azimute $195^{\circ}32'$ e distância 6,07 m até o vértice B9E-M-1218, Longitude: $-43^{\circ}24'21,359''$, Latitude: $-20^{\circ}15'44,833''$ e Altitude: 718,51 m; no azimute $120^{\circ}35'$ e distância 13,66 m até o vértice B9E-M-1219, Longitude: $-43^{\circ}24'20,954''$, Latitude: $-20^{\circ}15'45,059''$ e Altitude: 717,66 m; no azimute $190^{\circ}19'$ e distância 46,96 m até o vértice B9E-M-1220, Longitude: $-43^{\circ}24'21,244''$, Latitude: $-20^{\circ}15'46,561''$ e Altitude: 721,10 m; no azimute $198^{\circ}07'$ e distância 58,32 m até o vértice B9E-M-1221, Longitude: $-43^{\circ}24'21,869''$, Latitude: $-20^{\circ}15'48,363''$ e Altitude: 725,63 m; no azimute $206^{\circ}35'$ e distância 90,66 m até o vértice B9E-M-1222, Longitude: $-43^{\circ}24'23,267''$, Latitude: $-20^{\circ}15'50,999''$ e Altitude: 722,07 m; no azimute $181^{\circ}42'$ e distância 79,05 m até o vértice B9E-M-1223, Longitude: $-43^{\circ}24'23,348''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,568''$ e Altitude: 718,21 m; deste segue confrontando com Córrego sem denominação - Adriano Márcio Dias no azimute $223^{\circ}20'$ e distância 4,74 m até o vértice B9E-P-0997, Longitude: $-43^{\circ}24'23,460''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,680''$ e Altitude: 718,00 m; no azimute $245^{\circ}07'$ e distância 3,58 m até o vértice B9E-P-0998, Longitude: $-43^{\circ}24'23,572''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,729''$ e Altitude: 718,00 m; no azimute $234^{\circ}26'$ e distância 36,39 m até o vértice B9E-P-0999, Longitude: $-43^{\circ}24'24,592''$, Latitude: $-20^{\circ}15'54,417''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $204^{\circ}51'$ e distância 16,71 m até o vértice B9E-P-1000, Longitude: $-43^{\circ}24'24,834''$, Latitude: $-20^{\circ}15'54,910''$ e Altitude: 723,00 m; no azimute $159^{\circ}24'$ e distância 40,94 m até o vértice B9E-P-1001, Longitude: $-43^{\circ}24'24,338''$, Latitude: $-20^{\circ}15'56,156''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $178^{\circ}48'$ e distância 44,85 m até o vértice B9E-P-1002, Longitude: $-43^{\circ}24'24,306''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,614''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $230^{\circ}52'$ e distância 13,35 m até o vértice B9E-P-1003, Longitude: $-43^{\circ}24'24,663''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,888''$ e Altitude: 723,00 m; no azimute $145^{\circ}39'$ e distância 53,04 m até o vértice B9E-P-1004, Longitude: $-43^{\circ}24'23,632''$, Latitude: $-20^{\circ}15'59,312''$ e Altitude: 725,00 m; no azimute $133^{\circ}33'$ e distância 21,47 m até o vértice B9E-P-1005, Longitude: $-43^{\circ}24'23,096''$, Latitude: $-20^{\circ}15'59,793''$ e Altitude: 728,00 m; no azimute $107^{\circ}07'$ e distância 44,07 m até o vértice B9E-P-1006, Longitude: $-43^{\circ}24'21,645''$, Latitude: $-20^{\circ}16'00,215''$ e Altitude: 737,00 m; no azimute $152^{\circ}59'$ e distância 18,99 m até o vértice B9E-P-1007, Longitude: $-43^{\circ}24'21,348''$, Latitude: $-20^{\circ}16'00,765''$ e Altitude: 739,00 m; no azimute $143^{\circ}52'$ e distância 27,72 m até o vértice B9E-P-1008, Longitude: $-43^{\circ}24'20,785''$, Latitude: $-20^{\circ}16'01,493''$ e Altitude: 743,00 m; no azimute $166^{\circ}13'$ e distância 41,20 m até o vértice B9E-M-1224, Longitude: $-43^{\circ}24'20,447''$, Latitude: $-20^{\circ}16'02,794''$ e Altitude: 736,66 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 7.607 | Estrada de Terra - Fazenda da Cachoeirinha - Ângela Maria Custódia Mól, no azimute $256^{\circ}54'$ e distância 1,49 m até o vértice B9E-P-1135, Longitude: $-43^{\circ}24'20,497''$, Latitude: $-20^{\circ}16'02,805''$ e Altitude: 747,00 m; no azimute $167^{\circ}19'$ e distância 31,37 m até o vértice B9E-P-1134, Longitude: $-43^{\circ}24'20,260''$, Latitude: $-20^{\circ}16'03,800''$ e Altitude: 737,60 m; no azimute $170^{\circ}01'$ e distância 24,95 m até o vértice B9E-P-1132, Longitude: $-43^{\circ}24'20,111''$, Latitude: $-20^{\circ}16'04,599''$ e Altitude: 728,58 m; no azimute $177^{\circ}28'$ e distância 80,08 m até o vértice B9E-P-1131, Longitude: $-43^{\circ}24'20,111''$, Latitude: $-20^{\circ}16'04,599''$ e Altitude: 728,58 m.

distância 1,21 m até o vértice B9E-P-1130, Longitude: $-43^{\circ}24'19,970''$, Latitude: $-20^{\circ}16'06,863''$ e Altitude: 738,87 m; no azimute $169^{\circ}17'$ e distância 25,29 m até o vértice B9E-P-1129, Longitude: $-43^{\circ}24'19,808''$, Latitude: $-20^{\circ}16'07,671''$ e Altitude: 736,65 m; no azimute $148^{\circ}20'$ e distância 18,25 m até o vértice B9E-P-1128, Longitude: $-43^{\circ}24'19,478''$, Latitude: $-20^{\circ}16'08,176''$ e Altitude: 737,03 m; no azimute $133^{\circ}37'$ e distância 37,09 m até o vértice B9E-P-1127, Longitude: $-43^{\circ}24'18,553''$, Latitude: $-20^{\circ}16'09,008''$ e Altitude: 736,51 m; no azimute $142^{\circ}12'$ e distância 18,80 m até o vértice B9E-P-1126, Longitude: $-43^{\circ}24'18,156''$, Latitude: $-20^{\circ}16'09,491''$ e Altitude: 736,17 m; no azimute $156^{\circ}06'$ e distância 22,50 m até o vértice B9E-P-1125, Longitude: $-43^{\circ}24'17,842''$, Latitude: $-20^{\circ}16'10,160''$ e Altitude: 736,17 m; no azimute $167^{\circ}18'$ e distância 29,60 m até o vértice B9E-P-1124, Longitude: $-43^{\circ}24'17,618''$, Latitude: $-20^{\circ}16'11,099''$ e Altitude: 736,51 m; no azimute $160^{\circ}03'$ e distância 18,98 m até o vértice B9E-P-1123, Longitude: $-43^{\circ}24'17,395''$, Latitude: $-20^{\circ}16'11,679''$ e Altitude: 737,25 m; no azimute $145^{\circ}04'$ e distância 45,42 m até o vértice B9E-P-1122, Longitude: $-43^{\circ}24'16,499''$, Latitude: $-20^{\circ}16'12,890''$ e Altitude: 737,65 m; no azimute $125^{\circ}10'$ e distância 15,48 m até o vértice B9E-P-1121, Longitude: $-43^{\circ}24'16,063''$, Latitude: $-20^{\circ}16'13,180''$ e Altitude: 739,22 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9, Córrego Camargo ou Tesoureiro - Alexander da Costa Calderaro, no azimute $196^{\circ}09'$ e distância 14,18 m até o vértice B9E-P-1020, Longitude: $-43^{\circ}24'16,199''$, Latitude: $-20^{\circ}16'13,623''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $153^{\circ}13'$ e distância 15,78 m até o vértice B9E-P-1021, Longitude: $-43^{\circ}24'15,954''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,081''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $157^{\circ}31'$ e distância 26,26 m até o vértice B9E-P-1022, Longitude: $-43^{\circ}24'15,608''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,870''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $262^{\circ}10'$ e distância 8,58 m até o vértice B9E-P-1023, Longitude: $-43^{\circ}24'15,901''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,908''$ e Altitude: 736,00 m; no azimute $191^{\circ}05'$ e distância 44,50 m até o vértice B9E-P-1024, Longitude: $-43^{\circ}24'16,196''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,328''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $240^{\circ}23'$ e distância 7,84 m até o vértice B9E-P-1025, Longitude: $-43^{\circ}24'16,431''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,454''$ e Altitude: 739,00 m; no azimute $129^{\circ}28'$ e distância 13,16 m até o vértice B9E-P-1026, Longitude: $-43^{\circ}24'16,081''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,726''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $167^{\circ}55'$ e distância 17,90 m até o vértice B9E-P-1027, Longitude: $-43^{\circ}24'15,952''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,295''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $227^{\circ}21'$ e distância 23,79 m até o vértice B9E-P-1028, Longitude: $-43^{\circ}24'16,555''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,819''$ e Altitude: 736,74 m; no azimute $281^{\circ}48'$ e distância 10,67 m até o vértice B9E-P-1029, Longitude: $-43^{\circ}24'16,915''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,748''$ e Altitude: 736,98 m; no azimute $219^{\circ}41'$ e distância 12,63 m até o vértice B9E-P-1030, Longitude: $-43^{\circ}24'17,193''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,064''$ e Altitude: 738,11 m; deste segue confrontando com Córrego Camargo ou Tesoureiro - Arquidiocese de Mariana no azimute $161^{\circ}14'$ e distância 10,56 m até o vértice B9E-P-1031, Longitude: $-43^{\circ}24'17,076''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,389''$ e Altitude: 736,75 m; no azimute $222^{\circ}12'$ e distância 18,14 m até o vértice B9E-P-1032, Longitude: $-43^{\circ}24'17,496''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,826''$ e Altitude: 738,56 m; no azimute $239^{\circ}37'$ e distância 7,00 m até o vértice B9E-P-1033, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIAO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fls: 020

218°49' e distância 13,15 m até o vértice B9E-P-1034, Longitude: -43°24'17,988", Latitude: -20°16'19,274" e Altitude: 736,61 m; no azimute 217°04' e distância 13,14 m até o vértice B9E-P-1035, Longitude: -43°24'18,261", Latitude: -20°16'19,615" e Altitude: 736,13 m; no azimute 174°39' e distância 83,77 m até o vértice B9E-P-1036, Longitude: -43°24'17,992", Latitude: -20°16'22,327" e Altitude: 740,09 m; no azimute 172°04' e distância 5,90 m até o vértice B9E-P-1037, Longitude: -43°24'17,964", Latitude: -20°16'22,517" e Altitude: 735,73 m; no azimute 180°08' e distância 11,38 m até o vértice B9E-P-1038, Longitude: -43°24'17,965", Latitude: -20°16'22,887" e Altitude: 737,24 m; no azimute 266°13' e distância 12,62 m até o vértice B9E-P-1039, Longitude: -43°24'18,399", Latitude: -20°16'22,914" e Altitude: 738,76 m; no azimute 301°30' e distância 24,71 m até o vértice B9E-P-1040, Longitude: -43°24'19,125", Latitude: -20°16'22,494" e Altitude: 737,51 m; no azimute 324°28' e distância 14,13 m até o vértice B9E-P-1041, Longitude: -43°24'19,408", Latitude: -20°16'22,120" e Altitude: 738,50 m; no azimute 346°29' e distância 10,06 m até o vértice B9E-P-1042, Longitude: -43°24'19,489", Latitude: -20°16'21,802" e Altitude: 738,54 m; no azimute 297°20' e distância 8,10 m até o vértice B9E-P-1043, Longitude: -43°24'19,737", Latitude: -20°16'21,681" e Altitude: 738,92 m; no azimute 264°56' e distância 22,99 m até o vértice B9E-P-1044, Longitude: -43°24'20,526", Latitude: -20°16'21,747" e Altitude: 739,16 m; no azimute 229°45' e distância 8,86 m até o vértice B9E-P-1045, Longitude: -43°24'20,759", Latitude: -20°16'21,933" e Altitude: 739,56 m; no azimute 190°22' e distância 11,76 m até o vértice B9E-P-1046, Longitude: -43°24'20,832", Latitude: -20°16'22,309" e Altitude: 739,96 m; no azimute 196°08' e distância 10,44 m até o vértice B9E-P-1047, Longitude: -43°24'20,932", Latitude: -20°16'22,635" e Altitude: 739,04 m; no azimute 190°25' e distância 40,59 m até o vértice B9E-P-1048, Longitude: -43°24'21,185", Latitude: -20°16'23,933" e Altitude: 739,55 m; no azimute 199°52' e distância 12,46 m até o vértice B9E-P-1049, Longitude: -43°24'21,331", Latitude: -20°16'24,314" e Altitude: 738,83 m; no azimute 170°07' e distância 22,51 m até o vértice B9E-P-1050, Longitude: -43°24'21,198", Latitude: -20°16'25,035" e Altitude: 739,20 m; no azimute 187°58' e distância 19,26 m até o vértice B9E-P-1051, Longitude: -43°24'21,290", Latitude: -20°16'25,655" e Altitude: 740,67 m; no azimute 169°45' e distância 16,16 m até o vértice B9E-P-1052, Longitude: -43°24'21,191", Latitude: -20°16'26,172" e Altitude: 740,41 m; no azimute 228°51' e distância 14,68 m até o vértice B9E-P-1053, Longitude: -43°24'21,572", Latitude: -20°16'26,486" e Altitude: 738,55 m; no azimute 234°10' e distância 13,03 m até o vértice B9E-P-1054, Longitude: -43°24'21,936", Latitude: -20°16'26,734" e Altitude: 739,61 m; no azimute 221°59' e distância 12,54 m até o vértice B9E-P-1055, Longitude: -43°24'22,225", Latitude: -20°16'27,037" e Altitude: 740,07 m; no azimute 223°32' e distância 24,73 m até o vértice B9E-P-1056, Longitude: -43°24'22,812", Latitude: -20°16'27,620" e Altitude: 739,74 m; no azimute 215°15' e distância 9,90 m até o vértice B9E-P-1057, Longitude: -43°24'23,009", Latitude: -20°16'27,883" e Altitude: 739,54 m; no azimute

-43°24'23,586", Latitude: -20°16'28,613" e Altitude: 743,15 m; no azimute 251°01' e distância 32,62 m até o vértice B9E-P-1059, Longitude: -43°24'24,649", Latitude: -20°16'28,958" e Altitude: 743,31 m; no azimute 187°11' e distância 36,36 m até o vértice B9E-P-1060, Longitude: -43°24'24,806", Latitude: -20°16'30,131" e Altitude: 742,58 m; no azimute 271°54' e distância 28,63 m até o vértice B9E-P-1061, Longitude: -43°24'25,792", Latitude: -20°16'30,100" e Altitude: 743,89 m; no azimute 276°10' e distância 18,59 m até o vértice B9E-P-1062, Longitude: -43°24'26,429", Latitude: -20°16'30,035" e Altitude: 743,99 m; no azimute 226°05' e distância 7,01 m até o vértice B9E-P-1063, Longitude: -43°24'26,603", Latitude: -20°16'30,193" e Altitude: 743,80 m; no azimute 278°21' e distância 33,41 m até o vértice B9E-P-1064, Longitude: -43°24'27,742", Latitude: -20°16'30,035" e Altitude: 743,19 m; no azimute 182°08' e distância 18,68 m até o vértice B9E-P-1065, Longitude: -43°24'27,766", Latitude: -20°16'30,642" e Altitude: 743,48 m; no azimute 152°55' e distância 32,85 m até o vértice B9E-P-1066, Longitude: -43°24'27,251", Latitude: -20°16'31,593" e Altitude: 743,90 m; no azimute 132°30' e distância 41,73 m até o vértice B9E-P-1067, Longitude: -43°24'26,191", Latitude: -20°16'32,510" e Altitude: 744,34 m; no azimute 165°21' e distância 66,72 m até o vértice B9E-P-1068, Longitude: -43°24'25,610", Latitude: -20°16'34,609" e Altitude: 746,63 m; no azimute 184°14' e distância 20,36 m até o vértice B9E-P-1069, Longitude: -43°24'25,662", Latitude: -20°16'35,269" e Altitude: 745,56 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Córrego Camargo ou Tesoureiro - Fazenda Tesoureiro Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 206°39' e distância 11,59 m até o vértice B9E-P-1070, Longitude: -43°24'25,841", Latitude: -20°16'35,606" e Altitude: 746,67 m; no azimute 192°41' e distância 26,04 m até o vértice B9E-P-1071, Longitude: -43°24'26,038", Latitude: -20°16'36,432" e Altitude: 745,93 m; no azimute 149°34' e distância 20,12 m até o vértice B9E-P-1072, Longitude: -43°24'25,687", Latitude: -20°16'36,996" e Altitude: 746,62 m; no azimute 196°50' e distância 38,57 m até o vértice B9E-P-1073, Longitude: -43°24'26,072", Latitude: -20°16'38,196" e Altitude: 746,57 m; no azimute 223°40' e distância 35,46 m até o vértice B9E-P-1074, Longitude: -43°24'26,916", Latitude: -20°16'39,030" e Altitude: 746,14 m; no azimute 197°13' e distância 31,75 m até o vértice B9E-P-1075, Longitude: -43°24'27,240", Latitude: -20°16'40,016" e Altitude: 747,39 m; no azimute 165°43' e distância 26,09 m até o vértice B9E-P-1076, Longitude: -43°24'27,018", Latitude: -20°16'40,838" e Altitude: 748,36 m; no azimute 180°24' e distância 12,02 m até o vértice B9E-P-1077, Longitude: -43°24'27,021", Latitude: -20°16'41,229" e Altitude: 743,12 m; no azimute 223°43' e distância 30,90 m até o vértice B9E-P-1078, Longitude: -43°24'27,757", Latitude: -20°16'41,955" e Altitude: 748,00 m; no azimute 151°41' e distância 30,78 m até o vértice B9E-P-1079, Longitude: -43°24'27,254", Latitude: -20°16'42,836" e Altitude: 750,60 m; no azimute 49°23' e distância 25,09 m até o vértice B9E-P-1080, Longitude: -43°24'26,598", Latitude: -20°16'42,305" e Altitude: 748,56 m; no azimute 142°06' e distância 7,32 m até o vértice B9E-P-1081, Longitude: -43°24'26,443", Latitude: -20°16'42,493" e Altitude: 749,62 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 76

Fls: 021

-43°24'26,454", Latitude: -20°16'44,315" e Altitude: 748,94 m; no azimute 243°27' e distância 9,70 m até o vértice B9E-P-1083, Longitude:
-43°24'26,753", Latitude: -20°16'44,456" e Altitude: 750,57 m; no azimute 319°47' e distância 10,11 m até o vértice B9E-P-1084, Longitude:
-43°24'26,978", Latitude: -20°16'44,205" e Altitude: 746,00 m; no azimute 211°34' e distância 9,42 m até o vértice B9E-P-1085, Longitude:
-43°24'27,148", Latitude: -20°16'44,466" e Altitude: 745,00 m; no azimute 295°24' e distância 2,22 m até o vértice B9E-P-1203, Longitude:
-43°24'27,217", Latitude: -20°16'44,435" e Altitude: 745,00 m; no azimute 166°46' e distância 40,98 m até o vértice B9E-P-1086, Longitude:
-43°24'26,894", Latitude: -20°16'45,732" e Altitude: 748,00 m; no azimute 159°06' e distância 28,80 m até o vértice B9E-P-1087, Longitude:
-43°24'26,540", Latitude: -20°16'46,607" e Altitude: 752,00 m; no azimute 287°17' e distância 32,58 m até o vértice B9E-P-1088, Longitude:
-43°24'27,612", Latitude: -20°16'46,292" e Altitude: 744,00 m; no azimute 316°13' e distância 23,35 m até o vértice B9E-P-1089, Longitude:
-43°24'28,169", Latitude: -20°16'45,744" e Altitude: 744,00 m; no azimute 180°32' e distância 52,01 m até o vértice B9E-P-1090, Longitude:
-43°24'28,186", Latitude: -20°16'47,435" e Altitude: 745,00 m; no azimute 163°28' e distância 21,85 m até o vértice B9E-P-1091, Longitude:
-43°24'27,972", Latitude: -20°16'48,116" e Altitude: 746,00 m; no azimute 216°56' e distância 54,23 m até o vértice B9E-P-1092, Longitude:
-43°24'29,095", Latitude: -20°16'49,525" e Altitude: 745,00 m; no azimute 206°01' e distância 49,21 m até o vértice B9E-P-1093, Longitude:
-43°24'29,839", Latitude: -20°16'50,963" e Altitude: 746,00 m; no azimute 173°42' e distância 20,08 m até o vértice B9E-P-1094, Longitude:
-43°24'29,763", Latitude: -20°16'51,612" e Altitude: 747,00 m; no azimute 239°28' e distância 38,10 m até o vértice B9E-P-1095, Longitude:
-43°24'30,894", Latitude: -20°16'52,241" e Altitude: 748,00 m; no azimute 179°27' e distância 45,98 m até o vértice B9E-P-1096, Longitude:
-43°24'30,879", Latitude: -20°16'53,736" e Altitude: 751,00 m; no azimute 177°52' e distância 36,04 m até o vértice B9E-P-1097, Longitude:
-43°24'30,833", Latitude: -20°16'54,907" e Altitude: 753,00 m; no azimute 161°50' e distância 66,10 m até o vértice B9E-P-1098, Longitude:
-43°24'30,123", Latitude: -20°16'56,949" e Altitude: 756,00 m; no azimute 207°58' e distância 1,05 m até o vértice B9E-P-1099, Longitude:
-43°24'30,140", Latitude: -20°16'56,979" e Altitude: 758,53 m; no azimute 184°19' e distância 22,38 m até o vértice B9E-P-1100, Longitude:
-43°24'30,198", Latitude: -20°16'57,705" e Altitude: 759,76 m; no azimute 164°52' e distância 27,15 m até o vértice B9E-P-1101, Longitude:
-43°24'29,954", Latitude: -20°16'58,557" e Altitude: 760,53 m; no azimute 172°44' e distância 34,98 m até o vértice B9E-P-1102, Longitude:
-43°24'29,802", Latitude: -20°16'59,685" e Altitude: 762,12 m; no azimute 175°08' e distância 35,62 m até o vértice B9E-P-1103, Longitude:
-43°24'29,698", Latitude: -20°17'00,839" e Altitude: 766,84 m; no azimute 169°06' e distância 34,26 m até o vértice B9E-P-1104, Longitude:
-43°24'29,475", Latitude: -20°17'01,933" e Altitude: 768,80 m; no azimute 157°05' e distância 35,03 m até o vértice B9E-P-1105, Longitude:

157°26' e distância 70,07 m até o vértice B9E-P-1106, Longitude: -43°24'28,079", Latitude: -20°17'05,086" e Altitude: 773,42 m; no azimute 168°58' e distância 33,69 m até o vértice B9E-P-1107, Longitude: -43°24'27,857", Latitude: -20°17'06,161" e Altitude: 778,54 m; no azimute 162°27' e distância 44,77 m até o vértice B9E-P-1108, Longitude: -43°24'27,392", Latitude: -20°17'07,549" e Altitude: 778,97 m; no azimute 174°19' e distância 27,94 m até o vértice B9E-P-1109, Longitude: -43°24'27,297", Latitude: -20°17'08,453" e Altitude: 788,79 m; no azimute 148°45' e distância 29,15 m até o vértice B9E-P-1110, Longitude: -43°24'26,776", Latitude: -20°17'09,263" e Altitude: 800,10 m; no azimute 190°59' e distância 34,24 m até o vértice B9E-M-1003, Longitude: -43°24'27,001", Latitude: -20°17'10,356" e Altitude: 804,81 m; no azimute 190°03' e distância 24,43 m até o vértice B9E-M-1004, Longitude: -43°24'27,148", Latitude: -20°17'11,138" e Altitude: 819,33 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 219°09' e distância 36,49 m até o vértice B9E-M-1005, Longitude: -43°24'27,942", Latitude: -20°17'12,058" e Altitude: 836,58 m; no azimute 206°03' e distância 54,20 m até o vértice B9E-M-1006, Longitude: -43°24'28,763", Latitude: -20°17'13,641" e Altitude: 816,74 m; no azimute 205°07' e distância 30,00 m até o vértice B9E-M-1007, Longitude: -43°24'29,202", Latitude: -20°17'14,524" e Altitude: 818,51 m; no azimute 204°16' e distância 40,31 m até o vértice B9E-M-1008, Longitude: -43°24'29,773", Latitude: -20°17'15,719" e Altitude: 819,93 m; no azimute 194°45' e distância 102,67 m até o vértice B9E-M-1009, Longitude: -43°24'30,674", Latitude: -20°17'18,947" e Altitude: 823,43 m; no azimute 197°01' e distância 16,57 m até o vértice B9E-M-1010, Longitude: -43°24'30,841", Latitude: -20°17'19,462" e Altitude: 824,35 m; no azimute 191°52' e distância 9,43 m até o vértice B9E-M-1011, Longitude: -43°24'30,908", Latitude: -20°17'19,762" e Altitude: 824,90 m; no azimute 227°53' e distância 6,60 m até o vértice B9E-M-1012, Longitude: -43°24'31,077", Latitude: -20°17'19,906" e Altitude: 826,01 m; no azimute 213°22' e distância 4,01 m até o vértice B9E-M-1013, Longitude: -43°24'31,153", Latitude: -20°17'20,015" e Altitude: 825,60 m; no azimute 190°36' e distância 31,20 m até o vértice B9E-M-1014, Longitude: -43°24'31,351", Latitude: -20°17'21,012" e Altitude: 829,86 m; no azimute 189°09' e distância 26,61 m até o vértice B9E-M-1015, Longitude: -43°24'31,497", Latitude: -20°17'21,866" e Altitude: 831,79 m; no azimute 185°37' e distância 33,19 m até o vértice B9E-M-1016, Longitude: -43°24'31,609", Latitude: -20°17'22,940" e Altitude: 831,03 m; no azimute 188°17' e distância 24,15 m até o vértice B9E-M-1017, Longitude: -43°24'31,729", Latitude: -20°17'23,717" e Altitude: 832,14 m; no azimute 190°04' e distância 32,89 m até o vértice B9E-M-1018, Longitude: -43°24'31,927", Latitude: -20°17'24,770" e Altitude: 832,17 m; no azimute 180°16' e distância 18,12 m até o vértice B9E-M-1019, Longitude: -43°24'31,930", Latitude: -20°17'25,359" e Altitude: 832,46 m; no azimute 174°41' e distância 10,72 m até o vértice B9E-M-1020, Longitude: -43°24'31,896", Latitude: -20°17'25,706" e Altitude: 832,84 m; no azimute 170°30' e distância 9,85 m até o vértice B9E-M-1021, Longitude: -43°24'31,840", Latitude: -20°17'26,022" e Altitude: 832,74 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucilia de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fls: 022

-43°24'31,757", Latitude: -20°17'27,128" e Altitude: 831,74 m; no azimute 173°37' e distância 68,68 m até o vértice B9E-M-1023, Longitude: -43°24'31,494", Latitude: -20°17'29,347" e Altitude: 830,72 m; no azimute 203°18' e distância 22,80 m até o vértice B9E-P-1111, Longitude: -43°24'31,805", Latitude: -20°17'30,028" e Altitude: 834,33 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Córrego Sem Denominação - Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 213°50' e distância 53,37 m até o vértice B9E-P-1112, Longitude: -43°24'32,829", Latitude: -20°17'31,469" e Altitude: 833,41 m; no azimute 227°18' e distância 119,85 m até o vértice B9E-P-1113, Longitude: -43°24'35,865", Latitude: -20°17'34,111" e Altitude: 834,28 m; no azimute 205°29' e distância 49,41 m até o vértice B9E-P-1114, Longitude: -43°24'36,598", Latitude: -20°17'35,561" e Altitude: 835,07 m; no azimute 204°45' e distância 108,75 m até o vértice B9E-P-1115, Longitude: -43°24'38,167", Latitude: -20°17'38,772" e Altitude: 841,38 m; no azimute 209°49' e distância 179,21 m até o vértice B9E-P-1116, Longitude: -43°24'41,239", Latitude: -20°17'43,827" e Altitude: 842,34 m; no azimute 197°34' e distância 35,46 m até o vértice B9E-P-1117, Longitude: -43°24'41,608", Latitude: -20°17'44,926" e Altitude: 842,58 m; no azimute 182°56' e distância 138,68 m até o vértice B9E-P-1118, Longitude: -43°24'41,853", Latitude: -20°17'49,429" e Altitude: 846,26 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 215°10' e distância 27,09 m até o vértice B9E-P-1119, Longitude: -43°24'42,391", Latitude: -20°17'50,149" e Altitude: 851,43 m; no azimute 215°01' e distância 158,35 m até o vértice B9E-P-1120, Longitude: -43°24'45,523", Latitude: -20°17'54,365" e Altitude: 865,76 m; no azimute 241°52' e distância 7,11 m até o vértice B9E-M-1024, Longitude: -43°24'45,739", Latitude: -20°17'54,474" e Altitude: 867,48 m; no azimute 235°50' e distância 26,61 m até o vértice B9E-M-1025, Longitude: -43°24'46,498", Latitude: -20°17'54,960" e Altitude: 873,11 m; no azimute 221°34' e distância 12,58 m até o vértice B9E-M-1026, Longitude: -43°24'46,786", Latitude: -20°17'55,266" e Altitude: 876,04 m; no azimute 213°32' e distância 49,16 m até o vértice B9E-M-1027, Longitude: -43°24'47,722", Latitude: -20°17'56,598" e Altitude: 884,40 m; no azimute 203°30' e distância 49,40 m até o vértice B9E-M-1028, Longitude: -43°24'48,401", Latitude: -20°17'58,071" e Altitude: 894,65 m; no azimute 205°42' e distância 24,89 m até o vértice B9E-M-1029, Longitude: -43°24'48,773", Latitude: -20°17'58,800" e Altitude: 985,25 m; no azimute 221°38' e distância 12,88 m até o vértice B9E-M-1030, Longitude: -43°24'49,068", Latitude: -20°17'59,113" e Altitude: 982,05 m; no azimute 226°09' e distância 35,93 m até o vértice B9E-M-1031, Longitude: -43°24'49,961", Latitude: -20°17'59,922" e Altitude: 983,28 m; no azimute 223°31' e distância 20,48 m até o vértice B9E-M-1032, Longitude: -43°24'50,447", Latitude: -20°18'00,405" e Altitude: 990,56 m; no azimute 225°15' e distância 17,61 m até o vértice B9E-M-1033, Longitude: -43°24'50,878", Latitude: -20°18'00,808" e Altitude: 1.004,71 m; no azimute 235°53' e distância 13,88 m até o vértice B9E-M-1034, Longitude: -43°24'51,274", Latitude: -20°18'01,061" e Altitude: 1.017,37 m; no azimute

-43°24'52,099", Latitude: -20°18'01,729" e Altitude: 1.007,01 m; no azimute 231°14' e distância 33,12 m até o vértice B9E-M-1036, Longitude: -43°24'52,989", Latitude: -20°18'02,403" e Altitude: 1.011,39 m; no azimute 223°14' e distância 39,23 m até o vértice B9E-M-1037, Longitude: -43°24'53,915", Latitude: -20°18'03,332" e Altitude: 1.017,02 m; no azimute 262°30' e distância 5,62 m até o vértice B9E-M-1038, Longitude: -43°24'54,107", Latitude: -20°18'03,356" e Altitude: 1.020,19 m; no azimute 187°26' e distância 53,35 m até o vértice B9E-M-1039, Longitude: -43°24'54,345", Latitude: -20°18'05,076" e Altitude: 1.022,67 m; no azimute 181°33' e distância 37,66 m até o vértice B9E-M-1040, Longitude: -43°24'54,380", Latitude: -20°18'06,300" e Altitude: 1.020,50 m; no azimute 177°32' e distância 74,17 m até o vértice B9E-M-1041, Longitude: -43°24'54,271", Latitude: -20°18'08,709" e Altitude: 1.011,82 m; no azimute 178°42' e distância 68,42 m até o vértice B9E-M-1042, Longitude: -43°24'54,218", Latitude: -20°18'10,933" e Altitude: 999,00 m; no azimute 197°44' e distância 35,93 m até o vértice B9E-M-1043, Longitude: -43°24'54,595", Latitude: -20°18'12,046" e Altitude: 995,38 m; no azimute 211°34' e distância 37,73 m até o vértice B9E-M-1044, Longitude: -43°24'55,276", Latitude: -20°18'13,091" e Altitude: 995,18 m; no azimute 216°56' e distância 27,86 m até o vértice B9E-M-1045, Longitude: -43°24'55,853", Latitude: -20°18'13,815" e Altitude: 999,38 m; no azimute 222°10' e distância 129,08 m até o vértice B9E-M-1046, Longitude: -43°24'58,840", Latitude: -20°18'16,925" e Altitude: 1.007,94 m; no azimute 222°34' e distância 176,18 m até o vértice B9E-M-1047, Longitude: -43°25'02,948", Latitude: -20°18'21,143" e Altitude: 1.017,78 m; no azimute 187°04' e distância 32,92 m até o vértice B9E-M-1048, Longitude: -43°25'03,088", Latitude: -20°18'22,205" e Altitude: 999,72 m; no azimute 178°50' e distância 27,44 m até o vértice B9E-M-1049, Longitude: -43°25'03,069", Latitude: -20°18'23,097" e Altitude: 992,77 m; no azimute 187°07' e distância 22,72 m até o vértice B9E-M-1050, Longitude: -43°25'03,166", Latitude: -20°18'23,830" e Altitude: 991,99 m; no azimute 210°33' e distância 24,55 m até o vértice B9E-M-1051, Longitude: -43°25'03,596", Latitude: -20°18'24,517" e Altitude: 1.001,71 m; no azimute 226°49' e distância 85,14 m até o vértice B9E-M-1052, Longitude: -43°25'05,736", Latitude: -20°18'26,411" e Altitude: 1.026,20 m; no azimute 241°17' e distância 43,86 m até o vértice B9E-M-1053, Longitude: -43°25'07,062", Latitude: -20°18'27,096" e Altitude: 1.038,01 m; no azimute 245°20' e distância 63,45 m até o vértice B9E-M-1054, Longitude: -43°25'09,049", Latitude: -20°18'27,957" e Altitude: 1.047,12 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 2.263/2.257/2.260 | Fazendas Cidreira, Daniel, Taquara Queimada - Vale S/A, no azimute 251°38' e distância 64,26 m até o vértice B9E-M-1055, Longitude: -43°25'11,151", Latitude: -20°18'28,615" e Altitude: 1.047,96 m; no azimute 223°50' e distância 90,28 m até o vértice B9E-M-1056, Longitude: -43°25'13,306", Latitude: -20°18'30,732" e Altitude: 1.037,84 m; no azimute 255°23' e distância 33,67 m até o vértice B9E-M-1057, Longitude: -43°25'14,429", Latitude: -20°18'31,008" e Altitude: 1.045,30 m; no azimute 282°38' e distância 50,20 m até o vértice B9E-M-1058, Longitude: -43°25'16,117", Latitude: -20°18'30,651" e Altitude: 1.051,51 m; no azimute 242°22' e



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fis: 023

Latitude: $-20^{\circ}18'31,092''$ e Altitude: 1.049,64 m; no azimute $273^{\circ}32'$ e distância 53,40 m até o vértice B9E-M-1060, Longitude: $-43^{\circ}25'18,847''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'30,985''$ e Altitude: 1.051,67 m; no azimute $246^{\circ}00'$ e distância 30,49 m até o vértice B9E-M-1061, Longitude: $-43^{\circ}25'19,807''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,388''$ e Altitude: 1.047,02 m; no azimute $270^{\circ}45'$ e distância 129,22 m até o vértice B9E-M-1062, Longitude: $-43^{\circ}25'24,260''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,332''$ e Altitude: 1.061,77 m; no azimute $287^{\circ}01'$ e distância 24,88 m até o vértice B9E-M-1063, Longitude: $-43^{\circ}25'25,080''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,095''$ e Altitude: 1.065,00 m; no azimute $263^{\circ}54'$ e distância 65,80 m até o vértice B9E-M-1064, Longitude: $-43^{\circ}25'27,335''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,322''$ e Altitude: 1.065,49 m; no azimute $256^{\circ}16'$ e distância 84,26 m até o vértice B9E-M-1065, Longitude: $-43^{\circ}25'30,156''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,972''$ e Altitude: 1.052,90 m; no azimute $314^{\circ}16'$ e distância 40,40 m até o vértice B9E-M-1066, Longitude: $-43^{\circ}25'31,153''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,055''$ e Altitude: 1.051,33 m; no azimute $250^{\circ}13'$ e distância 75,52 m até o vértice B9E-M-1067, Longitude: $-43^{\circ}25'33,602''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,886''$ e Altitude: 1.055,25 m; no azimute $269^{\circ}21'$ e distância 46,89 m até o vértice B9E-M-1068, Longitude: $-43^{\circ}25'35,218''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,903''$ e Altitude: 1.054,33 m; no azimute $235^{\circ}03'$ e distância 24,60 m até o vértice B9E-M-1069, Longitude: $-43^{\circ}25'35,913''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'32,361''$ e Altitude: 1.048,42 m; no azimute $237^{\circ}14'$ e distância 39,78 m até o vértice B9E-M-1070, Longitude: $-43^{\circ}25'37,066''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'33,061''$ e Altitude: 1.037,63 m; no azimute $242^{\circ}10'$ e distância 72,77 m até o vértice B9E-M-1071, Longitude: $-43^{\circ}25'39,284''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'34,165''$ e Altitude: 1.027,36 m; no azimute $252^{\circ}10'$ e distância 6,13 m até o vértice B9E-M-1072, Longitude: $-43^{\circ}25'39,485''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'34,226''$ e Altitude: 1.024,60 m; no azimute $183^{\circ}00'$ e distância 151,41 m até o vértice B9E-M-1073, Longitude: $-43^{\circ}25'39,759''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'39,142''$ e Altitude: 1.018,68 m; no azimute $164^{\circ}39'$ e distância 49,02 m até o vértice B9E-M-1074, Longitude: $-43^{\circ}25'39,312''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'40,679''$ e Altitude: 1.018,65 m; no azimute $155^{\circ}46'$ e distância 79,60 m até o vértice B9E-M-1075, Longitude: $-43^{\circ}25'38,186''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'43,039''$ e Altitude: 1.011,91 m; no azimute $143^{\circ}05'$ e distância 80,39 m até o vértice B9E-M-1076, Longitude: $-43^{\circ}25'36,522''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'45,129''$ e Altitude: 998,29 m; no azimute $191^{\circ}12'$ e distância 28,66 m até o vértice B9E-M-1077, Longitude: $-43^{\circ}25'36,714''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'46,043''$ e Altitude: 998,79 m; no azimute $231^{\circ}20'$ e distância 64,84 m até o vértice B9E-M-1078, Longitude: $-43^{\circ}25'38,459''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'47,360''$ e Altitude: 1.008,48 m; no azimute $252^{\circ}24'$ e distância 92,08 m até o vértice B9E-M-1079, Longitude: $-43^{\circ}25'41,484''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'48,265''$ e Altitude: 1.016,95 m; no azimute $236^{\circ}32'$ e distância 121,51 m até o vértice B9E-M-1080, Longitude: $-43^{\circ}25'44,978''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'50,443''$ e Altitude: 1.033,82 m; no azimute $244^{\circ}46'$ e distância 95,77 m até o vértice B9E-M-1081, Longitude: $-43^{\circ}25'47,964''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'51,770''$ e Altitude: 1.049,90 m; no azimute $237^{\circ}43'$ e distância 39,98 m até o vértice B9E-M-1082, Longitude: $-43^{\circ}25'49,129''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'52,464''$ e Altitude: 1.057,33 m; no azimute $246^{\circ}54'$ e distância 57,41 m até o vértice B9E-M-1083, Longitude: $-43^{\circ}25'50,949''$

distância 17,89 m até o vértice B9E-M-1084, Longitude: -43°25'51,498",
Latitude: -20°18'53,461" e Altitude: 1.073,04 m; no azimute 220°38' e
distância 116,94 m até o vértice B9E-M-1085, Longitude: -43°25'54,123",
Latitude: -20°18'56,346" e Altitude: 1.096,94 m; no azimute 199°11' e
distância 56,34 m até o vértice B9E-M-1086, Longitude: -43°25'54,761",
Latitude: -20°18'58,076" e Altitude: 1.102,96 m; no azimute 232°35' e
distância 34,99 m até o vértice B9E-M-1087, Longitude: -43°25'55,719",
Latitude: -20°18'58,767" e Altitude: 1.101,21 m; no azimute 254°11' e
distância 68,42 m até o vértice B9E-M-1088, Longitude: -43°25'57,988",
Latitude: -20°18'59,373" e Altitude: 1.093,01 m; no azimute 242°54' e
distância 38,03 m até o vértice B9E-M-1089, Longitude: -43°25'59,155",
Latitude: -20°18'59,936" e Altitude: 1.090,90 m; no azimute 209°47' e
distância 33,63 m até o vértice B9E-M-1090, Longitude: -43°25'59,731",
Latitude: -20°19'00,885" e Altitude: 1.095,79 m; no azimute 203°27' e
distância 19,68 m até o vértice B9E-M-1091, Longitude: -43°26'00,001",
Latitude: -20°19'01,472" e Altitude: 1.097,53 m; no azimute 188°28' e
distância 63,81 m até o vértice B9E-M-1092, Longitude: -43°26'00,325",
Latitude: -20°19'03,524" e Altitude: 1.095,65 m; no azimute 225°53' e
distância 52,85 m até o vértice B9E-M-1094, Longitude: -43°26'01,633",
Latitude: -20°19'04,720" e Altitude: 1.101,85 m; no azimute 262°33' e
distância 55,07 m até o vértice B9E-M-1095, Longitude: -43°26'03,515",
Latitude: -20°19'04,952" e Altitude: 1.107,75 m; no azimute 266°43' e
distância 45,80 m até o vértice B9E-M-1096, Longitude: -43°26'05,091",
Latitude: -20°19'05,037" e Altitude: 1.101,09 m; no azimute 284°15' e
distância 62,42 m até o vértice B9E-M-1097, Longitude: -43°26'07,176",
Latitude: -20°19'04,537" e Altitude: 1.102,20 m; no azimute 299°20' e
distância 68,43 m até o vértice B9E-M-1098, Longitude: -43°26'09,232",
Latitude: -20°19'03,447" e Altitude: 1.103,90 m; no azimute 273°30' e
distância 67,47 m até o vértice B9E-M-1099, Longitude: -43°26'11,553",
Latitude: -20°19'03,313" e Altitude: 1.112,57 m; no azimute 284°31' e
distância 17,89 m até o vértice B9E-M-1100, Longitude: -43°26'12,150",
Latitude: -20°19'03,167" e Altitude: 1.115,30 m; no azimute 275°14' e
distância 23,57 m até o vértice B9E-M-1101, Longitude: -43°26'12,959",
Latitude: -20°19'03,097" e Altitude: 1.115,42 m; no azimute 236°10' e
distância 70,00 m até o vértice B9E-M-1102, Longitude: -43°26'14,963",
Latitude: -20°19'04,364" e Altitude: 1.106,15 m; no azimute 217°43' e
distância 47,60 m até o vértice B9E-M-1103, Longitude: -43°26'15,967",
Latitude: -20°19'05,588" e Altitude: 1.102,39 m; no azimute 280°36' e
distância 77,40 m até o vértice B9E-M-1104, Longitude: -43°26'18,589",
Latitude: -20°19'05,125" e Altitude: 1.077,33 m; no azimute 292°11' e
distância 222,42 m até o vértice B9E-M-1105, Longitude: -43°26'25,687",
Latitude: -20°19'02,394" e Altitude: 1.049,07 m; deste segue confrontando
com Município de Mariana no azimute 0°16' e distância 130,87 m até o
vértice B9E-M-1214, Longitude: -43°26'25,665", Latitude: -20°18'58,139" e
Altitude: 995,12 m; no azimute 356°39' e distância 31,39 m até o vértice
B9E-M-1213, Longitude: -43°26'25,728", Latitude: -20°18'57,120" e Altitude:
970,28 m; no azimute 0°58' e distância 39,28 m até o vértice B9E-M-1212,
Longitude: -43°26'25,705", Latitude: -20°18'55,843" e Altitude: 979,25 m; no
azimute 358°39' e distância 38,49 m até o vértice B9E-M-1211, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 024

0°42' e distância 44,66 m até o vértice B9E-M-1210, Longitude: -43°26'25,717", Latitude: -20°18'53,140" e Altitude: 990,00 m; no azimute 353°49' e distância 19,18 m até o vértice B9E-M-1209, Longitude: -43°26'25,788", Latitude: -20°18'52,520" e Altitude: 991,00 m; no azimute 0°17' e distância 33,99 m até o vértice B9E-M-1208, Longitude: -43°26'25,782", Latitude: -20°18'51,415" e Altitude: 991,00 m; no azimute 274°38' e distância 32,25 m até o vértice B9E-M-1207, Longitude: -43°26'26,890", Latitude: -20°18'51,330" e Altitude: 984,00 m; no azimute 278°18' e distância 171,63 m até o vértice B9E-M-1206, Longitude: -43°26'32,743", Latitude: -20°18'50,523" e Altitude: 954,00 m; no azimute 281°12' e distância 41,77 m até o vértice B9E-M-1205, Longitude: -43°26'34,155", Latitude: -20°18'50,259" e Altitude: 949,00 m; no azimute 274°03' e distância 33,45 m até o vértice B9E-M-1204, Longitude: -43°26'35,305", Latitude: -20°18'50,182" e Altitude: 944,00 m; no azimute 278°15' e distância 61,83 m até o vértice B9E-M-1203, Longitude: -43°26'37,414", Latitude: -20°18'49,893" e Altitude: 936,00 m; no azimute 275°54' e distância 27,51 m até o vértice B9E-M-1202, Longitude: -43°26'38,357", Latitude: -20°18'49,801" e Altitude: 933,00 m; no azimute 280°09' e distância 53,71 m até o vértice B9E-M-1201, Longitude: -43°26'40,179", Latitude: -20°18'49,493" e Altitude: 931,00 m; no azimute 254°34' e distância 19,65 m até o vértice B9E-M-1200, Longitude: -43°26'40,832", Latitude: -20°18'49,663" e Altitude: 929,00 m; no azimute 240°06' e distância 24,63 m até o vértice B9E-M-1199, Longitude: -43°26'41,568", Latitude: -20°18'50,062" e Altitude: 927,00 m; no azimute 239°11' e distância 189,13 m até o vértice B9E-M-1198, Longitude: -43°26'47,167", Latitude: -20°18'53,211" e Altitude: 912,00 m; no azimute 243°12' e distância 75,83 m até o vértice B9E-M-1197, Longitude: -43°26'49,500", Latitude: -20°18'54,322" e Altitude: 909,00 m; no azimute 240°09' e distância 101,59 m até o vértice B9E-M-1196, Longitude: -43°26'52,537", Latitude: -20°18'55,966" e Altitude: 922,00 m; no azimute 324°42' e distância 42,09 m até o vértice B9E-P-1204, Longitude: -43°26'53,375", Latitude: -20°18'54,849" e Altitude: 911,35 m; no azimute 320°11' e distância 18,58 m até o vértice B9E-P-1195, Longitude: -43°26'53,785", Latitude: -20°18'54,385" e Altitude: 909,93 m; no azimute 308°47' e distância 35,59 m até o vértice B9E-P-1196, Longitude: -43°26'54,741", Latitude: -20°18'53,660" e Altitude: 908,03 m; no azimute 290°55' e distância 12,15 m até o vértice B9E-P-1197, Longitude: -43°26'55,132", Latitude: -20°18'53,519" e Altitude: 907,16 m; no azimute 250°25' e distância 14,60 m até o vértice B9E-P-1198, Longitude: -43°26'55,606", Latitude: -20°18'53,678" e Altitude: 905,73 m; no azimute 225°07' e distância 30,21 m até o vértice B9E-P-1199, Longitude: -43°26'56,344", Latitude: -20°18'54,371" e Altitude: 903,03 m; no azimute 236°09' e distância 27,11 m até o vértice B9E-P-1200, Longitude: -43°26'57,120", Latitude: -20°18'54,862" e Altitude: 900,82 m; no azimute 258°46' e distância 20,71 m até o vértice B9E-P-1201, Longitude: -43°26'57,820", Latitude: -20°18'54,993" e Altitude: 899,03 m; no azimute 297°21' e distância 11,04 m até o vértice B9E-P-1202, Longitude: -43°26'58,158", Latitude: -20°18'54,828" e Altitude: 898,12 m; no azimute

-43°26'58,243", Latitude: -20°18'55,093" e Altitude: 899,56 m; no azimute 206°42' e distância 52,68 m até o vértice B9E-M-1915, Longitude: -43°26'59,059", Latitude: -20°18'56,623" e Altitude: 910,46 m; no azimute 212°13' e distância 29,49 m até o vértice B9E-M-1914, Longitude: -43°26'59,601", Latitude: -20°18'57,434" e Altitude: 917,81 m; no azimute 211°11' e distância 93,38 m até o vértice B9E-M-1913, Longitude: -43°27'01,268", Latitude: -20°19'00,031" e Altitude: 942,74 m; no azimute 117°36' e distância 51,96 m até o vértice B9E-M-1912, Longitude: -43°26'59,681", Latitude: -20°19'00,814" e Altitude: 946,04 m; no azimute 95°28' e distância 65,38 m até o vértice B9E-M-1911, Longitude: -43°26'57,438", Latitude: -20°19'01,017" e Altitude: 951,17 m; no azimute 112°24' e distância 18,80 m até o vértice B9E-M-1910, Longitude: -43°26'56,839", Latitude: -20°19'01,250" e Altitude: 954,81 m; no azimute 146°26' e distância 22,15 m até o vértice B9E-M-1909, Longitude: -43°26'56,417", Latitude: -20°19'01,850" e Altitude: 956,97 m; no azimute 156°46' e distância 40,33 m até o vértice B9E-M-1908, Longitude: -43°26'55,869", Latitude: -20°19'03,055" e Altitude: 959,49 m; no azimute 165°39' e distância 31,14 m até o vértice B9E-M-1907, Longitude: -43°26'55,603", Latitude: -20°19'04,036" e Altitude: 962,96 m; no azimute 162°14' e distância 31,39 m até o vértice B9E-M-1906, Longitude: -43°26'55,273", Latitude: -20°19'05,008" e Altitude: 969,97 m; no azimute 152°27' e distância 9,16 m até o vértice B9E-M-1905, Longitude: -43°26'55,127", Latitude: -20°19'05,272" e Altitude: 972,41 m; no azimute 167°27' e distância 9,36 m até o vértice B9E-M-1904, Longitude: -43°26'55,057", Latitude: -20°19'05,569" e Altitude: 974,29 m; no azimute 174°56' e distância 37,89 m até o vértice B9E-M-1903, Longitude: -43°26'54,942", Latitude: -20°19'06,796" e Altitude: 983,38 m; no azimute 191°18' e distância 13,46 m até o vértice B9E-M-1122, Longitude: -43°26'55,033", Latitude: -20°19'07,225" e Altitude: 985,28 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 15.128/4.254 | Sítio Taquara Queimada - Deolinda Maria Tavares e Silva, no azimute 210°06' e distância 14,40 m até o vértice B9E-M-1123, Longitude: -43°26'55,282", Latitude: -20°19'07,630" e Altitude: 1.005,39 m; no azimute 192°25' e distância 28,44 m até o vértice B9E-M-1124, Longitude: -43°26'55,493", Latitude: -20°19'08,633" e Altitude: 1.005,20 m; no azimute 167°35' e distância 67,42 m até o vértice B9E-M-1125, Longitude: -43°26'54,994", Latitude: -20°19'10,674" e Altitude: 1.008,23 m; no azimute 253°02' e distância 18,78 m até o vértice B9E-M-1126, Longitude: -43°26'55,613", Latitude: -20°19'10,852" e Altitude: 1.002,98 m; no azimute 248°45' e distância 76,30 m até o vértice B9E-M-1127, Longitude: -43°26'58,064", Latitude: -20°19'11,751" e Altitude: 989,44 m; no azimute 261°23' e distância 65,58 m até o vértice B9E-M-1128, Longitude: -43°27'00,299", Latitude: -20°19'12,070" e Altitude: 988,10 m; no azimute 242°38' e distância 31,33 m até o vértice B9E-M-1129, Longitude: -43°27'01,258", Latitude: -20°19'12,538" e Altitude: 985,25 m; no azimute 213°52' e distância 42,53 m até o vértice B9E-M-1130, Longitude: -43°27'02,075", Latitude: -20°19'13,686" e Altitude: 982,05 m; no azimute 228°47' e distância 103,55 m até o vértice B9E-M-1131, Longitude: -43°27'04,760", Latitude: -20°19'15,904" e Altitude: 983,28 m; no azimute 224°54' e distância 33,62 m



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 025

-20°19'16,678" e Altitude: 990,56 m; no azimute 213°59' e distância 49,52 m até o vértice B9E-M-1133, Longitude: -43°27'06,532", Latitude: -20°19'18,013" e Altitude: 1.004,71 m; no azimute 226°57' e distância 43,98 m até o vértice B9E-M-1134, Longitude: -43°27'07,640", Latitude: -20°19'18,989" e Altitude: 1.017,37 m; no azimute 244°52' e distância 45,21 m até o vértice B9E-M-1135, Longitude: -43°27'09,051", Latitude: -20°19'19,613" e Altitude: 1.007,01 m; no azimute 245°55' e distância 77,64 m até o vértice B9E-M-1136, Longitude: -43°27'11,494", Latitude: -20°19'20,643" e Altitude: 1.011,39 m; no azimute 287°45' e distância 42,16 m até o vértice B9E-M-1137, Longitude: -43°27'12,878", Latitude: -20°19'20,225" e Altitude: 1.017,02 m; no azimute 247°05' e distância 41,73 m até o vértice B9E-M-1138, Longitude: -43°27'14,203", Latitude: -20°19'20,753" e Altitude: 1.020,19 m; no azimute 244°21' e distância 17,70 m até o vértice B9E-M-1139, Longitude: -43°27'14,753", Latitude: -20°19'21,002" e Altitude: 1.022,67 m; no azimute 285°00' e distância 48,60 m até o vértice B9E-M-1140, Longitude: -43°27'16,371", Latitude: -20°19'20,593" e Altitude: 994,00 m; no azimute 221°42' e distância 56,56 m até o vértice B9E-M-1141, Longitude: -43°27'17,668", Latitude: -20°19'21,966" e Altitude: 993,00 m; no azimute 224°38' e distância 94,34 m até o vértice B9E-M-1142, Longitude: -43°27'19,953", Latitude: -20°19'24,148" e Altitude: 999,00 m; no azimute 187°26' e distância 73,02 m até o vértice B9E-M-1143, Longitude: -43°27'20,279", Latitude: -20°19'26,502" e Altitude: 995,38 m; no azimute 224°41' e distância 7,10 m até o vértice B9E-M-1144, Longitude: -43°27'20,451", Latitude: -20°19'26,666" e Altitude: 995,18 m; no azimute 239°30' e distância 106,87 m até o vértice B9E-V-0550, Longitude: -43°27'23,625", Latitude: -20°19'28,429" e Altitude: 985,00 m; deste segue confrontando com Irani Mesquita Neves, no azimute 239°28' e distância 30,52 m até o vértice B9E-M-1145, Longitude: -43°27'24,531", Latitude: -20°19'28,933" e Altitude: 999,38 m; no azimute 209°12' e distância 46,73 m até o vértice B9E-M-1146, Longitude: -43°27'25,317", Latitude: -20°19'30,259" e Altitude: 1.007,94 m; no azimute 228°52' e distância 52,42 m até o vértice B9E-M-1147, Longitude: -43°27'26,678", Latitude: -20°19'31,380" e Altitude: 1.017,78 m; no azimute 234°12' e distância 82,09 m até o vértice B9E-M-1148, Longitude: -43°27'28,973", Latitude: -20°19'32,941" e Altitude: 1.025,87 m; no azimute 306°33' e distância 76,46 m até o vértice WEFF-M-0047, Longitude: -43°27'31,090", Latitude: -20°19'31,460" e Altitude: 1.010,73 m; deste segue confrontando com Silderley Mesquita, no azimute 306°32' e distância 54,54 m até o vértice B9E-M-1149, Longitude: -43°27'32,600", Latitude: -20°19'30,404" e Altitude: 1.012,32 m; no azimute 304°11' e distância 114,61 m até o vértice B9E-M-1150, Longitude: -43°27'35,867", Latitude: -20°19'28,310" e Altitude: 1.047,76 m; no azimute 289°03' e distância 68,10 m até o vértice B9E-M-1151, Longitude: -43°27'38,086", Latitude: -20°19'27,587" e Altitude: 1.071,06 m; no azimute 291°19' e distância 28,72 m até o vértice B9E-M-1152, Longitude: -43°27'39,008", Latitude: -20°19'27,248" e Altitude: 1.071,52 m; no azimute 293°02' e distância 72,40 m até o vértice B9E-M-1153, Longitude: -43°27'41,304", Latitude: -20°19'26,327" e Altitude: 1.076,31 m; no azimute

-43°27'44,371", Latitude: -20°19'25,918" e Altitude: 1.083,82 m; no azimute 307°29' e distância 44,26 m até o vértice B9E-M-1155, Longitude: -43°27'45,582", Latitude: -20°19'25,042" e Altitude: 1.076,60 m; no azimute 300°34' e distância 23,59 m até o vértice B9E-M-1156, Longitude: -43°27'46,282", Latitude: -20°19'24,652" e Altitude: 1.074,34 m; no azimute 318°39' e distância 11,63 m até o vértice B9E-M-1157, Longitude: -43°27'46,546", Latitude: -20°19'24,368" e Altitude: 1.069,61 m; no azimute 335°33' e distância 91,41 m até o vértice B9E-M-1158, Longitude: -43°27'47,850", Latitude: -20°19'21,663" e Altitude: 1.058,24 m; no azimute 313°27' e distância 86,94 m até o vértice B9E-M-1159, Longitude: -43°27'50,025", Latitude: -20°19'19,719" e Altitude: 1.079,23 m; no azimute 228°45' e distância 29,17 m até o vértice B9E-M-1160, Longitude: -43°27'50,781", Latitude: -20°19'20,344" e Altitude: 1.089,19 m; no azimute 258°21' e distância 68,16 m até o vértice B9E-M-1161, Longitude: -43°27'53,082", Latitude: -20°19'20,791" e Altitude: 1.074,64 m; no azimute 271°59' e distância 161,88 m até o vértice B9E-M-1162, Longitude: -43°27'58,658", Latitude: -20°19'20,608" e Altitude: 1.088,62 m; no azimute 314°32' e distância 88,87 m até o vértice B9E-M-1163, Longitude: -43°28'00,841", Latitude: -20°19'18,581" e Altitude: 1.099,38 m; no azimute 298°19' e distância 68,33 m até o vértice B9E-M-1164, Longitude: -43°28'02,914", Latitude: -20°19'17,527" e Altitude: 1.111,05 m; no azimute 313°03' e distância 61,71 m até o vértice B9E-M-1165, Longitude: -43°28'04,468", Latitude: -20°19'16,157" e Altitude: 1.116,62 m; no azimute 351°50' e distância 72,96 m até o vértice B9E-M-1166, Longitude: -43°28'04,825", Latitude: -20°19'13,809" e Altitude: 1.114,67 m; no azimute 329°05' e distância 72,09 m até o vértice B9E-M-1167, Longitude: -43°28'06,101", Latitude: -20°19'11,798" e Altitude: 1.115,14 m; no azimute 337°29' e distância 76,11 m até o vértice B9E-M-1168, Longitude: -43°28'07,105", Latitude: -20°19'09,512" e Altitude: 1.117,97 m; no azimute 317°05' e distância 32,13 m até o vértice B9E-M-1169, Longitude: -43°28'07,859", Latitude: -20°19'08,747" e Altitude: 1.120,66 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 4.689 | Sítio São José, Comarca de Ouro Preto - José Carlos Perdigão, no azimute 46°50' e distância 22,75 m até o vértice B9E-M-1170, Longitude: -43°28'07,287", Latitude: -20°19'08,241" e Altitude: 1.119,93 m; no azimute 49°34' e distância 16,31 m até o vértice B9E-M-1171, Longitude: -43°28'06,859", Latitude: -20°19'07,897" e Altitude: 1.117,46 m; no azimute 34°09' e distância 126,34 m até o vértice B9E-M-1172, Longitude: -43°28'04,414", Latitude: -20°19'04,498" e Altitude: 1.078,10 m; no azimute 41°15' e distância 41,89 m até o vértice B9E-M-1173, Longitude: -43°28'03,462", Latitude: -20°19'03,474" e Altitude: 1.065,74 m; no azimute 41°34' e distância 281,39 m até o vértice B9E-M-1174, Longitude: -43°27'57,026", Latitude: -20°18'56,630" e Altitude: 1.010,36 m; no azimute 26°18' e distância 32,53 m até o vértice B9E-M-1175, Longitude: -43°27'56,529", Latitude: -20°18'55,682" e Altitude: 1.005,97 m; no azimute 7°43' e distância 91,44 m até o vértice B9E-M-1176, Longitude: -43°27'56,105", Latitude: -20°18'52,736" e Altitude: 995,42 m; no azimute 17°20' e distância 30,96 m até o vértice B9E-M-1177, Longitude: -43°27'55,787", Latitude: -20°18'51,775" e Altitude: 993,35 m; no azimute 13°38' e distância 57,60 m



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 026

-20°18'49,955" e Altitude: 1.001,96 m; no azimute 29°02' e distância 23,19 m até o vértice B9E-M-1179, Longitude: -43°27'54,931", Latitude: -20°18'49,296" e Altitude: 1.006,89 m; no azimute 47°22' e distância 25,12 m até o vértice B9E-M-1180, Longitude: -43°27'54,294", Latitude: -20°18'48,743" e Altitude: 1.012,65 m; no azimute 34°41' e distância 29,67 m até o vértice B9E-M-1181, Longitude: -43°27'53,712", Latitude: -20°18'47,950" e Altitude: 1.017,39 m; no azimute 41°02' e distância 21,65 m até o vértice B9E-M-1182, Longitude: -43°27'53,222", Latitude: -20°18'47,419" e Altitude: 1.017,18 m; no azimute 43°52' e distância 17,92 m até o vértice B9E-M-1183, Longitude: -43°27'52,794", Latitude: -20°18'46,999" e Altitude: 1.019,93 m; no azimute 17°13' e distância 32,23 m até o vértice B9E-M-1184, Longitude: -43°27'52,465", Latitude: -20°18'45,998" e Altitude: 1.024,62 m; no azimute 21°56' e distância 26,56 m até o vértice B9E-M-0723, Longitude: -43°27'52,123", Latitude: -20°18'45,197" e Altitude: 1.026,34 m; deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 12.545 | Fazenda Horto Alegria, Comarca de Ouro Preto - ArcelorMittal Brasil S.A, no azimute 45°42' e distância 102,27 m até o vértice B9E-M-0722, Longitude: -43°27'49,600", Latitude: -20°18'42,875" e Altitude: 991,00 m; no azimute 49°14' e distância 127,86 m até o vértice B9E-M-0721, Longitude: -43°27'46,262", Latitude: -20°18'40,161" e Altitude: 993,85 m; no azimute 83°58' e distância 82,37 m até o vértice B9E-M-0720, Longitude: -43°27'43,439", Latitude: -20°18'39,880" e Altitude: 972,47 m; no azimute 63°53' e distância 112,23 m até o vértice B9E-M-0719, Longitude: -43°27'39,966", Latitude: -20°18'38,274" e Altitude: 950,17 m; no azimute 61°46' e distância 124,28 m até o vértice B9E-M-0718, Longitude: -43°27'36,192", Latitude: -20°18'36,363" e Altitude: 952,02 m; no azimute 91°17' e distância 142,07 m até o vértice B9E-M-0717, Longitude: -43°27'31,297", Latitude: -20°18'36,467" e Altitude: 939,23 m; no azimute 64°18' e distância 93,37 m até o vértice B9E-M-0716, Longitude: -43°27'28,397", Latitude: -20°18'35,151" e Altitude: 928,50 m; no azimute 42°55' e distância 75,70 m até o vértice B9E-M-0715, Longitude: -43°27'26,620", Latitude: -20°18'33,349" e Altitude: 940,13 m; no azimute 24°21' e distância 63,65 m até o vértice B9E-M-0714, Longitude: -43°27'25,715", Latitude: -20°18'31,464" e Altitude: 939,41 m; no azimute 7°48' e distância 167,52 m até o vértice B9E-M-0713, Longitude: -43°27'24,931", Latitude: -20°18'26,068" e Altitude: 957,35 m; no azimute 151°09' e distância 55,23 m até o vértice B9E-M-0712, Longitude: -43°27'24,013", Latitude: -20°18'27,641" e Altitude: 950,49 m; no azimute 77°18' e distância 71,56 m até o vértice B9E-M-0711, Longitude: -43°27'21,607", Latitude: -20°18'27,130" e Altitude: 950,34 m; no azimute 61°48' e distância 81,95 m até o vértice B9E-M-0710, Longitude: -43°27'19,118", Latitude: -20°18'25,871" e Altitude: 946,13 m; no azimute 52°06' e distância 190,83 m até o vértice B9E-M-0709, Longitude: -43°27'13,928", Latitude: -20°18'22,060" e Altitude: 940,25 m; no azimute 35°31' e distância 182,59 m até o vértice B9E-M-0708, Longitude: -43°27'10,272", Latitude: -20°18'17,228" e Altitude: 939,91 m; no azimute 5°33' e distância 125,37 m até o vértice B9E-M-0707, Longitude: -43°27'09,853", Latitude: -20°18'13,171" e Altitude: 946,11 m; no azimute

-43°27'08,485", Latitude: -20°18'10,695" e Altitude: 917,83 m; no azimute 347°02' e distância 124,29 m até o vértice B9E-M-0705, Longitude: -43°27'09,446", Latitude: -20°18'06,757" e Altitude: 924,01 m; no azimute 13°37' e distância 221,06 m até o vértice B9E-M-0704, Longitude: -43°27'07,651", Latitude: -20°17'59,772" e Altitude: 931,76 m; no azimute 345°23' e distância 105,49 m até o vértice B9E-M-0703, Longitude: -43°27'08,568", Latitude: -20°17'56,453" e Altitude: 938,97 m; no azimute 307°36' e distância 185,14 m até o vértice B9E-M-0702, Longitude: -43°27'13,622", Latitude: -20°17'52,779" e Altitude: 913,42 m; no azimute 335°47' e distância 63,84 m até o vértice B9E-M-0701, Longitude: -43°27'14,524", Latitude: -20°17'50,886" e Altitude: 925,36 m; no azimute 288°24' e distância 124,08 m até o vértice B9E-M-0700, Longitude: -43°27'18,581", Latitude: -20°17'49,612" e Altitude: 914,30 m; no azimute 296°26' e distância 92,29 m até o vértice B9E-M-0699, Longitude: -43°27'21,429", Latitude: -20°17'48,276" e Altitude: 888,48 m; no azimute 331°25' e distância 171,08 m até o vértice B9E-M-0698, Longitude: -43°27'24,249", Latitude: -20°17'43,391" e Altitude: 841,89 m; no azimute 305°52' e distância 71,16 m até o vértice B9E-M-0697, Longitude: -43°27'26,236", Latitude: -20°17'42,035" e Altitude: 856,71 m; no azimute 355°57' e distância 107,24 m até o vértice B9E-M-0696, Longitude: -43°27'26,497", Latitude: -20°17'38,557" e Altitude: 854,74 m; no azimute 8°53' e distância 200,32 m até o vértice B9E-M-0695, Longitude: -43°27'25,430", Latitude: -20°17'32,122" e Altitude: 845,53 m; no azimute 24°09' e distância 211,96 m até o vértice B9E-M-0693, Longitude: -43°27'22,441", Latitude: -20°17'25,834" e Altitude: 851,68 m; no azimute 349°55' e distância 67,07 m até o vértice B9E-M-0692, Longitude: -43°27'22,845", Latitude: -20°17'23,687" e Altitude: 844,49 m; no azimute 338°28' e distância 113,04 m até o vértice B9E-M-0691, Longitude: -43°27'24,274", Latitude: -20°17'20,268" e Altitude: 833,21 m; no azimute 340°39' e distância 114,73 m até o vértice B9E-M-0690, Longitude: -43°27'25,583", Latitude: -20°17'16,748" e Altitude: 810,74 m; no azimute 326°39' e distância 106,07 m até o vértice B9E-M-0689, Longitude: -43°27'27,592", Latitude: -20°17'13,867" e Altitude: 789,32 m; no azimute 313°19' e distância 84,18 m até o vértice B9E-M-0688, Longitude: -43°27'29,702", Latitude: -20°17'11,989" e Altitude: 770,06 m; no azimute 316°30' e distância 98,11 m até o vértice B9E-M-0687, Longitude: -43°27'32,029", Latitude: -20°17'09,675" e Altitude: 759,35 m; no azimute 341°50' e distância 25,51 m até o vértice B9E-M-0686, Longitude: -43°27'32,303", Latitude: -20°17'08,887" e Altitude: 755,31 m; no azimute 346°09' e distância 32,37 m até o vértice B9E-V-0001, Longitude: -43°27'32,570", Latitude: -20°17'07,865" e Altitude: 749,50 m; no azimute 348°50' e distância 10,34 m até o vértice B9E-M-0685, Longitude: -43°27'32,639", Latitude: -20°17'07,535" e Altitude: 749,50 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 10.048 | Rio Gualaxo Fazenda Fábrica Nova - Vale S/A, no azimute 99°11' e distância 22,49 m até o vértice B9E-V-0250, Longitude: -43°27'31,874", Latitude: -20°17'07,652" e Altitude: 748,74 m; no azimute 103°45' e distância 45,15 m até o vértice B9E-V-0251, Longitude: -43°27'30,363", Latitude: -20°17'08,001" e Altitude: 746,64 m; no azimute 126°57' e distância 30,50 m até o vértice B9E-



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 027

745,00 m; no azimute 66°50' e distância 24,18 m até o vértice B9E-V-0253, Longitude: -43°27'28,757", Latitude: -20°17'08,288" e Altitude: 744,64 m; no azimute 66°24' e distância 27,96 m até o vértice B9E-V-0254, Longitude: -43°27'27,874", Latitude: -20°17'07,924" e Altitude: 743,92 m; no azimute 50°51' e distância 22,31 m até o vértice B9E-V-0255, Longitude: -43°27'27,278", Latitude: -20°17'07,466" e Altitude: 744,20 m; no azimute 22°08' e distância 13,39 m até o vértice B9E-V-0256, Longitude: -43°27'27,104", Latitude: -20°17'07,063" e Altitude: 745,28 m; no azimute 69°33' e distância 24,99 m até o vértice B9E-V-0257, Longitude: -43°27'26,297", Latitude: -20°17'06,779" e Altitude: 744,43 m; no azimute 73°03' e distância 18,48 m até o vértice B9E-V-0258, Longitude: -43°27'25,688", Latitude: -20°17'06,604" e Altitude: 743,25 m; no azimute 67°23' e distância 30,56 m até o vértice B9E-V-0259, Longitude: -43°27'24,716", Latitude: -20°17'06,222" e Altitude: 741,42 m; no azimute 27°32' e distância 3,89 m até o vértice B9E-V-0260, Longitude: -43°27'24,654", Latitude: -20°17'06,110" e Altitude: 741,62 m; no azimute 64°12' e distância 29,88 m até o vértice B9E-V-0261, Longitude: -43°27'23,727", Latitude: -20°17'05,687" e Altitude: 740,08 m; no azimute 63°29' e distância 35,57 m até o vértice B9E-V-0262, Longitude: -43°27'22,630", Latitude: -20°17'05,171" e Altitude: 738,32 m; no azimute 31°11' e distância 6,90 m até o vértice B9E-V-0263, Longitude: -43°27'22,507", Latitude: -20°17'04,979" e Altitude: 738,54 m; no azimute 59°17' e distância 33,48 m até o vértice B9E-V-0264, Longitude: -43°27'21,515", Latitude: -20°17'04,423" e Altitude: 737,83 m; no azimute 57°45' e distância 40,51 m até o vértice B9E-V-0265, Longitude: -43°27'20,334", Latitude: -20°17'03,720" e Altitude: 738,01 m; no azimute 79°12' e distância 29,28 m até o vértice B9E-V-0266, Longitude: -43°27'19,343", Latitude: -20°17'03,542" e Altitude: 738,46 m; no azimute 95°59' e distância 60,51 m até o vértice B9E-V-0267, Longitude: -43°27'17,269", Latitude: -20°17'03,747" e Altitude: 738,66 m; no azimute 77°04' e distância 50,79 m até o vértice B9E-V-0268, Longitude: -43°27'15,563", Latitude: -20°17'03,378" e Altitude: 741,48 m; no azimute 107°34' e distância 27,21 m até o vértice B9E-V-0269, Longitude: -43°27'14,669", Latitude: -20°17'03,645" e Altitude: 740,66 m; no azimute 91°00' e distância 17,53 m até o vértice B9E-V-0270, Longitude: -43°27'14,065", Latitude: -20°17'03,655" e Altitude: 740,89 m; no azimute 78°46' e distância 18,17 m até o vértice B9E-V-0271, Longitude: -43°27'13,451", Latitude: -20°17'03,540" e Altitude: 741,44 m; no azimute 87°16' e distância 10,49 m até o vértice B9E-V-0272, Longitude: -43°27'13,090", Latitude: -20°17'03,524" e Altitude: 741,47 m; no azimute 81°08' e distância 57,32 m até o vértice B9E-V-0273, Longitude: -43°27'11,138", Latitude: -20°17'03,237" e Altitude: 743,43 m; no azimute 82°20' e distância 74,99 m até o vértice B9E-V-0274, Longitude: -43°27'08,577", Latitude: -20°17'02,912" e Altitude: 755,85 m; no azimute 117°27' e distância 88,85 m até o vértice B9E-V-0275, Longitude: -43°27'05,860", Latitude: -20°17'04,244" e Altitude: 749,41 m; no azimute 91°11' e distância 26,42 m até o vértice B9E-V-0276, Longitude: -43°27'04,950", Latitude: -20°17'04,262" e Altitude: 750,26 m; no azimute

-43°27'04,531", Latitude: -20°17'03,902" e Altitude: 752,45 m; no azimute 54°39' e distância 30,95 m até o vértice B9E-V-0278, Longitude:
-43°27'03,661", Latitude: -20°17'03,320" e Altitude: 753,58 m; no azimute 37°00' e distância 18,22 m até o vértice B9E-V-0279, Longitude:
-43°27'03,283", Latitude: -20°17'02,847" e Altitude: 754,24 m; no azimute 14°34' e distância 20,17 m até o vértice B9E-V-0280, Longitude:
-43°27'03,108", Latitude: -20°17'02,212" e Altitude: 757,27 m; no azimute 17°38' e distância 44,81 m até o vértice B9E-V-0281, Longitude:
-43°27'02,640", Latitude: -20°17'00,824" e Altitude: 763,35 m; no azimute 75°03' e distância 21,23 m até o vértice B9E-V-0282, Longitude:
-43°27'01,933", Latitude: -20°17'00,646" e Altitude: 760,64 m; no azimute 32°42' e distância 38,30 m até o vértice B9E-V-0283, Longitude:
-43°27'01,220", Latitude: -20°16'59,598" e Altitude: 764,22 m; no azimute 80°14' e distância 38,25 m até o vértice B9E-V-0284, Longitude:
-43°26'59,921", Latitude: -20°16'59,387" e Altitude: 758,58 m; no azimute 66°07' e distância 23,10 m até o vértice B9E-V-0285, Longitude:
-43°26'59,193", Latitude: -20°16'59,083" e Altitude: 758,01 m; no azimute 79°18' e distância 34,13 m até o vértice B9E-V-0286, Longitude:
-43°26'58,037", Latitude: -20°16'58,877" e Altitude: 756,79 m; no azimute 74°19' e distância 38,62 m até o vértice B9E-V-0287, Longitude:
-43°26'56,756", Latitude: -20°16'58,538" e Altitude: 756,93 m; no azimute 84°20' e distância 25,87 m até o vértice B9E-V-0288, Longitude:
-43°26'55,869", Latitude: -20°16'58,455" e Altitude: 754,54 m; no azimute 71°52' e distância 27,18 m até o vértice B9E-V-0289, Longitude:
-43°26'54,979", Latitude: -20°16'58,180" e Altitude: 754,30 m; no azimute 68°32' e distância 24,87 m até o vértice B9E-V-0290, Longitude:
-43°26'54,181", Latitude: -20°16'57,884" e Altitude: 754,41 m; no azimute 76°30' e distância 37,22 m até o vértice B9E-V-0291, Longitude:
-43°26'52,934", Latitude: -20°16'57,602" e Altitude: 753,08 m; no azimute 68°51' e distância 42,28 m até o vértice B9E-V-0292, Longitude:
-43°26'51,575", Latitude: -20°16'57,106" e Altitude: 751,91 m; no azimute 73°51' e distância 68,12 m até o vértice B9E-V-0293, Longitude:
-43°26'49,320", Latitude: -20°16'56,490" e Altitude: 747,10 m; no azimute 37°01' e distância 13,83 m até o vértice B9E-V-0294, Longitude:
-43°26'49,033", Latitude: -20°16'56,131" e Altitude: 746,62 m; no azimute 35°37' e distância 30,50 m até o vértice B9E-V-0295, Longitude:
-43°26'48,421", Latitude: -20°16'55,325" e Altitude: 744,45 m; no azimute 11°15' e distância 42,36 m até o vértice B9E-V-0296, Longitude:
-43°26'48,136", Latitude: -20°16'53,974" e Altitude: 742,48 m; no azimute 12°15' e distância 19,14 m até o vértice B9E-V-0297, Longitude:
-43°26'47,996", Latitude: -20°16'53,366" e Altitude: 741,67 m; no azimute 322°03' e distância 22,43 m até o vértice B9E-V-0298, Longitude:
-43°26'48,471", Latitude: -20°16'52,791" e Altitude: 744,14 m; no azimute 24°33' e distância 42,04 m até o vértice B9E-V-0299, Longitude:
-43°26'47,869", Latitude: -20°16'51,548" e Altitude: 744,08 m; no azimute 56°22' e distância 30,70 m até o vértice B9E-V-0300, Longitude:
-43°26'46,988", Latitude: -20°16'50,995" e Altitude: 743,26 m; no azimute 73°03' e distância 38,32 m até o vértice B9E-V-0301, Longitude:
-43°26'45,725", Latitude: -20°16'50,632" e Altitude: 744,46 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 028

-43°26'44,793", Latitude: -20°16'50,780" e Altitude: 744,89 m; no azimute 58°50' e distância 27,95 m até o vértice B9E-V-0303, Longitude: -43°26'43,969", Latitude: -20°16'50,310" e Altitude: 748,04 m; no azimute 49°01' e distância 37,62 m até o vértice B9E-V-0304, Longitude: -43°26'42,990", Latitude: -20°16'49,508" e Altitude: 754,17 m; no azimute 89°26' e distância 41,53 m até o vértice B9E-V-0305, Longitude: -43°26'41,559", Latitude: -20°16'49,495" e Altitude: 756,25 m; no azimute 56°25' e distância 22,75 m até o vértice B9E-V-0306, Longitude: -43°26'40,906", Latitude: -20°16'49,086" e Altitude: 761,69 m; no azimute 73°24' e distância 53,51 m até o vértice B9E-V-0307, Longitude: -43°26'39,139", Latitude: -20°16'48,589" e Altitude: 763,23 m; no azimute 47°03' e distância 31,59 m até o vértice B9E-V-0308, Longitude: -43°26'38,342", Latitude: -20°16'47,889" e Altitude: 768,07 m; no azimute 79°46' e distância 175,60 m até o vértice B9E-V-0309, Longitude: -43°26'32,387", Latitude: -20°16'46,876" e Altitude: 744,62 m; no azimute 93°32' e distância 70,28 m até o vértice B9E-V-0310, Longitude: -43°26'29,970", Latitude: -20°16'47,017" e Altitude: 733,27 m; no azimute 81°05' e distância 33,93 m até o vértice B9E-V-0311, Longitude: -43°26'28,815", Latitude: -20°16'46,846" e Altitude: 730,00 m; no azimute 86°52' e distância 44,46 m até o vértice B9E-V-0312, Longitude: -43°26'27,285", Latitude: -20°16'46,767" e Altitude: 730,12 m; no azimute 87°27' e distância 29,31 m até o vértice B9E-V-0313, Longitude: -43°26'26,276", Latitude: -20°16'46,725" e Altitude: 730,09 m; no azimute 91°11' e distância 31,41 m até o vértice B9E-V-0314, Longitude: -43°26'25,194", Latitude: -20°16'46,746" e Altitude: 728,54 m; no azimute 63°24' e distância 47,96 m até o vértice B9E-V-0315, Longitude: -43°26'23,716", Latitude: -20°16'46,048" e Altitude: 727,00 m; no azimute 59°10' e distância 14,54 m até o vértice B9E-V-0316, Longitude: -43°26'23,286", Latitude: -20°16'45,806" e Altitude: 726,32 m; no azimute 46°50' e distância 16,54 m até o vértice B9E-V-0317, Longitude: -43°26'22,870", Latitude: -20°16'45,438" e Altitude: 725,86 m; no azimute 49°07' e distância 54,80 m até o vértice B9E-V-0318, Longitude: -43°26'21,442", Latitude: -20°16'44,272" e Altitude: 722,76 m; no azimute 40°13' e distância 18,61 m até o vértice B9E-V-0319, Longitude: -43°26'21,028", Latitude: -20°16'43,810" e Altitude: 722,20 m; no azimute 19°36' e distância 23,96 m até o vértice B9E-V-0320, Longitude: -43°26'20,751", Latitude: -20°16'43,076" e Altitude: 722,92 m; no azimute 48°44' e distância 35,17 m até o vértice B9E-V-0321, Longitude: -43°26'19,840", Latitude: -20°16'42,322" e Altitude: 723,62 m; no azimute 47°43' e distância 11,57 m até o vértice B9E-V-0322, Longitude: -43°26'19,545", Latitude: -20°16'42,069" e Altitude: 725,39 m; no azimute 25°43' e distância 6,69 m até o vértice B9E-V-0323, Longitude: -43°26'19,445", Latitude: -20°16'41,873" e Altitude: 726,10 m; no azimute 330°40' e distância 24,76 m até o vértice B9E-V-0324, Longitude: -43°26'19,863", Latitude: -20°16'41,171" e Altitude: 725,00 m; no azimute 321°06' e distância 50,34 m até o vértice B9E-V-0325, Longitude: -43°26'20,952", Latitude: -20°16'39,897" e Altitude: 725,00 m; no azimute 341°58' e distância 28,97 m até o vértice B9E-V-0326, Longitude:

32°28' e distância 18,96 m até o vértice B9E-V-0327, Longitude: -43°26'20,910", Latitude: -20°16'38,481" e Altitude: 725,00 m; no azimute 73°00' e distância 52,74 m até o vértice B9E-V-0328, Longitude: -43°26'19,172", Latitude: -20°16'37,980" e Altitude: 725,00 m; no azimute 36°02' e distância 60,48 m até o vértice B9E-V-0329, Longitude: -43°26'17,946", Latitude: -20°16'36,390" e Altitude: 725,00 m; no azimute 335°12' e distância 2,44 m até o vértice B9E-V-0330, Longitude: -43°26'17,981", Latitude: -20°16'36,318" e Altitude: 725,00 m; no azimute 357°05' e distância 16,02 m até o vértice B9E-V-0331, Longitude: -43°26'18,009", Latitude: -20°16'35,798" e Altitude: 725,00 m; no azimute 21°15' e distância 114,46 m até o vértice B9E-V-0332, Longitude: -43°26'16,579", Latitude: -20°16'32,330" e Altitude: 734,12 m; no azimute 81°19' e distância 79,29 m até o vértice B9E-V-0333, Longitude: -43°26'13,878", Latitude: -20°16'31,941" e Altitude: 733,76 m; no azimute 71°25' e distância 69,56 m até o vértice B9E-V-0334, Longitude: -43°26'11,606", Latitude: -20°16'31,220" e Altitude: 736,30 m; no azimute 67°52' e distância 55,27 m até o vértice B9E-V-0335, Longitude: -43°26'09,842", Latitude: -20°16'30,543" e Altitude: 741,53 m; no azimute 67°28' e distância 36,72 m até o vértice B9E-V-0336, Longitude: -43°26'08,673", Latitude: -20°16'30,086" e Altitude: 746,52 m; no azimute 105°59' e distância 22,24 m até o vértice B9E-V-0337, Longitude: -43°26'07,936", Latitude: -20°16'30,285" e Altitude: 746,67 m; no azimute 132°18' e distância 39,02 m até o vértice B9E-V-0338, Longitude: -43°26'06,942", Latitude: -20°16'31,139" e Altitude: 746,33 m; no azimute 140°35' e distância 29,57 m até o vértice B9E-V-0339, Longitude: -43°26'06,295", Latitude: -20°16'31,882" e Altitude: 742,67 m; no azimute 130°21' e distância 13,06 m até o vértice B9E-V-0340, Longitude: -43°26'05,952", Latitude: -20°16'32,157" e Altitude: 741,66 m; no azimute 176°28' e distância 34,97 m até o vértice B9E-V-0341, Longitude: -43°26'05,878", Latitude: -20°16'33,292" e Altitude: 736,70 m; no azimute 166°18' e distância 50,27 m até o vértice B9E-V-0342, Longitude: -43°26'05,468", Latitude: -20°16'34,880" e Altitude: 726,98 m; no azimute 48°41' e distância 74,16 m até o vértice B9E-V-0343, Longitude: -43°26'03,549", Latitude: -20°16'33,288" e Altitude: 740,53 m; no azimute 49°45' e distância 33,27 m até o vértice B9E-V-0344, Longitude: -43°26'02,674", Latitude: -20°16'32,589" e Altitude: 747,50 m; no azimute 55°53' e distância 32,63 m até o vértice B9E-V-0345, Longitude: -43°26'01,743", Latitude: -20°16'31,994" e Altitude: 753,93 m; no azimute 54°43' e distância 91,11 m até o vértice B9E-V-0346, Longitude: -43°25'59,180", Latitude: -20°16'30,283" e Altitude: 771,71 m; no azimute 185°37' e distância 95,40 m até o vértice B9E-V-0347, Longitude: -43°25'59,502", Latitude: -20°16'33,370" e Altitude: 739,55 m; no azimute 166°36' e distância 15,56 m até o vértice B9E-V-0348, Longitude: -43°25'59,378", Latitude: -20°16'33,862" e Altitude: 735,26 m; no azimute 105°28' e distância 81,51 m até o vértice B9E-V-0349, Longitude: -43°25'56,671", Latitude: -20°16'34,569" e Altitude: 735,73 m; no azimute 111°46' e distância 69,13 m até o vértice B9E-V-0350, Longitude: -43°25'54,459", Latitude: -20°16'35,403" e Altitude: 734,03 m; no azimute 85°20' e distância 65,10 m até o vértice B9E-V-0351, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 029

33°44' e distância 6,96 m até o vértice B9E-V-0352, Longitude: -43°25'52,090", Latitude: -20°16'35,043" e Altitude: 735,90 m; no azimute 94°02' e distância 66,38 m até o vértice B9E-V-0353, Longitude: -43°25'49,808", Latitude: -20°16'35,195" e Altitude: 734,88 m; no azimute 129°28' e distância 24,33 m até o vértice B9E-V-0354, Longitude: -43°25'49,161", Latitude: -20°16'35,698" e Altitude: 732,83 m; no azimute 123°00' e distância 56,45 m até o vértice B9E-V-0355, Longitude: -43°25'47,530", Latitude: -20°16'36,698" e Altitude: 730,63 m; no azimute 68°05' e distância 34,44 m até o vértice B9E-V-0356, Longitude: -43°25'46,429", Latitude: -20°16'36,280" e Altitude: 734,93 m; no azimute 85°37' e distância 47,23 m até o vértice B9E-V-0357, Longitude: -43°25'44,806", Latitude: -20°16'36,163" e Altitude: 739,35 m; no azimute 31°18' e distância 31,90 m até o vértice B9E-V-0358, Longitude: -43°25'44,235", Latitude: -20°16'35,277" e Altitude: 747,40 m; no azimute 131°42' e distância 54,73 m até o vértice B9E-V-0359, Longitude: -43°25'42,827", Latitude: -20°16'36,461" e Altitude: 735,13 m; no azimute 42°30' e distância 22,81 m até o vértice B9E-V-0360, Longitude: -43°25'42,296", Latitude: -20°16'35,914" e Altitude: 736,01 m; no azimute 63°55' e distância 52,15 m até o vértice B9E-V-0361, Longitude: -43°25'40,682", Latitude: -20°16'35,169" e Altitude: 736,09 m; no azimute 32°16' e distância 53,14 m até o vértice B9E-V-0362, Longitude: -43°25'39,704", Latitude: -20°16'33,708" e Altitude: 751,65 m; no azimute 141°51' e distância 24,25 m até o vértice B9E-V-0363, Longitude: -43°25'39,188", Latitude: -20°16'34,328" e Altitude: 743,63 m; no azimute 108°56' e distância 18,47 m até o vértice B9E-V-0364, Longitude: -43°25'38,586", Latitude: -20°16'34,523" e Altitude: 740,11 m; no azimute 44°54' e distância 20,63 m até o vértice B9E-V-0365, Longitude: -43°25'38,084", Latitude: -20°16'34,048" e Altitude: 743,52 m; no azimute 64°42' e distância 33,19 m até o vértice B9E-V-0366, Longitude: -43°25'37,050", Latitude: -20°16'33,587" e Altitude: 745,20 m; no azimute 75°50' e distância 47,02 m até o vértice B9E-V-0367, Longitude: -43°25'35,479", Latitude: -20°16'33,213" e Altitude: 742,42 m; no azimute 110°39' e distância 90,68 m até o vértice B9E-V-0368, Longitude: -43°25'32,555", Latitude: -20°16'34,253" e Altitude: 727,07 m; no azimute 50°00' e distância 69,10 m até o vértice B9E-V-0369, Longitude: -43°25'30,731", Latitude: -20°16'32,809" e Altitude: 727,78 m; no azimute 28°08' e distância 104,67 m até o vértice B9E-V-0370, Longitude: -43°25'29,030", Latitude: -20°16'29,808" e Altitude: 738,24 m; no azimute 42°19' e distância 45,96 m até o vértice B9E-V-0371, Longitude: -43°25'27,964", Latitude: -20°16'28,703" e Altitude: 744,24 m; no azimute 80°07' e distância 34,63 m até o vértice B9E-V-0372, Longitude: -43°25'26,788", Latitude: -20°16'28,510" e Altitude: 743,06 m; no azimute 131°00' e distância 46,35 m até o vértice B9E-V-0373, Longitude: -43°25'25,583", Latitude: -20°16'29,499" e Altitude: 734,34 m; no azimute 111°59' e distância 24,31 m até o vértice B9E-V-0374, Longitude: -43°25'24,806", Latitude: -20°16'29,795" e Altitude: 731,33 m; no azimute 49°41' e distância 40,57 m até o vértice B9E-V-0375, Longitude: -43°25'23,740", Latitude: -20°16'28,942" e Altitude: 730,35 m; no azimute

-43°25'22,035", Latitude: -20°16'28,202" e Altitude: 723,34 m; no azimute 61°18' e distância 44,40 m até o vértice B9E-V-0377, Longitude: -43°25'20,693", Latitude: -20°16'27,509" e Altitude: 720,67 m; no azimute 44°34' e distância 7,11 m até o vértice B9E-V-0378, Longitude: -43°25'20,521", Latitude: -20°16'27,344" e Altitude: 720,54 m; no azimute 322°51' e distância 119,37 m até o vértice B9E-V-0379, Longitude: -43°25'23,004", Latitude: -20°16'24,250" e Altitude: 720,71 m; no azimute 311°37' e distância 12,50 m até o vértice B9E-V-0380, Longitude: -43°25'23,326", Latitude: -20°16'23,980" e Altitude: 721,71 m; no azimute 343°22' e distância 38,51 m até o vértice B9E-V-0381, Longitude: -43°25'23,706", Latitude: -20°16'22,780" e Altitude: 723,63 m; no azimute 20°06' e distância 77,89 m até o vértice B9E-V-0382, Longitude: -43°25'22,783", Latitude: -20°16'20,402" e Altitude: 719,29 m; no azimute 21°43' e distância 88,92 m até o vértice B9E-V-0383, Longitude: -43°25'21,649", Latitude: -20°16'17,716" e Altitude: 716,64 m; no azimute 337°14' e distância 113,34 m até o vértice B9E-V-0384, Longitude: -43°25'23,160", Latitude: -20°16'14,318" e Altitude: 715,00 m; no azimute 359°29' e distância 65,29 m até o vértice B9E-V-0385, Longitude: -43°25'23,180", Latitude: -20°16'12,195" e Altitude: 715,00 m; no azimute 353°11' e distância 115,47 m até o vértice B9E-V-0386, Longitude: -43°25'23,652", Latitude: -20°16'08,467" e Altitude: 719,13 m; no azimute 31°50' e distância 68,87 m até o vértice B9E-V-0387, Longitude: -43°25'22,400", Latitude: -20°16'06,565" e Altitude: 713,51 m; no azimute 31°34' e distância 75,84 m até o vértice B9E-V-0388, Longitude: -43°25'21,032", Latitude: -20°16'04,464" e Altitude: 710,63 m; no azimute 18°04' e distância 135,37 m até o vértice B9E-V-0389, Longitude: -43°25'19,585", Latitude: -20°16'00,280" e Altitude: 712,59 m; no azimute 326°15' e distância 77,81 m até o vértice B9E-V-0390, Longitude: -43°25'21,074", Latitude: -20°15'58,176" e Altitude: 710,00 m; no azimute 313°09' e distância 20,24 m até o vértice B9E-V-0391, Longitude: -43°25'21,583", Latitude: -20°15'57,726" e Altitude: 710,00 m; no azimute 43°06' e distância 7,51 m até o vértice B9E-M-0979, Longitude: -43°25'21,406", Latitude: -20°15'57,548" e Altitude: 710,00 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 2.193 | Fazenda do Piteiro - Transportadora Sobreira Ltda, no azimute 90°25' e distância 71,84 m até o vértice B9E-M-0980, Longitude: -43°25'18,931", Latitude: -20°15'57,565" e Altitude: 707,88 m; no azimute 91°05' e distância 100,32 m até o vértice B9E-M-0981, Longitude: -43°25'15,475", Latitude: -20°15'57,627" e Altitude: 727,95 m; no azimute 91°42' e distância 30,98 m até o vértice B9E-M-0982, Longitude: -43°25'14,408", Latitude: -20°15'57,657" e Altitude: 729,73 m; no azimute 106°15' e distância 53,15 m até o vértice B9E-M-0983, Longitude: -43°25'12,650", Latitude: -20°15'58,141" e Altitude: 756,22 m; no azimute 105°58' e distância 40,20 m até o vértice B9E-M-0984, Longitude: -43°25'11,318", Latitude: -20°15'58,500" e Altitude: 768,24 m; no azimute 104°26' e distância 13,07 m até o vértice B9E-M-0985, Longitude: -43°25'10,882", Latitude: -20°15'58,606" e Altitude: 770,54 m; no azimute 52°15' e distância 12,26 m até o vértice B9E-M-0986, Longitude: -43°25'10,548", Latitude: -20°15'58,362" e Altitude: 770,51 m; no azimute 51°25' e distância 29,99 m até o vértice B9E-M-0987, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 030

54°13' e distância 14,31 m até o vértice B9E-M-0988, Longitude: -43°25'09,340", Latitude: -20°15'57,482" e Altitude: 766,64 m; no azimute 79°45' e distância 24,89 m até o vértice B9E-M-0989, Longitude: -43°25'08,496", Latitude: -20°15'57,338" e Altitude: 767,44 m; no azimute 84°15' e distância 118,75 m até o vértice B9E-M-0990, Longitude: -43°25'04,425", Latitude: -20°15'56,952" e Altitude: 784,50 m; no azimute 78°08' e distância 33,24 m até o vértice B9E-M-0991, Longitude: -43°25'03,304", Latitude: -20°15'56,730" e Altitude: 778,25 m; no azimute 77°11' e distância 49,26 m até o vértice B9E-M-0992, Longitude: -43°25'01,649", Latitude: -20°15'56,375" e Altitude: 759,12 m; no azimute 75°28' e distância 57,29 m até o vértice B9E-M-0993, Longitude: -43°24'59,738", Latitude: -20°15'55,908" e Altitude: 778,59 m; no azimute 76°56' e distância 56,91 m até o vértice B9E-M-0994, Longitude: -43°24'57,828", Latitude: -20°15'55,490" e Altitude: 790,01 m; no azimute 83°19' e distância 14,55 m até o vértice B9E-M-0995, Longitude: -43°24'57,330", Latitude: -20°15'55,435" e Altitude: 791,32 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 12.033 | Fazenda Sagarana - Priscilla Tayara Pinto Zanon, no azimute 108°34' e distância 12,65 m até o vértice B9E-M-0996, Longitude: -43°24'56,917", Latitude: -20°15'55,566" e Altitude: 791,51 m; no azimute 118°10' e distância 36,22 m até o vértice B9E-M-0997, Longitude: -43°24'55,817", Latitude: -20°15'56,122" e Altitude: 787,38 m; no azimute 40°05' e distância 27,18 m até o vértice B9E-M-0998, Longitude: -43°24'55,214", Latitude: -20°15'55,446" e Altitude: 782,17 m; no azimute 41°42' e distância 35,02 m até o vértice B9E-M-0999, Longitude: -43°24'54,411", Latitude: -20°15'54,596" e Altitude: 778,54 m; no azimute 24°41' e distância 14,52 m até o vértice B9E-M-1000, Longitude: -43°24'54,202", Latitude: -20°15'54,167" e Altitude: 778,88 m; no azimute 92°42' e distância 26,70 m até o vértice B9E-M-1001, Longitude: -43°24'53,283", Latitude: -20°15'54,208" e Altitude: 773,55 m; no azimute 66°25' e distância 40,53 m até o vértice B9E-M-1002, Longitude: -43°24'52,003", Latitude: -20°15'53,681" e Altitude: 771,00 m; no azimute 80°36' e distância 21,48 m até o vértice B9E-P-0943, Longitude: -43°24'51,273", Latitude: -20°15'53,567" e Altitude: 783,00 m; no azimute 90°20' e distância 57,41 m até o vértice B9E-P-0944, Longitude: -43°24'49,295", Latitude: -20°15'53,578" e Altitude: 775,00 m; no azimute 101°39' e distância 44,13 m até o vértice B9E-P-0945, Longitude: -43°24'47,806", Latitude: -20°15'53,868" e Altitude: 767,00 m; no azimute 84°43' e distância 42,84 m até o vértice B9E-P-0946, Longitude: -43°24'46,336", Latitude: -20°15'53,740" e Altitude: 757,00 m; no azimute 69°10' e distância 35,74 m até o vértice B9E-P-0947, Longitude: -43°24'45,185", Latitude: -20°15'53,327" e Altitude: 748,00 m; no azimute 109°13' e distância 14,85 m até o vértice B9E-P-0948, Longitude: -43°24'44,702", Latitude: -20°15'53,486" e Altitude: 746,00 m; no azimute 39°02' e distância 23,36 m até o vértice B9E-P-0949, Longitude: -43°24'44,195", Latitude: -20°15'52,896" e Altitude: 743,00 m; no azimute 9°28' e distância 32,96 m até o vértice B9E-P-0950, Longitude: -43°24'44,008", Latitude: -20°15'51,839" e Altitude: 741,00 m; no azimute 50°06' e distância 22,77 m até o vértice B9E-P-0951, Longitude:

83°40' e distância 58,02 m até o vértice B9E-P-0952, Longitude: -43°24'41,419", Latitude: -20°15'51,156" e Altitude: 737,00 m; no azimute 67°42' e distância 30,90 m até o vértice B9E-P-0953, Longitude: -43°24'40,434", Latitude: -20°15'50,775" e Altitude: 738,00 m; no azimute 70°24' e distância 21,38 m até o vértice B9E-P-0954, Longitude: -43°24'39,740", Latitude: -20°15'50,542" e Altitude: 739,00 m; no azimute 76°33' e distância 12,17 m até o vértice B9E-P-0955, Longitude: -43°24'39,332", Latitude: -20°15'50,450" e Altitude: 739,00 m; no azimute 102°30' e distância 3,84 m até o vértice B9E-P-0956, Longitude: -43°24'39,203", Latitude: -20°15'50,477" e Altitude: 739,00 m; no azimute 94°43' e distância 13,08 m até o vértice B9E-P-0957, Longitude: -43°24'38,754", Latitude: -20°15'50,512" e Altitude: 740,00 m; no azimute 64°34' e distância 24,78 m até o vértice B9E-P-0958, Longitude: -43°24'37,983", Latitude: -20°15'50,166" e Altitude: 742,00 m; no azimute 52°36' e distância 17,17 m até o vértice B9E-P-0959, Longitude: -43°24'37,513", Latitude: -20°15'49,827" e Altitude: 743,00 m; no azimute 43°27' e distância 19,28 m até o vértice B9E-P-0960, Longitude: -43°24'37,056", Latitude: -20°15'49,372" e Altitude: 742,00 m; no azimute 98°03' e distância 30,05 m até o vértice B9E-P-0961, Longitude: -43°24'36,031", Latitude: -20°15'49,509" e Altitude: 743,00 m; no azimute 13°23' e distância 14,80 m até o vértice B9E-P-0962, Longitude: -43°24'35,913", Latitude: -20°15'49,041" e Altitude: 742,00 m; no azimute 356°59' e distância 8,87 m até o vértice B9E-P-0963, Longitude: -43°24'35,929", Latitude: -20°15'48,753" e Altitude: 742,00 m; no azimute 4°27' e distância 8,21 m até o vértice B9E-P-0964, Longitude: -43°24'35,907", Latitude: -20°15'48,487" e Altitude: 743,00 m; no azimute 50°01' e distância 46,48 m até o vértice B9E-P-0965, Longitude: -43°24'34,680", Latitude: -20°15'47,516" e Altitude: 744,00 m; no azimute 89°45' e distância 29,14 m até o vértice B9E-P-0966, Longitude: -43°24'33,676", Latitude: -20°15'47,512" e Altitude: 741,00 m; no azimute 45°23' e distância 16,47 m até o vértice B9E-P-0967, Longitude: -43°24'33,272", Latitude: -20°15'47,136" e Altitude: 740,00 m; no azimute 319°18' e distância 24,22 m até o vértice B9E-P-0968, Longitude: -43°24'33,816", Latitude: -20°15'46,539" e Altitude: 742,00 m; no azimute 93°17' e distância 31,63 m até o vértice B9E-P-0969, Longitude: -43°24'32,728", Latitude: -20°15'46,598" e Altitude: 735,17 m; no azimute 33°54' e distância 8,38 m até o vértice B9E-P-0970, Longitude: -43°24'32,567", Latitude: -20°15'46,372" e Altitude: 741,48 m; no azimute 44°42' e distância 16,79 m até o vértice B9E-P-0971, Longitude: -43°24'32,160", Latitude: -20°15'45,984" e Altitude: 729,07 m; no azimute 163°21' e distância 17,33 m até o vértice B9E-P-0972, Longitude: -43°24'31,989", Latitude: -20°15'46,524" e Altitude: 720,77 m; no azimute 54°17' e distância 6,11 m até o vértice B9E-P-0973, Longitude: -43°24'31,818", Latitude: -20°15'46,408" e Altitude: 731,19 m; no azimute 63°26' e distância 10,32 m até o vértice B9E-P-0974, Longitude: -43°24'31,500", Latitude: -20°15'46,258" e Altitude: 719,75 m; no azimute 76°08' e distância 17,46 m até o vértice B9E-P-0975, Longitude: -43°24'30,916", Latitude: -20°15'46,122" e Altitude: 724,71 m; no azimute 68°49' e distância 22,91 m até o vértice B9E-P-0976, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 031

68°52' e distância 59,24 m até o vértice B9E-P-0977, Longitude: -43°24'28,276", Latitude: -20°15'45,159" e Altitude: 722,35 m; no azimute 56°33' e distância 75,83 m até o vértice B9E-P-0978, Longitude: -43°24'26,096", Latitude: -20°15'43,800" e Altitude: 719,20 m; no azimute 46°09' e distância 89,21 m até o vértice B9E-P-0979, Longitude: -43°24'23,879", Latitude: -20°15'41,791" e Altitude: 716,58 m; no azimute 50°04' e distância 5,94 m até o vértice B9E-P-0980, Longitude: -43°24'23,722", Latitude: -20°15'41,667" e Altitude: 718,05 m; no azimute 57°39' e distância 36,96 m até o vértice B9E-M-1215 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, imóvel este devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula 17.289, registro anterior matrícula 9.662. Apresentado o Código do Imóvel Rural nº 431.150.280.470-7 - Dados do Detentor (declarante): Arcelormittal Brasil S/A - Denominação do Imóvel: Horto Alegria - Módulo Rural: 15,0009 - Nº de módulos rurais: 111,58 - Módulo Fiscal: 20,000 - Nº Módulos Fiscais: 116,4767 - Fração mínima de parcelamento: 3,000 - Área total de Lançamento: 2.329,5333 - Nº do CCIR: 16253798180, ano 2017, assim como a certidão de regularidade fiscal do Imóvel Rural, NIRF nº 1.679.906-2. Imóvel este devidamente registrado no CAR sob nº: MG-3140001-A9E4.59B9.0626.3DB5.CD5B.3000.9258.6203. Segundo - Que da área pertencente a outorgante Expropriada por força do mesmo registro mencionado, destaca-se o seguinte imóvel, que constitui objeto desta escritura, declarado de interesse social e de utilidade pública para efeitos de desapropriação, com área de 0,09 ha (zero vírgula zero nove hectares), com perímetro de 356,69 m (trezentos e cinquenta e seis metros e sessenta e nove centímetros) localizado no Distrito de Camargos, Município de Mariana/MG, registrado sob a matrícula 9.662, Livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.753.876,63 m e E 661.831,09 m.; deste, segue com azimute de 173°49'04" e distância de 6,26m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.753.870,42 m e E 661.831,77m.; deste, segue com azimute de 173°49'04" e distância de 6,18m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.753.864,27 m e E 661.832,43m.; deste, segue com azimute de 164°08'20" e distância de 7,05m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.753.857,48 m e E 661.834,36m.; deste, segue com azimute de 169°30'17" e distância de 7,54m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.753.850,07 m e E 661.835,73m.; deste, segue com azimute de 155°32'14" e distância de 7,00m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.753.843,69 m e E 661.838,63m.; deste, segue com azimute de 157°32'14" e distância de 4,30m. até o vértice

com azimute de $164^{\circ}23'50''$ e distância de 7,12m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.753.832,85 m e E 661.842,19m.; deste, segue com azimute de $145^{\circ}36'53''$ e distância de 9,52m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.753.825,00 m e E 661.847,57m.; deste, segue com azimute de $134^{\circ}44'39''$ e distância de 9,99m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.753.817,97 m e E 661.854,66m.; deste, segue com azimute de $121^{\circ}59'05''$ e distância de 4,29m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.753.815,70 m e E 661.858,30m.; deste, segue com azimute de $121^{\circ}59'05''$ e distância de 4,42m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.753.813,36 m e E 661.862,05m.; deste, segue com azimute de $121^{\circ}59'05''$ e distância de 2,74m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.753.811,90 m e E 661.864,38m.; deste, segue com azimute de $137^{\circ}36'10''$ e distância de 2,94m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.753.809,73 m e E 661.866,36m.; deste, segue com azimute de $153^{\circ}09'57''$ e distância de 11,57m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.753.799,41 m e E 661.871,58m.; deste, segue com azimute de $174^{\circ}32'43''$ e distância de 15,84m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.753.783,64 m e E 661.873,09m.; deste, segue com azimute de $172^{\circ}18'58''$ e distância de 8,93m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.753.774,80 m e E 661.874,28m.; deste, segue com azimute de $194^{\circ}08'03''$ e distância de 5,03m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.753.769,92 m e E 661.873,05m.; deste, segue com azimute de $208^{\circ}16'21''$ e distância de 14,50m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.753.757,14 m e E 661.866,18m.; deste, segue com azimute de $217^{\circ}50'18''$ e distância de 11,07m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.753.748,40 m e E 661.859,40m.; deste, segue com azimute de $201^{\circ}43'54''$ e distância de 6,10m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.753.742,74 m e E 661.857,14m.; deste, segue com azimute de $239^{\circ}07'23''$ e distância de 5,24m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.753.740,05 m e E 661.852,64m.; deste, segue com azimute de $213^{\circ}11'13''$ e distância de 9,79m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.753.731,86 m e E 661.847,28m.; deste, segue com azimute de $206^{\circ}17'16''$ e distância de 8,30m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.753.724,42 m e E 661.843,61m.; deste, segue com azimute de $209^{\circ}30'16''$ e distância de 5,99m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.753.719,21 m e E 661.840,66m.; deste, segue com azimute de $206^{\circ}20'33''$ e distância de 2,74m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.753.716,75 m e E 661.839,44m.; deste, segue com azimute de $2^{\circ}57'01''$ e distância de 10,44m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.753.727,18 m e E 661.839,98m.; deste, segue com azimute de $28^{\circ}19'18''$ e distância de 44,08m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.753.765,98 m e E 661.860,89m.; deste, segue com azimute de $4^{\circ}32'08''$ e distância de 26,22m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.753.792,12 m e E 661.862,96m.; deste, segue com azimute de $332^{\circ}56'13''$ e distância de 34,01m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.753.822,40 m e E 661.847,49m.; deste, segue com azimute de $330^{\circ}42'52''$ e distância de 11,47m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.753.832,41 m e E 661.841,88m.; deste, segue com azimute de $340^{\circ}12'37''$ e distância de 30,15m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.753.832,41 m e E 661.841,88m.



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 032

azimute de 357°54'49" e distância de 15,87m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.753.876,63 m e E 661.831,09m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000, obtidas por Madson Zaquine Cândido, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MG sob o nº107.819/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nº.1420170000004031748. Terceiro - Que o Município de Mariana, Minas Gerais, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel objeto da presente escritura pública, acima descrito, destinado exclusivamente ao Reassentamento da comunidade de Bento Rodrigues, nos termos do Decreto nº 9.266, de 09 de março de 2018. Quarto - Que a FUNDAÇÃO RENOVA é parte Anuente e interveniente da presente desapropriação amigável. Quinto - Que a justa, correta e integral indenização pela área desapropriada perfaz o valor de R\$ 992,31 (novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), tendo sido integralmente paga pela Anuente/Interveniente, conforme consta expressamente do Decreto de desapropriação, ficando a Expropriante desonerada de eventual e futura obrigação de complementação financeira, seja na esfera administrativa e judicial, concedendo a Expropriada ao Expropriante e a Anuente/Interveniente ampla, total, geral e irrevogável quitação. É o Expropriante isento do ITBI, na forma da legislação vigente. Sexto - Que o Decreto nº 9.266 de 09 de março de 2018, permite que a desapropriação seja efetivada de forma amigável considerando o preço ajustado entre a Expropriada e a Anuente/Interveniente. Sétimo - Declara a Expropriada que o imóvel objeto de desapropriação está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou pessoais, concordando que a presente desapropriação seja feita pelo valor de R\$ 992,31 (novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), valor esse que a Expropriada declara aceitar como indenização total pela transferência de pleno domínio do imóvel o Expropriante, que sera imitada imediatamente na posse, renunciando a Expropriada a quaisquer direitos que eventualmente possa ter sobre a área Expropriada. Oitavo - O pagamento do valor ajustado de R\$ 992,31 (novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) foi devidamente quitado pela Anuente/Interveniente, considerando as escrituras de compra e venda celebradas entre a Expropriada e a Anuente/Interveniente, lavradas no Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte/MG, Livro 1037-N, folhas 030,031,032,033 e 034, e Livro 1037-N, folhas 027,028,029, bem como Instrumento Particular de compra e venda de imóvel rural, que por sua vez perdem a eficácia do registro em função do referido ato expropriatório. Nono - Tendo a Expropriada aceito o valor da indenização da desapropriação, pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, transmite toda a posse, domínio, direitos e ações que exercia sobre o imóvel expropriado até o momento, obrigando-se a fazer esta transferência sempre boa, firme e valiosa, pondo a outorgada Expropriante adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se pela evicção de direitos, ficando a

e judicialmente por qualquer demanda referente a área objeto da desapropriação, bem como responsável pelos projetos a serem implantados no imóvel com a obtenção das licenças requeridas pela autoridade ambiental e florestal e responsável pelo desmembramento, georreferenciamento e regularização da área objeto da desapropriação, como descaracterização de imóvel rural para urbano, abertura de matrículas e inclusão no perímetro urbano. Décimo - Que as despesas decorrentes da outorga desta escritura e respectivo registro imobiliário ficam a cargo da Anuente/Interveniente, FUNDAÇÃO RENOVA. Décimo primeiro - Fica ainda estabelecido que, em relação ao imóvel objeto da presente escritura, a alienação é feita "ad corpus", compreendendo toda a área existente dentro dos limites descritos. Décimo segundo - Que a área objeto da presente desapropriação será doada integralmente pela Expropriante à Anuente/Interveniente, por ato de doação, após a formalização do competente registro imobiliário sob sua titularidade e a regular autorização legislativa nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mariana, para fins exclusivo de implantação do reassentado do Distrito de Bento Rodrigues, conforme "TERMO DE COMPROMISSOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES" celebrado entre o Expropriante e a Anuente/Interveniente. Que pela outorgante desapropriada me foi dito que aceita a presente escritura, tal como está redigida, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos de transferência dominial. Fica autorizado ao Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente, a promover os registros e averbações necessários, tendo em vista que a Desapropriação é ato unilateral da Administração e, portanto, compulsório, que perfaz por meio de Decreto Municipal, neste caso, o Decreto nº 9.266, de 09 de março de 2018. Pela outorgante expropriada me foi declarado, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. *Documentos Arquivados por força da Lei e a requerimento das partes.* Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN/SRF nº 473 de 23 de novembro de 2004. Feita a consulta na Base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, sendo o resultado negativo, código Hash nº 9be4.4f57.8d75.821a.72a4.aca0.8a8c.5486.15f5.d56a. Apresentada às certidões exigidas pelo § 2º, do Artigo 1º, da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no Decreto 93.240/86 e em conformidade com o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Provimento nº 260/CGJ/2013, assm como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 4FEB.D746.95FD.686E, emitida em 19/01/2018, válida até 18/07/2018, verificada diretamente na página da Receita Federal. As Partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão Trabalhista, expedida por meio sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST - para dar maior segurança ao negócio jurídico, sendo as certidões da Justiça Federal e do Trabalho detectadas como positiva. As Partes decidiram obter tais



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: Giovani dos Reis Silva

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 033

Justiça Federal e do Trabalho detectadas positivas. Pela(s) Expropriada, me foi declarado sob responsabilidade civil e criminal, que não existem quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias que afetem o imóvel ora vendido, nem débitos junto à Fazenda Pública Estadual. As Partes vem através desta, requerer ao Oficial de Registro de Imóveis para que proceda às averbações necessárias ao registro do Título. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400010267, atribuição: 2º Tabelionato de Notas de Mariana - MG. Nº selo de consulta: BXF53346, código de segurança : 2723679152621155. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 154,80. Valor do Recome: R\$ 9,22. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 57,85. Valor Final ao Usuário: R\$ 226,48. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". E de como assim disseram e outorgaram, lhes lavrei a presente, que lida e achada conforme, aceitam e assinam com as testemunhas dispensadas de acordo com a Lei Federal nº 6.952/81, do que dou fé. O Tabelião, GIOVANI DOS REIS SILVA. ARCELORMITTAL BRASIL S.A, representada neste ato por seus procuradores JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA e HELTON JUNIO DA SILVA. MUNICÍPIO DE MARIANA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JÚNIOR. FUNDAÇÃO RENOVA, representada por seus procuradores FABIANO MACHADO DE CASTRO E JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL. NADA MAIS. Traslada em seguida do livro e fls. no princípio declarados. Eu, Giovani dos Reis Silva, tabelião do 2º Ofício que a trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. O Tabelião,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Giovani dos Reis Silva
Rua Direita, 119 - Centro
Mariana - Minas Gerais

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARIANA / MG DEL. GIOVANI DOS REIS SILVA - Tabelião
R. Direita, 119, Centro - Mariana / MG - CEP: 35.412-000 - Fone: (31) 3558.5454 - e-mail: cartorio2@tblmariana.tjmg.jus.br
Poder Judiciário: TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça,
nº ordinal do ofício: 0400010267
Selo de Consulta nº: BXF53346
Cód. Seg.: 2723.6791.5262.1155
Validade de atos: 14. Valor total dos emolumentos: R\$ 154,80. Valor total do Recome: R\$ 9,22. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 57,85. Taxa de ISS: R\$ 4,81. Valor Final no Usuário: R\$ 226,48. "Consulte a validade



COR-MG
COR-MG
COR-MG

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Podar Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Muriana - MG - 0400040120

Selo Eletrônico: CAW98610
Código de segurança: 4570940683483619
Quantidade de atos praticados: 1

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-MG



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fls: 034

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL

Saibam quantos esta pública Escritura de Desapropriação com composição consensual sobre o preço virem que, aos (16) dezesseis dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito (2018), neste 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Expropriada **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.469.701/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, NIRE 3130004592-7, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, neste ato representada legitimamente nos termos de seu Estatuto Social devidamente alterado e consolidado nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em vinte e um de agosto de dois mil e dezessete (21/08/2017), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6332264, em dezoito de setembro de dois mil e dezessete (18/09/2017), sendo a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em primeiro de dezembro de dois mil e dezessete (01/12/2017), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6470307, em vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018), por seus Diretores, **SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portador(a) da carteira profissional 70.026, expedida pela OAB/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.450.836-87, e **ALEXANDRE AUGUSTO SILVA BARCELOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade M- 4.829.879 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.568.466-53, ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG; representada neste ato por seus procuradores **JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da carteira profissional 038748/0-1, expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF/MF 431.962.506-44, e **HELTON JUNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira profissional 115.369, expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF/MF 001.218.636-89, ambos com endereço profissional na Av. Carandaí, nº 1.115, 8º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, conforme procuração lavrada em oito de maio de dois mil e dezoito (08/05/2018), no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, livro 1060-P, fls. 122; e, de outro lado, como Expropriante, **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, centro, Mariana/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-11.108.100, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.714.956-89, residente nesta cidade, na qualidade de Prefeito Municipal, conforme Ata de posse representada neste ato detida de

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Giovani dos Reis Silva

Anuente/Interveniente, dando expressa concordância da presente desapropriação, **FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, por seus diretores **ROBERTO SILVA WAACK**, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da carteira de identidade 11.207.342-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF 029.327.158-52, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, e **MARCELO EDUARDO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 54.932, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF 456.131.686-87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG; atuando nos termos e limitações do Estatuto Social, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob nº 138160, livro A, em cinco de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016), e Ata da Reunião do Conselho Curador, realizada em onze de janeiro de dois mil e dezessete (11/01/2017), devidamente averbada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob nº 34, no registro 138160, no livro A, em vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete (25/05/2017); representada neste ato por seus procuradores **FABIANO MACHADO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade MG-5.050.085, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 008.813.606-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal, nº 28, apto. 02, bairro Dom Oscar, nesta cidade, e **JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da carteira de identidade M-3111318, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 874.298.966-34, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Mazini, nº 265, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora - MG, conforme procuração lavrada em nove de maio de dois mil e dezoito (09/05/2018), no 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG, livro 2117P, fls. 180; considerando a celebração entre a Anuente/Interveniente e o Expropriante de "TERMO DE COMPROMISSOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES", devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mariana, Livro B48, folha 288, registro 009135, sendo a Anuente/Interveniente responsável pelos procedimentos e custos da desapropriação objeto da presente escritura pública. Então, pela outorgante Expropriada, na forma aqui representada, me foi dito: **Primeiro** - Que a Expropriada é senhora, única e legítima possuidor de uma área constituída pelo imóvel rural denominado **Fazenda Horto Alegria**, situado no município e comarca de Mariana, MG, medindo **2.226.6133 ha** (dois mil, duzentos e vinte e seis hectares, sessenta e um ares e trinta e três centiares), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B9E-M-1215, Longitude: -43°24'22,646", Latitude: -20°15'41,024" e Altitude: 715,30 m, deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 3.247 | Fazenda Cruz das Almas - Geraldo Marcos da Silva, no azimute 174°37' e distância de 18,94 m até o vértice B9E-M-1216, Longitude: -43°24'22,585", Latitude: -20°15'41,637" e Altitude: 716,37 m; no azimute 158°04' e distância 99,66 m até o vértice B9E-M-1217, Longitude: -43°24'21,303", Latitude: -20°15'44,643" e Altitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: Giovani dos Reis Silva

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 035

Longitude: $-43^{\circ}24'21,359''$, Latitude: $-20^{\circ}15'44,833''$ e Altitude: 718,51 m; no azimute $120^{\circ}35'$ e distância 13,66 m até o vértice B9E-M-1219, Longitude: $-43^{\circ}24'20,954''$, Latitude: $-20^{\circ}15'45,059''$ e Altitude: 717,66 m; no azimute $190^{\circ}19'$ e distância 46,96 m até o vértice B9E-M-1220, Longitude: $-43^{\circ}24'21,244''$, Latitude: $-20^{\circ}15'46,561''$ e Altitude: 721,10 m; no azimute $198^{\circ}07'$ e distância 58,32 m até o vértice B9E-M-1221, Longitude: $-43^{\circ}24'21,869''$, Latitude: $-20^{\circ}15'48,363''$ e Altitude: 725,63 m; no azimute $206^{\circ}35'$ e distância 90,66 m até o vértice B9E-M-1222, Longitude: $-43^{\circ}24'23,267''$, Latitude: $-20^{\circ}15'50,999''$ e Altitude: 722,07 m; no azimute $181^{\circ}42'$ e distância 79,05 m até o vértice B9E-M-1223, Longitude: $-43^{\circ}24'23,348''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,568''$ e Altitude: 718,21 m; deste segue confrontando com Córrego sem denominação - Adriano Márcio Dias no azimute $223^{\circ}20'$ e distância 4,74 m até o vértice B9E-P-0997, Longitude: $-43^{\circ}24'23,460''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,680''$ e Altitude: 718,00 m; no azimute $245^{\circ}07'$ e distância 3,58 m até o vértice B9E-P-0998, Longitude: $-43^{\circ}24'23,572''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,729''$ e Altitude: 718,00 m; no azimute $234^{\circ}26'$ e distância 36,39 m até o vértice B9E-P-0999, Longitude: $-43^{\circ}24'24,592''$, Latitude: $-20^{\circ}15'54,417''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $204^{\circ}51'$ e distância 16,71 m até o vértice B9E-P-1000, Longitude: $-43^{\circ}24'24,834''$, Latitude: $-20^{\circ}15'54,910''$ e Altitude: 723,00 m; no azimute $159^{\circ}24'$ e distância 40,94 m até o vértice B9E-P-1001, Longitude: $-43^{\circ}24'24,338''$, Latitude: $-20^{\circ}15'56,156''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $178^{\circ}48'$ e distância 44,85 m até o vértice B9E-P-1002, Longitude: $-43^{\circ}24'24,306''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,614''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $230^{\circ}52'$ e distância 13,35 m até o vértice B9E-P-1003, Longitude: $-43^{\circ}24'24,663''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,888''$ e Altitude: 723,00 m; no azimute $145^{\circ}39'$ e distância 53,04 m até o vértice B9E-P-1004, Longitude: $-43^{\circ}24'23,632''$, Latitude: $-20^{\circ}15'59,312''$ e Altitude: 725,00 m; no azimute $133^{\circ}33'$ e distância 21,47 m até o vértice B9E-P-1005, Longitude: $-43^{\circ}24'23,096''$, Latitude: $-20^{\circ}15'59,793''$ e Altitude: 728,00 m; no azimute $107^{\circ}07'$ e distância 44,07 m até o vértice B9E-P-1006, Longitude: $-43^{\circ}24'21,645''$, Latitude: $-20^{\circ}16'00,215''$ e Altitude: 737,00 m; no azimute $152^{\circ}59'$ e distância 18,99 m até o vértice B9E-P-1007, Longitude: $-43^{\circ}24'21,348''$, Latitude: $-20^{\circ}16'00,765''$ e Altitude: 739,00 m; no azimute $143^{\circ}52'$ e distância 27,72 m até o vértice B9E-P-1008, Longitude: $-43^{\circ}24'20,785''$, Latitude: $-20^{\circ}16'01,493''$ e Altitude: 743,00 m; no azimute $166^{\circ}13'$ e distância 41,20 m até o vértice B9E-M-1224, Longitude: $-43^{\circ}24'20,447''$, Latitude: $-20^{\circ}16'02,794''$ e Altitude: 736,66 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 7.607 | Estrada de Terra - Fazenda da Cachoeirinha - Ângela Maria Custódia Mól, no azimute $256^{\circ}54'$ e distância 1,49 m até o vértice B9E-P-1135, Longitude: $-43^{\circ}24'20,497''$, Latitude: $-20^{\circ}16'02,805''$ e Altitude: 747,00 m; no azimute $167^{\circ}19'$ e distância 31,37 m até o vértice B9E-P-1134, Longitude: $-43^{\circ}24'20,250''$, Latitude: $-20^{\circ}16'03,800''$ e Altitude: 737,60 m; no azimute $170^{\circ}54'$ e distância 24,95 m até o vértice B9E-P-1132, Longitude: $-43^{\circ}24'20,111''$, Latitude: $-20^{\circ}16'04,599''$ e Altitude: 728,58 m; no azimute $177^{\circ}28'$ e distância 69,08 m até o vértice B9E-P-1131, Longitude: $-43^{\circ}24'20,006''$, Latitude: $-20^{\circ}16'06,843''$ e Altitude: 729,57 m; no azimute $120^{\circ}30'$ e

Latitude: $-20^{\circ}16'06,863''$ e Altitude: 738,87 m; no azimute $169^{\circ}17'$ e distância 25,29 m até o vértice B9E-P-1129, Longitude: $-43^{\circ}24'19,808''$, Latitude: $-20^{\circ}16'07,671''$ e Altitude: 736,65 m; no azimute $148^{\circ}20'$ e distância 18,25 m até o vértice B9E-P-1128, Longitude: $-43^{\circ}24'19,478''$, Latitude: $-20^{\circ}16'08,176''$ e Altitude: 737,03 m; no azimute $133^{\circ}37'$ e distância 37,09 m até o vértice B9E-P-1127, Longitude: $-43^{\circ}24'18,553''$, Latitude: $-20^{\circ}16'09,008''$ e Altitude: 736,51 m; no azimute $142^{\circ}12'$ e distância 18,80 m até o vértice B9E-P-1126, Longitude: $-43^{\circ}24'18,156''$, Latitude: $-20^{\circ}16'09,491''$ e Altitude: 736,17 m; no azimute $156^{\circ}06'$ e distância 22,50 m até o vértice B9E-P-1125, Longitude: $-43^{\circ}24'17,842''$, Latitude: $-20^{\circ}16'10,160''$ e Altitude: 736,17 m; no azimute $167^{\circ}18'$ e distância 29,60 m até o vértice B9E-P-1124, Longitude: $-43^{\circ}24'17,618''$, Latitude: $-20^{\circ}16'11,099''$ e Altitude: 736,51 m; no azimute $160^{\circ}03'$ e distância 18,98 m até o vértice B9E-P-1123, Longitude: $-43^{\circ}24'17,395''$, Latitude: $-20^{\circ}16'11,679''$ e Altitude: 737,25 m; no azimute $145^{\circ}04'$ e distância 45,42 m até o vértice B9E-P-1122, Longitude: $-43^{\circ}24'16,499''$, Latitude: $-20^{\circ}16'12,890''$ e Altitude: 737,65 m; no azimute $125^{\circ}10'$ e distância 15,48 m até o vértice B9E-P-1121, Longitude: $-43^{\circ}24'16,063''$, Latitude: $-20^{\circ}16'13,180''$ e Altitude: 739,22 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9, Córrego Camargo ou Tesoureiro - Alexander da Costa Calderaro, no azimute $196^{\circ}09'$ e distância 14,18 m até o vértice B9E-P-1020, Longitude: $-43^{\circ}24'16,199''$, Latitude: $-20^{\circ}16'13,623''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $153^{\circ}13'$ e distância 15,78 m até o vértice B9E-P-1021, Longitude: $-43^{\circ}24'15,954''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,081''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $157^{\circ}31'$ e distância 26,26 m até o vértice B9E-P-1022, Longitude: $-43^{\circ}24'15,608''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,870''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $262^{\circ}10'$ e distância 8,58 m até o vértice B9E-P-1023, Longitude: $-43^{\circ}24'15,901''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,908''$ e Altitude: 736,00 m; no azimute $191^{\circ}05'$ e distância 44,50 m até o vértice B9E-P-1024, Longitude: $-43^{\circ}24'16,196''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,328''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $240^{\circ}23'$ e distância 7,84 m até o vértice B9E-P-1025, Longitude: $-43^{\circ}24'16,431''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,454''$ e Altitude: 739,00 m; no azimute $129^{\circ}28'$ e distância 13,16 m até o vértice B9E-P-1026, Longitude: $-43^{\circ}24'16,081''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,726''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $167^{\circ}55'$ e distância 17,90 m até o vértice B9E-P-1027, Longitude: $-43^{\circ}24'16,952''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,295''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $227^{\circ}21'$ e distância 23,79 m até o vértice B9E-P-1028, Longitude: $-43^{\circ}24'16,555''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,819''$ e Altitude: 736,74 m; no azimute $281^{\circ}48'$ e distância 10,67 m até o vértice B9E-P-1029, Longitude: $-43^{\circ}24'16,915''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,748''$ e Altitude: 736,98 m; no azimute $219^{\circ}41'$ e distância 12,63 m até o vértice B9E-P-1030, Longitude: $-43^{\circ}24'17,193''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,064''$ e Altitude: 738,11 m; deste segue confrontando com Córrego Camargo ou Tesoureiro - Arquidiocese de Mariana no azimute $161^{\circ}14'$ e distância 10,56 m até o vértice B9E-P-1031, Longitude: $-43^{\circ}24'17,076''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,389''$ e Altitude: 736,75 m; no azimute $222^{\circ}12'$ e distância 18,14 m até o vértice B9E-P-1032, Longitude: $-43^{\circ}24'17,496''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,826''$ e Altitude: 738,56 m; no azimute $239^{\circ}37'$ e distância 7,00 m até o vértice B9E-P-1033, Longitude: $-43^{\circ}24'17,704''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,941''$ e Altitude: 737,75 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 036

-43°24'17,988", Latitude: -20°16'19,274" e Altitude: 736,61 m; no azimute 217°04' e distância 13,14 m até o vértice B9E-P-1035, Longitude:
-43°24'18,261", Latitude: -20°16'19,615" e Altitude: 736,13 m; no azimute 174°39' e distância 83,77 m até o vértice B9E-P-1036, Longitude:
-43°24'17,992", Latitude: -20°16'22,327" e Altitude: 740,09 m; no azimute 172°04' e distância 5,90 m até o vértice B9E-P-1037, Longitude:
-43°24'17,964", Latitude: -20°16'22,517" e Altitude: 735,73 m; no azimute 180°08' e distância 11,38 m até o vértice B9E-P-1038, Longitude:
-43°24'17,965", Latitude: -20°16'22,887" e Altitude: 737,24 m; no azimute 266°13' e distância 12,62 m até o vértice B9E-P-1039, Longitude:
-43°24'18,399", Latitude: -20°16'22,914" e Altitude: 738,76 m; no azimute 301°30' e distância 24,71 m até o vértice B9E-P-1040, Longitude:
-43°24'19,125", Latitude: -20°16'22,494" e Altitude: 737,51 m; no azimute 324°28' e distância 14,13 m até o vértice B9E-P-1041, Longitude:
-43°24'19,408", Latitude: -20°16'22,120" e Altitude: 738,50 m; no azimute 346°29' e distância 10,06 m até o vértice B9E-P-1042, Longitude:
-43°24'19,489", Latitude: -20°16'21,802" e Altitude: 738,54 m; no azimute 297°20' e distância 8,10 m até o vértice B9E-P-1043, Longitude:
-43°24'19,737", Latitude: -20°16'21,681" e Altitude: 738,92 m; no azimute 264°56' e distância 22,99 m até o vértice B9E-P-1044, Longitude:
-43°24'20,526", Latitude: -20°16'21,747" e Altitude: 739,16 m; no azimute 229°45' e distância 8,86 m até o vértice B9E-P-1045, Longitude:
-43°24'20,759", Latitude: -20°16'21,933" e Altitude: 739,56 m; no azimute 190°22' e distância 11,76 m até o vértice B9E-P-1046, Longitude:
-43°24'20,832", Latitude: -20°16'22,309" e Altitude: 739,96 m; no azimute 196°08' e distância 10,44 m até o vértice B9E-P-1047, Longitude:
-43°24'20,932", Latitude: -20°16'22,635" e Altitude: 739,04 m; no azimute 190°25' e distância 40,59 m até o vértice B9E-P-1048, Longitude:
-43°24'21,185", Latitude: -20°16'23,933" e Altitude: 739,55 m; no azimute 199°52' e distância 12,46 m até o vértice B9E-P-1049, Longitude:
-43°24'21,331", Latitude: -20°16'24,314" e Altitude: 738,83 m; no azimute 170°07' e distância 22,51 m até o vértice B9E-P-1050, Longitude:
-43°24'21,198", Latitude: -20°16'25,035" e Altitude: 739,20 m; no azimute 187°58' e distância 19,26 m até o vértice B9E-P-1051, Longitude:
-43°24'21,290", Latitude: -20°16'25,655" e Altitude: 740,67 m; no azimute 169°45' e distância 16,16 m até o vértice B9E-P-1052, Longitude:
-43°24'21,191", Latitude: -20°16'26,172" e Altitude: 740,41 m; no azimute 228°51' e distância 14,68 m até o vértice B9E-P-1053, Longitude:
-43°24'21,572", Latitude: -20°16'26,486" e Altitude: 738,55 m; no azimute 234°10' e distância 13,03 m até o vértice B9E-P-1054, Longitude:
-43°24'21,936", Latitude: -20°16'26,734" e Altitude: 739,61 m; no azimute 221°59' e distância 12,54 m até o vértice B9E-P-1055, Longitude:
-43°24'22,225", Latitude: -20°16'27,037" e Altitude: 740,07 m; no azimute 223°32' e distância 24,73 m até o vértice B9E-P-1056, Longitude:
-43°24'22,812", Latitude: -20°16'27,620" e Altitude: 739,74 m; no azimute 215°15' e distância 9,90 m até o vértice B9E-P-1057, Longitude:
-43°24'23,009", Latitude: -20°16'27,883" e Altitude: 739,54 m; no azimute 216°43' e distância 28,01 m até o vértice B9E-P-1058, Longitude:

251°01' e distância 32,62 m até o vértice B9E-P-1059, Longitude: -43°24'24,649", Latitude: -20°16'28,958" e Altitude: 743,31 m; no azimute 187°11' e distância 36,36 m até o vértice B9E-P-1060, Longitude: -43°24'24,806", Latitude: -20°16'30,131" e Altitude: 742,58 m; no azimute 271°54' e distância 28,63 m até o vértice B9E-P-1061, Longitude: -43°24'25,792", Latitude: -20°16'30,100" e Altitude: 743,89 m; no azimute 276°10' e distância 18,59 m até o vértice B9E-P-1062, Longitude: -43°24'26,429", Latitude: -20°16'30,035" e Altitude: 743,99 m; no azimute 226°05' e distância 7,01 m até o vértice B9E-P-1063, Longitude: -43°24'26,603", Latitude: -20°16'30,193" e Altitude: 743,80 m; no azimute 278°21' e distância 33,41 m até o vértice B9E-P-1064, Longitude: -43°24'27,742", Latitude: -20°16'30,035" e Altitude: 743,19 m; no azimute 182°08' e distância 18,68 m até o vértice B9E-P-1065, Longitude: -43°24'27,766", Latitude: -20°16'30,642" e Altitude: 743,48 m; no azimute 152°55' e distância 32,85 m até o vértice B9E-P-1066, Longitude: -43°24'27,251", Latitude: -20°16'31,593" e Altitude: 743,90 m; no azimute 132°30' e distância 41,73 m até o vértice B9E-P-1067, Longitude: -43°24'26,191", Latitude: -20°16'32,510" e Altitude: 744,34 m; no azimute 165°21' e distância 66,72 m até o vértice B9E-P-1068, Longitude: -43°24'25,610", Latitude: -20°16'34,609" e Altitude: 746,63 m; no azimute 184°14' e distância 20,36 m até o vértice B9E-P-1069, Longitude: -43°24'25,662", Latitude: -20°16'35,269" e Altitude: 745,56 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Córrego Camargo ou Tesoureiro - Fazenda Tesoureiro Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 206°39' e distância 11,59 m até o vértice B9E-P-1070, Longitude: -43°24'25,841", Latitude: -20°16'35,606" e Altitude: 746,67 m; no azimute 192°41' e distância 26,04 m até o vértice B9E-P-1071, Longitude: -43°24'26,038", Latitude: -20°16'36,432" e Altitude: 745,93 m; no azimute 149°34' e distância 20,12 m até o vértice B9E-P-1072, Longitude: -43°24'25,687", Latitude: -20°16'36,996" e Altitude: 746,62 m; no azimute 196°50' e distância 38,57 m até o vértice B9E-P-1073, Longitude: -43°24'26,072", Latitude: -20°16'38,196" e Altitude: 746,57 m; no azimute 223°40' e distância 35,46 m até o vértice B9E-P-1074, Longitude: -43°24'26,916", Latitude: -20°16'39,030" e Altitude: 746,14 m; no azimute 197°13' e distância 31,75 m até o vértice B9E-P-1075, Longitude: -43°24'27,240", Latitude: -20°16'40,016" e Altitude: 747,39 m; no azimute 165°43' e distância 26,09 m até o vértice B9E-P-1076, Longitude: -43°24'27,018", Latitude: -20°16'40,838" e Altitude: 748,36 m; no azimute 180°24' e distância 12,02 m até o vértice B9E-P-1077, Longitude: -43°24'27,021", Latitude: -20°16'41,229" e Altitude: 743,12 m; no azimute 223°43' e distância 30,90 m até o vértice B9E-P-1078, Longitude: -43°24'27,757", Latitude: -20°16'41,955" e Altitude: 748,00 m; no azimute 151°41' e distância 30,78 m até o vértice B9E-P-1079, Longitude: -43°24'27,254", Latitude: -20°16'42,836" e Altitude: 750,60 m; no azimute 49°23' e distância 25,09 m até o vértice B9E-P-1080, Longitude: -43°24'26,598", Latitude: -20°16'42,305" e Altitude: 748,56 m; no azimute 142°06' e distância 7,32 m até o vértice B9E-P-1081, Longitude: -43°24'26,443", Latitude: -20°16'42,493" e Altitude: 749,62 m; no azimute 180°19' e distância 56,04 m até o vértice B9E-P-1082, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fis: 037

243°27' e distância 9,70 m até o vértice B9E-P-1083, Longitude: -43°24'26,753", Latitude: -20°16'44,456" e Altitude: 750,57 m; no azimute 319°47' e distância 10,11 m até o vértice B9E-P-1084, Longitude: -43°24'26,978", Latitude: -20°16'44,205" e Altitude: 748,00 m; no azimute 211°34' e distância 9,42 m até o vértice B9E-P-1085, Longitude: -43°24'27,148", Latitude: -20°16'44,466" e Altitude: 745,00 m; no azimute 295°24' e distância 2,22 m até o vértice B9E-P-1203, Longitude: -43°24'27,217", Latitude: -20°16'44,435" e Altitude: 745,00 m; no azimute 166°46' e distância 40,98 m até o vértice B9E-P-1086, Longitude: -43°24'26,894", Latitude: -20°16'45,732" e Altitude: 748,00 m; no azimute 159°06' e distância 28,80 m até o vértice B9E-P-1087, Longitude: -43°24'26,540", Latitude: -20°16'46,607" e Altitude: 752,00 m; no azimute 287°17' e distância 32,58 m até o vértice B9E-P-1088, Longitude: -43°24'27,612", Latitude: -20°16'46,292" e Altitude: 744,00 m; no azimute 316°13' e distância 23,35 m até o vértice B9E-P-1089, Longitude: -43°24'28,169", Latitude: -20°16'45,744" e Altitude: 744,00 m; no azimute 180°32' e distância 52,01 m até o vértice B9E-P-1090, Longitude: -43°24'28,186", Latitude: -20°16'47,435" e Altitude: 745,00 m; no azimute 163°28' e distância 21,85 m até o vértice B9E-P-1091, Longitude: -43°24'27,972", Latitude: -20°16'48,116" e Altitude: 746,00 m; no azimute 216°56' e distância 54,23 m até o vértice B9E-P-1092, Longitude: -43°24'29,095", Latitude: -20°16'49,525" e Altitude: 745,00 m; no azimute 206°01' e distância 49,21 m até o vértice B9E-P-1093, Longitude: -43°24'29,839", Latitude: -20°16'50,963" e Altitude: 746,00 m; no azimute 173°42' e distância 20,08 m até o vértice B9E-P-1094, Longitude: -43°24'29,763", Latitude: -20°16'51,612" e Altitude: 747,00 m; no azimute 239°28' e distância 38,10 m até o vértice B9E-P-1095, Longitude: -43°24'30,894", Latitude: -20°16'52,241" e Altitude: 748,00 m; no azimute 179°27' e distância 45,98 m até o vértice B9E-P-1096, Longitude: -43°24'30,879", Latitude: -20°16'53,736" e Altitude: 751,00 m; no azimute 177°52' e distância 36,04 m até o vértice B9E-P-1097, Longitude: -43°24'30,833", Latitude: -20°16'54,907" e Altitude: 753,00 m; no azimute 161°50' e distância 66,10 m até o vértice B9E-P-1098, Longitude: -43°24'30,123", Latitude: -20°16'56,949" e Altitude: 756,00 m; no azimute 207°58' e distância 1,05 m até o vértice B9E-P-1099, Longitude: -43°24'30,140", Latitude: -20°16'56,979" e Altitude: 758,53 m; no azimute 184°19' e distância 22,38 m até o vértice B9E-P-1100, Longitude: -43°24'30,198", Latitude: -20°16'57,705" e Altitude: 759,76 m; no azimute 164°52' e distância 27,15 m até o vértice B9E-P-1101, Longitude: -43°24'29,954", Latitude: -20°16'58,557" e Altitude: 760,53 m; no azimute 172°44' e distância 34,98 m até o vértice B9E-P-1102, Longitude: -43°24'29,802", Latitude: -20°16'59,685" e Altitude: 762,12 m; no azimute 175°08' e distância 35,62 m até o vértice B9E-P-1103, Longitude: -43°24'29,698", Latitude: -20°17'00,839" e Altitude: 766,84 m; no azimute 169°06' e distância 34,26 m até o vértice B9E-P-1104, Longitude: -43°24'29,475", Latitude: -20°17'01,933" e Altitude: 768,80 m; no azimute 157°05' e distância 35,03 m até o vértice B9E-P-1105, Longitude: -43°24'29,005", Latitude: -20°17'02,982" e Altitude: 770,00 m; no azimute

-43°24'28,079", Latitude: -20°17'05,086" e Altitude: 773,42 m; no azimute 168°58' e distância 33,69 m até o vértice B9E-P-1107, Longitude: -43°24'27,857", Latitude: -20°17'06,161" e Altitude: 778,54 m; no azimute 162°27' e distância 44,77 m até o vértice B9E-P-1108, Longitude: -43°24'27,392", Latitude: -20°17'07,549" e Altitude: 778,97 m; no azimute 174°19' e distância 27,94 m até o vértice B9E-P-1109, Longitude: -43°24'27,297", Latitude: -20°17'08,453" e Altitude: 788,79 m; no azimute 148°45' e distância 29,15 m até o vértice B9E-P-1110, Longitude: -43°24'26,776", Latitude: -20°17'09,263" e Altitude: 800,10 m; no azimute 190°59' e distância 34,24 m até o vértice B9E-M-1003, Longitude: -43°24'27,001", Latitude: -20°17'10,356" e Altitude: 804,81 m; no azimute 190°03' e distância 24,43 m até o vértice B9E-M-1004, Longitude: -43°24'27,148", Latitude: -20°17'11,138" e Altitude: 819,33 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 219°09' e distância 36,49 m até o vértice B9E-M-1005, Longitude: -43°24'27,942", Latitude: -20°17'12,058" e Altitude: 836,58 m; no azimute 206°03' e distância 54,20 m até o vértice B9E-M-1006, Longitude: -43°24'28,763", Latitude: -20°17'13,641" e Altitude: 816,74 m; no azimute 205°07' e distância 30,00 m até o vértice B9E-M-1007, Longitude: -43°24'29,202", Latitude: -20°17'14,524" e Altitude: 818,51 m; no azimute 204°16' e distância 40,31 m até o vértice B9E-M-1008, Longitude: -43°24'29,773", Latitude: -20°17'15,719" e Altitude: 819,93 m; no azimute 194°45' e distância 102,67 m até o vértice B9E-M-1009, Longitude: -43°24'30,674", Latitude: -20°17'18,947" e Altitude: 823,43 m; no azimute 197°01' e distância 16,57 m até o vértice B9E-M-1010, Longitude: -43°24'30,841", Latitude: -20°17'19,462" e Altitude: 824,35 m; no azimute 191°52' e distância 9,43 m até o vértice B9E-M-1011, Longitude: -43°24'30,908", Latitude: -20°17'19,762" e Altitude: 824,90 m; no azimute 227°53' e distância 6,60 m até o vértice B9E-M-1012, Longitude: -43°24'31,077", Latitude: -20°17'19,906" e Altitude: 826,01 m; no azimute 213°22' e distância 4,01 m até o vértice B9E-M-1013, Longitude: -43°24'31,153", Latitude: -20°17'20,015" e Altitude: 825,60 m; no azimute 190°36' e distância 31,20 m até o vértice B9E-M-1014, Longitude: -43°24'31,351", Latitude: -20°17'21,012" e Altitude: 829,86 m; no azimute 189°09' e distância 26,61 m até o vértice B9E-M-1015, Longitude: -43°24'31,497", Latitude: -20°17'21,866" e Altitude: 831,79 m; no azimute 185°37' e distância 33,19 m até o vértice B9E-M-1016, Longitude: -43°24'31,609", Latitude: -20°17'22,940" e Altitude: 831,03 m; no azimute 188°17' e distância 24,15 m até o vértice B9E-M-1017, Longitude: -43°24'31,729", Latitude: -20°17'23,717" e Altitude: 832,14 m; no azimute 190°04' e distância 32,89 m até o vértice B9E-M-1018, Longitude: -43°24'31,927", Latitude: -20°17'24,770" e Altitude: 832,17 m; no azimute 180°16' e distância 18,12 m até o vértice B9E-M-1019, Longitude: -43°24'31,930", Latitude: -20°17'25,359" e Altitude: 832,46 m; no azimute 174°41' e distância 10,72 m até o vértice B9E-M-1020, Longitude: -43°24'31,896", Latitude: -20°17'25,706" e Altitude: 832,84 m; no azimute 170°30' e distância 9,85 m até o vértice B9E-M-1021, Longitude: -43°24'31,840", Latitude: -20°17'26,022" e Altitude: 832,74 m; no azimute 175°57' e distância 34,10 m até o vértice B9E-M-1022, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fis: 038

173°37' e distância 68,68 m até o vértice B9E-M-1023, Longitude: -43°24'31,494", Latitude: -20°17'29,347" e Altitude: 830,72 m; no azimute 203°18' e distância 22,80 m até o vértice B9E-P-1111, Longitude: -43°24'31,805", Latitude: -20°17'30,028" e Altitude: 834,33 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Córrego Sem Denominação - Fazenda Tesoureiro - Alvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 213°50' e distância 53,37 m até o vértice B9E-P-1112, Longitude: -43°24'32,829", Latitude: -20°17'31,469" e Altitude: 833,41 m; no azimute 227°18' e distância 119,85 m até o vértice B9E-P-1113, Longitude: -43°24'35,865", Latitude: -20°17'34,111" e Altitude: 834,28 m; no azimute 205°29' e distância 49,41 m até o vértice B9E-P-1114, Longitude: -43°24'36,598", Latitude: -20°17'35,561" e Altitude: 835,07 m; no azimute 204°45' e distância 108,75 m até o vértice B9E-P-1115, Longitude: -43°24'38,167", Latitude: -20°17'38,772" e Altitude: 841,38 m; no azimute 209°49' e distância 179,21 m até o vértice B9E-P-1116, Longitude: -43°24'41,239", Latitude: -20°17'43,827" e Altitude: 842,34 m; no azimute 197°34' e distância 35,46 m até o vértice B9E-P-1117, Longitude: -43°24'41,608", Latitude: -20°17'44,926" e Altitude: 842,58 m; no azimute 182°56' e distância 138,68 m até o vértice B9E-P-1118, Longitude: -43°24'41,853", Latitude: -20°17'49,429" e Altitude: 846,26 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Fazenda Tesoureiro - Alvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 215°10' e distância 27,09 m até o vértice B9E-P-1119, Longitude: -43°24'42,391", Latitude: -20°17'50,149" e Altitude: 851,43 m; no azimute 215°01' e distância 158,35 m até o vértice B9E-P-1120, Longitude: -43°24'45,523", Latitude: -20°17'54,365" e Altitude: 865,76 m; no azimute 241°52' e distância 7,11 m até o vértice B9E-M-1024, Longitude: -43°24'45,739", Latitude: -20°17'54,474" e Altitude: 867,48 m; no azimute 235°50' e distância 26,61 m até o vértice B9E-M-1025, Longitude: -43°24'46,498", Latitude: -20°17'54,960" e Altitude: 873,11 m; no azimute 221°34' e distância 12,58 m até o vértice B9E-M-1026, Longitude: -43°24'46,786", Latitude: -20°17'55,266" e Altitude: 876,04 m; no azimute 213°32' e distância 49,16 m até o vértice B9E-M-1027, Longitude: -43°24'47,722", Latitude: -20°17'56,598" e Altitude: 884,40 m; no azimute 203°30' e distância 49,40 m até o vértice B9E-M-1028, Longitude: -43°24'48,401", Latitude: -20°17'58,071" e Altitude: 894,65 m; no azimute 205°42' e distância 24,89 m até o vértice B9E-M-1029, Longitude: -43°24'48,773", Latitude: -20°17'58,800" e Altitude: 985,25 m; no azimute 221°38' e distância 12,88 m até o vértice B9E-M-1030, Longitude: -43°24'49,068", Latitude: -20°17'59,113" e Altitude: 982,05 m; no azimute 226°09' e distância 35,93 m até o vértice B9E-M-1031, Longitude: -43°24'49,961", Latitude: -20°17'59,922" e Altitude: 983,28 m; no azimute 223°31' e distância 20,48 m até o vértice B9E-M-1032, Longitude: -43°24'50,447", Latitude: -20°18'00,405" e Altitude: 990,56 m; no azimute 225°15' e distância 17,61 m até o vértice B9E-M-1033, Longitude: -43°24'50,878", Latitude: -20°18'00,808" e Altitude: 1.004,71 m; no azimute 235°53' e distância 13,88 m até o vértice B9E-M-1034, Longitude: -43°24'51,274", Latitude: -20°18'01,061" e Altitude: 1.017,37 m; no azimute 229°21' e distância 31,55 m até o vértice B9E-M-1035 Longitude:

231°14' e distância 33,12 m até o vértice B9E-M-1036, Longitude: -43°24'52,989", Latitude: -20°18'02,403" e Altitude: 1.011,39 m; no azimute 223°14' e distância 39,23 m até o vértice B9E-M-1037, Longitude: -43°24'53,915", Latitude: -20°18'03,332" e Altitude: 1.017,02 m; no azimute 262°30' e distância 5,62 m até o vértice B9E-M-1038, Longitude: -43°24'54,107", Latitude: -20°18'03,356" e Altitude: 1.020,19 m; no azimute 187°26' e distância 53,35 m até o vértice B9E-M-1039, Longitude: -43°24'54,345", Latitude: -20°18'05,076" e Altitude: 1.022,67 m; no azimute 181°33' e distância 37,66 m até o vértice B9E-M-1040, Longitude: -43°24'54,380", Latitude: -20°18'06,300" e Altitude: 1.020,50 m; no azimute 177°32' e distância 74,17 m até o vértice B9E-M-1041, Longitude: -43°24'54,271", Latitude: -20°18'08,709" e Altitude: 1.011,82 m; no azimute 178°42' e distância 68,42 m até o vértice B9E-M-1042, Longitude: -43°24'54,218", Latitude: -20°18'10,933" e Altitude: 999,00 m; no azimute 197°44' e distância 35,93 m até o vértice B9E-M-1043, Longitude: -43°24'54,595", Latitude: -20°18'12,046" e Altitude: 995,38 m; no azimute 211°34' e distância 37,73 m até o vértice B9E-M-1044, Longitude: -43°24'55,276", Latitude: -20°18'13,091" e Altitude: 995,18 m; no azimute 216°56' e distância 27,86 m até o vértice B9E-M-1045, Longitude: -43°24'55,853", Latitude: -20°18'13,815" e Altitude: 999,38 m; no azimute 222°10' e distância 129,08 m até o vértice B9E-M-1046, Longitude: -43°24'58,840", Latitude: -20°18'16,925" e Altitude: 1.007,94 m; no azimute 222°34' e distância 176,18 m até o vértice B9E-M-1047, Longitude: -43°25'02,948", Latitude: -20°18'21,143" e Altitude: 1.017,78 m; no azimute 187°04' e distância 32,92 m até o vértice B9E-M-1048, Longitude: -43°25'03,088", Latitude: -20°18'22,205" e Altitude: 999,72 m; no azimute 178°50' e distância 27,44 m até o vértice B9E-M-1049, Longitude: -43°25'03,069", Latitude: -20°18'23,097" e Altitude: 992,77 m; no azimute 187°07' e distância 22,72 m até o vértice B9E-M-1050, Longitude: -43°25'03,166", Latitude: -20°18'23,830" e Altitude: 991,99 m; no azimute 210°33' e distância 24,55 m até o vértice B9E-M-1051, Longitude: -43°25'03,596", Latitude: -20°18'24,517" e Altitude: 1.001,71 m; no azimute 226°49' e distância 85,14 m até o vértice B9E-M-1052, Longitude: -43°25'05,736", Latitude: -20°18'26,411" e Altitude: 1.026,20 m; no azimute 241°17' e distância 43,86 m até o vértice B9E-M-1053, Longitude: -43°25'07,062", Latitude: -20°18'27,096" e Altitude: 1.038,01 m; no azimute 245°20' e distância 63,45 m até o vértice B9E-M-1054, Longitude: -43°25'09,049", Latitude: -20°18'27,957" e Altitude: 1.047,12 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 2.263/2.257/2.260 | Fazendas Cidreira, Daniel, Taquara Queimada - Vale S/A, no azimute 251°38' e distância 64,26 m até o vértice B9E-M-1055, Longitude: -43°25'11,151", Latitude: -20°18'28,615" e Altitude: 1.047,96 m; no azimute 223°50' e distância 90,28 m até o vértice B9E-M-1056, Longitude: -43°25'13,306", Latitude: -20°18'30,732" e Altitude: 1.037,84 m; no azimute 255°23' e distância 33,67 m até o vértice B9E-M-1057, Longitude: -43°25'14,429", Latitude: -20°18'31,008" e Altitude: 1.045,30 m; no azimute 282°38' e distância 50,20 m até o vértice B9E-M-1058, Longitude: -43°25'16,117", Latitude: -20°18'30,651" e Altitude: 1.051,51 m; no azimute 242°22' e distância 29,25 m até o vértice B9E-M-1059, Longitude: -43°25'17,010",



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituto: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fls: 039

distância 53,40 m até o vértice B9E-M-1060, Longitude: $-43^{\circ}25'18,847''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'30,985''$ e Altitude: 1.051,67 m; no azimute $246^{\circ}00'$ e
distância 30,49 m até o vértice B9E-M-1061, Longitude: $-43^{\circ}25'19,807''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,388''$ e Altitude: 1.047,02 m; no azimute $270^{\circ}45'$ e
distância 129,22 m até o vértice B9E-M-1062, Longitude: $-43^{\circ}25'24,260''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,332''$ e Altitude: 1.061,77 m; no azimute $287^{\circ}01'$ e
distância 24,88 m até o vértice B9E-M-1063, Longitude: $-43^{\circ}25'25,080''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,095''$ e Altitude: 1.065,00 m; no azimute $263^{\circ}54'$ e
distância 65,80 m até o vértice B9E-M-1064, Longitude: $-43^{\circ}25'27,335''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,322''$ e Altitude: 1.065,49 m; no azimute $256^{\circ}16'$ e
distância 84,26 m até o vértice B9E-M-1065, Longitude: $-43^{\circ}25'30,156''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,972''$ e Altitude: 1.052,90 m; no azimute $314^{\circ}16'$ e
distância 40,40 m até o vértice B9E-M-1066, Longitude: $-43^{\circ}25'31,153''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,055''$ e Altitude: 1.051,33 m; no azimute $250^{\circ}13'$ e
distância 75,52 m até o vértice B9E-M-1067, Longitude: $-43^{\circ}25'33,602''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,886''$ e Altitude: 1.055,25 m; no azimute $269^{\circ}21'$ e
distância 46,89 m até o vértice B9E-M-1068, Longitude: $-43^{\circ}25'35,218''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,903''$ e Altitude: 1.054,33 m; no azimute $235^{\circ}03'$ e
distância 24,60 m até o vértice B9E-M-1069, Longitude: $-43^{\circ}25'35,913''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'32,361''$ e Altitude: 1.048,42 m; no azimute $237^{\circ}14'$ e
distância 39,78 m até o vértice B9E-M-1070, Longitude: $-43^{\circ}25'37,066''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'33,061''$ e Altitude: 1.037,63 m; no azimute $242^{\circ}10'$ e
distância 72,77 m até o vértice B9E-M-1071, Longitude: $-43^{\circ}25'39,284''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'34,165''$ e Altitude: 1.027,36 m; no azimute $252^{\circ}10'$ e
distância 6,13 m até o vértice B9E-M-1072, Longitude: $-43^{\circ}25'39,485''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'34,226''$ e Altitude: 1.024,60 m; no azimute $183^{\circ}00'$ e
distância 151,41 m até o vértice B9E-M-1073, Longitude: $-43^{\circ}25'39,759''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'39,142''$ e Altitude: 1.018,68 m; no azimute $164^{\circ}39'$ e
distância 49,02 m até o vértice B9E-M-1074, Longitude: $-43^{\circ}25'39,312''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'40,679''$ e Altitude: 1.018,65 m; no azimute $155^{\circ}46'$ e
distância 79,60 m até o vértice B9E-M-1075, Longitude: $-43^{\circ}25'38,186''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'43,039''$ e Altitude: 1.011,91 m; no azimute $143^{\circ}05'$ e
distância 80,39 m até o vértice B9E-M-1076, Longitude: $-43^{\circ}25'36,522''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'45,129''$ e Altitude: 998,29 m; no azimute $191^{\circ}12'$ e
distância 28,66 m até o vértice B9E-M-1077, Longitude: $-43^{\circ}25'36,714''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'46,043''$ e Altitude: 998,79 m; no azimute $231^{\circ}20'$ e
distância 64,84 m até o vértice B9E-M-1078, Longitude: $-43^{\circ}25'38,459''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'47,360''$ e Altitude: 1.008,48 m; no azimute $252^{\circ}24'$ e
distância 92,08 m até o vértice B9E-M-1079, Longitude: $-43^{\circ}25'41,484''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'48,265''$ e Altitude: 1.016,95 m; no azimute $236^{\circ}32'$ e
distância 121,51 m até o vértice B9E-M-1080, Longitude: $-43^{\circ}25'44,978''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'50,443''$ e Altitude: 1.033,82 m; no azimute $244^{\circ}46'$ e
distância 95,77 m até o vértice B9E-M-1081, Longitude: $-43^{\circ}25'47,964''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'51,770''$ e Altitude: 1.049,90 m; no azimute $237^{\circ}43'$ e
distância 39,98 m até o vértice B9E-M-1082, Longitude: $-43^{\circ}25'49,129''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'52,464''$ e Altitude: 1.057,33 m; no azimute $246^{\circ}54'$ e
distância 57,41 m até o vértice B9E-M-1083, Longitude: $-43^{\circ}25'50,949''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'53,196''$ e Altitude: 1.070,33 m; no azimute $242^{\circ}54'$ e

Latitude: -20°18'53,461" e Altitude: 1.073,04 m; no azimute 220°38' e distância 116,94 m até o vértice B9E-M-1085, Longitude: -43°25'54,123", Latitude: -20°18'56,346" e Altitude: 1.096,94 m; no azimute 199°11' e distância 56,34 m até o vértice B9E-M-1086, Longitude: -43°25'54,761", Latitude: -20°18'58,076" e Altitude: 1.102,96 m; no azimute 232°35' e distância 34,99 m até o vértice B9E-M-1087, Longitude: -43°25'55,719", Latitude: -20°18'58,767" e Altitude: 1.101,21 m; no azimute 254°11' e distância 68,42 m até o vértice B9E-M-1088, Longitude: -43°25'57,988", Latitude: -20°18'59,373" e Altitude: 1.093,01 m; no azimute 242°54' e distância 38,03 m até o vértice B9E-M-1089, Longitude: -43°25'59,155", Latitude: -20°18'59,936" e Altitude: 1.090,90 m; no azimute 209°47' e distância 33,63 m até o vértice B9E-M-1090, Longitude: -43°25'59,731", Latitude: -20°19'00,885" e Altitude: 1.095,79 m; no azimute 203°27' e distância 19,68 m até o vértice B9E-M-1091, Longitude: -43°26'00,001", Latitude: -20°19'01,472" e Altitude: 1.097,53 m; no azimute 188°28' e distância 63,81 m até o vértice B9E-M-1092, Longitude: -43°26'00,325", Latitude: -20°19'03,524" e Altitude: 1.095,65 m; no azimute 225°53' e distância 52,85 m até o vértice B9E-M-1094, Longitude: -43°26'01,633", Latitude: -20°19'04,720" e Altitude: 1.101,85 m; no azimute 262°33' e distância 55,07 m até o vértice B9E-M-1095, Longitude: -43°26'03,515", Latitude: -20°19'04,952" e Altitude: 1.107,75 m; no azimute 266°43' e distância 45,80 m até o vértice B9E-M-1096, Longitude: -43°26'05,091", Latitude: -20°19'05,037" e Altitude: 1.101,09 m; no azimute 284°15' e distância 62,42 m até o vértice B9E-M-1097, Longitude: -43°26'07,176", Latitude: -20°19'04,537" e Altitude: 1.102,20 m; no azimute 299°20' e distância 68,43 m até o vértice B9E-M-1098, Longitude: -43°26'09,232", Latitude: -20°19'03,447" e Altitude: 1.103,90 m; no azimute 273°30' e distância 67,47 m até o vértice B9E-M-1099, Longitude: -43°26'11,553", Latitude: -20°19'03,313" e Altitude: 1.112,57 m; no azimute 284°31' e distância 17,89 m até o vértice B9E-M-1100, Longitude: -43°26'12,150", Latitude: -20°19'03,167" e Altitude: 1.115,30 m; no azimute 275°14' e distância 23,57 m até o vértice B9E-M-1101, Longitude: -43°26'12,959", Latitude: -20°19'03,097" e Altitude: 1.115,42 m; no azimute 236°10' e distância 70,00 m até o vértice B9E-M-1102, Longitude: -43°26'14,963", Latitude: -20°19'04,364" e Altitude: 1.106,15 m; no azimute 217°43' e distância 47,60 m até o vértice B9E-M-1103, Longitude: -43°26'15,967", Latitude: -20°19'05,588" e Altitude: 1.102,39 m; no azimute 280°36' e distância 77,40 m até o vértice B9E-M-1104, Longitude: -43°26'18,589", Latitude: -20°19'05,125" e Altitude: 1.077,33 m; no azimute 292°11' e distância 222,42 m até o vértice B9E-M-1105, Longitude: -43°26'25,687", Latitude: -20°19'02,394" e Altitude: 1.049,07 m; deste segue confrontando com Município de Mariana no azimute 0°16' e distância 130,87 m até o vértice B9E-M-1214, Longitude: -43°26'25,665", Latitude: -20°18'58,139" e Altitude: 995,12 m; no azimute 356°39' e distância 31,39 m até o vértice B9E-M-1213, Longitude: -43°26'25,728", Latitude: -20°18'57,120" e Altitude: 970,28 m; no azimute 0°58' e distância 39,28 m até o vértice B9E-M-1212, Longitude: -43°26'25,705", Latitude: -20°18'55,843" e Altitude: 979,25 m; no azimute 358°39' e distância 38,49 m até o vértice B9E-M-1211, Longitude: -43°26'25,736", Latitude: -20°18'54,592" e Altitude: 992,52 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 040

-43°26'25,717", Latitude: -20°18'53,140" e Altitude: 990,00 m; no azimute 353°49' e distância 19,18 m até o vértice B9E-M-1209, Longitude: -43°26'25,788", Latitude: -20°18'52,520" e Altitude: 991,00 m; no azimute 0°17' e distância 33,99 m até o vértice B9E-M-1208, Longitude: -43°26'25,782", Latitude: -20°18'51,415" e Altitude: 991,00 m; no azimute 274°38' e distância 32,25 m até o vértice B9E-M-1207, Longitude: -43°26'26,890", Latitude: -20°18'51,330" e Altitude: 984,00 m; no azimute 278°18' e distância 171,63 m até o vértice B9E-M-1206, Longitude: -43°26'32,743", Latitude: -20°18'50,523" e Altitude: 954,00 m; no azimute 281°12' e distância 41,77 m até o vértice B9E-M-1205, Longitude: -43°26'34,155", Latitude: -20°18'50,259" e Altitude: 949,00 m; no azimute 274°03' e distância 33,45 m até o vértice B9E-M-1204, Longitude: -43°26'35,305", Latitude: -20°18'50,182" e Altitude: 944,00 m; no azimute 278°15' e distância 61,83 m até o vértice B9E-M-1203, Longitude: -43°26'37,414", Latitude: -20°18'49,893" e Altitude: 936,00 m; no azimute 275°54' e distância 27,51 m até o vértice B9E-M-1202, Longitude: -43°26'38,357", Latitude: -20°18'49,801" e Altitude: 933,00 m; no azimute 280°09' e distância 53,71 m até o vértice B9E-M-1201, Longitude: -43°26'40,179", Latitude: -20°18'49,493" e Altitude: 931,00 m; no azimute 254°34' e distância 19,65 m até o vértice B9E-M-1200, Longitude: -43°26'40,832", Latitude: -20°18'49,663" e Altitude: 929,00 m; no azimute 240°06' e distância 24,63 m até o vértice B9E-M-1199, Longitude: -43°26'41,568", Latitude: -20°18'50,062" e Altitude: 927,00 m; no azimute 239°11' e distância 189,13 m até o vértice B9E-M-1198, Longitude: -43°26'47,167", Latitude: -20°18'53,211" e Altitude: 912,00 m; no azimute 243°12' e distância 75,83 m até o vértice B9E-M-1197, Longitude: -43°26'49,500", Latitude: -20°18'54,322" e Altitude: 909,00 m; no azimute 240°09' e distância 101,59 m até o vértice B9E-M-1196, Longitude: -43°26'52,537", Latitude: -20°18'55,966" e Altitude: 922,00 m; no azimute 324°42' e distância 42,09 m até o vértice B9E-P-1204, Longitude: -43°26'53,375", Latitude: -20°18'54,849" e Altitude: 911,35 m; no azimute 320°11' e distância 18,58 m até o vértice B9E-P-1195, Longitude: -43°26'53,785", Latitude: -20°18'54,385" e Altitude: 909,93 m; no azimute 308°47' e distância 35,59 m até o vértice B9E-P-1196, Longitude: -43°26'54,741", Latitude: -20°18'53,660" e Altitude: 908,03 m; no azimute 290°55' e distância 12,15 m até o vértice B9E-P-1197, Longitude: -43°26'55,132", Latitude: -20°18'53,519" e Altitude: 907,16 m; no azimute 250°25' e distância 14,60 m até o vértice B9E-P-1198, Longitude: -43°26'55,606", Latitude: -20°18'53,678" e Altitude: 905,73 m; no azimute 225°07' e distância 30,21 m até o vértice B9E-P-1199, Longitude: -43°26'56,344", Latitude: -20°18'54,371" e Altitude: 903,03 m; no azimute 236°09' e distância 27,11 m até o vértice B9E-P-1200, Longitude: -43°26'57,120", Latitude: -20°18'54,862" e Altitude: 900,82 m; no azimute 258°46' e distância 20,71 m até o vértice B9E-P-1201, Longitude: -43°26'57,820", Latitude: -20°18'54,993" e Altitude: 899,03 m; no azimute 297°21' e distância 11,04 m até o vértice B9E-P-1202, Longitude: -43°26'58,158", Latitude: -20°18'54,828" e Altitude: 898,12 m; no azimute 196°50' e distância 8,52 m até o vértice B9E-M-1916, Longitude:

206°42' e distância 52,68 m até o vértice B9E-M-1915, Longitude: -43°26'59,059", Latitude: -20°18'56,623" e Altitude: 910,46 m; no azimute 212°13' e distância 29,49 m até o vértice B9E-M-1914, Longitude: -43°26'59,601", Latitude: -20°18'57,434" e Altitude: 917,81 m; no azimute 211°11' e distância 93,38 m até o vértice B9E-M-1913, Longitude: -43°27'01,268", Latitude: -20°19'00,031" e Altitude: 942,74 m; no azimute 117°36' e distância 51,96 m até o vértice B9E-M-1912, Longitude: -43°26'59,681", Latitude: -20°19'00,814" e Altitude: 946,04 m; no azimute 95°28' e distância 65,38 m até o vértice B9E-M-1911, Longitude: -43°26'57,438", Latitude: -20°19'01,017" e Altitude: 951,17 m; no azimute 112°24' e distância 18,80 m até o vértice B9E-M-1910, Longitude: -43°26'56,839", Latitude: -20°19'01,250" e Altitude: 954,81 m; no azimute 146°26' e distância 22,15 m até o vértice B9E-M-1909, Longitude: -43°26'56,417", Latitude: -20°19'01,850" e Altitude: 956,97 m; no azimute 156°46' e distância 40,33 m até o vértice B9E-M-1908, Longitude: -43°26'55,869", Latitude: -20°19'03,055" e Altitude: 959,49 m; no azimute 165°39' e distância 31,14 m até o vértice B9E-M-1907, Longitude: -43°26'55,603", Latitude: -20°19'04,036" e Altitude: 962,96 m; no azimute 162°14' e distância 31,39 m até o vértice B9E-M-1906, Longitude: -43°26'55,273", Latitude: -20°19'05,008" e Altitude: 969,97 m; no azimute 152°27' e distância 9,16 m até o vértice B9E-M-1905, Longitude: -43°26'55,127", Latitude: -20°19'05,272" e Altitude: 972,41 m; no azimute 167°27' e distância 9,36 m até o vértice B9E-M-1904, Longitude: -43°26'55,057", Latitude: -20°19'05,569" e Altitude: 974,29 m; no azimute 174°56' e distância 37,89 m até o vértice B9E-M-1903, Longitude: -43°26'54,942", Latitude: -20°19'06,796" e Altitude: 983,38 m; no azimute 191°18' e distância 13,46 m até o vértice B9E-M-1122, Longitude: -43°26'55,033", Latitude: -20°19'07,225" e Altitude: 985,28 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 15.128/4.254 | Sítio Taquara Queimada - Deolinda Maria Tavares e Silva, no azimute 210°06' e distância 14,40 m até o vértice B9E-M-1123, Longitude: -43°26'55,282", Latitude: -20°19'07,630" e Altitude: 1.005,39 m; no azimute 192°25' e distância 28,44 m até o vértice B9E-M-1124, Longitude: -43°26'55,493", Latitude: -20°19'08,533" e Altitude: 1.005,20 m; no azimute 167°35' e distância 67,42 m até o vértice B9E-M-1125, Longitude: -43°26'54,994", Latitude: -20°19'10,674" e Altitude: 1.008,23 m; no azimute 253°02' e distância 18,78 m até o vértice B9E-M-1126, Longitude: -43°26'55,613", Latitude: -20°19'10,852" e Altitude: 1.002,98 m; no azimute 248°45' e distância 76,30 m até o vértice B9E-M-1127, Longitude: -43°26'58,064", Latitude: -20°19'11,751" e Altitude: 989,44 m; no azimute 261°23' e distância 65,58 m até o vértice B9E-M-1128, Longitude: -43°27'00,299", Latitude: -20°19'12,070" e Altitude: 988,10 m; no azimute 242°38' e distância 31,33 m até o vértice B9E-M-1129, Longitude: -43°27'01,258", Latitude: -20°19'12,538" e Altitude: 985,25 m; no azimute 213°52' e distância 42,53 m até o vértice B9E-M-1130, Longitude: -43°27'02,075", Latitude: -20°19'13,686" e Altitude: 982,05 m; no azimute 228°47' e distância 103,55 m até o vértice B9E-M-1131, Longitude: -43°27'04,760", Latitude: -20°19'15,904" e Altitude: 983,28 m; no azimute 224°54' e distância 33,62 m até o vértice B9E-M-1132, Longitude: -43°27'05,578", Latitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucilla de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 041

até o vértice B9E-M-1133, Longitude: $-43^{\circ}27'06,532''$, Latitude: $-20^{\circ}19'18,013''$ e Altitude: 1.004,71 m; no azimute $226^{\circ}57'$ e distância 43,98 m até o vértice B9E-M-1134, Longitude: $-43^{\circ}27'07,640''$, Latitude: $-20^{\circ}19'18,989''$ e Altitude: 1.017,37 m; no azimute $244^{\circ}52'$ e distância 45,21 m até o vértice B9E-M-1135, Longitude: $-43^{\circ}27'09,051''$, Latitude: $-20^{\circ}19'19,613''$ e Altitude: 1.007,01 m; no azimute $245^{\circ}55'$ e distância 77,64 m até o vértice B9E-M-1136, Longitude: $-43^{\circ}27'11,494''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,643''$ e Altitude: 1.011,39 m; no azimute $287^{\circ}45'$ e distância 42,16 m até o vértice B9E-M-1137, Longitude: $-43^{\circ}27'12,878''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,225''$ e Altitude: 1.017,02 m; no azimute $247^{\circ}05'$ e distância 41,73 m até o vértice B9E-M-1138, Longitude: $-43^{\circ}27'14,203''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,753''$ e Altitude: 1.020,19 m; no azimute $244^{\circ}21'$ e distância 17,70 m até o vértice B9E-M-1139, Longitude: $-43^{\circ}27'14,753''$, Latitude: $-20^{\circ}19'21,002''$ e Altitude: 1.022,67 m; no azimute $285^{\circ}00'$ e distância 48,60 m até o vértice B9E-M-1140, Longitude: $-43^{\circ}27'16,371''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,593''$ e Altitude: 994,00 m; no azimute $221^{\circ}42'$ e distância 56,56 m até o vértice B9E-M-1141, Longitude: $-43^{\circ}27'17,668''$, Latitude: $-20^{\circ}19'21,966''$ e Altitude: 993,00 m; no azimute $224^{\circ}38'$ e distância 94,34 m até o vértice B9E-M-1142, Longitude: $-43^{\circ}27'19,953''$, Latitude: $-20^{\circ}19'24,148''$ e Altitude: 999,00 m; no azimute $187^{\circ}26'$ e distância 73,02 m até o vértice B9E-M-1143, Longitude: $-43^{\circ}27'20,279''$, Latitude: $-20^{\circ}19'26,502''$ e Altitude: 995,38 m; no azimute $224^{\circ}41'$ e distância 7,10 m até o vértice B9E-M-1144, Longitude: $-43^{\circ}27'20,451''$, Latitude: $-20^{\circ}19'26,666''$ e Altitude: 995,18 m; no azimute $239^{\circ}30'$ e distância 106,87 m até o vértice B9E-V-0550, Longitude: $-43^{\circ}27'23,625''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,429''$ e Altitude: 985,00 m; deste segue confrontando com Irani Mesquita Neves, no azimute $239^{\circ}28'$ e distância 30,52 m até o vértice B9E-M-1145, Longitude: $-43^{\circ}27'24,531''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,933''$ e Altitude: 999,38 m; no azimute $209^{\circ}12'$ e distância 46,73 m até o vértice B9E-M-1146, Longitude: $-43^{\circ}27'25,317''$, Latitude: $-20^{\circ}19'30,259''$ e Altitude: 1.007,94 m; no azimute $228^{\circ}52'$ e distância 52,42 m até o vértice B9E-M-1147, Longitude: $-43^{\circ}27'26,678''$, Latitude: $-20^{\circ}19'31,380''$ e Altitude: 1.017,78 m; no azimute $234^{\circ}12'$ e distância 82,09 m até o vértice B9E-M-1148, Longitude: $-43^{\circ}27'28,973''$, Latitude: $-20^{\circ}19'32,941''$ e Altitude: 1.025,87 m; no azimute $306^{\circ}33'$ e distância 76,46 m até o vértice WEFF-M-0047, Longitude: $-43^{\circ}27'31,090''$, Latitude: $-20^{\circ}19'31,460''$ e Altitude: 1.010,73 m; deste segue confrontando com Silderley Mesquita, no azimute $306^{\circ}32'$ e distância 54,54 m até o vértice B9E-M-1149, Longitude: $-43^{\circ}27'32,600''$, Latitude: $-20^{\circ}19'30,404''$ e Altitude: 1.012,32 m; no azimute $304^{\circ}11'$ e distância 114,61 m até o vértice B9E-M-1150, Longitude: $-43^{\circ}27'35,867''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,310''$ e Altitude: 1.047,76 m; no azimute $289^{\circ}03'$ e distância 68,10 m até o vértice B9E-M-1151, Longitude: $-43^{\circ}27'38,086''$, Latitude: $-20^{\circ}19'27,587''$ e Altitude: 1.071,06 m; no azimute $291^{\circ}19'$ e distância 28,72 m até o vértice B9E-M-1152, Longitude: $-43^{\circ}27'39,008''$, Latitude: $-20^{\circ}19'27,248''$ e Altitude: 1.071,52 m; no azimute $293^{\circ}02'$ e distância 72,40 m até o vértice B9E-M-1153, Longitude: $-43^{\circ}27'41,304''$, Latitude: $-20^{\circ}19'26,327''$ e Altitude: 1.076,31 m; no azimute $278^{\circ}02'$ e distância 89,87 m até o vértice B9E-M-1154, Longitude:

307°29' e distância 44,26 m até o vértice B9E-M-1155, Longitude: -43°27'45,582", Latitude: -20°19'25,042" e Altitude: 1.076,60 m; no azimute 300°34' e distância 23,59 m até o vértice B9E-M-1156, Longitude: -43°27'46,282", Latitude: -20°19'24,652" e Altitude: 1.074,34 m; no azimute 318°39' e distância 11,63 m até o vértice B9E-M-1157, Longitude: -43°27'46,546", Latitude: -20°19'24,368" e Altitude: 1.069,61 m; no azimute 335°33' e distância 91,41 m até o vértice B9E-M-1158, Longitude: -43°27'47,850", Latitude: -20°19'21,663" e Altitude: 1.058,24 m; no azimute 313°27' e distância 86,94 m até o vértice B9E-M-1159, Longitude: -43°27'50,025", Latitude: -20°19'19,719" e Altitude: 1.079,23 m; no azimute 228°45' e distância 29,17 m até o vértice B9E-M-1160, Longitude: -43°27'50,781", Latitude: -20°19'20,344" e Altitude: 1.089,19 m; no azimute 258°21' e distância 68,16 m até o vértice B9E-M-1161, Longitude: -43°27'53,082", Latitude: -20°19'20,791" e Altitude: 1.074,64 m; no azimute 271°59' e distância 161,88 m até o vértice B9E-M-1162, Longitude: -43°27'58,658", Latitude: -20°19'20,608" e Altitude: 1.088,62 m; no azimute 314°32' e distância 88,87 m até o vértice B9E-M-1163, Longitude: -43°28'00,841", Latitude: -20°19'18,581" e Altitude: 1.099,38 m; no azimute 298°19' e distância 68,33 m até o vértice B9E-M-1164, Longitude: -43°28'02,914", Latitude: -20°19'17,527" e Altitude: 1.111,05 m; no azimute 313°03' e distância 61,71 m até o vértice B9E-M-1165, Longitude: -43°28'04,468", Latitude: -20°19'16,157" e Altitude: 1.116,62 m; no azimute 351°50' e distância 72,96 m até o vértice B9E-M-1166, Longitude: -43°28'04,825", Latitude: -20°19'13,809" e Altitude: 1.114,67 m; no azimute 329°05' e distância 72,09 m até o vértice B9E-M-1167, Longitude: -43°28'06,101", Latitude: -20°19'11,798" e Altitude: 1.115,14 m; no azimute 337°29' e distância 76,11 m até o vértice B9E-M-1168, Longitude: -43°28'07,105", Latitude: -20°19'09,512" e Altitude: 1.117,97 m; no azimute 317°05' e distância 32,13 m até o vértice B9E-M-1169, Longitude: -43°28'07,859", Latitude: -20°19'08,747" e Altitude: 1.120,66 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 4.689 | Sítio São José, Comarca de Ouro Preto - José Carlos Perdigão, no azimute 46°50' e distância 22,75 m até o vértice B9E-M-1170, Longitude: -43°28'07,287", Latitude: -20°19'08,241" e Altitude: 1.119,93 m; no azimute 49°34' e distância 16,31 m até o vértice B9E-M-1171, Longitude: -43°28'06,859", Latitude: -20°19'07,897" e Altitude: 1.117,46 m; no azimute 34°09' e distância 126,34 m até o vértice B9E-M-1172, Longitude: -43°28'04,414", Latitude: -20°19'04,498" e Altitude: 1.078,10 m; no azimute 41°15' e distância 41,89 m até o vértice B9E-M-1173, Longitude: -43°28'03,462", Latitude: -20°19'03,474" e Altitude: 1.065,74 m; no azimute 41°34' e distância 281,39 m até o vértice B9E-M-1174, Longitude: -43°27'57,026", Latitude: -20°18'56,630" e Altitude: 1.010,36 m; no azimute 26°18' e distância 32,53 m até o vértice B9E-M-1175, Longitude: -43°27'56,529", Latitude: -20°18'55,682" e Altitude: 1.005,97 m; no azimute 7°43' e distância 91,44 m até o vértice B9E-M-1176, Longitude: -43°27'56,105", Latitude: -20°18'52,736" e Altitude: 995,42 m; no azimute 17°20' e distância 30,96 m até o vértice B9E-M-1177, Longitude: -43°27'55,787", Latitude: -20°18'51,775" e Altitude: 993,35 m; no azimute 13°38' e distância 57,60 m até o vértice B9E-M-1178, Longitude: -43°27'55,319", Latitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fls: 042

m até o vértice B9E-M-1179, Longitude: $-43^{\circ}27'54,931''$, Latitude: $-20^{\circ}18'49,296''$ e Altitude: 1.006,89 m; no azimute $47^{\circ}22'$ e distância 25,12 m até o vértice B9E-M-1180, Longitude: $-43^{\circ}27'54,294''$, Latitude: $-20^{\circ}18'48,743''$ e Altitude: 1.012,65 m; no azimute $34^{\circ}41'$ e distância 29,67 m até o vértice B9E-M-1181, Longitude: $-43^{\circ}27'53,712''$, Latitude: $-20^{\circ}18'47,950''$ e Altitude: 1.017,39 m; no azimute $41^{\circ}02'$ e distância 21,65 m até o vértice B9E-M-1182, Longitude: $-43^{\circ}27'53,222''$, Latitude: $-20^{\circ}18'47,419''$ e Altitude: 1.017,18 m; no azimute $43^{\circ}52'$ e distância 17,92 m até o vértice B9E-M-1183, Longitude: $-43^{\circ}27'52,794''$, Latitude: $-20^{\circ}18'46,999''$ e Altitude: 1.019,93 m; no azimute $17^{\circ}13'$ e distância 32,23 m até o vértice B9E-M-1184, Longitude: $-43^{\circ}27'52,465''$, Latitude: $-20^{\circ}18'45,998''$ e Altitude: 1.024,62 m; no azimute $21^{\circ}56'$ e distância 26,56 m até o vértice B9E-M-0723, Longitude: $-43^{\circ}27'52,123''$, Latitude: $-20^{\circ}18'45,197''$ e Altitude: 1.026,34 m; deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 12.545 | Fazenda Horto Alegria, Comarca de Ouro Preto - ArcelorMittal Brasil S.A, no azimute $45^{\circ}42'$ e distância 102,27 m até o vértice B9E-M-0722, Longitude: $-43^{\circ}27'49,600''$, Latitude: $-20^{\circ}18'42,875''$ e Altitude: 991,00 m; no azimute $49^{\circ}14'$ e distância 127,86 m até o vértice B9E-M-0721, Longitude: $-43^{\circ}27'46,262''$, Latitude: $-20^{\circ}18'40,161''$ e Altitude: 993,85 m; no azimute $83^{\circ}58'$ e distância 82,37 m até o vértice B9E-M-0720, Longitude: $-43^{\circ}27'43,439''$, Latitude: $-20^{\circ}18'39,880''$ e Altitude: 972,47 m; no azimute $63^{\circ}53'$ e distância 112,23 m até o vértice B9E-M-0719, Longitude: $-43^{\circ}27'39,966''$, Latitude: $-20^{\circ}18'38,274''$ e Altitude: 950,17 m; no azimute $61^{\circ}46'$ e distância 124,28 m até o vértice B9E-M-0718, Longitude: $-43^{\circ}27'36,192''$, Latitude: $-20^{\circ}18'36,363''$ e Altitude: 952,02 m; no azimute $91^{\circ}17'$ e distância 142,07 m até o vértice B9E-M-0717, Longitude: $-43^{\circ}27'31,297''$, Latitude: $-20^{\circ}18'35,467''$ e Altitude: 939,23 m; no azimute $64^{\circ}18'$ e distância 93,37 m até o vértice B9E-M-0716, Longitude: $-43^{\circ}27'28,397''$, Latitude: $-20^{\circ}18'35,151''$ e Altitude: 928,50 m; no azimute $42^{\circ}55'$ e distância 75,70 m até o vértice B9E-M-0715, Longitude: $-43^{\circ}27'26,620''$, Latitude: $-20^{\circ}18'33,349''$ e Altitude: 940,13 m; no azimute $24^{\circ}21'$ e distância 63,65 m até o vértice B9E-M-0714, Longitude: $-43^{\circ}27'25,715''$, Latitude: $-20^{\circ}18'31,464''$ e Altitude: 939,41 m; no azimute $7^{\circ}48'$ e distância 167,52 m até o vértice B9E-M-0713, Longitude: $-43^{\circ}27'24,931''$, Latitude: $-20^{\circ}18'26,068''$ e Altitude: 957,35 m; no azimute $151^{\circ}09'$ e distância 55,23 m até o vértice B9E-M-0712, Longitude: $-43^{\circ}27'24,013''$, Latitude: $-20^{\circ}18'27,641''$ e Altitude: 950,49 m; no azimute $77^{\circ}18'$ e distância 71,56 m até o vértice B9E-M-0711, Longitude: $-43^{\circ}27'21,607''$, Latitude: $-20^{\circ}18'27,130''$ e Altitude: 950,34 m; no azimute $61^{\circ}48'$ e distância 81,95 m até o vértice B9E-M-0710, Longitude: $-43^{\circ}27'19,118''$, Latitude: $-20^{\circ}18'25,871''$ e Altitude: 946,13 m; no azimute $52^{\circ}06'$ e distância 190,83 m até o vértice B9E-M-0709, Longitude: $-43^{\circ}27'13,928''$, Latitude: $-20^{\circ}18'22,060''$ e Altitude: 940,25 m; no azimute $35^{\circ}31'$ e distância 182,59 m até o vértice B9E-M-0708, Longitude: $-43^{\circ}27'10,272''$, Latitude: $-20^{\circ}18'17,228''$ e Altitude: 939,91 m; no azimute $5^{\circ}33'$ e distância 125,37 m até o vértice B9E-M-0707, Longitude: $-43^{\circ}27'09,853''$, Latitude: $-20^{\circ}18'13,171''$ e Altitude: 946,11 m; no azimute $27^{\circ}31'$ e distância 85,88 m até o vértice B9E-M-0706. Longitude:

347°02' e distância 124,29 m até o vértice B9E-M-0705, Longitude: -43°27'09,446", Latitude: -20°18'06,757" e Altitude: 924,01 m; no azimute 13°37' e distância 221,06 m até o vértice B9E-M-0704, Longitude: -43°27'07,651", Latitude: -20°17'59,772" e Altitude: 931,76 m; no azimute 345°23' e distância 105,49 m até o vértice B9E-M-0703, Longitude: -43°27'08,568", Latitude: -20°17'56,453" e Altitude: 938,97 m; no azimute 307°36' e distância 185,14 m até o vértice B9E-M-0702, Longitude: -43°27'13,622", Latitude: -20°17'52,779" e Altitude: 913,42 m; no azimute 335°47' e distância 63,84 m até o vértice B9E-M-0701, Longitude: -43°27'14,524", Latitude: -20°17'50,886" e Altitude: 925,36 m; no azimute 288°24' e distância 124,08 m até o vértice B9E-M-0700, Longitude: -43°27'18,581", Latitude: -20°17'49,612" e Altitude: 914,30 m; no azimute 296°26' e distância 92,29 m até o vértice B9E-M-0699, Longitude: -43°27'21,429", Latitude: -20°17'48,276" e Altitude: 888,48 m; no azimute 331°25' e distância 171,08 m até o vértice B9E-M-0698, Longitude: -43°27'24,249", Latitude: -20°17'43,391" e Altitude: 841,89 m; no azimute 305°52' e distância 71,16 m até o vértice B9E-M-0697, Longitude: -43°27'26,236", Latitude: -20°17'42,035" e Altitude: 856,71 m; no azimute 355°57' e distância 107,24 m até o vértice B9E-M-0696, Longitude: -43°27'26,497", Latitude: -20°17'38,557" e Altitude: 854,74 m; no azimute 8°53' e distância 200,32 m até o vértice B9E-M-0695, Longitude: -43°27'25,430", Latitude: -20°17'32,122" e Altitude: 845,53 m; no azimute 24°09' e distância 211,96 m até o vértice B9E-M-0693, Longitude: -43°27'22,441", Latitude: -20°17'25,834" e Altitude: 851,68 m; no azimute 349°55' e distância 67,07 m até o vértice B9E-M-0692, Longitude: -43°27'22,845", Latitude: -20°17'23,687" e Altitude: 844,49 m; no azimute 338°28' e distância 113,04 m até o vértice B9E-M-0691, Longitude: -43°27'24,274", Latitude: -20°17'20,268" e Altitude: 833,21 m; no azimute 340°39' e distância 114,73 m até o vértice B9E-M-0690, Longitude: -43°27'25,583", Latitude: -20°17'16,748" e Altitude: 810,74 m; no azimute 326°39' e distância 106,07 m até o vértice B9E-M-0689, Longitude: -43°27'27,592", Latitude: -20°17'13,867" e Altitude: 789,32 m; no azimute 313°19' e distância 84,18 m até o vértice B9E-M-0688, Longitude: -43°27'29,702", Latitude: -20°17'11,989" e Altitude: 770,06 m; no azimute 316°30' e distância 98,11 m até o vértice B9E-M-0687, Longitude: -43°27'32,029", Latitude: -20°17'09,675" e Altitude: 759,35 m; no azimute 341°50' e distância 25,51 m até o vértice B9E-M-0686, Longitude: -43°27'32,303", Latitude: -20°17'08,887" e Altitude: 755,31 m; no azimute 346°09' e distância 32,37 m até o vértice B9E-V-0001, Longitude: -43°27'32,570", Latitude: -20°17'07,865" e Altitude: 749,50 m; no azimute 348°50' e distância 10,34 m até o vértice B9E-M-0685, Longitude: -43°27'32,639", Latitude: -20°17'07,535" e Altitude: 749,50 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 10.048 | Rio Gualaxo Fazenda Fábrica Nova - Vale S/A, no azimute 99°11' e distância 22,49 m até o vértice B9E-V-0250, Longitude: -43°27'31,874", Latitude: -20°17'07,652" e Altitude: 748,74 m; no azimute 103°45' e distância 45,15 m até o vértice B9E-V-0251, Longitude: -43°27'30,363", Latitude: -20°17'08,001" e Altitude: 746,64 m; no azimute 126°57' e distância 30,50 m até o vértice B9E-V-0252, Longitude: -43°27'29,523", Latitude: -20°17'08,597" e Altitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 76

Fls: 043

Longitude: $-43^{\circ}27'28,757''$, Latitude: $-20^{\circ}17'08,288''$ e Altitude: 744,64 m; no azimute $66^{\circ}24'$ e distância 27,96 m até o vértice B9E-V-0254, Longitude: $-43^{\circ}27'27,874''$, Latitude: $-20^{\circ}17'07,924''$ e Altitude: 743,92 m; no azimute $50^{\circ}51'$ e distância 22,31 m até o vértice B9E-V-0255, Longitude: $-43^{\circ}27'27,278''$, Latitude: $-20^{\circ}17'07,466''$ e Altitude: 744,20 m; no azimute $22^{\circ}08'$ e distância 13,39 m até o vértice B9E-V-0256, Longitude: $-43^{\circ}27'27,104''$, Latitude: $-20^{\circ}17'07,063''$ e Altitude: 745,28 m; no azimute $69^{\circ}33'$ e distância 24,99 m até o vértice B9E-V-0257, Longitude: $-43^{\circ}27'26,297''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,779''$ e Altitude: 744,43 m; no azimute $73^{\circ}03'$ e distância 18,48 m até o vértice B9E-V-0258, Longitude: $-43^{\circ}27'25,688''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,604''$ e Altitude: 743,25 m; no azimute $67^{\circ}23'$ e distância 30,56 m até o vértice B9E-V-0259, Longitude: $-43^{\circ}27'24,716''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,222''$ e Altitude: 741,42 m; no azimute $27^{\circ}32'$ e distância 3,89 m até o vértice B9E-V-0260, Longitude: $-43^{\circ}27'24,654''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,110''$ e Altitude: 741,62 m; no azimute $64^{\circ}12'$ e distância 29,88 m até o vértice B9E-V-0261, Longitude: $-43^{\circ}27'23,727''$, Latitude: $-20^{\circ}17'05,687''$ e Altitude: 740,08 m; no azimute $63^{\circ}29'$ e distância 35,57 m até o vértice B9E-V-0262, Longitude: $-43^{\circ}27'22,630''$, Latitude: $-20^{\circ}17'05,171''$ e Altitude: 738,32 m; no azimute $31^{\circ}11'$ e distância 6,90 m até o vértice B9E-V-0263, Longitude: $-43^{\circ}27'22,507''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,979''$ e Altitude: 738,54 m; no azimute $59^{\circ}17'$ e distância 33,48 m até o vértice B9E-V-0264, Longitude: $-43^{\circ}27'21,515''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,423''$ e Altitude: 737,83 m; no azimute $57^{\circ}45'$ e distância 40,51 m até o vértice B9E-V-0265, Longitude: $-43^{\circ}27'20,334''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,720''$ e Altitude: 738,01 m; no azimute $79^{\circ}12'$ e distância 29,28 m até o vértice B9E-V-0266, Longitude: $-43^{\circ}27'19,343''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,542''$ e Altitude: 738,46 m; no azimute $95^{\circ}59'$ e distância 60,51 m até o vértice B9E-V-0267, Longitude: $-43^{\circ}27'17,269''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,747''$ e Altitude: 738,66 m; no azimute $77^{\circ}04'$ e distância 50,79 m até o vértice B9E-V-0268, Longitude: $-43^{\circ}27'15,563''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,378''$ e Altitude: 741,48 m; no azimute $107^{\circ}34'$ e distância 27,21 m até o vértice B9E-V-0269, Longitude: $-43^{\circ}27'14,669''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,645''$ e Altitude: 740,66 m; no azimute $91^{\circ}00'$ e distância 17,53 m até o vértice B9E-V-0270, Longitude: $-43^{\circ}27'14,065''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,655''$ e Altitude: 740,89 m; no azimute $78^{\circ}46'$ e distância 18,17 m até o vértice B9E-V-0271, Longitude: $-43^{\circ}27'13,451''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,540''$ e Altitude: 741,44 m; no azimute $87^{\circ}16'$ e distância 10,49 m até o vértice B9E-V-0272, Longitude: $-43^{\circ}27'13,090''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,524''$ e Altitude: 741,47 m; no azimute $81^{\circ}08'$ e distância 57,32 m até o vértice B9E-V-0273, Longitude: $-43^{\circ}27'11,138''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,237''$ e Altitude: 743,43 m; no azimute $82^{\circ}20'$ e distância 74,99 m até o vértice B9E-V-0274, Longitude: $-43^{\circ}27'08,577''$, Latitude: $-20^{\circ}17'02,912''$ e Altitude: 755,85 m; no azimute $117^{\circ}27'$ e distância 88,85 m até o vértice B9E-V-0275, Longitude: $-43^{\circ}27'05,860''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,244''$ e Altitude: 749,41 m; no azimute $91^{\circ}11'$ e distância 26,42 m até o vértice B9E-V-0276, Longitude: $-43^{\circ}27'04,950''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,262''$ e Altitude: 750,26 m; no azimute $47^{\circ}40'$ e distância 16,45 m até o vértice B9E-V-0277. Longitude:

54°39' e distância 30,95 m até o vértice B9E-V-0278, Longitude: -43°27'03,661", Latitude: -20°17'03,320" e Altitude: 753,58 m; no azimute 37°00' e distância 18,22 m até o vértice B9E-V-0279, Longitude: -43°27'03,283", Latitude: -20°17'02,847" e Altitude: 754,24 m; no azimute 14°34' e distância 20,17 m até o vértice B9E-V-0280, Longitude: -43°27'03,108", Latitude: -20°17'02,212" e Altitude: 757,27 m; no azimute 17°38' e distância 44,81 m até o vértice B9E-V-0281, Longitude: -43°27'02,640", Latitude: -20°17'00,824" e Altitude: 763,35 m; no azimute 75°03' e distância 21,23 m até o vértice B9E-V-0282, Longitude: -43°27'01,933", Latitude: -20°17'00,646" e Altitude: 760,64 m; no azimute 32°42' e distância 38,30 m até o vértice B9E-V-0283, Longitude: -43°27'01,220", Latitude: -20°16'59,598" e Altitude: 764,22 m; no azimute 80°14' e distância 38,25 m até o vértice B9E-V-0284, Longitude: -43°26'59,921", Latitude: -20°16'59,387" e Altitude: 758,58 m; no azimute 66°07' e distância 23,10 m até o vértice B9E-V-0285, Longitude: -43°26'59,193", Latitude: -20°16'59,083" e Altitude: 758,01 m; no azimute 79°18' e distância 34,13 m até o vértice B9E-V-0286, Longitude: -43°26'58,037", Latitude: -20°16'58,877" e Altitude: 756,79 m; no azimute 74°19' e distância 38,62 m até o vértice B9E-V-0287, Longitude: -43°26'56,756", Latitude: -20°16'58,538" e Altitude: 756,93 m; no azimute 84°20' e distância 25,87 m até o vértice B9E-V-0288, Longitude: -43°26'55,869", Latitude: -20°16'58,455" e Altitude: 754,54 m; no azimute 71°52' e distância 27,18 m até o vértice B9E-V-0289, Longitude: -43°26'54,979", Latitude: -20°16'58,180" e Altitude: 754,30 m; no azimute 68°32' e distância 24,87 m até o vértice B9E-V-0290, Longitude: -43°26'54,181", Latitude: -20°16'57,884" e Altitude: 754,41 m; no azimute 76°30' e distância 37,22 m até o vértice B9E-V-0291, Longitude: -43°26'52,934", Latitude: -20°16'57,602" e Altitude: 753,08 m; no azimute 68°51' e distância 42,28 m até o vértice B9E-V-0292, Longitude: -43°26'51,575", Latitude: -20°16'57,106" e Altitude: 751,91 m; no azimute 73°51' e distância 68,12 m até o vértice B9E-V-0293, Longitude: -43°26'49,320", Latitude: -20°16'56,490" e Altitude: 747,10 m; no azimute 37°01' e distância 13,83 m até o vértice B9E-V-0294, Longitude: -43°26'49,033", Latitude: -20°16'56,131" e Altitude: 746,62 m; no azimute 35°37' e distância 30,50 m até o vértice B9E-V-0295, Longitude: -43°26'48,421", Latitude: -20°16'55,325" e Altitude: 744,45 m; no azimute 11°15' e distância 42,36 m até o vértice B9E-V-0296, Longitude: -43°26'48,136", Latitude: -20°16'53,974" e Altitude: 742,48 m; no azimute 12°15' e distância 19,14 m até o vértice B9E-V-0297, Longitude: -43°26'47,996", Latitude: -20°16'53,366" e Altitude: 741,67 m; no azimute 322°03' e distância 22,43 m até o vértice B9E-V-0298, Longitude: -43°26'48,471", Latitude: -20°16'52,791" e Altitude: 744,14 m; no azimute 24°33' e distância 42,04 m até o vértice B9E-V-0299, Longitude: -43°26'47,869", Latitude: -20°16'51,548" e Altitude: 744,08 m; no azimute 56°22' e distância 30,70 m até o vértice B9E-V-0300, Longitude: -43°26'46,988", Latitude: -20°16'50,995" e Altitude: 743,26 m; no azimute 73°03' e distância 38,32 m até o vértice B9E-V-0301, Longitude: -43°26'45,725", Latitude: -20°16'50,632" e Altitude: 744,46 m; no azimute 99°33' e distância 27,42 m até o vértice B9E-V-0302, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 044

58°50' e distância 27,95 m até o vértice B9E-V-0303,	Longitude:
-43°26'43,969", Latitude: -20°16'50,310" e Altitude: 748,04 m;	no azimuth
49°01' e distância 37,62 m até o vértice B9E-V-0304,	Longitude:
-43°26'42,990", Latitude: -20°16'49,508" e Altitude: 754,17 m;	no azimuth
89°26' e distância 41,53 m até o vértice B9E-V-0305,	Longitude:
-43°26'41,559", Latitude: -20°16'49,495" e Altitude: 756,25 m;	no azimuth
56°25' e distância 22,75 m até o vértice B9E-V-0306,	Longitude:
-43°26'40,906", Latitude: -20°16'49,086" e Altitude: 761,69 m;	no azimuth
73°24' e distância 53,51 m até o vértice B9E-V-0307,	Longitude:
-43°26'39,139", Latitude: -20°16'48,589" e Altitude: 763,23 m;	no azimuth
47°03' e distância 31,59 m até o vértice B9E-V-0308,	Longitude:
-43°26'38,342", Latitude: -20°16'47,889" e Altitude: 768,07 m;	no azimuth
79°46' e distância 175,60 m até o vértice B9E-V-0309,	Longitude:
-43°26'32,387", Latitude: -20°16'46,876" e Altitude: 744,62 m;	no azimuth
93°32' e distância 70,28 m até o vértice B9E-V-0310,	Longitude:
-43°26'29,970", Latitude: -20°16'47,017" e Altitude: 733,27 m;	no azimuth
81°05' e distância 33,93 m até o vértice B9E-V-0311,	Longitude:
-43°26'28,815", Latitude: -20°16'46,846" e Altitude: 730,00 m;	no azimuth
86°52' e distância 44,46 m até o vértice B9E-V-0312,	Longitude:
-43°26'27,285", Latitude: -20°16'46,767" e Altitude: 730,12 m;	no azimuth
87°27' e distância 29,31 m até o vértice B9E-V-0313,	Longitude:
-43°26'26,276", Latitude: -20°16'46,725" e Altitude: 730,09 m;	no azimuth
91°11' e distância 31,41 m até o vértice B9E-V-0314,	Longitude:
-43°26'25,194", Latitude: -20°16'46,746" e Altitude: 728,54 m;	no azimuth
63°24' e distância 47,96 m até o vértice B9E-V-0315,	Longitude:
-43°26'23,716", Latitude: -20°16'46,048" e Altitude: 727,00 m;	no azimuth
59°10' e distância 14,54 m até o vértice B9E-V-0316,	Longitude:
-43°26'23,286", Latitude: -20°16'45,806" e Altitude: 726,32 m;	no azimuth
46°50' e distância 16,54 m até o vértice B9E-V-0317,	Longitude:
-43°26'22,870", Latitude: -20°16'45,438" e Altitude: 725,86 m;	no azimuth
49°07' e distância 54,80 m até o vértice B9E-V-0318,	Longitude:
-43°26'21,442", Latitude: -20°16'44,272" e Altitude: 722,76 m;	no azimuth
40°13' e distância 18,61 m até o vértice B9E-V-0319,	Longitude:
-43°26'21,028", Latitude: -20°16'43,810" e Altitude: 722,20 m;	no azimuth
19°36' e distância 23,96 m até o vértice B9E-V-0320,	Longitude:
-43°26'20,751", Latitude: -20°16'43,076" e Altitude: 722,92 m;	no azimuth
48°44' e distância 35,17 m até o vértice B9E-V-0321,	Longitude:
-43°26'19,840", Latitude: -20°16'42,322" e Altitude: 723,62 m;	no azimuth
47°43' e distância 11,57 m até o vértice B9E-V-0322,	Longitude:
-43°26'19,545", Latitude: -20°16'42,069" e Altitude: 725,39 m;	no azimuth
25°43' e distância 6,69 m até o vértice B9E-V-0323,	Longitude:
-43°26'19,445", Latitude: -20°16'41,873" e Altitude: 726,10 m;	no azimuth
330°40' e distância 24,76 m até o vértice B9E-V-0324,	Longitude:
-43°26'19,863", Latitude: -20°16'41,171" e Altitude: 725,00 m;	no azimuth
321°06' e distância 50,34 m até o vértice B9E-V-0325,	Longitude:
-43°26'20,952", Latitude: -20°16'39,897" e Altitude: 725,00 m;	no azimuth
341°58' e distância 28,97 m até o vértice B9E-V-0326,	Longitude:
-43°26'21,261", Latitude: -20°16'39,001" e Altitude: 725,00 m;	no azimuth

-43°26'20,910", Latitude: -20°16'38,481" e Altitude: 725,00 m; no azimute 73°00' e distância 52,74 m até o vértice B9E-V-0328, Longitude: -43°26'19,172", Latitude: -20°16'37,980" e Altitude: 725,00 m; no azimute 36°02' e distância 60,48 m até o vértice B9E-V-0329, Longitude: -43°26'17,946", Latitude: -20°16'36,390" e Altitude: 725,00 m; no azimute 335°12' e distância 2,44 m até o vértice B9E-V-0330, Longitude: -43°26'17,981", Latitude: -20°16'36,318" e Altitude: 725,00 m; no azimute 357°05' e distância 16,02 m até o vértice B9E-V-0331, Longitude: -43°26'18,009", Latitude: -20°16'35,798" e Altitude: 725,00 m; no azimute 21°15' e distância 114,46 m até o vértice B9E-V-0332, Longitude: -43°26'16,579", Latitude: -20°16'32,330" e Altitude: 734,12 m; no azimute 81°19' e distância 79,29 m até o vértice B9E-V-0333, Longitude: -43°26'13,878", Latitude: -20°16'31,941" e Altitude: 733,76 m; no azimute 71°25' e distância 69,56 m até o vértice B9E-V-0334, Longitude: -43°26'11,606", Latitude: -20°16'31,220" e Altitude: 736,30 m; no azimute 67°52' e distância 55,27 m até o vértice B9E-V-0335, Longitude: -43°26'09,842", Latitude: -20°16'30,543" e Altitude: 741,53 m; no azimute 67°28' e distância 36,72 m até o vértice B9E-V-0336, Longitude: -43°26'08,673", Latitude: -20°16'30,086" e Altitude: 746,52 m; no azimute 105°59' e distância 22,24 m até o vértice B9E-V-0337, Longitude: -43°26'07,936", Latitude: -20°16'30,285" e Altitude: 746,67 m; no azimute 132°18' e distância 39,02 m até o vértice B9E-V-0338, Longitude: -43°26'06,942", Latitude: -20°16'31,139" e Altitude: 746,33 m; no azimute 140°35' e distância 29,57 m até o vértice B9E-V-0339, Longitude: -43°26'06,295", Latitude: -20°16'31,882" e Altitude: 742,67 m; no azimute 130°21' e distância 13,06 m até o vértice B9E-V-0340, Longitude: -43°26'05,952", Latitude: -20°16'32,157" e Altitude: 741,66 m; no azimute 176°28' e distância 34,97 m até o vértice B9E-V-0341, Longitude: -43°26'05,878", Latitude: -20°16'33,292" e Altitude: 736,70 m; no azimute 166°18' e distância 50,27 m até o vértice B9E-V-0342, Longitude: -43°26'05,468", Latitude: -20°16'34,880" e Altitude: 726,98 m; no azimute 48°41' e distância 74,16 m até o vértice B9E-V-0343, Longitude: -43°26'03,549", Latitude: -20°16'33,288" e Altitude: 740,53 m; no azimute 49°45' e distância 33,27 m até o vértice B9E-V-0344, Longitude: -43°26'02,674", Latitude: -20°16'32,589" e Altitude: 747,50 m; no azimute 55°53' e distância 32,63 m até o vértice B9E-V-0345, Longitude: -43°26'01,743", Latitude: -20°16'31,994" e Altitude: 753,93 m; no azimute 54°43' e distância 91,11 m até o vértice B9E-V-0346, Longitude: -43°25'59,180", Latitude: -20°16'30,283" e Altitude: 771,71 m; no azimute 185°37' e distância 95,40 m até o vértice B9E-V-0347, Longitude: -43°25'59,502", Latitude: -20°16'33,370" e Altitude: 739,55 m; no azimute 166°36' e distância 15,56 m até o vértice B9E-V-0348, Longitude: -43°25'59,378", Latitude: -20°16'33,862" e Altitude: 735,26 m; no azimute 105°28' e distância 81,51 m até o vértice B9E-V-0349, Longitude: -43°25'56,671", Latitude: -20°16'34,569" e Altitude: 735,73 m; no azimute 111°46' e distância 69,13 m até o vértice B9E-V-0350, Longitude: -43°25'54,459", Latitude: -20°16'35,403" e Altitude: 734,03 m; no azimute 85°20' e distância 65,10 m até o vértice B9E-V-0351, Longitude: -43°25'52,223", Latitude: -20°16'35,231" e Altitude: 734,77 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabelião Substituta: Lucílio de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 045

-43°25'52,090", Latitude: -20°16'35,043" e Altitude: 735,90 m;	no azimuth
94°02' e distância 66,38 m até o vértice B9E-V-0353,	Longitude:
-43°25'49,808", Latitude: -20°16'35,195" e Altitude: 734,88 m;	no azimuth
129°28' e distância 24,33 m até o vértice B9E-V-0354,	Longitude:
-43°25'49,161", Latitude: -20°16'35,698" e Altitude: 732,83 m;	no azimuth
123°00' e distância 56,45 m até o vértice B9E-V-0355,	Longitude:
-43°25'47,530", Latitude: -20°16'36,698" e Altitude: 730,63 m;	no azimuth
68°05' e distância 34,44 m até o vértice B9E-V-0356,	Longitude:
-43°25'46,429", Latitude: -20°16'36,280" e Altitude: 734,93 m;	no azimuth
85°37' e distância 47,23 m até o vértice B9E-V-0357,	Longitude:
-43°25'44,806", Latitude: -20°16'36,163" e Altitude: 739,35 m;	no azimuth
31°18' e distância 31,90 m até o vértice B9E-V-0358,	Longitude:
-43°25'44,235", Latitude: -20°16'35,277" e Altitude: 747,40 m;	no azimuth
131°42' e distância 54,73 m até o vértice B9E-V-0359,	Longitude:
-43°25'42,827", Latitude: -20°16'36,461" e Altitude: 735,13 m;	no azimuth
42°30' e distância 22,81 m até o vértice B9E-V-0360,	Longitude:
-43°25'42,296", Latitude: -20°16'35,914" e Altitude: 736,01 m;	no azimuth
63°55' e distância 52,15 m até o vértice B9E-V-0361,	Longitude:
-43°25'40,682", Latitude: -20°16'35,169" e Altitude: 736,09 m;	no azimuth
32°16' e distância 53,14 m até o vértice B9E-V-0362,	Longitude:
-43°25'39,704", Latitude: -20°16'33,708" e Altitude: 751,65 m;	no azimuth
141°51' e distância 24,25 m até o vértice B9E-V-0363,	Longitude:
-43°25'39,188", Latitude: -20°16'34,328" e Altitude: 743,63 m;	no azimuth
108°56' e distância 18,47 m até o vértice B9E-V-0364,	Longitude:
-43°25'38,586", Latitude: -20°16'34,523" e Altitude: 740,11 m;	no azimuth
44°54' e distância 20,63 m até o vértice B9E-V-0365,	Longitude:
-43°25'38,084", Latitude: -20°16'34,048" e Altitude: 743,52 m;	no azimuth
64°42' e distância 33,19 m até o vértice B9E-V-0366,	Longitude:
-43°25'37,050", Latitude: -20°16'33,587" e Altitude: 745,20 m;	no azimuth
75°50' e distância 47,02 m até o vértice B9E-V-0367,	Longitude:
-43°25'35,479", Latitude: -20°16'33,213" e Altitude: 742,42 m;	no azimuth
110°39' e distância 90,68 m até o vértice B9E-V-0368,	Longitude:
-43°25'32,555", Latitude: -20°16'34,253" e Altitude: 727,07 m;	no azimuth
50°00' e distância 69,10 m até o vértice B9E-V-0369,	Longitude:
-43°25'30,731", Latitude: -20°16'32,809" e Altitude: 727,78 m;	no azimuth
28°08' e distância 104,67 m até o vértice B9E-V-0370,	Longitude:
-43°25'29,030", Latitude: -20°16'29,808" e Altitude: 738,24 m;	no azimuth
42°19' e distância 45,96 m até o vértice B9E-V-0371,	Longitude:
-43°25'27,964", Latitude: -20°16'28,703" e Altitude: 744,24 m;	no azimuth
80°07' e distância 34,63 m até o vértice B9E-V-0372,	Longitude:
-43°25'26,788", Latitude: -20°16'28,510" e Altitude: 743,06 m;	no azimuth
131°00' e distância 46,35 m até o vértice B9E-V-0373,	Longitude:
-43°25'25,583", Latitude: -20°16'29,499" e Altitude: 734,34 m;	no azimuth
111°59' e distância 24,31 m até o vértice B9E-V-0374,	Longitude:
-43°25'24,806", Latitude: -20°16'29,795" e Altitude: 731,33 m;	no azimuth
49°41' e distância 40,57 m até o vértice B9E-V-0375,	Longitude:
-43°25'23,740", Latitude: -20°16'28,942" e Altitude: 730,35 m;	no azimuth
65°18' e distância 54,47 m até o vértice B9E-V-0376,	Longitude:

61°18' e distância 44,40 m até o vértice B9E-V-0377, Longitude: -43°25'20,693", Latitude: -20°16'27,509" e Altitude: 720,67 m; no azimute 44°34' e distância 7,11 m até o vértice B9E-V-0378, Longitude: -43°25'20,521", Latitude: -20°16'27,344" e Altitude: 720,54 m; no azimute 322°51' e distância 119,37 m até o vértice B9E-V-0379, Longitude: -43°25'23,004", Latitude: -20°16'24,250" e Altitude: 720,71 m; no azimute 311°37' e distância 12,50 m até o vértice B9E-V-0380, Longitude: -43°25'23,326", Latitude: -20°16'23,980" e Altitude: 721,71 m; no azimute 343°22' e distância 38,51 m até o vértice B9E-V-0381, Longitude: -43°25'23,706", Latitude: -20°16'22,780" e Altitude: 723,63 m; no azimute 20°06' e distância 77,89 m até o vértice B9E-V-0382, Longitude: -43°25'22,783", Latitude: -20°16'20,402" e Altitude: 719,29 m; no azimute 21°43' e distância 88,92 m até o vértice B9E-V-0383, Longitude: -43°25'21,649", Latitude: -20°16'17,716" e Altitude: 716,64 m; no azimute 337°14' e distância 113,34 m até o vértice B9E-V-0384, Longitude: -43°25'23,160", Latitude: -20°16'14,318" e Altitude: 715,00 m; no azimute 359°29' e distância 65,29 m até o vértice B9E-V-0385, Longitude: -43°25'23,180", Latitude: -20°16'12,195" e Altitude: 715,00 m; no azimute 353°11' e distância 115,47 m até o vértice B9E-V-0386, Longitude: -43°25'23,652", Latitude: -20°16'08,467" e Altitude: 719,13 m; no azimute 31°50' e distância 68,87 m até o vértice B9E-V-0387, Longitude: -43°25'22,400", Latitude: -20°16'06,565" e Altitude: 713,51 m; no azimute 31°34' e distância 75,84 m até o vértice B9E-V-0388, Longitude: -43°25'21,032", Latitude: -20°16'04,464" e Altitude: 710,63 m; no azimute 18°04' e distância 135,37 m até o vértice B9E-V-0389, Longitude: -43°25'19,585", Latitude: -20°16'00,280" e Altitude: 712,59 m; no azimute 326°15' e distância 77,81 m até o vértice B9E-V-0390, Longitude: -43°25'21,074", Latitude: -20°15'58,176" e Altitude: 710,00 m; no azimute 313°09' e distância 20,24 m até o vértice B9E-V-0391, Longitude: -43°25'21,583", Latitude: -20°15'57,726" e Altitude: 710,00 m; no azimute 43°06' e distância 7,51 m até o vértice B9E-M-0979, Longitude: -43°25'21,406", Latitude: -20°15'57,548" e Altitude: 710,00 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 2.193 | Fazenda do Piteiro - Transportadora Sobreira Ltda, no azimute 90°25' e distância 71,84 m até o vértice B9E-M-0980, Longitude: -43°25'18,931", Latitude: -20°15'57,565" e Altitude: 707,88 m; no azimute 91°05' e distância 100,32 m até o vértice B9E-M-0981, Longitude: -43°25'15,475", Latitude: -20°15'57,627" e Altitude: 727,95 m; no azimute 91°42' e distância 30,98 m até o vértice B9E-M-0982, Longitude: -43°25'14,408", Latitude: -20°15'57,657" e Altitude: 729,73 m; no azimute 106°15' e distância 53,15 m até o vértice B9E-M-0983, Longitude: -43°25'12,650", Latitude: -20°15'58,141" e Altitude: 756,22 m; no azimute 105°56' e distância 40,20 m até o vértice B9E-M-0984, Longitude: -43°25'11,318", Latitude: -20°15'58,500" e Altitude: 768,24 m; no azimute 104°26' e distância 13,07 m até o vértice B9E-M-0985, Longitude: -43°25'10,882", Latitude: -20°15'58,606" e Altitude: 770,54 m; no azimute 52°15' e distância 12,26 m até o vértice B9E-M-0986, Longitude: -43°25'10,548", Latitude: -20°15'58,362" e Altitude: 770,51 m; no azimute 51°25' e distância 29,99 m até o vértice B9E-M-0987, Longitude: -43°25'09,740", Latitude: -20°15'57,754" e Altitude: 767,47 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fls: 046

-43°25'09,340", Latitude: -20°15'57,482" e Altitude: 766,64 m; no azimute 79°45' e distância 24,89 m até o vértice B9E-M-0989, Longitude: -43°25'08,496", Latitude: -20°15'57,338" e Altitude: 767,44 m; no azimute 84°15' e distância 118,75 m até o vértice B9E-M-0990, Longitude: -43°25'04,425", Latitude: -20°15'56,952" e Altitude: 784,50 m; no azimute 78°08' e distância 33,24 m até o vértice B9E-M-0991, Longitude: -43°25'03,304", Latitude: -20°15'56,730" e Altitude: 778,25 m; no azimute 77°11' e distância 49,26 m até o vértice B9E-M-0992, Longitude: -43°25'01,649", Latitude: -20°15'56,375" e Altitude: 759,12 m; no azimute 75°28' e distância 57,29 m até o vértice B9E-M-0993, Longitude: -43°24'59,738", Latitude: -20°15'55,908" e Altitude: 778,59 m; no azimute 76°56' e distância 56,91 m até o vértice B9E-M-0994, Longitude: -43°24'57,828", Latitude: -20°15'55,490" e Altitude: 790,01 m; no azimute 83°19' e distância 14,55 m até o vértice B9E-M-0995, Longitude: -43°24'57,330", Latitude: -20°15'55,435" e Altitude: 791,32 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 12.033 | Fazenda Sagarana - Priscilla Tayara Pinto Zanon, no azimute 108°34' e distância 12,65 m até o vértice B9E-M-0996, Longitude: -43°24'56,917", Latitude: -20°15'55,566" e Altitude: 791,51 m; no azimute 118°10' e distância 36,22 m até o vértice B9E-M-0997, Longitude: -43°24'55,817", Latitude: -20°15'56,122" e Altitude: 787,38 m; no azimute 40°05' e distância 27,18 m até o vértice B9E-M-0998, Longitude: -43°24'55,214", Latitude: -20°15'55,446" e Altitude: 782,17 m; no azimute 41°42' e distância 35,02 m até o vértice B9E-M-0999, Longitude: -43°24'54,411", Latitude: -20°15'54,596" e Altitude: 778,54 m; no azimute 24°41' e distância 14,52 m até o vértice B9E-M-1000, Longitude: -43°24'54,202", Latitude: -20°15'54,167" e Altitude: 778,88 m; no azimute 92°42' e distância 26,70 m até o vértice B9E-M-1001, Longitude: -43°24'53,283", Latitude: -20°15'54,208" e Altitude: 773,55 m; no azimute 66°25' e distância 40,53 m até o vértice B9E-M-1002, Longitude: -43°24'52,003", Latitude: -20°15'53,681" e Altitude: 771,00 m; no azimute 80°36' e distância 21,48 m até o vértice B9E-P-0943, Longitude: -43°24'51,273", Latitude: -20°15'53,567" e Altitude: 783,00 m; no azimute 90°20' e distância 57,41 m até o vértice B9E-P-0944, Longitude: -43°24'49,295", Latitude: -20°15'53,578" e Altitude: 775,00 m; no azimute 101°39' e distância 44,13 m até o vértice B9E-P-0945, Longitude: -43°24'47,806", Latitude: -20°15'53,868" e Altitude: 767,00 m; no azimute 84°43' e distância 42,84 m até o vértice B9E-P-0946, Longitude: -43°24'46,336", Latitude: -20°15'53,740" e Altitude: 757,00 m; no azimute 69°10' e distância 35,74 m até o vértice B9E-P-0947, Longitude: -43°24'45,185", Latitude: -20°15'53,327" e Altitude: 748,00 m; no azimute 109°13' e distância 14,85 m até o vértice B9E-P-0948, Longitude: -43°24'44,702", Latitude: -20°15'53,486" e Altitude: 746,00 m; no azimute 39°02' e distância 23,36 m até o vértice B9E-P-0949, Longitude: -43°24'44,195", Latitude: -20°15'52,896" e Altitude: 743,00 m; no azimute 9°28' e distância 32,96 m até o vértice B9E-P-0950, Longitude: -43°24'44,008", Latitude: -20°15'51,839" e Altitude: 741,00 m; no azimute 50°06' e distância 22,77 m até o vértice B9E-P-0951, Longitude: -43°24'43,406", Latitude: -20°15'51,364" e Altitude: 739,00 m; no azimute

-43°24'41,419", Latitude: -20°15'51,156" e Altitude: 737,00 m; no azimute 67°42' e distância 30,90 m até o vértice B9E-P-0953, Longitude: -43°24'40,434", Latitude: -20°15'50,775" e Altitude: 738,00 m; no azimute 70°24' e distância 21,38 m até o vértice B9E-P-0954, Longitude: -43°24'39,740", Latitude: -20°15'50,542" e Altitude: 739,00 m; no azimute 76°33' e distância 12,17 m até o vértice B9E-P-0955, Longitude: -43°24'39,332", Latitude: -20°15'50,450" e Altitude: 739,00 m; no azimute 102°30' e distância 3,84 m até o vértice B9E-P-0956, Longitude: -43°24'39,203", Latitude: -20°15'50,477" e Altitude: 739,00 m; no azimute 94°43' e distância 13,08 m até o vértice B9E-P-0957, Longitude: -43°24'38,754", Latitude: -20°15'50,512" e Altitude: 740,00 m; no azimute 64°34' e distância 24,78 m até o vértice B9E-P-0958, Longitude: -43°24'37,983", Latitude: -20°15'50,166" e Altitude: 742,00 m; no azimute 52°36' e distância 17,17 m até o vértice B9E-P-0959, Longitude: -43°24'37,513", Latitude: -20°15'49,827" e Altitude: 743,00 m; no azimute 43°27' e distância 19,28 m até o vértice B9E-P-0960, Longitude: -43°24'37,056", Latitude: -20°15'49,372" e Altitude: 742,00 m; no azimute 98°03' e distância 30,05 m até o vértice B9E-P-0961, Longitude: -43°24'36,031", Latitude: -20°15'49,509" e Altitude: 743,00 m; no azimute 13°23' e distância 14,80 m até o vértice B9E-P-0962, Longitude: -43°24'35,913", Latitude: -20°15'49,041" e Altitude: 742,00 m; no azimute 356°59' e distância 8,87 m até o vértice B9E-P-0963, Longitude: -43°24'35,929", Latitude: -20°15'48,753" e Altitude: 742,00 m; no azimute 4°27' e distância 8,21 m até o vértice B9E-P-0964, Longitude: -43°24'35,907", Latitude: -20°15'48,487" e Altitude: 743,00 m; no azimute 50°01' e distância 46,48 m até o vértice B9E-P-0965, Longitude: -43°24'34,680", Latitude: -20°15'47,516" e Altitude: 744,00 m; no azimute 89°45' e distância 29,14 m até o vértice B9E-P-0966, Longitude: -43°24'33,676", Latitude: -20°15'47,512" e Altitude: 741,00 m; no azimute 45°23' e distância 16,47 m até o vértice B9E-P-0967, Longitude: -43°24'33,272", Latitude: -20°15'47,136" e Altitude: 740,00 m; no azimute 319°18' e distância 24,22 m até o vértice B9E-P-0968, Longitude: -43°24'33,816", Latitude: -20°15'46,539" e Altitude: 742,00 m; no azimute 93°17' e distância 31,63 m até o vértice B9E-P-0969, Longitude: -43°24'32,728", Latitude: -20°15'46,598" e Altitude: 735,17 m; no azimute 33°54' e distância 8,38 m até o vértice B9E-P-0970, Longitude: -43°24'32,567", Latitude: -20°15'46,372" e Altitude: 741,48 m; no azimute 44°42' e distância 16,79 m até o vértice B9E-P-0971, Longitude: -43°24'32,160", Latitude: -20°15'45,984" e Altitude: 729,07 m; no azimute 163°21' e distância 17,33 m até o vértice B9E-P-0972, Longitude: -43°24'31,989", Latitude: -20°15'46,524" e Altitude: 720,77 m; no azimute 54°17' e distância 6,11 m até o vértice B9E-P-0973, Longitude: -43°24'31,818", Latitude: -20°15'46,408" e Altitude: 731,19 m; no azimute 63°26' e distância 10,32 m até o vértice B9E-P-0974, Longitude: -43°24'31,500", Latitude: -20°15'46,258" e Altitude: 719,75 m; no azimute 76°08' e distância 17,46 m até o vértice B9E-P-0975, Longitude: -43°24'30,916", Latitude: -20°15'46,122" e Altitude: 724,71 m; no azimute 68°49' e distância 22,91 m até o vértice B9E-P-0976, Longitude: -43°24'30,180", Latitude: -20°15'45,853" e Altitude: 725,80 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Fls: 047

-43°24'28,276", Latitude: -20°15'45,159" e Altitude: 722,35 m; no azimute 56°33' e distância 75,83 m até o vértice B9E-P-0978, Longitude: -43°24'26,096", Latitude: -20°15'43,800" e Altitude: 719,20 m; no azimute 46°09' e distância 89,21 m até o vértice B9E-P-0979, Longitude: -43°24'23,879", Latitude: -20°15'41,791" e Altitude: 716,58 m; no azimute 50°04' e distância 5,94 m até o vértice B9E-P-0980, Longitude: -43°24'23,722", Latitude: -20°15'41,667" e Altitude: 718,05 m; no azimute 57°39' e distância 36,96 m até o vértice B9E-M-1215 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, Imóvel este devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula 17.289, registro anterior matrícula 9.662. Apresentado o Código do Imóvel Rural nº 431.150.280.470-7 - Dados do Detentor (declarante): Arcelomittal Brasil S/A - Denominação do Imóvel: Horto Alegria - Módulo Rural: 15,0009 - Nº de módulos rurais: 111,58 - Módulo Fiscal: 20,000 - Nº Módulos Fiscais: 116,4767 - Fração mínima de parcelamento: 3,000 - Área total de Lançamento: 2.329,5333 - Nº do CCIR: 16253798180, ano 2017, assim como a certidão de regularidade fiscal do Imóvel Rural, NIRF nº 1.679.906-2. Imóvel este devidamente registrado no CAR sob nº: MG-3140001-A9E4.59B9.0626.3DB5.CD5B.3000.9258.6203. **Segundo** - Que da área pertencente a outorgante Expropriada por força do mesmo registro mencionado, destaca-se o seguinte imóvel, que constitui objeto desta escritura, declarado de interesse social e de utilidade pública para efeitos de desapropriação, com área de **0,34 ha (zero vírgula trinta e quatro hectares)**, com perímetro de **573,79 m (quinhentos e setenta e três metros e setenta e nove centímetros)** localizado no Distrito de Camargos, Município de Mariana/MG, registrado sob a matrícula 9.662, Livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.753.290,39 m e E 661.719,02 m.; deste, segue com azimute de 174°36'01" e distância de 0,91m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.753.289,48 m e E 661.719,11m.; deste, segue com azimute de 174°51'53" e distância de 2,07m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.753.287,42 m e E 661.719,30m.; deste, segue com azimute de 175°10'07" e distância de 2,01m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.753.285,42 m e E 661.719,46m.; deste, segue com azimute de 171°54'52" e distância de 1,78m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.753.283,66 m e E 661.719,71m.; deste, segue com azimute de 160°21'22" e distância de 1,80m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.753.281,96 m e E 661.720,32m.; deste, segue com azimute de 160°44'33" e distância de 2,42m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.753.279,68 m e E 661.721,12m.; deste, segue com azimute de 183°54'48" e distância de

661.720,94m.; deste, segue com azimute de $186^{\circ}59'36''$ e distância de 1,81m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.753.275,26 m e E
661.720,72m.; deste, segue com azimute de $160^{\circ}51'12''$ e distância de 1,48m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.753.273,86 m e E
661.721,20m.; deste, segue com azimute de $157^{\circ}52'20''$ e distância de 0,94m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.753.272,99 m e E
661.721,56m.; deste, segue com azimute de $104^{\circ}05'31''$ e distância de 3,02m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.753.272,26 m e E
661.724,49m.; deste, segue com azimute de $123^{\circ}54'21''$ e distância de 3,09m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.753.270,53 m e E
661.727,06m.; deste, segue com azimute de $137^{\circ}03'57''$ e distância de 2,42m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.753.268,76 m e E
661.728,71m.; deste, segue com azimute de $137^{\circ}03'28''$ e distância de 2,50m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.753.266,93 m e E
661.730,41m.; deste, segue com azimute de $154^{\circ}35'44''$ e distância de 2,84m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.753.264,36 m e E
661.731,63m.; deste, segue com azimute de $183^{\circ}37'22''$ e distância de 2,68m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.753.261,68 m e E
661.731,46m.; deste, segue com azimute de $183^{\circ}37'14''$ e distância de 0,64m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.753.261,04 m e E
661.731,42m.; deste, segue com azimute de $109^{\circ}09'34''$ e distância de 2,94m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.753.260,08 m e E
661.734,19m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}23'56''$ e distância de 3,19m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.753.256,92 m e E
661.734,67m.; deste, segue com azimute de $168^{\circ}48'01''$ e distância de 1,59m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.753.255,36 m e E
661.734,98m.; deste, segue com azimute de $167^{\circ}08'00''$ e distância de 2,34m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.753.253,08 m e E
661.735,50m.; deste, segue com azimute de $167^{\circ}09'45''$ e distância de 2,02m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.753.251,11 m e E
661.735,95m.; deste, segue com azimute de $167^{\circ}46'03''$ e distância de 2,02m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.753.249,13 m e E
661.736,38m.; deste, segue com azimute de $167^{\circ}46'04''$ e distância de 1,99m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.753.247,19 m e E
661.736,80m.; deste, segue com azimute de $168^{\circ}16'07''$ e distância de 2,58m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.753.244,67 m e E
661.737,32m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}20'58''$ e distância de 2,59m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.753.242,11 m e E
661.737,71m.; deste, segue com azimute de $174^{\circ}37'59''$ e distância de 2,38m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.753.239,75 m e E
661.737,94m.; deste, segue com azimute de $166^{\circ}06'42''$ e distância de 2,17m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.753.237,64 m e E
661.738,46m.; deste, segue com azimute de $161^{\circ}25'03''$ e distância de 2,55m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.753.235,23 m e E
661.739,27m.; deste, segue com azimute de $166^{\circ}37'41''$ e distância de 2,67m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.753.232,63 m e E
661.739,89m.; deste, segue com azimute de $172^{\circ}06'11''$ e distância de 2,68m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.753.229,98 m e E
661.740,25m.; deste, segue com azimute de $177^{\circ}42'43''$ e distância de



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 76

Fls: 048

661.740,36m.; deste, segue com azimute de $180^{\circ}54'03''$ e distância de 0,26m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.753.227,08 m e E
661.740,35m.; deste, segue com azimute de $175^{\circ}15'05''$ e distância de 1,65m, até o vértice P35, de coordenadas N 7.753.225,43 m e E
661.740,49m.; deste, segue com azimute de $174^{\circ}54'48''$ e distância de 2,03m, até o vértice P36, de coordenadas N 7.753.223,41 m e E
661.740,67m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}24'56''$ e distância de 2,02m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.753.221,39 m e E
661.740,80m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}06'37''$ e distância de 2,00m, até o vértice P38, de coordenadas N 7.753.219,40 m e E
661.740,93m.; deste, segue com azimute de $175^{\circ}54'44''$ e distância de 0,65m, até o vértice P39, de coordenadas N 7.753.218,75 m e E
661.740,98m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}11'56''$ e distância de 1,46m, até o vértice P40, de coordenadas N 7.753.217,29 m e E
661.741,00m.; deste, segue com azimute de $178^{\circ}54'31''$ e distância de 1,35m, até o vértice P41, de coordenadas N 7.753.215,94 m e E
661.741,03m.; deste, segue com azimute de $136^{\circ}51'35''$ e distância de 10,83m, até o vértice P42, de coordenadas N 7.753.208,04 m e E
661.748,43m.; deste, segue com azimute de $262^{\circ}31'17''$ e distância de 5,37m, até o vértice P43, de coordenadas N 7.753.207,34 m e E
661.743,11m.; deste, segue com azimute de $231^{\circ}54'23''$ e distância de 2,03m, até o vértice P44, de coordenadas N 7.753.206,08 m e E
661.741,51m.; deste, segue com azimute de $180^{\circ}10'01''$ e distância de 1,63m, até o vértice P45, de coordenadas N 7.753.204,45 m e E
661.741,51m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}49'21''$ e distância de 2,02m, até o vértice P46, de coordenadas N 7.753.202,46 m e E
661.741,20m.; deste, segue com azimute de $191^{\circ}38'35''$ e distância de 2,10m, até o vértice P47, de coordenadas N 7.753.200,40 m e E
661.740,77m.; deste, segue com azimute de $201^{\circ}52'29''$ e distância de 2,30m, até o vértice P48, de coordenadas N 7.753.198,27 m e E
661.739,92m.; deste, segue com azimute de $204^{\circ}31'54''$ e distância de 0,11m, até o vértice P49, de coordenadas N 7.753.198,17 m e E
661.739,87m.; deste, segue com azimute de $149^{\circ}52'21''$ e distância de 2,06m, até o vértice P50, de coordenadas N 7.753.196,38 m e E
661.740,91m.; deste, segue com azimute de $198^{\circ}48'54''$ e distância de 5,88m, até o vértice P51, de coordenadas N 7.753.190,81 m e E
661.739,01m.; deste, segue com azimute de $160^{\circ}00'44''$ e distância de 5,41m, até o vértice P52, de coordenadas N 7.753.185,73 m e E
661.740,86m.; deste, segue com azimute de $107^{\circ}48'05''$ e distância de 1,99m, até o vértice P53, de coordenadas N 7.753.185,13 m e E
661.742,75m.; deste, segue com azimute de $134^{\circ}11'30''$ e distância de 1,40m, até o vértice P54, de coordenadas N 7.753.184,15 m e E
661.743,76m.; deste, segue com azimute de $143^{\circ}34'51''$ e distância de 68,87m, até o vértice P55, de coordenadas N 7.753.128,72 m e E
661.784,65m.; deste, segue com azimute de $125^{\circ}24'42''$ e distância de 21,50m, até o vértice P56, de coordenadas N 7.753.116,27 m e E
661.802,17m.; deste, segue com azimute de $106^{\circ}13'04''$ e distância de 25,84m, até o vértice P57, de coordenadas N 7.753.109,05 m e E

32,82m, até o vértice P58, de coordenadas N 7.753.111,06 m e E 661.859,74m.; deste, segue com azimute de 233°19'21" e distância de 39,75m, até o vértice P59, de coordenadas N 7.753.087,32 m e E 661.827,86m.; deste, segue com azimute de 276°00'16" e distância de 42,47m, até o vértice P60, de coordenadas N 7.753.091,76 m e E 661.785,63m.; deste, segue com azimute de 307°00'35" e distância de 26,44m, até o vértice P61, de coordenadas N 7.753.107,68 m e E 661.764,51m.; deste, segue com azimute de 346°26'11" e distância de 42,65m, até o vértice P62, de coordenadas N 7.753.149,14 m e E 661.754,51m.; deste, segue com azimute de 345°18'53" e distância de 23,45m, até o vértice P63, de coordenadas N 7.753.171,83 m e E 661.748,57m.; deste, segue com azimute de 326°19'53" e distância de 16,05m, até o vértice P64, de coordenadas N 7.753.185,18 m e E 661.739,67m.; deste, segue com azimute de 338°41'28" e distância de 5,86m, até o vértice P65, de coordenadas N 7.753.190,64 m e E 661.737,54m.; deste, segue com azimute de 356°14'40" e distância de 34,81m, até o vértice P66, de coordenadas N 7.753.225,37 m e E 661.735,26m.; deste, segue com azimute de 342°38'23" e distância de 49,97m, até o vértice P67, de coordenadas N 7.753.273,07 m e E 661.720,35m.; deste, segue com azimute de 355°37'23" e distância de 17,37m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.753.290,39 m e E 661.719,02m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000, obtidas por Madson Zaquine Cândido, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MG sob o nº107.819/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nº.1420170000004031748. Terceiro - Que o Município de Mariana, Minas Gerais, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel objeto da presente escritura pública, acima descrito, destinado exclusivamente ao Reassentamento da comunidade de Benito Rodrigues, nos termos do Decreto nº 9.267, de 09 de março de 2018. Quarto - Que a FUNDAÇÃO RENOVA é parte Anuente e interveniente da presente desapropriação amigável. Quinto - Que a justa, correta e integral indenização pela área desapropriada perfaz o valor de R\$ 3.748,61 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), tendo sido integralmente paga pela Anuente/Interveniente, conforme consta expressamente do Decreto de desapropriação, ficando a Expropriante desonerada de eventual e futura obrigação de complementação financeira, seja na esfera administrativa e judicial, concedendo a Expropriada ao Expropriante e a Anuente/Interveniente ampla, total, geral e irrevogável quitação. É o Expropriante isento do ITBI, na forma da legislação vigente. Sexto - Que o Decreto nº 9.267 de 09 de março de 2018, permite que a desapropriação seja efetivada de forma amigável considerando o preço ajustado entre a Expropriada e a Anuente/Interveniente. Sétimo - Declara a Expropriada que o imóvel objeto de desapropriação está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou pessoais, concordando que a presente desapropriação seja feita pelo valor de R\$ 3.748,61 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableião Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

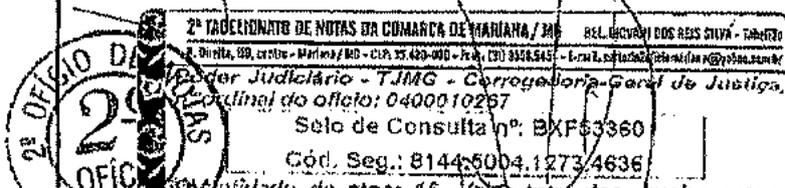
LIVRO: 78

Fis: 049

indenização total pela transferência de pleno domínio do imóvel o Expropriante, que sera imitada imediatamente na posse, renunciando a Expropriada a quaisquer direitos que eventualmente possa ter sobre a área Expropriada. **Oitavo** - O pagamento do valor ajustado de R\$ 3.748,61 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) foi devidamente quitado pela Anuente/Interveniente, considerando as escrituras de compra e venda celebradas entre a Expropriada e a Anuente/Interveniente, lavradas no Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte/MG, Livro 1037-N, folhas 030,031,032,033 e 034, e Livro 1037-N, folhas 027,028,029, bem como Instrumento Particular de compra e venda de imóvel rural, que por sua vez perdem a eficácia do registro em função do referido ato expropriatório. **Nono** - Tendo a Expropriada aceito o valor da indenização da desapropriação, pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, transmite toda a posse, domínio, direitos e ações que exercia sobre o imóvel expropriado até o momento, obrigando-se a fazer esta transferência sempre boa, firme e valiosa, pondo a outorgada Expropriante adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se pela evicção de direitos, ficando a Anuente/Interveniente a partir da presente data responsável administrativa e judicialmente por qualquer demanda referente a área objeto da desapropriação, bem como responsável pelos projetos a serem implantados no imóvel com a obtenção das licenças requeridas pela autoridade ambiental e florestal e responsável pelo desmembramento, georreferenciamento e regularização da área objeto da desapropriação, como descaracterização de imóvel rural para urbano, abertura de matrículas e inclusão no perímetro urbano. **Décimo** - Que as despesas decorrentes da outorga desta escritura e respectivo registro imobiliário ficam a cargo da Anuente/Interveniente, FUNDAÇÃO RENOVA. **Décimo primeiro** - Fica ainda estabelecido que, em relação ao imóvel objeto da presente escritura, a alienação é feita "ad corpus", compreendendo toda a área existente dentro dos limites descritos. **Décimo segundo** - Que a área objeto da presente desapropriação será doada integralmente pela Expropriante à Anuente/Interveniente, por ato de doação, após a formalização do competente registro imobiliário sob sua titularidade e a regular autorização legislativa nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mariana, para fins exclusivo de implantação do reassentado do Distrito de Bento Rodrigues, conforme "TERMO DE COMPROMISSOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES" celebrado entre o Expropriante e a Anuente/Interveniente. Que pela outorgante desapropriada me foi dito que aceita a presente escritura, tal como está redigida, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos de transferência dominial. Fica autorizado ao Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente, a promover os registros e averbações necessários, tendo em vista que a Desapropriação é ato unilateral da Administração e, portanto, compulsório, que perfaz por meio de Decreto Municipal, neste caso, o Decreto nº 9.267, de 09 de março de 2018. Pela outorgante expropriada me foi declarado, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos

1986. Documentos Arquivados por força da Lei e a requerimento das partes. Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN/SRF nº 473 de 23 de novembro de 2004. Feita a consulta na Base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, sendo o resultado negativo, código Hash nº 9be4.4f57.8d75.821a.72a4.aca0.8a8c.5486.15f5.d56a. Apresentada às certidões exigidas pelo § 2º, do Artigo 1º, da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no Decreto 93.240/86 e em conformidade com o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Provimento nº 260/CGJ/2013, assm como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 4FEB.D746.95FD.686E, emitida em 19/01/2018, válida até 18/07/2018, verificada diretamente na página da Receita Federal. As Partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão Trabalhista, expedida por meio sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST - para dar maior segurança ao negócio jurídico, sendo as certidões da Justiça Federal e do Trabalho detectadas como positiva. As Partes decidiram obter tais certidões, que ficam arquivadas neste Tabelionato., sendo a a certidão da Justiça Federal e do Trabalho detectadas positivas. Pela(s) Expropriada, me foi declarado sob responsabilidade civil e criminal, que não existem quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias que afetem o imóvel ora vendido, nem débitos junto à Fazenda Pública Estadual. As Partes vem através desta, requerer ao Oficial de Registro de Imóveis para que proceda às averbações necessárias ao registro do Título.Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400010267, atribuição: 2º Tabelionato de Notas de Mariana - MG. Nº selo de consulta: BXF53360, código de segurança : 8144500412734636. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 280,68. Valor do Recome: R\$ 16,76. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 108,43. Valor Final ao Usuário: R\$ 414,25. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". E de como assim disseram e outorgaram, lhes lavrei a presente, que lida e achada conforme, aceitam e assinam com as testemunhas dispensadas de acordo com a Lei Federal nº 6.952/81, do que dou fé. O Tabelião, GIOVANI DOS REIS SILVA. ARCELORMITTAL BRASIL S.A, representada neste ato por seus procuradores JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA e HELTON JUNIO DA SILVA. MUNICÍPIO DE MARIANA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JÚNIOR. FUNDAÇÃO RENOVA, representada por seus procuradores FABIANO MACHADO DE CASTRO E JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL. NADA MAIS. Traslada em seguida do livro e fls. no princípio declarados. Eu, Giovani dos Reis Silva, tabelião do 2º Ofício que a trasladei, confeti, dou fé e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO

DA VERDADE. O Tabelião,

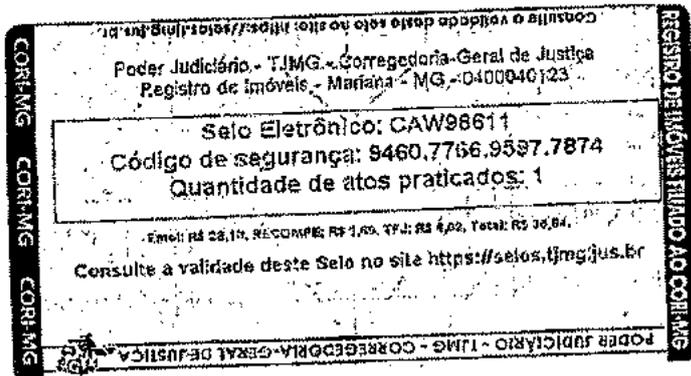


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 TABELIÃO
 Giovani dos Reis Silva
 Rua Direita, 119 - Centro
 Mariana - Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA - MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIALA TITULAR: Ana Cristina de Souza Maia

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1º - Código Civil





Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tobeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 050

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL

Saibam quantos esta pública Escritura de Desapropriação com composição consensual sobre o preço virem que, aos (16) dezesseis dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito (2018), neste 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Expropriada **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.469.701/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, NIRE 3130004592-7, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, neste ato representada legitimamente nos termos de seu Estatuto Social devidamente alterado e consolidado nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em vinte e um de agosto de dois mil e dezessete (21/08/2017), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6332264, em dezoito de setembro de dois mil e dezessete (18/09/2017), sendo a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em primeiro de dezembro de dois mil e dezessete (01/12/2017), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6470307, em vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018), por seus Diretores, **SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portador(a) da carteira profissional 70.026, expedida pela OAB/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.450.836-87, e **ALEXANDRE AUGUSTO SILVA BARCELOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de Identidade M- 4.829.879 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.568.466-53, ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG; representada neste ato por seus procuradores **JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da carteira profissional 036748/0-1, expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF/MF 431.962.506-44, e **HELTON JUNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira profissional 115.369, expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF/MF 001.218.636-89, ambos com endereço profissional na Av. Carandaí, nº 1.115, 8º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, conforme procuração lavrada em oito de maio de dois mil e dezoito (08/05/2018), no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, livro 1060-P, fls. 122; e, de outro lado, como Expropriante, **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, centro, Mariana/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de Identidade nº MG-11.108.100, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.714.956-89, residente nesta cidade, na qualidade de Prefeito Municipal, conforme Ata de Posse apresentada neste ato, datada de...

ARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Giovani dos Reis-Silva

Anuente/Interveniente, dando expressa concordância da presente desapropriação, **FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, por seus diretores **ROBERTO SILVA WAACK**, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da carteira de identidade 11.207.342-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF 029.327.158-52, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, e **MARCELO EDUARDO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 54.932, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF 456.131.686-87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG; atuando nos termos e limitações do Estatuto Social, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob nº 138160, livro A, em cinco de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016), e Ata da Reunião do Conselho Curador, realizada em onze de janeiro de dois mil e dezessete (11/01/2017), devidamente averbada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob nº 34, no registro 138160, no livro A, em vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete (25/05/2017); representada neste ato por seus procuradores **FABIANO MACHADO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade MG-5.050.085, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 008.813.606-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal, nº 28, apto. 02, bairro Dom Oscar, nesta cidade, e **JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da carteira de identidade M-3111318, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 874.298.966-34, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Mazini, nº 265, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora - MG, conforme procuração lavrada em nove de maio de dois mil e dezoito (09/05/2018), no 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG, livro 2117P, fls. 180; considerando a celebração entre a Anuente/Interveniente e o Expropriante de "TERMO DE COMPROMISSOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES", devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mariana, Livro B48, folha 288, registro 009135, sendo a Anuente/Interveniente responsável pelos procedimentos e custos da desapropriação objeto da presente escritura pública. Então, pela outorgante Expropriada, na forma aqui representada, me foi dito: Primeiro - Que a Expropriada é senhora, única e legítima possuidor de uma área constituída pelo imóvel rural denominado Fazenda Horto Alegria, situado no município e comarca de Mariana, MG, medindo 2.226,6133 ha (dois mil, duzentos e vinte e seis hectares, sessenta e um ares e trinta e três centiares), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B9E-M-1215, Longitude: -43°24'22,646", Latitude: -20°15'41,024" e Altitude: 715,30 m, deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 3.247 | Fazenda Cruz das Almas - Geraldo Marcos da Silva, no azimute 174°37' e distância de 18,94 m até o vértice B9E-M-1216, Longitude: -43°24'22,585", Latitude: -20°15'41,637" e Altitude: 716,37 m; no azimute 158°04' e distância 99,66 m até o vértice B9E-M-1217, Longitude: -43°24'21,303", Latitude: -20°15'44,643" e Altitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 76

Fls: 051

Longitude: $-43^{\circ}24'21,359''$, Latitude: $-20^{\circ}15'44,833''$ e Altitude: 718,51 m; no azimute $120^{\circ}35'$ e distância 13,66 m até o vértice B9E-M-1219, Longitude: $-43^{\circ}24'20,954''$, Latitude: $-20^{\circ}15'45,059''$ e Altitude: 717,66 m; no azimute $190^{\circ}19'$ e distância 46,96 m até o vértice B9E-M-1220, Longitude: $-43^{\circ}24'21,244''$, Latitude: $-20^{\circ}15'46,561''$ e Altitude: 721,10 m; no azimute $198^{\circ}07'$ e distância 58,32 m até o vértice B9E-M-1221, Longitude: $-43^{\circ}24'21,869''$, Latitude: $-20^{\circ}15'48,363''$ e Altitude: 725,63 m; no azimute $206^{\circ}35'$ e distância 90,66 m até o vértice B9E-M-1222, Longitude: $-43^{\circ}24'23,267''$, Latitude: $-20^{\circ}15'50,999''$ e Altitude: 722,07 m; no azimute $181^{\circ}42'$ e distância 79,05 m até o vértice B9E-M-1223, Longitude: $-43^{\circ}24'23,348''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,568''$ e Altitude: 718,21 m; deste segue confrontando com Córrego sem denominação - Adriano Márcio Dias no azimute $223^{\circ}20'$ e distância 4,74 m até o vértice B9E-P-0997, Longitude: $-43^{\circ}24'23,460''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,680''$ e Altitude: 718,00 m; no azimute $245^{\circ}07'$ e distância 3,58 m até o vértice B9E-P-0998, Longitude: $-43^{\circ}24'23,572''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,729''$ e Altitude: 718,00 m; no azimute $234^{\circ}26'$ e distância 36,39 m até o vértice B9E-P-0999, Longitude: $-43^{\circ}24'24,592''$, Latitude: $-20^{\circ}15'54,417''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $204^{\circ}51'$ e distância 16,71 m até o vértice B9E-P-1000, Longitude: $-43^{\circ}24'24,834''$, Latitude: $-20^{\circ}15'54,910''$ e Altitude: 723,00 m; no azimute $159^{\circ}24'$ e distância 40,94 m até o vértice B9E-P-1001, Longitude: $-43^{\circ}24'24,338''$, Latitude: $-20^{\circ}15'56,156''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $178^{\circ}48'$ e distância 44,85 m até o vértice B9E-P-1002, Longitude: $-43^{\circ}24'24,306''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,614''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $230^{\circ}52'$ e distância 13,35 m até o vértice B9E-P-1003, Longitude: $-43^{\circ}24'24,663''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,888''$ e Altitude: 723,00 m; no azimute $145^{\circ}39'$ e distância 53,04 m até o vértice B9E-P-1004, Longitude: $-43^{\circ}24'23,632''$, Latitude: $-20^{\circ}15'59,312''$ e Altitude: 725,00 m; no azimute $133^{\circ}33'$ e distância 21,47 m até o vértice B9E-P-1005, Longitude: $-43^{\circ}24'23,096''$, Latitude: $-20^{\circ}15'59,793''$ e Altitude: 728,00 m; no azimute $107^{\circ}07'$ e distância 44,07 m até o vértice B9E-P-1006, Longitude: $-43^{\circ}24'21,645''$, Latitude: $-20^{\circ}16'00,215''$ e Altitude: 737,00 m; no azimute $152^{\circ}59'$ e distância 18,99 m até o vértice B9E-P-1007, Longitude: $-43^{\circ}24'21,348''$, Latitude: $-20^{\circ}16'00,765''$ e Altitude: 739,00 m; no azimute $143^{\circ}52'$ e distância 27,72 m até o vértice B9E-P-1008, Longitude: $-43^{\circ}24'20,785''$, Latitude: $-20^{\circ}16'01,493''$ e Altitude: 743,00 m; no azimute $166^{\circ}13'$ e distância 41,20 m até o vértice B9E-M-1224, Longitude: $-43^{\circ}24'20,447''$, Latitude: $-20^{\circ}16'02,794''$ e Altitude: 736,66 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 7.607 | Estrada de Terra - Fazenda da Cachoeirinha - Ângela Maria Custódia Mól, no azimute $256^{\circ}54'$ e distância 1,49 m até o vértice B9E-P-1135, Longitude: $-43^{\circ}24'20,497''$, Latitude: $-20^{\circ}16'02,805''$ e Altitude: 747,00 m; no azimute $167^{\circ}19'$ e distância 31,37 m até o vértice B9E-P-1134, Longitude: $-43^{\circ}24'20,260''$, Latitude: $-20^{\circ}16'03,800''$ e Altitude: 737,60 m; no azimute $170^{\circ}01'$ e distância 24,95 m até o vértice B9E-P-1132, Longitude: $-43^{\circ}24'20,111''$, Latitude: $-20^{\circ}16'04,599''$ e Altitude: 728,58 m; no azimute $177^{\circ}28'$ e distância 69,08 m até o vértice B9E-P-1131, Longitude: $-43^{\circ}24'20,006''$, Latitude: $-20^{\circ}16'06,843''$ e Altitude: 729,57 m; no azimute $120^{\circ}30'$ e

Latitude: $-20^{\circ}16'06,863''$ e Altitude: 738,87 m; no azimute $169^{\circ}17'$ e distância 25,29 m até o vértice B9E-P-1129, Longitude: $-43^{\circ}24'19,808''$, Latitude: $-20^{\circ}16'07,671''$ e Altitude: 736,65 m; no azimute $148^{\circ}20'$ e distância 18,25 m até o vértice B9E-P-1128, Longitude: $-43^{\circ}24'19,478''$, Latitude: $-20^{\circ}16'08,176''$ e Altitude: 737,03 m; no azimute $133^{\circ}37'$ e distância 37,09 m até o vértice B9E-P-1127, Longitude: $-43^{\circ}24'18,553''$, Latitude: $-20^{\circ}16'09,008''$ e Altitude: 736,51 m; no azimute $142^{\circ}12'$ e distância 18,80 m até o vértice B9E-P-1126, Longitude: $-43^{\circ}24'18,156''$, Latitude: $-20^{\circ}16'09,491''$ e Altitude: 736,17 m; no azimute $156^{\circ}06'$ e distância 22,50 m até o vértice B9E-P-1125, Longitude: $-43^{\circ}24'17,842''$, Latitude: $-20^{\circ}16'10,160''$ e Altitude: 736,17 m; no azimute $167^{\circ}18'$ e distância 29,60 m até o vértice B9E-P-1124, Longitude: $-43^{\circ}24'17,618''$, Latitude: $-20^{\circ}16'11,099''$ e Altitude: 736,51 m; no azimute $160^{\circ}03'$ e distância 18,98 m até o vértice B9E-P-1123, Longitude: $-43^{\circ}24'17,395''$, Latitude: $-20^{\circ}16'11,679''$ e Altitude: 737,25 m; no azimute $145^{\circ}04'$ e distância 45,42 m até o vértice B9E-P-1122, Longitude: $-43^{\circ}24'16,499''$, Latitude: $-20^{\circ}16'12,890''$ e Altitude: 737,65 m; no azimute $125^{\circ}10'$ e distância 15,48 m até o vértice B9E-P-1121, Longitude: $-43^{\circ}24'16,063''$, Latitude: $-20^{\circ}16'13,180''$ e Altitude: 739,22 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9, Córrego Camargo ou Tesoureiro - Alexander da Costa Calderaro, no azimute $196^{\circ}09'$ e distância 14,18 m até o vértice B9E-P-1020, Longitude: $-43^{\circ}24'16,199''$, Latitude: $-20^{\circ}16'13,623''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $153^{\circ}13'$ e distância 15,78 m até o vértice B9E-P-1021, Longitude: $-43^{\circ}24'15,954''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,081''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $157^{\circ}31'$ e distância 26,26 m até o vértice B9E-P-1022, Longitude: $-43^{\circ}24'15,608''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,870''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $262^{\circ}10'$ e distância 8,58 m até o vértice B9E-P-1023, Longitude: $-43^{\circ}24'15,901''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,908''$ e Altitude: 736,00 m; no azimute $191^{\circ}05'$ e distância 44,50 m até o vértice B9E-P-1024, Longitude: $-43^{\circ}24'16,196''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,328''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $240^{\circ}23'$ e distância 7,84 m até o vértice B9E-P-1025, Longitude: $-43^{\circ}24'16,431''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,454''$ e Altitude: 739,00 m; no azimute $129^{\circ}28'$ e distância 13,16 m até o vértice B9E-P-1026, Longitude: $-43^{\circ}24'16,081''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,726''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $167^{\circ}55'$ e distância 17,90 m até o vértice B9E-P-1027, Longitude: $-43^{\circ}24'15,952''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,295''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $227^{\circ}21'$ e distância 23,79 m até o vértice B9E-P-1028, Longitude: $-43^{\circ}24'16,555''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,819''$ e Altitude: 736,74 m; no azimute $281^{\circ}48'$ e distância 10,67 m até o vértice B9E-P-1029, Longitude: $-43^{\circ}24'16,915''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,748''$ e Altitude: 736,98 m; no azimute $219^{\circ}41'$ e distância 12,63 m até o vértice B9E-P-1030, Longitude: $-43^{\circ}24'17,193''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,064''$ e Altitude: 738,11 m; deste segue confrontando com Córrego Camargo ou Tesoureiro - Arquidiocese de Mariana no azimute $161^{\circ}14'$ e distância 10,56 m até o vértice B9E-P-1031, Longitude: $-43^{\circ}24'17,076''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,389''$ e Altitude: 736,75 m; no azimute $222^{\circ}12'$ e distância 18,14 m até o vértice B9E-P-1032, Longitude: $-43^{\circ}24'17,496''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,826''$ e Altitude: 738,56 m; no azimute $239^{\circ}37'$ e distância 7,00 m até o vértice B9E-P-1033, Longitude: $-43^{\circ}24'17,704''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,941''$ e Altitude: 737,75 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 70

Fls: 052

-43°24'17,988", Latitude: -20°16'19,274" e Altitude: 736,61 m; no azimute 217°04' e distância 13,14 m até o vértice B9E-P-1035, Longitude:
-43°24'18,261", Latitude: -20°16'19,615" e Altitude: 736,13 m; no azimute 174°39' e distância 83,77 m até o vértice B9E-P-1036, Longitude:
-43°24'17,992", Latitude: -20°16'22,327" e Altitude: 740,09 m; no azimute 172°04' e distância 5,90 m até o vértice B9E-P-1037, Longitude:
-43°24'17,964", Latitude: -20°16'22,517" e Altitude: 735,73 m; no azimute 180°08' e distância 11,38 m até o vértice B9E-P-1038, Longitude:
-43°24'17,965", Latitude: -20°16'22,887" e Altitude: 737,24 m; no azimute 266°13' e distância 12,62 m até o vértice B9E-P-1039, Longitude:
-43°24'18,399", Latitude: -20°16'22,914" e Altitude: 738,76 m; no azimute 301°30' e distância 24,71 m até o vértice B9E-P-1040, Longitude:
-43°24'19,125", Latitude: -20°16'22,494" e Altitude: 737,51 m; no azimute 324°28' e distância 14,13 m até o vértice B9E-P-1041, Longitude:
-43°24'19,408", Latitude: -20°16'22,120" e Altitude: 738,50 m; no azimute 346°29' e distância 10,06 m até o vértice B9E-P-1042, Longitude:
-43°24'19,489", Latitude: -20°16'21,802" e Altitude: 738,54 m; no azimute 297°20' e distância 8,10 m até o vértice B9E-P-1043, Longitude:
-43°24'19,737", Latitude: -20°16'21,681" e Altitude: 738,92 m; no azimute 264°56' e distância 22,99 m até o vértice B9E-P-1044, Longitude:
-43°24'20,526", Latitude: -20°16'21,747" e Altitude: 739,16 m; no azimute 229°45' e distância 8,86 m até o vértice B9E-P-1045, Longitude:
-43°24'20,759", Latitude: -20°16'21,933" e Altitude: 739,56 m; no azimute 190°22' e distância 11,76 m até o vértice B9E-P-1046, Longitude:
-43°24'20,832", Latitude: -20°16'22,309" e Altitude: 739,96 m; no azimute 196°08' e distância 10,44 m até o vértice B9E-P-1047, Longitude:
-43°24'20,932", Latitude: -20°16'22,635" e Altitude: 739,04 m; no azimute 190°25' e distância 40,59 m até o vértice B9E-P-1048, Longitude:
-43°24'21,185", Latitude: -20°16'23,933" e Altitude: 739,55 m; no azimute 199°52' e distância 12,46 m até o vértice B9E-P-1049, Longitude:
-43°24'21,331", Latitude: -20°16'24,314" e Altitude: 738,83 m; no azimute 170°07' e distância 22,51 m até o vértice B9E-P-1050, Longitude:
-43°24'21,198", Latitude: -20°16'25,035" e Altitude: 739,20 m; no azimute 187°58' e distância 19,26 m até o vértice B9E-P-1051, Longitude:
-43°24'21,290", Latitude: -20°16'25,655" e Altitude: 740,67 m; no azimute 169°45' e distância 16,16 m até o vértice B9E-P-1052, Longitude:
-43°24'21,191", Latitude: -20°16'26,172" e Altitude: 740,41 m; no azimute 228°51' e distância 14,68 m até o vértice B9E-P-1053, Longitude:
-43°24'21,572", Latitude: -20°16'26,486" e Altitude: 738,55 m; no azimute 234°10' e distância 13,03 m até o vértice B9E-P-1054, Longitude:
-43°24'21,936", Latitude: -20°16'26,734" e Altitude: 739,61 m; no azimute 221°59' e distância 12,54 m até o vértice B9E-P-1055, Longitude:
-43°24'22,225", Latitude: -20°16'27,037" e Altitude: 740,07 m; no azimute 223°32' e distância 24,73 m até o vértice B9E-P-1056, Longitude:
-43°24'22,812", Latitude: -20°16'27,620" e Altitude: 739,74 m; no azimute 215°15' e distância 9,90 m até o vértice B9E-P-1057, Longitude:
-43°24'23,009", Latitude: -20°16'27,883" e Altitude: 739,54 m; no azimute 218°43' e distância 28,01 m até o vértice B9E-P-1058, Longitude:

-43°24'28,079", Latitude: -20°17'05,086" e Altitude: 773,42 m; no azimute 168°58' e distância 33,69 m até o vértice B9E-P-1107, Longitude: -43°24'27,857", Latitude: -20°17'06,161" e Altitude: 778,54 m; no azimute 162°27' e distância 44,77 m até o vértice B9E-P-1108, Longitude: -43°24'27,392", Latitude: -20°17'07,549" e Altitude: 778,97 m; no azimute 174°19' e distância 27,94 m até o vértice B9E-P-1109, Longitude: -43°24'27,297", Latitude: -20°17'08,453" e Altitude: 788,79 m; no azimute 148°45' e distância 29,15 m até o vértice B9E-P-1110, Longitude: -43°24'26,776", Latitude: -20°17'09,263" e Altitude: 800,10 m; no azimute 190°59' e distância 34,24 m até o vértice B9E-M-1003, Longitude: -43°24'27,001", Latitude: -20°17'10,356" e Altitude: 804,81 m; no azimute 190°03' e distância 24,43 m até o vértice B9E-M-1004, Longitude: -43°24'27,148", Latitude: -20°17'11,138" e Altitude: 819,33 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 219°09' e distância 36,49 m até o vértice B9E-M-1005, Longitude: -43°24'27,942", Latitude: -20°17'12,058" e Altitude: 836,58 m; no azimute 206°03' e distância 54,20 m até o vértice B9E-M-1006, Longitude: -43°24'28,763", Latitude: -20°17'13,641" e Altitude: 816,74 m; no azimute 205°07' e distância 30,00 m até o vértice B9E-M-1007, Longitude: -43°24'29,202", Latitude: -20°17'14,524" e Altitude: 818,51 m; no azimute 204°16' e distância 40,31 m até o vértice B9E-M-1008, Longitude: -43°24'29,773", Latitude: -20°17'15,719" e Altitude: 819,93 m; no azimute 194°45' e distância 102,67 m até o vértice B9E-M-1009, Longitude: -43°24'30,674", Latitude: -20°17'18,947" e Altitude: 823,43 m; no azimute 197°01' e distância 16,57 m até o vértice B9E-M-1010, Longitude: -43°24'30,841", Latitude: -20°17'19,462" e Altitude: 824,35 m; no azimute 191°52' e distância 9,43 m até o vértice B9E-M-1011, Longitude: -43°24'30,908", Latitude: -20°17'19,762" e Altitude: 824,90 m; no azimute 227°53' e distância 6,60 m até o vértice B9E-M-1012, Longitude: -43°24'31,077", Latitude: -20°17'19,906" e Altitude: 826,01 m; no azimute 213°22' e distância 4,01 m até o vértice B9E-M-1013, Longitude: -43°24'31,153", Latitude: -20°17'20,015" e Altitude: 825,60 m; no azimute 190°36' e distância 31,20 m até o vértice B9E-M-1014, Longitude: -43°24'31,351", Latitude: -20°17'21,012" e Altitude: 829,86 m; no azimute 189°09' e distância 26,61 m até o vértice B9E-M-1015, Longitude: -43°24'31,497", Latitude: -20°17'21,866" e Altitude: 831,79 m; no azimute 185°37' e distância 33,19 m até o vértice B9E-M-1016, Longitude: -43°24'31,609", Latitude: -20°17'22,940" e Altitude: 831,03 m; no azimute 188°17' e distância 24,15 m até o vértice B9E-M-1017, Longitude: -43°24'31,729", Latitude: -20°17'23,717" e Altitude: 832,14 m; no azimute 190°04' e distância 32,89 m até o vértice B9E-M-1018, Longitude: -43°24'31,927", Latitude: -20°17'24,770" e Altitude: 832,17 m; no azimute 180°16' e distância 18,12 m até o vértice B9E-M-1019, Longitude: -43°24'31,930", Latitude: -20°17'25,359" e Altitude: 832,46 m; no azimute 174°41' e distância 10,72 m até o vértice B9E-M-1020, Longitude: -43°24'31,896", Latitude: -20°17'25,706" e Altitude: 832,84 m; no azimute 170°30' e distância 9,85 m até o vértice B9E-M-1021, Longitude: -43°24'31,840", Latitude: -20°17'26,022" e Altitude: 832,74 m; no azimute 175°57' e distância 34,10 m até o vértice B9E-M-1022, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 76

Fls: 054

173°37' e distância 68,68 m até o vértice B9E-M-1023, Longitude: -43°24'31,494", Latitude: -20°17'29,347" e Altitude: 830,72 m; no azimute 203°18' e distância 22,80 m até o vértice B9E-P-1111, Longitude: -43°24'31,805", Latitude: -20°17'30,028" e Altitude: 834,33 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Córrego Sem Denominação - Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 213°50' e distância 53,37 m até o vértice B9E-P-1112, Longitude: -43°24'32,829", Latitude: -20°17'31,469" e Altitude: 833,41 m; no azimute 227°18' e distância 119,85 m até o vértice B9E-P-1113, Longitude: -43°24'35,865", Latitude: -20°17'34,111" e Altitude: 834,28 m; no azimute 205°29' e distância 49,41 m até o vértice B9E-P-1114, Longitude: -43°24'36,598", Latitude: -20°17'35,561" e Altitude: 835,07 m; no azimute 204°45' e distância 108,75 m até o vértice B9E-P-1115, Longitude: -43°24'38,167", Latitude: -20°17'38,772" e Altitude: 841,38 m; no azimute 209°49' e distância 179,21 m até o vértice B9E-P-1116, Longitude: -43°24'41,239", Latitude: -20°17'43,827" e Altitude: 842,34 m; no azimute 197°34' e distância 35,46 m até o vértice B9E-P-1117, Longitude: -43°24'41,608", Latitude: -20°17'44,926" e Altitude: 842,58 m; no azimute 182°56' e distância 138,68 m até o vértice B9E-P-1118, Longitude: -43°24'41,853", Latitude: -20°17'49,429" e Altitude: 846,26 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 215°10' e distância 27,09 m até o vértice B9E-P-1119, Longitude: -43°24'42,391", Latitude: -20°17'50,149" e Altitude: 851,43 m; no azimute 215°01' e distância 158,35 m até o vértice B9E-P-1120, Longitude: -43°24'45,523", Latitude: -20°17'54,365" e Altitude: 865,76 m; no azimute 241°52' e distância 7,11 m até o vértice B9E-M-1024, Longitude: -43°24'45,739", Latitude: -20°17'54,474" e Altitude: 867,48 m; no azimute 235°50' e distância 26,61 m até o vértice B9E-M-1025, Longitude: -43°24'46,498", Latitude: -20°17'54,960" e Altitude: 873,11 m; no azimute 221°34' e distância 12,58 m até o vértice B9E-M-1026, Longitude: -43°24'46,786", Latitude: -20°17'55,266" e Altitude: 876,04 m; no azimute 213°32' e distância 49,16 m até o vértice B9E-M-1027, Longitude: -43°24'47,722", Latitude: -20°17'56,598" e Altitude: 884,40 m; no azimute 203°30' e distância 49,40 m até o vértice B9E-M-1028, Longitude: -43°24'48,401", Latitude: -20°17'58,071" e Altitude: 894,65 m; no azimute 205°42' e distância 24,89 m até o vértice B9E-M-1029, Longitude: -43°24'48,773", Latitude: -20°17'58,800" e Altitude: 985,25 m; no azimute 221°38' e distância 12,88 m até o vértice B9E-M-1030, Longitude: -43°24'49,068", Latitude: -20°17'59,113" e Altitude: 982,05 m; no azimute 226°09' e distância 35,93 m até o vértice B9E-M-1031, Longitude: -43°24'49,961", Latitude: -20°17'59,922" e Altitude: 983,28 m; no azimute 223°31' e distância 20,48 m até o vértice B9E-M-1032, Longitude: -43°24'50,447", Latitude: -20°18'00,405" e Altitude: 990,56 m; no azimute 225°15' e distância 17,61 m até o vértice B9E-M-1033, Longitude: -43°24'50,878", Latitude: -20°18'00,808" e Altitude: 1.004,71 m; no azimute 235°53' e distância 13,88 m até o vértice B9E-M-1034, Longitude: -43°24'51,274", Latitude: -20°18'01,061" e Altitude: 1.017,37 m; no azimute 229°21' e distância 31,55 m até o vértice B9E-M-1035, Longitude:

231°14' e distância 33,12 m até o vértice B9E-M-1036, Longitude: -43°24'52,989", Latitude: -20°18'02,403" e Altitude: 1.011,39 m; no azimute 223°14' e distância 39,23 m até o vértice B9E-M-1037, Longitude: -43°24'53,915", Latitude: -20°18'03,332" e Altitude: 1.017,02 m; no azimute 262°30' e distância 5,62 m até o vértice B9E-M-1038, Longitude: -43°24'54,107", Latitude: -20°18'03,356" e Altitude: 1.020,19 m; no azimute 187°26' e distância 53,35 m até o vértice B9E-M-1039, Longitude: -43°24'54,345", Latitude: -20°18'05,076" e Altitude: 1.022,67 m; no azimute 181°33' e distância 37,66 m até o vértice B9E-M-1040, Longitude: -43°24'54,380", Latitude: -20°18'06,300" e Altitude: 1.020,50 m; no azimute 177°32' e distância 74,17 m até o vértice B9E-M-1041, Longitude: -43°24'54,271", Latitude: -20°18'08,709" e Altitude: 1.011,82 m; no azimute 178°42' e distância 68,42 m até o vértice B9E-M-1042, Longitude: -43°24'54,218", Latitude: -20°18'10,933" e Altitude: 999,00 m; no azimute 197°44' e distância 35,93 m até o vértice B9E-M-1043, Longitude: -43°24'54,595", Latitude: -20°18'12,046" e Altitude: 995,38 m; no azimute 211°34' e distância 37,73 m até o vértice B9E-M-1044, Longitude: -43°24'55,276", Latitude: -20°18'13,091" e Altitude: 995,18 m; no azimute 216°56' e distância 27,86 m até o vértice B9E-M-1045, Longitude: -43°24'55,853", Latitude: -20°18'13,815" e Altitude: 999,38 m; no azimute 222°10' e distância 129,08 m até o vértice B9E-M-1046, Longitude: -43°24'58,840", Latitude: -20°18'16,925" e Altitude: 1.007,94 m; no azimute 222°34' e distância 176,18 m até o vértice B9E-M-1047, Longitude: -43°25'02,948", Latitude: -20°18'21,143" e Altitude: 1.017,78 m; no azimute 187°04' e distância 32,92 m até o vértice B9E-M-1048, Longitude: -43°25'03,088", Latitude: -20°18'22,205" e Altitude: 999,72 m; no azimute 178°50' e distância 27,44 m até o vértice B9E-M-1049, Longitude: -43°25'03,069", Latitude: -20°18'23,097" e Altitude: 992,77 m; no azimute 187°07' e distância 22,72 m até o vértice B9E-M-1050, Longitude: -43°25'03,166", Latitude: -20°18'23,830" e Altitude: 991,99 m; no azimute 210°33' e distância 24,55 m até o vértice B9E-M-1051, Longitude: -43°25'03,596", Latitude: -20°18'24,517" e Altitude: 1.001,71 m; no azimute 226°49' e distância 85,14 m até o vértice B9E-M-1052, Longitude: -43°25'05,736", Latitude: -20°18'26,411" e Altitude: 1.026,20 m; no azimute 241°17' e distância 43,86 m até o vértice B9E-M-1053, Longitude: -43°25'07,062", Latitude: -20°18'27,096" e Altitude: 1.038,01 m; no azimute 245°20' e distância 63,45 m até o vértice B9E-M-1054, Longitude: -43°25'09,049", Latitude: -20°18'27,957" e Altitude: 1.047,12 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 2.263/2.257/2.260 | Fazendas Cidreira, Daniel, Taquara Queimada - Vale S/A, no azimute 251°38' e distância 64,26 m até o vértice B9E-M-1055, Longitude: -43°25'11,151", Latitude: -20°18'28,615" e Altitude: 1.047,96 m; no azimute 223°50' e distância 90,28 m até o vértice B9E-M-1056, Longitude: -43°25'13,306", Latitude: -20°18'30,732" e Altitude: 1.037,84 m; no azimute 255°23' e distância 33,67 m até o vértice B9E-M-1057, Longitude: -43°25'14,429", Latitude: -20°18'31,008" e Altitude: 1.045,30 m; no azimute 282°38' e distância 50,20 m até o vértice B9E-M-1058, Longitude: -43°25'16,117", Latitude: -20°18'30,651" e Altitude: 1.051,51 m; no azimute 242°22' e distância 29,25 m até o vértice B9E-M-1059, Longitude: -43°25'17,010".



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabelliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fis: 055

distância 53,40 m até o vértice B9E-M-1060, Longitude: $-43^{\circ}25'18,847''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'30,985''$ e Altitude: 1.051,67 m; no azimute $246^{\circ}00'$ e
distância 30,49 m até o vértice B9E-M-1061, Longitude: $-43^{\circ}25'19,807''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,388''$ e Altitude: 1.047,02 m; no azimute $270^{\circ}45'$ e
distância 129,22 m até o vértice B9E-M-1062, Longitude: $-43^{\circ}25'24,260''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,332''$ e Altitude: 1.061,77 m; no azimute $287^{\circ}01'$ e
distância 24,88 m até o vértice B9E-M-1063, Longitude: $-43^{\circ}25'25,080''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,095''$ e Altitude: 1.065,00 m; no azimute $263^{\circ}54'$ e
distância 65,80 m até o vértice B9E-M-1064, Longitude: $-43^{\circ}25'27,335''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,322''$ e Altitude: 1.065,49 m; no azimute $256^{\circ}16'$ e
distância 84,26 m até o vértice B9E-M-1065, Longitude: $-43^{\circ}25'30,156''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,972''$ e Altitude: 1.052,90 m; no azimute $314^{\circ}16'$ e
distância 40,40 m até o vértice B9E-M-1066, Longitude: $-43^{\circ}25'31,153''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,055''$ e Altitude: 1.051,33 m; no azimute $250^{\circ}13'$ e
distância 75,52 m até o vértice B9E-M-1067, Longitude: $-43^{\circ}25'33,602''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,886''$ e Altitude: 1.055,25 m; no azimute $269^{\circ}21'$ e
distância 46,89 m até o vértice B9E-M-1068, Longitude: $-43^{\circ}25'35,218''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,903''$ e Altitude: 1.054,33 m; no azimute $235^{\circ}03'$ e
distância 24,60 m até o vértice B9E-M-1069, Longitude: $-43^{\circ}25'35,913''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'32,361''$ e Altitude: 1.048,42 m; no azimute $237^{\circ}14'$ e
distância 39,78 m até o vértice B9E-M-1070, Longitude: $-43^{\circ}25'37,066''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'33,061''$ e Altitude: 1.037,63 m; no azimute $242^{\circ}10'$ e
distância 72,77 m até o vértice B9E-M-1071, Longitude: $-43^{\circ}25'39,284''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'34,165''$ e Altitude: 1.027,36 m; no azimute $252^{\circ}10'$ e
distância 6,13 m até o vértice B9E-M-1072, Longitude: $-43^{\circ}25'39,485''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'34,226''$ e Altitude: 1.024,60 m; no azimute $183^{\circ}00'$ e
distância 151,41 m até o vértice B9E-M-1073, Longitude: $-43^{\circ}25'39,759''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'39,142''$ e Altitude: 1.018,68 m; no azimute $164^{\circ}39'$ e
distância 49,02 m até o vértice B9E-M-1074, Longitude: $-43^{\circ}25'39,312''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'40,679''$ e Altitude: 1.018,65 m; no azimute $155^{\circ}46'$ e
distância 79,60 m até o vértice B9E-M-1075, Longitude: $-43^{\circ}25'38,186''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'43,039''$ e Altitude: 1.011,91 m; no azimute $143^{\circ}05'$ e
distância 80,39 m até o vértice B9E-M-1076, Longitude: $-43^{\circ}25'36,522''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'45,129''$ e Altitude: 998,29 m; no azimute $191^{\circ}12'$ e
distância 28,66 m até o vértice B9E-M-1077, Longitude: $-43^{\circ}25'36,714''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'46,043''$ e Altitude: 998,79 m; no azimute $231^{\circ}20'$ e
distância 64,84 m até o vértice B9E-M-1078, Longitude: $-43^{\circ}25'38,459''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'47,360''$ e Altitude: 1.008,48 m; no azimute $252^{\circ}24'$ e
distância 92,08 m até o vértice B9E-M-1079, Longitude: $-43^{\circ}25'41,484''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'48,265''$ e Altitude: 1.016,95 m; no azimute $236^{\circ}32'$ e
distância 121,51 m até o vértice B9E-M-1080, Longitude: $-43^{\circ}25'44,978''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'50,443''$ e Altitude: 1.033,82 m; no azimute $244^{\circ}46'$ e
distância 95,77 m até o vértice B9E-M-1081, Longitude: $-43^{\circ}25'47,964''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'51,770''$ e Altitude: 1.049,90 m; no azimute $237^{\circ}43'$ e
distância 39,98 m até o vértice B9E-M-1082, Longitude: $-43^{\circ}25'49,129''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'52,464''$ e Altitude: 1.057,33 m; no azimute $246^{\circ}54'$ e
distância 57,41 m até o vértice B9E-M-1083, Longitude: $-43^{\circ}25'50,949''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'53,196''$ e Altitude: 1.070,33 m; no azimute $242^{\circ}54'$ e

Latitude: -20°18'53,461" e Altitude: 1.073,04 m; no azimute 220°38' e distância 116,94 m até o vértice B9E-M-1085, Longitude: -43°25'54,123",
Latitude: -20°18'56,346" e Altitude: 1.096,94 m; no azimute 199°11' e distância 56,34 m até o vértice B9E-M-1086, Longitude: -43°25'54,761",
Latitude: -20°18'58,076" e Altitude: 1.102,96 m; no azimute 232°35' e distância 34,99 m até o vértice B9E-M-1087, Longitude: -43°25'55,719",
Latitude: -20°18'58,767" e Altitude: 1.101,21 m; no azimute 254°11' e distância 68,42 m até o vértice B9E-M-1088, Longitude: -43°25'57,988",
Latitude: -20°18'59,373" e Altitude: 1.093,01 m; no azimute 242°54' e distância 38,03 m até o vértice B9E-M-1089, Longitude: -43°25'59,155",
Latitude: -20°18'59,936" e Altitude: 1.090,90 m; no azimute 209°47' e distância 33,63 m até o vértice B9E-M-1090, Longitude: -43°25'59,731",
Latitude: -20°19'00,885" e Altitude: 1.095,79 m; no azimute 203°27' e distância 19,68 m até o vértice B9E-M-1091, Longitude: -43°26'00,001",
Latitude: -20°19'01,472" e Altitude: 1.097,53 m; no azimute 188°28' e distância 63,81 m até o vértice B9E-M-1092, Longitude: -43°26'00,325",
Latitude: -20°19'03,524" e Altitude: 1.095,65 m; no azimute 225°53' e distância 52,85 m até o vértice B9E-M-1094, Longitude: -43°26'01,633",
Latitude: -20°19'04,720" e Altitude: 1.101,85 m; no azimute 262°33' e distância 55,07 m até o vértice B9E-M-1095, Longitude: -43°26'03,515",
Latitude: -20°19'04,952" e Altitude: 1.107,75 m; no azimute 266°43' e distância 45,80 m até o vértice B9E-M-1096, Longitude: -43°26'05,091",
Latitude: -20°19'05,037" e Altitude: 1.101,09 m; no azimute 284°15' e distância 62,42 m até o vértice B9E-M-1097, Longitude: -43°26'07,176",
Latitude: -20°19'04,537" e Altitude: 1.102,20 m; no azimute 299°20' e distância 68,43 m até o vértice B9E-M-1098, Longitude: -43°26'09,232",
Latitude: -20°19'03,447" e Altitude: 1.103,90 m; no azimute 273°30' e distância 67,47 m até o vértice B9E-M-1099, Longitude: -43°26'11,553",
Latitude: -20°19'03,313" e Altitude: 1.112,57 m; no azimute 284°31' e distância 17,89 m até o vértice B9E-M-1100, Longitude: -43°26'12,150",
Latitude: -20°19'03,167" e Altitude: 1.115,30 m; no azimute 275°14' e distância 23,57 m até o vértice B9E-M-1101, Longitude: -43°26'12,959",
Latitude: -20°19'03,097" e Altitude: 1.115,42 m; no azimute 236°10' e distância 70,00 m até o vértice B9E-M-1102, Longitude: -43°26'14,963",
Latitude: -20°19'04,364" e Altitude: 1.106,15 m; no azimute 217°43' e distância 47,60 m até o vértice B9E-M-1103, Longitude: -43°26'15,967",
Latitude: -20°19'05,588" e Altitude: 1.102,39 m; no azimute 280°36' e distância 77,40 m até o vértice B9E-M-1104, Longitude: -43°26'18,589",
Latitude: -20°19'05,125" e Altitude: 1.077,33 m; no azimute 292°11' e distância 222,42 m até o vértice B9E-M-1105, Longitude: -43°26'25,687",
Latitude: -20°19'02,394" e Altitude: 1.049,07 m; deste segue confrontando com Município de Mariana no azimute 0°16' e distância 130,87 m até o vértice B9E-M-1214, Longitude: -43°26'25,665", Latitude: -20°18'58,139" e Altitude: 995,12 m; no azimute 356°39' e distância 31,39 m até o vértice B9E-M-1213, Longitude: -43°26'25,728", Latitude: -20°18'57,120" e Altitude: 970,28 m; no azimute 0°58' e distância 39,28 m até o vértice B9E-M-1212, Longitude: -43°26'25,705", Latitude: -20°18'55,843" e Altitude: 979,25 m; no azimute 358°39' e distância 38,49 m até o vértice B9E-M-1211, Longitude: -43°26'25,736", Latitude: -20°18'54,592" e Altitude: 992,52 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: Giovani dos Reis Silva

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 76
Fls: 056

-43°26'25,717", Latitude: -20°18'53,140" e Altitude: 990,00 m; no azimute 353°49' e distância 19,18 m até o vértice B9E-M-1209, Longitude:
-43°26'25,788", Latitude: -20°18'52,520" e Altitude: 991,00 m; no azimute 0°17' e distância 33,99 m até o vértice B9E-M-1208, Longitude:
-43°26'25,782", Latitude: -20°18'51,415" e Altitude: 991,00 m; no azimute 274°38' e distância 32,25 m até o vértice B9E-M-1207, Longitude:
-43°26'26,890", Latitude: -20°18'51,330" e Altitude: 984,00 m; no azimute 278°18' e distância 171,63 m até o vértice B9E-M-1206, Longitude:
-43°26'32,743", Latitude: -20°18'50,523" e Altitude: 954,00 m; no azimute 281°12' e distância 41,77 m até o vértice B9E-M-1205, Longitude:
-43°26'34,155", Latitude: -20°18'50,259" e Altitude: 949,00 m; no azimute 274°03' e distância 33,45 m até o vértice B9E-M-1204, Longitude:
-43°26'35,305", Latitude: -20°18'50,182" e Altitude: 944,00 m; no azimute 278°15' e distância 61,83 m até o vértice B9E-M-1203, Longitude:
-43°26'37,414", Latitude: -20°18'49,893" e Altitude: 936,00 m; no azimute 275°54' e distância 27,51 m até o vértice B9E-M-1202, Longitude:
-43°26'38,357", Latitude: -20°18'49,801" e Altitude: 933,00 m; no azimute 280°09' e distância 53,71 m até o vértice B9E-M-1201, Longitude:
-43°26'40,179", Latitude: -20°18'49,493" e Altitude: 931,00 m; no azimute 254°34' e distância 19,65 m até o vértice B9E-M-1200, Longitude:
-43°26'40,832", Latitude: -20°18'49,663" e Altitude: 929,00 m; no azimute 240°06' e distância 24,63 m até o vértice B9E-M-1199, Longitude:
-43°26'41,568", Latitude: -20°18'50,062" e Altitude: 927,00 m; no azimute 239°11' e distância 189,13 m até o vértice B9E-M-1198, Longitude:
-43°26'47,167", Latitude: -20°18'53,211" e Altitude: 912,00 m; no azimute 243°12' e distância 75,83 m até o vértice B9E-M-1197, Longitude:
-43°26'49,500", Latitude: -20°18'54,322" e Altitude: 909,00 m; no azimute 240°09' e distância 101,59 m até o vértice B9E-M-1196, Longitude:
-43°26'52,537", Latitude: -20°18'55,966" e Altitude: 922,00 m; no azimute 324°42' e distância 42,09 m até o vértice B9E-P-1204, Longitude:
-43°26'53,375", Latitude: -20°18'54,849" e Altitude: 911,35 m; no azimute 320°11' e distância 18,58 m até o vértice B9E-P-1195, Longitude:
-43°26'53,785", Latitude: -20°18'54,385" e Altitude: 909,93 m; no azimute 308°47' e distância 35,59 m até o vértice B9E-P-1196, Longitude:
-43°26'54,741", Latitude: -20°18'53,660" e Altitude: 908,03 m; no azimute 290°55' e distância 12,15 m até o vértice B9E-P-1197, Longitude:
-43°26'55,132", Latitude: -20°18'53,519" e Altitude: 907,16 m; no azimute 250°25' e distância 14,60 m até o vértice B9E-P-1198, Longitude:
-43°26'55,606", Latitude: -20°18'53,678" e Altitude: 905,73 m; no azimute 225°07' e distância 30,21 m até o vértice B9E-P-1199, Longitude:
-43°26'56,344", Latitude: -20°18'54,371" e Altitude: 903,03 m; no azimute 236°09' e distância 27,11 m até o vértice B9E-P-1200, Longitude:
-43°26'57,120", Latitude: -20°18'54,862" e Altitude: 900,82 m; no azimute 258°46' e distância 20,71 m até o vértice B9E-P-1201, Longitude:
-43°26'57,820", Latitude: -20°18'54,993" e Altitude: 899,03 m; no azimute 297°21' e distância 11,04 m até o vértice B9E-P-1202, Longitude:
-43°26'58,158", Latitude: -20°18'54,828" e Altitude: 898,12 m; no azimute 196°50' e distância 8,52 m até o vértice B9E-M-1916. Longitude:

206°42' e distância 52,68 m até o vértice B9E-M-1915, Longitude: -43°26'59,059", Latitude: -20°18'56,623" e Altitude: 910,46 m; no azimute 212°13' e distância 29,49 m até o vértice B9E-M-1914, Longitude: -43°26'59,601", Latitude: -20°18'57,434" e Altitude: 917,81 m; no azimute 211°11' e distância 93,38 m até o vértice B9E-M-1913, Longitude: -43°27'01,268", Latitude: -20°19'00,031" e Altitude: 942,74 m; no azimute 117°36' e distância 51,96 m até o vértice B9E-M-1912, Longitude: -43°26'59,681", Latitude: -20°19'00,814" e Altitude: 946,04 m; no azimute 95°28' e distância 65,38 m até o vértice B9E-M-1911, Longitude: -43°26'57,438", Latitude: -20°19'01,017" e Altitude: 951,17 m; no azimute 112°24' e distância 18,80 m até o vértice B9E-M-1910, Longitude: -43°26'56,839", Latitude: -20°19'01,250" e Altitude: 954,81 m; no azimute 146°26' e distância 22,15 m até o vértice B9E-M-1909, Longitude: -43°26'56,417", Latitude: -20°19'01,850" e Altitude: 956,97 m; no azimute 156°46' e distância 40,33 m até o vértice B9E-M-1908, Longitude: -43°26'55,869", Latitude: -20°19'03,055" e Altitude: 959,49 m; no azimute 165°39' e distância 31,14 m até o vértice B9E-M-1907, Longitude: -43°26'55,603", Latitude: -20°19'04,036" e Altitude: 962,96 m; no azimute 162°14' e distância 31,39 m até o vértice B9E-M-1906, Longitude: -43°26'55,273", Latitude: -20°19'05,008" e Altitude: 969,97 m; no azimute 152°27' e distância 9,16 m até o vértice B9E-M-1905, Longitude: -43°26'55,127", Latitude: -20°19'05,272" e Altitude: 972,41 m; no azimute 167°27' e distância 9,36 m até o vértice B9E-M-1904, Longitude: -43°26'55,057", Latitude: -20°19'05,569" e Altitude: 974,29 m; no azimute 174°56' e distância 37,89 m até o vértice B9E-M-1903, Longitude: -43°26'54,942", Latitude: -20°19'06,796" e Altitude: 983,38 m; no azimute 191°18' e distância 13,46 m até o vértice B9E-M-1122, Longitude: -43°26'55,033", Latitude: -20°19'07,225" e Altitude: 985,28 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 15.128/4.254 | Sítio Taquara Queimada - Deolinda Maria Tavares e Silva, no azimute 210°06' e distância 14,40 m até o vértice B9E-M-1123, Longitude: -43°26'55,282", Latitude: -20°19'07,630" e Altitude: 1.005,39 m; no azimute 192°25' e distância 28,44 m até o vértice B9E-M-1124, Longitude: -43°26'55,493", Latitude: -20°19'08,533" e Altitude: 1.005,20 m; no azimute 167°35' e distância 67,42 m até o vértice B9E-M-1125, Longitude: -43°26'54,994", Latitude: -20°19'10,674" e Altitude: 1.008,23 m; no azimute 253°02' e distância 18,78 m até o vértice B9E-M-1126, Longitude: -43°26'55,613", Latitude: -20°19'10,852" e Altitude: 1.002,98 m; no azimute 248°45' e distância 76,30 m até o vértice B9E-M-1127, Longitude: -43°26'58,064", Latitude: -20°19'11,751" e Altitude: 989,44 m; no azimute 261°23' e distância 65,58 m até o vértice B9E-M-1128, Longitude: -43°27'00,299", Latitude: -20°19'12,070" e Altitude: 988,10 m; no azimute 242°38' e distância 31,33 m até o vértice B9E-M-1129, Longitude: -43°27'01,258", Latitude: -20°19'12,538" e Altitude: 985,25 m; no azimute 213°52' e distância 42,53 m até o vértice B9E-M-1130, Longitude: -43°27'02,075", Latitude: -20°19'13,686" e Altitude: 982,05 m; no azimute 228°47' e distância 103,55 m até o vértice B9E-M-1131, Longitude: -43°27'04,760", Latitude: -20°19'15,904" e Altitude: 983,28 m; no azimute 224°54' e distância 33,62 m até o vértice B9E-M-1132, Longitude: -43°27'05,578", Latitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 057

até o vértice B9E-M-1133, Longitude: $-43^{\circ}27'06,532''$, Latitude: $-20^{\circ}19'18,013''$ e Altitude: 1.004,71 m; no azimute $226^{\circ}57'$ e distância 43,98 m até o vértice B9E-M-1134, Longitude: $-43^{\circ}27'07,640''$, Latitude: $-20^{\circ}19'18,989''$ e Altitude: 1.017,37 m; no azimute $244^{\circ}52'$ e distância 45,21 m até o vértice B9E-M-1135, Longitude: $-43^{\circ}27'09,051''$, Latitude: $-20^{\circ}19'19,613''$ e Altitude: 1.007,01 m; no azimute $245^{\circ}55'$ e distância 77,64 m até o vértice B9E-M-1136, Longitude: $-43^{\circ}27'11,494''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,643''$ e Altitude: 1.011,39 m; no azimute $287^{\circ}45'$ e distância 42,16 m até o vértice B9E-M-1137, Longitude: $-43^{\circ}27'12,878''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,225''$ e Altitude: 1.017,02 m; no azimute $247^{\circ}05'$ e distância 41,73 m até o vértice B9E-M-1138, Longitude: $-43^{\circ}27'14,203''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,753''$ e Altitude: 1.020,19 m; no azimute $244^{\circ}21'$ e distância 17,70 m até o vértice B9E-M-1139, Longitude: $-43^{\circ}27'14,753''$, Latitude: $-20^{\circ}19'21,002''$ e Altitude: 1.022,67 m; no azimute $285^{\circ}00'$ e distância 48,60 m até o vértice B9E-M-1140, Longitude: $-43^{\circ}27'16,371''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,593''$ e Altitude: 994,00 m; no azimute $221^{\circ}42'$ e distância 56,56 m até o vértice B9E-M-1141, Longitude: $-43^{\circ}27'17,668''$, Latitude: $-20^{\circ}19'21,966''$ e Altitude: 993,00 m; no azimute $224^{\circ}38'$ e distância 94,34 m até o vértice B9E-M-1142, Longitude: $-43^{\circ}27'19,953''$, Latitude: $-20^{\circ}19'24,148''$ e Altitude: 999,00 m; no azimute $187^{\circ}26'$ e distância 73,02 m até o vértice B9E-M-1143, Longitude: $-43^{\circ}27'20,279''$, Latitude: $-20^{\circ}19'26,502''$ e Altitude: 995,38 m; no azimute $224^{\circ}41'$ e distância 7,10 m até o vértice B9E-M-1144, Longitude: $-43^{\circ}27'20,451''$, Latitude: $-20^{\circ}19'26,666''$ e Altitude: 995,18 m; no azimute $239^{\circ}30'$ e distância 106,87 m até o vértice B9E-V-0550, Longitude: $-43^{\circ}27'23,625''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,429''$ e Altitude: 985,00 m; deste segue confrontando com Irani Mesquita Neves, no azimute $239^{\circ}28'$ e distância 30,52 m até o vértice B9E-M-1145, Longitude: $-43^{\circ}27'24,531''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,933''$ e Altitude: 999,38 m; no azimute $209^{\circ}12'$ e distância 46,73 m até o vértice B9E-M-1146, Longitude: $-43^{\circ}27'25,317''$, Latitude: $-20^{\circ}19'30,259''$ e Altitude: 1.007,94 m; no azimute $228^{\circ}52'$ e distância 52,42 m até o vértice B9E-M-1147, Longitude: $-43^{\circ}27'26,678''$, Latitude: $-20^{\circ}19'31,380''$ e Altitude: 1.017,78 m; no azimute $234^{\circ}12'$ e distância 82,09 m até o vértice B9E-M-1148, Longitude: $-43^{\circ}27'28,973''$, Latitude: $-20^{\circ}19'32,941''$ e Altitude: 1.025,87 m; no azimute $306^{\circ}33'$ e distância 76,46 m até o vértice WEFF-M-0047, Longitude: $-43^{\circ}27'31,090''$, Latitude: $-20^{\circ}19'31,460''$ e Altitude: 1.010,73 m; deste segue confrontando com Silderley Mesquita, no azimute $306^{\circ}32'$ e distância 54,54 m até o vértice B9E-M-1149, Longitude: $-43^{\circ}27'32,600''$, Latitude: $-20^{\circ}19'30,404''$ e Altitude: 1.012,32 m; no azimute $304^{\circ}11'$ e distância 114,61 m até o vértice B9E-M-1150, Longitude: $-43^{\circ}27'35,867''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,310''$ e Altitude: 1.047,76 m; no azimute $289^{\circ}03'$ e distância 68,10 m até o vértice B9E-M-1151, Longitude: $-43^{\circ}27'38,086''$, Latitude: $-20^{\circ}19'27,587''$ e Altitude: 1.071,06 m; no azimute $291^{\circ}19'$ e distância 28,72 m até o vértice B9E-M-1152, Longitude: $-43^{\circ}27'39,008''$, Latitude: $-20^{\circ}19'27,248''$ e Altitude: 1.071,52 m; no azimute $293^{\circ}02'$ e distância 72,40 m até o vértice B9E-M-1153, Longitude: $-43^{\circ}27'41,304''$, Latitude: $-20^{\circ}19'26,327''$ e Altitude: 1.076,31 m; no azimute $278^{\circ}02'$ e distância 89,87 m até o vértice B9E-M-1154, Longitude:

307°29' e distância 44,26 m até o vértice B9E-M-1155, Longitude: -43°27'45,582", Latitude: -20°19'25,042" e Altitude: 1.076,60 m; no azimute 300°34' e distância 23,59 m até o vértice B9E-M-1156, Longitude: -43°27'46,282", Latitude: -20°19'24,652" e Altitude: 1.074,34 m; no azimute 318°39' e distância 11,63 m até o vértice B9E-M-1157, Longitude: -43°27'46,546", Latitude: -20°19'24,368" e Altitude: 1.069,61 m; no azimute 335°33' e distância 91,41 m até o vértice B9E-M-1158, Longitude: -43°27'47,850", Latitude: -20°19'21,663" e Altitude: 1.058,24 m; no azimute 313°27' e distância 86,94 m até o vértice B9E-M-1159, Longitude: -43°27'50,025", Latitude: -20°19'19,719" e Altitude: 1.079,23 m; no azimute 228°45' e distância 29,17 m até o vértice B9E-M-1160, Longitude: -43°27'50,781", Latitude: -20°19'20,344" e Altitude: 1.089,19 m; no azimute 258°21' e distância 68,16 m até o vértice B9E-M-1161, Longitude: -43°27'53,082", Latitude: -20°19'20,791" e Altitude: 1.074,64 m; no azimute 271°59' e distância 161,88 m até o vértice B9E-M-1162, Longitude: -43°27'58,658", Latitude: -20°19'20,608" e Altitude: 1.088,62 m; no azimute 314°32' e distância 88,87 m até o vértice B9E-M-1163, Longitude: -43°28'00,841", Latitude: -20°19'18,581" e Altitude: 1.099,38 m; no azimute 298°19' e distância 68,33 m até o vértice B9E-M-1164, Longitude: -43°28'02,914", Latitude: -20°19'17,527" e Altitude: 1.111,05 m; no azimute 313°03' e distância 61,71 m até o vértice B9E-M-1165, Longitude: -43°28'04,468", Latitude: -20°19'16,157" e Altitude: 1.116,62 m; no azimute 351°50' e distância 72,96 m até o vértice B9E-M-1166, Longitude: -43°28'04,825", Latitude: -20°19'13,809" e Altitude: 1.114,67 m; no azimute 329°05' e distância 72,09 m até o vértice B9E-M-1167, Longitude: -43°28'06,101", Latitude: -20°19'11,798" e Altitude: 1.115,14 m; no azimute 337°29' e distância 76,11 m até o vértice B9E-M-1168, Longitude: -43°28'07,105", Latitude: -20°19'09,512" e Altitude: 1.117,97 m; no azimute 317°05' e distância 32,13 m até o vértice B9E-M-1169, Longitude: -43°28'07,859", Latitude: -20°19'08,747" e Altitude: 1.120,66 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 4.689 | Sítio São José, Comarca de Ouro Preto - José Carlos Perdígão, no azimute 46°50' e distância 22,75 m até o vértice B9E-M-1170, Longitude: -43°28'07,287", Latitude: -20°19'08,241" e Altitude: 1.119,93 m; no azimute 49°34' e distância 16,31 m até o vértice B9E-M-1171, Longitude: -43°28'06,859", Latitude: -20°19'07,897" e Altitude: 1.117,46 m; no azimute 34°09' e distância 126,34 m até o vértice B9E-M-1172, Longitude: -43°28'04,414", Latitude: -20°19'04,498" e Altitude: 1.078,10 m; no azimute 41°15' e distância 41,89 m até o vértice B9E-M-1173, Longitude: -43°28'03,462", Latitude: -20°19'03,474" e Altitude: 1.065,74 m; no azimute 41°34' e distância 281,39 m até o vértice B9E-M-1174, Longitude: -43°27'57,026", Latitude: -20°18'56,630" e Altitude: 1.010,36 m; no azimute 26°18' e distância 32,53 m até o vértice B9E-M-1175, Longitude: -43°27'56,529", Latitude: -20°18'55,682" e Altitude: 1.005,97 m; no azimute 7°43' e distância 91,44 m até o vértice B9E-M-1176, Longitude: -43°27'56,105", Latitude: -20°18'52,736" e Altitude: 995,42 m; no azimute 17°20' e distância 30,96 m até o vértice B9E-M-1177, Longitude: -43°27'55,787", Latitude: -20°18'51,775" e Altitude: 993,35 m; no azimute 13°38' e distância 57,60 m até o vértice B9E-M-1178, Longitude: -43°27'55,319", Latitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Fls: 058

m até o vértice B9E-M-1179, Longitude: $-43^{\circ}27'54,931''$, Latitude: $-20^{\circ}18'49,296''$ e Altitude: 1.006,89 m; no azimute $47^{\circ}22'$ e distância 25,12 m até o vértice B9E-M-1180, Longitude: $-43^{\circ}27'54,294''$, Latitude: $-20^{\circ}18'48,743''$ e Altitude: 1.012,65 m; no azimute $34^{\circ}41'$ e distância 29,67 m até o vértice B9E-M-1181, Longitude: $-43^{\circ}27'53,712''$, Latitude: $-20^{\circ}18'47,950''$ e Altitude: 1.017,39 m; no azimute $41^{\circ}02'$ e distância 21,65 m até o vértice B9E-M-1182, Longitude: $-43^{\circ}27'53,222''$, Latitude: $-20^{\circ}18'47,419''$ e Altitude: 1.017,18 m; no azimute $43^{\circ}52'$ e distância 17,92 m até o vértice B9E-M-1183, Longitude: $-43^{\circ}27'52,794''$, Latitude: $-20^{\circ}18'46,999''$ e Altitude: 1.019,93 m; no azimute $17^{\circ}13'$ e distância 32,23 m até o vértice B9E-M-1184, Longitude: $-43^{\circ}27'52,465''$, Latitude: $-20^{\circ}18'45,998''$ e Altitude: 1.024,62 m; no azimute $21^{\circ}56'$ e distância 26,56 m até o vértice B9E-M-0723, Longitude: $-43^{\circ}27'52,123''$, Latitude: $-20^{\circ}18'45,197''$ e Altitude: 1.026,34 m; deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 12.545 | Fazenda Horto Alegria, Comarca de Ouro Preto - ArcelorMittal Brasil S.A, no azimute $45^{\circ}42'$ e distância 102,27 m até o vértice B9E-M-0722, Longitude: $-43^{\circ}27'49,600''$, Latitude: $-20^{\circ}18'42,875''$ e Altitude: 991,00 m; no azimute $49^{\circ}14'$ e distância 127,86 m até o vértice B9E-M-0721, Longitude: $-43^{\circ}27'46,262''$, Latitude: $-20^{\circ}18'40,161''$ e Altitude: 993,85 m; no azimute $83^{\circ}58'$ e distância 82,37 m até o vértice B9E-M-0720, Longitude: $-43^{\circ}27'43,439''$, Latitude: $-20^{\circ}18'39,880''$ e Altitude: 972,47 m; no azimute $63^{\circ}53'$ e distância 112,23 m até o vértice B9E-M-0719, Longitude: $-43^{\circ}27'39,966''$, Latitude: $-20^{\circ}18'38,274''$ e Altitude: 950,17 m; no azimute $61^{\circ}46'$ e distância 124,28 m até o vértice B9E-M-0718, Longitude: $-43^{\circ}27'36,192''$, Latitude: $-20^{\circ}18'36,363''$ e Altitude: 952,02 m; no azimute $91^{\circ}17'$ e distância 142,07 m até o vértice B9E-M-0717, Longitude: $-43^{\circ}27'31,297''$, Latitude: $-20^{\circ}18'36,467''$ e Altitude: 939,23 m; no azimute $64^{\circ}18'$ e distância 93,37 m até o vértice B9E-M-0716, Longitude: $-43^{\circ}27'28,397''$, Latitude: $-20^{\circ}18'35,151''$ e Altitude: 928,50 m; no azimute $42^{\circ}55'$ e distância 75,70 m até o vértice B9E-M-0715, Longitude: $-43^{\circ}27'26,620''$, Latitude: $-20^{\circ}18'33,349''$ e Altitude: 940,13 m; no azimute $24^{\circ}21'$ e distância 63,65 m até o vértice B9E-M-0714, Longitude: $-43^{\circ}27'25,715''$, Latitude: $-20^{\circ}18'31,464''$ e Altitude: 939,41 m; no azimute $7^{\circ}48'$ e distância 167,52 m até o vértice B9E-M-0713, Longitude: $-43^{\circ}27'24,931''$, Latitude: $-20^{\circ}18'26,068''$ e Altitude: 957,35 m; no azimute $151^{\circ}09'$ e distância 55,23 m até o vértice B9E-M-0712, Longitude: $-43^{\circ}27'24,013''$, Latitude: $-20^{\circ}18'27,641''$ e Altitude: 950,49 m; no azimute $77^{\circ}18'$ e distância 71,56 m até o vértice B9E-M-0711, Longitude: $-43^{\circ}27'21,607''$, Latitude: $-20^{\circ}18'27,130''$ e Altitude: 950,34 m; no azimute $61^{\circ}48'$ e distância 81,95 m até o vértice B9E-M-0710, Longitude: $-43^{\circ}27'19,118''$, Latitude: $-20^{\circ}18'25,871''$ e Altitude: 946,13 m; no azimute $52^{\circ}06'$ e distância 190,83 m até o vértice B9E-M-0709, Longitude: $-43^{\circ}27'13,928''$, Latitude: $-20^{\circ}18'22,060''$ e Altitude: 940,25 m; no azimute $35^{\circ}31'$ e distância 182,59 m até o vértice B9E-M-0708, Longitude: $-43^{\circ}27'10,272''$, Latitude: $-20^{\circ}18'17,228''$ e Altitude: 939,91 m; no azimute $5^{\circ}33'$ e distância 125,37 m até o vértice B9E-M-0707, Longitude: $-43^{\circ}27'09,853''$, Latitude: $-20^{\circ}18'13,171''$ e Altitude: 946,11 m; no azimute $27^{\circ}31'$ e distância 85,88 m até o vértice B9E-M-0706 Longitude:

347°02' e distância 124,29 m até o vértice B9E-M-0705, Longitude: -43°27'09,446", Latitude: -20°18'06,757" e Altitude: 924,01 m; no azimute 13°37' e distância 221,06 m até o vértice B9E-M-0704, Longitude: -43°27'07,651", Latitude: -20°17'59,772" e Altitude: 931,76 m; no azimute 345°23' e distância 105,49 m até o vértice B9E-M-0703, Longitude: -43°27'08,568", Latitude: -20°17'56,453" e Altitude: 938,97 m; no azimute 307°36' e distância 185,14 m até o vértice B9E-M-0702, Longitude: -43°27'13,622", Latitude: -20°17'52,779" e Altitude: 913,42 m; no azimute 335°47' e distância 63,84 m até o vértice B9E-M-0701, Longitude: -43°27'14,524", Latitude: -20°17'50,886" e Altitude: 925,36 m; no azimute 288°24' e distância 124,08 m até o vértice B9E-M-0700, Longitude: -43°27'18,581", Latitude: -20°17'49,612" e Altitude: 914,30 m; no azimute 296°26' e distância 92,29 m até o vértice B9E-M-0699, Longitude: -43°27'21,429", Latitude: -20°17'48,276" e Altitude: 888,48 m; no azimute 331°25' e distância 171,08 m até o vértice B9E-M-0698, Longitude: -43°27'24,249", Latitude: -20°17'43,391" e Altitude: 841,89 m; no azimute 305°52' e distância 71,16 m até o vértice B9E-M-0697, Longitude: -43°27'26,236", Latitude: -20°17'42,035" e Altitude: 856,71 m; no azimute 355°57' e distância 107,24 m até o vértice B9E-M-0696, Longitude: -43°27'26,497", Latitude: -20°17'38,557" e Altitude: 854,74 m; no azimute 8°53' e distância 200,32 m até o vértice B9E-M-0695, Longitude: -43°27'25,430", Latitude: -20°17'32,122" e Altitude: 845,53 m; no azimute 24°09' e distância 211,96 m até o vértice B9E-M-0693, Longitude: -43°27'22,441", Latitude: -20°17'25,834" e Altitude: 851,68 m; no azimute 349°55' e distância 67,07 m até o vértice B9E-M-0692, Longitude: -43°27'22,845", Latitude: -20°17'23,687" e Altitude: 844,49 m; no azimute 338°28' e distância 113,04 m até o vértice B9E-M-0691, Longitude: -43°27'24,274", Latitude: -20°17'20,268" e Altitude: 833,21 m; no azimute 340°39' e distância 114,73 m até o vértice B9E-M-0690, Longitude: -43°27'25,583", Latitude: -20°17'16,748" e Altitude: 810,74 m; no azimute 326°39' e distância 106,07 m até o vértice B9E-M-0689, Longitude: -43°27'27,592", Latitude: -20°17'13,867" e Altitude: 789,32 m; no azimute 313°19' e distância 84,18 m até o vértice B9E-M-0688, Longitude: -43°27'29,702", Latitude: -20°17'11,989" e Altitude: 770,06 m; no azimute 316°30' e distância 98,11 m até o vértice B9E-M-0687, Longitude: -43°27'32,029", Latitude: -20°17'09,675" e Altitude: 759,35 m; no azimute 341°50' e distância 25,51 m até o vértice B9E-M-0686, Longitude: -43°27'32,303", Latitude: -20°17'08,887" e Altitude: 755,31 m; no azimute 346°09' e distância 32,37 m até o vértice B9E-V-0001, Longitude: -43°27'32,570", Latitude: -20°17'07,865" e Altitude: 749,50 m; no azimute 348°50' e distância 10,34 m até o vértice B9E-M-0685, Longitude: -43°27'32,639", Latitude: -20°17'07,535" e Altitude: 749,50 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 10.048 | Rio Gualaxo Fazenda Fábrica Nova - Vale S/A, no azimute 99°11' e distância 22,49 m até o vértice B9E-V-0250, Longitude: -43°27'31,874", Latitude: -20°17'07,652" e Altitude: 748,74 m; no azimute 103°45' e distância 45,15 m até o vértice B9E-V-0251, Longitude: -43°27'30,363", Latitude: -20°17'08,001" e Altitude: 746,64 m; no azimute 126°57' e distância 30,50 m até o vértice B9E-V-0252, Longitude: -43°27'29,523", Latitude: -20°17'08,597" e Altitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LEI 10.778
Fis: 059

Longitude: $-43^{\circ}27'28,757''$, Latitude: $-20^{\circ}17'08,288''$ e Altitude: 744,64 m; no azimute $66^{\circ}24'$ e distância 27,96 m até o vértice B9E-V-0254, Longitude: $-43^{\circ}27'27,874''$, Latitude: $-20^{\circ}17'07,924''$ e Altitude: 743,92 m; no azimute $50^{\circ}51'$ e distância 22,31 m até o vértice B9E-V-0255, Longitude: $-43^{\circ}27'27,278''$, Latitude: $-20^{\circ}17'07,466''$ e Altitude: 744,20 m; no azimute $22^{\circ}08'$ e distância 13,39 m até o vértice B9E-V-0256, Longitude: $-43^{\circ}27'27,104''$, Latitude: $-20^{\circ}17'07,063''$ e Altitude: 745,28 m; no azimute $69^{\circ}33'$ e distância 24,99 m até o vértice B9E-V-0257, Longitude: $-43^{\circ}27'26,297''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,779''$ e Altitude: 744,43 m; no azimute $73^{\circ}03'$ e distância 18,48 m até o vértice B9E-V-0258, Longitude: $-43^{\circ}27'25,688''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,604''$ e Altitude: 743,25 m; no azimute $67^{\circ}23'$ e distância 30,56 m até o vértice B9E-V-0259, Longitude: $-43^{\circ}27'24,716''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,222''$ e Altitude: 741,42 m; no azimute $27^{\circ}32'$ e distância 3,89 m até o vértice B9E-V-0260, Longitude: $-43^{\circ}27'24,654''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,110''$ e Altitude: 741,62 m; no azimute $64^{\circ}12'$ e distância 29,88 m até o vértice B9E-V-0261, Longitude: $-43^{\circ}27'23,727''$, Latitude: $-20^{\circ}17'05,687''$ e Altitude: 740,08 m; no azimute $63^{\circ}29'$ e distância 35,57 m até o vértice B9E-V-0262, Longitude: $-43^{\circ}27'22,630''$, Latitude: $-20^{\circ}17'05,171''$ e Altitude: 738,32 m; no azimute $31^{\circ}11'$ e distância 6,90 m até o vértice B9E-V-0263, Longitude: $-43^{\circ}27'22,507''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,979''$ e Altitude: 738,54 m; no azimute $59^{\circ}17'$ e distância 33,48 m até o vértice B9E-V-0264, Longitude: $-43^{\circ}27'21,515''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,423''$ e Altitude: 737,83 m; no azimute $57^{\circ}45'$ e distância 40,51 m até o vértice B9E-V-0265, Longitude: $-43^{\circ}27'20,334''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,720''$ e Altitude: 738,01 m; no azimute $79^{\circ}12'$ e distância 29,28 m até o vértice B9E-V-0266, Longitude: $-43^{\circ}27'19,343''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,542''$ e Altitude: 738,46 m; no azimute $95^{\circ}59'$ e distância 60,51 m até o vértice B9E-V-0267, Longitude: $-43^{\circ}27'17,269''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,747''$ e Altitude: 738,66 m; no azimute $77^{\circ}04'$ e distância 50,79 m até o vértice B9E-V-0268, Longitude: $-43^{\circ}27'15,563''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,378''$ e Altitude: 741,48 m; no azimute $107^{\circ}34'$ e distância 27,21 m até o vértice B9E-V-0269, Longitude: $-43^{\circ}27'14,669''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,645''$ e Altitude: 740,66 m; no azimute $91^{\circ}00'$ e distância 17,53 m até o vértice B9E-V-0270, Longitude: $-43^{\circ}27'14,065''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,655''$ e Altitude: 740,89 m; no azimute $78^{\circ}46'$ e distância 18,17 m até o vértice B9E-V-0271, Longitude: $-43^{\circ}27'13,451''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,540''$ e Altitude: 741,44 m; no azimute $87^{\circ}16'$ e distância 10,49 m até o vértice B9E-V-0272, Longitude: $-43^{\circ}27'13,090''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,524''$ e Altitude: 741,47 m; no azimute $81^{\circ}08'$ e distância 57,32 m até o vértice B9E-V-0273, Longitude: $-43^{\circ}27'11,138''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,237''$ e Altitude: 743,43 m; no azimute $82^{\circ}20'$ e distância 74,99 m até o vértice B9E-V-0274, Longitude: $-43^{\circ}27'08,577''$, Latitude: $-20^{\circ}17'02,912''$ e Altitude: 755,85 m; no azimute $117^{\circ}27'$ e distância 88,85 m até o vértice B9E-V-0275, Longitude: $-43^{\circ}27'05,860''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,244''$ e Altitude: 749,41 m; no azimute $91^{\circ}11'$ e distância 26,42 m até o vértice B9E-V-0276, Longitude: $-43^{\circ}27'04,950''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,262''$ e Altitude: 750,26 m; no azimute $47^{\circ}40'$ e distância 16,45 m até o vértice B9E-V-0277, Longitude:

54°39' e distância 30,95 m até o vértice B9E-V-0278, Longitude: -43°27'03,661", Latitude: -20°17'03,320" e Altitude: 753,58 m; no azimute 37°00' e distância 18,22 m até o vértice B9E-V-0279, Longitude: -43°27'03,283", Latitude: -20°17'02,847" e Altitude: 754,24 m; no azimute 14°34' e distância 20,17 m até o vértice B9E-V-0280, Longitude: -43°27'03,108", Latitude: -20°17'02,212" e Altitude: 757,27 m; no azimute 17°38' e distância 44,81 m até o vértice B9E-V-0281, Longitude: -43°27'02,640", Latitude: -20°17'00,824" e Altitude: 763,35 m; no azimute 75°03' e distância 21,23 m até o vértice B9E-V-0282, Longitude: -43°27'01,933", Latitude: -20°17'00,646" e Altitude: 760,64 m; no azimute 32°42' e distância 38,30 m até o vértice B9E-V-0283, Longitude: -43°27'01,220", Latitude: -20°16'59,598" e Altitude: 764,22 m; no azimute 80°14' e distância 38,25 m até o vértice B9E-V-0284, Longitude: -43°26'59,921", Latitude: -20°16'59,387" e Altitude: 758,58 m; no azimute 66°07' e distância 23,10 m até o vértice B9E-V-0285, Longitude: -43°26'59,193", Latitude: -20°16'59,083" e Altitude: 758,01 m; no azimute 79°18' e distância 34,13 m até o vértice B9E-V-0286, Longitude: -43°26'58,037", Latitude: -20°16'58,877" e Altitude: 756,79 m; no azimute 74°19' e distância 38,62 m até o vértice B9E-V-0287, Longitude: -43°26'56,756", Latitude: -20°16'58,538" e Altitude: 756,93 m; no azimute 84°20' e distância 25,87 m até o vértice B9E-V-0288, Longitude: -43°26'55,869", Latitude: -20°16'58,455" e Altitude: 754,54 m; no azimute 71°52' e distância 27,18 m até o vértice B9E-V-0289, Longitude: -43°26'54,979", Latitude: -20°16'58,180" e Altitude: 754,30 m; no azimute 68°32' e distância 24,87 m até o vértice B9E-V-0290, Longitude: -43°26'54,181", Latitude: -20°16'57,884" e Altitude: 754,41 m; no azimute 76°30' e distância 37,22 m até o vértice B9E-V-0291, Longitude: -43°26'52,934", Latitude: -20°16'57,602" e Altitude: 753,08 m; no azimute 68°51' e distância 42,28 m até o vértice B9E-V-0292, Longitude: -43°26'51,575", Latitude: -20°16'57,106" e Altitude: 751,91 m; no azimute 73°51' e distância 68,12 m até o vértice B9E-V-0293, Longitude: -43°26'49,320", Latitude: -20°16'56,490" e Altitude: 747,10 m; no azimute 37°01' e distância 13,83 m até o vértice B9E-V-0294, Longitude: -43°26'49,033", Latitude: -20°16'56,131" e Altitude: 746,62 m; no azimute 35°37' e distância 30,50 m até o vértice B9E-V-0295, Longitude: -43°26'48,421", Latitude: -20°16'55,325" e Altitude: 744,45 m; no azimute 11°15' e distância 42,36 m até o vértice B9E-V-0296, Longitude: -43°26'48,136", Latitude: -20°16'53,974" e Altitude: 742,48 m; no azimute 12°15' e distância 19,14 m até o vértice B9E-V-0297, Longitude: -43°26'47,996", Latitude: -20°16'53,366" e Altitude: 741,67 m; no azimute 322°03' e distância 22,43 m até o vértice B9E-V-0298, Longitude: -43°26'48,471", Latitude: -20°16'52,791" e Altitude: 744,14 m; no azimute 24°33' e distância 42,04 m até o vértice B9E-V-0299, Longitude: -43°26'47,869", Latitude: -20°16'51,548" e Altitude: 744,08 m; no azimute 56°22' e distância 30,70 m até o vértice B9E-V-0300, Longitude: -43°26'46,988", Latitude: -20°16'50,995" e Altitude: 743,26 m; no azimute 73°03' e distância 38,32 m até o vértice B9E-V-0301, Longitude: -43°26'45,725", Latitude: -20°16'50,632" e Altitude: 744,46 m; no azimute 99°33' e distância 27,42 m até o vértice B9E-V-0302, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 060

58°50' e distância 27,95 m até o vértice B9E-V-0303, Longitude: -43°26'43,969", Latitude: -20°16'50,310" e Altitude: 748,04 m; no azimute 49°01' e distância 37,62 m até o vértice B9E-V-0304, Longitude: -43°26'42,990", Latitude: -20°16'49,508" e Altitude: 754,17 m; no azimute 89°26' e distância 41,53 m até o vértice B9E-V-0305, Longitude: -43°26'41,559", Latitude: -20°16'49,495" e Altitude: 756,25 m; no azimute 56°25' e distância 22,75 m até o vértice B9E-V-0306, Longitude: -43°26'40,906", Latitude: -20°16'49,086" e Altitude: 761,69 m; no azimute 73°24' e distância 53,51 m até o vértice B9E-V-0307, Longitude: -43°26'39,139", Latitude: -20°16'48,589" e Altitude: 763,23 m; no azimute 47°03' e distância 31,59 m até o vértice B9E-V-0308, Longitude: -43°26'38,342", Latitude: -20°16'47,889" e Altitude: 768,07 m; no azimute 79°46' e distância 175,60 m até o vértice B9E-V-0309, Longitude: -43°26'32,387", Latitude: -20°16'46,876" e Altitude: 744,62 m; no azimute 93°32' e distância 70,28 m até o vértice B9E-V-0310, Longitude: -43°26'29,970", Latitude: -20°16'47,017" e Altitude: 733,27 m; no azimute 81°05' e distância 33,93 m até o vértice B9E-V-0311, Longitude: -43°26'28,815", Latitude: -20°16'46,846" e Altitude: 730,00 m; no azimute 86°52' e distância 44,46 m até o vértice B9E-V-0312, Longitude: -43°26'27,285", Latitude: -20°16'46,767" e Altitude: 730,12 m; no azimute 87°27' e distância 29,31 m até o vértice B9E-V-0313, Longitude: -43°26'26,276", Latitude: -20°16'46,725" e Altitude: 730,09 m; no azimute 91°11' e distância 31,41 m até o vértice B9E-V-0314, Longitude: -43°26'25,194", Latitude: -20°16'46,746" e Altitude: 728,54 m; no azimute 63°24' e distância 47,96 m até o vértice B9E-V-0315, Longitude: -43°26'23,716", Latitude: -20°16'46,048" e Altitude: 727,00 m; no azimute 59°10' e distância 14,54 m até o vértice B9E-V-0316, Longitude: -43°26'23,286", Latitude: -20°16'45,806" e Altitude: 726,32 m; no azimute 46°50' e distância 16,54 m até o vértice B9E-V-0317, Longitude: -43°26'22,870", Latitude: -20°16'45,438" e Altitude: 725,86 m; no azimute 49°07' e distância 54,80 m até o vértice B9E-V-0318, Longitude: -43°26'21,442", Latitude: -20°16'44,272" e Altitude: 722,76 m; no azimute 40°13' e distância 18,61 m até o vértice B9E-V-0319, Longitude: -43°26'21,028", Latitude: -20°16'43,810" e Altitude: 722,20 m; no azimute 19°36' e distância 23,96 m até o vértice B9E-V-0320, Longitude: -43°26'20,751", Latitude: -20°16'43,076" e Altitude: 722,92 m; no azimute 48°44' e distância 35,17 m até o vértice B9E-V-0321, Longitude: -43°26'19,840", Latitude: -20°16'42,322" e Altitude: 723,62 m; no azimute 47°43' e distância 11,57 m até o vértice B9E-V-0322, Longitude: -43°26'19,545", Latitude: -20°16'42,069" e Altitude: 725,39 m; no azimute 25°43' e distância 6,69 m até o vértice B9E-V-0323, Longitude: -43°26'19,445", Latitude: -20°16'41,873" e Altitude: 726,10 m; no azimute 330°40' e distância 24,76 m até o vértice B9E-V-0324, Longitude: -43°26'19,863", Latitude: -20°16'41,171" e Altitude: 725,00 m; no azimute 321°06' e distância 50,34 m até o vértice B9E-V-0325, Longitude: -43°26'20,952", Latitude: -20°16'39,897" e Altitude: 725,00 m; no azimute 341°58' e distância 28,97 m até o vértice B9E-V-0326, Longitude: -43°26'21,261", Latitude: -20°16'39,001" e Altitude: 725,00 m; no azimute

-43°26'20,910", Latitude: -20°16'38,481" e Altitude: 725,00 m; no azimute 73°00' e distância 52,74 m até o vértice B9E-V-0328, Longitude: -43°26'19,172", Latitude: -20°16'37,980" e Altitude: 725,00 m; no azimute 36°02' e distância 60,48 m até o vértice B9E-V-0329, Longitude: -43°26'17,946", Latitude: -20°16'36,390" e Altitude: 725,00 m; no azimute 335°12' e distância 2,44 m até o vértice B9E-V-0330, Longitude: -43°26'17,981", Latitude: -20°16'36,318" e Altitude: 725,00 m; no azimute 357°05' e distância 16,02 m até o vértice B9E-V-0331, Longitude: -43°26'18,009", Latitude: -20°16'35,798" e Altitude: 725,00 m; no azimute 21°15' e distância 114,46 m até o vértice B9E-V-0332, Longitude: -43°26'16,579", Latitude: -20°16'32,330" e Altitude: 734,12 m; no azimute 81°19' e distância 79,29 m até o vértice B9E-V-0333, Longitude: -43°26'13,878", Latitude: -20°16'31,941" e Altitude: 733,76 m; no azimute 71°25' e distância 69,56 m até o vértice B9E-V-0334, Longitude: -43°26'11,606", Latitude: -20°16'31,220" e Altitude: 736,30 m; no azimute 67°52' e distância 55,27 m até o vértice B9E-V-0335, Longitude: -43°26'09,842", Latitude: -20°16'30,543" e Altitude: 741,53 m; no azimute 67°28' e distância 36,72 m até o vértice B9E-V-0336, Longitude: -43°26'08,673", Latitude: -20°16'30,086" e Altitude: 746,52 m; no azimute 105°59' e distância 22,24 m até o vértice B9E-V-0337, Longitude: -43°26'07,936", Latitude: -20°16'30,285" e Altitude: 746,67 m; no azimute 132°18' e distância 39,02 m até o vértice B9E-V-0338, Longitude: -43°26'06,942", Latitude: -20°16'31,139" e Altitude: 746,33 m; no azimute 140°35' e distância 29,57 m até o vértice B9E-V-0339, Longitude: -43°26'06,295", Latitude: -20°16'31,882" e Altitude: 742,67 m; no azimute 130°21' e distância 13,06 m até o vértice B9E-V-0340, Longitude: -43°26'05,952", Latitude: -20°16'32,157" e Altitude: 741,66 m; no azimute 176°28' e distância 34,97 m até o vértice B9E-V-0341, Longitude: -43°26'05,878", Latitude: -20°16'33,292" e Altitude: 736,70 m; no azimute 166°18' e distância 50,27 m até o vértice B9E-V-0342, Longitude: -43°26'05,468", Latitude: -20°16'34,880" e Altitude: 726,98 m; no azimute 48°41' e distância 74,16 m até o vértice B9E-V-0343, Longitude: -43°26'03,549", Latitude: -20°16'33,288" e Altitude: 740,53 m; no azimute 49°45' e distância 33,27 m até o vértice B9E-V-0344, Longitude: -43°26'02,674", Latitude: -20°16'32,589" e Altitude: 747,50 m; no azimute 55°53' e distância 32,63 m até o vértice B9E-V-0345, Longitude: -43°26'01,743", Latitude: -20°16'31,994" e Altitude: 753,93 m; no azimute 54°43' e distância 91,11 m até o vértice B9E-V-0346, Longitude: -43°25'59,180", Latitude: -20°16'30,283" e Altitude: 771,71 m; no azimute 185°37' e distância 95,40 m até o vértice B9E-V-0347, Longitude: -43°25'59,502", Latitude: -20°16'33,370" e Altitude: 739,55 m; no azimute 166°36' e distância 15,56 m até o vértice B9E-V-0348, Longitude: -43°25'59,378", Latitude: -20°16'33,862" e Altitude: 735,26 m; no azimute 105°28' e distância 81,51 m até o vértice B9E-V-0349, Longitude: -43°25'56,671", Latitude: -20°16'34,569" e Altitude: 735,73 m; no azimute 111°46' e distância 69,13 m até o vértice B9E-V-0350, Longitude: -43°25'54,459", Latitude: -20°16'35,403" e Altitude: 734,03 m; no azimute 85°20' e distância 65,10 m até o vértice B9E-V-0351, Longitude: -43°25'52,223", Latitude: -20°16'35,231" e Altitude: 734,77 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Fls: 061

-43°25'52,090", Latitude: -20°16'35,043" e Altitude: 735,90 m; no azimute 94°02' e distância 66,38 m até o vértice B9E-V-0353, Longitude: -43°25'49,808", Latitude: -20°16'35,195" e Altitude: 734,88 m; no azimute 129°28' e distância 24,33 m até o vértice B9E-V-0354, Longitude: -43°25'49,161", Latitude: -20°16'35,698" e Altitude: 732,83 m; no azimute 123°00' e distância 56,45 m até o vértice B9E-V-0355, Longitude: -43°25'47,530", Latitude: -20°16'36,698" e Altitude: 730,63 m; no azimute 68°05' e distância 34,44 m até o vértice B9E-V-0356, Longitude: -43°25'46,429", Latitude: -20°16'36,280" e Altitude: 734,93 m; no azimute 85°37' e distância 47,23 m até o vértice B9E-V-0357, Longitude: -43°25'44,806", Latitude: -20°16'36,163" e Altitude: 739,35 m; no azimute 31°18' e distância 31,90 m até o vértice B9E-V-0358, Longitude: -43°25'44,235", Latitude: -20°16'35,277" e Altitude: 747,40 m; no azimute 131°42' e distância 54,73 m até o vértice B9E-V-0359, Longitude: -43°25'42,827", Latitude: -20°16'36,461" e Altitude: 735,13 m; no azimute 42°30' e distância 22,81 m até o vértice B9E-V-0360, Longitude: -43°25'42,296", Latitude: -20°16'35,914" e Altitude: 736,01 m; no azimute 63°55' e distância 52,15 m até o vértice B9E-V-0361, Longitude: -43°25'40,682", Latitude: -20°16'35,169" e Altitude: 736,09 m; no azimute 32°16' e distância 53,14 m até o vértice B9E-V-0362, Longitude: -43°25'39,704", Latitude: -20°16'33,708" e Altitude: 751,65 m; no azimute 141°51' e distância 24,25 m até o vértice B9E-V-0363, Longitude: -43°25'39,188", Latitude: -20°16'34,328" e Altitude: 743,63 m; no azimute 108°56' e distância 18,47 m até o vértice B9E-V-0364, Longitude: -43°25'38,586", Latitude: -20°16'34,523" e Altitude: 740,11 m; no azimute 44°54' e distância 20,63 m até o vértice B9E-V-0365, Longitude: -43°25'38,084", Latitude: -20°16'34,048" e Altitude: 743,52 m; no azimute 64°42' e distância 33,19 m até o vértice B9E-V-0366, Longitude: -43°25'37,050", Latitude: -20°16'33,587" e Altitude: 745,20 m; no azimute 75°50' e distância 47,02 m até o vértice B9E-V-0367, Longitude: -43°25'35,479", Latitude: -20°16'33,213" e Altitude: 742,42 m; no azimute 110°39' e distância 90,68 m até o vértice B9E-V-0368, Longitude: -43°25'32,555", Latitude: -20°16'34,253" e Altitude: 727,07 m; no azimute 50°00' e distância 69,10 m até o vértice B9E-V-0369, Longitude: -43°25'30,731", Latitude: -20°16'32,809" e Altitude: 727,78 m; no azimute 28°08' e distância 104,67 m até o vértice B9E-V-0370, Longitude: -43°25'29,030", Latitude: -20°16'29,808" e Altitude: 738,24 m; no azimute 42°19' e distância 45,96 m até o vértice B9E-V-0371, Longitude: -43°25'27,964", Latitude: -20°16'28,703" e Altitude: 744,24 m; no azimute 80°07' e distância 34,63 m até o vértice B9E-V-0372, Longitude: -43°25'26,788", Latitude: -20°16'28,510" e Altitude: 743,06 m; no azimute 131°00' e distância 46,35 m até o vértice B9E-V-0373, Longitude: -43°25'25,583", Latitude: -20°16'29,499" e Altitude: 734,34 m; no azimute 111°59' e distância 24,31 m até o vértice B9E-V-0374, Longitude: -43°25'24,806", Latitude: -20°16'29,795" e Altitude: 731,33 m; no azimute 49°41' e distância 40,57 m até o vértice B9E-V-0375, Longitude: -43°25'23,740", Latitude: -20°16'28,942" e Altitude: 730,35 m; no azimute 65°18' e distância 54,47 m até o vértice B9E-V-0376, Longitude:

61°18' e distância 44,40 m até o vértice B9E-V-0377, Longitude: -43°25'20,693", Latitude: -20°16'27,509" e Altitude: 720,67 m; no azimute 44°34' e distância 7,11 m até o vértice B9E-V-0378, Longitude: -43°25'20,521", Latitude: -20°16'27,344" e Altitude: 720,54 m; no azimute 322°51' e distância 119,37 m até o vértice B9E-V-0379, Longitude: -43°25'23,004", Latitude: -20°16'24,250" e Altitude: 720,71 m; no azimute 311°37' e distância 12,50 m até o vértice B9E-V-0380, Longitude: -43°25'23,326", Latitude: -20°16'23,980" e Altitude: 721,71 m; no azimute 343°22' e distância 38,51 m até o vértice B9E-V-0381, Longitude: -43°25'23,706", Latitude: -20°16'22,780" e Altitude: 723,63 m; no azimute 20°06' e distância 77,89 m até o vértice B9E-V-0382, Longitude: -43°25'22,783", Latitude: -20°16'20,402" e Altitude: 719,29 m; no azimute 21°43' e distância 88,92 m até o vértice B9E-V-0383, Longitude: -43°25'21,649", Latitude: -20°16'17,716" e Altitude: 716,64 m; no azimute 337°14' e distância 113,34 m até o vértice B9E-V-0384, Longitude: -43°25'23,160", Latitude: -20°16'14,318" e Altitude: 715,00 m; no azimute 359°29' e distância 65,29 m até o vértice B9E-V-0385, Longitude: -43°25'23,180", Latitude: -20°16'12,195" e Altitude: 715,00 m; no azimute 353°11' e distância 115,47 m até o vértice B9E-V-0386, Longitude: -43°25'23,652", Latitude: -20°16'08,467" e Altitude: 719,13 m; no azimute 31°50' e distância 68,87 m até o vértice B9E-V-0387, Longitude: -43°25'22,400", Latitude: -20°16'06,565" e Altitude: 713,51 m; no azimute 31°34' e distância 75,84 m até o vértice B9E-V-0388, Longitude: -43°25'21,032", Latitude: -20°16'04,464" e Altitude: 710,63 m; no azimute 18°04' e distância 135,37 m até o vértice B9E-V-0389, Longitude: -43°25'19,585", Latitude: -20°16'00,280" e Altitude: 712,59 m; no azimute 326°15' e distância 77,81 m até o vértice B9E-V-0390, Longitude: -43°25'21,074", Latitude: -20°15'58,176" e Altitude: 710,00 m; no azimute 313°09' e distância 20,24 m até o vértice B9E-V-0391, Longitude: -43°25'21,583", Latitude: -20°15'57,726" e Altitude: 710,00 m; no azimute 43°06' e distância 7,51 m até o vértice B9E-M-0979, Longitude: -43°25'21,406", Latitude: -20°15'57,548" e Altitude: 710,00 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 2.193 | Fazenda do Piteiro - Transportadora Sobreira Ltda, no azimute 90°25' e distância 71,84 m até o vértice B9E-M-0980, Longitude: -43°25'18,931", Latitude: -20°15'57,565" e Altitude: 707,88 m; no azimute 91°05' e distância 100,32 m até o vértice B9E-M-0981, Longitude: -43°25'15,475", Latitude: -20°15'57,627" e Altitude: 727,95 m; no azimute 91°42' e distância 30,98 m até o vértice B9E-M-0982, Longitude: -43°25'14,408", Latitude: -20°15'57,657" e Altitude: 729,73 m; no azimute 106°15' e distância 53,15 m até o vértice B9E-M-0983, Longitude: -43°25'12,650", Latitude: -20°15'58,141" e Altitude: 756,22 m; no azimute 105°56' e distância 40,20 m até o vértice B9E-M-0984, Longitude: -43°25'11,318", Latitude: -20°15'58,500" e Altitude: 768,24 m; no azimute 104°26' e distância 13,07 m até o vértice B9E-M-0985, Longitude: -43°25'10,882", Latitude: -20°15'58,606" e Altitude: 770,54 m; no azimute 52°15' e distância 12,26 m até o vértice B9E-M-0986, Longitude: -43°25'10,548", Latitude: -20°15'58,362" e Altitude: 770,51 m; no azimute 51°25' e distância 29,99 m até o vértice B9E-M-0987, Longitude: -43°25'09,740", Latitude: -20°15'57,754" e Altitude: 767,47 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Fls: 062

-43°25'09,340", Latitude: -20°15'57,482" e Altitude: 766,64 m; no azimute 79°45' e distância 24,89 m até o vértice B9E-M-0989, Longitude: -43°25'08,496", Latitude: -20°15'57,338" e Altitude: 767,44 m; no azimute 84°15' e distância 118,75 m até o vértice B9E-M-0990, Longitude: -43°25'04,425", Latitude: -20°15'56,952" e Altitude: 784,50 m; no azimute 78°08' e distância 33,24 m até o vértice B9E-M-0991, Longitude: -43°25'03,304", Latitude: -20°15'56,730" e Altitude: 778,25 m; no azimute 77°11' e distância 49,26 m até o vértice B9E-M-0992, Longitude: -43°25'01,649", Latitude: -20°15'56,375" e Altitude: 759,12 m; no azimute 75°28' e distância 57,29 m até o vértice B9E-M-0993, Longitude: -43°24'59,738", Latitude: -20°15'55,908" e Altitude: 778,59 m; no azimute 76°56' e distância 56,91 m até o vértice B9E-M-0994, Longitude: -43°24'57,828", Latitude: -20°15'55,490" e Altitude: 790,01 m; no azimute 83°19' e distância 14,55 m até o vértice B9E-M-0995, Longitude: -43°24'57,330", Latitude: -20°15'55,435" e Altitude: 791,32 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 12.033 | Fazenda Sagarana - Priscilla Tayara Pinto Zanon, no azimute 108°34' e distância 12,65 m até o vértice B9E-M-0996, Longitude: -43°24'56,917", Latitude: -20°15'55,566" e Altitude: 791,51 m; no azimute 118°10' e distância 36,22 m até o vértice B9E-M-0997, Longitude: -43°24'55,817", Latitude: -20°15'56,122" e Altitude: 787,38 m; no azimute 40°05' e distância 27,18 m até o vértice B9E-M-0998, Longitude: -43°24'55,214", Latitude: -20°15'55,446" e Altitude: 782,17 m; no azimute 41°42' e distância 35,02 m até o vértice B9E-M-0999, Longitude: -43°24'54,411", Latitude: -20°15'54,596" e Altitude: 778,54 m; no azimute 24°41' e distância 14,52 m até o vértice B9E-M-1000, Longitude: -43°24'54,202", Latitude: -20°15'54,167" e Altitude: 778,88 m; no azimute 92°42' e distância 26,70 m até o vértice B9E-M-1001, Longitude: -43°24'53,283", Latitude: -20°15'54,208" e Altitude: 773,55 m; no azimute 66°25' e distância 40,53 m até o vértice B9E-M-1002, Longitude: -43°24'52,003", Latitude: -20°15'53,681" e Altitude: 771,00 m; no azimute 80°36' e distância 21,48 m até o vértice B9E-P-0943, Longitude: -43°24'51,273", Latitude: -20°15'53,567" e Altitude: 783,00 m; no azimute 90°20' e distância 57,41 m até o vértice B9E-P-0944, Longitude: -43°24'49,295", Latitude: -20°15'53,578" e Altitude: 775,00 m; no azimute 101°39' e distância 44,13 m até o vértice B9E-P-0945, Longitude: -43°24'47,806", Latitude: -20°15'53,868" e Altitude: 767,00 m; no azimute 84°43' e distância 42,84 m até o vértice B9E-P-0946, Longitude: -43°24'46,336", Latitude: -20°15'53,740" e Altitude: 757,00 m; no azimute 69°10' e distância 35,74 m até o vértice B9E-P-0947, Longitude: -43°24'45,185", Latitude: -20°15'53,327" e Altitude: 748,00 m; no azimute 109°13' e distância 14,85 m até o vértice B9E-P-0948, Longitude: -43°24'44,702", Latitude: -20°15'53,486" e Altitude: 746,00 m; no azimute 39°02' e distância 23,36 m até o vértice B9E-P-0949, Longitude: -43°24'44,195", Latitude: -20°15'52,896" e Altitude: 743,00 m; no azimute 9°28' e distância 32,96 m até o vértice B9E-P-0950, Longitude: -43°24'44,008", Latitude: -20°15'51,839" e Altitude: 741,00 m; no azimute 50°06' e distância 22,77 m até o vértice B9E-P-0951, Longitude: -43°24'43,406", Latitude: -20°15'51,364" e Altitude: 739,00 m; no azimute

-43°24'41,419", Latitude: -20°15'51,156" e Altitude: 737,00 m; no azimute 67°42' e distância 30,90 m até o vértice B9E-P-0953, Longitude: -43°24'40,434", Latitude: -20°15'50,775" e Altitude: 738,00 m; no azimute 70°24' e distância 21,38 m até o vértice B9E-P-0954, Longitude: -43°24'39,740", Latitude: -20°15'50,542" e Altitude: 739,00 m; no azimute 76°33' e distância 12,17 m até o vértice B9E-P-0955, Longitude: -43°24'39,332", Latitude: -20°15'50,450" e Altitude: 739,00 m; no azimute 102°30' e distância 3,84 m até o vértice B9E-P-0956, Longitude: -43°24'39,203", Latitude: -20°15'50,477" e Altitude: 739,00 m; no azimute 94°43' e distância 13,08 m até o vértice B9E-P-0957, Longitude: -43°24'38,754", Latitude: -20°15'50,512" e Altitude: 740,00 m; no azimute 64°34' e distância 24,78 m até o vértice B9E-P-0958, Longitude: -43°24'37,983", Latitude: -20°15'50,166" e Altitude: 742,00 m; no azimute 52°36' e distância 17,17 m até o vértice B9E-P-0959, Longitude: -43°24'37,513", Latitude: -20°15'49,827" e Altitude: 743,00 m; no azimute 43°27' e distância 19,28 m até o vértice B9E-P-0960, Longitude: -43°24'37,056", Latitude: -20°15'49,372" e Altitude: 742,00 m; no azimute 98°03' e distância 30,05 m até o vértice B9E-P-0961, Longitude: -43°24'36,031", Latitude: -20°15'49,509" e Altitude: 743,00 m; no azimute 13°23' e distância 14,80 m até o vértice B9E-P-0962, Longitude: -43°24'35,913", Latitude: -20°15'49,041" e Altitude: 742,00 m; no azimute 356°59' e distância 8,87 m até o vértice B9E-P-0963, Longitude: -43°24'35,929", Latitude: -20°15'48,753" e Altitude: 742,00 m; no azimute 4°27' e distância 8,21 m até o vértice B9E-P-0964, Longitude: -43°24'35,907", Latitude: -20°15'48,487" e Altitude: 743,00 m; no azimute 50°01' e distância 46,48 m até o vértice B9E-P-0965, Longitude: -43°24'34,680", Latitude: -20°15'47,516" e Altitude: 744,00 m; no azimute 89°45' e distância 29,14 m até o vértice B9E-P-0966, Longitude: -43°24'33,676", Latitude: -20°15'47,512" e Altitude: 741,00 m; no azimute 45°23' e distância 16,47 m até o vértice B9E-P-0967, Longitude: -43°24'33,272", Latitude: -20°15'47,136" e Altitude: 740,00 m; no azimute 319°18' e distância 24,22 m até o vértice B9E-P-0968, Longitude: -43°24'33,816", Latitude: -20°15'46,539" e Altitude: 742,00 m; no azimute 93°17' e distância 31,63 m até o vértice B9E-P-0969, Longitude: -43°24'32,728", Latitude: -20°15'46,598" e Altitude: 735,17 m; no azimute 33°54' e distância 8,38 m até o vértice B9E-P-0970, Longitude: -43°24'32,567", Latitude: -20°15'46,372" e Altitude: 741,48 m; no azimute 44°42' e distância 16,79 m até o vértice B9E-P-0971, Longitude: -43°24'32,160", Latitude: -20°15'45,984" e Altitude: 729,07 m; no azimute 163°21' e distância 17,33 m até o vértice B9E-P-0972, Longitude: -43°24'31,989", Latitude: -20°15'46,524" e Altitude: 720,77 m; no azimute 54°17' e distância 6,11 m até o vértice B9E-P-0973, Longitude: -43°24'31,818", Latitude: -20°15'46,408" e Altitude: 731,19 m; no azimute 63°26' e distância 10,32 m até o vértice B9E-P-0974, Longitude: -43°24'31,500", Latitude: -20°15'46,258" e Altitude: 719,75 m; no azimute 76°08' e distância 17,46 m até o vértice B9E-P-0975, Longitude: -43°24'30,916", Latitude: -20°15'46,122" e Altitude: 724,71 m; no azimute 68°49' e distância 22,91 m até o vértice B9E-P-0976, Longitude: -43°24'30,180", Latitude: -20°15'45,853" e Altitude: 725,80 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 70

Fis: 063

-43°24'28,276", Latitude: -20°15'45,159" e Altitude: 722,35 m; no azimute 56°33' e distância 75,83 m até o vértice B9E-P-0978, Longitude: -43°24'26,096", Latitude: -20°15'43,800" e Altitude: 719,20 m; no azimute 46°09' e distância 89,21 m até o vértice B9E-P-0979, Longitude: -43°24'23,879", Latitude: -20°15'41,791" e Altitude: 716,58 m; no azimute 50°04' e distância 5,94 m até o vértice B9E-P-0980, Longitude: -43°24'23,722", Latitude: -20°15'41,667" e Altitude: 718,05 m; no azimute 57°39' e distância 36,96 m até o vértice B9E-M-1215 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, imóvel este devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula 17.289, registro anterior matrícula 9.662. Apresentado o Código do Imóvel Rural nº 431.150.280.470-7 - Dados do Detentor (declarante): Arcelormittal Brasil S/A - Denominação do Imóvel: Horto Alegria - Módulo Rural: 15,0009 - Nº de módulos rurais: 111,58 - Módulo Fiscal: 20,000 - Nº Módulos Fiscais: 116,4767 - Fração mínima de parcelamento: 3,000 - Área total de Lançamento: 2.329,5333 - Nº do CCIR: 16253798180, ano 2017, assim como a certidão de regularidade fiscal do Imóvel Rural, NIRF nº 1.679.906-2. Imóvel este devidamente registrado no CAR sob nº: MG-3140001-A9E4.59B9.0626.3DB5.CD5B.3000.9258.6203. Segundo - Que da área pertencente a outorgante Expropriada por força do mesmo registro mencionado, destaca-se o seguinte imóvel, que constitui objeto desta escritura, declarado de interesse social e de utilidade pública para efeitos de desapropriação, com área de **1,23 ha (um vírgula vinte e três hectares)**, com perímetro de **398,81 m (trezentos e noventa e oito metros e oitenta e um centímetros)** localizado no Distrito de Camargos, Município de Mariana/MG, registrado sob a matrícula 9.662, Livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.753.107,19 m** e **E 661.905,81 m**.; situado no limite com deste, segue com azimute de **98°45'05"** e distância de **8,10m**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.753.105,96 m** e **E 661.913,81m**.; deste, segue com azimute de **118°08'02"** e distância de **42,02m**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.753.086,15 m** e **E 661.950,87m**.; deste, segue com azimute de **95°51'08"** e distância de **52,23m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.753.080,82 m** e **E 662.002,83m**.; deste, segue com azimute de **127°10'43"** e distância de **28,56m**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.753.063,56 m** e **E 662.025,58m**.; deste, segue com azimute de **149°48'23"** e distância de **57,08m**, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.753.014,23 m** e **E 662.054,28m**.; deste, segue com azimute de **180°58'41"** e distância de **94,10m**, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.752.920,14 m** e **E**

662.065,98m.; deste, segue com azimute de $178^{\circ}16'36''$ e distância de 44,70m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.752.852,37 m e E 662.067,32m.; deste, segue com azimute de $149^{\circ}23'33''$ e distância de 1,54m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.752.851,05 m e E 662.068,11m.; deste, segue com azimute de $240^{\circ}41'36''$ e distância de 27,49m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.752.837,59 m e E 662.044,13m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}49'09''$ e distância de 54,51m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.752.887,70 m e E 662.022,67m.; deste, segue com azimute de $316^{\circ}05'41''$ e distância de 53,30m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.752.926,10 m e E 661.985,71m.; deste, segue com azimute de $276^{\circ}37'39''$ e distância de 16,04m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.752.927,95 m e E 661.969,78m.; deste, segue com azimute de $241^{\circ}22'36''$ e distância de 54,87m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.752.901,67 m e E 661.921,62m.; deste, segue com azimute de $306^{\circ}26'55''$ e distância de 10,59m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.752.907,96 m e E 661.913,10m.; deste, segue com azimute de $44^{\circ}01'08''$ e distância de 47,99m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.752.942,47 m e E 661.946,45m.; deste, segue com azimute de $125^{\circ}04'44''$ e distância de 14,42m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.752.934,19 m e E 661.958,25m.; deste, segue com azimute de $80^{\circ}57'37''$ e distância de 21,10m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.752.937,50 m e E 661.979,08m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}06'36''$ e distância de 17,87m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.752.950,76 m e E 661.991,07m.; deste, segue com azimute de $24^{\circ}42'17''$ e distância de 21,76m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.752.970,52 m e E 662.000,16m.; deste, segue com azimute de $82^{\circ}57'11''$ e distância de 36,21m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.752.974,97 m e E 662.036,09m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}52'07''$ e distância de 48,87m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.753.023,83 m e E 662.036,84m.; deste, segue com azimute de $294^{\circ}38'09''$ e distância de 84,37m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.753.059,00 m e E 661.960,15m.; deste, segue com azimute de $301^{\circ}03'02''$ e distância de 44,14m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.753.081,77 m e E 661.922,33m.; deste, segue com azimute de $326^{\circ}59'20''$ e distância de 30,32m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.753.107,19 m e E 661.905,81m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000, obtidas por Madson Zaquine Cândido, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MG sob o nº107.819/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nº.1420170000004031748. Terceiro - Que o Município de Mariana, Minas Gerais, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel objeto da presente escritura pública, acima descrito, destinado exclusivamente ao Reassentamento da comunidade de Bento Rodrigues, nos termos do Decreto nº 9.268, de 09 de março de 2018. Quarto - Que a FUNDAÇÃO RENOVA é parte Anuente e interveniente da presente desapropriação amigável. Quinto -



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78
Fls: 064

13.561,11 (treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos), tendo sido integralmente paga pela Anuente/Interveniente, conforme consta expressamente do Decreto de desapropriação, ficando a Expropriante desonerada de eventual e futura obrigação de complementação financeira, seja na esfera administrativa e judicial, concedendo a Expropriada ao Expropriante e a Anuente/Interveniente ampla, total, geral e irrevogável quitação. É o Expropriante isento do ITBI, na forma da legislação vigente. **Sexto** - Que o Decreto nº 9.268 de 09 de março de 2018, permite que a desapropriação seja efetivada de forma amigável considerando o preço ajustado entre a Expropriada e a Anuente/Interveniente. **Sétimo** - Declara a Expropriada que o imóvel objeto de desapropriação está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou pessoais, concordando que a presente desapropriação seja feita pelo valor de R\$ 13.561,11 (treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos), valor esse que a Expropriada declara aceitar como indenização total pela transferência de pleno domínio do imóvel o Expropriante, que sera imitada imediatamente na posse, renunciando a Expropriada a quaisquer direitos que eventualmente possa ter sobre a área Expropriada. **Oitavo** - O pagamento do valor ajustado de R\$ 13.561,11 (treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos) foi devidamente quitado pela Anuente/Interveniente, considerando as escrituras de compra e venda celebradas entre a Expropriada e a Anuente/Interveniente, lavradas no Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte/MG, Livro 1037-N, folhas 030,031,032,033 e 034, e Livro 1037-N, folhas 027,028,029, bem como Instrumento Particular de compra e venda de imóvel rural, que por sua vez perdem a eficácia do registro em função do referido ato expropriatório. **Nono** - Tendo a Expropriada aceito o valor da indenização da desapropriação, pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, transmite toda a posse, domínio, direitos e ações que exercia sobre o imóvel expropriado até o momento, obrigando-se a fazer esta transferência sempre boa, firme e valiosa, pondo a outorgada Expropriante adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se pela evicção de direitos, ficando a Anuente/Interveniente a partir da presente data responsável administrativa e judicialmente por qualquer demanda referente a área objeto da desapropriação, bem como responsável pelos projetos a serem implantados no imóvel com a obtenção das licenças requeridas pela autoridade ambiental e florestal e responsável pelo desmembramento, georreferenciamento e regularização da área objeto da desapropriação, como descaracterização de imóvel rural para urbano, abertura de matrículas e inclusão no perímetro urbano. **Décimo** - Que as despesas decorrentes da outorga desta escritura e respectivo registro imobiliário ficam a cargo da Anuente/Interveniente, FUNDAÇÃO RENOVA. **Décimo primeiro** - Fica ainda estabelecido que, em relação ao imóvel objeto da presente escritura, a alienação é feita "ad corpus", compreendendo toda a área existente dentro dos limites descritos. **Décimo segundo** - Que a área objeto da presente desapropriação será doada integralmente pela Expropriante à Anuente/Interveniente, por ato de doação, após a formalização do competente registro imobiliário sob sua titularidade e a regular autorização

Mariana, para fins exclusivo de implantação do reassentado do Distrito de Bento Rodrigues, conforme "TERMO DE COMPROMISSOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES" celebrado entre o Expropriante e a Anuente/Interveniente. Que pela outorgante desapropriada me foi dito que aceita a presente escritura, tal como está redigida, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos de transferência dominial. Fica autorizado ao Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente, a promover os registros e averbações necessários, tendo em vista que a Desapropriação é ato unilateral da Administração e, portanto, compulsório, que perfaz por meio de Decreto Municipal, neste caso, o Decreto nº 9.268, de 09 de março de 2018. Pela outorgante expropriada me foi declarado, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. *Documentos Arquivados por força da Lei e a requerimento das partes.* Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN/SRF nº 473 de 23 de novembro de 2004. Feita a consulta na Base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, sendo o resultado negativo, código Hash nº 9be4.4f57.8d75.821a.72a4.aca0.8a8c.5486.15f5.d56a. Apresentada às certidões exigidas pelo § 2º, do Artigo 1º, da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no Decreto 93.240/86 e em conformidade com o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Provimento nº 260/CGJ/2013, assm como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 4FEB.D746.95FD.686E, emitida em 19/01/2018, válida até 18/07/2018, verificada diretamente na página da Receita Federal. As Partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão Trabalhista, expedida por meio sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST - para dar maior segurança ao negócio jurídico, sendo as certidões da Justiça Federal e do Trabalho detectadas como positiva. As Partes decidiram obter tais certidões, que ficam arquivadas neste Tabelionato., sendo a a certidão da Justiça Federal e do Trabalho detectadas positivas. Pela(s) Expropriada, me foi declarado sob responsabilidade civil e criminal, que não existem quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias que afetem o imóvel ora vendido, nem débitos junto à Fazenda Pública Estadual. As Partes vem através desta, requerer ao Oficial de Registro de Imóveis para que proceda às averbações necessárias ao registro do Título. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400010267, atribuição: 2º Tabelionato de Notas de Mariana - MG. Nº selo de consulta: BXF53376, código de segurança : 9193458953170726. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 438,55. Valor do Recome: R\$ 26,24. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 173,73. Valor Final ao Usuário: R\$ 651,64. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". E de como assim disseram e outorgaram, lhes lavrei a presente, que lida e achada conforme, aceitam e assinam com as testemunhas dispensadas de acordo com a Lei Federal nº 6.952/81, do que dou fé. O Tabelião, GIOVANI DOS REIS SILVA. ARCELORMITTAL BRASIL S.A. representada neste ato por seus procuradores, 1005 115110117 55



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabelliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 76

Fls: 065

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JÚNIOR. FUNDAÇÃO RENOVA, representada por seus procuradores FABIANO MACHADO DE CASTRO E JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL NADA MAIS. Traslada em seguida do livro e fls. no princípio declarados. Eu, Giovani dos Reis Silva, tabelião do 2º Ofício que a trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. O Tabelião,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Giovani dos Reis Silva
Rua Direita, 119 - Centro
Mariana - Minas Gerais

2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE MARIANA / MG BEL. GIOVANI DOS REIS SILVA - Tabelião
R. Direita, 119, Centro - Mariana / MG - CEP: 35.030-003 - Fone: (31) 3558-5454 - E-mail: cartorio2@belosnotes.com.br

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça,
nº ordinal do ofício: 010001026

Selo de Consulta nº: EXF53376
Cód. Seg: 9193.4589.537.7.0726

Quantidade de atos: 14. Valor total dos emolumentos: R\$ 25,24. Valor total do Recomeço: R\$ 25,24. Taxa de Recomeço: R\$ 173,73. Taxa de ISS: R\$ 13,12. Valor Final ao Usuário: R\$ 651,64. Consulte a validade

OFÍCIO
MARIANA - MG

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Mariana - MG - 0403040123

Selo Eletrônico: CAW98605
Código de segurança: 4941.4564.9961.1285
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 25,24. RECOMPE: R\$ 1,69. TFC: R\$ 0,00. Total: R\$ 26,93

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 066

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL

Saibam quantos esta pública Escritura de Desapropriação com composição consensual sobre o preço virem que, aos (16) dezesseis dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito (2018), neste 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Expropriada **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.469.701/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, NIRE 3130004592-7, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, neste ato representada legitimamente nos termos de seu Estatuto Social devidamente alterado e consolidado nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em vinte e um de agosto de dois mil e dezessete (21/08/2017), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6332264, em dezoito de setembro de dois mil e dezessete (18/09/2017), sendo a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em primeiro de dezembro de dois mil e dezessete (01/12/2017), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6470307, em vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018), por seus Diretores, **SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portador(a) da carteira profissional 70.026, expedida pela OAB/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.450.836-87, e **ALEXANDRE AUGUSTO SILVA BARCELOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de Identidade M- 4.829.879 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.568.466-53, ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG; representada neste ato por seus procuradores **JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da carteira profissional 036748/0-1, expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF/MF 431.982.506-44, e **HELTON JUNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira profissional 115.369, expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF/MF 001.218.636-89, ambos com endereço profissional na Av. Carandaí, nº 1.115, 8º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, conforme procuração lavrada em oito de maio de dois mil e dezoito (08/05/2018), no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, livro 1060-P, fls. 122; e, de outro lado, como Expropriante, **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, centro, Mariana/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-11.108.100, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.714.956-89, residente nesta cidade, na qualidade de Prefeito Municipal,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIÃO

Giovani dos Reis Silva

Rua Direita 119 - Centro

Anuente/Interveniente, dando expressa concordância da presente desapropriação, **FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, por seus diretores **ROBERTO SILVA WAACK**, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da carteira de identidade 11.207.342-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF 029.327.158-52, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, e **MARCELO EDUARDO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 54.932, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF 456.131.686-87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG; atuando nos termos e limitações do Estatuto Social, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob nº 138160, livro A, em cinco de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016), e Ata da Reunião do Conselho Curador, realizada em onze de janeiro de dois mil e dezessete (11/01/2017), devidamente averbada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob nº 34, no registro 138160, no livro A, em vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete (25/05/2017); representada neste ato por seus procuradores **FABIANO MACHADO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade MG-5.050.085, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 008.813.606-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal, nº 28, apto. 02, bairro Dom Oscar, nesta cidade, e **JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da carteira de identidade M-3111318, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 874.298.966-34, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Mazini, nº 265, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora - MG, conforme procuração lavrada em nove de maio de dois mil e dezoito (09/05/2018), no 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG, livro 2117P, fls. 180; considerando a celebração entre a Anuente/Interveniente e o Expropriante de "TERMO DE COMPROMISSOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES", devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mariana, Livro B48, folha 288, registro 009135, sendo a Anuente/Interveniente responsável pelos procedimentos e custos da desapropriação objeto da presente escritura pública. Então, pela outorgante Expropriada, na forma aqui representada, me foi dito: **Primeiro** - Que a Expropriada é senhora, única e legítima possuidor de uma área constituída pelo imóvel rural denominado **Fazenda Horto Alegria**, situado no município e comarca de Mariana, MG, medindo **2.226.6133 ha** (dois mil, duzentos e vinte e seis hectares, sessenta e um ares e trinta e três centiares), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B9E-M-1215, Longitude: -43°24'22,646", Latitude: -20°15'41,024" e Altitude: 715,30 m, deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 3.247 | Fazenda Cruz das Almas - Geraldo Marcos da Silva, no azimute 174°37' e distância de 18,94 m até o vértice B9E-M-1216, Longitude: -43°24'22,585", Latitude: -20°15'41,637" e Altitude: 716,37 m; no azimute 158°04' e distância 99,66 m até o vértice B9E-M-1217. Longitude: -43°24'21,303", Latitude: -20°15'44,643" e Altitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 067

Longitude: $-43^{\circ}24'21,359''$, Latitude: $-20^{\circ}15'44,833''$ e Altitude: 718,51 m; no azimute $120^{\circ}35'$ e distância 13,66 m até o vértice B9E-M-1219, Longitude: $-43^{\circ}24'20,954''$, Latitude: $-20^{\circ}15'45,059''$ e Altitude: 717,66 m; no azimute $190^{\circ}19'$ e distância 46,96 m até o vértice B9E-M-1220, Longitude: $-43^{\circ}24'21,244''$, Latitude: $-20^{\circ}15'46,561''$ e Altitude: 721,10 m; no azimute $198^{\circ}07'$ e distância 58,32 m até o vértice B9E-M-1221, Longitude: $-43^{\circ}24'21,869''$, Latitude: $-20^{\circ}15'48,363''$ e Altitude: 725,63 m; no azimute $206^{\circ}35'$ e distância 90,66 m até o vértice B9E-M-1222, Longitude: $-43^{\circ}24'23,267''$, Latitude: $-20^{\circ}15'50,999''$ e Altitude: 722,07 m; no azimute $181^{\circ}42'$ e distância 79,05 m até o vértice B9E-M-1223, Longitude: $-43^{\circ}24'23,348''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,568''$ e Altitude: 718,21 m; deste segue confrontando com Córrego sem denominação - Adriano Márcio Dias no azimute $223^{\circ}20'$ e distância 4,74 m até o vértice B9E-P-0997, Longitude: $-43^{\circ}24'23,460''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,680''$ e Altitude: 718,00 m; no azimute $245^{\circ}07'$ e distância 3,58 m até o vértice B9E-P-0998, Longitude: $-43^{\circ}24'23,572''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,729''$ e Altitude: 718,00 m; no azimute $234^{\circ}26'$ e distância 36,39 m até o vértice B9E-P-0999, Longitude: $-43^{\circ}24'24,592''$, Latitude: $-20^{\circ}15'54,417''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $204^{\circ}51'$ e distância 16,71 m até o vértice B9E-P-1000, Longitude: $-43^{\circ}24'24,834''$, Latitude: $-20^{\circ}15'54,910''$ e Altitude: 723,00 m; no azimute $159^{\circ}24'$ e distância 40,94 m até o vértice B9E-P-1001, Longitude: $-43^{\circ}24'24,338''$, Latitude: $-20^{\circ}15'56,156''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $178^{\circ}48'$ e distância 44,85 m até o vértice B9E-P-1002, Longitude: $-43^{\circ}24'24,306''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,614''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $230^{\circ}52'$ e distância 13,35 m até o vértice B9E-P-1003, Longitude: $-43^{\circ}24'24,663''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,888''$ e Altitude: 723,00 m; no azimute $145^{\circ}39'$ e distância 53,04 m até o vértice B9E-P-1004, Longitude: $-43^{\circ}24'23,632''$, Latitude: $-20^{\circ}15'59,312''$ e Altitude: 725,00 m; no azimute $133^{\circ}33'$ e distância 21,47 m até o vértice B9E-P-1005, Longitude: $-43^{\circ}24'23,096''$, Latitude: $-20^{\circ}15'59,793''$ e Altitude: 728,00 m; no azimute $107^{\circ}07'$ e distância 44,07 m até o vértice B9E-P-1006, Longitude: $-43^{\circ}24'21,645''$, Latitude: $-20^{\circ}16'00,215''$ e Altitude: 737,00 m; no azimute $152^{\circ}59'$ e distância 18,99 m até o vértice B9E-P-1007, Longitude: $-43^{\circ}24'21,348''$, Latitude: $-20^{\circ}16'00,765''$ e Altitude: 739,00 m; no azimute $143^{\circ}52'$ e distância 27,72 m até o vértice B9E-P-1008, Longitude: $-43^{\circ}24'20,785''$, Latitude: $-20^{\circ}16'01,493''$ e Altitude: 743,00 m; no azimute $166^{\circ}13'$ e distância 41,20 m até o vértice B9E-M-1224, Longitude: $-43^{\circ}24'20,447''$, Latitude: $-20^{\circ}16'02,794''$ e Altitude: 736,66 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 7.607 | Estrada de Terra - Fazenda da Cachoeirinha - Ângela Maria Custódia Mól, no azimute $256^{\circ}54'$ e distância 1,49 m até o vértice B9E-P-1135, Longitude: $-43^{\circ}24'20,497''$, Latitude: $-20^{\circ}16'02,805''$ e Altitude: 747,00 m; no azimute $167^{\circ}19'$ e distância 31,37 m até o vértice B9E-P-1134, Longitude: $-43^{\circ}24'20,260''$, Latitude: $-20^{\circ}16'03,800''$ e Altitude: 737,60 m; no azimute $170^{\circ}01'$ e distância 24,95 m até o vértice B9E-P-1132, Longitude: $-43^{\circ}24'20,411''$, Latitude: $-20^{\circ}16'04,599''$ e Altitude: 728,58 m; no azimute $177^{\circ}28'$ e distância 69,08 m até o vértice B9E-P-1131, Longitude: $-43^{\circ}24'20,006''$, Latitude: $-20^{\circ}16'06,843''$ e Altitude: 729,57 m; no azimute $120^{\circ}30'$ e

Latitude: $-20^{\circ}16'06,863''$ e Altitude: 738,87 m; no azimute $169^{\circ}17'$ e distância 25,29 m até o vértice B9E-P-1129, Longitude: $-43^{\circ}24'19,808''$, Latitude: $-20^{\circ}16'07,671''$ e Altitude: 736,65 m; no azimute $148^{\circ}20'$ e distância 18,25 m até o vértice B9E-P-1128, Longitude: $-43^{\circ}24'19,478''$, Latitude: $-20^{\circ}16'08,176''$ e Altitude: 737,03 m; no azimute $133^{\circ}37'$ e distância 37,09 m até o vértice B9E-P-1127, Longitude: $-43^{\circ}24'18,553''$, Latitude: $-20^{\circ}16'09,008''$ e Altitude: 736,51 m; no azimute $142^{\circ}12'$ e distância 18,80 m até o vértice B9E-P-1126, Longitude: $-43^{\circ}24'18,156''$, Latitude: $-20^{\circ}16'09,491''$ e Altitude: 736,17 m; no azimute $156^{\circ}06'$ e distância 22,50 m até o vértice B9E-P-1125, Longitude: $-43^{\circ}24'17,842''$, Latitude: $-20^{\circ}16'10,160''$ e Altitude: 736,17 m; no azimute $167^{\circ}18'$ e distância 29,60 m até o vértice B9E-P-1124, Longitude: $-43^{\circ}24'17,618''$, Latitude: $-20^{\circ}16'11,099''$ e Altitude: 736,51 m; no azimute $160^{\circ}03'$ e distância 18,98 m até o vértice B9E-P-1123, Longitude: $-43^{\circ}24'17,395''$, Latitude: $-20^{\circ}16'11,679''$ e Altitude: 737,25 m; no azimute $145^{\circ}04'$ e distância 45,42 m até o vértice B9E-P-1122, Longitude: $-43^{\circ}24'16,499''$, Latitude: $-20^{\circ}16'12,890''$ e Altitude: 737,65 m; no azimute $125^{\circ}10'$ e distância 15,48 m até o vértice B9E-P-1121, Longitude: $-43^{\circ}24'16,063''$, Latitude: $-20^{\circ}16'13,180''$ e Altitude: 739,22 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9, Córrego Camargo ou Tesoureiro - Alexander da Costa Caideraro, no azimute $196^{\circ}09'$ e distância 14,18 m até o vértice B9E-P-1020, Longitude: $-43^{\circ}24'16,199''$, Latitude: $-20^{\circ}16'13,623''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $153^{\circ}13'$ e distância 15,78 m até o vértice B9E-P-1021, Longitude: $-43^{\circ}24'15,954''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,081''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $157^{\circ}31'$ e distância 26,26 m até o vértice B9E-P-1022, Longitude: $-43^{\circ}24'15,608''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,870''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $262^{\circ}10'$ e distância 8,58 m até o vértice B9E-P-1023, Longitude: $-43^{\circ}24'15,901''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,908''$ e Altitude: 736,00 m; no azimute $191^{\circ}05'$ e distância 44,50 m até o vértice B9E-P-1024, Longitude: $-43^{\circ}24'16,196''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,328''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $240^{\circ}23'$ e distância 7,84 m até o vértice B9E-P-1025, Longitude: $-43^{\circ}24'16,431''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,454''$ e Altitude: 739,00 m; no azimute $129^{\circ}28'$ e distância 13,16 m até o vértice B9E-P-1026, Longitude: $-43^{\circ}24'16,081''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,726''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $167^{\circ}55'$ e distância 17,90 m até o vértice B9E-P-1027, Longitude: $-43^{\circ}24'15,952''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,295''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $227^{\circ}21'$ e distância 23,79 m até o vértice B9E-P-1028, Longitude: $-43^{\circ}24'16,555''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,819''$ e Altitude: 736,74 m; no azimute $281^{\circ}48'$ e distância 10,67 m até o vértice B9E-P-1029, Longitude: $-43^{\circ}24'16,915''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,748''$ e Altitude: 736,98 m; no azimute $219^{\circ}41'$ e distância 12,63 m até o vértice B9E-P-1030, Longitude: $-43^{\circ}24'17,193''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,064''$ e Altitude: 738,11 m; deste segue confrontando com Córrego Camargo ou Tesoureiro - Arquidiocese de Mariana no azimute $161^{\circ}14'$ e distância 10,56 m até o vértice B9E-P-1031, Longitude: $-43^{\circ}24'17,076''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,389''$ e Altitude: 736,75 m; no azimute $222^{\circ}12'$ e distância 18,14 m até o vértice B9E-P-1032, Longitude: $-43^{\circ}24'17,496''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,826''$ e Altitude: 738,56 m; no azimute $239^{\circ}37'$ e distância 7,00 m até o vértice B9E-P-1033, Longitude: $-43^{\circ}24'17,704''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,941''$ e Altitude: 737,75 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 068

-43°24'17,988", Latitude: -20°16'19,274" e Altitude: 736,61 m; no azimute 217°04' e distância 13,14 m até o vértice B9E-P-1035, Longitude:
-43°24'18,261", Latitude: -20°16'19,615" e Altitude: 736,13 m; no azimute 174°39' e distância 83,77 m até o vértice B9E-P-1036, Longitude:
-43°24'17,992", Latitude: -20°16'22,327" e Altitude: 740,09 m; no azimute 172°04' e distância 5,90 m até o vértice B9E-P-1037, Longitude:
-43°24'17,964", Latitude: -20°16'22,517" e Altitude: 735,73 m; no azimute 180°08' e distância 11,38 m até o vértice B9E-P-1038, Longitude:
-43°24'17,965", Latitude: -20°16'22,887" e Altitude: 737,24 m; no azimute 266°13' e distância 12,62 m até o vértice B9E-P-1039, Longitude:
-43°24'18,399", Latitude: -20°16'22,914" e Altitude: 738,76 m; no azimute 301°30' e distância 24,71 m até o vértice B9E-P-1040, Longitude:
-43°24'19,125", Latitude: -20°16'22,494" e Altitude: 737,51 m; no azimute 324°28' e distância 14,13 m até o vértice B9E-P-1041, Longitude:
-43°24'19,408", Latitude: -20°16'22,120" e Altitude: 738,50 m; no azimute 346°29' e distância 10,06 m até o vértice B9E-P-1042, Longitude:
-43°24'19,489", Latitude: -20°16'21,802" e Altitude: 738,54 m; no azimute 297°20' e distância 8,10 m até o vértice B9E-P-1043, Longitude:
-43°24'19,737", Latitude: -20°16'21,681" e Altitude: 738,92 m; no azimute 264°56' e distância 22,99 m até o vértice B9E-P-1044, Longitude:
-43°24'20,526", Latitude: -20°16'21,747" e Altitude: 739,16 m; no azimute 229°45' e distância 8,86 m até o vértice B9E-P-1045, Longitude:
-43°24'20,759", Latitude: -20°16'21,933" e Altitude: 739,56 m; no azimute 190°22' e distância 11,76 m até o vértice B9E-P-1046, Longitude:
-43°24'20,832", Latitude: -20°16'22,309" e Altitude: 739,96 m; no azimute 196°08' e distância 10,44 m até o vértice B9E-P-1047, Longitude:
-43°24'20,932", Latitude: -20°16'22,635" e Altitude: 739,04 m; no azimute 190°25' e distância 40,59 m até o vértice B9E-P-1048, Longitude:
-43°24'21,185", Latitude: -20°16'23,933" e Altitude: 739,55 m; no azimute 199°52' e distância 12,46 m até o vértice B9E-P-1049, Longitude:
-43°24'21,331", Latitude: -20°16'24,314" e Altitude: 738,83 m; no azimute 170°07' e distância 22,51 m até o vértice B9E-P-1050, Longitude:
-43°24'21,198", Latitude: -20°16'25,035" e Altitude: 739,20 m; no azimute 187°58' e distância 19,26 m até o vértice B9E-P-1051, Longitude:
-43°24'21,290", Latitude: -20°16'25,655" e Altitude: 740,67 m; no azimute 169°45' e distância 16,16 m até o vértice B9E-P-1052, Longitude:
-43°24'21,191", Latitude: -20°16'26,172" e Altitude: 740,41 m; no azimute 228°51' e distância 14,68 m até o vértice B9E-P-1053, Longitude:
-43°24'21,572", Latitude: -20°16'26,486" e Altitude: 738,55 m; no azimute 234°10' e distância 13,03 m até o vértice B9E-P-1054, Longitude:
-43°24'21,936", Latitude: -20°16'26,734" e Altitude: 739,61 m; no azimute 221°59' e distância 12,54 m até o vértice B9E-P-1055, Longitude:
-43°24'22,225", Latitude: -20°16'27,037" e Altitude: 740,07 m; no azimute 223°32' e distância 24,73 m até o vértice B9E-P-1056, Longitude:
-43°24'22,812", Latitude: -20°16'27,620" e Altitude: 739,74 m; no azimute 215°15' e distância 9,90 m até o vértice B9E-P-1057, Longitude:
-43°24'23,009", Latitude: -20°16'27,883" e Altitude: 739,54 m; no azimute 216°43' e distância 28,01 m até o vértice B9E-P-1058, Longitude:

251°01' e distância 32,62 m até o vértice B9E-P-1059, Longitude: -43°24'24,649", Latitude: -20°16'28,958" e Altitude: 743,31 m; no azimute 187°11' e distância 36,36 m até o vértice B9E-P-1060, Longitude: -43°24'24,806", Latitude: -20°16'30,131" e Altitude: 742,58 m; no azimute 271°54' e distância 28,63 m até o vértice B9E-P-1061, Longitude: -43°24'25,792", Latitude: -20°16'30,100" e Altitude: 743,89 m; no azimute 276°10' e distância 18,59 m até o vértice B9E-P-1062, Longitude: -43°24'26,429", Latitude: -20°16'30,035" e Altitude: 743,99 m; no azimute 226°05' e distância 7,01 m até o vértice B9E-P-1063, Longitude: -43°24'26,603", Latitude: -20°16'30,193" e Altitude: 743,80 m; no azimute 278°21' e distância 33,41 m até o vértice B9E-P-1064, Longitude: -43°24'27,742", Latitude: -20°16'30,035" e Altitude: 743,19 m; no azimute 182°08' e distância 18,68 m até o vértice B9E-P-1065, Longitude: -43°24'27,766", Latitude: -20°16'30,642" e Altitude: 743,48 m; no azimute 152°55' e distância 32,85 m até o vértice B9E-P-1066, Longitude: -43°24'27,251", Latitude: -20°16'31,593" e Altitude: 743,90 m; no azimute 132°30' e distância 41,73 m até o vértice B9E-P-1067, Longitude: -43°24'26,191", Latitude: -20°16'32,510" e Altitude: 744,34 m; no azimute 165°21' e distância 66,72 m até o vértice B9E-P-1068, Longitude: -43°24'25,610", Latitude: -20°16'34,609" e Altitude: 746,63 m; no azimute 184°14' e distância 20,36 m até o vértice B9E-P-1069, Longitude: -43°24'25,662", Latitude: -20°16'35,269" e Altitude: 745,56 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Córrego Camargo ou Tesoureiro - Fazenda Tesoureiro Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 206°39' e distância 11,59 m até o vértice B9E-P-1070, Longitude: -43°24'25,841", Latitude: -20°16'35,606" e Altitude: 746,67 m; no azimute 192°41' e distância 26,04 m até o vértice B9E-P-1071, Longitude: -43°24'26,038", Latitude: -20°16'36,432" e Altitude: 745,93 m; no azimute 149°34' e distância 20,12 m até o vértice B9E-P-1072, Longitude: -43°24'25,687", Latitude: -20°16'36,996" e Altitude: 746,62 m; no azimute 196°50' e distância 38,57 m até o vértice B9E-P-1073, Longitude: -43°24'26,072", Latitude: -20°16'38,196" e Altitude: 746,57 m; no azimute 223°40' e distância 35,46 m até o vértice B9E-P-1074, Longitude: -43°24'26,916", Latitude: -20°16'39,030" e Altitude: 746,14 m; no azimute 197°13' e distância 31,75 m até o vértice B9E-P-1075, Longitude: -43°24'27,240", Latitude: -20°16'40,016" e Altitude: 747,39 m; no azimute 165°43' e distância 26,09 m até o vértice B9E-P-1076, Longitude: -43°24'27,018", Latitude: -20°16'40,838" e Altitude: 748,36 m; no azimute 180°24' e distância 12,02 m até o vértice B9E-P-1077, Longitude: -43°24'27,021", Latitude: -20°16'41,229" e Altitude: 743,12 m; no azimute 223°43' e distância 30,90 m até o vértice B9E-P-1078, Longitude: -43°24'27,757", Latitude: -20°16'41,955" e Altitude: 748,00 m; no azimute 151°41' e distância 30,78 m até o vértice B9E-P-1079, Longitude: -43°24'27,254", Latitude: -20°16'42,836" e Altitude: 750,60 m; no azimute 49°23' e distância 25,09 m até o vértice B9E-P-1080, Longitude: -43°24'26,598", Latitude: -20°16'42,305" e Altitude: 748,56 m; no azimute 142°06' e distância 7,32 m até o vértice B9E-P-1081, Longitude: -43°24'26,443", Latitude: -20°16'42,493" e Altitude: 749,62 m; no azimute 180°19' e distância 56,04 m até o vértice B9E-P-1082, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: Giovanni dos Reis Silva

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 069

243°27' e distância 9,70 m até o vértice B9E-P-1083, Longitude: -43°24'26,753", Latitude: -20°16'44,456" e Altitude: 750,57 m; no azimute 319°47' e distância 10,11 m até o vértice B9E-P-1084, Longitude: -43°24'26,978", Latitude: -20°16'44,205" e Altitude: 746,00 m; no azimute 211°34' e distância 9,42 m até o vértice B9E-P-1085, Longitude: -43°24'27,148", Latitude: -20°16'44,466" e Altitude: 745,00 m; no azimute 295°24' e distância 2,22 m até o vértice B9E-P-1203, Longitude: -43°24'27,217", Latitude: -20°16'44,435" e Altitude: 745,00 m; no azimute 166°46' e distância 40,98 m até o vértice B9E-P-1086, Longitude: -43°24'26,894", Latitude: -20°16'45,732" e Altitude: 748,00 m; no azimute 159°06' e distância 28,80 m até o vértice B9E-P-1087, Longitude: -43°24'26,540", Latitude: -20°16'46,607" e Altitude: 752,00 m; no azimute 287°17' e distância 32,58 m até o vértice B9E-P-1088, Longitude: -43°24'27,612", Latitude: -20°16'46,292" e Altitude: 744,00 m; no azimute 316°13' e distância 23,35 m até o vértice B9E-P-1089, Longitude: -43°24'28,169", Latitude: -20°16'45,744" e Altitude: 744,00 m; no azimute 180°32' e distância 52,01 m até o vértice B9E-P-1090, Longitude: -43°24'28,186", Latitude: -20°16'47,435" e Altitude: 745,00 m; no azimute 163°28' e distância 21,85 m até o vértice B9E-P-1091, Longitude: -43°24'27,972", Latitude: -20°16'48,116" e Altitude: 746,00 m; no azimute 216°56' e distância 54,23 m até o vértice B9E-P-1092, Longitude: -43°24'29,095", Latitude: -20°16'49,525" e Altitude: 745,00 m; no azimute 206°01' e distância 49,21 m até o vértice B9E-P-1093, Longitude: -43°24'29,839", Latitude: -20°16'50,963" e Altitude: 746,00 m; no azimute 173°42' e distância 20,08 m até o vértice B9E-P-1094, Longitude: -43°24'29,763", Latitude: -20°16'51,612" e Altitude: 747,00 m; no azimute 239°28' e distância 38,10 m até o vértice B9E-P-1095, Longitude: -43°24'30,894", Latitude: -20°16'52,241" e Altitude: 748,00 m; no azimute 179°27' e distância 45,98 m até o vértice B9E-P-1096, Longitude: -43°24'30,879", Latitude: -20°16'53,736" e Altitude: 751,00 m; no azimute 177°52' e distância 36,04 m até o vértice B9E-P-1097, Longitude: -43°24'30,833", Latitude: -20°16'54,907" e Altitude: 753,00 m; no azimute 161°50' e distância 66,10 m até o vértice B9E-P-1098, Longitude: -43°24'30,123", Latitude: -20°16'56,949" e Altitude: 756,00 m; no azimute 207°58' e distância 1,05 m até o vértice B9E-P-1099, Longitude: -43°24'30,140", Latitude: -20°16'56,979" e Altitude: 758,53 m; no azimute 184°19' e distância 22,38 m até o vértice B9E-P-1100, Longitude: -43°24'30,198", Latitude: -20°16'57,705" e Altitude: 759,76 m; no azimute 164°52' e distância 27,15 m até o vértice B9E-P-1101, Longitude: -43°24'29,954", Latitude: -20°16'58,557" e Altitude: 760,53 m; no azimute 172°44' e distância 34,98 m até o vértice B9E-P-1102, Longitude: -43°24'29,802", Latitude: -20°16'59,685" e Altitude: 762,12 m; no azimute 175°08' e distância 35,62 m até o vértice B9E-P-1103, Longitude: -43°24'29,698", Latitude: -20°17'00,839" e Altitude: 766,84 m; no azimute 169°06' e distância 34,26 m até o vértice B9E-P-1104, Longitude: -43°24'29,475", Latitude: -20°17'01,933" e Altitude: 768,80 m; no azimute 157°05' e distância 35,03 m até o vértice B9E-P-1105, Longitude: -43°24'29,095", Latitude: -20°17'02,082" e Altitude: 770,00 m; no azimute

-43°24'28,079", Latitude: -20°17'05,086" e Altitude: 773,42 m; no azimute 168°58' e distância 33,69 m até o vértice B9E-P-1107, Longitude: -43°24'27,857", Latitude: -20°17'06,161" e Altitude: 778,54 m; no azimute 162°27' e distância 44,77 m até o vértice B9E-P-1108, Longitude: -43°24'27,392", Latitude: -20°17'07,549" e Altitude: 778,97 m; no azimute 174°19' e distância 27,94 m até o vértice B9E-P-1109, Longitude: -43°24'27,297", Latitude: -20°17'08,453" e Altitude: 788,79 m; no azimute 148°45' e distância 29,15 m até o vértice B9E-P-1110, Longitude: -43°24'26,776", Latitude: -20°17'09,263" e Altitude: 800,10 m; no azimute 190°59' e distância 34,24 m até o vértice B9E-M-1003, Longitude: -43°24'27,001", Latitude: -20°17'10,356" e Altitude: 804,81 m; no azimute 190°03' e distância 24,43 m até o vértice B9E-M-1004, Longitude: -43°24'27,148", Latitude: -20°17'11,138" e Altitude: 819,33 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 219°09' e distância 36,49 m até o vértice B9E-M-1005, Longitude: -43°24'27,942", Latitude: -20°17'12,058" e Altitude: 836,58 m; no azimute 206°03' e distância 54,20 m até o vértice B9E-M-1006, Longitude: -43°24'28,763", Latitude: -20°17'13,641" e Altitude: 816,74 m; no azimute 205°07' e distância 30,00 m até o vértice B9E-M-1007, Longitude: -43°24'29,202", Latitude: -20°17'14,524" e Altitude: 818,51 m; no azimute 204°16' e distância 40,31 m até o vértice B9E-M-1008, Longitude: -43°24'29,773", Latitude: -20°17'15,719" e Altitude: 819,93 m; no azimute 194°45' e distância 102,67 m até o vértice B9E-M-1009, Longitude: -43°24'30,674", Latitude: -20°17'18,947" e Altitude: 823,43 m; no azimute 197°01' e distância 16,57 m até o vértice B9E-M-1010, Longitude: -43°24'30,841", Latitude: -20°17'19,462" e Altitude: 824,35 m; no azimute 191°52' e distância 9,43 m até o vértice B9E-M-1011, Longitude: -43°24'30,908", Latitude: -20°17'19,762" e Altitude: 824,90 m; no azimute 227°53' e distância 6,60 m até o vértice B9E-M-1012, Longitude: -43°24'31,077", Latitude: -20°17'19,906" e Altitude: 826,01 m; no azimute 213°22' e distância 4,01 m até o vértice B9E-M-1013, Longitude: -43°24'31,153", Latitude: -20°17'20,015" e Altitude: 825,60 m; no azimute 190°36' e distância 31,20 m até o vértice B9E-M-1014, Longitude: -43°24'31,351", Latitude: -20°17'21,012" e Altitude: 829,86 m; no azimute 189°09' e distância 26,61 m até o vértice B9E-M-1015, Longitude: -43°24'31,497", Latitude: -20°17'21,866" e Altitude: 831,79 m; no azimute 185°37' e distância 33,19 m até o vértice B9E-M-1016, Longitude: -43°24'31,609", Latitude: -20°17'22,940" e Altitude: 831,03 m; no azimute 188°17' e distância 24,15 m até o vértice B9E-M-1017, Longitude: -43°24'31,729", Latitude: -20°17'23,717" e Altitude: 832,14 m; no azimute 190°04' e distância 32,89 m até o vértice B9E-M-1018, Longitude: -43°24'31,927", Latitude: -20°17'24,770" e Altitude: 832,17 m; no azimute 180°16' e distância 18,12 m até o vértice B9E-M-1019, Longitude: -43°24'31,930", Latitude: -20°17'25,359" e Altitude: 832,46 m; no azimute 174°41' e distância 10,72 m até o vértice B9E-M-1020, Longitude: -43°24'31,896", Latitude: -20°17'25,706" e Altitude: 832,84 m; no azimute 170°30' e distância 9,85 m até o vértice B9E-M-1021, Longitude: -43°24'31,840", Latitude: -20°17'26,022" e Altitude: 832,74 m; no azimute 175°57' e distância 34,10 m até o vértice B9E-M-1022. Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabellã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 070

173°37' e distância 68,68 m até o vértice B9E-M-1023, Longitude: -43°24'31,494", Latitude: -20°17'29,347" e Altitude: 830,72 m; no azimute 203°18' e distância 22,80 m até o vértice B9E-P-1111, Longitude: -43°24'31,805", Latitude: -20°17'30,028" e Altitude: 834,33 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Córrego Sem Denominação - Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 213°50' e distância 53,37 m até o vértice B9E-P-1112, Longitude: -43°24'32,829", Latitude: -20°17'31,469" e Altitude: 833,41 m; no azimute 227°18' e distância 119,85 m até o vértice B9E-P-1113, Longitude: -43°24'35,865", Latitude: -20°17'34,111" e Altitude: 834,28 m; no azimute 205°29' e distância 49,41 m até o vértice B9E-P-1114, Longitude: -43°24'36,598", Latitude: -20°17'35,561" e Altitude: 835,07 m; no azimute 204°45' e distância 108,75 m até o vértice B9E-P-1115, Longitude: -43°24'38,167", Latitude: -20°17'38,772" e Altitude: 841,38 m; no azimute 209°49' e distância 179,21 m até o vértice B9E-P-1116, Longitude: -43°24'41,239", Latitude: -20°17'43,827" e Altitude: 842,34 m; no azimute 197°34' e distância 35,46 m até o vértice B9E-P-1117, Longitude: -43°24'41,608", Latitude: -20°17'44,926" e Altitude: 842,58 m; no azimute 182°56' e distância 138,68 m até o vértice B9E-P-1118, Longitude: -43°24'41,853", Latitude: -20°17'49,429" e Altitude: 846,26 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 215°10' e distância 27,09 m até o vértice B9E-P-1119, Longitude: -43°24'42,391", Latitude: -20°17'50,149" e Altitude: 851,43 m; no azimute 215°01' e distância 158,35 m até o vértice B9E-P-1120, Longitude: -43°24'45,523", Latitude: -20°17'54,365" e Altitude: 865,76 m; no azimute 241°52' e distância 7,11 m até o vértice B9E-M-1024, Longitude: -43°24'45,739", Latitude: -20°17'54,474" e Altitude: 867,48 m; no azimute 235°50' e distância 26,61 m até o vértice B9E-M-1025, Longitude: -43°24'46,498", Latitude: -20°17'54,960" e Altitude: 873,11 m; no azimute 221°34' e distância 12,58 m até o vértice B9E-M-1026, Longitude: -43°24'46,786", Latitude: -20°17'55,266" e Altitude: 876,04 m; no azimute 213°32' e distância 49,16 m até o vértice B9E-M-1027, Longitude: -43°24'47,722", Latitude: -20°17'56,598" e Altitude: 884,40 m; no azimute 203°30' e distância 49,40 m até o vértice B9E-M-1028, Longitude: -43°24'48,401", Latitude: -20°17'58,071" e Altitude: 894,65 m; no azimute 205°42' e distância 24,89 m até o vértice B9E-M-1029, Longitude: -43°24'48,773", Latitude: -20°17'58,800" e Altitude: 985,25 m; no azimute 221°38' e distância 12,88 m até o vértice B9E-M-1030, Longitude: -43°24'49,068", Latitude: -20°17'59,113" e Altitude: 982,05 m; no azimute 226°09' e distância 35,93 m até o vértice B9E-M-1031, Longitude: -43°24'49,961", Latitude: -20°17'59,922" e Altitude: 983,28 m; no azimute 223°31' e distância 20,48 m até o vértice B9E-M-1032, Longitude: -43°24'50,447", Latitude: -20°18'00,405" e Altitude: 990,56 m; no azimute 225°15' e distância 17,61 m até o vértice B9E-M-1033, Longitude: -43°24'50,878", Latitude: -20°18'00,808" e Altitude: 1.004,71 m; no azimute 235°53' e distância 13,88 m até o vértice B9E-M-1034, Longitude: -43°24'51,274", Latitude: -20°18'01,061" e Altitude: 1.017,37 m; no azimute 200°24' e distância 24,55 m até o vértice B9E-M-1025, Longitude:

231°14' e distância 33,12 m até o vértice B9E-M-1036, Longitude: -43°24'52,989", Latitude: -20°18'02,403" e Altitude: 1.011,39 m; no azimute 223°14' e distância 39,23 m até o vértice B9E-M-1037, Longitude: -43°24'53,915", Latitude: -20°18'03,332" e Altitude: 1.017,02 m; no azimute 262°30' e distância 5,62 m até o vértice B9E-M-1038, Longitude: -43°24'54,107", Latitude: -20°18'03,356" e Altitude: 1.020,19 m; no azimute 187°26' e distância 53,35 m até o vértice B9E-M-1039, Longitude: -43°24'54,345", Latitude: -20°18'05,076" e Altitude: 1.022,67 m; no azimute 181°33' e distância 37,66 m até o vértice B9E-M-1040, Longitude: -43°24'54,380", Latitude: -20°18'06,300" e Altitude: 1.020,50 m; no azimute 177°32' e distância 74,17 m até o vértice B9E-M-1041, Longitude: -43°24'54,271", Latitude: -20°18'08,709" e Altitude: 1.011,82 m; no azimute 178°42' e distância 68,42 m até o vértice B9E-M-1042, Longitude: -43°24'54,218", Latitude: -20°18'10,933" e Altitude: 999,00 m; no azimute 197°44' e distância 35,93 m até o vértice B9E-M-1043, Longitude: -43°24'54,595", Latitude: -20°18'12,046" e Altitude: 995,38 m; no azimute 211°34' e distância 37,73 m até o vértice B9E-M-1044, Longitude: -43°24'55,276", Latitude: -20°18'13,091" e Altitude: 995,18 m; no azimute 216°56' e distância 27,86 m até o vértice B9E-M-1045, Longitude: -43°24'55,853", Latitude: -20°18'13,815" e Altitude: 999,38 m; no azimute 222°10' e distância 129,08 m até o vértice B9E-M-1046, Longitude: -43°24'58,840", Latitude: -20°18'16,925" e Altitude: 1.007,94 m; no azimute 222°34' e distância 176,18 m até o vértice B9E-M-1047, Longitude: -43°25'02,948", Latitude: -20°18'21,143" e Altitude: 1.017,78 m; no azimute 187°04' e distância 32,92 m até o vértice B9E-M-1048, Longitude: -43°25'03,088", Latitude: -20°18'22,205" e Altitude: 999,72 m; no azimute 178°50' e distância 27,44 m até o vértice B9E-M-1049, Longitude: -43°25'03,069", Latitude: -20°18'23,097" e Altitude: 992,77 m; no azimute 187°07' e distância 22,72 m até o vértice B9E-M-1050, Longitude: -43°25'03,166", Latitude: -20°18'23,830" e Altitude: 991,99 m; no azimute 210°33' e distância 24,55 m até o vértice B9E-M-1051, Longitude: -43°25'03,596", Latitude: -20°18'24,517" e Altitude: 1.001,71 m; no azimute 226°49' e distância 85,14 m até o vértice B9E-M-1052, Longitude: -43°25'05,736", Latitude: -20°18'26,411" e Altitude: 1.026,20 m; no azimute 241°17' e distância 43,86 m até o vértice B9E-M-1053, Longitude: -43°25'07,062", Latitude: -20°18'27,096" e Altitude: 1.038,01 m; no azimute 245°20' e distância 63,45 m até o vértice B9E-M-1054, Longitude: -43°25'09,049", Latitude: -20°18'27,957" e Altitude: 1.047,12 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 2.263/2.257/2.260 | Fazendas Cidreira, Daniel, Taquara Queimada - Vale S/A, no azimute 251°38' e distância 64,26 m até o vértice B9E-M-1055, Longitude: -43°25'11,151", Latitude: -20°18'28,615" e Altitude: 1.047,96 m; no azimute 223°50' e distância 90,28 m até o vértice B9E-M-1056, Longitude: -43°25'13,306", Latitude: -20°18'30,732" e Altitude: 1.037,84 m; no azimute 255°23' e distância 33,67 m até o vértice B9E-M-1057, Longitude: -43°25'14,429", Latitude: -20°18'31,008" e Altitude: 1.045,30 m; no azimute 282°38' e distância 50,20 m até o vértice B9E-M-1058, Longitude: -43°25'16,117", Latitude: -20°18'30,651" e Altitude: 1.051,51 m; no azimute 242°22' e distância 29,25 m até o vértice B9E-M-1059, Longitude: -43°25'17,010",



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 071

distância 53,40 m até o vértice B9E-M-1060, Longitude: $-43^{\circ}25'18,847''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'30,985''$ e Altitude: 1.051,67 m; no azimute $246^{\circ}00'$ e
distância 30,49 m até o vértice B9E-M-1061, Longitude: $-43^{\circ}25'19,807''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,388''$ e Altitude: 1.047,02 m; no azimute $270^{\circ}45'$ e
distância 129,22 m até o vértice B9E-M-1062, Longitude: $-43^{\circ}25'24,260''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,332''$ e Altitude: 1.061,77 m; no azimute $287^{\circ}01'$ e
distância 24,88 m até o vértice B9E-M-1063, Longitude: $-43^{\circ}25'25,080''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,095''$ e Altitude: 1.065,00 m; no azimute $263^{\circ}54'$ e
distância 65,80 m até o vértice B9E-M-1064, Longitude: $-43^{\circ}25'27,335''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,322''$ e Altitude: 1.065,49 m; no azimute $256^{\circ}16'$ e
distância 84,26 m até o vértice B9E-M-1065, Longitude: $-43^{\circ}25'30,156''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,972''$ e Altitude: 1.052,90 m; no azimute $314^{\circ}16'$ e
distância 40,40 m até o vértice B9E-M-1066, Longitude: $-43^{\circ}25'31,153''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,055''$ e Altitude: 1.051,33 m; no azimute $250^{\circ}13'$ e
distância 75,52 m até o vértice B9E-M-1067, Longitude: $-43^{\circ}25'33,602''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,886''$ e Altitude: 1.055,25 m; no azimute $269^{\circ}21'$ e
distância 46,89 m até o vértice B9E-M-1068, Longitude: $-43^{\circ}25'35,218''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,903''$ e Altitude: 1.054,33 m; no azimute $235^{\circ}03'$ e
distância 24,60 m até o vértice B9E-M-1069, Longitude: $-43^{\circ}25'35,913''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'32,361''$ e Altitude: 1.048,42 m; no azimute $237^{\circ}14'$ e
distância 39,78 m até o vértice B9E-M-1070, Longitude: $-43^{\circ}25'37,066''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'33,061''$ e Altitude: 1.037,63 m; no azimute $242^{\circ}10'$ e
distância 72,77 m até o vértice B9E-M-1071, Longitude: $-43^{\circ}25'39,284''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'34,165''$ e Altitude: 1.027,36 m; no azimute $252^{\circ}10'$ e
distância 6,13 m até o vértice B9E-M-1072, Longitude: $-43^{\circ}25'39,485''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'34,226''$ e Altitude: 1.024,60 m; no azimute $183^{\circ}00'$ e
distância 151,41 m até o vértice B9E-M-1073, Longitude: $-43^{\circ}25'39,759''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'39,142''$ e Altitude: 1.018,68 m; no azimute $164^{\circ}39'$ e
distância 49,02 m até o vértice B9E-M-1074, Longitude: $-43^{\circ}25'39,312''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'40,679''$ e Altitude: 1.018,65 m; no azimute $155^{\circ}46'$ e
distância 79,60 m até o vértice B9E-M-1075, Longitude: $-43^{\circ}25'38,186''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'43,039''$ e Altitude: 1.011,91 m; no azimute $143^{\circ}05'$ e
distância 80,39 m até o vértice B9E-M-1076, Longitude: $-43^{\circ}25'36,522''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'45,129''$ e Altitude: 998,29 m; no azimute $191^{\circ}12'$ e
distância 28,66 m até o vértice B9E-M-1077, Longitude: $-43^{\circ}25'36,714''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'46,043''$ e Altitude: 998,79 m; no azimute $231^{\circ}20'$ e
distância 64,84 m até o vértice B9E-M-1078, Longitude: $-43^{\circ}25'38,459''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'47,360''$ e Altitude: 1.008,48 m; no azimute $252^{\circ}24'$ e
distância 92,08 m até o vértice B9E-M-1079, Longitude: $-43^{\circ}25'41,484''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'48,265''$ e Altitude: 1.016,95 m; no azimute $236^{\circ}32'$ e
distância 121,51 m até o vértice B9E-M-1080, Longitude: $-43^{\circ}25'44,978''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'50,443''$ e Altitude: 1.033,82 m; no azimute $244^{\circ}46'$ e
distância 95,77 m até o vértice B9E-M-1081, Longitude: $-43^{\circ}25'47,964''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'51,770''$ e Altitude: 1.049,90 m; no azimute $237^{\circ}43'$ e
distância 39,98 m até o vértice B9E-M-1082, Longitude: $-43^{\circ}25'49,129''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'52,464''$ e Altitude: 1.057,33 m; no azimute $246^{\circ}54'$ e
distância 57,41 m até o vértice B9E-M-1083, Longitude: $-43^{\circ}25'50,949''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'53,196''$ e Altitude: 1.070,33 m; no azimute $242^{\circ}54'$ e

Latitude: $-20^{\circ}18'53,461''$ e Altitude: 1.073,04 m; no azimute $220^{\circ}38'$ e distância 116,94 m até o vértice B9E-M-1085, Longitude: $-43^{\circ}25'54,123''$, Latitude: $-20^{\circ}18'56,346''$ e Altitude: 1.096,94 m; no azimute $199^{\circ}11'$ e distância 56,34 m até o vértice B9E-M-1086, Longitude: $-43^{\circ}25'54,761''$, Latitude: $-20^{\circ}18'58,076''$ e Altitude: 1.102,96 m; no azimute $232^{\circ}35'$ e distância 34,99 m até o vértice B9E-M-1087, Longitude: $-43^{\circ}25'55,719''$, Latitude: $-20^{\circ}18'58,767''$ e Altitude: 1.101,21 m; no azimute $254^{\circ}11'$ e distância 68,42 m até o vértice B9E-M-1088, Longitude: $-43^{\circ}25'57,988''$, Latitude: $-20^{\circ}18'59,373''$ e Altitude: 1.093,01 m; no azimute $242^{\circ}54'$ e distância 38,03 m até o vértice B9E-M-1089, Longitude: $-43^{\circ}25'59,155''$, Latitude: $-20^{\circ}18'59,936''$ e Altitude: 1.090,90 m; no azimute $209^{\circ}47'$ e distância 33,63 m até o vértice B9E-M-1090, Longitude: $-43^{\circ}25'59,731''$, Latitude: $-20^{\circ}19'00,885''$ e Altitude: 1.095,79 m; no azimute $203^{\circ}27'$ e distância 19,68 m até o vértice B9E-M-1091, Longitude: $-43^{\circ}26'00,001''$, Latitude: $-20^{\circ}19'01,472''$ e Altitude: 1.097,53 m; no azimute $188^{\circ}28'$ e distância 63,81 m até o vértice B9E-M-1092, Longitude: $-43^{\circ}26'00,325''$, Latitude: $-20^{\circ}19'03,524''$ e Altitude: 1.095,65 m; no azimute $225^{\circ}53'$ e distância 52,85 m até o vértice B9E-M-1094, Longitude: $-43^{\circ}26'01,633''$, Latitude: $-20^{\circ}19'04,720''$ e Altitude: 1.101,85 m; no azimute $262^{\circ}33'$ e distância 55,07 m até o vértice B9E-M-1095, Longitude: $-43^{\circ}26'03,515''$, Latitude: $-20^{\circ}19'04,952''$ e Altitude: 1.107,75 m; no azimute $266^{\circ}43'$ e distância 45,80 m até o vértice B9E-M-1096, Longitude: $-43^{\circ}26'05,091''$, Latitude: $-20^{\circ}19'05,037''$ e Altitude: 1.101,09 m; no azimute $284^{\circ}15'$ e distância 62,42 m até o vértice B9E-M-1097, Longitude: $-43^{\circ}26'07,176''$, Latitude: $-20^{\circ}19'04,537''$ e Altitude: 1.102,20 m; no azimute $299^{\circ}20'$ e distância 68,43 m até o vértice B9E-M-1098, Longitude: $-43^{\circ}26'09,232''$, Latitude: $-20^{\circ}19'03,447''$ e Altitude: 1.103,90 m; no azimute $273^{\circ}30'$ e distância 67,47 m até o vértice B9E-M-1099, Longitude: $-43^{\circ}26'11,553''$, Latitude: $-20^{\circ}19'03,313''$ e Altitude: 1.112,57 m; no azimute $284^{\circ}31'$ e distância 17,89 m até o vértice B9E-M-1100, Longitude: $-43^{\circ}26'12,150''$, Latitude: $-20^{\circ}19'03,167''$ e Altitude: 1.115,30 m; no azimute $275^{\circ}14'$ e distância 23,57 m até o vértice B9E-M-1101, Longitude: $-43^{\circ}26'12,959''$, Latitude: $-20^{\circ}19'03,097''$ e Altitude: 1.115,42 m; no azimute $236^{\circ}10'$ e distância 70,00 m até o vértice B9E-M-1102, Longitude: $-43^{\circ}26'14,963''$, Latitude: $-20^{\circ}19'04,364''$ e Altitude: 1.106,15 m; no azimute $217^{\circ}43'$ e distância 47,60 m até o vértice B9E-M-1103, Longitude: $-43^{\circ}26'15,967''$, Latitude: $-20^{\circ}19'05,588''$ e Altitude: 1.102,39 m; no azimute $280^{\circ}36'$ e distância 77,40 m até o vértice B9E-M-1104, Longitude: $-43^{\circ}26'18,589''$, Latitude: $-20^{\circ}19'05,125''$ e Altitude: 1.077,33 m; no azimute $292^{\circ}11'$ e distância 222,42 m até o vértice B9E-M-1105, Longitude: $-43^{\circ}26'25,687''$, Latitude: $-20^{\circ}19'02,394''$ e Altitude: 1.049,07 m; deste segue confrontando com Município de Mariana no azimute $0^{\circ}16'$ e distância 130,87 m até o vértice B9E-M-1214, Longitude: $-43^{\circ}26'25,665''$, Latitude: $-20^{\circ}18'58,139''$ e Altitude: 995,12 m; no azimute $356^{\circ}39'$ e distância 31,39 m até o vértice B9E-M-1213, Longitude: $-43^{\circ}26'25,728''$, Latitude: $-20^{\circ}18'57,120''$ e Altitude: 970,28 m; no azimute $0^{\circ}58'$ e distância 39,28 m até o vértice B9E-M-1212, Longitude: $-43^{\circ}26'25,705''$, Latitude: $-20^{\circ}18'55,843''$ e Altitude: 979,25 m; no azimute $358^{\circ}39'$ e distância 38,49 m até o vértice B9E-M-1211, Longitude: $-43^{\circ}26'25,736''$, Latitude: $-20^{\circ}18'54,592''$ e Altitude: 992,52 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabellã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 072

-43°26'25,717", Latitude: -20°18'53,140" e Altitude: 990,00 m; no azimute 353°49' e distância 19,18 m até o vértice B9E-M-1209, Longitude: -43°26'25,788", Latitude: -20°18'52,520" e Altitude: 991,00 m; no azimute 0°17' e distância 33,99 m até o vértice B9E-M-1208, Longitude: -43°26'25,782", Latitude: -20°18'51,415" e Altitude: 991,00 m; no azimute 274°38' e distância 32,25 m até o vértice B9E-M-1207, Longitude: -43°26'26,890", Latitude: -20°18'51,330" e Altitude: 984,00 m; no azimute 278°18' e distância 171,63 m até o vértice B9E-M-1206, Longitude: -43°26'32,743", Latitude: -20°18'50,523" e Altitude: 954,00 m; no azimute 281°12' e distância 41,77 m até o vértice B9E-M-1205, Longitude: -43°26'34,155", Latitude: -20°18'50,259" e Altitude: 949,00 m; no azimute 274°03' e distância 33,45 m até o vértice B9E-M-1204, Longitude: -43°26'35,305", Latitude: -20°18'50,182" e Altitude: 944,00 m; no azimute 278°15' e distância 61,83 m até o vértice B9E-M-1203, Longitude: -43°26'37,414", Latitude: -20°18'49,893" e Altitude: 936,00 m; no azimute 275°54' e distância 27,51 m até o vértice B9E-M-1202, Longitude: -43°26'38,357", Latitude: -20°18'49,801" e Altitude: 933,00 m; no azimute 280°09' e distância 53,71 m até o vértice B9E-M-1201, Longitude: -43°26'40,179", Latitude: -20°18'49,493" e Altitude: 931,00 m; no azimute 254°34' e distância 19,65 m até o vértice B9E-M-1200, Longitude: -43°26'40,832", Latitude: -20°18'49,663" e Altitude: 929,00 m; no azimute 240°06' e distância 24,63 m até o vértice B9E-M-1199, Longitude: -43°26'41,568", Latitude: -20°18'50,062" e Altitude: 927,00 m; no azimute 239°11' e distância 189,13 m até o vértice B9E-M-1198, Longitude: -43°26'47,167", Latitude: -20°18'53,211" e Altitude: 912,00 m; no azimute 243°12' e distância 75,83 m até o vértice B9E-M-1197, Longitude: -43°26'49,500", Latitude: -20°18'54,322" e Altitude: 909,00 m; no azimute 240°09' e distância 101,59 m até o vértice B9E-M-1196, Longitude: -43°26'52,537", Latitude: -20°18'55,966" e Altitude: 922,00 m; no azimute 324°42' e distância 42,09 m até o vértice B9E-P-1204, Longitude: -43°26'53,375", Latitude: -20°18'54,849" e Altitude: 911,35 m; no azimute 320°11' e distância 18,58 m até o vértice B9E-P-1195, Longitude: -43°26'53,785", Latitude: -20°18'54,385" e Altitude: 909,93 m; no azimute 308°47' e distância 35,59 m até o vértice B9E-P-1196, Longitude: -43°26'54,741", Latitude: -20°18'53,660" e Altitude: 908,03 m; no azimute 290°55' e distância 12,15 m até o vértice B9E-P-1197, Longitude: -43°26'55,132", Latitude: -20°18'53,519" e Altitude: 907,16 m; no azimute 250°25' e distância 14,60 m até o vértice B9E-P-1198, Longitude: -43°26'55,606", Latitude: -20°18'53,678" e Altitude: 905,73 m; no azimute 225°07' e distância 30,21 m até o vértice B9E-P-1199, Longitude: -43°26'56,344", Latitude: -20°18'54,371" e Altitude: 903,03 m; no azimute 236°09' e distância 27,11 m até o vértice B9E-P-1200, Longitude: -43°26'57,120", Latitude: -20°18'54,862" e Altitude: 900,82 m; no azimute 258°46' e distância 20,71 m até o vértice B9E-P-1201, Longitude: -43°26'57,820", Latitude: -20°18'54,993" e Altitude: 899,03 m; no azimute 297°21' e distância 11,04 m até o vértice B9E-P-1202, Longitude: -43°26'58,158", Latitude: -20°18'54,828" e Altitude: 898,12 m; no azimute 106°50' e distância 8,52 m até o vértice B9E-M-1916, Longitude:

206°42' e distância 52,68 m até o vértice B9E-M-1915, Longitude: -43°26'59,059", Latitude: -20°18'56,623" e Altitude: 910,46 m; no azimute 212°13' e distância 29,49 m até o vértice B9E-M-1914, Longitude: -43°26'59,601", Latitude: -20°18'57,434" e Altitude: 917,81 m; no azimute 211°11' e distância 93,38 m até o vértice B9E-M-1913, Longitude: -43°27'01,268", Latitude: -20°19'00,031" e Altitude: 942,74 m; no azimute 117°36' e distância 51,96 m até o vértice B9E-M-1912, Longitude: -43°26'59,681", Latitude: -20°19'00,814" e Altitude: 946,04 m; no azimute 95°28' e distância 65,38 m até o vértice B9E-M-1911, Longitude: -43°26'57,438", Latitude: -20°19'01,017" e Altitude: 951,17 m; no azimute 112°24' e distância 18,80 m até o vértice B9E-M-1910, Longitude: -43°26'56,839", Latitude: -20°19'01,250" e Altitude: 954,81 m; no azimute 146°26' e distância 22,15 m até o vértice B9E-M-1909, Longitude: -43°26'56,417", Latitude: -20°19'01,850" e Altitude: 956,97 m; no azimute 156°46' e distância 40,33 m até o vértice B9E-M-1908, Longitude: -43°26'55,869", Latitude: -20°19'03,055" e Altitude: 959,49 m; no azimute 165°39' e distância 31,14 m até o vértice B9E-M-1907, Longitude: -43°26'55,603", Latitude: -20°19'04,036" e Altitude: 962,96 m; no azimute 162°14' e distância 31,39 m até o vértice B9E-M-1906, Longitude: -43°26'55,273", Latitude: -20°19'05,008" e Altitude: 969,97 m; no azimute 152°27' e distância 9,16 m até o vértice B9E-M-1905, Longitude: -43°26'55,127", Latitude: -20°19'05,272" e Altitude: 972,41 m; no azimute 167°27' e distância 9,36 m até o vértice B9E-M-1904, Longitude: -43°26'55,057", Latitude: -20°19'05,569" e Altitude: 974,29 m; no azimute 174°56' e distância 37,89 m até o vértice B9E-M-1903, Longitude: -43°26'54,942", Latitude: -20°19'06,796" e Altitude: 983,38 m; no azimute 191°18' e distância 13,46 m até o vértice B9E-M-1122, Longitude: -43°26'55,033", Latitude: -20°19'07,225" e Altitude: 985,28 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 15.128/4.254 | Sítio Taquara Queimada - Deolinda Maria Tavares e Silva, no azimute 210°06' e distância 14,40 m até o vértice B9E-M-1123, Longitude: -43°26'55,282", Latitude: -20°19'07,630" e Altitude: 1.005,39 m; no azimute 192°25' e distância 28,44 m até o vértice B9E-M-1124, Longitude: -43°26'55,493", Latitude: -20°19'08,533" e Altitude: 1.005,20 m; no azimute 167°35' e distância 67,42 m até o vértice B9E-M-1125, Longitude: -43°26'54,994", Latitude: -20°19'10,674" e Altitude: 1.008,23 m; no azimute 253°02' e distância 18,78 m até o vértice B9E-M-1126, Longitude: -43°26'55,613", Latitude: -20°19'10,852" e Altitude: 1.002,98 m; no azimute 248°45' e distância 76,30 m até o vértice B9E-M-1127, Longitude: -43°26'58,064", Latitude: -20°19'11,751" e Altitude: 989,44 m; no azimute 261°23' e distância 65,58 m até o vértice B9E-M-1128, Longitude: -43°27'00,299", Latitude: -20°19'12,070" e Altitude: 988,10 m; no azimute 242°38' e distância 31,33 m até o vértice B9E-M-1129, Longitude: -43°27'01,258", Latitude: -20°19'12,538" e Altitude: 985,25 m; no azimute 213°52' e distância 42,53 m até o vértice B9E-M-1130, Longitude: -43°27'02,075", Latitude: -20°19'13,686" e Altitude: 982,05 m; no azimute 228°47' e distância 103,55 m até o vértice B9E-M-1131, Longitude: -43°27'04,760", Latitude: -20°19'15,904" e Altitude: 983,28 m; no azimute 224°54' e distância 33,62 m até o vértice B9E-M-1132, Longitude: -43°27'05,578", Latitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 073

até o vértice B9E-M-1133, Longitude: $-43^{\circ}27'06,532''$, Latitude: $-20^{\circ}19'18,013''$ e Altitude: 1.004,71 m; no azimute $226^{\circ}57'$ e distância 43,98 m até o vértice B9E-M-1134, Longitude: $-43^{\circ}27'07,640''$, Latitude: $-20^{\circ}19'18,989''$ e Altitude: 1.017,37 m; no azimute $244^{\circ}52'$ e distância 45,21 m até o vértice B9E-M-1135, Longitude: $-43^{\circ}27'09,051''$, Latitude: $-20^{\circ}19'19,613''$ e Altitude: 1.007,01 m; no azimute $245^{\circ}55'$ e distância 77,64 m até o vértice B9E-M-1136, Longitude: $-43^{\circ}27'11,494''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,643''$ e Altitude: 1.011,39 m; no azimute $287^{\circ}45'$ e distância 42,16 m até o vértice B9E-M-1137, Longitude: $-43^{\circ}27'12,878''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,225''$ e Altitude: 1.017,02 m; no azimute $247^{\circ}05'$ e distância 41,73 m até o vértice B9E-M-1138, Longitude: $-43^{\circ}27'14,203''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,753''$ e Altitude: 1.020,19 m; no azimute $244^{\circ}21'$ e distância 17,70 m até o vértice B9E-M-1139, Longitude: $-43^{\circ}27'14,753''$, Latitude: $-20^{\circ}19'21,002''$ e Altitude: 1.022,67 m; no azimute $285^{\circ}00'$ e distância 48,60 m até o vértice B9E-M-1140, Longitude: $-43^{\circ}27'16,371''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,593''$ e Altitude: 994,00 m; no azimute $221^{\circ}42'$ e distância 56,56 m até o vértice B9E-M-1141, Longitude: $-43^{\circ}27'17,668''$, Latitude: $-20^{\circ}19'21,966''$ e Altitude: 993,00 m; no azimute $224^{\circ}38'$ e distância 94,34 m até o vértice B9E-M-1142, Longitude: $-43^{\circ}27'19,953''$, Latitude: $-20^{\circ}19'24,148''$ e Altitude: 999,00 m; no azimute $187^{\circ}26'$ e distância 73,02 m até o vértice B9E-M-1143, Longitude: $-43^{\circ}27'20,279''$, Latitude: $-20^{\circ}19'26,502''$ e Altitude: 995,38 m; no azimute $224^{\circ}41'$ e distância 7,10 m até o vértice B9E-M-1144, Longitude: $-43^{\circ}27'20,451''$, Latitude: $-20^{\circ}19'26,666''$ e Altitude: 995,18 m; no azimute $239^{\circ}30'$ e distância 106,87 m até o vértice B9E-V-0550, Longitude: $-43^{\circ}27'23,625''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,429''$ e Altitude: 985,00 m; deste segue confrontando com Irani Mesquita Neves, no azimute $239^{\circ}28'$ e distância 30,52 m até o vértice B9E-M-1145, Longitude: $-43^{\circ}27'24,531''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,933''$ e Altitude: 999,38 m; no azimute $209^{\circ}12'$ e distância 46,73 m até o vértice B9E-M-1146, Longitude: $-43^{\circ}27'25,317''$, Latitude: $-20^{\circ}19'30,259''$ e Altitude: 1.007,94 m; no azimute $228^{\circ}52'$ e distância 52,42 m até o vértice B9E-M-1147, Longitude: $-43^{\circ}27'26,678''$, Latitude: $-20^{\circ}19'31,380''$ e Altitude: 1.017,78 m; no azimute $234^{\circ}12'$ e distância 82,09 m até o vértice B9E-M-1148, Longitude: $-43^{\circ}27'28,973''$, Latitude: $-20^{\circ}19'32,941''$ e Altitude: 1.025,87 m; no azimute $306^{\circ}33'$ e distância 76,46 m até o vértice WEFF-M-0047, Longitude: $-43^{\circ}27'31,090''$, Latitude: $-20^{\circ}19'31,460''$ e Altitude: 1.010,73 m; deste segue confrontando com Silderley Mesquita, no azimute $306^{\circ}32'$ e distância 54,54 m até o vértice B9E-M-1149, Longitude: $-43^{\circ}27'32,600''$, Latitude: $-20^{\circ}19'30,404''$ e Altitude: 1.012,32 m; no azimute $304^{\circ}11'$ e distância 114,61 m até o vértice B9E-M-1150, Longitude: $-43^{\circ}27'35,867''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,310''$ e Altitude: 1.047,76 m; no azimute $289^{\circ}03'$ e distância 68,10 m até o vértice B9E-M-1151, Longitude: $-43^{\circ}27'38,086''$, Latitude: $-20^{\circ}19'27,587''$ e Altitude: 1.071,06 m; no azimute $291^{\circ}19'$ e distância 28,72 m até o vértice B9E-M-1152, Longitude: $-43^{\circ}27'39,008''$, Latitude: $-20^{\circ}19'27,248''$ e Altitude: 1.071,52 m; no azimute $293^{\circ}02'$ e distância 72,40 m até o vértice B9E-M-1153, Longitude: $-43^{\circ}27'41,304''$, Latitude: $-20^{\circ}19'26,327''$ e Altitude: 1.076,31 m; no azimute $278^{\circ}02'$ e distância 89,87 m até o vértice B9E-M-1154. Longitude:

307°29' e distância 44,26 m até o vértice B9E-M-1155, Longitude: -43°27'45,582", Latitude: -20°19'25,042" e Altitude: 1.076,60 m; no azimute 300°34' e distância 23,59 m até o vértice B9E-M-1156, Longitude: -43°27'46,282", Latitude: -20°19'24,652" e Altitude: 1.074,34 m; no azimute 318°39' e distância 11,63 m até o vértice B9E-M-1157, Longitude: -43°27'46,546", Latitude: -20°19'24,368" e Altitude: 1.069,61 m; no azimute 335°33' e distância 91,41 m até o vértice B9E-M-1158, Longitude: -43°27'47,850", Latitude: -20°19'21,663" e Altitude: 1.058,24 m; no azimute 313°27' e distância 86,94 m até o vértice B9E-M-1159, Longitude: -43°27'50,025", Latitude: -20°19'19,719" e Altitude: 1.079,23 m; no azimute 228°45' e distância 29,17 m até o vértice B9E-M-1160, Longitude: -43°27'50,781", Latitude: -20°19'20,344" e Altitude: 1.089,19 m; no azimute 258°21' e distância 68,16 m até o vértice B9E-M-1161, Longitude: -43°27'53,082", Latitude: -20°19'20,791" e Altitude: 1.074,64 m; no azimute 271°59' e distância 161,88 m até o vértice B9E-M-1162, Longitude: -43°27'58,658", Latitude: -20°19'20,608" e Altitude: 1.088,62 m; no azimute 314°32' e distância 88,87 m até o vértice B9E-M-1163, Longitude: -43°28'00,841", Latitude: -20°19'18,581" e Altitude: 1.099,38 m; no azimute 298°19' e distância 68,33 m até o vértice B9E-M-1164, Longitude: -43°28'02,914", Latitude: -20°19'17,527" e Altitude: 1.111,05 m; no azimute 313°03' e distância 61,71 m até o vértice B9E-M-1165, Longitude: -43°28'04,468", Latitude: -20°19'16,157" e Altitude: 1.116,62 m; no azimute 351°50' e distância 72,96 m até o vértice B9E-M-1166, Longitude: -43°28'04,825", Latitude: -20°19'13,809" e Altitude: 1.114,67 m; no azimute 329°05' e distância 72,09 m até o vértice B9E-M-1167, Longitude: -43°28'06,101", Latitude: -20°19'11,798" e Altitude: 1.115,14 m; no azimute 337°29' e distância 76,11 m até o vértice B9E-M-1168, Longitude: -43°28'07,105", Latitude: -20°19'09,512" e Altitude: 1.117,97 m; no azimute 317°05' e distância 32,13 m até o vértice B9E-M-1169, Longitude: -43°28'07,859", Latitude: -20°19'08,747" e Altitude: 1.120,66 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 4.689 | Sítio São José, Comarca de Ouro Preto - José Carlos Perdigão, no azimute 46°50' e distância 22,75 m até o vértice B9E-M-1170, Longitude: -43°28'07,287", Latitude: -20°19'08,241" e Altitude: 1.119,93 m; no azimute 49°34' e distância 16,31 m até o vértice B9E-M-1171, Longitude: -43°28'06,859", Latitude: -20°19'07,897" e Altitude: 1.117,46 m; no azimute 34°09' e distância 126,34 m até o vértice B9E-M-1172, Longitude: -43°28'04,414", Latitude: -20°19'04,498" e Altitude: 1.078,10 m; no azimute 41°15' e distância 41,89 m até o vértice B9E-M-1173, Longitude: -43°28'03,462", Latitude: -20°19'03,474" e Altitude: 1.065,74 m; no azimute 41°34' e distância 281,39 m até o vértice B9E-M-1174, Longitude: -43°27'57,026", Latitude: -20°18'56,630" e Altitude: 1.010,36 m; no azimute 26°18' e distância 32,53 m até o vértice B9E-M-1175, Longitude: -43°27'56,529", Latitude: -20°18'55,682" e Altitude: 1.005,97 m; no azimute 7°43' e distância 91,44 m até o vértice B9E-M-1176, Longitude: -43°27'56,105", Latitude: -20°18'52,736" e Altitude: 995,42 m; no azimute 17°20' e distância 30,96 m até o vértice B9E-M-1177, Longitude: -43°27'55,787", Latitude: -20°18'51,775" e Altitude: 993,35 m; no azimute 13°38' e distância 57,60 m até o vértice B9E-M-1178, Longitude: -43°27'55,319", Latitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 074

m até o vértice B9E-M-1179, Longitude: $-43^{\circ}27'54,931''$, Latitude: $-20^{\circ}18'49,296''$ e Altitude: 1.006,89 m; no azimute $47^{\circ}22'$ e distância 25,12 m até o vértice B9E-M-1180, Longitude: $-43^{\circ}27'54,294''$, Latitude: $-20^{\circ}18'48,743''$ e Altitude: 1.012,65 m; no azimute $34^{\circ}41'$ e distância 29,67 m até o vértice B9E-M-1181, Longitude: $-43^{\circ}27'53,712''$, Latitude: $-20^{\circ}18'47,950''$ e Altitude: 1.017,39 m; no azimute $41^{\circ}02'$ e distância 21,65 m até o vértice B9E-M-1182, Longitude: $-43^{\circ}27'53,222''$, Latitude: $-20^{\circ}18'47,419''$ e Altitude: 1.017,18 m; no azimute $43^{\circ}52'$ e distância 17,92 m até o vértice B9E-M-1183, Longitude: $-43^{\circ}27'52,794''$, Latitude: $-20^{\circ}18'46,999''$ e Altitude: 1.019,93 m; no azimute $17^{\circ}13'$ e distância 32,23 m até o vértice B9E-M-1184, Longitude: $-43^{\circ}27'52,465''$, Latitude: $-20^{\circ}18'45,998''$ e Altitude: 1.024,62 m; no azimute $21^{\circ}56'$ e distância 26,56 m até o vértice B9E-M-0723, Longitude: $-43^{\circ}27'52,123''$, Latitude: $-20^{\circ}18'45,197''$ e Altitude: 1.026,34 m; deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 12.545 | Fazenda Horto Alegria, Comarca de Ouro Preto - ArcelorMittal Brasil S.A, no azimute $45^{\circ}42'$ e distância 102,27 m até o vértice B9E-M-0722, Longitude: $-43^{\circ}27'49,600''$, Latitude: $-20^{\circ}18'42,875''$ e Altitude: 991,00 m; no azimute $49^{\circ}14'$ e distância 127,86 m até o vértice B9E-M-0721, Longitude: $-43^{\circ}27'46,262''$, Latitude: $-20^{\circ}18'40,161''$ e Altitude: 993,85 m; no azimute $83^{\circ}58'$ e distância 82,37 m até o vértice B9E-M-0720, Longitude: $-43^{\circ}27'43,439''$, Latitude: $-20^{\circ}18'39,880''$ e Altitude: 972,47 m; no azimute $63^{\circ}53'$ e distância 112,23 m até o vértice B9E-M-0719, Longitude: $-43^{\circ}27'39,966''$, Latitude: $-20^{\circ}18'38,274''$ e Altitude: 950,17 m; no azimute $61^{\circ}46'$ e distância 124,28 m até o vértice B9E-M-0718, Longitude: $-43^{\circ}27'36,192''$, Latitude: $-20^{\circ}18'36,363''$ e Altitude: 952,02 m; no azimute $91^{\circ}17'$ e distância 142,07 m até o vértice B9E-M-0717, Longitude: $-43^{\circ}27'31,297''$, Latitude: $-20^{\circ}18'36,467''$ e Altitude: 939,23 m; no azimute $64^{\circ}18'$ e distância 93,37 m até o vértice B9E-M-0716, Longitude: $-43^{\circ}27'28,397''$, Latitude: $-20^{\circ}18'35,151''$ e Altitude: 928,50 m; no azimute $42^{\circ}55'$ e distância 75,70 m até o vértice B9E-M-0715, Longitude: $-43^{\circ}27'26,620''$, Latitude: $-20^{\circ}18'33,349''$ e Altitude: 940,13 m; no azimute $24^{\circ}21'$ e distância 63,65 m até o vértice B9E-M-0714, Longitude: $-43^{\circ}27'25,715''$, Latitude: $-20^{\circ}18'31,464''$ e Altitude: 939,41 m; no azimute $7^{\circ}48'$ e distância 167,52 m até o vértice B9E-M-0713, Longitude: $-43^{\circ}27'24,931''$, Latitude: $-20^{\circ}18'26,068''$ e Altitude: 957,35 m; no azimute $151^{\circ}09'$ e distância 55,23 m até o vértice B9E-M-0712, Longitude: $-43^{\circ}27'24,013''$, Latitude: $-20^{\circ}18'27,641''$ e Altitude: 950,49 m; no azimute $77^{\circ}18'$ e distância 71,56 m até o vértice B9E-M-0711, Longitude: $-43^{\circ}27'21,607''$, Latitude: $-20^{\circ}18'27,130''$ e Altitude: 950,34 m; no azimute $61^{\circ}48'$ e distância 81,95 m até o vértice B9E-M-0710, Longitude: $-43^{\circ}27'19,118''$, Latitude: $-20^{\circ}18'25,871''$ e Altitude: 946,13 m; no azimute $52^{\circ}06'$ e distância 190,83 m até o vértice B9E-M-0709, Longitude: $-43^{\circ}27'13,928''$, Latitude: $-20^{\circ}18'22,060''$ e Altitude: 940,25 m; no azimute $35^{\circ}31'$ e distância 182,59 m até o vértice B9E-M-0708, Longitude: $-43^{\circ}27'10,272''$, Latitude: $-20^{\circ}18'17,228''$ e Altitude: 939,91 m; no azimute $5^{\circ}33'$ e distância 125,37 m até o vértice B9E-M-0707, Longitude: $-43^{\circ}27'09,853''$, Latitude: $-20^{\circ}18'13,171''$ e Altitude: 946,11 m; no azimute $27^{\circ}41'$ e distância 85,88 m até o vértice B9E-M-0706, Longitude:

347°02' e distância 124,29 m até o vértice B9E-M-0705, Longitude: -43°27'09,446", Latitude: -20°18'06,757" e Altitude: 924,01 m; no azimute 13°37' e distância 221,06 m até o vértice B9E-M-0704, Longitude: -43°27'07,651", Latitude: -20°17'59,772" e Altitude: 931,76 m; no azimute 345°23' e distância 105,49 m até o vértice B9E-M-0703, Longitude: -43°27'08,568", Latitude: -20°17'56,453" e Altitude: 938,97 m; no azimute 307°36' e distância 185,14 m até o vértice B9E-M-0702, Longitude: -43°27'13,622", Latitude: -20°17'52,779" e Altitude: 913,42 m; no azimute 335°47' e distância 63,84 m até o vértice B9E-M-0701, Longitude: -43°27'14,524", Latitude: -20°17'50,886" e Altitude: 925,36 m; no azimute 288°24' e distância 124,08 m até o vértice B9E-M-0700, Longitude: -43°27'18,581", Latitude: -20°17'49,612" e Altitude: 914,30 m; no azimute 296°26' e distância 92,29 m até o vértice B9E-M-0699, Longitude: -43°27'21,429", Latitude: -20°17'48,276" e Altitude: 888,48 m; no azimute 331°25' e distância 171,08 m até o vértice B9E-M-0698, Longitude: -43°27'24,249", Latitude: -20°17'43,391" e Altitude: 841,89 m; no azimute 305°52' e distância 71,16 m até o vértice B9E-M-0697, Longitude: -43°27'26,236", Latitude: -20°17'42,035" e Altitude: 856,71 m; no azimute 355°57' e distância 107,24 m até o vértice B9E-M-0696, Longitude: -43°27'26,497", Latitude: -20°17'38,557" e Altitude: 854,74 m; no azimute 8°53' e distância 200,32 m até o vértice B9E-M-0695, Longitude: -43°27'25,430", Latitude: -20°17'32,122" e Altitude: 845,53 m; no azimute 24°09' e distância 211,96 m até o vértice B9E-M-0693, Longitude: -43°27'22,441", Latitude: -20°17'25,834" e Altitude: 851,68 m; no azimute 349°55' e distância 67,07 m até o vértice B9E-M-0692, Longitude: -43°27'22,845", Latitude: -20°17'23,687" e Altitude: 844,49 m; no azimute 338°28' e distância 113,04 m até o vértice B9E-M-0691, Longitude: -43°27'24,274", Latitude: -20°17'20,268" e Altitude: 833,21 m; no azimute 340°39' e distância 114,73 m até o vértice B9E-M-0690, Longitude: -43°27'25,583", Latitude: -20°17'16,748" e Altitude: 810,74 m; no azimute 326°39' e distância 106,07 m até o vértice B9E-M-0689, Longitude: -43°27'27,592", Latitude: -20°17'13,867" e Altitude: 789,32 m; no azimute 313°19' e distância 84,18 m até o vértice B9E-M-0688, Longitude: -43°27'29,702", Latitude: -20°17'11,989" e Altitude: 770,06 m; no azimute 316°30' e distância 98,11 m até o vértice B9E-M-0687, Longitude: -43°27'32,029", Latitude: -20°17'09,675" e Altitude: 759,35 m; no azimute 341°50' e distância 25,51 m até o vértice B9E-M-0686, Longitude: -43°27'32,303", Latitude: -20°17'08,887" e Altitude: 755,31 m; no azimute 346°09' e distância 32,37 m até o vértice B9E-V-0001, Longitude: -43°27'32,570", Latitude: -20°17'07,865" e Altitude: 749,50 m; no azimute 348°50' e distância 10,34 m até o vértice B9E-M-0685, Longitude: -43°27'32,639", Latitude: -20°17'07,535" e Altitude: 749,50 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 10.048 | Rio Gualaxo Fazenda Fábrica Nova - Vale S/A, no azimute 99°11' e distância 22,49 m até o vértice B9E-V-0250, Longitude: -43°27'31,874", Latitude: -20°17'07,652" e Altitude: 748,74 m; no azimute 103°45' e distância 45,15 m até o vértice B9E-V-0251, Longitude: -43°27'30,363", Latitude: -20°17'08,001" e Altitude: 746,64 m; no azimute 126°57' e distância 30,50 m até o vértice B9E-V-0252, Longitude: -43°27'29,523", Latitude: -20°17'08,597" e Altitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 075

Longitude: -43°27'28,757", Latitude: -20°17'08,288" e Altitude: 744,64 m; no
azimute 66°24' e distância 27,96 m até o vértice B9E-V-0254, Longitude:
-43°27'27,874", Latitude: -20°17'07,924" e Altitude: 743,92 m; no azimute
50°51' e distância 22,31 m até o vértice B9E-V-0255, Longitude:
-43°27'27,278", Latitude: -20°17'07,466" e Altitude: 744,20 m; no azimute
22°08' e distância 13,39 m até o vértice B9E-V-0256, Longitude:
-43°27'27,104", Latitude: -20°17'07,063" e Altitude: 745,28 m; no azimute
69°33' e distância 24,99 m até o vértice B9E-V-0257, Longitude:
-43°27'26,297", Latitude: -20°17'06,779" e Altitude: 744,43 m; no azimute
73°03' e distância 18,48 m até o vértice B9E-V-0258, Longitude:
-43°27'25,688", Latitude: -20°17'06,604" e Altitude: 743,25 m; no azimute
67°23' e distância 30,56 m até o vértice B9E-V-0259, Longitude:
-43°27'24,716", Latitude: -20°17'06,222" e Altitude: 741,42 m; no azimute
27°32' e distância 3,89 m até o vértice B9E-V-0260, Longitude:
-43°27'24,654", Latitude: -20°17'06,110" e Altitude: 741,62 m; no azimute
64°12' e distância 29,88 m até o vértice B9E-V-0261, Longitude:
-43°27'23,727", Latitude: -20°17'05,687" e Altitude: 740,08 m; no azimute
63°29' e distância 35,57 m até o vértice B9E-V-0262, Longitude:
-43°27'22,630", Latitude: -20°17'05,171" e Altitude: 738,32 m; no azimute
31°11' e distância 6,90 m até o vértice B9E-V-0263, Longitude:
-43°27'22,507", Latitude: -20°17'04,979" e Altitude: 738,54 m; no azimute
59°17' e distância 33,48 m até o vértice B9E-V-0264, Longitude:
-43°27'21,515", Latitude: -20°17'04,423" e Altitude: 737,83 m; no azimute
57°45' e distância 40,51 m até o vértice B9E-V-0265, Longitude:
-43°27'20,334", Latitude: -20°17'03,720" e Altitude: 738,01 m; no azimute
79°12' e distância 29,28 m até o vértice B9E-V-0266, Longitude:
-43°27'19,343", Latitude: -20°17'03,542" e Altitude: 738,46 m; no azimute
95°59' e distância 60,51 m até o vértice B9E-V-0267, Longitude:
-43°27'17,269", Latitude: -20°17'03,747" e Altitude: 738,66 m; no azimute
77°04' e distância 50,79 m até o vértice B9E-V-0268, Longitude:
-43°27'15,563", Latitude: -20°17'03,378" e Altitude: 741,48 m; no azimute
107°34' e distância 27,21 m até o vértice B9E-V-0269, Longitude:
-43°27'14,669", Latitude: -20°17'03,645" e Altitude: 740,66 m; no azimute
91°00' e distância 17,53 m até o vértice B9E-V-0270, Longitude:
-43°27'14,065", Latitude: -20°17'03,655" e Altitude: 740,89 m; no azimute
78°46' e distância 18,17 m até o vértice B9E-V-0271, Longitude:
-43°27'13,451", Latitude: -20°17'03,540" e Altitude: 741,44 m; no azimute
87°16' e distância 10,49 m até o vértice B9E-V-0272, Longitude:
-43°27'13,090", Latitude: -20°17'03,524" e Altitude: 741,47 m; no azimute
81°08' e distância 57,32 m até o vértice B9E-V-0273, Longitude:
-43°27'11,138", Latitude: -20°17'03,237" e Altitude: 743,43 m; no azimute
82°20' e distância 74,99 m até o vértice B9E-V-0274, Longitude:
-43°27'08,577", Latitude: -20°17'02,912" e Altitude: 755,85 m; no azimute
117°27' e distância 88,85 m até o vértice B9E-V-0275, Longitude:
-43°27'05,860", Latitude: -20°17'04,244" e Altitude: 749,41 m; no azimute
91°11' e distância 26,42 m até o vértice B9E-V-0276, Longitude:
-43°27'04,950", Latitude: -20°17'04,262" e Altitude: 750,26 m; no azimute
47°40' e distância 18,45 m até o vértice B9E-V-0277, Longitude:

54°39' e distância 30,95 m até o vértice B9E-V-0278, Longitude: -43°27'03,661", Latitude: -20°17'03,320" e Altitude: 753,58 m; no azimute 37°00' e distância 18,22 m até o vértice B9E-V-0279, Longitude: -43°27'03,283", Latitude: -20°17'02,847" e Altitude: 754,24 m; no azimute 14°34' e distância 20,17 m até o vértice B9E-V-0280, Longitude: -43°27'03,108", Latitude: -20°17'02,212" e Altitude: 757,27 m; no azimute 17°38' e distância 44,81 m até o vértice B9E-V-0281, Longitude: -43°27'02,640", Latitude: -20°17'00,824" e Altitude: 763,35 m; no azimute 75°03' e distância 21,23 m até o vértice B9E-V-0282, Longitude: -43°27'01,933", Latitude: -20°17'00,646" e Altitude: 760,64 m; no azimute 32°42' e distância 38,30 m até o vértice B9E-V-0283, Longitude: -43°27'01,220", Latitude: -20°16'59,598" e Altitude: 764,22 m; no azimute 80°14' e distância 38,25 m até o vértice B9E-V-0284, Longitude: -43°26'59,921", Latitude: -20°16'59,387" e Altitude: 758,58 m; no azimute 66°07' e distância 23,10 m até o vértice B9E-V-0285, Longitude: -43°26'59,193", Latitude: -20°16'59,083" e Altitude: 758,01 m; no azimute 79°18' e distância 34,13 m até o vértice B9E-V-0286, Longitude: -43°26'58,037", Latitude: -20°16'58,877" e Altitude: 756,79 m; no azimute 74°19' e distância 38,62 m até o vértice B9E-V-0287, Longitude: -43°26'56,756", Latitude: -20°16'58,538" e Altitude: 756,93 m; no azimute 84°20' e distância 25,87 m até o vértice B9E-V-0288, Longitude: -43°26'55,869", Latitude: -20°16'58,455" e Altitude: 754,54 m; no azimute 71°52' e distância 27,18 m até o vértice B9E-V-0289, Longitude: -43°26'54,979", Latitude: -20°16'58,180" e Altitude: 754,30 m; no azimute 68°32' e distância 24,87 m até o vértice B9E-V-0290, Longitude: -43°26'54,181", Latitude: -20°16'57,884" e Altitude: 754,41 m; no azimute 76°30' e distância 37,22 m até o vértice B9E-V-0291, Longitude: -43°26'52,934", Latitude: -20°16'57,602" e Altitude: 753,08 m; no azimute 68°51' e distância 42,28 m até o vértice B9E-V-0292, Longitude: -43°26'51,575", Latitude: -20°16'57,106" e Altitude: 751,91 m; no azimute 73°51' e distância 68,12 m até o vértice B9E-V-0293, Longitude: -43°26'49,320", Latitude: -20°16'56,490" e Altitude: 747,10 m; no azimute 37°01' e distância 13,83 m até o vértice B9E-V-0294, Longitude: -43°26'49,033", Latitude: -20°16'56,131" e Altitude: 746,62 m; no azimute 35°37' e distância 30,50 m até o vértice B9E-V-0295, Longitude: -43°26'48,421", Latitude: -20°16'55,325" e Altitude: 744,45 m; no azimute 11°15' e distância 42,36 m até o vértice B9E-V-0296, Longitude: -43°26'48,136", Latitude: -20°16'53,974" e Altitude: 742,48 m; no azimute 12°15' e distância 19,14 m até o vértice B9E-V-0297, Longitude: -43°26'47,996", Latitude: -20°16'53,366" e Altitude: 741,67 m; no azimute 322°03' e distância 22,43 m até o vértice B9E-V-0298, Longitude: -43°26'48,471", Latitude: -20°16'52,791" e Altitude: 744,14 m; no azimute 24°33' e distância 42,04 m até o vértice B9E-V-0299, Longitude: -43°26'47,869", Latitude: -20°16'51,548" e Altitude: 744,08 m; no azimute 56°22' e distância 30,70 m até o vértice B9E-V-0300, Longitude: -43°26'46,988", Latitude: -20°16'50,995" e Altitude: 743,26 m; no azimute 73°03' e distância 38,32 m até o vértice B9E-V-0301, Longitude: -43°26'45,725", Latitude: -20°16'50,632" e Altitude: 744,46 m; no azimute 99°33' e distância 27,42 m até o vértice B9E-V-0302, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 076

58°50' e distância 27,95 m até o vértice B9E-V-0303, Longitude: -43°26'43,969", Latitude: -20°16'50,310" e Altitude: 748,04 m; no azimute 49°01' e distância 37,62 m até o vértice B9E-V-0304, Longitude: -43°26'42,990", Latitude: -20°16'49,508" e Altitude: 754,17 m; no azimute 89°26' e distância 41,53 m até o vértice B9E-V-0305, Longitude: -43°26'41,559", Latitude: -20°16'49,495" e Altitude: 756,25 m; no azimute 56°25' e distância 22,75 m até o vértice B9E-V-0306, Longitude: -43°26'40,906", Latitude: -20°16'49,086" e Altitude: 761,69 m; no azimute 73°24' e distância 53,51 m até o vértice B9E-V-0307, Longitude: -43°26'39,139", Latitude: -20°16'48,589" e Altitude: 763,23 m; no azimute 47°03' e distância 31,59 m até o vértice B9E-V-0308, Longitude: -43°26'38,342", Latitude: -20°16'47,889" e Altitude: 768,07 m; no azimute 79°46' e distância 175,60 m até o vértice B9E-V-0309, Longitude: -43°26'32,387", Latitude: -20°16'46,876" e Altitude: 744,62 m; no azimute 93°32' e distância 70,28 m até o vértice B9E-V-0310, Longitude: -43°26'29,970", Latitude: -20°16'47,017" e Altitude: 733,27 m; no azimute 81°05' e distância 33,93 m até o vértice B9E-V-0311, Longitude: -43°26'28,815", Latitude: -20°16'46,846" e Altitude: 730,00 m; no azimute 86°52' e distância 44,46 m até o vértice B9E-V-0312, Longitude: -43°26'27,285", Latitude: -20°16'46,767" e Altitude: 730,12 m; no azimute 87°27' e distância 29,31 m até o vértice B9E-V-0313, Longitude: -43°26'26,276", Latitude: -20°16'46,725" e Altitude: 730,09 m; no azimute 91°11' e distância 31,41 m até o vértice B9E-V-0314, Longitude: -43°26'25,194", Latitude: -20°16'46,746" e Altitude: 728,54 m; no azimute 63°24' e distância 47,96 m até o vértice B9E-V-0315, Longitude: -43°26'23,716", Latitude: -20°16'46,048" e Altitude: 727,00 m; no azimute 59°10' e distância 14,54 m até o vértice B9E-V-0316, Longitude: -43°26'23,286", Latitude: -20°16'45,806" e Altitude: 726,32 m; no azimute 46°50' e distância 16,54 m até o vértice B9E-V-0317, Longitude: -43°26'22,870", Latitude: -20°16'45,438" e Altitude: 725,86 m; no azimute 49°07' e distância 54,80 m até o vértice B9E-V-0318, Longitude: -43°26'21,442", Latitude: -20°16'44,272" e Altitude: 722,76 m; no azimute 40°13' e distância 18,61 m até o vértice B9E-V-0319, Longitude: -43°26'21,028", Latitude: -20°16'43,810" e Altitude: 722,20 m; no azimute 19°36' e distância 23,96 m até o vértice B9E-V-0320, Longitude: -43°26'20,751", Latitude: -20°16'43,076" e Altitude: 722,92 m; no azimute 48°44' e distância 35,17 m até o vértice B9E-V-0321, Longitude: -43°26'19,840", Latitude: -20°16'42,322" e Altitude: 723,62 m; no azimute 47°43' e distância 11,57 m até o vértice B9E-V-0322, Longitude: -43°26'19,545", Latitude: -20°16'42,069" e Altitude: 725,39 m; no azimute 25°43' e distância 6,69 m até o vértice B9E-V-0323, Longitude: -43°26'19,445", Latitude: -20°16'41,873" e Altitude: 726,10 m; no azimute 330°40' e distância 24,76 m até o vértice B9E-V-0324, Longitude: -43°26'19,863", Latitude: -20°16'41,171" e Altitude: 725,00 m; no azimute 321°06' e distância 50,34 m até o vértice B9E-V-0325, Longitude: -43°26'20,952", Latitude: -20°16'39,897" e Altitude: 725,00 m; no azimute 341°58' e distância 28,97 m até o vértice B9E-V-0326, Longitude: -43°26'21,261", Latitude: -20°16'39,001" e Altitude: 725,00 m; no azimute

-43°26'20,910", Latitude: -20°16'38,481" e Altitude: 725,00 m; no azimute 73°00' e distância 52,74 m até o vértice B9E-V-0328, Longitude: -43°26'19,172", Latitude: -20°16'37,980" e Altitude: 725,00 m; no azimute 36°02' e distância 60,48 m até o vértice B9E-V-0329, Longitude: -43°26'17,946", Latitude: -20°16'36,390" e Altitude: 725,00 m; no azimute 335°12' e distância 2,44 m até o vértice B9E-V-0330, Longitude: -43°26'17,981", Latitude: -20°16'36,318" e Altitude: 725,00 m; no azimute 357°05' e distância 16,02 m até o vértice B9E-V-0331, Longitude: -43°26'18,009", Latitude: -20°16'35,798" e Altitude: 725,00 m; no azimute 21°15' e distância 114,46 m até o vértice B9E-V-0332, Longitude: -43°26'16,579", Latitude: -20°16'32,330" e Altitude: 734,12 m; no azimute 81°19' e distância 79,29 m até o vértice B9E-V-0333, Longitude: -43°26'13,878", Latitude: -20°16'31,941" e Altitude: 733,76 m; no azimute 71°25' e distância 69,56 m até o vértice B9E-V-0334, Longitude: -43°26'11,606", Latitude: -20°16'31,220" e Altitude: 736,30 m; no azimute 67°52' e distância 55,27 m até o vértice B9E-V-0335, Longitude: -43°26'09,842", Latitude: -20°16'30,543" e Altitude: 741,53 m; no azimute 67°28' e distância 36,72 m até o vértice B9E-V-0336, Longitude: -43°26'08,673", Latitude: -20°16'30,086" e Altitude: 746,52 m; no azimute 105°59' e distância 22,24 m até o vértice B9E-V-0337, Longitude: -43°26'07,936", Latitude: -20°16'30,285" e Altitude: 746,67 m; no azimute 132°18' e distância 39,02 m até o vértice B9E-V-0338, Longitude: -43°26'06,942", Latitude: -20°16'31,139" e Altitude: 746,33 m; no azimute 140°35' e distância 29,57 m até o vértice B9E-V-0339, Longitude: -43°26'06,295", Latitude: -20°16'31,882" e Altitude: 742,67 m; no azimute 130°21' e distância 13,06 m até o vértice B9E-V-0340, Longitude: -43°26'05,952", Latitude: -20°16'32,157" e Altitude: 741,66 m; no azimute 176°28' e distância 34,97 m até o vértice B9E-V-0341, Longitude: -43°26'05,878", Latitude: -20°16'33,292" e Altitude: 736,70 m; no azimute 166°18' e distância 50,27 m até o vértice B9E-V-0342, Longitude: -43°26'05,468", Latitude: -20°16'34,880" e Altitude: 726,98 m; no azimute 48°41' e distância 74,16 m até o vértice B9E-V-0343, Longitude: -43°26'03,549", Latitude: -20°16'33,288" e Altitude: 740,53 m; no azimute 49°45' e distância 33,27 m até o vértice B9E-V-0344, Longitude: -43°26'02,674", Latitude: -20°16'32,589" e Altitude: 747,50 m; no azimute 55°53' e distância 32,63 m até o vértice B9E-V-0345, Longitude: -43°26'01,743", Latitude: -20°16'31,994" e Altitude: 753,93 m; no azimute 54°43' e distância 91,11 m até o vértice B9E-V-0346, Longitude: -43°25'59,180", Latitude: -20°16'30,283" e Altitude: 771,71 m; no azimute 185°37' e distância 95,40 m até o vértice B9E-V-0347, Longitude: -43°25'59,502", Latitude: -20°16'33,370" e Altitude: 739,55 m; no azimute 166°36' e distância 15,56 m até o vértice B9E-V-0348, Longitude: -43°25'59,378", Latitude: -20°16'33,862" e Altitude: 735,26 m; no azimute 105°28' e distância 81,51 m até o vértice B9E-V-0349, Longitude: -43°25'56,671", Latitude: -20°16'34,569" e Altitude: 735,73 m; no azimute 111°46' e distância 69,13 m até o vértice B9E-V-0350, Longitude: -43°25'54,459", Latitude: -20°16'35,403" e Altitude: 734,03 m; no azimute 85°20' e distância 65,10 m até o vértice B9E-V-0351, Longitude: -43°25'52,223", Latitude: -20°16'35,231" e Altitude: 734,77 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 077

-43°25'52,090", Latitude: -20°16'35,043" e Altitude: 735,90 m; no azimute 94°02' e distância 66,38 m até o vértice B9E-V-0353, Longitude:
-43°25'49,808", Latitude: -20°16'35,195" e Altitude: 734,88 m; no azimute 129°28' e distância 24,33 m até o vértice B9E-V-0354, Longitude:
-43°25'49,161", Latitude: -20°16'35,698" e Altitude: 732,83 m; no azimute 123°00' e distância 56,45 m até o vértice B9E-V-0355, Longitude:
-43°25'47,530", Latitude: -20°16'36,698" e Altitude: 730,63 m; no azimute 68°05' e distância 34,44 m até o vértice B9E-V-0356, Longitude:
-43°25'46,429", Latitude: -20°16'36,280" e Altitude: 734,93 m; no azimute 85°37' e distância 47,23 m até o vértice B9E-V-0357, Longitude:
-43°25'44,806", Latitude: -20°16'36,163" e Altitude: 739,35 m; no azimute 31°18' e distância 31,90 m até o vértice B9E-V-0358, Longitude:
-43°25'44,235", Latitude: -20°16'35,277" e Altitude: 747,40 m; no azimute 131°42' e distância 54,73 m até o vértice B9E-V-0359, Longitude:
-43°25'42,827", Latitude: -20°16'36,461" e Altitude: 735,13 m; no azimute 42°30' e distância 22,81 m até o vértice B9E-V-0360, Longitude:
-43°25'42,296", Latitude: -20°16'35,914" e Altitude: 736,01 m; no azimute 63°55' e distância 52,15 m até o vértice B9E-V-0361, Longitude:
-43°25'40,682", Latitude: -20°16'35,169" e Altitude: 736,09 m; no azimute 32°16' e distância 53,14 m até o vértice B9E-V-0362, Longitude:
-43°25'39,704", Latitude: -20°16'33,708" e Altitude: 751,65 m; no azimute 141°51' e distância 24,25 m até o vértice B9E-V-0363, Longitude:
-43°25'39,188", Latitude: -20°16'34,328" e Altitude: 743,63 m; no azimute 108°56' e distância 18,47 m até o vértice B9E-V-0364, Longitude:
-43°25'38,586", Latitude: -20°16'34,523" e Altitude: 740,11 m; no azimute 44°54' e distância 20,63 m até o vértice B9E-V-0365, Longitude:
-43°25'38,084", Latitude: -20°16'34,048" e Altitude: 743,52 m; no azimute 64°42' e distância 33,19 m até o vértice B9E-V-0366, Longitude:
-43°25'37,050", Latitude: -20°16'33,587" e Altitude: 745,20 m; no azimute 75°50' e distância 47,02 m até o vértice B9E-V-0367, Longitude:
-43°25'35,479", Latitude: -20°16'33,213" e Altitude: 742,42 m; no azimute 110°39' e distância 90,68 m até o vértice B9E-V-0368, Longitude:
-43°25'32,555", Latitude: -20°16'34,253" e Altitude: 727,07 m; no azimute 50°00' e distância 69,10 m até o vértice B9E-V-0369, Longitude:
-43°25'30,731", Latitude: -20°16'32,809" e Altitude: 727,78 m; no azimute 28°08' e distância 104,67 m até o vértice B9E-V-0370, Longitude:
-43°25'29,030", Latitude: -20°16'29,808" e Altitude: 738,24 m; no azimute 42°19' e distância 45,96 m até o vértice B9E-V-0371, Longitude:
-43°25'27,964", Latitude: -20°16'28,703" e Altitude: 744,24 m; no azimute 80°07' e distância 34,63 m até o vértice B9E-V-0372, Longitude:
-43°25'26,788", Latitude: -20°16'28,510" e Altitude: 743,06 m; no azimute 131°00' e distância 46,35 m até o vértice B9E-V-0373, Longitude:
-43°25'25,583", Latitude: -20°16'29,499" e Altitude: 734,34 m; no azimute 111°59' e distância 24,31 m até o vértice B9E-V-0374, Longitude:
-43°25'24,806", Latitude: -20°16'29,795" e Altitude: 731,33 m; no azimute 49°41' e distância 40,57 m até o vértice B9E-V-0375, Longitude:
-43°25'23,740", Latitude: -20°16'28,942" e Altitude: 730,35 m; no azimute 65°18' e distância 54,47 m até o vértice B9E-V-0376 Longitude:

61°18' e distância 44,40 m até o vértice B9E-V-0377, Longitude: -43°25'20,693", Latitude: -20°16'27,509" e Altitude: 720,67 m; no azimute 44°34' e distância 7,11 m até o vértice B9E-V-0378, Longitude: -43°25'20,521", Latitude: -20°16'27,344" e Altitude: 720,54 m; no azimute 322°51' e distância 119,37 m até o vértice B9E-V-0379, Longitude: -43°25'23,004", Latitude: -20°16'24,250" e Altitude: 720,71 m; no azimute 311°37' e distância 12,50 m até o vértice B9E-V-0380, Longitude: -43°25'23,326", Latitude: -20°16'23,980" e Altitude: 721,71 m; no azimute 343°22' e distância 38,51 m até o vértice B9E-V-0381, Longitude: -43°25'23,706", Latitude: -20°16'22,780" e Altitude: 723,63 m; no azimute 20°06' e distância 77,89 m até o vértice B9E-V-0382, Longitude: -43°25'22,783", Latitude: -20°16'20,402" e Altitude: 719,29 m; no azimute 21°43' e distância 88,92 m até o vértice B9E-V-0383, Longitude: -43°25'21,649", Latitude: -20°16'17,716" e Altitude: 716,64 m; no azimute 337°14' e distância 113,34 m até o vértice B9E-V-0384, Longitude: -43°25'23,160", Latitude: -20°16'14,318" e Altitude: 715,00 m; no azimute 359°29' e distância 65,29 m até o vértice B9E-V-0385, Longitude: -43°25'23,180", Latitude: -20°16'12,195" e Altitude: 715,00 m; no azimute 353°11' e distância 115,47 m até o vértice B9E-V-0386, Longitude: -43°25'23,652", Latitude: -20°16'08,467" e Altitude: 719,13 m; no azimute 31°50' e distância 68,87 m até o vértice B9E-V-0387, Longitude: -43°25'22,400", Latitude: -20°16'06,565" e Altitude: 713,51 m; no azimute 31°34' e distância 75,84 m até o vértice B9E-V-0388, Longitude: -43°25'21,032", Latitude: -20°16'04,464" e Altitude: 710,63 m; no azimute 18°04' e distância 135,37 m até o vértice B9E-V-0389, Longitude: -43°25'19,585", Latitude: -20°16'00,280" e Altitude: 712,59 m; no azimute 326°15' e distância 77,81 m até o vértice B9E-V-0390, Longitude: -43°25'21,074", Latitude: -20°15'58,176" e Altitude: 710,00 m; no azimute 313°09' e distância 20,24 m até o vértice B9E-V-0391, Longitude: -43°25'21,583", Latitude: -20°15'57,726" e Altitude: 710,00 m; no azimute 43°06' e distância 7,51 m até o vértice B9E-M-0979, Longitude: -43°25'21,406", Latitude: -20°15'57,548" e Altitude: 710,00 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 2.193 | Fazenda do Piteiro - Transportadora Sobreira Ltda, no azimute 90°25' e distância 71,84 m até o vértice B9E-M-0980, Longitude: -43°25'18,931", Latitude: -20°15'57,565" e Altitude: 707,88 m; no azimute 91°05' e distância 100,32 m até o vértice B9E-M-0981, Longitude: -43°25'15,475", Latitude: -20°15'57,627" e Altitude: 727,95 m; no azimute 91°42' e distância 30,98 m até o vértice B9E-M-0982, Longitude: -43°25'14,408", Latitude: -20°15'57,657" e Altitude: 729,73 m; no azimute 106°15' e distância 53,15 m até o vértice B9E-M-0983, Longitude: -43°25'12,650", Latitude: -20°15'58,141" e Altitude: 756,22 m; no azimute 105°56' e distância 40,20 m até o vértice B9E-M-0984, Longitude: -43°25'11,318", Latitude: -20°15'58,500" e Altitude: 768,24 m; no azimute 104°26' e distância 13,07 m até o vértice B9E-M-0985, Longitude: -43°25'10,882", Latitude: -20°15'58,606" e Altitude: 770,54 m; no azimute 52°15' e distância 12,26 m até o vértice B9E-M-0986, Longitude: -43°25'10,548", Latitude: -20°15'58,362" e Altitude: 770,51 m; no azimute 51°25' e distância 29,99 m até o vértice B9E-M-0987, Longitude: -43°25'09,740", Latitude: -20°15'57,754" e Altitude: 767,47 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 078

-43°25'09,340", Latitude: -20°15'57,482" e Altitude: 766,64 m; no azimute 79°45' e distância 24,89 m até o vértice B9E-M-0989, Longitude: -43°25'08,496", Latitude: -20°15'57,338" e Altitude: 767,44 m; no azimute 84°15' e distância 118,75 m até o vértice B9E-M-0990, Longitude: -43°25'04,425", Latitude: -20°15'56,952" e Altitude: 784,50 m; no azimute 78°08' e distância 33,24 m até o vértice B9E-M-0991, Longitude: -43°25'03,304", Latitude: -20°15'56,730" e Altitude: 778,25 m; no azimute 77°11' e distância 49,26 m até o vértice B9E-M-0992, Longitude: -43°25'01,649", Latitude: -20°15'56,375" e Altitude: 759,12 m; no azimute 75°28' e distância 57,29 m até o vértice B9E-M-0993, Longitude: -43°24'59,738", Latitude: -20°15'55,908" e Altitude: 778,59 m; no azimute 76°56' e distância 56,91 m até o vértice B9E-M-0994, Longitude: -43°24'57,828", Latitude: -20°15'55,490" e Altitude: 790,01 m; no azimute 83°19' e distância 14,55 m até o vértice B9E-M-0995, Longitude: -43°24'57,330", Latitude: -20°15'55,435" e Altitude: 791,32 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 12.033 | Fazenda Sagarana - Priscilla Tayara Pinto Zanon, no azimute 108°34' e distância 12,65 m até o vértice B9E-M-0996, Longitude: -43°24'56,917", Latitude: -20°15'55,566" e Altitude: 791,51 m; no azimute 118°10' e distância 36,22 m até o vértice B9E-M-0997, Longitude: -43°24'55,817", Latitude: -20°15'56,122" e Altitude: 787,38 m; no azimute 40°05' e distância 27,18 m até o vértice B9E-M-0998, Longitude: -43°24'55,214", Latitude: -20°15'55,446" e Altitude: 782,17 m; no azimute 41°42' e distância 35,02 m até o vértice B9E-M-0999, Longitude: -43°24'54,411", Latitude: -20°15'54,596" e Altitude: 778,54 m; no azimute 24°41' e distância 14,52 m até o vértice B9E-M-1000, Longitude: -43°24'54,202", Latitude: -20°15'54,167" e Altitude: 778,88 m; no azimute 92°42' e distância 26,70 m até o vértice B9E-M-1001, Longitude: -43°24'53,283", Latitude: -20°15'54,208" e Altitude: 773,55 m; no azimute 66°25' e distância 40,53 m até o vértice B9E-M-1002, Longitude: -43°24'52,003", Latitude: -20°15'53,681" e Altitude: 771,00 m; no azimute 80°36' e distância 21,48 m até o vértice B9E-P-0943, Longitude: -43°24'51,273", Latitude: -20°15'53,567" e Altitude: 783,00 m; no azimute 90°20' e distância 57,41 m até o vértice B9E-P-0944, Longitude: -43°24'49,295", Latitude: -20°15'53,578" e Altitude: 775,00 m; no azimute 101°39' e distância 44,13 m até o vértice B9E-P-0945, Longitude: -43°24'47,806", Latitude: -20°15'53,868" e Altitude: 767,00 m; no azimute 84°43' e distância 42,84 m até o vértice B9E-P-0946, Longitude: -43°24'46,336", Latitude: -20°15'53,740" e Altitude: 757,00 m; no azimute 69°10' e distância 35,74 m até o vértice B9E-P-0947, Longitude: -43°24'45,185", Latitude: -20°15'53,327" e Altitude: 748,00 m; no azimute 109°13' e distância 14,85 m até o vértice B9E-P-0948, Longitude: -43°24'44,702", Latitude: -20°15'53,486" e Altitude: 746,00 m; no azimute 39°02' e distância 23,36 m até o vértice B9E-P-0949, Longitude: -43°24'44,195", Latitude: -20°15'52,896" e Altitude: 743,00 m; no azimute 9°28' e distância 32,96 m até o vértice B9E-P-0950, Longitude: -43°24'44,008", Latitude: -20°15'51,839" e Altitude: 741,00 m; no azimute 50°06' e distância 22,77 m até o vértice B9E-P-0951, Longitude: -43°24'43,406", Latitude: -20°15'51,364" e Altitude: 739,00 m; no azimute

-43°24'41,419", Latitude: -20°15'51,156" e Altitude: 737,00 m; no azimute 67°42' e distância 30,90 m até o vértice B9E-P-0953, Longitude: -43°24'40,434", Latitude: -20°15'50,775" e Altitude: 738,00 m; no azimute 70°24' e distância 21,38 m até o vértice B9E-P-0954, Longitude: -43°24'39,740", Latitude: -20°15'50,542" e Altitude: 739,00 m; no azimute 76°33' e distância 12,17 m até o vértice B9E-P-0955, Longitude: -43°24'39,332", Latitude: -20°15'50,450" e Altitude: 739,00 m; no azimute 102°30' e distância 3,84 m até o vértice B9E-P-0956, Longitude: -43°24'39,203", Latitude: -20°15'50,477" e Altitude: 739,00 m; no azimute 94°43' e distância 13,08 m até o vértice B9E-P-0957, Longitude: -43°24'38,754", Latitude: -20°15'50,512" e Altitude: 740,00 m; no azimute 64°34' e distância 24,78 m até o vértice B9E-P-0958, Longitude: -43°24'37,983", Latitude: -20°15'50,166" e Altitude: 742,00 m; no azimute 52°36' e distância 17,17 m até o vértice B9E-P-0959, Longitude: -43°24'37,513", Latitude: -20°15'49,827" e Altitude: 743,00 m; no azimute 43°27' e distância 19,28 m até o vértice B9E-P-0960, Longitude: -43°24'37,056", Latitude: -20°15'49,372" e Altitude: 742,00 m; no azimute 98°03' e distância 30,05 m até o vértice B9E-P-0961, Longitude: -43°24'36,031", Latitude: -20°15'49,509" e Altitude: 743,00 m; no azimute 13°23' e distância 14,80 m até o vértice B9E-P-0962, Longitude: -43°24'35,913", Latitude: -20°15'49,041" e Altitude: 742,00 m; no azimute 356°59' e distância 8,87 m até o vértice B9E-P-0963, Longitude: -43°24'35,929", Latitude: -20°15'48,753" e Altitude: 742,00 m; no azimute 4°27' e distância 8,21 m até o vértice B9E-P-0964, Longitude: -43°24'35,907", Latitude: -20°15'48,487" e Altitude: 743,00 m; no azimute 50°01' e distância 46,48 m até o vértice B9E-P-0965, Longitude: -43°24'34,680", Latitude: -20°15'47,516" e Altitude: 744,00 m; no azimute 89°45' e distância 29,14 m até o vértice B9E-P-0966, Longitude: -43°24'33,676", Latitude: -20°15'47,512" e Altitude: 741,00 m; no azimute 45°23' e distância 16,47 m até o vértice B9E-P-0967, Longitude: -43°24'33,272", Latitude: -20°15'47,136" e Altitude: 740,00 m; no azimute 319°18' e distância 24,22 m até o vértice B9E-P-0968, Longitude: -43°24'33,816", Latitude: -20°15'46,539" e Altitude: 742,00 m; no azimute 93°17' e distância 31,63 m até o vértice B9E-P-0969, Longitude: -43°24'32,728", Latitude: -20°15'46,598" e Altitude: 735,17 m; no azimute 33°54' e distância 8,38 m até o vértice B9E-P-0970, Longitude: -43°24'32,567", Latitude: -20°15'46,372" e Altitude: 741,48 m; no azimute 44°42' e distância 16,79 m até o vértice B9E-P-0971, Longitude: -43°24'32,160", Latitude: -20°15'45,984" e Altitude: 729,07 m; no azimute 163°21' e distância 17,33 m até o vértice B9E-P-0972, Longitude: -43°24'31,989", Latitude: -20°15'46,524" e Altitude: 720,77 m; no azimute 54°17' e distância 6,11 m até o vértice B9E-P-0973, Longitude: -43°24'31,818", Latitude: -20°15'46,408" e Altitude: 731,19 m; no azimute 63°26' e distância 10,32 m até o vértice B9E-P-0974, Longitude: -43°24'31,500", Latitude: -20°15'46,258" e Altitude: 719,75 m; no azimute 76°08' e distância 17,46 m até o vértice B9E-P-0975, Longitude: -43°24'30,916", Latitude: -20°15'46,122" e Altitude: 724,71 m; no azimute 68°49' e distância 22,91 m até o vértice B9E-P-0976, Longitude: -43°24'30,180", Latitude: -20°15'45,853" e Altitude: 725,80 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELLÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 079

-43°24'28,276", Latitude: -20°15'45,159" e Altitude: 722,35 m; no azimute 56°33' e distância 75,83 m até o vértice B9E-P-0978, Longitude: -43°24'26,096", Latitude: -20°15'43,800" e Altitude: 719,20 m; no azimute 46°09' e distância 89,21 m até o vértice B9E-P-0979, Longitude: -43°24'23,879", Latitude: -20°15'41,791" e Altitude: 716,58 m; no azimute 50°04' e distância 5,94 m até o vértice B9E-P-0980, Longitude: -43°24'23,722", Latitude: -20°15'41,667" e Altitude: 718,05 m; no azimute 57°39' e distância 36,96 m até o vértice B9E-M-1215 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, imóvel este devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula 17.289, registro anterior matrícula 9.662. Apresentado o Código do Imóvel Rural nº 431.150.280.470-7 - Dados do Detentor (declarante): Arcelormittal Brasil S/A - Denominação do Imóvel: Horto Alegria - Módulo Rural: 15,0009 - Nº de módulos rurais: 111,58 - Módulo Fiscal: 20,000 - Nº Módulos Fiscais: 116,4767 - Fração mínima de parcelamento: 3,000 - Área total de Lançamento: 2.329,5333 - Nº do CCIR: 16253798180, ano 2017, assim como a certidão de regularidade fiscal do Imóvel Rural, NIRF nº 1.679.906-2. Imóvel este devidamente registrado no CAR sob nº: MG-3140001-A9E4.59B9.0626.3DB5.CD5B.3000.9258.6203. **Segundo** - Que da área pertencente a outorgante Expropriada por força do mesmo registro mencionado, destaca-se o seguinte imóvel, que constitui objeto desta escritura, declarado de interesse social e de utilidade pública para efeitos de desapropriação, com área de **0,13 ha (zero vírgula treze hectares)**, com perímetro de **185,44 m (cento e oitenta e cinco vírgula quarenta e quatro centímetros)** localizado no Distrito de Camargos, Município de Mariana/MG, registrado sob a matrícula 9.662, Livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 7.753.022,64 m e E 661.961,54 m.**; deste, segue com azimute de **201°48'58"** e distância de **22,92m**, até o vértice **P02**; de coordenadas **N 7.753.001,36 m e E 661.953,03m.**; deste, segue com azimute de **208°29'03"** e distância de **38,50m**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.752.967,52 m e E 661.934,67m.**; deste, segue com azimute de **3°19'25"** e distância de **23,25m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.752.990,73 m e E 661.936,01m.**; deste, segue com azimute de **341°17'57"** e distância de **53,88m**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.753.041,77 m e E 661.918,74m.**; deste, segue com azimute de **114°04'44"** e distância de **46,89m**, até o vértice **P01**, de coordenadas **N 7.753.022,64 m e E 661.961,54m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 45°

Cândido, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MG sob o nº107.819/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nº.1420170000004031748. Terceiro - Que o Município de Mariana, Minas Gerais, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel objeto da presente escritura pública, acima descrito, destinado exclusivamente ao Reassentamento da comunidade de Bento Rodrigues, nos termos do Decreto nº 9.269, de 09 de março de 2018. Quarto - Que a FUNDAÇÃO RENOVA é parte Anuente e interveniente da presente desapropriação amigável. Quinto - Que a justa, correta e integral indenização pela área desapropriada perfaz o valor de R\$ 1.433,31 (hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), tendo sido integralmente paga pela Anuente/Interveniente, conforme consta expressamente do Decreto de desapropriação, ficando a Expropriante desonerada de eventual e futura obrigação de complementação financeira, seja na esfera administrativa e judicial, concedendo a Expropriada ao Expropriante e a Anuente/Interveniente ampla, total, geral e irrevogável quitação. É o Expropriante isento do ITBI, na forma da legislação vigente. Sexto - Que o Decreto nº 9.269 de 09 de março de 2018, permite que a desapropriação seja efetivada de forma amigável considerando o preço ajustado entre a Expropriada e a Anuente/Interveniente. Sétimo - Declara a Expropriada que o imóvel objeto de desapropriação está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou pessoais, concordando que a presente desapropriação seja feita pelo valor de R\$ 1.433,31 (hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), valor esse que a Expropriada declara aceitar como indenização total pela transferência de pleno domínio do imóvel o Expropriante, que sera imitada imediatamente na posse, renunciando a Expropriada a quaisquer direitos que eventualmente possa ter sobre a área Expropriada. Oitavo - O pagamento do valor ajustado de R\$ 1.433,31 (hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) foi devidamente quitado pela Anuente/Interveniente, considerando as escrituras de compra e venda celebradas entre a Expropriada e a Anuente/Interveniente, lavradas no Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte/MG, Livro 1037-N, folhas 030,031,032,033 e 034, e Livro 1037-N, folhas 027,028,029, bem como Instrumento Particular de compra e venda de imóvel rural, que por sua vez perdem a eficácia do registro em função do referido ato expropriatório. Nono - Tendo a Expropriada aceito o valor da indenização da desapropriação, pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, transmite toda a posse, domínio, direitos e ações que exercia sobre o imóvel expropriado até o momento, obrigando-se a fazer esta transferência sempre boa, firme e valiosa, pondo a outorgada Expropriante adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se pela evicção de direitos, ficando a Anuente/Interveniente a partir da presente data responsável administrativa e judicialmente por qualquer demanda referente a área objeto da desapropriação, bem como responsável pelos projetos a serem implantados no imóvel com a obtenção das licenças requeridas pela autoridade ambiental e florestal e responsável pelo desmembramento, georreferenciamento e regularização da área objeto da desapropriação, como descaracterização de imóvel rural para urbano, abertura de matrículas



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELLÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabellã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fis: 080

outorga desta escritura e respectivo registro imobiliário ficam a cargo da Anuente/Interveniente, FUNDAÇÃO RENOVA. **Décimo primeiro** - Fica ainda estabelecido que, em relação ao imóvel objeto da presente escritura, a alienação é feita "ad corpus", compreendendo toda a área existente dentro dos limites descritos. **Décimo segundo** - Que a área objeto da presente desapropriação será doada integralmente pela Expropriante à Anuente/Interveniente, por ato de doação, após a formalização do competente registro imobiliário sob sua titularidade e a regular autorização legislativa nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mariana, para fins exclusivo de implantação do reassentado do Distrito de Bento Rodrigues, conforme "TERMO DE COMPROMISSOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES" celebrado entre o Expropriante e a Anuente/Interveniente. Que pela outorgante desapropriada me foi dito que aceita a presente escritura, tal como está redigida, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos de transferência dominial. Fica autorizado ao Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente, a promover os registros e averbações necessários, tendo em vista que a Desapropriação é ato unilateral da Administração e, portanto, compulsório, que perfaz por meio de Decreto Municipal, neste caso, o Decreto nº 9.269, de 09 de março de 2018. Pela outorgante expropriada me foi declarado, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. Documentos Arquivados por força da Lei e a requerimento das partes. Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN/SRF nº 473 de 23 de novembro de 2004. Feita a consulta na Base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, sendo o resultado negativo,

código	Hash	nº
9be4.4f57.8d75.821a.72a4.aca0.8a8c.5486.15f5.d56a.		

Apresentada às certidões exigidas pelo § 2º, do Artigo 1º, da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no Decreto 93.240/86 e em conformidade com o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Provimento nº 260/CGJ/2013, assm como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 4FEB.D746.95FD.686E, emitida em 19/01/2018, válida até 18/07/2018, verificada diretamente na página da Receita Federal. As Partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão Trabalhista, expedida por meio sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST - para dar maior segurança ao negócio jurídico, sendo as certidões da Justiça Federal e do Trabalho detectadas como positiva. As Partes decidiram obter tais certidões, que ficam arquivadas neste Tabelionato., sendo a a certidão da Justiça Federal e do Trabalho detectadas positivas. Pela(s) Expropriada, me foi declarado sob responsabilidade civil e criminal, que não existem quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias que afetem o imóvel ora vendido, nem débitos junto à Fazenda Pública Estadual. As Partes vem através desta, requerer ao Oficial de Registro de Imóveis para que proceda

Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400010267, atribuição: 2º Tabelionato de Notas de Mariana - MG. Nº selo de consulta: BXF53390, código de segurança : 7778054001892910. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 208,04. Valor do Recome: R\$ 12,41. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 79,60. Valor Final ao Usuário: R\$ 306,26. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". E de como assim disseram e outorgaram, lhes lavrei a presente, que lida e achada conforme, aceitam e assinam com as testemunhas dispensadas de acordo com a Lei Federal nº 6.952/81, do que dou fé. O Tabelião, GIOVANI DOS REIS SILVA. ARCELORMITTAL BRASIL S.A, representada neste ato por seus procuradores JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA e HELTON JUNIO DA SILVA. MUNICÍPIO DE MARIANA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JÚNIOR. FUNDAÇÃO RENOVA, representada por seus procuradores FABIANO MACHADO DE CASTRO E JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL. NADA MAIS. Traslada em seguida do livro e fls. no princípio declarados. Eu, Giovani dos Reis Silva, tabelião do 2º Ofício que a trasladei, confeti, dou fé e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. O Tabelião,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Giovani dos Reis Silva
Rua Diralta, 140 - Centro
Mariana - Minas Gerais

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARIANA / MG - TABELIÃO GIOVANI DOS REIS SILVA - TABELIÃO
R. Diralta, 140, centro - Mariana / MG - CEP: 35.400-000 - Fone: (35) 3551.4141 - E-mail: cartorio2@tblonotario.tjmg.jus.br

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça,
nº ordinal do ofício: 0400010267
Selo de Consulta nº: BXF53390
Cód. Seg. 7778.0540.01892910

Valor total dos emolumentos: R\$ 208,04
Valor total do Recome: R\$ 12,41
Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 79,60
Taxa de ISS: R\$ 8,21
Valor Final ao Usuário: R\$ 306,26 - Consulte a validade



Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Mariana - MG - 0400040123

Selo Eletrônico: CAW98512
Código de segurança: 6447.7643.1556.4318
Quantidade de atos praticados: 01

Emol. R\$ 208,04. RECOME: R\$ 12,41. Taxa de Fiscalização: R\$ 79,60. Taxa de ISS: R\$ 8,21.

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO CORAIMS

Poder Judiciário - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 081

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL

Saibam quantos esta pública Escritura de Desapropriação com composição consensual sobre o preço virem que, aos (16) dezesseis dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito (2018), neste 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Expropriada **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.469.701/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, NIRE 3130004592-7, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, neste ato representada legitimamente nos termos de seu Estatuto Social devidamente alterado e consolidado nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em vinte e um de agosto de dois mil e dezessete (21/08/2017), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6332264, em dezoito de setembro de dois mil e dezessete (18/09/2017), sendo a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em primeiro de dezembro de dois mil e dezessete (01/12/2017), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6470307, em vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018), por seus Diretores, **SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portador(a) da carteira profissional 70.026, expedida pela OAB/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.450.836-87, e **ALEXANDRE AUGUSTO SILVA BARCELOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade M- 4.829.879 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.568.466-53, ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG; representada neste ato por seus procuradores **JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da carteira profissional 036748/0-1, expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF/MF 431.962.506-44, e **HELTON JUNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira profissional 115.369, expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF/MF 001.218.636-89, ambos com endereço profissional na Av. Carandaí, nº 1.115, 8º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, conforme procuração lavrada em oito de maio de dois mil e dezoito (08/05/2018), no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, livro 1060-P, fls. 122; e, de outro lado, como Expropriante, **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitscheck, s/nº, centro, Mariana/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-11.108.100, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.714.956-89, residente nesta cidade, na qualidade de Prefeito Municipal, conforme Ata de Posse apresentada neste ato, datada de primeiro de janeiro de dois mil e dezessete (01/01/2017);

ARTICULO DO 2º OFICIO DE NOTAS
TABELIÃO
Giovani dos Reis Silva

desapropriação, **FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, por seus diretores **ROBERTO SILVA WAACK**, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da carteira de identidade 11.207.342-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF 029.327.158-52, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, e **MARCELO EDUARDO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 54.932, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF 456.131.686-87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG; atuando nos termos e limitações do Estatuto Social, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob nº 138160, livro A, em cinco de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016), e Ata da Reunião do Conselho Curador, realizada em onze de janeiro de dois mil e dezessete (11/01/2017), devidamente averbada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob nº 34, no registro 138160, no livro A, em vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete (25/05/2017); representada neste ato por seus procuradores **FABIANO MACHADO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade MG-5.050.085, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 008.813.606-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal, nº 28, apto. 02, bairro Dom Oscar, nesta cidade, e **JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da carteira de identidade M-3111318, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 874.298.966-34, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Mazini, nº 265, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora - MG, conforme procuração lavrada em nove de maio de dois mil e dezoito (09/05/2018), no 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG, livro 2117P, fls. 180; considerando a celebração entre a Anuente/Interveniente e o Expropriante de "TERMO DE COMPROMISSOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES", devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mariana, Livro B48, folha 288, registro 009135, sendo a Anuente/Interveniente responsável pelos procedimentos e custos da desapropriação objeto da presente escritura pública. Então, pela outorgante Expropriada, na forma aqui representada, me foi dito: **Primeiro** - Que a Expropriada é senhora, única e legítima possuidor de uma área constituída pelo imóvel rural denominado **Fazenda Horto Alegria**, situado no município e comarca de Mariana, MG, medindo **2.226,6133 ha** (dois mil, duzentos e vinte e seis hectares, sessenta e um ares e trinta e três centiares), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B9E-M-1215, Longitude: -43°24'22,646", Latitude: -20°15'41,024" e Altitude: 715,30 m, deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 3.247 | Fazenda Cruz das Almas - Geraldo Marcos da Silva, no azimute 174°37' e distância de 18,94 m até o vértice B9E-M-1216, Longitude: -43°24'22,585", Latitude: -20°15'41,637" e Altitude: 716,37 m; no azimute 158°04' e distância 99,66 m até o vértice B9E-M-1217, Longitude: -43°24'21,303", Latitude: -20°15'44,643" e Altitude: 718,37 m; no azimute 195°32' e distância 6,07 m até o vértice B9E-M-1218,



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 082

azimute $120^{\circ}35'$ e distância 13,66 m até o vértice B9E-M-1219, Longitude: $-43^{\circ}24'20,954''$, Latitude: $-20^{\circ}15'45,059''$ e Altitude: 717,66 m; no azimute $190^{\circ}19'$ e distância 46,96 m até o vértice B9E-M-1220, Longitude: $-43^{\circ}24'21,244''$, Latitude: $-20^{\circ}15'46,561''$ e Altitude: 721,10 m; no azimute $198^{\circ}07'$ e distância 58,32 m até o vértice B9E-M-1221, Longitude: $-43^{\circ}24'21,869''$, Latitude: $-20^{\circ}15'48,363''$ e Altitude: 725,63 m; no azimute $206^{\circ}35'$ e distância 90,66 m até o vértice B9E-M-1222, Longitude: $-43^{\circ}24'23,267''$, Latitude: $-20^{\circ}15'50,999''$ e Altitude: 722,07 m; no azimute $181^{\circ}42'$ e distância 79,05 m até o vértice B9E-M-1223, Longitude: $-43^{\circ}24'23,348''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,568''$ e Altitude: 718,21 m; deste segue confrontando com Córrego sem denominação - Adriano Márcio Dias no azimute $223^{\circ}20'$ e distância 4,74 m até o vértice B9E-P-0997, Longitude: $-43^{\circ}24'23,460''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,680''$ e Altitude: 718,00 m; no azimute $245^{\circ}07'$ e distância 3,58 m até o vértice B9E-P-0998, Longitude: $-43^{\circ}24'23,572''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,729''$ e Altitude: 718,00 m; no azimute $234^{\circ}26'$ e distância 36,39 m até o vértice B9E-P-0999, Longitude: $-43^{\circ}24'24,592''$, Latitude: $-20^{\circ}15'54,417''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $204^{\circ}51'$ e distância 16,71 m até o vértice B9E-P-1000, Longitude: $-43^{\circ}24'24,834''$, Latitude: $-20^{\circ}15'54,910''$ e Altitude: 723,00 m; no azimute $159^{\circ}24'$ e distância 40,94 m até o vértice B9E-P-1001, Longitude: $-43^{\circ}24'24,338''$, Latitude: $-20^{\circ}15'56,156''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $178^{\circ}48'$ e distância 44,85 m até o vértice B9E-P-1002, Longitude: $-43^{\circ}24'24,306''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,614''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $230^{\circ}52'$ e distância 13,35 m até o vértice B9E-P-1003, Longitude: $-43^{\circ}24'24,663''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,888''$ e Altitude: 723,00 m; no azimute $145^{\circ}39'$ e distância 53,04 m até o vértice B9E-P-1004, Longitude: $-43^{\circ}24'23,632''$, Latitude: $-20^{\circ}15'59,312''$ e Altitude: 725,00 m; no azimute $133^{\circ}33'$ e distância 21,47 m até o vértice B9E-P-1005, Longitude: $-43^{\circ}24'23,096''$, Latitude: $-20^{\circ}15'59,793''$ e Altitude: 728,00 m; no azimute $107^{\circ}07'$ e distância 44,07 m até o vértice B9E-P-1006, Longitude: $-43^{\circ}24'21,645''$, Latitude: $-20^{\circ}16'00,215''$ e Altitude: 737,00 m; no azimute $152^{\circ}59'$ e distância 18,99 m até o vértice B9E-P-1007, Longitude: $-43^{\circ}24'21,348''$, Latitude: $-20^{\circ}16'00,765''$ e Altitude: 739,00 m; no azimute $143^{\circ}52'$ e distância 27,72 m até o vértice B9E-P-1008, Longitude: $-43^{\circ}24'20,785''$, Latitude: $-20^{\circ}16'01,493''$ e Altitude: 743,00 m; no azimute $166^{\circ}13'$ e distância 41,20 m até o vértice B9E-M-1224, Longitude: $-43^{\circ}24'20,447''$, Latitude: $-20^{\circ}16'02,794''$ e Altitude: 736,66 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 7.607 | Estrada de Terra - Fazenda da Cachoeirinha - Ângela Maria Custódia Mói, no azimute $256^{\circ}54'$ e distância 1,49 m até o vértice B9E-P-1135, Longitude: $-43^{\circ}24'20,497''$, Latitude: $-20^{\circ}16'02,805''$ e Altitude: 747,00 m; no azimute $167^{\circ}19'$ e distância 31,37 m até o vértice B9E-P-1134, Longitude: $-43^{\circ}24'20,260''$, Latitude: $-20^{\circ}16'03,800''$ e Altitude: 737,60 m; no azimute $170^{\circ}01'$ e distância 24,95 m até o vértice B9E-P-1132, Longitude: $-43^{\circ}24'20,111''$, Latitude: $-20^{\circ}16'04,599''$ e Altitude: 728,58 m; no azimute $177^{\circ}28'$ e distância 69,08 m até o vértice B9E-P-1131, Longitude: $-43^{\circ}24'20,006''$, Latitude: $-20^{\circ}16'06,843''$ e Altitude: 729,57 m; no azimute $120^{\circ}30'$ e distância 1,21 m até o vértice B9E-P-1130, Longitude: $-43^{\circ}24'19,970''$

distância 25,29 m até o vértice B9E-P-1129, Longitude: -43°24'19,808",
Latitude: -20°16'07,671" e Altitude: 736,65 m; no azimute 148°20' e
distância 18,25 m até o vértice B9E-P-1128, Longitude: -43°24'19,478",
Latitude: -20°16'08,176" e Altitude: 737,03 m; no azimute 133°37' e
distância 37,09 m até o vértice B9E-P-1127, Longitude: -43°24'18,553",
Latitude: -20°16'09,008" e Altitude: 736,51 m; no azimute 142°12' e
distância 18,80 m até o vértice B9E-P-1126, Longitude: -43°24'18,156",
Latitude: -20°16'09,491" e Altitude: 736,17 m; no azimute 156°06' e
distância 22,50 m até o vértice B9E-P-1125, Longitude: -43°24'17,842",
Latitude: -20°16'10,160" e Altitude: 736,17 m; no azimute 167°18' e
distância 29,60 m até o vértice B9E-P-1124, Longitude: -43°24'17,618",
Latitude: -20°16'11,099" e Altitude: 736,51 m; no azimute 160°03' e
distância 18,98 m até o vértice B9E-P-1123, Longitude: -43°24'17,395",
Latitude: -20°16'11,679" e Altitude: 737,25 m; no azimute 145°04' e
distância 45,42 m até o vértice B9E-P-1122, Longitude: -43°24'16,499",
Latitude: -20°16'12,890" e Altitude: 737,65 m; no azimute 125°10' e
distância 15,48 m até o vértice B9E-P-1121, Longitude: -43°24'16,063",
Latitude: -20°16'13,180" e Altitude: 739,22 m; deste segue confrontando
com CNS: 04.602-9, Córrego Camargo ou Tesoureiro - Alexander da Costa
Calderaro, no azimute 196°09' e distância 14,18 m até o vértice B9E-
P-1020, Longitude: -43°24'16,199", Latitude: -20°16'13,623" e Altitude:
735,00 m; no azimute 153°13' e distância 15,78 m até o vértice B9E-
P-1021, Longitude: -43°24'15,954", Latitude: -20°16'14,081" e Altitude:
735,00 m; no azimute 157°31' e distância 26,26 m até o vértice B9E-
P-1022, Longitude: -43°24'15,608", Latitude: -20°16'14,870" e Altitude:
735,00 m; no azimute 262°10' e distância 8,58 m até o vértice B9E-P-1023,
Longitude: -43°24'15,901", Latitude: -20°16'14,908" e Altitude: 736,00 m; no
azimute 191°05' e distância 44,50 m até o vértice B9E-P-1024, Longitude:
-43°24'16,196", Latitude: -20°16'16,328" e Altitude: 738,00 m; no azimute
240°23' e distância 7,84 m até o vértice B9E-P-1025, Longitude:
-43°24'16,431", Latitude: -20°16'16,454" e Altitude: 739,00 m; no azimute
129°28' e distância 13,16 m até o vértice B9E-P-1026, Longitude:
-43°24'16,081", Latitude: -20°16'16,726" e Altitude: 738,00 m; no azimute
167°55' e distância 17,90 m até o vértice B9E-P-1027, Longitude:
-43°24'15,952", Latitude: -20°16'17,295" e Altitude: 738,00 m; no azimute
227°21' e distância 23,79 m até o vértice B9E-P-1028, Longitude:
-43°24'16,555", Latitude: -20°16'17,819" e Altitude: 736,74 m; no azimute
281°48' e distância 10,67 m até o vértice B9E-P-1029, Longitude:
-43°24'16,915", Latitude: -20°16'17,748" e Altitude: 736,98 m; no azimute
219°41' e distância 12,63 m até o vértice B9E-P-1030, Longitude:
-43°24'17,193", Latitude: -20°16'18,064" e Altitude: 738,11 m; deste segue
confrontando com Córrego Camargo ou Tesoureiro - Arquidiocese de
Mariana no azimute 161°14' e distância 10,56 m até o vértice B9E-P-1031,
Longitude: -43°24'17,076", Latitude: -20°16'18,389" e Altitude: 736,75 m; no
azimute 222°12' e distância 18,14 m até o vértice B9E-P-1032, Longitude:
-43°24'17,496", Latitude: -20°16'18,826" e Altitude: 738,56 m; no azimute
239°37' e distância 7,00 m até o vértice B9E-P-1033, Longitude:
-43°24'17,704", Latitude: -20°16'18,941" e Altitude: 737,75 m; no azimute
218°49' e distância 13,15 m até o vértice B9E-P-1034, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucilia de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Fls: 083

217°04' e distância 13,14 m até o vértice B9E-P-1035, Longitude: -43°24'18,261", Latitude: -20°16'19,615" e Altitude: 736,13 m; no azimute 174°39' e distância 83,77 m até o vértice B9E-P-1036, Longitude: -43°24'17,992", Latitude: -20°16'22,327" e Altitude: 740,09 m; no azimute 172°04' e distância 5,90 m até o vértice B9E-P-1037, Longitude: -43°24'17,964", Latitude: -20°16'22,517" e Altitude: 735,73 m; no azimute 180°08' e distância 11,38 m até o vértice B9E-P-1038, Longitude: -43°24'17,965", Latitude: -20°16'22,887" e Altitude: 737,24 m; no azimute 266°13' e distância 12,62 m até o vértice B9E-P-1039, Longitude: -43°24'18,399", Latitude: -20°16'22,914" e Altitude: 738,76 m; no azimute 301°30' e distância 24,71 m até o vértice B9E-P-1040, Longitude: -43°24'19,125", Latitude: -20°16'22,494" e Altitude: 737,51 m; no azimute 324°28' e distância 14,13 m até o vértice B9E-P-1041, Longitude: -43°24'19,408", Latitude: -20°16'22,120" e Altitude: 738,50 m; no azimute 346°29' e distância 10,06 m até o vértice B9E-P-1042, Longitude: -43°24'19,489", Latitude: -20°16'21,802" e Altitude: 738,54 m; no azimute 297°20' e distância 8,10 m até o vértice B9E-P-1043, Longitude: -43°24'19,737", Latitude: -20°16'21,681" e Altitude: 738,92 m; no azimute 264°56' e distância 22,99 m até o vértice B9E-P-1044, Longitude: -43°24'20,526", Latitude: -20°16'21,747" e Altitude: 739,16 m; no azimute 229°45' e distância 8,86 m até o vértice B9E-P-1045, Longitude: -43°24'20,759", Latitude: -20°16'21,933" e Altitude: 739,56 m; no azimute 190°22' e distância 11,76 m até o vértice B9E-P-1046, Longitude: -43°24'20,832", Latitude: -20°16'22,309" e Altitude: 739,96 m; no azimute 196°08' e distância 10,44 m até o vértice B9E-P-1047, Longitude: -43°24'20,932", Latitude: -20°16'22,635" e Altitude: 739,04 m; no azimute 190°25' e distância 40,59 m até o vértice B9E-P-1048, Longitude: -43°24'21,185", Latitude: -20°16'23,933" e Altitude: 739,55 m; no azimute 199°52' e distância 12,46 m até o vértice B9E-P-1049, Longitude: -43°24'21,331", Latitude: -20°16'24,314" e Altitude: 738,83 m; no azimute 170°07' e distância 22,51 m até o vértice B9E-P-1050, Longitude: -43°24'21,198", Latitude: -20°16'25,035" e Altitude: 739,20 m; no azimute 187°58' e distância 19,26 m até o vértice B9E-P-1051, Longitude: -43°24'21,290", Latitude: -20°16'25,655" e Altitude: 740,67 m; no azimute 169°45' e distância 16,16 m até o vértice B9E-P-1052, Longitude: -43°24'21,191", Latitude: -20°16'26,172" e Altitude: 740,41 m; no azimute 228°51' e distância 14,68 m até o vértice B9E-P-1053, Longitude: -43°24'21,572", Latitude: -20°16'26,486" e Altitude: 738,55 m; no azimute 234°10' e distância 13,03 m até o vértice B9E-P-1054, Longitude: -43°24'21,936", Latitude: -20°16'26,734" e Altitude: 739,61 m; no azimute 221°59' e distância 12,54 m até o vértice B9E-P-1055, Longitude: -43°24'22,225", Latitude: -20°16'27,037" e Altitude: 740,07 m; no azimute 223°32' e distância 24,73 m até o vértice B9E-P-1056, Longitude: -43°24'22,812", Latitude: -20°16'27,620" e Altitude: 739,74 m; no azimute 215°15' e distância 9,90 m até o vértice B9E-P-1057, Longitude: -43°24'23,009", Latitude: -20°16'27,883" e Altitude: 739,54 m; no azimute 216°43' e distância 28,01 m até o vértice B9E-P-1058, Longitude: -43°24'23,586", Latitude: -20°16'28,613" e Altitude: 743,15 m; no azimute

-43°24'24,649", Latitude: -20°16'28,958" e Altitude: 743,31 m; no azimute 187°11' e distância 36,36 m até o vértice B9E-P-1060, Longitude: -43°24'24,806", Latitude: -20°16'30,131" e Altitude: 742,58 m; no azimute 271°54' e distância 28,63 m até o vértice B9E-P-1061, Longitude: -43°24'25,792", Latitude: -20°16'30,100" e Altitude: 743,89 m; no azimute 276°10' e distância 18,59 m até o vértice B9E-P-1062, Longitude: -43°24'26,429", Latitude: -20°16'30,035" e Altitude: 743,99 m; no azimute 226°05' e distância 7,01 m até o vértice B9E-P-1063, Longitude: -43°24'26,603", Latitude: -20°16'30,193" e Altitude: 743,80 m; no azimute 278°21' e distância 33,41 m até o vértice B9E-P-1064, Longitude: -43°24'27,742", Latitude: -20°16'30,035" e Altitude: 743,19 m; no azimute 182°08' e distância 18,68 m até o vértice B9E-P-1065, Longitude: -43°24'27,766", Latitude: -20°16'30,642" e Altitude: 743,48 m; no azimute 152°55' e distância 32,85 m até o vértice B9E-P-1066, Longitude: -43°24'27,251", Latitude: -20°16'31,593" e Altitude: 743,90 m; no azimute 132°30' e distância 41,73 m até o vértice B9E-P-1067, Longitude: -43°24'26,191", Latitude: -20°16'32,510" e Altitude: 744,34 m; no azimute 165°21' e distância 66,72 m até o vértice B9E-P-1068, Longitude: -43°24'25,610", Latitude: -20°16'34,609" e Altitude: 746,63 m; no azimute 184°14' e distância 20,36 m até o vértice B9E-P-1069, Longitude: -43°24'25,662", Latitude: -20°16'35,269" e Altitude: 745,56 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Córrego Camargo ou Tesoureiro - Fazenda Tesoureiro Ávaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 206°39' e distância 11,59 m até o vértice B9E-P-1070, Longitude: -43°24'25,841", Latitude: -20°16'35,606" e Altitude: 746,67 m; no azimute 192°41' e distância 26,04 m até o vértice B9E-P-1071, Longitude: -43°24'26,038", Latitude: -20°16'36,432" e Altitude: 745,93 m; no azimute 149°34' e distância 20,12 m até o vértice B9E-P-1072, Longitude: -43°24'25,687", Latitude: -20°16'36,996" e Altitude: 746,62 m; no azimute 196°50' e distância 38,57 m até o vértice B9E-P-1073, Longitude: -43°24'26,072", Latitude: -20°16'38,196" e Altitude: 746,57 m; no azimute 223°40' e distância 35,46 m até o vértice B9E-P-1074, Longitude: -43°24'26,916", Latitude: -20°16'39,030" e Altitude: 746,14 m; no azimute 197°13' e distância 31,75 m até o vértice B9E-P-1075, Longitude: -43°24'27,240", Latitude: -20°16'40,016" e Altitude: 747,39 m; no azimute 165°43' e distância 26,09 m até o vértice B9E-P-1076, Longitude: -43°24'27,018", Latitude: -20°16'40,838" e Altitude: 748,36 m; no azimute 180°24' e distância 12,02 m até o vértice B9E-P-1077, Longitude: -43°24'27,021", Latitude: -20°16'41,229" e Altitude: 743,12 m; no azimute 223°43' e distância 30,90 m até o vértice B9E-P-1078, Longitude: -43°24'27,757", Latitude: -20°16'41,955" e Altitude: 748,00 m; no azimute 151°41' e distância 30,78 m até o vértice B9E-P-1079, Longitude: -43°24'27,254", Latitude: -20°16'42,836" e Altitude: 750,60 m; no azimute 49°23' e distância 25,09 m até o vértice B9E-P-1080, Longitude: -43°24'26,598", Latitude: -20°16'42,305" e Altitude: 748,56 m; no azimute 142°06' e distância 7,32 m até o vértice B9E-P-1081, Longitude: -43°24'26,443", Latitude: -20°16'42,493" e Altitude: 749,62 m; no azimute 180°19' e distância 56,04 m até o vértice B9E-P-1082, Longitude: -43°24'26,454", Latitude: -20°16'44,315" e Altitude: 748,94 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Fls: 084

-43°24'26,753", Latitude: -20°16'44,456" e Altitude: 750,57 m; no azimute 319°47' e distância 10,11 m até o vértice B9E-P-1084, Longitude:
-43°24'26,978", Latitude: -20°16'44,205" e Altitude: 746,00 m; no azimute 211°34' e distância 9,42 m até o vértice B9E-P-1085, Longitude:
-43°24'27,148", Latitude: -20°16'44,466" e Altitude: 745,00 m; no azimute 295°24' e distância 2,22 m até o vértice B9E-P-1203, Longitude:
-43°24'27,217", Latitude: -20°16'44,435" e Altitude: 745,00 m; no azimute 166°46' e distância 40,98 m até o vértice B9E-P-1086, Longitude:
-43°24'26,894", Latitude: -20°16'45,732" e Altitude: 748,00 m; no azimute 159°06' e distância 28,80 m até o vértice B9E-P-1087, Longitude:
-43°24'26,540", Latitude: -20°16'46,607" e Altitude: 762,00 m; no azimute 287°17' e distância 32,58 m até o vértice B9E-P-1088, Longitude:
-43°24'27,612", Latitude: -20°16'46,292" e Altitude: 744,00 m; no azimute 316°13' e distância 23,35 m até o vértice B9E-P-1089, Longitude:
-43°24'28,169", Latitude: -20°16'45,744" e Altitude: 744,00 m; no azimute 180°32' e distância 52,01 m até o vértice B9E-P-1090, Longitude:
-43°24'28,186", Latitude: -20°16'47,435" e Altitude: 745,00 m; no azimute 163°28' e distância 21,85 m até o vértice B9E-P-1091, Longitude:
-43°24'27,972", Latitude: -20°16'48,116" e Altitude: 746,00 m; no azimute 216°56' e distância 54,23 m até o vértice B9E-P-1092, Longitude:
-43°24'29,095", Latitude: -20°16'49,525" e Altitude: 745,00 m; no azimute 206°01' e distância 49,21 m até o vértice B9E-P-1093, Longitude:
-43°24'29,839", Latitude: -20°16'50,963" e Altitude: 746,00 m; no azimute 173°42' e distância 20,08 m até o vértice B9E-P-1094, Longitude:
-43°24'29,763", Latitude: -20°16'51,612" e Altitude: 747,00 m; no azimute 239°28' e distância 38,10 m até o vértice B9E-P-1095, Longitude:
-43°24'30,894", Latitude: -20°16'52,241" e Altitude: 748,00 m; no azimute 179°27' e distância 45,98 m até o vértice B9E-P-1096, Longitude:
-43°24'30,879", Latitude: -20°16'53,736" e Altitude: 751,00 m; no azimute 177°52' e distância 36,04 m até o vértice B9E-P-1097, Longitude:
-43°24'30,833", Latitude: -20°16'54,907" e Altitude: 753,00 m; no azimute 161°50' e distância 66,10 m até o vértice B9E-P-1098, Longitude:
-43°24'30,123", Latitude: -20°16'56,949" e Altitude: 756,00 m; no azimute 207°58' e distância 1,05 m até o vértice B9E-P-1099, Longitude:
-43°24'30,140", Latitude: -20°16'56,979" e Altitude: 758,53 m; no azimute 184°19' e distância 22,38 m até o vértice B9E-P-1100, Longitude:
-43°24'30,198", Latitude: -20°16'57,705" e Altitude: 759,76 m; no azimute 164°52' e distância 27,15 m até o vértice B9E-P-1101, Longitude:
-43°24'29,954", Latitude: -20°16'58,557" e Altitude: 760,53 m; no azimute 172°44' e distância 34,98 m até o vértice B9E-P-1102, Longitude:
-43°24'29,802", Latitude: -20°16'59,685" e Altitude: 762,12 m; no azimute 175°08' e distância 35,62 m até o vértice B9E-P-1103, Longitude:
-43°24'29,698", Latitude: -20°17'00,839" e Altitude: 766,84 m; no azimute 169°06' e distância 34,26 m até o vértice B9E-P-1104, Longitude:
-43°24'29,475", Latitude: -20°17'01,933" e Altitude: 768,80 m; no azimute 157°05' e distância 35,03 m até o vértice B9E-P-1105, Longitude:
-43°24'29,005", Latitude: -20°17'02,982" e Altitude: 770,00 m; no azimute 157°26' e distância 70,07 m até o vértice B9E-P-1106, Longitude:

168°58' e distância 33,69 m até o vértice B9E-P-1107, Longitude: -43°24'27,857", Latitude: -20°17'06,161" e Altitude: 778,54 m; no azimute 162°27' e distância 44,77 m até o vértice B9E-P-1108, Longitude: -43°24'27,392", Latitude: -20°17'07,549" e Altitude: 778,97 m; no azimute 174°19' e distância 27,94 m até o vértice B9E-P-1109, Longitude: -43°24'27,297", Latitude: -20°17'08,453" e Altitude: 788,79 m; no azimute 148°45' e distância 29,15 m até o vértice B9E-P-1110, Longitude: -43°24'26,776", Latitude: -20°17'09,263" e Altitude: 800,10 m; no azimute 190°59' e distância 34,24 m até o vértice B9E-M-1003, Longitude: -43°24'27,001", Latitude: -20°17'10,356" e Altitude: 804,81 m; no azimute 190°03' e distância 24,43 m até o vértice B9E-M-1004, Longitude: -43°24'27,148", Latitude: -20°17'11,138" e Altitude: 819,33 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 219°09' e distância 36,49 m até o vértice B9E-M-1005, Longitude: -43°24'27,942", Latitude: -20°17'12,058" e Altitude: 836,58 m; no azimute 206°03' e distância 54,20 m até o vértice B9E-M-1006, Longitude: -43°24'28,763", Latitude: -20°17'13,641" e Altitude: 816,74 m; no azimute 205°07' e distância 30,00 m até o vértice B9E-M-1007, Longitude: -43°24'29,202", Latitude: -20°17'14,524" e Altitude: 818,51 m; no azimute 204°16' e distância 40,31 m até o vértice B9E-M-1008, Longitude: -43°24'29,773", Latitude: -20°17'15,719" e Altitude: 819,93 m; no azimute 194°45' e distância 102,67 m até o vértice B9E-M-1009, Longitude: -43°24'30,674", Latitude: -20°17'18,947" e Altitude: 823,43 m; no azimute 197°01' e distância 16,57 m até o vértice B9E-M-1010, Longitude: -43°24'30,841", Latitude: -20°17'19,462" e Altitude: 824,35 m; no azimute 191°52' e distância 9,43 m até o vértice B9E-M-1011, Longitude: -43°24'30,908", Latitude: -20°17'19,762" e Altitude: 824,90 m; no azimute 227°53' e distância 6,60 m até o vértice B9E-M-1012, Longitude: -43°24'31,077", Latitude: -20°17'19,906" e Altitude: 826,01 m; no azimute 213°22' e distância 4,01 m até o vértice B9E-M-1013, Longitude: -43°24'31,153", Latitude: -20°17'20,015" e Altitude: 825,60 m; no azimute 190°36' e distância 31,20 m até o vértice B9E-M-1014, Longitude: -43°24'31,351", Latitude: -20°17'21,012" e Altitude: 829,86 m; no azimute 189°09' e distância 26,61 m até o vértice B9E-M-1015, Longitude: -43°24'31,497", Latitude: -20°17'21,866" e Altitude: 831,79 m; no azimute 185°37' e distância 33,19 m até o vértice B9E-M-1016, Longitude: -43°24'31,609", Latitude: -20°17'22,940" e Altitude: 831,03 m; no azimute 188°17' e distância 24,15 m até o vértice B9E-M-1017, Longitude: -43°24'31,729", Latitude: -20°17'23,717" e Altitude: 832,14 m; no azimute 190°04' e distância 32,89 m até o vértice B9E-M-1018, Longitude: -43°24'31,927", Latitude: -20°17'24,770" e Altitude: 832,17 m; no azimute 180°16' e distância 18,12 m até o vértice B9E-M-1019, Longitude: -43°24'31,930", Latitude: -20°17'25,359" e Altitude: 832,46 m; no azimute 174°41' e distância 10,72 m até o vértice B9E-M-1020, Longitude: -43°24'31,896", Latitude: -20°17'25,706" e Altitude: 832,84 m; no azimute 170°30' e distância 9,85 m até o vértice B9E-M-1021, Longitude: -43°24'31,840", Latitude: -20°17'26,022" e Altitude: 832,74 m; no azimute 175°57' e distância 34,10 m até o vértice B9E-M-1022, Longitude: -43°24'31,757", Latitude: -20°17'27,128" e Altitude: 831,74 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 76
Fls: 085

-43°24'31,494", Latitude: -20°17'29,347" e Altitude: 830,72 m; no azimute 203°18' e distância 22,80 m até o vértice B9E-P-1111, Longitude: -43°24'31,805", Latitude: -20°17'30,028" e Altitude: 834,33 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Córrego Sem Denominação - Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 213°50' e distância 53,37 m até o vértice B9E-P-1112, Longitude: -43°24'32,829", Latitude: -20°17'31,469" e Altitude: 833,41 m; no azimute 227°18' e distância 119,85 m até o vértice B9E-P-1113, Longitude: -43°24'35,865", Latitude: -20°17'34,111" e Altitude: 834,28 m; no azimute 205°29' e distância 49,41 m até o vértice B9E-P-1114, Longitude: -43°24'36,598", Latitude: -20°17'35,561" e Altitude: 835,07 m; no azimute 204°45' e distância 108,75 m até o vértice B9E-P-1115, Longitude: -43°24'38,167", Latitude: -20°17'38,772" e Altitude: 841,38 m; no azimute 209°49' e distância 179,21 m até o vértice B9E-P-1116, Longitude: -43°24'41,239", Latitude: -20°17'43,827" e Altitude: 842,34 m; no azimute 197°34' e distância 35,46 m até o vértice B9E-P-1117, Longitude: -43°24'41,608", Latitude: -20°17'44,926" e Altitude: 842,58 m; no azimute 182°56' e distância 138,68 m até o vértice B9E-P-1118, Longitude: -43°24'41,853", Latitude: -20°17'49,429" e Altitude: 846,26 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 215°10' e distância 27,09 m até o vértice B9E-P-1119, Longitude: -43°24'42,391", Latitude: -20°17'50,149" e Altitude: 851,43 m; no azimute 215°01' e distância 158,35 m até o vértice B9E-P-1120, Longitude: -43°24'45,523", Latitude: -20°17'54,365" e Altitude: 865,76 m; no azimute 241°52' e distância 7,11 m até o vértice B9E-M-1024, Longitude: -43°24'45,739", Latitude: -20°17'54,474" e Altitude: 867,48 m; no azimute 235°50' e distância 26,61 m até o vértice B9E-M-1025, Longitude: -43°24'46,498", Latitude: -20°17'54,960" e Altitude: 873,11 m; no azimute 221°34' e distância 12,58 m até o vértice B9E-M-1026, Longitude: -43°24'46,786", Latitude: -20°17'55,266" e Altitude: 876,04 m; no azimute 213°32' e distância 49,16 m até o vértice B9E-M-1027, Longitude: -43°24'47,722", Latitude: -20°17'56,598" e Altitude: 884,40 m; no azimute 203°30' e distância 49,40 m até o vértice B9E-M-1028, Longitude: -43°24'48,401", Latitude: -20°17'58,071" e Altitude: 894,65 m; no azimute 205°42' e distância 24,89 m até o vértice B9E-M-1029, Longitude: -43°24'48,773", Latitude: -20°17'58,800" e Altitude: 985,25 m; no azimute 221°38' e distância 12,88 m até o vértice B9E-M-1030, Longitude: -43°24'49,068", Latitude: -20°17'59,113" e Altitude: 982,05 m; no azimute 226°09' e distância 35,93 m até o vértice B9E-M-1031, Longitude: -43°24'49,961", Latitude: -20°17'59,922" e Altitude: 983,28 m; no azimute 223°31' e distância 20,48 m até o vértice B9E-M-1032, Longitude: -43°24'50,447", Latitude: -20°18'00,405" e Altitude: 990,56 m; no azimute 225°15' e distância 17,61 m até o vértice B9E-M-1033, Longitude: -43°24'50,878", Latitude: -20°18'00,808" e Altitude: 1.004,71 m; no azimute 235°53' e distância 13,88 m até o vértice B9E-M-1034, Longitude: -43°24'51,274", Latitude: -20°18'01,061" e Altitude: 1.017,37 m; no azimute 229°21' e distância 31,55 m até o vértice B9E-M-1035, Longitude: -43°24'52,099", Latitude: -20°18'01,729" e Altitude: 1.007,01 m; no azimute

-43°24'52,989", Latitude: -20°18'02,403" e Altitude: 1.011,39 m; no azimute 223°14' e distância 39,23 m até o vértice B9E-M-1037, Longitude: -43°24'53,915", Latitude: -20°18'03,332" e Altitude: 1.017,02 m; no azimute 262°30' e distância 5,62 m até o vértice B9E-M-1038, Longitude: -43°24'54,107", Latitude: -20°18'03,356" e Altitude: 1.020,19 m; no azimute 187°26' e distância 53,35 m até o vértice B9E-M-1039, Longitude: -43°24'54,345", Latitude: -20°18'05,076" e Altitude: 1.022,67 m; no azimute 181°33' e distância 37,66 m até o vértice B9E-M-1040, Longitude: -43°24'54,380", Latitude: -20°18'06,300" e Altitude: 1.020,50 m; no azimute 177°32' e distância 74,17 m até o vértice B9E-M-1041, Longitude: -43°24'54,271", Latitude: -20°18'08,709" e Altitude: 1.011,82 m; no azimute 178°42' e distância 68,42 m até o vértice B9E-M-1042, Longitude: -43°24'54,218", Latitude: -20°18'10,933" e Altitude: 999,00 m; no azimute 197°44' e distância 35,93 m até o vértice B9E-M-1043, Longitude: -43°24'54,595", Latitude: -20°18'12,046" e Altitude: 995,38 m; no azimute 211°34' e distância 37,73 m até o vértice B9E-M-1044, Longitude: -43°24'55,276", Latitude: -20°18'13,091" e Altitude: 995,18 m; no azimute 216°56' e distância 27,86 m até o vértice B9E-M-1045, Longitude: -43°24'55,853", Latitude: -20°18'13,815" e Altitude: 999,38 m; no azimute 222°10' e distância 129,08 m até o vértice B9E-M-1046, Longitude: -43°24'58,840", Latitude: -20°18'16,925" e Altitude: 1.007,94 m; no azimute 222°34' e distância 176,18 m até o vértice B9E-M-1047, Longitude: -43°25'02,948", Latitude: -20°18'21,143" e Altitude: 1.017,78 m; no azimute 187°04' e distância 32,92 m até o vértice B9E-M-1048, Longitude: -43°25'03,088", Latitude: -20°18'22,205" e Altitude: 999,72 m; no azimute 178°50' e distância 27,44 m até o vértice B9E-M-1049, Longitude: -43°25'03,069", Latitude: -20°18'23,097" e Altitude: 992,77 m; no azimute 187°07' e distância 22,72 m até o vértice B9E-M-1050, Longitude: -43°25'03,166", Latitude: -20°18'23,830" e Altitude: 991,99 m; no azimute 210°33' e distância 24,55 m até o vértice B9E-M-1051, Longitude: -43°25'03,596", Latitude: -20°18'24,517" e Altitude: 1.001,71 m; no azimute 226°49' e distância 85,14 m até o vértice B9E-M-1052, Longitude: -43°25'05,736", Latitude: -20°18'26,411" e Altitude: 1.026,20 m; no azimute 241°17' e distância 43,86 m até o vértice B9E-M-1053, Longitude: -43°25'07,062", Latitude: -20°18'27,096" e Altitude: 1.038,01 m; no azimute 245°20' e distância 63,45 m até o vértice B9E-M-1054, Longitude: -43°25'09,049", Latitude: -20°18'27,957" e Altitude: 1.047,12 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 2.263/2.257/2.260 | Fazendas Cidreira, Daniel, Taquara Queimada - Vale S/A, no azimute 251°38' e distância 64,26 m até o vértice B9E-M-1055, Longitude: -43°25'11,151", Latitude: -20°18'28,615" e Altitude: 1.047,96 m; no azimute 223°50' e distância 90,28 m até o vértice B9E-M-1056, Longitude: -43°25'13,306", Latitude: -20°18'30,732" e Altitude: 1.037,84 m; no azimute 255°23' e distância 33,67 m até o vértice B9E-M-1057, Longitude: -43°25'14,429", Latitude: -20°18'31,008" e Altitude: 1.045,30 m; no azimute 282°38' e distância 50,20 m até o vértice B9E-M-1058, Longitude: -43°25'16,117", Latitude: -20°18'30,651" e Altitude: 1.051,51 m; no azimute 242°22' e distância 29,25 m até o vértice B9E-M-1059, Longitude: -43°25'17,010", Latitude: -20°18'31,092" e Altitude: 1.049,64 m; no azimute 273°32' e



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 76
Fls: 086

Latitude: $-20^{\circ}18'30,985''$ e Altitude: 1.051,67 m; no azimute $246^{\circ}00'$ e distância 30,49 m até o vértice B9E-M-1061, Longitude: $-43^{\circ}25'19,807''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,388''$ e Altitude: 1.047,02 m; no azimute $270^{\circ}45'$ e distância 129,22 m até o vértice B9E-M-1062, Longitude: $-43^{\circ}25'24,260''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,332''$ e Altitude: 1.061,77 m; no azimute $287^{\circ}01'$ e distância 24,88 m até o vértice B9E-M-1063, Longitude: $-43^{\circ}25'25,080''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,095''$ e Altitude: 1.065,00 m; no azimute $263^{\circ}54'$ e distância 65,80 m até o vértice B9E-M-1064, Longitude: $-43^{\circ}25'27,335''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,322''$ e Altitude: 1.065,49 m; no azimute $256^{\circ}16'$ e distância 84,26 m até o vértice B9E-M-1065, Longitude: $-43^{\circ}25'30,156''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,972''$ e Altitude: 1.052,90 m; no azimute $314^{\circ}16'$ e distância 40,40 m até o vértice B9E-M-1066, Longitude: $-43^{\circ}25'31,153''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,055''$ e Altitude: 1.051,33 m; no azimute $250^{\circ}13'$ e distância 75,52 m até o vértice B9E-M-1067, Longitude: $-43^{\circ}25'33,602''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,886''$ e Altitude: 1.055,25 m; no azimute $269^{\circ}21'$ e distância 46,89 m até o vértice B9E-M-1068, Longitude: $-43^{\circ}25'35,218''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,903''$ e Altitude: 1.054,33 m; no azimute $235^{\circ}03'$ e distância 24,60 m até o vértice B9E-M-1069, Longitude: $-43^{\circ}25'35,913''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'32,361''$ e Altitude: 1.048,42 m; no azimute $237^{\circ}14'$ e distância 39,78 m até o vértice B9E-M-1070, Longitude: $-43^{\circ}25'37,066''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'33,061''$ e Altitude: 1.037,63 m; no azimute $242^{\circ}10'$ e distância 72,77 m até o vértice B9E-M-1071, Longitude: $-43^{\circ}25'39,284''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'34,165''$ e Altitude: 1.027,36 m; no azimute $252^{\circ}10'$ e distância 6,13 m até o vértice B9E-M-1072, Longitude: $-43^{\circ}25'39,485''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'34,226''$ e Altitude: 1.024,60 m; no azimute $183^{\circ}00'$ e distância 151,41 m até o vértice B9E-M-1073, Longitude: $-43^{\circ}25'39,759''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'39,142''$ e Altitude: 1.018,68 m; no azimute $164^{\circ}39'$ e distância 49,02 m até o vértice B9E-M-1074, Longitude: $-43^{\circ}25'39,312''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'40,679''$ e Altitude: 1.018,65 m; no azimute $155^{\circ}46'$ e distância 79,60 m até o vértice B9E-M-1075, Longitude: $-43^{\circ}25'38,186''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'43,039''$ e Altitude: 1.011,91 m; no azimute $143^{\circ}05'$ e distância 80,39 m até o vértice B9E-M-1076, Longitude: $-43^{\circ}25'36,522''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'45,129''$ e Altitude: 998,29 m; no azimute $191^{\circ}12'$ e distância 28,66 m até o vértice B9E-M-1077, Longitude: $-43^{\circ}25'36,714''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'46,043''$ e Altitude: 998,79 m; no azimute $231^{\circ}20'$ e distância 64,84 m até o vértice B9E-M-1078, Longitude: $-43^{\circ}25'38,459''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'47,360''$ e Altitude: 1.008,48 m; no azimute $252^{\circ}24'$ e distância 92,08 m até o vértice B9E-M-1079, Longitude: $-43^{\circ}25'41,484''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'48,265''$ e Altitude: 1.016,95 m; no azimute $236^{\circ}32'$ e distância 121,51 m até o vértice B9E-M-1080, Longitude: $-43^{\circ}25'44,978''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'50,443''$ e Altitude: 1.033,82 m; no azimute $244^{\circ}46'$ e distância 95,77 m até o vértice B9E-M-1081, Longitude: $-43^{\circ}25'47,964''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'51,770''$ e Altitude: 1.049,90 m; no azimute $237^{\circ}43'$ e distância 39,98 m até o vértice B9E-M-1082, Longitude: $-43^{\circ}25'49,129''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'52,464''$ e Altitude: 1.057,33 m; no azimute $246^{\circ}54'$ e distância 57,41 m até o vértice B9E-M-1083, Longitude: $-43^{\circ}25'50,949''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'53,196''$ e Altitude: 1.070,33 m; no azimute $242^{\circ}54'$ e distância 17,89 m até o vértice B9E-M-1084, Longitude: $-43^{\circ}25'51,498''$

distância 116,94 m até o vértice B9E-M-1085, Longitude: $-43^{\circ}25'54,123''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'56,346''$ e Altitude: 1.096,94 m; no azimute $199^{\circ}11'$ e
distância 56,34 m até o vértice B9E-M-1086, Longitude: $-43^{\circ}25'54,761''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'58,076''$ e Altitude: 1.102,96 m; no azimute $232^{\circ}35'$ e
distância 34,99 m até o vértice B9E-M-1087, Longitude: $-43^{\circ}25'55,719''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'58,767''$ e Altitude: 1.101,21 m; no azimute $254^{\circ}11'$ e
distância 68,42 m até o vértice B9E-M-1088, Longitude: $-43^{\circ}25'57,988''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'59,373''$ e Altitude: 1.093,01 m; no azimute $242^{\circ}54'$ e
distância 38,03 m até o vértice B9E-M-1089, Longitude: $-43^{\circ}25'59,155''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'59,936''$ e Altitude: 1.090,90 m; no azimute $209^{\circ}47'$ e
distância 33,63 m até o vértice B9E-M-1090, Longitude: $-43^{\circ}25'59,731''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'00,885''$ e Altitude: 1.095,79 m; no azimute $203^{\circ}27'$ e
distância 19,68 m até o vértice B9E-M-1091, Longitude: $-43^{\circ}26'00,001''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'01,472''$ e Altitude: 1.097,53 m; no azimute $188^{\circ}28'$ e
distância 63,81 m até o vértice B9E-M-1092, Longitude: $-43^{\circ}26'00,325''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'03,524''$ e Altitude: 1.095,65 m; no azimute $225^{\circ}53'$ e
distância 52,85 m até o vértice B9E-M-1094, Longitude: $-43^{\circ}26'01,633''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'04,720''$ e Altitude: 1.101,85 m; no azimute $262^{\circ}33'$ e
distância 55,07 m até o vértice B9E-M-1095, Longitude: $-43^{\circ}26'03,515''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'04,952''$ e Altitude: 1.107,75 m; no azimute $266^{\circ}43'$ e
distância 45,80 m até o vértice B9E-M-1096, Longitude: $-43^{\circ}26'05,091''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'05,037''$ e Altitude: 1.101,09 m; no azimute $284^{\circ}15'$ e
distância 62,42 m até o vértice B9E-M-1097, Longitude: $-43^{\circ}26'07,176''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'04,537''$ e Altitude: 1.102,20 m; no azimute $299^{\circ}20'$ e
distância 68,43 m até o vértice B9E-M-1098, Longitude: $-43^{\circ}26'09,232''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'03,447''$ e Altitude: 1.103,90 m; no azimute $273^{\circ}30'$ e
distância 67,47 m até o vértice B9E-M-1099, Longitude: $-43^{\circ}26'11,553''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'03,313''$ e Altitude: 1.112,57 m; no azimute $284^{\circ}31'$ e
distância 17,89 m até o vértice B9E-M-1100, Longitude: $-43^{\circ}26'12,150''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'03,167''$ e Altitude: 1.115,30 m; no azimute $275^{\circ}14'$ e
distância 23,57 m até o vértice B9E-M-1101, Longitude: $-43^{\circ}26'12,959''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'03,097''$ e Altitude: 1.115,42 m; no azimute $236^{\circ}10'$ e
distância 70,00 m até o vértice B9E-M-1102, Longitude: $-43^{\circ}26'14,963''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'04,364''$ e Altitude: 1.106,15 m; no azimute $217^{\circ}43'$ e
distância 47,60 m até o vértice B9E-M-1103, Longitude: $-43^{\circ}26'15,967''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'05,588''$ e Altitude: 1.102,39 m; no azimute $280^{\circ}36'$ e
distância 77,40 m até o vértice B9E-M-1104, Longitude: $-43^{\circ}26'18,589''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'05,125''$ e Altitude: 1.077,33 m; no azimute $292^{\circ}11'$ e
distância 222,42 m até o vértice B9E-M-1105, Longitude: $-43^{\circ}26'25,687''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'02,394''$ e Altitude: 1.049,07 m; deste segue confrontando
com Município de Mariana no azimute $0^{\circ}16'$ e distância 130,87 m até o
vértice B9E-M-1214, Longitude: $-43^{\circ}26'25,665''$, Latitude: $-20^{\circ}18'58,139''$ e
Altitude: 995,12 m; no azimute $356^{\circ}39'$ e distância 31,39 m até o vértice
B9E-M-1213, Longitude: $-43^{\circ}26'25,728''$, Latitude: $-20^{\circ}18'57,120''$ e Altitude:
970,28 m; no azimute $0^{\circ}58'$ e distância 39,28 m até o vértice B9E-M-1212,
Longitude: $-43^{\circ}26'25,705''$, Latitude: $-20^{\circ}18'55,843''$ e Altitude: 979,25 m; no
azimute $358^{\circ}39'$ e distância 38,49 m até o vértice B9E-M-1211, Longitude:
 $-43^{\circ}26'25,736''$, Latitude: $-20^{\circ}18'54,592''$ e Altitude: 992,52 m; no azimute
 $0^{\circ}42'$ e distância 44,66 m até o vértice B9E-M-1210, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Fls: 087

353°49' e distância 19,18 m até o vértice B9E-M-1209, Longitude: -43°26'25,788", Latitude: -20°18'52,520" e Altitude: 991,00 m; no azimute 0°17' e distância 33,99 m até o vértice B9E-M-1208, Longitude: -43°26'25,782", Latitude: -20°18'51,415" e Altitude: 991,00 m; no azimute 274°38' e distância 32,25 m até o vértice B9E-M-1207, Longitude: -43°26'26,890", Latitude: -20°18'51,330" e Altitude: 984,00 m; no azimute 278°18' e distância 171,63 m até o vértice B9E-M-1206, Longitude: -43°26'32,743", Latitude: -20°18'50,523" e Altitude: 954,00 m; no azimute 281°12' e distância 41,77 m até o vértice B9E-M-1205, Longitude: -43°26'34,155", Latitude: -20°18'50,259" e Altitude: 949,00 m; no azimute 274°03' e distância 33,45 m até o vértice B9E-M-1204, Longitude: -43°26'35,305", Latitude: -20°18'50,182" e Altitude: 944,00 m; no azimute 278°15' e distância 61,83 m até o vértice B9E-M-1203, Longitude: -43°26'37,414", Latitude: -20°18'49,893" e Altitude: 936,00 m; no azimute 275°54' e distância 27,51 m até o vértice B9E-M-1202, Longitude: -43°26'38,357", Latitude: -20°18'49,801" e Altitude: 933,00 m; no azimute 280°09' e distância 53,71 m até o vértice B9E-M-1201, Longitude: -43°26'40,179", Latitude: -20°18'49,493" e Altitude: 931,00 m; no azimute 254°34' e distância 19,65 m até o vértice B9E-M-1200, Longitude: -43°26'40,832", Latitude: -20°18'49,663" e Altitude: 929,00 m; no azimute 240°06' e distância 24,63 m até o vértice B9E-M-1199, Longitude: -43°26'41,568", Latitude: -20°18'50,062" e Altitude: 927,00 m; no azimute 239°11' e distância 189,13 m até o vértice B9E-M-1198, Longitude: -43°26'47,167", Latitude: -20°18'53,211" e Altitude: 912,00 m; no azimute 243°12' e distância 75,83 m até o vértice B9E-M-1197, Longitude: -43°26'49,500", Latitude: -20°18'54,322" e Altitude: 909,00 m; no azimute 240°09' e distância 101,59 m até o vértice B9E-M-1196, Longitude: -43°26'52,537", Latitude: -20°18'55,966" e Altitude: 922,00 m; no azimute 324°42' e distância 42,09 m até o vértice B9E-P-1204, Longitude: -43°26'53,375", Latitude: -20°18'54,849" e Altitude: 911,35 m; no azimute 320°11' e distância 18,58 m até o vértice B9E-P-1195, Longitude: -43°26'53,785", Latitude: -20°18'54,385" e Altitude: 909,93 m; no azimute 308°47' e distância 35,59 m até o vértice B9E-P-1196, Longitude: -43°26'54,741", Latitude: -20°18'53,660" e Altitude: 908,03 m; no azimute 290°55' e distância 12,15 m até o vértice B9E-P-1197, Longitude: -43°26'55,132", Latitude: -20°18'53,519" e Altitude: 907,16 m; no azimute 250°25' e distância 14,60 m até o vértice B9E-P-1198, Longitude: -43°26'55,606", Latitude: -20°18'53,678" e Altitude: 905,73 m; no azimute 225°07' e distância 30,21 m até o vértice B9E-P-1199, Longitude: -43°26'56,344", Latitude: -20°18'54,371" e Altitude: 903,03 m; no azimute 236°09' e distância 27,11 m até o vértice B9E-P-1200, Longitude: -43°26'57,120", Latitude: -20°18'54,862" e Altitude: 900,82 m; no azimute 258°46' e distância 20,71 m até o vértice B9E-P-1201, Longitude: -43°26'57,820", Latitude: -20°18'54,993" e Altitude: 899,03 m; no azimute 297°21' e distância 11,04 m até o vértice B9E-P-1202, Longitude: -43°26'58,158", Latitude: -20°18'54,828" e Altitude: 898,12 m; no azimute 196°50' e distância 8,52 m até o vértice B9E-M-1916, Longitude: -43°26'58,243", Latitude: -20°18'55,093" e Altitude: 899,56 m; no azimute

-43°26'59,059", Latitude: -20°18'56,623" e Altitude: 910,46 m; no azimute 212°13' e distância 29,49 m até o vértice B9E-M-1914, Longitude: -43°26'59,601", Latitude: -20°18'57,434" e Altitude: 917,81 m; no azimute 211°11' e distância 93,38 m até o vértice B9E-M-1913, Longitude: -43°27'01,268", Latitude: -20°19'00,031" e Altitude: 942,74 m; no azimute 117°36' e distância 51,96 m até o vértice B9E-M-1912, Longitude: -43°26'59,681", Latitude: -20°19'00,814" e Altitude: 946,04 m; no azimute 95°28' e distância 65,38 m até o vértice B9E-M-1911, Longitude: -43°26'57,438", Latitude: -20°19'01,017" e Altitude: 951,17 m; no azimute 112°24' e distância 18,80 m até o vértice B9E-M-1910, Longitude: -43°26'56,839", Latitude: -20°19'01,250" e Altitude: 954,81 m; no azimute 146°26' e distância 22,15 m até o vértice B9E-M-1909, Longitude: -43°26'56,417", Latitude: -20°19'01,850" e Altitude: 956,97 m; no azimute 156°46' e distância 40,33 m até o vértice B9E-M-1908, Longitude: -43°26'55,869", Latitude: -20°19'03,055" e Altitude: 959,49 m; no azimute 165°39' e distância 31,14 m até o vértice B9E-M-1907, Longitude: -43°26'55,603", Latitude: -20°19'04,036" e Altitude: 962,96 m; no azimute 162°14' e distância 31,39 m até o vértice B9E-M-1906, Longitude: -43°26'55,273", Latitude: -20°19'05,008" e Altitude: 969,97 m; no azimute 152°27' e distância 9,16 m até o vértice B9E-M-1905, Longitude: -43°26'55,127", Latitude: -20°19'05,272" e Altitude: 972,41 m; no azimute 167°27' e distância 9,36 m até o vértice B9E-M-1904, Longitude: -43°26'55,057", Latitude: -20°19'05,569" e Altitude: 974,29 m; no azimute 174°56' e distância 37,89 m até o vértice B9E-M-1903, Longitude: -43°26'54,942", Latitude: -20°19'06,796" e Altitude: 983,38 m; no azimute 191°18' e distância 13,46 m até o vértice B9E-M-1122, Longitude: -43°26'55,033", Latitude: -20°19'07,225" e Altitude: 985,28 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 15.128/4.254 | Sítio Taquara Queimada - Deolinda Maria Tavares e Silva, no azimute 210°06' e distância 14,40 m até o vértice B9E-M-1123, Longitude: -43°26'55,282", Latitude: -20°19'07,630" e Altitude: 1.005,39 m; no azimute 192°25' e distância 28,44 m até o vértice B9E-M-1124, Longitude: -43°26'55,493", Latitude: -20°19'08,533" e Altitude: 1.005,20 m; no azimute 167°35' e distância 67,42 m até o vértice B9E-M-1125, Longitude: -43°26'54,994", Latitude: -20°19'10,674" e Altitude: 1.008,23 m; no azimute 263°02' e distância 18,78 m até o vértice B9E-M-1126, Longitude: -43°26'55,613", Latitude: -20°19'10,852" e Altitude: 1.002,98 m; no azimute 248°45' e distância 76,30 m até o vértice B9E-M-1127, Longitude: -43°26'58,064", Latitude: -20°19'11,751" e Altitude: 989,44 m; no azimute 261°23' e distância 65,58 m até o vértice B9E-M-1128, Longitude: -43°27'00,299", Latitude: -20°19'12,070" e Altitude: 988,10 m; no azimute 242°38' e distância 31,33 m até o vértice B9E-M-1129, Longitude: -43°27'01,258", Latitude: -20°19'12,538" e Altitude: 985,25 m; no azimute 213°52' e distância 42,53 m até o vértice B9E-M-1130, Longitude: -43°27'02,075", Latitude: -20°19'13,686" e Altitude: 982,05 m; no azimute 228°47' e distância 103,55 m até o vértice B9E-M-1131, Longitude: -43°27'04,760", Latitude: -20°19'15,904" e Altitude: 983,28 m; no azimute 224°54' e distância 33,62 m até o vértice B9E-M-1132, Longitude: -43°27'05,578", Latitude: -20°19'16,678" e Altitude: 990,56 m; no azimute 213°59' e distância 49,52 m



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Fls: 088

-20°19'18,013" e Altitude: 1.004,71 m; no azimute 226°57' e distância 43,98 m até o vértice B9E-M-1134, Longitude: -43°27'07,640", Latitude: -20°19'18,989" e Altitude: 1.017,37 m; no azimute 244°52' e distância 45,21 m até o vértice B9E-M-1135, Longitude: -43°27'09,051", Latitude: -20°19'19,613" e Altitude: 1.007,01 m; no azimute 245°55' e distância 77,64 m até o vértice B9E-M-1136, Longitude: -43°27'11,494", Latitude: -20°19'20,643" e Altitude: 1.011,39 m; no azimute 287°45' e distância 42,16 m até o vértice B9E-M-1137, Longitude: -43°27'12,878", Latitude: -20°19'20,225" e Altitude: 1.017,02 m; no azimute 247°05' e distância 41,73 m até o vértice B9E-M-1138, Longitude: -43°27'14,203", Latitude: -20°19'20,753" e Altitude: 1.020,19 m; no azimute 244°21' e distância 17,70 m até o vértice B9E-M-1139, Longitude: -43°27'14,753", Latitude: -20°19'21,002" e Altitude: 1.022,67 m; no azimute 285°00' e distância 48,60 m até o vértice B9E-M-1140, Longitude: -43°27'16,371", Latitude: -20°19'20,593" e Altitude: 994,00 m; no azimute 221°42' e distância 56,56 m até o vértice B9E-M-1141, Longitude: -43°27'17,668", Latitude: -20°19'21,966" e Altitude: 993,00 m; no azimute 224°38' e distância 94,34 m até o vértice B9E-M-1142, Longitude: -43°27'19,953", Latitude: -20°19'24,148" e Altitude: 999,00 m; no azimute 187°26' e distância 73,02 m até o vértice B9E-M-1143, Longitude: -43°27'20,279", Latitude: -20°19'26,502" e Altitude: 995,38 m; no azimute 224°41' e distância 7,10 m até o vértice B9E-M-1144, Longitude: -43°27'20,451", Latitude: -20°19'26,666" e Altitude: 995,18 m; no azimute 239°30' e distância 106,87 m até o vértice B9E-V-0550, Longitude: -43°27'23,625", Latitude: -20°19'28,429" e Altitude: 985,00 m; deste segue confrontando com Irani Mesquita Neves, no azimute 239°28' e distância 30,52 m até o vértice B9E-M-1145, Longitude: -43°27'24,531", Latitude: -20°19'28,933" e Altitude: 999,38 m; no azimute 209°12' e distância 46,73 m até o vértice B9E-M-1146, Longitude: -43°27'25,317", Latitude: -20°19'30,259" e Altitude: 1.007,94 m; no azimute 228°52' e distância 52,42 m até o vértice B9E-M-1147, Longitude: -43°27'26,678", Latitude: -20°19'31,380" e Altitude: 1.017,78 m; no azimute 234°12' e distância 82,09 m até o vértice B9E-M-1148, Longitude: -43°27'28,973", Latitude: -20°19'32,941" e Altitude: 1.025,87 m; no azimute 306°33' e distância 76,46 m até o vértice WEFF-M-0047, Longitude: -43°27'31,090", Latitude: -20°19'31,460" e Altitude: 1.010,73 m; deste segue confrontando com Silderley Mesquita, no azimute 306°32' e distância 54,54 m até o vértice B9E-M-1149, Longitude: -43°27'32,600", Latitude: -20°19'30,404" e Altitude: 1.012,32 m; no azimute 304°11' e distância 114,61 m até o vértice B9E-M-1150, Longitude: -43°27'35,867", Latitude: -20°19'28,310" e Altitude: 1.047,76 m; no azimute 289°03' e distância 68,10 m até o vértice B9E-M-1151, Longitude: -43°27'38,086", Latitude: -20°19'27,587" e Altitude: 1.071,06 m; no azimute 291°19' e distância 28,72 m até o vértice B9E-M-1152, Longitude: -43°27'39,008", Latitude: -20°19'27,248" e Altitude: 1.071,52 m; no azimute 293°02' e distância 72,40 m até o vértice B9E-M-1153, Longitude: -43°27'41,304", Latitude: -20°19'26,327" e Altitude: 1.076,31 m; no azimute 278°02' e distância 89,87 m até o vértice B9E-M-1154, Longitude: -43°27'44,371", Latitude: -20°19'25,918" e Altitude: 1.083,82 m; no azimute

-43°27'45,582", Latitude: -20°19'25,042" e Altitude: 1.076,60 m; no azimute 300°34' e distância 23,59 m até o vértice B9E-M-1156, Longitude: -43°27'46,282", Latitude: -20°19'24,652" e Altitude: 1.074,34 m; no azimute 318°39' e distância 11,63 m até o vértice B9E-M-1157, Longitude: -43°27'46,546", Latitude: -20°19'24,368" e Altitude: 1.069,61 m; no azimute 335°33' e distância 91,41 m até o vértice B9E-M-1158, Longitude: -43°27'47,850", Latitude: -20°19'21,663" e Altitude: 1.058,24 m; no azimute 313°27' e distância 86,94 m até o vértice B9E-M-1159, Longitude: -43°27'50,025", Latitude: -20°19'19,719" e Altitude: 1.079,23 m; no azimute 228°45' e distância 29,17 m até o vértice B9E-M-1160, Longitude: -43°27'50,781", Latitude: -20°19'20,344" e Altitude: 1.089,19 m; no azimute 258°21' e distância 68,16 m até o vértice B9E-M-1161, Longitude: -43°27'53,082", Latitude: -20°19'20,791" e Altitude: 1.074,64 m; no azimute 271°59' e distância 161,88 m até o vértice B9E-M-1162, Longitude: -43°27'58,658", Latitude: -20°19'20,608" e Altitude: 1.088,62 m; no azimute 314°32' e distância 88,87 m até o vértice B9E-M-1163, Longitude: -43°28'00,841", Latitude: -20°19'18,581" e Altitude: 1.099,38 m; no azimute 298°19' e distância 68,33 m até o vértice B9E-M-1164, Longitude: -43°28'02,914", Latitude: -20°19'17,527" e Altitude: 1.111,05 m; no azimute 313°03' e distância 61,71 m até o vértice B9E-M-1165, Longitude: -43°28'04,468", Latitude: -20°19'16,157" e Altitude: 1.116,62 m; no azimute 351°50' e distância 72,96 m até o vértice B9E-M-1166, Longitude: -43°28'04,825", Latitude: -20°19'13,809" e Altitude: 1.114,67 m; no azimute 329°05' e distância 72,09 m até o vértice B9E-M-1167, Longitude: -43°28'06,101", Latitude: -20°19'11,796" e Altitude: 1.115,14 m; no azimute 337°29' e distância 76,11 m até o vértice B9E-M-1168, Longitude: -43°28'07,105", Latitude: -20°19'09,512" e Altitude: 1.117,97 m; no azimute 317°05' e distância 32,13 m até o vértice B9E-M-1169, Longitude: -43°28'07,859", Latitude: -20°19'08,747" e Altitude: 1.120,66 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 4.689 | Sítio São José, Comarca de Ouro Preto - José Carlos Perdigão, no azimute 46°50' e distância 22,75 m até o vértice B9E-M-1170, Longitude: -43°28'07,287", Latitude: -20°19'08,241" e Altitude: 1.119,93 m; no azimute 49°34' e distância 16,31 m até o vértice B9E-M-1171, Longitude: -43°28'06,859", Latitude: -20°19'07,897" e Altitude: 1.117,46 m; no azimute 34°09' e distância 126,34 m até o vértice B9E-M-1172, Longitude: -43°28'04,414", Latitude: -20°19'04,498" e Altitude: 1.078,10 m; no azimute 41°15' e distância 41,89 m até o vértice B9E-M-1173, Longitude: -43°28'03,462", Latitude: -20°19'03,474" e Altitude: 1.065,74 m; no azimute 41°34' e distância 281,39 m até o vértice B9E-M-1174, Longitude: -43°27'57,026", Latitude: -20°18'56,630" e Altitude: 1.010,36 m; no azimute 26°18' e distância 32,53 m até o vértice B9E-M-1175, Longitude: -43°27'56,529", Latitude: -20°18'55,682" e Altitude: 1.005,97 m; no azimute 7°43' e distância 91,44 m até o vértice B9E-M-1176, Longitude: -43°27'56,105", Latitude: -20°18'52,736" e Altitude: 995,42 m; no azimute 17°20' e distância 30,96 m até o vértice B9E-M-1177, Longitude: -43°27'55,787", Latitude: -20°18'51,775" e Altitude: 993,35 m; no azimute 13°38' e distância 57,60 m até o vértice B9E-M-1178, Longitude: -43°27'55,319", Latitude: -20°18'49,955" e Altitude: 1.001,96 m; no azimute 29°02' e distância 23,19



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Fls: 089

-20°18'49,296" e Altitude: 1.006,89 m; no azimute 47°22' e distância 25,12 m até o vértice B9E-M-1180, Longitude: -43°27'54,294", Latitude: -20°18'48,743" e Altitude: 1.012,65 m; no azimute 34°41' e distância 29,67 m até o vértice B9E-M-1181, Longitude: -43°27'53,712", Latitude: -20°18'47,950" e Altitude: 1.017,39 m; no azimute 41°02' e distância 21,65 m até o vértice B9E-M-1182, Longitude: -43°27'53,222", Latitude: -20°18'47,419" e Altitude: 1.017,18 m; no azimute 43°52' e distância 17,92 m até o vértice B9E-M-1183, Longitude: -43°27'52,794", Latitude: -20°18'46,999" e Altitude: 1.019,93 m; no azimute 17°13' e distância 32,23 m até o vértice B9E-M-1184, Longitude: -43°27'52,465", Latitude: -20°18'45,998" e Altitude: 1.024,62 m; no azimute 21°56' e distância 26,56 m até o vértice B9E-M-0723, Longitude: -43°27'52,123", Latitude: -20°18'45,197" e Altitude: 1.026,34 m; deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 12.545 | Fazenda Horto Alegria, Comarca de Ouro Preto - ArcelorMittal Brasil S.A, no azimute 45°42' e distância 102,27 m até o vértice B9E-M-0722, Longitude: -43°27'49,600", Latitude: -20°18'42,875" e Altitude: 991,00 m; no azimute 49°14' e distância 127,86 m até o vértice B9E-M-0721, Longitude: -43°27'46,262", Latitude: -20°18'40,161" e Altitude: 993,85 m; no azimute 83°58' e distância 82,37 m até o vértice B9E-M-0720, Longitude: -43°27'43,439", Latitude: -20°18'39,880" e Altitude: 972,47 m; no azimute 63°53' e distância 112,23 m até o vértice B9E-M-0719, Longitude: -43°27'39,966", Latitude: -20°18'38,274" e Altitude: 950,17 m; no azimute 61°46' e distância 124,28 m até o vértice B9E-M-0718, Longitude: -43°27'36,192", Latitude: -20°18'36,363" e Altitude: 952,02 m; no azimute 91°17' e distância 142,07 m até o vértice B9E-M-0717, Longitude: -43°27'31,297", Latitude: -20°18'36,467" e Altitude: 939,23 m; no azimute 64°18' e distância 93,37 m até o vértice B9E-M-0716, Longitude: -43°27'28,397", Latitude: -20°18'35,151" e Altitude: 928,50 m; no azimute 42°55' e distância 75,70 m até o vértice B9E-M-0715, Longitude: -43°27'26,620", Latitude: -20°18'33,349" e Altitude: 940,13 m; no azimute 24°21' e distância 63,65 m até o vértice B9E-M-0714, Longitude: -43°27'25,715", Latitude: -20°18'31,464" e Altitude: 939,41 m; no azimute 7°48' e distância 167,52 m até o vértice B9E-M-0713, Longitude: -43°27'24,931", Latitude: -20°18'26,068" e Altitude: 957,35 m; no azimute 151°09' e distância 55,23 m até o vértice B9E-M-0712, Longitude: -43°27'24,013", Latitude: -20°18'27,641" e Altitude: 950,49 m; no azimute 77°18' e distância 71,56 m até o vértice B9E-M-0711, Longitude: -43°27'21,607", Latitude: -20°18'27,130" e Altitude: 950,34 m; no azimute 61°48' e distância 81,95 m até o vértice B9E-M-0710, Longitude: -43°27'19,118", Latitude: -20°18'25,871" e Altitude: 946,13 m; no azimute 52°06' e distância 190,83 m até o vértice B9E-M-0709, Longitude: -43°27'13,928", Latitude: -20°18'22,060" e Altitude: 940,25 m; no azimute 35°31' e distância 182,59 m até o vértice B9E-M-0708, Longitude: -43°27'10,272", Latitude: -20°18'17,228" e Altitude: 939,91 m; no azimute 5°33' e distância 125,37 m até o vértice B9E-M-0707, Longitude: -43°27'09,853", Latitude: -20°18'13,171" e Altitude: 946,11 m; no azimute 27°31' e distância 85,88 m até o vértice B9E-M-0706, Longitude: -43°27'08,485", Latitude: -20°18'10,695" e Altitude: 917,83 m; no azimute

-43°27'09,446", Latitude: -20°18'06,757" e Altitude: 924,01 m; no azimute 13°37' e distância 221,06 m até o vértice B9E-M-0704, Longitude: -43°27'07,651", Latitude: -20°17'59,772" e Altitude: 931,76 m; no azimute 345°23' e distância 105,49 m até o vértice B9E-M-0703, Longitude: -43°27'08,568", Latitude: -20°17'56,453" e Altitude: 938,97 m; no azimute 307°36' e distância 185,14 m até o vértice B9E-M-0702, Longitude: -43°27'13,622", Latitude: -20°17'52,779" e Altitude: 913,42 m; no azimute 335°47' e distância 63,84 m até o vértice B9E-M-0701, Longitude: -43°27'14,524", Latitude: -20°17'50,886" e Altitude: 925,36 m; no azimute 288°24' e distância 124,08 m até o vértice B9E-M-0700, Longitude: -43°27'18,581", Latitude: -20°17'49,612" e Altitude: 914,30 m; no azimute 296°26' e distância 92,29 m até o vértice B9E-M-0699, Longitude: -43°27'21,429", Latitude: -20°17'48,276" e Altitude: 888,48 m; no azimute 331°25' e distância 171,08 m até o vértice B9E-M-0698, Longitude: -43°27'24,249", Latitude: -20°17'43,391" e Altitude: 841,89 m; no azimute 305°52' e distância 71,16 m até o vértice B9E-M-0697, Longitude: -43°27'26,236", Latitude: -20°17'42,035" e Altitude: 856,71 m; no azimute 355°57' e distância 107,24 m até o vértice B9E-M-0696, Longitude: -43°27'26,497", Latitude: -20°17'38,557" e Altitude: 854,74 m; no azimute 8°53' e distância 200,32 m até o vértice B9E-M-0695, Longitude: -43°27'25,430", Latitude: -20°17'32,122" e Altitude: 845,53 m; no azimute 24°09' e distância 211,96 m até o vértice B9E-M-0693, Longitude: -43°27'22,441", Latitude: -20°17'25,834" e Altitude: 851,68 m; no azimute 349°55' e distância 67,07 m até o vértice B9E-M-0692, Longitude: -43°27'22,845", Latitude: -20°17'23,687" e Altitude: 844,49 m; no azimute 338°28' e distância 113,04 m até o vértice B9E-M-0691, Longitude: -43°27'24,274", Latitude: -20°17'20,268" e Altitude: 833,21 m; no azimute 340°39' e distância 114,73 m até o vértice B9E-M-0690, Longitude: -43°27'25,583", Latitude: -20°17'16,748" e Altitude: 810,74 m; no azimute 326°39' e distância 106,07 m até o vértice B9E-M-0689, Longitude: -43°27'27,592", Latitude: -20°17'13,867" e Altitude: 789,32 m; no azimute 313°19' e distância 84,18 m até o vértice B9E-M-0688, Longitude: -43°27'29,702", Latitude: -20°17'11,989" e Altitude: 770,06 m; no azimute 316°30' e distância 98,11 m até o vértice B9E-M-0687, Longitude: -43°27'32,029", Latitude: -20°17'09,675" e Altitude: 759,35 m; no azimute 341°50' e distância 25,51 m até o vértice B9E-M-0686, Longitude: -43°27'32,303", Latitude: -20°17'08,887" e Altitude: 755,31 m; no azimute 346°09' e distância 32,37 m até o vértice B9E-V-0001, Longitude: -43°27'32,570", Latitude: -20°17'07,865" e Altitude: 749,50 m; no azimute 348°50' e distância 10,34 m até o vértice B9E-M-0685, Longitude: -43°27'32,639", Latitude: -20°17'07,535" e Altitude: 749,50 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 10.048 | Rio Gualaxo Fazenda Fábrica Nova - Vale S/A, no azimute 99°11' e distância 22,49 m até o vértice B9E-V-0250, Longitude: -43°27'31,874", Latitude: -20°17'07,652" e Altitude: 748,74 m; no azimute 103°45' e distância 45,15 m até o vértice B9E-V-0251, Longitude: -43°27'30,363", Latitude: -20°17'08,001" e Altitude: 746,64 m; no azimute 126°57' e distância 30,50 m até o vértice B9E-V-0252, Longitude: -43°27'29,523", Latitude: -20°17'08,597" e Altitude: 745,00 m; no azimute 66°50' e distância 24,18 m até o vértice B9E-V-0253,



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: *Giovani dos Reis Silva*

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 70

Fls: 090

azimute 66°24' e distância 27,96 m até o vértice B9E-V-0254, Longitude: -43°27'27,874", Latitude: -20°17'07,924" e Altitude: 743,92 m; no azimute 50°51' e distância 22,31 m até o vértice B9E-V-0255, Longitude: -43°27'27,278", Latitude: -20°17'07,466" e Altitude: 744,20 m; no azimute 22°08' e distância 13,39 m até o vértice B9E-V-0256, Longitude: -43°27'27,104", Latitude: -20°17'07,063" e Altitude: 745,28 m; no azimute 69°33' e distância 24,99 m até o vértice B9E-V-0257, Longitude: -43°27'26,297", Latitude: -20°17'06,779" e Altitude: 744,43 m; no azimute 73°03' e distância 18,48 m até o vértice B9E-V-0258, Longitude: -43°27'25,688", Latitude: -20°17'06,604" e Altitude: 743,25 m; no azimute 67°23' e distância 30,56 m até o vértice B9E-V-0259, Longitude: -43°27'24,716", Latitude: -20°17'06,222" e Altitude: 741,42 m; no azimute 27°32' e distância 3,89 m até o vértice B9E-V-0260, Longitude: -43°27'24,654", Latitude: -20°17'06,110" e Altitude: 741,62 m; no azimute 64°12' e distância 29,88 m até o vértice B9E-V-0261, Longitude: -43°27'23,727", Latitude: -20°17'05,687" e Altitude: 740,08 m; no azimute 63°29' e distância 35,57 m até o vértice B9E-V-0262, Longitude: -43°27'22,630", Latitude: -20°17'05,171" e Altitude: 738,32 m; no azimute 31°11' e distância 6,90 m até o vértice B9E-V-0263, Longitude: -43°27'22,507", Latitude: -20°17'04,979" e Altitude: 738,54 m; no azimute 59°17' e distância 33,48 m até o vértice B9E-V-0264, Longitude: -43°27'21,515", Latitude: -20°17'04,423" e Altitude: 737,83 m; no azimute 57°45' e distância 40,51 m até o vértice B9E-V-0265, Longitude: -43°27'20,334", Latitude: -20°17'03,720" e Altitude: 738,01 m; no azimute 79°12' e distância 29,28 m até o vértice B9E-V-0266, Longitude: -43°27'19,343", Latitude: -20°17'03,542" e Altitude: 738,46 m; no azimute 95°59' e distância 60,51 m até o vértice B9E-V-0267, Longitude: -43°27'17,269", Latitude: -20°17'03,747" e Altitude: 738,66 m; no azimute 77°04' e distância 50,79 m até o vértice B9E-V-0268, Longitude: -43°27'15,563", Latitude: -20°17'03,378" e Altitude: 741,48 m; no azimute 107°34' e distância 27,21 m até o vértice B9E-V-0269, Longitude: -43°27'14,669", Latitude: -20°17'03,645" e Altitude: 740,66 m; no azimute 91°00' e distância 17,53 m até o vértice B9E-V-0270, Longitude: -43°27'14,065", Latitude: -20°17'03,655" e Altitude: 740,89 m; no azimute 78°46' e distância 18,17 m até o vértice B9E-V-0271, Longitude: -43°27'13,451", Latitude: -20°17'03,540" e Altitude: 741,44 m; no azimute 87°16' e distância 10,49 m até o vértice B9E-V-0272, Longitude: -43°27'13,090", Latitude: -20°17'03,524" e Altitude: 741,47 m; no azimute 81°08' e distância 57,32 m até o vértice B9E-V-0273, Longitude: -43°27'11,138", Latitude: -20°17'03,237" e Altitude: 743,43 m; no azimute 82°20' e distância 74,99 m até o vértice B9E-V-0274, Longitude: -43°27'08,577", Latitude: -20°17'02,912" e Altitude: 755,85 m; no azimute 117°27' e distância 88,85 m até o vértice B9E-V-0275, Longitude: -43°27'05,860", Latitude: -20°17'04,244" e Altitude: 749,41 m; no azimute 91°11' e distância 26,42 m até o vértice B9E-V-0276, Longitude: -43°27'04,950", Latitude: -20°17'04,262" e Altitude: 750,26 m; no azimute 47°40' e distância 16,45 m até o vértice B9E-V-0277, Longitude: -43°27'04,531", Latitude: -20°17'03,902" e Altitude: 752,45 m; no azimute

-43°27'03,661", Latitude: -20°17'03,320" e Altitude: 753,58 m; no azimute 37°00' e distância 18,22 m até o vértice B9E-V-0279, Longitude: -43°27'03,283", Latitude: -20°17'02,847" e Altitude: 754,24 m; no azimute 14°34' e distância 20,17 m até o vértice B9E-V-0280, Longitude: -43°27'03,108", Latitude: -20°17'02,212" e Altitude: 757,27 m; no azimute 17°38' e distância 44,81 m até o vértice B9E-V-0281, Longitude: -43°27'02,640", Latitude: -20°17'00,824" e Altitude: 763,35 m; no azimute 75°03' e distância 21,23 m até o vértice B9E-V-0282, Longitude: -43°27'01,933", Latitude: -20°17'00,646" e Altitude: 760,64 m; no azimute 32°42' e distância 38,30 m até o vértice B9E-V-0283, Longitude: -43°27'01,220", Latitude: -20°16'59,598" e Altitude: 764,22 m; no azimute 80°14' e distância 38,25 m até o vértice B9E-V-0284, Longitude: -43°26'59,921", Latitude: -20°16'59,387" e Altitude: 758,58 m; no azimute 66°07' e distância 23,10 m até o vértice B9E-V-0285, Longitude: -43°26'59,193", Latitude: -20°16'59,083" e Altitude: 758,01 m; no azimute 79°18' e distância 34,13 m até o vértice B9E-V-0286, Longitude: -43°26'58,037", Latitude: -20°16'58,877" e Altitude: 756,79 m; no azimute 74°19' e distância 38,62 m até o vértice B9E-V-0287, Longitude: -43°26'56,756", Latitude: -20°16'58,538" e Altitude: 756,93 m; no azimute 84°20' e distância 25,87 m até o vértice B9E-V-0288, Longitude: -43°26'55,869", Latitude: -20°16'58,455" e Altitude: 754,54 m; no azimute 71°52' e distância 27,18 m até o vértice B9E-V-0289, Longitude: -43°26'54,979", Latitude: -20°16'58,180" e Altitude: 754,30 m; no azimute 68°32' e distância 24,87 m até o vértice B9E-V-0290, Longitude: -43°26'54,181", Latitude: -20°16'57,884" e Altitude: 754,41 m; no azimute 76°30' e distância 37,22 m até o vértice B9E-V-0291, Longitude: -43°26'52,934", Latitude: -20°16'57,602" e Altitude: 753,08 m; no azimute 68°51' e distância 42,28 m até o vértice B9E-V-0292, Longitude: -43°26'51,575", Latitude: -20°16'57,106" e Altitude: 751,91 m; no azimute 73°51' e distância 68,12 m até o vértice B9E-V-0293, Longitude: -43°26'49,320", Latitude: -20°16'56,490" e Altitude: 747,10 m; no azimute 37°01' e distância 13,83 m até o vértice B9E-V-0294, Longitude: -43°26'49,033", Latitude: -20°16'56,131" e Altitude: 746,62 m; no azimute 35°37' e distância 30,50 m até o vértice B9E-V-0295, Longitude: -43°26'48,421", Latitude: -20°16'55,325" e Altitude: 744,45 m; no azimute 11°15' e distância 42,36 m até o vértice B9E-V-0296, Longitude: -43°26'48,136", Latitude: -20°16'53,974" e Altitude: 742,48 m; no azimute 12°15' e distância 19,14 m até o vértice B9E-V-0297, Longitude: -43°26'47,996", Latitude: -20°16'53,366" e Altitude: 741,67 m; no azimute 322°03' e distância 22,43 m até o vértice B9E-V-0298, Longitude: -43°26'48,471", Latitude: -20°16'52,791" e Altitude: 744,14 m; no azimute 24°33' e distância 42,04 m até o vértice B9E-V-0299, Longitude: -43°26'47,869", Latitude: -20°16'51,548" e Altitude: 744,08 m; no azimute 56°22' e distância 30,70 m até o vértice B9E-V-0300, Longitude: -43°26'46,988", Latitude: -20°16'50,995" e Altitude: 743,26 m; no azimute 73°03' e distância 38,32 m até o vértice B9E-V-0301, Longitude: -43°26'45,725", Latitude: -20°16'50,632" e Altitude: 744,46 m; no azimute 99°33' e distância 27,42 m até o vértice B9E-V-0302, Longitude: -43°26'44,793", Latitude: -20°16'50,780" e Altitude: 744,89 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78
Fls: 091

-43°26'43,969", Latitude: -20°16'50,310" e Altitude: 748,04 m; no azimute 49°01' e distância 37,62 m até o vértice B9E-V-0304, Longitude: -43°26'42,990", Latitude: -20°16'49,508" e Altitude: 754,17 m; no azimute 89°26' e distância 41,53 m até o vértice B9E-V-0305, Longitude: -43°26'41,559", Latitude: -20°16'49,495" e Altitude: 756,25 m; no azimute 56°25' e distância 22,75 m até o vértice B9E-V-0306, Longitude: -43°26'40,906", Latitude: -20°16'49,086" e Altitude: 761,69 m; no azimute 73°24' e distância 53,51 m até o vértice B9E-V-0307, Longitude: -43°26'39,139", Latitude: -20°16'48,589" e Altitude: 763,23 m; no azimute 47°03' e distância 31,59 m até o vértice B9E-V-0308, Longitude: -43°26'38,342", Latitude: -20°16'47,889" e Altitude: 768,07 m; no azimute 79°46' e distância 175,60 m até o vértice B9E-V-0309, Longitude: -43°26'32,387", Latitude: -20°16'46,876" e Altitude: 744,62 m; no azimute 93°32' e distância 70,28 m até o vértice B9E-V-0310, Longitude: -43°26'29,970", Latitude: -20°16'47,017" e Altitude: 733,27 m; no azimute 81°05' e distância 33,93 m até o vértice B9E-V-0311, Longitude: -43°26'28,815", Latitude: -20°16'46,846" e Altitude: 730,00 m; no azimute 86°52' e distância 44,46 m até o vértice B9E-V-0312, Longitude: -43°26'27,285", Latitude: -20°16'46,767" e Altitude: 730,12 m; no azimute 87°27' e distância 29,31 m até o vértice B9E-V-0313, Longitude: -43°26'26,276", Latitude: -20°16'46,725" e Altitude: 730,09 m; no azimute 91°11' e distância 31,41 m até o vértice B9E-V-0314, Longitude: -43°26'25,194", Latitude: -20°16'46,746" e Altitude: 728,54 m; no azimute 63°24' e distância 47,96 m até o vértice B9E-V-0315, Longitude: -43°26'23,716", Latitude: -20°16'46,048" e Altitude: 727,00 m; no azimute 59°10' e distância 14,54 m até o vértice B9E-V-0316, Longitude: -43°26'23,286", Latitude: -20°16'45,806" e Altitude: 726,32 m; no azimute 46°50' e distância 16,54 m até o vértice B9E-V-0317, Longitude: -43°26'22,870", Latitude: -20°16'45,438" e Altitude: 725,86 m; no azimute 49°07' e distância 54,80 m até o vértice B9E-V-0318, Longitude: -43°26'21,442", Latitude: -20°16'44,272" e Altitude: 722,76 m; no azimute 40°13' e distância 18,61 m até o vértice B9E-V-0319, Longitude: -43°26'21,028", Latitude: -20°16'43,810" e Altitude: 722,20 m; no azimute 19°36' e distância 23,96 m até o vértice B9E-V-0320, Longitude: -43°26'20,751", Latitude: -20°16'43,076" e Altitude: 722,92 m; no azimute 48°44' e distância 35,17 m até o vértice B9E-V-0321, Longitude: -43°26'19,840", Latitude: -20°16'42,322" e Altitude: 723,62 m; no azimute 47°43' e distância 11,57 m até o vértice B9E-V-0322, Longitude: -43°26'19,545", Latitude: -20°16'42,069" e Altitude: 725,39 m; no azimute 25°43' e distância 6,69 m até o vértice B9E-V-0323, Longitude: -43°26'19,445", Latitude: -20°16'41,873" e Altitude: 726,10 m; no azimute 330°40' e distância 24,76 m até o vértice B9E-V-0324, Longitude: -43°26'19,863", Latitude: -20°16'41,171" e Altitude: 725,00 m; no azimute 321°06' e distância 50,34 m até o vértice B9E-V-0325, Longitude: -43°26'20,952", Latitude: -20°16'39,897" e Altitude: 725,00 m; no azimute 341°58' e distância 28,97 m até o vértice B9E-V-0326, Longitude: -43°26'21,261", Latitude: -20°16'39,001" e Altitude: 725,00 m; no azimute 32°28' e distância 18,96 m até o vértice B9E-V-0327. Longitude:

73°00' e distância 52,74 m até o vértice B9E-V-0328, Longitude: -43°26'19,172", Latitude: -20°16'37,980" e Altitude: 725,00 m; no azimuth
36°02' e distância 60,48 m até o vértice B9E-V-0329, Longitude: -43°26'17,946", Latitude: -20°16'36,390" e Altitude: 725,00 m; no azimuth
335°12' e distância 2,44 m até o vértice B9E-V-0330, Longitude: -43°26'17,981", Latitude: -20°16'36,318" e Altitude: 725,00 m; no azimuth
357°05' e distância 16,02 m até o vértice B9E-V-0331, Longitude: -43°26'18,009", Latitude: -20°16'35,798" e Altitude: 725,00 m; no azimuth
21°15' e distância 114,46 m até o vértice B9E-V-0332, Longitude: -43°26'16,579", Latitude: -20°16'32,330" e Altitude: 734,12 m; no azimuth
81°19' e distância 79,29 m até o vértice B9E-V-0333, Longitude: -43°26'13,878", Latitude: -20°16'31,941" e Altitude: 733,76 m; no azimuth
71°25' e distância 69,56 m até o vértice B9E-V-0334, Longitude: -43°26'11,606", Latitude: -20°16'31,220" e Altitude: 736,30 m; no azimuth
67°52' e distância 55,27 m até o vértice B9E-V-0335, Longitude: -43°26'09,842", Latitude: -20°16'30,543" e Altitude: 741,53 m; no azimuth
67°28' e distância 36,72 m até o vértice B9E-V-0336, Longitude: -43°26'08,673", Latitude: -20°16'30,086" e Altitude: 746,52 m; no azimuth
105°59' e distância 22,24 m até o vértice B9E-V-0337, Longitude: -43°26'07,936", Latitude: -20°16'30,285" e Altitude: 746,67 m; no azimuth
132°18' e distância 39,02 m até o vértice B9E-V-0338, Longitude: -43°26'06,942", Latitude: -20°16'31,139" e Altitude: 746,33 m; no azimuth
140°35' e distância 29,57 m até o vértice B9E-V-0339, Longitude: -43°26'06,295", Latitude: -20°16'31,882" e Altitude: 742,67 m; no azimuth
130°21' e distância 13,06 m até o vértice B9E-V-0340, Longitude: -43°26'05,952", Latitude: -20°16'32,157" e Altitude: 741,66 m; no azimuth
176°28' e distância 34,97 m até o vértice B9E-V-0341, Longitude: -43°26'05,878", Latitude: -20°16'33,292" e Altitude: 736,70 m; no azimuth
166°18' e distância 50,27 m até o vértice B9E-V-0342, Longitude: -43°26'05,468", Latitude: -20°16'34,880" e Altitude: 726,98 m; no azimuth
48°41' e distância 74,16 m até o vértice B9E-V-0343, Longitude: -43°26'03,549", Latitude: -20°16'33,288" e Altitude: 740,53 m; no azimuth
49°45' e distância 33,27 m até o vértice B9E-V-0344, Longitude: -43°26'02,674", Latitude: -20°16'32,589" e Altitude: 747,50 m; no azimuth
55°53' e distância 32,63 m até o vértice B9E-V-0345, Longitude: -43°26'01,743", Latitude: -20°16'31,994" e Altitude: 753,93 m; no azimuth
54°43' e distância 91,11 m até o vértice B9E-V-0346, Longitude: -43°25'59,180", Latitude: -20°16'30,283" e Altitude: 771,71 m; no azimuth
185°37' e distância 95,40 m até o vértice B9E-V-0347, Longitude: -43°25'59,502", Latitude: -20°16'33,370" e Altitude: 739,55 m; no azimuth
166°36' e distância 15,56 m até o vértice B9E-V-0348, Longitude: -43°25'59,378", Latitude: -20°16'33,862" e Altitude: 735,26 m; no azimuth
105°28' e distância 81,51 m até o vértice B9E-V-0349, Longitude: -43°25'56,671", Latitude: -20°16'34,569" e Altitude: 735,73 m; no azimuth
111°46' e distância 69,13 m até o vértice B9E-V-0350, Longitude: -43°25'54,459", Latitude: -20°16'35,403" e Altitude: 734,03 m; no azimuth
85°20' e distância 65,10 m até o vértice B9E-V-0351, Longitude: -43°25'52,223", Latitude: -20°16'35,231" e Altitude: 734,77 m; no azimuth
33°44' e distância 6,96 m até o vértice B9E-V-0352, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Envio: 78

Fls: 092

94°02' e distância 66,38 m até o vértice B9E-V-0353, Longitude: -43°25'49,808", Latitude: -20°16'35,195" e Altitude: 734,88 m; no azimute 129°28' e distância 24,33 m até o vértice B9E-V-0354, Longitude: -43°25'49,161", Latitude: -20°16'35,698" e Altitude: 732,83 m; no azimute 123°00' e distância 56,45 m até o vértice B9E-V-0355, Longitude: -43°25'47,530", Latitude: -20°16'36,698" e Altitude: 730,63 m; no azimute 68°05' e distância 34,44 m até o vértice B9E-V-0356, Longitude: -43°25'46,429", Latitude: -20°16'36,280" e Altitude: 734,93 m; no azimute 85°37' e distância 47,23 m até o vértice B9E-V-0357, Longitude: -43°25'44,806", Latitude: -20°16'36,163" e Altitude: 739,35 m; no azimute 31°18' e distância 31,90 m até o vértice B9E-V-0358, Longitude: -43°25'44,235", Latitude: -20°16'35,277" e Altitude: 747,40 m; no azimute 131°42' e distância 54,73 m até o vértice B9E-V-0359, Longitude: -43°25'42,827", Latitude: -20°16'36,461" e Altitude: 735,13 m; no azimute 42°30' e distância 22,81 m até o vértice B9E-V-0360, Longitude: -43°25'42,296", Latitude: -20°16'35,914" e Altitude: 736,01 m; no azimute 63°55' e distância 52,15 m até o vértice B9E-V-0361, Longitude: -43°25'40,682", Latitude: -20°16'35,169" e Altitude: 736,09 m; no azimute 32°16' e distância 53,14 m até o vértice B9E-V-0362, Longitude: -43°25'39,704", Latitude: -20°16'33,708" e Altitude: 751,65 m; no azimute 141°51' e distância 24,25 m até o vértice B9E-V-0363, Longitude: -43°25'39,188", Latitude: -20°16'34,328" e Altitude: 743,63 m; no azimute 108°56' e distância 18,47 m até o vértice B9E-V-0364, Longitude: -43°25'38,586", Latitude: -20°16'34,523" e Altitude: 740,11 m; no azimute 44°54' e distância 20,63 m até o vértice B9E-V-0365, Longitude: -43°25'38,084", Latitude: -20°16'34,048" e Altitude: 743,52 m; no azimute 64°42' e distância 33,19 m até o vértice B9E-V-0366, Longitude: -43°25'37,050", Latitude: -20°16'33,587" e Altitude: 745,20 m; no azimute 75°50' e distância 47,02 m até o vértice B9E-V-0367, Longitude: -43°25'35,479", Latitude: -20°16'33,213" e Altitude: 742,42 m; no azimute 110°39' e distância 90,68 m até o vértice B9E-V-0368, Longitude: -43°25'32,555", Latitude: -20°16'34,253" e Altitude: 727,07 m; no azimute 50°00' e distância 69,10 m até o vértice B9E-V-0369, Longitude: -43°25'30,731", Latitude: -20°16'32,809" e Altitude: 727,78 m; no azimute 28°08' e distância 104,67 m até o vértice B9E-V-0370, Longitude: -43°25'29,030", Latitude: -20°16'29,808" e Altitude: 738,24 m; no azimute 42°19' e distância 45,96 m até o vértice B9E-V-0371, Longitude: -43°25'27,964", Latitude: -20°16'28,703" e Altitude: 744,24 m; no azimute 80°07' e distância 34,63 m até o vértice B9E-V-0372, Longitude: -43°25'26,788", Latitude: -20°16'28,510" e Altitude: 743,06 m; no azimute 131°00' e distância 46,35 m até o vértice B9E-V-0373, Longitude: -43°25'25,583", Latitude: -20°16'29,499" e Altitude: 734,34 m; no azimute 111°59' e distância 24,31 m até o vértice B9E-V-0374, Longitude: -43°25'24,806", Latitude: -20°16'29,795" e Altitude: 731,33 m; no azimute 49°41' e distância 40,57 m até o vértice B9E-V-0375, Longitude: -43°25'23,740", Latitude: -20°16'28,942" e Altitude: 730,35 m; no azimute 65°18' e distância 54,47 m até o vértice B9E-V-0376, Longitude: -43°25'22,035", Latitude: -20°16'28,202" e Altitude: 723,34 m; no azimute

-43°25'20,693", Latitude: -20°16'27,509" e Altitude: 720,67 m; no azimute 44°34' e distância 7,11 m até o vértice B9E-V-0378, Longitude: -43°25'20,521", Latitude: -20°16'27,344" e Altitude: 720,54 m; no azimute 322°51' e distância 119,37 m até o vértice B9E-V-0379, Longitude: -43°25'23,004", Latitude: -20°16'24,250" e Altitude: 720,71 m; no azimute 311°37' e distância 12,50 m até o vértice B9E-V-0380, Longitude: -43°25'23,326", Latitude: -20°16'23,980" e Altitude: 721,71 m; no azimute 343°22' e distância 38,51 m até o vértice B9E-V-0381, Longitude: -43°25'23,706", Latitude: -20°16'22,780" e Altitude: 723,53 m; no azimute 20°06' e distância 77,89 m até o vértice B9E-V-0382, Longitude: -43°25'22,783", Latitude: -20°16'20,402" e Altitude: 719,29 m; no azimute 21°43' e distância 88,92 m até o vértice B9E-V-0383, Longitude: -43°25'21,649", Latitude: -20°16'17,716" e Altitude: 716,64 m; no azimute 337°14' e distância 113,34 m até o vértice B9E-V-0384, Longitude: -43°25'23,160", Latitude: -20°16'14,318" e Altitude: 715,00 m; no azimute 359°29' e distância 65,29 m até o vértice B9E-V-0385, Longitude: -43°25'23,180", Latitude: -20°16'12,195" e Altitude: 715,00 m; no azimute 353°11' e distância 115,47 m até o vértice B9E-V-0386, Longitude: -43°25'23,652", Latitude: -20°16'08,467" e Altitude: 719,13 m; no azimute 31°50' e distância 68,87 m até o vértice B9E-V-0387, Longitude: -43°25'22,400", Latitude: -20°16'06,565" e Altitude: 713,51 m; no azimute 31°34' e distância 75,84 m até o vértice B9E-V-0388, Longitude: -43°25'21,032", Latitude: -20°16'04,464" e Altitude: 710,63 m; no azimute 18°04' e distância 135,37 m até o vértice B9E-V-0389, Longitude: -43°25'19,585", Latitude: -20°16'00,280" e Altitude: 712,59 m; no azimute 326°15' e distância 77,81 m até o vértice B9E-V-0390, Longitude: -43°25'21,074", Latitude: -20°15'58,176" e Altitude: 710,00 m; no azimute 313°09' e distância 20,24 m até o vértice B9E-V-0391, Longitude: -43°25'21,583", Latitude: -20°15'57,726" e Altitude: 710,00 m; no azimute 43°06' e distância 7,51 m até o vértice B9E-M-0979, Longitude: -43°25'21,406", Latitude: -20°15'57,548" e Altitude: 710,00 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 2.193 | Fazenda do Piteiro - Transportadora Sobreira Ltda, no azimute 90°25' e distância 71,84 m até o vértice B9E-M-0980, Longitude: -43°25'18,931", Latitude: -20°15'57,565" e Altitude: 707,88 m; no azimute 91°05' e distância 100,32 m até o vértice B9E-M-0981, Longitude: -43°25'15,475", Latitude: -20°15'57,627" e Altitude: 727,95 m; no azimute 91°42' e distância 30,98 m até o vértice B9E-M-0982, Longitude: -43°25'14,408", Latitude: -20°15'57,657" e Altitude: 729,73 m; no azimute 106°15' e distância 53,15 m até o vértice B9E-M-0983, Longitude: -43°25'12,650", Latitude: -20°15'58,141" e Altitude: 756,22 m; no azimute 105°56' e distância 40,20 m até o vértice B9E-M-0984, Longitude: -43°25'11,318", Latitude: -20°15'58,500" e Altitude: 768,24 m; no azimute 104°26' e distância 13,07 m até o vértice B9E-M-0985, Longitude: -43°25'10,882", Latitude: -20°15'58,606" e Altitude: 770,54 m; no azimute 52°15' e distância 12,26 m até o vértice B9E-M-0986, Longitude: -43°25'10,548", Latitude: -20°15'58,362" e Altitude: 770,51 m; no azimute 51°25' e distância 29,99 m até o vértice B9E-M-0987, Longitude: -43°25'09,740", Latitude: -20°15'57,754" e Altitude: 767,47 m; no azimute 54°13' e distância 14,31 m até o vértice B9E-M-0988, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Fls: 093

79°45' e distância 24,89 m até o vértice B9E-M-0989, Longitude: -43°25'08,496", Latitude: -20°15'57,338" e Altitude: 767,44 m; no azimute 84°15' e distância 118,75 m até o vértice B9E-M-0990, Longitude: -43°25'04,425", Latitude: -20°15'56,952" e Altitude: 784,50 m; no azimute 78°08' e distância 33,24 m até o vértice B9E-M-0991, Longitude: -43°25'03,304", Latitude: -20°15'56,730" e Altitude: 778,25 m; no azimute 77°11' e distância 49,26 m até o vértice B9E-M-0992, Longitude: -43°25'01,649", Latitude: -20°15'56,375" e Altitude: 759,12 m; no azimute 75°28' e distância 57,29 m até o vértice B9E-M-0993, Longitude: -43°24'59,738", Latitude: -20°15'55,908" e Altitude: 778,59 m; no azimute 76°56' e distância 56,91 m até o vértice B9E-M-0994, Longitude: -43°24'57,828", Latitude: -20°15'55,490" e Altitude: 790,01 m; no azimute 83°19' e distância 14,55 m até o vértice B9E-M-0995, Longitude: -43°24'57,330", Latitude: -20°15'55,435" e Altitude: 791,32 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mal. 12.033 | Fazenda Sagarana - Priscilla Tayara Pinto Zanon, no azimute 108°34' e distância 12,65 m até o vértice B9E-M-0996, Longitude: -43°24'56,917", Latitude: -20°15'55,566" e Altitude: 791,51 m; no azimute 118°10' e distância 36,22 m até o vértice B9E-M-0997, Longitude: -43°24'55,817", Latitude: -20°15'56,122" e Altitude: 787,38 m; no azimute 40°05' e distância 27,18 m até o vértice B9E-M-0998, Longitude: -43°24'55,214", Latitude: -20°15'55,446" e Altitude: 782,17 m; no azimute 41°42' e distância 35,02 m até o vértice B9E-M-0999, Longitude: -43°24'54,411", Latitude: -20°15'54,596" e Altitude: 778,54 m; no azimute 24°41' e distância 14,52 m até o vértice B9E-M-1000, Longitude: -43°24'54,202", Latitude: -20°15'54,167" e Altitude: 778,88 m; no azimute 92°42' e distância 26,70 m até o vértice B9E-M-1001, Longitude: -43°24'53,283", Latitude: -20°15'54,208" e Altitude: 773,55 m; no azimute 66°25' e distância 40,53 m até o vértice B9E-M-1002, Longitude: -43°24'52,003", Latitude: -20°15'53,681" e Altitude: 771,00 m; no azimute 80°36' e distância 21,48 m até o vértice B9E-P-0943, Longitude: -43°24'51,273", Latitude: -20°15'53,567" e Altitude: 783,00 m; no azimute 90°20' e distância 57,41 m até o vértice B9E-P-0944, Longitude: -43°24'49,295", Latitude: -20°15'53,578" e Altitude: 775,00 m; no azimute 101°39' e distância 44,13 m até o vértice B9E-P-0945, Longitude: -43°24'47,806", Latitude: -20°15'53,868" e Altitude: 767,00 m; no azimute 84°43' e distância 42,84 m até o vértice B9E-P-0946, Longitude: -43°24'46,336", Latitude: -20°15'53,740" e Altitude: 757,00 m; no azimute 69°10' e distância 35,74 m até o vértice B9E-P-0947, Longitude: -43°24'45,185", Latitude: -20°15'53,327" e Altitude: 748,00 m; no azimute 109°13' e distância 14,85 m até o vértice B9E-P-0948, Longitude: -43°24'44,702", Latitude: -20°15'53,486" e Altitude: 746,00 m; no azimute 39°02' e distância 23,36 m até o vértice B9E-P-0949, Longitude: -43°24'44,195", Latitude: -20°15'52,896" e Altitude: 743,00 m; no azimute 9°28' e distância 32,96 m até o vértice B9E-P-0950, Longitude: -43°24'44,008", Latitude: -20°15'51,839" e Altitude: 741,00 m; no azimute 50°06' e distância 22,77 m até o vértice B9E-P-0951, Longitude: -43°24'43,406", Latitude: -20°15'51,364" e Altitude: 739,00 m; no azimute 83°40' e distância 58,02 m até o vértice B9E-P-0952. Longitude:

67°42' e distância 30,90 m até o vértice B9E-P-0953, Longitude: -43°24'40,434", Latitude: -20°15'50,775" e Altitude: 738,00 m; no azimute
70°24' e distância 21,38 m até o vértice B9E-P-0954, Longitude: -43°24'39,740", Latitude: -20°15'50,542" e Altitude: 739,00 m; no azimute
76°33' e distância 12,17 m até o vértice B9E-P-0955, Longitude: -43°24'39,332", Latitude: -20°15'50,450" e Altitude: 739,00 m; no azimute
102°30' e distância 3,84 m até o vértice B9E-P-0956, Longitude: -43°24'39,203", Latitude: -20°15'50,477" e Altitude: 739,00 m; no azimute
94°43' e distância 13,08 m até o vértice B9E-P-0957, Longitude: -43°24'38,754", Latitude: -20°15'50,512" e Altitude: 740,00 m; no azimute
64°34' e distância 24,78 m até o vértice B9E-P-0958, Longitude: -43°24'37,983", Latitude: -20°15'50,166" e Altitude: 742,00 m; no azimute
52°36' e distância 17,17 m até o vértice B9E-P-0959, Longitude: -43°24'37,513", Latitude: -20°15'49,827" e Altitude: 743,00 m; no azimute
43°27' e distância 19,28 m até o vértice B9E-P-0960, Longitude: -43°24'37,056", Latitude: -20°15'49,372" e Altitude: 742,00 m; no azimute
98°03' e distância 30,05 m até o vértice B9E-P-0961, Longitude: -43°24'36,031", Latitude: -20°15'49,509" e Altitude: 743,00 m; no azimute
13°23' e distância 14,80 m até o vértice B9E-P-0962, Longitude: -43°24'35,913", Latitude: -20°15'49,041" e Altitude: 742,00 m; no azimute
356°59' e distância 8,87 m até o vértice B9E-P-0963, Longitude: -43°24'35,929", Latitude: -20°15'48,753" e Altitude: 742,00 m; no azimute
4°27' e distância 8,21 m até o vértice B9E-P-0964, Longitude: -43°24'35,907", Latitude: -20°15'48,487" e Altitude: 743,00 m; no azimute
50°01' e distância 46,48 m até o vértice B9E-P-0965, Longitude: -43°24'34,680", Latitude: -20°15'47,516" e Altitude: 744,00 m; no azimute
89°45' e distância 29,14 m até o vértice B9E-P-0966, Longitude: -43°24'33,676", Latitude: -20°15'47,512" e Altitude: 741,00 m; no azimute
45°23' e distância 16,47 m até o vértice B9E-P-0967, Longitude: -43°24'33,272", Latitude: -20°15'47,136" e Altitude: 740,00 m; no azimute
319°18' e distância 24,22 m até o vértice B9E-P-0968, Longitude: -43°24'33,816", Latitude: -20°15'46,539" e Altitude: 742,00 m; no azimute
93°17' e distância 31,63 m até o vértice B9E-P-0969, Longitude: -43°24'32,728", Latitude: -20°15'46,598" e Altitude: 735,17 m; no azimute
33°54' e distância 8,38 m até o vértice B9E-P-0970, Longitude: -43°24'32,567", Latitude: -20°15'46,372" e Altitude: 741,48 m; no azimute
44°42' e distância 16,79 m até o vértice B9E-P-0971, Longitude: -43°24'32,160", Latitude: -20°15'45,984" e Altitude: 729,07 m; no azimute
163°21' e distância 17,33 m até o vértice B9E-P-0972, Longitude: -43°24'31,989", Latitude: -20°15'46,524" e Altitude: 720,77 m; no azimute
54°17' e distância 6,11 m até o vértice B9E-P-0973, Longitude: -43°24'31,818", Latitude: -20°15'46,408" e Altitude: 731,19 m; no azimute
63°26' e distância 10,32 m até o vértice B9E-P-0974, Longitude: -43°24'31,500", Latitude: -20°15'46,258" e Altitude: 719,75 m; no azimute
76°08' e distância 17,46 m até o vértice B9E-P-0975, Longitude: -43°24'30,916", Latitude: -20°15'46,122" e Altitude: 724,71 m; no azimute
68°49' e distância 22,91 m até o vértice B9E-P-0976, Longitude: -43°24'30,180", Latitude: -20°15'45,853" e Altitude: 725,80 m; no azimute
68°52' e distância 59,24 m até o vértice B9E-P-0977, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Fls: 094

56°33' e distância 75,83 m até o vértice B9E-P-0978, Longitude: -43°24'26,096", Latitude: -20°15'43,800" e Altitude: 719,20 m; no azimute 46°09' e distância 89,21 m até o vértice B9E-P-0979, Longitude: -43°24'23,879", Latitude: -20°15'41,791" e Altitude: 716,58 m; no azimute 50°04' e distância 5,94 m até o vértice B9E-P-0980, Longitude: -43°24'23,722", Latitude: -20°15'41,667" e Altitude: 718,05 m; no azimute 57°39' e distância 36,96 m até o vértice B9E-M-1215 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, imóvel este devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula 17.289, registro anterior matrícula 9.662. Apresentado o Código do Imóvel Rural nº 431.150.280.470-7 - Dados do Detentor (declarante): Arcelormittal Brasil S/A - Denominação do Imóvel: Horto Alegria - Módulo Rural: 15,0009 - Nº de módulos rurais: 111,58 - Módulo Fiscal: 20,000 - Nº Módulos Fiscais: 116,4767 - Fração mínima de parcelamento: 3,000 - Área total de Lançamento: 2.329,5333 - Nº do CCIR: 16253798180, ano 2017, assim como a certidão de regularidade fiscal do Imóvel Rural, NIRF nº 1.679.906-2. Imóvel este devidamente registrado no CAR sob nº: MG-3140001-A9E4.59B9.0626.3DB5.CD5B.3000.9258.6203. Segundo - Que da área pertencente a outorgante Expropriada por força do mesmo registro mencionado, destaca-se o seguinte imóvel, que constitui objeto desta escritura, declarado de interesse social e de utilidade pública para efeitos de desapropriação, com área de **2,08 ha (dois vírgula zero oito hectares)**, com perímetro de **1.988,26 m (mil novecentos e oitenta e oito metros e vinte e seis centímetros)** localizado no Distrito de Camargos, Município de Mariana/MG, registrado sob a matrícula 9.662, Livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.754.016,75 m e E 661.819,97 m.; situado no limite com deste, segue com azimute de 129°20'27" e distância de 14,89m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.754.007,31 m e E 661.831,48m.; deste, segue com azimute de 157°52'57" e distância de 7,32m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.754.000,53 m e E 661.834,24m.; deste, segue com azimute de 148°03'16" e distância de 24,42m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.753.979,81 m e E 661.847,16m.; deste, segue com azimute de 171°07'44" e distância de 17,58m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.753.962,44 m e E 661.849,87m.; deste, segue com azimute de 204°12'54" e distância de 43,17m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.753.923,07 m e E 661.832,16m.; deste, segue com azimute de 211°37'04" e distância de 32,82m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.753.895,12 m e E 661.814,96m.; deste, segue com azimute de 181°14'47" e distância de 36,93m, até o vértice P08, de coordenadas N

159°24'05" e distância de 78,18m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.753.785,01 m e E 661.841,66m.; deste, segue com azimute de 196°48'00" e distância de 73,68m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.753.714,47 m e E 661.820,36m.; deste, segue com azimute de 183°06'45" e distância de 40,87m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.753.673,66 m e E 661.818,14m.; deste, segue com azimute de 203°59'54" e distância de 74,70m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.753.605,42 m e E 661.787,76m.; deste, segue com azimute de 219°12'52" e distância de 42,39m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.753.572,57 m e E 661.760,96m.; deste, segue com azimute de 189°16'21" e distância de 79,97m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.753.493,64 m e E 661.748,07m.; deste, segue com azimute de 190°31'13" e distância de 62,77m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.753.431,93 m e E 661.736,61m.; deste, segue com azimute de 179°29'04" e distância de 32,33m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.753.399,60 m e E 661.736,90m.; deste, segue com azimute de 210°40'33" e distância de 91,73m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.753.320,70 m e E 661.690,10m.; deste, segue com azimute de 176°55'52" e distância de 17,84m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.753.302,89 m e E 661.691,06m.; deste, segue com azimute de 161°56'42" e distância de 81,16m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.753.225,72 m e E 661.716,21m.; deste, segue com azimute de 179°35'36" e distância de 44,86m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.753.180,87 m e E 661.716,53m.; deste, segue com azimute de 156°14'05" e distância de 26,07m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.753.157,01 m e E 661.727,03m.; deste, segue com azimute de 177°11'25" e distância de 40,22m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.753.116,84 m e E 661.729,01m.; deste, segue com azimute de 139°33'06" e distância de 26,83m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.753.096,42 m e E 661.746,41m.; deste, segue com azimute de 310°26'41" e distância de 62,44m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.753.136,93 m e E 661.698,89m.; deste, segue com azimute de 356°00'46" e distância de 67,55m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.753.204,32 m e E 661.694,19m.; deste, segue com azimute de 356°00'46" e distância de 27,92m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.753.232,17 m e E 661.692,25m.; deste, segue com azimute de 340°16'27" e distância de 31,66m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.753.261,97 m e E 661.681,57m.; deste, segue com azimute de 345°34'19" e distância de 53,13m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.753.313,43 m e E 661.668,33m.; deste, segue com azimute de 22°16'18" e distância de 23,70m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.753.335,36 m e E 661.677,31m.; deste, segue com azimute de 22°55'05" e distância de 32,81m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.753.365,58 m e E 661.690,09m.; deste, segue com azimute de 28°10'02" e distância de 52,11m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.753.411,53 m e E 661.714,69m.; deste, segue com azimute de 355°06'20" e distância de 21,19m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.753.432,64 m e E 661.712,88m.; deste, segue com azimute de 11°36'20" e distância de 44,43m, até o vértice P33, de coordenadas N 7.753.476,16 m e E 661.704,00m.



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 70
Fls: 095

14,31m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.753.490,27 m e E 661.724,23m.; deste, segue com azimute de 8°52'14" e distância de 52,47m, até o vértice P35, de coordenadas N 7.753.542,10 m e E 661.732,32m.; deste, segue com azimute de 14°15'54" e distância de 29,22m, até o vértice P36, de coordenadas N 7.753.570,42 m e E 661.739,52m.; deste, segue com azimute de 30°08'10" e distância de 34,40m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.753.600,18 m e E 661.756,79m.; deste, segue com azimute de 26°08'07" e distância de 87,93m, até o vértice P38, de coordenadas N 7.753.679,11 m e E 661.795,52m.; deste, segue com azimute de 1°53'04" e distância de 22,39m, até o vértice P39, de coordenadas N 7.753.701,49 m e E 661.796,26m.; deste, segue com azimute de 8°59'54" e distância de 42,01m, até o vértice P40, de coordenadas N 7.753.742,98 m e E 661.802,83m.; deste, segue com azimute de 25°45'52" e distância de 40,39m, até o vértice P41, de coordenadas N 7.753.779,35 m e E 661.820,39m.; deste, segue com azimute de 342°14'08" e distância de 21,22m, até o vértice P42, de coordenadas N 7.753.799,56 m e E 661.813,91m.; deste, segue com azimute de 334°25'55" e distância de 52,86m, até o vértice P43, de coordenadas N 7.753.847,24 m e E 661.791,10m.; deste, segue com azimute de 1°44'01" e distância de 53,54m, até o vértice P44, de coordenadas N 7.753.900,75 m e E 661.792,72m.; deste, segue com azimute de 29°30'02" e distância de 44,40m, até o vértice P45, de coordenadas N 7.753.939,40 m e E 661.814,59m.; deste, segue com azimute de 36°44'56" e distância de 31,20m, até o vértice P46, de coordenadas N 7.753.964,39 m e E 661.833,25m.; deste, segue com azimute de 351°23'39" e distância de 23,81m, até o vértice P47, de coordenadas N 7.753.987,93 m e E 661.829,69m.; deste, segue com azimute de 339°25'37" e distância de 17,26m, até o vértice P48, de coordenadas N 7.754.004,09 m e E 661.823,62m.; deste, segue com azimute de 343°53'25" e distância de 13,17m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.754.016,75 m e E 661.819,97m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000, obtidas por Madson Zaquine Cândido, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MG sob o nº107.819/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nº.1420170000004031748. **Terceiro** - Que o Município de Mariana, Minas Gerais, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel objeto da presente escritura pública, acima descrito, destinado exclusivamente ao Reassentamento da comunidade de Bento Rodrigues, nos termos do Decreto nº 9.270, de 09 de março de 2018. **Quarto** - Que a FUNDAÇÃO RENOVA é parte Anuente e interveniente da presente desapropriação amigável. **Quinto** - Que a justa, correta e integral indenização pela área desapropriada perfaz o valor de R\$ 22.932,61 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), tendo sido integralmente paga pela Anuente/Interveniente, conforme consta expressamente do Decreto de desapropriação, ficando a

complementação financeira, seja na esfera administrativa e judicial, concedendo a Expropriada ao Expropriante e a Anuente/Interveniente ampla, total, geral e irrevogável quitação. É o Expropriante isento do ITBI, na forma da legislação vigente. **Sexto** - Que o Decreto nº 9.270 de 09 de março de 2018, permite que a desapropriação seja efetivada de forma amigável considerando o preço ajustado entre a Expropriada e a Anuente/Interveniente. **Sétimo** - Declara a Expropriada que o imóvel objeto de desapropriação está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou pessoais, concordando que a presente desapropriação seja feita pelo valor de R\$ 22.932,61 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), valor esse que a Expropriada declara aceitar como indenização total pela transferência de pleno domínio do imóvel o Expropriante, que será imitada imediatamente na posse, renunciando a Expropriada a quaisquer direitos que eventualmente possa ter sobre a área Expropriada. **Oitavo** - O pagamento do valor ajustado de R\$ 22.932,61 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) foi devidamente quitado pela Anuente/Interveniente, considerando as escrituras de compra e venda celebradas entre a Expropriada e a Anuente/Interveniente, lavradas no Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte/MG, Livro 1037-N, folhas 030,031,032,033 e 034, e Livro 1037-N, folhas 027,028,029, bem como Instrumento Particular de compra e venda de imóvel rural, que por sua vez perdem a eficácia do registro em função do referido ato expropriatório. **Nono** - Tendo a Expropriada aceito o valor da indenização da desapropriação, pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, transmite toda a posse, domínio, direitos e ações que exercia sobre o imóvel expropriado até o momento, obrigando-se a fazer esta transferência sempre boa, firme e valiosa, pondo a outorgada Expropriante adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se pela evicção de direitos, ficando a Anuente/Interveniente a partir da presente data responsável administrativa e judicialmente por qualquer demanda referente a área objeto da desapropriação, bem como responsável pelos projetos a serem implantados no imóvel com a obtenção das licenças requeridas pela autoridade ambiental e florestal e responsável pelo desmembramento, georreferenciamento e regularização da área objeto da desapropriação, como descaracterização de imóvel rural para urbano, abertura de matrículas e inclusão no perímetro urbano. **Décimo** - Que as despesas decorrentes da outorga desta escritura e respectivo registro imobiliário ficam a cargo da Anuente/Interveniente, FUNDAÇÃO RENOVA. **Décimo primeiro** - Fica ainda estabelecido que, em relação ao imóvel objeto da presente escritura, a alienação é feita "ad corpus", compreendendo toda a área existente dentro dos limites descritos. **Décimo segundo** - Que a área objeto da presente desapropriação será doada integralmente pela Expropriante à Anuente/Interveniente, por ato de doação, após a formalização do competente registro imobiliário sob sua titularidade e a regular autorização legislativa nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mariana, para fins exclusivo de implantação do reassentado do Distrito de Bento Rodrigues, conforme "TERMO DE COMPROMISSOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES" celebrado entre o Expropriante e a Anuente/Interveniente.



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Fls: 096

aceita a presente escritura, tal como está redigida, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos de transferência dominial. Fica autorizado ao Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente, a promover os registros e averbações necessários, tendo em vista que a Desapropriação é ato unilateral da Administração e, portanto, compulsório, que perfaz por meio de Decreto Municipal, neste caso, o Decreto nº 9.270, de 09 de março de 2018. Pela outorgante expropriada me foi declarado, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. Documentos Arquivados por força da Lei e a requerimento das partes. Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN/SRF nº 473 de 23 de novembro de 2004. Feita a consulta na Base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, sendo o resultado negativo, código Hash nº 9be4.4f57.8d75.821a.72a4.aca0.8a8c.5486.15f5.d56a. Apresentada às certidões exigidas pelo § 2º, do Artigo 1º, da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no Decreto 93.240/86 e em conformidade com o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Provimento nº 260/CGJ/2013, assm como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. código de controle da certidão: 4FEB.D746.95FD.686E. emitida em 19/01/2018, válida até 18/07/2018, verificada diretamente na página da Receita Federal. As Partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão Trabalhista, expedida por meio sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST - para dar maior segurança ao negócio jurídico, sendo as certidões da Justiça Federal e do Trabalho detectadas como positiva. As Partes decidiram obter tais certidões, que ficam arquivadas neste Tabelionato., sendo a a certidão da Justiça Federal e do Trabalho detectadas positivas. Pela(s) Expropriada, me foi declarado sob responsabilidade civil e criminal, que não existem quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias que afetem o imóvel ora vendido, nem débitos junto à Fazenda Pública Estadual. As Partes vem através desta, requerer ao Oficial de Registro de Imóveis para que proceda às averbações necessárias ao registro do Título. E de como assim disseram e outorgaram, lhes lavrei a presente, que lida e achada conforme, aceitam e assinam com as testemunhas dispensadas de acordo com a Lei Federal nº 6.952/81, do que dou fé. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400010267, atribuição: 2º Tabelionato de Notas de Mariana - MG, Nº selo de consulta: BXF53404, código de segurança : 1230680898092193. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 551,40. Valor do Recomp: R\$ 33,01. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 219,44. Valor Final ao Usuário: R\$ 820,36. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O Tabelião, GIOVANI DOS REIS SILVA, ARCELORMITTAL BRASIL S.A, representada neste ato por seus procuradores JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA e HELTON JUNIO DA SILVA. MUNICÍPIO DE MARIANA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JÚNIOR.

MACHADO DE CASTRO E JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL, NADA MAIS. Trasladada em seguida do livro e fls. no princípio declarados. Eu, Giovani dos Reis Silva, tabelião do 2º Ofício que a trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO DA VERDADE. O Tabelião,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Giovani dos Reis Silva
Rua Direita, 119 - Centro
Mariana - Minas Gerais

2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE MARIANA / MG DEL. GIOVANI DOS REIS SILVA - Rebelião
R. Direita, 119, Centro - Mariana / MG, CEP. 35.420-000 - Fone: (31) 3522.5454 - E-mail: cartorio2oficiomariana@tjmg.com.br

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça,
nº ordinal do ofício: 0400010267

Selo de Consulta nº: BXF3404

Cód. Seg.: 1230.6808.9809.2193

Quantidade de atos: 15. Valor total dos emolumentos: R\$551,40. Valor total do Recomeço: R\$33,01. Taxa de Matrícula Judiciária: R\$219,44. Taxa de ISS: R\$16,51. Valor final ao usuário: R\$820,36. "Consulte a validade"



Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Mariana - MG - 0400040123

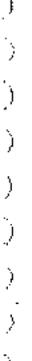
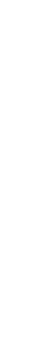
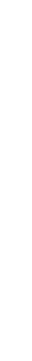
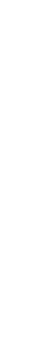
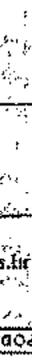
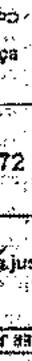
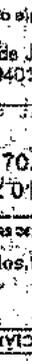
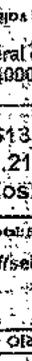
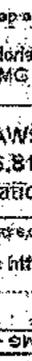
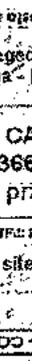
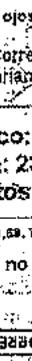
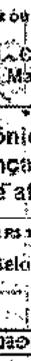
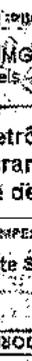
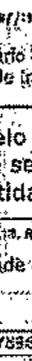
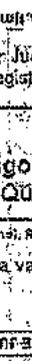
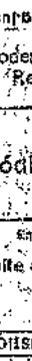
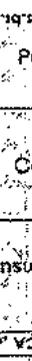
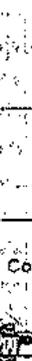
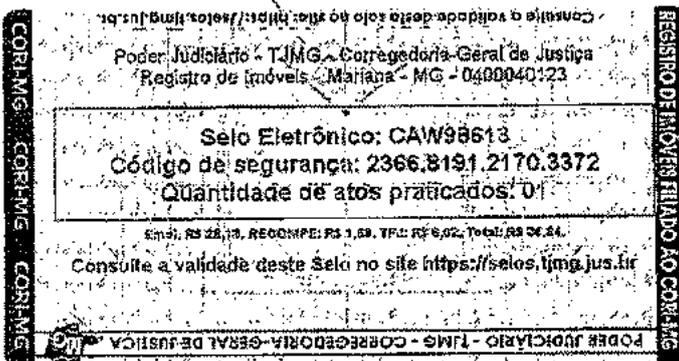
Selo Eletrônico: CAW98613

Código de segurança: 2366.8191.2170.3372

Quantidade de atos praticados: 0

Empl: R\$ 26,10, RECOMEÇO: R\$ 1,50, TFC: R\$ 6,00, Total: R\$ 33,60

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucilia de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fls: 097

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL

Saibam quantos esta pública Escritura de Desapropriação com composição consensual sobre o preço virem que, aos (16) dezesseis dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito (2018), neste 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Expropriada **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.469.701/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, NIRE 3130004592-7, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, neste ato representada legitimamente nos termos de seu Estatuto Social devidamente alterado e consolidado nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em vinte e um de agosto de dois mil e dezessete (21/08/2017), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6332264, em dezoito de setembro de dois mil e dezessete (18/09/2017), sendo a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em primeiro de dezembro de dois mil e dezessete (01/12/2017), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6470307, em vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018), por seus Diretores, **SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portador(a) da carteira profissional 70.026, expedida pela OAB/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.450.836-87, e **ALEXANDRE AUGUSTO SILVA BARCELOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de Identidade M- 4.829.879 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.568.466-53, ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG; representada neste ato por seus procuradores **JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da carteira profissional 036748/0-1, expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF/MF 431.962.506-44, e **HELTON JUNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira profissional 115.369, expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF/MF 001.218.636-89, ambos com endereço profissional na Av. Carandaí, nº 1.115, 8º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, conforme procuração lavrada em oito de maio de dois mil e dezoito (08/05/2018), no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, livro 1060-P, fls. 122; e, de outro lado, como Expropriante, **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitscheck, s/nº, centro, Mariana/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-11.108.100, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Giovani dos Reis Silva

conforme Ata de Posse apresentada neste ato, datada de primeiro de janeiro de dois mil e dezessete (01/01/2017); assinando ainda como **Anuente/Interveniente**, dando expressa concordância da presente desapropriação, **FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, por seus diretores **ROBERTO SILVA WAACK**, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da carteira de identidade 11.207.342-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF 029.327.158-52, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, e **MARCELO EDUARDO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 54.932, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF 456.131.686-87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG; atuando nos termos e limitações do Estatuto Social, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob nº 138160, livro A, em cinco de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016), e Ata da Reunião do Conselho Curador, realizada em onze de janeiro de dois mil e dezessete (11/01/2017), devidamente averbada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob nº 34, no registro 138160, no livro A, em vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete (25/05/2017); representada neste ato por seus procuradores **FABIANO MACHADO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade MG-5.050.085, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 008.813.606-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal, nº 28, apto. 02, bairro Dom Oscar, nesta cidade, e **JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da carteira de identidade M-3111318, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 874.298.966-34, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Mazini, nº 265, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora - MG, conforme procuração lavrada em nove de maio de dois mil e dezoito (09/05/2018), no 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG, livro 2117P, fls. 180; considerando a celebração entre a Anuente/Interveniente e o Expropriante de "TERMO DE COMPROMISSOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES", devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mariana, Livro B48, folha 288, registro 009135, sendo a Anuente/Interveniente responsável pelos procedimentos e custos da desapropriação objeto da presente escritura pública. Então, pela outorgante Expropriada, na forma aqui representada, me foi dito: **Primeiro** - Que a Expropriada é senhora, única e legítima possuidor de uma área constituída pelo imóvel rural denominado **Fazenda Horto Alegria**, situado no município e comarca de Mariana, MG, medindo **2.226,6133 ha** (dois mil, duzentos e vinte e seis hectares, sessenta e um ares e trinta e três centiares), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B9E-M-1215, Longitude: -43°24'22,646", Latitude: -20°15'41,024" e Altitude: 715,30 m, deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 3.247 | Fazenda Cruz das Almas - Geraldo Marcos da Silva, no azimute 174°37' e distância de 18,94 m até o vértice B9E-M-1216, Longitude: -43°24'22,585", Latitude: -20°15'41,637" e Altitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: *Giovani dos Reis Silva*

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fls: 098

M-1217, Longitude: $-43^{\circ}24'21,303''$, Latitude: $-20^{\circ}15'44,643''$ e Altitude: 718,37 m; no azimute $195^{\circ}32'$ e distância 6,07 m até o vértice B9E-M-1218, Longitude: $-43^{\circ}24'21,359''$, Latitude: $-20^{\circ}15'44,833''$ e Altitude: 718,51 m; no azimute $120^{\circ}35'$ e distância 13,66 m até o vértice B9E-M-1219, Longitude: $-43^{\circ}24'20,954''$, Latitude: $-20^{\circ}15'45,059''$ e Altitude: 717,66 m; no azimute $190^{\circ}19'$ e distância 46,96 m até o vértice B9E-M-1220, Longitude: $-43^{\circ}24'21,244''$, Latitude: $-20^{\circ}15'46,561''$ e Altitude: 721,10 m; no azimute $198^{\circ}07'$ e distância 58,32 m até o vértice B9E-M-1221, Longitude: $-43^{\circ}24'21,869''$, Latitude: $-20^{\circ}15'48,363''$ e Altitude: 725,63 m; no azimute $206^{\circ}35'$ e distância 90,66 m até o vértice B9E-M-1222, Longitude: $-43^{\circ}24'23,267''$, Latitude: $-20^{\circ}15'50,999''$ e Altitude: 722,07 m; no azimute $181^{\circ}42'$ e distância 79,05 m até o vértice B9E-M-1223, Longitude: $-43^{\circ}24'23,348''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,568''$ e Altitude: 718,21 m; deste segue confrontando com Córrego sem denominação - Adriano Márcio Dias no azimute $223^{\circ}20'$ e distância 4,74 m até o vértice B9E-P-0997, Longitude: $-43^{\circ}24'23,460''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,680''$ e Altitude: 718,00 m; no azimute $245^{\circ}07'$ e distância 3,58 m até o vértice B9E-P-0998, Longitude: $-43^{\circ}24'23,572''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,729''$ e Altitude: 718,00 m; no azimute $234^{\circ}26'$ e distância 36,39 m até o vértice B9E-P-0999, Longitude: $-43^{\circ}24'24,592''$, Latitude: $-20^{\circ}15'54,417''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $204^{\circ}51'$ e distância 16,71 m até o vértice B9E-P-1000, Longitude: $-43^{\circ}24'24,834''$, Latitude: $-20^{\circ}15'54,910''$ e Altitude: 723,00 m; no azimute $159^{\circ}24'$ e distância 40,94 m até o vértice B9E-P-1001, Longitude: $-43^{\circ}24'24,338''$, Latitude: $-20^{\circ}15'56,156''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $178^{\circ}48'$ e distância 44,85 m até o vértice B9E-P-1002, Longitude: $-43^{\circ}24'24,306''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,614''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $230^{\circ}52'$ e distância 13,35 m até o vértice B9E-P-1003, Longitude: $-43^{\circ}24'24,663''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,888''$ e Altitude: 723,00 m; no azimute $145^{\circ}39'$ e distância 53,04 m até o vértice B9E-P-1004, Longitude: $-43^{\circ}24'23,632''$, Latitude: $-20^{\circ}15'59,312''$ e Altitude: 725,00 m; no azimute $133^{\circ}33'$ e distância 21,47 m até o vértice B9E-P-1005, Longitude: $-43^{\circ}24'23,096''$, Latitude: $-20^{\circ}15'59,793''$ e Altitude: 728,00 m; no azimute $107^{\circ}07'$ e distância 44,07 m até o vértice B9E-P-1006, Longitude: $-43^{\circ}24'21,645''$, Latitude: $-20^{\circ}16'00,215''$ e Altitude: 737,00 m; no azimute $152^{\circ}59'$ e distância 18,99 m até o vértice B9E-P-1007, Longitude: $-43^{\circ}24'21,348''$, Latitude: $-20^{\circ}16'00,765''$ e Altitude: 739,00 m; no azimute $143^{\circ}52'$ e distância 27,72 m até o vértice B9E-P-1008, Longitude: $-43^{\circ}24'20,785''$, Latitude: $-20^{\circ}16'01,493''$ e Altitude: 743,00 m; no azimute $166^{\circ}13'$ e distância 41,20 m até o vértice B9E-M-1224, Longitude: $-43^{\circ}24'20,447''$, Latitude: $-20^{\circ}16'02,794''$ e Altitude: 736,66 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 7.607 | Estrada de Terra - Fazenda da Cachoeirinha - Ângela Maria Custódia Mól, no azimute $256^{\circ}54'$ e distância 1,49 m até o vértice B9E-P-1135, Longitude: $-43^{\circ}24'20,497''$, Latitude: $-20^{\circ}16'02,805''$ e Altitude: 747,00 m; no azimute $167^{\circ}19'$ e distância 31,37 m até o vértice B9E-P-1134, Longitude: $-43^{\circ}24'20,260''$, Latitude: $-20^{\circ}16'03,800''$ e Altitude: 737,60 m; no azimute $170^{\circ}01'$ e distância 24,95 m até o vértice B9E-P-1132, Longitude: $-43^{\circ}24'20,111''$, Latitude: $-20^{\circ}16'04,599''$ e Altitude: 728,58 m; no azimute $177^{\circ}28'$ e

Latitude: $-20^{\circ}16'06,843''$ e Altitude: 729,57 m; no azimute $120^{\circ}30'$ e distância 1,21 m até o vértice B9E-P-1130, Longitude: $-43^{\circ}24'19,970''$, Latitude: $-20^{\circ}16'06,863''$ e Altitude: 738,87 m; no azimute $169^{\circ}17'$ e distância 25,29 m até o vértice B9E-P-1129, Longitude: $-43^{\circ}24'19,808''$, Latitude: $-20^{\circ}16'07,671''$ e Altitude: 736,65 m; no azimute $148^{\circ}20'$ e distância 18,25 m até o vértice B9E-P-1128, Longitude: $-43^{\circ}24'19,478''$, Latitude: $-20^{\circ}16'08,176''$ e Altitude: 737,03 m; no azimute $133^{\circ}37'$ e distância 37,09 m até o vértice B9E-P-1127, Longitude: $-43^{\circ}24'18,553''$, Latitude: $-20^{\circ}16'09,008''$ e Altitude: 736,51 m; no azimute $142^{\circ}12'$ e distância 18,80 m até o vértice B9E-P-1126, Longitude: $-43^{\circ}24'18,156''$, Latitude: $-20^{\circ}16'09,491''$ e Altitude: 736,17 m; no azimute $156^{\circ}06'$ e distância 22,50 m até o vértice B9E-P-1125, Longitude: $-43^{\circ}24'17,842''$, Latitude: $-20^{\circ}16'10,160''$ e Altitude: 736,17 m; no azimute $167^{\circ}18'$ e distância 29,60 m até o vértice B9E-P-1124, Longitude: $-43^{\circ}24'17,618''$, Latitude: $-20^{\circ}16'11,099''$ e Altitude: 736,51 m; no azimute $160^{\circ}03'$ e distância 18,98 m até o vértice B9E-P-1123, Longitude: $-43^{\circ}24'17,395''$, Latitude: $-20^{\circ}16'11,679''$ e Altitude: 737,25 m; no azimute $145^{\circ}04'$ e distância 45,42 m até o vértice B9E-P-1122, Longitude: $-43^{\circ}24'16,499''$, Latitude: $-20^{\circ}16'12,890''$ e Altitude: 737,65 m; no azimute $125^{\circ}10'$ e distância 15,48 m até o vértice B9E-P-1121, Longitude: $-43^{\circ}24'16,063''$, Latitude: $-20^{\circ}16'13,180''$ e Altitude: 739,22 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9, Córrego Camargo ou Tesoureiro - Alexander da Costa Calderaro, no azimute $196^{\circ}09'$ e distância 14,18 m até o vértice B9E-P-1020, Longitude: $-43^{\circ}24'16,199''$, Latitude: $-20^{\circ}16'13,623''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $153^{\circ}13'$ e distância 15,78 m até o vértice B9E-P-1021, Longitude: $-43^{\circ}24'15,954''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,081''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $157^{\circ}31'$ e distância 26,26 m até o vértice B9E-P-1022, Longitude: $-43^{\circ}24'15,608''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,870''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $262^{\circ}10'$ e distância 8,58 m até o vértice B9E-P-1023, Longitude: $-43^{\circ}24'15,901''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,908''$ e Altitude: 736,00 m; no azimute $191^{\circ}05'$ e distância 44,50 m até o vértice B9E-P-1024, Longitude: $-43^{\circ}24'16,196''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,328''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $240^{\circ}23'$ e distância 7,84 m até o vértice B9E-P-1025, Longitude: $-43^{\circ}24'16,431''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,454''$ e Altitude: 739,00 m; no azimute $129^{\circ}28'$ e distância 13,16 m até o vértice B9E-P-1026, Longitude: $-43^{\circ}24'16,081''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,726''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $167^{\circ}55'$ e distância 17,90 m até o vértice B9E-P-1027, Longitude: $-43^{\circ}24'15,952''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,295''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $227^{\circ}21'$ e distância 23,79 m até o vértice B9E-P-1028, Longitude: $-43^{\circ}24'16,555''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,819''$ e Altitude: 736,74 m; no azimute $281^{\circ}48'$ e distância 10,67 m até o vértice B9E-P-1029, Longitude: $-43^{\circ}24'16,915''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,748''$ e Altitude: 736,98 m; no azimute $219^{\circ}41'$ e distância 12,63 m até o vértice B9E-P-1030, Longitude: $-43^{\circ}24'17,193''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,064''$ e Altitude: 738,11 m; deste segue confrontando com Córrego Camargo ou Tesoureiro - Arquidiocese de Mariana no azimute $161^{\circ}14'$ e distância 10,56 m até o vértice B9E-P-1031, Longitude: $-43^{\circ}24'17,076''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,389''$ e Altitude: 736,75 m; no azimute $222^{\circ}12'$ e distância 18,14 m até o vértice B9E-P-1032, Longitude: $-43^{\circ}24'17,496''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,826''$ e Altitude: 738,56 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fls: 099

-43°24'17,704", Latitude: -20°16'18,941" e Altitude: 737,75 m; no azimute 218°49' e distância 13,15 m até o vértice B9E-P-1034, Longitude:
-43°24'17,988", Latitude: -20°16'19,274" e Altitude: 736,61 m; no azimute 217°04' e distância 13,14 m até o vértice B9E-P-1035, Longitude:
-43°24'18,261", Latitude: -20°16'19,615" e Altitude: 736,13 m; no azimute 174°39' e distância 83,77 m até o vértice B9E-P-1036, Longitude:
-43°24'17,992", Latitude: -20°16'22,327" e Altitude: 740,09 m; no azimute 172°04' e distância 5,90 m até o vértice B9E-P-1037, Longitude:
-43°24'17,964", Latitude: -20°16'22,517" e Altitude: 735,73 m; no azimute 180°08' e distância 11,38 m até o vértice B9E-P-1038, Longitude:
-43°24'17,965", Latitude: -20°16'22,887" e Altitude: 737,24 m; no azimute 266°13' e distância 12,62 m até o vértice B9E-P-1039, Longitude:
-43°24'18,399", Latitude: -20°16'22,914" e Altitude: 738,76 m; no azimute 301°30' e distância 24,71 m até o vértice B9E-P-1040, Longitude:
-43°24'19,125", Latitude: -20°16'22,494" e Altitude: 737,51 m; no azimute 324°28' e distância 14,13 m até o vértice B9E-P-1041, Longitude:
-43°24'19,408", Latitude: -20°16'22,120" e Altitude: 738,50 m; no azimute 346°29' e distância 10,06 m até o vértice B9E-P-1042, Longitude:
-43°24'19,489", Latitude: -20°16'21,802" e Altitude: 738,54 m; no azimute 297°20' e distância 8,10 m até o vértice B9E-P-1043, Longitude:
-43°24'19,737", Latitude: -20°16'21,681" e Altitude: 738,92 m; no azimute 264°56' e distância 22,99 m até o vértice B9E-P-1044, Longitude:
-43°24'20,526", Latitude: -20°16'21,747" e Altitude: 739,16 m; no azimute 229°45' e distância 8,86 m até o vértice B9E-P-1045, Longitude:
-43°24'20,759", Latitude: -20°16'21,933" e Altitude: 739,56 m; no azimute 190°22' e distância 11,76 m até o vértice B9E-P-1046, Longitude:
-43°24'20,832", Latitude: -20°16'22,309" e Altitude: 739,96 m; no azimute 196°08' e distância 10,44 m até o vértice B9E-P-1047, Longitude:
-43°24'20,932", Latitude: -20°16'22,635" e Altitude: 739,04 m; no azimute 190°25' e distância 40,59 m até o vértice B9E-P-1048, Longitude:
-43°24'21,185", Latitude: -20°16'23,933" e Altitude: 739,55 m; no azimute 199°52' e distância 12,46 m até o vértice B9E-P-1049, Longitude:
-43°24'21,331", Latitude: -20°16'24,314" e Altitude: 738,83 m; no azimute 170°07' e distância 22,51 m até o vértice B9E-P-1050, Longitude:
-43°24'21,198", Latitude: -20°16'25,035" e Altitude: 739,20 m; no azimute 187°58' e distância 19,26 m até o vértice B9E-P-1051, Longitude:
-43°24'21,290", Latitude: -20°16'25,655" e Altitude: 740,67 m; no azimute 169°45' e distância 16,16 m até o vértice B9E-P-1052, Longitude:
-43°24'21,191", Latitude: -20°16'26,172" e Altitude: 740,41 m; no azimute 228°51' e distância 14,68 m até o vértice B9E-P-1053, Longitude:
-43°24'21,572", Latitude: -20°16'26,486" e Altitude: 738,55 m; no azimute 234°10' e distância 13,03 m até o vértice B9E-P-1054, Longitude:
-43°24'21,936", Latitude: -20°16'26,734" e Altitude: 739,61 m; no azimute 221°59' e distância 12,54 m até o vértice B9E-P-1055, Longitude:
-43°24'22,225", Latitude: -20°16'27,037" e Altitude: 740,07 m; no azimute 223°32' e distância 24,73 m até o vértice B9E-P-1056, Longitude:
-43°24'22,812", Latitude: -20°16'27,620" e Altitude: 739,74 m; no azimute 215°15' e distância 9,90 m até o vértice B9E-P-1057, Longitude:

216°43' e distância 28,01 m até o vértice B9E-P-1058, Longitude: -43°24'23,586", Latitude: -20°16'28,613" e Altitude: 743,15 m; no azimute 251°01' e distância 32,62 m até o vértice B9E-P-1059, Longitude: -43°24'24,649", Latitude: -20°16'28,958" e Altitude: 743,31 m; no azimute 187°11' e distância 36,36 m até o vértice B9E-P-1060, Longitude: -43°24'24,806", Latitude: -20°16'30,131" e Altitude: 742,58 m; no azimute 271°54' e distância 28,63 m até o vértice B9E-P-1061, Longitude: -43°24'25,792", Latitude: -20°16'30,100" e Altitude: 743,89 m; no azimute 276°10' e distância 18,59 m até o vértice B9E-P-1062, Longitude: -43°24'26,429", Latitude: -20°16'30,035" e Altitude: 743,99 m; no azimute 226°05' e distância 7,01 m até o vértice B9E-P-1063, Longitude: -43°24'26,603", Latitude: -20°16'30,193" e Altitude: 743,80 m; no azimute 278°21' e distância 33,41 m até o vértice B9E-P-1064, Longitude: -43°24'27,742", Latitude: -20°16'30,035" e Altitude: 743,19 m; no azimute 182°08' e distância 18,68 m até o vértice B9E-P-1065, Longitude: -43°24'27,766", Latitude: -20°16'30,642" e Altitude: 743,48 m; no azimute 152°55' e distância 32,85 m até o vértice B9E-P-1066, Longitude: -43°24'27,251", Latitude: -20°16'31,593" e Altitude: 743,90 m; no azimute 132°30' e distância 41,73 m até o vértice B9E-P-1067, Longitude: -43°24'26,191", Latitude: -20°16'32,510" e Altitude: 744,34 m; no azimute 165°21' e distância 66,72 m até o vértice B9E-P-1068, Longitude: -43°24'25,610", Latitude: -20°16'34,609" e Altitude: 746,63 m; no azimute 184°14' e distância 20,36 m até o vértice B9E-P-1069, Longitude: -43°24'25,662", Latitude: -20°16'35,269" e Altitude: 745,56 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Córrego Camargo ou Tesoureiro - Fazenda Tesoureiro Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 206°39' e distância 11,59 m até o vértice B9E-P-1070, Longitude: -43°24'25,841", Latitude: -20°16'35,606" e Altitude: 746,67 m; no azimute 192°41' e distância 26,04 m até o vértice B9E-P-1071, Longitude: -43°24'26,038", Latitude: -20°16'36,432" e Altitude: 745,93 m; no azimute 149°34' e distância 20,12 m até o vértice B9E-P-1072, Longitude: -43°24'25,687", Latitude: -20°16'36,996" e Altitude: 746,62 m; no azimute 196°50' e distância 38,57 m até o vértice B9E-P-1073, Longitude: -43°24'26,072", Latitude: -20°16'38,196" e Altitude: 746,57 m; no azimute 223°40' e distância 35,46 m até o vértice B9E-P-1074, Longitude: -43°24'26,916", Latitude: -20°16'39,030" e Altitude: 746,14 m; no azimute 197°13' e distância 31,75 m até o vértice B9E-P-1075, Longitude: -43°24'27,240", Latitude: -20°16'40,016" e Altitude: 747,39 m; no azimute 165°43' e distância 26,09 m até o vértice B9E-P-1076, Longitude: -43°24'27,018", Latitude: -20°16'40,838" e Altitude: 748,36 m; no azimute 180°24' e distância 12,02 m até o vértice B9E-P-1077, Longitude: -43°24'27,021", Latitude: -20°16'41,229" e Altitude: 743,12 m; no azimute 223°43' e distância 30,90 m até o vértice B9E-P-1078, Longitude: -43°24'27,757", Latitude: -20°16'41,955" e Altitude: 748,00 m; no azimute 151°41' e distância 30,78 m até o vértice B9E-P-1079, Longitude: -43°24'27,254", Latitude: -20°16'42,836" e Altitude: 750,60 m; no azimute 49°23' e distância 25,09 m até o vértice B9E-P-1080, Longitude: -43°24'26,598", Latitude: -20°16'42,305" e Altitude: 748,56 m; no azimute 142°06' e distância 7,32 m até o vértice B9E-P-1081, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Fls: 100

180°19' e distância 56,04 m até o vértice B9E-P-1082, Longitude: -43°24'26,454", Latitude: -20°16'44,315" e Altitude: 748,94 m; no azimute 243°27' e distância 9,70 m até o vértice B9E-P-1083, Longitude: -43°24'26,753", Latitude: -20°16'44,456" e Altitude: 750,57 m; no azimute 319°47' e distância 10,11 m até o vértice B9E-P-1084, Longitude: -43°24'26,978", Latitude: -20°16'44,205" e Altitude: 746,00 m; no azimute 211°34' e distância 9,42 m até o vértice B9E-P-1085, Longitude: -43°24'27,148", Latitude: -20°16'44,466" e Altitude: 745,00 m; no azimute 295°24' e distância 2,22 m até o vértice B9E-P-1203, Longitude: -43°24'27,217", Latitude: -20°16'44,435" e Altitude: 745,00 m; no azimute 166°46' e distância 40,98 m até o vértice B9E-P-1086, Longitude: -43°24'26,894", Latitude: -20°16'45,732" e Altitude: 748,00 m; no azimute 159°06' e distância 28,80 m até o vértice B9E-P-1087, Longitude: -43°24'26,540", Latitude: -20°16'46,607" e Altitude: 752,00 m; no azimute 287°17' e distância 32,58 m até o vértice B9E-P-1088, Longitude: -43°24'27,612", Latitude: -20°16'46,292" e Altitude: 744,00 m; no azimute 316°13' e distância 23,35 m até o vértice B9E-P-1089, Longitude: -43°24'28,169", Latitude: -20°16'45,744" e Altitude: 744,00 m; no azimute 180°32' e distância 52,01 m até o vértice B9E-P-1090, Longitude: -43°24'28,186", Latitude: -20°16'47,435" e Altitude: 745,00 m; no azimute 163°28' e distância 21,85 m até o vértice B9E-P-1091, Longitude: -43°24'27,972", Latitude: -20°16'48,116" e Altitude: 746,00 m; no azimute 216°56' e distância 54,23 m até o vértice B9E-P-1092, Longitude: -43°24'29,095", Latitude: -20°16'49,525" e Altitude: 745,00 m; no azimute 206°01' e distância 49,21 m até o vértice B9E-P-1093, Longitude: -43°24'29,839", Latitude: -20°16'50,963" e Altitude: 746,00 m; no azimute 173°42' e distância 20,08 m até o vértice B9E-P-1094, Longitude: -43°24'29,763", Latitude: -20°16'51,612" e Altitude: 747,00 m; no azimute 239°28' e distância 38,10 m até o vértice B9E-P-1095, Longitude: -43°24'30,894", Latitude: -20°16'52,241" e Altitude: 748,00 m; no azimute 179°27' e distância 45,98 m até o vértice B9E-P-1096, Longitude: -43°24'30,879", Latitude: -20°16'53,736" e Altitude: 751,00 m; no azimute 177°52' e distância 36,04 m até o vértice B9E-P-1097, Longitude: -43°24'30,833", Latitude: -20°16'54,907" e Altitude: 753,00 m; no azimute 161°50' e distância 66,10 m até o vértice B9E-P-1098, Longitude: -43°24'30,123", Latitude: -20°16'56,949" e Altitude: 756,00 m; no azimute 207°58' e distância 1,05 m até o vértice B9E-P-1099, Longitude: -43°24'30,140", Latitude: -20°16'56,979" e Altitude: 758,53 m; no azimute 184°19' e distância 22,38 m até o vértice B9E-P-1100, Longitude: -43°24'30,198", Latitude: -20°16'57,705" e Altitude: 759,76 m; no azimute 164°52' e distância 27,15 m até o vértice B9E-P-1101, Longitude: -43°24'29,954", Latitude: -20°16'58,557" e Altitude: 760,53 m; no azimute 172°44' e distância 34,98 m até o vértice B9E-P-1102, Longitude: -43°24'29,802", Latitude: -20°16'59,685" e Altitude: 762,12 m; no azimute 175°08' e distância 35,62 m até o vértice B9E-P-1103, Longitude: -43°24'29,698", Latitude: -20°17'00,839" e Altitude: 766,84 m; no azimute 169°06' e distância 34,26 m até o vértice B9E-P-1104, Longitude: -43°24'29,475", Latitude: -20°17'01,933" e Altitude: 768,80 m; no azimute

-43°24'29,005", Latitude: -20°17'02,982" e Altitude: 770,00 m; no azimute 157°26' e distância 70,07 m até o vértice B9E-P-1106, Longitude: -43°24'28,079", Latitude: -20°17'05,086" e Altitude: 773,42 m; no azimute 168°58' e distância 33,69 m até o vértice B9E-P-1107, Longitude: -43°24'27,857", Latitude: -20°17'06,161" e Altitude: 778,54 m; no azimute 162°27' e distância 44,77 m até o vértice B9E-P-1108, Longitude: -43°24'27,392", Latitude: -20°17'07,549" e Altitude: 778,97 m; no azimute 174°19' e distância 27,94 m até o vértice B9E-P-1109, Longitude: -43°24'27,297", Latitude: -20°17'08,453" e Altitude: 788,79 m; no azimute 148°45' e distância 29,15 m até o vértice B9E-P-1110, Longitude: -43°24'26,776", Latitude: -20°17'09,263" e Altitude: 800,10 m; no azimute 190°59' e distância 34,24 m até o vértice B9E-M-1003, Longitude: -43°24'27,001", Latitude: -20°17'10,356" e Altitude: 804,81 m; no azimute 190°03' e distância 24,43 m até o vértice B9E-M-1004, Longitude: -43°24'27,148", Latitude: -20°17'11,138" e Altitude: 819,33 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 219°09' e distância 36,49 m até o vértice B9E-M-1005, Longitude: -43°24'27,942", Latitude: -20°17'12,058" e Altitude: 836,58 m; no azimute 206°03' e distância 54,20 m até o vértice B9E-M-1006, Longitude: -43°24'28,763", Latitude: -20°17'13,641" e Altitude: 816,74 m; no azimute 205°07' e distância 30,00 m até o vértice B9E-M-1007, Longitude: -43°24'29,202", Latitude: -20°17'14,524" e Altitude: 818,51 m; no azimute 204°16' e distância 40,31 m até o vértice B9E-M-1008, Longitude: -43°24'29,773", Latitude: -20°17'15,719" e Altitude: 819,93 m; no azimute 194°45' e distância 102,67 m até o vértice B9E-M-1009, Longitude: -43°24'30,674", Latitude: -20°17'18,947" e Altitude: 823,43 m; no azimute 197°01' e distância 16,57 m até o vértice B9E-M-1010, Longitude: -43°24'30,841", Latitude: -20°17'19,462" e Altitude: 824,35 m; no azimute 191°52' e distância 9,43 m até o vértice B9E-M-1011, Longitude: -43°24'30,908", Latitude: -20°17'19,762" e Altitude: 824,90 m; no azimute 227°53' e distância 6,60 m até o vértice B9E-M-1012, Longitude: -43°24'31,077", Latitude: -20°17'19,906" e Altitude: 826,01 m; no azimute 213°22' e distância 4,01 m até o vértice B9E-M-1013, Longitude: -43°24'31,153", Latitude: -20°17'20,015" e Altitude: 825,60 m; no azimute 190°36' e distância 31,20 m até o vértice B9E-M-1014, Longitude: -43°24'31,351", Latitude: -20°17'21,012" e Altitude: 829,86 m; no azimute 189°09' e distância 26,61 m até o vértice B9E-M-1015, Longitude: -43°24'31,497", Latitude: -20°17'21,866" e Altitude: 831,79 m; no azimute 185°37' e distância 33,19 m até o vértice B9E-M-1016, Longitude: -43°24'31,609", Latitude: -20°17'22,940" e Altitude: 831,03 m; no azimute 188°17' e distância 24,15 m até o vértice B9E-M-1017, Longitude: -43°24'31,729", Latitude: -20°17'23,717" e Altitude: 832,14 m; no azimute 190°04' e distância 32,89 m até o vértice B9E-M-1018, Longitude: -43°24'31,927", Latitude: -20°17'24,770" e Altitude: 832,17 m; no azimute 180°16' e distância 18,12 m até o vértice B9E-M-1019, Longitude: -43°24'31,930", Latitude: -20°17'25,359" e Altitude: 832,46 m; no azimute 174°41' e distância 10,72 m até o vértice B9E-M-1020, Longitude: -43°24'31,896", Latitude: -20°17'25,706" e Altitude: 832,84 m; no azimute 170°30' e distância 9,85 m até o vértice B9E-M-1021, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 101

175°57' e distância 34,10 m até o vértice B9E-M-1022, Longitude: -43°24'31,757", Latitude: -20°17'27,128" e Altitude: 831,74 m; no azimute 173°37' e distância 68,68 m até o vértice B9E-M-1023, Longitude: -43°24'31,494", Latitude: -20°17'29,347" e Altitude: 830,72 m; no azimute 203°18' e distância 22,80 m até o vértice B9E-P-1111, Longitude: -43°24'31,805", Latitude: -20°17'30,028" e Altitude: 834,33 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Córrego Sem Denominação - Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 213°50' e distância 53,37 m até o vértice B9E-P-1112, Longitude: -43°24'32,829", Latitude: -20°17'31,469" e Altitude: 833,41 m; no azimute 227°18' e distância 119,85 m até o vértice B9E-P-1113, Longitude: -43°24'35,865", Latitude: -20°17'34,111" e Altitude: 834,28 m; no azimute 205°29' e distância 49,41 m até o vértice B9E-P-1114, Longitude: -43°24'36,598", Latitude: -20°17'35,561" e Altitude: 835,07 m; no azimute 204°45' e distância 108,75 m até o vértice B9E-P-1115, Longitude: -43°24'38,167", Latitude: -20°17'38,772" e Altitude: 841,38 m; no azimute 209°49' e distância 179,21 m até o vértice B9E-P-1116, Longitude: -43°24'41,239", Latitude: -20°17'43,827" e Altitude: 842,34 m; no azimute 197°34' e distância 35,46 m até o vértice B9E-P-1117, Longitude: -43°24'41,608", Latitude: -20°17'44,926" e Altitude: 842,58 m; no azimute 182°56' e distância 138,68 m até o vértice B9E-P-1118, Longitude: -43°24'41,853", Latitude: -20°17'49,429" e Altitude: 846,26 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 215°10' e distância 27,09 m até o vértice B9E-P-1119, Longitude: -43°24'42,391", Latitude: -20°17'50,149" e Altitude: 851,43 m; no azimute 215°01' e distância 158,35 m até o vértice B9E-P-1120, Longitude: -43°24'45,523", Latitude: -20°17'54,365" e Altitude: 865,76 m; no azimute 241°52' e distância 7,11 m até o vértice B9E-M-1024, Longitude: -43°24'45,739", Latitude: -20°17'54,474" e Altitude: 867,48 m; no azimute 235°50' e distância 26,61 m até o vértice B9E-M-1025, Longitude: -43°24'46,498", Latitude: -20°17'54,960" e Altitude: 873,11 m; no azimute 221°34' e distância 12,58 m até o vértice B9E-M-1026, Longitude: -43°24'46,786", Latitude: -20°17'55,266" e Altitude: 876,04 m; no azimute 213°32' e distância 49,16 m até o vértice B9E-M-1027, Longitude: -43°24'47,722", Latitude: -20°17'56,598" e Altitude: 884,40 m; no azimute 203°30' e distância 49,40 m até o vértice B9E-M-1028, Longitude: -43°24'48,401", Latitude: -20°17'58,071" e Altitude: 894,65 m; no azimute 205°42' e distância 24,89 m até o vértice B9E-M-1029, Longitude: -43°24'48,773", Latitude: -20°17'58,800" e Altitude: 985,25 m; no azimute 221°38' e distância 12,88 m até o vértice B9E-M-1030, Longitude: -43°24'49,068", Latitude: -20°17'59,113" e Altitude: 982,05 m; no azimute 226°09' e distância 35,93 m até o vértice B9E-M-1031, Longitude: -43°24'49,961", Latitude: -20°17'59,922" e Altitude: 983,28 m; no azimute 223°31' e distância 20,48 m até o vértice B9E-M-1032, Longitude: -43°24'50,447", Latitude: -20°18'00,405" e Altitude: 990,56 m; no azimute 225°15' e distância 17,61 m até o vértice B9E-M-1033, Longitude: -43°24'50,878", Latitude: -20°18'00,808" e Altitude: 1.004,71 m; no azimute 235°53' e distância 13,88 m até o vértice B9E-M-1034. Longitude:

229°21' e distância 31,55 m até o vértice B9E-M-1035, Longitude: -43°24'52,099", Latitude: -20°18'01,729" e Altitude: 1.007,01 m; no azimute 231°14' e distância 33,12 m até o vértice B9E-M-1036, Longitude: -43°24'52,989", Latitude: -20°18'02,403" e Altitude: 1.011,39 m; no azimute 223°14' e distância 39,23 m até o vértice B9E-M-1037, Longitude: -43°24'53,915", Latitude: -20°18'03,332" e Altitude: 1.017,02 m; no azimute 262°30' e distância 5,62 m até o vértice B9E-M-1038, Longitude: -43°24'54,107", Latitude: -20°18'03,356" e Altitude: 1.020,19 m; no azimute 187°26' e distância 53,35 m até o vértice B9E-M-1039, Longitude: -43°24'54,345", Latitude: -20°18'05,076" e Altitude: 1.022,67 m; no azimute 181°33' e distância 37,66 m até o vértice B9E-M-1040, Longitude: -43°24'54,380", Latitude: -20°18'06,300" e Altitude: 1.020,50 m; no azimute 177°32' e distância 74,17 m até o vértice B9E-M-1041, Longitude: -43°24'54,271", Latitude: -20°18'08,709" e Altitude: 1.011,82 m; no azimute 178°42' e distância 68,42 m até o vértice B9E-M-1042, Longitude: -43°24'54,218", Latitude: -20°18'10,933" e Altitude: 999,00 m; no azimute 197°44' e distância 35,93 m até o vértice B9E-M-1043, Longitude: -43°24'54,595", Latitude: -20°18'12,046" e Altitude: 995,38 m; no azimute 211°34' e distância 37,73 m até o vértice B9E-M-1044, Longitude: -43°24'55,276", Latitude: -20°18'13,091" e Altitude: 995,18 m; no azimute 216°56' e distância 27,86 m até o vértice B9E-M-1045, Longitude: -43°24'55,853", Latitude: -20°18'13,815" e Altitude: 999,38 m; no azimute 222°10' e distância 129,08 m até o vértice B9E-M-1046, Longitude: -43°24'58,840", Latitude: -20°18'16,925" e Altitude: 1.007,94 m; no azimute 222°34' e distância 176,18 m até o vértice B9E-M-1047, Longitude: -43°25'02,948", Latitude: -20°18'21,143" e Altitude: 1.017,78 m; no azimute 187°04' e distância 32,92 m até o vértice B9E-M-1048, Longitude: -43°25'03,088", Latitude: -20°18'22,205" e Altitude: 999,72 m; no azimute 178°50' e distância 27,44 m até o vértice B9E-M-1049, Longitude: -43°25'03,069", Latitude: -20°18'23,097" e Altitude: 992,77 m; no azimute 187°07' e distância 22,72 m até o vértice B9E-M-1050, Longitude: -43°25'03,166", Latitude: -20°18'23,830" e Altitude: 991,99 m; no azimute 210°33' e distância 24,55 m até o vértice B9E-M-1051, Longitude: -43°25'03,596", Latitude: -20°18'24,517" e Altitude: 1.001,71 m; no azimute 226°49' e distância 85,14 m até o vértice B9E-M-1052, Longitude: -43°25'05,736", Latitude: -20°18'26,411" e Altitude: 1.026,20 m; no azimute 241°17' e distância 43,86 m até o vértice B9E-M-1053, Longitude: -43°25'07,062", Latitude: -20°18'27,096" e Altitude: 1.038,01 m; no azimute 245°20' e distância 63,45 m até o vértice B9E-M-1054, Longitude: -43°25'09,049", Latitude: -20°18'27,957" e Altitude: 1.047,12 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 2.263/2.257/2.260 | Fazendas Cidreira, Daniel, Taquara Queimada - Vale S/A, no azimute 251°38' e distância 64,26 m até o vértice B9E-M-1055, Longitude: -43°25'11,151", Latitude: -20°18'28,615" e Altitude: 1.047,96 m; no azimute 223°50' e distância 90,28 m até o vértice B9E-M-1056, Longitude: -43°25'13,306", Latitude: -20°18'30,732" e Altitude: 1.037,84 m; no azimute 255°23' e distância 33,67 m até o vértice B9E-M-1057, Longitude: -43°25'14,429", Latitude: -20°18'31,008" e Altitude: 1.045,30 m; no azimute 282°38' e distância 50,20 m até o vértice B9E-M-1058, Longitude: -43°25'16,117",



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 76

Fls: 102

distância 29,25 m até o vértice B9E-M-1059, Longitude: $-43^{\circ}25'17,010''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,092''$ e Altitude: 1.049,64 m; no azimute $273^{\circ}32'$ e
distância 53,40 m até o vértice B9E-M-1060, Longitude: $-43^{\circ}25'18,847''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'30,985''$ e Altitude: 1.051,67 m; no azimute $246^{\circ}00'$ e
distância 30,49 m até o vértice B9E-M-1061, Longitude: $-43^{\circ}25'19,807''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,388''$ e Altitude: 1.047,02 m; no azimute $270^{\circ}45'$ e
distância 129,22 m até o vértice B9E-M-1062, Longitude: $-43^{\circ}25'24,260''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,332''$ e Altitude: 1.061,77 m; no azimute $287^{\circ}01'$ e
distância 24,88 m até o vértice B9E-M-1063, Longitude: $-43^{\circ}25'25,080''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,095''$ e Altitude: 1.065,00 m; no azimute $263^{\circ}54'$ e
distância 65,80 m até o vértice B9E-M-1064, Longitude: $-43^{\circ}25'27,335''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,322''$ e Altitude: 1.065,49 m; no azimute $256^{\circ}16'$ e
distância 84,26 m até o vértice B9E-M-1065, Longitude: $-43^{\circ}25'30,156''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,972''$ e Altitude: 1.052,90 m; no azimute $314^{\circ}16'$ e
distância 40,40 m até o vértice B9E-M-1066, Longitude: $-43^{\circ}25'31,153''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,055''$ e Altitude: 1.051,33 m; no azimute $250^{\circ}13'$ e
distância 75,52 m até o vértice B9E-M-1067, Longitude: $-43^{\circ}25'33,602''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,886''$ e Altitude: 1.055,25 m; no azimute $269^{\circ}21'$ e
distância 46,89 m até o vértice B9E-M-1068, Longitude: $-43^{\circ}25'35,218''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,903''$ e Altitude: 1.054,33 m; no azimute $235^{\circ}03'$ e
distância 24,60 m até o vértice B9E-M-1069, Longitude: $-43^{\circ}25'35,913''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'32,361''$ e Altitude: 1.048,42 m; no azimute $237^{\circ}14'$ e
distância 39,78 m até o vértice B9E-M-1070, Longitude: $-43^{\circ}25'37,066''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'33,061''$ e Altitude: 1.037,63 m; no azimute $242^{\circ}10'$ e
distância 72,77 m até o vértice B9E-M-1071, Longitude: $-43^{\circ}25'39,284''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'34,165''$ e Altitude: 1.027,36 m; no azimute $252^{\circ}10'$ e
distância 6,13 m até o vértice B9E-M-1072, Longitude: $-43^{\circ}25'39,485''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'34,226''$ e Altitude: 1.024,60 m; no azimute $183^{\circ}00'$ e
distância 151,41 m até o vértice B9E-M-1073, Longitude: $-43^{\circ}25'39,759''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'39,142''$ e Altitude: 1.018,68 m; no azimute $164^{\circ}39'$ e
distância 49,02 m até o vértice B9E-M-1074, Longitude: $-43^{\circ}25'39,312''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'40,679''$ e Altitude: 1.018,65 m; no azimute $155^{\circ}46'$ e
distância 79,60 m até o vértice B9E-M-1075, Longitude: $-43^{\circ}25'38,186''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'43,039''$ e Altitude: 1.011,91 m; no azimute $143^{\circ}05'$ e
distância 80,39 m até o vértice B9E-M-1076, Longitude: $-43^{\circ}25'36,522''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'45,129''$ e Altitude: 998,29 m; no azimute $191^{\circ}12'$ e
distância 28,66 m até o vértice B9E-M-1077, Longitude: $-43^{\circ}25'36,714''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'46,043''$ e Altitude: 998,79 m; no azimute $231^{\circ}20'$ e
distância 64,84 m até o vértice B9E-M-1078, Longitude: $-43^{\circ}25'38,459''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'47,360''$ e Altitude: 1.008,48 m; no azimute $252^{\circ}24'$ e
distância 92,08 m até o vértice B9E-M-1079, Longitude: $-43^{\circ}25'41,484''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'48,265''$ e Altitude: 1.016,95 m; no azimute $236^{\circ}32'$ e
distância 121,51 m até o vértice B9E-M-1080, Longitude: $-43^{\circ}25'44,978''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'50,443''$ e Altitude: 1.033,82 m; no azimute $244^{\circ}46'$ e
distância 95,77 m até o vértice B9E-M-1081, Longitude: $-43^{\circ}25'47,964''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'51,770''$ e Altitude: 1.049,90 m; no azimute $237^{\circ}43'$ e
distância 39,98 m até o vértice B9E-M-1082, Longitude: $-43^{\circ}25'49,129''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'52,464''$ e Altitude: 1.057,33 m; no azimute $246^{\circ}54'$ e

Latitude: $-20^{\circ}18'53,196''$ e Altitude: 1.070,33 m; no azimute $242^{\circ}54'$ e distância 17,89 m até o vértice B9E-M-1084, Longitude: $-43^{\circ}25'51,498''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'53,461''$ e Altitude: 1.073,04 m; no azimute $220^{\circ}38'$ e distância 116,94 m até o vértice B9E-M-1085, Longitude: $-43^{\circ}25'54,123''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'56,346''$ e Altitude: 1.096,94 m; no azimute $199^{\circ}11'$ e distância 56,34 m até o vértice B9E-M-1086, Longitude: $-43^{\circ}25'54,761''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'58,076''$ e Altitude: 1.102,96 m; no azimute $232^{\circ}35'$ e distância 34,99 m até o vértice B9E-M-1087, Longitude: $-43^{\circ}25'55,719''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'58,767''$ e Altitude: 1.101,21 m; no azimute $254^{\circ}11'$ e distância 68,42 m até o vértice B9E-M-1088, Longitude: $-43^{\circ}25'57,988''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'59,373''$ e Altitude: 1.093,01 m; no azimute $242^{\circ}54'$ e distância 38,03 m até o vértice B9E-M-1089, Longitude: $-43^{\circ}25'59,155''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'59,936''$ e Altitude: 1.090,90 m; no azimute $209^{\circ}47'$ e distância 33,63 m até o vértice B9E-M-1090, Longitude: $-43^{\circ}25'59,731''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'00,885''$ e Altitude: 1.095,79 m; no azimute $203^{\circ}27'$ e distância 19,68 m até o vértice B9E-M-1091, Longitude: $-43^{\circ}26'00,001''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'01,472''$ e Altitude: 1.097,53 m; no azimute $188^{\circ}28'$ e distância 63,81 m até o vértice B9E-M-1092, Longitude: $-43^{\circ}26'00,325''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'03,524''$ e Altitude: 1.095,65 m; no azimute $225^{\circ}53'$ e distância 52,85 m até o vértice B9E-M-1094, Longitude: $-43^{\circ}26'01,633''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'04,720''$ e Altitude: 1.101,85 m; no azimute $262^{\circ}33'$ e distância 55,07 m até o vértice B9E-M-1095, Longitude: $-43^{\circ}26'03,515''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'04,952''$ e Altitude: 1.107,75 m; no azimute $266^{\circ}43'$ e distância 45,80 m até o vértice B9E-M-1096, Longitude: $-43^{\circ}26'05,091''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'05,037''$ e Altitude: 1.101,09 m; no azimute $284^{\circ}15'$ e distância 62,42 m até o vértice B9E-M-1097, Longitude: $-43^{\circ}26'07,176''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'04,537''$ e Altitude: 1.102,20 m; no azimute $299^{\circ}20'$ e distância 68,43 m até o vértice B9E-M-1098, Longitude: $-43^{\circ}26'09,232''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'03,447''$ e Altitude: 1.103,90 m; no azimute $273^{\circ}30'$ e distância 67,47 m até o vértice B9E-M-1099, Longitude: $-43^{\circ}26'11,553''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'03,313''$ e Altitude: 1.112,57 m; no azimute $284^{\circ}31'$ e distância 17,89 m até o vértice B9E-M-1100, Longitude: $-43^{\circ}26'12,150''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'03,167''$ e Altitude: 1.115,30 m; no azimute $275^{\circ}14'$ e distância 23,57 m até o vértice B9E-M-1101, Longitude: $-43^{\circ}26'12,959''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'03,097''$ e Altitude: 1.115,42 m; no azimute $236^{\circ}10'$ e distância 70,00 m até o vértice B9E-M-1102, Longitude: $-43^{\circ}26'14,963''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'04,364''$ e Altitude: 1.106,15 m; no azimute $217^{\circ}43'$ e distância 47,60 m até o vértice B9E-M-1103, Longitude: $-43^{\circ}26'15,967''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'05,588''$ e Altitude: 1.102,39 m; no azimute $280^{\circ}36'$ e distância 77,40 m até o vértice B9E-M-1104, Longitude: $-43^{\circ}26'18,589''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'05,125''$ e Altitude: 1.077,33 m; no azimute $292^{\circ}11'$ e distância 222,42 m até o vértice B9E-M-1105, Longitude: $-43^{\circ}26'25,687''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'02,394''$ e Altitude: 1.049,07 m; deste segue confrontando com Município de Mariana no azimute $0^{\circ}16'$ e distância 130,87 m até o vértice B9E-M-1214, Longitude: $-43^{\circ}26'25,665''$, Latitude: $-20^{\circ}18'58,139''$ e Altitude: 995,12 m; no azimute $356^{\circ}39'$ e distância 31,39 m até o vértice B9E-M-1213, Longitude: $-43^{\circ}26'25,728''$, Latitude: $-20^{\circ}18'57,120''$ e Altitude: 970,28 m; no azimute $0^{\circ}58'$ e distância 39,28 m até o vértice B9E-M-1212, Longitude: $-43^{\circ}26'25,705''$, Latitude: $-20^{\circ}18'55,843''$ e Altitude: 979,25 m; no



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 103

-43°26'25,736", Latitude: -20°18'54,592" e Altitude: 992,52 m; no azimute 0°42' e distância 44,66 m até o vértice B9E-M-1210, Longitude: -43°26'25,717", Latitude: -20°18'53,140" e Altitude: 990,00 m; no azimute 353°49' e distância 19,18 m até o vértice B9E-M-1209, Longitude: -43°26'25,788", Latitude: -20°18'52,520" e Altitude: 991,00 m; no azimute 0°17' e distância 33,99 m até o vértice B9E-M-1208, Longitude: -43°26'25,782", Latitude: -20°18'51,415" e Altitude: 991,00 m; no azimute 274°38' e distância 32,25 m até o vértice B9E-M-1207, Longitude: -43°26'26,890", Latitude: -20°18'51,330" e Altitude: 984,00 m; no azimute 278°18' e distância 171,63 m até o vértice B9E-M-1206, Longitude: -43°26'32,743", Latitude: -20°18'50,523" e Altitude: 954,00 m; no azimute 281°12' e distância 41,77 m até o vértice B9E-M-1205, Longitude: -43°26'34,155", Latitude: -20°18'50,259" e Altitude: 949,00 m; no azimute 274°03' e distância 33,45 m até o vértice B9E-M-1204, Longitude: -43°26'35,305", Latitude: -20°18'50,182" e Altitude: 944,00 m; no azimute 278°15' e distância 61,83 m até o vértice B9E-M-1203, Longitude: -43°26'37,414", Latitude: -20°18'49,893" e Altitude: 936,00 m; no azimute 275°54' e distância 27,51 m até o vértice B9E-M-1202, Longitude: -43°26'38,357", Latitude: -20°18'49,801" e Altitude: 933,00 m; no azimute 280°09' e distância 53,71 m até o vértice B9E-M-1201, Longitude: -43°26'40,179", Latitude: -20°18'49,493" e Altitude: 931,00 m; no azimute 254°34' e distância 19,65 m até o vértice B9E-M-1200, Longitude: -43°26'40,832", Latitude: -20°18'49,663" e Altitude: 929,00 m; no azimute 240°06' e distância 24,63 m até o vértice B9E-M-1199, Longitude: -43°26'41,568", Latitude: -20°18'50,062" e Altitude: 927,00 m; no azimute 239°11' e distância 189,13 m até o vértice B9E-M-1198, Longitude: -43°26'47,167", Latitude: -20°18'53,211" e Altitude: 912,00 m; no azimute 243°12' e distância 75,83 m até o vértice B9E-M-1197, Longitude: -43°26'49,500", Latitude: -20°18'54,322" e Altitude: 909,00 m; no azimute 240°09' e distância 101,59 m até o vértice B9E-M-1196, Longitude: -43°26'52,537", Latitude: -20°18'55,966" e Altitude: 922,00 m; no azimute 324°42' e distância 42,09 m até o vértice B9E-P-1204, Longitude: -43°26'53,375", Latitude: -20°18'54,849" e Altitude: 911,35 m; no azimute 320°11' e distância 18,58 m até o vértice B9E-P-1195, Longitude: -43°26'53,785", Latitude: -20°18'54,385" e Altitude: 909,93 m; no azimute 308°47' e distância 35,59 m até o vértice B9E-P-1196, Longitude: -43°26'54,741", Latitude: -20°18'53,660" e Altitude: 908,03 m; no azimute 290°55' e distância 12,15 m até o vértice B9E-P-1197, Longitude: -43°26'55,132", Latitude: -20°18'53,519" e Altitude: 907,16 m; no azimute 250°25' e distância 14,60 m até o vértice B9E-P-1198, Longitude: -43°26'55,606", Latitude: -20°18'53,678" e Altitude: 905,73 m; no azimute 225°07' e distância 30,21 m até o vértice B9E-P-1199, Longitude: -43°26'56,344", Latitude: -20°18'54,371" e Altitude: 903,03 m; no azimute 236°09' e distância 27,11 m até o vértice B9E-P-1200, Longitude: -43°26'57,120", Latitude: -20°18'54,862" e Altitude: 900,82 m; no azimute 258°46' e distância 20,71 m até o vértice B9E-P-1201, Longitude: -43°26'57,820", Latitude: -20°18'54,993" e Altitude: 899,03 m; no azimute 297°21' e distância 11,04 m até o vértice B9E-P-1202, Longitude:

196°50' e distância 8,52 m até o vértice B9E-M-1916, Longitude: -43°26'58,243", Latitude: -20°18'55,093" e Altitude: 899,56 m; no azimute 206°42' e distância 52,68 m até o vértice B9E-M-1915, Longitude: -43°26'59,059", Latitude: -20°18'56,623" e Altitude: 910,46 m; no azimute 212°13' e distância 29,49 m até o vértice B9E-M-1914, Longitude: -43°26'59,601", Latitude: -20°18'57,434" e Altitude: 917,81 m; no azimute 211°11' e distância 93,38 m até o vértice B9E-M-1913, Longitude: -43°27'01,268", Latitude: -20°19'00,031" e Altitude: 942,74 m; no azimute 117°36' e distância 51,96 m até o vértice B9E-M-1912, Longitude: -43°26'59,681", Latitude: -20°19'00,814" e Altitude: 946,04 m; no azimute 95°28' e distância 65,38 m até o vértice B9E-M-1911, Longitude: -43°26'57,438", Latitude: -20°19'01,017" e Altitude: 951,17 m; no azimute 112°24' e distância 18,80 m até o vértice B9E-M-1910, Longitude: -43°26'56,839", Latitude: -20°19'01,250" e Altitude: 954,81 m; no azimute 146°26' e distância 22,15 m até o vértice B9E-M-1909, Longitude: -43°26'56,417", Latitude: -20°19'01,850" e Altitude: 956,97 m; no azimute 156°46' e distância 40,33 m até o vértice B9E-M-1908, Longitude: -43°26'55,869", Latitude: -20°19'03,055" e Altitude: 959,49 m; no azimute 165°39' e distância 31,14 m até o vértice B9E-M-1907, Longitude: -43°26'55,603", Latitude: -20°19'04,036" e Altitude: 962,96 m; no azimute 162°14' e distância 31,39 m até o vértice B9E-M-1906, Longitude: -43°26'55,273", Latitude: -20°19'05,008" e Altitude: 969,97 m; no azimute 152°27' e distância 9,16 m até o vértice B9E-M-1905, Longitude: -43°26'55,127", Latitude: -20°19'05,272" e Altitude: 972,41 m; no azimute 167°27' e distância 9,36 m até o vértice B9E-M-1904, Longitude: -43°26'55,057", Latitude: -20°19'05,569" e Altitude: 974,29 m; no azimute 174°56' e distância 37,89 m até o vértice B9E-M-1903, Longitude: -43°26'54,942", Latitude: -20°19'06,796" e Altitude: 983,38 m; no azimute 191°18' e distância 13,46 m até o vértice B9E-M-1122, Longitude: -43°26'55,033", Latitude: -20°19'07,225" e Altitude: 985,28 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 15.128/4.254 | Sítio Taquara Queimada - Deolinda Maria Tavares e Silva, no azimute 210°06' e distância 14,40 m até o vértice B9E-M-1123, Longitude: -43°26'55,282", Latitude: -20°19'07,630" e Altitude: 1.005,39 m; no azimute 192°25' e distância 28,44 m até o vértice B9E-M-1124, Longitude: -43°26'55,493", Latitude: -20°19'08,533" e Altitude: 1.005,20 m; no azimute 167°35' e distância 67,42 m até o vértice B9E-M-1125, Longitude: -43°26'54,994", Latitude: -20°19'10,674;" e Altitude: 1.008,23 m; no azimute 253°02' e distância 18,78 m até o vértice B9E-M-1126, Longitude: -43°26'55,613", Latitude: -20°19'10,852" e Altitude: 1.002,98 m; no azimute 248°45' e distância 76,30 m até o vértice B9E-M-1127, Longitude: -43°26'58,064", Latitude: -20°19'11,751" e Altitude: 989,44 m; no azimute 261°23' e distância 65,58 m até o vértice B9E-M-1128, Longitude: -43°27'00,299", Latitude: -20°19'12,070" e Altitude: 988,10 m; no azimute 242°38' e distância 31,33 m até o vértice B9E-M-1129, Longitude: -43°27'01,258", Latitude: -20°19'12,538" e Altitude: 985,25 m; no azimute 213°52' e distância 42,53 m até o vértice B9E-M-1130, Longitude: -43°27'02,075", Latitude: -20°19'13,686" e Altitude: 982,05 m; no azimute 228°47' e distância 103,55 m até o vértice B9E-M-1131, Longitude: -43°27'04,760", Latitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Envio: 76

Fls: 104

até o vértice B9E-M-1132, Longitude: $-43^{\circ}27'05,578''$, Latitude: $-20^{\circ}19'16,678''$ e Altitude: 990,56 m; no azimute $213^{\circ}59'$ e distância 49,52 m até o vértice B9E-M-1133, Longitude: $-43^{\circ}27'06,532''$, Latitude: $-20^{\circ}19'18,013''$ e Altitude: 1.004,71 m; no azimute $226^{\circ}57'$ e distância 43,98 m até o vértice B9E-M-1134, Longitude: $-43^{\circ}27'07,640''$, Latitude: $-20^{\circ}19'18,989''$ e Altitude: 1.017,37 m; no azimute $244^{\circ}52'$ e distância 45,21 m até o vértice B9E-M-1135, Longitude: $-43^{\circ}27'09,051''$, Latitude: $-20^{\circ}19'19,613''$ e Altitude: 1.007,01 m; no azimute $245^{\circ}55'$ e distância 77,64 m até o vértice B9E-M-1136, Longitude: $-43^{\circ}27'11,494''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,643''$ e Altitude: 1.011,39 m; no azimute $287^{\circ}45'$ e distância 42,16 m até o vértice B9E-M-1137, Longitude: $-43^{\circ}27'12,878''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,225''$ e Altitude: 1.017,02 m; no azimute $247^{\circ}05'$ e distância 41,73 m até o vértice B9E-M-1138, Longitude: $-43^{\circ}27'14,203''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,753''$ e Altitude: 1.020,19 m; no azimute $244^{\circ}21'$ e distância 17,70 m até o vértice B9E-M-1139, Longitude: $-43^{\circ}27'14,753''$, Latitude: $-20^{\circ}19'21,002''$ e Altitude: 1.022,67 m; no azimute $285^{\circ}00'$ e distância 48,60 m até o vértice B9E-M-1140, Longitude: $-43^{\circ}27'16,371''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,593''$ e Altitude: 994,00 m; no azimute $221^{\circ}42'$ e distância 56,56 m até o vértice B9E-M-1141, Longitude: $-43^{\circ}27'17,668''$, Latitude: $-20^{\circ}19'21,966''$ e Altitude: 993,00 m; no azimute $224^{\circ}38'$ e distância 94,34 m até o vértice B9E-M-1142, Longitude: $-43^{\circ}27'19,953''$, Latitude: $-20^{\circ}19'24,148''$ e Altitude: 999,00 m; no azimute $187^{\circ}26'$ e distância 73,02 m até o vértice B9E-M-1143, Longitude: $-43^{\circ}27'20,279''$, Latitude: $-20^{\circ}19'26,502''$ e Altitude: 995,38 m; no azimute $224^{\circ}41'$ e distância 7,10 m até o vértice B9E-M-1144, Longitude: $-43^{\circ}27'20,451''$, Latitude: $-20^{\circ}19'26,666''$ e Altitude: 995,18 m; no azimute $239^{\circ}30'$ e distância 106,87 m até o vértice B9E-V-0550, Longitude: $-43^{\circ}27'23,625''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,429''$ e Altitude: 985,00 m; deste segue confrontando com Irani Mesquita Neves, no azimute $239^{\circ}28'$ e distância 30,52 m até o vértice B9E-M-1145, Longitude: $-43^{\circ}27'24,531''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,933''$ e Altitude: 999,38 m; no azimute $209^{\circ}12'$ e distância 46,73 m até o vértice B9E-M-1146, Longitude: $-43^{\circ}27'25,317''$, Latitude: $-20^{\circ}19'30,259''$ e Altitude: 1.007,94 m; no azimute $228^{\circ}52'$ e distância 52,42 m até o vértice B9E-M-1147, Longitude: $-43^{\circ}27'26,678''$, Latitude: $-20^{\circ}19'31,380''$ e Altitude: 1.017,78 m; no azimute $234^{\circ}12'$ e distância 82,09 m até o vértice B9E-M-1148, Longitude: $-43^{\circ}27'28,973''$, Latitude: $-20^{\circ}19'32,941''$ e Altitude: 1.025,87 m; no azimute $306^{\circ}33'$ e distância 76,46 m até o vértice WFFF-M-0047, Longitude: $-43^{\circ}27'31,090''$, Latitude: $-20^{\circ}19'31,460''$ e Altitude: 1.010,73 m; deste segue confrontando com Silderley Mesquita, no azimute $306^{\circ}32'$ e distância 54,54 m até o vértice B9E-M-1149, Longitude: $-43^{\circ}27'32,600''$, Latitude: $-20^{\circ}19'30,404''$ e Altitude: 1.012,32 m; no azimute $304^{\circ}11'$ e distância 114,61 m até o vértice B9E-M-1150, Longitude: $-43^{\circ}27'35,867''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,310''$ e Altitude: 1.047,76 m; no azimute $289^{\circ}03'$ e distância 68,10 m até o vértice B9E-M-1151, Longitude: $-43^{\circ}27'38,086''$, Latitude: $-20^{\circ}19'27,587''$ e Altitude: 1.071,06 m; no azimute $291^{\circ}19'$ e distância 28,72 m até o vértice B9E-M-1152, Longitude: $-43^{\circ}27'39,008''$, Latitude: $-20^{\circ}19'27,248''$ e Altitude: 1.071,52 m; no azimute $293^{\circ}02'$ e distância 72,40 m até o vértice B9E-M-1153. Longitude:

278°02' e distância 89,87 m até o vértice B9E-M-1154, Longitude: -43°27'44,371", Latitude: -20°19'25,918" e Altitude: 1.083,82 m; no azimute 307°29' e distância 44,26 m até o vértice B9E-M-1155, Longitude: -43°27'45,582", Latitude: -20°19'25,042" e Altitude: 1.076,60 m; no azimute 300°34' e distância 23,59 m até o vértice B9E-M-1156, Longitude: -43°27'46,282", Latitude: -20°19'24,652" e Altitude: 1.074,34 m; no azimute 318°39' e distância 11,63 m até o vértice B9E-M-1157, Longitude: -43°27'46,546", Latitude: -20°19'24,368" e Altitude: 1.069,61 m; no azimute 335°33' e distância 91,41 m até o vértice B9E-M-1158, Longitude: -43°27'47,850", Latitude: -20°19'21,663" e Altitude: 1.058,24 m; no azimute 313°27' e distância 86,94 m até o vértice B9E-M-1159, Longitude: -43°27'50,025", Latitude: -20°19'19,719" e Altitude: 1.079,23 m; no azimute 228°45' e distância 29,17 m até o vértice B9E-M-1160, Longitude: -43°27'50,781", Latitude: -20°19'20,344" e Altitude: 1.089,19 m; no azimute 258°21' e distância 68,16 m até o vértice B9E-M-1161, Longitude: -43°27'53,082", Latitude: -20°19'20,791" e Altitude: 1.074,64 m; no azimute 271°59' e distância 161,88 m até o vértice B9E-M-1162, Longitude: -43°27'58,658", Latitude: -20°19'20,608" e Altitude: 1.088,62 m; no azimute 314°32' e distância 88,87 m até o vértice B9E-M-1163, Longitude: -43°28'00,841", Latitude: -20°19'18,581" e Altitude: 1.099,38 m; no azimute 298°19' e distância 68,33 m até o vértice B9E-M-1164, Longitude: -43°28'02,914", Latitude: -20°19'17,527" e Altitude: 1.111,05 m; no azimute 313°03' e distância 61,71 m até o vértice B9E-M-1165, Longitude: -43°28'04,468", Latitude: -20°19'16,157" e Altitude: 1.116,62 m; no azimute 351°50' e distância 72,96 m até o vértice B9E-M-1166, Longitude: -43°28'04,825", Latitude: -20°19'13,809" e Altitude: 1.114,67 m; no azimute 329°05' e distância 72,09 m até o vértice B9E-M-1167, Longitude: -43°28'06,101", Latitude: -20°19'11,798" e Altitude: 1.115,14 m; no azimute 337°29' e distância 76,11 m até o vértice B9E-M-1168, Longitude: -43°28'07,105", Latitude: -20°19'09,512" e Altitude: 1.117,97 m; no azimute 317°05' e distância 32,13 m até o vértice B9E-M-1169, Longitude: -43°28'07,859", Latitude: -20°19'08,747" e Altitude: 1.120,66 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 4.689 | Sítio São José, Comarca de Ouro Preto - José Carlos Perdigão, no azimute 46°50' e distância 22,75 m até o vértice B9E-M-1170, Longitude: -43°28'07,287", Latitude: -20°19'08,241" e Altitude: 1.119,93 m; no azimute 49°34' e distância 16,31 m até o vértice B9E-M-1171, Longitude: -43°28'06,859", Latitude: -20°19'07,897" e Altitude: 1.117,46 m; no azimute 34°09' e distância 126,34 m até o vértice B9E-M-1172, Longitude: -43°28'04,414", Latitude: -20°19'04,498" e Altitude: 1.078,10 m; no azimute 41°15' e distância 41,89 m até o vértice B9E-M-1173, Longitude: -43°28'03,482", Latitude: -20°19'03,474" e Altitude: 1.065,74 m; no azimute 41°34' e distância 281,39 m até o vértice B9E-M-1174, Longitude: -43°27'57,026", Latitude: -20°18'56,630" e Altitude: 1.010,36 m; no azimute 26°18' e distância 32,53 m até o vértice B9E-M-1175, Longitude: -43°27'56,529", Latitude: -20°18'55,682" e Altitude: 1.005,97 m; no azimute 7°43' e distância 91,44 m até o vértice B9E-M-1176, Longitude: -43°27'56,105", Latitude: -20°18'52,736" e Altitude: 995,42 m; no azimute 17°20' e distância 30,96 m até o vértice B9E-M-1177, Longitude: -43°27'55,787".



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELLÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabelliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 76

Fis: 105

até o vértice B9E-M-1178, Longitude: $-43^{\circ}27'55,319''$, Latitude: $-20^{\circ}18'49,955''$ e Altitude: 1.001,96 m; no azimute $29^{\circ}02'$ e distância 23,19 m até o vértice B9E-M-1179, Longitude: $-43^{\circ}27'54,931''$, Latitude: $-20^{\circ}18'49,296''$ e Altitude: 1.006,89 m; no azimute $47^{\circ}22'$ e distância 25,12 m até o vértice B9E-M-1180, Longitude: $-43^{\circ}27'54,294''$, Latitude: $-20^{\circ}18'48,743''$ e Altitude: 1.012,65 m; no azimute $34^{\circ}41'$ e distância 29,67 m até o vértice B9E-M-1181, Longitude: $-43^{\circ}27'53,712''$, Latitude: $-20^{\circ}18'47,950''$ e Altitude: 1.017,39 m; no azimute $41^{\circ}02'$ e distância 21,65 m até o vértice B9E-M-1182, Longitude: $-43^{\circ}27'53,222''$, Latitude: $-20^{\circ}18'47,419''$ e Altitude: 1.017,18 m; no azimute $43^{\circ}52'$ e distância 17,92 m até o vértice B9E-M-1183, Longitude: $-43^{\circ}27'52,794''$, Latitude: $-20^{\circ}18'46,999''$ e Altitude: 1.019,93 m; no azimute $17^{\circ}13'$ e distância 32,23 m até o vértice B9E-M-1184, Longitude: $-43^{\circ}27'52,465''$, Latitude: $-20^{\circ}18'45,998''$ e Altitude: 1.024,62 m; no azimute $21^{\circ}56'$ e distância 26,56 m até o vértice B9E-M-0723, Longitude: $-43^{\circ}27'52,123''$, Latitude: $-20^{\circ}18'45,197''$ e Altitude: 1.026,34 m; deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 12.545 | Fazenda Horto Alegria, Comarca de Ouro Preto - ArcelorMittal Brasil S.A, no azimute $45^{\circ}42'$ e distância 102,27 m até o vértice B9E-M-0722, Longitude: $-43^{\circ}27'49,600''$, Latitude: $-20^{\circ}18'42,875''$ e Altitude: 991,00 m; no azimute $49^{\circ}14'$ e distância 127,86 m até o vértice B9E-M-0721, Longitude: $-43^{\circ}27'46,262''$, Latitude: $-20^{\circ}18'40,161''$ e Altitude: 993,85 m; no azimute $83^{\circ}58'$ e distância 82,37 m até o vértice B9E-M-0720, Longitude: $-43^{\circ}27'43,439''$, Latitude: $-20^{\circ}18'39,880''$ e Altitude: 972,47 m; no azimute $63^{\circ}53'$ e distância 112,23 m até o vértice B9E-M-0719, Longitude: $-43^{\circ}27'39,966''$, Latitude: $-20^{\circ}18'38,274''$ e Altitude: 950,17 m; no azimute $61^{\circ}46'$ e distância 124,28 m até o vértice B9E-M-0718, Longitude: $-43^{\circ}27'36,192''$, Latitude: $-20^{\circ}18'36,363''$ e Altitude: 952,02 m; no azimute $91^{\circ}17'$ e distância 142,07 m até o vértice B9E-M-0717, Longitude: $-43^{\circ}27'31,297''$, Latitude: $-20^{\circ}18'36,467''$ e Altitude: 939,23 m; no azimute $64^{\circ}18'$ e distância 93,37 m até o vértice B9E-M-0716, Longitude: $-43^{\circ}27'28,397''$, Latitude: $-20^{\circ}18'35,151''$ e Altitude: 928,50 m; no azimute $42^{\circ}55'$ e distância 75,70 m até o vértice B9E-M-0715, Longitude: $-43^{\circ}27'26,620''$, Latitude: $-20^{\circ}18'33,349''$ e Altitude: 940,13 m; no azimute $24^{\circ}21'$ e distância 63,65 m até o vértice B9E-M-0714, Longitude: $-43^{\circ}27'25,715''$, Latitude: $-20^{\circ}18'31,464''$ e Altitude: 939,41 m; no azimute $7^{\circ}48'$ e distância 167,52 m até o vértice B9E-M-0713, Longitude: $-43^{\circ}27'24,931''$, Latitude: $-20^{\circ}18'26,068''$ e Altitude: 957,35 m; no azimute $151^{\circ}09'$ e distância 55,23 m até o vértice B9E-M-0712, Longitude: $-43^{\circ}27'24,013''$, Latitude: $-20^{\circ}18'27,641''$ e Altitude: 950,49 m; no azimute $77^{\circ}18'$ e distância 71,56 m até o vértice B9E-M-0711, Longitude: $-43^{\circ}27'21,607''$, Latitude: $-20^{\circ}18'27,130''$ e Altitude: 950,34 m; no azimute $61^{\circ}48'$ e distância 81,95 m até o vértice B9E-M-0710, Longitude: $-43^{\circ}27'19,118''$, Latitude: $-20^{\circ}18'25,871''$ e Altitude: 946,13 m; no azimute $52^{\circ}06'$ e distância 190,83 m até o vértice B9E-M-0709, Longitude: $-43^{\circ}27'13,928''$, Latitude: $-20^{\circ}18'22,060''$ e Altitude: 940,25 m; no azimute $35^{\circ}31'$ e distância 182,59 m até o vértice B9E-M-0708, Longitude: $-43^{\circ}27'10,272''$, Latitude: $-20^{\circ}18'17,228''$ e Altitude: 939,91 m; no azimute $5^{\circ}33'$ e distância 125,37 m até o vértice B9E-M-0707 Longitude:

27°31' e distância 85,88 m até o vértice B9E-M-0706, Longitude: -43°27'08,485", Latitude: -20°18'10,695" e Altitude: 917,83 m; no azimute 347°02' e distância 124,29 m até o vértice B9E-M-0705, Longitude: -43°27'09,446", Latitude: -20°18'06,757" e Altitude: 924,01 m; no azimute 13°37' e distância 221,06 m até o vértice B9E-M-0704, Longitude: -43°27'07,651", Latitude: -20°17'59,772" e Altitude: 931,76 m; no azimute 345°23' e distância 105,49 m até o vértice B9E-M-0703, Longitude: -43°27'08,568", Latitude: -20°17'56,453" e Altitude: 938,97 m; no azimute 307°36' e distância 185,14 m até o vértice B9E-M-0702, Longitude: -43°27'13,622", Latitude: -20°17'52,779" e Altitude: 913,42 m; no azimute 335°47' e distância 63,84 m até o vértice B9E-M-0701, Longitude: -43°27'14,524", Latitude: -20°17'50,886" e Altitude: 925,36 m; no azimute 288°24' e distância 124,08 m até o vértice B9E-M-0700, Longitude: -43°27'18,581", Latitude: -20°17'49,612" e Altitude: 914,30 m; no azimute 296°26' e distância 92,29 m até o vértice B9E-M-0699, Longitude: -43°27'21,429", Latitude: -20°17'48,276" e Altitude: 888,48 m; no azimute 331°25' e distância 171,08 m até o vértice B9E-M-0698, Longitude: -43°27'24,249", Latitude: -20°17'43,391" e Altitude: 841,89 m; no azimute 305°52' e distância 71,16 m até o vértice B9E-M-0697, Longitude: -43°27'26,236", Latitude: -20°17'42,035" e Altitude: 856,71 m; no azimute 355°57' e distância 107,24 m até o vértice B9E-M-0696, Longitude: -43°27'26,497", Latitude: -20°17'38,557" e Altitude: 854,74 m; no azimute 8°53' e distância 200,32 m até o vértice B9E-M-0695, Longitude: -43°27'25,430", Latitude: -20°17'32,122" e Altitude: 845,53 m; no azimute 24°09' e distância 211,96 m até o vértice B9E-M-0693, Longitude: -43°27'22,441", Latitude: -20°17'25,834" e Altitude: 851,68 m; no azimute 349°55' e distância 67,07 m até o vértice B9E-M-0692, Longitude: -43°27'22,845", Latitude: -20°17'23,687" e Altitude: 844,49 m; no azimute 338°28' e distância 113,04 m até o vértice B9E-M-0691, Longitude: -43°27'24,274", Latitude: -20°17'20,268" e Altitude: 833,21 m; no azimute 340°39' e distância 114,73 m até o vértice B9E-M-0690, Longitude: -43°27'25,583", Latitude: -20°17'16,748" e Altitude: 810,74 m; no azimute 326°39' e distância 106,07 m até o vértice B9E-M-0689, Longitude: -43°27'27,592", Latitude: -20°17'13,867" e Altitude: 789,32 m; no azimute 313°19' e distância 84,18 m até o vértice B9E-M-0688, Longitude: -43°27'29,702", Latitude: -20°17'11,989" e Altitude: 770,06 m; no azimute 316°30' e distância 98,11 m até o vértice B9E-M-0687, Longitude: -43°27'32,029", Latitude: -20°17'09,675" e Altitude: 759,35 m; no azimute 341°50' e distância 25,51 m até o vértice B9E-M-0686, Longitude: -43°27'32,303", Latitude: -20°17'08,887" e Altitude: 755,31 m; no azimute 346°09' e distância 32,37 m até o vértice B9E-V-0001, Longitude: -43°27'32,570", Latitude: -20°17'07,865" e Altitude: 749,50 m; no azimute 348°50' e distância 10,34 m até o vértice B9E-M-0685, Longitude: -43°27'32,639", Latitude: -20°17'07,535" e Altitude: 749,50 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 10.048 | Rio Gualaxo Fazenda Fábrica Nova - Vale S/A, no azimute 99°11' e distância 22,49 m até o vértice B9E-V-0250, Longitude: -43°27'31,874", Latitude: -20°17'07,652" e Altitude: 748,74 m; no azimute 103°45' e distância 45,15 m até o vértice B9E-V-0251, Longitude: -43°27'30,363", Latitude: -20°17'08,001" e Altitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fls: 106

V-0252, Longitude: $-43^{\circ}27'29,523''$, Latitude: $-20^{\circ}17'08,597''$ e Altitude: 745,00 m; no azimute $66^{\circ}50'$ e distância 24,18 m até o vértice B9E-V-0253, Longitude: $-43^{\circ}27'28,757''$, Latitude: $-20^{\circ}17'08,288''$ e Altitude: 744,64 m; no azimute $66^{\circ}24'$ e distância 27,96 m até o vértice B9E-V-0254, Longitude: $-43^{\circ}27'27,874''$, Latitude: $-20^{\circ}17'07,924''$ e Altitude: 743,92 m; no azimute $50^{\circ}51'$ e distância 22,31 m até o vértice B9E-V-0255, Longitude: $-43^{\circ}27'27,278''$, Latitude: $-20^{\circ}17'07,466''$ e Altitude: 744,20 m; no azimute $22^{\circ}08'$ e distância 13,39 m até o vértice B9E-V-0256, Longitude: $-43^{\circ}27'27,104''$, Latitude: $-20^{\circ}17'07,063''$ e Altitude: 745,28 m; no azimute $69^{\circ}33'$ e distância 24,99 m até o vértice B9E-V-0257, Longitude: $-43^{\circ}27'26,297''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,779''$ e Altitude: 744,43 m; no azimute $73^{\circ}03'$ e distância 18,48 m até o vértice B9E-V-0258, Longitude: $-43^{\circ}27'25,688''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,604''$ e Altitude: 743,25 m; no azimute $67^{\circ}23'$ e distância 30,56 m até o vértice B9E-V-0259, Longitude: $-43^{\circ}27'24,716''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,222''$ e Altitude: 741,42 m; no azimute $27^{\circ}32'$ e distância 3,89 m até o vértice B9E-V-0260, Longitude: $-43^{\circ}27'24,654''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,110''$ e Altitude: 741,62 m; no azimute $64^{\circ}12'$ e distância 29,88 m até o vértice B9E-V-0261, Longitude: $-43^{\circ}27'23,727''$, Latitude: $-20^{\circ}17'05,687''$ e Altitude: 740,08 m; no azimute $63^{\circ}29'$ e distância 35,57 m até o vértice B9E-V-0262, Longitude: $-43^{\circ}27'22,630''$, Latitude: $-20^{\circ}17'05,171''$ e Altitude: 738,32 m; no azimute $31^{\circ}11'$ e distância 6,90 m até o vértice B9E-V-0263, Longitude: $-43^{\circ}27'22,507''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,979''$ e Altitude: 738,54 m; no azimute $59^{\circ}17'$ e distância 33,48 m até o vértice B9E-V-0264, Longitude: $-43^{\circ}27'21,515''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,423''$ e Altitude: 737,83 m; no azimute $57^{\circ}45'$ e distância 40,51 m até o vértice B9E-V-0265, Longitude: $-43^{\circ}27'20,334''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,720''$ e Altitude: 738,01 m; no azimute $79^{\circ}12'$ e distância 29,28 m até o vértice B9E-V-0266, Longitude: $-43^{\circ}27'19,343''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,542''$ e Altitude: 738,46 m; no azimute $95^{\circ}59'$ e distância 60,51 m até o vértice B9E-V-0267, Longitude: $-43^{\circ}27'17,269''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,747''$ e Altitude: 738,66 m; no azimute $77^{\circ}04'$ e distância 50,79 m até o vértice B9E-V-0268, Longitude: $-43^{\circ}27'15,563''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,378''$ e Altitude: 741,48 m; no azimute $107^{\circ}34'$ e distância 27,21 m até o vértice B9E-V-0269, Longitude: $-43^{\circ}27'14,669''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,645''$ e Altitude: 740,66 m; no azimute $91^{\circ}00'$ e distância 17,53 m até o vértice B9E-V-0270, Longitude: $-43^{\circ}27'14,065''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,655''$ e Altitude: 740,89 m; no azimute $78^{\circ}46'$ e distância 18,17 m até o vértice B9E-V-0271, Longitude: $-43^{\circ}27'13,451''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,540''$ e Altitude: 741,44 m; no azimute $87^{\circ}16'$ e distância 10,49 m até o vértice B9E-V-0272, Longitude: $-43^{\circ}27'13,090''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,524''$ e Altitude: 741,47 m; no azimute $81^{\circ}08'$ e distância 57,32 m até o vértice B9E-V-0273, Longitude: $-43^{\circ}27'11,138''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,237''$ e Altitude: 743,43 m; no azimute $82^{\circ}20'$ e distância 74,99 m até o vértice B9E-V-0274, Longitude: $-43^{\circ}27'08,577''$, Latitude: $-20^{\circ}17'02,912''$ e Altitude: 755,85 m; no azimute $117^{\circ}27'$ e distância 88,85 m até o vértice B9E-V-0275, Longitude: $-43^{\circ}27'05,860''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,244''$ e Altitude: 749,41 m; no azimute $91^{\circ}11'$ e distância 26,42 m até o vértice B9E-V-0276. Longitude:

47°40' e distância 16,45 m até o vértice B9E-V-0277, Longitude: -43°27'04,531", Latitude: -20°17'03,902" e Altitude: 752,45 m; no azimute 54°39' e distância 30,95 m até o vértice B9E-V-0278, Longitude: -43°27'03,661", Latitude: -20°17'03,320" e Altitude: 753,58 m; no azimute 37°00' e distância 18,22 m até o vértice B9E-V-0279, Longitude: -43°27'03,283", Latitude: -20°17'02,847" e Altitude: 754,24 m; no azimute 14°34' e distância 20,17 m até o vértice B9E-V-0280, Longitude: -43°27'03,108", Latitude: -20°17'02,212" e Altitude: 757,27 m; no azimute 17°38' e distância 44,81 m até o vértice B9E-V-0281, Longitude: -43°27'02,640", Latitude: -20°17'00,824" e Altitude: 763,35 m; no azimute 75°03' e distância 21,23 m até o vértice B9E-V-0282, Longitude: -43°27'01,933", Latitude: -20°17'00,646" e Altitude: 760,64 m; no azimute 32°42' e distância 38,30 m até o vértice B9E-V-0283, Longitude: -43°27'01,220", Latitude: -20°16'59,598" e Altitude: 764,22 m; no azimute 80°14' e distância 38,25 m até o vértice B9E-V-0284, Longitude: -43°26'59,921", Latitude: -20°16'59,387" e Altitude: 758,58 m; no azimute 66°07' e distância 23,10 m até o vértice B9E-V-0285, Longitude: -43°26'59,193", Latitude: -20°16'59,083" e Altitude: 758,01 m; no azimute 79°18' e distância 34,13 m até o vértice B9E-V-0286, Longitude: -43°26'58,037", Latitude: -20°16'58,877" e Altitude: 756,79 m; no azimute 74°19' e distância 38,62 m até o vértice B9E-V-0287, Longitude: -43°26'58,756", Latitude: -20°16'58,538" e Altitude: 756,93 m; no azimute 84°20' e distância 25,87 m até o vértice B9E-V-0288, Longitude: -43°26'55,869", Latitude: -20°16'58,455" e Altitude: 754,54 m; no azimute 71°52' e distância 27,18 m até o vértice B9E-V-0289, Longitude: -43°26'54,979", Latitude: -20°16'58,180" e Altitude: 754,30 m; no azimute 68°32' e distância 24,87 m até o vértice B9E-V-0290, Longitude: -43°26'54,181", Latitude: -20°16'57,884" e Altitude: 754,41 m; no azimute 76°30' e distância 37,22 m até o vértice B9E-V-0291, Longitude: -43°26'52,934", Latitude: -20°16'57,602" e Altitude: 753,08 m; no azimute 68°51' e distância 42,28 m até o vértice B9E-V-0292, Longitude: -43°26'51,575", Latitude: -20°16'57,106" e Altitude: 751,91 m; no azimute 73°51' e distância 68,12 m até o vértice B9E-V-0293, Longitude: -43°26'49,320", Latitude: -20°16'56,490" e Altitude: 747,10 m; no azimute 37°01' e distância 13,83 m até o vértice B9E-V-0294, Longitude: -43°26'49,033", Latitude: -20°16'56,131" e Altitude: 746,62 m; no azimute 35°37' e distância 30,50 m até o vértice B9E-V-0295, Longitude: -43°26'48,421", Latitude: -20°16'55,325" e Altitude: 744,45 m; no azimute 11°15' e distância 42,36 m até o vértice B9E-V-0296, Longitude: -43°26'48,136", Latitude: -20°16'53,974" e Altitude: 742,48 m; no azimute 12°15' e distância 19,14 m até o vértice B9E-V-0297, Longitude: -43°26'47,996", Latitude: -20°16'53,366" e Altitude: 741,67 m; no azimute 322°03' e distância 22,43 m até o vértice B9E-V-0298, Longitude: -43°26'48,471", Latitude: -20°16'52,791" e Altitude: 744,14 m; no azimute 24°33' e distância 42,04 m até o vértice B9E-V-0299, Longitude: -43°26'47,869", Latitude: -20°16'51,548" e Altitude: 744,08 m; no azimute 56°22' e distância 30,70 m até o vértice B9E-V-0300, Longitude: -43°26'46,988", Latitude: -20°16'50,995" e Altitude: 743,26 m; no azimute 73°03' e distância 38,32 m até o vértice B9E-V-0301, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: *Giovani dos Reis Silva*

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fls: 107

99°33' e distância 27,42 m até o vértice B9E-V-0302, Longitude: -43°26'44,793", Latitude: -20°16'50,780" e Altitude: 744,89 m; no azimute 58°50' e distância 27,95 m até o vértice B9E-V-0303, Longitude: -43°26'43,969", Latitude: -20°16'50,310" e Altitude: 748,04 m; no azimute 49°01' e distância 37,62 m até o vértice B9E-V-0304, Longitude: -43°26'42,990", Latitude: -20°16'49,508" e Altitude: 754,17 m; no azimute 89°26' e distância 41,53 m até o vértice B9E-V-0305, Longitude: -43°26'41,559", Latitude: -20°16'49,495" e Altitude: 756,25 m; no azimute 56°25' e distância 22,75 m até o vértice B9E-V-0306, Longitude: -43°26'40,906", Latitude: -20°16'49,086" e Altitude: 761,69 m; no azimute 73°24' e distância 53,51 m até o vértice B9E-V-0307, Longitude: -43°26'39,139", Latitude: -20°16'48,589" e Altitude: 763,23 m; no azimute 47°03' e distância 31,59 m até o vértice B9E-V-0308, Longitude: -43°26'38,342", Latitude: -20°16'47,889" e Altitude: 768,07 m; no azimute 79°46' e distância 175,60 m até o vértice B9E-V-0309, Longitude: -43°26'32,387", Latitude: -20°16'46,876" e Altitude: 744,62 m; no azimute 93°32' e distância 70,28 m até o vértice B9E-V-0310, Longitude: -43°26'29,970", Latitude: -20°16'47,017" e Altitude: 733,27 m; no azimute 81°05' e distância 33,93 m até o vértice B9E-V-0311, Longitude: -43°26'28,815", Latitude: -20°16'46,846" e Altitude: 730,00 m; no azimute 86°52' e distância 44,46 m até o vértice B9E-V-0312, Longitude: -43°26'27,285", Latitude: -20°16'46,767" e Altitude: 730,12 m; no azimute 87°27' e distância 29,31 m até o vértice B9E-V-0313, Longitude: -43°26'26,276", Latitude: -20°16'46,725" e Altitude: 730,09 m; no azimute 91°11' e distância 31,41 m até o vértice B9E-V-0314, Longitude: -43°26'25,194", Latitude: -20°16'46,746" e Altitude: 728,54 m; no azimute 63°24' e distância 47,96 m até o vértice B9E-V-0315, Longitude: -43°26'23,716", Latitude: -20°16'46,048" e Altitude: 727,00 m; no azimute 59°10' e distância 14,54 m até o vértice B9E-V-0316, Longitude: -43°26'23,286", Latitude: -20°16'45,806" e Altitude: 726,32 m; no azimute 46°50' e distância 16,54 m até o vértice B9E-V-0317, Longitude: -43°26'22,870", Latitude: -20°16'45,438" e Altitude: 725,86 m; no azimute 49°07' e distância 54,80 m até o vértice B9E-V-0318, Longitude: -43°26'21,442", Latitude: -20°16'44,272" e Altitude: 722,76 m; no azimute 40°13' e distância 18,61 m até o vértice B9E-V-0319, Longitude: -43°26'21,028", Latitude: -20°16'43,810" e Altitude: 722,20 m; no azimute 19°36' e distância 23,96 m até o vértice B9E-V-0320, Longitude: -43°26'20,751", Latitude: -20°16'43,076" e Altitude: 722,92 m; no azimute 48°44' e distância 35,17 m até o vértice B9E-V-0321, Longitude: -43°26'19,840", Latitude: -20°16'42,322" e Altitude: 723,62 m; no azimute 47°43' e distância 11,57 m até o vértice B9E-V-0322, Longitude: -43°26'19,545", Latitude: -20°16'42,069" e Altitude: 725,39 m; no azimute 25°43' e distância 6,69 m até o vértice B9E-V-0323, Longitude: -43°26'19,445", Latitude: -20°16'41,873" e Altitude: 726,10 m; no azimute 330°40' e distância 24,76 m até o vértice B9E-V-0324, Longitude: -43°26'19,863", Latitude: -20°16'41,171" e Altitude: 725,00 m; no azimute 321°06' e distância 50,34 m até o vértice B9E-V-0325, Longitude: -43°26'20,952", Latitude: -20°16'39,897" e Altitude: 725,00 m; no azimute

-43°26'21,261", Latitude: -20°16'39,001" e Altitude: 725,00 m; no azimute 32°28' e distância 18,96 m até o vértice B9E-V-0327, Longitude: -43°26'20,910", Latitude: -20°16'38,481" e Altitude: 725,00 m; no azimute 73°00' e distância 52,74 m até o vértice B9E-V-0328, Longitude: -43°26'19,172", Latitude: -20°16'37,980" e Altitude: 725,00 m; no azimute 36°02' e distância 60,48 m até o vértice B9E-V-0329, Longitude: -43°26'17,946", Latitude: -20°16'36,390" e Altitude: 725,00 m; no azimute 335°12' e distância 2,44 m até o vértice B9E-V-0330, Longitude: -43°26'17,981", Latitude: -20°16'36,318" e Altitude: 725,00 m; no azimute 357°05' e distância 16,02 m até o vértice B9E-V-0331, Longitude: -43°26'18,009", Latitude: -20°16'35,798" e Altitude: 725,00 m; no azimute 21°15' e distância 114,46 m até o vértice B9E-V-0332, Longitude: -43°26'16,579", Latitude: -20°16'32,330" e Altitude: 734,12 m; no azimute 81°19' e distância 79,29 m até o vértice B9E-V-0333, Longitude: -43°26'13,878", Latitude: -20°16'31,941" e Altitude: 733,76 m; no azimute 71°25' e distância 69,56 m até o vértice B9E-V-0334, Longitude: -43°26'11,606", Latitude: -20°16'31,220" e Altitude: 736,30 m; no azimute 67°52' e distância 55,27 m até o vértice B9E-V-0335, Longitude: -43°26'09,842", Latitude: -20°16'30,543" e Altitude: 741,53 m; no azimute 67°28' e distância 36,72 m até o vértice B9E-V-0336, Longitude: -43°26'08,673", Latitude: -20°16'30,086" e Altitude: 745,52 m; no azimute 105°59' e distância 22,24 m até o vértice B9E-V-0337, Longitude: -43°26'07,936", Latitude: -20°16'30,285" e Altitude: 746,67 m; no azimute 132°18' e distância 39,02 m até o vértice B9E-V-0338, Longitude: -43°26'06,942", Latitude: -20°16'31,139" e Altitude: 746,33 m; no azimute 140°35' e distância 29,57 m até o vértice B9E-V-0339, Longitude: -43°26'06,295", Latitude: -20°16'31,882" e Altitude: 742,67 m; no azimute 130°21' e distância 13,06 m até o vértice B9E-V-0340, Longitude: -43°26'05,952", Latitude: -20°16'32,157" e Altitude: 741,66 m; no azimute 176°28' e distância 34,97 m até o vértice B9E-V-0341, Longitude: -43°26'05,878", Latitude: -20°16'33,292" e Altitude: 736,70 m; no azimute 166°18' e distância 50,27 m até o vértice B9E-V-0342, Longitude: -43°26'05,468", Latitude: -20°16'34,880" e Altitude: 726,98 m; no azimute 48°41' e distância 74,16 m até o vértice B9E-V-0343, Longitude: -43°26'03,549", Latitude: -20°16'33,288" e Altitude: 740,53 m; no azimute 49°45' e distância 33,27 m até o vértice B9E-V-0344, Longitude: -43°26'02,674", Latitude: -20°16'32,589" e Altitude: 747,50 m; no azimute 55°53' e distância 32,63 m até o vértice B9E-V-0345, Longitude: -43°26'01,743", Latitude: -20°16'31,994" e Altitude: 753,93 m; no azimute 54°43' e distância 91,11 m até o vértice B9E-V-0346, Longitude: -43°25'59,180", Latitude: -20°16'30,283" e Altitude: 771,71 m; no azimute 185°37' e distância 95,40 m até o vértice B9E-V-0347, Longitude: -43°25'59,502", Latitude: -20°16'33,370" e Altitude: 739,55 m; no azimute 166°36' e distância 15,56 m até o vértice B9E-V-0348, Longitude: -43°25'59,378", Latitude: -20°16'33,862" e Altitude: 735,26 m; no azimute 105°28' e distância 81,51 m até o vértice B9E-V-0349, Longitude: -43°25'56,671", Latitude: -20°16'34,569" e Altitude: 735,73 m; no azimute 111°46' e distância 69,13 m até o vértice B9E-V-0350, Longitude: -43°25'54,459", Latitude: -20°16'35,403" e Altitude: 734,03 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 76

Fls: 108

-43°25'52,223", Latitude: -20°16'35,231" e Altitude: 734,77 m; no azimute 33°44' e distância 6,96 m até o vértice B9E-V-0352, Longitude:
-43°25'52,090", Latitude: -20°16'35,043" e Altitude: 735,90 m; no azimute 94°02' e distância 66,38 m até o vértice B9E-V-0353, Longitude:
-43°25'49,808", Latitude: -20°16'35,195" e Altitude: 734,88 m; no azimute 129°28' e distância 24,33 m até o vértice B9E-V-0354, Longitude:
-43°25'49,161", Latitude: -20°16'35,698" e Altitude: 732,83 m; no azimute 123°00' e distância 56,45 m até o vértice B9E-V-0355, Longitude:
-43°25'47,530", Latitude: -20°16'36,698" e Altitude: 730,63 m; no azimute 68°05' e distância 34,44 m até o vértice B9E-V-0356, Longitude:
-43°25'46,429", Latitude: -20°16'36,280" e Altitude: 734,93 m; no azimute 85°37' e distância 47,23 m até o vértice B9E-V-0357, Longitude:
-43°25'44,806", Latitude: -20°16'36,163" e Altitude: 739,35 m; no azimute 31°18' e distância 31,90 m até o vértice B9E-V-0358, Longitude:
-43°25'44,235", Latitude: -20°16'35,277" e Altitude: 747,40 m; no azimute 131°42' e distância 54,73 m até o vértice B9E-V-0359, Longitude:
-43°25'42,827", Latitude: -20°16'36,461" e Altitude: 735,13 m; no azimute 42°30' e distância 22,81 m até o vértice B9E-V-0360, Longitude:
-43°25'42,296", Latitude: -20°16'35,914" e Altitude: 736,01 m; no azimute 63°55' e distância 52,15 m até o vértice B9E-V-0361, Longitude:
-43°25'40,682", Latitude: -20°16'35,169" e Altitude: 736,09 m; no azimute 32°16' e distância 53,14 m até o vértice B9E-V-0362, Longitude:
-43°25'39,704", Latitude: -20°16'33,708" e Altitude: 751,65 m; no azimute 141°51' e distância 24,25 m até o vértice B9E-V-0363, Longitude:
-43°25'39,188", Latitude: -20°16'34,328" e Altitude: 743,63 m; no azimute 108°56' e distância 18,47 m até o vértice B9E-V-0364, Longitude:
-43°25'38,586", Latitude: -20°16'34,523" e Altitude: 740,11 m; no azimute 44°54' e distância 20,63 m até o vértice B9E-V-0365, Longitude:
-43°25'38,084", Latitude: -20°16'34,048" e Altitude: 743,52 m; no azimute 64°42' e distância 33,19 m até o vértice B9E-V-0366, Longitude:
-43°25'37,050", Latitude: -20°16'33,587" e Altitude: 745,20 m; no azimute 75°50' e distância 47,02 m até o vértice B9E-V-0367, Longitude:
-43°25'35,479", Latitude: -20°16'33,213" e Altitude: 742,42 m; no azimute 110°39' e distância 90,68 m até o vértice B9E-V-0368, Longitude:
-43°25'32,555", Latitude: -20°16'34,253" e Altitude: 727,07 m; no azimute 50°00' e distância 69,10 m até o vértice B9E-V-0369, Longitude:
-43°25'30,731", Latitude: -20°16'32,809" e Altitude: 727,78 m; no azimute 28°08' e distância 104,67 m até o vértice B9E-V-0370, Longitude:
-43°25'29,030", Latitude: -20°16'29,808" e Altitude: 738,24 m; no azimute 42°19' e distância 45,96 m até o vértice B9E-V-0371, Longitude:
-43°25'27,964", Latitude: -20°16'28,703" e Altitude: 744,24 m; no azimute 80°07' e distância 34,63 m até o vértice B9E-V-0372, Longitude:
-43°25'26,788", Latitude: -20°16'28,510" e Altitude: 743,06 m; no azimute 131°00' e distância 46,35 m até o vértice B9E-V-0373, Longitude:
-43°25'25,583", Latitude: -20°16'29,499" e Altitude: 734,34 m; no azimute 111°59' e distância 24,31 m até o vértice B9E-V-0374, Longitude:
-43°25'24,806", Latitude: -20°16'29,795" e Altitude: 731,33 m; no azimute 49°41' e distância 40,57 m até o vértice B9E-V-0375, Longitude:

65°18' e distância 54,47 m até o vértice B9E-V-0376, Longitude: -43°25'22,035", Latitude: -20°16'28,202" e Altitude: 723,34 m; no azimute 61°18' e distância 44,40 m até o vértice B9E-V-0377, Longitude: -43°25'20,693", Latitude: -20°16'27,509" e Altitude: 720,67 m; no azimute 44°34' e distância 7,11 m até o vértice B9E-V-0378, Longitude: -43°25'20,521", Latitude: -20°16'27,344" e Altitude: 720,54 m; no azimute 322°51' e distância 119,37 m até o vértice B9E-V-0379, Longitude: -43°25'23,004", Latitude: -20°16'24,250" e Altitude: 720,71 m; no azimute 311°37' e distância 12,50 m até o vértice B9E-V-0380, Longitude: -43°25'23,326", Latitude: -20°16'23,980" e Altitude: 721,71 m; no azimute 343°22' e distância 38,51 m até o vértice B9E-V-0381, Longitude: -43°25'23,706", Latitude: -20°16'22,780" e Altitude: 723,63 m; no azimute 20°06' e distância 77,89 m até o vértice B9E-V-0382, Longitude: -43°25'22,783", Latitude: -20°16'20,402" e Altitude: 719,29 m; no azimute 21°43' e distância 88,92 m até o vértice B9E-V-0383, Longitude: -43°25'21,649", Latitude: -20°16'17,716" e Altitude: 716,64 m; no azimute 337°14' e distância 113,34 m até o vértice B9E-V-0384, Longitude: -43°25'23,160", Latitude: -20°16'14,318" e Altitude: 715,00 m; no azimute 359°29' e distância 65,29 m até o vértice B9E-V-0385, Longitude: -43°25'23,180", Latitude: -20°16'12,195" e Altitude: 715,00 m; no azimute 353°11' e distância 115,47 m até o vértice B9E-V-0386, Longitude: -43°25'23,652", Latitude: -20°16'08,467" e Altitude: 719,13 m; no azimute 31°50' e distância 68,87 m até o vértice B9E-V-0387, Longitude: -43°25'22,400", Latitude: -20°16'06,565" e Altitude: 713,51 m; no azimute 31°34' e distância 75,84 m até o vértice B9E-V-0388, Longitude: -43°25'21,032", Latitude: -20°16'04,464" e Altitude: 710,63 m; no azimute 18°04' e distância 135,37 m até o vértice B9E-V-0389, Longitude: -43°25'19,585", Latitude: -20°16'00,280" e Altitude: 712,59 m; no azimute 326°15' e distância 77,81 m até o vértice B9E-V-0390, Longitude: -43°25'21,074", Latitude: -20°15'58,176" e Altitude: 710,00 m; no azimute 313°09' e distância 20,24 m até o vértice B9E-V-0391, Longitude: -43°25'21,583", Latitude: -20°15'57,726" e Altitude: 710,00 m; no azimute 43°06' e distância 7,51 m até o vértice B9E-M-0979, Longitude: -43°25'21,406", Latitude: -20°15'57,548" e Altitude: 710,00 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 2.193 | Fazenda do Piteiro - Transportadora Sobreira Ltda, no azimute 90°25' e distância 71,84 m até o vértice B9E-M-0980, Longitude: -43°25'18,931", Latitude: -20°15'57,565" e Altitude: 707,88 m; no azimute 91°05' e distância 100,32 m até o vértice B9E-M-0981, Longitude: -43°25'15,475", Latitude: -20°15'57,627" e Altitude: 727,95 m; no azimute 91°42' e distância 30,98 m até o vértice B9E-M-0982, Longitude: -43°25'14,408", Latitude: -20°15'57,657" e Altitude: 729,73 m; no azimute 106°15' e distância 53,15 m até o vértice B9E-M-0983, Longitude: -43°25'12,650", Latitude: -20°15'58,141" e Altitude: 756,22 m; no azimute 105°56' e distância 40,20 m até o vértice B9E-M-0984, Longitude: -43°25'11,318", Latitude: -20°15'58,500" e Altitude: 768,24 m; no azimute 104°26' e distância 13,07 m até o vértice B9E-M-0985, Longitude: -43°25'10,882", Latitude: -20°15'58,606" e Altitude: 770,54 m; no azimute 52°15' e distância 12,26 m até o vértice B9E-M-0986, Longitude: -43°25'10,548", Latitude: -20°15'58,362" e Altitude: 770,51 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78
Fls: 109

-43°25'09,740", Latitude: -20°15'57,754" e Altitude: 767,47 m; no azimute 54°13' e distância 14,31 m até o vértice B9E-M-0988, Longitude: -43°25'09,340", Latitude: -20°15'57,482" e Altitude: 766,64 m; no azimute 79°45' e distância 24,89 m até o vértice B9E-M-0989, Longitude: -43°25'08,496", Latitude: -20°15'57,338" e Altitude: 767,44 m; no azimute 84°15' e distância 118,75 m até o vértice B9E-M-0990, Longitude: -43°25'04,425", Latitude: -20°15'56,952" e Altitude: 784,50 m; no azimute 78°08' e distância 33,24 m até o vértice B9E-M-0991, Longitude: -43°25'03,304", Latitude: -20°15'56,730" e Altitude: 778,25 m; no azimute 77°11' e distância 49,26 m até o vértice B9E-M-0992, Longitude: -43°25'01,649", Latitude: -20°15'56,375" e Altitude: 759,12 m; no azimute 75°28' e distância 57,29 m até o vértice B9E-M-0993, Longitude: -43°24'59,738", Latitude: -20°15'55,908" e Altitude: 778,59 m; no azimute 76°56' e distância 56,91 m até o vértice B9E-M-0994, Longitude: -43°24'57,828", Latitude: -20°15'55,490" e Altitude: 790,01 m; no azimute 83°19' e distância 14,55 m até o vértice B9E-M-0995, Longitude: -43°24'57,330", Latitude: -20°15'55,435" e Altitude: 791,32 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 12.033 | Fazenda Sagarana - Priscilla Tayara Pinto Zanon, no azimute 108°34' e distância 12,65 m até o vértice B9E-M-0996, Longitude: -43°24'56,917", Latitude: -20°15'55,566" e Altitude: 791,51 m; no azimute 118°10' e distância 36,22 m até o vértice B9E-M-0997, Longitude: -43°24'55,817", Latitude: -20°15'56,122" e Altitude: 787,38 m; no azimute 40°05' e distância 27,18 m até o vértice B9E-M-0998, Longitude: -43°24'55,214", Latitude: -20°15'55,446" e Altitude: 782,17 m; no azimute 41°42' e distância 35,02 m até o vértice B9E-M-0999, Longitude: -43°24'54,411", Latitude: -20°15'54,596" e Altitude: 778,54 m; no azimute 24°41' e distância 14,52 m até o vértice B9E-M-1000, Longitude: -43°24'54,202", Latitude: -20°15'54,167" e Altitude: 778,88 m; no azimute 92°42' e distância 26,70 m até o vértice B9E-M-1001, Longitude: -43°24'53,283", Latitude: -20°15'54,208" e Altitude: 773,55 m; no azimute 66°25' e distância 40,53 m até o vértice B9E-M-1002, Longitude: -43°24'52,003", Latitude: -20°15'53,681" e Altitude: 771,00 m; no azimute 80°36' e distância 21,48 m até o vértice B9E-P-0943, Longitude: -43°24'51,273", Latitude: -20°15'53,567" e Altitude: 783,00 m; no azimute 90°20' e distância 57,41 m até o vértice B9E-P-0944, Longitude: -43°24'49,295", Latitude: -20°15'53,578" e Altitude: 775,00 m; no azimute 101°39' e distância 44,13 m até o vértice B9E-P-0945, Longitude: -43°24'47,806", Latitude: -20°15'53,868" e Altitude: 767,00 m; no azimute 84°43' e distância 42,84 m até o vértice B9E-P-0946, Longitude: -43°24'46,336", Latitude: -20°15'53,740" e Altitude: 757,00 m; no azimute 69°10' e distância 35,74 m até o vértice B9E-P-0947, Longitude: -43°24'45,185", Latitude: -20°15'53,327" e Altitude: 748,00 m; no azimute 109°13' e distância 14,85 m até o vértice B9E-P-0948, Longitude: -43°24'44,702", Latitude: -20°15'53,486" e Altitude: 746,00 m; no azimute 39°02' e distância 23,36 m até o vértice B9E-P-0949, Longitude: -43°24'44,195", Latitude: -20°15'52,896" e Altitude: 743,00 m; no azimute 9°28' e distância 32,96 m até o vértice B9E-P-0950, Longitude: -43°24'44,008", Latitude: -20°15'51,839" e Altitude: 741,00 m; no azimute

-43°24'43,406", Latitude: -20°15'51,364" e Altitude: 739,00 m; no azimute 83°40' e distância 58,02 m até o vértice B9E-P-0952, Longitude:
-43°24'41,419", Latitude: -20°15'51,156" e Altitude: 737,00 m; no azimute 67°42' e distância 30,90 m até o vértice B9E-P-0953, Longitude:
-43°24'40,434", Latitude: -20°15'50,775" e Altitude: 738,00 m; no azimute 70°24' e distância 21,38 m até o vértice B9E-P-0954, Longitude:
-43°24'39,740", Latitude: -20°15'50,542" e Altitude: 739,00 m; no azimute 76°33' e distância 12,17 m até o vértice B9E-P-0955, Longitude:
-43°24'39,332", Latitude: -20°15'50,450" e Altitude: 739,00 m; no azimute 102°30' e distância 3,84 m até o vértice B9E-P-0956, Longitude:
-43°24'39,203", Latitude: -20°15'50,477" e Altitude: 739,00 m; no azimute 94°43' e distância 13,08 m até o vértice B9E-P-0957, Longitude:
-43°24'38,754", Latitude: -20°15'50,512" e Altitude: 740,00 m; no azimute 64°34' e distância 24,78 m até o vértice B9E-P-0958, Longitude:
-43°24'37,983", Latitude: -20°15'50,166" e Altitude: 742,00 m; no azimute 52°36' e distância 17,17 m até o vértice B9E-P-0959, Longitude:
-43°24'37,513", Latitude: -20°15'49,827" e Altitude: 743,00 m; no azimute 43°27' e distância 19,28 m até o vértice B9E-P-0960, Longitude:
-43°24'37,056", Latitude: -20°15'49,372" e Altitude: 742,00 m; no azimute 98°03' e distância 30,05 m até o vértice B9E-P-0961, Longitude:
-43°24'36,031", Latitude: -20°15'49,509" e Altitude: 743,00 m; no azimute 13°23' e distância 14,80 m até o vértice B9E-P-0962, Longitude:
-43°24'35,913", Latitude: -20°15'49,041" e Altitude: 742,00 m; no azimute 356°59' e distância 8,87 m até o vértice B9E-P-0963, Longitude:
-43°24'35,929", Latitude: -20°15'48,753" e Altitude: 742,00 m; no azimute 4°27' e distância 8,21 m até o vértice B9E-P-0964, Longitude:
-43°24'35,907", Latitude: -20°15'48,487" e Altitude: 743,00 m; no azimute 50°01' e distância 46,48 m até o vértice B9E-P-0965, Longitude:
-43°24'34,680", Latitude: -20°15'47,516" e Altitude: 744,00 m; no azimute 89°45' e distância 29,14 m até o vértice B9E-P-0966, Longitude:
-43°24'33,676", Latitude: -20°15'47,512" e Altitude: 741,00 m; no azimute 45°23' e distância 16,47 m até o vértice B9E-P-0967, Longitude:
-43°24'33,272", Latitude: -20°15'47,136" e Altitude: 740,00 m; no azimute 319°18' e distância 24,22 m até o vértice B9E-P-0968, Longitude:
-43°24'33,816", Latitude: -20°15'46,539" e Altitude: 742,00 m; no azimute 93°17' e distância 31,63 m até o vértice B9E-P-0969, Longitude:
-43°24'32,728", Latitude: -20°15'46,598" e Altitude: 735,17 m; no azimute 33°54' e distância 8,38 m até o vértice B9E-P-0970, Longitude:
-43°24'32,567", Latitude: -20°15'46,372" e Altitude: 741,48 m; no azimute 44°42' e distância 16,79 m até o vértice B9E-P-0971, Longitude:
-43°24'32,160", Latitude: -20°15'45,984" e Altitude: 729,07 m; no azimute 163°21' e distância 17,33 m até o vértice B9E-P-0972, Longitude:
-43°24'31,989", Latitude: -20°15'46,524" e Altitude: 720,77 m; no azimute 54°17' e distância 6,11 m até o vértice B9E-P-0973, Longitude:
-43°24'31,818", Latitude: -20°15'46,408" e Altitude: 731,19 m; no azimute 63°26' e distância 10,32 m até o vértice B9E-P-0974, Longitude:
-43°24'31,500", Latitude: -20°15'46,258" e Altitude: 719,75 m; no azimute 76°08' e distância 17,46 m até o vértice B9E-P-0975, Longitude:
-43°24'30,916", Latitude: -20°15'46,122" e Altitude: 724,71 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabelliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fis: 110

-43°24'30,180", Latitude: -20°15'45,853" e Altitude: 725,80 m; no azimute 68°52' e distância 59,24 m até o vértice B9E-P-0977, Longitude: -43°24'28,276", Latitude: -20°15'45,159" e Altitude: 722,35 m; no azimute 56°33' e distância 75,83 m até o vértice B9E-P-0978, Longitude: -43°24'26,096", Latitude: -20°15'43,800" e Altitude: 719,20 m; no azimute 46°09' e distância 89,21 m até o vértice B9E-P-0979, Longitude: -43°24'23,879", Latitude: -20°15'41,791" e Altitude: 716,58 m; no azimute 50°04' e distância 5,94 m até o vértice B9E-P-0980, Longitude: -43°24'23,722", Latitude: -20°15'41,667" e Altitude: 718,05 m; no azimute 57°39' e distância 36,96 m até o vértice B9E-M-1215 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, imóvel este devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula 17.289, registro anterior matrícula 9.662. Apresentado o Código do Imóvel Rural nº 431.150.280.470-7 - Dados do Detentor (declarante): Arcelormittal Brasil S/A - Denominação do Imóvel: Horto Alegria - Módulo Rural: 15,0009 - Nº de módulos rurais: 111,58 - Módulo Fiscal: 20,000 - Nº Módulos Fiscais: 116,4767 - Fração mínima de parcelamento: 3,000 - Área total de Lançamento: 2.329,5333 - Nº do CCIR: 16253798180, ano 2017, assim como a certidão de regularidade fiscal do Imóvel Rural, NIRF nº 1.679.906-2. Imóvel este devidamente registrado no CAR sob nº: MG-3140001-A9E4.59B9.0626.3DB5.CD5B.3000.9258.6203. **Segundo** - Que da área pertencente a outorgante Expropriada por força do mesmo registro mencionado, destaca-se o seguinte imóvel, que constitui objeto desta escritura, declarado de interesse social e de utilidade pública para efeitos de desapropriação, com área de **98,42 há (noventa e oito vírgula quarenta e dois hectares)**, com perímetro de **13.144,15 m (treze mil cento e quarenta e quatro metros e quinze centímetros)** localizado no Distrito de Camargos, Município de Mariana/MG, registrado sob a matrícula 9.662, Livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.756.080,83 m e E 661.821,79 m.; deste, segue com azimute de 191°22'13" e distância de 18,44m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.756.062,75 m e E 661.818,15m.; deste, segue com azimute de 190°53'36" e distância de 25,43m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.756.037,78 m e E 661.813,35m.; deste, segue com azimute de 190°39'59" e distância de 55,42m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.755.983,32 m e E 661.803,09m.; deste, segue com azimute de 181°55'59" e distância de 40,92m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.755.942,43 m e E 661.801,71m.; deste, segue com azimute de 188°34'45" e distância de 26,62m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.755.916,11 m e E 661.797,74m.; deste, segue com azimute de 193°58'50" e distância de

661.793,40m.; deste, segue com azimute de 201°03'36" e distância de 35,16m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.755.865,87 m e E 661.780,76m.; deste, segue com azimute de 209°53'02" e distância de 8,77m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.755.858,26 m e E 661.776,39m.; deste, segue com azimute de 173°49'09" e distância de 50,89m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.755.807,67 m e E 661.781,87m.; deste, segue com azimute de 90°02'38" e distância de 16,99m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.755.807,66 m e E 661.798,87m.; deste, segue com azimute de 117°09'44" e distância de 14,33m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.755.801,11 m e E 661.811,62m.; deste, segue com azimute de 141°59'00" e distância de 43,27m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.755.767,02 m e E 661.838,27m.; deste, segue com azimute de 145°50'15" e distância de 69,04m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.755.709,89 m e E 661.877,04m.; deste, segue com azimute de 168°37'02" e distância de 19,87m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.755.690,42 m e E 661.880,96m.; deste, segue com azimute de 208°59'00" e distância de 13,05m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.755.679,00 m e E 661.874,64m.; deste, segue com azimute de 216°16'16" e distância de 39,31m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.755.647,31 m e E 661.851,38m.; deste, segue com azimute de 244°40'19" e distância de 20,82m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.755.638,40 m e E 661.832,56m.; deste, segue com azimute de 201°36'15" e distância de 7,57m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.755.631,36 m e E 661.829,77m.; deste, segue com azimute de 150°09'00" e distância de 9,46m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.755.623,16 m e E 661.834,48m.; deste, segue com azimute de 74°48'35" e distância de 94,92m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.755.648,03 m e E 661.926,08m.; deste, segue com azimute de 44°56'36" e distância de 56,13m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.755.687,75 m e E 661.965,73m.; deste, segue com azimute de 21°36'02" e distância de 59,26m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.755.742,85 m e E 661.987,55m.; deste, segue com azimute de 89°22'50" e distância de 51,74m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.755.743,41 m e E 662.039,29m.; deste, segue com azimute de 151°03'29" e distância de 32,80m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.755.714,71 m e E 662.055,16m.; deste, segue com azimute de 183°24'31" e distância de 43,51m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.755.671,27 m e E 662.052,57m.; deste, segue com azimute de 49°25'11" e distância de 7,42m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.755.676,10 m e E 662.058,21m.; deste, segue com azimute de 67°33'59" e distância de 5,91m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.755.678,36 m e E 662.063,68m.; deste, segue com azimute de 67°33'59" e distância de 5,91m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.755.680,62 m e E 662.069,14m.; deste, segue com azimute de 81°15'19" e distância de 12,04m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.755.682,45 m e E 662.081,04m.; deste, segue com azimute de 93°38'24" e distância de 9,93m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.755.681,82 m e E 662.090,95m.; deste, segue com azimute de 26°44'59" e distância de 13,76m, até o vértice P32, de



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELLÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 76
Fls: 111

azimute de $89^{\circ}53'28''$ e distância de 14,98m, até o vértice P33, de coordenadas N 7.755.694,13 m e E 662.112,13m.; deste, segue com azimute de $77^{\circ}51'24''$ e distância de 11,42m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.755.696,54 m e E 662.123,30m.; deste, segue com azimute de $61^{\circ}07'14''$ e distância de 46,41m, até o vértice P35, de coordenadas N 7.755.718,95 m e E 662.163,94m.; deste, segue com azimute de $62^{\circ}31'05''$ e distância de 13,54m, até o vértice P36, de coordenadas N 7.755.725,20 m e E 662.175,95m.; deste, segue com azimute de $88^{\circ}34'39''$ e distância de 6,19m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.755.725,35 m e E 662.182,14m.; deste, segue com azimute de $165^{\circ}00'20''$ e distância de 15,11m, até o vértice P38, de coordenadas N 7.755.710,75 m e E 662.186,05m.; deste, segue com azimute de $164^{\circ}13'20''$ e distância de 63,04m, até o vértice P39, de coordenadas N 7.755.650,09 m e E 662.203,19m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}33'04''$ e distância de 4,97m, até o vértice P40, de coordenadas N 7.755.645,43 m e E 662.204,93m.; deste, segue com azimute de $166^{\circ}53'53''$ e distância de 121,53m, até o vértice P41, de coordenadas N 7.755.527,06 m e E 662.232,48m.; deste, segue com azimute de $232^{\circ}55'20''$ e distância de 37,72m, até o vértice P42, de coordenadas N 7.755.504,32 m e E 662.202,38m.; deste, segue com azimute de $255^{\circ}20'12''$ e distância de 55,20m, até o vértice P43, de coordenadas N 7.755.490,35 m e E 662.148,98m.; deste, segue com azimute de $275^{\circ}25'22''$ e distância de 20,44m, até o vértice P44, de coordenadas N 7.755.492,28 m e E 662.128,64m.; deste, segue com azimute de $267^{\circ}02'57''$ e distância de 3,17m, até o vértice P45, de coordenadas N 7.755.492,12 m e E 662.125,47m.; deste, segue com azimute de $281^{\circ}46'14''$ e distância de 8,85m, até o vértice P46, de coordenadas N 7.755.493,92 m e E 662.116,81m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}28'45''$ e distância de 6,07m, até o vértice P47, de coordenadas N 7.755.494,71 m e E 662.110,79m.; deste, segue com azimute de $287^{\circ}49'06''$ e distância de 7,66m, até o vértice P48, de coordenadas N 7.755.497,06 m e E 662.103,49m.; deste, segue com azimute de $297^{\circ}55'32''$ e distância de 8,97m, até o vértice P49, de coordenadas N 7.755.501,26 m e E 662.095,57m.; deste, segue com azimute de $313^{\circ}12'58''$ e distância de 10,73m, até o vértice P50, de coordenadas N 7.755.508,61 m e E 662.087,75m.; deste, segue com azimute de $298^{\circ}43'34''$ e distância de 55,06m, até o vértice P51, de coordenadas N 7.755.535,07 m e E 662.039,46m.; deste, segue com azimute de $295^{\circ}00'13''$ e distância de 11,92m, até o vértice P52, de coordenadas N 7.755.540,11 m e E 662.028,66m.; deste, segue com azimute de $323^{\circ}45'01''$ e distância de 9,90m, até o vértice P53, de coordenadas N 7.755.548,09 m e E 662.022,81m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}57'47''$ e distância de 10,04m, até o vértice P54, de coordenadas N 7.755.558,13 m e E 662.022,80m.; deste, segue com azimute de $355^{\circ}07'38''$ e distância de 7,09m, até o vértice P55, de coordenadas N 7.755.565,20 m e E 662.022,20m.; deste, segue com azimute de $10^{\circ}36'39''$ e distância de 7,08m, até o vértice P56, de coordenadas N 7.755.572,16 m e E 662.023,50m.; deste, segue com

coordenadas N 7.755.583,10 m e E 662.024,68m.; deste, segue com azimute de 3°48'22" e distância de 7,46m, até o vértice P58, de coordenadas N 7.755.590,55 m e E 662.025,18m.; deste, segue com azimute de 359°52'53" e distância de 13,09m, até o vértice P59, de coordenadas N 7.755.603,64 m e E 662.025,15m.; deste, segue com azimute de 9°45'46" e distância de 9,74m, até o vértice P60, de coordenadas N 7.755.613,23 m e E 662.026,80m.; deste, segue com azimute de 15°11'01" e distância de 15,87m, até o vértice P61, de coordenadas N 7.755.628,55 m e E 662.030,96m.; deste, segue com azimute de 3°27'43" e distância de 36,76m, até o vértice P62, de coordenadas N 7.755.665,24 m e E 662.033,18m.; deste, segue com azimute de 352°37'42" e distância de 53,73m, até o vértice P63, de coordenadas N 7.755.718,53 m e E 662.026,28m.; deste, segue com azimute de 267°23'51" e distância de 23,10m, até o vértice P64, de coordenadas N 7.755.717,48 m e E 662.003,21m.; deste, segue com azimute de 200°01'58" e distância de 51,54m, até o vértice P65, de coordenadas N 7.755.669,06 m e E 661.985,55m.; deste, segue com azimute de 224°18'05" e distância de 40,55m, até o vértice P66, de coordenadas N 7.755.640,04 m e E 661.957,24m.; deste, segue com azimute de 244°39'14" e distância de 36,75m, até o vértice P67, de coordenadas N 7.755.624,31 m e E 661.924,02m.; deste, segue com azimute de 255°17'45" e distância de 81,05m, até o vértice P68, de coordenadas N 7.755.603,73 m e E 661.845,62m.; deste, segue com azimute de 214°52'27" e distância de 13,54m, até o vértice P69, de coordenadas N 7.755.592,62 m e E 661.837,88m.; deste, segue com azimute de 182°50'04" e distância de 14,89m, até o vértice P70, de coordenadas N 7.755.577,75 m e E 661.837,14m.; deste, segue com azimute de 171°23'00" e distância de 10,87m, até o vértice P71, de coordenadas N 7.755.567,01 m e E 661.838,77m.; deste, segue com azimute de 156°40'54" e distância de 53,87m, até o vértice P72, de coordenadas N 7.755.517,54 m e E 661.860,09m.; deste, segue com azimute de 136°41'48" e distância de 77,53m, até o vértice P73, de coordenadas N 7.755.461,13 m e E 661.913,27m.; deste, segue com azimute de 148°23'39" e distância de 36,94m, até o vértice P74, de coordenadas N 7.755.429,66 m e E 661.932,63m.; deste, segue com azimute de 151°14'38" e distância de 131,65m, até o vértice P75, de coordenadas N 7.755.314,25 m e E 661.995,96m.; deste, segue com azimute de 156°00'11" e distância de 74,23m, até o vértice P76, de coordenadas N 7.755.246,44 m e E 662.026,15m.; deste, segue com azimute de 151°47'20" e distância de 76,35m, até o vértice P77, de coordenadas N 7.755.179,16 m e E 662.062,24m.; deste, segue com azimute de 160°47'20" e distância de 13,03m, até o vértice P78, de coordenadas N 7.755.166,86 m e E 662.066,53m.; deste, segue com azimute de 175°03'38" e distância de 20,56m, até o vértice P79, de coordenadas N 7.755.146,38 m e E 662.068,30m.; deste, segue com azimute de 195°49'17" e distância de 28,39m, até o vértice P80, de coordenadas N 7.755.119,07 m e E 662.060,56m.; deste, segue com azimute de 198°18'34" e distância de 43,43m, até o vértice P81, de coordenadas N 7.755.077,84 m e E 662.046,91m.; deste, segue com



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: *Giovani dos Reis Silva*

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 112

coordenadas N 7.755.064,85 m e E 662.052,33m.; deste, segue com azimute de 118°33'07" e distância de 93,55m, até o vértice P83, de coordenadas N 7.755.020,14 m e E 662.134,51m.; deste, segue com azimute de 153°49'18" e distância de 89,58m, até o vértice P84, de coordenadas N 7.754.939,74 m e E 662.174,03m.; deste, segue com azimute de 68°22'51" e distância de 21,26m, até o vértice P85, de coordenadas N 7.754.947,58 m e E 662.193,79m.; deste, segue com azimute de 71°51'15" e distância de 49,83m, até o vértice P86, de coordenadas N 7.754.963,09 m e E 662.241,14m.; deste, segue com azimute de 145°08'49" e distância de 102,56m, até o vértice P87, de coordenadas N 7.754.878,93 m e E 662.299,75m.; deste, segue com azimute de 110°17'16" e distância de 64,20m, até o vértice P88, de coordenadas N 7.754.856,67 m e E 662.359,97m.; deste, segue com azimute de 179°59'35" e distância de 68,30m, até o vértice P89, de coordenadas N 7.754.788,38 m e E 662.359,98m.; deste, segue com azimute de 270°26'01" e distância de 65,93m, até o vértice P90, de coordenadas N 7.754.788,87 m e E 662.294,05m.; deste, segue com azimute de 162°24'18" e distância de 107,74m, até o vértice P91, de coordenadas N 7.754.686,17 m e E 662.326,62m.; deste, segue com azimute de 72°34'27" e distância de 62,29m, até o vértice P92, de coordenadas N 7.754.704,83 m e E 662.386,05m.; deste, segue com azimute de 56°21'05" e distância de 20,13m, até o vértice P93, de coordenadas N 7.754.715,98 m e E 662.402,81m.; deste, segue com azimute de 41°59'15" e distância de 43,82m, até o vértice P94, de coordenadas N 7.754.748,55 m e E 662.432,12m.; deste, segue com azimute de 7°26'14" e distância de 134,52m, até o vértice P95, de coordenadas N 7.754.881,93 m e E 662.449,53m.; deste, segue com azimute de 45°39'09" e distância de 102,65m, até o vértice P96, de coordenadas N 7.754.953,68 m e E 662.522,94m.; deste, segue com azimute de 44°35'41" e distância de 123,12m, até o vértice P97, de coordenadas N 7.755.041,36 m e E 662.609,38m.; deste, segue com azimute de 26°47'11" e distância de 74,83m, até o vértice P98, de coordenadas N 7.755.108,16 m e E 662.643,10m.; deste, segue com azimute de 51°26'19" e distância de 71,63m, até o vértice P99, de coordenadas N 7.755.152,81 m e E 662.699,11m.; deste, segue com azimute de 35°58'49" e distância de 40,89m, até o vértice P100, de coordenadas N 7.755.185,89 m e E 662.723,13m.; deste, segue com azimute de 36°39'29" e distância de 26,34m, até o vértice P101, de coordenadas N 7.755.207,02 m e E 662.738,86m.; deste, segue com azimute de 35°48'49" e distância de 26,20m, até o vértice P102, de coordenadas N 7.755.228,27 m e E 662.754,19m.; deste, segue com azimute de 95°41'59" e distância de 37,87m, até o vértice P103, de coordenadas N 7.755.224,51 m e E 662.791,88m.; deste, segue com azimute de 129°21'58" e distância de 22,02m, até o vértice P104, de coordenadas N 7.755.210,54 m e E 662.808,90m.; deste, segue com azimute de 182°12'20" e distância de 26,33m, até o vértice P105, de coordenadas N 7.755.184,23 m e E 662.807,89m.; deste, segue com azimute de 148°27'11" e distância de 23,78m, até o vértice P106 de

azimute de 106°30'56" e distância de 21,65m, até o vértice P107, de coordenadas N 7.755.157,81 m e E 662.841,09m.; deste, segue com azimute de 76°20'28" e distância de 34,78m, até o vértice P108, de coordenadas N 7.755.166,02 m e E 662.874,88m.; deste, segue com azimute de 51°03'31" e distância de 40,08m, até o vértice P109, de coordenadas N 7.755.191,21 m e E 662.906,06m.; deste, segue com azimute de 351°27'34" e distância de 16,13m, até o vértice P110, de coordenadas N 7.755.207,16 m e E 662.903,66m.; deste, segue com azimute de 330°47'13" e distância de 49,53m, até o vértice P111, de coordenadas N 7.755.250,39 m e E 662.879,49m.; deste, segue com azimute de 343°23'27" e distância de 27,36m, até o vértice P112, de coordenadas N 7.755.276,61 m e E 662.871,67m.; deste, segue com azimute de 356°41'46" e distância de 26,09m, até o vértice P113, de coordenadas N 7.755.302,66 m e E 662.870,16m.; deste, segue com azimute de 51°00'19" e distância de 25,96m, até o vértice P114, de coordenadas N 7.755.318,99 m e E 662.890,34m.; deste, segue com azimute de 93°31'48" e distância de 24,94m, até o vértice P115, de coordenadas N 7.755.317,46 m e E 662.915,23m.; deste, segue com azimute de 138°41'54" e distância de 27,73m, até o vértice P116, de coordenadas N 7.755.296,62 m e E 662.933,53m.; deste, segue com azimute de 201°43'25" e distância de 44,85m, até o vértice P117, de coordenadas N 7.755.254,96 m e E 662.916,93m.; deste, segue com azimute de 150°26'45" e distância de 61,96m, até o vértice P118, de coordenadas N 7.755.201,06 m e E 662.947,49m.; deste, segue com azimute de 204°53'59" e distância de 29,27m, até o vértice P119, de coordenadas N 7.755.174,51 m e E 662.935,17m.; deste, segue com azimute de 238°15'04" e distância de 64,81m, até o vértice P120, de coordenadas N 7.755.140,41 m e E 662.880,06m.; deste, segue com azimute de 264°45'42" e distância de 55,88m, até o vértice P121, de coordenadas N 7.755.135,31 m e E 662.824,41m.; deste, segue com azimute de 314°20'38" e distância de 34,96m, até o vértice P122, de coordenadas N 7.755.159,74 m e E 662.799,41m.; deste, segue com azimute de 342°06'46" e distância de 42,89m, até o vértice P123, de coordenadas N 7.755.200,56 m e E 662.786,24m.; deste, segue com azimute de 295°46'12" e distância de 17,91m, até o vértice P124, de coordenadas N 7.755.208,35 m e E 662.770,11m.; deste, segue com azimute de 236°20'27" e distância de 20,35m, até o vértice P125, de coordenadas N 7.755.197,07 m e E 662.753,17m.; deste, segue com azimute de 203°55'23" e distância de 51,14m, até o vértice P126, de coordenadas N 7.755.150,33 m e E 662.732,43m.; deste, segue com azimute de 234°52'09" e distância de 88,40m, até o vértice P127, de coordenadas N 7.755.099,46 m e E 662.660,14m.; deste, segue com azimute de 202°53'05" e distância de 89,55m, até o vértice P128, de coordenadas N 7.755.016,95 m e E 662.625,31m.; deste, segue com azimute de 226°01'07" e distância de 65,20m, até o vértice P129, de coordenadas N 7.754.971,68 m e E 662.578,40m.; deste, segue com azimute de 225°43'06" e distância de 144,52m, até o vértice P130, de coordenadas N 7.754.870,77 m e E 662.474,93m.; deste, segue com azimute de 187°30'02" e distância de 143,78m, até o vértice P131, de



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: *Giovani dos Reis Silva*

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Envio: 78

Fls: 113

azimute de $219^{\circ}17'22''$ e distância de 21,78m, até o vértice P132, de coordenadas N 7.754.711,37 m e E 662.442,37m.; deste, segue com azimute de $250^{\circ}45'58''$ e distância de 31,61m, até o vértice P133, de coordenadas N 7.754.700,95 m e E 662.412,52m.; deste, segue com azimute de $162^{\circ}23'03''$ e distância de 43,53m, até o vértice P134, de coordenadas N 7.754.659,47 m e E 662.425,70m.; deste, segue com azimute de $162^{\circ}23'03''$ e distância de 94,99m, até o vértice P135, de coordenadas N 7.754.568,93 m e E 662.454,44m.; deste, segue com azimute de $252^{\circ}23'03''$ e distância de 276,51m, até o vértice P136, de coordenadas N 7.754.485,25 m e E 662.190,90m.; deste, segue com azimute de $208^{\circ}13'39''$ e distância de 90,34m, até o vértice P137, de coordenadas N 7.754.405,65 m e E 662.148,18m.; deste, segue com azimute de $132^{\circ}20'15''$ e distância de 105,22m, até o vértice P138, de coordenadas N 7.754.334,79 m e E 662.225,96m.; deste, segue com azimute de $205^{\circ}23'30''$ e distância de 98,10m, até o vértice P139, de coordenadas N 7.754.246,16 m e E 662.183,89m.; deste, segue com azimute de $204^{\circ}15'37''$ e distância de 88,62m, até o vértice P140, de coordenadas N 7.754.165,37 m e E 662.147,48m.; deste, segue com azimute de $204^{\circ}01'22''$ e distância de 75,16m, até o vértice P141, de coordenadas N 7.754.096,72 m e E 662.116,88m.; deste, segue com azimute de $280^{\circ}42'07''$ e distância de 141,55m, até o vértice P142, de coordenadas N 7.754.123,01 m e E 661.977,79m.; deste, segue com azimute de $236^{\circ}08'12''$ e distância de 105,66m, até o vértice P143, de coordenadas N 7.754.064,13 m e E 661.890,06m.; deste, segue com azimute de $210^{\circ}13'20''$ e distância de 56,87m, até o vértice P144, de coordenadas N 7.754.014,99 m e E 661.861,43m.; deste, segue com azimute de $163^{\circ}17'45''$ e distância de 30,74m, até o vértice P145, de coordenadas N 7.753.985,54 m e E 661.870,27m.; deste, segue com azimute de $131^{\circ}07'21''$ e distância de 6,14m, até o vértice P146, de coordenadas N 7.753.981,51 m e E 661.874,89m.; deste, segue com azimute de $141^{\circ}49'46''$ e distância de 2,76m, até o vértice P147, de coordenadas N 7.753.979,34 m e E 661.876,59m.; deste, segue com azimute de $141^{\circ}49'46''$ e distância de 3,78m, até o vértice P148, de coordenadas N 7.753.976,37 m e E 661.878,93m.; deste, segue com azimute de $157^{\circ}37'20''$ e distância de 5,07m, até o vértice P149, de coordenadas N 7.753.971,68 m e E 661.880,86m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}28'30''$ e distância de 5,44m, até o vértice P150, de coordenadas N 7.753.966,25 m e E 661.881,19m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}23'16''$ e distância de 5,29m, até o vértice P151, de coordenadas N 7.753.961,02 m e E 661.880,42m.; deste, segue com azimute de $212^{\circ}34'41''$ e distância de 5,55m, até o vértice P152, de coordenadas N 7.753.956,35 m e E 661.877,44m.; deste, segue com azimute de $247^{\circ}55'53''$ e distância de 2,71m, até o vértice P153, de coordenadas N 7.753.955,33 m e E 661.874,92m.; deste, segue com azimute de $225^{\circ}37'55''$ e distância de 3,63m, até o vértice P154, de coordenadas N 7.753.952,79 m e E 661.872,33m.; deste, segue com azimute de $190^{\circ}57'52''$ e distância de 3,32m, até o vértice P155, de coordenadas N 7.753.949,53 m e E 661.871,70m.; deste, segue com

coordenadas N 7.753.941,18 m e E 661.868,72m.; deste, segue com azimute de 197°21'14" e distância de 5,34m, até o vértice P157, de coordenadas N 7.753.936,08 m e E 661.867,13m.; deste, segue com azimute de 196°33'30" e distância de 8,84m, até o vértice P158, de coordenadas N 7.753.927,61 m e E 661.864,61m.; deste, segue com azimute de 222°01'07" e distância de 9,05m, até o vértice P159, de coordenadas N 7.753.920,88 m e E 661.858,55m.; deste, segue com azimute de 232°34'12" e distância de 9,22m, até o vértice P160, de coordenadas N 7.753.915,27 m e E 661.851,22m.; deste, segue com azimute de 227°44'05" e distância de 5,24m, até o vértice P161, de coordenadas N 7.753.911,75 m e E 661.847,34m.; deste, segue com azimute de 223°18'55" e distância de 6,53m, até o vértice P162, de coordenadas N 7.753.907,00 m e E 661.842,86m.; deste, segue com azimute de 229°51'38" e distância de 5,34m, até o vértice P163, de coordenadas N 7.753.903,55 m e E 661.838,78m.; deste, segue com azimute de 193°08'42" e distância de 3,14m, até o vértice P164, de coordenadas N 7.753.900,49 m e E 661.838,06m.; deste, segue com azimute de 212°29'58" e distância de 9,16m, até o vértice P165, de coordenadas N 7.753.892,77 m e E 661.833,14m.; deste, segue com azimute de 190°47'48" e distância de 11,83m, até o vértice P166, de coordenadas N 7.753.881,15 m e E 661.830,93m.; deste, segue com azimute de 177°54'49" e distância de 20,38m, até o vértice P167, de coordenadas N 7.753.860,78 m e E 661.831,67m.; deste, segue com azimute de 160°12'37" e distância de 30,15m, até o vértice P168, de coordenadas N 7.753.832,41 m e E 661.841,88m.; deste, segue com azimute de 150°42'52" e distância de 11,47m, até o vértice P169, de coordenadas N 7.753.822,40 m e E 661.847,49m.; deste, segue com azimute de 152°56'13" e distância de 34,01m, até o vértice P170, de coordenadas N 7.753.792,12 m e E 661.862,96m.; deste, segue com azimute de 184°32'08" e distância de 26,22m, até o vértice P171, de coordenadas N 7.753.765,98 m e E 661.860,89m.; deste, segue com azimute de 208°19'18" e distância de 44,08m, até o vértice P172, de coordenadas N 7.753.727,18 m e E 661.839,98m.; deste, segue com azimute de 182°57'01" e distância de 10,44m, até o vértice P173, de coordenadas N 7.753.716,75 m e E 661.839,44m.; deste, segue com azimute de 183°14'38" e distância de 8,35m, até o vértice P174, de coordenadas N 7.753.708,41 m e E 661.838,97m.; deste, segue com azimute de 177°29'56" e distância de 14,69m, até o vértice P175, de coordenadas N 7.753.693,74 m e E 661.839,61m.; deste, segue com azimute de 211°54'40" e distância de 6,82m; até o vértice P176, de coordenadas N 7.753.687,95 m e E 661.836,01m.; deste, segue com azimute de 190°15'00" e distância de 6,55m, até o vértice P177, de coordenadas N 7.753.681,50 m e E 661.834,84m.; deste, segue com azimute de 199°01'19" e distância de 6,07m, até o vértice P178, de coordenadas N 7.753.675,76 m e E 661.832,86m.; deste, segue com azimute de 184°52'00" e distância de 2,96m, até o vértice P179, de coordenadas N 7.753.672,81 m e E 661.832,61m.; deste, segue com azimute de 203°40'43" e distância de 13,83m, até o vértice P180, de coordenadas N 7.753.660,14 m e E 661.827,06m.; deste, segue com



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 114

coordenadas N 7.753.654,38 m e E 661.824,82m.; deste, segue com azimute de 201°14'59" e distância de 25,01m, até o vértice P182, de coordenadas N 7.753.631,08 m e E 661.815,75m.; deste, segue com azimute de 201°14'59" e distância de 20,10m, até o vértice P183, de coordenadas N 7.753.612,34 m e E 661.808,47m.; deste, segue com azimute de 206°42'53" e distância de 12,35m, até o vértice P184, de coordenadas N 7.753.601,31 m e E 661.802,91m.; deste, segue com azimute de 186°26'03" e distância de 7,64m, até o vértice P185, de coordenadas N 7.753.593,72 m e E 661.802,06m.; deste, segue com azimute de 207°42'55" e distância de 8,55m, até o vértice P186, de coordenadas N 7.753.586,15 m e E 661.798,08m.; deste, segue com azimute de 201°58'26" e distância de 8,45m, até o vértice P187, de coordenadas N 7.753.578,32 m e E 661.794,92m.; deste, segue com azimute de 217°28'17" e distância de 8,02m, até o vértice P188, de coordenadas N 7.753.571,96 m e E 661.790,04m.; deste, segue com azimute de 234°38'32" e distância de 7,97m, até o vértice P189, de coordenadas N 7.753.567,34 m e E 661.783,54m.; deste, segue com azimute de 241°49'47" e distância de 2,30m, até o vértice P190, de coordenadas N 7.753.566,26 m e E 661.781,52m.; deste, segue com azimute de 223°25'56" e distância de 2,37m, até o vértice P191, de coordenadas N 7.753.564,54 m e E 661.779,89m.; deste, segue com azimute de 133°42'43" e distância de 3,37m, até o vértice P192, de coordenadas N 7.753.562,21 m e E 661.782,32m.; deste, segue com azimute de 223°42'43" e distância de 7,68m, até o vértice P193, de coordenadas N 7.753.556,66 m e E 661.777,01m.; deste, segue com azimute de 287°38'04" e distância de 1,85m, até o vértice P194, de coordenadas N 7.753.557,22 m e E 661.775,24m.; deste, segue com azimute de 198°38'01" e distância de 8,99m, até o vértice P195, de coordenadas N 7.753.548,70 m e E 661.772,37m.; deste, segue com azimute de 190°02'31" e distância de 20,48m, até o vértice P196, de coordenadas N 7.753.528,53 m e E 661.768,80m.; deste, segue com azimute de 190°02'31" e distância de 7,37m, até o vértice P197, de coordenadas N 7.753.521,28 m e E 661.767,52m.; deste, segue com azimute de 187°12'08" e distância de 19,36m, até o vértice P198, de coordenadas N 7.753.502,07 m e E 661.765,09m.; deste, segue com azimute de 180°55'12" e distância de 12,60m, até o vértice P199, de coordenadas N 7.753.489,48 m e E 661.764,89m.; deste, segue com azimute de 184°03'58" e distância de 6,08m, até o vértice P200, de coordenadas N 7.753.483,41 m e E 661.764,46m.; deste, segue com azimute de 188°07'41" e distância de 8,70m, até o vértice P201, de coordenadas N 7.753.474,80 m e E 661.763,23m.; deste, segue com azimute de 194°53'33" e distância de 6,11m, até o vértice P202, de coordenadas N 7.753.468,90 m e E 661.761,66m.; deste, segue com azimute de 202°43'22" e distância de 8,25m, até o vértice P203, de coordenadas N 7.753.461,29 m e E 661.758,47m.; deste, segue com azimute de 195°24'55" e distância de 16,67m, até o vértice P204, de coordenadas N 7.753.445,22 m e E 661.754,04m.; deste, segue com azimute de 175°46'58" e distância de 2,75m, até o vértice P205. de

azimute de 130°47'55" e distância de 8,74m, até o vértice P206, de coordenadas N 7.753.436,78 m e E 661.760,85m.; deste, segue com azimute de 163°31'07" e distância de 4,01m, até o vértice P207, de coordenadas N 7.753.432,93 m e E 661.761,99m.; deste, segue com azimute de 195°02'56" e distância de 3,86m, até o vértice P208, de coordenadas N 7.753.429,21 m e E 661.760,99m.; deste, segue com azimute de 213°24'49" e distância de 1,59m, até o vértice 209, de coordenadas N 7.753.427,88 m e E 661.760,11m.; deste, segue com azimute de 196°18'41" e distância de 9,51m, até o vértice P210, de coordenadas N 7.753.418,75 m e E 661.757,44m.; deste, segue com azimute de 233°13'23" e distância de 3,20m, até o vértice P211, de coordenadas N 7.753.416,83 m e E 661.754,87m.; deste, segue com azimute de 175°20'24" e distância de 0,46m, até o vértice P212, de coordenadas N 7.753.416,37 m e E 661.754,91m.; deste, segue com azimute de 181°33'37" e distância de 8,00m, até o vértice P213, de coordenadas N 7.753.408,37 m e E 661.754,69m.; deste, segue com azimute de 155°15'03" e distância de 1,89m, até o vértice P214, de coordenadas N 7.753.406,66 m e E 661.755,48m.; deste, segue com azimute de 196°20'34" e distância de 3,02m, até o vértice P215, de coordenadas N 7.753.403,76 m e E 661.754,63m.; deste, segue com azimute de 198°23'14" e distância de 2,14m, até o vértice P216, de coordenadas N 7.753.401,74 m e E 661.753,96m.; deste, segue com azimute de 190°29'23" e distância de 3,32m, até o vértice P217, de coordenadas N 7.753.398,47 m e E 661.753,36m.; deste, segue com azimute de 172°59'20" e distância de 2,80m, até o vértice P218, de coordenadas N 7.753.395,69 m e E 661.753,70m.; deste, segue com azimute de 180°03'06" e distância de 1,07m, até o vértice P219, de coordenadas N 7.753.394,62 m e E 661.753,70m.; deste, segue com azimute de 190°27'44" e distância de 1,72m, até o vértice P220, de coordenadas N 7.753.392,93 m e E 661.753,39m.; deste, segue com azimute de 204°00'46" e distância de 1,05m, até o vértice P221, de coordenadas N 7.753.391,97 m e E 661.752,96m.; deste, segue com azimute de 191°07'15" e distância de 3,43m, até o vértice P222, de coordenadas N 7.753.388,61 m e E 661.752,30m.; deste, segue com azimute de 188°09'38" e distância de 2,24m, até o vértice P223, de coordenadas N 7.753.386,39 m e E 661.751,98m.; deste, segue com azimute de 190°44'14" e distância de 2,47m, até o vértice P224, de coordenadas N 7.753.383,96 m e E 661.751,52m.; deste, segue com azimute de 196°22'07" e distância de 2,72m, até o vértice P225, de coordenadas N 7.753.381,35 m e E 661.750,75m.; deste, segue com azimute de 215°08'14" e distância de 3,89m, até o vértice P226, de coordenadas N 7.753.378,17 m e E 661.748,51m.; deste, segue com azimute de 204°09'26" e distância de 6,36m, até o vértice P227, de coordenadas N 7.753.372,37 m e E 661.745,91m.; deste, segue com azimute de 231°03'51" e distância de 11,22m, até o vértice P228, de coordenadas N 7.753.365,32 m e E 661.737,19m.; deste, segue com azimute de 218°24'56" e distância de 9,34m, até o vértice P229, de coordenadas N 7.753.358,00 m e E 661.731,38m.; deste, segue com azimute de 207°11'39" e distância de 5,96m, até o vértice P230, de



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: *Giovani dos Reis Silva*

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 78

Fls: 115

azimute de $214^{\circ}11'02''$ e distância de 3,89m, até o vértice P231, de coordenadas N 7.753.349,48 m e E 661.726,47m.; deste, segue com azimute de $203^{\circ}27'24''$ e distância de 5,40m, até o vértice P232, de coordenadas N 7.753.344,52 m e E 661.724,32m.; deste, segue com azimute de $218^{\circ}01'21''$ e distância de 1,09m, até o vértice P233, de coordenadas N 7.753.343,66 m e E 661.723,65m.; deste, segue com azimute de $135^{\circ}33'16''$ e distância de 4,67m, até o vértice P234, de coordenadas N 7.753.340,33 m e E 661.726,92m.; deste, segue com azimute de $209^{\circ}09'08''$ e distância de 7,45m, até o vértice P235, de coordenadas N 7.753.333,82 m e E 661.723,29m.; deste, segue com azimute de $288^{\circ}14'36''$ e distância de 4,87m, até o vértice P236, de coordenadas N 7.753.335,34 m e E 661.718,67m.; deste, segue com azimute de $198^{\circ}14'36''$ e distância de 3,30m, até o vértice P237, de coordenadas N 7.753.332,21 m e E 661.717,63m.; deste, segue com azimute de $194^{\circ}05'05''$ e distância de 8,18m, até o vértice P238, de coordenadas N 7.753.324,27 m e E 661.715,64m.; deste, segue com azimute de $192^{\circ}02'29''$ e distância de 10,77m, até o vértice P239, de coordenadas N 7.753.313,73 m e E 661.713,39m.; deste, segue com azimute de $187^{\circ}55'04''$ e distância de 5,27m, até o vértice P240, de coordenadas N 7.753.308,52 m e E 661.712,67m.; deste, segue com azimute de $152^{\circ}33'39''$ e distância de 5,34m, até o vértice P241, de coordenadas N 7.753.303,78 m e E 661.715,13m.; deste, segue com azimute de $159^{\circ}51'13''$ e distância de 1,44m, até o vértice P242, de coordenadas N 7.753.302,43 m e E 661.715,62m.; deste, segue com azimute de $139^{\circ}43'32''$ e distância de 1,86m, até o vértice P243, de coordenadas N 7.753.301,01 m e E 661.716,83m.; deste, segue com azimute de $143^{\circ}41'05''$ e distância de 2,36m, até o vértice P244, de coordenadas N 7.753.299,11 m e E 661.718,22m.; deste, segue com azimute de $165^{\circ}52'49''$ e distância de 2,35m, até o vértice P245, de coordenadas N 7.753.296,83 m e E 661.718,80m.; deste, segue com azimute de $179^{\circ}53'04''$ e distância de 2,84m, até o vértice P246, de coordenadas N 7.753.294,00 m e E 661.718,80m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}27'58''$ e distância de 3,61m, até o vértice P247, de coordenadas N 7.753.290,39 m e E 661.719,02m.; deste, segue com azimute de $175^{\circ}37'23''$ e distância de 17,37m, até o vértice P248, de coordenadas N 7.753.273,07 m e E 661.720,35m.; deste, segue com azimute de $162^{\circ}38'23''$ e distância de 49,97m, até o vértice P249, de coordenadas N 7.753.225,37 m e E 661.735,26m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}14'40''$ e distância de 34,81m, até o vértice P250, de coordenadas N 7.753.190,64 m e E 661.737,54m.; deste, segue com azimute de $158^{\circ}41'28''$ e distância de 5,86m, até o vértice P251, de coordenadas N 7.753.185,18 m e E 661.739,67m.; deste, segue com azimute de $146^{\circ}19'53''$ e distância de 16,05m, até o vértice P252, de coordenadas N 7.753.171,83 m e E 661.748,57m.; deste, segue com azimute de $165^{\circ}18'53''$ e distância de 23,45m, até o vértice P253, de coordenadas N 7.753.149,14 m e E 661.754,51m.; deste, segue com azimute de $166^{\circ}26'11''$ e distância de 42,65m, até o vértice P254, de coordenadas N 7.753.107,68 m e E 661.764,51m.; deste segue com

coordenadas N 7.753.091,76 m e E 661.785,63m.; deste, segue com azimute de 96°00'16" e distância de 42,47m, até o vértice P256, de coordenadas N 7.753.087,32 m e E 661.827,86m.; deste, segue com azimute de 53°19'21" e distância de 39,75m, até o vértice P257, de coordenadas N 7.753.111,06 m e E 661.859,74m.; deste, segue com azimute de 86°28'56" e distância de 14,98m, até o vértice P258, de coordenadas N 7.753.111,98 m e E 661.874,70m.; deste, segue com zimute de 98°45'05" e distância de 31,48m, até o vértice P259, de coordenadas N 7.753.107,19 m e E 661.905,81m.; deste, segue com azimute de 146°59'20" e distância de 30,32m, até o vértice P260, de coordenadas N 7.753.081,77 m e E 661.922,33m.; deste, segue com azimute de 121°03'02" e distância de 44,14m, até o vértice P261, de coordenadas N 7.753.059,00 m e E 661.960,15m.; deste, segue com azimute de 114°38'09" e distância de 84,37m, até o vértice P262, de coordenadas N 7.753.023,83 m e E 662.036,84m.; deste, segue com azimute de 180°52'07" e distância de 48,87m, até o vértice P263, de coordenadas N 7.752.974,97 m e E 662.036,09m.; deste, segue com azimute de 262°57'11" e distância de 36,21m, até o vértice P264, de coordenadas N 7.752.970,52 m e E 662.000,16m.; deste, segue com azimute de 204°42'17" e distância de 21,76m, até o vértice P265, de coordenadas N 7.752.950,76 m e E 661.991,07m.; deste, segue com azimute de 222°06'36" e distância de 17,87m, até o vértice P266, de coordenadas N 7.752.937,50 m e E 661.979,08m.; deste, segue com azimute de 260°57'37" e distância de 21,10m, até o vértice P267, de coordenadas N 7.752.934,19 m e E 661.958,25m.; deste, segue com azimute de 305°04'44" e distância de 14,42m, até o vértice P268, de coordenadas N 7.752.942,47 m e E 661.946,45m.; deste, segue com azimute de 224°01'08" e distância de 47,99m, até o vértice P269, de coordenadas N 7.752.907,96 m e E 661.913,10m.; deste, segue com azimute de 126°26'55" e distância de 10,59m, até o vértice P270, de coordenadas N 7.752.901,67 m e E 661.921,62m.; deste, segue com azimute de 61°22'36" e distância de 54,87m, até o vértice P271, de coordenadas N 7.752.927,95 m e E 661.969,78m.; deste, segue com azimute de 96°37'39" e distância de 16,04m, até o vértice P272, de coordenadas N 7.752.926,10 m e E 661.985,71m.; deste, segue com azimute de 136°05'41" e distância de 53,30m, até o vértice P273, de coordenadas N 7.752.887,70 m e E 662.022,67m.; deste, segue com azimute de 156°49'09" e distância de 54,51m, até o vértice P274, de coordenadas N 7.752.837,59 m e E 662.044,13m.; deste, segue com azimute de 153°46'10" e distância de 17,93m, até o vértice P275, de coordenadas N 7.752.821,50 m e E 662.052,06m.; deste, segue com azimute de 143°22'32" e distância de 16,05m, até o vértice P276, de coordenadas N 7.752.808,62 m e E 662.061,64m.; deste, segue com azimute de 132°21'20" e distância de 29,10m, até o vértice P277, de coordenadas N 7.752.789,01 m e E 662.083,14m.; deste, segue com azimute de 142°57'42" e distância de 16,12m, até o vértice P278, de coordenadas N 7.752.776,14 m e E 662.092,85m.; deste, segue com azimute de 180°54'04" e distância de 13,04m, até o vértice P279, de coordenadas N 7.752.763,11 m e E 662.092,65m.; deste, segue com azimute de 208°39'16" e distância de



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: *Giovani dos Reis Silva*

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

~~Livre: 78~~

Fls: 116

662.085,83m.; deste, segue com azimute de $223^{\circ}32'21''$ e distância de 42,35m, até o vértice P281, de coordenadas N 7.752.719,93 m e E 662.056,66m.; deste, segue com azimute de $191^{\circ}56'09''$ e distância de 33,91m, até o vértice P282, de coordenadas N 7.752.686,75 m e E 662.049,64m.; deste, segue com azimute de $167^{\circ}54'00''$ e distância de 16,83m, até o vértice P283, de coordenadas N 7.752.670,30 m e E 662.053,17m.; deste, segue com azimute de $127^{\circ}40'26''$ e distância de 15,68m, até o vértice P284, de coordenadas N 7.752.660,72 m e E 662.065,58m.; deste, segue com azimute de $120^{\circ}56'57''$ e distância de 16,39m, até o vértice P285, de coordenadas N 7.752.652,29 m e E 662.079,64m.; deste, segue com azimute de $224^{\circ}48'21''$ e distância de 1,98m, até o vértice P286, de coordenadas N 7.752.650,88 m e E 662.078,24m.; deste, segue com azimute de $212^{\circ}13'03''$ e distância de 11,76m, até o vértice P287, de coordenadas N 7.752.640,94 m e E 662.071,97m.; deste, segue com azimute de $305^{\circ}50'43''$ e distância de 11,75m, até o vértice 288, de coordenadas N 7.752.647,82 m e E 662.062,45m.; deste, segue com azimute de $305^{\circ}37'36''$ e distância de 9,20m, até o vértice P289, de coordenadas N 7.752.653,17 m e E 662.054,97m.; deste, segue com azimute de $292^{\circ}56'54''$ e distância de 8,25m, até o vértice P290, de coordenadas N 7.752.656,39 m e E 662.047,37m.; deste, segue com azimute de $316^{\circ}25'11''$ e distância de 8,81m, até o vértice P291, de coordenadas N 7.752.662,77 m e E 662.041,30m.; deste, segue com azimute de $313^{\circ}12'26''$ e distância de 7,68m, até o vértice P292, de coordenadas N 7.752.668,03 m e E 662.035,71m.; deste, segue com azimute de $5^{\circ}10'29''$ e distância de 9,02m, até o vértice P293, de coordenadas N 7.752.677,01 m e E 662.036,52m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}00'31''$ e distância de 12,56m, até o vértice P294, de coordenadas N 7.752.689,56 m e E 662.036,30m.; deste, segue com azimute de $333^{\circ}26'04''$ e distância de 2,94m, até o vértice P295, de coordenadas N 7.752.692,19 m e E 662.034,99m.; deste, segue com azimute de $339^{\circ}33'45''$ e distância de 4,09m, até o vértice P296, de coordenadas N 7.752.696,03 m e E 662.033,56m.; deste, segue com azimute de $9^{\circ}38'43''$ e distância de 10,46m, até o vértice P297, de coordenadas N 7.752.706,33 m e E 662.035,31m.; deste, segue com azimute de $22^{\circ}00'52''$ e distância de 8,13m, até o vértice P298, de coordenadas N 7.752.713,87 m e E 662.038,36m.; deste, segue com azimute de $31^{\circ}28'30''$ e distância de 12,13m, até o vértice P299, de coordenadas N 7.752.724,22 m e E 662.044,69m.; deste, segue com azimute de $20^{\circ}09'26''$ e distância de 3,37m, até o vértice P300, de coordenadas N 7.752.727,38 m e E 662.045,85m.; deste, segue com azimute de $38^{\circ}59'39''$ e distância de 3,56m, até o vértice P301, de coordenadas N 7.752.730,15 m e E 662.048,10m.; deste, segue com azimute de $25^{\circ}59'25''$ e distância de 4,36m, até o vértice P302, de coordenadas N 7.752.734,07 m e E 662.050,01m.; deste, segue com azimute de $25^{\circ}59'25''$ e distância de 5,00m, até o vértice P303, de coordenadas N 7.752.738,57 m e E 662.052,20m.; deste, segue com azimute de $49^{\circ}10'03''$ e distância de 8,92m, até o vértice P304, de coordenadas N 7.752.744,40 m e E 662.058,95m.

P305, de coordenadas N 7.752.751,12 m e E 662.063,53m.; deste, segue com azimute de 12°16'51" e distância de 0,93m, até o vértice P306, de coordenadas N 7.752.752,03 m e E 662.063,73m.; deste, segue com azimute de 13°25'42" e distância de 9,00m, até o vértice P307, de coordenadas N 7.752.760,78 m e E 662.065,82m.; deste, segue com azimute de 3°39'17" e distância de 10,73m, até o vértice P308, de coordenadas N 7.752.771,48 m e E 662.066,51m.; deste, segue com azimute de 352°46'28" e distância de 11,78m, até o vértice P309, de coordenadas N 7.752.783,17 m e E 662.065,02m.; deste, segue com azimute de 320°23'39" e distância de 12,65m, até o vértice P310, de coordenadas N 7.752.792,92 m e E 662.056,96m.; deste, segue com azimute de 321°34'17" e distância de 23,76m, até o vértice P311, de coordenadas N 7.752.811,54 m e E 662.042,19m.; deste, segue com azimute de 334°57'57" e distância de 17,77m, até o vértice P312, de coordenadas N 7.752.827,64 m e E 662.034,67m.; deste, segue com azimute de 334°57'57" e distância de 0,64m, até o vértice P313, de coordenadas N 7.752.828,22 m e E 662.034,40m.; deste, segue com azimute de 334°57'57" e distância de 1,64m, até o vértice P314, de coordenadas N 7.752.829,70 m e E 662.033,70m.; deste, segue com azimute de 330°20'56" e distância de 18,65m, até o vértice P315, de coordenadas N 7.752.845,91 m e E 662.024,48m.; deste, segue com azimute de 323°59'30" e distância de 15,33m, até o vértice P316, de coordenadas N 7.752.858,32 m e E 662.015,46m.; deste, segue com azimute de 312°35'30" e distância de 9,34m, até o vértice P317, de coordenadas N 7.752.864,64 m e E 662.008,59m.; deste, segue com azimute de 294°20'17" e distância de 10,17m, até o vértice P318, de coordenadas N 7.752.868,83 m e E 661.999,32m.; deste, segue com azimute de 280°22'05" e distância de 7,62m, até o vértice P319, de coordenadas N 7.752.870,20 m e E 661.991,82m.; deste, segue com azimute de 264°55'04" e distância de 11,79m, até o vértice P320, de coordenadas N 7.752.869,16 m e E 661.980,08m.; deste, segue com azimute de 243°45'33" e distância de 8,98m, até o vértice P321, de coordenadas N 7.752.865,18 m e E 661.972,03m.; deste, segue com azimute de 223°22'22" e distância de 16,42m, até o vértice P322, de coordenadas N 7.752.853,25 m e E 661.960,75m.; deste, segue com azimute de 225°52'45" e distância de 18,97m, até o vértice P323, de coordenadas N 7.752.840,04 m e E 661.947,13m.; deste, segue com azimute de 238°47'52" e distância de 14,40m, até o vértice P324, de coordenadas N 7.752.832,58 m e E 661.934,81m.; deste, segue com azimute de 249°53'03" e distância de 10,66m, até o vértice P325, de coordenadas N 7.752.828,91 m e E 661.924,80m.; deste, segue com azimute de 260°46'03" e distância de 14,29m, até o vértice P326, de coordenadas N 7.752.826,62 m e E 661.910,70m.; deste, segue com azimute de 271°25'19" e distância de 11,07m, até o vértice P327, de coordenadas N 7.752.826,90 m e E 661.899,63m.; deste, segue com azimute de 290°50'56" e distância de 19,86m, até o vértice P328, de coordenadas N 7.752.833,97 m e E 661.881,07m.; deste, segue com azimute de 273°38'58" e distância de 7,09m, até o vértice P329, de coordenadas N 7.752.834,42 m e E 661.873,99m.; deste, segue com



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Fls: 117

coordenadas N 7.752.839,09 m e E 661.869,56m.; deste, segue com azimute de 295°25'15" e distância de 4,18m, até o vértice P331, de coordenadas N 7.752.840,89 m e E 661.865,78m.; deste, segue com azimute de 335°59'19" e distância de 6,36m, até o vértice P332, de coordenadas N 7.752.846,70 m e E 661.863,20m.; deste, segue com azimute de 306°50'04" e distância de 11,39m, até o vértice P333, de coordenadas N 7.752.853,53 m e E 661.854,08m.; deste, segue com azimute de 324°51'10" e distância de 8,25m, até o vértice P334, de coordenadas N 7.752.860,27 m e E 661.849,33m.; deste, segue com azimute de 330°27'25" e distância de 17,59m, até o vértice P335, de coordenadas N 7.752.875,58 m e E 661.840,65m.; deste, segue com azimute de 16°46'13" e distância de 4,36m, até o vértice P336, de coordenadas N 7.752.879,75 m e E 661.841,91m.; deste, segue com azimute de 358°01'23" e distância de 18,29m, até o vértice P337, de coordenadas N 7.752.898,03 m e E 661.841,28m.; deste, segue com azimute de 19°38'12" e distância de 17,80m, até o vértice P338, de coordenadas N 7.752.914,79 m e E 661.847,26m.; deste, segue com azimute de 41°42'45" e distância de 15,57m, até o vértice P339, de coordenadas N 7.752.926,42 m e E 661.857,62m.; deste, segue com azimute de 62°30'53" e distância de 15,36m, até o vértice P340, de coordenadas N 7.752.933,51 m e E 661.871,25m.; deste, segue com azimute de 14°36'12" e distância de 7,23m, até o vértice P341, de coordenadas N 7.752.940,50 m e E 661.873,07m.; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 5,30m, até o vértice P342, de coordenadas N 7.752.940,50 m e E 661.878,38m.; deste, segue com azimute de 130°02'09" e distância de 1,63m, até o vértice P343, de coordenadas N 7.752.939,46 m e E 661.879,63m.; deste, segue com azimute de 40°02'09" e distância de 1,82m, até o vértice P344, de coordenadas N 7.752.940,85 m e E 661.880,80m.; deste, segue com azimute de 50°00'41" e distância de 7,14m, até o vértice P345, de coordenadas N 7.752.945,44 m e E 661.886,27m.; deste, segue com azimute de 58°47'43" e distância de 15,94m, até o vértice P346, de coordenadas N 7.752.953,70 m e E 661.899,90m.; deste, segue com azimute de 69°12'16" e distância de 8,78m, até o vértice P347, de coordenadas N 7.752.956,82 m e E 661.908,11m.; deste, segue com azimute de 45°52'54" e distância de 9,75m, até o vértice P348, de coordenadas N 7.752.963,61 m e E 661.915,12m.; deste, segue com azimute de 105°06'39" e distância de 2,95m, até o vértice P349, de coordenadas N 7.752.962,84 m e E 661.917,97m.; deste, segue com azimute de 90°06'56" e distância de 9,85m, até o vértice P350, de coordenadas N 7.752.962,82 m e E 661.927,82m.; deste, segue com azimute de 56°14'41" e distância de 7,42m, até o vértice P351, de coordenadas N 7.752.966,94 m e E 661.933,99m.; deste, segue com azimute de 49°22'42" e distância de 0,89m, até o vértice P352, de coordenadas N 7.752.967,52 m e E 661.934,67m.; deste, segue com azimute de 28°29'03" e distância de 38,50m, até o vértice P353, de coordenadas N 7.753.001,36 m e E 661.953,03m.; deste, segue com azimute de 21°48'58" e distância de 22,92m, até o vértice P354 de

azimute de 294°04'44" e distância de 46,89m, até o vértice P355, de coordenadas N 7.753.041,77 m e E 661.918,74m.; deste, segue com azimute de 355°40'22" e distância de 12,49m, até o vértice P356, de coordenadas N 7.753.054,23 m e E 661.917,79m.; deste, segue com azimute de 289°43'08" e distância de 39,83m, até o vértice P357, de coordenadas N 7.753.067,67 m e E 661.880,30m.; deste, segue com azimute de 282°31'49" e distância de 6,54m, até o vértice P358, de coordenadas N 7.753.069,09 m e E 661.873,91m.; deste, segue com azimute de 274°54'32" e distância de 3,28m, até o vértice P359, de coordenadas N 7.753.069,37 m e E 661.870,65m.; deste, segue com azimute de 269°48'55" e distância de 3,28m, até o vértice P360, de coordenadas N 7.753.069,36 m e E 661.867,37m.; deste, segue com azimute de 262°53'50" e distância de 5,66m, até o vértice P361, de coordenadas N 7.753.068,66 m e E 661.861,75m.; deste, segue com azimute de 259°05'00" e distância de 21,50m, até o vértice P362, de coordenadas N 7.753.064,59 m e E 661.840,64m.; deste, segue com azimute de 261°35'54" e distância de 6,34m, até o vértice P363, de coordenadas N 7.753.063,66 m e E 661.834,36m.; deste, segue com azimute de 266°30'43" e distância de 6,80m, até o vértice P364, de coordenadas N 7.753.063,25 m e E 661.827,57m.; deste, segue com azimute de 271°35'38" e distância de 4,51m, até o vértice P365, de coordenadas N 7.753.063,37 m e E 661.823,06m.; deste, segue com azimute de 276°21'21" e distância de 6,73m, até o vértice P366, de coordenadas N 7.753.064,12 m e E 661.816,37m.; deste, segue com azimute de 281°02'25" e distância de 3,56m, até o vértice P367, de coordenadas N 7.753.064,80 m e E 661.812,88m.; deste, segue com azimute de 194°00'23" e distância de 14,89m, até o vértice P368, de coordenadas N 7.753.050,35 m e E 661.809,27m.; deste, segue com azimute de 335°37'46" e distância de 7,46m, até o vértice P369, de coordenadas N 7.753.057,14 m e E 661.806,19m.; deste, segue com azimute de 316°40'57" e distância de 7,48m, até o vértice P370, de coordenadas N 7.753.062,58 m e E 661.801,06m.; deste, segue com azimute de 343°52'29" e distância de 3,46m, até o vértice P371, de coordenadas N 7.753.065,91 m e E 661.800,10m.; deste, segue com azimute de 324°54'13" e distância de 1,74m, até o vértice P372, de coordenadas N 7.753.067,33 m e E 661.799,10m.; deste, segue com azimute de 290°01'23" e distância de 2,78m, até o vértice P373, de coordenadas N 7.753.068,28 m e E 661.796,49m.; deste, segue com azimute de 302°43'50" e distância de 2,91m, até o vértice P374, de coordenadas N 7.753.069,86 m e E 661.794,04m.; deste, segue com azimute de 275°50'51" e distância de 9,59m, até o vértice P375, de coordenadas N 7.753.070,83 m e E 661.784,50m.; deste, segue com azimute de 272°25'49" e distância de 5,45m, até o vértice P376, de coordenadas N 7.753.071,07 m e E 661.779,06m.; deste, segue com azimute de 237°58'10" e distância de 2,52m, até o vértice P377, de coordenadas N 7.753.069,73 m e E 661.776,93m.; deste, segue com azimute de 261°50'46" e distância de 3,17m, até o vértice P378, de coordenadas N 7.753.069,28 m e E 661.773,79m.; deste, segue com azimute de 280°10'39" e distância de 2,40m, até o vértice P379, de



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Fls: 118

azimute de $282^{\circ}22'20''$ e distância de 6,43m, até o vértice P380, de coordenadas N 7.753.071,08 m e E 661.765,15m.; deste, segue com azimute de $337^{\circ}49'06''$ e distância de 4,84m, até o vértice P381, de coordenadas N 7.753.075,56 m e E 661.763,32m.; deste, segue com azimute de $348^{\circ}33'21''$ e distância de 3,31m, até o vértice P382, de coordenadas N 7.753.078,81 m e E 661.762,67m.; deste, segue com azimute de $309^{\circ}58'41''$ e distância de 3,09m, até o vértice P383, de coordenadas N 7.753.080,80 m e E 661.760,30m.; deste, segue com azimute de $317^{\circ}32'10''$ e distância de 6,30m, até o vértice P384, de coordenadas N 7.753.085,44 m e E 661.756,05m.; deste, segue com azimute de $318^{\circ}39'11''$ e distância de 13,58m, até o vértice P385, de coordenadas N 7.753.095,64 m e E 661.747,08m.; deste, segue com azimute de $319^{\circ}33'06''$ e distância de 27,85m, até o vértice P386, de coordenadas N 7.753.116,84 m e E 661.729,01m.; deste, segue com azimute de $357^{\circ}11'25''$ e distância de 40,22m, até o vértice P387, de coordenadas N 7.753.157,01 m e E 661.727,03m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}14'05''$ e distância de 26,07m, até o vértice P388, de coordenadas N 7.753.180,87 m e E 661.716,53m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}35'36''$ e distância de 44,86m, até o vértice P389, de coordenadas N 7.753.225,72 m e E 661.716,21m.; deste, segue com azimute de $341^{\circ}56'42''$ e distância de 81,16m, até o vértice P390, de coordenadas N 7.753.302,89 m e E 661.691,06m.; deste, segue com azimute de $356^{\circ}55'52''$ e distância de 17,84m, até o vértice P391, de coordenadas N 7.753.320,70 m e E 661.690,10m.; deste, segue com azimute de $30^{\circ}40'33''$ e distância de 91,73m, até o vértice P392, de coordenadas N 7.753.399,60 m e E 661.736,90m.; deste, segue com azimute de $359^{\circ}29'04''$ e distância de 32,33m, até o vértice P393, de coordenadas N 7.753.431,93 m e E 661.736,61m.; deste, segue com azimute de $10^{\circ}31'13''$ e distância de 62,77m, até o vértice P394, de coordenadas N 7.753.493,64 m e E 661.748,07m.; deste, segue com azimute de $9^{\circ}16'21''$ e distância de 79,97m, até o vértice P395, de coordenadas N 7.753.572,57 m e E 661.760,96m.; deste, segue com azimute de $39^{\circ}12'52''$ e distância de 42,39m, até o vértice P396, de coordenadas N 7.753.605,42 m e E 661.787,76m.; deste, segue com azimute de $23^{\circ}59'54''$ e distância de 74,70m, até o vértice P397, de coordenadas N 7.753.673,66 m e E 661.818,14m.; deste, segue com azimute de $3^{\circ}06'45''$ e distância de 40,87m, até o vértice P398, de coordenadas N 7.753.714,47 m e E 661.820,36m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}48'00''$ e distância de 73,68m, até o vértice P399, de coordenadas N 7.753.785,01 m e E 661.841,66m.; deste, segue com azimute de $339^{\circ}24'05''$ e distância de 78,18m, até o vértice P400, de coordenadas N 7.753.858,19 m e E 661.814,15m.; deste, segue com azimute de $1^{\circ}14'47''$ e distância de 36,93m, até o vértice P401, de coordenadas N 7.753.895,12 m e E 661.814,96m.; deste, segue com azimute de $31^{\circ}37'04''$ e distância de 32,82m, até o vértice P402, de coordenadas N 7.753.923,07 m e E 661.832,16m.; deste, segue com azimute de $24^{\circ}12'54''$ e distância de 43,17m, até o vértice P403, de coordenadas N 7.753.962,44 m e E 661.849,87m.; deste, segue com

coordenadas N 7.753.979,81 m e E 661.847,16m.; deste, segue com azimute de 328°03'16" e distância de 24,42m, até o vértice P405, de coordenadas N 7.754.000,53 m e E 661.834,24m.; deste, segue com azimute de 337°52'57" e distância de 7,32m, até o vértice P406, de coordenadas N 7.754.007,31 m e E 661.831,48m.; deste, segue com azimute de 309°20'27" e distância de 14,89m, até o vértice P407, de coordenadas N 7.754.016,75 m e E 661.819,97m.; deste, segue com azimute de 329°43'50" e distância de 46,28m, até o vértice P408, de coordenadas N 7.754.056,72 m e E 661.796,64m.; deste, segue com azimute de 345°10'18" e distância de 22,24m, até o vértice P409, de coordenadas N 7.754.078,22 m e E 661.790,94m.; deste, segue com azimute de 349°54'38" e distância de 11,23m, até o vértice P410, de coordenadas N 7.754.089,28 m e E 661.788,98m.; deste, segue com azimute de 356°09'20" e distância de 9,13m, até o vértice P411, de coordenadas N 7.754.098,39 m e E 661.788,36m.; deste, segue com azimute de 290°45'55" e distância de 58,76m, até o vértice P412, de coordenadas N 7.754.119,22 m e E 661.733,42m.; deste, segue com azimute de 319°05'05" e distância de 59,46m, até o vértice P413, de coordenadas N 7.754.164,15 m e E 661.694,48m.; deste, segue com azimute de 341°07'55" e distância de 117,20m, até o vértice P414, de coordenadas N 7.754.275,05 m e E 661.656,58m.; deste, segue com azimute de 6°04'33" e distância de 41,66m, até o vértice P415, de coordenadas N 7.754.316,48 m e E 661.660,99m.; deste, segue com azimute de 14°47'35" e distância de 21,51m, até o vértice P416, de coordenadas N 7.754.337,27 m e E 661.666,48m.; deste, segue com azimute de 21°19'51" e distância de 22,16m, até o vértice P417, de coordenadas N 7.754.357,91 m e E 661.674,54m.; deste, segue com azimute de 25°16'45" e distância de 69,40m, até o vértice P418, de coordenadas N 7.754.420,67 m e E 661.704,18m.; deste, segue com azimute de 7°08'00" e distância de 40,67m, até o vértice P419, de coordenadas N 7.754.461,03 m e E 661.709,23m.; deste, segue com azimute de 351°06'27" e distância de 70,20m, até o vértice P420, de coordenadas N 7.754.530,38 m e E 661.698,38m.; deste, segue com azimute de 4°00'10" e distância de 51,20m, até o vértice P421, de coordenadas N 7.754.581,45 m e E 661.701,96m.; deste, segue com azimute de 12°43'49" e distância de 116,81m, até o vértice P422, de coordenadas N 7.754.695,39 m e E 661.727,70m.; deste, segue com azimute de 332°40'18" e distância de 32,32m, até o vértice P423, de coordenadas N 7.754.724,11 m e E 661.712,86m.; deste, segue com azimute de 14°05'18" e distância de 78,48m, até o vértice P424, de coordenadas N 7.754.800,23 m e E 661.731,96m.; deste, segue com azimute de 311°33'21" e distância de 22,90m, até o vértice P425, de coordenadas N 7.754.815,42 m e E 661.714,82m.; deste, segue com azimute de 257°02'32" e distância de 26,57m, até o vértice P426, de coordenadas N 7.754.809,46 m e E 661.688,93m.; deste, segue com azimute de 259°14'38" e distância de 58,23m, até o vértice P427, de coordenadas N 7.754.798,60 m e E 661.631,73m.; deste, segue com azimute de 282°11'12" e distância de 71,56m, até o vértice P428, de coordenadas N 7.754.813,70 m e E 661.561,78m.; deste, segue com



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Envio: 78

Fls: 119

coordenadas N 7.754.831,85 m e E 661.515,86m.; deste, segue com azimute de 312°08'43" e distância de 27,11m, até o vértice P430, de coordenadas N 7.754.850,04 m e E 661.495,76m.; deste, segue com azimute de 317°46'07" e distância de 51,65m, até o vértice P431, de coordenadas N 7.754.888,28 m e E 661.461,05m.; deste, segue com azimute de 329°44'38" e distância de 49,39m, até o vértice P432, de coordenadas N 7.754.930,95 m e E 661.436,16m.; deste, segue com azimute de 343°24'53" e distância de 47,50m, até o vértice P433, de coordenadas N 7.754.976,47 m e E 661.422,60m.; deste, segue com azimute de 347°38'57" e distância de 113,30m, até o vértice P434, de coordenadas N 7.755.087,15 m e E 661.398,37m.; deste, segue com azimute de 344°34'15" e distância de 108,33m, até o vértice P435, de coordenadas N 7.755.191,58 m e E 661.369,55m.; deste, segue com azimute de 20°41'53" e distância de 45,69m, até o vértice P436, de coordenadas N 7.755.234,32 m e E 661.385,69m.; deste, segue com azimute de 83°06'04" e distância de 43,60m, até o vértice P437, de coordenadas N 7.755.239,56 m e E 661.428,98m.; deste, segue com azimute de 78°18'06" e distância de 24,99m, até o vértice P438, de coordenadas N 7.755.244,62 m e E 661.453,46m.; deste, segue com azimute de 70°59'09" e distância de 46,70m, até o vértice P439, de coordenadas N 7.755.259,84 m e E 661.497,61m.; deste, segue com azimute de 54°20'03" e distância de 54,41m, até o vértice P440, de coordenadas N 7.755.291,56 m e E 661.541,81m.; deste, segue com azimute de 49°22'09" e distância de 30,46m, até o vértice P441, de coordenadas N 7.755.311,40 m e E 661.564,93m.; deste, segue com azimute de 46°11'09" e distância de 23,98m, até o vértice P442, de coordenadas N 7.755.328,00 m e E 661.582,23m.; deste, segue com azimute de 36°21'11" e distância de 27,90m, até o vértice P443, de coordenadas N 7.755.350,47 m e E 661.598,77m.; deste, segue com azimute de 32°08'43" e distância de 24,79m, até o vértice P444, de coordenadas N 7.755.371,46 m e E 661.611,96m.; deste, segue com azimute de 23°07'26" e distância de 16,78m, até o vértice P445, de coordenadas N 7.755.386,89 m e E 661.618,55m.; deste, segue com azimute de 14°40'15" e distância de 35,07m, até o vértice P446, de coordenadas N 7.755.420,81 m e E 661.627,43m.; deste, segue com azimute de 61°47'40" e distância de 48,44m, até o vértice P447, de coordenadas N 7.755.443,70 m e E 661.670,11m.; deste, segue com azimute de 347°48'11" e distância de 46,03m, até o vértice P448, de coordenadas N 7.755.488,69 m e E 661.660,39m.; deste, segue com azimute de 13°08'03" e distância de 32,21m, até o vértice P449, de coordenadas N 7.755.520,05 m e E 661.667,71m.; deste, segue com azimute de 37°03'25" e distância de 22,40m, até o vértice P450, de coordenadas N 7.755.537,93 m e E 661.681,21m.; deste, segue com azimute de 43°23'06" e distância de 12,07m, até o vértice P451, de coordenadas N 7.755.546,70 m e E 661.689,50m.; deste, segue com azimute de 34°56'29" e distância de 89,90m, até o vértice P452, de coordenadas N 7.755.620,40 m e E 661.740,99m.; deste, segue com azimute de 45°31'08" e distância de 36,29m, até o vértice P453, de

azimute de $359^{\circ}42'26''$ e distância de 83,92m, até o vértice P454, de coordenadas N 7.755.729,74 m e E 661.766,45m.; deste, segue com azimute de $77^{\circ}47'48''$ e distância de 58,71m, até o vértice P455, de coordenadas N 7.755.742,15 m e E 661.823,83m.; deste, segue com azimute de $353^{\circ}30'25''$ e distância de 35,34m, até o vértice P456, de coordenadas N 7.755.777,26 m e E 661.819,83m.; deste, segue com azimute de $314^{\circ}22'29''$ e distância de 8,84m, até o vértice P457, de coordenadas N 7.755.783,44 m e E 661.813,51m.; deste, segue com azimute de $301^{\circ}36'28''$ e distância de 19,95m, até o vértice P458, de coordenadas N 7.755.793,89 m e E 661.796,53m.; deste, segue com azimute de $289^{\circ}30'16''$ e distância de 8,39m, até o vértice P459, de coordenadas N 7.755.796,69 m e E 661.788,62m.; deste, segue com azimute de $277^{\circ}24'05''$ e distância de 21,90m, até o vértice P460, de coordenadas N 7.755.799,52 m e E 661.766,90m.; deste, segue com azimute de $303^{\circ}39'25''$ e distância de 17,70m, até o vértice P461, de coordenadas N 7.755.809,32 m e E 661.752,17m.; deste, segue com azimute de $329^{\circ}54'46''$ e distância de 6,30m, até o vértice P462, de coordenadas N 7.755.814,77 m e E 661.749,02m.; deste, segue com azimute de $357^{\circ}10'07''$ e distância de 18,32m, até o vértice P463, de coordenadas N 7.755.833,07 m e E 661.748,11m.; deste, segue com azimute de $24^{\circ}25'29''$ e distância de 12,55m, até o vértice P464, de coordenadas N 7.755.844,50 m e E 661.753,30m.; deste, segue com azimute de $17^{\circ}05'07''$ e distância de 5,11m, até o vértice P465, de coordenadas N 7.755.849,38 m e E 661.754,80m.; deste, segue com azimute de $9^{\circ}44'44''$ e distância de 51,92m, até o vértice P466, de coordenadas N 7.755.900,55 m e E 661.763,59m.; deste, segue com azimute de $7^{\circ}39'05''$ e distância de 1,46m, até o vértice P467, de coordenadas N 7.755.902,00 m e E 661.763,79m.; deste, segue com azimute de $5^{\circ}33'26''$ e distância de 19,09m, até o vértice P468, de coordenadas N 7.755.921,00 m e E 661.765,63m.; deste, segue com azimute de $357^{\circ}09'54''$ e distância de 5,84m, até o vértice P469, de coordenadas N 7.755.926,83 m e E 661.765,35m.; deste, segue com azimute de $348^{\circ}46'22''$ e distância de 13,57m, até o vértice P470, de coordenadas N 7.755.940,14 m e E 661.762,70m.; deste, segue com azimute de $342^{\circ}42'50''$ e distância de 4,22m, até o vértice P471, de coordenadas N 7.755.944,17 m e E 661.761,45m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}39'17''$ e distância de 40,84m, até o vértice P472, de coordenadas N 7.755.981,67 m e E 661.745,26m.; deste, segue com azimute de $353^{\circ}55'11''$ e distância de 101,15m, até o vértice P473, de coordenadas N 7.756.082,25 m e E 661.734,55m.; deste, segue com azimute de $90^{\circ}55'59''$ e distância de 87,25m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.756.080,83 m e E 661.821,79m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000, obtidas por Madson Zaquine Cândido, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MG sob o nº107.819/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nº.1420170000004031748. Terceiro - Que o Município de Mariana, Minas



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 70
Fls: 120

objeto da presente escritura pública, acima descrito, destinado exclusivamente ao Reassentamento da comunidade de Bento Rodrigues, nos termos do Decreto nº 9.271, de 09 de março de 2018. **Quarto** - Que a FUNDAÇÃO RENOVA é parte Anuente e interveniente da presente desapropriação amigável. **Quinto** - Que a justa, correta e integral indenização pela área desapropriada perfaz o valor de R\$ 1.085.109,12 (hum milhão oitenta e cinco mil cento e nove reais e doze centavos), tendo sido integralmente paga pela Anuente/Interveniente, conforme consta expressamente do Decreto de desapropriação, ficando a Expropriante desonerada de eventual e futura obrigação de complementação financeira, seja na esfera administrativa e judicial, concedendo a Expropriada ao Expropriante e a Anuente/Interveniente ampla, total, geral e irrevogável quitação. É o Expropriante isento do ITBI, na forma da legislação vigente. **Sexto** - Que o Decreto nº 9.271 de 09 de março de 2018, permite que a desapropriação seja efetivada de forma amigável considerando o preço ajustado entre a Expropriada e a Anuente/Interveniente. **Sétimo** - Declara a Expropriada que o imóvel objeto de desapropriação está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou pessoais, concordando que a presente desapropriação seja feita pelo valor de R\$ 1.085.109,12 (hum milhão oitenta e cinco mil cento e nove reais e doze centavos), valor esse que a Expropriada declara aceitar como indenização total pela transferência de pleno domínio do imóvel o Expropriante, que será imitada imediatamente na posse, renunciando a Expropriada a quaisquer direitos que eventualmente possa ter sobre a área Expropriada. **Oitavo** - O pagamento do valor ajustado de R\$ 1.085.109,12 (hum milhão oitenta e cinco mil cento e nove reais e doze centavos) foi devidamente quitado pela Anuente/Interveniente, considerando as escrituras de compra e venda celebradas entre a Expropriada e a Anuente/Interveniente, lavradas no Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte/MG, Livro 1037-N, folhas 030,031,032,033 e 034, e Livro 1037-N, folhas 027,028,029, bem como Instrumento Particular de compra e venda de imóvel rural, que por sua vez perdem a eficácia do registro em função do referido ato expropriatório. **Nono** - Tendo a Expropriada aceito o valor da indenização da desapropriação, pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, transmite toda a posse, domínio, direitos e ações que exercia sobre o imóvel expropriado até o momento, obrigando-se a fazer esta transferência sempre boa, firme e valiosa, pondo a outorgada Expropriante adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se pela evicção de direitos, ficando a Anuente/Interveniente a partir da presente data responsável administrativa e judicialmente por qualquer demanda referente a área objeto da desapropriação, bem como responsável pelos projetos a serem implantados no imóvel com a obtenção das licenças requeridas pela autoridade ambiental e florestal e responsável pelo desmembramento, georreferenciamento e regularização da área objeto da desapropriação, como descaracterização de imóvel rural para urbano, abertura de matrículas e inclusão no perímetro urbano. **Décimo** - Que as despesas decorrentes da outorga desta escritura e respectivo registro imobiliário ficam a cargo da Anuente/Interveniente, FUNDAÇÃO RENOVA.

objeto da presente escritura, a alienação é feita "ad corpus", compreendendo toda a área existente dentro dos limites descritos. Décimo segundo - Que a área objeto da presente desapropriação será doada integralmente pela Expropriante à Anuente/Interveniente, por ato de doação, após a formalização do competente registro imobiliário sob sua titularidade e a regular autorização legislativa nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mariana, para fins exclusivo de implantação do reassentado do Distrito de Bento Rodrigues, conforme "TERMO DE COMPROMISSOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES" celebrado entre o Expropriante e a Anuente/Interveniente. Que pela outorgante desapropriada me foi dito que aceita a presente escritura, tal como está redigida, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos de transferência dominial. Fica autorizado ao Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente, a promover os registros e averbações necessários, tendo em vista que a Desapropriação é ato unilateral da Administração e, portanto, compulsório, que perfaz por meio de Decreto Municipal, neste caso, o Decreto nº 9.271, de 09 de março de 2018. Pela outorgante expropriada me foi declarado, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. *Documentos Arquivados por força da Lei e a requerimento das partes.* Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN/SRF nº 473 de 23 de novembro de 2004. Feita a consulta na Base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, sendo o resultado negativo, código Hash nº 9be4.4f57.8d75.821a.72a4.aca0.8a8c.5486.15f5.d56a. Apresentada às certidões exigidas pelo § 2º, do Artigo 1º, da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no Decreto 93.240/86 e em conformidade com o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Provimento nº 260/CGJ/2013, assm como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 4FEB.D746.95FD.686E, emitida em 19/01/2018, válida até 18/07/2018, verificada diretamente na página da Receita Federal. As Partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão Trabalhista, expedida por meio sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST - para dar maior segurança ao negócio jurídico, sendo as certidões da Justiça Federal e do Trabalho detectadas como positiva. As Partes decidiram obter tais certidões, que ficam arquivadas neste Tabelionato, sendo a a certidão da Justiça Federal e do Trabalho detectadas positivas. Pela(s) Expropriada, me foi declarado sob responsabilidade civil e criminal, que não existem quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias que afetem o imóvel ora vendido, nem débitos junto à Fazenda Pública Estadual. As Partes vem através desta, requerer ao Oficial de Registro de Imóveis para que proceda às averbações necessárias ao registro do Título. E de como assim disseram e outorgaram, lhes lavrei a presente, que lida e achada conforme, aceitam e assinam com as testemunhas dispensadas de acordo com a Lei Federal nº



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 78

Fls: 121

Justiça, nº ordinal do ofício: 0400010267, atribuição: 2º Tabelionato de Notas de Mariana - MG. Nº selo de consulta: BXF53419, código de segurança : 4119822788893441. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.193,98. Valor do Recomepe: R\$ 131,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.726,57. Valor Final ao Usuário: R\$ 4.117,80. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O Tabelião, GIOVANI DOS REIS SILVA, ARCELORMITTAL BRASIL S.A, representada neste ato por seus procuradores JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA e HELTON JUNIO DA SILVA. MUNICÍPIO DE MARIANA, representado pelo Prefeito Municipal Sr. DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JÚNIOR. FUNDAÇÃO RENOVA, representada por seus procuradores FABIANO MACHADO DE CASTRO E JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL. NADA MAIS. Traslada em seguida do livro e fls. no princípio declarados. Eu, Giovani dos Reis Silva, tabelião do 2º Ofício que a trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE. O Tabelião,

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARIANA / MG DEL. GIOVANI DOS REIS SILVA - Tabelião
R. Direita, 119, Centro - Mariana / MG - CEP: 35.419-000 - Fone: (31) 3558-5454 - E-mail: cartorio@cmariana.tjmg.jus.br

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça,
nº ordinal do ofício: 0400010267
Selo de Consulta nº: BXF53419
Cód. Seg. 4119.8227.8889.3441

Quantidade de atos: 27 Valor total dos emolumentos: R\$ 2.193,98. Valor total do Recomepe: R\$ 131,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.726,57 Taxa de ISS: R\$ 66,75. Valor Final ao Usuário: R\$ 4.117,80. "Consulte a validade

2º OFÍCIO DE NOTAS
MARIANA - MG

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

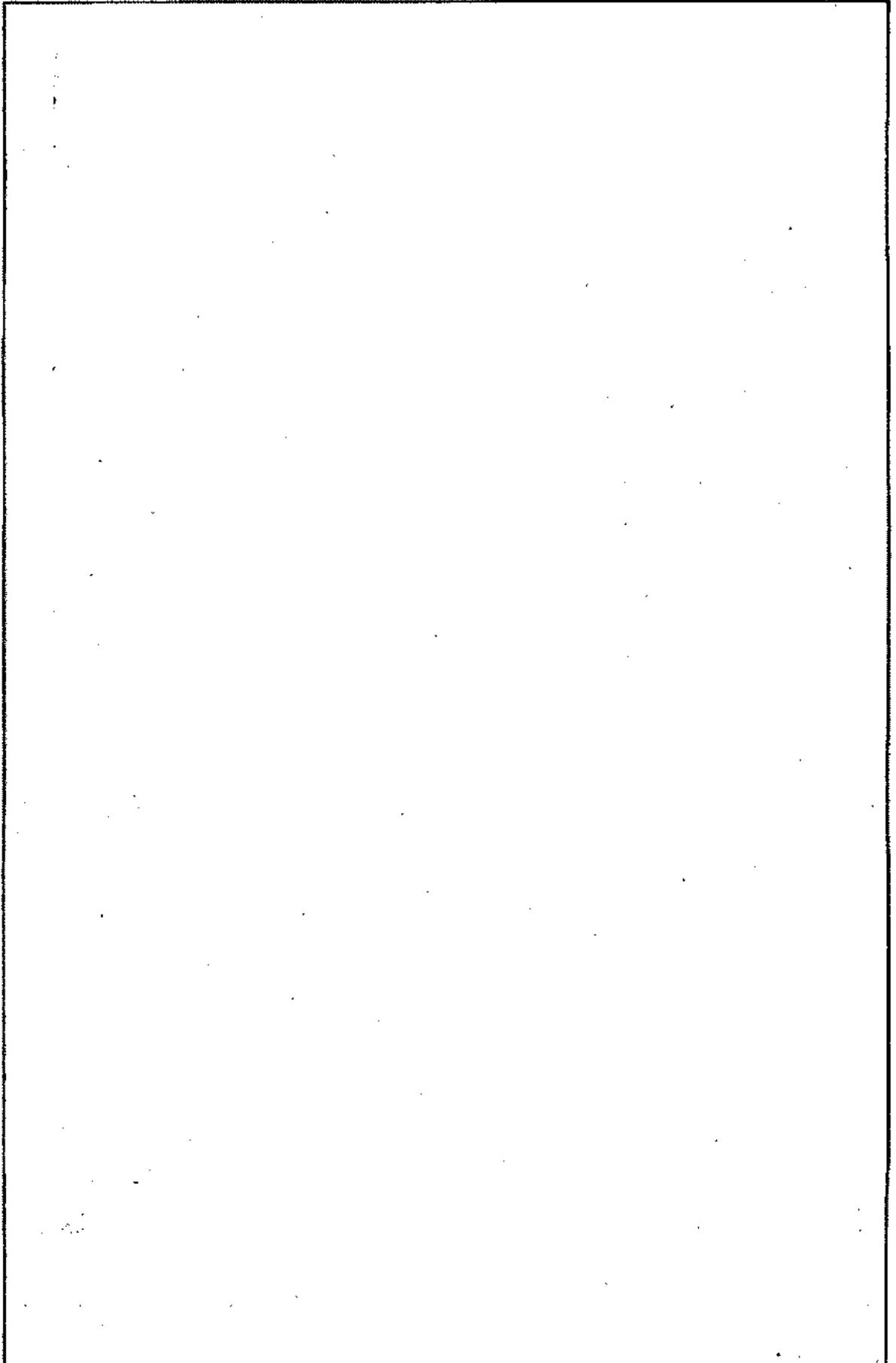
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Mariana - MG: 0400040123

Selo Eletrônico: CAW98614
Código de segurança: 7961.3796.7394.8063
Quantidade de atos praticados: 01

Imel: R\$ 26,10, RECOMPE: R\$ 1,69, TFD: R\$ 6,00, Total: R\$ 33,79

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS JUNTO AO CORFIMG
CORFIMG - CORFIMG - CORFIMG
Poder Judiciário - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA





Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 177

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL

Saibam quantos esta pública Escritura de Desapropriação com composição consensual sobre o preço virem que, aos (16) dezesseis dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito (2018), neste 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Expropriada **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.469.701/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, NIRE 3130004592-7, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, neste ato representada legitimamente nos termos de seu Estatuto Social devidamente alterado e consolidado nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em vinte e um de agosto de dois mil e dezessete (21/08/2017), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6332264, em dezoito de setembro de dois mil e dezessete (18/09/2017), sendo a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em primeiro de dezembro de dois mil e dezessete (01/12/2017), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6470307, em vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018), por seus Diretores, **SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portador(a) da carteira profissional 70.026, expedida pela OAB/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.450.836-87, e **ALEXANDRE AUGUSTO SILVA BARCELOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de Identidade M- 4.829.879 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.568.466-53, ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG; representada neste ato por seus procuradores **JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da carteira profissional 036748/0-1, expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF/MF 431.962.506-44, e **HELTON JUNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira profissional 115.369, expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF/MF 001.218.636-89, ambos com endereço profissional na Av. Carandaí, nº 1.115, 8º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, conforme procuração lavrada em oito de maio de dois mil e dezoito (08/05/2018), no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, livro 1060-P, fls. 122; e, de outro lado, como Expropriante,

2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Giovani dos Reis Silva

CNPJ/MF 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitscheck, s/nº, centro, Mariana/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-11.108.100, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.714.956-89, residente nesta cidade, na qualidade de Prefeito Municipal, conforme Ata de Posse apresentada neste ato, datada de primeiro de janeiro de dois mil e dezessete (01/01/2017); assinando ainda como Anuente/Interveniente, dando expressa concordância da presente desapropriação, FUNDAÇÃO RENOVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, por seus diretores ROBERTO SILVA WAACK, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da carteira de identidade 11.207.342-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF 029.327.158-52, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, e MARCELO EDUARDO FIGUEIREDO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 54.932, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF 456.131.686-87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG; atuando nos termos e limitações do Estatuto Social, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob nº 138160, livro A, em cinco de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016), e Ata da Reunião do Conselho Curador, realizada em onze de janeiro de dois mil e dezessete (11/01/2017), devidamente averbada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob nº 34, no registro 138160, no livro A, em vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete (25/05/2017); representada neste ato por seus procuradores FÁBIANO MACHADO DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade MG-5.050.085, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 008.813.606-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal, nº 28, apto. 02, bairro Dom Oscar, nesta cidade, e JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da carteira de identidade M-3111318, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 874.298.966-34, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Mazini, nº 265, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora - MG, conforme procuração lavrada em nove de maio de dois mil e dezoito (09/05/2018), no 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG, livro 2117P, fls. 180; considerando a celebração entre a Anuente/Interveniente e o Expropriante de "TERMO DE COMPROMISSOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES", devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mariana, Livro B48, folha 288, registro 009135, sendo a Anuente/Interveniente responsável pelos procedimentos e custos da desapropriação objeto da presente escritura pública. Então, pela outorgante Expropriada, na forma aqui representada, me foi dito:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 178

constituída pelo imóvel rural denominado Fazenda Horto Alegria, situado no município e comarca de Mariana, MG, medindo 2.226,6133 ha (dois mil, duzentos e vinte e seis hectares, sessenta e um ares e trinta e três centiares), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B9E-M-1215, Longitude: $-43^{\circ}24'22,646''$, Latitude: $-20^{\circ}15'41,024''$ e Altitude: 715,30 m, deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 3.247 | Fazenda Cruz das Almas - Geraldo Marcos da Silva, no azimute $174^{\circ}37'$ e distância de 18,94 m até o vértice B9E-M-1216, Longitude: $-43^{\circ}24'22,585''$, Latitude: $-20^{\circ}15'41,637''$ e Altitude: 716,37 m; no azimute $158^{\circ}04'$ e distância 99,66 m até o vértice B9E-M-1217, Longitude: $-43^{\circ}24'21,303''$, Latitude: $-20^{\circ}15'44,643''$ e Altitude: 718,37 m; no azimute $195^{\circ}32'$ e distância 6,07 m até o vértice B9E-M-1218, Longitude: $-43^{\circ}24'21,359''$, Latitude: $-20^{\circ}15'44,833''$ e Altitude: 718,51 m; no azimute $120^{\circ}35'$ e distância 13,66 m até o vértice B9E-M-1219, Longitude: $-43^{\circ}24'20,954''$, Latitude: $-20^{\circ}15'45,059''$ e Altitude: 717,66 m; no azimute $190^{\circ}19'$ e distância 46,96 m até o vértice B9E-M-1220, Longitude: $-43^{\circ}24'21,244''$, Latitude: $-20^{\circ}15'46,561''$ e Altitude: 721,10 m; no azimute $198^{\circ}07'$ e distância 58,32 m até o vértice B9E-M-1221, Longitude: $-43^{\circ}24'21,869''$, Latitude: $-20^{\circ}15'48,363''$ e Altitude: 725,63 m; no azimute $206^{\circ}35'$ e distância 90,66 m até o vértice B9E-M-1222, Longitude: $-43^{\circ}24'23,267''$, Latitude: $-20^{\circ}15'50,999''$ e Altitude: 722,07 m; no azimute $181^{\circ}42'$ e distância 79,05 m até o vértice B9E-M-1223, Longitude: $-43^{\circ}24'23,348''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,568''$ e Altitude: 718,21 m; deste segue confrontando com Córrego sem denominação - Adriano Márcio Dias no azimute $223^{\circ}20'$ e distância 4,74 m até o vértice B9E-P-0997, Longitude: $-43^{\circ}24'23,460''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,680''$ e Altitude: 718,00 m; no azimute $245^{\circ}07'$ e distância 3,58 m até o vértice B9E-P-0998, Longitude: $-43^{\circ}24'23,572''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,729''$ e Altitude: 718,00 m; no azimute $234^{\circ}26'$ e distância 36,39 m até o vértice B9E-P-0999, Longitude: $-43^{\circ}24'24,592''$, Latitude: $-20^{\circ}15'54,417''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $204^{\circ}51'$ e distância 16,71 m até o vértice B9E-P-1000, Longitude: $-43^{\circ}24'24,834''$, Latitude: $-20^{\circ}15'54,910''$ e Altitude: 723,00 m; no azimute $159^{\circ}24'$ e distância 40,94 m até o vértice B9E-P-1001, Longitude: $-43^{\circ}24'24,338''$, Latitude: $-20^{\circ}15'56,156''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $178^{\circ}48'$ e distância 44,85 m até o vértice B9E-P-1002, Longitude: $-43^{\circ}24'24,306''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,614''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $230^{\circ}52'$ e distância 13,35 m até o vértice B9E-P-1003, Longitude: $-43^{\circ}24'24,663''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,888''$ e Altitude: 723,00 m; no azimute $145^{\circ}39'$ e distância 53,04 m até o vértice B9E-P-1004, Longitude: $-43^{\circ}24'23,632''$, Latitude: $-20^{\circ}15'59,312''$ e Altitude: 725,00 m; no azimute $133^{\circ}33'$ e distância 21,47 m até o vértice B9E-P-1005, Longitude: $-43^{\circ}24'23,096''$, Latitude: $-20^{\circ}15'59,793''$ e Altitude: 728,00 m; no azimute $107^{\circ}07'$ e distância 44,07 m até o vértice B9E-P-1006, Longitude: $-43^{\circ}24'21,645''$, Latitude: $-20^{\circ}16'00,215''$ e Altitude: 737,00 m; no

-43°24'21,348", Latitude: -20°16'00,765" e Altitude: 739,00 m; no azimute 143°52' e distância 27,72 m até o vértice B9E-P-1008, Longitude: -43°24'20,785", Latitude: -20°16'01,493" e Altitude: 743,00 m; no azimute 166°13' e distância 41,20 m até o vértice B9E-M-1224, Longitude: -43°24'20,447", Latitude: -20°16'02,794" e Altitude: 736,66 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 7.607 | Estrada de Terra - Fazenda da Cachoeirinha - Ângela Maria Custódia Mól, no azimute 256°54' e distância 1,49 m até o vértice B9E-P-1135, Longitude: -43°24'20,497", Latitude: -20°16'02,805" e Altitude: 747,00 m; no azimute 167°19' e distância 31,37 m até o vértice B9E-P-1134, Longitude: -43°24'20,260", Latitude: -20°16'03,800" e Altitude: 737,60 m; no azimute 170°01' e distância 24,95 m até o vértice B9E-P-1132, Longitude: -43°24'20,111", Latitude: -20°16'04,599" e Altitude: 728,58 m; no azimute 177°28' e distância 69,08 m até o vértice B9E-P-1131, Longitude: -43°24'20,006", Latitude: -20°16'06,843" e Altitude: 729,57 m; no azimute 120°30' e distância 1,21 m até o vértice B9E-P-1130, Longitude: -43°24'19,970", Latitude: -20°16'06,863" e Altitude: 738,87 m; no azimute 169°17' e distância 25,29 m até o vértice B9E-P-1129, Longitude: -43°24'19,808", Latitude: -20°16'07,671" e Altitude: 736,65 m; no azimute 148°20' e distância 18,25 m até o vértice B9E-P-1128, Longitude: -43°24'19,478", Latitude: -20°16'08,176" e Altitude: 737,03 m; no azimute 133°37' e distância 37,09 m até o vértice B9E-P-1127, Longitude: -43°24'18,553", Latitude: -20°16'09,008" e Altitude: 736,51 m; no azimute 142°12' e distância 18,80 m até o vértice B9E-P-1126, Longitude: -43°24'18,156", Latitude: -20°16'09,491" e Altitude: 736,17 m; no azimute 156°06' e distância 22,50 m até o vértice B9E-P-1125, Longitude: -43°24'17,842", Latitude: -20°16'10,160" e Altitude: 736,17 m; no azimute 167°18' e distância 29,60 m até o vértice B9E-P-1124, Longitude: -43°24'17,618", Latitude: -20°16'11,099" e Altitude: 736,51 m; no azimute 160°03' e distância 18,98 m até o vértice B9E-P-1123, Longitude: -43°24'17,395", Latitude: -20°16'11,679" e Altitude: 737,25 m; no azimute 145°04' e distância 45,42 m até o vértice B9E-P-1122, Longitude: -43°24'16,499", Latitude: -20°16'12,890" e Altitude: 737,65 m; no azimute 125°10' e distância 15,48 m até o vértice B9E-P-1121, Longitude: -43°24'16,063", Latitude: -20°16'13,180" e Altitude: 739,22 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9, Córrego Camargo ou Tesoureiro - Alexander da Costa Calderaro, no azimute 196°09' e distância 14,18 m até o vértice B9E-P-1020, Longitude: -43°24'16,199", Latitude: -20°16'13,623" e Altitude: 735,00 m; no azimute 153°13' e distância 15,78 m até o vértice B9E-P-1021, Longitude: -43°24'15,954", Latitude: -20°16'14,081" e Altitude: 735,00 m; no azimute 157°31' e distância 26,26 m até o vértice B9E-P-1022, Longitude: -43°24'15,608", Latitude: -20°16'14,870" e Altitude: 735,00 m; no azimute 262°10' e distância 8,58 m até o vértice B9E-P-1023, Longitude: -43°24'15,901", Latitude: -20°16'14,908" e Altitude: 736,00 m; no azimute 191°05' e distância 44,50 m até o vértice B9E-P-1024, Longitude: -43°24'16,196", Latitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucélia de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 179

vértice B9E-P-1025, Longitude: $-43^{\circ}24'16,431''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,454''$ e Altitude: 739,00 m; no azimute $129^{\circ}28'$ e distância 13,16 m até o vértice B9E-P-1026, Longitude: $-43^{\circ}24'16,081''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,726''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $167^{\circ}55'$ e distância 17,90 m até o vértice B9E-P-1027, Longitude: $-43^{\circ}24'15,952''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,295''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $227^{\circ}21'$ e distância 23,79 m até o vértice B9E-P-1028, Longitude: $-43^{\circ}24'16,555''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,819''$ e Altitude: 736,74 m; no azimute $281^{\circ}48'$ e distância 10,67 m até o vértice B9E-P-1029, Longitude: $-43^{\circ}24'16,915''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,748''$ e Altitude: 736,98 m; no azimute $219^{\circ}41'$ e distância 12,63 m até o vértice B9E-P-1030, Longitude: $-43^{\circ}24'17,193''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,064''$ e Altitude: 738,11 m; deste segue confrontando com Córrego Camargo ou Tesoureiro - Arquidiocese de Mariana no azimute $161^{\circ}14'$ e distância 10,56 m até o vértice B9E-P-1031, Longitude: $-43^{\circ}24'17,076''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,389''$ e Altitude: 736,75 m; no azimute $222^{\circ}12'$ e distância 18,14 m até o vértice B9E-P-1032, Longitude: $-43^{\circ}24'17,496''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,826''$ e Altitude: 738,56 m; no azimute $239^{\circ}37'$ e distância 7,00 m até o vértice B9E-P-1033, Longitude: $-43^{\circ}24'17,704''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,941''$ e Altitude: 737,75 m; no azimute $218^{\circ}49'$ e distância 13,15 m até o vértice B9E-P-1034, Longitude: $-43^{\circ}24'17,988''$, Latitude: $-20^{\circ}16'19,274''$ e Altitude: 736,61 m; no azimute $217^{\circ}04'$ e distância 13,14 m até o vértice B9E-P-1035, Longitude: $-43^{\circ}24'18,261''$, Latitude: $-20^{\circ}16'19,615''$ e Altitude: 736,13 m; no azimute $174^{\circ}39'$ e distância 83,77 m até o vértice B9E-P-1036, Longitude: $-43^{\circ}24'17,992''$, Latitude: $-20^{\circ}16'22,327''$ e Altitude: 740,09 m; no azimute $172^{\circ}04'$ e distância 5,90 m até o vértice B9E-P-1037, Longitude: $-43^{\circ}24'17,964''$, Latitude: $-20^{\circ}16'22,517''$ e Altitude: 735,73 m; no azimute $180^{\circ}08'$ e distância 11,38 m até o vértice B9E-P-1038, Longitude: $-43^{\circ}24'17,965''$, Latitude: $-20^{\circ}16'22,887''$ e Altitude: 737,24 m; no azimute $266^{\circ}13'$ e distância 12,62 m até o vértice B9E-P-1039, Longitude: $-43^{\circ}24'18,399''$, Latitude: $-20^{\circ}16'22,914''$ e Altitude: 738,76 m; no azimute $301^{\circ}30'$ e distância 24,71 m até o vértice B9E-P-1040, Longitude: $-43^{\circ}24'19,125''$, Latitude: $-20^{\circ}16'22,494''$ e Altitude: 737,51 m; no azimute $324^{\circ}28'$ e distância 14,13 m até o vértice B9E-P-1041, Longitude: $-43^{\circ}24'19,408''$, Latitude: $-20^{\circ}16'22,120''$ e Altitude: 738,50 m; no azimute $346^{\circ}29'$ e distância 10,06 m até o vértice B9E-P-1042, Longitude: $-43^{\circ}24'19,489''$, Latitude: $-20^{\circ}16'21,802''$ e Altitude: 738,54 m; no azimute $297^{\circ}20'$ e distância 8,10 m até o vértice B9E-P-1043, Longitude: $-43^{\circ}24'19,737''$, Latitude: $-20^{\circ}16'21,681''$ e Altitude: 738,92 m; no azimute $264^{\circ}56'$ e distância 22,99 m até o vértice B9E-P-1044, Longitude: $-43^{\circ}24'20,526''$, Latitude: $-20^{\circ}16'21,747''$ e Altitude: 739,16 m; no azimute $229^{\circ}45'$ e distância 8,86 m até o vértice B9E-P-1045, Longitude: $-43^{\circ}24'20,759''$, Latitude: $-20^{\circ}16'21,933''$ e Altitude: 739,56 m; no azimute $190^{\circ}22'$ e distância 11,76 m até o vértice B9E-P-1046, Longitude: $-43^{\circ}24'20,832''$, Latitude: $-20^{\circ}16'22,309''$ e Altitude:

Longitude: $-43^{\circ}24'20,932''$, Latitude: $-20^{\circ}16'22,635''$ e Altitude: 739,04 m; no azimute $190^{\circ}25'$ e distância 40,59 m até o vértice B9E-P-1048, Longitude: $-43^{\circ}24'21,185''$, Latitude: $-20^{\circ}16'23,933''$ e Altitude: 739,55 m; no azimute $199^{\circ}52'$ e distância 12,46 m até o vértice B9E-P-1049, Longitude: $-43^{\circ}24'21,331''$, Latitude: $-20^{\circ}16'24,314''$ e Altitude: 738,83 m; no azimute $170^{\circ}07'$ e distância 22,51 m até o vértice B9E-P-1050, Longitude: $-43^{\circ}24'21,198''$, Latitude: $-20^{\circ}16'25,035''$ e Altitude: 739,20 m; no azimute $187^{\circ}58'$ e distância 19,26 m até o vértice B9E-P-1051, Longitude: $-43^{\circ}24'21,290''$, Latitude: $-20^{\circ}16'25,655''$ e Altitude: 740,67 m; no azimute $169^{\circ}45'$ e distância 16,16 m até o vértice B9E-P-1052, Longitude: $-43^{\circ}24'21,191''$, Latitude: $-20^{\circ}16'26,172''$ e Altitude: 740,41 m; no azimute $228^{\circ}51'$ e distância 14,68 m até o vértice B9E-P-1053, Longitude: $-43^{\circ}24'21,572''$, Latitude: $-20^{\circ}16'26,486''$ e Altitude: 738,55 m; no azimute $234^{\circ}10'$ e distância 13,03 m até o vértice B9E-P-1054, Longitude: $-43^{\circ}24'21,936''$, Latitude: $-20^{\circ}16'26,734''$ e Altitude: 739,61 m; no azimute $221^{\circ}59'$ e distância 12,54 m até o vértice B9E-P-1055, Longitude: $-43^{\circ}24'22,225''$, Latitude: $-20^{\circ}16'27,037''$ e Altitude: 740,07 m; no azimute $223^{\circ}32'$ e distância 24,73 m até o vértice B9E-P-1056, Longitude: $-43^{\circ}24'22,812''$, Latitude: $-20^{\circ}16'27,620''$ e Altitude: 739,74 m; no azimute $215^{\circ}15'$ e distância 9,90 m até o vértice B9E-P-1057, Longitude: $-43^{\circ}24'23,009''$, Latitude: $-20^{\circ}16'27,883''$ e Altitude: 739,54 m; no azimute $216^{\circ}43'$ e distância 28,01 m até o vértice B9E-P-1058, Longitude: $-43^{\circ}24'23,586''$, Latitude: $-20^{\circ}16'28,613''$ e Altitude: 743,15 m; no azimute $251^{\circ}01'$ e distância 32,62 m até o vértice B9E-P-1059, Longitude: $-43^{\circ}24'24,649''$, Latitude: $-20^{\circ}16'28,958''$ e Altitude: 743,31 m; no azimute $187^{\circ}11'$ e distância 36,36 m até o vértice B9E-P-1060, Longitude: $-43^{\circ}24'24,806''$, Latitude: $-20^{\circ}16'30,131''$ e Altitude: 742,58 m; no azimute $271^{\circ}54'$ e distância 28,63 m até o vértice B9E-P-1061, Longitude: $-43^{\circ}24'25,792''$, Latitude: $-20^{\circ}16'30,100''$ e Altitude: 743,89 m; no azimute $276^{\circ}10'$ e distância 18,59 m até o vértice B9E-P-1062, Longitude: $-43^{\circ}24'26,429''$, Latitude: $-20^{\circ}16'30,035''$ e Altitude: 743,99 m; no azimute $226^{\circ}05'$ e distância 7,01 m até o vértice B9E-P-1063, Longitude: $-43^{\circ}24'26,603''$, Latitude: $-20^{\circ}16'30,193''$ e Altitude: 743,80 m; no azimute $278^{\circ}21'$ e distância 33,41 m até o vértice B9E-P-1064, Longitude: $-43^{\circ}24'27,742''$, Latitude: $-20^{\circ}16'30,035''$ e Altitude: 743,19 m; no azimute $182^{\circ}08'$ e distância 18,68 m até o vértice B9E-P-1065, Longitude: $-43^{\circ}24'27,766''$, Latitude: $-20^{\circ}16'30,642''$ e Altitude: 743,48 m; no azimute $152^{\circ}55'$ e distância 32,85 m até o vértice B9E-P-1066, Longitude: $-43^{\circ}24'27,251''$, Latitude: $-20^{\circ}16'31,593''$ e Altitude: 743,90 m; no azimute $132^{\circ}30'$ e distância 41,73 m até o vértice B9E-P-1067, Longitude: $-43^{\circ}24'26,191''$, Latitude: $-20^{\circ}16'32,510''$ e Altitude: 744,34 m; no azimute $165^{\circ}21'$ e distância 66,72 m até o vértice B9E-P-1068, Longitude: $-43^{\circ}24'25,610''$, Latitude: $-20^{\circ}16'34,609''$ e Altitude: 746,63 m; no azimute $184^{\circ}14'$ e distância 20,36 m até o vértice B9E-P-1069, Longitude: $-43^{\circ}24'25,662''$, Latitude: $-20^{\circ}16'35,269''$ e Altitude: 745,56 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fis: 180

Santos Pais Pinto, no azimute $206^{\circ}39'$ e distância 11,59 m até o vértice B9E-P-1070, Longitude: $-43^{\circ}24'25,841''$, Latitude: $-20^{\circ}16'35,606''$ e Altitude: 746,67 m; no azimute $192^{\circ}41'$ e distância 26,04 m até o vértice B9E-P-1071, Longitude: $-43^{\circ}24'26,038''$, Latitude: $-20^{\circ}16'36,432''$ e Altitude: 745,93 m; no azimute $149^{\circ}34'$ e distância 20,12 m até o vértice B9E-P-1072, Longitude: $-43^{\circ}24'25,687''$, Latitude: $-20^{\circ}16'36,996''$ e Altitude: 746,62 m; no azimute $196^{\circ}50'$ e distância 38,57 m até o vértice B9E-P-1073, Longitude: $-43^{\circ}24'26,072''$, Latitude: $-20^{\circ}16'38,196''$ e Altitude: 746,57 m; no azimute $223^{\circ}40'$ e distância 35,46 m até o vértice B9E-P-1074, Longitude: $-43^{\circ}24'26,916''$, Latitude: $-20^{\circ}16'39,030''$ e Altitude: 746,14 m; no azimute $197^{\circ}13'$ e distância 31,75 m até o vértice B9E-P-1075, Longitude: $-43^{\circ}24'27,240''$, Latitude: $-20^{\circ}16'40,016''$ e Altitude: 747,39 m; no azimute $165^{\circ}43'$ e distância 26,09 m até o vértice B9E-P-1076, Longitude: $-43^{\circ}24'27,018''$, Latitude: $-20^{\circ}16'40,838''$ e Altitude: 748,36 m; no azimute $180^{\circ}24'$ e distância 12,02 m até o vértice B9E-P-1077, Longitude: $-43^{\circ}24'27,021''$, Latitude: $-20^{\circ}16'41,229''$ e Altitude: 743,12 m; no azimute $223^{\circ}43'$ e distância 30,90 m até o vértice B9E-P-1078, Longitude: $-43^{\circ}24'27,757''$, Latitude: $-20^{\circ}16'41,955''$ e Altitude: 748,00 m; no azimute $151^{\circ}41'$ e distância 30,78 m até o vértice B9E-P-1079, Longitude: $-43^{\circ}24'27,254''$, Latitude: $-20^{\circ}16'42,836''$ e Altitude: 750,60 m; no azimute $49^{\circ}23'$ e distância 25,09 m até o vértice B9E-P-1080, Longitude: $-43^{\circ}24'26,598''$, Latitude: $-20^{\circ}16'42,305''$ e Altitude: 748,56 m; no azimute $142^{\circ}06'$ e distância 7,32 m até o vértice B9E-P-1081, Longitude: $-43^{\circ}24'26,443''$, Latitude: $-20^{\circ}16'42,493''$ e Altitude: 749,62 m; no azimute $180^{\circ}19'$ e distância 56,04 m até o vértice B9E-P-1082, Longitude: $-43^{\circ}24'26,454''$, Latitude: $-20^{\circ}16'44,315''$ e Altitude: 748,94 m; no azimute $243^{\circ}27'$ e distância 9,70 m até o vértice B9E-P-1083, Longitude: $-43^{\circ}24'26,753''$, Latitude: $-20^{\circ}16'44,456''$ e Altitude: 750,57 m; no azimute $319^{\circ}47'$ e distância 10,11 m até o vértice B9E-P-1084, Longitude: $-43^{\circ}24'26,978''$, Latitude: $-20^{\circ}16'44,205''$ e Altitude: 746,00 m; no azimute $211^{\circ}34'$ e distância 9,42 m até o vértice B9E-P-1085, Longitude: $-43^{\circ}24'27,148''$, Latitude: $-20^{\circ}16'44,466''$ e Altitude: 745,00 m; no azimute $295^{\circ}24'$ e distância 2,22 m até o vértice B9E-P-1203, Longitude: $-43^{\circ}24'27,217''$, Latitude: $-20^{\circ}16'44,435''$ e Altitude: 745,00 m; no azimute $166^{\circ}46'$ e distância 40,98 m até o vértice B9E-P-1086, Longitude: $-43^{\circ}24'26,894''$, Latitude: $-20^{\circ}16'45,732''$ e Altitude: 748,00 m; no azimute $159^{\circ}06'$ e distância 28,80 m até o vértice B9E-P-1087, Longitude: $-43^{\circ}24'26,540''$, Latitude: $-20^{\circ}16'46,607''$ e Altitude: 752,00 m; no azimute $287^{\circ}17'$ e distância 32,58 m até o vértice B9E-P-1088, Longitude: $-43^{\circ}24'27,612''$, Latitude: $-20^{\circ}16'46,292''$ e Altitude: 744,00 m; no azimute $316^{\circ}13'$ e distância 23,35 m até o vértice B9E-P-1089, Longitude: $-43^{\circ}24'28,169''$, Latitude: $-20^{\circ}16'45,744''$ e Altitude: 744,00 m; no azimute $180^{\circ}32'$ e distância 52,01 m até o vértice B9E-P-1090, Longitude: $-43^{\circ}24'28,186''$, Latitude: $-20^{\circ}16'47,435''$ e Altitude: 745,00 m; no azimute $163^{\circ}28'$

-20°16'48,116" e Altitude: 746,00 m; no azimute 216°56' e distância 54,23 m até o vértice B9E-P-1092, Longitude: -43°24'29,095", Latitude: -20°16'49,525" e Altitude: 745,00 m; no azimute 206°01' e distância 49,21 m até o vértice B9E-P-1093, Longitude: -43°24'29,839", Latitude: -20°16'50,963" e Altitude: 746,00 m; no azimute 173°42' e distância 20,08 m até o vértice B9E-P-1094, Longitude: -43°24'29,763", Latitude: -20°16'51,612" e Altitude: 747,00 m; no azimute 239°28' e distância 38,10 m até o vértice B9E-P-1095, Longitude: -43°24'30,894", Latitude: -20°16'52,241" e Altitude: 748,00 m; no azimute 179°27' e distância 45,98 m até o vértice B9E-P-1096, Longitude: -43°24'30,879", Latitude: -20°16'53,736" e Altitude: 751,00 m; no azimute 177°52' e distância 36,04 m até o vértice B9E-P-1097, Longitude: -43°24'30,833", Latitude: -20°16'54,907" e Altitude: 753,00 m; no azimute 161°50' e distância 66,10 m até o vértice B9E-P-1098, Longitude: -43°24'30,123", Latitude: -20°16'56,949" e Altitude: 756,00 m; no azimute 207°58' e distância 1,05 m até o vértice B9E-P-1099, Longitude: -43°24'30,140", Latitude: -20°16'56,979" e Altitude: 758,53 m; no azimute 184°19' e distância 22,38 m até o vértice B9E-P-1100, Longitude: -43°24'30,198", Latitude: -20°16'57,705" e Altitude: 759,76 m; no azimute 164°52' e distância 27,15 m até o vértice B9E-P-1101, Longitude: -43°24'29,954", Latitude: -20°16'58,557" e Altitude: 760,53 m; no azimute 172°44' e distância 34,98 m até o vértice B9E-P-1102, Longitude: -43°24'29,802", Latitude: -20°16'59,685" e Altitude: 762,12 m; no azimute 175°08' e distância 35,62 m até o vértice B9E-P-1103, Longitude: -43°24'29,698", Latitude: -20°17'00,839" e Altitude: 766,84 m; no azimute 169°06' e distância 34,26 m até o vértice B9E-P-1104, Longitude: -43°24'29,475", Latitude: -20°17'01,933" e Altitude: 768,80 m; no azimute 157°05' e distância 35,03 m até o vértice B9E-P-1105, Longitude: -43°24'29,005", Latitude: -20°17'02,982" e Altitude: 770,00 m; no azimute 157°26' e distância 70,07 m até o vértice B9E-P-1106, Longitude: -43°24'28,079", Latitude: -20°17'05,086" e Altitude: 773,42 m; no azimute 168°58' e distância 33,69 m até o vértice B9E-P-1107, Longitude: -43°24'27,857", Latitude: -20°17'06,161" e Altitude: 778,54 m; no azimute 162°27' e distância 44,77 m até o vértice B9E-P-1108, Longitude: -43°24'27,392", Latitude: -20°17'07,549" e Altitude: 778,97 m; no azimute 174°19' e distância 27,94 m até o vértice B9E-P-1109, Longitude: -43°24'27,297", Latitude: -20°17'08,453" e Altitude: 788,79 m; no azimute 148°45' e distância 29,15 m até o vértice B9E-P-1110, Longitude: -43°24'26,776", Latitude: -20°17'09,263" e Altitude: 800,10 m; no azimute 190°59' e distância 34,24 m até o vértice B9E-M-1003, Longitude: -43°24'27,001", Latitude: -20°17'10,356" e Altitude: 804,81 m; no azimute 190°03' e distância 24,43 m até o vértice B9E-M-1004, Longitude: -43°24'27,148", Latitude: -20°17'11,138" e Altitude: 819,33 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 219°09' e distância 36,49 m até o vértice B9E-M-1005, Longitude: -43°24'27,942", Latitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 181

vértice B9E-M-1006, Longitude: $-43^{\circ}24'28,763''$, Latitude: $-20^{\circ}17'13,641''$ e Altitude: 816,74 m; no azimute $205^{\circ}07'$ e distância 30,00 m até o vértice B9E-M-1007, Longitude: $-43^{\circ}24'29,202''$, Latitude: $-20^{\circ}17'14,524''$ e Altitude: 818,51 m; no azimute $204^{\circ}16'$ e distância 40,31 m até o vértice B9E-M-1008, Longitude: $-43^{\circ}24'29,773''$, Latitude: $-20^{\circ}17'15,719''$ e Altitude: 819,93 m; no azimute $194^{\circ}45'$ e distância 102,67 m até o vértice B9E-M-1009, Longitude: $-43^{\circ}24'30,674''$, Latitude: $-20^{\circ}17'18,947''$ e Altitude: 823,43 m; no azimute $197^{\circ}01'$ e distância 16,57 m até o vértice B9E-M-1010, Longitude: $-43^{\circ}24'30,841''$, Latitude: $-20^{\circ}17'19,462''$ e Altitude: 824,35 m; no azimute $191^{\circ}52'$ e distância 9,43 m até o vértice B9E-M-1011, Longitude: $-43^{\circ}24'30,908''$, Latitude: $-20^{\circ}17'19,762''$ e Altitude: 824,90 m; no azimute $227^{\circ}53'$ e distância 6,60 m até o vértice B9E-M-1012, Longitude: $-43^{\circ}24'31,077''$, Latitude: $-20^{\circ}17'19,906''$ e Altitude: 826,01 m; no azimute $213^{\circ}22'$ e distância 4,01 m até o vértice B9E-M-1013, Longitude: $-43^{\circ}24'31,153''$, Latitude: $-20^{\circ}17'20,015''$ e Altitude: 825,60 m; no azimute $190^{\circ}36'$ e distância 31,20 m até o vértice B9E-M-1014, Longitude: $-43^{\circ}24'31,351''$, Latitude: $-20^{\circ}17'21,012''$ e Altitude: 829,86 m; no azimute $189^{\circ}09'$ e distância 26,61 m até o vértice B9E-M-1015, Longitude: $-43^{\circ}24'31,497''$, Latitude: $-20^{\circ}17'21,866''$ e Altitude: 831,79 m; no azimute $185^{\circ}37'$ e distância 33,19 m até o vértice B9E-M-1016, Longitude: $-43^{\circ}24'31,609''$, Latitude: $-20^{\circ}17'22,940''$ e Altitude: 831,03 m; no azimute $188^{\circ}17'$ e distância 24,15 m até o vértice B9E-M-1017, Longitude: $-43^{\circ}24'31,729''$, Latitude: $-20^{\circ}17'23,717''$ e Altitude: 832,14 m; no azimute $190^{\circ}04'$ e distância 32,89 m até o vértice B9E-M-1018, Longitude: $-43^{\circ}24'31,927''$, Latitude: $-20^{\circ}17'24,770''$ e Altitude: 832,17 m; no azimute $180^{\circ}16'$ e distância 18,12 m até o vértice B9E-M-1019, Longitude: $-43^{\circ}24'31,930''$, Latitude: $-20^{\circ}17'25,359''$ e Altitude: 832,46 m; no azimute $174^{\circ}41'$ e distância 10,72 m até o vértice B9E-M-1020, Longitude: $-43^{\circ}24'31,896''$, Latitude: $-20^{\circ}17'25,706''$ e Altitude: 832,84 m; no azimute $170^{\circ}30'$ e distância 9,85 m até o vértice B9E-M-1021, Longitude: $-43^{\circ}24'31,840''$, Latitude: $-20^{\circ}17'26,022''$ e Altitude: 832,74 m; no azimute $175^{\circ}57'$ e distância 34,10 m até o vértice B9E-M-1022, Longitude: $-43^{\circ}24'31,757''$, Latitude: $-20^{\circ}17'27,128''$ e Altitude: 831,74 m; no azimute $173^{\circ}37'$ e distância 68,68 m até o vértice B9E-M-1023, Longitude: $-43^{\circ}24'31,494''$, Latitude: $-20^{\circ}17'29,347''$ e Altitude: 830,72 m; no azimute $203^{\circ}18'$ e distância 22,80 m até o vértice B9E-P-1111, Longitude: $-43^{\circ}24'31,805''$, Latitude: $-20^{\circ}17'30,028''$ e Altitude: 834,33 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Córrego Sem Denominação - Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute $213^{\circ}50'$ e distância 53,37 m até o vértice B9E-P-1112, Longitude: $-43^{\circ}24'32,829''$, Latitude: $-20^{\circ}17'31,469''$ e Altitude: 833,41 m; no azimute $227^{\circ}18'$ e distância 119,85 m até o vértice B9E-P-1113, Longitude: $-43^{\circ}24'35,865''$, Latitude: $-20^{\circ}17'34,111''$ e Altitude: 834,28 m; no azimute $205^{\circ}29'$ e distância 49,41 m até o vértice B9E-P-1114,

azimute 204°45' e distância 108,75 m até o vértice B9E-P-1115, Longitude: -43°24'38,167", Latitude: -20°17'38,772" e Altitude: 841,38 m; no azimute 209°49' e distância 179,21 m até o vértice B9E-P-1116, Longitude: -43°24'41,239", Latitude: -20°17'43,827" e Altitude: 842,34 m; no azimute 197°34' e distância 35,46 m até o vértice B9E-P-1117, Longitude: -43°24'41,608", Latitude: -20°17'44,926" e Altitude: 842,58 m; no azimute 182°56' e distância 138,68 m até o vértice B9E-P-1118, Longitude: -43°24'41,853", Latitude: -20°17'49,429" e Altitude: 846,26 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 215°10' e distância 27,09 m até o vértice B9E-P-1119, Longitude: -43°24'42,391", Latitude: -20°17'50,149" e Altitude: 851,43 m; no azimute 215°01' e distância 158,35 m até o vértice B9E-P-1120, Longitude: -43°24'45,523", Latitude: -20°17'54,365" e Altitude: 865,76 m; no azimute 241°52' e distância 7,11 m até o vértice B9E-M-1024, Longitude: -43°24'45,739", Latitude: -20°17'54,474" e Altitude: 867,48 m; no azimute 235°50' e distância 26,61 m até o vértice B9E-M-1025, Longitude: -43°24'46,498", Latitude: -20°17'54,960" e Altitude: 873,11 m; no azimute 221°34' e distância 12,58 m até o vértice B9E-M-1026, Longitude: -43°24'46,786", Latitude: -20°17'55,266" e Altitude: 876,04 m; no azimute 213°32' e distância 49,16 m até o vértice B9E-M-1027, Longitude: -43°24'47,722", Latitude: -20°17'56,598" e Altitude: 884,40 m; no azimute 203°30' e distância 49,40 m até o vértice B9E-M-1028, Longitude: -43°24'48,401", Latitude: -20°17'58,071" e Altitude: 894,65 m; no azimute 205°42' e distância 24,89 m até o vértice B9E-M-1029, Longitude: -43°24'48,773", Latitude: -20°17'58,800" e Altitude: 985,25 m; no azimute 221°38' e distância 12,88 m até o vértice B9E-M-1030, Longitude: -43°24'49,068", Latitude: -20°17'59,113" e Altitude: 982,05 m; no azimute 226°09' e distância 35,93 m até o vértice B9E-M-1031, Longitude: -43°24'49,961", Latitude: -20°17'59,922" e Altitude: 983,28 m; no azimute 223°31' e distância 20,48 m até o vértice B9E-M-1032, Longitude: -43°24'50,447", Latitude: -20°18'00,405" e Altitude: 990,56 m; no azimute 225°15' e distância 17,61 m até o vértice B9E-M-1033, Longitude: -43°24'50,878", Latitude: -20°18'00,808" e Altitude: 1.004,71 m; no azimute 235°53' e distância 13,88 m até o vértice B9E-M-1034, Longitude: -43°24'51,274", Latitude: -20°18'01,061" e Altitude: 1.017,37 m; no azimute 229°21' e distância 31,55 m até o vértice B9E-M-1035, Longitude: -43°24'52,099", Latitude: -20°18'01,729" e Altitude: 1.007,01 m; no azimute 231°14' e distância 33,12 m até o vértice B9E-M-1036, Longitude: -43°24'52,989", Latitude: -20°18'02,403" e Altitude: 1.011,39 m; no azimute 223°14' e distância 39,23 m até o vértice B9E-M-1037, Longitude: -43°24'53,915", Latitude: -20°18'03,332" e Altitude: 1.017,02 m; no azimute 262°30' e distância 5,62 m até o vértice B9E-M-1038, Longitude: -43°24'54,107", Latitude: -20°18'03,356" e Altitude: 1.020,19 m; no azimute 187°26' e distância 53,35 m até o vértice B9E-M-1039, Longitude: -43°24'54,345", Latitude: -20°18'05,076" e Altitude: 1.022,67



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 182

-43°24'54,380", Latitude: -20°18'06,300" e Altitude: 1.020,50 m; no azimute 177°32' e distância 74,17 m até o vértice B9E-M-1041, Longitude: -43°24'54,271", Latitude: -20°18'08,709" e Altitude: 1.011,82 m; no azimute 178°42' e distância 68,42 m até o vértice B9E-M-1042, Longitude: -43°24'54,218", Latitude: -20°18'10,933" e Altitude: 999,00 m; no azimute 197°44' e distância 35,93 m até o vértice B9E-M-1043, Longitude: -43°24'54,595", Latitude: -20°18'12,046" e Altitude: 995,38 m; no azimute 211°34' e distância 37,73 m até o vértice B9E-M-1044, Longitude: -43°24'55,276", Latitude: -20°18'13,091" e Altitude: 995,18 m; no azimute 216°56' e distância 27,86 m até o vértice B9E-M-1045, Longitude: -43°24'55,853", Latitude: -20°18'13,815" e Altitude: 999,38 m; no azimute 222°10' e distância 129,08 m até o vértice B9E-M-1046, Longitude: -43°24'58,840", Latitude: -20°18'16,925" e Altitude: 1.007,94 m; no azimute 222°34' e distância 176,18 m até o vértice B9E-M-1047, Longitude: -43°25'02,948", Latitude: -20°18'21,143" e Altitude: 1.017,78 m; no azimute 187°04' e distância 32,92 m até o vértice B9E-M-1048, Longitude: -43°25'03,088", Latitude: -20°18'22,205" e Altitude: 999,72 m; no azimute 178°50' e distância 27,44 m até o vértice B9E-M-1049, Longitude: -43°25'03,069", Latitude: -20°18'23,097" e Altitude: 992,77 m; no azimute 187°07' e distância 22,72 m até o vértice B9E-M-1050, Longitude: -43°25'03,166", Latitude: -20°18'23,830" e Altitude: 991,99 m; no azimute 210°33' e distância 24,55 m até o vértice B9E-M-1051, Longitude: -43°25'03,596", Latitude: -20°18'24,517" e Altitude: 1.001,71 m; no azimute 226°49' e distância 85,14 m até o vértice B9E-M-1052, Longitude: -43°25'05,736", Latitude: -20°18'26,411" e Altitude: 1.026,20 m; no azimute 241°17' e distância 43,86 m até o vértice B9E-M-1053, Longitude: -43°25'07,062", Latitude: -20°18'27,096" e Altitude: 1.038,01 m; no azimute 245°20' e distância 63,45 m até o vértice B9E-M-1054, Longitude: -43°25'09,049", Latitude: -20°18'27,957" e Altitude: 1.047,12 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 2.263/2.257/2.260 | Fazendas Cidreira, Daniel, Taquara Queimada - Vale S/A, no azimute 251°38' e distância 64,26 m até o vértice B9E-M-1055, Longitude: -43°25'11,151", Latitude: -20°18'28,615" e Altitude: 1.047,96 m; no azimute 223°50' e distância 90,28 m até o vértice B9E-M-1056, Longitude: -43°25'13,306", Latitude: -20°18'30,732" e Altitude: 1.037,84 m; no azimute 255°23' e distância 33,67 m até o vértice B9E-M-1057, Longitude: -43°25'14,429", Latitude: -20°18'31,008" e Altitude: 1.045,30 m; no azimute 282°38' e distância 50,20 m até o vértice B9E-M-1058, Longitude: -43°25'16,117", Latitude: -20°18'30,651" e Altitude: 1.051,51 m; no azimute 242°22' e distância 29,25 m até o vértice B9E-M-1059, Longitude: -43°25'17,010", Latitude: -20°18'31,092" e Altitude: 1.049,64 m; no azimute 273°32' e distância 53,40 m até o vértice B9E-M-1060, Longitude: -43°25'18,847", Latitude: -20°18'30,985" e Altitude: 1.051,67 m; no azimute 246°00' e distância 30,49 m até o vértice B9E-

m; no azimute 270°45' e distância 129,22 m até o vértice B9E-M-1062, Longitude: -43°25'24,260", Latitude: -20°18'31,332" e Altitude: 1.061,77 m; no azimute 287°01' e distância 24,88 m até o vértice B9E-M-1063, Longitude: -43°25'25,080", Latitude: -20°18'31,095" e Altitude: 1.065,00 m; no azimute 263°54' e distância 65,80 m até o vértice B9E-M-1064, Longitude: -43°25'27,335", Latitude: -20°18'31,322" e Altitude: 1.065,49 m; no azimute 256°16' e distância 84,26 m até o vértice B9E-M-1065, Longitude: -43°25'30,156", Latitude: -20°18'31,972" e Altitude: 1.052,90 m; no azimute 314°16' e distância 40,40 m até o vértice B9E-M-1066, Longitude: -43°25'31,153", Latitude: -20°18'31,055" e Altitude: 1.051,33 m; no azimute 250°13' e distância 75,52 m até o vértice B9E-M-1067, Longitude: -43°25'33,602", Latitude: -20°18'31,886" e Altitude: 1.055,25 m; no azimute 269°21' e distância 46,89 m até o vértice B9E-M-1068, Longitude: -43°25'35,218", Latitude: -20°18'31,903" e Altitude: 1.054,33 m; no azimute 235°03' e distância 24,60 m até o vértice B9E-M-1069, Longitude: -43°25'35,913", Latitude: -20°18'32,361" e Altitude: 1.048,42 m; no azimute 237°14' e distância 39,78 m até o vértice B9E-M-1070, Longitude: -43°25'37,066", Latitude: -20°18'33,061" e Altitude: 1.037,63 m; no azimute 242°10' e distância 72,77 m até o vértice B9E-M-1071, Longitude: -43°25'39,284", Latitude: -20°18'34,165" e Altitude: 1.027,36 m; no azimute 252°10' e distância 6,13 m até o vértice B9E-M-1072, Longitude: -43°25'39,485", Latitude: -20°18'34,226" e Altitude: 1.024,60 m; no azimute 183°00' e distância 151,41 m até o vértice B9E-M-1073, Longitude: -43°25'39,759", Latitude: -20°18'39,142" e Altitude: 1.018,68 m; no azimute 164°39' e distância 49,02 m até o vértice B9E-M-1074, Longitude: -43°25'39,312", Latitude: -20°18'40,679" e Altitude: 1.018,65 m; no azimute 155°46' e distância 79,60 m até o vértice B9E-M-1075, Longitude: -43°25'38,186", Latitude: -20°18'43,039" e Altitude: 1.011,91 m; no azimute 143°05' e distância 80,39 m até o vértice B9E-M-1076, Longitude: -43°25'36,522", Latitude: -20°18'45,129" e Altitude: 998,29 m; no azimute 191°12' e distância 28,66 m até o vértice B9E-M-1077, Longitude: -43°25'36,714", Latitude: -20°18'46,043" e Altitude: 998,79 m; no azimute 231°20' e distância 64,84 m até o vértice B9E-M-1078, Longitude: -43°25'38,459", Latitude: -20°18'47,360" e Altitude: 1.008,48 m; no azimute 252°24' e distância 92,08 m até o vértice B9E-M-1079, Longitude: -43°25'41,484", Latitude: -20°18'48,265" e Altitude: 1.016,95 m; no azimute 236°32' e distância 121,51 m até o vértice B9E-M-1080, Longitude: -43°25'44,978", Latitude: -20°18'50,443" e Altitude: 1.033,82 m; no azimute 244°46' e distância 95,77 m até o vértice B9E-M-1081, Longitude: -43°25'47,964", Latitude: -20°18'51,770" e Altitude: 1.049,90 m; no azimute 237°43' e distância 39,98 m até o vértice B9E-M-1082, Longitude: -43°25'49,129", Latitude: -20°18'52,464" e Altitude: 1.057,33 m; no azimute 246°54' e distância 57,41 m até o vértice B9E-M-1083, Longitude: -43°25'50,949", Latitude: -20°18'53,196" e Altitude: 1.070,33 m; no azimute 242°54' e distância 17,89 m até



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 183

Altitude: 1.073,04 m; no azimute 220°38' e distância 116,94 m até o vértice B9E-M-1085, Longitude: -43°25'54,123", Latitude: -20°18'56,346" e Altitude: 1.096,94 m; no azimute 199°11' e distância 56,34 m até o vértice B9E-M-1086, Longitude: -43°25'54,761", Latitude: -20°18'58,076" e Altitude: 1.102,96 m; no azimute 232°35' e distância 34,99 m até o vértice B9E-M-1087, Longitude: -43°25'55,719", Latitude: -20°18'58,767" e Altitude: 1.101,21 m; no azimute 254°11' e distância 68,42 m até o vértice B9E-M-1088, Longitude: -43°25'57,988", Latitude: -20°18'59,373" e Altitude: 1.093,01 m; no azimute 242°54' e distância 38,03 m até o vértice B9E-M-1089, Longitude: -43°25'59,155", Latitude: -20°18'59,936" e Altitude: 1.090,90 m; no azimute 209°47' e distância 33,63 m até o vértice B9E-M-1090, Longitude: -43°25'59,731", Latitude: -20°19'00,885" e Altitude: 1.095,79 m; no azimute 203°27' e distância 19,68 m até o vértice B9E-M-1091, Longitude: -43°26'00,001", Latitude: -20°19'01,472" e Altitude: 1.097,53 m; no azimute 188°28' e distância 63,81 m até o vértice B9E-M-1092, Longitude: -43°26'00,325", Latitude: -20°19'03,524" e Altitude: 1.095,65 m; no azimute 225°53' e distância 52,85 m até o vértice B9E-M-1094, Longitude: -43°26'01,633", Latitude: -20°19'04,720" e Altitude: 1.101,85 m; no azimute 262°33' e distância 55,07 m até o vértice B9E-M-1095, Longitude: -43°26'03,515", Latitude: -20°19'04,952" e Altitude: 1.107,75 m; no azimute 266°43' e distância 45,80 m até o vértice B9E-M-1096, Longitude: -43°26'05,091", Latitude: -20°19'05,037" e Altitude: 1.101,09 m; no azimute 284°15' e distância 62,42 m até o vértice B9E-M-1097, Longitude: -43°26'07,176", Latitude: -20°19'04,537" e Altitude: 1.102,20 m; no azimute 299°20' e distância 68,43 m até o vértice B9E-M-1098, Longitude: -43°26'09,232", Latitude: -20°19'03,447" e Altitude: 1.103,90 m; no azimute 273°30' e distância 67,47 m até o vértice B9E-M-1099, Longitude: -43°26'11,553", Latitude: -20°19'03,313" e Altitude: 1.112,57 m; no azimute 284°31' e distância 17,89 m até o vértice B9E-M-1100, Longitude: -43°26'12,150", Latitude: -20°19'03,167" e Altitude: 1.115,30 m; no azimute 275°14' e distância 23,57 m até o vértice B9E-M-1101, Longitude: -43°26'12,959", Latitude: -20°19'03,097" e Altitude: 1.115,42 m; no azimute 236°10' e distância 70,00 m até o vértice B9E-M-1102, Longitude: -43°26'14,963", Latitude: -20°19'04,364" e Altitude: 1.106,15 m; no azimute 217°43' e distância 47,60 m até o vértice B9E-M-1103, Longitude: -43°26'15,967", Latitude: -20°19'05,588" e Altitude: 1.102,39 m; no azimute 280°36' e distância 77,40 m até o vértice B9E-M-1104, Longitude: -43°26'18,589", Latitude: -20°19'05,125" e Altitude: 1.077,33 m; no azimute 292°11' e distância 222,42 m até o vértice B9E-M-1105, Longitude: -43°26'25,687", Latitude: -20°19'02,394" e Altitude: 1.049,07 m; deste segue confrontando com Município de Mariana no azimute 0°16' e distância 130,87 m até o vértice B9E-M-1214, Longitude: -43°26'25,665", Latitude: -20°18'58,139" e Altitude: 995,12 m; no azimute 356°39'

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

-20°18'57,120" e Altitude: 970,28 m; no azimute 0°58' e distância 39,28 m até o vértice B9E-M-1212, Longitude: -43°26'25,705", Latitude: -20°18'55,843" e Altitude: 979,25 m; no azimute 358°39' e distância 38,49 m até o vértice B9E-M-1211, Longitude: -43°26'25,736", Latitude: -20°18'54,592" e Altitude: 992,52 m; no azimute 0°42' e distância 44,66 m até o vértice B9E-M-1210, Longitude: -43°26'25,717", Latitude: -20°18'53,140" e Altitude: 990,00 m; no azimute 353°49' e distância 19,18 m até o vértice B9E-M-1209, Longitude: -43°26'25,788", Latitude: -20°18'52,520" e Altitude: 991,00 m; no azimute 0°17' e distância 33,99 m até o vértice B9E-M-1208, Longitude: -43°26'25,782", Latitude: -20°18'51,415" e Altitude: 991,00 m; no azimute 274°38' e distância 32,25 m até o vértice B9E-M-1207, Longitude: -43°26'26,890", Latitude: -20°18'51,330" e Altitude: 984,00 m; no azimute 278°18' e distância 171,63 m até o vértice B9E-M-1206, Longitude: -43°26'32,743", Latitude: -20°18'50,523" e Altitude: 954,00 m; no azimute 281°12' e distância 41,77 m até o vértice B9E-M-1205, Longitude: -43°26'34,155", Latitude: -20°18'50,259" e Altitude: 949,00 m; no azimute 274°03' e distância 33,45 m até o vértice B9E-M-1204, Longitude: -43°26'35,305", Latitude: -20°18'50,182" e Altitude: 944,00 m; no azimute 278°15' e distância 61,83 m até o vértice B9E-M-1203, Longitude: -43°26'37,414", Latitude: -20°18'49,893" e Altitude: 936,00 m; no azimute 275°54' e distância 27,51 m até o vértice B9E-M-1202, Longitude: -43°26'38,357", Latitude: -20°18'49,801" e Altitude: 933,00 m; no azimute 280°09' e distância 53,71 m até o vértice B9E-M-1201, Longitude: -43°26'40,179", Latitude: -20°18'49,493" e Altitude: 931,00 m; no azimute 254°34' e distância 19,65 m até o vértice B9E-M-1200, Longitude: -43°26'40,832", Latitude: -20°18'49,663" e Altitude: 929,00 m; no azimute 240°06' e distância 24,63 m até o vértice B9E-M-1199, Longitude: -43°26'41,568", Latitude: -20°18'50,062" e Altitude: 927,00 m; no azimute 239°11' e distância 189,13 m até o vértice B9E-M-1198, Longitude: -43°26'47,167", Latitude: -20°18'53,211" e Altitude: 912,00 m; no azimute 243°12' e distância 75,83 m até o vértice B9E-M-1197, Longitude: -43°26'49,500", Latitude: -20°18'54,322" e Altitude: 909,00 m; no azimute 240°09' e distância 101,59 m até o vértice B9E-M-1196, Longitude: -43°26'52,537", Latitude: -20°18'55,966" e Altitude: 922,00 m; no azimute 324°42' e distância 42,09 m até o vértice B9E-P-1204, Longitude: -43°26'53,375", Latitude: -20°18'54,849" e Altitude: 911,35 m; no azimute 320°11' e distância 18,58 m até o vértice B9E-P-1195, Longitude: -43°26'53,785", Latitude: -20°18'54,385" e Altitude: 909,93 m; no azimute 308°47' e distância 35,59 m até o vértice B9E-P-1196, Longitude: -43°26'54,741", Latitude: -20°18'53,660" e Altitude: 908,03 m; no azimute 290°55' e distância 12,15 m até o vértice B9E-P-1197, Longitude: -43°26'55,132", Latitude: -20°18'53,519" e Altitude: 907,16 m; no azimute 250°25' e distância 14,60 m até o vértice B9E-P-1198, Longitude: -43°26'55,606", Latitude: -20°18'53,678" e Altitude: 905,73 m; no azimute 225°07' e distância 30,21 m até o vértice B9E-P-1199, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fis: 184

e distância 27,11 m até o vértice B9E-P-1200, Longitude: $-43^{\circ}26'57,120''$, Latitude: $-20^{\circ}18'54,862''$ e Altitude: 900,82 m; no azimute $258^{\circ}46'$ e distância 20,71 m até o vértice B9E-P-1201, Longitude: $-43^{\circ}26'57,820''$, Latitude: $-20^{\circ}18'54,993''$ e Altitude: 899,03 m; no azimute $297^{\circ}21'$ e distância 11,04 m até o vértice B9E-P-1202, Longitude: $-43^{\circ}26'58,158''$, Latitude: $-20^{\circ}18'54,828''$ e Altitude: 898,12 m; no azimute $196^{\circ}50'$ e distância 8,52 m até o vértice B9E-M-1916, Longitude: $-43^{\circ}26'58,243''$, Latitude: $-20^{\circ}18'55,093''$ e Altitude: 899,56 m; no azimute $206^{\circ}42'$ e distância 52,68 m até o vértice B9E-M-1915, Longitude: $-43^{\circ}26'59,059''$, Latitude: $-20^{\circ}18'56,623''$ e Altitude: 910,46 m; no azimute $212^{\circ}13'$ e distância 29,49 m até o vértice B9E-M-1914, Longitude: $-43^{\circ}26'59,601''$, Latitude: $-20^{\circ}18'57,434''$ e Altitude: 917,81 m; no azimute $211^{\circ}11'$ e distância 93,38 m até o vértice B9E-M-1913, Longitude: $-43^{\circ}27'01,268''$, Latitude: $-20^{\circ}19'00,031''$ e Altitude: 942,74 m; no azimute $117^{\circ}36'$ e distância 51,96 m até o vértice B9E-M-1912, Longitude: $-43^{\circ}26'59,681''$, Latitude: $-20^{\circ}19'00,814''$ e Altitude: 946,04 m; no azimute $95^{\circ}28'$ e distância 65,38 m até o vértice B9E-M-1911, Longitude: $-43^{\circ}26'57,438''$, Latitude: $-20^{\circ}19'01,017''$ e Altitude: 951,17 m; no azimute $112^{\circ}24'$ e distância 18,80 m até o vértice B9E-M-1910, Longitude: $-43^{\circ}26'56,839''$, Latitude: $-20^{\circ}19'01,250''$ e Altitude: 954,81 m; no azimute $146^{\circ}26'$ e distância 22,15 m até o vértice B9E-M-1909, Longitude: $-43^{\circ}26'56,417''$, Latitude: $-20^{\circ}19'01,850''$ e Altitude: 956,97 m; no azimute $156^{\circ}46'$ e distância 40,33 m até o vértice B9E-M-1908, Longitude: $-43^{\circ}26'55,869''$, Latitude: $-20^{\circ}19'03,055''$ e Altitude: 959,49 m; no azimute $165^{\circ}39'$ e distância 31,14 m até o vértice B9E-M-1907, Longitude: $-43^{\circ}26'55,603''$, Latitude: $-20^{\circ}19'04,036''$ e Altitude: 962,96 m; no azimute $162^{\circ}14'$ e distância 31,39 m até o vértice B9E-M-1906, Longitude: $-43^{\circ}26'55,273''$, Latitude: $-20^{\circ}19'05,008''$ e Altitude: 969,97 m; no azimute $152^{\circ}27'$ e distância 9,16 m até o vértice B9E-M-1905, Longitude: $-43^{\circ}26'55,127''$, Latitude: $-20^{\circ}19'05,272''$ e Altitude: 972,41 m; no azimute $167^{\circ}27'$ e distância 9,36 m até o vértice B9E-M-1904, Longitude: $-43^{\circ}26'55,057''$, Latitude: $-20^{\circ}19'05,569''$ e Altitude: 974,29 m; no azimute $174^{\circ}56'$ e distância 37,89 m até o vértice B9E-M-1903, Longitude: $-43^{\circ}26'54,942''$, Latitude: $-20^{\circ}19'06,796''$ e Altitude: 983,38 m; no azimute $191^{\circ}18'$ e distância 13,46 m até o vértice B9E-M-1122, Longitude: $-43^{\circ}26'55,033''$, Latitude: $-20^{\circ}19'07,225''$ e Altitude: 985,28 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 15.128/4.254 | Sítio Taquara Queimada - Deolinda Maria Tavares e Silva, no azimute $210^{\circ}06'$ e distância 14,40 m até o vértice B9E-M-1123, Longitude: $-43^{\circ}26'55,282''$, Latitude: $-20^{\circ}19'07,630''$ e Altitude: 1.005,39 m; no azimute $192^{\circ}25'$ e distância 28,44 m até o vértice B9E-M-1124, Longitude: $-43^{\circ}26'55,493''$, Latitude: $-20^{\circ}19'08,533''$ e Altitude: 1.005,20 m; no azimute $167^{\circ}35'$ e distância 67,42 m até o vértice B9E-M-1125, Longitude: $-43^{\circ}26'54,994''$, Latitude: $-20^{\circ}19'10,674''$ e Altitude: 1.008,23 m; no azimute $253^{\circ}02'$ e distância 18,78 m até

Altitude: 1.002,98 m; no azimute 248°45' e distância 76,30 m até o vértice B9E-M-1127, Longitude: -43°26'58,064", Latitude: -20°19'11,751" e Altitude: 989,44 m; no azimute 261°23' e distância 65,58 m até o vértice B9E-M-1128, Longitude: -43°27'00,299", Latitude: -20°19'12,070" e Altitude: 988,10 m; no azimute 242°38' e distância 31,33 m até o vértice B9E-M-1129, Longitude: -43°27'01,258", Latitude: -20°19'12,538" e Altitude: 985,25 m; no azimute 213°52' e distância 42,53 m até o vértice B9E-M-1130, Longitude: -43°27'02,075", Latitude: -20°19'13,686" e Altitude: 982,05 m; no azimute 228°47' e distância 103,55 m até o vértice B9E-M-1131, Longitude: -43°27'04,760", Latitude: -20°19'15,904" e Altitude: 983,28 m; no azimute 224°54' e distância 33,62 m até o vértice B9E-M-1132, Longitude: -43°27'05,578", Latitude: -20°19'16,678" e Altitude: 990,56 m; no azimute 213°59' e distância 49,52 m até o vértice B9E-M-1133, Longitude: -43°27'06,532", Latitude: -20°19'18,013" e Altitude: 1.004,71 m; no azimute 226°57' e distância 43,98 m até o vértice B9E-M-1134, Longitude: -43°27'07,640", Latitude: -20°19'18,989" e Altitude: 1.017,37 m; no azimute 244°52' e distância 45,21 m até o vértice B9E-M-1135, Longitude: -43°27'09,051", Latitude: -20°19'19,613" e Altitude: 1.007,01 m; no azimute 245°55' e distância 77,64 m até o vértice B9E-M-1136, Longitude: -43°27'11,494", Latitude: -20°19'20,643" e Altitude: 1.011,39 m; no azimute 287°45' e distância 42,16 m até o vértice B9E-M-1137, Longitude: -43°27'12,878", Latitude: -20°19'20,225" e Altitude: 1.017,02 m; no azimute 247°05' e distância 41,73 m até o vértice B9E-M-1138, Longitude: -43°27'14,203", Latitude: -20°19'20,753" e Altitude: 1.020,19 m; no azimute 244°21' e distância 17,70 m até o vértice B9E-M-1139, Longitude: -43°27'14,753", Latitude: -20°19'21,002" e Altitude: 1.022,67 m; no azimute 285°00' e distância 48,60 m até o vértice B9E-M-1140, Longitude: -43°27'16,371", Latitude: -20°19'20,593" e Altitude: 994,00 m; no azimute 221°42' e distância 56,56 m até o vértice B9E-M-1141, Longitude: -43°27'17,668", Latitude: -20°19'21,966" e Altitude: 993,00 m; no azimute 224°38' e distância 94,34 m até o vértice B9E-M-1142, Longitude: -43°27'19,953", Latitude: -20°19'24,148" e Altitude: 999,00 m; no azimute 187°26' e distância 73,02 m até o vértice B9E-M-1143, Longitude: -43°27'20,279", Latitude: -20°19'26,502" e Altitude: 995,38 m; no azimute 224°41' e distância 7,10 m até o vértice B9E-M-1144, Longitude: -43°27'20,451", Latitude: -20°19'26,666" e Altitude: 995,18 m; no azimute 239°30' e distância 106,87 m até o vértice B9E-V-0550, Longitude: -43°27'23,625", Latitude: -20°19'28,429" e Altitude: 985,00 m; deste segue confrontando com Irani Mesquita Neves, no azimute 239°28' e distância 30,52 m até o vértice B9E-M-1145, Longitude: -43°27'24,531", Latitude: -20°19'28,933" e Altitude: 999,38 m; no azimute 209°12' e distância 46,73 m até o vértice B9E-M-1146, Longitude: -43°27'25,317", Latitude: -20°19'30,259" e Altitude: 1.007,94 m; no azimute 228°52' e distância 52,42 m até o vértice B9E-M-1147, Longitude: -43°27'26,678", Latitude: -20°19'31,380" e Altitude: 1.017,78 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 185

Latitude: $-20^{\circ}19'32,941''$ e Altitude: 1.025,87 m; no azimute $306^{\circ}33'$ e distância 76,46 m até o vértice WEFF-M-0047, Longitude: $-43^{\circ}27'31,090''$, Latitude: $-20^{\circ}19'31,460''$ e Altitude: 1.010,73 m; deste segue confrontando com Silderley Mesquita, no azimute $306^{\circ}32'$ e distância 54,54 m até o vértice B9E-M-1149, Longitude: $-43^{\circ}27'32,600''$, Latitude: $-20^{\circ}19'30,404''$ e Altitude: 1.012,32 m; no azimute $304^{\circ}11'$ e distância 114,61 m até o vértice B9E-M-1150, Longitude: $-43^{\circ}27'35,867''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,310''$ e Altitude: 1.047,76 m; no azimute $289^{\circ}03'$ e distância 68,10 m até o vértice B9E-M-1151, Longitude: $-43^{\circ}27'38,086''$, Latitude: $-20^{\circ}19'27,587''$ e Altitude: 1.071,06 m; no azimute $291^{\circ}19'$ e distância 28,72 m até o vértice B9E-M-1152, Longitude: $-43^{\circ}27'39,008''$, Latitude: $-20^{\circ}19'27,248''$ e Altitude: 1.071,52 m; no azimute $293^{\circ}02'$ e distância 72,40 m até o vértice B9E-M-1153, Longitude: $-43^{\circ}27'41,304''$, Latitude: $-20^{\circ}19'26,327''$ e Altitude: 1.076,31 m; no azimute $278^{\circ}02'$ e distância 89,87 m até o vértice B9E-M-1154, Longitude: $-43^{\circ}27'44,371''$, Latitude: $-20^{\circ}19'25,918''$ e Altitude: 1.083,82 m; no azimute $307^{\circ}29'$ e distância 44,26 m até o vértice B9E-M-1155, Longitude: $-43^{\circ}27'45,582''$, Latitude: $-20^{\circ}19'25,042''$ e Altitude: 1.076,60 m; no azimute $300^{\circ}34'$ e distância 23,59 m até o vértice B9E-M-1156, Longitude: $-43^{\circ}27'46,282''$, Latitude: $-20^{\circ}19'24,652''$ e Altitude: 1.074,34 m; no azimute $318^{\circ}39'$ e distância 11,63 m até o vértice B9E-M-1157, Longitude: $-43^{\circ}27'46,546''$, Latitude: $-20^{\circ}19'24,368''$ e Altitude: 1.069,61 m; no azimute $335^{\circ}33'$ e distância 91,41 m até o vértice B9E-M-1158, Longitude: $-43^{\circ}27'47,850''$, Latitude: $-20^{\circ}19'21,663''$ e Altitude: 1.058,24 m; no azimute $313^{\circ}27'$ e distância 86,94 m até o vértice B9E-M-1159, Longitude: $-43^{\circ}27'50,025''$, Latitude: $-20^{\circ}19'19,719''$ e Altitude: 1.079,23 m; no azimute $228^{\circ}45'$ e distância 29,17 m até o vértice B9E-M-1160, Longitude: $-43^{\circ}27'50,781''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,344''$ e Altitude: 1.089,19 m; no azimute $258^{\circ}21'$ e distância 68,16 m até o vértice B9E-M-1161, Longitude: $-43^{\circ}27'53,082''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,791''$ e Altitude: 1.074,64 m; no azimute $271^{\circ}59'$ e distância 161,88 m até o vértice B9E-M-1162, Longitude: $-43^{\circ}27'58,658''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,608''$ e Altitude: 1.088,62 m; no azimute $314^{\circ}32'$ e distância 88,87 m até o vértice B9E-M-1163, Longitude: $-43^{\circ}28'00,841''$, Latitude: $-20^{\circ}19'18,581''$ e Altitude: 1.099,38 m; no azimute $298^{\circ}19'$ e distância 68,33 m até o vértice B9E-M-1164, Longitude: $-43^{\circ}28'02,914''$, Latitude: $-20^{\circ}19'17,527''$ e Altitude: 1.111,05 m; no azimute $313^{\circ}03'$ e distância 61,71 m até o vértice B9E-M-1165, Longitude: $-43^{\circ}28'04,468''$, Latitude: $-20^{\circ}19'16,157''$ e Altitude: 1.116,62 m; no azimute $351^{\circ}50'$ e distância 72,96 m até o vértice B9E-M-1166, Longitude: $-43^{\circ}28'04,825''$, Latitude: $-20^{\circ}19'13,809''$ e Altitude: 1.114,67 m; no azimute $329^{\circ}05'$ e distância 72,09 m até o vértice B9E-M-1167, Longitude: $-43^{\circ}28'06,101''$, Latitude: $-20^{\circ}19'11,798''$ e Altitude: 1.115,14 m; no azimute $337^{\circ}29'$ e distância 76,11 m até o vértice B9E-M-1168, Longitude: $-43^{\circ}28'07,105''$, Latitude: $-20^{\circ}19'09,512''$ e

1

M-1169, Longitude: $-43^{\circ}28'07,859''$, Latitude: $-20^{\circ}19'08,747''$ e Altitude: 1.120,66 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 4.689 | Sítio São José, Comarca de Ouro Preto - José Carlos Perdigão, no azimute $46^{\circ}50'$ e distância 22,75 m até o vértice B9E-M-1170, Longitude: $-43^{\circ}28'07,287''$, Latitude: $-20^{\circ}19'08,241''$ e Altitude: 1.119,93 m; no azimute $49^{\circ}34'$ e distância 16,31 m até o vértice B9E-M-1171, Longitude: $-43^{\circ}28'06,859''$, Latitude: $-20^{\circ}19'07,897''$ e Altitude: 1.117,46 m; no azimute $34^{\circ}09'$ e distância 126,34 m até o vértice B9E-M-1172, Longitude: $-43^{\circ}28'04,414''$, Latitude: $-20^{\circ}19'04,498''$ e Altitude: 1.078,10 m; no azimute $41^{\circ}15'$ e distância 41,89 m até o vértice B9E-M-1173, Longitude: $-43^{\circ}28'03,462''$, Latitude: $-20^{\circ}19'03,474''$ e Altitude: 1.065,74 m; no azimute $41^{\circ}34'$ e distância 281,39 m até o vértice B9E-M-1174, Longitude: $-43^{\circ}27'57,026''$, Latitude: $-20^{\circ}18'56,630''$ e Altitude: 1.010,36 m; no azimute $26^{\circ}18'$ e distância 32,53 m até o vértice B9E-M-1175, Longitude: $-43^{\circ}27'56,529''$, Latitude: $-20^{\circ}18'55,682''$ e Altitude: 1.005,97 m; no azimute $7^{\circ}43'$ e distância 91,44 m até o vértice B9E-M-1176, Longitude: $-43^{\circ}27'56,105''$, Latitude: $-20^{\circ}18'52,736''$ e Altitude: 995,42 m; no azimute $17^{\circ}20'$ e distância 30,96 m até o vértice B9E-M-1177, Longitude: $-43^{\circ}27'55,787''$, Latitude: $-20^{\circ}18'51,775''$ e Altitude: 993,35 m; no azimute $13^{\circ}38'$ e distância 57,60 m até o vértice B9E-M-1178, Longitude: $-43^{\circ}27'55,319''$, Latitude: $-20^{\circ}18'49,955''$ e Altitude: 1.001,96 m; no azimute $29^{\circ}02'$ e distância 23,19 m até o vértice B9E-M-1179, Longitude: $-43^{\circ}27'54,931''$, Latitude: $-20^{\circ}18'49,296''$ e Altitude: 1.006,89 m; no azimute $47^{\circ}22'$ e distância 25,12 m até o vértice B9E-M-1180, Longitude: $-43^{\circ}27'54,294''$, Latitude: $-20^{\circ}18'48,743''$ e Altitude: 1.012,65 m; no azimute $34^{\circ}41'$ e distância 29,67 m até o vértice B9E-M-1181, Longitude: $-43^{\circ}27'53,712''$, Latitude: $-20^{\circ}18'47,950''$ e Altitude: 1.017,39 m; no azimute $41^{\circ}02'$ e distância 21,65 m até o vértice B9E-M-1182, Longitude: $-43^{\circ}27'53,222''$, Latitude: $-20^{\circ}18'47,419''$ e Altitude: 1.017,18 m; no azimute $43^{\circ}52'$ e distância 17,92 m até o vértice B9E-M-1183, Longitude: $-43^{\circ}27'52,794''$, Latitude: $-20^{\circ}18'46,999''$ e Altitude: 1.019,93 m; no azimute $17^{\circ}13'$ e distância 32,23 m até o vértice B9E-M-1184, Longitude: $-43^{\circ}27'52,465''$, Latitude: $-20^{\circ}18'45,998''$ e Altitude: 1.024,62 m; no azimute $21^{\circ}56'$ e distância 26,56 m até o vértice B9E-M-0723, Longitude: $-43^{\circ}27'52,123''$, Latitude: $-20^{\circ}18'45,197''$ e Altitude: 1.026,34 m; deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 12.545 | Fazenda Horto Alegria, Comarca de Ouro Preto - ArcelorMittal Brasil S.A, no azimute $45^{\circ}42'$ e distância 102,27 m até o vértice B9E-M-0722, Longitude: $-43^{\circ}27'49,600''$, Latitude: $-20^{\circ}18'42,875''$ e Altitude: 991,00 m; no azimute $49^{\circ}14'$ e distância 127,86 m até o vértice B9E-M-0721, Longitude: $-43^{\circ}27'46,262''$, Latitude: $-20^{\circ}18'40,161''$ e Altitude: 993,85 m; no azimute $83^{\circ}58'$ e distância 82,37 m até o vértice B9E-M-0720, Longitude: $-43^{\circ}27'43,439''$, Latitude: $-20^{\circ}18'39,880''$ e Altitude: 972,47 m; no azimute $63^{\circ}53'$ e distância 112,23 m até o vértice B9E-M-0719, Longitude: $-43^{\circ}27'39,966''$, Latitude: $-20^{\circ}18'38,274''$ e Altitude: 950,17 m; no azimute $61^{\circ}46'$ e distância 124,28 m até o vértice B9E-



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fis: 186

no azimute $91^{\circ}17'$ e distância 142,07 m até o vértice B9E-M-0717, Longitude: $-43^{\circ}27'31,297''$, Latitude: $-20^{\circ}18'36,467''$ e Altitude: 939,23 m; no azimute $64^{\circ}18'$ e distância 93,37 m até o vértice B9E-M-0716, Longitude: $-43^{\circ}27'28,397''$, Latitude: $-20^{\circ}18'35,151''$ e Altitude: 928,50 m; no azimute $42^{\circ}55'$ e distância 75,70 m até o vértice B9E-M-0715, Longitude: $-43^{\circ}27'26,620''$, Latitude: $-20^{\circ}18'33,349''$ e Altitude: 940,13 m; no azimute $24^{\circ}21'$ e distância 63,65 m até o vértice B9E-M-0714, Longitude: $-43^{\circ}27'25,715''$, Latitude: $-20^{\circ}18'31,464''$ e Altitude: 939,41 m; no azimute $7^{\circ}48'$ e distância 167,52 m até o vértice B9E-M-0713, Longitude: $-43^{\circ}27'24,931''$, Latitude: $-20^{\circ}18'26,068''$ e Altitude: 957,35 m; no azimute $151^{\circ}09'$ e distância 55,23 m até o vértice B9E-M-0712, Longitude: $-43^{\circ}27'24,013''$, Latitude: $-20^{\circ}18'27,641''$ e Altitude: 950,49 m; no azimute $77^{\circ}18'$ e distância 71,56 m até o vértice B9E-M-0711, Longitude: $-43^{\circ}27'21,607''$, Latitude: $-20^{\circ}18'27,130''$ e Altitude: 950,34 m; no azimute $61^{\circ}48'$ e distância 81,95 m até o vértice B9E-M-0710, Longitude: $-43^{\circ}27'19,118''$, Latitude: $-20^{\circ}18'25,871''$ e Altitude: 946,13 m; no azimute $52^{\circ}06'$ e distância 190,83 m até o vértice B9E-M-0709, Longitude: $-43^{\circ}27'13,928''$, Latitude: $-20^{\circ}18'22,060''$ e Altitude: 940,25 m; no azimute $35^{\circ}31'$ e distância 182,59 m até o vértice B9E-M-0708, Longitude: $-43^{\circ}27'10,272''$, Latitude: $-20^{\circ}18'17,228''$ e Altitude: 939,91 m; no azimute $5^{\circ}33'$ e distância 125,37 m até o vértice B9E-M-0707, Longitude: $-43^{\circ}27'09,853''$, Latitude: $-20^{\circ}18'13,171''$ e Altitude: 946,11 m; no azimute $27^{\circ}31'$ e distância 85,88 m até o vértice B9E-M-0706, Longitude: $-43^{\circ}27'08,485''$, Latitude: $-20^{\circ}18'10,695''$ e Altitude: 917,83 m; no azimute $347^{\circ}02'$ e distância 124,29 m até o vértice B9E-M-0705, Longitude: $-43^{\circ}27'09,446''$, Latitude: $-20^{\circ}18'06,757''$ e Altitude: 924,01 m; no azimute $13^{\circ}37'$ e distância 221,06 m até o vértice B9E-M-0704, Longitude: $-43^{\circ}27'07,651''$, Latitude: $-20^{\circ}17'59,772''$ e Altitude: 931,76 m; no azimute $345^{\circ}23'$ e distância 105,49 m até o vértice B9E-M-0703, Longitude: $-43^{\circ}27'08,568''$, Latitude: $-20^{\circ}17'56,453''$ e Altitude: 938,97 m; no azimute $307^{\circ}36'$ e distância 185,14 m até o vértice B9E-M-0702, Longitude: $-43^{\circ}27'13,622''$, Latitude: $-20^{\circ}17'52,779''$ e Altitude: 913,42 m; no azimute $335^{\circ}47'$ e distância 63,84 m até o vértice B9E-M-0701, Longitude: $-43^{\circ}27'14,524''$, Latitude: $-20^{\circ}17'50,886''$ e Altitude: 925,36 m; no azimute $288^{\circ}24'$ e distância 124,08 m até o vértice B9E-M-0700, Longitude: $-43^{\circ}27'18,581''$, Latitude: $-20^{\circ}17'49,612''$ e Altitude: 914,30 m; no azimute $296^{\circ}26'$ e distância 92,29 m até o vértice B9E-M-0699, Longitude: $-43^{\circ}27'21,429''$, Latitude: $-20^{\circ}17'48,276''$ e Altitude: 888,48 m; no azimute $331^{\circ}25'$ e distância 171,08 m até o vértice B9E-M-0698, Longitude: $-43^{\circ}27'24,249''$, Latitude: $-20^{\circ}17'43,391''$ e Altitude: 841,89 m; no azimute $305^{\circ}52'$ e distância 71,16 m até o vértice B9E-M-0697, Longitude: $-43^{\circ}27'26,236''$, Latitude: $-20^{\circ}17'42,035''$ e Altitude: 856,71 m; no azimute $355^{\circ}57'$ e distância 107,24 m até o vértice B9E-M-0696, Longitude: $-43^{\circ}27'26,497''$, Latitude: $-20^{\circ}17'38,557''$ e Altitude: 854,74 m; no azimute $8^{\circ}53'$ e distância 200,32

Altitude: 845,53 m; no azimute 24°09' e distância 211,96 m até o vértice B9E-M-0693, Longitude: -43°27'22,441", Latitude: -20°17'25,834" e Altitude: 851,68 m; no azimute 349°55' e distância 67,07 m até o vértice B9E-M-0692, Longitude: -43°27'22,845", Latitude: -20°17'23,687" e Altitude: 844,49 m; no azimute 338°28' e distância 113,04 m até o vértice B9E-M-0691, Longitude: -43°27'24,274", Latitude: -20°17'20,268" e Altitude: 833,21 m; no azimute 340°39' e distância 114,73 m até o vértice B9E-M-0690, Longitude: -43°27'25,583", Latitude: -20°17'16,748" e Altitude: 810,74 m; no azimute 326°39' e distância 106,07 m até o vértice B9E-M-0689, Longitude: -43°27'27,592", Latitude: -20°17'13,867" e Altitude: 789,32 m; no azimute 313°19' e distância 84,18 m até o vértice B9E-M-0688, Longitude: -43°27'29,702", Latitude: -20°17'11,989" e Altitude: 770,06 m; no azimute 316°30' e distância 98,11 m até o vértice B9E-M-0687, Longitude: -43°27'32,029", Latitude: -20°17'09,675" e Altitude: 759,35 m; no azimute 341°50' e distância 25,51 m até o vértice B9E-M-0686, Longitude: -43°27'32,303", Latitude: -20°17'08,887" e Altitude: 755,31 m; no azimute 346°09' e distância 32,37 m até o vértice B9E-V-0001, Longitude: -43°27'32,570", Latitude: -20°17'07,865" e Altitude: 749,50 m; no azimute 348°50' e distância 10,34 m até o vértice B9E-M-0685, Longitude: -43°27'32,639", Latitude: -20°17'07,535" e Altitude: 749,50 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 10.048 | Rio Gualaxo Fazenda Fábrica Nova - Vale S/A, no azimute 99°11' e distância 22,49 m até o vértice B9E-V-0250, Longitude: -43°27'31,874", Latitude: -20°17'07,652" e Altitude: 748,74 m; no azimute 103°45' e distância 45,15 m até o vértice B9E-V-0251, Longitude: -43°27'30,363", Latitude: -20°17'08,001" e Altitude: 746,64 m; no azimute 126°57' e distância 30,50 m até o vértice B9E-V-0252, Longitude: -43°27'29,523", Latitude: -20°17'08,597" e Altitude: 745,00 m; no azimute 66°50' e distância 24,18 m até o vértice B9E-V-0253, Longitude: -43°27'28,757", Latitude: -20°17'08,288" e Altitude: 744,64 m; no azimute 66°24' e distância 27,96 m até o vértice B9E-V-0254, Longitude: -43°27'27,874", Latitude: -20°17'07,924" e Altitude: 743,92 m; no azimute 50°51' e distância 22,31 m até o vértice B9E-V-0255, Longitude: -43°27'27,278", Latitude: -20°17'07,466" e Altitude: 744,20 m; no azimute 22°08' e distância 13,39 m até o vértice B9E-V-0256, Longitude: -43°27'27,104", Latitude: -20°17'07,063" e Altitude: 745,28 m; no azimute 69°33' e distância 24,99 m até o vértice B9E-V-0257, Longitude: -43°27'26,297", Latitude: -20°17'06,779" e Altitude: 744,43 m; no azimute 73°03' e distância 18,48 m até o vértice B9E-V-0258, Longitude: -43°27'25,688", Latitude: -20°17'06,604" e Altitude: 743,25 m; no azimute 67°23' e distância 30,56 m até o vértice B9E-V-0259, Longitude: -43°27'24,716", Latitude: -20°17'06,222" e Altitude: 741,42 m; no azimute 27°32' e distância 3,89 m até o vértice B9E-V-0260, Longitude: -43°27'24,654", Latitude: -20°17'06,110" e Altitude: 741,62 m; no azimute 64°12' e distância 29,88 m até o vértice B9E-V-0261, Longitude: -43°27'23,727", Latitude: -20°17'05,687" e Altitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 187

Longitude: $-43^{\circ}27'22,630''$, Latitude: $-20^{\circ}17'05,171''$ e Altitude: 738,32 m; no azimute $31^{\circ}11'$ e distância 6,90 m até o vértice B9E-V-0263, Longitude: $-43^{\circ}27'22,507''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,979''$ e Altitude: 738,54 m; no azimute $59^{\circ}17'$ e distância 33,48 m até o vértice B9E-V-0264, Longitude: $-43^{\circ}27'21,515''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,423''$ e Altitude: 737,83 m; no azimute $57^{\circ}45'$ e distância 40,51 m até o vértice B9E-V-0265, Longitude: $-43^{\circ}27'20,334''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,720''$ e Altitude: 738,01 m; no azimute $79^{\circ}12'$ e distância 29,28 m até o vértice B9E-V-0266, Longitude: $-43^{\circ}27'19,343''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,542''$ e Altitude: 738,46 m; no azimute $95^{\circ}59'$ e distância 60,51 m até o vértice B9E-V-0267, Longitude: $-43^{\circ}27'17,269''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,747''$ e Altitude: 738,66 m; no azimute $77^{\circ}04'$ e distância 50,79 m até o vértice B9E-V-0268, Longitude: $-43^{\circ}27'15,563''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,378''$ e Altitude: 741,48 m; no azimute $107^{\circ}34'$ e distância 27,21 m até o vértice B9E-V-0269, Longitude: $-43^{\circ}27'14,669''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,645''$ e Altitude: 740,66 m; no azimute $91^{\circ}00'$ e distância 17,53 m até o vértice B9E-V-0270, Longitude: $-43^{\circ}27'14,065''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,655''$ e Altitude: 740,89 m; no azimute $78^{\circ}46'$ e distância 18,17 m até o vértice B9E-V-0271, Longitude: $-43^{\circ}27'13,451''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,540''$ e Altitude: 741,44 m; no azimute $87^{\circ}16'$ e distância 10,49 m até o vértice B9E-V-0272, Longitude: $-43^{\circ}27'13,090''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,524''$ e Altitude: 741,47 m; no azimute $81^{\circ}08'$ e distância 57,32 m até o vértice B9E-V-0273, Longitude: $-43^{\circ}27'11,138''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,237''$ e Altitude: 743,43 m; no azimute $82^{\circ}20'$ e distância 74,99 m até o vértice B9E-V-0274, Longitude: $-43^{\circ}27'08,577''$, Latitude: $-20^{\circ}17'02,912''$ e Altitude: 755,85 m; no azimute $117^{\circ}27'$ e distância 88,85 m até o vértice B9E-V-0275, Longitude: $-43^{\circ}27'05,860''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,244''$ e Altitude: 749,41 m; no azimute $91^{\circ}11'$ e distância 26,42 m até o vértice B9E-V-0276, Longitude: $-43^{\circ}27'04,950''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,262''$ e Altitude: 750,26 m; no azimute $47^{\circ}40'$ e distância 16,45 m até o vértice B9E-V-0277, Longitude: $-43^{\circ}27'04,531''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,902''$ e Altitude: 752,45 m; no azimute $54^{\circ}39'$ e distância 30,95 m até o vértice B9E-V-0278, Longitude: $-43^{\circ}27'03,661''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,320''$ e Altitude: 753,58 m; no azimute $37^{\circ}00'$ e distância 18,22 m até o vértice B9E-V-0279, Longitude: $-43^{\circ}27'03,283''$, Latitude: $-20^{\circ}17'02,847''$ e Altitude: 754,24 m; no azimute $14^{\circ}34'$ e distância 20,17 m até o vértice B9E-V-0280, Longitude: $-43^{\circ}27'03,108''$, Latitude: $-20^{\circ}17'02,212''$ e Altitude: 757,27 m; no azimute $17^{\circ}38'$ e distância 44,81 m até o vértice B9E-V-0281, Longitude: $-43^{\circ}27'02,640''$, Latitude: $-20^{\circ}17'00,824''$ e Altitude: 763,35 m; no azimute $75^{\circ}03'$ e distância 21,23 m até o vértice B9E-V-0282, Longitude: $-43^{\circ}27'01,933''$, Latitude: $-20^{\circ}17'00,646''$ e Altitude: 760,64 m; no azimute $32^{\circ}42'$ e distância 38,30 m até o vértice B9E-V-0283, Longitude: $-43^{\circ}27'01,220''$, Latitude: $-20^{\circ}16'59,598''$ e Altitude: 764,22 m; no azimute $80^{\circ}14'$ e distância 38,25 m até o vértice B9E-V-0284, Longitude: $-43^{\circ}26'59,921''$, Latitude:

vértice B9E-V-0285, Longitude: $-43^{\circ}26'59,193''$, Latitude: $-20^{\circ}16'59,083''$ e Altitude: 758,01 m; no azimute $79^{\circ}18'$ e distância 34,13 m até o vértice B9E-V-0286, Longitude: $-43^{\circ}26'58,087''$, Latitude: $-20^{\circ}16'58,877''$ e Altitude: 756,79 m; no azimute $74^{\circ}19'$ e distância 38,62 m até o vértice B9E-V-0287, Longitude: $-43^{\circ}26'56,756''$, Latitude: $-20^{\circ}16'58,538''$ e Altitude: 756,93 m; no azimute $84^{\circ}20'$ e distância 25,87 m até o vértice B9E-V-0288, Longitude: $-43^{\circ}26'55,869''$, Latitude: $-20^{\circ}16'58,455''$ e Altitude: 754,54 m; no azimute $71^{\circ}52'$ e distância 27,18 m até o vértice B9E-V-0289, Longitude: $-43^{\circ}26'54,979''$, Latitude: $-20^{\circ}16'58,180''$ e Altitude: 754,30 m; no azimute $68^{\circ}32'$ e distância 24,87 m até o vértice B9E-V-0290, Longitude: $-43^{\circ}26'54,181''$, Latitude: $-20^{\circ}16'57,884''$ e Altitude: 754,41 m; no azimute $76^{\circ}30'$ e distância 37,22 m até o vértice B9E-V-0291, Longitude: $-43^{\circ}26'52,934''$, Latitude: $-20^{\circ}16'57,602''$ e Altitude: 753,08 m; no azimute $68^{\circ}51'$ e distância 42,28 m até o vértice B9E-V-0292, Longitude: $-43^{\circ}26'51,575''$, Latitude: $-20^{\circ}16'57,106''$ e Altitude: 751,91 m; no azimute $73^{\circ}51'$ e distância 68,12 m até o vértice B9E-V-0293, Longitude: $-43^{\circ}26'49,320''$, Latitude: $-20^{\circ}16'56,490''$ e Altitude: 747,10 m; no azimute $37^{\circ}01'$ e distância 13,83 m até o vértice B9E-V-0294, Longitude: $-43^{\circ}26'49,033''$, Latitude: $-20^{\circ}16'56,131''$ e Altitude: 746,62 m; no azimute $35^{\circ}37'$ e distância 30,50 m até o vértice B9E-V-0295, Longitude: $-43^{\circ}26'48,421''$, Latitude: $-20^{\circ}16'55,325''$ e Altitude: 744,45 m; no azimute $11^{\circ}15'$ e distância 42,36 m até o vértice B9E-V-0296, Longitude: $-43^{\circ}26'48,136''$, Latitude: $-20^{\circ}16'53,974''$ e Altitude: 742,48 m; no azimute $12^{\circ}15'$ e distância 19,14 m até o vértice B9E-V-0297, Longitude: $-43^{\circ}26'47,996''$, Latitude: $-20^{\circ}16'53,366''$ e Altitude: 741,67 m; no azimute $322^{\circ}03'$ e distância 22,43 m até o vértice B9E-V-0298, Longitude: $-43^{\circ}26'48,471''$, Latitude: $-20^{\circ}16'52,791''$ e Altitude: 744,14 m; no azimute $24^{\circ}33'$ e distância 42,04 m até o vértice B9E-V-0299, Longitude: $-43^{\circ}26'47,869''$, Latitude: $-20^{\circ}16'51,548''$ e Altitude: 744,08 m; no azimute $56^{\circ}22'$ e distância 30,70 m até o vértice B9E-V-0300, Longitude: $-43^{\circ}26'46,988''$, Latitude: $-20^{\circ}16'50,995''$ e Altitude: 743,26 m; no azimute $73^{\circ}03'$ e distância 38,32 m até o vértice B9E-V-0301, Longitude: $-43^{\circ}26'45,725''$, Latitude: $-20^{\circ}16'50,632''$ e Altitude: 744,46 m; no azimute $99^{\circ}33'$ e distância 27,42 m até o vértice B9E-V-0302, Longitude: $-43^{\circ}26'44,793''$, Latitude: $-20^{\circ}16'50,780''$ e Altitude: 744,89 m; no azimute $58^{\circ}50'$ e distância 27,95 m até o vértice B9E-V-0303, Longitude: $-43^{\circ}26'43,969''$, Latitude: $-20^{\circ}16'50,310''$ e Altitude: 748,04 m; no azimute $49^{\circ}01'$ e distância 37,62 m até o vértice B9E-V-0304, Longitude: $-43^{\circ}26'42,990''$, Latitude: $-20^{\circ}16'49,508''$ e Altitude: 754,17 m; no azimute $89^{\circ}26'$ e distância 41,53 m até o vértice B9E-V-0305, Longitude: $-43^{\circ}26'41,559''$, Latitude: $-20^{\circ}16'49,495''$ e Altitude: 756,25 m; no azimute $56^{\circ}25'$ e distância 22,75 m até o vértice B9E-V-0306, Longitude: $-43^{\circ}26'40,906''$, Latitude: $-20^{\circ}16'49,086''$ e Altitude: 761,69 m; no azimute $73^{\circ}24'$ e distância 53,51 m até o vértice B9E-V-0307, Longitude: $-43^{\circ}26'39,139''$, Latitude: $-20^{\circ}16'48,589''$ e Altitude: 763,23 m; no azimute $47^{\circ}03'$ e



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabelliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 188

-20°16'47,889" e Altitude: 768,07 m; no azimute 79°46' e distância 175,60 m até o vértice B9E-V-0309, Longitude: -43°26'32,387", Latitude: -20°16'46,876" e Altitude: 744,62 m; no azimute 93°32' e distância 70,28 m até o vértice B9E-V-0310, Longitude: -43°26'29,970", Latitude: -20°16'47,017" e Altitude: 733,27 m; no azimute 81°05' e distância 33,93 m até o vértice B9E-V-0311, Longitude: -43°26'28,815", Latitude: -20°16'46,846" e Altitude: 730,00 m; no azimute 86°52' e distância 44,46 m até o vértice B9E-V-0312, Longitude: -43°26'27,285", Latitude: -20°16'46,767" e Altitude: 730,12 m; no azimute 87°27' e distância 29,31 m até o vértice B9E-V-0313, Longitude: -43°26'26,276", Latitude: -20°16'46,725" e Altitude: 730,09 m; no azimute 91°11' e distância 31,41 m até o vértice B9E-V-0314, Longitude: -43°26'25,194", Latitude: -20°16'46,746" e Altitude: 728,54 m; no azimute 63°24' e distância 47,96 m até o vértice B9E-V-0315, Longitude: -43°26'23,716", Latitude: -20°16'46,048" e Altitude: 727,00 m; no azimute 59°10' e distância 14,54 m até o vértice B9E-V-0316, Longitude: -43°26'23,286", Latitude: -20°16'45,806" e Altitude: 726,32 m; no azimute 46°50' e distância 16,54 m até o vértice B9E-V-0317, Longitude: -43°26'22,870", Latitude: -20°16'45,438" e Altitude: 725,86 m; no azimute 49°07' e distância 54,80 m até o vértice B9E-V-0318, Longitude: -43°26'21,442", Latitude: -20°16'44,272" e Altitude: 722,76 m; no azimute 40°13' e distância 18,61 m até o vértice B9E-V-0319, Longitude: -43°26'21,028", Latitude: -20°16'43,810" e Altitude: 722,20 m; no azimute 19°36' e distância 23,96 m até o vértice B9E-V-0320, Longitude: -43°26'20,751", Latitude: -20°16'43,076" e Altitude: 722,92 m; no azimute 48°44' e distância 35,17 m até o vértice B9E-V-0321, Longitude: -43°26'19,840", Latitude: -20°16'42,322" e Altitude: 723,62 m; no azimute 47°43' e distância 11,57 m até o vértice B9E-V-0322, Longitude: -43°26'19,545", Latitude: -20°16'42,069" e Altitude: 725,39 m; no azimute 25°43' e distância 6,69 m até o vértice B9E-V-0323, Longitude: -43°26'19,445", Latitude: -20°16'41,873" e Altitude: 726,10 m; no azimute 330°40' e distância 24,76 m até o vértice B9E-V-0324, Longitude: -43°26'19,863", Latitude: -20°16'41,171" e Altitude: 725,00 m; no azimute 321°06' e distância 50,34 m até o vértice B9E-V-0325, Longitude: -43°26'20,952", Latitude: -20°16'39,897" e Altitude: 725,00 m; no azimute 341°58' e distância 28,97 m até o vértice B9E-V-0326, Longitude: -43°26'21,261", Latitude: -20°16'39,001" e Altitude: 725,00 m; no azimute 32°28' e distância 18,96 m até o vértice B9E-V-0327, Longitude: -43°26'20,910", Latitude: -20°16'38,481" e Altitude: 725,00 m; no azimute 73°00' e distância 52,74 m até o vértice B9E-V-0328, Longitude: -43°26'19,172", Latitude: -20°16'37,980" e Altitude: 725,00 m; no azimute 36°02' e distância 60,48 m até o vértice B9E-V-0329, Longitude: -43°26'17,946", Latitude: -20°16'36,390" e Altitude: 725,00 m; no azimute 335°12' e distância 2,44 m até o vértice B9E-V-0330, Longitude: -43°26'17,981", Latitude: -20°16'36,318" e Altitude: 725,00 m; no

-43°26'18,009", Latitude: -20°16'35,798" e Altitude: 725,00 m; no azimute 21°15' e distância 114,46 m até o vértice B9E-V-0332, Longitude: -43°26'16,579", Latitude: -20°16'32,330" e Altitude: 734,12 m; no azimute 81°19' e distância 79,29 m até o vértice B9E-V-0333, Longitude: -43°26'13,878", Latitude: -20°16'31,941" e Altitude: 733,76 m; no azimute 71°25' e distância 69,56 m até o vértice B9E-V-0334, Longitude: -43°26'11,606", Latitude: -20°16'31,220" e Altitude: 736,30 m; no azimute 67°52' e distância 55,27 m até o vértice B9E-V-0335, Longitude: -43°26'09,842", Latitude: -20°16'30,543" e Altitude: 741,53 m; no azimute 67°28' e distância 36,72 m até o vértice B9E-V-0336, Longitude: -43°26'08,673", Latitude: -20°16'30,086" e Altitude: 746,52 m; no azimute 105°59' e distância 22,24 m até o vértice B9E-V-0337, Longitude: -43°26'07,936", Latitude: -20°16'30,285" e Altitude: 746,67 m; no azimute 132°18' e distância 39,02 m até o vértice B9E-V-0338, Longitude: -43°26'06,942", Latitude: -20°16'31,139" e Altitude: 746,33 m; no azimute 140°35' e distância 29,57 m até o vértice B9E-V-0339, Longitude: -43°26'06,295", Latitude: -20°16'31,882" e Altitude: 742,67 m; no azimute 130°21' e distância 13,06 m até o vértice B9E-V-0340, Longitude: -43°26'05,952", Latitude: -20°16'32,157" e Altitude: 741,66 m; no azimute 176°28' e distância 34,97 m até o vértice B9E-V-0341, Longitude: -43°26'05,878", Latitude: -20°16'33,292" e Altitude: 736,70 m; no azimute 166°18' e distância 50,27 m até o vértice B9E-V-0342, Longitude: -43°26'05,468", Latitude: -20°16'34,880" e Altitude: 726,98 m; no azimute 48°41' e distância 74,16 m até o vértice B9E-V-0343, Longitude: -43°26'03,549", Latitude: -20°16'33,288" e Altitude: 740,53 m; no azimute 49°45' e distância 33,27 m até o vértice B9E-V-0344, Longitude: -43°26'02,674", Latitude: -20°16'32,589" e Altitude: 747,50 m; no azimute 55°53' e distância 32,63 m até o vértice B9E-V-0345, Longitude: -43°26'01,743", Latitude: -20°16'31,994" e Altitude: 753,93 m; no azimute 54°43' e distância 91,11 m até o vértice B9E-V-0346, Longitude: -43°25'59,180", Latitude: -20°16'30,283" e Altitude: 771,71 m; no azimute 185°37' e distância 95,40 m até o vértice B9E-V-0347, Longitude: -43°25'59,502", Latitude: -20°16'33,370" e Altitude: 739,55 m; no azimute 166°36' e distância 15,56 m até o vértice B9E-V-0348, Longitude: -43°25'59,378", Latitude: -20°16'33,862" e Altitude: 735,26 m; no azimute 105°28' e distância 81,51 m até o vértice B9E-V-0349, Longitude: -43°25'56,671", Latitude: -20°16'34,569" e Altitude: 735,73 m; no azimute 111°46' e distância 69,13 m até o vértice B9E-V-0350, Longitude: -43°25'54,459", Latitude: -20°16'35,403" e Altitude: 734,03 m; no azimute 85°20' e distância 65,10 m até o vértice B9E-V-0351, Longitude: -43°25'52,223", Latitude: -20°16'35,231" e Altitude: 734,77 m; no azimute 33°44' e distância 6,96 m até o vértice B9E-V-0352, Longitude: -43°25'52,090", Latitude: -20°16'35,043" e Altitude: 735,90 m; no azimute 94°02' e distância 66,38 m até o vértice B9E-V-0353, Longitude: -43°25'49,808", Latitude: -20°16'35,195" e Altitude: 734,88 m; no azimute 129°28' e distância 24,33 m até o vértice B9E-V-0354,



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 189

azimute 123°00' e distância 56,45 m até o vértice B9E-V-0355, Longitude: -43°25'47,530", Latitude: -20°16'36,698" e Altitude: 730,63 m; no azimute 68°05' e distância 34,44 m até o vértice B9E-V-0356, Longitude: -43°25'46,429", Latitude: -20°16'36,280" e Altitude: 734,93 m; no azimute 85°37' e distância 47,23 m até o vértice B9E-V-0357, Longitude: -43°25'44,806", Latitude: -20°16'36,163" e Altitude: 739,35 m; no azimute 31°18' e distância 31,90 m até o vértice B9E-V-0358, Longitude: -43°25'44,235", Latitude: -20°16'35,277" e Altitude: 747,40 m; no azimute 131°42' e distância 54,73 m até o vértice B9E-V-0359, Longitude: -43°25'42,827", Latitude: -20°16'36,461" e Altitude: 735,13 m; no azimute 42°30' e distância 22,81 m até o vértice B9E-V-0360, Longitude: -43°25'42,296", Latitude: -20°16'35,914" e Altitude: 736,01 m; no azimute 63°55' e distância 52,15 m até o vértice B9E-V-0361, Longitude: -43°25'40,682", Latitude: -20°16'35,169" e Altitude: 736,09 m; no azimute 32°16' e distância 53,14 m até o vértice B9E-V-0362, Longitude: -43°25'39,704", Latitude: -20°16'33,708" e Altitude: 751,65 m; no azimute 141°51' e distância 24,25 m até o vértice B9E-V-0363, Longitude: -43°25'39,188", Latitude: -20°16'34,328" e Altitude: 743,63 m; no azimute 108°56' e distância 18,47 m até o vértice B9E-V-0364, Longitude: -43°25'38,586", Latitude: -20°16'34,523" e Altitude: 740,11 m; no azimute 44°54' e distância 20,63 m até o vértice B9E-V-0365, Longitude: -43°25'38,084", Latitude: -20°16'34,048" e Altitude: 743,52 m; no azimute 64°42' e distância 33,19 m até o vértice B9E-V-0366, Longitude: -43°25'37,050", Latitude: -20°16'33,587" e Altitude: 745,20 m; no azimute 75°50' e distância 47,02 m até o vértice B9E-V-0367, Longitude: -43°25'35,479", Latitude: -20°16'33,213" e Altitude: 742,42 m; no azimute 110°39' e distância 90,68 m até o vértice B9E-V-0368, Longitude: -43°25'32,555", Latitude: -20°16'34,253" e Altitude: 727,07 m; no azimute 50°00' e distância 69,10 m até o vértice B9E-V-0369, Longitude: -43°25'30,731", Latitude: -20°16'32,809" e Altitude: 727,78 m; no azimute 28°08' e distância 104,67 m até o vértice B9E-V-0370, Longitude: -43°25'29,030", Latitude: -20°16'29,808" e Altitude: 738,24 m; no azimute 42°19' e distância 45,96 m até o vértice B9E-V-0371, Longitude: -43°25'27,964", Latitude: -20°16'28,703" e Altitude: 744,24 m; no azimute 80°07' e distância 34,63 m até o vértice B9E-V-0372, Longitude: -43°25'26,788", Latitude: -20°16'28,510" e Altitude: 743,06 m; no azimute 131°00' e distância 46,35 m até o vértice B9E-V-0373, Longitude: -43°25'25,583", Latitude: -20°16'29,499" e Altitude: 734,34 m; no azimute 111°59' e distância 24,31 m até o vértice B9E-V-0374, Longitude: -43°25'24,806", Latitude: -20°16'29,795" e Altitude: 731,33 m; no azimute 49°41' e distância 40,57 m até o vértice B9E-V-0375, Longitude: -43°25'23,740", Latitude: -20°16'28,942" e Altitude: 730,35 m; no azimute 65°18' e distância 54,47 m até o vértice B9E-V-0376, Longitude: -43°25'22,035", Latitude: -20°16'28,202" e Altitude: 723,34 m; no azimute 61°18' e distância 44,40 m até o

720,67 m; no azimute $44^{\circ}34'$ e distância 7,11 m até o vértice B9E-V-0378, Longitude: $-43^{\circ}25'20,521''$, Latitude: $-20^{\circ}16'27,344''$ e Altitude: 720,54 m; no azimute $322^{\circ}51'$ e distância 119,37 m até o vértice B9E-V-0379, Longitude: $-43^{\circ}25'23,004''$, Latitude: $-20^{\circ}16'24,250''$ e Altitude: 720,71 m; no azimute $311^{\circ}37'$ e distância 12,50 m até o vértice B9E-V-0380, Longitude: $-43^{\circ}25'23,326''$, Latitude: $-20^{\circ}16'23,980''$ e Altitude: 721,71 m; no azimute $343^{\circ}22'$ e distância 38,51 m até o vértice B9E-V-0381, Longitude: $-43^{\circ}25'23,706''$, Latitude: $-20^{\circ}16'22,780''$ e Altitude: 723,63 m; no azimute $20^{\circ}06'$ e distância 77,89 m até o vértice B9E-V-0382, Longitude: $-43^{\circ}25'22,783''$, Latitude: $-20^{\circ}16'20,402''$ e Altitude: 719,29 m; no azimute $21^{\circ}43'$ e distância 88,92 m até o vértice B9E-V-0383, Longitude: $-43^{\circ}25'21,649''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,716''$ e Altitude: 716,64 m; no azimute $337^{\circ}14'$ e distância 113,34 m até o vértice B9E-V-0384, Longitude: $-43^{\circ}25'23,160''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,318''$ e Altitude: 715,00 m; no azimute $359^{\circ}29'$ e distância 65,29 m até o vértice B9E-V-0385, Longitude: $-43^{\circ}25'23,180''$, Latitude: $-20^{\circ}16'12,195''$ e Altitude: 715,00 m; no azimute $353^{\circ}11'$ e distância 115,47 m até o vértice B9E-V-0386, Longitude: $-43^{\circ}25'23,652''$, Latitude: $-20^{\circ}16'08,467''$ e Altitude: 719,13 m; no azimute $31^{\circ}50'$ e distância 68,87 m até o vértice B9E-V-0387, Longitude: $-43^{\circ}25'22,400''$, Latitude: $-20^{\circ}16'06,565''$ e Altitude: 713,51 m; no azimute $31^{\circ}34'$ e distância 75,84 m até o vértice B9E-V-0388, Longitude: $-43^{\circ}25'21,032''$, Latitude: $-20^{\circ}16'04,464''$ e Altitude: 710,63 m; no azimute $18^{\circ}04'$ e distância 135,37 m até o vértice B9E-V-0389, Longitude: $-43^{\circ}25'19,585''$, Latitude: $-20^{\circ}16'00,280''$ e Altitude: 712,59 m; no azimute $326^{\circ}15'$ e distância 77,81 m até o vértice B9E-V-0390, Longitude: $-43^{\circ}25'21,074''$, Latitude: $-20^{\circ}15'58,176''$ e Altitude: 710,00 m; no azimute $313^{\circ}09'$ e distância 20,24 m até o vértice B9E-V-0391, Longitude: $-43^{\circ}25'21,583''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,726''$ e Altitude: 710,00 m; no azimute $43^{\circ}06'$ e distância 7,51 m até o vértice B9E-M-0979, Longitude: $-43^{\circ}25'21,406''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,548''$ e Altitude: 710,00 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 2.193 | Fazenda do Piteiro - Transportadora Sobreira Ltda, no azimute $90^{\circ}25'$ e distância 71,84 m até o vértice B9E-M-0980, Longitude: $-43^{\circ}25'18,931''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,565''$ e Altitude: 707,88 m; no azimute $91^{\circ}05'$ e distância 100,32 m até o vértice B9E-M-0981, Longitude: $-43^{\circ}25'15,475''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,627''$ e Altitude: 727,95 m; no azimute $91^{\circ}42'$ e distância 30,98 m até o vértice B9E-M-0982, Longitude: $-43^{\circ}25'14,408''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,657''$ e Altitude: 729,73 m; no azimute $106^{\circ}15'$ e distância 53,15 m até o vértice B9E-M-0983, Longitude: $-43^{\circ}25'12,650''$, Latitude: $-20^{\circ}15'58,141''$ e Altitude: 756,22 m; no azimute $105^{\circ}56'$ e distância 40,20 m até o vértice B9E-M-0984, Longitude: $-43^{\circ}25'11,318''$, Latitude: $-20^{\circ}15'58,500''$ e Altitude: 768,24 m; no azimute $104^{\circ}26'$ e distância 13,07 m até o vértice B9E-M-0985, Longitude: $-43^{\circ}25'10,882''$, Latitude: $-20^{\circ}15'58,606''$ e Altitude: 770,54 m; no azimute $52^{\circ}15'$ e distância 12,26 m até o vértice B9E-M-0986, Longitude: $-43^{\circ}25'10,548''$, Latitude: $-20^{\circ}15'58,362''$ e Altitude: 770,51 m;



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 190

-43°25'09,740", Latitude: -20°15'57,754" e Altitude: 767,47 m; no azimute 54°13' e distância 14,31 m até o vértice B9E-M-0988, Longitude: -43°25'09,340", Latitude: -20°15'57,482" e Altitude: 766,64 m; no azimute 79°45' e distância 24,89 m até o vértice B9E-M-0989, Longitude: -43°25'08,496", Latitude: -20°15'57,338" e Altitude: 767,44 m; no azimute 84°15' e distância 118,75 m até o vértice B9E-M-0990, Longitude: -43°25'04,425", Latitude: -20°15'56,952" e Altitude: 784,50 m; no azimute 78°08' e distância 33,24 m até o vértice B9E-M-0991, Longitude: -43°25'03,304", Latitude: -20°15'56,730" e Altitude: 778,25 m; no azimute 77°11' e distância 49,26 m até o vértice B9E-M-0992, Longitude: -43°25'01,649", Latitude: -20°15'56,375" e Altitude: 759,12 m; no azimute 75°28' e distância 57,29 m até o vértice B9E-M-0993, Longitude: -43°24'59,738", Latitude: -20°15'55,908" e Altitude: 778,59 m; no azimute 76°56' e distância 56,91 m até o vértice B9E-M-0994, Longitude: -43°24'57,828", Latitude: -20°15'55,490" e Altitude: 790,01 m; no azimute 83°19' e distância 14,55 m até o vértice B9E-M-0995, Longitude: -43°24'57,330", Latitude: -20°15'55,435" e Altitude: 791,32 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 12.033 | Fazenda Sagarana - Priscilla Tayara Pinto Zanon, no azimute 108°34' e distância 12,65 m até o vértice B9E-M-0996, Longitude: -43°24'56,917", Latitude: -20°15'55,566" e Altitude: 791,51 m; no azimute 118°10' e distância 36,22 m até o vértice B9E-M-0997, Longitude: -43°24'55,817", Latitude: -20°15'56,122" e Altitude: 787,38 m; no azimute 40°05' e distância 27,18 m até o vértice B9E-M-0998, Longitude: -43°24'55,214", Latitude: -20°15'55,446" e Altitude: 782,17 m; no azimute 41°42' e distância 35,02 m até o vértice B9E-M-0999, Longitude: -43°24'54,411", Latitude: -20°15'54,596" e Altitude: 778,54 m; no azimute 24°41' e distância 14,52 m até o vértice B9E-M-1000, Longitude: -43°24'54,202", Latitude: -20°15'54,167" e Altitude: 778,88 m; no azimute 92°42' e distância 26,70 m até o vértice B9E-M-1001, Longitude: -43°24'53,283", Latitude: -20°15'54,208" e Altitude: 773,55 m; no azimute 66°25' e distância 40,53 m até o vértice B9E-M-1002, Longitude: -43°24'52,003", Latitude: -20°15'53,681" e Altitude: 771,00 m; no azimute 80°36' e distância 21,48 m até o vértice B9E-P-0943, Longitude: -43°24'51,273", Latitude: -20°15'53,567" e Altitude: 783,00 m; no azimute 90°20' e distância 57,41 m até o vértice B9E-P-0944, Longitude: -43°24'49,295", Latitude: -20°15'53,578" e Altitude: 775,00 m; no azimute 101°39' e distância 44,13 m até o vértice B9E-P-0945, Longitude: -43°24'47,806", Latitude: -20°15'53,868" e Altitude: 767,00 m; no azimute 84°43' e distância 42,84 m até o vértice B9E-P-0946, Longitude: -43°24'46,336", Latitude: -20°15'53,740" e Altitude: 757,00 m; no azimute 69°10' e distância 35,74 m até o vértice B9E-P-0947, Longitude: -43°24'45,185", Latitude: -20°15'53,327" e Altitude: 748,00 m; no azimute 109°13' e distância 14,85 m até o vértice B9E-P-0948, Longitude: -43°24'44,702", Latitude: -20°15'53,486" e Altitude: 746,00 m; no

-43°24'44,195", Latitude: -20°15'52,896" e Altitude: 743,00 m; no azimute 9°28' e distância 32,96 m até o vértice B9E-P-0950, Longitude: -43°24'44,008", Latitude: -20°15'51,839" e Altitude: 741,00 m; no azimute 50°06' e distância 22,77 m até o vértice B9E-P-0951, Longitude: -43°24'43,406", Latitude: -20°15'51,364" e Altitude: 739,00 m; no azimute 83°40' e distância 58,02 m até o vértice B9E-P-0952, Longitude: -43°24'41,419", Latitude: -20°15'51,156" e Altitude: 737,00 m; no azimute 67°42' e distância 30,90 m até o vértice B9E-P-0953, Longitude: -43°24'40,434", Latitude: -20°15'50,775" e Altitude: 738,00 m; no azimute 70°24' e distância 21,38 m até o vértice B9E-P-0954, Longitude: -43°24'39,740", Latitude: -20°15'50,542" e Altitude: 739,00 m; no azimute 76°33' e distância 12,17 m até o vértice B9E-P-0955, Longitude: -43°24'39,332", Latitude: -20°15'50,450" e Altitude: 739,00 m; no azimute 102°30' e distância 3,84 m até o vértice B9E-P-0956, Longitude: -43°24'39,203", Latitude: -20°15'50,477" e Altitude: 739,00 m; no azimute 94°43' e distância 13,08 m até o vértice B9E-P-0957, Longitude: -43°24'38,754", Latitude: -20°15'50,512" e Altitude: 740,00 m; no azimute 64°34' e distância 24,78 m até o vértice B9E-P-0958, Longitude: -43°24'37,983", Latitude: -20°15'50,166" e Altitude: 742,00 m; no azimute 52°36' e distância 17,17 m até o vértice B9E-P-0959, Longitude: -43°24'37,513", Latitude: -20°15'49,827" e Altitude: 743,00 m; no azimute 43°27' e distância 19,28 m até o vértice B9E-P-0960, Longitude: -43°24'37,056", Latitude: -20°15'49,372" e Altitude: 742,00 m; no azimute 98°03' e distância 30,05 m até o vértice B9E-P-0961, Longitude: -43°24'36,031", Latitude: -20°15'49,509" e Altitude: 743,00 m; no azimute 13°23' e distância 14,80 m até o vértice B9E-P-0962, Longitude: -43°24'35,913", Latitude: -20°15'49,041" e Altitude: 742,00 m; no azimute 356°59' e distância 8,87 m até o vértice B9E-P-0963, Longitude: -43°24'35,929", Latitude: -20°15'48,753" e Altitude: 742,00 m; no azimute 4°27' e distância 8,21 m até o vértice B9E-P-0964, Longitude: -43°24'35,907", Latitude: -20°15'48,487" e Altitude: 743,00 m; no azimute 50°01' e distância 46,48 m até o vértice B9E-P-0965, Longitude: -43°24'34,680", Latitude: -20°15'47,516" e Altitude: 744,00 m; no azimute 89°45' e distância 29,14 m até o vértice B9E-P-0966, Longitude: -43°24'33,676", Latitude: -20°15'47,512" e Altitude: 741,00 m; no azimute 45°23' e distância 16,47 m até o vértice B9E-P-0967, Longitude: -43°24'33,272", Latitude: -20°15'47,136" e Altitude: 740,00 m; no azimute 319°18' e distância 24,22 m até o vértice B9E-P-0968, Longitude: -43°24'33,816", Latitude: -20°15'46,539" e Altitude: 742,00 m; no azimute 93°17' e distância 31,63 m até o vértice B9E-P-0969, Longitude: -43°24'32,728", Latitude: -20°15'46,598" e Altitude: 735,17 m; no azimute 33°54' e distância 8,38 m até o vértice B9E-P-0970, Longitude: -43°24'32,567", Latitude: -20°15'46,372" e Altitude: 741,48 m; no azimute 44°42' e distância 16,79 m até o vértice B9E-P-0971, Longitude: -43°24'32,160", Latitude: -20°15'45,984" e Altitude: 729,07 m; no azimute 163°21' e distância 17,33 m até o vértice B9E-P-0972, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 191

distância 6,11 m até o vértice B9E-P-0973, Longitude: $-43^{\circ}24'31,818''$, Latitude: $-20^{\circ}15'46,408''$ e Altitude: 731,19 m; no azimute $63^{\circ}26'$ e distância 10,32 m até o vértice B9E-P-0974, Longitude: $-43^{\circ}24'31,500''$, Latitude: $-20^{\circ}15'46,258''$ e Altitude: 719,75 m; no azimute $76^{\circ}08'$ e distância 17,46 m até o vértice B9E-P-0975, Longitude: $-43^{\circ}24'30,916''$, Latitude: $-20^{\circ}15'46,122''$ e Altitude: 724,71 m; no azimute $68^{\circ}49'$ e distância 22,91 m até o vértice B9E-P-0976, Longitude: $-43^{\circ}24'30,180''$, Latitude: $-20^{\circ}15'45,853''$ e Altitude: 725,80 m; no azimute $68^{\circ}52'$ e distância 59,24 m até o vértice B9E-P-0977, Longitude: $-43^{\circ}24'28,276''$, Latitude: $-20^{\circ}15'45,159''$ e Altitude: 722,35 m; no azimute $56^{\circ}33'$ e distância 75,83 m até o vértice B9E-P-0978, Longitude: $-43^{\circ}24'26,096''$, Latitude: $-20^{\circ}15'43,800''$ e Altitude: 719,20 m; no azimute $46^{\circ}09'$ e distância 89,21 m até o vértice B9E-P-0979, Longitude: $-43^{\circ}24'23,879''$, Latitude: $-20^{\circ}15'41,791''$ e Altitude: 716,58 m; no azimute $50^{\circ}04'$ e distância 5,94 m até o vértice B9E-P-0980, Longitude: $-43^{\circ}24'23,722''$, Latitude: $-20^{\circ}15'41,667''$ e Altitude: 718,05 m; no azimute $57^{\circ}39'$ e distância 36,96 m até o vértice B9E-M-1215 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, imóvel este devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula 17.289, registro anterior matrícula 9.662. Apresentado o Código do Imóvel Rural nº 431.150.280.470-7 - Dados do Detentor (declarante): Arcelormittal Brasil S/A - Denominação do Imóvel: Horto Alegria - Módulo Rural: 15,0009 - Nº de módulos rurais: 111,58 - Módulo Fiscal: 20,000 - Nº Módulos Fiscais: 116,4767 - Fração mínima de parcelamento: 3,000 - Área total de Lançamento: 2.329,5333 - Nº do CCIR: 16253798180, ano 2017, assim como a certidão de regularidade fiscal do Imóvel Rural, NIRF nº 1.679.906-2. Imóvel este devidamente registrado no CAR sob nº: MG-3140001-A9E4.59B9.0626.3DB5.CD5B.3000.9258.6203. **Segundo** - Que da área pertencente a outorgante Expropriada por força do mesmo registro mencionado, destaca-se o seguinte imóvel, que constitui objeto desta escritura, declarado de interesse social e de utilidade pública para efeitos de desapropriação, com área de 85,73ha (oitenta e cinco hectares e setenta e três ares), com perímetro de 7.314,80 m (sete mil trezentos e quatorze metros e cinquenta décimetros), localizado no distrito de Camargos, município de Mariana-MG, com as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.756.510,38 m e E 662.172,00 m.; situado no limite deste, segue com azimutê de $137^{\circ}20'23''$ e distância de 116,33m, até o vértice P02, de coordenadas N

distância de 549,93m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.756.080,83 m e E 661.821,79m.; deste, segue com azimute de 270°55'59" e distância de 87,25m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.756.082,25 m e E 661.734,55m.; deste, segue com azimute de 173°55'11" e distância de 101,15m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.755.981,67 m e E 661.745,26m.; deste, segue com azimute de 156°39'17" e distância de 40,84m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.755.944,17 m e E 661.761,45m.; deste, segue com azimute de 162°42'50" e distância de 4,22m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.755.940,14 m e E 661.762,70m.; deste, segue com azimute de 168°46'22" e distância de 13,57m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.755.926,83 m e E 661.765,35m.; deste, segue com azimute de 177°09'54" e distância de 5,84m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.755.921,00 m e E 661.765,63m.; deste, segue com azimute de 185°33'26" e distância de 19,09m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.755.902,00 m e E 661.763,79m.; deste, segue com azimute de 187°39'05" e distância de 1,46m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.755.900,55 m e E 661.763,59m.; deste, segue com azimute de 189°44'44" e distância de 51,92m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.755.849,38 m e E 661.754,80m.; deste, segue com azimute de 197°05'07" e distância de 5,11m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.755.844,50 m e E 661.753,30m.; deste, segue com azimute de 204°25'29" e distância de 12,55m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.755.833,07 m e E 661.748,11m.; deste, segue com azimute de 177°10'07" e distância de 18,32m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.755.814,77 m e E 661.749,02m.; deste, segue com azimute de 149°54'46" e distância de 6,30m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.755.809,32 m e E 661.752,17m.; deste, segue com azimute de 123°39'25" e distância de 17,70m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.755.799,52 m e E 661.766,90m.; deste, segue com azimute de 97°24'05" e distância de 21,90m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.755.796,69 m e E 661.788,62m.; deste, segue com azimute de 109°30'16" e distância de 8,39m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.755.793,89 m e E 661.796,53m.; deste, segue com azimute de 121°36'28" e distância de 19,95m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.755.783,44 m e E 661.813,51m.; deste, segue com azimute de 134°22'29" e distância de 8,84m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.755.777,26 m e E 661.819,83m.; deste, segue com azimute de 173°30'25" e distância de 35,34m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.755.742,15 m e E 661.823,83m.; deste, segue com azimute de 257°47'48" e distância de 58,71m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.755.729,74 m e E 661.766,45m.; deste, segue com azimute de 179°42'26" e distância de 83,92m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.755.645,82 m e E 661.766,88m.; deste, segue com azimute de 225°31'08" e distância de 36,29m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.755.620,40 m e E 661.740,99m.; deste, segue com azimute de 214°56'29" e distância de 89,90m, até



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 192

com azimute de $223^{\circ}23'06''$ e distância de 12,07m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.755.537,93 m e E 661.681,21m.; deste, segue com azimute de $217^{\circ}03'25''$ e distância de 22,40m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.755.520,05 m e E 661.667,71m.; deste, segue com azimute de $193^{\circ}08'03''$ e distância de 32,21m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.755.488,69 m e E 661.660,39m.; deste, segue com azimute de $167^{\circ}48'11''$ e distância de 46,03m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.755.443,70 m e E 661.670,11m.; deste, segue com azimute de $241^{\circ}47'40''$ e distância de 48,44m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.755.420,81 m e E 661.627,43m.; deste, segue com azimute de $194^{\circ}40'15''$ e distância de 35,07m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.755.386,89 m e E 661.618,55m.; deste, segue com azimute de $203^{\circ}07'26''$ e distância de 16,78m, até o vértice P33, de coordenadas N 7.755.371,46 m e E 661.611,96m.; deste, segue com azimute de $212^{\circ}08'43''$ e distância de 24,79m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.755.350,47 m e E 661.598,77m.; deste, segue com azimute de $216^{\circ}21'11''$ e distância de 27,90m, até o vértice P35, de coordenadas N 7.755.328,00 m e E 661.582,23m.; deste, segue com azimute de $226^{\circ}11'09''$ e distância de 23,98m, até o vértice P36, de coordenadas N 7.755.311,40 m e E 661.564,93m.; deste, segue com azimute de $229^{\circ}22'09''$ e distância de 30,46m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.755.291,56 m e E 661.541,81m.; deste, segue com azimute de $234^{\circ}20'03''$ e distância de 54,41m, até o vértice P38, de coordenadas N 7.755.259,84 m e E 661.497,61m.; deste, segue com azimute de $250^{\circ}59'09''$ e distância de 46,70m, até o vértice P39, de coordenadas N 7.755.244,62 m e E 661.453,46m.; deste, segue com azimute de $258^{\circ}18'06''$ e distância de 24,99m, até o vértice P40, de coordenadas N 7.755.239,56 m e E 661.428,98m.; deste, segue com azimute de $263^{\circ}06'04''$ e distância de 43,60m, até o vértice P41, de coordenadas N 7.755.234,32 m e E 661.385,69m.; deste, segue com azimute de $200^{\circ}41'53''$ e distância de 45,69m, até o vértice P42, de coordenadas N 7.755.191,58 m e E 661.369,55m.; deste, segue com azimute de $164^{\circ}34'15''$ e distância de 108,33m, até o vértice P43, de coordenadas N 7.755.087,15 m e E 661.398,37m.; deste, segue com azimute de $167^{\circ}38'57''$ e distância de 113,30m, até o vértice P44, de coordenadas N 7.754.976,47 m e E 661.422,60m.; deste, segue com azimute de $163^{\circ}24'53''$ e distância de 47,50m, até o vértice P45, de coordenadas N 7.754.930,95 m e E 661.436,16m.; deste, segue com azimute de $149^{\circ}44'38''$ e distância de 49,39m, até o vértice P46, de coordenadas N 7.754.888,28 m e E 661.461,05m.; deste, segue com azimute de $137^{\circ}46'07''$ e distância de 51,65m, até o vértice P47, de coordenadas N 7.754.850,04 m e E 661.495,76m.; deste, segue com azimute de $132^{\circ}08'43''$ e distância de 27,11m, até o vértice P48, de coordenadas N 7.754.831,85 m e E 661.515,86m.; deste, segue com azimute de $111^{\circ}34'01''$ e

661.561,78m.; deste, segue com azimute de $102^{\circ}11'12''$ e distância de 71,56m, até o vértice P50, de coordenadas N 7.754.798,60 m e E 661.631,73m.; deste, segue com azimute de $79^{\circ}14'38''$ e distância de 58,23m, até o vértice P51, de coordenadas N 7.754.809,46 m e E 661.688,93m.; deste, segue com azimute de $77^{\circ}02'32''$ e distância de 26,57m, até o vértice P52, de coordenadas N 7.754.815,42 m e E 661.714,82m.; deste, segue com azimute de $131^{\circ}33'21''$ e distância de 22,90m, até o vértice P53, de coordenadas N 7.754.800,23 m e E 661.731,96m.; deste, segue com azimute de $194^{\circ}05'18''$ e distância de 78,48m, até o vértice P54, de coordenadas N 7.754.724,11 m e E 661.712,86m.; deste, segue com azimute de $152^{\circ}40'18''$ e distância de 32,32m, até o vértice P55, de coordenadas N 7.754.695,39 m e E 661.727,70m.; deste, segue com azimute de $192^{\circ}43'49''$ e distância de 116,81m, até o vértice P56, de coordenadas N 7.754.581,45 m e E 661.701,96m.; deste, segue com azimute de $184^{\circ}00'10''$ e distância de 51,20m, até o vértice P57, de coordenadas N 7.754.530,38 m e E 661.698,38m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}06'27''$ e distância de 70,20m, até o vértice P58, de coordenadas N 7.754.461,03 m e E 661.709,23m.; deste, segue com azimute de $187^{\circ}08'00''$ e distância de 40,67m, até o vértice P59, de coordenadas N 7.754.420,67 m e E 661.704,18m.; deste, segue com azimute de $205^{\circ}16'45''$ e distância de 69,40m, até o vértice P60, de coordenadas N 7.754.357,91 m e E 661.674,54m.; deste, segue com azimute de $201^{\circ}19'51''$ e distância de 22,16m, até o vértice P61, de coordenadas N 7.754.337,27 m e E 661.666,48m.; deste, segue com azimute de $194^{\circ}47'35''$ e distância de 21,51m, até o vértice P62, de coordenadas N 7.754.316,48 m e E 661.660,99m.; deste, segue com azimute de $186^{\circ}04'33''$ e distância de 41,66m, até o vértice P63, de coordenadas N 7.754.275,05 m e E 661.656,58m.; deste, segue com azimute de $161^{\circ}07'55''$ e distância de 117,20m, até o vértice P64, de coordenadas N 7.754.164,15 m e E 661.694,48m.; deste, segue com azimute de $139^{\circ}05'05''$ e distância de 59,46m, até o vértice P65, de coordenadas N 7.754.119,22 m e E 661.733,42m.; deste, segue com azimute de $110^{\circ}45'55''$ e distância de 58,76m, até o vértice P66, de coordenadas N 7.754.098,39 m e E 661.788,36m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}09'20''$ e distância de 9,13m, até o vértice P67, de coordenadas N 7.754.089,28 m e E 661.788,98m.; deste, segue com azimute de $285^{\circ}32'15''$ e distância de 127,22m, até o vértice P68, de coordenadas N 7.754.123,36 m e E 661.666,41m.; deste, segue com azimute de $326^{\circ}59'11''$ e distância de 131,81m, até o vértice P69, de coordenadas N 7.754.233,89 m e E 661.594,59m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}34'44''$ e distância de 12,38m, até o vértice P70, de coordenadas N 7.754.245,98 m e E 661.591,93m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}34'44''$ e distância de 41,08m, até o vértice P71, de coordenadas N 7.754.286,10 m e E 661.583,09m.; deste, segue com azimute de $6^{\circ}32'51''$ e distância de 99,88m, até o vértice P72, de coordenadas N 7.754.385,33 m e E 661.594,48m.; deste, segue com



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fis: 193

7.754.475,53 m e E 661.608,68m.; deste, segue com azimute de $20^{\circ}16'40''$ e distância de 26,94m, até o vértice P74, de coordenadas N 7.754.500,80 m e E 661.618,01m.; deste, segue com azimute de $7^{\circ}57'22''$ e distância de 93,77m, até o vértice P75, de coordenadas N 7.754.593,66 m e E 661.630,99m.; deste, segue com azimute de $1^{\circ}00'10''$ e distância de 64,87m, até o vértice P76, de coordenadas N 7.754.658,53 m e E 661.632,13m.; deste, segue com azimute de $348^{\circ}50'33''$ e distância de 54,72m, até o vértice P77, de coordenadas N 7.754.712,21 m e E 661.621,54m.; deste, segue com azimute de $329^{\circ}27'57''$ e distância de 26,88m, até o vértice P78, de coordenadas N 7.754.735,36 m e E 661.607,88m.; deste, segue com azimute de $303^{\circ}54'44''$ e distância de 25,75m, até o vértice P79, de coordenadas N 7.754.749,73 m e E 661.586,51m.; deste, segue com azimute de $311^{\circ}27'09''$ e distância de 56,97m, até o vértice P80, de coordenadas N 7.754.787,44 m e E 661.543,81m.; deste, segue com azimute de $317^{\circ}53'11''$ e distância de 52,22m, até o vértice P81, de coordenadas N 7.754.826,18 m e E 661.508,79m.; deste, segue com azimute de $312^{\circ}08'43''$ e distância de 27,10m, até o vértice P82, de coordenadas N 7.754.844,37 m e E 661.488,70m.; deste, segue com azimute de $317^{\circ}59'52''$ e distância de 50,55m, até o vértice P83, de coordenadas N 7.754.881,93 m e E 661.454,87m.; deste, segue com azimute de $305^{\circ}47'05''$ e distância de 66,76m, até o vértice P84, de coordenadas N 7.754.920,97 m e E 661.400,71m.; deste, segue com azimute de $297^{\circ}31'35''$ e distância de 54,14m, até o vértice P85, de coordenadas N 7.754.945,99 m e E 661.352,71m.; deste, segue com azimute de $302^{\circ}18'07''$ e distância de 34,27m, até o vértice P86, de coordenadas N 7.754.964,30 m e E 661.323,74m.; deste, segue com azimute de $298^{\circ}39'34''$ e distância de 57,55m, até o vértice P87, de coordenadas N 7.754.991,91 m e E 661.273,23m.; deste, segue com azimute de $306^{\circ}59'40''$ e distância de 58,30m, até o vértice P88, de coordenadas N 7.755.026,99 m e E 661.226,67m.; deste, segue com azimute de $316^{\circ}00'22''$ e distância de 54,04m, até o vértice P89, de coordenadas N 7.755.065,87 m e E 661.189,14m.; deste, segue com azimute de $322^{\circ}21'54''$ e distância de 32,67m, até o vértice P90, de coordenadas N 7.755.091,74 m e E 661.169,19m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}39'03''$ e distância de 27,48m, até o vértice P91, de coordenadas N 7.755.118,59 m e E 661.163,31m.; deste, segue com azimute de $343^{\circ}34'12''$ e distância de 38,66m, até o vértice P92, de coordenadas N 7.755.155,66 m e E 661.152,38m.; deste, segue com azimute de $351^{\circ}56'10''$ e distância de 49,03m, até o vértice P93, de coordenadas N 7.755.204,21 m e E 661.145,50m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}59'33''$ e distância de 80,26m, até o vértice P94, de coordenadas N 7.755.284,46 m e E 661.146,89m.; deste, segue com azimute de $355^{\circ}23'28''$ e distância de 79,25m, até o vértice P95, de coordenadas N 7.755.363,45 m e E 661.140,52m.; deste, segue com azimute de $343^{\circ}17'51''$ e

661.130,89m.; deste, segue com azimute de $339^{\circ}05'40''$ e distância de 34,25m, até o vértice P97, de coordenadas N 7.755.427,53 m e E 661.118,67m.; deste, segue com azimute de $24^{\circ}48'06''$ e distância de 203,18m, até o vértice P98, de coordenadas N 7.755.611,97 m e E 661.203,90m.; deste, segue com azimute de $350^{\circ}24'44''$ e distância de 71,43m, até o vértice P99, de coordenadas N 7.755.682,41 m e E 661.192,01m.; deste, segue com azimute de $340^{\circ}33'17''$ e distância de 227,28m, até o vértice P100, de coordenadas N 7.755.896,72 m e E 661.116,34m.; deste, segue com azimute de $326^{\circ}42'06''$ e distância de 108,45m, até o vértice P101, de coordenadas N 7.755.987,37 m e E 661.056,80m.; deste, segue com azimute de $313^{\circ}53'19''$ e distância de 82,63m, até o vértice P102, de coordenadas N 7.756.044,66 m e E 660.997,25m.; deste, segue com azimute de $316^{\circ}32'21''$ e distância de 99,06m, até o vértice P103, de coordenadas N 7.756.116,56 m e E 660.929,11m.; deste, segue com azimute de $342^{\circ}21'14''$ e distância de 25,52m, até o vértice P104, de coordenadas N 7.756.140,88 m e E 660.921,38m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}21'31''$ e distância de 42,67m, até o vértice P105, de coordenadas N 7.756.182,51 m e E 660.912,04m.; deste, segue com azimute de $102^{\circ}46'43''$ e distância de 67,56m, até o vértice P106, de coordenadas N 7.756.167,57 m e E 660.977,93m.; deste, segue com azimute de $127^{\circ}50'53''$ e distância de 32,90m, até o vértice P107, de coordenadas N 7.756.147,38 m e E 661.003,91m.; deste, segue com azimute de $67^{\circ}27'23''$ e distância de 54,22m, até o vértice P108, de coordenadas N 7.756.168,17 m e E 661.053,98m.; deste, segue com azimute de $50^{\circ}19'24''$ e distância de 19,75m, até o vértice P109, de coordenadas N 7.756.180,77 m e E 661.069,18m.; deste, segue com azimute de $29^{\circ}24'19''$ e distância de 13,65m, até o vértice P110, de coordenadas N 7.756.192,66 m e E 661.075,88m.; deste, segue com azimute de $62^{\circ}36'19''$ e distância de 14,73m, até o vértice P111, de coordenadas N 7.756.199,44 m e E 661.088,96m.; deste, segue com azimute de $71^{\circ}43'37''$ e distância de 58,86m, até o vértice P112, de coordenadas N 7.756.217,89 m e E 661.144,85m.; deste, segue com azimute de $22^{\circ}03'25''$ e distância de 6,39m, até o vértice P113, de coordenadas N 7.756.223,81 m e E 661.147,25m.; deste, segue com azimute de $68^{\circ}12'30''$ e distância de 19,61m, até o vértice P114, de coordenadas N 7.756.231,09 m e E 661.165,46m.; deste, segue com azimute de $63^{\circ}10'44''$ e distância de 45,86m, até o vértice P115, de coordenadas N 7.756.251,78 m e E 661.206,38m.; deste, segue com azimute de $31^{\circ}53'01''$ e distância de 8,83m, até o vértice P116, de coordenadas N 7.756.259,28 m e E 661.211,04m.; deste, segue com azimute de $60^{\circ}28'33''$ e distância de 70,80m, até o vértice P117, de coordenadas N 7.756.294,17 m e E 661.272,65m.; deste, segue com azimute de $79^{\circ}18'24''$ e distância de 31,71m, até o vértice P118, de coordenadas N 7.756.300,05 m e E 661.303,81m.; deste, segue com azimute de $97^{\circ}28'59''$ e distância de 58,60m, até o vértice P119, de coordenadas N 7.756.302,42 m e E 661.304,01m.



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 9558-5454

Livro: 77

Fls: 194

distância de 50,69m, até o vértice P120, de coordenadas N 7.756.303,34 m e E 661.411,41m.; deste, segue com azimute de 106°22'25" e distância de 26,41m, até o vértice P121, de coordenadas N 7.756.295,90 m e E 661.436,75m.; deste, segue com azimute de 93°52'42" e distância de 17,46m, até o vértice P122, de coordenadas N 7.756.294,72 m e E 661.454,17m.; deste, segue com azimute de 82°26'55" e distância de 161,94m, até o vértice P123, de coordenadas N 7.756.316,00 m e E 661.614,70m.; deste, segue com azimute de 114°50'58" e distância de 82,54m, até o vértice P124, de coordenadas N 7.756.281,31 m e E 661.689,59m.; deste, segue com azimute de 90°56'58" e distância de 37,29m, até o vértice P125, de coordenadas N 7.756.280,70 m e E 661.726,88m.; deste, segue com azimute de 45°06'56" e distância de 53,87m, até o vértice P126, de coordenadas N 7.756.318,71 m e E 661.765,05m.; deste, segue com azimute de 27°19'45" e distância de 60,32m, até o vértice P127, de coordenadas N 7.756.372,30 m e E 661.792,75m.; deste, segue com azimute de 62°22'53" e distância de 113,44m, até o vértice P128, de coordenadas N 7.756.424,89 m e E 661.893,26m.; deste, segue com azimute de 77°44'18" e distância de 125,38m, até o vértice P129, de coordenadas N 7.756.451,51 m e E 662.015,77m.; deste, segue com azimute de 65°52'31" e distância de 98,96m, até o vértice P130, de coordenadas N 7.756.491,96 m e E 662.106,09m.; deste, segue com azimute de 74°23'20" e distância de 68,44m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.756.510,38 m e E 662.172,00m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000, obtidas por Madson Zaquine Cândido, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MG sob o nº107.819/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nº.1420170000004031748. **Terceiro** - Que o Município de Mariana, Minas Gerais, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel objeto da presente escritura pública, acima descrito, destinado exclusivamente ao Reassentamento da comunidade de Bento Rodrigues, nos termos do Decreto nº 9.263, de 09 de março de 2018. **Quarto** - Que a FUNDAÇÃO RENOVA é parte Anuente e interveniente da presente desapropriação amigável. **Quinto** - Que a justa, correta e integral indenização pela área desapropriada perfaz o valor de R\$ 945.198,13 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos), tendo sido integralmente paga pela Anuente/Interveniente, conforme consta expressamente do Decreto de desapropriação, ficando a Expropriante desonerada de eventual e futura obrigação de complementação financeira, seja na esfera administrativa e judicial, concedendo a Expropriada ao Expropriante e a Anuente/Interveniente ampla, total, geral e irrevogável quitação. É o Expropriante

09 de março de 2018, permite que a desapropriação seja efetivada de forma amigável considerando o preço ajustado entre a Expropriada e a Anuente/Interveniente. Sétimo - Declara a Expropriada que o imóvel objeto de desapropriação está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou pessoais, concordando que a presente desapropriação seja feita pelo valor de R\$ 945.198,13 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos), valor esse que a Expropriada declara aceitar como indenização total pela transferência de pleno domínio do imóvel o Expropriante, que sera imitada imediatamente na posse, renunciando a Expropriada a quaisquer direitos que eventualmente possa ter sobre a área Expropriada. Oitavo - O pagamento do valor ajustado de R\$ 945.198,13 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos) foi devidamente quitado pela Anuente/Interveniente, considerando as escrituras de compra e venda celebradas entre a Expropriada e a Anuente/Interveniente, lavradas no Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte/MG, Livro 1037-N, folhas 030,031,032,033 e 034, e Livro 1037-N, folhas 027,028,029, bem como Instrumento Particular de compra e venda de imóvel rural, que por sua vez perdem a eficácia do registro em função do referido ato expropriatório. Nono - Tendo a Expropriada aceito o valor da indenização da desapropriação, pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, transmite toda a posse, domínio, direitos e ações que exercia sobre o imóvel expropriado até o momento, obrigando-se a fazer esta transferência sempre boa, firme e valiosa, pondo a outorgada Expropriante adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se pela evicção de direitos, ficando a Anuente/Interveniente a partir da presente data responsável administrativa e judicialmente por qualquer demanda referente a área objeto da desapropriação, bem como responsável pelos projetos a serem implantados no imóvel com a obtenção das licenças requeridas pela autoridade ambiental e florestal e responsável pelo desmembramento, georreferenciamento e regularização da área objeto da desapropriação, como descaracterização de imóvel rural para urbano, abertura de matrículas e inclusão no perímetro urbano. Décimo - Que as despesas decorrentes da outorga desta escritura e respectivo registro imobiliário ficam a cargo da Anuente/Interveniente, FUNDAÇÃO RENOVA. Décimo primeiro - Fica ainda estabelecido que, em relação ao imóvel objeto da presente escritura, a alienação é feita "ad corpus", compreendendo toda a área existente dentro dos limites descritos. Décimo segundo - Que a área objeto da presente desapropriação será doada integralmente pela Expropriante à Anuente/Interveniente, por ato de doação, após a formalização do competente registro imobiliário sob sua titularidade e a regular autorização legislativa nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mariana, para fins exclusivo de implantação do reassentado do Distrito de Bento Rodrigues, conforme



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 195

entre o Expropriante e a Anuente/Interveniente. Que pela outorgante desapropriada me foi dito que aceita a presente escritura, tal como está redigida, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos de transferência dominial. Fica autorizado ao Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente, a promover os registros e averbações necessários, tendo em vista que a Desapropriação é ato unilateral da Administração e, portanto, compulsório, que perfaz por meio de Decreto Municipal, neste caso, o Decreto nº 9.263, de 09 de março de 2018. Pela outorgante expropriada me foi declarado, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. Documentos Arquivados por força da Lei e a requerimento das partes. Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN/SRF nº 473 de 23 de novembro de 2004. Feita a consulta na Base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, sendo o resultado negativo, código Hash nº 9be4.4f57.8d75.821a.72a4.aca0.8a8c.5486.15f5.d56a. Apresentada às certidões exigidas pelo § 2º, do Artigo 1º, da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no Decreto 93.240/86 e em conformidade com o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Provimento nº 260/CGJ/2013, assm como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 4FEB.D746.95FD.686E, emitida em 19/01/2018, válida até 18/07/2018, verificada diretamente na página da Receita Federal. As Partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão Trabalhista, expedida por meio sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST - para dar maior segurança ao negócio jurídico, sendo as certidões da Justiça Federal e do Trabalho detectadas como positiva. As Partes decidiram obter tais certidões, que ficam arquivadas neste Tabelionato, sendo a a certidão da Justiça Federal e do Trabalho detectadas positivas. Pela(s) Expropriada, me foi declarado sob responsabilidade civil e criminal, que não existem quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias que afetem o imóvel ora vendido, nem débitos junto à Fazenda Pública Estadual. As Partes vem através desta, requerer ao Oficial de Registro de Imóveis para que proceda às averbações necessárias ao registro do Título. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400010267, atribuição: 2º Tabelionato de Notas de Mariana - MG. Nº selo de consulta: BXF53144, código de segurança : 8431468163503449. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.979,88. Valor do Recome: R\$ 177,90. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.987,57. Valor Final ao Usuário: R\$ 5.234,30. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". E de como assim disseram e outorgaram, lhes lavrei a presente, que lida e achada conforme, aceitam e assinam com as testemunhas

GIOVANI DOS REIS SILVA. ARCELORMITTAL BRASIL S.A, representada neste ato por seus procuradores JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA e HELTON JUNIO DA SILVA. MUNICÍPIO DE MARIANA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JÚNIOR. FUNDAÇÃO RENOVA, representada por seus procuradores FABIANO MACHADO DE CASTRO E JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL. NADA MAIS. Trasladata em seguida do livro e fls. no princípio declarados. Eu, Giovani dos Reis Silva, tabelião do 2º Ofício que a trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE. O Tabelião,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIAO
Giovani dos Reis Silva
Rua Direita, 119 - Centro
Mariana - Minas Gerais

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARIANA / MG	DELL GIOVANI DOS REIS SILVA - Tabelião
R. Direita, 119, centro - Mariana / MG - CEP: 35.420-200 - Fone: (35) 3538.5194 - E-mail: giovani@tbl.tabeliao.org.br	
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça,	
nº ordinal do ofício: 0400010267	
Selo de Consulta nº: BXP53144	
Cód. Sel.: 8431.4681.8350.3449	
Valor total dos emolumentos: R\$ 177,90. Taxa de	
Prescrição Judicial: R\$ 1.887,57. Taxa de ISS: R\$ 88,95.	
Valor Final ao Usuário: R\$ 2.154,30. Consulte a validade	

2º OFÍCIO DE NOTAS TABELIAO MARIANA - MG

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Mariana - MG - 0400040123

Selo Eletrônico: CAW98603
Código de segurança: 8524.1926.5440.5521
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 26,10, RECOMFE: R\$ 1,89, TFA: R\$ 6,92, Total: R\$ 35,94.

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS FILIADO AO COR-IMG



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: Giovani dos Reis Silva

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

ENVIO: 77

Fls: 196

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL

Saibam quantos esta pública Escritura de Desapropriação com composição consensual sobre o preço virem que, aos (16) dezesseis dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito (2018), neste 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Expropriada **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 17.469.701/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, NIRE 3130004592-7, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, neste ato representada legitimamente nos termos de seu Estatuto Social devidamente alterado e consolidado nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em vinte e um de agosto de dois mil e dezessete (21/08/2017), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6332264, em dezoito de setembro de dois mil e dezessete (18/09/2017), sendo a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em primeiro de dezembro de dois mil e dezessete (01/12/2017), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6470307, em vinte e dois de janeiro de dois mil e dezoito (22/01/2018), por seus Diretores, **SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portador(a) da carteira profissional 70.026, expedida pela OAB/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.450.836-87, e **ALEXANDRE AUGUSTO SILVA BARCELOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de Identidade M- 4.829.879 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.568.466-53, ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG; representada neste ato por seus procuradores **JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador da carteira profissional 036748/0-1, expedida pelo CRC/MG, inscrito no CPF/MF 431.962.506-44, e **HELTON JUNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira profissional 115.369, expedida pela OAB/MG, inscrito no CPF/MF 001.218.636-89, ambos com endereço profissional na Av. Carandaí, nº 1.115, 8º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, conforme procuração lavrada em oito de maio de dois mil e dezoito (08/05/2018), no 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, livro 1060-P, fls. 122; e, de outro lado, como Expropriante, **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, centro, Mariana/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-11.108.100, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.714.956-89, residente nesta cidade, na qualidade de Prefeito Municipal, conforme Ata da posse apresentada neste ato, datada de maio de 2018.

ARTIGO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIÃO
Giovani dos Reis Silva

Anuente/Interveniente, dando expressa concordância da presente desapropriação, **FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, por seus diretores **ROBERTO SILVA WAACK**, brasileiro, divorciado, biólogo, portador da carteira de identidade 11.207.342-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF 029.327.158-52, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte-MG, e **MARCELO EDUARDO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 54.932, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF 456.131.686-87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG; atuando nos termos e limitações do Estatuto Social, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob nº 138160, livro A, em cinco de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016), e Ata da Reunião do Conselho Curador, realizada em onze de janeiro de dois mil e dezessete (11/01/2017), devidamente averbada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob nº 34, no registro 138160, no livro A, em vinte e cinco de maio de dois mil e dezessete (25/05/2017); representada neste ato por seus procuradores **FABIANO MACHADO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade MG-5.050.085, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 008.813.606-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal, nº 28, apto. 02, bairro Dom Oscar, nesta cidade, e **JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da carteira de identidade M-3111318, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 874.298.966-34, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Mazini, nº 265, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora - MG, conforme procuração lavrada em nove de maio de dois mil e dezoito (09/05/2018), no 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG, livro 2117P, fls. 180; considerando a celebração entre a Anuente/Interveniente e o Expropriante de "TERMO DE COMPROMISSOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES", devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mariana, Livro B48, folha 288, registro 009135, sendo a Anuente/Interveniente responsável pelos procedimentos e custos da desapropriação objeto da presente escritura pública. Então, pela outorgante Expropriada, na forma aqui representada, me foi dito: Primeiro - Que a Expropriada é senhora, única e legítima possuidor de uma área constituída pelo imóvel rural denominado Fazenda Horto Alegria, situado no município e comarca de Mariana, MG, medindo 2.226,6133 ha (dois mil, duzentos e vinte e seis hectares, sessenta e um ares e trinta e três centiares), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B9E-M-1215, Longitude: -43°24'22,646", Latitude: -20°15'41,024" e Altitude: 715,30 m, deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 3.247 | Fazenda Cruz das Almas - Geraldo Marcos da Silva, no azimute 174°37' e distância de 18,94 m até o vértice B9E-M-1216, Longitude: -43°24'22,585", Latitude: -20°15'41,637" e Altitude: 716,37 m; no azimute 158°04' e distância 99,66 m até o vértice B9E-M-1217, Longitude: -43°24'21,303", Latitude: -20°15'44,643" e Altitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 197

Longitude: $-43^{\circ}24'21,359''$, Latitude: $-20^{\circ}15'44,833''$ e Altitude: 718,51 m; no azimute $120^{\circ}35'$ e distância 13,66 m até o vértice B9E-M-1219, Longitude: $-43^{\circ}24'20,954''$, Latitude: $-20^{\circ}15'45,059''$ e Altitude: 717,66 m; no azimute $190^{\circ}19'$ e distância 46,96 m até o vértice B9E-M-1220, Longitude: $-43^{\circ}24'21,244''$, Latitude: $-20^{\circ}15'46,561''$ e Altitude: 721,10 m; no azimute $198^{\circ}07'$ e distância 58,32 m até o vértice B9E-M-1221, Longitude: $-43^{\circ}24'21,869''$, Latitude: $-20^{\circ}15'48,363''$ e Altitude: 725,63 m; no azimute $206^{\circ}35'$ e distância 90,66 m até o vértice B9E-M-1222, Longitude: $-43^{\circ}24'23,267''$, Latitude: $-20^{\circ}15'50,999''$ e Altitude: 722,07 m; no azimute $181^{\circ}42'$ e distância 79,05 m até o vértice B9E-M-1223, Longitude: $-43^{\circ}24'23,348''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,568''$ e Altitude: 718,21 m; deste segue confrontando com Córrego sem denominação - Adriano Márcio Dias no azimute $223^{\circ}20'$ e distância 4,74 m até o vértice B9E-P-0997, Longitude: $-43^{\circ}24'23,460''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,680''$ e Altitude: 718,00 m; no azimute $245^{\circ}07'$ e distância 3,58 m até o vértice B9E-P-0998, Longitude: $-43^{\circ}24'23,572''$, Latitude: $-20^{\circ}15'53,729''$ e Altitude: 718,00 m; no azimute $234^{\circ}26'$ e distância 36,39 m até o vértice B9E-P-0999, Longitude: $-43^{\circ}24'24,592''$, Latitude: $-20^{\circ}15'54,417''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $204^{\circ}51'$ e distância 16,71 m até o vértice B9E-P-1000, Longitude: $-43^{\circ}24'24,834''$, Latitude: $-20^{\circ}15'54,910''$ e Altitude: 723,00 m; no azimute $159^{\circ}24'$ e distância 40,94 m até o vértice B9E-P-1001, Longitude: $-43^{\circ}24'24,338''$, Latitude: $-20^{\circ}15'56,156''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $178^{\circ}48'$ e distância 44,85 m até o vértice B9E-P-1002, Longitude: $-43^{\circ}24'24,306''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,614''$ e Altitude: 722,00 m; no azimute $230^{\circ}52'$ e distância 13,35 m até o vértice B9E-P-1003, Longitude: $-43^{\circ}24'24,663''$, Latitude: $-20^{\circ}15'57,888''$ e Altitude: 723,00 m; no azimute $145^{\circ}39'$ e distância 53,04 m até o vértice B9E-P-1004, Longitude: $-43^{\circ}24'23,632''$, Latitude: $-20^{\circ}15'59,312''$ e Altitude: 725,00 m; no azimute $133^{\circ}33'$ e distância 21,47 m até o vértice B9E-P-1005, Longitude: $-43^{\circ}24'23,096''$, Latitude: $-20^{\circ}15'59,793''$ e Altitude: 728,00 m; no azimute $107^{\circ}07'$ e distância 44,07 m até o vértice B9E-P-1006, Longitude: $-43^{\circ}24'21,645''$, Latitude: $-20^{\circ}16'00,215''$ e Altitude: 737,00 m; no azimute $152^{\circ}59'$ e distância 18,99 m até o vértice B9E-P-1007, Longitude: $-43^{\circ}24'21,348''$, Latitude: $-20^{\circ}16'00,765''$ e Altitude: 739,00 m; no azimute $143^{\circ}52'$ e distância 27,72 m até o vértice B9E-P-1008, Longitude: $-43^{\circ}24'20,785''$, Latitude: $-20^{\circ}16'01,493''$ e Altitude: 743,00 m; no azimute $166^{\circ}13'$ e distância 41,20 m até o vértice B9E-M-1224, Longitude: $-43^{\circ}24'20,447''$, Latitude: $-20^{\circ}16'02,794''$ e Altitude: 736,66 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 7.607 | Estrada de Terra - Fazenda da Cachoeirinha - Ângela Maria Custódia Mól, no azimute $256^{\circ}54'$ e distância 1,49 m até o vértice B9E-P-1135, Longitude: $-43^{\circ}24'20,497''$, Latitude: $-20^{\circ}16'02,805''$ e Altitude: 747,00 m; no azimute $167^{\circ}19'$ e distância 31,37 m até o vértice B9E-P-1134, Longitude: $-43^{\circ}24'20,260''$, Latitude: $-20^{\circ}16'03,800''$ e Altitude: 737,60 m; no azimute $170^{\circ}01'$ e distância 24,95 m até o vértice B9E-P-1132, Longitude: $-43^{\circ}24'20,111''$, Latitude: $-20^{\circ}16'04,599''$ e Altitude: 728,58 m; no azimute $177^{\circ}28'$ e distância 69,08 m até o vértice B9E-P-1131, Longitude: $-43^{\circ}24'20,006''$, Latitude: $-20^{\circ}16'06,843''$ e Altitude: 729,57 m; no azimute $120^{\circ}30'$ e

Latitude: $-20^{\circ}16'06,863''$ e Altitude: 738,87 m; no azimute $169^{\circ}17'$ e distância 25,29 m até o vértice B9E-P-1129, Longitude: $-43^{\circ}24'19,808''$, Latitude: $-20^{\circ}16'07,671''$ e Altitude: 736,65 m; no azimute $148^{\circ}20'$ e distância 18,25 m até o vértice B9E-P-1128, Longitude: $-43^{\circ}24'19,478''$, Latitude: $-20^{\circ}16'08,176''$ e Altitude: 737,03 m; no azimute $133^{\circ}37'$ e distância 37,09 m até o vértice B9E-P-1127, Longitude: $-43^{\circ}24'18,553''$, Latitude: $-20^{\circ}16'09,008''$ e Altitude: 736,51 m; no azimute $142^{\circ}12'$ e distância 18,80 m até o vértice B9E-P-1126, Longitude: $-43^{\circ}24'18,156''$, Latitude: $-20^{\circ}16'09,491''$ e Altitude: 736,17 m; no azimute $156^{\circ}06'$ e distância 22,50 m até o vértice B9E-P-1125, Longitude: $-43^{\circ}24'17,842''$, Latitude: $-20^{\circ}16'10,160''$ e Altitude: 736,17 m; no azimute $167^{\circ}18'$ e distância 29,60 m até o vértice B9E-P-1124, Longitude: $-43^{\circ}24'17,618''$, Latitude: $-20^{\circ}16'11,099''$ e Altitude: 736,51 m; no azimute $160^{\circ}03'$ e distância 18,98 m até o vértice B9E-P-1123, Longitude: $-43^{\circ}24'17,395''$, Latitude: $-20^{\circ}16'11,679''$ e Altitude: 737,25 m; no azimute $145^{\circ}04'$ e distância 45,42 m até o vértice B9E-P-1122, Longitude: $-43^{\circ}24'16,499''$, Latitude: $-20^{\circ}16'12,890''$ e Altitude: 737,65 m; no azimute $125^{\circ}10'$ e distância 15,48 m até o vértice B9E-P-1121, Longitude: $-43^{\circ}24'16,063''$, Latitude: $-20^{\circ}16'13,180''$ e Altitude: 739,22 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9, Córrego Camargo ou Tesoureiro - Alexander da Costa Calderaro, no azimute $196^{\circ}09'$ e distância 14,18 m até o vértice B9E-P-1020, Longitude: $-43^{\circ}24'16,199''$, Latitude: $-20^{\circ}16'13,623''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $153^{\circ}13'$ e distância 15,78 m até o vértice B9E-P-1021, Longitude: $-43^{\circ}24'15,954''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,081''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $157^{\circ}31'$ e distância 26,26 m até o vértice B9E-P-1022, Longitude: $-43^{\circ}24'15,608''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,870''$ e Altitude: 735,00 m; no azimute $262^{\circ}10'$ e distância 8,58 m até o vértice B9E-P-1023, Longitude: $-43^{\circ}24'15,901''$, Latitude: $-20^{\circ}16'14,908''$ e Altitude: 736,00 m; no azimute $191^{\circ}05'$ e distância 44,50 m até o vértice B9E-P-1024, Longitude: $-43^{\circ}24'16,196''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,328''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $240^{\circ}23'$ e distância 7,84 m até o vértice B9E-P-1025, Longitude: $-43^{\circ}24'16,431''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,454''$ e Altitude: 739,00 m; no azimute $129^{\circ}28'$ e distância 13,16 m até o vértice B9E-P-1026, Longitude: $-43^{\circ}24'16,081''$, Latitude: $-20^{\circ}16'16,726''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $167^{\circ}55'$ e distância 17,90 m até o vértice B9E-P-1027, Longitude: $-43^{\circ}24'15,952''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,295''$ e Altitude: 738,00 m; no azimute $227^{\circ}21'$ e distância 23,79 m até o vértice B9E-P-1028, Longitude: $-43^{\circ}24'16,555''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,819''$ e Altitude: 736,74 m; no azimute $281^{\circ}48'$ e distância 10,67 m até o vértice B9E-P-1029, Longitude: $-43^{\circ}24'16,915''$, Latitude: $-20^{\circ}16'17,748''$ e Altitude: 736,98 m; no azimute $219^{\circ}41'$ e distância 12,63 m até o vértice B9E-P-1030, Longitude: $-43^{\circ}24'17,193''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,064''$ e Altitude: 738,11 m; deste segue confrontando com Córrego Camargo ou Tesoureiro - Arquidiocese de Mariana no azimute $161^{\circ}14'$ e distância 10,56 m até o vértice B9E-P-1031, Longitude: $-43^{\circ}24'17,076''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,389''$ e Altitude: 736,75 m; no azimute $222^{\circ}12'$ e distância 18,14 m até o vértice B9E-P-1032, Longitude: $-43^{\circ}24'17,496''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,826''$ e Altitude: 738,56 m; no azimute $239^{\circ}37'$ e distância 7,00 m até o vértice B9E-P-1033, Longitude: $-43^{\circ}24'17,704''$, Latitude: $-20^{\circ}16'18,941''$ e Altitude: 737,75 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 198

-43°24'17,988", Latitude: -20°16'19,274" e Altitude: 736,61 m; no azimute 217°04' e distância 13,14 m até o vértice B9E-P-1035, Longitude:
-43°24'18,261", Latitude: -20°16'19,615" e Altitude: 736,13 m; no azimute 174°39' e distância 83,77 m até o vértice B9E-P-1036, Longitude:
-43°24'17,992", Latitude: -20°16'22,327" e Altitude: 740,09 m; no azimute 172°04' e distância 5,90 m até o vértice B9E-P-1037, Longitude:
-43°24'17,964", Latitude: -20°16'22,517" e Altitude: 735,73 m; no azimute 180°08' e distância 11,38 m até o vértice B9E-P-1038, Longitude:
-43°24'17,965", Latitude: -20°16'22,887" e Altitude: 737,24 m; no azimute 266°13' e distância 12,62 m até o vértice B9E-P-1039, Longitude:
-43°24'18,399", Latitude: -20°16'22,914" e Altitude: 738,76 m; no azimute 301°30' e distância 24,71 m até o vértice B9E-P-1040, Longitude:
-43°24'19,125", Latitude: -20°16'22,494" e Altitude: 737,51 m; no azimute 324°28' e distância 14,13 m até o vértice B9E-P-1041, Longitude:
-43°24'19,408", Latitude: -20°16'22,120" e Altitude: 738,50 m; no azimute 346°29' e distância 10,06 m até o vértice B9E-P-1042, Longitude:
-43°24'19,489", Latitude: -20°16'21,802" e Altitude: 738,54 m; no azimute 297°20' e distância 8,10 m até o vértice B9E-P-1043, Longitude:
-43°24'19,737", Latitude: -20°16'21,681" e Altitude: 738,92 m; no azimute 264°56' e distância 22,99 m até o vértice B9E-P-1044, Longitude:
-43°24'20,526", Latitude: -20°16'21,747" e Altitude: 739,16 m; no azimute 229°45' e distância 8,86 m até o vértice B9E-P-1045, Longitude:
-43°24'20,759", Latitude: -20°16'21,933" e Altitude: 739,56 m; no azimute 190°22' e distância 11,76 m até o vértice B9E-P-1046, Longitude:
-43°24'20,832", Latitude: -20°16'22,309" e Altitude: 739,96 m; no azimute 196°08' e distância 10,44 m até o vértice B9E-P-1047, Longitude:
-43°24'20,932", Latitude: -20°16'22,635" e Altitude: 739,04 m; no azimute 190°25' e distância 40,59 m até o vértice B9E-P-1048, Longitude:
-43°24'21,185", Latitude: -20°16'23,933" e Altitude: 739,55 m; no azimute 199°52' e distância 12,46 m até o vértice B9E-P-1049, Longitude:
-43°24'21,331", Latitude: -20°16'24,314" e Altitude: 738,83 m; no azimute 170°07' e distância 22,51 m até o vértice B9E-P-1050, Longitude:
-43°24'21,198", Latitude: -20°16'25,035" e Altitude: 739,20 m; no azimute 187°58' e distância 19,26 m até o vértice B9E-P-1051, Longitude:
-43°24'21,290", Latitude: -20°16'25,655" e Altitude: 740,67 m; no azimute 169°45' e distância 16,16 m até o vértice B9E-P-1052, Longitude:
-43°24'21,191", Latitude: -20°16'26,172" e Altitude: 740,41 m; no azimute 228°51' e distância 14,68 m até o vértice B9E-P-1053, Longitude:
-43°24'21,572", Latitude: -20°16'26,486" e Altitude: 738,55 m; no azimute 234°10' e distância 13,03 m até o vértice B9E-P-1054, Longitude:
-43°24'21,936", Latitude: -20°16'26,734" e Altitude: 739,61 m; no azimute 221°59' e distância 12,54 m até o vértice B9E-P-1055, Longitude:
-43°24'22,225", Latitude: -20°16'27,037" e Altitude: 740,07 m; no azimute 223°32' e distância 24,73 m até o vértice B9E-P-1056, Longitude:
-43°24'22,812", Latitude: -20°16'27,620" e Altitude: 739,74 m; no azimute 215°15' e distância 9,90 m até o vértice B9E-P-1057, Longitude:
-43°24'23,009", Latitude: -20°16'27,883" e Altitude: 739,54 m; no azimute 216°43' e distância 28,01 m até o vértice B9E-P-1058, Longitude:

251°01' e distância 32,62 m até o vértice B9E-P-1059, Longitude: -43°24'24,649", Latitude: -20°16'28,958" e Altitude: 743,31 m; no azimute 187°11' e distância 36,36 m até o vértice B9E-P-1060, Longitude: -43°24'24,806", Latitude: -20°16'30,131" e Altitude: 742,58 m; no azimute 271°54' e distância 28,63 m até o vértice B9E-P-1061, Longitude: -43°24'25,792", Latitude: -20°16'30,100" e Altitude: 743,89 m; no azimute 276°10' e distância 18,59 m até o vértice B9E-P-1062, Longitude: -43°24'26,429", Latitude: -20°16'30,035" e Altitude: 743,99 m; no azimute 226°05' e distância 7,01 m até o vértice B9E-P-1063, Longitude: -43°24'26,603", Latitude: -20°16'30,193" e Altitude: 743,80 m; no azimute 278°21' e distância 33,41 m até o vértice B9E-P-1064, Longitude: -43°24'27,742", Latitude: -20°16'30,035" e Altitude: 743,19 m; no azimute 182°08' e distância 18,68 m até o vértice B9E-P-1065, Longitude: -43°24'27,766", Latitude: -20°16'30,642" e Altitude: 743,48 m; no azimute 152°55' e distância 32,85 m até o vértice B9E-P-1066, Longitude: -43°24'27,251", Latitude: -20°16'31,593" e Altitude: 743,90 m; no azimute 132°30' e distância 41,73 m até o vértice B9E-P-1067, Longitude: -43°24'26,191", Latitude: -20°16'32,510" e Altitude: 744,34 m; no azimute 165°21' e distância 66,72 m até o vértice B9E-P-1068, Longitude: -43°24'25,610", Latitude: -20°16'34,609" e Altitude: 746,63 m; no azimute 184°14' e distância 20,36 m até o vértice B9E-P-1069, Longitude: -43°24'25,662", Latitude: -20°16'35,269" e Altitude: 745,56 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Córrego Camargo ou Tesoureiro - Fazenda Tesoureiro Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 206°39' e distância 11,59 m até o vértice B9E-P-1070, Longitude: -43°24'25,841", Latitude: -20°16'35,606" e Altitude: 746,67 m; no azimute 192°41' e distância 26,04 m até o vértice B9E-P-1071, Longitude: -43°24'26,038", Latitude: -20°16'36,432" e Altitude: 745,93 m; no azimute 149°34' e distância 20,12 m até o vértice B9E-P-1072, Longitude: -43°24'25,687", Latitude: -20°16'36,996" e Altitude: 746,62 m; no azimute 196°50' e distância 38,57 m até o vértice B9E-P-1073, Longitude: -43°24'26,072", Latitude: -20°16'38,196" e Altitude: 746,57 m; no azimute 223°40' e distância 35,46 m até o vértice B9E-P-1074, Longitude: -43°24'26,916", Latitude: -20°16'39,030" e Altitude: 746,14 m; no azimute 197°13' e distância 31,75 m até o vértice B9E-P-1075, Longitude: -43°24'27,240", Latitude: -20°16'40,016" e Altitude: 747,39 m; no azimute 165°43' e distância 26,09 m até o vértice B9E-P-1076, Longitude: -43°24'27,018", Latitude: -20°16'40,838" e Altitude: 748,36 m; no azimute 180°24' e distância 12,02 m até o vértice B9E-P-1077, Longitude: -43°24'27,021", Latitude: -20°16'41,229" e Altitude: 743,12 m; no azimute 223°43' e distância 30,90 m até o vértice B9E-P-1078, Longitude: -43°24'27,757", Latitude: -20°16'41,955" e Altitude: 748,00 m; no azimute 151°41' e distância 30,78 m até o vértice B9E-P-1079, Longitude: -43°24'27,254", Latitude: -20°16'42,836" e Altitude: 750,60 m; no azimute 49°23' e distância 25,09 m até o vértice B9E-P-1080, Longitude: -43°24'26,598", Latitude: -20°16'42,305" e Altitude: 748,56 m; no azimute 142°06' e distância 7,32 m até o vértice B9E-P-1081, Longitude: -43°24'26,443", Latitude: -20°16'42,493" e Altitude: 749,62 m; no azimute 180°19' e distância 56,04 m até o vértice B9E-P-1082, Longitude: -43°24'26,451", Latitude: -20°16'42,451" e Altitude: 749,62 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: Giovani dos Reis Silva

Tableiã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Envio: 77

Fls: 199

243°27' e distância 9,70 m até o vértice B9E-P-1083, Longitude: -43°24'26,753", Latitude: -20°16'44,456" e Altitude: 750,57 m; no azimute 319°47' e distância 10,11 m até o vértice B9E-P-1084, Longitude: -43°24'26,978", Latitude: -20°16'44,205" e Altitude: 746,00 m; no azimute 211°34' e distância 9,42 m até o vértice B9E-P-1085, Longitude: -43°24'27,148", Latitude: -20°16'44,466" e Altitude: 745,00 m; no azimute 295°24' e distância 2,22 m até o vértice B9E-P-1203, Longitude: -43°24'27,217", Latitude: -20°16'44,435" e Altitude: 745,00 m; no azimute 166°46' e distância 40,98 m até o vértice B9E-P-1086, Longitude: -43°24'26,894", Latitude: -20°16'45,732" e Altitude: 748,00 m; no azimute 159°06' e distância 28,80 m até o vértice B9E-P-1087, Longitude: -43°24'26,540", Latitude: -20°16'46,607" e Altitude: 752,00 m; no azimute 287°17' e distância 32,58 m até o vértice B9E-P-1088, Longitude: -43°24'27,612", Latitude: -20°16'46,292" e Altitude: 744,00 m; no azimute 316°13' e distância 23,35 m até o vértice B9E-P-1089, Longitude: -43°24'28,169", Latitude: -20°16'45,744" e Altitude: 744,00 m; no azimute 180°32' e distância 52,01 m até o vértice B9E-P-1090, Longitude: -43°24'28,186", Latitude: -20°16'47,435" e Altitude: 745,00 m; no azimute 163°28' e distância 21,85 m até o vértice B9E-P-1091, Longitude: -43°24'27,972", Latitude: -20°16'48,116" e Altitude: 746,00 m; no azimute 216°56' e distância 54,23 m até o vértice B9E-P-1092, Longitude: -43°24'29,095", Latitude: -20°16'49,525" e Altitude: 745,00 m; no azimute 206°01' e distância 49,21 m até o vértice B9E-P-1093, Longitude: -43°24'29,839", Latitude: -20°16'50,963" e Altitude: 746,00 m; no azimute 173°42' e distância 20,08 m até o vértice B9E-P-1094, Longitude: -43°24'29,763", Latitude: -20°16'51,612" e Altitude: 747,00 m; no azimute 239°28' e distância 38,10 m até o vértice B9E-P-1095, Longitude: -43°24'30,894", Latitude: -20°16'52,241" e Altitude: 748,00 m; no azimute 179°27' e distância 45,98 m até o vértice B9E-P-1096, Longitude: -43°24'30,879", Latitude: -20°16'53,736" e Altitude: 751,00 m; no azimute 177°52' e distância 36,04 m até o vértice B9E-P-1097, Longitude: -43°24'30,833", Latitude: -20°16'54,907" e Altitude: 753,00 m; no azimute 161°50' e distância 66,10 m até o vértice B9E-P-1098, Longitude: -43°24'30,123", Latitude: -20°16'56,949" e Altitude: 756,00 m; no azimute 207°58' e distância 1,05 m até o vértice B9E-P-1099, Longitude: -43°24'30,140", Latitude: -20°16'56,979" e Altitude: 758,53 m; no azimute 184°19' e distância 22,38 m até o vértice B9E-P-1100, Longitude: -43°24'30,198", Latitude: -20°16'57,705" e Altitude: 759,76 m; no azimute 164°52' e distância 27,15 m até o vértice B9E-P-1101, Longitude: -43°24'29,954", Latitude: -20°16'58,557" e Altitude: 760,53 m; no azimute 172°44' e distância 34,98 m até o vértice B9E-P-1102, Longitude: -43°24'29,802", Latitude: -20°16'59,685" e Altitude: 762,12 m; no azimute 175°08' e distância 35,62 m até o vértice B9E-P-1103, Longitude: -43°24'29,698", Latitude: -20°17'00,839" e Altitude: 766,84 m; no azimute 169°06' e distância 34,26 m até o vértice B9E-P-1104, Longitude: -43°24'29,475", Latitude: -20°17'01,933" e Altitude: 768,80 m; no azimute 157°05' e distância 35,03 m até o vértice B9E-P-1105, Longitude: -43°24'29,005", Latitude: -20°17'02,982" e Altitude: 770,00 m; no azimute

-43°24'28,079", Latitude: -20°17'05,086" e Altitude: 773,42 m; no azimute 168°58' e distância 33,69 m até o vértice B9E-P-1107, Longitude: -43°24'27,857", Latitude: -20°17'06,161" e Altitude: 778,54 m; no azimute 162°27' e distância 44,77 m até o vértice B9E-P-1108, Longitude: -43°24'27,392", Latitude: -20°17'07,549" e Altitude: 778,97 m; no azimute 174°19' e distância 27,94 m até o vértice B9E-P-1109, Longitude: -43°24'27,297", Latitude: -20°17'08,453" e Altitude: 788,79 m; no azimute 148°45' e distância 29,15 m até o vértice B9E-P-1110, Longitude: -43°24'26,776", Latitude: -20°17'09,263" e Altitude: 800,10 m; no azimute 190°59' e distância 34,24 m até o vértice B9E-M-1003, Longitude: -43°24'27,001", Latitude: -20°17'10,356" e Altitude: 804,81 m; no azimute 190°03' e distância 24,43 m até o vértice B9E-M-1004, Longitude: -43°24'27,148", Latitude: -20°17'11,138" e Altitude: 819,33 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 219°09' e distância 36,49 m até o vértice B9E-M-1005, Longitude: -43°24'27,942", Latitude: -20°17'12,058" e Altitude: 836,58 m; no azimute 206°03' e distância 54,20 m até o vértice B9E-M-1006, Longitude: -43°24'28,763", Latitude: -20°17'13,641" e Altitude: 816,74 m; no azimute 205°07' e distância 30,00 m até o vértice B9E-M-1007, Longitude: -43°24'29,202", Latitude: -20°17'14,524" e Altitude: 818,51 m; no azimute 204°16' e distância 40,31 m até o vértice B9E-M-1008, Longitude: -43°24'29,773", Latitude: -20°17'15,719" e Altitude: 819,93 m; no azimute 194°45' e distância 102,67 m até o vértice B9E-M-1009, Longitude: -43°24'30,674", Latitude: -20°17'18,947" e Altitude: 823,43 m; no azimute 197°01' e distância 16,57 m até o vértice B9E-M-1010, Longitude: -43°24'30,841", Latitude: -20°17'19,462" e Altitude: 824,35 m; no azimute 191°52' e distância 9,43 m até o vértice B9E-M-1011, Longitude: -43°24'30,908", Latitude: -20°17'19,762" e Altitude: 824,90 m; no azimute 227°53' e distância 6,60 m até o vértice B9E-M-1012, Longitude: -43°24'31,077", Latitude: -20°17'19,906" e Altitude: 826,01 m; no azimute 213°22' e distância 4,01 m até o vértice B9E-M-1013, Longitude: -43°24'31,153", Latitude: -20°17'20,015" e Altitude: 825,60 m; no azimute 190°36' e distância 31,20 m até o vértice B9E-M-1014, Longitude: -43°24'31,351", Latitude: -20°17'21,012" e Altitude: 829,86 m; no azimute 189°09' e distância 26,61 m até o vértice B9E-M-1015, Longitude: -43°24'31,497", Latitude: -20°17'21,866" e Altitude: 831,79 m; no azimute 185°37' e distância 33,19 m até o vértice B9E-M-1016, Longitude: -43°24'31,609", Latitude: -20°17'22,940" e Altitude: 831,03 m; no azimute 188°17' e distância 24,15 m até o vértice B9E-M-1017, Longitude: -43°24'31,729", Latitude: -20°17'23,717" e Altitude: 832,14 m; no azimute 190°04' e distância 32,89 m até o vértice B9E-M-1018, Longitude: -43°24'31,927", Latitude: -20°17'24,770" e Altitude: 832,17 m; no azimute 180°16' e distância 18,12 m até o vértice B9E-M-1019, Longitude: -43°24'31,930", Latitude: -20°17'25,359" e Altitude: 832,46 m; no azimute 174°41' e distância 10,72 m até o vértice B9E-M-1020, Longitude: -43°24'31,896", Latitude: -20°17'25,706" e Altitude: 832,84 m; no azimute 170°30' e distância 9,85 m até o vértice B9E-M-1021, Longitude: -43°24'31,840", Latitude: -20°17'26,022" e Altitude: 832,74 m; no azimute 175°57' e distância 34,10 m até o vértice B9E-M-1022, Longitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 200

173°37' e distância 68,68 m até o vértice B9E-M-1023, Longitude: -43°24'31,494", Latitude: -20°17'29,347" e Altitude: 830,72 m; no azimute 203°18' e distância 22,80 m até o vértice B9E-P-1111, Longitude: -43°24'31,805", Latitude: -20°17'30,028" e Altitude: 834,33 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Córrego Sem Denominação - Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 213°50' e distância 53,37 m até o vértice B9E-P-1112, Longitude: -43°24'32,829", Latitude: -20°17'31,469" e Altitude: 833,41 m; no azimute 227°18' e distância 119,85 m até o vértice B9E-P-1113, Longitude: -43°24'35,865", Latitude: -20°17'34,111" e Altitude: 834,28 m; no azimute 205°29' e distância 49,41 m até o vértice B9E-P-1114, Longitude: -43°24'36,598", Latitude: -20°17'35,561" e Altitude: 835,07 m; no azimute 204°45' e distância 108,75 m até o vértice B9E-P-1115, Longitude: -43°24'38,167", Latitude: -20°17'38,772" e Altitude: 841,38 m; no azimute 209°49' e distância 179,21 m até o vértice B9E-P-1116, Longitude: -43°24'41,239", Latitude: -20°17'43,827" e Altitude: 842,34 m; no azimute 197°34' e distância 35,46 m até o vértice B9E-P-1117, Longitude: -43°24'41,608", Latitude: -20°17'44,926" e Altitude: 842,58 m; no azimute 182°56' e distância 138,68 m até o vértice B9E-P-1118, Longitude: -43°24'41,853", Latitude: -20°17'49,429" e Altitude: 846,26 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 504 | Fazenda Tesoureiro - Álvaro Antônio Santos Pais Pinto, no azimute 215°10' e distância 27,09 m até o vértice B9E-P-1119, Longitude: -43°24'42,391", Latitude: -20°17'50,149" e Altitude: 851,43 m; no azimute 215°01' e distância 158,35 m até o vértice B9E-P-1120, Longitude: -43°24'45,523", Latitude: -20°17'54,365" e Altitude: 865,76 m; no azimute 241°52' e distância 7,11 m até o vértice B9E-M-1024, Longitude: -43°24'45,739", Latitude: -20°17'54,474" e Altitude: 867,48 m; no azimute 235°50' e distância 26,61 m até o vértice B9E-M-1025, Longitude: -43°24'46,498", Latitude: -20°17'54,960" e Altitude: 873,11 m; no azimute 221°34' e distância 12,58 m até o vértice B9E-M-1026, Longitude: -43°24'46,786", Latitude: -20°17'55,266" e Altitude: 876,04 m; no azimute 213°32' e distância 49,16 m até o vértice B9E-M-1027, Longitude: -43°24'47,722", Latitude: -20°17'56,598" e Altitude: 884,40 m; no azimute 203°30' e distância 49,40 m até o vértice B9E-M-1028, Longitude: -43°24'48,401", Latitude: -20°17'58,071" e Altitude: 894,65 m; no azimute 205°42' e distância 24,89 m até o vértice B9E-M-1029, Longitude: -43°24'48,773", Latitude: -20°17'58,800" e Altitude: 985,25 m; no azimute 221°38' e distância 12,88 m até o vértice B9E-M-1030, Longitude: -43°24'49,068", Latitude: -20°17'59,113" e Altitude: 982,05 m; no azimute 226°09' e distância 35,93 m até o vértice B9E-M-1031, Longitude: -43°24'49,961", Latitude: -20°17'59,922" e Altitude: 983,28 m; no azimute 223°31' e distância 20,48 m até o vértice B9E-M-1032, Longitude: -43°24'50,447", Latitude: -20°18'00,405" e Altitude: 990,56 m; no azimute 225°15' e distância 17,61 m até o vértice B9E-M-1033, Longitude: -43°24'50,878", Latitude: -20°18'00,808" e Altitude: 1.004,71 m; no azimute 235°53' e distância 13,88 m até o vértice B9E-M-1034, Longitude: -43°24'51,274", Latitude: -20°18'01,061" e Altitude: 1.017,37 m; no azimute 229°21' e distância 31,55 m até o vértice B9E-M-1035, Longitude:

231°14' e distância 33,12 m até o vértice B9E-M-1036, Longitude: -43°24'52,989", Latitude: -20°18'02,403" e Altitude: 1.011,39 m; no azimute 223°14' e distância 39,23 m até o vértice B9E-M-1037, Longitude: -43°24'53,915", Latitude: -20°18'03,332" e Altitude: 1.017,02 m; no azimute 262°30' e distância 5,62 m até o vértice B9E-M-1038, Longitude: -43°24'54,107", Latitude: -20°18'03,356" e Altitude: 1.020,19 m; no azimute 187°26' e distância 53,35 m até o vértice B9E-M-1039, Longitude: -43°24'54,345", Latitude: -20°18'05,076" e Altitude: 1.022,67 m; no azimute 181°33' e distância 37,66 m até o vértice B9E-M-1040, Longitude: -43°24'54,380", Latitude: -20°18'06,300" e Altitude: 1.020,50 m; no azimute 177°32' e distância 74,17 m até o vértice B9E-M-1041, Longitude: -43°24'54,271", Latitude: -20°18'08,709" e Altitude: 1.011,82 m; no azimute 178°42' e distância 68,42 m até o vértice B9E-M-1042, Longitude: -43°24'54,218", Latitude: -20°18'10,933" e Altitude: 999,00 m; no azimute 197°44' e distância 35,93 m até o vértice B9E-M-1043, Longitude: -43°24'54,595", Latitude: -20°18'12,046" e Altitude: 995,38 m; no azimute 211°34' e distância 37,73 m até o vértice B9E-M-1044, Longitude: -43°24'55,276", Latitude: -20°18'13,091" e Altitude: 995,18 m; no azimute 216°56' e distância 27,86 m até o vértice B9E-M-1045, Longitude: -43°24'55,853", Latitude: -20°18'13,815" e Altitude: 999,38 m; no azimute 222°10' e distância 129,08 m até o vértice B9E-M-1046, Longitude: -43°24'58,840", Latitude: -20°18'16,925" e Altitude: 1.007,94 m; no azimute 222°34' e distância 176,18 m até o vértice B9E-M-1047, Longitude: -43°25'02,948", Latitude: -20°18'21,143" e Altitude: 1.017,78 m; no azimute 187°04' e distância 32,92 m até o vértice B9E-M-1048, Longitude: -43°25'03,088", Latitude: -20°18'22,205" e Altitude: 999,72 m; no azimute 178°50' e distância 27,44 m até o vértice B9E-M-1049, Longitude: -43°25'03,069", Latitude: -20°18'23,097" e Altitude: 992,77 m; no azimute 187°07' e distância 22,72 m até o vértice B9E-M-1050, Longitude: -43°25'03,166", Latitude: -20°18'23,830" e Altitude: 991,99 m; no azimute 210°33' e distância 24,55 m até o vértice B9E-M-1051, Longitude: -43°25'03,596", Latitude: -20°18'24,517" e Altitude: 1.001,71 m; no azimute 226°49' e distância 85,14 m até o vértice B9E-M-1052, Longitude: -43°25'05,736", Latitude: -20°18'26,411" e Altitude: 1.026,20 m; no azimute 241°17' e distância 43,86 m até o vértice B9E-M-1053, Longitude: -43°25'07,062", Latitude: -20°18'27,096" e Altitude: 1.038,01 m; no azimute 245°20' e distância 63,45 m até o vértice B9E-M-1054, Longitude: -43°25'09,049", Latitude: -20°18'27,957" e Altitude: 1.047,12 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 2.263/2.257/2.260 | Fazendas Cidreira, Daniel, Taquara Queimada - Vale S/A, no azimute 251°38' e distância 64,26 m até o vértice B9E-M-1055, Longitude: -43°25'11,151", Latitude: -20°18'28,615" e Altitude: 1.047,96 m; no azimute 223°50' e distância 90,28 m até o vértice B9E-M-1056, Longitude: -43°25'13,306", Latitude: -20°18'30,732" e Altitude: 1.037,84 m; no azimute 255°23' e distância 33,67 m até o vértice B9E-M-1057, Longitude: -43°25'14,429", Latitude: -20°18'31,008" e Altitude: 1.045,30 m; no azimute 282°38' e distância 50,20 m até o vértice B9E-M-1058, Longitude: -43°25'16,117", Latitude: -20°18'30,651" e Altitude: 1.051,51 m; no azimute 242°22' e distância 29,25 m até o vértice B9E-M-1059, Longitude: -43°25'17,010".



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucilia de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 201

distância 53,40 m até o vértice B9E-M-1060, Longitude: $-43^{\circ}25'18,847''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'30,985''$ e Altitude: 1.051,67 m; no azimute $246^{\circ}00'$ e
distância 30,49 m até o vértice B9E-M-1061, Longitude: $-43^{\circ}25'19,807''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,388''$ e Altitude: 1.047,02 m; no azimute $270^{\circ}45'$ e
distância 129,22 m até o vértice B9E-M-1062, Longitude: $-43^{\circ}25'24,260''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,332''$ e Altitude: 1.061,77 m; no azimute $287^{\circ}01'$ e
distância 24,88 m até o vértice B9E-M-1063, Longitude: $-43^{\circ}25'25,080''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,095''$ e Altitude: 1.065,00 m; no azimute $263^{\circ}54'$ e
distância 65,80 m até o vértice B9E-M-1064, Longitude: $-43^{\circ}25'27,335''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,322''$ e Altitude: 1.065,49 m; no azimute $256^{\circ}16'$ e
distância 84,26 m até o vértice B9E-M-1065, Longitude: $-43^{\circ}25'30,156''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,972''$ e Altitude: 1.052,90 m; no azimute $314^{\circ}16'$ e
distância 40,40 m até o vértice B9E-M-1066, Longitude: $-43^{\circ}25'31,153''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,055''$ e Altitude: 1.051,33 m; no azimute $250^{\circ}13'$ e
distância 75,52 m até o vértice B9E-M-1067, Longitude: $-43^{\circ}25'33,602''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,886''$ e Altitude: 1.055,25 m; no azimute $269^{\circ}21'$ e
distância 46,89 m até o vértice B9E-M-1068, Longitude: $-43^{\circ}25'35,218''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'31,903''$ e Altitude: 1.054,33 m; no azimute $235^{\circ}03'$ e
distância 24,60 m até o vértice B9E-M-1069, Longitude: $-43^{\circ}25'35,913''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'32,361''$ e Altitude: 1.048,42 m; no azimute $237^{\circ}14'$ e
distância 39,78 m até o vértice B9E-M-1070, Longitude: $-43^{\circ}25'37,066''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'33,061''$ e Altitude: 1.037,63 m; no azimute $242^{\circ}10'$ e
distância 72,77 m até o vértice B9E-M-1071, Longitude: $-43^{\circ}25'39,284''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'34,165''$ e Altitude: 1.027,36 m; no azimute $252^{\circ}10'$ e
distância 6,13 m até o vértice B9E-M-1072, Longitude: $-43^{\circ}25'39,485''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'34,226''$ e Altitude: 1.024,60 m; no azimute $183^{\circ}00'$ e
distância 151,41 m até o vértice B9E-M-1073, Longitude: $-43^{\circ}25'39,759''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'39,142''$ e Altitude: 1.018,68 m; no azimute $164^{\circ}39'$ e
distância 49,02 m até o vértice B9E-M-1074, Longitude: $-43^{\circ}25'39,312''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'40,679''$ e Altitude: 1.018,65 m; no azimute $155^{\circ}46'$ e
distância 79,60 m até o vértice B9E-M-1075, Longitude: $-43^{\circ}25'38,186''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'43,039''$ e Altitude: 1.011,91 m; no azimute $143^{\circ}05'$ e
distância 80,39 m até o vértice B9E-M-1076, Longitude: $-43^{\circ}25'36,522''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'45,129''$ e Altitude: 998,29 m; no azimute $191^{\circ}12'$ e
distância 28,66 m até o vértice B9E-M-1077, Longitude: $-43^{\circ}25'36,714''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'46,043''$ e Altitude: 998,79 m; no azimute $231^{\circ}20'$ e
distância 64,84 m até o vértice B9E-M-1078, Longitude: $-43^{\circ}25'38,459''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'47,360''$ e Altitude: 1.008,48 m; no azimute $252^{\circ}24'$ e
distância 92,08 m até o vértice B9E-M-1079, Longitude: $-43^{\circ}25'41,484''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'48,265''$ e Altitude: 1.016,95 m; no azimute $236^{\circ}32'$ e
distância 121,51 m até o vértice B9E-M-1080, Longitude: $-43^{\circ}25'44,978''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'50,443''$ e Altitude: 1.033,82 m; no azimute $244^{\circ}46'$ e
distância 95,77 m até o vértice B9E-M-1081, Longitude: $-43^{\circ}25'47,964''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'51,770''$ e Altitude: 1.049,90 m; no azimute $237^{\circ}43'$ e
distância 39,98 m até o vértice B9E-M-1082, Longitude: $-43^{\circ}25'49,129''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'52,464''$ e Altitude: 1.057,33 m; no azimute $246^{\circ}54'$ e
distância 57,41 m até o vértice B9E-M-1083, Longitude: $-43^{\circ}25'50,949''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'53,196''$ e Altitude: 1.070,33 m; no azimute $242^{\circ}54'$ e

Latitude: $-20^{\circ}18'53,461''$ e Altitude: 1.073,04 m; no azimute $220^{\circ}38'$ e distância 116,94 m até o vértice B9E-M-1085, Longitude: $-43^{\circ}25'54,123''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'56,346''$ e Altitude: 1.096,94 m; no azimute $199^{\circ}11'$ e distância 56,34 m até o vértice B9E-M-1086, Longitude: $-43^{\circ}25'54,761''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'58,076''$ e Altitude: 1.102,96 m; no azimute $232^{\circ}35'$ e distância 34,99 m até o vértice B9E-M-1087, Longitude: $-43^{\circ}25'55,719''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'58,767''$ e Altitude: 1.101,21 m; no azimute $254^{\circ}11'$ e distância 68,42 m até o vértice B9E-M-1088, Longitude: $-43^{\circ}25'57,988''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'59,373''$ e Altitude: 1.093,01 m; no azimute $242^{\circ}54'$ e distância 38,03 m até o vértice B9E-M-1089, Longitude: $-43^{\circ}25'59,155''$,
Latitude: $-20^{\circ}18'59,936''$ e Altitude: 1.090,90 m; no azimute $209^{\circ}47'$ e distância 33,63 m até o vértice B9E-M-1090, Longitude: $-43^{\circ}25'59,731''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'00,885''$ e Altitude: 1.095,79 m; no azimute $203^{\circ}27'$ e distância 19,68 m até o vértice B9E-M-1091, Longitude: $-43^{\circ}26'00,001''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'01,472''$ e Altitude: 1.097,53 m; no azimute $188^{\circ}28'$ e distância 63,81 m até o vértice B9E-M-1092, Longitude: $-43^{\circ}26'00,325''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'03,524''$ e Altitude: 1.095,65 m; no azimute $225^{\circ}53'$ e distância 52,85 m até o vértice B9E-M-1094, Longitude: $-43^{\circ}26'01,633''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'04,720''$ e Altitude: 1.101,85 m; no azimute $262^{\circ}33'$ e distância 55,07 m até o vértice B9E-M-1095, Longitude: $-43^{\circ}26'03,515''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'04,952''$ e Altitude: 1.107,75 m; no azimute $266^{\circ}43'$ e distância 45,80 m até o vértice B9E-M-1096, Longitude: $-43^{\circ}26'05,091''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'05,037''$ e Altitude: 1.101,09 m; no azimute $284^{\circ}15'$ e distância 62,42 m até o vértice B9E-M-1097, Longitude: $-43^{\circ}26'07,176''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'04,537''$ e Altitude: 1.102,20 m; no azimute $299^{\circ}20'$ e distância 68,43 m até o vértice B9E-M-1098, Longitude: $-43^{\circ}26'09,232''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'03,447''$ e Altitude: 1.103,90 m; no azimute $273^{\circ}30'$ e distância 67,47 m até o vértice B9E-M-1099, Longitude: $-43^{\circ}26'11,553''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'03,313''$ e Altitude: 1.112,57 m; no azimute $284^{\circ}31'$ e distância 17,89 m até o vértice B9E-M-1100, Longitude: $-43^{\circ}26'12,150''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'03,167''$ e Altitude: 1.115,30 m; no azimute $275^{\circ}14'$ e distância 23,57 m até o vértice B9E-M-1101, Longitude: $-43^{\circ}26'12,959''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'03,097''$ e Altitude: 1.115,42 m; no azimute $236^{\circ}10'$ e distância 70,00 m até o vértice B9E-M-1102, Longitude: $-43^{\circ}26'14,963''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'04,364''$ e Altitude: 1.106,15 m; no azimute $217^{\circ}43'$ e distância 47,60 m até o vértice B9E-M-1103, Longitude: $-43^{\circ}26'15,967''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'05,588''$ e Altitude: 1.102,39 m; no azimute $280^{\circ}36'$ e distância 77,40 m até o vértice B9E-M-1104, Longitude: $-43^{\circ}26'18,589''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'05,125''$ e Altitude: 1.077,33 m; no azimute $292^{\circ}11'$ e distância 222,42 m até o vértice B9E-M-1105, Longitude: $-43^{\circ}26'25,687''$,
Latitude: $-20^{\circ}19'02,394''$ e Altitude: 1.049,07 m; deste segue confrontando com Município de Mariana no azimute $0^{\circ}16'$ e distância 130,87 m até o vértice B9E-M-1214, Longitude: $-43^{\circ}26'25,665''$, Latitude: $-20^{\circ}18'58,139''$ e Altitude: 995,12 m; no azimute $356^{\circ}39'$ e distância 31,39 m até o vértice B9E-M-1213, Longitude: $-43^{\circ}26'25,728''$, Latitude: $-20^{\circ}18'57,120''$ e Altitude: 970,28 m; no azimute $0^{\circ}58'$ e distância 39,28 m até o vértice B9E-M-1212, Longitude: $-43^{\circ}26'25,705''$, Latitude: $-20^{\circ}18'55,843''$ e Altitude: 979,25 m; no azimute $358^{\circ}39'$ e distância 38,49 m até o vértice B9E-M-1211, Longitude: $-43^{\circ}26'25,736''$, Latitude: $-20^{\circ}18'54,592''$ e Altitude: 992,52 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Fls: 202

-43°26'25,717", Latitude: -20°18'53,140" e Altitude: 990,00 m; no azimute 353°49' e distância 19,18 m até o vértice B9E-M-1209, Longitude: -43°26'25,788", Latitude: -20°18'52,520" e Altitude: 991,00 m; no azimute 0°17' e distância 33,99 m até o vértice B9E-M-1208, Longitude: -43°26'25,782", Latitude: -20°18'51,415" e Altitude: 991,00 m; no azimute 274°38' e distância 32,25 m até o vértice B9E-M-1207, Longitude: -43°26'26,890", Latitude: -20°18'51,330" e Altitude: 984,00 m; no azimute 278°18' e distância 171,63 m até o vértice B9E-M-1206, Longitude: -43°26'32,743", Latitude: -20°18'50,523" e Altitude: 954,00 m; no azimute 281°12' e distância 41,77 m até o vértice B9E-M-1205, Longitude: -43°26'34,155", Latitude: -20°18'50,259" e Altitude: 949,00 m; no azimute 274°03' e distância 33,45 m até o vértice B9E-M-1204, Longitude: -43°26'35,305", Latitude: -20°18'50,182" e Altitude: 944,00 m; no azimute 278°15' e distância 61,83 m até o vértice B9E-M-1203, Longitude: -43°26'37,414", Latitude: -20°18'49,893" e Altitude: 936,00 m; no azimute 275°54' e distância 27,51 m até o vértice B9E-M-1202, Longitude: -43°26'38,357", Latitude: -20°18'49,801" e Altitude: 933,00 m; no azimute 280°09' e distância 53,71 m até o vértice B9E-M-1201, Longitude: -43°26'40,179", Latitude: -20°18'49,493" e Altitude: 931,00 m; no azimute 254°34' e distância 19,65 m até o vértice B9E-M-1200, Longitude: -43°26'40,832", Latitude: -20°18'49,663" e Altitude: 929,00 m; no azimute 240°06' e distância 24,63 m até o vértice B9E-M-1199, Longitude: -43°26'41,568", Latitude: -20°18'50,062" e Altitude: 927,00 m; no azimute 239°11' e distância 189,13 m até o vértice B9E-M-1198, Longitude: -43°26'47,167", Latitude: -20°18'53,211" e Altitude: 912,00 m; no azimute 243°12' e distância 75,83 m até o vértice B9E-M-1197, Longitude: -43°26'49,500", Latitude: -20°18'54,322" e Altitude: 909,00 m; no azimute 240°09' e distância 101,59 m até o vértice B9E-M-1196, Longitude: -43°26'52,537", Latitude: -20°18'55,966" e Altitude: 922,00 m; no azimute 324°42' e distância 42,09 m até o vértice B9E-P-1204, Longitude: -43°26'53,375", Latitude: -20°18'54,849" e Altitude: 911,35 m; no azimute 320°11' e distância 18,58 m até o vértice B9E-P-1195, Longitude: -43°26'53,785", Latitude: -20°18'54,385" e Altitude: 909,93 m; no azimute 308°47' e distância 35,59 m até o vértice B9E-P-1196, Longitude: -43°26'54,741", Latitude: -20°18'53,660" e Altitude: 908,03 m; no azimute 290°55' e distância 12,15 m até o vértice B9E-P-1197, Longitude: -43°26'55,132", Latitude: -20°18'53,519" e Altitude: 907,16 m; no azimute 250°25' e distância 14,60 m até o vértice B9E-P-1198, Longitude: -43°26'55,606", Latitude: -20°18'53,678" e Altitude: 905,73 m; no azimute 225°07' e distância 30,21 m até o vértice B9E-P-1199, Longitude: -43°26'56,344", Latitude: -20°18'54,371" e Altitude: 903,03 m; no azimute 236°09' e distância 27,11 m até o vértice B9E-P-1200, Longitude: -43°26'57,120", Latitude: -20°18'54,862" e Altitude: 900,82 m; no azimute 258°46' e distância 20,71 m até o vértice B9E-P-1201, Longitude: -43°26'57,820", Latitude: -20°18'54,993" e Altitude: 899,03 m; no azimute 297°21' e distância 11,04 m até o vértice B9E-P-1202, Longitude: -43°26'58,158", Latitude: -20°18'54,828" e Altitude: 898,12 m; no azimute 196°50' e distância 8,52 m até o vértice B9E-M-1206, Longitude:

206°42' e distância 52,68 m até o vértice B9E-M-1915, Longitude: -43°26'59,059", Latitude: -20°18'56,623" e Altitude: 910,46 m; no azimute 212°13' e distância 29,49 m até o vértice B9E-M-1914, Longitude: -43°26'59,601", Latitude: -20°18'57,434" e Altitude: 917,81 m; no azimute 211°11' e distância 93,38 m até o vértice B9E-M-1913, Longitude: -43°27'01,268", Latitude: -20°19'00,031" e Altitude: 942,74 m; no azimute 117°36' e distância 51,96 m até o vértice B9E-M-1912, Longitude: -43°26'59,681", Latitude: -20°19'00,814" e Altitude: 946,04 m; no azimute 95°28' e distância 65,38 m até o vértice B9E-M-1911, Longitude: -43°26'57,438", Latitude: -20°19'01,017" e Altitude: 951,17 m; no azimute 112°24' e distância 18,80 m até o vértice B9E-M-1910, Longitude: -43°26'56,839", Latitude: -20°19'01,250" e Altitude: 954,81 m; no azimute 146°26' e distância 22,15 m até o vértice B9E-M-1909, Longitude: -43°26'56,417", Latitude: -20°19'01,850" e Altitude: 956,97 m; no azimute 156°46' e distância 40,33 m até o vértice B9E-M-1908, Longitude: -43°26'55,869", Latitude: -20°19'03,055" e Altitude: 959,49 m; no azimute 165°39' e distância 31,14 m até o vértice B9E-M-1907, Longitude: -43°26'55,603", Latitude: -20°19'04,036" e Altitude: 962,96 m; no azimute 162°14' e distância 31,39 m até o vértice B9E-M-1906, Longitude: -43°26'55,273", Latitude: -20°19'05,008" e Altitude: 969,97 m; no azimute 152°27' e distância 9,16 m até o vértice B9E-M-1905, Longitude: -43°26'55,127", Latitude: -20°19'05,272" e Altitude: 972,41 m; no azimute 167°27' e distância 9,36 m até o vértice B9E-M-1904, Longitude: -43°26'55,057", Latitude: -20°19'05,569" e Altitude: 974,29 m; no azimute 174°56' e distância 37,89 m até o vértice B9E-M-1903, Longitude: -43°26'54,942", Latitude: -20°19'06,796" e Altitude: 983,38 m; no azimute 191°18' e distância 13,46 m até o vértice B9E-M-1122, Longitude: -43°26'55,033", Latitude: -20°19'07,225" e Altitude: 985,28 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 15.128/4.254 | Sítio Taquara Queimada - Deolinda Maria Tavares e Silva, no azimute 210°06' e distância 14,40 m até o vértice B9E-M-1123, Longitude: -43°26'55,282", Latitude: -20°19'07,630" e Altitude: 1.005,39 m; no azimute 192°25' e distância 28,44 m até o vértice B9E-M-1124, Longitude: -43°26'55,493", Latitude: -20°19'08,533" e Altitude: 1.005,20 m; no azimute 167°35' e distância 67,42 m até o vértice B9E-M-1125, Longitude: -43°26'54,994", Latitude: -20°19'10,674" e Altitude: 1.008,23 m; no azimute 253°02' e distância 18,78 m até o vértice B9E-M-1126, Longitude: -43°26'55,613", Latitude: -20°19'10,852" e Altitude: 1.002,98 m; no azimute 248°45' e distância 76,30 m até o vértice B9E-M-1127, Longitude: -43°26'58,064", Latitude: -20°19'11,751" e Altitude: 989,44 m; no azimute 261°23' e distância 65,58 m até o vértice B9E-M-1128, Longitude: -43°27'00,299", Latitude: -20°19'12,070" e Altitude: 988,10 m; no azimute 242°38' e distância 31,33 m até o vértice B9E-M-1129, Longitude: -43°27'01,258", Latitude: -20°19'12,538" e Altitude: 985,25 m; no azimute 213°52' e distância 42,53 m até o vértice B9E-M-1130, Longitude: -43°27'02,075", Latitude: -20°19'13,686" e Altitude: 982,05 m; no azimute 228°47' e distância 103,55 m até o vértice B9E-M-1131, Longitude: -43°27'04,760", Latitude: -20°19'15,904" e Altitude: 983,28 m; no azimute 224°54' e distância 33,62 m até o vértice B9E-M-1132, Longitude: -43°27'05,578", Latitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 203

até o vértice B9E-M-1133, Longitude: $-43^{\circ}27'06,532''$, Latitude: $-20^{\circ}19'18,013''$ e Altitude: 1.004,71 m; no azimute $226^{\circ}57'$ e distância 43,98 m até o vértice B9E-M-1134, Longitude: $-43^{\circ}27'07,640''$, Latitude: $-20^{\circ}19'18,989''$ e Altitude: 1.017,37 m; no azimute $244^{\circ}52'$ e distância 45,21 m até o vértice B9E-M-1135, Longitude: $-43^{\circ}27'09,051''$, Latitude: $-20^{\circ}19'19,613''$ e Altitude: 1.007,01 m; no azimute $245^{\circ}55'$ e distância 77,64 m até o vértice B9E-M-1136, Longitude: $-43^{\circ}27'11,494''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,643''$ e Altitude: 1.011,39 m; no azimute $287^{\circ}45'$ e distância 42,16 m até o vértice B9E-M-1137, Longitude: $-43^{\circ}27'12,878''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,225''$ e Altitude: 1.017,02 m; no azimute $247^{\circ}05'$ e distância 41,73 m até o vértice B9E-M-1138, Longitude: $-43^{\circ}27'14,203''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,753''$ e Altitude: 1.020,19 m; no azimute $244^{\circ}21'$ e distância 17,70 m até o vértice B9E-M-1139, Longitude: $-43^{\circ}27'14,753''$, Latitude: $-20^{\circ}19'21,002''$ e Altitude: 1.022,67 m; no azimute $285^{\circ}00'$ e distância 48,60 m até o vértice B9E-M-1140, Longitude: $-43^{\circ}27'16,371''$, Latitude: $-20^{\circ}19'20,593''$ e Altitude: 994,00 m; no azimute $221^{\circ}42'$ e distância 56,56 m até o vértice B9E-M-1141, Longitude: $-43^{\circ}27'17,668''$, Latitude: $-20^{\circ}19'21,966''$ e Altitude: 993,00 m; no azimute $224^{\circ}38'$ e distância 94,34 m até o vértice B9E-M-1142, Longitude: $-43^{\circ}27'19,953''$, Latitude: $-20^{\circ}19'24,148''$ e Altitude: 999,00 m; no azimute $187^{\circ}26'$ e distância 73,02 m até o vértice B9E-M-1143, Longitude: $-43^{\circ}27'20,279''$, Latitude: $-20^{\circ}19'26,502''$ e Altitude: 995,38 m; no azimute $224^{\circ}41'$ e distância 7,10 m até o vértice B9E-M-1144, Longitude: $-43^{\circ}27'20,451''$, Latitude: $-20^{\circ}19'26,666''$ e Altitude: 995,18 m; no azimute $239^{\circ}30'$ e distância 106,87 m até o vértice B9E-V-0550, Longitude: $-43^{\circ}27'23,625''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,429''$ e Altitude: 985,00 m; deste segue confrontando com Irani Mesquita Neves, no azimute $239^{\circ}28'$ e distância 30,52 m até o vértice B9E-M-1145, Longitude: $-43^{\circ}27'24,531''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,933''$ e Altitude: 999,38 m; no azimute $209^{\circ}12'$ e distância 46,73 m até o vértice B9E-M-1146, Longitude: $-43^{\circ}27'25,317''$, Latitude: $-20^{\circ}19'30,259''$ e Altitude: 1.007,94 m; no azimute $228^{\circ}52'$ e distância 52,42 m até o vértice B9E-M-1147, Longitude: $-43^{\circ}27'26,678''$, Latitude: $-20^{\circ}19'31,380''$ e Altitude: 1.017,78 m; no azimute $234^{\circ}12'$ e distância 82,09 m até o vértice B9E-M-1148, Longitude: $-43^{\circ}27'28,973''$, Latitude: $-20^{\circ}19'32,941''$ e Altitude: 1.025,87 m; no azimute $306^{\circ}33'$ e distância 76,46 m até o vértice WEFF-M-0047, Longitude: $-43^{\circ}27'31,090''$, Latitude: $-20^{\circ}19'31,460''$ e Altitude: 1.010,73 m; deste segue confrontando com Silderley Mesquita, no azimute $306^{\circ}32'$ e distância 54,54 m até o vértice B9E-M-1149, Longitude: $-43^{\circ}27'32,600''$, Latitude: $-20^{\circ}19'30,404''$ e Altitude: 1.012,32 m; no azimute $304^{\circ}11'$ e distância 114,61 m até o vértice B9E-M-1150, Longitude: $-43^{\circ}27'35,867''$, Latitude: $-20^{\circ}19'28,310''$ e Altitude: 1.047,76 m; no azimute $289^{\circ}03'$ e distância 68,10 m até o vértice B9E-M-1151, Longitude: $-43^{\circ}27'38,086''$, Latitude: $-20^{\circ}19'27,587''$ e Altitude: 1.071,06 m; no azimute $291^{\circ}19'$ e distância 28,72 m até o vértice B9E-M-1152, Longitude: $-43^{\circ}27'39,008''$, Latitude: $-20^{\circ}19'27,248''$ e Altitude: 1.071,52 m; no azimute $293^{\circ}02'$ e distância 72,40 m até o vértice B9E-M-1153, Longitude: $-43^{\circ}27'41,304''$, Latitude: $-20^{\circ}19'26,327''$ e Altitude: 1.076,31 m; no azimute $278^{\circ}02'$ e distância 89,87 m até o vértice B9F-M-1154 Longitude:

307°29' e distância 44,26 m até o vértice B9E-M-1155, Longitude: -43°27'45,582", Latitude: -20°19'25,042" e Altitude: 1.076,60 m; no azimute 300°34' e distância 23,59 m até o vértice B9E-M-1156, Longitude: -43°27'46,282", Latitude: -20°19'24,652" e Altitude: 1.074,34 m; no azimute 318°39' e distância 11,63 m até o vértice B9E-M-1157, Longitude: -43°27'46,546", Latitude: -20°19'24,368" e Altitude: 1.069,61 m; no azimute 335°33' e distância 91,41 m até o vértice B9E-M-1158, Longitude: -43°27'47,850", Latitude: -20°19'21,663" e Altitude: 1.058,24 m; no azimute 313°27' e distância 86,94 m até o vértice B9E-M-1159, Longitude: -43°27'50,025", Latitude: -20°19'19,719" e Altitude: 1.079,23 m; no azimute 228°45' e distância 29,17 m até o vértice B9E-M-1160, Longitude: -43°27'50,781", Latitude: -20°19'20,344" e Altitude: 1.089,19 m; no azimute 258°21' e distância 68,16 m até o vértice B9E-M-1161, Longitude: -43°27'53,082", Latitude: -20°19'20,791" e Altitude: 1.074,64 m; no azimute 271°59' e distância 161,88 m até o vértice B9E-M-1162, Longitude: -43°27'58,658", Latitude: -20°19'20,608" e Altitude: 1.088,62 m; no azimute 314°32' e distância 88,87 m até o vértice B9E-M-1163, Longitude: -43°28'00,841", Latitude: -20°19'18,581" e Altitude: 1.099,38 m; no azimute 298°19' e distância 68,33 m até o vértice B9E-M-1164, Longitude: -43°28'02,914", Latitude: -20°19'17,527" e Altitude: 1.111,05 m; no azimute 313°03' e distância 61,71 m até o vértice B9E-M-1165, Longitude: -43°28'04,468", Latitude: -20°19'16,157" e Altitude: 1.116,62 m; no azimute 351°50' e distância 72,96 m até o vértice B9E-M-1166, Longitude: -43°28'04,825", Latitude: -20°19'13,809" e Altitude: 1.114,67 m; no azimute 329°05' e distância 72,09 m até o vértice B9E-M-1167, Longitude: -43°28'06,101", Latitude: -20°19'11,798" e Altitude: 1.115,14 m; no azimute 337°29' e distância 76,11 m até o vértice B9E-M-1168, Longitude: -43°28'07,105", Latitude: -20°19'09,512" e Altitude: 1.117,97 m; no azimute 317°05' e distância 32,13 m até o vértice B9E-M-1169, Longitude: -43°28'07,859", Latitude: -20°19'08,747" e Altitude: 1.120,66 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 4.689 | Sítio São José, Comarca de Ouro Preto - José Carlos Perdigão, no azimute 46°50' e distância 22,75 m até o vértice B9E-M-1170, Longitude: -43°28'07,287", Latitude: -20°19'08,241" e Altitude: 1.119,93 m; no azimute 49°34' e distância 16,31 m até o vértice B9E-M-1171, Longitude: -43°28'06,859", Latitude: -20°19'07,897" e Altitude: 1.117,46 m; no azimute 34°09' e distância 126,34 m até o vértice B9E-M-1172, Longitude: -43°28'04,414", Latitude: -20°19'04,498" e Altitude: 1.078,10 m; no azimute 41°15' e distância 41,89 m até o vértice B9E-M-1173, Longitude: -43°28'03,462", Latitude: -20°19'03,474" e Altitude: 1.065,74 m; no azimute 41°34' e distância 281,39 m até o vértice B9E-M-1174, Longitude: -43°27'57,026", Latitude: -20°18'56,630" e Altitude: 1.010,36 m; no azimute 26°18' e distância 32,53 m até o vértice B9E-M-1175, Longitude: -43°27'56,529", Latitude: -20°18'55,682" e Altitude: 1.005,97 m; no azimute 7°43' e distância 91,44 m até o vértice B9E-M-1176, Longitude: -43°27'56,105", Latitude: -20°18'52,736" e Altitude: 995,42 m; no azimute 17°20' e distância 30,96 m até o vértice B9E-M-1177, Longitude: -43°27'55,787", Latitude: -20°18'51,775" e Altitude: 993,35 m; no azimute 13°38' e distância 57,60 m até o vértice B9E-M-1178, Longitude: -43°27'55,319" Latitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 77

Fls: 204

m até o vértice B9E-M-1179, Longitude: $-43^{\circ}27'54,931''$, Latitude: $-20^{\circ}18'49,296''$ e Altitude: 1.006,89 m; no azimute $47^{\circ}22'$ e distância 25,12 m até o vértice B9E-M-1180, Longitude: $-43^{\circ}27'54,294''$, Latitude: $-20^{\circ}18'48,743''$ e Altitude: 1.012,65 m; no azimute $34^{\circ}41'$ e distância 29,67 m até o vértice B9E-M-1181, Longitude: $-43^{\circ}27'53,712''$, Latitude: $-20^{\circ}18'47,950''$ e Altitude: 1.017,39 m; no azimute $41^{\circ}02'$ e distância 21,65 m até o vértice B9E-M-1182, Longitude: $-43^{\circ}27'53,222''$, Latitude: $-20^{\circ}18'47,419''$ e Altitude: 1.017,18 m; no azimute $43^{\circ}52'$ e distância 17,92 m até o vértice B9E-M-1183, Longitude: $-43^{\circ}27'52,794''$, Latitude: $-20^{\circ}18'46,999''$ e Altitude: 1.019,93 m; no azimute $17^{\circ}13'$ e distância 32,23 m até o vértice B9E-M-1184, Longitude: $-43^{\circ}27'52,465''$, Latitude: $-20^{\circ}18'45,998''$ e Altitude: 1.024,62 m; no azimute $21^{\circ}56'$ e distância 26,56 m até o vértice B9E-M-0723, Longitude: $-43^{\circ}27'52,123''$, Latitude: $-20^{\circ}18'45,197''$ e Altitude: 1.026,34 m; deste segue confrontando com CNS: 05.727-3 | Mat. 12.545 | Fazenda Horto Alegria, Comarca de Ouro Preto - ArcelorMittal Brasil S.A, no azimute $45^{\circ}42'$ e distância 102,27 m até o vértice B9E-M-0722, Longitude: $-43^{\circ}27'49,600''$, Latitude: $-20^{\circ}18'42,875''$ e Altitude: 991,00 m; no azimute $49^{\circ}14'$ e distância 127,86 m até o vértice B9E-M-0721, Longitude: $-43^{\circ}27'46,262''$, Latitude: $-20^{\circ}18'40,161''$ e Altitude: 993,85 m; no azimute $83^{\circ}58'$ e distância 82,37 m até o vértice B9E-M-0720, Longitude: $-43^{\circ}27'43,439''$, Latitude: $-20^{\circ}18'39,880''$ e Altitude: 972,47 m; no azimute $63^{\circ}53'$ e distância 112,23 m até o vértice B9E-M-0719, Longitude: $-43^{\circ}27'39,966''$, Latitude: $-20^{\circ}18'38,274''$ e Altitude: 950,17 m; no azimute $61^{\circ}46'$ e distância 124,28 m até o vértice B9E-M-0718, Longitude: $-43^{\circ}27'36,192''$, Latitude: $-20^{\circ}18'36,363''$ e Altitude: 952,02 m; no azimute $91^{\circ}17'$ e distância 142,07 m até o vértice B9E-M-0717, Longitude: $-43^{\circ}27'31,297''$, Latitude: $-20^{\circ}18'36,467''$ e Altitude: 939,23 m; no azimute $64^{\circ}18'$ e distância 93,37 m até o vértice B9E-M-0716, Longitude: $-43^{\circ}27'28,397''$, Latitude: $-20^{\circ}18'35,151''$ e Altitude: 928,50 m; no azimute $42^{\circ}55'$ e distância 75,70 m até o vértice B9E-M-0715, Longitude: $-43^{\circ}27'26,620''$, Latitude: $-20^{\circ}18'33,349''$ e Altitude: 940,13 m; no azimute $24^{\circ}21'$ e distância 63,65 m até o vértice B9E-M-0714, Longitude: $-43^{\circ}27'25,715''$, Latitude: $-20^{\circ}18'31,464''$ e Altitude: 939,41 m; no azimute $7^{\circ}48'$ e distância 167,52 m até o vértice B9E-M-0713, Longitude: $-43^{\circ}27'24,931''$, Latitude: $-20^{\circ}18'26,068''$ e Altitude: 957,35 m; no azimute $151^{\circ}09'$ e distância 55,23 m até o vértice B9E-M-0712, Longitude: $-43^{\circ}27'24,013''$, Latitude: $-20^{\circ}18'27,641''$ e Altitude: 950,49 m; no azimute $77^{\circ}18'$ e distância 71,56 m até o vértice B9E-M-0711, Longitude: $-43^{\circ}27'21,607''$, Latitude: $-20^{\circ}18'27,130''$ e Altitude: 950,34 m; no azimute $61^{\circ}48'$ e distância 81,95 m até o vértice B9E-M-0710, Longitude: $-43^{\circ}27'19,118''$, Latitude: $-20^{\circ}18'25,871''$ e Altitude: 946,13 m; no azimute $52^{\circ}06'$ e distância 190,83 m até o vértice B9E-M-0709, Longitude: $-43^{\circ}27'13,928''$, Latitude: $-20^{\circ}18'22,060''$ e Altitude: 940,25 m; no azimute $35^{\circ}31'$ e distância 182,59 m até o vértice B9E-M-0708, Longitude: $-43^{\circ}27'10,272''$, Latitude: $-20^{\circ}18'17,228''$ e Altitude: 939,91 m; no azimute $5^{\circ}33'$ e distância 125,37 m até o vértice B9E-M-0707, Longitude: $-43^{\circ}27'09,853''$, Latitude: $-20^{\circ}18'13,171''$ e Altitude: 946,11 m; no azimute $27^{\circ}31'$ e distância 85,88 m até o vértice B9E-M-0706 Longitude:

347°02' e distância 124,29 m até o vértice B9E-M-0705, Longitude: -43°27'09,446", Latitude: -20°18'06,757" e Altitude: 924,01 m; no azimute 13°37' e distância 221,06 m até o vértice B9E-M-0704, Longitude: -43°27'07,651", Latitude: -20°17'59,772" e Altitude: 931,76 m; no azimute 345°23' e distância 105,49 m até o vértice B9E-M-0703, Longitude: -43°27'08,568", Latitude: -20°17'56,453" e Altitude: 938,97 m; no azimute 307°36' e distância 185,14 m até o vértice B9E-M-0702, Longitude: -43°27'13,622", Latitude: -20°17'52,779" e Altitude: 913,42 m; no azimute 335°47' e distância 63,84 m até o vértice B9E-M-0701, Longitude: -43°27'14,524", Latitude: -20°17'50,886" e Altitude: 925,36 m; no azimute 288°24' e distância 124,08 m até o vértice B9E-M-0700, Longitude: -43°27'18,581", Latitude: -20°17'49,612" e Altitude: 914,30 m; no azimute 296°26' e distância 92,29 m até o vértice B9E-M-0699, Longitude: -43°27'21,429", Latitude: -20°17'48,276" e Altitude: 888,48 m; no azimute 331°25' e distância 171,08 m até o vértice B9E-M-0698, Longitude: -43°27'24,249", Latitude: -20°17'43,391" e Altitude: 841,89 m; no azimute 305°52' e distância 71,16 m até o vértice B9E-M-0697, Longitude: -43°27'26,236", Latitude: -20°17'42,035" e Altitude: 856,71 m; no azimute 355°57' e distância 107,24 m até o vértice B9E-M-0696, Longitude: -43°27'26,497", Latitude: -20°17'38,557" e Altitude: 854,74 m; no azimute 8°53' e distância 200,32 m até o vértice B9E-M-0695, Longitude: -43°27'25,430", Latitude: -20°17'32,122" e Altitude: 845,53 m; no azimute 24°09' e distância 211,96 m até o vértice B9E-M-0693, Longitude: -43°27'22,441", Latitude: -20°17'25,834" e Altitude: 851,68 m; no azimute 349°55' e distância 67,07 m até o vértice B9E-M-0692, Longitude: -43°27'22,845", Latitude: -20°17'23,687" e Altitude: 844,49 m; no azimute 338°28' e distância 113,04 m até o vértice B9E-M-0691, Longitude: -43°27'24,274", Latitude: -20°17'20,268" e Altitude: 833,21 m; no azimute 340°39' e distância 114,73 m até o vértice B9E-M-0690, Longitude: -43°27'25,583", Latitude: -20°17'16,748" e Altitude: 810,74 m; no azimute 326°39' e distância 106,07 m até o vértice B9E-M-0689, Longitude: -43°27'27,592", Latitude: -20°17'13,867" e Altitude: 789,32 m; no azimute 313°19' e distância 84,18 m até o vértice B9E-M-0688, Longitude: -43°27'29,702", Latitude: -20°17'11,989" e Altitude: 770,06 m; no azimute 316°30' e distância 98,11 m até o vértice B9E-M-0687, Longitude: -43°27'32,029", Latitude: -20°17'09,675" e Altitude: 759,35 m; no azimute 341°50' e distância 25,51 m até o vértice B9E-M-0686, Longitude: -43°27'32,303", Latitude: -20°17'08,887" e Altitude: 755,31 m; no azimute 346°09' e distância 32,37 m até o vértice B9E-V-0001, Longitude: -43°27'32,570", Latitude: -20°17'07,865" e Altitude: 749,50 m; no azimute 348°50' e distância 10,34 m até o vértice B9E-M-0685, Longitude: -43°27'32,639", Latitude: -20°17'07,535" e Altitude: 749,50 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 10.048 | Rio Gualaxo Fazenda Fábrica Nova - Vale S/A, no azimute 99°11' e distância 22,49 m até o vértice B9E-V-0250, Longitude: -43°27'31,874", Latitude: -20°17'07,652" e Altitude: 748,74 m; no azimute 103°45' e distância 45,15 m até o vértice B9E-V-0251, Longitude: -43°27'30,363", Latitude: -20°17'08,001" e Altitude: 746,64 m; no azimute 126°57' e distância 30,50 m até o vértice B9E-V-0252, Longitude: -43°27'29,523", Latitude: -20°17'08,597" e Altitude:



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 205

Longitude: $-43^{\circ}27'28,757''$, Latitude: $-20^{\circ}17'08,288''$ e Altitude: 744,64 m; no azimute $66^{\circ}24'$ e distância 27,96 m até o vértice B9E-V-0254, Longitude: $-43^{\circ}27'27,874''$, Latitude: $-20^{\circ}17'07,924''$ e Altitude: 743,92 m; no azimute $50^{\circ}51'$ e distância 22,31 m até o vértice B9E-V-0255, Longitude: $-43^{\circ}27'27,278''$, Latitude: $-20^{\circ}17'07,466''$ e Altitude: 744,20 m; no azimute $22^{\circ}08'$ e distância 13,39 m até o vértice B9E-V-0256, Longitude: $-43^{\circ}27'27,104''$, Latitude: $-20^{\circ}17'07,063''$ e Altitude: 745,28 m; no azimute $69^{\circ}33'$ e distância 24,99 m até o vértice B9E-V-0257, Longitude: $-43^{\circ}27'26,297''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,779''$ e Altitude: 744,43 m; no azimute $73^{\circ}03'$ e distância 18,48 m até o vértice B9E-V-0258, Longitude: $-43^{\circ}27'25,688''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,604''$ e Altitude: 743,25 m; no azimute $67^{\circ}23'$ e distância 30,56 m até o vértice B9E-V-0259, Longitude: $-43^{\circ}27'24,716''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,222''$ e Altitude: 741,42 m; no azimute $27^{\circ}32'$ e distância 3,89 m até o vértice B9E-V-0260, Longitude: $-43^{\circ}27'24,654''$, Latitude: $-20^{\circ}17'06,110''$ e Altitude: 741,62 m; no azimute $64^{\circ}12'$ e distância 29,88 m até o vértice B9E-V-0261, Longitude: $-43^{\circ}27'23,727''$, Latitude: $-20^{\circ}17'05,687''$ e Altitude: 740,08 m; no azimute $63^{\circ}29'$ e distância 35,57 m até o vértice B9E-V-0262, Longitude: $-43^{\circ}27'22,630''$, Latitude: $-20^{\circ}17'05,171''$ e Altitude: 738,32 m; no azimute $31^{\circ}11'$ e distância 6,90 m até o vértice B9E-V-0263, Longitude: $-43^{\circ}27'22,507''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,979''$ e Altitude: 738,54 m; no azimute $59^{\circ}17'$ e distância 33,48 m até o vértice B9E-V-0264, Longitude: $-43^{\circ}27'21,515''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,423''$ e Altitude: 737,83 m; no azimute $57^{\circ}45'$ e distância 40,51 m até o vértice B9E-V-0265, Longitude: $-43^{\circ}27'20,334''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,720''$ e Altitude: 738,01 m; no azimute $79^{\circ}12'$ e distância 29,28 m até o vértice B9E-V-0266, Longitude: $-43^{\circ}27'19,343''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,542''$ e Altitude: 738,46 m; no azimute $95^{\circ}59'$ e distância 60,51 m até o vértice B9E-V-0267, Longitude: $-43^{\circ}27'17,269''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,747''$ e Altitude: 738,66 m; no azimute $77^{\circ}04'$ e distância 50,79 m até o vértice B9E-V-0268, Longitude: $-43^{\circ}27'15,563''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,378''$ e Altitude: 741,48 m; no azimute $107^{\circ}34'$ e distância 27,21 m até o vértice B9E-V-0269, Longitude: $-43^{\circ}27'14,669''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,645''$ e Altitude: 740,66 m; no azimute $91^{\circ}00'$ e distância 17,53 m até o vértice B9E-V-0270, Longitude: $-43^{\circ}27'14,065''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,655''$ e Altitude: 740,89 m; no azimute $78^{\circ}46'$ e distância 18,17 m até o vértice B9E-V-0271, Longitude: $-43^{\circ}27'13,451''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,540''$ e Altitude: 741,44 m; no azimute $87^{\circ}16'$ e distância 10,49 m até o vértice B9E-V-0272, Longitude: $-43^{\circ}27'13,090''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,524''$ e Altitude: 741,47 m; no azimute $81^{\circ}08'$ e distância 57,32 m até o vértice B9E-V-0273, Longitude: $-43^{\circ}27'11,138''$, Latitude: $-20^{\circ}17'03,237''$ e Altitude: 743,43 m; no azimute $82^{\circ}20'$ e distância 74,99 m até o vértice B9E-V-0274, Longitude: $-43^{\circ}27'08,577''$, Latitude: $-20^{\circ}17'02,912''$ e Altitude: 755,85 m; no azimute $117^{\circ}27'$ e distância 88,85 m até o vértice B9E-V-0275, Longitude: $-43^{\circ}27'05,860''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,244''$ e Altitude: 749,41 m; no azimute $91^{\circ}11'$ e distância 26,42 m até o vértice B9E-V-0276, Longitude: $-43^{\circ}27'04,950''$, Latitude: $-20^{\circ}17'04,262''$ e Altitude: 750,26 m; no azimute $47^{\circ}40'$ e distância 18,45 m até o vértice B9E-V-0277. Longitude:

54°39' e distância 30,95 m até o vértice B9E-V-0278, Longitude: -43°27'03,661", Latitude: -20°17'03,320" e Altitude: 753,58 m; no azimute 37°00' e distância 18,22 m até o vértice B9E-V-0279, Longitude: -43°27'03,283", Latitude: -20°17'02,847" e Altitude: 754,24 m; no azimute 14°34' e distância 20,17 m até o vértice B9E-V-0280, Longitude: -43°27'03,108", Latitude: -20°17'02,212" e Altitude: 757,27 m; no azimute 17°38' e distância 44,81 m até o vértice B9E-V-0281, Longitude: -43°27'02,640", Latitude: -20°17'00,824" e Altitude: 763,35 m; no azimute 75°03' e distância 21,23 m até o vértice B9E-V-0282, Longitude: -43°27'01,933", Latitude: -20°17'00,646" e Altitude: 760,64 m; no azimute 32°42' e distância 38,30 m até o vértice B9E-V-0283, Longitude: -43°27'01,220", Latitude: -20°16'59,598" e Altitude: 764,22 m; no azimute 80°14' e distância 38,25 m até o vértice B9E-V-0284, Longitude: -43°26'59,921", Latitude: -20°16'59,387" e Altitude: 758,58 m; no azimute 66°07' e distância 23,10 m até o vértice B9E-V-0285, Longitude: -43°26'59,193", Latitude: -20°16'59,083" e Altitude: 758,01 m; no azimute 79°18' e distância 34,13 m até o vértice B9E-V-0286, Longitude: -43°26'58,037", Latitude: -20°16'58,877" e Altitude: 756,79 m; no azimute 74°19' e distância 38,62 m até o vértice B9E-V-0287, Longitude: -43°26'56,756", Latitude: -20°16'58,538" e Altitude: 756,93 m; no azimute 84°20' e distância 25,87 m até o vértice B9E-V-0288, Longitude: -43°26'55,869", Latitude: -20°16'58,455" e Altitude: 754,54 m; no azimute 71°52' e distância 27,18 m até o vértice B9E-V-0289, Longitude: -43°26'54,979", Latitude: -20°16'58,180" e Altitude: 754,30 m; no azimute 68°32' e distância 24,87 m até o vértice B9E-V-0290, Longitude: -43°26'54,181", Latitude: -20°16'57,884" e Altitude: 754,41 m; no azimute 76°30' e distância 37,22 m até o vértice B9E-V-0291, Longitude: -43°26'52,934", Latitude: -20°16'57,602" e Altitude: 753,08 m; no azimute 58°51' e distância 42,28 m até o vértice B9E-V-0292, Longitude: -43°26'51,575", Latitude: -20°16'57,106" e Altitude: 751,91 m; no azimute 73°51' e distância 68,12 m até o vértice B9E-V-0293, Longitude: -43°26'49,320", Latitude: -20°16'56,490" e Altitude: 747,10 m; no azimute 37°01' e distância 13,83 m até o vértice B9E-V-0294, Longitude: -43°26'49,033", Latitude: -20°16'56,131" e Altitude: 746,62 m; no azimute 35°37' e distância 30,50 m até o vértice B9E-V-0295, Longitude: -43°26'48,421", Latitude: -20°16'55,325" e Altitude: 744,45 m; no azimute 11°15' e distância 42,36 m até o vértice B9E-V-0296, Longitude: -43°26'48,136", Latitude: -20°16'53,974" e Altitude: 742,48 m; no azimute 12°15' e distância 19,14 m até o vértice B9E-V-0297, Longitude: -43°26'47,996", Latitude: -20°16'53,366" e Altitude: 741,67 m; no azimute 322°03' e distância 22,43 m até o vértice B9E-V-0298, Longitude: -43°26'48,471", Latitude: -20°16'52,791" e Altitude: 744,14 m; no azimute 24°33' e distância 42,04 m até o vértice B9E-V-0299, Longitude: -43°26'47,869", Latitude: -20°16'51,548" e Altitude: 744,08 m; no azimute 56°22' e distância 30,70 m até o vértice B9E-V-0300, Longitude: -43°26'46,988", Latitude: -20°16'50,995" e Altitude: 743,26 m; no azimute 73°03' e distância 38,32 m até o vértice B9E-V-0301, Longitude: -43°26'45,725", Latitude: -20°16'50,632" e Altitude: 744,46 m; no azimute 99°33' e distância 27,42 m até o vértice B9E-V-0302, Longitude: -43°26'44,700", Latitude: -20°16'50,000" e Altitude: 744,46 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 77

Fls: 206

58°50' e distância 27,95 m até o vértice B9E-V-0303, Longitude: -43°26'43,969", Latitude: -20°16'50,310" e Altitude: 748,04 m; no azimuth 49°01' e distância 37,62 m até o vértice B9E-V-0304, Longitude: -43°26'42,990", Latitude: -20°16'49,508" e Altitude: 754,17 m; no azimuth 89°26' e distância 41,53 m até o vértice B9E-V-0305, Longitude: -43°26'41,559", Latitude: -20°16'49,495" e Altitude: 756,25 m; no azimuth 56°25' e distância 22,75 m até o vértice B9E-V-0306, Longitude: -43°26'40,906", Latitude: -20°16'49,086" e Altitude: 761,69 m; no azimuth 73°24' e distância 53,51 m até o vértice B9E-V-0307, Longitude: -43°26'39,139", Latitude: -20°16'48,589" e Altitude: 763,23 m; no azimuth 47°03' e distância 31,59 m até o vértice B9E-V-0308, Longitude: -43°26'38,342", Latitude: -20°16'47,889" e Altitude: 768,07 m; no azimuth 79°46' e distância 175,60 m até o vértice B9E-V-0309, Longitude: -43°26'32,387", Latitude: -20°16'46,876" e Altitude: 744,62 m; no azimuth 93°32' e distância 70,28 m até o vértice B9E-V-0310, Longitude: -43°26'29,970", Latitude: -20°16'47,017" e Altitude: 733,27 m; no azimuth 81°05' e distância 33,93 m até o vértice B9E-V-0311, Longitude: -43°26'28,815", Latitude: -20°16'46,846" e Altitude: 730,00 m; no azimuth 86°52' e distância 44,46 m até o vértice B9E-V-0312, Longitude: -43°26'27,285", Latitude: -20°16'46,767" e Altitude: 730,12 m; no azimuth 87°27' e distância 29,31 m até o vértice B9E-V-0313, Longitude: -43°26'26,276", Latitude: -20°16'46,725" e Altitude: 730,09 m; no azimuth 91°11' e distância 31,41 m até o vértice B9E-V-0314, Longitude: -43°26'25,194", Latitude: -20°16'46,746" e Altitude: 728,54 m; no azimuth 63°24' e distância 47,96 m até o vértice B9E-V-0315, Longitude: -43°26'23,716", Latitude: -20°16'46,048" e Altitude: 727,00 m; no azimuth 59°10' e distância 14,54 m até o vértice B9E-V-0316, Longitude: -43°26'23,286", Latitude: -20°16'45,806" e Altitude: 726,32 m; no azimuth 46°50' e distância 16,54 m até o vértice B9E-V-0317, Longitude: -43°26'22,870", Latitude: -20°16'45,438" e Altitude: 725,86 m; no azimuth 49°07' e distância 54,80 m até o vértice B9E-V-0318, Longitude: -43°26'21,442", Latitude: -20°16'44,272" e Altitude: 722,76 m; no azimuth 40°13' e distância 18,61 m até o vértice B9E-V-0319, Longitude: -43°26'21,028", Latitude: -20°16'43,810" e Altitude: 722,20 m; no azimuth 19°36' e distância 23,96 m até o vértice B9E-V-0320, Longitude: -43°26'20,751", Latitude: -20°16'43,076" e Altitude: 722,92 m; no azimuth 48°44' e distância 35,17 m até o vértice B9E-V-0321, Longitude: -43°26'19,840", Latitude: -20°16'42,322" e Altitude: 723,62 m; no azimuth 47°43' e distância 11,57 m até o vértice B9E-V-0322, Longitude: -43°26'19,545", Latitude: -20°16'42,069" e Altitude: 725,39 m; no azimuth 25°43' e distância 6,69 m até o vértice B9E-V-0323, Longitude: -43°26'19,445", Latitude: -20°16'41,873" e Altitude: 726,10 m; no azimuth 330°40' e distância 24,76 m até o vértice B9E-V-0324, Longitude: -43°26'19,863", Latitude: -20°16'41,171" e Altitude: 725,00 m; no azimuth 321°06' e distância 50,34 m até o vértice B9E-V-0325, Longitude: -43°26'20,952", Latitude: -20°16'39,897" e Altitude: 725,00 m; no azimuth 341°58' e distância 28,97 m até o vértice B9E-V-0326, Longitude: -43°26'21,261", Latitude: -20°16'39,001" e Altitude: 725,00 m; no azimuth

-43°26'20,910", Latitude: -20°16'38,481" e Altitude: 725,00 m; no azimuth 73°00' e distância 52,74 m até o vértice B9E-V-0328, Longitude: -43°26'19,172", Latitude: -20°16'37,980" e Altitude: 725,00 m; no azimuth 36°02' e distância 60,48 m até o vértice B9E-V-0329, Longitude: -43°26'17,946", Latitude: -20°16'36,390" e Altitude: 725,00 m; no azimuth 335°12' e distância 2,44 m até o vértice B9E-V-0330, Longitude: -43°26'17,981", Latitude: -20°16'36,318" e Altitude: 725,00 m; no azimuth 357°05' e distância 16,02 m até o vértice B9E-V-0331, Longitude: -43°26'18,009", Latitude: -20°16'35,798" e Altitude: 725,00 m; no azimuth 21°15' e distância 114,46 m até o vértice B9E-V-0332, Longitude: -43°26'16,579", Latitude: -20°16'32,330" e Altitude: 734,12 m; no azimuth 81°19' e distância 79,29 m até o vértice B9E-V-0333, Longitude: -43°26'13,878", Latitude: -20°16'31,941" e Altitude: 733,76 m; no azimuth 71°25' e distância 69,56 m até o vértice B9E-V-0334, Longitude: -43°26'11,606", Latitude: -20°16'31,220" e Altitude: 736,30 m; no azimuth 67°52' e distância 55,27 m até o vértice B9E-V-0335, Longitude: -43°26'09,842", Latitude: -20°16'30,543" e Altitude: 741,53 m; no azimuth 67°28' e distância 36,72 m até o vértice B9E-V-0336, Longitude: -43°26'08,673", Latitude: -20°16'30,086" e Altitude: 746,52 m; no azimuth 105°59' e distância 22,24 m até o vértice B9E-V-0337, Longitude: -43°26'07,936", Latitude: -20°16'30,285" e Altitude: 746,67 m; no azimuth 132°18' e distância 39,02 m até o vértice B9E-V-0338, Longitude: -43°26'06,942", Latitude: -20°16'31,139" e Altitude: 746,33 m; no azimuth 140°35' e distância 29,57 m até o vértice B9E-V-0339, Longitude: -43°26'06,295", Latitude: -20°16'31,882" e Altitude: 742,67 m; no azimuth 130°21' e distância 13,06 m até o vértice B9E-V-0340, Longitude: -43°26'05,952", Latitude: -20°16'32,157" e Altitude: 741,66 m; no azimuth 176°28' e distância 34,97 m até o vértice B9E-V-0341, Longitude: -43°26'05,878", Latitude: -20°16'33,292" e Altitude: 736,70 m; no azimuth 166°18' e distância 50,27 m até o vértice B9E-V-0342, Longitude: -43°26'05,468", Latitude: -20°16'34,880" e Altitude: 726,98 m; no azimuth 48°41' e distância 74,16 m até o vértice B9E-V-0343, Longitude: -43°26'03,549", Latitude: -20°16'33,288" e Altitude: 740,53 m; no azimuth 49°45' e distância 33,27 m até o vértice B9E-V-0344, Longitude: -43°26'02,674", Latitude: -20°16'32,589" e Altitude: 747,50 m; no azimuth 55°53' e distância 32,63 m até o vértice B9E-V-0345, Longitude: -43°26'01,743", Latitude: -20°16'31,994" e Altitude: 753,93 m; no azimuth 54°43' e distância 91,11 m até o vértice B9E-V-0346, Longitude: -43°25'59,180", Latitude: -20°16'30,283" e Altitude: 771,71 m; no azimuth 185°37' e distância 95,40 m até o vértice B9E-V-0347, Longitude: -43°25'59,502", Latitude: -20°16'33,370" e Altitude: 739,55 m; no azimuth 166°36' e distância 15,56 m até o vértice B9E-V-0348, Longitude: -43°25'59,378", Latitude: -20°16'33,862" e Altitude: 735,26 m; no azimuth 105°28' e distância 81,51 m até o vértice B9E-V-0349, Longitude: -43°25'56,671", Latitude: -20°16'34,569" e Altitude: 735,73 m; no azimuth 111°46' e distância 69,13 m até o vértice B9E-V-0350, Longitude: -43°25'54,459", Latitude: -20°16'35,403" e Altitude: 734,03 m; no azimuth 85°20' e distância 65,10 m até o vértice B9E-V-0351, Longitude: -43°25'52,223", Latitude: -20°16'35,231" e Altitude: 734,77 m; no azimuth



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 77

Fls: 207

-43°25'52,090", Latitude: -20°16'35,043" e Altitude: 735,90 m; no azimute 94°02' e distância 86,38 m até o vértice B9E-V-0353, Longitude: -43°25'49,808", Latitude: -20°16'35,195" e Altitude: 734,88 m; no azimute 129°28' e distância 24,33 m até o vértice B9E-V-0354, Longitude: -43°25'49,161", Latitude: -20°16'35,698" e Altitude: 732,83 m; no azimute 123°00' e distância 56,45 m até o vértice B9E-V-0355, Longitude: -43°25'47,530", Latitude: -20°16'36,698" e Altitude: 730,63 m; no azimute 68°05' e distância 34,44 m até o vértice B9E-V-0356, Longitude: -43°25'46,429", Latitude: -20°16'36,280" e Altitude: 734,93 m; no azimute 85°37' e distância 47,23 m até o vértice B9E-V-0357, Longitude: -43°25'44,806", Latitude: -20°16'36,163" e Altitude: 739,35 m; no azimute 31°18' e distância 31,90 m até o vértice B9E-V-0358, Longitude: -43°25'44,235", Latitude: -20°16'35,277" e Altitude: 747,40 m; no azimute 131°42' e distância 54,73 m até o vértice B9E-V-0359, Longitude: -43°25'42,827", Latitude: -20°16'36,461" e Altitude: 735,13 m; no azimute 42°30' e distância 22,81 m até o vértice B9E-V-0360, Longitude: -43°25'42,296", Latitude: -20°16'35,914" e Altitude: 736,01 m; no azimute 63°55' e distância 52,15 m até o vértice B9E-V-0361, Longitude: -43°25'40,682", Latitude: -20°16'35,169" e Altitude: 736,09 m; no azimute 32°16' e distância 53,14 m até o vértice B9E-V-0362, Longitude: -43°25'39,704", Latitude: -20°16'33,708" e Altitude: 751,65 m; no azimute 141°51' e distância 24,25 m até o vértice B9E-V-0363, Longitude: -43°25'39,188", Latitude: -20°16'34,328" e Altitude: 743,63 m; no azimute 108°56' e distância 18,47 m até o vértice B9E-V-0364, Longitude: -43°25'38,586", Latitude: -20°16'34,523" e Altitude: 740,11 m; no azimute 44°54' e distância 20,63 m até o vértice B9E-V-0365, Longitude: -43°25'38,084", Latitude: -20°16'34,048" e Altitude: 743,52 m; no azimute 64°42' e distância 33,19 m até o vértice B9E-V-0366, Longitude: -43°25'37,050", Latitude: -20°16'33,587" e Altitude: 745,20 m; no azimute 75°50' e distância 47,02 m até o vértice B9E-V-0367, Longitude: -43°25'35,479", Latitude: -20°16'33,213" e Altitude: 742,42 m; no azimute 110°39' e distância 90,68 m até o vértice B9E-V-0368, Longitude: -43°25'32,555", Latitude: -20°16'34,253" e Altitude: 727,07 m; no azimute 50°00' e distância 69,10 m até o vértice B9E-V-0369, Longitude: -43°25'30,731", Latitude: -20°16'32,809" e Altitude: 727,78 m; no azimute 28°08' e distância 104,67 m até o vértice B9E-V-0370, Longitude: -43°25'29,030", Latitude: -20°16'29,808" e Altitude: 738,24 m; no azimute 42°19' e distância 45,96 m até o vértice B9E-V-0371, Longitude: -43°25'27,964", Latitude: -20°16'28,703" e Altitude: 744,24 m; no azimute 80°07' e distância 34,63 m até o vértice B9E-V-0372, Longitude: -43°25'26,788", Latitude: -20°16'28,510" e Altitude: 743,06 m; no azimute 131°00' e distância 46,35 m até o vértice B9E-V-0373, Longitude: -43°25'25,583", Latitude: -20°16'29,499" e Altitude: 734,34 m; no azimute 111°59' e distância 24,31 m até o vértice B9E-V-0374, Longitude: -43°25'24,806", Latitude: -20°16'29,795" e Altitude: 731,33 m; no azimute 49°41' e distância 40,57 m até o vértice B9E-V-0375, Longitude: -43°25'23,740", Latitude: -20°16'28,942" e Altitude: 730,35 m; no azimute 65°18' e distância 54,47 m até o vértice B9E-V-0376, Longitude:

61°18' e distância 44,40 m até o vértice B9E-V-0377, Longitude: -43°25'20,693", Latitude: -20°16'27,509" e Altitude: 720,67 m; no azimute 44°34' e distância 7,11 m até o vértice B9E-V-0378, Longitude: -43°25'20,521", Latitude: -20°16'27,344" e Altitude: 720,54 m; no azimute 322°51' e distância 119,37 m até o vértice B9E-V-0379, Longitude: -43°25'23,004", Latitude: -20°16'24,250" e Altitude: 720,71 m; no azimute 311°37' e distância 12,50 m até o vértice B9E-V-0380, Longitude: -43°25'23,326", Latitude: -20°16'23,980" e Altitude: 721,71 m; no azimute 343°22' e distância 38,51 m até o vértice B9E-V-0381, Longitude: -43°25'23,706", Latitude: -20°16'22,780" e Altitude: 723,63 m; no azimute 20°06' e distância 77,89 m até o vértice B9E-V-0382, Longitude: -43°25'22,783", Latitude: -20°16'20,402" e Altitude: 719,29 m; no azimute 21°43' e distância 88,92 m até o vértice B9E-V-0383, Longitude: -43°25'21,649", Latitude: -20°16'17,716" e Altitude: 716,64 m; no azimute 337°14' e distância 113,34 m até o vértice B9E-V-0384, Longitude: -43°25'23,160", Latitude: -20°16'14,318" e Altitude: 715,00 m; no azimute 359°29' e distância 65,29 m até o vértice B9E-V-0385, Longitude: -43°25'23,180", Latitude: -20°16'12,195" e Altitude: 715,00 m; no azimute 353°11' e distância 115,47 m até o vértice B9E-V-0386, Longitude: -43°25'23,652", Latitude: -20°16'08,467" e Altitude: 719,13 m; no azimute 31°50' e distância 68,87 m até o vértice B9E-V-0387, Longitude: -43°25'22,400", Latitude: -20°16'06,565" e Altitude: 713,51 m; no azimute 31°34' e distância 75,84 m até o vértice B9E-V-0388, Longitude: -43°25'21,032", Latitude: -20°16'04,464" e Altitude: 710,63 m; no azimute 18°04' e distância 135,37 m até o vértice B9E-V-0389, Longitude: -43°25'19,585", Latitude: -20°16'00,280" e Altitude: 712,59 m; no azimute 326°15' e distância 77,81 m até o vértice B9E-V-0390, Longitude: -43°25'21,074", Latitude: -20°15'58,176" e Altitude: 710,00 m; no azimute 313°09' e distância 20,24 m até o vértice B9E-V-0391, Longitude: -43°25'21,583", Latitude: -20°15'57,726" e Altitude: 710,00 m; no azimute 43°06' e distância 7,51 m até o vértice B9E-M-0979, Longitude: -43°25'21,406", Latitude: -20°15'57,548" e Altitude: 710,00 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 2.193 | Fazenda do Piteiro - Transportadora Sobreira Ltda, no azimute 90°25' e distância 71,84 m até o vértice B9E-M-0980, Longitude: -43°25'18,931", Latitude: -20°15'57,565" e Altitude: 707,88 m; no azimute 91°05' e distância 100,32 m até o vértice B9E-M-0981, Longitude: -43°25'15,475", Latitude: -20°15'57,627" e Altitude: 727,95 m; no azimute 91°42' e distância 30,98 m até o vértice B9E-M-0982, Longitude: -43°25'14,408", Latitude: -20°15'57,657" e Altitude: 729,73 m; no azimute 106°15' e distância 53,15 m até o vértice B9E-M-0983, Longitude: -43°25'12,650", Latitude: -20°15'58,141" e Altitude: 756,22 m; no azimute 105°56' e distância 40,20 m até o vértice B9E-M-0984, Longitude: -43°25'11,318", Latitude: -20°15'58,500" e Altitude: 768,24 m; no azimute 104°26' e distância 13,07 m até o vértice B9E-M-0985, Longitude: -43°25'10,882", Latitude: -20°15'58,606" e Altitude: 770,54 m; no azimute 52°15' e distância 12,26 m até o vértice B9E-M-0986, Longitude: -43°25'10,548", Latitude: -20°15'58,362" e Altitude: 770,51 m; no azimute 51°25' e distância 29,99 m até o vértice B9E-M-0987, Longitude: -43°25'09,740", Latitude: -20°15'57,754" e Altitude: 767,47 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 77

Fls: 208

-43°25'09,340", Latitude: -20°15'57,482" e Altitude: 766,64 m; no azimute 79°45' e distância 24,89 m até o vértice B9E-M-0989, Longitude: -43°25'08,496", Latitude: -20°15'57,338" e Altitude: 767,44 m; no azimute 84°15' e distância 118,75 m até o vértice B9E-M-0990, Longitude: -43°25'04,425", Latitude: -20°15'56,952" e Altitude: 784,50 m; no azimute 78°08' e distância 33,24 m até o vértice B9E-M-0991, Longitude: -43°25'03,304", Latitude: -20°15'56,730" e Altitude: 778,25 m; no azimute 77°11' e distância 49,26 m até o vértice B9E-M-0992, Longitude: -43°25'01,649", Latitude: -20°15'56,375" e Altitude: 759,12 m; no azimute 75°28' e distância 57,29 m até o vértice B9E-M-0993, Longitude: -43°24'59,738", Latitude: -20°15'55,908" e Altitude: 778,59 m; no azimute 76°56' e distância 56,91 m até o vértice B9E-M-0994, Longitude: -43°24'57,828", Latitude: -20°15'55,490" e Altitude: 790,01 m; no azimute 83°19' e distância 14,55 m até o vértice B9E-M-0995, Longitude: -43°24'57,330", Latitude: -20°15'55,435" e Altitude: 791,32 m; deste segue confrontando com CNS: 04.602-9 | Mat. 12.033 | Fazenda Sagarana - Priscilla Tayara Pinto Zanon, no azimute 108°34' e distância 12,65 m até o vértice B9E-M-0996, Longitude: -43°24'56,917", Latitude: -20°15'55,566" e Altitude: 791,51 m; no azimute 118°10' e distância 36,22 m até o vértice B9E-M-0997, Longitude: -43°24'55,817", Latitude: -20°15'56,122" e Altitude: 787,38 m; no azimute 40°05' e distância 27,18 m até o vértice B9E-M-0998, Longitude: -43°24'55,214", Latitude: -20°15'55,446" e Altitude: 782,17 m; no azimute 41°42' e distância 35,02 m até o vértice B9E-M-0999, Longitude: -43°24'54,411", Latitude: -20°15'54,596" e Altitude: 778,54 m; no azimute 24°41' e distância 14,52 m até o vértice B9E-M-1000, Longitude: -43°24'54,202", Latitude: -20°15'54,167" e Altitude: 778,88 m; no azimute 92°42' e distância 26,70 m até o vértice B9E-M-1001, Longitude: -43°24'53,283", Latitude: -20°15'54,208" e Altitude: 773,55 m; no azimute 66°25' e distância 40,53 m até o vértice B9E-M-1002, Longitude: -43°24'52,003", Latitude: -20°15'53,681" e Altitude: 771,00 m; no azimute 80°36' e distância 21,48 m até o vértice B9E-P-0943, Longitude: -43°24'51,273", Latitude: -20°15'53,567" e Altitude: 783,00 m; no azimute 90°20' e distância 57,41 m até o vértice B9E-P-0944, Longitude: -43°24'49,295", Latitude: -20°15'53,578" e Altitude: 775,00 m; no azimute 101°39' e distância 44,13 m até o vértice B9E-P-0945, Longitude: -43°24'47,806", Latitude: -20°15'53,868" e Altitude: 767,00 m; no azimute 84°43' e distância 42,84 m até o vértice B9E-P-0946, Longitude: -43°24'46,336", Latitude: -20°15'53,740" e Altitude: 757,00 m; no azimute 69°10' e distância 35,74 m até o vértice B9E-P-0947, Longitude: -43°24'45,185", Latitude: -20°15'53,327" e Altitude: 748,00 m; no azimute 109°13' e distância 14,85 m até o vértice B9E-P-0948, Longitude: -43°24'44,702", Latitude: -20°15'53,486" e Altitude: 746,00 m; no azimute 39°02' e distância 23,36 m até o vértice B9E-P-0949, Longitude: -43°24'44,195", Latitude: -20°15'52,896" e Altitude: 743,00 m; no azimute 9°28' e distância 32,96 m até o vértice B9E-P-0950, Longitude: -43°24'44,008", Latitude: -20°15'51,839" e Altitude: 741,00 m; no azimute 50°06' e distância 22,77 m até o vértice B9E-P-0951, Longitude: -43°24'43,406", Latitude: -20°15'51,364" e Altitude: 739,00 m; no azimute

-43°24'41,419", Latitude: -20°15'51,156" e Altitude: 737,00 m; no azimute 67°42' e distância 30,90 m até o vértice B9E-P-0953, Longitude: -43°24'40,434", Latitude: -20°15'50,775" e Altitude: 738,00 m; no azimute 70°24' e distância 21,38 m até o vértice B9E-P-0954, Longitude: -43°24'39,740", Latitude: -20°15'50,542" e Altitude: 739,00 m; no azimute 76°33' e distância 12,17 m até o vértice B9E-P-0955, Longitude: -43°24'39,332", Latitude: -20°15'50,450" e Altitude: 739,00 m; no azimute 102°30' e distância 3,84 m até o vértice B9E-P-0956, Longitude: -43°24'39,203", Latitude: -20°15'50,477" e Altitude: 739,00 m; no azimute 94°43' e distância 13,08 m até o vértice B9E-P-0957, Longitude: -43°24'38,754", Latitude: -20°15'50,512" e Altitude: 740,00 m; no azimute 64°34' e distância 24,78 m até o vértice B9E-P-0958, Longitude: -43°24'37,983", Latitude: -20°15'50,166" e Altitude: 742,00 m; no azimute 52°36' e distância 17,17 m até o vértice B9E-P-0959, Longitude: -43°24'37,513", Latitude: -20°15'49,827" e Altitude: 743,00 m; no azimute 43°27' e distância 19,28 m até o vértice B9E-P-0960, Longitude: -43°24'37,056", Latitude: -20°15'49,372" e Altitude: 742,00 m; no azimute 98°03' e distância 30,05 m até o vértice B9E-P-0961, Longitude: -43°24'36,031", Latitude: -20°15'49,509" e Altitude: 743,00 m; no azimute 13°23' e distância 14,80 m até o vértice B9E-P-0962, Longitude: -43°24'35,913", Latitude: -20°15'49,041" e Altitude: 742,00 m; no azimute 356°59' e distância 8,87 m até o vértice B9E-P-0963, Longitude: -43°24'35,929", Latitude: -20°15'48,753" e Altitude: 742,00 m; no azimute 4°27' e distância 8,21 m até o vértice B9E-P-0964, Longitude: -43°24'35,907", Latitude: -20°15'48,487" e Altitude: 743,00 m; no azimute 50°01' e distância 46,48 m até o vértice B9E-P-0965, Longitude: -43°24'34,680", Latitude: -20°15'47,516" e Altitude: 744,00 m; no azimute 89°45' e distância 29,14 m até o vértice B9E-P-0966, Longitude: -43°24'33,676", Latitude: -20°15'47,512" e Altitude: 741,00 m; no azimute 45°23' e distância 16,47 m até o vértice B9E-P-0967, Longitude: -43°24'33,272", Latitude: -20°15'47,136" e Altitude: 740,00 m; no azimute 319°18' e distância 24,22 m até o vértice B9E-P-0968, Longitude: -43°24'33,816", Latitude: -20°15'46,539" e Altitude: 742,00 m; no azimute 93°17' e distância 31,63 m até o vértice B9E-P-0969, Longitude: -43°24'32,728", Latitude: -20°15'46,598" e Altitude: 735,17 m; no azimute 33°54' e distância 8,38 m até o vértice B9E-P-0970, Longitude: -43°24'32,567", Latitude: -20°15'46,372" e Altitude: 741,48 m; no azimute 44°42' e distância 16,79 m até o vértice B9E-P-0971, Longitude: -43°24'32,160", Latitude: -20°15'45,984" e Altitude: 729,07 m; no azimute 163°21' e distância 17,33 m até o vértice B9E-P-0972, Longitude: -43°24'31,989", Latitude: -20°15'46,524" e Altitude: 720,77 m; no azimute 54°17' e distância 6,11 m até o vértice B9E-P-0973, Longitude: -43°24'31,818", Latitude: -20°15'46,408" e Altitude: 731,19 m; no azimute 63°26' e distância 10,32 m até o vértice B9E-P-0974, Longitude: -43°24'31,500", Latitude: -20°15'46,258" e Altitude: 719,75 m; no azimute 76°08' e distância 17,46 m até o vértice B9E-P-0975, Longitude: -43°24'30,916", Latitude: -20°15'46,122" e Altitude: 724,71 m; no azimute 68°49' e distância 22,91 m até o vértice B9E-P-0976, Longitude: -43°24'30,180", Latitude: -20°15'45,853" e Altitude: 725,80 m; no azimute



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucilia de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 209

-43°24'28,276", Latitude: -20°15'45,159" e Altitude: 722,35 m; no azimute 56°33' e distância 75,83 m até o vértice B9E-P-0978, Longitude: -43°24'26,096", Latitude: -20°15'43,800" e Altitude: 719,20 m; no azimute 46°09' e distância 89,21 m até o vértice B9E-P-0979, Longitude: -43°24'23,879", Latitude: -20°15'41,791" e Altitude: 716,58 m; no azimute 50°04' e distância 5,94 m até o vértice B9E-P-0980, Longitude: -43°24'23,722", Latitude: -20°15'41,667" e Altitude: 718,05 m; no azimute 57°39' e distância 36,96 m até o vértice B9E-M-1215 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, imóvel este devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, matricula 17.289, registro anterior matrícula 9.662. Apresentado o Código do Imóvel Rural nº 431.150.280.470-7 - Dados do Detentor (declarante): Arcelormittal Brasil S/A - Denominação do Imóvel: Horto Alegria - Módulo Rural: 15,0009 - Nº de módulos rurais: 111,58 - Módulo Fiscal: 20,000 - Nº Módulos Fiscais: 116,4767 - Fração mínima de parcelamento: 3,000 - Área total de Lançamento: 2.329,5333 - Nº do CCIR: 16253798180, ano 2017, assim como a certidão de regularidade fiscal do Imóvel Rural, NIRF nº 1.679.906-2. Imóvel este devidamente registrado no CAR sob nº: MG-3140001-A9E4.59B9.0626.3DB5.CD5B.3000.9258.6203. Segundo - Que da área pertencente a outorgante Expropriada por força do mesmo registro mencionado, destaca-se o seguinte imóvel, que constitui objeto desta escritura, declarado de interesse social e de utilidade pública para efeitos de desapropriação, com área de 98,27 há (noventa e oito vírgula vinte e sete hectares), com perímetro de 5.527,16 m (cinco mil quinhentos e vinte e sete metros e dezesseis centímetros) localizado no Distrito de Camargos, Município de Mariana/MG, registrado sob a matrícula 9.662, Livro 2-RG, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.756.424,82 m e E 662.250,82 m.; deste, segue com azimute de 122°11'29" e distância de 289,78m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.756.270,44 m e E 662.496,06m.; deste, segue com azimute de 125°25'24" e distância de 183,71m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.756.163,96 m e E 662.645,77m.; deste, segue com azimute de 120°38'02" e distância de 127,76m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.756.098,86 m e E 662.755,70m.; deste, segue com azimute de 120°38'02" e distância de 116,28m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.756.039,61 m e E 662.855,75m.; deste, segue com azimute de 115°09'48" e distância de 125,38m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.755.986,29 m e E 662.969,23m.; deste, segue com azimute de 117°15'28" e distância de 126,25m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.755.928,47 m e E 662.081,46m.; deste, segue com azimute de 120°40'28" e distância de

663.096,24m.; deste, segue com azimute de $117^{\circ}52'06''$ e distância de 43,70m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.755.899,28 m e E 663.134,87m.; deste, segue com azimute de $137^{\circ}03'04''$ e distância de 42,59m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.755.868,11 m e E 663.163,89m.; deste, segue com azimute de $149^{\circ}07'33''$ e distância de 0,77m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.755.867,45 m e E 663.164,28m.; deste, segue com azimute de $230^{\circ}26'37''$ e distância de 1.332,54m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.755.018,83 m e E 662.136,90m.; deste, segue com azimute de $298^{\circ}33'07''$ e distância de 96,28m, até o vértice P13, de coordenadas N 197.755.064,85 m e E 662.052,33m.; deste, segue com azimute de $337^{\circ}21'19''$ e distância de 14,07m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.755.077,84 m e E 662.046,91m.; deste, segue com azimute de $18^{\circ}18'34''$ e distância de 43,43m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.755.119,07 m e E 662.060,56m.; deste, segue com azimute de $15^{\circ}49'17''$ e distância de 28,39m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.755.146,38 m e E 662.068,30m.; deste, segue com azimute de $355^{\circ}03'38''$ e distância de 20,56m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.755.166,86 m e E 662.066,53m.; deste, segue com azimute de $340^{\circ}47'20''$ e distância de 13,03m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.755.179,16 m e E 662.062,24m.; deste, segue com azimute de $331^{\circ}47'20''$ e distância de 76,35m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.755.246,44 m e E 662.026,15m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}00'11''$ e distância de 74,23m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.755.314,25 m e E 661.995,96m.; deste, segue com azimute de $331^{\circ}14'38''$ e distância de 131,65m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.755.429,66 m e E 661.932,63m.; deste, segue com azimute de $328^{\circ}23'39''$ e distância de 36,94m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.755.461,13 m e E 661.913,27m.; deste, segue com azimute de $316^{\circ}41'48''$ e distância de 77,53m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.755.517,54 m e E 661.860,09m.; deste, segue com azimute de $336^{\circ}40'54''$ e distância de 53,87m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.755.567,01 m e E 661.838,77m.; deste, segue com azimute de $351^{\circ}23'00''$ e distância de 10,87m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.755.577,75 m e E 661.837,14m.; deste, segue com azimute de $2^{\circ}50'04''$ e distância de 14,89m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.755.592,62 m e E 661.837,88m.; deste, segue com azimute de $34^{\circ}52'27''$ e distância de 13,54m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.755.603,73 m e E 661.845,62m.; deste, segue com azimute de $75^{\circ}17'45''$ e distância de 81,05m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.755.624,31 m e E 661.924,02m.; deste, segue com azimute de $64^{\circ}39'14''$ e distância de 36,75m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.755.640,04 m e E 661.957,24m.; deste, segue com azimute de $44^{\circ}18'05''$ e distância de 40,55m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.755.669,06 m e E 661.985,55m.; deste, segue com azimute de $20^{\circ}01'58''$ e distância de 51,54m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.755.717,48 m e E 662.003,21m.; deste, segue com azimute de $87^{\circ}23'51''$ e distância de 23,10m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.755.718,53 m e E 662.026,28m.; deste, segue com



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 77

Fls: 210

coordenadas N 7.755.665,24 m e E 662.033,18m.; deste, segue com azimute de 183°27'43" e distância de 36,76m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.755.628,55 m e E 662.030,96m.;deste, segue com azimute de 195°11'01" e distância de 15,87m, até o vértice P35, de coordenadas N 7.755.613,23 m e E 662.026,80m.; deste, segue com azimute de 189°45'46" e distância de 9,74m,até o vértice P36, de coordenadas N 7.755.603,64 m e E 662.025,15m.; deste, segue com azimute de 179°52'53" e distância de 13,09m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.755.590,55 m e E 662.025,18m.; deste, segue com azimute de 183°48'22" e distância de 7,46m, até o vértice P38, de coordenadas N 7.755.583,10 m e E 662.024,68m.; deste, segue com azimute de 186°08'11" e distância de 11,01m, até o vértice P39, de coordenadas N 7.755.572,16 m e E 662.023,50m.;deste, segue com azimute de 190°36'39" e distância de 7,08m, até o vértice P40, de coordenadas N 7.755.565,20 m e E 662.022,20m.; deste, segue com azimute de 175°07'38" e distância de 7,09m,até o vértice P41, de coordenadas N 7.755.558,13 m e E 662.022,80m.; deste, segue com azimute de 179°57'47" e distância de 10,04m, até o vértice P42, de coordenadas N 7.755.548,09 m e E 662.022,81m.; deste, segue com azimute de 143°45'01" e distância de 9,90m, até o vértice P43, de coordenadas N 7.755.540,11 m e E 662.028,66m.; deste, segue com azimute de 115°00'13" e distância de 11,92m, até o vértice P44, de coordenadas N 7.755.535,07 m e E 662.039,46m.;deste, segue com azimute de 118°43'34" e distância de 55,06m, até o vértice P45, de coordenadas N 7.755.508,61 m e E 662.087,75m.; deste, segue com azimute de 133°12'58" e distância de 10,73m, até o vértice P46, de coordenadas N 7.755.501,26 m e E 662.095,57m.; deste, segue com azimute de 117°55'32" e distância de 8,97m, até o vértice P47, de coordenadas N 7.755.497,06 m e E 662.103,49m.; deste, segue com azimute de 107°49'06" e distância de 7,66m, até o vértice P48, de coordenadas N 7.755.494,71 m e E 662.110,79m.; deste, segue com azimute de 97°28'45" e distância de 6,07m, até o vértice P49, de coordenadas N 7.755.493,92 m e E 662.116,81m.; deste,segue com azimute de 101°46'14" e distância de 8,85m, até o vértice P50, de coordenadas N 7.755.492,12 m e E 662.125,47m.; deste, segue com azimute de 87°02'57" e distância de 3,17m, até o vértice P51, de coordenadas N 7.755.492,28 m e E 662.128,64m.; deste, segue com azimute de 95°25'22" e distância de 20,44m, até o vértice P52, de coordenadas N 7.755.490,35 m e E 662.148,98m.; deste, segue com azimute de 75°20'12" e distância de 55,20m, até o vértice P53, de coordenadas N 7.755.504,32 m e E 662.202,38m.; deste, segue com azimute de 52°55'20" e distância de 37,72m, até o vértice P54, de coordenadas N 7.755.527,06 m e E 662.232,48m.;deste, segue com azimute de 346°53'53" e distância de 121,53m, até o vértice P55, de coordenadas N 7.755.645,43 m e E 662.204,93m.; deste, segue com azimute de 339°33'04" e distância de 4,97m, até o vértice P56, de coordenadas N 7.755.650,09 m e E 662.203,19m.; deste, segue com azimute de 344°13'20" e distância de 63,04m até o vértice P57 de

azimute de 345°00'20" e distância de 15,11m, até o vértice P58, de coordenadas N 7.755.725,35 m e E 662.182,14m.; deste, segue com azimute de 268°34'39" e distância de 6,19m, até o vértice P59, de coordenadas N 7.755.725,20 m e E 662.175,95m.; deste, segue com azimute de 242°31'05" e distância de 13,54m, até o vértice P60, de coordenadas N 7.755.718,95 m e E 662.163,94m.; deste, segue com azimute de 241°07'14" e distância de 46,41m, até o vértice P61, de coordenadas N 7.755.696,54 m e E 662.123,30m.; deste, segue com azimute de 257°51'24" e distância de 11,42m, até o vértice P62, de coordenadas N 7.755.694,13 m e E 662.112,13m.; deste, segue com azimute de 269°53'28" e distância de 14,98m, até o vértice P63, de coordenadas N 7.755.694,10 m e E 662.097,15m.; deste, segue com azimute de 206°44'59" e distância de 13,76m, até o vértice P64, de coordenadas N 7.755.681,82 m e E 662.090,95m.; deste, segue com azimute de 273°38'24" e distância de 9,93m, até o vértice P65, de coordenadas N 7.755.682,45 m e E 662.081,04m.; deste, segue com azimute de 261°15'19" e distância de 12,04m, até o vértice P66, de coordenadas N 7.755.680,62 m e E 662.069,14m.; deste, segue com azimute de 247°33'59" e distância de 5,91m, até o vértice P67, de coordenadas N 7.755.678,36 m e E 662.063,68m.; deste, segue com azimute de 247°33'59" e distância de 5,91m, até o vértice P68, de coordenadas N 7.755.676,10 m e E 662.058,21m.; deste, segue com azimute de 229°25'11" e distância de 7,42m, até o vértice P69, de coordenadas N 7.755.671,27 m e E 662.052,57m.; deste, segue com azimute de 3°24'31" e distância de 43,51m, até o vértice P70, de coordenadas N 7.755.714,71 m e E 662.055,16m.; deste, segue com azimute de 331°03'29" e distância de 32,80m, até o vértice P71, de coordenadas N 7.755.743,41 m e E 662.039,29m.; deste, segue com azimute de 269°22'50" e distância de 51,74m, até o vértice P72, de coordenadas N 7.755.742,85 m e E 661.987,55m.; deste, segue com azimute de 201°36'02" e distância de 59,26m, até o vértice P73, de coordenadas N 7.755.687,75 m e E 661.965,73m.; deste, segue com azimute de 224°56'36" e distância de 56,13m, até o vértice P74, de coordenadas N 7.755.648,03 m e E 661.926,08m.; deste, segue com azimute de 254°48'35" e distância de 94,92m, até o vértice P75, de coordenadas N 7.755.623,16 m e E 661.834,48m.; deste, segue com azimute de 330°09'00" e distância de 9,46m, até o vértice P76, de coordenadas N 7.755.631,36 m e E 661.829,77m.; deste, segue com azimute de 21°36'15" e distância de 7,57m, até o vértice P77, de coordenadas N 7.755.638,40 m e E 661.832,56m.; deste, segue com azimute de 64°40'19" e distância de 20,82m, até o vértice P78, de coordenadas N 7.755.647,31 m e E 661.851,38m.; deste, segue com azimute de 36°16'16" e distância de 39,31m, até o vértice P79, de coordenadas N 7.755.679,00 m e E 661.874,64m.; deste, segue com azimute de 28°59'00" e distância de 13,05m, até o vértice P80, de coordenadas N 7.755.690,42 m e E 661.880,96m.; deste, segue com azimute de 348°37'02" e distância de 19,87m, até o vértice P81, de coordenadas N 7.755.709,89 m e E 661.877,04m.; deste, segue com azimute de 325°50'15" e distância de 69,04m, até o vértice P82, de



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabeliã Substituta: *Lucília de Miranda Reis Silva*

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 77

Fls: 211

azimute de $321^{\circ}59'00''$ e distância de 43,27m, até o vértice P83, de coordenadas N 7.755.801,11 m e E 661.811,62m.; deste, segue com azimute de $297^{\circ}09'44''$ e distância de 14,33m, até o vértice P84, de coordenadas N 7.755.807,66 m e E 661.798,87m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}02'38''$ e distância de 16,99m, até o vértice P85, de coordenadas N 7.755.807,67 m e E 661.781,87m.; deste, segue com azimute de $353^{\circ}49'09''$ e distância de 50,89m, até o vértice P86, de coordenadas N 7.755.858,26 m e E 661.776,39m.; deste, segue com azimute de $29^{\circ}53'02''$ e distância de 8,77m, até o vértice P87, de coordenadas N 7.755.865,87 m e E 661.780,76m.; deste, segue com azimute de $21^{\circ}03'36''$ e distância de 35,16m, até o vértice P88, de coordenadas N 7.755.898,68 m e E 661.793,40m.; deste, segue com azimute de $13^{\circ}58'50''$ e distância de 17,96m, até o vértice P89, de coordenadas N 7.755.916,11 m e E 661.797,74m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}34'45''$ e distância de 26,62m, até o vértice P90, de coordenadas N 7.755.942,43 m e E 661.801,71m.; deste, segue com azimute de $1^{\circ}55'59''$ e distância de 40,92m, até o vértice P91, de coordenadas N 7.755.983,32 m e E 661.803,09m.; deste, segue com azimute de $10^{\circ}39'59''$ e distância de 55,42m, até o vértice P92, de coordenadas N 7.756.037,78 m e E 661.813,35m.; deste, segue com azimute de $10^{\circ}53'36''$ e distância de 25,43m, até o vértice P93, de coordenadas N 7.756.062,75 m e E 661.818,15m.; deste, segue com azimute de $11^{\circ}22'13''$ e distância de 18,44m, até o vértice P94, de coordenadas N 7.756.080,83 m e E 661.821,79m.; deste, segue com azimute de $51^{\circ}16'41''$ e distância de 549,91m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.756.424,82 m e E 662.250,82m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000, obtidas por Madson Zaquine Cândido, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA/MG sob o nº107.819/D, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nº.1420170000004031748. Terceiro - Que o Município de Mariana, Minas Gerais, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel objeto da presente escritura pública, acima descrito, destinado exclusivamente ao Reassentamento da comunidade de Bento Rodrigues, nos termos do Decreto nº 9.264, de 09 de março de 2018. Quarto - Que a FUNDAÇÃO RENOVA é parte Anuente e interveniente da presente desapropriação amigável. Quinto - Que a justa, correta e integral indenização pela área desapropriada perfaz o valor de R\$ 1.083.455,26 (hum milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), tendo sido integralmente paga pela Anuente/Interveniente, conforme consta expressamente do Decreto de desapropriação, ficando a Expropriante desonerada de eventual e futura obrigação de complementação financeira, seja na esfera administrativa e judicial, concedendo a Expropriada ao Expropriante e a Anuente/Interveniente ampla, total, geral e irrevogável quitação. É o Expropriante isento do ITBI na forma da legislação vigente. Sexto - Que o Decreto nº 9.264 de 09 de

amigável considerando o preço ajustado entre a Expropriada e a Anuente/Interveniente. Sétimo - Declara a Expropriada que o imóvel objeto de desapropriação está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou pessoais, concordando que a presente desapropriação seja feita pelo valor de R\$ 1.083.455,26 (hum milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), valor esse que a Expropriada declara aceitar como indenização total pela transferência de pleno domínio do imóvel o Expropriante, que sera imitada imediatamente na posse, renunciando a Expropriada a quaisquer direitos que eventualmente possa ter sobre a área Expropriada. Oitavo - O pagamento do valor ajustado de R\$ 1.083.455,26 (hum milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) foi devidamente quitado pela Anuente, considerando as escrituras de compra e venda celebradas entre a Expropriada e a Anuente/Interveniente, lavradas no Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte/MG, Livro 1037-N, folhas 030,031,032,033 e 034, e Livro 1037-N, folhas 027,028,029, bem como Instrumento Particular de compra e venda de imóvel rural, que por sua vez perdem a eficácia do registro em função do referido ato expropriatório. Nono - Tendo a Expropriada aceito o valor da indenização da desapropriação, pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, transmite toda a posse, domínio, direitos e ações que exercia sobre o imóvel expropriado até o momento, obrigando-se a fazer esta transferência sempre boa, firme e valiosa, pondo a outorgada Expropriante adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se pela evicção de direitos, ficando a Anuente/Interveniente a partir da presente data responsável administrativa e judicialmente por qualquer demanda referente a área objeto da desapropriação, bem como responsável pelos projetos a serem implantados no imóvel com a obtenção das licenças requeridas pela autoridade ambiental e florestal e responsável pelo desmembramento, georreferenciamento e regularização da área objeto da desapropriação, como descaracterização de imóvel rural para urbano, abertura de matrículas e inclusão no perímetro urbano. Décimo - Que as despesas decorrentes da outorga desta escritura e respectivo registro imobiliário ficam a cargo da Anuente/Interveniente, FUNDAÇÃO RENOVA. Décimo primeiro - Fica ainda estabelecido que, em relação ao imóvel objeto da presente escritura, a alienação é feita "ad corpus", compreendendo toda a área existente dentro dos limites descritos. Décimo segundo - Que a área objeto da presente desapropriação será doada integralmente pela Expropriante à Anuente/Interveniente, por ato de doação, após a formalização do competente registro imobiliário sob sua titularidade e a regular autorização legislativa nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mariana, para fins exclusivo de implantação do reassentado do Distrito de Bento Rodrigues, conforme "TERMO DE COMPROMISSOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES" celebrado entre o Expropriante e a Anuente/Interveniente. Que pela outorgante desapropriada me foi dito que aceita a presente escritura, tal como está redigida, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos de transferência dominial. Fica autorizado ao Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente, a promover os registros e averbações necessários, tendo em vista que a Desapropriação é ato



Cartório de Notas

2º Ofício - Mariana - MG

TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tableiã Substituta: Lucilla de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

LIVRO: 77

Fls: 212

de Decreto Municipal, neste caso, o Decreto nº 9.264, de 09 de março de 2018. Pela outorgante expropriada me foi declarado, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986. Documentos Arquivados por força da Lei e a requerimento das partes. Emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme IN/SRF nº 473 de 23 de novembro de 2004. Feita a consulta na Base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, sendo o resultado negativo, código Hash nº 9be4.4f57.8d75.821a.72a4.aca0.8a8c.5486.15f5.d56a. Apresentada às certidões exigidas pelo § 2º, do Artigo 1º, da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no Decreto 93.240/86 e em conformidade com o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Provimento nº 260/CGJ/2013, assm como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 4FEB.D746.95FD.686E, emitida em 19/01/2018, válida até 18/07/2018, verificada diretamente na página da Receita Federal. As Partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão Trabalhista, expedida por meio sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST - para dar maior segurança ao negócio jurídico, sendo as certidões da Justiça Federal e do Trabalho detectadas como positiva. As Partes decidiram obter tais certidões, que ficam arquivadas neste Tabelionato, sendo a a certidão da Justiça Federal e do Trabalho detectadas positivas. Pela(s) Expropriada, me foi declarado sob responsabilidade civil e criminal, que não existem quaisquer ações reais, pessoais e reipersecutórias que afetem o imóvel ora vendido, nem débitos junto à Fazenda Pública Estadual. As Partes vem através desta, requerer ao Oficial de Registro de Imóveis para que proceda às averbações necessárias ao registro do Título. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400010267, atribuição: 2º Tabelionato de Notas de Mariana - MG. Nº selo de consulta: BXF53316, código de segurança : 8428714951061638. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.128,94. Valor do Recome: R\$ 127,66. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.704,97. Valor Final ao Usuário: R\$ 4.025,40. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". E de como assim disseram e outorgaram, lhes lavrei a presente, que lida e achada conforme, aceitam e assinam com as testemunhas dispensadas de acordo com a Lei Federal nº 6.952/81 do que dou fé. O Tabelião, GIOVANI DOS REIS SILVA ARCELORMITTAL BRASIL S.A, representada neste ato por seus procuradores JOSÉ HENRIQUE DE PAIVA e HELTON JUNIO DA SILVA. MUNICÍPIO DE MARIANA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES JÚNIOR, FUNDAÇÃO RENOVA, representada por seus procuradores FABIANO MACHADO DE CASTRO E JOÃO ELOY BASTOS PORTUGAL. NADA MAIS. Traslada em seguida do livro e fls. no princípio declarados. Eu, Giovani dos Reis Silva, tabelião do 2º Ofício que a trasladei, conferi, dou fé e assino em público e caso EM TESTEMUNHO

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARIANA/MG
 Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
 Selo de Consulta nº BXF53316

OFÍCIO

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Mariana - MG - 0430040123

Selo Eletrônico: CAW98606
Código de segurança: 0979.3208.3936.1038
Quantidade de atos praticados: 01

Impi. R\$ 20,12. RECOMP. R\$ 1,05. TRJ: R\$ 6,00. Total: R\$ 27,17.

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS MARIANA DO COM.MG



DOC. 11

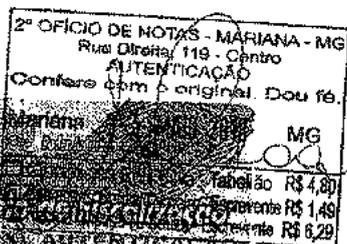
Certidões de registros sob os nº. 17304,
17305, 17306, 17309, 17310, 17308, 17311,
17312 e 17307



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA - MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



OFICIALA: Ana Cristina de Souza Maia



QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1º - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 17304 de 21/05/2018 verifiquei constar:

17304 - 21/05/2018 - Protocolo: 110128 - 16/05/2018

IMÓVEL: Constituído pelo imóvel rural denominado Fazenda Horto Alegria, situado no distrito de Camargos, município e comarca de Mariana, MG, medindo 85,73 ha (oitenta e cinco hectares e setenta e três ares), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.756.510,38 m e E 662.172,00 m; situado no limite deste, segue com azimute de 137°20'23" e distância de 116,33 m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.756.424,83 m e E 662.250,84 m; deste, segue com azimute de 231°16'41" e distância de 549,93 m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.756.080,83 m e E 661.821,79 m; deste, segue com azimute de 270°55'59" e distância de 87,25 m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.756.082,25 m e E 661.734,55 m; deste, segue com azimute de 173°55'11" e distância de 101,15 m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.755.981,67 m e E 661.745,26 m; deste, segue com azimute de 156°39'17" e distância de 40,84 m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.755.944,17 m e E 661.761,45 m; deste, segue com azimute de 162°42'50" e distância de 4,22 m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.755.940,14 m e E 661.762,70 m; deste, segue com azimute de 168°46'22" e distância de 13,57 m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.755.926,83 m e E 661.765,35 m; deste, segue com azimute de 177°09'54" e distância de 5,84 m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.755.921,00 m e E 661.765,63 m; deste, segue com azimute de 185°33'26" e distância de 19,09 m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.755.902,00 m e E 661.763,79 m; deste, segue com azimute de 187°39'05" e distância de 1,46 m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.755.900,55 m e E 661.763,59 m; deste, segue com azimute de 189°44'44" e distância de 51,92 m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.755.849,38 m e E 661.754,80 m; deste, segue com azimute de 197°05'07" e distância de 5,11 m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.755.844,50 m e E 661.753,30 m; deste, segue com azimute de 204°25'29" e distância de 12,55 m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.755.833,07 m e E 661.748,11 m; deste, segue com azimute de 177°10'07" e distância de 18,32 m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.755.814,77 m e E 661.749,02 m; deste, segue com azimute de 149°54'46" e distância de 6,30m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.755.809,32 m e E 661.752,17 m; deste, segue com azimute de 123°39'25" e distância de 17,70 m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.755.799,52 m e E 661.766,90 m; deste, segue com azimute de 97°24'05" e distância de 21,90 m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.755.796,69 m e E 661.788,62 m; deste, segue com azimute de 109°30'16" e distância de 8,39 m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.755.793,89 m e E 661.796,53 m; deste, segue com azimute de 121°36'28" e distância de 19,95 m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.755.783,44 m e E 661.813,51 m; deste, segue com azimute de 134°22'29" e distância de 8,84 m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.755.777,26 m e E 661.819,83 m; deste, segue com azimute de 173°30'25" e distância de 35,34 m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.755.742,15 m e E 661.823,83 m; deste, segue com azimute de 257°47'48" e distância de 58,71 m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.755.729,74 m e E 661.766,45 m; deste, segue com azimute de

179°42'26" e distância de 83,92 m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.755.645,82 m e E 661.766,88 m; deste, segue com azimute de 225°31'08" e distância de 36,29 m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.755.620,40 m e E 661.740,99 m; deste, segue com azimute de 214°56'25" e distância de 89,90 m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.755.546,70 m e E 661.689,50 m; deste, segue com azimute de 223°23'06" e distância de 12,07 m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.755.537,93 m e E 661.681,21 m; deste, segue com azimute de 217°03'25" e distância de 22,40 m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.755.520,05 m e E 661.667,71 m; deste, segue com azimute de 193°08'03" e distância de 32,21 m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.755.488,69 m e E 661.660,39 m; deste, segue com azimute de 167°48'11" e distância de 46,03 m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.755.443,70 m e E 661.670,11 m; deste, segue com azimute de 241°47'40" e distância de 48,44 m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.755.420,81 m e E 661.627,43 m; deste, segue com azimute de 194°40'15" e distância de 35,07 m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.755.386,89 m e E 661.618,55 m; deste, segue com azimute de 203°07'26" e distância de 16,78 m, até o vértice P33, de coordenadas N 7.755.371,46 m e E 661.611,96 m; deste, segue com azimute de 212°08'43" e distância de 24,79 m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.755.350,47 m e E 661.598,77 m; deste, segue com azimute de 216°21'11" e distância de 27,90 m, até o vértice P35, de coordenadas N 7.755.328,00 m e E 661.582,23 m; deste, segue com azimute de 226°11'09" e distância de 23,98 m, até o vértice P36, de coordenadas N 7.755.311,40 m e E 661.564,93 m; deste, segue com azimute de 229°22'09" e distância de 30,46 m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.755.291,56 m e E 661.541,81 m; deste, segue com azimute de 234°20'03" e distância de 54,41 m, até o vértice P38, de coordenadas N 7.755.259,84 m e E 661.497,61 m; deste, segue com azimute de 250°59'09" e distância de 46,70 m, até o vértice P39, de coordenadas N 7.755.244,62 m e E 661.453,46 m; deste, segue com azimute de 258°18'06" e distância de 24,99 m, até o vértice P40, de coordenadas N 7.755.239,56 m e E 661.428,98 m; deste, segue com azimute de 263°06'04" e distância de 43,60 m, até o vértice P41, de coordenadas N 7.755.234,32 m e E 661.385,69 m; deste, segue com azimute de 200°41'53" e distância de 45,69 m, até o vértice P42, de coordenadas N 7.755.191,58 m e E 661.369,55 m; deste, segue com azimute de 164°34'15" e distância de 108,33 m, até o vértice P43, de coordenadas N 7.755.087,15 m e E 661.398,37 m; deste, segue com azimute de 167°38'57" e distância de 113,30 m, até o vértice P44, de coordenadas N 7.754.976,47 m e E 661.422,60 m; deste, segue com azimute de 163°24'53" e distância de 47,50 m, até o vértice P45, de coordenadas N 7.754.930,95 m e E 661.436,16 m; deste, segue com azimute de 149°44'38" e distância de 49,39 m, até o vértice P46, de coordenadas N 7.754.888,28 m e E 661.461,05 m; deste, segue com azimute de 137°46'07" e distância de 51,65 m, até o vértice P47, de coordenadas N 7.754.850,04 m e E 661.495,76 m; deste, segue com azimute de 132°08'43" e distância de 27,11 m, até o vértice P48, de coordenadas N 7.754.831,85 m e E 661.515,86 m; deste, segue com azimute de 111°34'01" e distância de 49,37 m, até o vértice P49, de coordenadas N 7.754.813,70 m e E 661.561,78 m; deste, segue com azimute de 102°11'12" e distância de 71,56 m, até o vértice P50, de coordenadas N 7.754.798,60 m e E 661.631,73 m; deste, segue com azimute de 79°14'38" e distância de 58,23 m, até o vértice P51, de coordenadas N 7.754.809,46 m e E 661.688,93 m; deste, segue com azimute de 77°02'32" e distância de 26,57 m, até o vértice P52, de coordenadas N 7.754.815,42 m e E 661.714,82 m; deste, segue com azimute de 131°33'21" e distância de 22,90 m, até o vértice P53, de coordenadas N 7.754.800,23 m e E 661.731,96 m; deste, segue com azimute de 194°05'18" e distância de 78,48 m, até o vértice P54, de coordenadas N 7.754.724,11 m e E 661.712,86 m; deste, segue com azimute de 152°40'18" e distância de 32,32 m, até o vértice P55, de coordenadas N 7.754.695,39 m e E 661.727,70 m; deste, segue com azimute de 192°43'49" e distância de 116,81 m, até o vértice P56, de coordenadas N 7.754.581,45 m e E 661.701,96 m; deste, segue com azimute de 184°00'10" e distância de 51,20 m, até o vértice P57, de coordenadas N 7.754.530,38 m e E 661.698,38 m; deste, segue com azimute de 171°06'27" e distância de 70,20 m, até o vértice P58, de coordenadas N 7.754.461,03 m e E 661.709,23 m; deste, segue com azimute de 187°08'00" e distância de 40,67 m, até o vértice P59, de coordenadas N 7.754.420,67 m e E 661.704,18 m; deste, segue com azimute de 205°16'45" e distância de 69,40 m, até o vértice P60, de coordenadas N 7.754.357,91 m e E 661.674,54 m; deste, segue com azimute de 201°19'51" e distância de 22,16 m, até o vértice P61, de coordenadas N 7.754.337,27 m e E 661.666,48 m; deste, segue com azimute de 194°47'35" e distância de 21,51 m, até o vértice P62, de coordenadas N



7.754.316,48 m e E 661.660,99 m; deste, segue com azimute de 186°04'33" e distância de 41,66 m, até o vértice P63, de coordenadas N 7.754.275,05 m e E 661.656,58 m; deste, segue com azimute de 161°07'55" e distância de 117,20 m, até o vértice P64, de coordenadas N 7.754.164,15 m e E 661.694,48 m; deste, segue com azimute de 139°05'05" e distância de 59,46 m, até o vértice P65, de coordenadas N 7.754.119,22 m e E 661.733,42 m; deste, segue com azimute de 110°45'55" e distância de 58,76 m, até o vértice P66, de coordenadas N 7.754.098,39 m e E 661.788,36 m; deste, segue com azimute de 176°09'20" e distância de 9,13 m, até o vértice P67, de coordenadas N 7.754.089,28 m e E 661.788,98 m; deste, segue com azimute de 285°32'15" e distância de 127,22 m, até o vértice P68, de coordenadas N 7.754.123,36 m e E 661.666,41 m; deste, segue com azimute de 326°59'11" e distância de 131,81 m, até o vértice P69, de coordenadas N 7.754.233,89 m e E 661.594,59 m; deste, segue com azimute de 347°34'44" e distância de 12,38 m, até o vértice P70, de coordenadas N 7.754.245,98 m e E 661.591,93 m; deste, segue com azimute de 347°34'44" e distância de 41,08 m, até o vértice P71, de coordenadas N 7.754.286,10 m e E 661.583,09 m; deste, segue com azimute de 6°32'51" e distância de 99,88 m, até o vértice P72, de coordenadas N 7.754.385,33 m e E 661.594,48 m; deste, segue com azimute de 8°56'37" e distância de 91,31 m, até o vértice P73, de coordenadas N 7.754.475,53 m e E 661.608,68 m; deste, segue com azimute de 20°16'40" e distância de 26,94 m, até o vértice P74, de coordenadas N 7.754.500,80 m e E 661.618,01 m; deste, segue com azimute de 7°57'22" e distância de 93,77 m, até o vértice P75, de coordenadas N 7.754.593,66 m e E 661.630,99 m; deste, segue com azimute de 1°00'10" e distância de 64,87 m, até o vértice P76, de coordenadas N 7.754.658,53 m e E 661.632,13 m; deste, segue com azimute de 348°50'33" e distância de 54,72 m, até o vértice P77, de coordenadas N 7.754.712,21 m e E 661.621,54 m; deste, segue com azimute de 329°27'57" e distância de 26,88 m, até o vértice P78, de coordenadas N 7.754.735,36 m e E 661.607,88 m; deste, segue com azimute de 303°54'44" e distância de 25,75 m, até o vértice P79, de coordenadas N 7.754.749,73 m e E 661.586,51 m; deste, segue com azimute de 311°27'09" e distância de 56,97 m, até o vértice P80, de coordenadas N 7.754.787,44 m e E 661.543,81 m; deste, segue com azimute de 317°53'11" e distância de 52,22 m, até o vértice P81, de coordenadas N 7.754.826,18 m e E 661.508,79 m; deste, segue com azimute de 312°08'43" e distância de 27,10 m, até o vértice P82, de coordenadas N 7.754.844,37 m e E 661.488,70 m; deste, segue com azimute de 317°59'52" e distância de 50,55 m, até o vértice P83, de coordenadas N 7.754.881,93 m e E 661.454,87 m; deste, segue com azimute de 305°47'05" e distância de 66,76 m, até o vértice P84, de coordenadas N 7.754.920,97 m e E 661.400,71 m; deste, segue com azimute de 297°31'35" e distância de 54,14 m, até o vértice P85, de coordenadas N 7.754.945,99 m e E 661.352,71 m; deste, segue com azimute de 302°18'07" e distância de 34,27 m, até o vértice P86, de coordenadas N 7.754.964,30 m e E 661.323,74 m; deste, segue com azimute de 298°39'34" e distância de 57,55 m, até o vértice P87, de coordenadas N 7.754.991,91 m e E 661.273,23 m; deste, segue com azimute de 306°59'40" e distância de 58,30 m, até o vértice P88, de coordenadas N 7.755.026,99 m e E 661.226,67 m; deste, segue com azimute de 316°00'22" e distância de 54,04 m, até o vértice P89, de coordenadas N 7.755.065,87 m e E 661.189,14 m; deste, segue com azimute de 322°21'54" e distância de 32,67 m, até o vértice P90, de coordenadas N 7.755.091,74 m e E 661.169,19 m; deste, segue com azimute de 347°39'03" e distância de 27,48 m, até o vértice P91, de coordenadas N 7.755.118,59 m e E 661.163,31 m; deste, segue com azimute de 343°34'12" e distância de 38,66 m, até o vértice P92, de coordenadas N 7.755.155,66 m e E 661.152,38 m; deste, segue com azimute de 351°56'10" e distância de 49,03 m, até o vértice P93, de coordenadas N 7.755.204,21 m e E 661.145,50 m; deste, segue com azimute de 0°59'33" e distância de 80,26 m, até o vértice P94, de coordenadas N 7.755.284,46 m e E 661.146,89 m; deste, segue com azimute de 355°23'28" e distância de 79,25 m, até o vértice P95, de coordenadas N 7.755.363,45 m e E 661.140,52 m; deste, segue com azimute de 343°17'51" e distância de 33,50 m, até o vértice P96, de coordenadas N 7.755.395,53 m e E 661.130,89 m; deste, segue com azimute de 339°05'40" e distância de 34,25 m, até o vértice P97, de coordenadas N 7.755.427,53 m e E 661.118,67 m; deste, segue com azimute de 24°48'06" e distância de 203,18 m, até o vértice P98, de coordenadas N 7.755.611,97 m e E 661.203,90 m; deste, segue com azimute de 350°24'44" e distância de 71,43 m, até o vértice P99, de coordenadas N 7.755.682,41 m e E 661.192,01 m; deste, segue com azimute de 340°33'17" e distância de 227,28 m, até o vértice P100, de coordenadas N 7.755.896,72 m e E 661.116,34 m; deste, segue com azimute de 326°42'06" e



distância de 108,45 m, até o vértice P101, de coordenadas N 7.755.987,37 m e E 661.056,80 m; deste, segue com azimute de 313°53'19" e distância de 82,63 m, até o vértice P102, de coordenadas N 7.756.044,66 m e E 660.997,25 m; deste, segue com azimute de 316°32'21" e distância de 99,06 m, até o vértice P103, de coordenadas N 7.756.116,56 m e E 660.929,11 m; deste, segue com azimute de 342°21'14" e distância de 25,52 m, até o vértice P104, de coordenadas N 7.756.140,88 m e E 660.921,38 m; deste, segue com azimute de 347°21'31" e distância de 42,67 m, até o vértice P105, de coordenadas N 7.756.182,51 m e E 660.912,04 m; deste, segue com azimute de 102°46'43" e distância de 67,56m, até o vértice P106, de coordenadas N 7.756.167,57 m e E 660.977,93 m; deste, segue com azimute de 127°50'53" e distância de 32,90 m, até o vértice P107, de coordenadas N 7.756.147,38 m e E 661.003,91 m; deste, segue com azimute de 67°27'23" e distância de 54,22 m, até o vértice P108, de coordenadas N 7.756.168,17 m e E 661.053,98 m; deste, segue com azimute de 50°19'24" e distância de 19,75 m, até o vértice P109, de coordenadas N 7.756.180,77 m e E 661.069,18 m; deste, segue com azimute de 29°24'19" e distância de 13,65 m, até o vértice P110, de coordenadas N 7.756.192,66 m e E 661.075,88 m; deste, segue com azimute de 62°36'19" e distância de 14,73 m, até o vértice P111, de coordenadas N 7.756.199,44 m e E 661.088,96 m; deste, segue com azimute de 71°43'37" e distância de 58,86 m, até o vértice P112, de coordenadas N 7.756.217,89 m e E 661.144,85 m; deste, segue com azimute de 22°03'25" e distância de 6,39 m, até o vértice P113, de coordenadas N 7.756.223,81 m e E 661.147,25 m; deste, segue com azimute de 68°12'30" e distância de 19,61 m, até o vértice P114, de coordenadas N 7.756.231,09 m e E 661.165,46 m; deste, segue com azimute de 63°10'44" e distância de 45,86 m, até o vértice P115, de coordenadas N 7.756.251,78 m e E 661.206,38 m; deste, segue com azimute de 31°53'01" e distância de 8,83 m, até o vértice P116, de coordenadas N 7.756.259,28 m e E 661.211,04 m.; deste, segue com azimute de 60°28'33" e distância de 70,80 m, até o vértice P117, de coordenadas N 7.756.294,17 m e E 661.272,65 m; deste, segue com azimute de 79°18'24" e distância de 31,71 m, até o vértice P118, de coordenadas N 7.756.300,05 m e E 661.303,81 m; deste, segue com azimute de 97°28'59" e distância de 58,60 m, até o vértice P119, de coordenadas N 7.756.292,42 m e E 661.361,91 m; deste, segue com azimute de 77°33'36" e distância de 50,69 m, até o vértice P120, de coordenadas N 7.756.303,34 m e E 661.411,41 m; deste, segue com azimute de 106°22'25" e distância de 26,41 m, até o vértice P121, de coordenadas N 7.756.295,90 m e E 661.436,75 m; deste, segue com azimute de 93°52'42" e distância de 17,46 m, até o vértice P122, de coordenadas N 7.756.294,72 m e E 661.454,17 m; deste, segue com azimute de 82°26'55" e distância de 161,94m, até o vértice P123, de coordenadas N 7.756.316,00 m e E 661.614,70 m; deste, segue com azimute de 114°50'58" e distância de 82,54 m, até o vértice P124, de coordenadas N 7.756.281,31 m e E 661.689,59 m; deste, segue com azimute de 90°56'58" e distância de 37,2 m, até o vértice P125, de coordenadas N 7.756.280,70 m e E 661.726,88 m; deste, segue com azimute de 45°06'56" e distância de 53,87 m, até o vértice P126, de coordenadas N 7.756.318,71 m e E 661.765,05 m; deste, segue com azimute de 27°19'45" e distância de 60,32 m, até o vértice P127, de coordenadas N 7.756.372,30 m e E 661.792,75 m; deste, segue com azimute de 62°22'53" e distância de 113,44 m, até o vértice P128, de coordenadas N 7.756.424,89 m e E 661.893,26 m; deste, segue com azimute de 77°44'18" e distância de 125,38 m, até o vértice P129, de coordenadas N 7.756.451,51 m e E 662.015,77 m; deste, segue com azimute de 65°52'31" e distância de 98,96m, até o vértice P130, de coordenadas N 7.756.491,96 m e E 662.106,09 m; deste, segue com azimute de 74°23'20" e distância de 68,44 m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.756.510,38 m e E 662.172,00 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-RG, matrícula 17.289, deste Serviço Registral.

PROPRIETÁRIA: ARCELORMITTAL BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 36,77. Recompe: R\$ 2,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98794, código de segurança : 5657285864602620. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.110,44. Valor Total do Recompe: R\$ 126,63. Valor Total da



Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.699,54. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.936,61. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-1-17304 - 21/05/2018

Procede-se a esta averbação de ofício para fazer constar que a presente matrícula é aberta em razão de desapropriação, nos termos do art. 176 da Lei 6015/73 c/c Decreto-lei 3.365, de 21/06/1941. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFJ.

AV-2-17304 - 21/05/2018

Procede-se esta averbação de ofício para fazer constar o NIRF (Número Interno da Receita Federal) do imóvel objeto da presente matrícula que é 1.679.906-2 bem como os dados constantes do Certificado de Cadastro no INCRA - **CCIR** que são: Código do imóvel rural: 431.150.280.470-7. Dados do detentor (declarante): Arcelormittal Brasil S/A. Denominação do imóvel: Horto Alegria. Município: Mariana. Módulo Rural: 15,0009. Nº de módulos rurais: 111,58. Módulo fiscal: 20,0000. Nº de módulos fiscais: 116,4767. Fração mínima de parcelamento: 3,0000. Área total de lançamento: 2.329,5333. Nº do CCIR: 14192323180. Tudo conforme consta da matrícula 17.289, registro anterior da presente. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFJ.

R-3-17304 - 21/05/2018 - Protocolo: 110128 - 16/05/2018

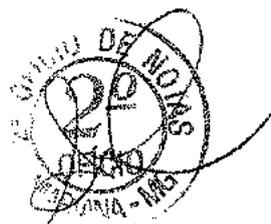
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. Escritura Pública de Desapropriação datada de 16/05/2018, lavrada no Cartório de Notas do 2º Ofício desta cidade e Comarca de Mariana, MG, no livro 077, fls 177 a 195, passada pelo Tabelião: Giovani dos Reis Silva. **OUTORGADO EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Centro, Mariana, MG, representado pelo prefeito Sr. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, brasileiro, casado, advogado, RG: MG-11.108.100 SSP/MG, CPF: 042.714.956-89, residente e domiciliado nesta cidade de Mariana, MG e como **OUTORGANTE EXPROPRIADA: ARCELORMITTAL BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3130004592-7, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, representada por seus Diretores Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, advogada, OAB/MG 70.026, CPF: 941.450.836-87 e Alexandre Augusto Silva Barcelos, brasileiro, casado, contador, RG: M-4.829.879 SSP/MG, CPF: 813.568.466-53, ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme Estatuto Social, devidamente alterado e consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 21/08/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6332264, em 18/09/2017, sendo a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01/12/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6470307, em 22/01/2018, devidamente representados por seus procuradores José Henrique de Paiva, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, CRC/MG 036748/0-1, CPF: 431.962.506-44 e Helton Junio da Silva, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 115.369, CPF: 001.218.636-89, ambos com endereço profissional na Avenida Carandaí, nº 1.115, 8º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme procuração lavrada no Cartório de Notas do 5º Ofício de Belo Horizonte, MG, livro 1060-P, fls 122, em 08/05/2018. **ANUENTE/INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, representada por seus Diretores Roberto Silva Waack, brasileiro, divorciado, biólogo, RG: 11.207.342-6 SSP/SP, CPF: 029.327.158-52, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG e Marcelo Eduardo Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro, CREA/MG 54.932/D, CPF: 456.131.686-87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme Estatuto Social registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG, sob nº 138160, livro A, em 05/07/2016 e Ata da Reunião do Conselho Curador, realizada em 11/01/2017, averbada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG, sob nº 34, no registro 138160, no livro A, em 25/05/2017, devidamente representados por seus procuradores Fabiano Machado de Castro, brasileiro, casado, engenheiro, RG: MG-5.050.085 SSP/MG, CPF: 008.813.606-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal, nº 28, Apto 02,

bairro Dom Oscar, Mariana, MG e João Eloy Bastos Portugal, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG: M-3.111.318 SSP/MG, CPF: 874.298.966-34, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Mazini, nº 265, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora, MG, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte, MG, no livro 2.117-P, fls 180, em 09/05/2018. **OBJETO** do imóvel inscrito na presente matrícula, por meio do Decreto Municipal 9.263 de 09/03/2017. **FINALIDADE: implantação do reassentamento da comunidade do Distrito de Bento Rodrigues.** VALOR: R\$ 945.198,13 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos - tendo sido integralmente paga pela Anuente/Interveniente, conforme consta expressamente do Decreto de desapropriação, ficando a Expropriante desonerada de eventual futura obrigação de complementação financeira, seja na esfera administrativa e Judicial, concedendo a Expropriada ao Expropriante e a Anuente/Interveniente ampla, total, geral e irrevogável quitação. Expropriante isento de ITBI, na forma da legislação vigente. Cadastro Ambiental Rural nº MG-3140001 - A9E4 - 59B9 - 0626 - 3DB5 - CD5B - 3000 - 9258 - 6203. Apresentadas as certidões exigidas pelo parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no decreto 93.240/86 e em conformidade com o Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Minas Gerais, Provimento 260/CGJ/2013, bem como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. As partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão trabalhista, expedida pelo sítio eletrônico do TST para dar maior segurança ao negócio jurídico, **sendo as certidões da Justiça Federal e do Trabalho detectadas como positiva.** As partes decidiram obter tais certidões, que ficaram arquivadas no Cartório do 2º Ofício. Ficou dispensada, de acordo com decisão em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.04.410.449-5/000, datado de 28/06/2004, publicada no "Minas Gerais" em 01/07/2004, ratificada pelo acórdão publicado em 08/03/2006, a exigência da CND Estadual em nome dos vendedores, concedida para suspender a eficácia do Artigo 32, da Lei Estadual nº 14.699/2003. Foi atestada a consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIP gerando resultados negativos. Foi expedida a DOI.Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recome: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 4549, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.053,06. Recome: R\$ 123,18. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.679,77. Total: R\$ 3.856,01. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98794, código de segurança : 5657285864602620. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.110,44. Valor Total do Recome: R\$ 126,63. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.699,54. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.936,61. "Consulte a validade deste Selo no <https://selos.tjmg.jus.br>".

O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Mariana, 21 de maio de 2018.

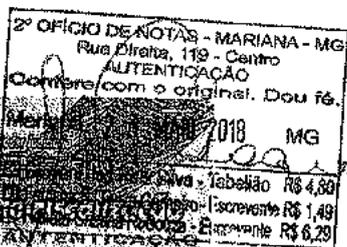
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br	
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça Registro de Imóveis - Mariana - MG - 0400040123	
Selo Eletrônico: CAW98797 Código de segurança: 7840.7526.0533.0924 Quantidade de atos praticados: 01	
Emol: R\$ 16,01. RECOMPE: R\$ 0,97. TFX: R\$ 6,02. Total: R\$ 23,00.	
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA	

Silvia de Brito Ferreira
Escrivente Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA - MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIALA: Ana Cristina de Souza Maia



QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1º - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 17305 de 21/05/2018 verifiquei constar:

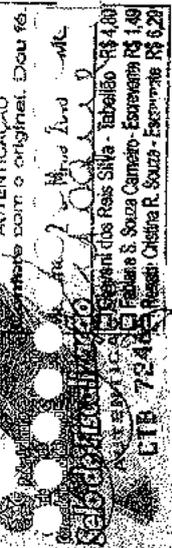
17305 - 21/05/2018 - Protocolo: 110129 - 16/05/2018

IMÓVEL: Constituído pelo imóvel rural denominado Fazenda Horto Alegria, situado no distrito de Camargos, município e comarca de Mariana, MG, medindo 98,27 ha (noventa e oito hectares e vinte e sete ares), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.756.424,82 m e E 662.250,82 m; deste, segue com azimute de 122°11'29" e distância de 289,78 m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.756.270,44 m e E 662.496,06 m; deste, segue com azimute de 125°25'24" e distância de 183,71 m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.756.163,96 m e E 662.645,77 m; deste, segue com azimute de 120°38'02" e distância de 127,76 m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.756.098,86 m e E 662.755,70 m; deste, segue com azimute de 120°38'02" e distância de 116,28m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.756.039,61 m e E 662.855,75 m; deste, segue com azimute de 115°09'48" e distância de 125,38 m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.755.986,29 m e E 662.969,23 m; deste, segue com azimute de 117°15'28" e distância de 126,25 m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.755.928,47 m e E 663.081,46 m; deste, segue com azimute de 120°40'28" e distância de 17,19m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.755.919,71 m e E 663.096,24 m; deste, segue com azimute de 117°52'06" e distância de 43,70m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.755.899,28 m e E 663.134,87 m; deste, segue com azimute de 137°03'04" e distância de 42,59m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.755.868,11 m e E 663.163,89m.; deste, segue com azimute de 149°07'33" e distância de 0,77 m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.755.867,45 m e E 663.164,28 m; deste, segue com azimute de 230°26'37" e distância de 1.332,54 m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.755.018,83 m e E 662.136,90 m; deste, segue com azimute de 298°33'07" e distância de 96,28 m, até o vértice P13, de coordenadas N 197.755.064,85 m e E662.052,33 m; deste, segue com azimute de 337°21'19" e distância de 14,07 m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.755.077,84 m e E 662.046,91 m; deste, segue com azimute de 18°18'34" e distância de 43,43 m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.755.119,07 m e E 662.060,56m.; deste, segue com azimute de 15°49'17" e distância de 28,39 m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.755.146,38 m e E 662.068,30 m; deste, segue com azimute de 355°03'38" e distância de 20,56 m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.755.166,86 m e E 662.066,53 m; deste, segue com azimute de 340°47'20" e distância de 13,03m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.755.179,16 m e E 662.062,24 m; deste, segue com azimute de 331°47'20" e distância de 76,35m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.755.246,44 m e E 662.026,15 m; deste, segue com azimute de 336°00'11" e distância de 74,23 m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.755.314,25 m e E 661.995,96 m; deste, segue com azimute de 331°14'38" e distância de 131,65 m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.755.429,66 m e E 661.932,63 m; deste, segue com azimute de 328°23'39" e distância de 36,94 m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.755.461,13 m e E 661.913,27 m; deste, segue com azimute de 316°41'48" e distância de 77,53m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.755.517,54 m e E 661.860,09 m; deste, segue com azimute de 336°40'54"

e distância de 53,87 m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.755.567,01 m e E 661.838,77 m; deste, segue com azimute de 351°23'00" e distância de 10,87 m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.755.577,75 m e E 661.837,14 m; deste, segue com azimute de 2°50'04" e distância de 14,89 m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.755.592,62 m e E 661.837,88 m; deste, segue com azimute de 34°52'27" e distância de 13,54 m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.755.603,73 m e E 661.845,62 m; deste, segue com azimute de 75°17'45" e distância de 81,05 m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.755.624,31 m e E 661.924,02 m; deste, segue com azimute de 64°39'14" e distância de 36,75m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.755.640,04 m e E 661.957,24 m; deste, segue com azimute de 44°18'05" e distância de 40,55 m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.755.669,06 m e E 661.985,55 m; deste, segue com azimute de 20°01'58" e distância de 51,54 m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.755.717,48 m e E 662.003,21 m; deste, segue com azimute de 87°23'51" e distância de 23,10 m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.755.718,53 m e E 662.026,28 m; deste, segue com azimute de 172°37'42" e distância de 53,73 m, até o vértice P33, de coordenadas N 7.755.665,24 m e E 662.033,18 m; deste, segue com azimute de 183°27'43" e distância de 36,76m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.755.628,55 m e E 662.030,96 m; deste, segue com azimute de 195°11'01" e distância de 15,87 m, até o vértice P35, de coordenadas N 7.755.613,23 m e E 662.026,80 m; deste, segue com azimute de 189°45'46" e distância de 9,74 m, até o vértice P36, de coordenadas N 7.755.603,64 m e E 662.025,15m.; deste, segue com azimute de 179°52'53" e distância de 13,09 m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.755.590,55 m e E 662.025,18 m; deste, segue com azimute de 183°48'22" e distância de 7,46m, até o vértice P38, de coordenadas N 7.755.583,10 m e E 662.024,68 m; deste, segue com azimute de 186°08'11" e distância de 11,01 m, até o vértice P39, de coordenadas N 7.755.572,16 m e E 662.023,50 m; deste, segue com azimute de 190°36'39" e distância de 7,08 m, até o vértice P40, de coordenadas N 7.755.565,20 m e E 662.022,20 m; deste, segue com azimute de 175°07'38" e distância de 7,09 m, até o vértice P41, de coordenadas N 7.755.558,13 m e E 662.022,80 m; deste, segue com azimute de 179°57'47" e distância de 10,04 m, até o vértice P42, de coordenadas N 7.755.548,09 m e E 662.022,81m.; deste, segue com azimute de 143°45'01" e distância de 9,90 m, até o vértice P43, de coordenadas N 7.755.540,11 m e E 662.028,66 m; deste, segue com azimute de 115°00'13" e distância de 11,92 m, até o vértice P44, de coordenadas N 7.755.535,07 m e E 662.039,46 m; deste, segue com azimute de 118°43'34" e distância de 55,06m, até o vértice P45, de coordenadas N 7.755.508,61 m e E 662.087,75 m; deste, segue com azimute de 133°12'58" e distância de 10,73 m, até o vértice P46, de coordenadas N 7.755.501,26 m e E 662.095,57 m; deste, segue com azimute de 117°55'32" e distância de 8,97m, até o vértice P47, de coordenadas N 7.755.497,06 m e E 662.103,49 m; deste, segue com azimute de 107°49'06" e distância de 7,66 m, até o vértice P48, de coordenadas N 7.755.494,71 m e E 662.110,79 m; deste, segue com azimute de 97°28'45" e distância de 6,07 m, até o vértice P49, de coordenadas N 7.755.493,92 m e E 662.116,81 m; deste, segue com azimute de 101°46'14" e distância de 8,85 m, até o vértice P50, de coordenadas N 7.755.492,12 m e E 662.125,47 m; deste, segue com azimute de 87°02'57" e distância de 3,17 m, até o vértice P51, de coordenadas N 7.755.492,28 m e E 662.128,64 m; deste, segue com azimute de 95°25'22" e distância de 20,44m, até o vértice P52, de coordenadas N 7.755.490,35 m e E 662.148,98 m; deste, segue com azimute de 75°20'12" e distância de 55,20m, até o vértice P53, de coordenadas N 7.755.504,32 m e E 662.202,38 m; deste, segue com azimute de 52°55'20" e distância de 37,72 m, até o vértice P54, de coordenadas N 7.755.527,06 m e E 662.232,48 m; deste, segue com azimute de 346°53'53" e distância de 121,53m, até o vértice P55, de coordenadas N 7.755.645,43 m e E 662.204,93 m; deste, segue com azimute de 339°33'04" e distância de 4,97 m, até o vértice P56, de coordenadas N 7.755.650,09 m e E 662.203,19 m; deste, segue com azimute de 344°13'20" e distância de 63,04 m, até o vértice P57, de coordenadas N 7.755.710,75 m e E 662.186,05 m; deste, segue com azimute de 345°00'20" e distância de 15,11 m, até o vértice P58, de coordenadas N 7.755.725,35 m e E 662.182,14 m; deste, segue com azimute de 268°34'39" e distância de 6,19 m, até o vértice P59, de coordenadas N 7.755.725,20 m e E 662.175,95 m; deste, segue com azimute de 242°31'05" e distância de 13,54 m, até o vértice P60, de coordenadas N 7.755.718,95 m e E 662.163,94 m; deste, segue com azimute de 241°07'14" e distância de 46,41 m, até o vértice P61, de coordenadas N 7.755.696,54 m e E 662.123,30 m; deste, segue com azimute de 257°51'24" e distância de 11,42 m, até o vértice P62, de coordenadas N 7.755.694,13 m e E



662.112,13 m; deste, segue com azimute de $269^{\circ}53'28''$ e distância de 14,98m, até o vértice P63, de coordenadas N 7.755.694,10 m e E 662.097,15 m; deste, segue com azimute de $206^{\circ}44'59''$ e distância de 13,76 m, até o vértice P64, de coordenadas N 7.755.681,82 m e E 662.090,95 m; deste, segue com azimute de $273^{\circ}38'24''$ e distância de 9,93m, até o vértice P65, de coordenadas N 7.755.682,45 m e E 662.081,04 m; deste, segue com azimute de $261^{\circ}15'19''$ e distância de 12,04 m, até o vértice P66, de coordenadas N 7.755.680,62 m e E 662.069,14 m; deste, segue com azimute de $247^{\circ}33'59''$ e distância de 5,91 m, até o vértice P67, de coordenadas N 7.755.678,36 m e E 662.063,68 m; deste, segue com azimute de $247^{\circ}33'59''$ e distância de 5,91 m, até o vértice P68, de coordenadas N 7.755.676,10 m e E 662.058,21 m; deste, segue com azimute de $229^{\circ}25'11''$ e distância de 7,42 m, até o vértice P69, de coordenadas N 7.755.671,27 m e E 662.052,57 m; deste, segue com azimute de $3^{\circ}24'31''$ e distância de 43,51 m, até o vértice P70, de coordenadas N 7.755.714,71 m e E 662.055,16m.; deste, segue com azimute de $331^{\circ}03'29''$ e distância de 32,80 m, até o vértice P71, de coordenadas N 7.755.743,41 m e E 662.039,29 m; deste, segue com azimute de $269^{\circ}22'50''$ e distância de 51,74 m, até o vértice P72, de coordenadas N 7.755.742,85 m e E 661.987,55 m; deste, segue com azimute de $201^{\circ}36'02''$ e distância de 59,26 m, até o vértice P73, de coordenadas N 7.755.687,75 m e E 661.965,73m.; deste, segue com azimute de $224^{\circ}56'36''$ e distância de 56,13 m, até o vértice P74, de coordenadas N 7.755.648,03 m e E 661.926,08 m; deste, segue com azimute de $254^{\circ}48'35''$ e distância de 94,92 m, até o vértice P75, de coordenadas N 7.755.623,16 m e E 661.834,48 m; deste, segue com azimute de $330^{\circ}09'00''$ e distância de 9,46 m, até o vértice P76, de coordenadas N 7.755.631,36 m e E 661.829,77 m; deste, segue com azimute de $21^{\circ}36'15''$ e distância de 7,57m, até o vértice P77, de coordenadas N 7.755.638,40 m e E 661.832,56 m; deste, segue com azimute de $64^{\circ}40'19''$ e distância de 20,82 m, até o vértice P78, de coordenadas N 7.755.647,31 m e E 661.851,38 m; deste, segue com azimute de $36^{\circ}16'16''$ e distância de 39,31 m, até o vértice P79, de coordenadas N 7.755.679,00 m e E 661.874,64 m; deste, segue com azimute de $28^{\circ}59'00''$ e distância de 13,05 m, até o vértice P80, de coordenadas N 7.755.690,42 m e E 661.880,96 m; deste, segue com azimute de $348^{\circ}37'02''$ e distância de 19,87 m, até o vértice P81, de coordenadas N 7.755.709,89 m e E 661.877,04 m; deste, segue com azimute de $325^{\circ}50'15''$ e distância de 69,04 m, até o vértice P82, de coordenadas N 7.755.767,02 m e E 661.838,27 m; deste, segue com azimute de $321^{\circ}59'00''$ e distância de 43,27 m, até o vértice P83, de coordenadas N 7.755.801,11 m e E 661.811,62 m; deste, segue com azimute de $297^{\circ}09'44''$ e distância de 14,33 m, até o vértice P84, de coordenadas N 7.755.807,66 m e E 661.798,87 m; deste, segue com azimute de $270^{\circ}02'38''$ e distância de 16,99 m, até o vértice P85, de coordenadas N 7.755.807,67 m e E 661.781,87 m; deste, segue com azimute de $353^{\circ}49'09''$ e distância de 50,89 m, até o vértice P86, de coordenadas N 7.755.858,26 m e E 661.776,39 m; deste, segue com azimute de $29^{\circ}53'02''$ e distância de 8,77m, até o vértice P87, de coordenadas N 7.755.865,87 m e E 661.780,76 m; deste, segue com azimute de $21^{\circ}03'36''$ e distância de 35,16 m, até o vértice P88, de coordenadas N 7.755.898,68 m e E 661.793,40 m; deste, segue com azimute de $13^{\circ}58'50''$ e distância de 17,96 m, até o vértice P89, de coordenadas N 7.755.916,11 m e E 661.797,74 m; deste, segue com azimute de $8^{\circ}34'45''$ e distância de 26,62 m, até o vértice P90, de coordenadas N 7.755.942,43 m e E 661.801,71 m; deste, segue com azimute de $1^{\circ}55'59''$ e distância de 40,92 m, até o vértice P91, de coordenadas N 7.755.983,32 m e E 661.803,09 m; deste, segue com azimute de $10^{\circ}39'59''$ e distância de 55,42m, até o vértice P92, de coordenadas N 7.756.037,78 m e E 661.813,35 m; deste, segue com azimute de $10^{\circ}53'36''$ e distância de 25,43 m, até o vértice P93, de coordenadas N 7.756.062,75 m e E 661.818,15 m; deste, segue com azimute de $11^{\circ}22'13''$ e distância de 18,44 m, até o vértice P94, de coordenadas N 7.756.080,83 m e E 661.821,79 m; deste, segue com azimute de $51^{\circ}16'41''$ e distância de 549,91 m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.756.424,82 m e E 662.250,82 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG, matrícula 17.289, deste Serviço Registral. **PROPRIETÁRIA:** **ARCELORMITTAL BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 36,77. Recompe: R\$ 2,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral



de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98799, código de segurança : 0500879804150313. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.110,44. Valor Total do Recomeço: R\$ 126,63. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.699,54. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.936,61. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-1-17305 - 21/05/2018

Procede-se a esta averbação de ofício para fazer constar que a presente matrícula é aberta em razão de desapropriação, nos termos do art. 176 da Lei 6015/73 c/c Decreto-lei 3.365, de 21/06/1941. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFJ.

AV-2-17305 - 21/05/2018

Procede-se esta averbação de ofício para fazer constar o NIRF (Número Interno da Receita Federal) do imóvel objeto da presente matrícula que é 1.679.906-2 bem como os dados constantes do Certificado de Cadastro no INCRA - **CCIR** que são: Código do imóvel rural: 431.150.280.470-7. Dados do detentor (declarante): Arcelormittal Brasil S/A. Denominação do imóvel: Horto Alegria. Município: Mariana. Módulo Rural: 15,0009. Nº de módulos rurais: 111,58. Módulo fiscal: 20,0000. Nº de módulos fiscais: 116,4767. Fração mínima de parcelamento: 3,0000. Área total de lançamento: 2.329,5333. Nº do CCIR: 14192323180. Tudo conforme consta da matrícula 17.289, registro anterior da presente. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFJ.

R-3-17305 - 21/05/2018 - Protocolo: 110129 - 16/05/2018

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. Escritura Pública de Desapropriação datada de 16/05/2018, lavrada no Cartório de Notas do 2º Ofício desta cidade e Comarca de Mariana, MG, no livro 077, fls 196 a 212, passada pelo Tabelião: Giovani dos Reis Silva. **OUTORGADO EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Centro, Mariana, MG, representado pelo prefeito Sr. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, brasileiro, casado, advogado, RG: MG-11.108.100 SSP/MG, CPF: 042.714.956-89, residente e domiciliado nesta cidade de Mariana, MG e como **OUTORGANTE EXPROPRIADA: ARCELORMITTAL BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3130004592-7, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, representada por seus Diretores Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, advogada, OAB/MG 70.026, CPF: 941.450.836-87 e Alexandre Augusto Silva Barcelos, brasileiro, casado, contador, RG: M-4.829.879 SSP/MG, CPF: 813.568.466-53, ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme Estatuto Social, devidamente alterado e consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21/08/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6332264, em 18/09/2017, sendo a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01/12/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6470307, em 22/01/2018, devidamente representados por seus procuradores José Henrique de Paiva, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, CRC/MG 036748/0-1, CPF: 431.962.506-44 e Helton Junio da Silva, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 115.369, CPF: 001.218.636-89, ambos com endereço profissional na Avenida Carandaí, nº 1.115, 8º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme procuração lavrada no Cartório de Notas do 5º Ofício de Belo Horizonte, MG, livro 1060-P, fls 122, em 08/05/2018. **ANUENTE/INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, representada por seus Diretores Roberto Silva Waack, brasileiro, divorciado, biólogo, RG: 11.207.342-6 SSP/SP, CPF: 029.327.158-52, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG e Marcelo Eduardo Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro, CREA/MG 54.932/D, CPF: 456.131.686-87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme Estatuto Social registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG, sob nº 138160, livro A, em 05/07/2016 e Ata da Reunião do Conselho Curador, realizada em 11/01/2017, averbada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG, sob nº 34, no registro

138160, no livro A, em 25/05/2017, devidamente representados por seus procuradores Fabiano Machado de Castro, brasileiro, casado, engenheiro, RG: MG-5.050.085 SSP/MG, CPF: 008.813.606-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal, nº 28, Apto 02, bairro Dom Oscar, Mariana, MG e João Eloy Bastos Portugal, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG: M-3.111.318 SSP/MG, CPF: 874.298.966-34, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Mazini, nº 265, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora, MG, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte, MG, no livro 2.117-P, fls 180, em 09/05/2018. **OBJETO:** o imóvel inscrito na presente matrícula, por meio do Decreto Municipal 9.264 de 09/03/2018. **FINALIDADE:** implantação do reassentamento da comunidade do Distrito de Bento Rodrigues. **VALOR:** R\$ 1.083.455,26 (um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos - tendo sido integralmente paga pela Anuente/Interveniente, conforme consta expressamente do Decreto de desapropriação, ficando a Expropriante desonerada de eventual e futura obrigação de complementação financeira, seja na esfera administrativa e Judicial, concedendo a Expropriada ao Expropriante e a Anuente/Interveniente ampla, total, geral e irrevogável quitação). Expropriante Isento de ITBI, na forma da legislação vigente. Cadastro Ambiental Rural nº MG-3140001 - A9E4 - 59B9 - 0626 - 3DB5 - CD5B - 3000 - 9258 - 6203. Apresentadas as certidões exigidas pelo parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no decreto 93.240/86 e em conformidade com o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Provimento 260/CGJ/2013, bem como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. As partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão trabalhista, expedida pelo sítio eletrônico do TST para dar maior segurança ao negócio jurídico, sendo as certidões da Justiça Federal e do Trabalho detectadas como positiva. As partes decidiram obter tais certidões, que ficaram arquivadas no Cartório do 2º Ofício. Fica dispensada, de acordo com decisão em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.04.410.449-5/000, datado de 28/06/2004, publicada no "Minas Gerais" em 01/07/2004, ratificada pelo acórdão publicado em 08/03/2006, a exigência da CND Estadual em nome dos vendedores, concedida para suspender a eficácia do Artigo 32, da Lei Estadual nº 14.699/2003. Foi atestada a consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, gerando resultados negativos. Foi expedida a DOI. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 4549, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.053,06. Recomepe: R\$ 123,18. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.679,77. Total: R\$ 3.856,01. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98799, código de segurança : 0500879804150313. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.110,44. Valor Total do Recomepe: R\$ 126,63. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.699,54. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.936,61. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Mariana, 21 de maio de 2018.

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Mariana - MG - 0400040123

Selo Eletrônico: CAW98802
Código de segurança: 2702.1432.4222.0311
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 16,08. RECOMPE: R\$ 0,97. TFI: R\$ 6,02. Total: R\$ 23,07.

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Lucas
Lucas de Brito Ferrero
Escrivante Substituto
O.P. Mariana

2º OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG
Rua Direta, 119 | Centro
AUTENTICAÇÃO
Compare com o original Dou fé.
Mariana, 23 MAIO 2018 MG

Giovanni dos Santos
 Fabiano Machado de Castro
 Rosalva

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CTB 72486

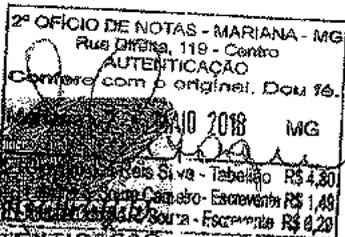
VERSO EM BRANCO
Cartório de Notas
2º Ofício
Mariana - Minas Gerais

VERSO EM BRANCO
Cartório de Notas
2º Ofício
Mariana - Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA - MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



OFICIALA: Ana Cristina de Souza Maia



QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1º - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 17306 de 21/05/2018 verifiquei constar:

17306 - 21/05/2018 - Protocolo: 110130 - 16/05/2018

IMÓVEL: Constituído pelo imóvel rural denominado Fazenda Horto Alegria, situado no distrito de Camargos, município e comarca de Mariana, MG, medindo 98,44 ha (noventa e oito hectares e quarenta e quatro ares), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.755.867,45 m e E 663.164,28 m deste, segue com azimute de 149°07'33" e distância de 93,92 m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.755.786,84 m e E 663.212,48 m deste, segue com azimute de 152°20'18" e distância de 87,41 m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.755.709,41 m e E 663.253,06 m deste, segue com azimute de 164°47'30" e distância de 93,13 m, até o vértice P04, de coordenadas N 23 7.755.619,54 m e E 663.277,49 m deste, segue com azimute de 188°14'11" e distância de 58,11 m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.755.562,04 m e E 663.269,17 m deste, segue com azimute de 195°34'42" e distância de 103,91 m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.755.461,95 m e E 663.241,26 m deste, segue com azimute de 192°36'34" e distância de 61,36 m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.755.402,06 m e E 663.227,87 m deste, segue com azimute de 199°11'03" e distância de 128,74 m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.755.280,48 m e E 663.185,56 m deste, segue com azimute de 200°48'34" e distância de 88,46 m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.755.197,79 m e E 663.154,14 m deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 99,97m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.755.106,43 m e E 663.113,56 m deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 61,32 m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.755.050,39 m e E 663.088,66 m deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 127,77 m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.754.933,62 m e E 663.036,80 m deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 81,60m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.754.859,05 m e E 663.003,67 m deste, segue com azimute de 203°57'02" e distância de 219,08 m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.754.658,83 m e E 662.914,73 m deste, segue com azimute de 211°35'39" e distância de 220,46 m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.754.471,04 m e E 662.799,23 m deste, segue com azimute de 218°15'59" e distância de 265,01 m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.754.262,97 m e E 662.635,11 m deste, segue com azimute de 232°04'33" e distância de 378,80 m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.754.030,16 m e E 662.336,30 m deste, segue com azimute de 274°21'23" e distância de 423,91 m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.754.062,35 m e E 661.913,62 m deste, segue com azimute de 227°46'24" e distância de 70,48 m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.754.014,99 m e E 661.861,43 m deste, segue com azimute de 30°13'20" e distância de 56,87 m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.754.064,13 m e E 661.890,06 m deste, segue com azimute de 56°08'12" e distância de 105,66m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.754.123,01 m e E 661.977,79 m deste, segue com azimute de 100°42'07" e distância de 141,55m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.754.096,72 m e E 662.116,88 m deste, segue com azimute de 24°01'22" e distância de 75,16 m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.754.165,37 m e E 662.147,48 m deste, segue com azimute de

24°15'37" e distância de 88,62 m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.754.246,16 m e E 662.183,89 m deste, segue com azimute de 25°23'30" e distância de 98,10 m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.754.334,79 m e E 662.225,96 m deste, segue com azimute de 312°20'15" e distância de 105,22 m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.754.405,65 m e E 662.148,18 m deste, segue com azimute de 28°13'39" e distância de 90,34 m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.754.485,25 m e E 662.190,90 m deste, segue com azimute de 72°23'03" e distância de 276,51 m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.754.568,93 m e E 662.454,44 m deste, segue com azimute de 342°23'03" e distância de 94,99 m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.754.659,47 m e E 662.425,70 m deste, segue com azimute de 342°23'03" e distância de 43,53 m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.754.700,95 m e E 662.412,52 m deste, segue com azimute de 70°45'58" e distância de 31,61 m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.754.711,37 m e E 662.442,37 m deste, segue com azimute de 39°17'22" e distância de 21,78 m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.754.728,22 m e E 662.456,16 m deste, segue com azimute de 7°30'02" e distância de 143,78m, até o vértice P33, de coordenadas N 7.754.870,77 m e E 662.474,93 m deste, segue com azimute de 45°43'06" e distância de 144,52 m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.754.971,68 m e E 662.578,40 m deste, segue com azimute de 46°01'07" e distância de 65,20 m, até o vértice P35, de coordenadas N 7.755.016,95 m e E 662.625,31 m deste, segue com azimute de 22°53'05" e distância de 89,55 m, até o vértice P36, de coordenadas N 7.755.099,46 m e E 662.660,14 m deste, segue com azimute de 54°52'09" e distância de 88,40 m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.755.150,33 m e E 662.732,43 m deste, segue com azimute de 23°55'23" e distância de 51,14 m, até o vértice P38, de coordenadas N 7.755.197,07 m e E 662.753,17 m deste, segue com azimute de 56°20'27" e distância de 20,35m, até o vértice P39, de coordenadas N 7.755.208,35 m e E 662.770,11 m deste, segue com azimute de 115°46'12" e distância de 17,91 m, até o vértice P40, de coordenadas N 7.755.200,56 m e E 662.786,24 m deste, segue com azimute de 162°06'46" e distância de 42,89 m, até o vértice P41, de coordenadas N 7.755.159,74 m e E 662.799,41 m deste, segue com azimute de 134°20'38" e distância de 34,96 m, até o vértice P42, de coordenadas N 7.755.135,31 m e E 662.824,41 m deste, segue com azimute de 84°45'42" e distância de 55,88m até o vértice P43, de coordenadas N 7.755.140,41 m e E 662.880,06 m deste, segue com azimute de 58°15'04" e distância de 64,81m, até o vértice P44, de coordenadas N 7.755.174,51 m e E 662.935,17 m deste, segue com azimute de 24°53'59" e distância de 29,27m, até o vértice P45, de coordenadas N 7.755.201,06 m e E 662.947,49 m deste, segue com azimute de 330°26'45" e distância de 61,96m, até o vértice P46, de coordenadas N 7.755.254,96 m e E 662.916,93 m deste, segue com azimute de 21°43'25" e distância de 44,85 m, até o vértice P47, de coordenadas N 7.755.296,62 m e E 662.933,53 m deste, segue com azimute de 318°41'54" e distância de 27,73 m, até o vértice P48, de coordenadas N 7.755.317,46 m e E 662.915,23 m deste, segue com azimute de 273°31'48" e distância de 24,94 m, até o vértice P49, de coordenadas N 7.755.318,99 m e E 662.890,34 m deste, segue com azimute de 231°00'19" e distância de 25,96 m, até o vértice P50, de coordenadas N 7.755.302,66 m e E 662.870,16 m deste, segue com azimute de 176°41'46" e distância de 26,09 m, até o vértice P51, de coordenadas N 7.755.276,61 m e E 662.871,67 m deste, segue com azimute de 163°23'27" e distância de 27,36 m, até o vértice P52, de coordenadas N 7.755.250,39 m e E 662.879,49 m deste, segue com azimute de 150°47'13" e distância de 49,53 m, até o vértice P53, de coordenadas N 7.755.207,16 m e E 662.903,66 m deste, segue com azimute de 171°27'34" e distância de 16,13 m, até o vértice P54, de coordenadas N 7.755.191,21 m e E 662.906,06 m deste, segue com azimute de 231°03'31" e distância de 40,08 m, até o vértice P55, de coordenadas N 7.755.166,02 m e E 662.874,88 m deste, segue com azimute de 256°20'28" e distância de 34,78 m, até o vértice P56, de coordenadas N 7.755.157,81 m e E 662.841,09 m deste, segue com azimute de 286°30'56" e distância de 21,65 m, até o vértice P57, de coordenadas N 7.755.163,96 m e E 662.820,33 m deste, segue com azimute de 328°27'11" e distância de 23,78m até o vértice P58, de coordenadas N 7.755.184,23 m e E 662.807,89 m deste, segue com azimute de 2°12'20" e distância de 26,33m, até o vértice P59, de coordenadas N 7.755.210,54 m e E 662.808,90 m deste, segue com azimute de 309°21'58" e distância de 22,02 m, até o vértice P60, de coordenadas N 7.755.224,51 m e E 662.791,88 m deste, segue com azimute de 275°41'59" e distância de 37,87 m, até o vértice P61, de coordenadas N 7.755.228,27 m e E 662.754,19 m deste, segue com azimute de 215°48'49" e distância de 26,20m, até o vértice P62, de coordenadas N



7.755.207,02 m e E 662.738,86 m deste, segue com azimute de 216°39'29" e distância de 26,34m, até o vértice P63, de coordenadas N 7.755.185,89 m e E 662.723,13 m deste, segue com azimute de 215°58'49" e distância de 40,89 m, até o vértice P64, de coordenadas N 7.755.152,81 m e E 662.699,11 m deste, segue com azimute de 231°26'19" e distância de 71,63 m, até o vértice P65, de coordenadas N 7.755.108,16 m e E 662.643,10 m deste, segue com azimute de 206°47'11" e distância de 74,83 m, até o vértice P66, de coordenadas N 7.755.041,36 m e E 662.609,38 m deste, segue com azimute de 224°35'41" e distância de 123,12 m, até o vértice P67, de coordenadas N 7.754.953,68 m e E 662.522,94 m deste, segue com azimute de 225°39'09" e distância de 102,65 m, até o vértice P68, de coordenadas N 7.754.881,93 m e E 662.449,53 m deste, segue com azimute de 187°26'14" e distância de 134,52 m, até o vértice P69, de coordenadas N 7.754.748,55 m e E 662.432,12 m deste, segue com azimute de 221°59'15" e distância de 43,82 m, até o vértice P70, de coordenadas N 7.754.715,98 m e E 662.402,81 m deste, segue com azimute de 236°21'05" e distância de 20,13 m, até o vértice P71, de coordenadas N 7.754.704,83 m e E 662.386,05 m deste, segue com azimute de 252°34'27" e distância de 62,29 m, até o vértice P72, de coordenadas N 7.754.686,17 m e E 662.326,62 m deste, segue com azimute de 342°24'18" e distância de 107,74m, até o vértice P73, de coordenadas N 7.754.788,87 m e E 662.294,05 m deste, segue com azimute de 90°26'01" e distância de 65,93 m, até o vértice P74, de coordenadas N 7.754.788,38 m e E 662.359,98 m deste, segue com azimute de 359°59'35" e distância de 68,30 m, até o vértice P75, de coordenadas N 7.754.856,67 m e E 662.359,97 m deste, segue com azimute de 290°17'16" e distância de 64,20m, até o vértice P76, de coordenadas N 7.754.878,93 m e E 662.299,75 m deste, segue com azimute de 325°08'49" e distância de 102,56 m, até o vértice P77, de coordenadas N 7.754.963,09 m e E 662.241,14 m deste, segue com azimute de 251°51'15" e distância de 49,83 m, até o vértice P78, de coordenadas N 7.754.947,58 m e E 662.193,79 m deste, segue com azimute de 248°22'51" e distância de 21,26 m, até o vértice P79, de coordenadas N 7.754.939,74 m e E 662.174,03 m deste, segue com azimute de 333°49'18" e distância de 86,98 m, até o vértice P80, de coordenadas N 7.755.017,80 m e E 662.135,65 m deste, segue com azimute de 50°26'37" e distância de 1.334,16 m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.755.867,45 m e E 663.164,28 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG, matrícula 17.289, deste Serviço Registral. **PROPRIETÁRIA:** ARCELORMITTAL BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 36,77. Recomepe: R\$ 2,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98803, código de segurança : 4490479594528785. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.110,44. Valor Total do Recomepe: R\$ 126,63. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.699,54. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.936,61. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-1-17306 - 21/05/2018

Procede-se a esta averbação de ofício para fazer constar que a presente matrícula é aberta em razão de desapropriação, nos termos do art. 176 da Lei 6015/73 c/c Decreto-lei 3.365, de 21/06/1941. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFJ.

AV-2-17306 - 21/05/2018

Procede-se esta averbação de ofício para fazer constar o NIRF (Número Interno da Receita Federal) do imóvel objeto da presente matrícula que é 1.679.906-2 bem como os dados constantes do Certificado de Cadastro no INCRA - **CCIR** que são: Código do imóvel rural: 431.150.280.470-7. Dados do detentor (declarante): Arcelormittal Brasil S/A. Denominação do imóvel: Horto Alegria. Município: Mariana. Módulo Rural: 15,0009. Nº de módulos rurais: 111,58. Módulo fiscal: 20,0000. Nº de módulos fiscais: 116,4767. Fração mínima de parcelamento: 3,0000. Área total de lançamento: 2.329,5333. Nº do CCIR: 14192323180. Tudo conforme consta da matrícula 17.289, registro anterior da presente. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFJ.

R-3-17306 - 21/05/2018 - Protocolo: 110130 - 16/05/2018

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. Escritura Pública de Desapropriação datada de 16/05/2018,



lavrada no Cartório de Notas do 2º Ofício desta cidade e Comarca de Mariana, MG, no livro 078, fls 001 a 017, passada pelo Tabelião: **Giovani dos Reis Silva. OUTORGADO EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNJ: 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Centro, Mariana, MG, representado pelo prefeito Sr. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, brasileiro, casado, advogado, RG: MG-11.108.100 SSP/MG, CPF: 042.714.956-89, residente e domiciliado nesta cidade de Mariana, MG e como **OUTORGANTE EXPROPRIADA: ARCELORMITTAL BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3130004592-7, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, representada por seus Diretores Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, advogada, OAB/MG 70.026 CPF: 941.450.836-87 e Alexandre Augusto Silva Barcelos, brasileiro, casado, contador, RG: M-4.829.879 SSP/MG, CPF: 813.568.466-53, ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme Estatuto Social devidamente alterado e consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21/08/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6332264, em 18/09/2017, sendo a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01/12/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6470307, 22/01/2018, devidamente representados por seus procuradores José Henrique de Paiva, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, CRC/MG 036748/0-1, CPF: 431.962.506-44 e Helton Junior da Silva, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 115.369, CPF: 001.218.636-89, ambos com endereço profissional na Avenida Carandaí, nº 1.115, 8º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme procuração lavrada no Cartório de Notas do 5º Ofício de Belo Horizonte, MG, livro 1060-P, fls 122, em 08/05/2018. **ANUENTE/INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, representada por seus Diretores Roberto Silva Waack, brasileiro, divorciado, biólogo, RG: 11.207.342-6 SSP/SP, CPF: 029.327.158-52, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG e Marcelo Eduardo Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro, CREA/MG 54.932/D, CPF: 456.131.686-87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme Estatuto Social registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG, sob nº 138160, livro A, em 05/07/2016 e Ata da Reunião do Conselho Curador, realizada em 11/01/2017, averbada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG, sob nº 34, no registro 138160, no livro A, em 25/05/2017, devidamente representados por seus procuradores Fabiano Machado de Castro, brasileiro, casado, engenheiro, RG: MG-5.050.085 SSP/MG, CPF: 008.813.606-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal, nº 28, Apto 02, bairro Dom Oscar, Mariana, MG e João Eloy Bastos Portugal, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG: M-3.111.318 SSP/MG, CPF: 874.298.966-34, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Mazini, nº 265, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora, MG, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte, MG, no livro 2.117-P, fls 180, em 09/05/2018. **OBJETO:** o imóvel inscrito na presente matrícula, por meio do Decreto Municipal 9.265 de 09/03/2018. **FINALIDADE: implantação do reassentamento da comunidade do Distrito de Bento Rodrigues.** **VALOR:** R\$ 1.085.329,56 (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos - tendo sido integralmente paga pela Anuente/Interveniente, conforme consta expressamente do Decreto de desapropriação, ficando a Expropriante desonerada de eventual e futura obrigação de complementação financeira, seja na esfera administrativa e Judicial, concedendo a Expropriada ao Expropriante e a Anuente/Interveniente ampla, total, geral e irrevogável quitação). Expropriante Isento de ITBI, na forma da legislação vigente. Cadastro Ambiental Rural nº MG-3140001 - A9E4 - 59B9 - 0626 - 3DB5 - CDSB - 3000 - 9258 - 6203. Apresentadas as certidões exigidas pelo parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no decreto 93.240/86 e em conformidade com o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Provimento 260/CGJ/2013, bem como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida

MARIANA

Ativa da União. As partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão trabalhista, expedida pelo sítio eletrônico do TST para dar maior segurança ao negócio jurídico, sendo as certidões da Justiça Federal e do Trabalho detectadas como positiva. As partes decidiram obter tais certidões, que ficaram arquivadas no Cartório do 2º Ofício. Fica dispensada, de acordo com decisão em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.04.410.449-5/000, datado de 28/06/2004, publicada no "Minas Gerais" em 01/07/2004, ratificada pelo acórdão publicado em 08/03/2006, a exigência da CND Estadual em nome dos vendedores, concedida para suspender a eficácia do Artigo 32, da Lei Estadual nº 14.699/2003. Foi atestada a consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, gerando resultados negativos. Foi expedida a DOI. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 4549, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.053,06. Recomepe: R\$ 123,18. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.679,77. Total: R\$ 3.856,01. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98803, código de segurança : 4490479594528785. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.110,44. Valor Total do Recomepe: R\$ 126,63. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.699,54. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.936,61. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Mariana, 21 de maio de 2018.

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Mariana - MG - 0400040123

Selo Eletrônico: CAW98805
Código de segurança: 7102.2735.4135.3790
Quantidade de atos praticados: 01

Imo: R\$ 16,03, RECOMPE: R\$ 0,27, TFI: R\$ 6,02, Total: R\$ 22,07.

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

[Assinatura]
Sylvia de Fátima Ferraz
Escritório Substituto
Cari Mariana

2º OFÍCIO DE NOTAS - MARIANA - MG
Rua Direita, 119 - Centro
AUTENTICAÇÃO
Conferência com o original. Dou fé.
Mariana, 21 de Maio de 2018.

Gloriana Ferraz - R\$ 16,03
 Fátima Ferraz - R\$ 1,49
 Recomepe - R\$ 0,27

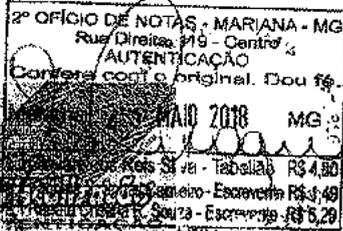
119301230123
AUTENTICAÇÃO
CTB 72469

VERSO EM BRANCO
Cartório de Notas
2º Ofício
Mariana - Minas Gerais

VERSO EM BRANCO
Cartório de Notas
2º Ofício
Mariana - Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA - MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIALA: Ana Cristina de Souza Maia



QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1º - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 17309 de 22/05/2018 verifiquei constar:

17309 - 22/05/2018 - Protocolo: 110132 - 16/05/2018

IMÓVEL: Constituído pelo imóvel rural denominado Fazenda Horto Alegria, situado no distrito de Camargos, município e comarca de Mariana, MG, medindo 0,09 ha (nove centiares), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.753.876,63 m e E 661.831,09 m; deste, segue com azimute de 173°49'04" e distância de 6,26 m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.753.870,42 m e E 661.831,77 m; deste, segue com azimute de 173°49'04" e distância de 6,18 m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.753.864,27 m e E 661.832,43 m; deste, segue com azimute de 164°08'20" e distância de 7,05 m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.753.857,48 m e E 661.834,36 m; deste, segue com azimute de 169°30'17" e distância de 7,54 m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.753.850,07 m e E 661.835,73 m; deste, segue com azimute de 155°32'14" e distância de 7,00 m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.753.843,69 m e E 661.838,63 m; deste, segue com azimute de 157°32'14" e distância de 4,30 m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.753.839,72 m e E 661.840,28 m; deste, segue com azimute de 164°23'50" e distância de 7,12 m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.753.832,85 m e E 661.842,19 m; deste, segue com azimute de 145°36'53" e distância de 9,52 m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.753.825,00 m e E 661.847,57 m; deste, segue com azimute de 134°44'39" e distância de 9,99 m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.753.817,97 m e E 661.854,66 m; deste, segue com azimute de 121°59'05" e distância de 4,29 m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.753.815,70 m e E 661.858,30 m; deste, segue com azimute de 121°59'05" e distância de 4,42 m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.753.813,36 m e E 661.862,05 m; deste, segue com azimute de 121°59'05" e distância de 2,74 m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.753.811,90 m e E 661.864,38 m; deste, segue com azimute de 137°36'10" e distância de 2,94 m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.753.809,73 m e E 661.866,36 m; deste, segue com azimute de 153°09'57" e distância de 11,57 m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.753.799,41 m e E 661.871,58 m; deste, segue com azimute de 174°32'43" e distância de 15,84 m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.753.783,64 m e E 661.873,09 m; deste, segue com azimute de 172°18'58" e distância de 8,93 m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.753.774,80 m e E 661.874,28 m; deste, segue com azimute de 194°08'03" e distância de 5,03 m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.753.769,92 m e E 661.873,05 m; deste, segue com azimute de 208°16'21" e distância de 14,50 m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.753.757,14 m e E 661.866,18 m; deste, segue com azimute de 217°50'18" e distância de 11,07m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.753.748,40 m e E 661.859,40 m; deste, segue com azimute de 201°43'54" e distância de 6,10 m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.753.742,74 m e E 661.857,14 m; deste, segue com azimute de 239°07'23" e distância de 5,24 m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.753.740,05 m e E 661.852,64 m; deste, segue com azimute de 213°11'13" e distância de 9,79 m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.753.731,86 m e E 661.847,28 m; deste, segue com azimute de 206°17'16" e distância de 8,30 m,

https://sede.registroimoveis.tjmgo.gov.br/assinatura/assinatura.aspx?app=registroimoveis
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Mariana - MG - 0400040123
Selo Eletrônico: CAW98858
Número de segurança: 7515.7568.9975.8538
Quantidade de atos praticados: 01
Imat: RS 18.03. RECORP: RS 037. TPU: RS 6.04. Total: RS 20.07.
Consulte a validade deste Selo no site <https://sede.tjmgo.gov.br>

até o vértice P24, de coordenadas N 7.753.724,42 m e E 661.843,61 m; deste, segue com azimute de 209°30'16" e distância de 5,99 m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.753.719,21 m e E 661.840,66 m; deste, segue com azimute de 206°20'33" e distância de 2,74 m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.753.716,75 m e E 661.839,44 m; deste, segue com azimute de 2°57'01" e distância de 10,44 m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.753.727,18 m e E 661.839,98 m; deste, segue com azimute de 28°19'18" e distância de 44,08 m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.753.765,98 m e E 661.860,89 m; deste, segue com azimute de 4°32'08" e distância de 26,22 m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.753.792,12 m e E 661.862,96 m; deste, segue com azimute de 332°56'13" e distância de 34,01 m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.753.822,40 m e E 661.847,49 m; deste, segue com azimute de 330°42'52" e distância de 11,47 m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.753.832,41 m e E 661.841,88 m; deste, segue com azimute de 340°12'37" e distância de 30,15 m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.753.860,78 m e E 661.831,67 m; deste, segue com azimute de 357°54'49" e distância de 15,87 m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.753.876,63 m e E 661.831,09 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG, matrícula 17.289, deste Serviço Registral. **PROPRIETÁRIA:** ARCELORMITTAL BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 36,77. Recome: R\$ 2,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98851, código de segurança: 7819824508336881. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 210,01. Valor Total do Recome: R\$ 12,60. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 76,90. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 299,51. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-1-17309 - 22/05/2018

Procede-se a esta averbação de ofício para fazer constar que a presente matrícula é aberta em razão de desapropriação, nos termos do art. 176 da Lei 6015/73 c/c Decreto-lei 3.365, de 21/06/1941. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFJ. .

AV-2-17309 - 22/05/2018

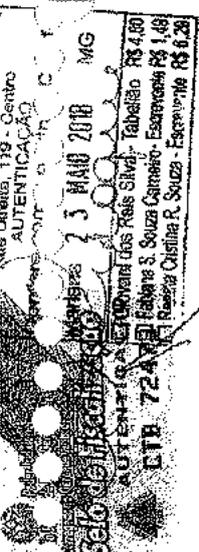
Procede-se esta averbação de ofício para fazer constar o NIRF (Número Interno da Receita Federal) do imóvel objeto da presente matrícula que é 1.679.906-2 bem como os dados constantes do Certificado de Cadastro no INCRA - **CCIR** que são: Código do imóvel rural: 431.150.280.470- Dados do detentor (declarante): Arcelormittal Brasil S/A. Denominação do imóvel: Horto Alegria. Município: Mariana. Módulo Rural: 15,0009. Nº de módulos rurais: 111,58. Módulo fiscal: 20,0000. Nº de módulos fiscais: 116,4767. Fração mínima de parcelamento: 3,0000. Área total de lançamento: 2.329,5333. Nº do CCIR: 14192323180. Tudo conforme consta da matrícula 17.289, registro anterior da presente. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFJ. .

R-3-17309 - 22/05/2018 - Protocolo: 110132 - 16/05/2018

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. Escritura Pública de Desapropriação datada de 16/05/2018, lavrada no Cartório de Notas do 2º Ofício desta cidade e Comarca de Mariana, MG, no livro 078, fls 018 a 033, passada pelo Tabelião: Giovani dos Reis Silva. **OUTORGADO EXPROPRIANTE:** **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Centro, Mariana, MG, representado pelo prefeito Sr. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, brasileiro, casado, advogado, RG: MG-11.108.100 SSP/MG, CPF: 042.714.956-89, residente e domiciliado nesta cidade de Mariana, MG e como **OUTORGANTE EXPROPRIADA:** **ARCELORMITTAL BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3130004592-7, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, representada por seus Diretores Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, advogada, OAB/MG 70.026, CPF: 941.450.836-87 e Alexandre Augusto Silva Barcelos, brasileiro, casado, contador, RG:



M-4.829.879 SSP/MG, CPF: 813.568.466-53, ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme Estatuto Social, devidamente alterado e consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 21/08/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6332264, em 18/09/2017, sendo a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01/12/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6470307, em 22/01/2018, devidamente representados por seus procuradores José Henrique de Paiva, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, CRC/MG 036748/0-1, CPF: 431.962.506-44 e Helton Junio da Silva, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 115.369, CPF: 001.218.636-89, ambos com endereço profissional na Avenida Carandaí, nº 1.115, 8º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme procuração lavrada no Cartório de Notas do 5º Ofício de Belo Horizonte, MG, livro 1060-P, fls 122, em 08/05/2018. **ANUENTE/INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, representada por seus Diretores Roberto Silva Waack, brasileiro, divorciado, biólogo, RG: 11.207.342-6 SSP/SP, CPF: 029.327.158-52, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG e Marcelo Eduardo Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro, CREA/MG 54.932/D, CPF: 456.131.686-87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme Estatuto Social registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG, sob nº 138160, livro A, em 05/07/2016 e Ata da Reunião do Conselho Curador, realizada em 11/01/2017, averbada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG, sob nº 34, no registro 138160, no livro A, em 25/05/2017, devidamente representados por seus procuradores Fabiano Machado de Castro, brasileiro, casado, engenheiro, RG: MG-5.050.085 SSP/MG, CPF: 008.813.606-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal, nº 28, Apto 02, bairro Dom Oscar, Mariana, MG e João Eloy Bastos Portugal, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG: M-3.111.318 SSP/MG, CPF: 874.298.966-34, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Mazini, nº 265, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora, MG, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte, MG, no livro 2.117-P, fls 180, em 09/05/2018. **OBJETO:** o imóvel inscrito na presente matrícula, por meio do Decreto Municipal 9.266 de 09/03/2018. **FINALIDADE: implantação do reassentamento da comunidade do Distrito de Bento Rodrigues.** **VALOR: R\$ 992,31** (novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos - tendo sido integralmente paga pela Anuente/Interveniente, conforme consta expressamente do Decreto de desapropriação, ficando a Expropriante desonerada de eventual e futura obrigação de complementação financeira, seja na esfera administrativa e Judicial, concedendo a Expropriada ao Expropriante e a Anuente/Interveniente ampla, total, geral e irrevogável quitação). Expropriante Isento de ITBI, na forma da legislação vigente. Cadastro Ambiental Rural nº MG-3140001 - A9E4 - 59B9 - 0626 - 3DB5 - CD5B - 3000 - 9258 - 6203. Apresentadas as certidões exigidas pelo parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no decreto 93.240/86 e em conformidade com o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Provimento 260/CGJ/2013, bem como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. As partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão trabalhista, expedida pelo sítio eletrônico do TST para dar maior segurança ao negócio jurídico, **sendo as certidões da Justiça Federal e do Trabalho detectadas como positiva.** As partes decidiram obter tais certidões, que ficaram arquivadas no Cartório do 2º Ofício. Fica dispensada, de acordo com decisão em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.04.410.449-5/000, datado de 28/06/2004, publicada no "Minas Gerais" em 01/07/2004, ratificada pelo acórdão publicado em 08/03/2006, a exigência da CND Estadual em nome dos vendedores, concedida para suspender a eficácia do Artigo 32, da Lei Estadual nº 14.699/2003. Foi atestada a consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, gerando resultados negativos. Foi expedida a DOI. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recompe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 4508, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 84,34. Recompe: R\$ 5,06. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 34,45. Total: R\$ 123,85. Ato: 8101,



quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recomepe: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98851, código de segurança : 7819824508336881. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 210,01. Valor Total do Recomepe: R\$ 12,60. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 76,90. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 299,51. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-4-17309 - 22/05/2018 - Protocolo: 110132 - 16/05/2018

Procede-se esta averbação a requerimento da parte interessada para fazer constar a alteração dos dados do Certificado de Cadastro no INCRA - **CCIR** que são, respectivamente: Código do imóvel rural: 951.021.165.522-5. Dados do detentor (declarante): Fundação Renova. Denominação do imóvel: Área 1 e Área 2. Município: Mariana. Módulo Rural: 15,0050. Nº de módulos rurais: 25,64. Módulo fiscal: 20,0000. Nº de módulos fiscais: 19,2365. Fração mínima de parcelamento: 3,00. Área total de lançamento: 384,7300. Nº do CCIR: 16401424185. Tudo conforme requerimento e documentos arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98851, código de segurança : 7819824508336881. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 210,01. Valor Total do Recomepe: R\$ 12,60. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 76,90. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 299,51. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-5-17309 - 22/05/2018 - Protocolo: 110132 - 16/05/2018

Procede-se a esta averbação a requerimento da **FUNDAÇÃO RENOVA**, qualificada acima, atendendo ao Ofício INCRA/20041/2018/SR(06)MG-F1, de 21/05/2018 para fazer constar a **alteração de uso de solo rural para fins urbanos** do imóvel objeto da presente matrícula medindo **0,09 ha**, em virtude de sua localização dentro do perímetro urbano/zona de expansão urbana do município de Mariana, MG, conforme Lei Complementar Municipal nº 170/2017, por ter perdido as características de exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal florestal e agro-industrial. O referido é verdade e dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98851, código de segurança : 7819824508336881. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 210,01. Valor Total do Recomepe: R\$ 12,60. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 76,90. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 299,51. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-6-17309 - 22/05/2018 - Protocolo: 110132 - 16/05/2018

Procede-se esta averbação a requerimento da parte interessada para fazer constar a inclusão do número do cadastro municipal do imóvel objeto da presente matrícula que é 04.00.000.7843.0000, conforme documentação arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98851, código de segurança : 7819824508336881. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 210,01. Valor Total do Recomepe: R\$ 12,60. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 76,90. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 299,51. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Mariana, 22 de maio de 2018.



[Handwritten Signature]
Genivaldo de Fátima Ferreira
Escrivente Substituto
CRJ Mariana

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA - MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



OFICIALA: Ana Cristina de Souza Maia



QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1º - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 17310 de 22/05/2018 verifiquei constar:

17310 - 22/05/2018 - Protocolo: 110134 - 16/05/2018

IMÓVEL: Constituído pelo imóvel rural denominado Fazenda Horto Alegria, situado no distrito de Camargos, município e comarca de Mariana, MG, medindo 0,34 ha (trinta e quatro ares), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.753.290,39 m e E 661.719,02 m; deste, segue com azimute de 174°36'01" e distância de 0,91 m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.753.289,48 m e E 661.719,11 m; deste, segue com azimute de 174°51'53" e distância de 2,07 m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.753.287,42 m e E 661.719,30 m; deste, segue com azimute de 175°10'07" e distância de 2,01 m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.753.285,42 m e E 661.719,46 m; deste, segue com azimute de 171°54'52" e distância de 1,78 m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.753.283,66 m e E 661.719,71 m; deste, segue com azimute de 160°21'22" e distância de 1,80 m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.753.281,96 m e E 661.720,32 m; deste, segue com azimute de 160°44'33" e distância de 2,42 m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.753.279,68 m e E 661.721,12 m; deste, segue com azimute de 183°54'48" e distância de 2,63 m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.753.277,06 m e E 661.720,94 m; deste, segue com azimute de 186°59'36" e distância de 1,81 m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.753.275,26 m e E 661.720,72 m; deste, segue com azimute de 160°51'12" e distância de 1,48 m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.753.273,86 m e E 661.721,20 m; deste, segue com azimute de 157°52'20" e distância de 0,94 m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.753.272,99 m e E 661.721,56 m; deste, segue com azimute de 104°05'31" e distância de 3,02 m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.753.272,26 m e E 661.724,49 m; deste, segue com azimute de 123°54'21" e distância de 3,09 m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.753.270,53 m e E 661.727,06 m; deste, segue com azimute de 137°03'57" e distância de 2,42 m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.753.268,76 m e E 661.728,71 m; deste, segue com azimute de 137°03'28" e distância de 2,50 m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.753.266,93 m e E 661.730,41 m; deste, segue com azimute de 154°35'44" e distância de 2,84 m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.753.264,36 m e E 661.731,63 m; deste, segue com azimute de 183°37'22" e distância de 2,68 m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.753.261,68 m e E 661.731,46 m; deste, segue com azimute de 183°37'14" e distância de 0,64 m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.753.261,04 m e E 661.731,42 m; deste, segue com azimute de 109°09'34" e distância de 2,94 m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.753.260,08 m e E 661.734,19 m; deste, segue com azimute de 171°23'56" e distância de 3,19 m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.753.256,92 m e E 661.734,67 m; deste, segue com azimute de 168°48'01" e distância de 1,59 m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.753.255,36 m e E 661.734,98 m; deste, segue com azimute de 167°08'00" e distância de 2,34 m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.753.253,08 m e E 661.735,50 m; deste, segue com azimute de 167°09'45" e distância de 2,02 m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.753.251,11 m e E 661.735,95 m; deste, segue com azimute de 167°46'03" e

distância de 2,02 m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.753.249,13 m e E 661.736,38 m; des-
segue com azimute de 167°46'04" e distância de 1,99 m, até o vértice P25, de coordenadas N
7.753.247,19 m e E 661.736,80 m; deste, segue com azimute de 168°16'07" e distância de 2,58 m,
até o vértice P26, de coordenadas N 7.753.244,67 m e E 661.737,32 m; deste, segue com azimute de
171°20'58" e distância de 2,59m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.753.242,11 m e
661.737,71 m; deste, segue com azimute de 174°37'59" e distância de 2,38 m, até o vértice P28,
coordenadas N 7.753.239,75 m e E 661.737,94 m; deste, segue com azimute de 166°06'42" e
distância de 2,17 m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.753.237,64 m e E 661.738,46 m; deste,
segue com azimute de 161°25'03" e distância de 2,55m, até o vértice P30, de coordenadas
7.753.235,23 m e E 661.739,27 m; deste, segue com azimute de 166°37'41" e distância de 2,67 m
até o vértice P31, de coordenadas N 7.753.232,63 m e E 661.739,89 m; deste, segue com azimute de
172°06'11" e distância de 2,68m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.753.229,98 m e E
661.740,25 m; deste, segue com azimute de 177°42'43" e distância de 2,64 m, até o vértice P33, de
coordenadas N 7.753.227,34 m e E 661.740,36m.; deste, segue com azimute de 180°54'03" e
distância de 0,26 m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.753.227,08 m e E 661.740,35 m; deste,
segue com azimute de 175°15'05" e distância de 1,65 m, até o vértice P35, de coordenadas N
7.753.225,43 m e E 661.740,49 m; deste, segue com azimute de 174°54'48" e distância de 2,03 m
até o vértice P36, de coordenadas N 7.753.223,41 m e E 661.740,67 m; deste, segue com azimute
de 176°24'56" e distância de 2,02 m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.753.221,39 m e E
661.740,80 m; deste, segue com azimute de 176°06'37" e distância de 2,00m, até o vértice P38, de
coordenadas N 7.753.219,40 m e E 661.740,93 m; deste, segue com azimute de 175°54'44" e
distância de 0,65 m, até o vértice P39, de coordenadas N 7.753.218,75 m e E 661.740,98 m; deste,
segue com azimute de 179°11'56" e distância de 1,46 m, até o vértice P40, de coordenadas N
7.753.217,29 m e E 661.741,00m.; deste, segue com azimute de 178°54'31" e distância de 1,35 m,
até o vértice P41, de coordenadas N 7.753.215,94 m e E 661.741,03 m; deste, segue com azimute de
136°51'35" e distância de 10,83m, até o vértice P42, de coordenadas N 7.753.208,04 m e E
661.748,43 m; deste, segue com azimute de 262°31'17" e distância de 5,37 m, até o vértice P43, de
coordenadas N 7.753.207,34 m e E 661.743,11m.; deste, segue com azimute de 231°54'23" e
distância de 2,03m, até o vértice P44, de coordenadas N 7.753.206,08 m e E 661.741,51 m; deste,
segue com azimute de 180°10'01" e distância de 1,63 m, até o vértice P45, de coordenadas N
7.753.204,45 m e E 661.741,51 m; deste, segue com azimute de 188°49'21" e distância de 2,02 m,
até o vértice P46, de coordenadas N 7.753.202,46 m e E 661.741,20 m; deste, segue com azimute de
191°38'35" e distância de 2,10 m, até o vértice P47, de coordenadas N 7.753.200,40 m e E
661.740,77 m; deste, segue com azimute de 201°52'29" e distância de 2,30 m, até o vértice P48,
coordenadas N 7.753.198,27 m e E 661.739,92 m; deste, segue com azimute de 204°31'54" e
distância de 0,11 m, até o vértice P49, de coordenadas N 7.753.198,17 m e E 661.739,87 m; deste,
segue com azimute de 149°52'21" e distância de 2,06 m, até o vértice P50, de coordenadas N
7.753.196,38 m e E 661.740,91 m; deste, segue com azimute de 198°48'54" e distância de 5,88 m,
até o vértice P51, de coordenadas N 7.753.190,81 m e E 661.739,01 m; deste, segue com azimute de
160°00'44" e distância de 5,41 m, até o vértice P52, de coordenadas N 7.753.185,73 m e E
661.740,86 m; deste, segue com azimute de 107°48'05" e distância de 1,99 m, até o vértice P53, de
coordenadas N 7.753.185,13 m e E 661.742,75 m; deste, segue com azimute de 134°11'30" e
distância de 1,40 m, até o vértice P54, de coordenadas N 7.753.184,15 m e E 661.743,76 m; deste,
segue com azimute de 143°34'51" e distância de 68,87 m, até o vértice P55, de coordenadas N
7.753.128,72 m e E 661.784,65 m; deste, segue com azimute de 125°24'42" e distância de 21,50 m,
até o vértice P56, de coordenadas N 7.753.116,27 m e E 661.802,17 m; deste, segue com azimute de
106°13'04" e distância de 25,84 m, até o vértice P57, de coordenadas N 7.753.109,05 m e E
661.826,98 m; deste, segue com azimute de 86°28'56" e distância de 32,82 m, até o vértice P58, de
coordenadas N 7.753.111,06 m e E 661.859,74 m; deste, segue com azimute de 233°19'21" e
distância de 39,75m, até o vértice P59, de coordenadas N 7.753.087,32 m e E 661.827,86 m; deste,
segue com azimute de 276°00'16" e distância de 42,47 m, até o vértice P60, de coordenadas N
7.753.091,76 m e E 661.785,63 m; deste, segue com azimute de 307°00'35" e distância de 26,44 m,
até o vértice P61, de coordenadas N 7.753.107,68 m e E 661.764,51 m; deste, segue com azimute de
346°26'11" e distância de 42,65 m, até o vértice P62, de coordenadas N 7.753.149,14 m e E



661.754,51 m; deste, segue com azimute de 345°18'53" e distância de 23,45 m, até o vértice P63, de coordenadas N 7.753.171,83 m e E 661.748,57 m; deste, segue com azimute de 326°19'53" e distância de 16,05 m, até o vértice P64, de coordenadas N 7.753.185,18 m e E 661.739,67 m; deste, segue com azimute de 338°41'28" e distância de 5,86 m, até o vértice P65, de coordenadas N 7.753.190,64 m e E 661.737,54 m; deste, segue com azimute de 356°14'40" e distância de 34,81 m, até o vértice P66, de coordenadas N 7.753.225,37 m e E 661.735,26 m; deste, segue com azimute de 342°38'23" e distância de 49,97 m, até o vértice P67, de coordenadas N 7.753.273,07 m e E 661.720,35 m; deste, segue com azimute de 355°37'23" e distância de 17,37 m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.753.290,39 m e E 661.719,02 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG, matrícula 17.289, deste Serviço Registral. **PROPRIETÁRIA:** ARCELORMITTAL BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 36,77. Recome: R\$ 2,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98875, código de segurança : 4448114403976606. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 325,05. Valor Total do Recome: R\$ 19,50. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 123,88. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 468,43. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-1-17310 - 22/05/2018

Procede-se a esta averbação de ofício para fazer constar que a presente matrícula é aberta em razão de desapropriação, nos termos do art. 176 da Lei 6015/73 c/c Decreto-lei 3.365, de 21/06/1941. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFJ.

AV-2-17310 - 22/05/2018

Procede-se esta averbação de ofício para fazer constar o NIRF (Número Interno da Receita Federal) do imóvel objeto da presente matrícula que é 1.679.906-2 bem como os dados constantes do Certificado de Cadastro no INCRA - **CCIR** que são: Código do imóvel rural: 431.150.280.470-7. Dados do detentor (declarante): Arcelormittal Brasil S/A. Denominação do imóvel: Horto Alegria. Município: Mariana. Módulo Rural: 15,0009. Nº de módulos rurais: 111,58. Módulo fiscal: 20,0000. Nº de módulos fiscais: 116,4767. Fração mínima de parcelamento: 3,0000. Área total de lançamento: 2.329,5333. Nº do CCIR: 14192323180. Tudo conforme consta da matrícula 17.289, registro anterior da presente. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFJ.

R-3-17310 - 22/05/2018 - Protocolo: 110134 - 16/05/2018

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. Escritura Pública de Desapropriação datada de 16/05/2018, lavrada no Cartório de Notas do 2º Ofício desta cidade e Comarca de Mariana, MG, no livro 078, fls 034 a 049, passada pelo Tabelião: Giovani dos Reis Silva. **OUTORGADO EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Centro, Mariana, MG, representado pelo prefeito Sr. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, brasileiro, casado, advogado, RG: MG-11.108.100 SSP/MG, CPF: 042.714.956-89, residente e domiciliado nesta cidade de Mariana, MG e como **OUTORGANTE EXPROPRIADA: ARCELORMITTAL BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3130004592-7, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, representada por seus Diretores Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, advogada, OAB/MG 70.026, CPF: 941.450.836-87 e Alexandre Augusto Silva Barcelos, brasileiro, casado, contador, RG: M-4.829.879 SSP/MG, CPF: 813.568.466-53, ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme Estatuto Social, devidamente alterado e consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 21/08/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6332264, em 18/09/2017, sendo a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01/12/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6470307, em

22/01/2018, devidamente representados por seus procuradores José Henrique de Paiva, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, CRC/MG 036748/0-1, CPF: 431.962.506-44 e Helton Junio da Silva, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 115.369, CPF: 001.218.636-89, ambos com endereço profissional na Avenida Carandaí, nº 1.115, 8º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme procuração lavrada no Cartório de Notas do 5º Ofício de Belo Horizonte, MG, livro 1060-P, fls 122, em 08/05/2018. **ANUENTE/INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, representada por seus Diretores Roberto Silva Waack, brasileiro, divorciado, biólogo, RG: 11.207.342-6 SSP/SP, CPF: 029.327.158-52, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG e Marcelo Eduardo Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro, CREA/MG 54.932/D, CPF: 456.131.686-87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme Estatuto Social registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG, sob nº 138160, livro A, em 05/07/2016 e Ata da Reunião do Conselho Curador, realizada em 11/01/2017, averbada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG, sob nº 34, no registro 138160, no livro A, em 25/05/2017, devidamente representados por seus procuradores Fabiano Machado de Castro, brasileiro, casado, engenheiro, RG: MG-5.050.085 SSP/MG, CPF: 008.813.606-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal, nº 28, Apto 0, bairro Dom Oscar, Mariana, MG e João Eloy Bastos Portugal, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG: M-3.111.318 SSP/MG, CPF: 874.298.966-34, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Mazini, nº 265, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora, MG, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte, MG, no livro 2.117-P, fls 180, em 09/05/2018. **OBJETO:** o imóvel inscrito na presente matrícula, por meio do Decreto Municipal 9.267 de 09/03/2018. **FINALIDADE: implantação do reassentamento da comunidade do Distrito de Bento Rodrigues.** **VALOR:** R\$ 3.748,61 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos - tendo sido integralmente paga pela Anuente/Interveniente, conforme consta expressamente do Decreto de desapropriação, ficando a Expropriante desonerada de eventual e futura obrigação de complementação financeira, seja na esfera administrativa e Judicial, concedendo a Expropriada ao Expropriante e a Anuente/Interveniente ampla, total, geral e irrevogável quitação). Expropriante Isento de ITBI, na forma da legislação vigente. Cadastro Ambiental Rural nº MG-3140001 - A9E4 - 59B9 - 0626 - 3DB5 - CD5B - 3000 - 9258 - 6203. Apresentadas as certidões exigidas pelo parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no decreto 93.240/86 e em conformidade com o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Provimento 260/CGJ/2013, bem como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. As partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão trabalhista, expedida pelo sítio eletrônico do TST para dar maior segurança ao negócio jurídico, **sendo as certidões da Justiça Federal e do Trabalho detectadas como positiva.** As partes decidiram obter tais certidões, que ficaram arquivadas no Cartório do 2º Ofício. Fica dispensada, de acordo com decisão em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.04.410.449-5/000, datado de 28/06/2004, publicada no "Minas Gerais" em 01/07/2004, ratificada pelo acórdão publicado em 08/03/2006, a exigência da CND Estadual em nome dos vendedores, concedida para suspender a eficácia do Artigo 32, da Lei Estadual nº 14.699/2003. Foi atestada a consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, gerando resultados negativos. Foi expedida a DOL. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 4510, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 199,38. Recomepe: R\$ 11,96. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 81,43. Total: R\$ 292,77. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recomepe: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98875, código de segurança : 4448114403976606. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 325,05. Valor Total do Recomepe: R\$ 19,50. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 123,88. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 468,43. "Consulte a validade

deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-4-17310 - 22/05/2018 - Protocolo: 110134 - 16/05/2018

Procede-se esta averbação a requerimento da parte interessada para fazer constar a alteração dos dados do Certificado de Cadastro no INCRA - **CCIR** que são, respectivamente: Código do imóvel rural: 951.021.165.522-5. Dados do detentor (declarante): Fundação Renova. Denominação do imóvel: Área 1 e Área 2. Município: Mariana. Módulo Rural: 15,0050. Nº de módulos rurais: 25,64. Módulo fiscal: 20,0000. Nº de módulos fiscais: 19,2365. Fração mínima de parcelamento: 3,00. Área total de lançamento: 384,7300. Nº do CCIR: 16401424185. Tudo conforme requerimento e documentos arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98875, código de segurança : 4448114403976606. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 325,05. Valor Total do Recomepe: R\$ 19,50. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 123,88. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 468,43. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-5-17310 - 22/05/2018 - Protocolo: 110134 - 16/05/2018

Procede-se a esta averbação a requerimento da **FUNDAÇÃO RENOVA**, qualificada acima, atendendo ao Ofício INCRA/20041/2018/SR(06)MG-F1, de 21/05/2018 para fazer constar a **alteração de uso de solo rural para fins urbanos** do imóvel objeto da presente matrícula medindo **ha**, em virtude de sua localização dentro do perímetro urbano/zona de expansão urbana do município de Mariana, MG, conforme Lei Complementar Municipal nº 170/2017, por ter perdido as características de exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal florestal e agro-industrial. O referido é verdade e dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98875, código de segurança : 4448114403976606. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 325,05. Valor Total do Recomepe: R\$ 19,50. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 123,88. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 468,43. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-6-17310 - 22/05/2018 - Protocolo: 110134 - 16/05/2018

Procede-se esta averbação a requerimento da parte interessada para fazer constar a inclusão do número do cadastro municipal do imóvel objeto da presente matrícula que é 04.00.000.7841.0000, conforme documentação arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98875, código de segurança : 4448114403976606. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 325,05. Valor Total do Recomepe: R\$ 19,50. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 123,88. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 468,43. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Mariana, 22 de maio de 2018.

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Mariana - MG - 0400040123

Selo Eletrônico: CAW98882
Código de segurança: 4945.5527.0335.0958
Quantidade de atos praticados: 01

Imol: R\$ 14,62. RECOMEPE: R\$ 0,87. T.F.J: R\$ 6,01. Total: R\$ 21,50.

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

[Assinatura]
Escritor Substituto

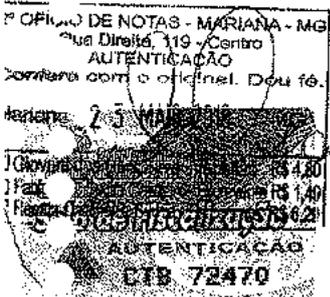
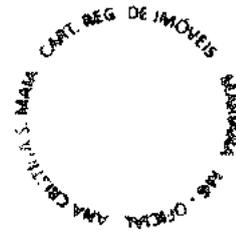
2º OFÍCIO DE REGISTROS - MARIANA - MG	
Rua Direita, 119 - Centro	
AUTENTICAÇÃO	
Comparece com o original Dou fé.	
Mariana	23 MAIO 2018 MG
<input checked="" type="checkbox"/> Corrigido	<input type="checkbox"/> Retido
<input type="checkbox"/> Faltante	<input type="checkbox"/> Retido
<input type="checkbox"/> Resposta	<input type="checkbox"/> Retido
Selo de Fiscalização	
AUTENTICAÇÃO	
GTB 72460	

BRANCO EM BRANCO
Cartório de Notas
2º Ofício
Mariana - Minas Gerais

BRANCO EM BRANCO
Cartório de Notas
2º Ofício
Mariana - Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA - MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIALA: Ana Cristina de Souza Maia



QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Art. 1.245, § 1º - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 17308 de 22/05/2018 verifiquei constar:

17308 - 22/05/2018 - Protocolo: 110131 - 16/05/2018

IMÓVEL: Constituído pelo imóvel rural denominado Fazenda Horto Alegria, situado no distrito de Camargos, município e comarca de Mariana, MG, medindo 1,23 ha (um hectare e vinte e três metros quadrados), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.753.107,19 m e E 661.905,81 m, situado no limite com deste, segue com azimute de 98°45'05" e distância de 8,10 m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.753.105,96 m e E 661.913,81 m, deste, segue com azimute de 118°08'02" e distância de 42,02 m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.753.086,15 m e E 661.950,87 m, deste, segue com azimute de 75°51'08" e distância de 52,23 m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.753.080,82 m e E 662.002,83 m, deste, segue com azimute de 127°10'43" e distância de 28,56 m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.753.063,56 m e E 662.025,58 m, deste, segue com azimute de 149°48'23" e distância de 57,08 m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.753.014,23 m e E 662.054,28 m, deste, segue com azimute de 180°58'41" e distância de 94,10 m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.752.920,14 m e E 662.052,68 m, deste, segue com azimute de 150°03'24" e distância de 26,65 m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.752.897,05 m e E 662.065,98 m, deste, segue com azimute de 178°16'36" e distância de 44,70 m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.752.852,37 m e E 662.067,32 m, deste, segue com azimute de 149°23'33" e distância de 1,54 m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.752.851,05 m e E 662.068,11 m, deste, segue com azimute de 240°41'36" e distância de 27,49 m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.752.837,59 m e E 662.044,13 m, deste, segue com azimute de 336°49'09" e distância de 54,51 m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.752.887,70 m e E 662.022,67 m, deste, segue com azimute de 316°05'41" e distância de 53,30 m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.752.926,10 m e E 661.985,71 m, deste, segue com azimute de 106°37'39" e distância de 16,04 m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.752.927,95 m e E 661.969,78 m, deste, segue com azimute de 241°22'36" e distância de 54,87 m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.752.901,67 m e E 661.921,62 m, deste, segue com azimute de 306°26'55" e distância de 10,59 m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.752.907,96 m e E 661.913,10 m, deste, segue com azimute de 44°01'08" e distância de 47,99 m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.752.942,47 m e E 661.946,45 m, deste, segue com azimute de 125°04'44" e distância de 14,42 m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.752.934,19 m e E 661.958,25 m, deste, segue com azimute de 80°57'37" e distância de 21,10 m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.752.937,50 m e E 661.979,08 m, deste, segue com azimute de 42°06'36" e distância de 17,87 m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.752.950,76 m e E 661.991,07 m, deste, segue com azimute de 24°42'17" e distância de 21,76 m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.752.970,52 m e E 662.000,16 m, deste, segue com azimute de 82°57'11" e distância de 36,21 m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.752.974,97 m e E 662.036,09 m, deste, segue com azimute de 0°52'07" e distância de 48,87 m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.753.023,83 m e E 662.036,84 m, deste, segue com azimute de

294°38'09" e distância de 84,37 m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.753.059,00 m e E 661.960,15 m, deste, segue com azimute de 301°03'02" e distância de 44,14 m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.753.081,77 m e E 661.922,33 m, deste, segue com azimute de 326°59'20" e distância de 30,32 m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.753.107,19 m e E 661.905,81 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG, matrícula 17.289, deste Serviço Registral. **PROPRIETÁRIA: ARCELORMITTAL BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 36,77. Recomepe: R\$ 2,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98839, código de segurança : 7959493992564901. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 493,76. Valor Total do Recomepe: R\$ 29,62. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 192,78. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 716,16. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-1-17308 - 22/05/2018

Procede-se a esta averbação de ofício para fazer constar que a presente matrícula é aberta em razão de desapropriação, nos termos do art. 176 da Lei 6015/73 c/c Decreto-lei 3.365, de 21/06/1941. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFJ.

AV-2-17308 - 22/05/2018

Procede-se esta averbação de ofício para fazer constar o NIRF (Número Interno da Receita Federal) do imóvel objeto da presente matrícula que é 1.679.906-2 bem como os dados constantes do Certificado de Cadastro no INCRA - **CCIR** que são: Código do imóvel rural: 431.150.280.470-7. Dados do detentor (declarante): Arcelormittal Brasil S/A. Denominação do imóvel: Horto Alegria. Município: Mariana. Módulo Rural: 15,0009. Nº de módulos rurais: 111,58. Módulo fiscal: 20,0000. Nº de módulos fiscais: 116,4767. Fração mínima de parcelamento: 3,0000. Área total de lançamento: 2.329,5333. Nº do CCIR: 14192323180. Tudo conforme consta da matrícula 17.289, registro anterior da presente. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFJ.

R-3-17308 - 22/05/2018 - Protocolo: 110131 - 16/05/2018

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. Escritura Pública de Desapropriação datada de 16/05/2018, lavrada no Cartório de Notas do 2º Ofício desta cidade e Comarca de Mariana, MG, no livro 078, fls 050 a 065, passada pelo Tabelião: Giovani dos Reis Silva. **OUTORGADO EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Centro, Mariana, MG, representado pelo prefeito Sr. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, brasileiro, casado, advogado, RG: MG-11.108.100 SSP/MG, CPF: 042.714.956-89, residente e domiciliado nesta cidade de Mariana, MG e como **OUTORGANTE EXPROPRIADA: ARCELORMITTAL BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3130004592-7, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, representada por seus Diretores Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, advogada, OAB/MG 70.026, CPF: 941.450.836-87 e Alexandre Augusto Silva Barcelos, brasileiro, casado, contador, RG: M-4.829.879 SSP/MG, CPF: 813.568.466-53, ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme Estatuto Social, devidamente alterado e consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 21/08/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6332264, em 18/09/2017, sendo a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01/12/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6470307, em 22/01/2018, devidamente representados por seus procuradores José Henrique de Paiva, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, CRC/MG 036748/0-1, CPF: 431.962.506-44 e Helton Junio da Silva, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 115.369, CPF: 001.218.636-89, ambos com endereço profissional na Avenida Carandaí, nº 1.115, 8º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme procuração lavrada no Cartório de Notas do 5º Ofício de Belo Horizonte, MG, livro



1060-P, fls 122, em 08/05/2018. **ANUENTE/INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, representada por seus Diretores Roberto Silva Waack, brasileiro, divorciado, biólogo, RG: 11.207.342-6 SSP/SP, CPF: 029.327.158-52, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG e Marcelo Eduardo Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro, CREA/MG 54.932/D, CPF: 456.131.686-87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme Estatuto Social registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG, sob nº 138160, livro A, em 05/07/2016 e Ata da Reunião do Conselho Curador, realizada em 11/01/2017, averbada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG, sob nº 34, no registro 138160, no livro A, em 25/05/2017, devidamente representados por seus procuradores Fabiano Machado de Castro, brasileiro, casado, engenheiro, RG: MG-5.050.085 SSP/MG, CPF: 008.813.606-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal, nº 28, Apto 02, bairro Dom Oscar, Mariana, MG e João Eloy Bastos Portugal, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG: M-3.111.318 SSP/MG, CPF: 874.298.966-34, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Mazini, nº 265, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora, MG, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte, MG, no livro 2.117-P, fls 180, em 09/05/2018. **OBJETO:** o imóvel inscrito na presente matrícula, por meio do Decreto Municipal 9.268 de 09/03/2018. **FINALIDADE:** implantação do reassentamento da comunidade do Distrito de Bento Rodrigues. **VALOR:** R\$ 13.561,11 (treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e onze centavos - tendo sido integralmente paga pela Anuente/Interveniente, conforme consta expressamente do Decreto de desapropriação, ficando a Expropriante desonerada de eventual e futura obrigação de complementação financeira, seja na esfera administrativa e Judicial, concedendo a Expropriada ao Expropriante e a Anuente/Interveniente ampla, total, geral e irrevogável quitação). Expropriante Isento de ITBI, na forma da legislação vigente. Cadastro Ambiental Rural nº MG-3140001 - A9E4 - 59B9 - 0626 - 3DB5 - CD5B - 3000 - 9258 - 6203. Apresentadas as certidões exigidas pelo parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no decreto 93.240/86 e em conformidade com o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Provimento 260/CGJ/2013, bem como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. As partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão trabalhista, expedida pelo sítio eletrônico do TST para dar maior segurança ao negócio jurídico, sendo as certidões da Justiça Federal e do Trabalho detectadas como positiva. As partes decidiram obter tais certidões, que ficaram arquivadas no Cartório do 2º Ofício. Fica dispensada, de acordo com decisão em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.04.410.449-5/000, datado de 28/06/2004, publicada no "Minas Gerais" em 01/07/2004, ratificada pelo acórdão publicado em 08/03/2006, a exigência da CND Estadual em nome dos vendedores, concedida para suspender a eficácia do Artigo 32, da Lei Estadual nº 14.699/2003. Foi atestada a consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, gerando resultados negativos. Foi expedida a DOI.Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 4512, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 368,09. Recomepe: R\$ 22,08. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 150,33. Total: R\$ 540,50. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recomepe: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98839, código de segurança : 7959493992564901. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 493,76. Valor Total do Recomepe: R\$ 29,62. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 192,78. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 716,16. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-4-17308 - 22/05/2018 - Protocolo: 110131 - 16/05/2018

Procede-se esta averbação a requerimento da parte interessada para fazer constar a alteração dos dados do Certificado de Cadastro no INCRA - **CCIR** que são, respectivamente: Código do imóvel rural: 951.021.165.522-5. Dados do detentor (declarante): Fundação Renova. Denominação do

imóvel: Área 1 e Área 2. Município: Mariana. Módulo Rural: 15,0050. Nº de módulos rurais: 27 54.
Módulo fiscal: 20,0000. Nº de módulos fiscais: 19,2365. Fração mínima de parcelamento: 3 90.
Área total de lançamento: 384,7300. Nº do CCIR: 16401424185. Tudo conforme requerimento e
documentos arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato:
1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$
20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de
Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de
Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de
consulta: CAW98839, código de segurança : 7959493992564901. Valor Total dos Emolumentos:
R\$ 493,76. Valor Total do Recomepe: R\$ 29,62. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$
192,78. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 716,16. "Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-5-17308 - 22/05/2018 - Protocolo: 110131 - 16/05/2018

Procede-se a esta averbação a requerimento da **FUNDAÇÃO RENOVA**, qualificada acima,
atendendo ao Ofício INCRA/20041/2018/SR(06)MG-F1, de 21/05/2018, para fazer constar a
alteração de uso de solo rural para fins urbanos do imóvel objeto da presente matrícula medindo
1,23 ha, em virtude de sua localização dentro do perímetro urbano/zona de expansão urbana do
município de Mariana, MG, conforme Lei Complementar Municipal nº 170/2017, por ter perdido as
características de exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal florestal e agro-industrial. O
referido é verdade e dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$
0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato:
Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$
6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123,
atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98839, código de segurança :
7959493992564901. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 493,76. Valor Total do Recomepe: R\$ 29,62.
Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 192,78. Valor Total Final ao Usuário: R\$
716,16. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-6-17308 - 22/05/2018 - Protocolo: 110131 - 16/05/2018

Procede-se esta averbação a requerimento da parte interessada para fazer constar a inclusão do
número do cadastro municipal do imóvel objeto da presente matrícula que é 04.00.000.7839.0000,
conforme documentação arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ato: 4135,
quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$
4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27.
Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedor
Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº
selo de consulta: CAW98839, código de segurança : 7959493992564901. Valor Total dos
Emolumentos: R\$ 493,76. Valor Total do Recomepe: R\$ 29,62. Valor Total da Taxa de Fiscalização
Judiciária: R\$ 192,78. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 716,16. "Consulte a validade deste Selo no
site <https://selos.tjmg.jus.br>".

O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Mariana, 22 de maio de 2018.

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Mariana - MG - 0400040123

Selo Eletrônico: CAW98844
Código de segurança: 2731.5157.1595.0591
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 14,62. RECOMPE: R\$ 0,87. T.F.J.: R\$ 4,02. Total: R\$ 23,07.

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

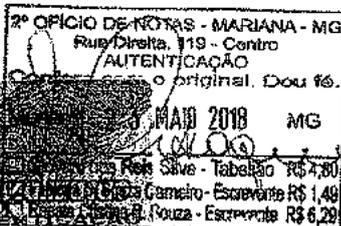
REGISTRO DE IMÓVEIS - MARIANA - MG

Fátima Ferraz
Fátima Ferraz
Escritor Substituta
CRI Mariana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA - MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIALA: Ana Cristina de Souza Maia



QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1º - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 17311 de 22/05/2018 verifiquei constar:

17311 - 22/05/2018 - Protocolo: 110133 - 16/05/2018

IMÓVEL: Constituído pelo imóvel rural denominado Fazenda Horto Alegria, situado no distrito de Camargos, município e comarca de Mariana, MG, medindo 0,13 ha (treze ares), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.753.022,64 m e E 661.961,54 m; deste, segue com azimute de 201°48'58" e distância de 22,92 m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.753.001,36 m e E 661.953,03 m; deste, segue com azimute de 208°29'03" e distância de 38,50 m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.752.967,52 m e E 661.934,67 m; deste, segue com azimute de 3°19'25" e distância de 23,25 m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.752.990,73 m e E 661.936,01 m; deste, segue com azimute de 341°17'57" e distância de 53,88 m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.753.041,77 m e E 661.918,74 m; deste, segue com azimute de 114°04'44" e distância de 46,89 m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.753.022,64 m e E 661.961,54 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG, matrícula 17.289, deste Serviço Registral. **PROPRIETÁRIA:** **ARCELOMITTAL BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 36,77. Recompe: R\$ 2,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98863, código de segurança : 5956904228528644. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 263,25. Valor Total do Recompe: R\$ 15,79. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 98,65. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 377,69. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-1-17311 - 22/05/2018

Procede-se a esta averbação de ofício para fazer constar que a presente matrícula é aberta em razão de desapropriação, nos termos do art. 176 da Lei 6015/73 c/c Decreto-lei 3.365, de 21/06/1941. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFJ.

AV-2-17311 - 22/05/2018

Procede-se esta averbação de ofício para fazer constar o NIRF (Número Interno da Receita Federal) do imóvel objeto da presente matrícula que é 1.679.906-2 bem como os dados constantes do Certificado de Cadastro no INCRA - **CCIR** que são: Código do imóvel rural: 431.150.280.470-7. Dados do detentor (declarante): Arcelormittal Brasil S/A. Denominação do imóvel: Horto Alegria. Município: Mariana. Módulo Rural: 15,0009. Nº de módulos rurais: 111,58. Módulo fiscal: 20,0000. Nº de módulos fiscais: 116,4767. Fração mínima de parcelamento: 3,0000. Área total de lançamento: 2.329,5333. Nº do CCIR: 14192323180. Tudo conforme consta da matrícula 17.289,

registro anterior da presente. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFJ. .

R-3-17311 - 22/05/2018 - Protocolo: 110133 - 16/05/2018

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. Escritura Pública de Desapropriação datada de 16/05/2018 lavrada no Cartório de Notas do 2º Ofício desta cidade e Comarca de Mariana, MG, no livro 078, f. 066 a 080, passada pelo Tabelião: Giovani dos Reis Silva. **OUTORGADO EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitscheck, s/nº, bairro Centro, Mariana, MG, representado pelo prefeito Sr. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, brasileiro, casado, advogado, RG: MG-11.108.100 SSP/MG, CPF: 042.714.956-89, residente e domiciliado nesta cidade de Mariana, MG e como **OUTORGANTE EXPROPRIADA: ARCELORMITTAL BRASIL S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3130004592-7, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, representada por seus Diretores Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, advogada, OAB/MG 70.026 CPF: 941.450.836-87 e Alexandre Augusto Silva Barcelos, brasileiro, casado, contador, RG: M-4.829.879 SSP/MG, CPF: 813.568.466-53, ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme Estatuto Social, devidamente alterado e consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21/08/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6332264, em 18/09/2017, sendo a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01/12/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6470307, em 22/01/2018, devidamente representados por seus procuradores José Henrique de Paiva, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, CRC/MG 036748/0-1, CPF: 431.962.506-44 e Helton Junqueira da Silva, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 115.369, CPF: 001.218.636-89, ambos com endereço profissional na Avenida Carandaí, nº 1.115, 8º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme procuração lavrada no Cartório de Notas do 5º Ofício de Belo Horizonte, MG, livro 1060-P, fls 122, em 08/05/2018. **ANUENTE/INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, representada por seus Diretores Roberto Silva Waack, brasileiro, divorciado, biólogo, RG: 11.207.342-6 SSP/SP, CPF: 029.327.158-52, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG e Marcelo Eduardo Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro, CREA/MG 54.932/D, CPF: 456.131.686-87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme Estatuto Social registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG, sob nº 138160, livro em 05/07/2016 e Ata da Reunião do Conselho Curador, realizada em 11/01/2017, averbada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG, sob nº 34, no registro 138160, no livro A, em 25/05/2017, devidamente representados por seus procuradores Fabiano Machado de Castro, brasileiro, casado, engenheiro, RG: MG-5.050.085 SSP/MG, CPF: 008.813.606-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal, nº 28, Apto 02 bairro Dom Oscar, Mariana, MG e João Eloy Bastos Portugal, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG: M-3.111.318 SSP/MG, CPF: 874.298.966-34, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Mazini, nº 265, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora, MG, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte, MG, no livro 2.117-P, fls 180, em 09/05/2018. **OBJETO:** imóvel inscrito na presente matrícula, por meio do Decreto Municipal 9.269 de 09/03/2018. **FINALIDADE:** implantação do reassentamento da comunidade do Distrito de Bento Rodrigues. **VALOR:** R\$ 1.433,31 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos - tendo sido integralmente paga pela Anuente/Interveniente, conforme consta expressamente do Decreto de desapropriação, ficando a Expropriante desonerada de eventual e futura obrigação de complementação financeira, seja na esfera administrativa e Judicial, concedendo a Expropriada à Expropriante e a Anuente/Interveniente ampla, total, geral e irrevogável quitação). Expropriante Isento de ITBI, na forma da legislação vigente. Cadastro Ambiental Rural nº MG-3140001 - A9E4 - 59B9 - 0626 - 3DB5 - CD5B - 3000 - 9258 - 6203. Apresentadas as certidões exigidas pelo parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no decreto



93.240/86 e em conformidade com o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Provimento 260/CGJ/2013, bem como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. As partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão trabalhista, expedida pelo sítio eletrônico do TST para dar maior segurança ao negócio jurídico, sendo as certidões da Justiça Federal e do Trabalho detectadas como positiva. As partes decidiram obter tais certidões, que ficaram arquivadas no Cartório do 2º Ofício. Fica dispensada, de acordo com decisão em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.04.410.449-5/000, datado de 28/06/2004, publicada no "Minas Gerais" em 01/07/2004, ratificada pelo acórdão publicado em 08/03/2006, a exigência da CND Estadual em nome dos vendedores, concedida para suspender a eficácia do Artigo 32, da Lei Estadual nº 14.699/2003. Foi atestada a consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, gerando resultados negativos. Foi expedida a DOI.Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 4509, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 137,58. Recomepe: R\$ 8,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 56,20. Total: R\$ 202,03. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recomepe: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98863, código de segurança : 5956904228528644. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 263,25. Valor Total do Recomepe: R\$ 15,79. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 98,65. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 377,69. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-4-17311 - 22/05/2018 - Protocolo: 110133 - 16/05/2018

Procede-se esta averbação a requerimento da parte interessada para fazer constar a alteração dos dados do Certificado de Cadastro no INCRA - **CCIR** que são, respectivamente: Código do imóvel rural: 951.021.165.522-5. Dados do detentor (declarante): Fundação Renova. Denominação do imóvel: Área 1 e Área 2. Município: Mariana. Módulo Rural: 15,0050. Nº de módulos rurais: 25,64. Módulo fiscal: 20,0000. Nº de módulos fiscais: 19,2365. Fração mínima de parcelamento: 3,00. Área total de lançamento: 384,7300. Nº do CCIR: 16401424185. Tudo conforme requerimento e documentos arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98863, código de segurança : 5956904228528644. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 263,25. Valor Total do Recomepe: R\$ 15,79. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 98,65. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 377,69. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-5-17311 - 22/05/2018 - Protocolo: 110133 - 16/05/2018

Procede-se a esta averbação a requerimento da **FUNDAÇÃO RENOVA**, qualificada acima, atendendo ao Ofício INCRA/20041/2018/SR(06)MG-F1, de 21/05/2018 para fazer constar a alteração de uso de solo rural para fins urbanos do imóvel objeto da presente matrícula medindo **0,13 ha**, em virtude de sua localização dentro do perímetro urbano/zona de expansão urbana do município de Mariana, MG, conforme Lei Complementar Municipal nº 170/2017, por ter perdido as características de exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal florestal e agro-industrial. O referido é verdade e dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98863, código de segurança : 5956904228528644. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 263,25. Valor Total do Recomepe: R\$ 15,79. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 98,65. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 377,69. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-6-17311 - 22/05/2018 - Protocolo: 110133 - 16/05/2018

Procede-se esta averbação a requerimento da parte interessada para fazer constar a inclusão do



número do cadastro municipal do imóvel objeto da presente matrícula que é 04.00.000.7840.0000, conforme documentação arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98863, código de segurança : 5956904228528644. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 263,25. Valor Total do Recomepe: R\$ 15,79. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 98,65. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 377,69. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Mariana, 22 de maio de 2018.

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça Registro de Imóveis - Mariana - MG - 0400040123
Selo Eletrônico: CAW98870 Código de segurança: 4579.3237.5265.1111 Quantidade de atos praticados: 01
Emol: R\$ 10,01. RECOMPE: R\$ 0,97. TFI: R\$ 6,02. Total: R\$ 25,07.
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Lucy
Lucy de Fátima Ferreira
Escriturante Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA - MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OFICIALA: Ana Cristina de Souza Maia



QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 17312 de 22/05/2018 verifiquei constar:

17312 - 22/05/2018 - Protocolo: 110135 - 16/05/2018

IMÓVEL: Constituído pelo imóvel rural denominado Fazenda Horto Alegria, situado no distrito de Camargos, município e comarca de Mariana, MG, medindo 2,08 ha (dois hectares e oito ares), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.754.016,75 m e E 661.819,97 m; situado no limite com deste, segue com azimute de 129°20'27" e distância de 14,89 m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.754.007,31 m e E 661.831,48 m; deste, segue com azimute de 157°52'57" e distância de 7,32 m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.754.000,53 m e E 661.834,24 m; deste, segue com azimute de 148°03'16" e distância de 24,42 m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.753.979,81 m e E 661.847,16 m; deste, segue com azimute de 171°07'44" e distância de 17,58 m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.753.962,44 m e E 661.849,87 m; deste, segue com azimute de 204°12'54" e distância de 43,17 m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.753.923,07 m e E 661.832,16 m; deste, segue com azimute de 211°37'04" e distância de 32,82 m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.753.895,12 m e E 661.814,96 m; deste, segue com azimute de 181°14'47" e distância de 36,93 m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.753.858,19 m e E 661.814,15 m; deste, segue com azimute de 159°24'05" e distância de 78,18 m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.753.785,01 m e E 661.841,66 m; deste, segue com azimute de 196°48'00" e distância de 73,68 m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.753.714,47 m e E 661.820,36 m; deste, segue com azimute de 183°06'45" e distância de 40,87 m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.753.673,66 m e E 661.818,14 m; deste, segue com azimute de 203°59'54" e distância de 74,70 m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.753.605,42 m e E 661.787,76 m; deste, segue com azimute de 219°12'52" e distância de 42,39 m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.753.572,57 m e E 661.760,96 m; deste, segue com azimute de 189°16'21" e distância de 79,97 m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.753.493,64 m e E 661.748,07 m; deste, segue com azimute de 190°31'13" e distância de 62,77 m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.753.431,93 m e E 661.736,61 m; deste, segue com azimute de 179°29'04" e distância de 32,33 m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.753.399,60 m e E 661.736,90 m; deste, segue com azimute de 210°40'33" e distância de 91,73 m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.753.320,70 m e E 661.690,10 m; deste, segue com azimute de 176°55'52" e distância de 17,84 m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.753.302,89 m e E 661.691,06 m; deste, segue com azimute de 161°56'42" e distância de 81,16m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.753.225,72 m e E 661.716,21m.; deste, segue com azimute de 179°35'36" e distância de 44,86 m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.753.180,87 m e E 661.716,53 m; deste, segue com azimute de 156°14'05" e distância de 26,07 m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.753.157,01 m e E 661.727,03 m; deste, segue com azimute de 177°11'25" e distância de 40,22m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.753.116,84 m e E 661.729,01m.; deste, segue com azimute de 139°33'06" e distância de 26,83 m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.753.096,42 m e E 661.746,41 m; deste, segue com azimute de

Cartório de Registro de Imóveis de Mariana, Minas Gerais
3 MAIO 2018
Mariana, 03 de Maio de 2018
Ana Cristina de Souza Maia
Oficiala
C.T.B. 72.453

310°26'41" e distância de 62,44 m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.753.136,93 m e E 661.698,89 m; deste, segue com azimute de 356°00'46" e distância de 67,55 m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.753.204,32 m e E 661.694,19 m; deste, segue com azimute de 356°00'46" e distância de 27,92 m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.753.232,17 m e E 661.692,25 m; deste, segue com azimute de 340°16'27" e distância de 31,66 m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.753.261,97 m e E 661.681,57 m; deste, segue com azimute de 345°34'19" e distância de 53,13 m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.753.313,43 m e E 661.668,33 m; deste, segue com azimute de 22°16'18" e distância de 23,70 m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.753.335,36 m e E 661.677,31 m; deste, segue com azimute de 22°55'05" e distância de 32,81 m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.753.365,58 m e E 661.690,09 m; deste, segue com azimute de 28°10'02" e distância de 52,11 m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.753.411,53 m e E 661.714,69 m; deste, segue com azimute de 355°06'20" e distância de 21,19 m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.753.432,64 m e E 661.712,88 m; deste, segue com azimute de 11°36'20" e distância de 44,43 m, até o vértice P33, de coordenadas N 7.753.476,16 m e E 661.721,82 m; deste, segue com azimute de 9°42'59" e distância de 14,31 m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.753.490,27 m e E 661.724,23 m; deste, segue com azimute de 8°52'14" e distância de 52,47 m, até o vértice P35, de coordenadas N 7.753.542,10 m e E 661.732,32 m; deste, segue com azimute de 14°15'54" e distância de 29,22 m, até o vértice P36, de coordenadas N 7.753.570,42 m e E 661.739,52 m; deste, segue com azimute de 30°08'10" e distância de 34,40 m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.753.600,18 m e E 661.756,79 m; deste, segue com azimute de 26°08'07" e distância de 87,93 m, até o vértice P38, de coordenadas N 7.753.679,11 m e E 661.795,52 m; deste, segue com azimute de 1°53'04" e distância de 22,39 m, até o vértice P39, de coordenadas N 7.753.701,49 m e E 661.796,20 m; deste, segue com azimute de 8°59'54" e distância de 42,01 m, até o vértice P40, de coordenadas N 7.753.742,98 m e E 661.802,83 m; deste, segue com azimute de 25°45'52" e distância de 40,39 m, até o vértice P41, de coordenadas N 7.753.779,35 m e E 661.820,39 m; deste, segue com azimute de 342°14'08" e distância de 21,22 m, até o vértice P42, de coordenadas N 7.753.799,56 m e E 661.813,91 m; deste, segue com azimute de 334°25'55" e distância de 52,86 m, até o vértice P43, de coordenadas N 7.753.847,24 m e E 661.791,10 m; deste, segue com azimute de 1°44'01" e distância de 53,54 m, até o vértice P44, de coordenadas N 7.753.900,75 m e E 661.792,72 m; deste, segue com azimute de 29°30'02" e distância de 44,40 m, até o vértice P45, de coordenadas N 7.753.939,40 m e E 661.814,59 m; deste, segue com azimute de 36°44'56" e distância de 31,20 m, até o vértice P46, de coordenadas N 7.753.964,39 m e E 661.833,25 m; deste, segue com azimute de 351°23'39" e distância de 23,81 m, até o vértice P47, de coordenadas N 7.753.987,93 m e E 661.829,69 m; deste, segue com azimute de 339°25'37" e distância de 17,26 m, até o vértice P48, de coordenadas N 7.754.004,09 m e E 661.823,62 m; deste, segue com azimute de 343°53'25" e distância de 13,17 m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.754.016,75 m e E 661.819,97 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG, matrícula 17.289, deste Serviço Registral. **PROPRIETÁRIA:** ARCELORMITTAL BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 36,77. Recome: R\$ 2,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98887, código de segurança : 1912904028979946. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 601,19. Valor Total do Recome: R\$ 36,07. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 236,69. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 873,95. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-1-17312 - 22/05/2018

Procede-se a esta averbação de ofício para fazer constar que a presente matrícula é aberta em razão de desapropriação, nos termos do art. 176 da Lei 6015/73 c/c Decreto-lei 3.365, de 21/06/1941. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFJ.

AV-2-17312 - 22/05/2018

Procede-se esta averbação de ofício para fazer constar o NIRF (Número Interno da Receita Federal)

do imóvel objeto da presente matrícula que é 1.679.906-2 bem como os dados constantes do Certificado de Cadastro no INCRA - **CCIR** que são: Código do imóvel rural: 431.150.289.470-7. Dados do detentor (declarante): Arcelormittal Brasil S/A. Denominação do imóvel: Horto Alegria. Município: Mariana. Módulo Rural: 15,0009. Nº de módulos rurais: 111,58. Módulo fiscal: 20,0000. Nº de módulos fiscais: 116,4767. Fração mínima de parcelamento: 3,0000. Área total de lançamento: 2.329,5333. Nº do CCIR: 14192323180. Tudo conforme consta da matrícula 17.289 registro anterior da presente. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFI.

R-3-17312 - 22/05/2018 - Protocolo: 110135 - 16/05/2018

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. Escritura Pública de Desapropriação datada de 16/05/2018, lavrada no Cartório de Notas do 2º Ofício desta cidade e Comarca de Mariana, MG, no livro 078, fls 081 a 096, passada pelo Tabelião: Giovani dos Reis Silva. **OUTORGADO EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, s/nº, bairro Centro, Mariana, MG, representado pelo prefeito Sr. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, brasileiro, casado, advogado, RG: MG-11.108.100 SSP/MG, CPF: 042.714.956-89, residente e domiciliado nesta cidade de Mariana, MG e como **OUTORGANTE EXPROPRIADA: ARCELORMITTAL BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3130004592-7, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, representada por seus Diretores Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, advogada, OAB/MG 70.026, CPF: 941.450.836-87 e Alexandre Augusto Silva Barcelos, brasileiro, casado, contador, RG: M-4.829.879 SSP/MG, CPF: 813.568.466-53, ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme Estatuto Social, devidamente alterado e consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 21/08/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6332264, em 18/09/2017, sendo a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01/12/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6470307, em 22/01/2018, devidamente representados por seus procuradores José Henrique de Paiva, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, CRC/MG 036748/0-1, CPF: 431.962.506-44 e Helton Junio da Silva, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 115.369, CPF: 001.218.636-89, ambos com endereço profissional na Avenida Carandaí, nº 1.115, 8º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme procuração lavrada no Cartório de Notas do 5º Ofício de Belo Horizonte, MG, livro 1060-P, fls 122, em 08/05/2018. **ANUENTE/INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, representada por seus Diretores Roberto Silva Waack, brasileiro, divorciado, biólogo, RG: 11.207.342-6 SSP/SP, CPF: 029.327.158-52, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG e Marcelo Eduardo Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro, CREA/MG 54.932/D, CPF: 456.131.686-87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme Estatuto Social registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG, sob nº 138160, livro A, em 05/07/2016 e Ata da Reunião do Conselho Curador, realizada em 11/01/2017, averbada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG, sob nº 34, no registro 138160, no livro A, em 25/05/2017, devidamente representados por seus procuradores Fabiano Machado de Castro, brasileiro, casado, engenheiro, RG: MG-5.050.085 SSP/MG, CPF: 008.813.606-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal, nº 28, Apto 02, bairro Dom Oscar, Mariana, MG e João Eloy Bastos Portugal, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG: M-3.111.318 SSP/MG, CPF: 874.298.966-34, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Mazini, nº 265, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora, MG, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte, MG, no livro 2.117-P, fls 180, em 09/05/2018. **OBJETO:** o imóvel inscrito na presente matrícula, por meio do Decreto Municipal 9.270 de 09/03/2018. **FINALIDADE: implantação do reassentamento da comunidade do Distrito de Bento Rodrigues.** **VALOR:** R\$ 22.932,61 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos - tendo sido integralmente paga pela Anuente/Interveniente, conforme consta

expressamente do Decreto de desapropriação, ficando a Expropriante desonerada de eventual futura obrigação de complementação financeira, seja na esfera administrativa e Judicial, concedendo a Expropriada ao Expropriante e a Anuente/Interveniente ampla, total, geral e irrevogável quitação Expropriante Isento de ITBI, na forma da legislação vigente. Cadastro Ambiental Rural nº MG-3140001 - A9E4 - 59B9 - 0626 - 3DB5 - CD5B - 3000 - 9258 - 6203. Apresentadas as certidões exigidas pelo parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no decreto 93.240/86 e em conformidade com o Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Minas Gerais, Provimento 260/CGJ/2013, bem como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. As partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão trabalhista, expedida pelo sítio eletrônico do TST para dar maior segurança ao negócio jurídico, **sendo as certidões da Justiça Federal e do Trabalho detectadas como positiva.** As partes decidiram obter tais certidões, que ficaram arquivadas no Cartório do 2º Ofício. Ficou dispensada, de acordo com decisão em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.04.410.449-5/000, datado de 28/06/2004, publicada no "Minas Gerais" em 01/07/2004, ratificada pelo acórdão publicado em 08/03/2006, a exigência da CND Estadual em nome dos vendedores, concedida para suspender a eficácia do Artigo 32, da Lei Estadual nº 14.699/2003. Foi atestada a consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB gerando resultados negativos. Foi expedida a DOL. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 4513, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 475,52. Recomepe: R\$ 28,53. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 194,24. Total: R\$ 698,29. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R\$ 10,84. Recomepe: R\$ 0,64. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60. Total: R\$ 15,08. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98887, código de segurança : 1912904028979946. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 601,19. Valor Total do Recomepe: R\$ 36,07. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 236,69. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 873,95. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-4-17312 - 22/05/2018 - Protocolo: 110135 - 16/05/2018

Procede-se esta averbação a requerimento da parte interessada para fazer constar a alteração dos dados do Certificado de Cadastro no INCRA - **CCIR** que são, respectivamente: Código do imóvel rural: 951.021.165.522-5. Dados do detentor (declarante): Fundação Renova. Denominação do imóvel: Área 1 e Área 2. Município: Mariana. Módulo Rural: 15,0050. Nº de módulos rurais: 25,64. Módulo fiscal: 20,0000. Nº de módulos fiscais: 19,2365. Fração mínima de parcelamento: 3,00. Área total de lançamento: 384,7300. Nº do CCIR: 16401424185. Tudo conforme requerimento e documentos arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98887, código de segurança : 1912904028979946. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 601,19. Valor Total do Recomepe: R\$ 36,07. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 236,69. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 873,95. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-5-17312 - 22/05/2018 - Protocolo: 110135 - 16/05/2018

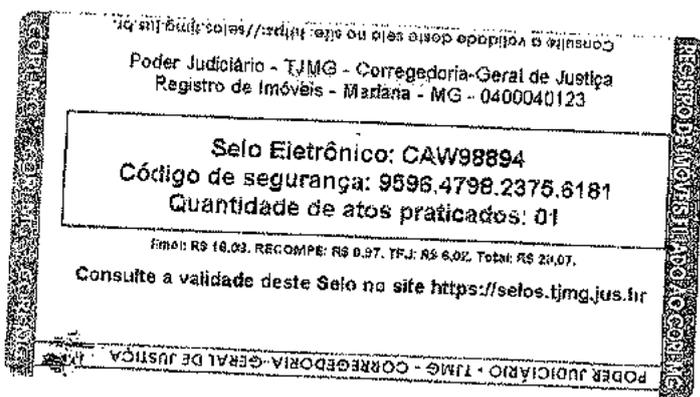
Procede-se a esta averbação a requerimento da **FUNDAÇÃO RENOVA**, qualificada acima, atendendo ao Ofício INCRA/20041/2018/SR(06)MG-F1, de 21/05/2018 para fazer constar a **alteração de uso de solo rural para fins urbanos** do imóvel objeto da presente matrícula medindo **2,08 ha**, em virtude de sua localização dentro do perímetro urbano/zona de expansão urbana do município de Mariana, MG, conforme Lei Complementar Municipal nº 170/2017, por ter perdido as características de exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal florestal e agro-industrial. O referido é verdade e dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$

6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98887, código de segurança : 1912904028979946. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 601,19. Valor Total do Recome: R\$ 36,07. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 236,69. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 873,95. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

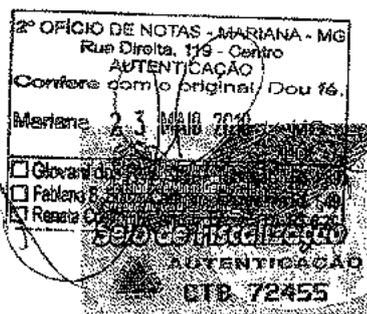
AV-6-17312 - 22/05/2018 - Protocolo: 110135 - 16/05/2018

Procede-se esta averbação a requerimento da parte interessada para fazer constar a inclusão do número do cadastro municipal do imóvel objeto da presente matrícula que é 04.00.000.7842.0000, conforme documentação arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recome: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recome: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98887, código de segurança : 1912904028979946. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 601,19. Valor Total do Recome: R\$ 36,07. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 236,69. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 873,95. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Mariana, 22 de maio de 2018.



Patricia
Patricia de Fátima Ferreira
Escritor Substituto
CPT Mariana



VERSO EM BRANCO
Cartório de Notas
2º Ofício
Mariana - Minas Gerais

VERSO EM BRANCO
Cartório de Notas
2º Ofício
Mariana - Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA - MG
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



OFICIALA: Ana Cristina de Souza Maia

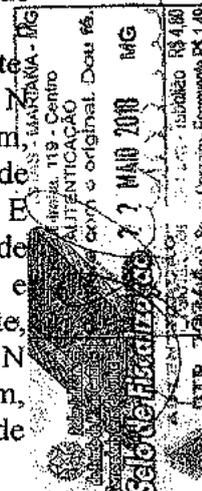
QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
Art. 1.245, § 1o - Código Civil

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 17307 de 21/05/2018 verifiquei constar:

17307 - 21/05/2018 - Protocolo: 110136 - 16/05/2018

IMÓVEL: Constituído pelo imóvel rural denominado **Fazenda Horto Alegria**, situado no distrito de **Camargos**, município e comarca de Mariana, MG, medindo **98,42 ha** (noventa e oito hectares e quarenta e dois ares), contido dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.756.080,83 m e E 661.821,79 m; deste, segue com azimute de 191°22'13" e distância de 18,44 m, até o vértice P02, de coordenadas N 7.756.062,75 m e E 661.818,15 m; deste, segue com azimute de 190°53'36" e distância de 25,43 m, até o vértice P03, de coordenadas N 7.756.037,78 m e E 661.813,35 m; deste, segue com azimute de 190°39'59" e distância de 55,42 m, até o vértice P04, de coordenadas N 7.755.983,32 m e E 661.803,09 m; deste, segue com azimute de 181°55'59" e distância de 40,92 m, até o vértice P05, de coordenadas N 7.755.942,43 m e E 661.801,71 m; deste, segue com azimute de 188°34'45" e distância de 26,62 m, até o vértice P06, de coordenadas N 7.755.916,11 m e E 661.797,74 m; deste, segue com azimute de 193°58'50" e distância de 17,96 m, até o vértice P07, de coordenadas N 7.755.898,68 m e E 661.793,40 m; deste, segue com azimute de 201°03'36" e distância de 35,16 m, até o vértice P08, de coordenadas N 7.755.865,87 m e E 661.780,76 m; deste, segue com azimute de 209°53'02" e distância de 8,77m, até o vértice P09, de coordenadas N 7.755.858,26 m e E 661.776,39 m; deste, segue com azimute de 173°49'09" e distância de 50,89 m, até o vértice P10, de coordenadas N 7.755.807,67 m e E 661.781,87 m; deste, segue com azimute de 90°02'38" e distância de 16,99 m, até o vértice P11, de coordenadas N 7.755.807,66 m e E 661.798,87 m; deste, segue com azimute de 117°09'44" e distância de 14,33 m, até o vértice P12, de coordenadas N 7.755.801,11 m e E 661.811,62 m; deste, segue com azimute de 141°59'00" e distância de 43,27m, até o vértice P13, de coordenadas N 7.755.767,02 m e E 661.838,27 m; deste, segue com azimute de 145°50'15" e distância de 69,04m, até o vértice P14, de coordenadas N 7.755.709,89 m e E 661.877,04 m; deste, segue com azimute de 168°37'02" e distância de 19,87 m, até o vértice P15, de coordenadas N 7.755.690,42 m e E 661.880,96 m; deste, segue com azimute de 208°59'00" e distância de 13,05m, até o vértice P16, de coordenadas N 7.755.679,00 m e E 661.874,64m.; deste, segue com azimute de 216°16'16" e distância de 39,31 m, até o vértice P17, de coordenadas N 7.755.647,31 m e E 661.851,38 m; deste, segue com azimute de 244°40'19" e distância de 20,82 m, até o vértice P18, de coordenadas N 7.755.638,40 m e E 661.832,56 m; deste, segue com azimute de 201°36'15" e distância de 7,57 m, até o vértice P19, de coordenadas N 7.755.631,36 m e E 661.829,77 m; deste, segue com azimute de 150°09'00" e distância de 9,46 m, até o vértice P20, de coordenadas N 7.755.623,16 m e E 661.834,48 m; deste, segue com azimute de 74°48'35" e distância de 94,92 m, até o vértice P21, de coordenadas N 7.755.648,03 m e E 661.926,08 m; deste, segue com azimute de 44°56'36" e distância de 56,13 m, até o vértice P22, de coordenadas N 7.755.687,75 m e E 661.965,73 m; deste, segue com azimute de 21°36'02" e distância de 59,26 m, até o vértice P23, de coordenadas N 7.755.742,85 m e E 661.987,55 m; deste, segue com azimute de



89°22'50" e distância de 51,74m, até o vértice P24, de coordenadas N 7.755.743,41 m e E 662.039,29 m; deste, segue com azimute de 151°03'29" e distância de 32,80 m, até o vértice P25, de coordenadas N 7.755.714,71 m e E 662.055,16 m; deste, segue com azimute de 183°24'31" e distância de 43,51 m, até o vértice P26, de coordenadas N 7.755.671,27 m e E 662.052,57 m; deste, segue com azimute de 49°25'11" e distância de 7,42 m, até o vértice P27, de coordenadas N 7.755.676,10 m e E 662.058,21 m; deste, segue com azimute de 67°33'59" e distância de 5,91 m, até o vértice P28, de coordenadas N 7.755.678,36 m e E 662.063,68 m; deste, segue com azimute de 67°33'59" e distância de 5,91m, até o vértice P29, de coordenadas N 7.755.680,62 m e E 662.069,14 m; deste, segue com azimute de 81°15'19" e distância de 12,04 m, até o vértice P30, de coordenadas N 7.755.682,45 m e E 662.081,04 m; deste, segue com azimute de 93°38'24" e distância de 9,93 m, até o vértice P31, de coordenadas N 7.755.681,82 m e E 662.090,95 m; deste, segue com azimute de 26°44'59" e distância de 13,76 m, até o vértice P32, de coordenadas N 7.755.694,10 m e E 662.097,15 m; deste, segue com azimute de 89°53'28" e distância de 14,98m, até o vértice P33, de coordenadas N 7.755.694,13 m e E 662.112,13 m; deste, segue com azimute de 77°51'24" e distância de 11,42m, até o vértice P34, de coordenadas N 7.755.696,54 m e E 662.123,30 m; deste, segue com azimute de 61°07'14" e distância de 46,41m, até o vértice P35, de coordenadas N 7.755.718,95 m e E 662.163,94 m; deste, segue com azimute de 62°31'05" e distância de 13,54 m, até o vértice P36, de coordenadas N 7.755.725,20 m e E 662.175,95 m; deste, segue com azimute de 88°34'39" e distância de 6,19 m, até o vértice P37, de coordenadas N 7.755.725,35 m e E 662.182,14 m; deste, segue com azimute de 165°00'20" e distância de 15,11m, até o vértice P38, de coordenadas N 7.755.710,75 m e E 662.186,05 m; deste, segue com azimute de 164°13'20" e distância de 63,04m, até o vértice P39, de coordenadas N 7.755.650,09 m e E 662.203,19 m; deste, segue com azimute de 159°33'04" e distância de 4,97m, até o vértice P40, de coordenadas N 7.755.645,43 m e E 662.204,93 m; deste, segue com azimute de 166°53'53" e distância de 121,53 m, até o vértice P41, de coordenadas N 7.755.527,06 m e E 662.232,48 m; deste, segue com azimute de 232°55'20" e distância de 37,72 m, até o vértice P42, de coordenadas N 7.755.504,32 m e E 662.202,38 m; deste, segue com azimute de 255°20'12" e distância de 55,20m, até o vértice P43, de coordenadas N 7.755.490,35 m e E 662.148,98 m; deste, segue com azimute de 275°25'22" e distância de 20,44 m, até o vértice P44, de coordenadas N 7.755.492,28 m e E 662.128,64 m; deste, segue com azimute de 267°02'57" e distância de 3,17 m, até o vértice P45, de coordenadas N 7.755.492,12 m e E 662.125,47 m; deste, segue com azimute de 281°46'14" e distância de 8,85 m, até o vértice P46, de coordenadas N 7.755.493,92 m e E 662.116,81 m; deste, segue com azimute de 277°28'45" e distância de 6,07 m, até o vértice P47, de coordenadas N 7.755.494,71 m e E 662.110,79 m; deste, segue com azimute de 287°49'06" e distância de 7,66 m, até o vértice P48, de coordenadas N 7.755.497,06 m e E 662.103,49 m; deste, segue com azimute de 297°55'32" e distância de 8,97 m, até o vértice P49, de coordenadas N 7.755.501,26 m e E 662.095,57 m; deste, segue com azimute de 313°12'58" e distância de 10,73m, até o vértice P50, de coordenadas N 7.755.508,61 m e E 662.087,75 m; deste, segue com azimute de 298°43'34" e distância de 55,06m, até o vértice P51, de coordenadas N 7.755.535,07 m e E 662.039,46 m; deste, segue com azimute de 295°00'13" e distância de 11,92m, até o vértice P52, de coordenadas N 7.755.540,11 m e E 662.028,66 m; deste, segue com azimute de 323°45'01" e distância de 9,90m, até o vértice P53, de coordenadas N 7.755.548,09 m e E 662.022,81 m; deste, segue com azimute de 359°57'47" e distância de 10,04 m, até o vértice P54, de coordenadas N 7.755.558,13 m e E 662.022,80 m; deste, segue com azimute de 355°07'38" e distância de 7,09 m, até o vértice P55, de coordenadas N 7.755.565,20 m e E 662.022,20 m.; deste, segue com azimute de 10°36'39" e distância de 7,08 m, até o vértice P56, de coordenadas N 7.755.572,16 m e E 662.023,50 m; deste, segue com azimute de 6°08'11" e distância de 11,01 m, até o vértice P57, de coordenadas N 7.755.583,10 m e E 662.024,68 m; deste, segue com azimute de 3°48'22" e distância de 7,46 m, até o vértice P58, de coordenadas N 7.755.590,55 m e E 662.025,18 m; deste, segue com azimute de 359°52'53" e distância de 13,09 m, até o vértice P59, de coordenadas N 7.755.603,64 m e E 662.025,15 m.; deste, segue com azimute de 9°45'46" e distância de 9,74 m, até o vértice P60, de coordenadas N 7.755.613,23 m e E 662.026,80 m; deste, segue com azimute de 15°11'01" e distância de 15,87 m, até o vértice P61, de coordenadas N 7.755.628,55 m e E 662.030,96 m; deste, segue com azimute de 15°27'43" e distância de 36,76 m, até o vértice P62, de coordenadas N 7.755.665,24 m e E

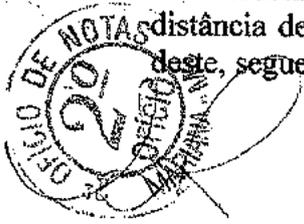


662.033,18 m; deste, segue com azimute de 352°37'42" e distância de 53,73 m, até o vértice P63, de coordenadas N 7.755.718,53 m e E 662.026,28 m; deste, segue com azimute de 267°23'51" e distância de 23,10m, até o vértice P64, de coordenadas N 7.755.717,48 m e E 662.003,21 m; deste, segue com azimute de 200°01'58" e distância de 51,54 m, até o vértice P65, de coordenadas N 7.755.669,06 m e E 661.985,55m.; deste, segue com azimute de 224°18'05" e distância de 40,56 m, até o vértice P66, de coordenadas N 7.755.640,04 m e E 661.957,24 m; deste, segue com azimute de 244°39'14" e distância de 36,75 m, até o vértice P67, de coordenadas N 7.755.624,31 m e E 661.924,02 m.; deste, segue com azimute de 255°17'45" e distância de 81,05 m, até o vértice P68, de coordenadas N 7.755.603,73 m e E 661.845,62 m; deste, segue com azimute de 214°52'27" e distância de 13,54 m, até o vértice P69, de coordenadas N 7.755.592,62 m e E 661.837,88 m.; deste, segue com azimute de 182°50'04" e distância de 14,89 m, até o vértice P70, de coordenadas N 7.755.577,75 m e E 661.837,14 m; deste, segue com azimute de 171°23'00" e distância de 10,87 m, até o vértice P71, de coordenadas N 7.755.567,01 m e E 661.838,77 m; deste, segue com azimute de 156°40'54" e distância de 53,87 m, até o vértice P72, de coordenadas N 7.755.517,54 m e E 661.860,09 m; deste, segue com azimute de 136°41'48" e distância de 77,53 m, até o vértice P73, de coordenadas N 7.755.461,13 m e E 661.913,27 m; deste, segue com azimute de 148°23'39" e distância de 36,94 m, até o vértice P74, de coordenadas N 7.755.429,66 m e E 661.932,63 m; deste, segue com azimute de 151°14'38" e distância de 131,65m, até o vértice P75, de coordenadas N 7.755.314,25 m e E 661.995,96 m; deste, segue com azimute de 156°00'11" e distância de 74,23 m, até o vértice P76, de coordenadas N 7.755.246,44 m e E 662.026,15m.; deste, segue com azimute de 151°47'20" e distância de 76,35 m, até o vértice P77, de coordenadas N 7.755.179,16 m e E 662.062,24 m; deste, segue com azimute de 160°47'20" e distância de 13,03 m, até o vértice P78, de coordenadas N 7.755.166,86 m e E 662.066,53 m; deste, segue com azimute de 175°03'38" e distância de 20,56m, até o vértice P79, de coordenadas N 7.755.146,38 m e E 662.068,30 m; deste, segue com azimute de 195°49'17" e distância de 28,39m, até o vértice P80, de coordenadas N 7.755.119,07 m e E 662.060,56 m; deste, segue com azimute de 198°18'34" e distância de 43,43 m, até o vértice P81, de coordenadas N 7.755.077,84 m e E 662.046,91 m; deste, segue com azimute de 157°21'19" e distância de 14,07 m, até o vértice P82, de coordenadas N 7.755.064,85 m e E 662.052,33 m; deste, segue com azimute de 118°33'07" e distância de 93,55m, até o vértice P83, de coordenadas N 7.755.020,14 m e E 662.134,51 m; deste, segue com azimute de 153°49'18" e distância de 89,58 m, até o vértice P84, de coordenadas N 7.754.939,74 m e E 662.174,03 m; deste, segue com azimute de 68°22'51" e distância de 21,26 m, até o vértice P85, de coordenadas N 7.754.947,58 m e E 662.193,79 m.; deste, segue com azimute de 71°51'15" e distância de 49,83 m, até o vértice P86, de coordenadas N 7.754.963,09 m e E 662.241,14 m; deste, segue com azimute de 145°08'49" e distância de 102,56 m, até o vértice P87, de coordenadas N 7.754.878,93 m e E 662.299,75 m; deste, segue com azimute de 110°17'16" e distância de 64,20m, até o vértice P88, de coordenadas N 7.754.856,67 m e E 662.359,97 m; deste, segue com azimute de 179°59'35" e distância de 68,30 m, até o vértice P89, de coordenadas N 7.754.788,38 m e E 662.359,98 m; deste, segue com azimute de 270°26'01" e distância de 65,93m, até o vértice P90, de coordenadas N 7.754.788,87 m e E 662.294,05 m; deste, segue com azimute de 162°24'18" e distância de 107,74 m, até o vértice P91, de coordenadas N 7.754.686,17 m e E 662.326,62 m; deste, segue com azimute de 72°34'27" e distância de 62,29 m, até o vértice P92, de coordenadas N 7.754.704,83 m e E 662.386,05 m; deste, segue com azimute de 56°21'05" e distância de 20,13 m, até o vértice P93, de coordenadas N 7.754.715,98 m e E 662.402,81 m; deste, segue com azimute de 41°59'15" e distância de 43,82 m, até o vértice P94, de coordenadas N 7.754.748,55 m e E 662.432,12 m; deste, segue com azimute de 7°26'14" e distância de 134,52 m, até o vértice P95, de coordenadas N 7.754.881,93 m e E 662.449,53 m; deste, segue com azimute de 45°39'09" e distância de 102,65 m, até o vértice P96, de coordenadas N 7.754.953,68 m e E 662.522,94 m; deste, segue com azimute de 44°35'41" e distância de 123,12 m, até o vértice P97, de coordenadas N 7.755.041,36 m e E 662.609,38 m; deste, segue com azimute de 26°47'11" e distância de 74,83m, até o vértice P98, de coordenadas N 7.755.108,16 m e E 662.643,10m.; deste, segue com azimute de 51°26'19" e distância de 71,63m, até o vértice P99, de coordenadas N 7.755.152,81 m e E 662.699,11 m; deste, segue com azimute de 35°58'49" e distância de 40,89 m, até o vértice P100, de coordenadas N 7.755.185,89 m e E 662.723,13 m; deste, segue com azimute de 36°39'29" e distância de 26,34 m,

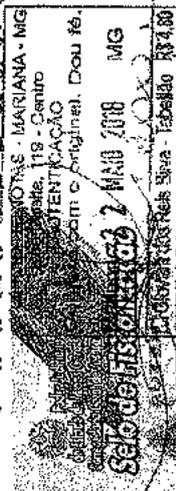
CART. REG. DE INC. MATRIM. MG. 2010-96



até o vértice P101, de coordenadas N 7.755.207,02 m e E 662.738,86 m; deste, segue com azimute de 35°48'49" e distância de 26,20m, até o vértice P102, de coordenadas N 7.755.228,27 m e E 662.754,19 m; deste, segue com azimute de 95°41'59" e distância de 37,87 m, até o vértice P103, de coordenadas N 7.755.224,51 m e E 662.791,88 m; deste, segue com azimute de 129°21'58" e distância de 22,02 m, até o vértice P104, de coordenadas N 7.755.210,54 m e E 662.808,90 m; deste, segue com azimute de 182°12'20" e distância de 26,33 m, até o vértice P105, de coordenadas N 7.755.184,23 m e E 662.807,89 m; deste, segue com azimute de 148°27'11" e distância de 23,78m, até o vértice P106, de coordenadas N 7.755.163,96 m e E 662.820,33 m; deste, segue com azimute de 106°30'56" e distância de 21,65 m, até o vértice P107, de coordenadas N 7.755.157,81 m e E 662.841,09 m; deste, segue com azimute de 76°20'28" e distância de 34,78 m, até o vértice P108, de coordenadas N 7.755.166,02 m e E 662.874,88 m; deste, segue com azimute de 51°03'31" e distância de 40,08 m, até o vértice P109, de coordenadas N 7.755.191,21 m e E 662.906,06 m; deste, segue com azimute de 351°27'34" e distância de 16,13m, até o vértice P110, de coordenadas N 7.755.207,16 m e E 662.903,66m.; deste, segue com azimute de 330°47'13" e distância de 49,53m, até o vértice P111, de coordenadas N 7.755.250,39 m e E 662.879,49 m; deste, segue com azimute de 343°23'27" e distância de 27,36 m, até o vértice P112, de coordenadas N 7.755.276,61 m e E 662.871,67 m; deste, segue com azimute de 356°41'46" e distância de 26,09 m, até o vértice P113, de coordenadas N 7.755.302,66 m e E 662.870,16 m; deste, segue com azimute de 51°00'19" e distância de 25,96 m, até o vértice P114, de coordenadas N 7.755.318,99 m e E 662.890,34 m; deste, segue com azimute de 93°31'48" e distância de 24,94 m, até o vértice P115, de coordenadas N 7.755.317,46 m e E 662.915,23 m; deste, segue com azimute de 138°41'54" e distância de 27,73m, até o vértice P116, de coordenadas N 7.755.296,62 m e E 662.933,53 m; deste, segue com azimute de 201°43'25" e distância de 44,85m, até o vértice P117, de coordenadas N 7.755.254,96 m e E 662.916,93 m; deste, segue com azimute de 150°26'45" e distância de 61,96m, até o vértice P118, de coordenadas N 7.755.201,06 m e E 662.947,49m.; deste, segue com azimute de 204°53'59" e distância de 29,27 m, até o vértice P119, de coordenadas N 7.755.174,51 m e E 662.935,17 m; deste, segue com azimute de 238°15'04" e distância de 64,81 m, até o vértice P120, de coordenadas N 7.755.140,41 m e E 662.880,06 m.; deste, segue com azimute de 264°45'42" e distância de 55,88m, até o vértice P121, de coordenadas N 7.755.135,31 m e E 662.824,41 m; deste, segue com azimute de 314°20'38" e distância de 34,96m, até o vértice P122, de coordenadas N 7.755.159,74 m e E 662.799,41m.; deste, segue com azimute de 342°06'46" e distância de 42,89 m, até o vértice P123, de coordenadas N 7.755.200,56 m e E 662.786,24 m; deste, segue com azimute de 295°46'12" e distância de 17,91m, até o vértice P124, de coordenadas N 7.755.208,35 m e E 662.770,11 m; deste, segue com azimute de 236°20'27" e distância de 20,35 m, até o vértice P125, de coordenadas N 7.755.197,07 m e E 662.753,17 m; deste, segue com azimute de 203°55'23" e distância de 51,14 m, até o vértice P126, de coordenadas N 7.755.150,33 m e E 662.732,43 m; deste, segue com azimute de 234°52'09" e distância de 88,40 m, até o vértice P127, de coordenadas N 7.755.099,46 m e E 662.660,14 m; deste, segue com azimute de 202°53'05" e distância de 89,55m, até o vértice P128, de coordenadas N 7.755.016,95 m e E 662.625,31 m; deste, segue com azimute de 226°01'07" e distância de 65,20m, até o vértice P129, de coordenadas N 7.754.971,68 m e E 662.578,40 m; deste, segue com azimute de 225°43'06" e distância de 144,52m, até o vértice P130, de coordenadas N 7.754.870,77 m e E 662.474,93m.; deste, segue com azimute de 187°30'02" e distância de 143,78m, até o vértice P131, de coordenadas N 7.754.728,22 m e E 662.456,16 m; deste, segue com azimute de 219°17'22" e distância de 21,78 m, até o vértice P132, de coordenadas N 7.754.711,37 m e E 662.442,37 m; deste, segue com azimute de 250°45'58" e distância de 31,61 m, até o vértice P133, de coordenadas N 7.754.700,95 m e E 662.412,52 m; deste, segue com azimute de 162°23'03" e distância de 43,53 m, até o vértice P134, de coordenadas N 7.754.659,47 m e E 662.425,70 m; deste, segue com azimute de 162°23'03" e distância de 94,99m, até o vértice P135, de coordenadas N 7.754.568,93 m e E 662.454,44m.; deste, segue com azimute de 252°23'03" e distância de 276,51m, até o vértice P136, de coordenadas N 7.754.485,25 m e E 662.190,90 m; deste, segue com azimute de 208°13'39" e distância de 90,34 m, até o vértice P137, de coordenadas N 7.754.405,65 m e E 662.148,18 m; deste, segue com azimute de 132°20'15" e distância de 105,22 m, até o vértice P138, de coordenadas N 7.754.334,79 m e E 662.225,96 m; deste, segue com azimute de 205°23'30" e distância de 98,10 m, até o vértice P139, de coordenadas



N 7.754.246,16 m e E 662.183,89 m; deste, segue com azimute de 204°15'37" e distância de 88,62 m, até o vértice P140, de coordenadas N 7.754.165,37 m e E 662.147,48 m; deste, segue com azimute de 204°01'22" e distância de 75,16 m, até o vértice P141, de coordenadas N 7.754.096,82 m e E 662.116,88 m; deste, segue com azimute de 280°42'07" e distância de 141,55 m, até o vértice P142, de coordenadas N 7.754.123,01 m e E 661.977,79 m; deste, segue com azimute de 236°08'12" e distância de 105,66 m, até o vértice P143, de coordenadas N 7.754.064,13 m e E 661.890,06m.; deste, segue com azimute de 210°13'20" e distância de 56,87 m, até o vértice P144, de coordenadas N 7.754.014,99 m e E 661.861,43 m; deste, segue com azimute de 163°17'45" e distância de 30,74 m, até o vértice P145, de coordenadas N 7.753.985,54 m e E 661.870,27 m; deste, segue com azimute de 131°07'21" e distância de 6,14 m, até o vértice P146, de coordenadas N 7.753.981,51 m e E 661.874,89 m; deste, segue com azimute de 141°49'46" e distância de 2,76m, até o vértice P147, de coordenadas N 7.753.979,34 m e E 661.876,59m.; deste, segue com azimute de 141°49'46" e distância de 3,78m, até o vértice P148, de coordenadas N 7.753.976,37 m e E 661.878,93 m; deste, segue com azimute de 157°37'20" e distância de 5,07 m, até o vértice P149, de coordenadas N 7.753.971,68 m e E 661.880,86 m; deste, segue com azimute de 176°28'30" e distância de 5,44 m, até o vértice P150, de coordenadas N 7.753.966,25 m e E 661.881,19 m.; deste, segue com azimute de 188°23'16" e distância de 5,29 m, até o vértice P151, de coordenadas N 7.753.961,02 m e E 661.880,42 m; deste, segue com azimute de 212°34'41" e distância de 5,55 m, até o vértice P152, de coordenadas N 7.753.956,35 m e E 661.877,44 m; deste, segue com azimute de 247°55'53" e distância de 2,71 m, até o vértice P153, de coordenadas N 7.753.955,33 m e E 661.874,92m.; deste, segue com azimute de 225°37'55" e distância de 3,63m, até o vértice P154, de coordenadas N 7.753.952,79 m e E 661.872,33 m; deste, segue com azimute de 190°57'52" e distância de 3,32 m, até o vértice P155, de coordenadas N 7.753.949,53 m e E 661.871,70 m; deste, segue com azimute de 199°37'35" e distância de 8,87 m, até o vértice P156, de coordenadas N 7.753.941,18 m e E 661.868,72 m; deste, segue com azimute de 197°21'14" e distância de 5,34m, até o vértice P157, de coordenadas N 7.753.936,08 m e E 661.867,13 m; deste, segue com azimute de 196°33'30" e distância de 8,84 m, até o vértice P158, de coordenadas N 7.753.927,61 m e E 661.864,61 m; deste, segue com azimute de 222°01'07" e distância de 9,05 m, até o vértice P159, de coordenadas N 7.753.920,88 m e E 661.858,55 m; deste, segue com azimute de 232°34'12" e distância de 9,22 m, até o vértice P160, de coordenadas N 7.753.915,27 m e E 661.851,22 m; deste, segue com azimute de 227°44'05" e distância de 5,24m, até o vértice P161, de coordenadas N 7.753.911,75 m e E 661.847,34 m; deste, segue com azimute de 223°18'55" e distância de 6,53 m, até o vértice P162, de coordenadas N 7.753.907,00 m e E 661.842,86 m; deste, segue com azimute de 229°51'38" e distância de 5,34 m, até o vértice P163, de coordenadas N 7.753.903,55 m e E 661.838,78 m; deste, segue com azimute de 193°08'42" e distância de 3,14 m, até o vértice P164, de coordenadas N 7.753.900,49 m e E 661.838,06 m; deste, segue com azimute de 212°29'58" e distância de 9,16m, até o vértice P165, de coordenadas N 7.753.892,77 m e E 661.833,14m.; deste, segue com azimute de 190°47'48" e distância de 11,83 m, até o vértice P166, de coordenadas N 7.753.881,15 m e E 661.830,93 m; deste, segue com azimute de 177°54'49" e distância de 20,38 m, até o vértice P167, de coordenadas N 7.753.860,78 m e E 661.831,67 m; deste, segue com azimute de 160°12'37" e distância de 30,15m, até o vértice P168, de coordenadas N 7.753.832,41 m e E 661.841,88 m; deste, segue com azimute de 150°42'52" e distância de 11,47m, até o vértice P169, de coordenadas N 7.753.822,40 m e E 661.847,49 m; deste, segue com azimute de 152°56'13" e distância de 34,01 m, até o vértice P170, de coordenadas N 7.753.792,12 m e E 661.862,96 m; deste, segue com azimute de 184°32'08" e distância de 26,22 m, até o vértice P171, de coordenadas N 7.753.765,98 m e E 661.860,89 m; deste, segue com azimute de 208°19'18" e distância de 44,08 m, até o vértice P172, de coordenadas N 7.753.727,18 m e E 661.839,98 m; deste, segue com azimute de 182°57'01" e distância de 10,44 m, até o vértice P173, de coordenadas N 7.753.716,75 m e E 661.839,44 m; deste, segue com azimute de 183°14'38" e distância de 8,35 m, até o vértice P174, de coordenadas N 7.753.708,41 m e E 661.838,97 m; deste, segue com azimute de 177°29'56" e distância de 14,69 m, até o vértice P175, de coordenadas N 7.753.693,74 m e E 661.839,61 m; deste, segue com azimute de 211°54'40" e distância de 6,82 m, até o vértice P176, de coordenadas N 7.753.687,95 m e E 661.836,01 m; deste, segue com azimute de 190°15'00" e distância de 6,55 m, até o vértice P177, de coordenadas N 7.753.681,50 m e E 661.834,84 m; deste,



segue com azimute de $199^{\circ}01'19''$ e distância de 6,07m, até o vértice P178, de coordenadas N 7.753.675,76 m e E 661.832,86 m; deste, segue com azimute de $184^{\circ}52'00''$ e distância de 2,96 m, até o vértice P179, de coordenadas N 7.753.672,81 m e E 661.832,61 m; deste, segue com azimute de $203^{\circ}40'43''$ e distância de 13,83m, até o vértice P180, de coordenadas N 7.753.660,14 m e E 661.827,06 m; deste, segue com azimute de $201^{\circ}15'43''$ e distância de 6,18m, até o vértice P181, de coordenadas N 7.753.654,38 m e E 661.824,82 m; deste, segue com azimute de $201^{\circ}14'59''$ e distância de 25,01m, até o vértice P182, de coordenadas N 7.753.631,08 m e E 661.815,75 m; deste, segue com azimute de $201^{\circ}14'59''$ e distância de 20,10 m, até o vértice P183, de coordenadas N 7.753.612,34 m e E 661.808,47 m; deste, segue com azimute de $206^{\circ}42'53''$ e distância de 12,35 m, até o vértice P184, de coordenadas N 7.753.601,31 m e E 661.802,91 m; deste, segue com azimute de $186^{\circ}26'03''$ e distância de 7,64 m, até o vértice P185, de coordenadas N 7.753.593,72 m e E 661.802,06 m; deste, segue com azimute de $207^{\circ}42'55''$ e distância de 8,55m, até o vértice P186, de coordenadas N 7.753.586,15 m e E 661.798,08 m; deste, segue com azimute de $201^{\circ}58'26''$ e distância de 8,45 m, até o vértice P187, de coordenadas N 7.753.578,32 m e E 661.794,92 m; deste, segue com azimute de $217^{\circ}28'17''$ e distância de 8,02 m, até o vértice P188, de coordenadas N 7.753.571,96 m e E 661.790,04 m; deste, segue com azimute de $234^{\circ}38'32''$ e distância de 7,97 m, até o vértice P189, de coordenadas N 7.753.567,34 m e E 661.783,54 m; deste, segue com azimute de $241^{\circ}49'47''$ e distância de 2,30 m, até o vértice P190, de coordenadas N 7.753.566,26 m e E 661.781,52 m; deste, segue com azimute de $223^{\circ}25'56''$ e distância de 2,37 m, até o vértice P191, de coordenadas N 7.753.564,54 m e E 661.779,89 m; deste, segue com azimute de $133^{\circ}42'43''$ e distância de 3,37 m, até o vértice P192, de coordenadas N 7.753.562,21 m e E 661.782,32 m; deste, segue com azimute de $223^{\circ}42'43''$ e distância de 7,68m, até o vértice P193, de coordenadas N 7.753.556,66 m e E 661.777,01m.; deste, segue com azimute de $287^{\circ}38'04''$ e distância de 1,85m, até o vértice P194, de coordenadas N 7.753.557,22 m e E 661.775,24 m; deste, segue com azimute de $198^{\circ}38'01''$ e distância de 8,99 m, até o vértice P195, de coordenadas N 7.753.548,70 m e E 661.772,37m.; deste, segue com azimute de $190^{\circ}02'31''$ e distância de 20,48 m, até o vértice P196, de coordenadas N 7.753.528,53 m e E 661.768,80 m; deste, segue com azimute de $190^{\circ}02'31''$ e distância de 7,37 m, até o vértice P197, de coordenadas N 7.753.521,28 m e E 661.767,52 m; deste, segue com azimute de $187^{\circ}12'08''$ e distância de 19,36 m, até o vértice P198, de coordenadas N 7.753.502,07 m e E 661.765,09 m; deste, segue com azimute de $180^{\circ}55'12''$ e distância de 12,60 m, até o vértice P199, de coordenadas N 7.753.489,48 m e E 661.764,89 m; deste, segue com azimute de $184^{\circ}03'58''$ e distância de 6,08 m, até o vértice P200, de coordenadas N 7.753.483,41 m e E 661.764,46 m; deste, segue com azimute de $188^{\circ}07'41''$ e distância de 8,70 m, até o vértice P201, de coordenadas N 7.753.474,80 m e E 661.763,23 m; deste, segue com azimute de $194^{\circ}53'33''$ e distância de 6,11m, até o vértice P202, de coordenadas N 7.753.468,90 m e E 661.761,66m.; deste, segue com azimute de $202^{\circ}43'22''$ e distância de 8,25 m, até o vértice P203, de coordenadas N 7.753.461,29 m e E 661.758,47 m; deste, segue com azimute de $195^{\circ}24'55''$ e distância de 16,67m, até o vértice P204, de coordenadas N 7.753.445,22 m e E 661.754,04 m; deste, segue com azimute de $175^{\circ}46'58''$ e distância de 2,75 m, até o vértice P205, de coordenadas N 7.753.442,49 m e E 661.754,24 m; deste, segue com azimute de $130^{\circ}47'55''$ e distância de 8,74 m, até o vértice P206, de coordenadas N 7.753.436,78 m e E 661.760,85 m; deste, segue com azimute de $163^{\circ}31'07''$ e distância de 4,01 m, até o vértice P207, de coordenadas N 7.753.432,93 m e E 661.761,99 m; deste, segue com azimute de $195^{\circ}02'56''$ e distância de 3,86 m, até o vértice P208, de coordenadas N 7.753.429,21 m e E 661.760,99 m; deste, segue com azimute de $213^{\circ}24'49''$ e distância de 1,59m, até o vértice 209, de coordenadas N 7.753.427,88 m e E 661.760,11 m; deste, segue com azimute de $196^{\circ}18'41''$ e distância de 9,51 m, até o vértice P210, de coordenadas N 7.753.418,75 m e E 661.757,44 m; deste, segue com azimute de $233^{\circ}13'23''$ e distância de 3,20m, até o vértice P211, de coordenadas N 7.753.416,83 m e E 661.754,87 m; deste, segue com azimute de $175^{\circ}20'24''$ e distância de 0,46 m, até o vértice P212, de coordenadas N 7.753.416,37 m e E 661.754,91 m; deste, segue com azimute de $181^{\circ}33'37''$ e distância de 8,00 m, até o vértice P213, de coordenadas N 7.753.408,37 m e E 661.754,69 m; deste, segue com azimute de $155^{\circ}15'03''$ e distância de 1,89 m, até o vértice P214, de coordenadas N 7.753.406,66 m e E 661.755,48 m; deste, segue com azimute de $196^{\circ}20'34''$ e distância de 3,02 m, até o vértice P215, de coordenadas N 7.753.403,76 m e E 661.754,63 m; deste, segue com azimute de $198^{\circ}23'14''$ e distância de 2,14 m, até o vértice P216,

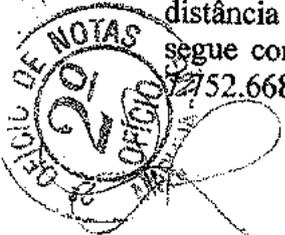


de coordenadas N 7.753.401,74 m e E 661.753,96m.; deste, segue com azimute de $190^{\circ}29'23''$ e distância de 3,32 m, até o vértice P217, de coordenadas N 7.753.398,47 m e E 661.753,36 m; deste, segue com azimute de $172^{\circ}59'20''$ e distância de 2,80 m, até o vértice P218, de coordenadas N 7.753.395,69 m e E 661.753,70 m; deste, segue com azimute de $180^{\circ}03'06''$ e distância de 1,05 m, até o vértice P219, de coordenadas N 7.753.394,62 m e E 661.753,70 m; deste, segue com azimute de $190^{\circ}27'44''$ e distância de 1,72m, até o vértice P220, de coordenadas N 7.753.392,93 m e E 661.753,39 m; deste, segue com azimute de $204^{\circ}00'46''$ e distância de 1,05m, até o vértice P221, de coordenadas N 7.753.391,97 m e E 661.752,96 m; deste, segue com azimute de $191^{\circ}07'15''$ e distância de 3,43 m, até o vértice P222, de coordenadas N 7.753.388,61 m e E 661.752,30 m; deste, segue com azimute de $188^{\circ}09'38''$ e distância de 2,24 m, até o vértice P223, de coordenadas N 7.753.386,39 m e E 661.751,98m.; deste, segue com azimute de $190^{\circ}44'14''$ e distância de 2,47m, até o vértice P224, de coordenadas N 7.753.383,96 m e E 661.751,52 m; deste, segue com azimute de $196^{\circ}22'07''$ e distância de 2,72 m, até o vértice P225, de coordenadas N 7.753.381,35 m e E 661.750,75 m; deste, segue com azimute de $215^{\circ}08'14''$ e distância de 3,89 m, até o vértice P226, de coordenadas N 7.753.378,17 m e E 661.748,51 m; deste, segue com azimute de $204^{\circ}09'26''$ e distância de 6,36 m, até o vértice P227, de coordenadas N 7.753.372,37 m e E 661.745,91 m; deste, segue com azimute de $231^{\circ}03'51''$ e distância de 11,22 m, até o vértice P228, de coordenadas N 7.753.365,32 m e E 661.737,19 m; deste, segue com azimute de $218^{\circ}24'56''$ e distância de 9,34 m, até o vértice P229, de coordenadas N 7.753.358,00 m e E 661.731,38 m; deste, segue com azimute de $207^{\circ}11'39''$ e distância de 5,96m, até o vértice P230, de coordenadas N 7.753.352,70 m e E 661.728,66 m; deste, segue com azimute de $214^{\circ}11'02''$ e distância de 3,89 m, até o vértice P231, de coordenadas N 7.753.349,48 m e E 661.726,47 m; deste, segue com azimute de $203^{\circ}27'24''$ e distância de 5,40 m, até o vértice P232, de coordenadas N 7.753.344,52 m e E 661.724,32 m; deste, segue com azimute de $218^{\circ}01'21''$ e distância de 1,09 m, até o vértice P233, de coordenadas N 7.753.343,66 m e E 661.723,65 m; deste, segue com azimute de $135^{\circ}33'16''$ e distância de 4,67 m, até o vértice P234, de coordenadas N 7.753.340,33 m e E 661.726,92 m; deste, segue com azimute de $209^{\circ}09'08''$ e distância de 7,45m, até o vértice P235, de coordenadas N 7.753.333,82 m e E 661.723,29 m; deste, segue com azimute de $288^{\circ}14'36''$ e distância de 4,87m, até o vértice P236, de coordenadas N 7.753.335,34 m e E 661.718,67 m; deste, segue com azimute de $198^{\circ}14'36''$ e distância de 3,30 m, até o vértice P237, de coordenadas N 7.753.332,21 m e E 661.717,63 m; deste, segue com azimute de $194^{\circ}05'05''$ e distância de 8,1 m, até o vértice P238, de coordenadas N 7.753.324,27 m e E 661.715,64 m; deste, segue com azimute de $192^{\circ}02'29''$ e distância de 10,77 m, até o vértice P239, de coordenadas N 7.753.313,73 m e E 661.713,39 m; deste, segue com azimute de $187^{\circ}55'04''$ e distância de 5,27 m, até o vértice P240, de coordenadas N 7.753.308,52 m e E 661.712,67 m; deste, segue com azimute de $152^{\circ}33'39''$ e distância de 5,34 m, até o vértice P241, de coordenadas N 7.753.303,78 m e E 661.715,13 m; deste, segue com azimute de $159^{\circ}51'13''$ e distância de 1,44 m, até o vértice P242, de coordenadas N 7.753.302,43 m e E 661.715,62 m; deste, segue com azimute de $139^{\circ}43'32''$ e distância de 1,86 m, até o vértice P243, de coordenadas N 7.753.301,01 m e E 661.716,83 m; deste, segue com azimute de $143^{\circ}41'05''$ e distância de 2,36 m, até o vértice P244, de coordenadas N 7.753.299,11 m e E 661.718,22 m; deste, segue com azimute de $165^{\circ}52'49''$ e distância de 2,35 m, até o vértice P245, de coordenadas N 7.753.296,83 m e E 661.718,80 m; deste, segue com azimute de $179^{\circ}53'04''$ e distância de 2,84 m, até o vértice P246, de coordenadas N 7.753.294,00 m e E 661.718,80 m; deste, segue com azimute de $176^{\circ}27'58''$ e distância de 3,61m, até o vértice P247, de coordenadas N 7.753.290,39 m e E 661.719,02 m; deste, segue com azimute de $175^{\circ}37'23''$ e distância de 17,37m, até o vértice P248, de coordenadas N 7.753.273,07 m e E 661.720,35 m; deste, segue com azimute de $162^{\circ}38'23''$ e distância de 49,97 m, até o vértice P249, de coordenadas N 7.753.225,37 m e E 661.735,26 m; deste, segue com azimute de $176^{\circ}14'40''$ e distância de 34,81 m, até o vértice P250, de coordenadas N 7.753.190,64 m e E 661.737,54 m; deste, segue com azimute de $158^{\circ}41'28''$ e distância de 5,86m, até o vértice P251, de coordenadas N 7.753.185,18 m e E 661.739,67 m; deste, segue com azimute de $146^{\circ}19'53''$ e distância de 16,05 m, até o vértice P252, de coordenadas N 7.753.171,83 m e E 661.748,57 m; deste, segue com azimute de $165^{\circ}18'53''$ e distância de 23,45 m, até o vértice P253, de coordenadas N 7.753.149,14 m e E 661.754,51 m; deste, segue com azimute de $166^{\circ}26'11''$ e distância de 42,65 m, até o vértice P254, de coordenadas N 7.753.107,68 m e E 661.764,51 m; deste, segue com

CART. REG. DE IMPL. - MG. OFICIAL

NOVAS - MARFONIA - MG
R. 119 - Centro
CART. REG. DE IMPL. - MG
22 MAIO 2018
CART. REG. DE IMPL. - MG
R. 119 - Centro
CART. REG. DE IMPL. - MG
R. 119 - Centro

azimute de 127°00'35" e distância de 26,44 m, até o vértice P255, de coordenadas N 7.753.091,76 m e E 661.785,63 m; deste, segue com azimute de 96°00'16" e distância de 42,47 m, até o vértice P256, de coordenadas N 7.753.087,32 m e E 661.827,86 m; deste, segue com azimute de 53°19'21" e distância de 39,75 m, até o vértice P257, de coordenadas N 7.753.111,06 m e E 661.859,74 m; deste, segue com azimute de 86°28'56" e distância de 14,98 m, até o vértice P258, de coordenadas N 7.753.111,98 m e E 661.874,70 m; deste, segue com azimute de 98°45'05" e distância de 31,48 m, até o vértice P259, de coordenadas N 7.753.107,19 m e E 661.905,81 m; deste, segue com azimute de 146°59'20" e distância de 30,32 m, até o vértice P260, de coordenadas N 7.753.081,77 m e E 661.922,33 m; deste, segue com azimute de 121°03'02" e distância de 44,14 m, até o vértice P261, de coordenadas N 7.753.059,00 m e E 661.960,15 m; deste, segue com azimute de 114°38'09" e distância de 84,37 m, até o vértice P262, de coordenadas N 7.753.023,83 m e E 662.036,84 m; deste, segue com azimute de 180°52'07" e distância de 48,87 m, até o vértice P263, de coordenadas N 7.752.974,97 m e E 662.036,09 m; deste, segue com azimute de 262°57'11" e distância de 36,21 m, até o vértice P264, de coordenadas N 7.752.970,52 m e E 662.000,16 m; deste, segue com azimute de 204°42'17" e distância de 21,76 m, até o vértice P265, de coordenadas N 7.752.950,76 m e E 661.991,07 m; deste, segue com azimute de 222°06'36" e distância de 17,87 m, até o vértice P266, de coordenadas N 7.752.937,50 m e E 661.979,08 m; deste, segue com azimute de 260°57'37" e distância de 21,10 m, até o vértice P267, de coordenadas N 7.752.934,19 m e E 661.958,25 m; deste, segue com azimute de 305°04'44" e distância de 14,42 m, até o vértice P268, de coordenadas N 7.752.942,47 m e E 661.946,45 m; deste, segue com azimute de 224°01'08" e distância de 47,99 m, até o vértice P269, de coordenadas N 7.752.907,96 m e E 661.913,10 m; deste, segue com azimute de 126°26'55" e distância de 10,59 m, até o vértice P270, de coordenadas N 7.752.901,67 m e E 661.921,62 m; deste, segue com azimute de 61°22'36" e distância de 54,87 m, até o vértice P271, de coordenadas N 7.752.927,95 m e E 661.969,78 m; deste, segue com azimute de 96°37'39" e distância de 16,04 m, até o vértice P272, de coordenadas N 7.752.926,10 m e E 661.985,71 m; deste, segue com azimute de 136°05'41" e distância de 53,30 m, até o vértice P273, de coordenadas N 7.752.887,70 m e E 662.022,67 m; deste, segue com azimute de 156°49'09" e distância de 54,51 m, até o vértice P274, de coordenadas N 7.752.837,59 m e E 662.044,13 m; deste, segue com azimute de 153°46'10" e distância de 17,93 m, até o vértice P275, de coordenadas N 7.752.821,50 m e E 662.052,06 m; deste, segue com azimute de 143°22'32" e distância de 16,05 m, até o vértice P276, de coordenadas N 7.752.808,62 m e E 662.061,64 m; deste, segue com azimute de 132°21'20" e distância de 29,10 m, até o vértice P277, de coordenadas N 7.752.789,01 m e E 662.083,14 m; deste, segue com azimute de 142°57'42" e distância de 16,12 m, até o vértice P278, de coordenadas N 7.752.776,14 m e E 662.092,85 m; deste, segue com azimute de 180°54'04" e distância de 13,04 m, até o vértice P279, de coordenadas N 7.752.763,11 m e E 662.092,65 m; deste, segue com azimute de 208°39'16" e distância de 14,22 m, até o vértice P280, de coordenadas N 7.752.750,63 m e E 662.085,83 m; deste, segue com azimute de 223°32'21" e distância de 42,35 m, até o vértice P281, de coordenadas N 7.752.719,93 m e E 662.056,66 m; deste, segue com azimute de 191°56'09" e distância de 33,91 m, até o vértice P282, de coordenadas N 7.752.686,75 m e E 662.049,64 m; deste, segue com azimute de 167°54'00" e distância de 16,83 m, até o vértice P283, de coordenadas N 7.752.670,30 m e E 662.053,17 m; deste, segue com azimute de 127°40'26" e distância de 15,68 m, até o vértice P284, de coordenadas N 7.752.660,72 m e E 662.065,58 m; deste, segue com azimute de 120°56'57" e distância de 16,39 m, até o vértice P285, de coordenadas N 7.752.652,29 m e E 662.079,64 m; deste, segue com azimute de 224°48'21" e distância de 1,98 m, até o vértice P286, de coordenadas N 7.752.650,88 m e E 662.078,24 m; deste, segue com azimute de 212°13'03" e distância de 11,76 m, até o vértice P287, de coordenadas N 7.752.640,94 m e E 662.071,97 m; deste, segue com azimute de 305°50'43" e distância de 11,75 m, até o vértice P288, de coordenadas N 7.752.647,82 m e E 662.062,45 m; deste, segue com azimute de 305°37'36" e distância de 9,20 m, até o vértice P289, de coordenadas N 7.752.653,17 m e E 662.054,97 m; deste, segue com azimute de 292°56'54" e distância de 8,25 m, até o vértice P290, de coordenadas N 7.752.656,39 m e E 662.047,37 m; deste, segue com azimute de 316°25'11" e distância de 8,81 m, até o vértice P291, de coordenadas N 7.752.662,77 m e E 662.041,30 m; deste, segue com azimute de 313°12'26" e distância de 7,68 m, até o vértice P292, de coordenadas N 7.752.668,03 m e E 662.035,71 m; deste, segue com azimute de 5°10'29" e distância de 9,02 m, até o

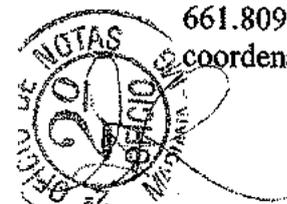


vértice P293, de coordenadas N 7.752.677,01 m e E 662.036,52 m; deste, segue com azimute de 359°00'31" e distância de 12,56 m, até o vértice P294, de coordenadas N 7.752.689,56 m e E 662.036,30 m; deste, segue com azimute de 333°26'04" e distância de 2,94 m, até o vértice P295, de coordenadas N 7.752.692,19 m e E 662.034,99 m; deste, segue com azimute de 339°33'45" e distância de 4,09 m, até o vértice P296, de coordenadas N 7.752.696,03 m e E 662.033,56 m; deste, segue com azimute de 9°38'43" e distância de 10,46 m, até o vértice P297, de coordenadas N 7.752.706,33 m e E 662.035,31 m; deste, segue com azimute de 22°00'52" e distância de 8,13 m, até o vértice P298, de coordenadas N 7.752.713,87 m e E 662.038,36 m; deste, segue com azimute de 31°28'30" e distância de 12,13m, até o vértice P299, de coordenadas N 7.752.724,22 m e E 662.044,69 m; deste, segue com azimute de 20°09'26" e distância de 3,37m, até o vértice P300, de coordenadas N 7.752.727,38 m e E 662.045,85 m; deste, segue com azimute de 38°59'39" e distância de 3,56 m, até o vértice P301, de coordenadas N 7.752.730,15 m e E 662.048,10m.; deste, segue com azimute de 25°59'25" e distância de 4,36 m, até o vértice P302, de coordenadas N 7.752.734,07 m e E 662.050,01 m; deste, segue com azimute de 25°59'25" e distância de 5,00m, até o vértice P303, de coordenadas N 7.752.738,57 m e E 662.052,20 m.;deste, segue com azimute de 49°10'03" e distância de 8,92m, até o vértice P304, de coordenadas N 7.752.744,40 m e E 662.058,95 m; deste, segue com azimute de 34°19'20" e distância de 8,14 m, até o vértice P305, de coordenadas N 7.752.751,12 m e E 662.063,53 m; deste, segue com azimute de 12°16'51" e distância de 0,93 m, até o vértice P306, de coordenadas N 7.752.752,03 m e E 662.063,73 m; deste, segue com azimute de 13°25'42" e distância de 9,00m, até o vértice P307, de coordenadas N 7.752.760,78 m e E 662.065,82m.; deste, segue com azimute de 3°39'17" e distância de 10,73 m, até o vértice P308, de coordenadas N 7.752.771,48 m e E 662.066,51 m; deste, segue com azimute de 352°46'28" e distância de 11,78m, até o vértice P309, de coordenadas N 7.752.783,17 m e E 662.065,02 m.; deste, segue com azimute de 320°23'39" e distância de 12,65m, até o vértice P310, de coordenadas N 7.752.792,92 m e E 662.056,96 m; deste, segue com azimute de 321°34'17" e distância de 23,76 m, até o vértice P311, de coordenadas N 7.752.811,54 m e E 662.042,19 m; deste, segue com azimute de 334°57'57" e distância de 17,77m, até o vértice P312, de coordenadas N 7.752.827,64 m e E 662.034,67 m; deste, segue com azimute de 334°57'57" e distância de 0,64m, até o vértice P313, de coordenadas N 7.752.828,22 m e E 662.034,40 m.; deste, segue com azimute de 334°57'57" e distância de 1,64 m, até o vértice P314, de coordenadas N 7.752.829,70 m e E 662.033,70 m; deste, segue com azimute de 330°20'56" e distância de 18,65 m, até o vértice P315, de coordenadas N 7.752.845,91 m e E 662.024,48 m; deste, segue com azimute de 323°59'30" e distância de 15,33 m, até o vértice P316, de coordenadas N 7.752.858,32 m e E 662.015,46 m; deste, segue com azimute de 312°35'30" e distância de 9,34 m, até o vértice P317, de coordenadas N 7.752.864,64 m e E 662.008,59 m; deste, segue com azimute de 294°20'17" e distância de 10,17m, até o vértice P318, de coordenadas N 7.752.868,83 m e E 661.999,32 m; deste, segue com azimute de 280°22'05" e distância de 7,62 m, até o vértice P319, de coordenadas N 7.752.870,20 m e E 661.991,82 m; deste, segue com azimute de 264°55'04" e distância de 11,79 m, até o vértice P320, de coordenadas N 7.752.869,16 m e E 661.980,08 m; deste, segue com azimute de 243°45'33" e distância de 8,98m, até o vértice P321, de coordenadas N 7.752.865,18 m e E 661.972,03m.; deste, segue com azimute de 223°22'22" e distância de 16,42 m, até o vértice P322, de coordenadas N 7.752.853,25 m e E 661.960,75 m; deste, segue com azimute de 225°52'45" e distância de 18,97 m, até o vértice P323, de coordenadas N 7.752.840,04 m e E 661.947,13 m; deste, segue com azimute de 238°47'52" e distância de 14,40m, até o vértice P324, de coordenadas N 7.752.832,58 m e E 661.934,81 m; deste, segue com azimute de 249°53'03" e distância de 10,00 m, até o vértice P325, de coordenadas N 7.752.828,91 m e E 661.924,80 m; deste, segue com azimute de 260°46'03" e distância de 14,29m, até o vértice P326, de coordenadas N 7.752.826,62 m e E 661.910,70m.;deste, segue com azimute de 271°25'19" e distância de 11,07m, até o vértice P327, de coordenadas N 7.752.826,90 m e E 661.899,63 m; deste, segue com azimute de 290°50'56" e distância de 19,86 m, até o vértice P328, de coordenadas N 7.752.833,97 m e E 661.881,07 m; deste, segue com azimute de 273°38'58" e distância de 7,09 m, até o vértice P329, de coordenadas N 7.752.834,42 m e E 661.873,99m.; deste, segue com azimute de 316°31'02" e distância de 6,44m, até o vértice P330, de coordenadas N 7.752.839,09 m e E 661.869,56m.; deste, segue com azimute de 295°25'15" e distância de 4,18m, até o vértice P331, de coordenadas N

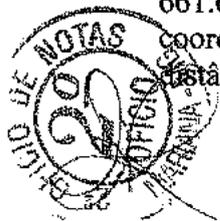
CART. REG. DE IMPL. ...
MAY. 2008

SECRETARIA DE DEFESA JURÍDICA
AUTENTICAÇÃO
12 MAIO 2008 MG
Selo de Fiscalização
R. Silva - Toledo - RS 1.000
R. Silva - Toledo - RS 1.000

7.752.840,89 m e E 661.865,78 m; deste, segue com azimute de $335^{\circ}59'19''$ e distância de 6,36m, até o vértice P332, de coordenadas N 7.752.846,70 m e E 661.863,20m.; deste, segue com azimute de $306^{\circ}50'04''$ e distância de 11,39 m, até o vértice P333, de coordenadas N 7.752.853,53 m e E 661.854,08 m; deste, segue com azimute de $324^{\circ}51'10''$ e distância de 8,25m, até o vértice P334, de coordenadas N 7.752.860,27 m e E 661.849,33 m; deste, segue com azimute de $330^{\circ}27'25''$ e distância de 17,59 m, até o vértice P335, de coordenadas N 7.752.875,58 m e E 661.840,65 m; deste, segue com azimute de $16^{\circ}46'13''$ e distância de 4,36 m, até o vértice P336, de coordenadas N 7.752.879,75 m e E 661.841,91 m; deste, segue com azimute de $358^{\circ}01'23''$ e distância de 18,29 m, até o vértice P337, de coordenadas N 7.752.898,03 m e E 661.841,28 m; deste, segue com azimute de $19^{\circ}38'12''$ e distância de 17,80 m, até o vértice P338, de coordenadas N 7.752.914,79 m e E 661.847,26 m; deste, segue com azimute de $41^{\circ}42'45''$ e distância de 15,57m, até o vértice P339, de coordenadas N 7.752.926,42 m e E 661.857,62m.; deste, segue com azimute de $62^{\circ}30'53''$ e distância de 15,36 m, até o vértice P340, de coordenadas N 7.752.933,51 m e E 661.871,25 m; deste, segue com azimute de $14^{\circ}36'12''$ e distância de 7,23 m, até o vértice P341, de coordenadas N 7.752.940,50 m e E 661.873,07 m; deste, segue com azimute de $90^{\circ}00'00''$ e distância de 5,30 m, até o vértice P342, de coordenadas N 7.752.940,50 m e E 661.878,38 m; deste, segue com azimute de $130^{\circ}02'09''$ e distância de 1,63m, até o vértice P343, de coordenadas N 7.752.939,46 m e E 661.879,63m.; deste, segue com azimute de $40^{\circ}02'09''$ e distância de 1,82m, até o vértice P344, de coordenadas N 7.752.940,85 m e E 661.880,80m.; deste, segue com azimute de $50^{\circ}00'41''$ e distância de 7,14 m, até o vértice P345, de coordenadas N 7.752.945,44 m e E 661.886,27 m; deste, segue com azimute de $58^{\circ}47'43''$ e distância de 15,94 m, até o vértice P346, de coordenadas N 7.752.953,70 m e E 661.899,90 m; deste, segue com azimute de $69^{\circ}12'16''$ e distância de 8,78 m, até o vértice P347, de coordenadas N 7.752.956,82 m e E 661.908,11 m; deste, segue com azimute de $45^{\circ}52'54''$ e distância de 9,75 m, até o vértice P348, de coordenadas N 7.752.963,61 m e E 661.915,12 m; deste, segue com azimute de $105^{\circ}06'39''$ e distância de 2,95 m, até o vértice P349, de coordenadas N 7.752.962,84 m e E 661.917,97 m.; deste, segue com azimute de $90^{\circ}06'56''$ e distância de 9,85m, até o vértice P350, de coordenadas N 7.752.962,82 m e E 661.927,82 m; deste, segue com azimute de $56^{\circ}14'41''$ e distância de 7,42 m, até o vértice P351, de coordenadas N 7.752.966,94 m e E 661.933,99 m; deste, segue com azimute de $49^{\circ}22'42''$ e distância de 0,89m, até o vértice P352, de coordenadas N 7.752.967,52 m e E 661.934,67 m; deste, segue com azimute de $28^{\circ}29'03''$ e distância de 38,50m, até o vértice P353, de coordenadas N 7.753.001,36 m e E 661.953,03m.; deste, segue com azimute de $21^{\circ}48'58''$ e distância de 22,92m, até o vértice P354, de coordenadas N 7.753.022,64 m e E 661.961,54 m; deste, segue com azimute de $294^{\circ}04'44''$ e distância de 46,89 m, até o vértice P355, de coordenadas N 7.753.041,77 m e E 661.918,74 m; deste, segue com azimute de $355^{\circ}40'22''$ e distância de 12,49 m, até o vértice P356, de coordenadas N 7.753.054,23 m e E 661.917,79 m; deste, segue com azimute de $289^{\circ}43'08''$ e distância de 39,83 m, até o vértice P357, de coordenadas N 7.753.067,67 m e E 661.880,30 m; deste, segue com azimute de $282^{\circ}31'49''$ e distância de 6,54 m, até o vértice P358, de coordenadas N 7.753.069,09 m e E 661.873,91 m; deste, segue com azimute de $274^{\circ}54'32''$ e distância de 3,28m, até o vértice P359, de coordenadas N 7.753.069,37 m e E 661.870,65 m; deste, segue com azimute de $269^{\circ}48'55''$ e distância de 3,28m, até o vértice P360, de coordenadas N 7.753.069,36 m e E 661.867,37m.; deste, segue com azimute de $262^{\circ}53'50''$ e distância de 5,66 m, até o vértice P361, de coordenadas N 7.753.068,66 m e E 661.861,75 m; deste, segue com azimute de $259^{\circ}05'00''$ e distância de 21,50m, até o vértice P362, de coordenadas N 7.753.064,59 m e E 661.840,64 m; deste, segue com azimute de $261^{\circ}35'54''$ e distância de 6,34m, até o vértice P363, de coordenadas N 7.753.063,66 m e E 661.834,36m.; deste, segue com azimute de $266^{\circ}30'43''$ e distância de 6,80m, até o vértice P364, de coordenadas N 7.753.063,25 m e E 661.827,57 m; deste, segue com azimute de $271^{\circ}35'38''$ e distância de 4,51 m, até o vértice P365, de coordenadas N 7.753.063,37 m e E 661.823,06 m; deste, segue com azimute de $276^{\circ}21'21''$ e distância de 6,73m, até o vértice P366, de coordenadas N 7.753.064,12 m e E 661.816,37 m; deste, segue com azimute de $281^{\circ}02'25''$ e distância de 3,56m, até o vértice P367, de coordenadas N 7.753.064,80 m e E 661.812,88 m; deste, segue com azimute de $194^{\circ}00'23''$ e distância de 14,89 m, até o vértice P368, de coordenadas N 7.753.050,35 m e E 661.809,27 m.; deste, segue com azimute de $335^{\circ}37'46''$ e distância de 7,46 m, até o vértice P369, de coordenadas N 7.753.057,14 m e E 661.806,19m.; deste, segue com azimute de $316^{\circ}40'57''$ e



N 7.754.056,72 m e E 661.796,64 m; deste, segue com azimute de $345^{\circ}10'18''$ e distância de 22,24m, até o vértice P409, de coordenadas N 7.754.078,22 m e E 661.790,94m.; deste, segue com azimute de $349^{\circ}54'38''$ e distância de 11,23 m, até o vértice P410, de coordenadas N 7.754.089,28 m e E 661.788,98 m; deste, segue com azimute de $356^{\circ}09'20''$ e distância de 9,13 m, até o vértice P411, de coordenadas N 7.754.098,39 m e E 661.788,36 m; deste, segue com azimute de $290^{\circ}45'55''$ e distância de 58,76 m, até o vértice P412, de coordenadas N 7.754.119,22 m e E 661.733,42 m; deste, segue com azimute de $319^{\circ}05'05''$ e distância de 59,46m, até o vértice P413, de coordenadas N 7.754.164,15 m e E 661.694,48 m; deste, segue com azimute de $341^{\circ}07'55''$ e distância de 117,20m, até o vértice P414, de coordenadas N 7.754.275,05 m e E 661.656,58 m; deste, segue com azimute de $6^{\circ}04'33''$ e distância de 41,66 m, até o vértice P415, de coordenadas N 7.754.316,48 m e E 661.660,99 m; deste, segue com azimute de $14^{\circ}47'35''$ e distância de 21,51 m, até o vértice P416, de coordenadas N 7.754.337,27 m e E 661.666,48 m; deste, segue com azimute de $21^{\circ}19'51''$ e distância de 22,16 m, até o vértice P417, de coordenadas N 7.754.357,91 m e E 661.674,54m.; deste, segue com azimute de $25^{\circ}16'45''$ e distância de 69,40m, até o vértice P418, de coordenadas N 7.754.420,67 m e E 661.704,18 m; deste, segue com azimute de $7^{\circ}08'00''$ e distância de 40,67m, até o vértice P419, de coordenadas N 7.754.461,03 m e E 661.709,23 m; deste, segue com azimute de $351^{\circ}06'27''$ e distância de 70,20m, até o vértice P420, de coordenadas N 7.754.530,38 m e E 661.698,38 m; deste, segue com azimute de $4^{\circ}00'10''$ e distância de 51,20m, até o vértice P421, de coordenadas N 7.754.581,45 m e E 661.701,96m.; deste, segue com azimute de $12^{\circ}43'49''$ e distância de 116,81 m, até o vértice P422, de coordenadas N 7.754.695,39 m e E 661.727,70 m; deste, segue com azimute de $332^{\circ}40'18''$ e distância de 32,32 m, até o vértice P423, de coordenadas N 7.754.724,11 m e E 661.712,86 m; deste, segue com azimute de $14^{\circ}05'18''$ e distância de 78,48m, até o vértice P424, de coordenadas N 7.754.800,23 m e E 661.731,96 m; deste, segue com azimute de $311^{\circ}33'21''$ e distância de 22,90 m, até o vértice P425, de coordenadas N 7.754.815,42 m e E 661.714,82 m; deste, segue com azimute de $257^{\circ}02'32''$ e distância de 26,57m, até o vértice P426, de coordenadas N 7.754.809,46 m e E 661.688,93 m; deste, segue com azimute de $259^{\circ}14'38''$ e distância de 58,23m, até o vértice P427, de coordenadas N 7.754.798,60 m e E 661.631,73 m; deste, segue com azimute de $282^{\circ}11'12''$ e distância de 71,56 m, até o vértice P428, de coordenadas N 7.754.813,70 m e E 661.561,78 m; deste, segue com azimute de $291^{\circ}34'01''$ e distância de 49,37 m, até o vértice P429, de coordenadas N 7.754.831,85 m e E 661.515,86 m; deste, segue com azimute de $312^{\circ}08'43''$ e distância de 27,11m, até o vértice P430, de coordenadas N 7.754.850,04 m e E 661.495,76m.; deste, segue com azimute de $317^{\circ}46'07''$ e distância de 51,65 m, até o vértice P431, de coordenadas N 7.754.888,28 m e E 661.461,05 m; deste, segue com azimute de $329^{\circ}44'38''$ e distância de 49,39m, até o vértice P432, de coordenadas N 7.754.930,95 m e E 661.436,16m.; deste, segue com azimute de $343^{\circ}24'53''$ e distância de 47,50m, até o vértice P433, de coordenadas N 7.754.976,47 m e E 661.422,60m.; deste, segue com azimute de $347^{\circ}38'57''$ e distância de 113,30m, até o vértice P434, de coordenadas N 7.755.087,15 m e E 661.398,37 m; deste, segue com azimute de $344^{\circ}34'15''$ e distância de 108,33 m, até o vértice P435, de coordenadas N 7.755.191,58 m e E 661.369,55 m; deste, segue com azimute de $20^{\circ}41'53''$ e distância de 45,69m, até o vértice P436, de coordenadas N 7.755.234,32 m e E 661.385,69m.; deste, segue com azimute de $83^{\circ}06'04''$ e distância de 43,60m, até o vértice P437, de coordenadas N 7.755.239,56 m e E 661.428,98m.; deste, segue com azimute de $78^{\circ}18'06''$ e distância de 24,99 m, até o vértice P438, de coordenadas N 7.755.244,62 m e E 661.453,46 m; deste, segue com azimute de $70^{\circ}59'09''$ e distância de 46,70m, até o vértice P439, de coordenadas N 7.755.259,84 m e E 661.497,61 m; deste, segue com azimute de $54^{\circ}20'03''$ e distância de 54,41 m, até o vértice P440, de coordenadas N 7.755.291,56 m e E 661.541,81 m; deste, segue com azimute de $49^{\circ}22'09''$ e distância de 30,46m, até o vértice P441, de coordenadas N 7.755.311,40 m e E 661.564,93 m; deste, segue com azimute de $46^{\circ}11'09''$ e distância de 23,98m, até o vértice P442, de coordenadas N 7.755.328,00 m e E 661.582,23m.; deste, segue com azimute de $36^{\circ}21'11''$ e distância de 27,90m, até o vértice P443, de coordenadas N 7.755.350,47 m e E 661.598,77 m; deste, segue com azimute de $32^{\circ}08'43''$ e distância de 24,79m, até o vértice P444, de coordenadas N 7.755.371,46 m e E 661.611,96 m; deste, segue com azimute de $23^{\circ}07'26''$ e distância de 16,78 m, até o vértice P445, de coordenadas N 7.755.386,89 m e E 661.618,55 m; deste, segue com azimute de $14^{\circ}40'15''$ e distância de 35,07m, até o vértice P446, de coordenadas N 7.755.420,81 m e E 661.627,43m.; deste,



segue com azimute de 61°47'40" e distância de 48,44 m, até o vértice P447, de coordenadas N 7.755.443,70 m e E 661.670,11 m; deste, segue com azimute de 347°48'11" e distância de 46,03m, até o vértice P448, de coordenadas N 7.755.488,69 m e E 661.660,39 m; deste, segue com azimute de 13°08'03" e distância de 32,21m, até o vértice P449, de coordenadas N 7.755.520,05 m e E 661.667,71m.; deste, segue com azimute de 37°03'25" e distância de 22,40m, até o vértice P450, de coordenadas N 7.755.537,93 m e E 661.681,21m.; deste, segue com azimute de 43°23'06" e distância de 12,07 m, até o vértice P451, de coordenadas N 7.755.546,70 m e E 661.689,50 m; deste, segue com azimute de 34°56'29" e distância de 89,90m, até o vértice P452, de coordenadas N 7.755.620,40 m e E 661.740,99m.; deste, segue com azimute de 45°31'08" e distância de 36,29m, até o vértice P453, de coordenadas N 7.755.645,82 m e E 661.766,88 m; deste, segue com azimute de 359°42'26" e distância de 83,92m, até o vértice P454, de coordenadas N 7.755.729,74 m e E 661.766,45m.; deste, segue com azimute de 77°47'48" e distância de 58,71m, até o vértice P455, de coordenadas N 7.755.742,15 m e E 661.823,83m.; deste, segue com azimute de 353°30'25" e distância de 35,34 m, até o vértice P456, de coordenadas N 7.755.777,26 m e E 661.819,83 m; deste, segue com azimute de 314°22'29" e distância de 8,84 m, até o vértice P457, de coordenadas N 7.755.783,44 m e E 661.813,51m.; deste, segue com azimute de 301°36'28" e distância de 19,95m, até o vértice P458, de coordenadas N 7.755.793,89 m e E 661.796,53 m; deste, segue com azimute de 289°30'16" e distância de 8,39 m, até o vértice P459, de coordenadas N 7.755.796,69 m e E 661.788,62 m; deste, segue com azimute de 277°24'05" e distância de 21,90 m, até o vértice P460, de coordenadas N 7.755.799,52 m e E 661.766,90m.; deste, segue com azimute de 303°39'25" e distância de 17,70 m, até o vértice P461, de coordenadas N 7.755.809,32 m e E 661.752,17 m; deste, segue com azimute de 329°54'46" e distância de 6,30 m, até o vértice P462, de coordenadas N 7.755.814,77 m e E 661.749,02 m; deste, segue com azimute de 357°10'07" e distância de 18,32 m, até o vértice P463, de coordenadas N 7.755.833,07 m e E 661.748,11 m; deste, segue com azimute de 24°25'29" e distância de 12,55 m, até o vértice P464, de coordenadas N 7.755.844,50 m e E 661.753,30 m; deste, segue com azimute de 17°05'07" e distância de 5,11 m, até o vértice P465, de coordenadas N 7.755.849,38 m e E 661.754,80 m; deste, segue com azimute de 9°44'44" e distância de 51,92m, até o vértice P466, de coordenadas N 7.755.900,55 m e E 661.763,59m.; deste, segue com azimute de 7°39'05" e distância de 1,46m, até o vértice P467, de coordenadas N 7.755.902,00 m e E 661.763,79 m; deste, segue com azimute de 5°33'26" e distância de 19,09 m, até o vértice P468, de coordenadas N 7.755.921,00 m e E 661.765,63 m; deste, segue com azimute de 357°09'54" e distância de 5,84 m, até o vértice P469, de coordenadas N 7.755.926,83 m e E 661.765,35 m; deste, segue com azimute de 348°46'22" e distância de 13,57 m, até o vértice P470, de coordenadas N 7.755.940,14 m e E 661.762,70 m.; deste, segue com azimute de 342°42'50" e distância de 4,22 m, até o vértice P471, de coordenadas N 7.755.944,17 m e E 661.761,45 m.; deste, segue com azimute de 336°39'17" e distância de 40,84 m, até o vértice P472, de coordenadas N 7.755.981,67 m e E 661.745,26 m; deste, segue com azimute de 353°55'11" e distância de 101,15 m, até o vértice P473, de coordenadas N 7.756.082,25 m e E 661.734,55 m; deste, segue com azimute de 90°55'59" e distância de 87,25 m, até o vértice P01, de coordenadas N 7.756.080,83 m e E 661.821,79 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-RG, matrícula 17.289, deste Serviço Registral. **PROPRIETÁRIA:** ARCELORMITTAL BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. Ato: 4401 quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 36,77. Recome: R\$ 2,21. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW988078 código de segurança : 1962070848985269. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.110,44. Valor Total do Recome: R\$ 126,63. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.699,54. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.936,61. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-1-17307 - 21/05/2018

CART. REG. DE IMÓVEIS
MARIANA - MG
OFIC. 10

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS - MARIANA - MG
Avenida Carandaí, 115 - Centro
AUTENTICAÇÃO
em conformidade com o original. Dou fe.
27 MAIO 2018
Mariana B. Soares Gausson - Escrevente Pó 1.461

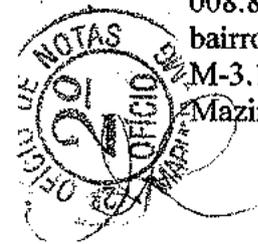
Procêde-se a esta averbação de ofício para fazer constar que a presente matrícula é aberta em razão de desapropriação, nos termos do art. 176 da Lei 6015/73 c/c Decreto-lei 3.365, de 21/06/1941. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFJ. .

AV-2-17307 - 21/05/2018

Procêde-se esta averbação de ofício para fazer constar o NIRF (Número Interno da Receita Federal) do imóvel objeto da presente matrícula que é 1.679.906-2 bem como os dados constantes do Certificado de Cadastro no INCRA - **CCIR** que são: Código do imóvel rural: 431.150.280.470-7. Dados do detentor (declarante): Arcelormittal Brasil S/A. Denominação do imóvel: Horto Alegria. Município: Mariana. Módulo Rural: 15,0009. Nº de módulos rurais: 111,58. Módulo fiscal: 20,0000. Nº de módulos fiscais: 116,4767. Fração mínima de parcelamento: 3,0000. Área total de lançamento: 2.329,5333. Nº do CCIR: 14192323180. Tudo conforme consta da matrícula 17.289, registro anterior da presente. O referido é verdade e dou fé. Isento de emolumentos e TFJ. .

R-3-17307 - 21/05/2018 - Protocolo: 110136 - 16/05/2018

DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. Escritura Pública de Desapropriação datada de 16/05/2018, lavrada no Cartório de Notas do 2º Ofício desta cidade e Comarca de Mariana, MG, no livro 078, fls 097 a 121, passada pelo Tabelião: Giovani dos Reis Silva. **OUTORGADO EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitscheck, s/nº, bairro Centro, Mariana, MG, representado pelo prefeito Sr. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, brasileiro, casado, advogado, RG: MG-11.108.100 SSP/MG, CPF: 042.714.956-89, residente e domiciliado nesta cidade de Mariana, MG e como **OUTORGANTE EXPROPRIADA: ARCELORMITTAL BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.469.701/0001-77, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3130004592-7, com sede na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, representada por seus Diretores Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, advogada, OAB/MG 70.026, CPF: 941.450.836-87 e Alexandre Augusto Silva Barcelos, brasileiro, casado, contador, RG: M-4.829.879 SSP/MG, CPF: 813.568.466-53, ambos com endereço comercial na Avenida Carandaí, nº 1.115, 24º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme Estatuto Social, devidamente alterado e consolidado nos termos da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 21/08/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6332264, em 18/09/2017, sendo a Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 01/12/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 6470307, em 22/01/2018, devidamente representados por seus procuradores José Henrique de Paiva, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, CRC/MG 036748/0-1, CPF: 431.962.506-44 e Helton Junio da Silva, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 115.369, CPF: 001.218.636-89, ambos com endereço profissional na Avenida Carandaí, nº 1.115, 8º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme procuração lavrada no Cartório de Notas do 5º Ofício de Belo Horizonte, MG, livro 1060-P, fls 122, em 08/05/2018. **ANUENTE/INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, representada por seus Diretores Roberto Silva Waack, brasileiro, divorciado, biólogo, RG: 11.207.342-6 SSP/SP, CPF: 029.327.158-52, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG e Marcelo Eduardo Figueiredo, brasileiro, casado, engenheiro, CREA/MG 54.932/D, CPF: 456.131.686-87, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, conforme Estatuto Social registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG, sob nº 138160, livro A, em 05/07/2016 e Ata da Reunião do Conselho Curador, realizada em 11/01/2017, averbada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, MG, sob nº 34, no registro 138160, no livro A, em 25/05/2017, devidamente representados por seus procuradores Fabiano Machado de Castro, brasileiro, casado, engenheiro, RG: MG-5.050.085 SSP/MG, CPF: 008.813.606-00, residente e domiciliado na Rua Cônego Renato Peixoto Vidigal, nº 28, Apto 02, bairro Dom Oscar, Mariana, MG e João Eloy Bastos Portugal, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG: M-3.111.318 SSP/MG, CPF: 874.298.966-34, residente e domiciliado na Rua Professor Vicente Mazini, nº 265, bairro Bom Pastor, Juiz de Fora, MG, conforme procuração lavrada no Cartório do



2º Ofício de Notas de Belo Horizonte, MG, no livro 2.117-P, fls 180, em 09/05/2018. **OBJETO:** O imóvel inscrito na presente matrícula, por meio do Decreto Municipal 9.271 de 09/03/2018. **FINALIDADE:** implantação do reassentamento da comunidade do Distrito de Bento Rodrigues. **VALOR:** R\$ 1.085.109,12 (um milhão, oitenta e cinco mil, cento e nove reais e doze centavos - tendo sido integralmente paga pela Anuente/Interveniente, conforme consta expressamente do Decreto de desapropriação, ficando a Expropriante desonerada de eventual futura obrigação de complementação financeira, seja na esfera administrativa e Judicial, concedendo a Expropriada ao Expropriante e a Anuente/Interveniente ampla, total, geral e irrevogável quitação). Expropriante Isento de ITBI, na forma da legislação vigente. Cadastro Ambiental Rural nº MG-3140001 - A9E4 - 59B9 - 0626 - 3DB5 - CD5B - 3000 - 9258 - 6203. Apresentadas as certidões exigidas pelo parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 7.433/85, nos termos da sua regulamentação contida no decreto 93.240/86 e em conformidade com o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, Provimento 260/CGJ/2013, bem como a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. As partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e da certidão trabalhista, expedida pelo sítio eletrônico do TST para dar maior segurança ao negócio jurídico, sendo as certidões da Justiça Federal e do Trabalho detectadas como positiva. As partes decidiram obter tais certidões, que ficaram arquivadas no Cartório do 2º Ofício. Fica dispensada, de acordo com decisão em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.04.410.449-5/000, datado de 28/06/2004, publicada no "Minas Gerais" em 01/07/2004, ratificada pelo acórdão publicado em 08/03/2006, a exigência da CND Estadual em nome dos vendedores, concedida para suspender a eficácia do Artigo 32, da Lei Estadual nº 14.699/2003. Foi atestada a consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, gerando resultados negativos. Foi expedida a DOI.Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 4549, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 2.053,06. Recomepe: R\$ 123,18. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.679,77. Total: R\$ 3.856,01. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98807, código de segurança : 1962070848985269. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 2.110,44. Valor Total do Recomepe: R\$ 126,63. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.699,54. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.936,61. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-4-17307 - 22/05/2018 - Protocolo: 110152 - 22/05/2018

Procede-se esta averbação a requerimento da parte interessada para fazer constar a alteração dos dados do Certificado de Cadastro no INCRA - **CCIR** que são, respectivamente: Código do imóvel rural: 951.021.165.522-5. Dados do detentor (declarante): Fundação Renova. Denominação do imóvel: Área 1 e Área 2. Município: Mariana. Módulo Rural: 15,0050. Nº de módulos rurais: 25,64. Módulo fiscal: 20,0000. Nº de módulos fiscais: 19,2365. Fração mínima de parcelamento: 3,00. Área total de lançamento: 384,7300. Nº do CCIR: 16401424185. Tudo conforme requerimento e documentos arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomepe: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recomepe: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Ato: 8101, quantidade Ato: 5. Emolumentos: R\$ 27,10. Recomepe: R\$ 1,60. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,00. Total: R\$ 37,70. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98900, código de segurança 0156382684181870. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 100,63. Valor Total do Recomepe: R\$ 6,02. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 34,10. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 140,75. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-5-17307 - 22/05/2018 - Protocolo: 110152 - 22/05/2018

Procede-se a esta averbação a requerimento da **FUNDAÇÃO RENOVA**, qualificada acima, atendendo ao Ofício INCRA/20041/2018/SR(06)MG-F1, de 21/05/2018, para fazer constar a alteração de uso de solo rural para fins urbanos do imóvel objeto da presente matrícula medindo **98,42 ha**, em virtude de sua localização dentro do perímetro urbano/zona de expansão urbana do

CART. REG. DE IMÓVEIS
MARIANA - MG

DE NOTAS - MARIANA - MG
Direita, 119 - Centro
AUTENTICAÇÃO
com o original. Dou fé.
22 MAR 2018 MG
Saldo de Fiscalização
CITE 75374836 3 - Praça Carneiro - Esquerda R\$ 1,49

município de Mariana, MG, conforme Lei Complementar Municipal nº 170/2017, por ter perdido as características de exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal florestal e agro-industrial. O referido é verdade e dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recome: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recome: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98900, código de segurança : 0156382684181870. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 100,63. Valor Total do Recome: R\$ 6,02. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 34,10. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 140,75. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

AV-6-17307 - 22/05/2018 - Protocolo: 110152 - 22/05/2018

Procede-se esta averbação a requerimento da parte interessada para fazer constar a inclusão do número do cadastro municipal do imóvel objeto da presente matrícula que é 04.00.000.7844.0000, conforme documentação arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recome: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,53. Recome: R\$ 0,27. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,49. Total: R\$ 6,29. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400040123, atribuição: Imóveis, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: CAW98900, código de segurança : 0156382684181870. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 100,63. Valor Total do Recome: R\$ 6,02. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 34,10. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 140,75. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".

O referido é o que consta dos meus arquivos. É verdade e dou fé. Mariana, 22 de maio de 2018.

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Mariana - MG - 0400040123

Selo Eletrônico: CAW98906
Código de segurança: 1227.7558.9977.7228
Quantidade de atos praticados: 01

Imóv: R\$ 16,00. RECOMP: R\$ 0,27. TFJ: R\$ 6,01. Total: R\$ 22,27.

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

REGISTRO DE IMÓVEIS - MARIANA - MG

Escritório de Fátima Ferreira
Escrivente Substituta
CPI Mariana

REGISTRO DE IMÓVEIS - MARIANA - MG

PROCURAÇÃO

Fundação Renova, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar, CEP 30.112-021, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.135.507/0001-83, neste ato representada por seus diretores: **Roberto Silva Waack**, brasileiro, divorciado, biólogo, carteira de identidade nº 11.207.342-6 da SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 029.327.158-52, com endereço profissional na Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar, CEP 30.112-021, Bairro Funcionários em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.112-021; e **Andrea Aguiar Azevedo**, brasileira, bióloga, casada, carteira de identidade nº 894127 do SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 584.304.381-00, com endereço profissional na Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar, CEP 30.112-021, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais; constitui como seus bastantes procuradores: **GRUPO 1: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO**, brasileiro, casado, contador, carteira de identidade nº. M-2.292.291, da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 505.159.776-91; **EDUARDO DINELLI COSTA SANTA CECÍLIA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº. M-9.010.259, da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 028.682.766-28; **JULIANA BORGES FERREIRA SOUTO**, brasileira, casada, psicóloga, carteira de identidade nº. 1.186.321, da SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº. 031.044.177-33; **LIGIA MARIA ALVES PEREIRA**, brasileira, divorciada, historiadora, carteira de identidade nº. M-3.524.070, da SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 54.243.858.691; **MARCUS FUCHS**, brasileiro, casado, pedagogo, carteira de identidade nº. 17.195.459, da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 430.948.300-30; **MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, união estável, engenheiro, carteira de identidade nº. 08.423.843-5, da IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 021.855.357-90; **RUBENS BECHARA JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico e de segurança do trabalho, carteira de identidade nº. M-572.475, da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 275.072.386-87; **WILLIAM RAMOS ABDALLA SARAYEDDIM**, brasileiro, casado, comunicólogo, carteira de identidade nº. 10.034.870, da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 040.067.326-60; **GRUPO 2: ALEX DE LIMA CASTRO**, brasileiro, casado, gerente



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG

Tabelião: João Carlos Nunes Junior

Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: carloto@cartorjoguaras.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Belo Horizonte,

09/05/2018

(Emp. R\$4.80); (Tfj R\$1.49); (TSS R\$ 0.23); Total: R\$6,52





2º TERMO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG

Tabelliante João Carlos Nunes, Júnior
Rua da Bahia, 1010 - Centro - BH - (31) 3014-4020 - e-mail: carlotn@cartoriojoguarie.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.



FUNDAÇÃO
renova

Belo Horizonte,

09/05/2019

(Enc. R\$ 4.130); (TP: R\$ 1.497); (ISS R\$ 0.23); Total R\$ 5.857

de engenharia, carteira de identidade nº. 4.652.275, da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 034.552.166-84; **CARLOS ANSELMO COSTA CENACHI**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, carteira de identidade nº. M-3.060.995, da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 791.592.906-25; **GILMAR BERTOLOTI**, brasileiro, casado, gerente de território, carteira de identidade nº. 8.236.068-6, da SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 029.403.008-52; **GUILHERME ALMEIDA TANGARI**, brasileiro, casado, gerente de governanças e riscos, carteira de identidade nº. 1.495.445, da SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 081.255.757-31; **JOSÉ LUIZ FURQUIM WERNECK SANTIAGO**, brasileiro, casado, engenheiro, identidade profissional nº. 45989, da CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.814.806-49; **PAULO HENRIQUE MASSARA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, gerente de infraestrutura, carteira de identidade nº. M-3.632.052, da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 588.880.556-49; **PATRÍCIA MAGNA LOIS MENDES**, brasileira, casada, gerente de reassentamento, carteira de identidade nº. M-4.629.342, da SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 771.670.406-06; **SARA JUAREZ SALES**, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, carteira de identidade nº. 13.623.681-9, da SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 102.071.408-55; todos os Outorgados do Grupo 1 e 2 com endereço profissional na Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar, CEP 30.112-021, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais; a quem confere poderes para:

a) - movimentar contas correntes junto à instituições bancárias, emitindo e endossando cheques, fazendo retiradas mediante recibos, autorizando débitos, transferências e ordens de pagamento, solicitando saldos, extratos de contas e talões de cheques, recebendo qualquer importância devida à Outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação; assinar contratos de todas as espécies, inclusive contratos de locação, de empréstimos e financiamentos; assinar escrituras públicas de compra e venda de imóveis; ajustar cláusulas e condições de escrituras públicas; efetuar pagamento de valores envolvidos nas transações imobiliárias e/ou requerer restituição de valores envolvidos nas transações imobiliárias; receber posse, domínio, direito e ação; promover o competente registro imobiliário; assinar notas promissórias, aceitar duplicatas emitidas contra a Outorgante; representá-la junto ao Banco Central do Brasil, suas entidades administrativas e órgãos vinculados; bem como, junto à Caixa Econômica Federal; como também, representá-la perante as carteiras de câmbio de bancos comerciais e Departamento Técnico de Intercâmbio - DTIC, podendo, ainda,

assinar saques emitidos contra empresas no exterior oriundos de exportações; assinar termos de responsabilidade e correspondência da Outorgante com as Instituições bancárias, ou com qualquer das demais instituições acima mencionadas, podendo, também, realizar as operações bancárias eletronicamente, bem como operações de derivativos e fianças bancárias; **b)** – representar a Outorgante perante: o Ministério da Fazenda, suas entidades administrativas e órgãos vinculados; a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais e do Espírito Santo, e suas entidades administrativas e órgãos vinculados; as Prefeituras Municipais de Belo Horizonte/MG, de Ouro Preto/MG, de Mariana/MG, de Matipó/MG, de Governador Valadares/MG, de Colatina/ES, de Anchieta/ES, de Guarapari/ES e de Vitória/ES, suas entidades administrativas e órgãos vinculados; o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER; os cartórios de serviços públicos notariais e de registros; e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, de Minas Gerais e do Espírito Santo, as entidades federais, estaduais e autarquias, e aos demais órgãos da administração pública direta e/ou indireta, federais, estaduais ou municipais, em todo o território nacional, podendo, para tanto, requerer o que for de direito, assinar e retirar documentos, passando os respectivos recibos; ter “vista” e realizar cópias de toda e qualquer informação relativa à outorgante perante tais órgãos da administração pública direta e indireta, obter certidões, receber intimações; enfim, praticar todos os atos acessórios a esses poderes que sejam necessários ao perfeito cumprimento deste mandato. Forma de representação: (i) - Os poderes constantes da alínea “a” serão exercidos, independentemente da ordem de nomeação, da seguinte forma: até o limite de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), por quaisquer dos Outorgados do Grupo 2, sempre em conjunto de dois Outorgados; valores entre R\$1.000.000,01 (hum milhão de reais e um centavo) até o limite de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), inclusive, sempre em conjunto de dois Outorgados, sendo um deles um dos Outorgados do Grupo 1 e um dos outorgados do Grupo 2; valores entre R\$2.500.000,01 (dois milhões e quinhentos mil reais e um centavo) e R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), inclusive, por quaisquer dos Outorgados do Grupo 1, sempre em conjunto de dois Outorgados; valores entre R\$5.000.000,01 (cinco milhões de reais e um centavo) e R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), inclusive, por um Diretor da Outorgante conjuntamente com um dos Outorgados do Grupo 1; e para valores acima



2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG

Tabelião: João Carlos Nunes Junior
Rua da Bahia, 1090 - Centro - BH - (31) 3014-4690 - e-mail: carlosjo@cartoriojaguarcos.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.



Belo Horizonte,

09/05/2013

(Emp. R\$4.80); (IEF R\$1.47); (ISS R\$ 0.23); Total: R\$6,52



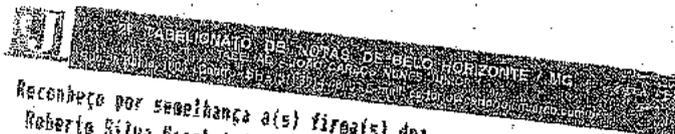
FUNDAÇÃO **renova**

de R\$10.000.000,01 (dez milhões de reais e um centavo) sempre por dois Diretores da Outorgante; (ii) - Os poderes constantes da alínea "b" serão exercidos por quaisquer dos Outorgados, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação e do Grupo a que pertençam. Os poderes ora outorgados serão exercidos conforme o artigo 60 do Estatuto da Fundação Renova. O presente mandado terá **prazo de validade a partir de 19/04/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo vedado seu substabelecimento.**

Belo Horizonte/MG, 19 de abril de 2018.

Roberto Silva Waack
Diretor Presidente

Andrea Aguiar Azevedo
Diretora de Desenvolvimento Institucional



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Roberto Silva Waack, Andrea Aguiar Azevedo
Belo Horizonte, 08/05/2018 14:32:13 Alaa

(Esp. R\$9,60); (TFO R\$2,98); (ISS R\$ 0,46); Total: R\$13,04



RECONHECIMENTO DE FIRMA
CNE 63945
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CNE 63946



1º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG

Tabellião: João Carlos Nomes Junior
Rua da Bahia, 1090 - Centro - BIL - (31) 3014-6060 - e-mail: cartorio@cartoriobahia.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Belo Horizonte,

09/05/2018

(Esp. R\$4,00); (TFO R\$1,49); (ISS R\$ 0,25); Total: R\$5,74

